



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 139.^a A 152.^a SESSÃO

AN. SEN BRASÍLIA — V. 16 — Nº 13 P. 6243-6658
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

3 AGO. A 14 AGO. 1992



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 122

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 139ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro das Minas e Energia
Nº 132 e 133/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 113 e 162/92, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Jutahy Magalhães.

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 54, de 1992, de autoria do Senador Lourival Baptista e outros Senadores, que proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do plenário do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicações

— Do Senador Moisés Abrão, de ausência dos trabalhos da Casa, a partir do dia 10 de julho de 1992.

— Do Senador Garibaldi Alves Filho, de ausência dos trabalhos da Casa no período de 10 a 19 de julho do corrente ano.

— Do Senador Darcy Ribeiro, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 3 a 7 de agosto do corrente ano.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 545/92, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 7 a 10 de julho do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 546/92, de autoria do Senador Henrique Almeida, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 27 de agosto do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, dos Requerimentos nº 514, 516, 518, 522 e 523, de 1992, de autoria dos Senadores Pedro Simon, Esperidião Amin, Nelson

Carneiro e Nelson Wedekin, de informações aos Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, da Previdência Social, das Relações Exteriores e da Aeronáutica.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 547/92, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Balanço Positivo", publicado no Diário do Nordeste de 1º de agosto de 1992.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTONIO MARIZ — Razões da apresentação do requerimento de informações ao Ministro da Educação, José Goldemberg a respeito de remanejamento de verbas do Ministério para outras áreas com fim político.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso dos 80 anos do escritor Jorge Amado.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Premência de providências em favor das populações flageladas da seca no Nordeste, particularmente do Piauí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — 50º aniversário da fundação do Senai. Homenagem póstuma ao líder comunitário de Conceição do Macabu — RJ, Francisco Tobias.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Considerações sobre notícias veiculadas em órgãos da Imprensa, a respeito da possível liberação de recursos públicos para entendimentos políticos.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências. **Discursão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACHEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer de plenário favorável ao projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem de tempo como de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 10, 95, e 132/91, sendo que ao primeiro não foram apresentadas emendas e aos dois últimos foram apresentados substitutivos.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 137ª Sessão, realizada em 30-6-92

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 314 e 315/92.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de julho de 1992.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

SUMÁRIO DA ATA DA 137ª SESSÃO
REALIZADA EM 30-6-92

(Publicado no DCN (Seção II), de 1º-7-92)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 1º-7-92, na página nº 5467, 1ª coluna, no item 1.2.6 — Comunicações da Presidência.

Onde se lê:

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78/92, lido anteriormente.

Leia-se:

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 72/92, lido anteriormente.

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª SESSÃO
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 1992

(Publicado no DCN (Sessão II), de 2-7-92)

RETIFICAÇÃO

Na página 5561, 1ª coluna, no item 1.2.5 — Requerimento,

Onde se lê:

— Nº 477/92, do Senador Iram Saraiva, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 4 de julho e 5 de agosto do corrente. **Aprovado.**

Leia-se:

— Nº 477/92, do Senador Iram Saraiva, solicitando que sejam considerados como licença autorizada as ausências de S. Exª compreendidas entre 4 de julho e 5 de agosto do corrente. **Aprovado.**

Ata da 139ª Sessão, em 3 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Nabor Júnior e Francisco Rollemberg.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Antonio Mariz – César Dias – Chagas Rodrigues – Eptácio Cafeteira – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE MINAS E ENERGIA

Nº 132/92, de 31 de julho último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 113, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 133/92, de 31 de julho último, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 162, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

O Requerimento nº 113, de 1992, vai ao arquivo; e o de nº 162, de 1992, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando complementação das informações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1992

Proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do plenário do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O Regimento Interno do Senado, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, com as alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo ao art. 184:

“Art. 184.....

Parágrafo único. A qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do plenário.”

Justificação

Acompanhando a evolução da consciência mundial sobre os malefícios do fumo, proclamada pelos setores mais especia-

lizados da medicina e da saúde pública, cujos estudos, pesquisas e observações têm comprovado que o fumo é agente causador de doenças fatais, como os diversos tipos de cânceres, doenças pulmonares e cardiovasculares, não somente aos que fumam, bem como aos que respiram o ar contaminado do ambiente, desde 1980 já pronunciei, nesta Casa, uma centena de discursos, mostrando e comentando os terríveis males que o cigarro e outros derivados do fumo provocam na saúde da população, em todo o mundo.

Somente no Brasil, mais de 100 mil pessoas morrem, a cada ano, em consequência do vício de fumar.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, a discussão em torno do assunto convenceu os legisladores de incluírem na Carta Magna vários dispositivos que disciplinam e amparam as ações e normas objetivando preservar a saúde pública (Art. 196), evitar a publicidade enganosa que a prejudique (Art. 220, § 4º), e proteger o meio ambiente, patrimônio indispensável para a qualidade de vida, da ação destrutiva e perniciosa de agentes diversos, inclusive o fumo (Art. 225 V e VI).

A Câmara dos Deputados, manifestando a vontade e interesse da sociedade, incluiu em seu Regimento Interno o seguinte dispositivo, no Título III, Das Seções da Câmara:

“Art. 73.....

XIV — a qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do plenário.”

Conforme previsto em nossa Constituição “A saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Portanto, o Senado da República não poderá se negar a uma medida de coerência com a Câmara dos Deputados no interesse maior da saúde da população.

Sobre o tema desta Proposição apresentei o Projeto de Resolução nº 53, de 1981, datado de 25 de junho, o qual teve a assinatura de 54, dos 67 Senadores de então. Esse Projeto, embora com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, foi definitivamente arquivado por caducidade em sua tramitação. Pode-se afirmar: foi intencionalmente esquecido em alguma gaveta da Casa, o que é lamentável.

Onze anos depois, animado com a receptividade dos Senhores Senadores em recente discurso sobre a matéria, e ainda mais convicto da relevância e alta significação da medida que o Senado poderá tomar aprovando a presente proposição a reitero e justifico com o lastro das informações e denúncias feitas em mais de 50 mil publicações científicas condenando o tabagismo como o maior flagelo desse século, a maior causa evitável de doenças e morte, fato já comprovado pela própria Organização Mundial de Saúde.

O objetivo desse Projeto de Resolução visa, mais do que simplesmente preservar, da poluição ambiental o recinto do Plenário da Casa, a saúde dos que nele trabalham e os efeitos danosos dos resíduos da fumaça nos equipamentos eletrônicos, principalmente, num gesto formal e solene, uma atitude pública do Senado Federal em defesa da saúde de todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1992. — Senador Lourival Baptista - Jutahy Magalhães — Chagas Rogrigues — Jonas Ponheiro — Aureo Mello — Maurício Corrêa — Elcio Álvares — José Eduardo — Albano Franco — Humberto Lucena — José Paulo Bisol — Dirceu Carneiro — Coutinho Jorge — Francisco Rollemberg — João França — Magno Bacelar — Cesar Dias — Irapuan Costa Júnior — José Fogaça — Nabor Júnior — Mauro Benevides — Meira Filho — Alexandre Costa — Flaviano Melo — Marcio Lacerda — Eptácio Cafeteira — Carlos De' Carli — Marco Maciel — Valmir Campelo — Dario Pereira — José Richa — Ney Maranhão — Lucídio Portella — Onofre Quinan — Esperidião Amin — Wilson Martins — Julio Campos — Ronaldo Aragão — Raimundo Lira — Mário Covas — Teotônio Vilela Filho — Rachid Saldanha Derzi — Gerson Camata — Lourengberg Nunes Rocha — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Divaldo Suruagy — Jarbas Passarinho — Nelson Carneiro — Beni Veras — Pedro Simon — Junia Marise — Nelson Wedekin — Josaphat Marinho — Cid Sabóia de Carvalho — Eneas Farias — Mansueto de Lavor — Ronan Tito — Lavoisier Maia — Fernando Henrique Cardoso — Amazonio Mendes — Hugo Napoleão — Darcy Ribeiro — Carlos Patrocínio — José Sarney — Ruy Bacelar — Antônio Mariz — Guilherme Palmeira — Levi Dias — Amir Lando — João Rocha.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1981.

Proíbe o uso do fumo em dependências do Senado que menciona.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O Regimento Interno do Senado, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 430 A — Durante as sessões, é proibido fumar no plenário do Senado e nas salas de suas Comissões.”

Justificação

Por várias vezes tive a oportunidade de, em campanha que me propus fazer, ocupar a Tribuna, para alertar a Casa e, através dela, a Nação, sobre os malefícios do fumo.

No que me diz respeito, verifiquei com satisfação, através de inúmeros apertes de meus nobres colegas, que não estava sozinho nessa campanha.

Vários Senadores deram o seu testemunho pessoal sobre os males acarretados pelo uso do fumo e, muitos deles, se engajaram na campanha, com coragem e patriotismo, havendo os Senadores Affonso Camargo e Evandro Carreira, apresentado Projetos de Lei específicos.

Como é do conhecimento geral, inúmeras vezes se têm levantado — tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados — contra o vício de fumar, advertindo a Nação brasileira para os nocivos efeitos do excessivo consumo de cigarro, que prejudicam a saúde e o bem-estar de quase 25 milhões de fumantes de nossa Terra.

Somos, nesta Casa do Poder Legislativo, 67 Senadores, dos quais, 47 não fumam e dos 20 que ainda persistem nesse hábito, alguns vêm reduzindo a quantidade de cigarros diariamente consumidos.

O ideal seria que o Poder Executivo, a par do atendimento médico-hospitalar normalmente prestado, desenvolvesse in-

tensa campanha de esclarecimento sobre essas doenças “voluntariamente adquiridas”.

Com este projeto, pretende-se avançar no sentido de proibir o uso do fumo no plenário e nas salas de reuniões das Comissões Técnicas do Senado Federal,

— ponto de partida para outros projetos mais complexos, abrangentes e decisivos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1981. — Senadores Gastão Müller — Jorge Kalume — José Sarney — Dirceu Carneiro — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Hugo Ramos — Luis Viana — Eunice — Michiles — Orestes Quercia — Tarsó Dutra — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — João Calmon — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Nilo Coelho — Murilo Badaró — Leite Chaves — Paulo Brosard — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Amaral Peixoto — Alexandre Costa — Affonso Camargo — Itamar Franco — Evandro Carreira — Benedito Canelas — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Martins Filho — Bernardino Viana — Maria Syrlei — Laélia de Alcântara — José Caixeta — Mauro Benevides — José Fragelli — Tancredo Neves — José Lins — José Guimard — Moacyr Dalla — Gilvan Rocha — João Lúcio — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — Teotônio Vilela — Lázaro Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do § 1º do art. 401 do Regimento Interno. Findo esse prazo, será remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 9 de julho de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, a partir do dia 10 de julho de 1992.

Atenciosas saudações, — Senador Moisés Abrão.

Of. GSGALV-039/92

Brasília-DF, 20 de julho de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que estive ausente dos trabalhos do Congresso Nacional no período de 10 a 19 de julho do corrente ano, em virtude de estar acompanhando evolução do quadro clínico de pessoa de minha família, que encontra-se internada na UTI do Hospital Albert Einstein em São Paulo, vitimada por acidente automobilístico.

Certo da compreensão de V. Exª para o exposto, coloco-me a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente. — Senador Garibaldi Alves Filho.

GSDR OFÍCIO Nº 13/92

Brasília, 10 de julho de 1992

Senhor Presidente,

Fui honrado com convite do Governo da Espanha para participar da inauguração da Casa de América, instituição recém-criada em Madrid, semelhante ao Memorial da América Latina, Abrirei lá o ciclo de conferências sobre os 500

anos do descobrimento da América e passarei a integrar o Conselho da Cátedra Simon Bolívar.

Em consequência, dirijo-me a V. Ex^{ta}, nos termos do Regimento da Casa, para dizer que desejo atender a esse honroso convite, na qualidade de Senador da República, afastando-me do país de 3 a 7 de agosto de 1992.

Valho-me desta oportunidade para renovar a V. Ex^{ta} meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, — Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1992

Exm^o. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides,

Requeiro na forma regimental o meu afastamento dos trabalhos desta Casa, no período de 7 a 10 do mês de julho do corrente ano, para tratamento de saúde, a ser realizado em São Paulo-SP, conforme atestado em anexo.

Brasília, 7 de julho de 1992. — Senador Coutinho Jorge.

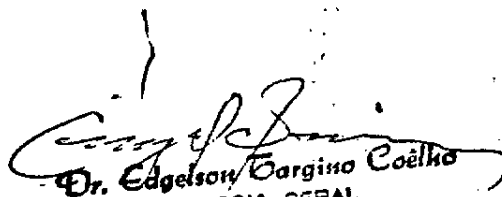
SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social

Atestado -

Atesto para fins de prova junto ao Senado Federal que o Sr. Senador Fernando Coutinho Jorge encontra-se impossibilitado de comparecer as suas atividades parlamentares durante o período de 07 a 10 julho em virtude de necessidade submeter-se a uma intervenção cirúrgica

CD - 550.9/3

07/07/92


Dr. Edgelson Bargino Coelho
CIRURGIA GERAL
CRM-DF 1452 - CPF 060.902.871-87

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, que está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43 do Regimento Interno, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, licença por motivo de doença, no período de 18 a 27 do mês em curso, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Brasília, 22 de julho de 1992. — Senador Henrique Almeida.

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

| | | | |
|---|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR | | SEPROT AUTENTICADOR | |
| 1 <u>Henrique do Roso Almeida</u> | | 2 | |
| FRONTUÁRIO | REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT | | |
| ORGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF | | 3 N° DO PROTOCOLO | |
| TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO: _____ | | AFASTAMENTO A PARTIR DE <u>18.07.92</u> N° DE DIAS <u>10 dias</u> | |
| CID <u>481</u> | | SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/13 <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO | |
| MÉDICO CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, <u>21/07/92</u> | | | |
| JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS | | | |
| PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u> | | MEMBRO <u>[Assinatura]</u> | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | |
| 4 <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. | | | |
| <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 23.080, de 24-01-79. | | | |
| <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. | | | |
| <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo. | | | |
| 5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora de Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ | | | |
| CHEFE DO SEIPRO | | | |
| 6 <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ | | | |
| DIRETORA DA ESAPES | | | |
| 7 <input type="checkbox"/> Defero, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ | | | |
| DIRETOR GERAL | | | |

Dr. JOÃO MANUEL C. MARTINS
 CLÍNICA MÉDICA - REUMATOLOGIA
 CRM 3092

Atestado

Atesto para fins de prova ao Senado Federal que o Sen. Henrique do Rego Almeida esteve internado no Hospital de Caridade de São da A. Care de Curitiba de 18 (dezoito) a 20 (vinte) do corrente devido a CID 481, devendo permanecer sob repouso domiciliar e em tratamento até o próximo dia 27 (vinte e sete)

[Handwritten Signature]
 20/8/92
 Odemir
 Dr. JOÃO M. C. MARTINS
 CRM 3092 - CPF 08237

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, que está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43 do Regimento Interno, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 27 de julho último, aprovou os Requerimentos nºs 514, 516, 518, 522 e 525, de 1992, de autoria dos Senadores Pedro Simon, Esperidião Amin, Nelson Carneiro e Nelson Wedekin, de informações aos Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, da Previdência Social, das Relações Exteriores e da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Balanço Positivo," publicado no Diário do Nordeste no dia 1º de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1992. — Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria vai ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início do mês de julho, o País foi surpreendido com o estrépido provocado pela revelação de uma fita gravada em vídeo, na qual o Senhor Presidente da República, em pronunciamento feito ainda em 1988, acusava o Ministro da Educação — hoje, seu Ministro-Chefe da Casa Civil e, então Ministro da Educação do Governo José Sarney — de utilizar os recursos do seu Ministério para o aliciamento político no ano eleitoral, quando das eleições municipais de 1988. Sua Excelência chegava ao extremo de classificar, de forma desairosa, o Ministro Jorge Bornhausen como "mala preta". E essa designação se constituiu na chave de todo o noticiário.

O Correio Braziliense dizia, no dia 2 de julho:

"O ataque mais forte, contudo, foi contra Jorge Bornhausen que — segundo ele — chegava com a mala preta cheia de dinheiro, e dizia para o seu pessoal: — Toma este dinheiro para você construir um prédio, mas você aplica na campanha de fulano e lá na frente você presta contas comigo."

A evocação deste episódio, Sr. Presidente, parece-me oportuno não só porque, novamente, à imprensa, em sua totalidade, anuncia hoje reunião no Palácio do Planalto, às 15h30min, onde confrontar-se-ão os representantes da área política do Governo com a equipe econômica, para definir recursos à área social, representada pelo Ministério da Ação Social, e a área de transportes, representada pelo respectivo Ministério, com o objetivo, segundo a imprensa, de mercadejar votos na Câmara dos Deputados, de modo a estabelecer uma barreira preventiva ao possível pedido de impeachment do Presidente da República, este decorrente dos aguardados resultados da CPI que examina denúncias contra o Sr. PC

Farias. A evocação desses fatos, portanto, insere-se dentro de um contexto extremamente ilustrativo dessa denúncia paradoxalmente feita pelo atual Presidente, em época recente.

Já não estranharei aqui a contradição, já não irei sublinhar o fato de que os supostos processos denunciados em 1988, pelo Presidente da República, possam agora estar sendo resuscitados por Sua Excelência, e, ironicamente, recorrendo aos mesmos personagens.

Será prudente aguardar o resultado dessa reunião da tarde, entre os setores político e o econômico, como dizia, para que se possa formar um juízo seguro sobre as decisões que ali serão tomadas. Mesmo porque se o setor político, se a Casa Civil obedece ao Palácio do Planalto, a equipe econômica, geralmente, subordina-se aos organismos internacionais; tem outra fonte a matriz das suas ações, as diretrizes, os delineamentos das suas ações.

Quando me reporto a esse episódio do discurso do candidato a Presidente Fernando Collor, na reunião de Petrópolis, em 1988, é que me preocupa a posição do Ministério da Educação e, mais especificamente, do Ministro da Educação, Professor José Goldemberg. O Ministro que granjeou a reputação de grande professor, de cientista emérito, que obteve o respeito da universidade e do meio acadêmico no País, expõe-se, com certeza, agora, a receber do próprio Presidente da República julgamento severo, na medida em que se dedica a um infundável pértilo através do País e, sobretudo, na Região Nordeste, distribuindo convênios com Municípios.

É a reprodução de fatos a que se referia antes o Presidente da República; é a reiteração — aparente, ao menos — de uma prática que o próprio Presidente, então candidato, condenava: a utilização de recursos do Tesouro Nacional afetos ao Ministério da Educação, para ação supostamente política, para o aliciamento de apoios em ano de eleições municipais.

Em função disso, Sr. Presidente, apresentei à Mesa do Senado Federal requerimento de informações, dirigido ao Sr. Ministro José Goldemberg, que eu me permitiria ler para, após a leitura, prosseguir e concluir as minhas considerações:

"Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, dos arts. 215, I, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as seguintes informações:

1º — identificação dos convênios firmados entre o Ministério da Educação e Estados e Municípios da Região Nordeste, de maneira geral, e da Paraíba, em particular, durante o exercício de 1992;

2º — programação detalhada dos termos de celebração e cronograma de desembolso no período compreendido entre 1º de janeiro e 3 de outubro de 1992 — data de assinatura, tipo de convenio, valor conveniado, fontes de recursos e cronograma de desembolso. O mesmo para 1991, em igual período;

3º — critérios utilizados para a escolha dos Municípios beneficiados.

O requerimento está assim justificado:

"A atual conjuntura econômica tem oferecido crescentes limitações objetivas aos investimentos institucionais no setor Educação, tornando ainda mais crítica a questão no âmbito da participação do Estado em serviços essenciais inerentes à sua natureza. Exatamente em função dessas restrições decorrentes da escassez de fontes de financiamento, a atividade fiscalizadora

desta Casa, nos termos do disposto na Carta Constitucional, pressupõe o acesso às informações geradas pelo Poder Executivo, como forma de subsidiar a tramitação de matérias de interesse social.

Em ano eleitoral, as pressões originadas de demandas políticas tendem a comprometer o desempenho equilibrado da repartição dos benefícios, cumprindo, pois, ao Congresso, aprimorar os mecanismos de controle utilizados no exercício de sua competência fiscalizadora, razão por que as informações requeridas adquirem conotação indispensável.”

Ora, Sr. Presidnete, Srs. Seandores, no curto período que abrange o final de junho e o mês de julho, multiplicaram-se as viagens, as visitas do Sr. Ministro da Educação aos Estados, sobretudo os do Nordeste, a par de reuniões solenes, formais, produzidas no próprio Palácio do Planalto, quando a convocação de Governadores ou de Prefeitos das Capitais procurou assumir, na visão do Palácio, o caráter de solidariedade ao Presidente da República.

O Presidente, enredado nas denúncias do seu irmão Pedro Collor de Mello, acossado pelas revelações da CPI do Congresso Nacional, busca por intermédio dessas solenidades, a que comparecem Governadores e Prefeitos das capitais e eventualmente do interior, simular apoio, simular solidariedade face aos fatos detectados na CPI. Mas o que realmente desperta curiosidade e suspeita é a repetição das viagens do Ministro aos Estados, o caráter político que se empresta a essas viagens, o fato de que em Estados governados por Partidos de oposição, em reuniões ministeriais, com os representantes dos Municípios, excluem a autoridade maior local — o Governador —, como ocorreu no Ceará, no dia 17 de julho passado.

Os números que a imprensa tem divulgado relativos a esses convênios são de molde a justificar as apreensões que se contém no meu requerimento de informações.

No dia 25 de junho, reuniram-se em Brasília com o Ministro da Educação, os Prefeitos das capitais — vinte e seis capitais —, aos quais foram distribuídos 90 bilhões de cruzeiros destinados, naturalmente, à melhoria da qualidade do ensino, à elevação do nível pedagógico dos professores, a uma melhor política salarial, à construção de prédios públicos destinados a escolas e assim por diante.

Nessa mesma ocasião, o Ministro já antecipava que dispunha nos seus cofres de mais 300 bilhões, que seriam destinados a 1.500 Municípios no interior brasileiro, e outros 500 bilhões, que seriam canalizados aos Estados da Federação.

E, de fato, Sr. Presidente, já no dia 2 de julho, S. Ex. se deslocava ao Estado do Maranhão onde reuniu sessenta e quatro Prefeitos com os quais assinou convênios da ordem de 12,5 bilhões de cruzeiros.

No mesmo dia, pousava no Rio Grande do Norte, onde a cena se repetia; desta vez, trinta e quatro Municípios e 30 bilhões de cruzeiros; no dia seguinte, Teresina, no Piauí — trinta e oito Municípios, trinta e oito Prefeitos e 4 bilhões de cruzeiros em convênios; no dia 9 de julho, Recife — sessenta e dois Municípios, 17 bilhões e 100 milhões de cruzeiros; uma semana depois, 17 de julho, no Ceará, setenta e nove Municípios, 15,5 bilhões de cruzeiros; no dia 24 de julho, em Alagoas, cinquenta e três Municípios, 9,3 bilhões de cruzeiros.

Esses dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderão, sem dúvida, significar a ação normal e rotineira do Ministério

da Educação e Cultura. E é essa a minha expectativa, que, ao responder ao pedido de informações possa o Ministro demonstrar que não o move a preocupação eleitoral, que não está a serviço da ação corruptiva que pretende aliciar apoios, seja aos Partidos de sustentação do Governo nas eleições municipais, seja ao Presidente da República na sustentação de suas posições na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional. Que esses convênios possam expressar, de fato, a adoção de critérios aceitáveis, sérios, fundados em números, em objetivos de política educacional, de tal modo que não se verifique pura e simplesmente o desperdício, a malversação de recursos do Tesouro Nacional.

Infelizmente, a prática, no Brasil, é outra. O que se ve a cada eleição é repetirem-se esses fatos; é saírem os Ministros como autênticos “malas pretas” — usando a expressão do Presidente da República —, para espalhar, sem critério, sem forma nem figura de Direito, dinheiro público, dinheiro extraído do Tesouro Nacional, meios que pertencem ao povo brasileiro para com eles, pura e simplesmente, construir projetos políticos de natureza duvidosa.

É essa a preocupação básica do meu requerimento e do meu discurso, neste momento, Sr. Presidente. Preocupa-me, evidentemente, a desfiguração de um homem público, de um cientista, de um grande professor que o País, afinal de contas, habituou-se a admirar. Seria, sob todos os aspectos, lamentável que o Ministro José Goldemberg se visse seduzido pela ação política menor, se prestasse a ser instrumento de ações subalternas, ainda que inspiradas no Palácio do Planalto.

E a minha preocupação é tanto maior quando leio no **O Estado de S. Paulo**, do dia 10 de julho passado, que o Ministro livrou-se da perplexidade que o acometera ao tomar conhecimento das graves acusações que envolvem o Presidente da República: o decoro presidencial, a imagem de probidade que se requer do Presidente da República. O Ministro confessa ter ultrapassado essa perplexidade e permite pôr em dúvidas os fatos apurados na Comissão Parlamentar de Inquérito. Chega a dizer: “Se existe evidência, é só nos jornais.” Isso nesse grande diário do dia 10 de julho, como acabei de referir.

Assim, Sr. Presidente, ao trazer esses números, ao referir-me à viagem interminável, ao passeio ministerial ao longo do território brasileiro, essa espécie de vilegiatura cheia de suspeições, trago igualmente o teor do requerimento de informação, que espero possa tranquilizar o Senado da República e o Congresso Nacional, pois, afinal, somos responsáveis, nos termos da Constituição, pela fiscalização da administração pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bahia festejará, a partir de amanhã, dia 4 de agosto, até o próximo dia 14, o transcurso dos 80 anos de vida de um dos maiores e mais conceituados escritores da história contemporânea de nosso País.

A Bahia tem demonstrado sempre sua exuberante inspiração em vários ramos de cultura e da inteligência brasileira; tem mostrado o vigor e a beleza de sua criatividade em diversas áreas onde se manifesta o talento nacional, principalmente na música, na literatura e nas artes de um modo geral, contraindo de modo substantivo, pelos seus próprios costumes.

hábitos e tradições, para a formação da nossa cultura que tem na Bahia fortes vínculos de berço e origem.

A Bahia deu à literatura brasileira, no passado, vários escritores e poetas, como Rui Barbosa e Castro Alves, e, nestes últimos anos, músicos famosos, pintores renomados e, entre homens de letras, um dos maiores cronistas da vida simples, sofrida e intensa do povo nordestino, suas crenças, sua força, princípios, ideais, costumes e hábitos, dentro de uma realidade sociológica que mostra, de forma marcante, a verdadeira feição humana e mística do nosso povo.

Os livros da inspiração extraordinária desse autor, já imortalizado pelos seus méritos, são verdadeiros tratados, em linguagem pitoresca e precisa, sobre a vida das comunidades do interior e da parcela da nossa população de influência baiana que, pela sua própria origem histórica, podemos dizer, da vida nordestina, retratada em seus livros — às vezes com veementes protestos, denúncias ou como críticas formuladas em situações hilariantes —, nos traços marcantes de fé, trabalho, valentia, malícia, honra e dignidade, direito e justiça, conflitos, paixões, esperança, sexo, vida, morte e religião.

A Bahia, suas academias, centros literários e seus terreiros nesses próximos dias, refletirão sobre a obra desse poeta e escritor, de afinadíssima sensibilidade e inspirada inteligência, que é Jorge Amado.

A programação de seu aniversário, coordenada pelo Governo da Bahia e pela Fundação Jorge Amado, consta de palestras, exposições, espetáculos musicais, mostras cinematográficas, sessões solenes e até um seminário internacional de estudos sobre o autor, com a participação de grandes expressões do meio intelectual do Brasil e do exterior. Os eventos ocorrerão em vários lugares, principalmente em Ilhéus, Jequié, Rio de Janeiro, São Paulo e, inclusive, Paris, no salão principal do Centro Geórgio Pompidou. Do governo argentino, receberá comenda da Ordem de Maio, e, em Ilhéus, o título de Doutro *Honoris Causa*, concedido pela universidade local.

Durante os festejos dos seus oitenta anos, Jorge Amado, um dos irmãos escritores brasileiros que sempre viveu quase que exclusivamente de seus livros, colherá merecidas homenagens, tendo seu nome lembrado e sua obra avaliada não apenas nos lugares que foram cenário de seus romances, mas também nos grandes centros urbanos em que foram difundidos e no exterior, onde foram traduzidos em vários idiomas.

Jorge Amado viveu algum tempo em Sergipe, onde residia a grande parte de sua ascendência familiar. Em Itaporanga da Ajuda ele escreveu um dos livros mais importantes da fase inicial de sua carreira de grande escritor. Seus personagens e parte dos cenários em que eles viveram têm muito dos lugares, da vida e da cultura do povo sergipano e das peculiaridades fronteiriças dos dois Estados.

O autor de "Jubiabá", "Gabriela", "Seara Vermelha", "Tereza Batista", "Os Velhos Marinheiros", "Tieta do Agreste", "Mar Morto", "São Jorge dos Ilhéus", "Tocaia Grande", "Tenda dos Milagres" e ainda o inédito "Navegação de Cabotagem", que será lançado neste mês de agosto. Também escreveu, há vários anos, "Capitões da Areia", chamando a atenção do País e sensibilizando a consciência nacional para a dura realidade de vida e da problemática dos meninos e meninas de rua, os chamados pivetes e maloqueiros, que, embora não tanto quanto atualmente, já mereciam a atenção da sociedade e do governo, estimulando a iniciativa de entidades ligadas ao amparo e assistência do menor, como o próprio Instituto Lourival Fontes, em Aracaju, que em setembro faz

25 anos de sua fundação e por onde já passaram milhares de crianças.

Portanto, Sr. Presidente, Sergipe se associa aos festejos dos 80 anos de Jorge Amado, que é muito querido pelo povo sergipano e foi meu contemporâneo em colégio de Salvador, quando fizemos o curso ginásial.

O *Jornal de Sergipe*, em edição de 2 do corrente, publica o artigo de autoria do ilustre jornalista e escritor Manoel Cabral Machado, que traça uma síntese biográfica de Jorge Amado, com uma preciosa cronologia de sua inestimável aventura literária, que, na apreciação de Cabral Machado, segue também o roteiro de sua aventura na vida, sempre combativo e atuante, com passagens pela política, quando foi Deputado Federal, e, após cassado, viveu muito tempo na clandestinidade, combatendo o Estado Novo. Perseguido, passou a viver em Paris, na Hungria e na República Tcheca e Eslovaca.

Depois do seu primeiro livro, "O País do Carnaval", em 1931, jamais deixou de escrever sobre a vida, as paixões, a política e os costumes do povo simples, contribuindo de forma decisiva para uma melhor compreensão sociológica de nossa gente, inspirando mais dignidade e humanismo para com a pobreza e as populações marginalizadas.

Desta tribuna do Senado envio-lhe os meus cumprimentos, extensivos à sua esposa e companheira de tantos anos, a também escritora, Zélia Gattai.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos publicados pela imprensa sobre a efeméride:

— "Oitenta Anos de Jorge Amado, com muita Festa" — *A Tarde*, edição de 30 de julho;

— "Jorge Amado Chega para as Comemorações" — *Folha de S. Paulo*, edição 31 de julho; e

— "Jorge Amado, o oitenta insuperável", de Manuel Cabral Machado — *Jornal da Cidade*, de Aracaju, edição de 2 de julho passado.

Este o pronunciamento que desejava fazer à Casa, em homenagem a Jorge Amado, esse homem extraordinário, esse grande jornalista e consagrado escritor, esse grande baiano, que foi meu colega de colégio em Salvador, na Bahia. Não podia deixar de fazer este pronunciamento. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

OITENTA ANOS DE JORGE AMADO COM MUITA FESTA

A Tarde, 30-7-92

A Fundação Casa de Jorge Amado apresentou oficialmente, ontem, em entrevista coletiva, a programação dos 80 anos do escritor baiano a serem comemorados no mês de agosto em Salvador, Ilhéus, Jequié, Rio de Janeiro, São Paulo e Paris. O destaque é o "I Simpósio Internacional de Estudos sobre Jorge Amado", que durante três dias reunirá, em Salvador, escritores, estudiosos e tradutores de vários países, para a discussão das obras do autor de "Gabriela Cravo e Canela". Paralelamente, será realizados e o lançamento da última obra, "Navegação do Cabotagem", exposições, seminários, espetáculo musical e apresentação de filmes e documentários.

Segundo José Augusto Burity, diretor executivo da Fundação Cultural do Estado, os eventos, que ocorrem entre 4 e 13 de agosto, exigiram investimentos da ordem de US\$60 mil (cerca de Cr\$ 250 milhões), repassados pelo governo esta-

dual. A participação da iniciativa privada, mais uma vez deixou a desejar, os auxílios chegaram somente por meio de descontos nas passagens aéreas, acomodações nos hotéis e na montagem da infra-estrutura necessária para a realização das diversas atividades. Artísticos como Dorival Caymmi, Maria Bethânia, Gal Costa, Margareth Menezes e os grupos Olodum e Filhos de Ghandi abriram mão dos "cachês".

A primeira etapa do calendário prevê, no dia 4, uma entrevista coletiva com o escritor e sua mulher, a escritora Zélia Gattai, na fundação. A expectativa é que, no mesmo dia, seja lançado em Salvador o novo livro (o lançamento oficial programado para a Bienal do Livro, em São Paulo, no final de agosto). No dia 10, haverá a entrega do Prêmio Nacional de Romance Jorge Amado/80 Anos ao livro "O Diário Submerso", da mineira Lúcia Guedes, e exposição de gravuras de Calazans Neto, intitulada "De um casarão no Largo do Pelourinho Tieta e Tereza chegam para festejar seu criador, Jorge Amado".

Temáticas

Ainda no dia 10, será aberto, na Reitoria da UFBA, o "Simpósio Internacional de Estudos sobre Jorge Amado — Um Grapiúna no País do Carnaval", tendo como temas principais "Uma Visão Multirracial dos Personagens", "Lirismo Erótico" e "A Comédia dos Orixás". Participam Darcy Ribeiro, Lygia Fagundes Telles, João Ubaldo Ribeiro, Dias Gomes, Carlos Heitor Cony e Luís Fernando Veríssimo, dentre os brasileiros. Como convidados estrangeiros, o professor Urbano Tavares Rodrigues — da Universidade Clássica de Lisboa; o jornalista francês Henry Raillard e o presidente da Associação dos Tradutores dos Estados Unidos, Clifford Landers.

A diretora executiva da fundação, Myrian Fraga, frisou que a entidade "não podia deixar passar em brancas nuvens a comemoração dos 80 anos de Jorge Amado". Ela observou que a "programação ideal" começou a ser preparada no final do ano passado, a crise econômica afetou a concretização de alguns projetos e, mesmo assim, se estruturou uma boa programação. As homenagens ao escritor extrapolaram as fronteiras há muito e também, no dia 10, Amado recebe a Comenda da Ordem de Mayo, concedida pelo governo argentino às personalidades das diversas áreas.

Paris também será um dos palcos com exposição das obras do baiano, no salão principal do Centro Georges Pompidou, de dezembro a janeiro de 93. Bem antes disso, ele recebe, em Jequié, o título de Doutor Honoris Causa concedido pela universidade, e Ilhéus lhe homenageará realizando uma mostra de vídeos, fotografias e publicações. Ainda em Salvador, uma exposição de artes plásticas com trabalhos de conhecidos ilustradores das obras do autor, como Carybé, Carlos Bastos, Floriano Teixeira e Calazans Neto.

Em Tempo

• Completou 80 anos na última segunda-feira D. Luiza Oliveira Setaro, que comemorou a data reunindo a família: filhos, noras e netos.

• Ontem, a Fundação Casa de Jorge Amado reuniu a imprensa para apresentar o programa oficial dos "80 Anos de Jorge Amado", que serão comemorados na Bahia, durante o mês de agosto, com lançamentos, exposição no Museu de Arte da Bahia, seminários e uma série de outros eventos. O destaque será o I Simpósio internacional sobre Jorge Amado, que vai reunir escritores, tradutores e estudiosos de vários

países do mundo, como também o lançamento de "Navegação de Cabotagem", último livro de Jorge.

• E, já espalhados pelas ruas e avenidas, da cidade, desde segunda-feira, outdoors homenageando Jorge Amado pelos seus 80 anos, de suas amigas na NR Galeria de Arte.

Se alguém quiser copiar, não faça cerimônia, como já fez com a exposição em homenagem ao nosso imortal e escritor maior. Pessoas que vivem na sombra dos outros porque as outras não copiam nada.

Folha de S. Paulo — 31-7-92

80 ANOS

JORGE AMADO CHEGA PARA COMEMORAÇÕES

O escritor baiano Jorge Amado desembarcou ontem, às 4h20min, em Salvador, vindo de Paris. Os 80 anos do autor, que transcorrem no próximo dia 10, serão comemorados durante dez dias, entre 4 e 14 de agosto, com palestras, exposições, sessões solenes, espetáculos musicais, mostras cinematográficas e um seminário internacional para discussão da obra do autor de "Gabriela, Cravo e Canela".

Além de Salvador, a programação — coordenada pelo governo do Estado da Bahia e Fundação Casa de Jorge Amado — se estende pelas cidades de Ilhéus, Jequié (BA), Rio de Janeiro, São Paulo e Paris, na França, onde acontecerá uma exposição comemorativa no salão principal de centro Georges Pompidou.

Um destaque da programação será o lançamento do último livro do escritor, "Navegação de Cabotagem", previsto para acontecer no dia 13 de agosto. No dia do aniversário, os organizadores programaram para o Largo do Pelourinho (centro histórico de Salvador) um espetáculo musical que vai reunir Dorival Caymmi, Maria Bethânia, Gal Costa, Margareth Menezes, a banda Olodum e o afoxé Filhos de Ghandi.

O lado teórico da programação é o 1º Simpósio Internacional de Estudos sobre Jorge Amado, no hotel da Bahia, com a presença de escritores, estudiosos e tradutores de diversos países, entre os quais Darcy Ribeiro, Lygia Fagundes Telles, João Ubaldo Ribeiro, Dias Gomes, Carlos Heitor Cony e Luís Fernando Veríssimo.

Entre os convidados estrangeiros estão o professor Urbano Tavares Rodrigues, da Universidade Clássica de Lisboa, o jornalista francês Henry Raillard e o presidente da Associação dos Tradutores dos EUA, Clifford Landers.

Jornal da Cidade — 2-8-92

JORGE AMADO, O OITENTÃO INSUPERÁVEL

Manoel C. Machado

Neste mês, no dia dez de agosto, galgará os oitenta anos profícuos o nosso romancista maior e sempre renovado o baiano Jorge Amado. É, creio, atualmente, no mundo, o mais fecundo e mais extraordinário romancista. Se eu disser-lhe isto, na tampa da cara, ele me volta as costas, considerando-se ofendido, pois odeia comparações e elogios, considerados excessivos. Esta, porém, é a verdade indiscutível. Indago: qual, nas literaturas atuais, o romancista, que possui obra romanesca, tão vasta e variada, e, ao mesmo tempo, tão bela e humana? Acrescenta-se, ainda, a exuberância do seu poder expressional, tal a força vital no exprimir lirismo e graça, humor ou grandeza épica.

Ademais, Jorge Amado é um romancista telúrico ao exprimir a força da terra e a sensibilidade do povo, nas suas paixões e sensualidades, nas suas aspirações e religiosidades

primitivas. Como a substância humana é grandiosa e rica, nas suas virtudes e baixarias, ante as circunstâncias da vida, Jorge, em suas estórias e personagens, jamais se repete ou decepciona, pois conhece a natureza humana e sabe dar voz e caráter aos seus personagens e que estão no nosso convívio ou sabemos de suas peripécias vitais isto sem qualquer artifício ou fragilidades. Acompanhando-lhe os passos, desde as primeiras novelas de experiência: O país do Carnaval (1931) Cacau (1933) e Suor (1934) e nelas Jorge já manifesta a força expressional para o romanesco que imagina e vive. Em pouco tempo, atingiu uma maturidade literária e os novos Romances ganham força lírica e radiosidade humana. São as novelas que formam a trilogia famosa: — Jubiabá (1935) Mar Morto (1936) e Capitães de Areia (1937). Romances, poemas, cantando o povo simples e humilde da Salvador-negros dos candomblés, marinheiros das águas e recôncavo, e meninos de rua, e prostituta dos castelos. Sendo um romancista do povo escreve com simpatia pelos marginais. Empolgados pelas lutas revolucionárias, e a serviço de seus ideais socialistas, vincula-se à política partidária e escreve livros de apologia dos heróis do povo. Daí o A,B,C de Castro Alves (1941), o Cavaleiro zês preso, por suas atividades subversivas, vivendo na clandestinidade e no combate ao Estado Novo. Por esse tempo, retorna o passo romanesco inicial do ciclo do cacau. Se nos romances de Salvador exprimir a sua experiência do tempo de estudante, na década de 20, agora, assume as estórias e histórias que vira ou ouvira, na quadra da infância, em Ilhéus. E romanceia as lutas dos coronéis pela conquista das terras gordas do cacau, estórias de negros e de prostitutas, de heróis e bandidos e também de casos amorosos. Agora, vê-se o poder mágico do romancista, oscilando entre o épico e o lírico, atingindo assim a plenitude da beleza literária. É o Jorge de Terras do Sem Fim (1943), São Jorge dos Ilhéus (1944) e mais tarde Tocaia Grande (1984). E com o está empenhado na luta revolucionária, cumprindo o seu papel de escritor socialista, escreve as novelas revolucionárias: — Seara Vermelha (1946). Os subterrâneos da Liberdade (1954) e ainda livros de propaganda de socialismo, Amor de Soldado, O mando da Paz (1950).

Nossos tempos, como visto, Jorge Amado vivera na clandestinidade e no exílio, até a anistia de 1945 (quando retorna ao Brasil, elegendo-se deputado federal, pelo Partido Comunista, sendo cassado o seu mandato, em 1949, e obrigado outra vez a exiliar-se, vivendo em Paris, com sua esposa Zélia Gattai e depois na Tcheco-Eslováquia e na Hungria. Em 1951, na época da guerra fria, Jorge com outros intelectuais socialistas, participa do Movimento Mundial da Paz, realizando congressos e viagens de propaganda do socialismo. Por esse tempo, sabe das divergências entre os membros do partido. As lutas pelo poder e, assim, as violências, as torturas e os processos infamantes. E Jorge passa a decepcionar-se com o socialismo real e com o P.C., recolhendo-se para escrever os seus romances — que o partido pretendia censurá-los. E por negar-se à censura, é considerado insubmisso e rebelde.

Voltando ao Brasil, volta também a escrever romances de costumes, marcados de humor popular. Não são romances eróticos mas romances de gozação, uma espécie de literatura picaresca nas quais os personagens são mulheres amorosas ou lubricas, como Gabriela, Cravo e Canela (1958), Dona Flor e seus dois Maridos (1966), Tereza Batista (1972), Tieta do Agreste (1976). E os romances e novelas dos seus heróis vagabundos. A morte e a morte de Quincas Berrô d'Água (1961), Os Velhos Marinheiros (1961), Pastores de Noite

(1964), Tenda dos Milagres (1969) e o Sumiço da Santa (1988) e outros.

Agora, Jorge anuncia um livro de memórias: Navegação de Cabotagem, enquanto guarda, na gaveta, o romance em que ele narraria a sua experiência nas lutas subversivas: Boris, o revolucionário.

Romancista do povo, especialmente do povo da Bahia, Jorge Amado, em sua vida, recebeu muitas homenagens, como o prêmio Stalin de Literatura e o prêmio internacional Pablo Neruda. Somente faltou-lhe o prêmio Nobel de Literatura. Apesar de ter largado o Partido Comunista, por conhecer os crimes do partido desde 1955, como disse em entrevista à revista IstoÉ, continua com seus ideais socialistas, pois acredita ser o socialismo o instrumento de realização da igualdade e da fraternidade entre os homens, evitando-se então a fome, a injustiça e as violências. Por que contrariar-lhes os sonhos?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja se associar a essa homenagem de enaltecimento à figura de Jorge Amado, proposta pelo nobre Senador Lourival Baptista, ainda mais porque aquele escritor baiano tem-se dedicado, neste 80 anos de existência, à difusão da nossa cultura, como uma das expressões maiores da intelectualidade brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, mais uma vez, reclamar providências das autoridades competentes do Governo Federal em favor das populações do Nordeste e, especialmente, do Piauí, atingidas pelo flagelo da seca e, já agora, por outras causas que tornam o quadro ainda mais triste e lamentável.

Sr. Presidente, não é de hoje que as autoridades vêm reclamando do Governo Federal que faça alguma coisa em favor dessas populações.

Vou ler, rapidamente, manchete do jornal O Dia, do Piauí, um dos mais tradicionais e importantes jornais da nossa Capital, que dizia, no dia 3 de junho de 1992:

“Seca ameaça dizimar o rebanho do Piauí.”

O mesmo jornal, Sr. Presidente, em editorial do dia 4 de junho, dizia:

“O Nordeste depende de uma infra-estrutura eficiente de captação e manutenção das águas, em condições de conviver positivamente com as periódicas estiagens que o assolam.”

E, mais adiante:

“A região Nordeste precisa não só de uma infra-estrutura que possibilite a convivência com a seca, mas também de indústrias que possam oferecer condições de trabalho para a mão-de-obra especializada.

O que se espera é que esse projeto seja posto em prática com a maior urgência possível.”

Mais um projeto do Governo. O mesmo jornal, do dia 5 de junho:

“Sudene prevê seca em metade de toda a Região Nordeste. A previsão é que, até o final do ano, 50% dos 1.552 Municípios nordestinos serão atingidos.”

Mais adiante:

“A Sudene enviou um relatório ao Ministro-Chefe da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Ângelo Calmon de Sá, e ao Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza. O documento também foi remetido aos Governadores de Estados nordestinos e ao de Minas Gerais, que tem 48 Municípios no Polígono das Secas.

Segundo o documento — documento oficial da Sudene, Sr. Presidente —, 158 Municípios já sofrem com a falta d'água; desse total, 81 estão no Piauí. Outros Estados que estão sendo gradativamente afetados: Paraíba, 19 Municípios já em situação crítica; Ceará, 18; Rio Grande de Norte, 14; Maranhão, 13; Bahia, 7, e Pernambuco, 6. No Nordeste, a seca só não marca presença ainda em Alagoas e Sergipe. Jornal de 5 de junho.”

A Folha de S. Paulo retransmitiu essas notícias dando-lhes uma repercussão nacional. O jornal Folha de S. Paulo, de 6 de junho, diz o seguinte:

“Seca afeta 24% do Nordeste.”

E repete a notícia dizendo:

“A seca já atinge 195 cidade, 24% da região, segundo dados divulgados ontem pela Sudene, em Recife. O Piauí é o Estado mais atingido, 89% de sua área. Em seguida estão o Ceará e o Maranhão.”

A Folha de S. Paulo divulga isso, mas o Governo Federal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não toma providências.

O jornal O Dia de 12 de junho traz o mapa e diz: “Sudene confirma que situação do Piauí é grave desde maio”. Em 17 de junho: “Comissão pede ajuda para a seca no Piauí.”

Sr. Presidente, como Senador que integrou um Partido de Oposição, para que ninguém diga que estou correndo nas tintas ou fazendo críticas infundadas, me permito ler o que consta de jornais independentes e que só se preocupam com o bem-estar das populações do nosso Estado e do País.

Então, o jornal O Dia, de 17 de junho, diz na página 7:

“Comissão pede ajuda para a seca no Piauí. O Arcebispo de Teresina, Dom Miguel Fenelon Câmara, integra uma comissão composta por representantes da Central Única dos Trabalhadores, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Piauí, dos Cáteras e da Comissão Pastoral da Terra. A comissão se encontra às 9 horas de hoje com o Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, e com a Previdência Social às 10h45. Eles vão tratar da seca no Nordeste e no Piauí, e da aposentadoria dos trabalhadores rurais.

Integram ainda a comissão os Prefeitos Joaquim Lucas (Barras) e Antônio Crisanto Neto (Jaicós).”

Mais tarde:

“Pela CUT, participa da Comissão Luiz Balbino, Secretário-Geral da entidade. A Fetag é representada por Rivaldo Oscar da Cruz, e a CPT, por Valdo Ferreira. Conceição de Maria representa os Cáteras. Dom Miguel Câmara integra a comissão como representante da Arquidiocese de Teresina.”

Pois bem, Sr. Presidente, essa audiência foi no dia 17 de junho. A situação continua cada dia pior e as providências não chegam ao Piauí.

No dia 23 de julho: “Seca aumenta problemas sociais e leva lavrador ao êxodo rural”. O jornal estampa essa notícia. Mais adiante:

“Os açudes com disponibilidade hídrica satisfatória deverão ser utilizados para irrigação complementar nas áreas de vazantes e, em alguns casos, com sistemas móveis, dando ênfase às culturas alimentares do ciclo curto. As lagoas devem ser aproveitadas nos cultivos de vazantes, com irrigação complementar. Essas áreas oferecem condições para absorver grande quantidade de mão-de-obra disponível, bem como possibilitam a produção de alimentos básicos durante todo o ano.”

E lemos mais:

“O quadro é dos mais dramáticos e requer não apenas ações assistencialistas como também produtivistas e de natureza social, de acordo com levantamento técnico acerca da situação de âmbito estadual feito por técnicos da Emater — Piauí.”

Veja V. Ex^a, no dia 30 de junho o jornal já noticiava: “Seca. Safra perdida e campo esvaziado.”

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não. Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Antônio Mariz.

O Sr. Antônio Mariz — Senador Chagas Rodrigues, V. Ex^a reitera ao conhecimento nacional fatos que têm sido — como V. Ex^a acaba de documentar — divulgados a todo o País. Na verdade, o que está vivendo o Piauí estão vivendo pelo menos 19 municípios da Paraíba, aos quais V. Ex^a há pouco se referia, é a ressaca da seca, porque, na verdade, 1992 é um caso de seca anunciada. Desde o final de 1991, repartições do próprio Governo como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE, já advertiam as autoridades, publicavam dados dos levantamentos meteorológicos feitos, indicavam o fenômeno El Niño, no Pacífico, tido como causa das secas nordestinas; em suma, reuniam, não só o INPE como organismos estaduais, a exemplo da Funceme — Fundação Cearense de Meteorologia, informações bastantes para mobilizar o Governo — eram dados alarmantes, desde novembro e dezembro de 1991. No Congresso, chegou-se a constituir uma Comissão Mista reunindo Deputados e Senadores para tratar da seca de 1992. Isso no início de janeiro deste ano. Ora, apesar de todas as advertências, apesar dos documentos formulados aqui, no Congresso Nacional, nada foi feito em termos de política de combate à seca no Nordeste; frustraram-se as safras; houve imensos prejuízos, especialmente, como sempre ocorre, para os pequenos produtores e, sobretudo, para os trabalhadores rurais ante a completa indiferença do Governo da República. Agora, vive-se, como disse, o respaldo dessa seca. É o fenômeno que chega às cidades sob a forma de escassez de água para beber. Essas cidades referidas como secas, na Paraíba, vivem hoje o drama de não terem sequer como abastecer a sua população urbana, porque os reservatórios estão secos; os programas de irrigação são, por sua própria natureza, limitados no Nordeste. Ainda há pouco, numa reunião em Fortaleza, numa audiência pública de Comissão Mista do Congresso Nacional sobre os desequilíbrios do desenvolvimento regional, o Presidente da Codevasf salientava o fato de que apenas 4,5 das terras do semi-árido nordestino são suscetíveis de irrigação. Portanto, não basta o anú-

cio, o trombeteamento de políticas de irrigação que sequer se concretizam, mas é preciso se ter uma política para a área seca, área que é irredutível pela irrigação, o que é perfeitamente possível, porque há técnicas para isso, sendo viável aproveitar economicamente mesmo as áreas que não são próprias para irrigação. No entanto, o que se viu foi a inércia, o que se viu foi a paralisia completa das ações governamentais. Vivemos no Nordeste, de fato, uma crise perfeitamente imprevisível, uma seca anunciada diante de um Governo de Braços cruzados.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço ao nobre Senador o expressivo aparte de V. Ex^a, que é também um homem do Nordeste, preocupado com os problemas que afligem as nossas populações nordestinas, bem como os grandes problemas nacionais.

Sr. Presidente, o mesmo jornal, em 28 de julho, diz o seguinte:

“Cardeal apela em favor dos flagelados.”

“Ao não cumprir as promessas de envio de recursos para o combate aos efeitos da seca, o Governo Federal deixa mais de 12 milhões de pessoas sem atendimento no Piauí, Ceará e Maranhão.”

“A crítica foi feita ontem, pelo Cardeal Arcebispo de Fortaleza, Dom Aloísio Lorscheider, que, ao desembarcar em Teresina, afirmou que os trabalhadores rurais dos três Estados que sofrem as consequências da estiagem estão desassistidos. Dom Aloísio disse que o Governo Federal deveria fazer o possível para dar assistência aos flagelados da seca no Nordeste. “Eu e o Governador Ciro Gomes estamos fazendo o possível para assistir aos agricultores que perderam as suas lavouras no Ceará”, afirmou o Arcebispo, que mais uma vez veio ao Piauí para participar de um retiro com frades franciscanos.”

É a palavra não apenas do Arcebispo de Teresina, mas também a do Cardeal da nossa região, que tem sede em Fortaleza.

Sr. Presidente, leio agora um jornal de 2 e 3 de agosto, de domingo e de hoje, não circula segunda-feira. O ilustre jornalista Zózimo Tavares, em sua autorizada coluna, diz, entre outras coisas:

“O Governo Federal vem tratando os Estados a pão e água, principalmente os mais pobres, com menor expressão política, que são também os mais necessitados. O Piauí é um exemplo clássico de enjeitamento oficial. O Piauí não vem reivindicando fábulas; só pede o mínimo. Veja-se a questão da seca: o Governador Freitas Neto vem clamando e reclamando ajuda do Governo Federal há quase um ano. Até agora, só vem recebendo promessas. Quase um milhão de piauienses estão morrendo de fome, sede e desespero no sertão. O Governo Federal é conhecedor dessa realidade, mas faz ouvidos de mercador.”

“Sem merenda, 755 mil crianças passam fome. A falta de recursos para a merenda escolar vai prejudicar somente no Piauí cerca de 755 mil crianças com idade na faixa de 6 a 14 anos.”

Sr. Presidente, não é apenas S. Ex^a Revm^a o Sr. Arcebispo de Teresina, S. Em^a o Sr. Cardeal do Ceará, Piauí e Maranhão;

não são apenas os trabalhadores, a Fetag; não é apenas a imprensa. Recebi, sexta-feira última, um despacho de empresários, vazio nos seguintes termos:

“Exm^o Sr. Senador da República, Dr. Francisco das Chagas Rodrigues — Brasília:

Retransmitimos para V. Ex^a telex enviado ao Presidente da República, Presidente da Caixa Econômica Federal, Ministro da Ação Social — Dr. Ricardo Fiúza, Ministro do Trabalho — Dr. João Mellão, Ministro da Economia — Dr. Marcelo Marques Moreira, solicitando seu indispensável apoio para o assunto em pauta.

Atenciosamente, Antônio José de Moraes Sousa — Presidente da Federação da Costa Filho — Presidente da Associação Industrial do Piauí; Francisco das Chagas Lages de Carvalho — Presidente do Sindicato das Indústrias e Construção Civil de Teresina — Elano Sampaio Santos, Presidente da Ademi/PI.”

O telex, Sr. Presidente, dirigido a essas autoridades e retransmitido para nosso conhecimento tem o seguinte teor:

“O Estado do Piauí enfrenta hoje, em consequência da seca, as maiores dificuldades já registradas em sua história social e econômica. A falta de chuvas ocasionou a destruição total da safra agrícola e comprometeu gravemente a pecuária, levando o Governo do Estado a decretar estado de emergência em todos os Municípios piauienses cujas populações passam fome e, em alguns casos, até sede.

Os reflexos da seca são extremamente danosos para a indústria e o comércio, setores que não têm condições de absorver os trabalhadores rurais famintos que deixam o campo em direção à capital e às maiores cidades ameaçando saquear alimentos.

Apesar desta dificuldades, o setor da construção civil tem contribuído de maneira significativa na absorção de mão-de-obra, principalmente a não qualificada, exatamente nas obras de construção dos conjuntos habitacionais financiados pela Caixa Econômica Federal através do FGTS e da poupança

A exposição dos problemas enfrentados pelo Estado do Piauí tem por objetivo demonstrar a V. Ex^a que o corte de 98% dos recursos destinados à construção civil, através do FGTS, ocasionará, inevitavelmente, a insolvência e a falência das empresas que se utilizam desses recursos, e agravará a crise social existente, pois não restará outra alternativa senão a demissão em massa dos trabalhadores, com a consequente paralisação das obras.

Diante do quadro exposto, solicitamos penhoradamente a decisiva e indispensável intervenção de V. Ex^a, no sentido da liberação total da parcela de julho/92, para os contratos celebrados pelo sistema FGTS.

Certos de contar com sua compreensão, neste momento de extrema gravidade, subscrevemos-nos, Atenciosamente: Antônio José de Moraes Souza, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí; Joaquim Gomes da Costa Filho, Presidente da Associação Industrial do Piauí; Francisco das Chagas Lages de Carvalho, Presidente do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Teresina; e Elano Sampaio, Presidente da Ademi/PI.”

Esse o último telex que recebi, Sr. Presidente, de todos que têm apelado para nós.

E assim, utilizo esta tribuna para enfatizar essa situação, para secundar esses apelos e essas reclamações. O Governo Federal não pode continuar insensível. Sei que o Governo Federal tem outros problemas que o preocupam, mas esse é fundamental.

Nunca, Sr. Presidente, houve uma situação como essa e não é a primeira nem será a última vez que o Nordeste está sendo atingido pelo flagelo das secas. Mas, em todas as outras oportunidades, chegava ajuda, chegava o apoio do Governo Federal, chegavam os recursos. Não é possível quem num Estado, como o Piauí, cuja superfície corresponde a mais do que a superfície de Pernambuco e do Ceará juntos, haja populações rarefeitas, morrendo de sede e fome. É todo o Estado quebrado, que reclama!

Venho a esta tribuna para denunciar o descaso e para reclamar providências.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Chagas Rodrigues, eu estava acompanhando a leitura de jornais e documentos de várias autoridades e componentes de Associações do Estado do Piauí feita por V. Ex^a em seu pronunciamento e, posso dizer-lhe que todos os estados do Nordeste estão sofrendo esses problemas relatados por V. Ex^a. No caso da falta de chuvas, V. Ex^a disse muito bem que o Piauí é o estado mais gravemente atingido por tal fenômeno, hoje. É o Piauí o Estado que tem o maior número de Municípios com problemas de falta d'água; é o estado que, a esta altura, tem o maior número de trabalhadores rurais desempregados, nessa estatística calamitosa da seca. Mas, ao mesmo tempo, Senador Chagas Rodrigues, a situação, hoje, do Nordeste está como V. Ex^a bem retratou, a falta de chuvas é apenas um grave problema, mas a ele associam-se todos esses outros trazidos pela falta de providências governamentais: o corte de recursos para a construção civil, que impede que esses trabalhadores que deixam o campo possam ser absorvidos nas maiores cidades; o corte de recursos da merenda escolar, que incapacita a assistência aos menores estudantes, prejudicando, assim, os pais de família. É um rosário de problemas, Senador Chagas Rodrigues. Acompanhei o seu discurso, que começou pelo problema da falta de chuva e, de repente, revelou todo um quadro dantesco. Digo que a situação do Nordeste é realmente muito grave, e V. Ex^a ainda não fez o relato sobre a situação da produção agrícola. V. Ex^a está falando apenas sobre determinados aspectos do problema de falta de assistência. Se nos depararmos com o problema da falta de assistência ao agricultor e ao produtor, aí sim, teremos certamente todo o quadro de dificuldades com que o Nordeste sofre hoje. Estou solidário com V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte Garibaldi Alves Filho, porque V. Ex^a também sente e vive esse drama que é, como disse, de toda a população nordestina.

Mas, para atender à indagação de V. Ex^a, presto um esclarecimento. Eu havia lido o título "Seca — safra perdida e campos esvaziados". Aqui temos, de modo preciso, os núme-

ros da seca, isso no dia 30 de junho, com relação ao Piauí, porque o jornal é de lá.

— oitenta e um municípios com a decretação oficial de seca;

— dois milhões de trabalhadores rurais atingidos e passando necessidades (Destes uma parte já imigrou e já voltou ao estado desde janeiro deste ano);

— oitenta por cento da safra perdida. (Para alimentar os piauienses o Estado terá que importar alimentos, o que eleva os preços e torna menos acessível ao trabalho);

— duas mil cabeças de gado ameaçadas;

— duas mil cabeças de gado ameaçadas;

— quatro meses de solicitação de recursos (com a situação se agravando neste período);

— quatro bilhões de cruzeiros prometidos pelo Governo Federal (e ainda não liberados)."

De modo que, Sr. Presidente, esse clamor que vem do meu estado, da Federação dos Trabalhadores Rurais, da Federação dos Empresários do Comércio, da Indústrias e da Agricultura, vem do lado de S. Ex^a Revm^a o nosso Bispo, de S. Em^a o Cardeal de Fortaleza; é um clamor que vem de toda a parte e só Governo não ouve, só o Governo se mantém insensível e surdo. Que Governo e este, Sr. Presidente? E o Presidente é um homem do Nordeste.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Confesso que toda a vez que ouço discursos como o que V. Ex^a faz prometo a mim mesmo que não vou apartear e pergunto a V. Ex^a por quê? Porque, nesta Casa, no Congresso Nacional, já estou há 22 anos e meio e, durante esse período, tenho participado de todas as comissões, de todos os grupos que se formaram e de todas as discussões a quem me foi dado participar, em busca de uma solução para o problema do Nordeste. Ao ouvir V. Ex^a ler, dessa tribuna, esse artigos, lembrava-me de Gabriel Garcia Márquez, que escreveu um livro intitulado "A Crônica da Morte Anunciada". V. Ex^a leu hoje, à tarde, a crônica da miséria anunciada, porque a ninguém surpreende, nem surpreendeu, neste presente momento, os acontecimentos do Piauí, do Maranhão, do Ceará, o que a seca tem propiciado a seu Estado de uma maneira muito especial. Todos sabemos que o problema da água é, de certa forma, secundário. O que não fizemos até hoje foi procurar investir na capacitação, no armazenamento e no uso da água. O Oeste americano, por exemplo, que tem um índice pluviométrico muito inferior ao nosso, do Norte e Nordeste, consegue ser um grande produtor de alimentos, captando água, fazendo barragens submersas, escolhendo culturas específicas e adaptadas para aquela região, tornando-a o grande fornecedor de alimentos para aquele grande país ao norte do nosso continente. No Nordeste, não se estimula a plantação do feijão gaúdu, resistente à seca — nasce nas primeiras chuvas e resiste dois, três anos produzindo —, da algaroba, da leucena, da palma, do algodão, das xerófilas, de uma maneira geral, que foram usadas com muito êxito na nossa região quando se tentou implantar as **dry farms**, fazendas secas, que desapareceram dos programas governamentais. Hoje, o sertanejo, durante a seca, não tem alternativa; ele já não consegue mais plantar o algodão resis-

rente à seca, ele não tem a palma, ele não tem o caprino, que é altamente resistente, e não tem do Governo a assistência mínima necessária para conseguir sobreviver durante esses momentos de grande sofrimento que a seca lhe propicia, a qual, de uma certa forma, ele está preparado. Cumpre ressaltar que a Nação brasileira, os governos, de uma maneira geral, têm sido padraços com os nordestinos, porque não voltam os olhos para a nossa Região, senão *in extremis*, quando se anuncia que se perdeu todo o rebanho, como em Sergipe. Lá havia uma população bovina maior que a humana e teve o seu rebanho dizimado na última seca. V. Ex^a fala que seu estado está para perder duas a três mil cabeças de gado, fonte maior de proteínas para o nosso povo. E nada se faz nesse sentido. Todos sabemos que, no Piauí, temos estudos pedológicos, com regiões altamente qualificadas para serem irrigadas, rios secos que se tornariam perenes se fizessem barragens submersas. Onde estão essas barragens no Piauí? Onde estão as *dry farms* do Piauí? Para onde estão indo as verbas que deveriam lá ter chegado, para que V. Ex^a, nesta tarde, fizesse o que Gabriel Garcia Márquez fez em seu livro: a crônica da miséria anunciada no seu Estado? Sr. Senador, se não voltarmos os olhos, com mais seriedade, para o problema da seca no Nordeste, vamos caminhar, como os Estados do Sul — Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná —, para um movimento de secessão. O Nordeste, abandonado e esquecido nesta Nação tão grande e centralizada, não tenha dúvida V. Ex^a, terá que marchar por esse caminho para que encontre seu próprio destino, pois não vejo como possa ser ressarcido desses prejuízos, desses cuidados necessários e ser lembrado como parte densa, valorosa e valiosa para o desenvolvimento nacional.

Na região de V. Ex^a, na minha região, no Norte e Nordeste, estão os minérios, o petróleo, o gás, o potássio, em suma, matérias-primas das quais o Brasil não pode prescindir no seu desenvolvimento, além da mão-de-obra qualificada que fornece às grandes cidades do Sul do País, pela inteligência que exporta por não poder prendê-la por lá. É lamentável que isso ocorra. Fico entristecido quando ouço um discurso da profundidade, da justeza como o de V. Ex^a, porque esta é a sua vida, esta é a sua luta, esta é a minha vida e a luta de todos nós que fazemos política pelo bem do Brasil e em defesa da nossa Região. Felicito V. Ex^a e associo-me ao pronunciamento que produz tão magnificamente nesta tarde, dizendo do sofrimento da sua terra, que é o sofrimento de todos nós, nordestinos e nortistas do País.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Francisco Rollemberg, incorporo o abalizado e fundamentado aparte de V. Ex^a ao meu modesto discurso e muito agradeço essa solidariedade ao drama das populações nordestinas.

Sr. Presidente, como disse o nobre Senador Francisco Rollemberg, aí estão os estudos, os projetos da Emater, da Sudene e do próprio DNOC. O que falta é vontade política, o que falta é Governo. O Governo não leva a efeito um programa sério, porque outras regiões do mundo, em condições muito piores, já conseguiram superar esse problema.

O Piauí, como sabem V. Ex^a, tem o maior rio do Nordeste, rio nordestino propriamente dito, que nasce no Nordeste e se lança no Atlântico: o Rio Parnaíba, que vem do Planalto e vai até Luiz Correia e Tutóia, no chamado Delta.

Temos, Sr. Presidente, no Piauí, não só o maior lençol freático do Nordeste, como um dos maiores do mundo, os chamados poços jorrantes, mas em número muito reduzido.

Temos a Barragem de Boa Esperança; temos açúdes no Norte e no Nordeste que poderiam ser aproveitados; contudo, lamentavelmente, não há vontade política, não há seriedade dos governos para a solução desse magno problema.

Como se isso não bastasse, Sr. Presidente, há novas notícias estarrecedoras. Diz o jornalista Zózimo Tavares:

“Agora, o Governo Federal entende de cortar os recursos para a saúde. Um programa que atende a quase 200 mil pessoas pobres com suplementação alimentar está parado. Os recursos para a compra de remédios foram suspensos. Não vem mais um tostão para investir na melhoria das unidades de saúde, que vão de mal a pior. Até os tuberculosos e leprosos são atingidos pela insensibilidade da União, que cortou os recursos para a compra de medicamentos para eles.

No primeiro semestre deste ano, escolas do Piauí só tiveram merenda escolar para 17 dias. Ninguém garante que as crianças da rede oficial de ensino venham a ter merenda no segundo semestre. E os livros didáticos? Estes também não chegaram às mãos dos alunos pobres até agora.”

O mesmo jornal já havia noticiado pouco antes, no dia 28 de julho:

Mais uma vez, reclamo providências e levo minha palavra de solidariedade a essas populações. Raras vezes, Sr. Presidente, tantos se uniram em favor de uma mesma causa: federações de trabalhadores, federações de empregadores, enfim, todo o estado.

De modo que, aqui, mais uma vez, faço chegar às nossas autoridades, aos nossos Ministros, da Ação Social, da Educação, da Saúde, da Economia e do Trabalho o clamor para que olhem de um modo razoável, científico e com vontade; para esse problema, que tomem providências imediatas em favor das populações nordestinas, que estão sofrendo uma das piores crises de nossa história.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não, V. Ex^a tem o aparte, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Sei que V. Ex^a está encerrando o seu pronunciamento, mas gostaria também de ir ao encontro de suas palavras para dizer que esse é um problema que nos preocupa permanentemente, não só a nós que representamos os Estados do Nordeste no Senado, mas acredito que a todos os Senadores, de um modo geral, porque não há um ano que se passe em que não venhamos à tribuna para trazer ao conhecimento do Senado e da Nação acontecimentos como esse a que se refere V. Ex^a. Estamos hoje passando por uma situação muito difícil no seminário nordestino, particularmente no que tange ao abastecimento de água nas zonas urbanas, porque, com o passar do tempo, as chuvas escassearam e, evidentemente, não houve condições de armazenar a água necessária para atender ao abastecimento, não apenas das populações urbanas como, às vezes, também dos animais, que precisam da água para sobreviver. E esse tem sido um estribilho permanente ao no nosso discurso de Senadores do Nordeste, justamente e o de reclamar contra os efeitos dessas estiagens que se sucedem em nossa Região, sem que até hoje se tenha notícia de uma solução do ponto de vista permanente, no sentido de se criar uma infra-estrutura que resiste aos anos de seca, como, alfas, era da índole e da natureza do

chamado "Projeto Sertanejo". Lembra-se V. Ex^a de que esse projeto foi uma iniciativa do então Dr. José Lins, depois Senador da República, quando, se não me engano, era ele Diretor do Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS, que visava justamente a criar condições de se estabelecer um ponto de água, pelo menos, nas pequenas e médias propriedades, de tal sorte que quando viesse a estiagem, tivéssemos a que recorrer em busca desse precioso líquido indispensável à sobrevivência dos homens e dos animais. Portanto, quero levar a V. Ex^a o meu apoio e o da minha Bancada e clamar, como V. Ex^a o faz, às autoridades competentes, para que não só promovam um socorro de natureza emergencial, nesse momento, a cada Estado do semi-árido, àqueles municípios mais afetados pela falta de água mas, sobretudo, voltem-se mais adequadamente, com mais consciência do problema, para a sua solução definitiva, que já vem desafiando governo após governo, sem que até hoje se tenha chegado a bom termo. Meus parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Líder Humberto Lucena, quero agradecer as palavras de V. Ex^a, palavras de um grande Líder do nosso Nordeste e que, sem dúvida, robustecem e dão uma dimensão bem maior às palavras que estou proferindo, neste momento.

Encerro, Sr. Presidente, este meu pronunciamento, esperando e reclamando providências do Governo e levando a minha total solidariedade às populações do meu Estado e do meu Nordeste.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tarde de hoje, na cidade do Rio de Janeiro, na sede do Departamento Regional, se comemora uma data muito grata aos que produzem e aos que trabalham neste País. É uma sessão solene, comemorativa, do Cinquentenário do Senai.

À frente dessa entidade de notória contribuição para a preparação profissional no País, está o nosso eminente colega, o Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Conselho Nacional do Senai.

No âmbito regional, a Presidência do Conselho Regional cabe ao Dr. Artur João Donato, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e Presidente da Comissão Especial para os Eventos Comemorativos do Cinquentenário do Senai.

E à frente da Exposição Internacional de Equipamentos Didáticos se encontra um jovem engenheiro, uma expressão das mais gratas da geração a que pertence — o Dr. Guimarães.

Sr. Presidente, nesta Casa será desnecessário acentuar a missão que nestes cinquenta anos tem, em todo o País, desempenhado o Senai, na formação de técnicos e especialistas para as mais diversas necessidades do processo de industrialização do País.

Os objetivos básicos do Senai são: assistir aos empresários na elaboração e execução de programas gerais de treinamento de pessoal; proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de completar através de cursos a formação profissional; conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento a pessoal de direção e empregado, e cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesses das indústrias e atividades similares.

O Senai também funciona como órgão consultivo do Governo Federal em estudos relacionados com a formação de trabalhadores na indústria. Só no ano de 1987 o Senai treinou 1 milhão de pessoas, absolvidos totalmente pelo parque industrial brasileiro. Hoje, o Senai tem 769 unidades de ensino, das quais 260 móveis, que operam como postos avançados nas empresas e na própria comunidade. Do total, 514 são próprias; 192 funcionam através de acordo com as indústrias, nas empresas e as demais operam em cooperação com diversas organizações, tais como as prefeituras, por exemplo.

O Senai oferece especialização em artes gráficas, construção civil, mobiliário, refrigeração, construção naval, eletricidade, eletrônica, soldagem, mecânica geral, comando numérico, automação, transportes e confecção. No sentido de dar ao trabalhador uma formação profissional de bom nível, o Senai oferece cursos em níveis de aprendizagem, qualificação e treinamento.

As 23 escolas técnicas e Centro de Tecnologia do Senai formam ainda trabalhadores especializados em calçados, cerâmica, alimentação, plástico, têxtil, metalurgia, agroindústria, mecânica e saneamento — este último, único na América Latina.

Na área da computação está sendo treinada mão-de-obra para a tecnologia de ponta da nova indústria brasileira, através de cursos de informática industrial, automação de manufatura, eletrônica e eletroeletrônica; manutenção de periféricos, instrumentação, formação de pessoal para empresas montadoras e assistência à pequena e média empresa industrial.

O Senai atende ainda à formação superior, através de convênios com universidades em todo o País. A Universidade oferece a parte técnica, a parte teórica e o Senai a parte prática. A atuação externa do sistema do Conselho Nacional de Indústria tem sido efetivada principalmente pelo Senai, que dispõe de uma estrutura específica e desenvolve uma atividade contínua de cooperação técnica internacional.

O Senai tem sido muito dinâmico na América Latina e África, desenvolvendo um trabalho de gerenciamento de negociações técnicas, econômicas e financeiras em outros países e com organismos internacionais. Mantém ainda a execução dos projetos de cooperação técnica no Centro Interamericano de Investigações e Documentação sob formação profissional.

A transferência de tecnologia para a formação profissional do Senai para o exterior abrange países da América Latina, Caribe e África.

Da Alemanha, Canadá, França, Itália e Japão o Senai recebe cooperação técnica, através de projetos e programas ligados às áreas de madeira e mobiliário, meio ambiente e instrumentação industrial.

Veja V. Ex^a e os Srs. Senadores a importância da data que hoje transcorre na vida industrial do País. É a contribuição da Confederação Nacional da Indústria presidida pelo nosso eminente colega Albano Franco. Essa contribuição que venho, neste momento, exaltar da tribuna. Faço votos para que o Senai continue a sua tarefa de criar novos profissionais, habili-

tados para atender ao desenvolvimento do País e da indústria nacional.

Daqui, convocado pelos deveres parlamentares, quero saudar não só o Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, como também o Dr. Artur João Donato, Presidente Regional do Senai, e o jovem Roberto Guimarães Boclin, que vai se afirmando como um dos mais expressivos valores da nova geração dos profissionais brasileiros.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente. Faleceu no último sábado, em Conceição de Macabu, o líder comunitário Francisco Tobias, uma das grandes expressões morais e políticas do interior fluminense. Seu nome está indissolúvelmente ligado à emancipação do Município onde vivia; e de que foi um dos primeiros Prefeitos.

À sua residência, onde o corpo foi velado, acorreram amigos e admiradores de todo o Estado, e seu sepultamento se constituiu em expressiva homenagem ao seu espírito público e à sua modelar existência.

Impossibilitado de levar à família enlutada e ao povo de Conceição de Macabu minha manifestação de imenso pesar, deixo-a consignada nos Anais, como testemunho de admiração àquele saudoso servidor da comunidade fluminense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

O SENAI FORMA TÉCNICOS E ESPECIALISTAS PARA AS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO BRASIL

Os objetivos básicos do SENAI são assistir aos empresários na elaboração e execução de programas gerais de treinamento de pessoal; proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de completar, através de cursos, a formação profissional; conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento a pessoal de direção e empregados e cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades similares.

O SENAI também funciona como órgão consultivo do Governo Federal, em estudos relacionados com a formação de trabalhadores de indústria — só no ano de 1987, o SENAI treinou um milhão de pessoas, absorvidas totalmente pelo Parque Industrial Brasileiro.

Hoje, o SENAI tem 769 unidades de ensino, das quais 260 móveis, que operam como postos avançados nas empresas e na própria comunidade. Do total, 514 são próprias, 192 funcionam através de acordo com indústrias, nas empresas, e as demais operam em cooperação com diversas organizações, tais como prefeituras, por exemplo.

O SENAI oferece especialização em artes gráficas, construção civil, mobiliário, refrigeração, construção naval, eletricidade, eletrônica, soldagem, mecânica geral, comando numérico, automação, transportes e confecção. No sentido de dar ao trabalhador uma formação profissional de bom nível o SENAI oferece cursos em níveis de aprendizagem: qualificação e treinamento.

As 23 escolas técnicas e centros de tecnologia do SENAI formam ainda trabalhadores especializados em calçados, cerâmica, alimentação, plástico, têxtil, metalurgia, agroindústria, metalmeccânica e saneamento (este último, único na América Latina.)

Na área de computação, está sendo treinada mão-de-obra para a tecnologia de ponta da nova indústria brasileira, através de cursos de informática industrial, automação de manufatura, eletrônica e eletroeletrônica, manutenção de periféricos, instrumentação, formação de pessoal para empresas montadoras e assistência à pequena e média empresa industrial.

O SENAI atende ainda à formação superior, através de convênio com universidades em todo o País. A universidade oferece a parte teórica e o SENAI, a parte prática.

A atuação externa do sistema CNI tem sido efetivada principalmente pelo SENAI, que dispõe de uma estrutura específica e desenvolve uma atividade contínua de cooperação técnica internacional.

O SENAI tem sido muito dinâmico na América Latina e África, desenvolvendo um trabalho de gerenciamento de negociações técnicas, econômicas e financeiras em outros países e com organismos internacionais. Mantém, ainda, a execução dos projetos de cooperação técnica do Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre formação profissional.

A transferência de tecnologia para formação profissional do SENAI para o exterior abrange países da América Latina, Caribe e África.

De Alemanha, Canadá, França, Itália e Japão, o SENAI recebe cooperação técnica através de projetos e programas ligados às áreas de madeira e mobiliário, meio ambiente e instrumentação industrial.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, no Palácio do Planalto, o Presidente Fernando Collor reúne os Ministros do Governo, algumas lideranças do Congresso Nacional para falar daquilo que a imprensa hoje denomina de Plano "Antiimpeachment".

No centro dessa reunião está a palavra do Ministro da Economia, Márcilio Marques Moreira, que, apresenta, segundo o jornal *O Estado de S. Paulo* e outros jornais, uma proposta de remanejamento dos gastos do Governo até o fim do ano.

"O plano visa a conseguir apoio do Congresso para a rejeição do pedido de impeachment do Presidente, que deve ser apresentado depois da conclusão dos trabalhos da CPI do caso PC". Informa o jornal que serão atendidas reivindicações de governadores, prefeitos e parlamentares. A equipe econômica diz que não há recursos, mas o Ministro admite ceder. As pressões são muito fortes — afirmam seus assessores.

O *Jornal do Brasil* também dá conta, no "Informe JB", do grande dilema que vive a equipe econômica. Alguns dos assessores principais da equipe econômica, inclusive um dos membros principais, o Presidente do Banco Central, Francisco Gros, e o Secretário de Política Econômica, Roberto Macedo, já afirmaram e não admitirão que o fisiologismo tome conta do Governo.

O Ministro Márcilio Marques Moreira, Sr. Presidente Francisco Rollemberg, Srs. Senadores, está por perder toda a credibilidade que havia adquirido durante os seus 15 meses de gestão no Ministério da Economia, se porventura vier a ceder a essa prática.

Não é possível que agora, diante dos fatos gravíssimos que vieram a ser detectados pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os atos do Sr. Paulo César Farias, procure

o Governo obter o voto de seus aliados no Congresso Nacional, não em função daquilo que objetivamente, imparcialmente, com responsabilidade deve cada um dos Parlamentares examinar à luz da sua consciência, à luz do que diz a lei, à luz do que diz a Constituição sobre o que seja crime contra a probidade, contra a administração pública, crime de responsabilidade, ou eventualmente até crime comum.

Na verdade, haverá, se assim concluir a CPI, naturalmente, e pelo que já se pode deduzir dos fatos levantados e denunciados por cidadãos brasileiros, a partir do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a responsabilidade do Presidente da República.

Não se pode admitir, enquanto na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal estejam Deputados Federais, Senadores examinando o que se passa, o que se passou sobre os atos de quem praticou o tráfico de influência, de quem foi a fonte de poder para a realização desse tráfico de influência, não se pode admitir que o exame da matéria esteja dependendo da liberação de verbas para esse ou aquele projeto; da liberação de verbas segundo a vontade desse ou daquele parlamentar. Isso é inadmissível! Isso seria a desmoralização do Congresso Nacional.

Também é preciso condenar, repudiar as palavras do Deputado Augusto Farias que, em entrevista à imprensa, explicitamente ao jornal *O Globo* de hoje, chamou o relatório que está por ser escrito pelo Senador Amir Lando de papel higiênico. Isso é algo que fere o decoro parlamentar, isso é algo que nós no Congresso Nacional precisamos condenar com veemência.

É necessário que o Congresso Nacional, ainda mais agora diante das ameaças do Deputado Farias, que já pela terceira vez, diz que está para ser revelado por seu irmão cerca de cem ou mais nomes de Congressistas cujas campanhas teriam sido financiadas pelo esquema de Paulo César Cavalcante Farias. É inadmissível que esse Deputado faça isso e não diga exatamente o que aconteceu. O Deputado Augusto Farias deveria ter a coragem de fazer isso. O Congresso Nacional não pode temer os atos nem as palavras do Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a faz muito bem em vir à tribuna para alertar o Senado e a Nação quanto a essas ameaças do Governo, que, segundo a imprensa, estaria disposto a estabelecer um plano destinado a cooptar Deputados e Senadores, visando a uma articulação em favor do Senhor Presidente da República, num eventual processo de **impeachment** que venha a ser movido contra Sua Excelência, após a aprovação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não posso acreditar, nobre Senador Eduardo Suplicy, que, em primeiro lugar, o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, pelo seu modo de ser, pela conduta que se traçou até agora, venha a se render a esse propalado plano de ação política que estaria sendo preparado a nível de Governo. Se assim agisse, S. Ex^a perderia toda a sua credibilidade, que, ainda hoje, é muito grande. Podemos discordar do Ministro Marcílio Marques Moreira no que tange à política econômica de caráter recessivo que S. Ex^a teima em manter, por ser de sua convicção que esse é o melhor caminho para com-

bater a inflação no Brasil e fazer com que a economia volte a crescer, mas não negamos a sua seriedade e competência. Entretanto, se S. Ex^a viesse a mudar de postura, admitindo a liberação de verbas para o atendimento de compromissos de natureza política, numa hora grave como essa que estamos vivendo, S. Ex^a perderia muito, não só perante o Congresso, mas perante a Nação de um modo geral. Também não quero admitir a hipótese de que Senadores e Deputados que integram a Bancada de sustentação parlamentar do Governo nas duas Casas do Congresso, por mais solidários que sejam politicamente ao Senhor Presidente da República, venham, amanhã, a se deixar envolver por essa política de caráter fisiológico, apenas com o objetivo de servir ao Chefe da Nação no momento em que Sua Excelência vier, se isso se verificar, a responder a um processo por crime de responsabilidade no Congresso Nacional, isto é, mediante autorização da Câmara e julgamento do Senado. Em suma, entendo que V. Ex^a tem razão em vir à tribuna para fazer essa advertência, mas prefiro confiar realmente em que o Ministro Marcílio Marques Moreira manterá a sua linha de conduta, até por uma questão relacionada com a própria estabilidade da situação econômica do País — que não é das melhores, apesar dos êxitos obtidos por S. Ex^a, com o nosso apoio no Senado, na negociação da dívida externa — diante de uma inflação que perdura acima de dois dígitos. Por outro lado, ainda abro um crédito aos Senadores e Deputados que integram a Bancada de apoio ao Governo nas duas Casas do Congresso Nacional, certo de que terão na consciência uma voz que fala mais alto, a voz da dignidade pessoal e política.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço imensamente as palavras de experiência e de grande significado que V. Ex^a traz, nesta tarde, ao Plenário do Senado, ainda mais como Líder do PMDB.

Hoje, Senador Humberto Lucena, eu imaginava ter que atender a alguns compromissos em São Paulo, quando vi estampada nos jornais essa manchete, que é notícia em quase todos os jornais, de que o Governo, e em especial o Ministro Marcílio Marques Moreira, pressionado pelo Ministro Ricardo Fiúza, estava quase que num cerco. O Ministro Ricardo Fiúza parece estar dizendo ao Palácio do Planalto: "Não adianta. Acabem com essa política de austeridade. Temos que abrir as torneiras para atender aos pedidos dos Parlamentares, se é que desejamos ter votos favoráveis ao Presidente".

Bem salientou V. Ex^a que o que se espera, ou que cada um dos eleitores dos representantes do Congresso Nacional pode esperar é que cada um vote de acordo com a sua consciência, com a sua convicção, após a análise dos fatos que têm estarrecido a Nação brasileira.

Então, a minha palavra, juntamente com a sua, Senador Humberto Lucena, é exatamente no sentido de fazer um alerta ao Ministro Marcílio Marques Moreira: não permita que isso ocorra; caso contrário, a sua credibilidade cairá por terra. Não admita que possam eventuais Parlamentares do Congresso Nacional estar fazendo com que os seus votos sobre os atos que foram examinados pela Comissão Parlamentar de Inquérito sejam objeto de barganha ou de qualquer outra análise que não seja o mérito sobre o que realmente aconteceu.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Eduardo Suplicy, não respondo pela Liderança nem pela defesa do Governo. Guardo, em relação a ele, notoriamente, posição de independência. Não lhe sou hostil e nem lhe dou apoio incondicional. A minha posição é a de representação pela Bahia. Voto, num sentido ou noutro, conforme o interesse público. Sou, porém, membro do Partido da Frente Liberal e não posso deixar que corra em julgado a idéia de que as modificações que se estão pretendendo fazer na distribuição de recursos seja em função de pressão do Partido que apóia o Governo. Nem é exato que o Ministro Fiúza haja feito a declaração a que V. Ex^a se referiu.

O SR. EDUARDO SUPLICY — É o que está nos jornais.

O Sr. Josaphat Marinho — O que o Ministro Fiúza está pedindo é a distribuição de recursos no plano social e que lhe permitam atender às verbas orçamentárias distribuídas pelos próprios Parlamentares. É disso que se cuida. Se houver o abuso concreto a que estão se referindo os jornais e V. Ex^a, então a acusação deverá ser feita. Do contrário, é uma presunção. Esta presunção houve sempre. Quando no Governo passado, de maioria preponderante do PMDB, se discutiu o problema de manutenção do prazo do Presidente da República, também se disse abertamente que estavam sendo distribuídos recursos para atender a interesses políticos. Precisamos ter cuidado nessas acusações para não sermos levianos. Não me cabe defender, mas me cabe fazer esta ressalva porque eu, por exemplo, que sou membro do Partido da Frente Liberal, não fiz nem faço nenhuma pressão ao Governo para distribuição de recursos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Em primeiro lugar, muito me honra que V. Ex^a traga a palavra do PFL, até porque tenho estranhado, prezado Senador Josaphat Marinho, que nas últimas semanas se venha escasseando a presença dos Senadores desse Partido na tribuna do Senado Federal, em especial nos momentos em que se analisa o caso decorrente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sinceramente, nobre Senador, percebo que o Presidente Fernando Collor de Mello vem tendo uma diminuição de apoio no Senado Federal e no Congresso Nacional. Para cada fato que surge, não aparecem os que o defendam; não aparecem os que tragam esclarecimentos. É como se nas hostes dos Partidos que apóiam o Governo, em especial do PFL e do PRN, se notasse a perda da fibra, da energia, da razão para defender o Presidente Fernando Collor de Mello pelos fatos que aos poucos se vêm desdobrando, trazidos à luz, em especial, pelo trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito e da imprensa. Então, quando vejo V. Ex^a como único Senador do PFL aqui, inclusive procurando trazer palavras de bom-senso, palavras no sentido de que, de forma alguma, aceitaria que Parlamentares viessem a votar senão de acordo com a sua consciência ou com a sua convicção, quero agradecer a postura de V. Ex^a.

V. Ex^a menciona que ao tempo do Presidente José Sarney também houve, pela imprensa, muitas notícias sobre Parlamentares que estariam aceitando certos favores, como concessões de rádio e televisão. Ora, Senador Josaphat Marinho, eu não estava aqui naquele momento, mas gostaria de lembrar que...

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me retificar que não fiz menção, especificamente, a nenhum tipo de recurso. Men-

cionei o que havia sido alegado: que houve distribuição de recursos para facilitar a solução política.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas, como isso foi muito mencionado, eu liguei os fatos.

O Sr. Josaphat Marinho — Aí V. Ex^a os invoca sob sua responsabilidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas gostaria de lembrar que é fato da história, importante, porque se formos pensar qual é a origem de um dos principais Partidos desta Casa — refiro-me à origem do PSDB — os seus fundadores declararam que, como não admitiam naquela forma de distribuição de favores, concessões de rádio ou de televisão ou outros que estariam ocorrendo, resolveram formar um novo Partido. Com todo o respeito aos membros do PSDB, do PMDB, isso é fato da história. Eles, os Membros do PSDB, registraram isso na época.

Pois bem, seria lamentável que aqui viesse a ocorrer fenômeno semelhante outra vez. Eu espero que não seja por causa desse motivo que novos Partidos venham a se formar. Aliás, é por essa razão que eu avaliei como importante trazer aqui um alerta a um Ministro por quem tenho respeito e amizade. Quando o Ministro Marcílio Marques Moreira, de quem também discordo em muitos aspectos, mas em quem tenho reconhecido seriedade de propósitos no que diz respeito aos instrumentos de política econômica... Tenho aqui registrado as minhas críticas, mas sempre mantive com S. Ex^a um diálogo de maior respeito. Tenho ouvido suas exposições aqui da tribuna, bem como nas diversas ocasiões em que, inclusive, fomos convidados, ora à residência do Senador Marco Maciel, ora à residência do Senador Ronan Tito, para dialogar informalmente com os Senadores sobre questões tais como a dívida externa.

Quando o Ministro Marcílio Marques Moreira convidou para ser seu Chefe de Gabinete uma pessoa que foi Deputado Estadual e que é meu colega na Comissão Teotônio Vilela — refiro-me a José Gregori, que foi seu companheiro de gabinete ao tempo em que era Ministro San Thiago Dantas — eu, de pronto, escrevi-lhe uma carta breve, um breve bilhete cumprimentando-o pela escolha de José Gregori, porque sei ser uma pessoa de procedimento sempre correto na sua vida. E fico imaginando o dilema que está vivendo hoje o Chefe de Gabinete José Gregori se, porventura, o Ministro Marcílio Marques Moreira se enredar por um caminho que não é, até hoje, o da sua história.

Quando o Ministro Ricardo Fiúza fala que quer simplesmente um remanejamento de verbas, ou a liberação de recursos que antes o Ministro Marcílio Marques Moreira havia contingenciado em função da queda da arrecadação, em função dos objetivos de combate à inflação, espero que não esteja o Ministro Ricardo Fiúza a dizer que é preciso fazer essa obra porque senão não vamos ter o voto favorável do parlamentar "a", "b" ou "c". Isso é que não se pode admitir. E espero que haja uma segunda reflexão no âmbito do Ministério e do Palácio do Planalto. Aliás, gostaria que o Presidente Fernando Collor de Mello, no próximo dia 12 de agosto, que é dia de seu aniversário, se dê um presente, pois acredito que ele mereça um presente. No dia 12 de agosto, o Presidente Fernando Collor de Mello merece estar em paz com a sua consciência e, assim, acredito, tem o Presidente Fernando Collor de Mello a oportunidade de se dar um presente, de estar em paz com a sua consciência: fazer um pronunciamento à Nação, mas desta vez dizendo a verdade, toda a verdade.

que se passou desde o primeiro dia do seu Governo até hoje. Qual foi de fato o relacionamento que houve, que permitiu, em termos, a influência exercida por pessoas como Paulo César Cavalcante Farias, Leopoldo Collor de Mello, Alcides dos Santos Diniz e todos esses nomes que estamos examinando na Comissão Parlamentar de Inquérito. É a sugestão que deixo.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dizer da importância da fase a se iniciar esta semana na CPI, quando ouviremos alguns dos principais empresários do País. Amanhã, o presidente da Tratex, Flávio Rabelo, e o presidente da Cetenco, João Vicente Granato Barbosa.

É da maior importância que esses empresários sejam encorajados a vir dizer, perante o Congresso Nacional, tudo o que se passou.

Nesse sentido inclusive, conversei, sábado último, com o superintendente do grupo Votorantin, Antônio Ermírio de Moraes, por 1h15min e disse-lhe: prezado Dr. Antônio Ermírio, por quem tenho muito respeito, é de sua característica falar francamente. O senhor é um dos empresários mais respeitados na história deste País. Como seria importante se viesse ao Congresso Nacional, à Comissão Parlamentar de Inquérito falar tudo o que sabe. Tomei conhecimento de muitas coisas que gostaria fossem ouvidas por toda a Nação.

Um fato que julgo relevante aqui lembrar, porque, no dia 8 de novembro de 1990, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes disse: há ladrão no Governo. Por essa declaração, publicada no jornal *O Globo*, o Presidente Fernando Collor de Mello o interpelou. Disse-me o referido empresário, sábado passado: "Ah, se naquela ocasião tivesse um Parlamentar vindo aqui, como você está fazendo hoje, teria detectado a pista daquilo que, hoje, está sendo objeto das apurações da Comissão Parlamentar de Inquérito."

Tenho a convicção de que, se puderem vir aqui Antônio Ermírio de Moraes, Emílio Odebrecht, Eduardo Borges de Andrada, além de João Vicente Granato Barbosa e Flávio Rabelo, o Presidente da OAS, enfim, representantes dos principais grupos empresariais do País, pelo menos alguns dos mais representativos, que tiveram esse relacionamento com o Sr. Paulo César Farias, que sentiram a maneira como ele os abordou e, segundo o que se pode deduzir, de forma a extorquir, caso eles quisessem ter aprovados seus projetos, seja nos Ministérios da Ação Social, da Economia, da Saúde ou empréstimos liberados, no Banco do Brasil, no BNDES, na Caixa Econômica Federal, teriam, então, que assinar, ou fazer pagamentos como prestação de assessoria econômica e fiscal.

Ah! Como será importante ouvir as palavras desses empresários.

Quero, ainda, esclarecer um ponto. Na semana passada, alguns de meus companheiros no Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, censuraram-me por ter trazido à tribuna do Senado, antes da CPI, o assunto e, inclusive, a presença da Secretária Sandra Fernandes de Oliveira.

Gostaria de dizer o seguinte. Há três semanas que venho tentando convencer a CPI, os meus colegas, que será importante ouvir os empresários. Finalmente, na última quinta-feira, o Senador Maurício Corrêa colocou o assunto em votação e agora eles estão comparecendo a partir dos presidentes da Cetenco e da Tratex. Mas, tinha a convicção de que, se não tivesse trazido o assunto à tribuna do Senado, inclusive apresentando a Srª Sandra Fernandes de Oliveira, talvez até hoje

estivesse tentando convencer os membros da CPI de que o seu depoimento seria importante. Então, peço a compreensão dos senhores para esse ato político.

Como ainda hoje diz Etevaldo Dias, que foi convidado para ser o porta-voz do Governo Collor, na sua coluna de hoje, como que procurando dar a entender também na *Folha de S. Paulo* que estaria agindo dessa maneira em função de ser candidato a Prefeito por São Paulo, quero colocar que, em nenhum momento da minha vida de Deputado Estadual, Federal, Vereador ou Senador, deixei de cumprir com minha responsabilidade parlamentar pelo fato de ser candidato a outro cargo. Disse aos meus companheiros de Partido, que pediram que eu fosse candidato a Prefeito, que eu não abriria mão de procurar bem realizar, bem exercer o mandato que me foi conferido, de Senador pelo povo de São Paulo.

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, Senador Antônio Mariz.

O Sr. Antônio Mariz — Senador Eduardo Suplicy, V. Exª não precisa se defender dessa eventual censura — e sei que V. Exª, na verdade, não está argumentando nesse sentido —, porque seria absolutamente desnecessário. Ao contrário, os que analisaram a participação de V. Exª nesse episódio, na perspectiva dos objetivos da Comissão, quais o de apurar a verdade, reconhecem, na iniciativa tomada por V. Exª uma inestimável contribuição aos resultados que são buscados. De fato, o depoimento antecipado nas palavras de V. Exª, na tribuna do Senado, contribuiu para que constituísse a moldura adequada ao depoimento que ouviremos, em seguida, do Sr. Cláudio Vieira; foi essencial para a elucidação do depoimento dispormos previamente das informações que, por sua palavra, foram trazidas pela testemunha que V. Exª apresentou posteriormente.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sandra Fernandes de Oliveira.

O Sr. Antônio Mariz — Exatamente. Quero dar esse testemunho a V. Exª e o depoimento dessa senhora na Comissão, de fato, teve a natureza, o caráter de autenticidade, de espontaneidade que o qualificam como um testemunho precioso no processo de apuração dos fatos. Portanto, não há por que V. Exª penitenciar-se por ter antecipado ao conhecimento público, às declarações que ela faria em seguida.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço a V. Exª, Senador Antônio Mariz, pois, no dia do depoimento de Sandra Fernandes de Oliveira, soube perceber a importância, para a Nação, das suas palavras, da sua coragem e da dignidade com que se portou.

É interessante observar que as palavras colocadas pelo Presidente da República, no pronunciamento à Nação, num domingo à noite em cadeia nacional, foram principalmente desmontadas pelo depoimento de um motorista: Francisco Eriberto Freire França e de uma secretária: Sandra Fernandes de Oliveira. São cidadãos comuns, brasileiros, que ainda acreditam possa o Brasil funcionar de maneira honesta, com valores próprios da dignidade do ser humano.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Henrique

Almeida — Hydeckel Freitas — Jarbas Passarinho — Jonas Pinheiro — José Sarney — Levy Dias — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, Parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 (nº 73/91, na C de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em Plenário. Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52, nos termos do Substitutivo que oferece; contrário às de nºs 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58; pela prejudicialidade das de nºs 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56 e 57.

Em discussão o projeto substitutivo e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item

2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, Parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João França para proferir o parecer.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Vem ao nosso exame, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 683, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de agosto de 1987, a permissão outorgada RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato este constante da Portaria nº 159, de 15 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1989.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se o atendimento aos requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

É a seguinte a composição acionária da RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda.:

| | |
|---|-------------------------|
| — Modesto Cerqueira | 10.000.000 cotas |
| — Modezil Ferreira de Cerqueira | 9.960.000 cotas |
| — Florisberto Ferreira de Cerqueira | 40.000 cotas |
| | Total: 20.000.000 cotas |

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de sua Relatora, Deputada Irma Passoni, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado, esteve no Projeto nesta Comissão de Educação à disposição dos senhores Senadores para o recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para a renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação do projeto fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item

3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, § 2º, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

— Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

Aos Projetos de Lei do Senado nºs 95 e 132, de 1991, foram apresentados substitutivos.

As matérias retornarão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame dos substitutivos.

São os seguintes os substitutivos apresentados:

EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991

Que estende à cobrança do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o disposto no art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se às contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o disposto no art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, cabendo à Caixa Econômica Federal adotar as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei nº 95, de 1991, é equivocado, uma vez que as contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) são arrecadadas ao Tesouro Nacional, cabendo ao Departamento da Receita Federal fiscalizar o recolhimento, conforme dispõe o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.502, de 3 de agosto de 1983.

Assim, mais acertado estender-se às contribuições para o FGTS as normas aplicáveis aos tributos arrecadados pelo Departamento da Receita Federal, inclusive quanto à publi-

cidade das inadimplências (Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.)

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992. — **Jonas Pinheiro.**

EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991

Que dispõe sobre o depoimento perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Se, regularmente intimado, o depoente ou indiciado deixar de comparecer perante comissão da Câmara dos Deputados, Senado Federal ou Congresso Nacional, sem motivo devidamente justificado, poderá o Presidente da Comissão requerer ao juiz criminal da localidade onde se encontre ou resida o depoente ou indiciado a sua intimação e condução, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, ficará o depoente ou o indiciado sujeito, ainda, às sanções previstas no art. 219 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Constitui crime:

I — impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou distúrbio, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — Reclusão de um a três anos e multa.

II — fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como depoente em Comissão Parlamentar, ou recusar a apresentação de documentos de que disponha.

Pena — Reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º As penas são aumentadas de um terço, se o crime é praticado mediante suborno.

§ 2º No caso do inciso II, o fato deixa de ser punível se o agente, nas setenta e duas horas que se seguirem ao depoimento, e antes do encerramento dos trabalhos da Comissão, declarar a verdade ou formular retratação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952.

Justificação

O Projeto de Lei nº 132/91 objetiva estabelecer normas sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e do Congresso Nacional.

É preciso notar que o projeto de lei não se ajusta ao texto constitucional, propondo se regule mediante lei o que é matéria de competência privativa do Congresso Nacional e das suas Casas.

Com efeito, as Comissões permanentes e temporárias do Congresso Nacional e das suas Casas são constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação (art. 58, caput). As atribuições essenciais das comissões estão listadas no § 2º do art. 58 e o § 3º do mesmo artigo diz que as comissões parlamentares de inquérito “terão poderes próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas”.

É aos regimentos internos, ou ao ato de criação da Comissão — portanto matéria de resolução e não de lei — que cabe definir os poderes inquisitórios das Comissões, ou das normas relativas ao funcionamento.

O Regimento Interno desta Casa regulamenta, no seu Título VI, com a necessária minudência a constituição e o funcionamento das Comissões, tornando descabidas as normas dos arts. 1º a 10 do Projeto de Lei, que dispõe a respeito do funcionamento das Comissões. (Veja-se, no Regimento Interno, o Título VI e, mais especificamente, os arts. 142 a 151.)

Todavia, podem ser objeto de lei as normas de natureza penal e as relativas à proteção do sigilo e à condução dos depoentes recalcitrantes, conforme substitutivo em anexo.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992. — **Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 1992 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52; na forma do Substitutivo que apresenta; contrário as de nº 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58; pela prejudicialidade das de nº 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56 e 57.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede bahiana de comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

— **PARECER** Favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/901, na Casa de origem); que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial, tendo

— **PARECER** Favorável, sob nº 132, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 26, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

— **PARECER** Favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior, tendo

— **PARECER** de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo

— **PARECER** Favorável, sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 7 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1991, de autoria do Senador Raimundo Lira, que proibe a incineração de peles de animais silvestres abatidos em caça predatória e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 16 horas e 45 minutos.)

ATA DA 137ª SESSÃO, EM 30 DE

JUNHO DE 1992

(Publicada no DCN (Seção II), de 1º-7-92)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 5506, 1ª coluna, no art. 8º do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1992.

Onde se lê:

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 314, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, Resolve designar o servidor **JOÃO ORLANDO BARBOSA GONÇALVES**, Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal, para manter contatos com equipes técnicas do Ministério da Educação, com vistas ao desenvolvimento de projeto conjunto, para a produção de programa sobre grandes temas nacionais, gerado pela Fundação Roquete Pinto — TVE, em rede nacional.

Senado Federal, 30 de julho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 315, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.106/92-8, Resolve aposentar, voluntariamente, **MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA**, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de agosto de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Quarta Sessão Legislativa Extraordinária da Quadragésima Nona Legislatura)

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de julho de 1992 — art. 269, II, do Regimento Interno)

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS PELO SENADO FEDERAL (durante a quarta sessão legislativa extraordinária da quadragésima nona legislatura — mês de julho/92)

| | |
|--|---|
| — Projetos aprovados e enviados à sanção | 4 |
| — Projetos aprovados e enviados à promulgação | 4 |
| — Projeto aprovado e enviado à Câmara dos Deputados | 1 |
| — Mensagem aprovada relativa à escolha de Autoridade | 1 |

Projetos aprovados e enviados à sanção:

— Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1992 (nº 2.905/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos dos docentes de 1º e 2º graus pertencentes ao Plano único de Classificação e Retribuições

de Cargos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. — Sessão: 7-7-92.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1992 (nº 2.341/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a estrutura do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências. — Sessão 9-7-92.

— Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1992, (nº 2.486/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 30 e 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, e o artigo 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. — Sessão: 9-7-92.

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986 (nº 8.342/86, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao artigo 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso. — Sessão: 28-7-92.

Projetos aprovados e enviados à promulgação:

— Projeto de Resolução nº 47, de 1992, apresentado pelo Senador Aureo Mello como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD), destinada ao financiamento parcial do projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo. — Sessão: 14-7-92.

— Projeto de Resolução nº 48, de 1992, apresentado pelo Senador Aureo Mello como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza a contratação, com a garantia da República Federativa do Brasil, de operação de crédito externo, no valor de US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNES e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS. Sessão: 14-7-92.

— Projeto de Resolução nº 50, de 1992, apresentado pelo Senhor Esperidião Amin como conclusão de seu parecer de Plenário, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a trinta milhões de marcos alemães, destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PN-MA. — Sessão: 21-7-92.

— Projeto de Resolução nº 53, de 1992, apresentado pelo Senador Esperidião Amin como conclusão de seu parecer de Plenário, que restabelece a vigência da Resolução nº 88, de 1991 do Senado Federal. — Sessão: 28-7-92.

Projeto aprovado e enviado à Câmara dos Deputados:

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1992 (nº 2.990/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências. — Sessão: 14-7-92.

Mensagem aprovada relativa à escolha de autoridade:

— Mensagem nº 235, de 1992 (nº 236/92, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha

do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. — Sessão: 29-7-92.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

14ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 1992

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Meira Filho e Beni Veras, suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, e Iram Saraiva, Quarto Secretário.

Inicialmente, o Senhor Presidente submete ao exame dos presentes o processo relativo ao pedido formulado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga "denúncias do Senhor Pedro Collor de Mello sobre as atividades do Senhor Paulo César Cavalcante Farias", no sentido de contratação da empresa de auditoria norte-americanos Kroll Associates, dos Estados Unidos.

Após debates, a matéria é aprovada por unanimidade.

A seguir, é examinado expediente aturizando ad referendum da Comissão Diretora o pagamento de adicional aos servidores, em decorrência da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Os presentes ratificam a decisão do Senhor Presidente.

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente submete ao exame dos presentes, as seguintes matérias:

a) Requerimento nº 514, de 1992, no qual o Senhor Senador Pedro Simon solicita ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações atinentes ao pagamento de taxas por empréstimos obtidos no exterior e não utilizados.

Os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 516, de 1992, no qual o Senhor Senador Esperidião Amin solicita ao Senhor Ministro da Previdência Social, informações atinentes às fraudes do INSS.

Os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 518, de 1992, no qual o Senhor Senador Nelson Carneiro solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, informações atinentes às últimas promoções de Diplomatas, no período de junho/julho.

Os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 519, de 1992, no qual o Senhor Senador Nelson Carneiro solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal A Tarde, de 16-7-92, sob o título "CPI e impeachment".

Os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 522, de 1992, no qual o Senhor Senador Nelson Wedekin solicita ao Senhor Ministro da Previdência Social, informações atinentes à Eletrosul e Fundação Elós.

Os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 525, de 1992, no qual o Senhor Senador Pedro Simon solicita ao Senhor Ministro da Aeronáutica, informações atinentes às atividades cuja fiscalização cabe ao Departamento da Aviação Civil — DAC.

Os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Orçamento do Cegraf relativo à impressão de vinte mil exemplares do livro "Fórum Nacional sobre Reforma Fiscal", solicitada pelo Presidente da União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional (Unafisco).

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

h) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "altera o Ato nº 4, de 1991, que disciplina a concessão de imóvel funcional a Senador".

É designado o Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de julho de 1992. Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 123

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 140ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que dispõe sobre a comercialização e a distribuição de combustíveis automotivos e seus derivados, e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 548/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam consideradas como licença autorizada os dias 3 e 6 de julho próximo passado. **Aprovado.**

— Nº 549/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada o período de 17 a 31 de julho próximo passado. **Aprovado.**

— Nº 550/92, de autoria do Senador Lucídio Portella, solicitando que sejam considerados como licença autorizada o período entre os dias 12 a 22 de julho próximo passado. **Aprovado.**

— Nº 551/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 15-5-92; 10, 11, 12, 16, 17, 19, 22 a 26, 29, 30-6-92 e 3, 6-7-92. **Aprovado.**

— Nº 552/92, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 24 de julho próximo passado. **Aprovado.**

— Nº 553/92, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando concessão de licença (abono de faltas) nos dias 16 e 17 do mês de julho. **Aprovado.**

— Nº 554/92, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando licença no período de 24 a 31 de julho do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 555/92, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando como licença autorizada o dia 24 de julho próximo passado. **Aprovado.**

— Nº 556/92, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando como licença autorizada os dias 16 e 17 de julho. **Aprovado.**

— Nº 557/92, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do editorial sob o título "Retrato na Parede", publicado no **Jornal do Brasil**, edição do dia 30 de julho de 1992. **Aprovado.**

1.2.3 — Apreciação de Matéria

— Requerimento nº 543/92, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 3 de agosto corrente. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

— SENADOR EDUARDO SUPLICY — Fraude em suposto contrato assinado por Cláudio Vieira com a Alfa Trading, do Uruguai, no valor de cinco milhões de dólares para financiamento da campanha eleitoral do Presidente Fernando Collor. Rompimento do acordo referente ao preço dos automóveis. Declarações do Ministro Ricardo Fiúza contrário ao comportamento de membros da equipe econômica.

— SENADOR GERSON CAMATA — Prejuízos para o Brasil do tratado de Assunção, celebrado em 26-3-91, que criou o Mercosul.

— SENADOR CÉSAR DIAS — Esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei nº 115/92, apresentado por S. Exª, que dispõe sobre a comercialização e a distribuição

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

de combustíveis automotivos e seus derivados, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de quorum, após a apresentação de requerimentos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. **Votação adiada**, por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial. **Votação adiada**, por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Votação adiada**, por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior. **Votação adiada**, por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**.

Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1991, que proíbe a incineração de peles de animais silvestres abatidos em caça predatória e dá outras providências. **Declarado prejudicado**. Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Isonomia salarial do funcionalismo público federal.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44/92 e ao Projeto de Lei da

Câmara nº 36/92, sendo que aos mesmos não foram apresentadas emendas; e Projeto de Lei do Senado nº 58/91, sendo que a ele foram apresentadas sete emendas.

— Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos seguintes projetos apreciados conclusivamente pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1991, que regula a profissão de ortoptista e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1991, que suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984). À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1992, que altera a redação dos arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992, que regula o direito da companheira a alimentos e à sucessão. À Câmara dos Deputados.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 569/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

— Nº 570/92, de urgência para a Mensagem nº 269/92, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autori-

zação para a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo no valor equivalente a seis bilhões e quinhentos milhões de yenes japoneses; entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan — EXIMBANK.

— Nº 571/92, de autoria do Senador João Rocha, solicitando do Sr. Ministro de Minas e Energia, informações que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 466/92, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 88/92, com o de nº 67/92, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 569 e 570/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3. — ATA DA 142ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 572/92, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando licença para ausentar-se do País durante o período de 24 de agosto a 7 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 573/92, de urgência para a Mensagem nº 270/92, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares, junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

— Nº 574/92, de urgência para Mensagem nº 271/92, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

3.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Ministro das Minas e Energia ao Requerimento nº 209/92, de autoria de S. Exª, de pedido de esclarecimentos sobre denúncias de irregularidades em operações de comercialização de petróleo e derivados, na Petrobrás.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Críticas à política energética do Presidente Collor pelo sucateamento das empresas do setor, principalmente as ligadas ao sistema Eletrosul.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 - Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo com destaques e emenda, ficando prejudicados o projeto e emendas não destacadas, sendo rejeitadas as demais, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Elcio Álvares, Fernando Henrique Cardoso, Esperidião Amin e Cid Sabóia de Carvalho. A Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/92-Complementar. **Aprovado** o substitutivo em turno suplementar, após parecer de Plenário sobre as emendas apresentadas nesta oportunidade, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 467, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando a inclusão em ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na origem), que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

3.3.1 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 573 e 574/92, lidos no Expediente da presente sessão, em virtude da falta de quorum.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 140ª Sessão, em 4 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Alexandre Costa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Frãncô – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Divaldo Suruagy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Sarney – Jutahy Magalhães – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1992

Dispõe sobre a comercialização e a distribuição de combustíveis automotivos e seus derivados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da atividade de Posto Revendedor (PR) independe de qualquer concessão ou outorga do Poder Público, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se Posto Revendedor e estabelecimento destinado ao comércio varejista de derivados de petróleo e de combustíveis líquidos para fins automotivos.

Art. 2º A construção e a operação de Posto Revendedor obedecerão às normas técnicas que lhes são próprias, às normas de segurança e de proteção ao meio ambiente, assim como às demais normas baixadas pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC):

Art. 3º Atendidas as normas de construção e operação, a autorização de funcionamento de Posto Revendedor fica condicionada, exclusivamente, à realização de prévio cadastramento junto ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC).

Art. 4º Ao Posto Revendedor é facultado adquirir combustíveis automotivos e seus derivados em qualquer distribuidora ou destilaria de álcool, bem como pleitear a rescisão do contrato de exclusividade com a distribuidora sob cuja

“bancada” estiver operando, mediante a aquisição dos equipamentos já instalados ou a sua substituição por equipamentos próprios.

Art. 5º As destilarias anexas às usinas de açúcar e as destilarias autônomas de álcool carburante ficam autorizadas a vender o produto de sua fabricação diretamente aos Postos Revendedores em funcionamento, desde que este atenda ao padrão de qualidade estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

Art. 6º É permitido ao Posto Revendedor transportar em frota própria, da base de distribuição até o seu estabelecimento, os combustíveis automotivos que revenda, observada a legislação de segurança no transporte de produtos inflamáveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A política adotada pelo Poder Executivo pressupõe liberação dos preços de combustíveis e seus derivados às reais demandas do mercado, cuja comercialização é realizada diretamente pelas empresas distribuidoras, regularmente instaladas em todo o País.

As destilarias de álcool são obrigadas a revender diretamente às distribuidoras, acarretando o aumento dos custos que são repassados aos consumidores e limitando as atividades do livre comércio.

Atualmente, existem em todo o território nacional cerca de 20.000 (vinte mil) postos de revenda de combustíveis e seus derivados, empregando aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas, presas a contratos de exclusividade com as distribuidoras.

É indispensável, portanto, que os agentes econômicos envolvidos na distribuição e postos de revenda de produtos combustíveis e seus derivados usufruam de ampla liberdade negocial para a desregulamentação dessa atividade econômica, principalmente se considerarmos que essa atividade comercial não interfere e nem se contrapõe à exploração dos recursos minerais da União, amparadas pelo art. 20 da Constituição Federal.

A livre concorrência e as leis de mercado impõem a faculdade de que os Postos Revendedores de combustíveis automotivos e seus derivados possam adquirir os seus produtos em qualquer distribuidora ou destilares de álcool, independente da vinculação com as “bandeiras” a que estão atualmente sujeitas, evitando-se, desta forma, a cartelização deste importante setor da economia nacional.

Como medida complementar, há que se assegurar aos Postos Revendedores também a faculdade de, uma vez atendidas as normas próprias de segurança, transportar em frota

própria, da base de distribuição até o seu estabelecimento, os combustíveis automotivos cuja comercialização realizam.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador César Dias

(À Comissão de Assunto Econômicos — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1992

Prezado Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (artigo 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, inciso II), que sejam considerados como licença autorizada os dias 3 e 6 de julho próximo passado, quando estive ausente dos trabalhos da Casa para, na cidade de Pelotas e Santa Maria-RS, manter encontros com lideranças empresariais locais; no Rio de Janeiro, participar do seminário sobre Reforma Fiscal, promovido pela CNI e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e, em Salvador — BA, assistir à solenidade de inauguração da nova sede da FIEB/SESI/SE-NAI/IEL e lançamento da pedra fundamental futura.

Sala das sessões 4 de agosto de 1992 — Senador Albano Franco

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal, (artigo 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, inciso II), que seja considerado como licença autorizada o período de 17 a 31 deste mês, onde me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior, a fim de participar em Madri e Sevilha — Espanha, da V Reunião dos Presidentes de Organizações Empresariais Ibero-americanas, a se realizar de 20 a 24 próximos vindouros, quando farei pronunciamento sobre questões do meio ambiente, com idéias e propostas para ação das organizações de empregadores.

Sala das sessões, 14 de julho de 1992. — Senador Albano Franco.

ORGANIZACION INTERNACIONAL DE EMPLEADORES

Ginebra, 6 de julho de 1992

AP/eg — 49.60

Sr. Albano do Prado Franco
Presidente

Confederação Nacional de Indústria
Avenida Nilo Peçanha 50 — 34º andar
20044 — Rio de Janeiro
Brasil

Estimado Presidente;

Por medio de la presente, deseamos confirmar oficialmente nuestra Inversión a la V Reunión de Presidentes de Organizaciones Empresariales Iberoamericanas, que se celebrará en Madrid-Sevilla del 20 al 24 de julio de 1992.

Hemos realizado en el Hotel Príncipe de Vergara de Madrid y en el Hotel Inglaterra de Sevilla las reservas correspondientes para Ud así como para sus acompañantes según solicitado en fax 89/02 y 95/92.

Consideramos de gran importancia para la Reunión que Ud, presentara una evaluación de la Cumbre de Río sobre el Medio Ambiente (5 — 8 minutos) con ideas y propuestas concretas para acción de las organizaciones de empleadores. Agradeceríamos trajera a la reunión el texto en español de su Intervención para su distribución entre los participantes. Sobre este tema deberíamos intentar tener conclusiones para presentarla a la cumbre de Jales de Estado.

Sin otro particular, le saluda muy atentamente. — Antonio Penaloza, Secretario Ejecutivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro seja considerado como licença autorizada o período entre os dias 12 a 22 de julho corrente, quando estarei ausente dos trabalhos da Casa, em Miami, Estados Unidos da América, por motivo de doença em pessoa de minha família.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1992. — Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 551 DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 10, 11, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30-6-92; 15-5-92 e 3, 6-7-92.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1992. — Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 552 DE 1992

Requeiro seja considerada como licença autorizada, para fins do art. 55, III, da Constituição Federal e 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o dia 24 de julho do corrente ano, durante o qual estive ausente desta Casa para parti-

cipar da audiência pública da Comissão Especial Mista do Congresso Nacional incumbida de "Estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro e propor soluções", criada pelo Requerimento nº 810/91-CN, realizada em Fortaleza — CE.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador **Beni Veras**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1992

Requeiro a essa Presidência, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, concessão de licença (abono de faltas), para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante os dias 16,17 do mês em curso, tendo em vista viagem ao Estado da Paraíba, quando participarei da solenidade de entrega de certificados aos maiores Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba, onde serei agraciados.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1992. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 554, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência licença para tratar de interesses particulares no exterior, no período de 24 a 31 de julho do corrente ano.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1992. — Senador **Onofre Quinan**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 555, DE 1992

Requeiro seja considerada como licença autorizada, para fins do art. 55, III, da Constituição Federal e 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o dia 24 de julho do corrente ano, durante o qual estive ausente desta Casa para participar da audiência pública da Comissão Especial Mista do Congresso Nacional incumbida de "Estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro e propor soluções", criada pelo Requerimento nº 810/91-CN, realizada em Fortaleza — CE.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador **Gibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 556, DE 1992

Sr. Presidente,

Por motivo de doença em pessoa da família, deverei viajar a São Paulo, assim sendo, requeiro seja considerada como licença autorizada, nos termos do art. 43, II do Regimento Interno, nos dias 16 e 17 do corrente mês.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — Senador **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 557, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "Retrato na Parede", publicado no **Jornal do Brasil**, edição do dia 30 de julho de 1992.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Odacir Soares**.
(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 543, de 1992, do Senador Esperidião Amin, solicitando autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 3 do corrente, para, em desempenho de missão do Senado Federal, proferir palestra sobre "Os Grupos de Pressão na Sociedade", no Ciclo de Conferências promovido pela Escola de Guerra Naval, no Rio de Janeiro.

O requerimento deixou de ser apreciado naquela oportunidade devido ao término do tempo regimental da sessão.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa, Sr^s e Srs. Senadores, a demissão solicitada pelo Ministro da Educação, José Goldemberg — menos de uma semana após a demissão do Porta-Voz da Presidência da República, ambas por motivos éticos — mostra a grave situação em que se encontra o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

Pedro Luís Rodrigues, terça-feira passada, solicitou ser afastado. Pediu demissão porque não podia concordar com os critérios de distribuição de verbas publicitárias que não seguissem um procedimento adequado, racional, ou seja, de acordo com a importância dos veículos de comunicação no País.

O Presidente Fernando Collor reprimiu-o por colocar publicidade de empresas e instituições governamentais em

revistas como *Veja*, *IstoÉ* e outros jornais que vêm noticiando aquilo que não há alternativa para a imprensa brasileira, ou seja, os fatos que estão sendo apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito que examina os atos do Sr. Paulo César Farias.

Agora é o Ministro José Goldemberg que afirma que os membros do Governo perderam a ética.

Quem é que conseguirá ficar no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, se agora está provado pela lógica, provado pelos fatos, provado por peritos que houve fraude no contrato assinado pelo Sr. Cláudio Vieira com a Alfa Trading? Contrato esse que teria sido de um empréstimo levantado pelo Presidente Fernando Collor, por intermédio do Sr. Cláudio Vieira, tendo o então Governador Fernando Collor de Mello assinado apenas como avalista, juntamente com os empresários Luiz Estevão e Paulo Octávio, também avalistas do empréstimo.

O contrato do empréstimo de US\$5 milhões, apresentado pelo ex-Secretário Cláudio Vieira à CPI do Congresso Nacional, foi preparado recentemente e não em 1989.

Além das que já foi expresso pelo testemunho da Srª Sandra Fernandes de Oliveira, Secretária da Empresa ASD, do Sr. Alcides Santos Diniz, a conclusão se baseia no exame feito para *O Estado de S. Paulo*, pelo perito Celso del Picchia.

O laudo aponta evidências materiais, anacronismos e falhas no texto impresso para chegar a essa conclusão. A prova principal está no desenho das letras usadas na impressão por computador, incompatíveis com as máquinas utilizadas naquela época. Ou seja, o Sr. Cláudio Vieira, seus advogados e o próprio Presidente da República, que assinou, então, como avalista, as notas promissórias e o empréstimo, não se deram conta que o contrato foi impresso em um microcomputador que passou a existir após 1989.

Há outras falhas, como a acentuação da palavra Maceió num texto escrito em inglês, supostamente por pessoa não versada na língua portuguesa.

Cláudio Vieira recusou-se, ontem, em Brasília, a entregar os documentos pedidos pela CPI, sob alegação de que na condição de suspeito só precisa apresentar provas em juízo.

Ora, o Sr. Cláudio Vieira não apresentou o contrato original, porque na hora em que o apresentar estará, mais do que comprovado, que foi um contrato forjado.

Além das provas materiais, do exame hoje noticiado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, feito pelo perito Celso del Picchia, é através da lógica que chegamos à conclusão de que Cláudio Vieira faltou com a verdade assim como o Presidente da República.

Perguntado ao Sr. Cláudio Vieira sobre a realização do empréstimo de US\$ 5 milhões para o Presidente da República, em 1989, se havia ido a Montevideu para isso, ele disse que não, que não havia ido a Montevideu, em 1989. Eu mesmo perguntei: Então, o senhor, pelo menos, telefonou, comunicou-se por fax ou escreveu? Há uma correspondência? O senhor pode apresentar as contas telefônicas que comprovam, realmente, suas ligações para a Alfa Trading, em Montevideu ou, então, se o senhor escreveu, há uma correspondência sobre o empréstimo levantado? O Sr. Cláudio Vieira disse que não.

Ele foi capaz de fazer um empréstimo de US\$ 5 milhões sem ter ido a Montevideu, sem ter telefonado, sem ter passado um fax, sem ter escrito uma carta. Como, então? — perguntei a Cláudio Vieira. E ele me disse: "Foram os empresários que avalizaram o empréstimo que o fizeram".

Os empresários e, portanto, não o Governador Fernando Collor de Mello. Terá sido verdade que Luiz Estevão e o Deputado Paulo Octávio foram a Montevideu, escreveram ou telefonaram para realizar o empréstimo e colocaram tudo pronto na mesa de Cláudio Vieira?

Não é verdade.

Ainda hoje, requeiri ao Presidente da CPI que encaminhe o ofício ao Deputado Paulo Octávio e ao empresário Luiz Estevão no sentido de que mostrem, por escrito, descrevam quais as providências que tomaram para levantar o empréstimo junto à Alfa Trading, em 1989. Mas não poderão dizer que tomaram as providências que Cláudio Vieira disse que teriam tomado. Por que não? Porque, nesse caso, estariam mentindo.

Na semana passada, perguntado pela jornalista Marilena Chiarelli, em programa gravado pela TV Record, às 21 horas, o Sr. Estevão já declarou que ele apenas assinou como avalista o contrato. Nada mais fez. O Sr. Cláudio Vieira está, portanto, colocado numa encrenca danada, quanto mais explica mais acaba mentindo.

O grave, porém, é que quem está mentindo é aquele que disse à Nação brasileira, há cerca de um mês, em rede nacional de televisão, num domingo à noite, logo após a publicação da revista *IstoÉ*, com o Sr. Francisco Eriberto Freire França na capa, quando ele, em cadeia de rádio e televisão, em horário nobre, às 20h, disse que tudo que tinham afirmado a seu respeito e das contas da sua secretária, Srª Ana Acioli, não era verdade, pois quem administrava e pagava as suas despesas pessoais era ele próprio, o Presidente da República, e com recursos administrados pelo Sr. Cláudio Vieira, gestor de suas finanças pessoais.

O Presidente Fernando Collor de Mello, naquele dia, colocou o Sr. Cláudio Vieira em situação de extraordinária dificuldade.

Logo após aquele dia, o Sr. Cláudio Vieira teve de pensar para saber como iria demonstrar à Nação que o Presidente gasta tanto.

Aliás, está aqui o ex-Presidente, hoje Senador José Sarney, que nos honra neste Plenário. Quando S. Exª era Presidente da República, o então Governador Fernando Collor de Mello atacou o seu Governo dizendo que era caracterizado pelos "marajás da República".

Será que há, na História do Brasil, um Presidente da República que, conforme as contas da Srª Ana Acioli de Melo, tenha gasto tanto quanto o Presidente Fernando Collor de Mello, se, em vinte e quatro meses, já se registraram, nas contas dessa Senhora Ana Acioli de Melo, gastos da ordem de US\$1,5 milhão?

Estou certo de que o Senhor Fernando Collor de Mello está se candidatando à galeria dos maiores marajás da história da República. Ele, que tanto criticara — por vezes com razão — os abusos nos gastos de Ministros de Estado de governos anteriores; ele, que veio para acabar com os marajás, segundo o seu programa de horário gratuito, simbolizando alguém que os destrua, assim como a corrupção; que acabaria com o tráfico de influência, entretanto, Srs. Senadores, hoje de manhã, ouvimos o depoimento do Presidente de uma empresa, a Tratex que, em abril de 1990, pagou 15 milhões de cruzeiros, equivalentes a US\$200 mil, para a empresa do Sr. Paulo César Farias, a EPC. E perguntado a respeito da assessoria econômica e fiscal, como ela se materializava, ele disse que se tratava apenas de conversas do Sr. Paulo César Farias e que não havia qualquer estudo a respeito. Por US\$200 mil, não havia contrato escrito; por US\$200 mil, o Presidente da Tratex,

um jovem empresário que causou tristeza na reação de todos os presentes, disse que fizeram aquele contrato porque o Sr. Paulo César Farias era muito próximo do Presidente da República, havia sido seu tesoureiro de campanha. Em abril de 1990, logo após o Plano Collor, ele disse que o Sr. Paulo César Farias poderia dar informações sobre portarias que estariam por ser baixadas, sobre medidas que o Governo estaria pensando em tomar. Se isso não é tráfico de influência, prezados Srs. Senadores, o que é, então?

Vamos ouvir, daqui a pouco, o depoimento do Senhor Presidente da Cetenco, João Vicente Granato Barbosa. Já conversei com S. Sr., porque somente na última quinta-feira a CPI concordou em convocar empresários. Alguns membros da Comissão estavam preocupados com o fato de os empresários virem aqui dizer o que se passa com a República, com o Congresso Nacional. Eu acreditava importante que eles pudessem vir e dizer o que sabiam.

Hoje, foi aprovada a convocação dos Senhores Emílio Odebrecht, Antônio Ermírio de Moraes e Lafaiete Coutinho, que devem comparecer nos próximos três dias. Serão depoimentos fundamentais. Essa CPI tem condições de chegar a algo. Louvo-me na reflexão do prezado Senador José Paulo Bisol, porque vou dizer de algo que ouvi de S. Ex., porque considero importante e não quero atribuir a mim, mas a S. Ex., quando, há poucos dias, percebendo o que eram essas notas da EPC, e os empresários que poderiam vir aqui depor, S. Ex. mencionou que, pela primeira vez na História do Brasil, poderá esta CPI chegar ao cerne de onde estão os problemas. Se há problemas no Executivo, se há galhos podres no Executivo, normalmente para quem conhece a História do Executivo e do Congresso Nacional, no Brasil, há um correspondente galho podre no Congresso Nacional, há uma parte que não está funcionando bem, correspondente àquela do Executivo. E é necessário que estas duas Casas tenham a coragem, a disposição de esclarecer os fatos, de dizer o que está se passando neste País.

Srs. Senadores, ouvi algo sério em diálogo com o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, sábado último, quando o visitei, porque queria reunir elementos para que a CPI o convidasse — e, felizmente, hoje de manhã o convidou —, procurei instar o Sr. Antônio Ermírio de Moraes a vir, até espontaneamente, ao Congresso Nacional, porque ele tem o respeito de todas as pessoas no País, como empresário de grande importância para o desenvolvimento econômico brasileiro, e porque também foi procurado pelo Sr. Paulo César Farias, para que o Grupo Votorantim desenvolvesse um projeto em Alagoas. Agora teremos a oportunidade de ouvi-lo narrar à CPI, até a próxima sexta-feira, fatos da maior relevância.

Se empresários, tais como Emílio Odebrecht, Antônio Ermírio de Moraes ou João Vicente Granato Barbosa disseram tudo aquilo que sabem, que perceberam, que ouviram, que testemunharam, será possível começarmos a mudar este País, para que essas coisas nunca mais venham a ocorrer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupa-me o futuro do Governo Fernando Collor após a saída, por razões éticas, de Pedro Luís Rodrigues e José Goldemberg. Já se observam as pressões a que está sendo submetido o Ministro Marcílio Marques Moreira. O próprio Presidente do Banco Central, Francisco Grós, já considerou sair, mas o Ministro Marcílio Moreira disse que, se for para sair, que saia toda a equipe econômica.

No jornal *O Estado de S. Paulo*, lê-se que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento conseguiu prazo de

até 72 horas para decidir se atenderá ao pedido de recursos feitos pelo PFL para evitar o **impeachment** do Presidente Collor.

Ora, isso é inadmissível.

Serão as verbas que o Governo Federal vai liberar que definirão se o Presidente Fernando Collor de Mello cometeu ou não crime de responsabilidade?

Isso não se pode admitir. Estranhas ainda são as declarações do Ministro Ricardo Fiúza, que chamou de canalhas os que vazaram a informação relativa ao procedimento dele próprio e de alguns membros do PFL que estariam pressionando o Ministro Marcílio Marques Moreira.

Se assim continuar, em poucos dias poderão sair do Governo pessoas como os Ministros Marcílio Marques Moreira, Adib Jatene, Celso Lafer, Hélio Jaguaribe e alguns outros que vieram para dar uma área de credibilidade ao Governo Fernando Collor de Mello.

Na conclusão, Sr. Presidente, quero registrar a preocupação com o fato de a Anfavea não garantir o emprego aos trabalhadores da indústria automobilística, o que levou ao rompimento do acordo que havia permitido que o preço dos automóveis não se elevasse tanto.

Os trabalhadores viram-se obrigados a abandonar o acordo, após a decisão da Anfavea de não renovar a cláusula que garante a manutenção do nível de emprego.

Mais triste é a notícia de que a Brastemp fechou uma fábrica em São Bernardo do Campo, demitindo 756 funcionários, alegando queda nas vendas e a necessidade de modernização para enfrentar os produtos importados.

Não conseguiu ainda o Presidente Fernando Collor desenvolver uma política econômica condizente com aquilo que tanto pregava enquanto candidato; continua dando prioridade ao pagamento aos credores internacionais do País, em detrimento do desenvolvimento sustentado, com pleno emprego e conseqüente queda da inflação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós defendemos a integração econômica da América Latina, de um modo geral, e a do Brasil, em particular, sintonizados com as tendências mundiais que apontam para a formação de blocos econômicos regionais.

Todavia, somos levados a fazer algumas advertências, com base em estudos realizados por um especialista, a respeito dos prejuízos que o Tratado de Assunção, assinado a 26 de março de 1991, que criou o Mercosul, vem impondo ao Brasil.

O engenheiro agrônomo Adir Raul da Silva, PhD, professor catedrático da Universidade Federal de Pelotas, aposentado, pesquisador da Embrapa, aposentado, além de membro titular da Academia Brasileira de Ciências, enviou-me um relatório sobre os prejuízos que o Brasil tem sofrido em sua integração com a Argentina, Uruguai e Paraguai, que merece uma reflexão da parte das pessoas responsáveis deste País.

O Tratado de Assunção, assinado no dia 26 de março de 1991, constitui parte do processo de integração econômica, iniciado, na verdade, com a Declaração de Iguazu, a 29 de novembro de 1985, firmada pelo Brasil e a Argentina, à qual se seguiram a Ata da Amizade Brasileiro-Argentina, de 10 de dezembro de 1986, e o Tratado da Integração e Cooperação Econômica, de 29 de novembro de 1988.

Sustenta aquele especialista, com base nos seus estudos, que o Brasil sofreu graves prejuízos no período em que começou a chamada integração com a Argentina. Basta dizer que, de 1981 a 1988, antes, portanto, de iniciar-se a integração, o Brasil registrou superávit em sua balança comercial com a Argentina, da ordem de US\$198 milhões anuais.

A partir do processo de integração, isto é, entre 1989 e 1991, o Brasil teve déficit de US\$457 milhões anuais. Só entre 1989 e 1991, o Brasil sofreu prejuízo de US\$1,965 bilhão, ou seja, US\$381 milhões a mais do que todos os superávites de oito anos no período de 1981 a 1988.

No intercâmbio com o Uruguai, dentro das condições estabelecidas para o Mercosul, verificou-se situação semelhante.

De 1981 a 1988, Sr. Presidente, Srs. Senadores a balança comercial com o Uruguai registrou situação de equilíbrio, com um pequeno superávit de US\$11 milhões a nosso favor. A partir de 1989, após a assinatura do Tratado de Assunção, o Brasil sofreu um déficit de US\$218 milhões por ano no seu comércio com o Uruguai, o que resultou em um prejuízo global, desde aquela data até agora, de US\$621 milhões, superior a US\$579 milhões ao superávit ocorrido nos oito anos anteriores.

Quer dizer, todo aquele superávit que o Brasil obteve no comércio com o pequeno Uruguai no espaço de 8 anos, depois de assinada a Convenção de Assunção, que instituiu as bases do Mercosul, o Brasil, em 3 anos, perdeu todo esse superávit e ainda sofreu um enorme déficit na sua contabilidade de exportações e importações com aquele país.

Os defensores intransigentes do Mercosul sustentam que os déficits ocorridos são plenamente compensados pelo maior intercâmbio comercial com aqueles países, insistindo em que o Brasil beneficiou-se especialmente da grande expansão no comércio com a Argentina e o Uruguai. No entanto, os números falam mais do que as próprias palavras. Não é compensador aumentar o intercâmbio com as nações vizinhas, sofrendo-se cada vez déficit maior.

Entre 1981 e 1988, antes, portanto, da integração, as exportações brasileiras apresentaram um crescimento de 24,7% para a Argentina — um aumento de US\$ 188 milhões anuais. Ao mesmo tempo, as exportações da Argentina para o Brasil cresceram 250,4%, ou seja, dez vezes mais, apresentando um aumento de US\$844 milhões por ano. Se levarmos em conta o tamanho de sua economia, aproximadamente quatro vezes menor do que a brasileira, esses aumentos no fluxo comercial mostram-se muito mais favoráveis para a Argentina do que para o Brasil.

A opinião pública brasileira tem sido alimentada por uma publicidade que apresenta os supostos benefícios do Mercosul para o Brasil, mostrando resultados que ocultam os dados que ora apresentamos. Mostra-se resultado global no intercâmbio, mas somando importações, e importações que, de fato, aumentaram graças ao Brasil. Também se diz que essa situação desfavorável ao Brasil se inverterá em 1992.

Artigo do Embaixador da Argentina, recentemente publicado na *Gazeta Mercantil*, sustenta que o Brasil já se beneficia dos bons resultados do intercâmbio com a Argentina, graças à dolarização do peso e do seu alto valor em relação ao cruzeiro. Vejam-se que tais benefícios não resultam de qualquer ação do nosso País. Todos sabemos que essa supervalorização do dólar argentino é uma situação circunstancial, que pode mudar de uma hora para outra, e todos esses benefícios frágeis que o Brasil obteve até agora não compensarão os enormes

prejuízos que está tendo nessa sua aliança com a Argentina, Uruguai e Paraguai.

Parece evidente aos especialistas que essa política monetária que atrela a sorte do peso ao dólar não terá condições de perdurar por muito tempo, sob pena de levar a uma situação realmente crítica toda a produção argentina.

Outra conclusão elementar é que a expansão da economia argentina, que começa a se registrar, exige importações maiores, peculiaridade que não está acontecendo com a economia brasileira, que sofre os efeitos perversos de uma recessão severa, tendo que exportar o máximo a preços vis.

Outro fato importante que precisa ser assinalado é que diminuiu, de maneira expressiva, a diferença entre o peso argentino e o cruzeiro. Em maio passado, tivemos uma valorização do cruzeiro da ordem de 8%, uma vez que o dólar comercial teve uma valorização de apenas 14,5%, enquanto a inflação foi de 22,5%. Tal valor representa a metade da mididesvalorização do cruzeiro em setembro de 1991.

Com o Uruguai viria a se verificar igual fenômeno: entre 1989 e 1991, as exportações do Brasil para esse país cresceram 68,4%, mas as exportações uruguaias para o Brasil aumentaram 281,3%. Para o Brasil, esse intercâmbio resultou em um aumento, em termos absolutos, de US\$143 milhões, enquanto o valor das exportações do Uruguai para o Brasil, de US\$159 milhões, tem um peso significativamente maior para a economia desse país do que para toda a Nação brasileira.

A intensidade do comércio bilateral já produziu resultados favoráveis ao Uruguai, que vem obtendo recursos externos com juros mais baixos do que os do Brasil em cerca de 3% a 4%, o que faz com que atraia mais investimentos e melhor desenvolva a sua estrutura econômica para penetrar no mercado brasileiro em condições de competitividade.

Assim, graças a esse falado Mercosul, na medida em que o Brasil abre o seu grande mercado, favorece as economias menores, que dele tirarão maior proveito, porque passam a deter condições de conquistar uma boa fatia. Basta dizer que o mercado brasileiro corresponde a 80% do mercado total dos países que integram o Mercosul. Isso significa que, se o Brasil atuar com a mesma eficiência, conseguirá um aumento de apenas 20% na Argentina e de 2% no Uruguai para as mercadorias que produz e que pretende exportar, em troca de abrir para eles um mercado de 80%.

Alguns argumentam que essa situação não resultaria propriamente do Mercosul, mas da crise que castiga a economia brasileira. O mesmo especialista acredita que uma comparação do que ocorreu no intercâmbio comercial do Brasil com os países latino-americanos que integram a Associação Latino-Americana de Desenvolvimento e Integração — ALADI — esclarece esse ponto.

No período de 1989 a 1991, o Brasil registrava superávites na sua balança comercial com a Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México e Peru, ocorrendo déficit apenas com a Venezuela — naturalmente, produtora de petróleo. Tivemos um superávit de US\$2.856 bilhões, ao passo que, naquele mesmo período, nosso País registrava um déficit de US\$1.738 bilhão com os três outros países que integram o Mercosul. Só essa comparação é muito interessante para a nossa meditação. Com os países da América Latina que não fazem parte do Mercosul, a balança comercial brasileira é altamente superavitária; com os países que integram o Mercosul temos uma balança comercial altamente deficitária. Isso não pode ser favorável ao Brasil.

É oportuno assinalar que a situação deficitária do Brasil com os seus parceiros do Mercosul não resulta da crise econômica do nosso País, mas da integração econômica que está sendo aí anunciada. Antes do Tratado de Assunção, a situação da balança comercial do Brasil com os três países que integram o MERCOSUL era semelhante à que ocorre com os países integrantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

Há que se fazer aqui mais um parêntese; antes da assinatura desse tratado, o Brasil era superavitário no comércio com todos os países da América Latina. Assinado o Tratado do Mercosul, o Brasil continua tendo uma balança superavitária com os países não integrantes do Mercosul e deficitária com os países integrantes do Mercosul.

Os dados que vamos revelar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são muito significativos. Em 1991, houve um aumento nas exportações brasileiras para a Bolívia de 40,45%; com o Chile, de 38,9%; com o Equador, de 4,7%; com o México, de 48,45%, e com a Venezuela, de 60,34%. Com a Colômbia registrou-se uma redução de 4,35%. O aumento do nosso comércio com os países não membros do Mercosul — os países da Aladi — foi de 720 milhões de dólares em valores absolutos, em 1991. Em compensação, a integração econômica com os países da Bacia do Prata, o chamado Mercosul, produziu prejuízos que podem ser claramente sentidos pelo Brasil.

Vale a pena lembrar que constitui prioridade nacional a política de atração de investimentos estrangeiros e transferência de tecnologia. O Mercosul veio favorecer exatamente o oposto, criando condições mais favoráveis a esses investimentos de capital e de tecnologia na Argentina, Uruguai e Paraguai e oriundos do Brasil. Empresas brasileiras estão indo investir lá para vender para o grande mercado brasileiro, que representa 80% de todo o mercado abrangido pelo Mercosul.

Investidores de origem brasileira, animados pelas melhores condições que oferecem aqueles países, comparativamente, neles estão investindo de maneira maciça — e visando ao mercado brasileiro. Com isso, esses investidores favorecem o desenvolvimento econômico da Argentina, Uruguai e Paraguai e concorrem para agravar a recessão que se verifica no Brasil, com a conseqüente redução de empregos e impostos para os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Exemplo típico, que já é notório, diz respeito aos investimentos realizados no Uruguai e Argentina para a produção de arroz, produto que esses dois países não consomem e que se destina unicamente a substituir a produção nacional, principalmente nas regiões tropicais do Centro-Oeste e do Nordeste, além de concorrer com o arroz produzido no Rio Grande do Sul, maior Estado produtor no Brasil.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Gerson Camata, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Logo a seguir concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador. Vou fazer aqui um parêntese para relatar a V. Ex^a um fato interessante. Há cerca de sessenta dias, ocorreu no plenário da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, uma reunião de parlamentares do Mercosul. Fui lá ouvir o entusiasmo dos argentinos e dos uruguaios com o Mercosul. Terminada a reunião, dizia um senador uruguaio que lá estava que metade do território uruguaio já é propriedade de fazendeiros gaúchos — não é nem de brasileiros. Comentei isso com um parlamentar gaúcho, que disse: “Inclusive tenho a minha fazenda, onde estou produzindo arroz, que vendo para o Rio Grande do Sul, porque

é mais barato do que o que produzo na minha fazenda de Pelotas. Veja V. Ex^a, um fato que aparece na estatística e com o qual tive convivência real naquela reunião do Mercosul. Não só o que se falou lá desfavorece o Brasil, mas também o que se ouviu fora da reunião, na verdade, confirma os dados estatísticos que o Professor Adir me traz.

Com muita alegria, com muito prazer, ouço o aparte do Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Gerson Camata, V. Ex^a, como costuma fazer, traz um pronunciamento da maior importância, do maior significado à análise dos seus companheiros do Senado da República. O pronunciamento de V. Ex^a tem uma característica de denúncia, tal a gravidade dos impactos negativos sobre a economia brasileira após o funcionamento do Mercosul. Eu sugeriria a V. Ex^a que transformasse esse discurso, também, em um pedido de informações aos ministros da área econômica, para que confirmassem ou não esses estudos apresentados e que V. Ex^a traz hoje ao conhecimento da Casa, em face da sua gravidade e as implicações negativas sobre a economia brasileira, num País que está vivendo uma das maiores crises da sua História. O Brasil está se dando ao luxo de exportar capital e importar problemas, evidentemente, ao contrário do que está acontecendo com o Uruguai, que nestes últimos dias tem sido manchete dos principais órgãos da imprensa brasileira, pela generosidade com que empresta dólares ao Brasil. Então, isso nos deixa preocupados. Gostaria, pois, de sugerir a V. Ex^a que transformasse todo esse depoimento, que tem sabor de denúncia aos ministros da área econômica, pedindo explicações para que nós nos aprofundemos, e aí sim, num documento oficial, formulado pelos ministros específicos das atividades econômicas do Brasil. Quero me congratular com V. Ex^a pela importância do pronunciamento, pela justeza dos pontos de vista esposados e, acima de tudo, pelo sentimento de brasilidade que V. Ex^a traz, mais uma vez, ao debate do Senado da República.

O SR. GERSON CAMATA — Nobre Senador Divaldo Suruagy, agradeço essa lúcida contribuição que V. Ex^a traz, mas talvez não fosse sequer necessário o pedido de esclarecimentos. Todos esses dados foram tirados dos Boletins de Comércio Exterior do próprio Banco Central, de investimentos brasileiros, de pagamentos feitos no Brasil e de pagamentos recebidos pelo Brasil. Já é um documento público.

O Sr. Divaldo Suruagy — Se V. Ex^a me permite, explico melhor: não tenho nenhuma dúvida dos números apresentados por V. Ex^a, eu gostaria de saber o ponto de vista dos ministros da área econômica em torno dessa realidade.

O SR. GERSON CAMATA — Acredito que a formação dos blocos é até necessária. Não estou me posicionando de maneira radical ou contrária. Penso que o Brasil tem que se precaver, porque se temos um mercado que representa 80% do global e vamos fazer um acordo em que o nosso voto representa o voto do Paraguai e do Uruguai, que têm 2% do mercado, abrimos mãos da nossa soberania econômica em favor deles, que são minoritários. E mostrei com números — V. Ex^a ouviu — que eles, continuamente, beneficiam-se com isso e já faturaram, no espaço de três anos, mais de US\$10 bilhões em cima do Brasil e o Brasil perdeu US\$10 bilhões; e tanto não é a situação da conjuntura econômica do Brasil que é desfavorável que em relação aos outros países que não são membros do Mercosul, o Brasil continua superavitário e faturando dólares no comércio exterior, de maneira

até expressiva e aumentando, com alguns países, em até 60% as suas exportações — 40% com o Equador, 60% com a Venezuela nas exportações — mas perdendo nas exportações para esses três países-membros do Mercosul.

Ainda sobre os investimentos brasileiros no Uruguai, causa espanto — aí vem o aparte de V. Ex^a na hora oportuna — que o Governo Federal esteja estimulando os produtores gaúchos de arroz a investir no Uruguai e Argentina, por meio de uma ação coordenada pelo Itamarati, Governo do Rio Grande do Sul e Associação de Produtores de Arroz, do Rio Grande, consoante notícia da revista *Lavoura Roseira*, publicação oficial da Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul.

Tenho a revista e nela há artigos em que se estimula a venda de terras no Rio Grande do Sul e a produção de arroz no Uruguai, porque o arroz chegará ao Brasil muito mais barato e de melhor qualidade. São órgãos como o Itamarati, a Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul e a Associação dos Produtores de Arroz, nessa revista, dando entrevista estimulando os produtores a ir para o Uruguai produzir arroz para exportá-lo para o Brasil.

Tal atitude, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entra em conflito com a preocupação, quase, diríamos, a obsessão com que os países mais desenvolvidos do mundo protegem a sua própria produção nacional de alimentos.

V. Ex^a viu recentemente o Japão, que paga a seus agricultores preços cinco vezes superiores para manter a produção nacional, e os Estados Unidos, que subsidiam fortemente sua agricultura, enquanto o Mercado Comum Europeu favorece seus agricultores, ainda que arrostando elevados ônus econômicos e políticos.

O Brasil, que tem notórias possibilidades para se transformar em grande produtor de alimentos para consumo interno e exportação, está criando condições, por intermédio do Mercosul, para se tornar dependente na produção de alimentos básicos como o arroz e o trigo.

A migração de capitais e tecnologia do Brasil para os seus parceiros do Mercosul não se verifica apenas na agricultura. A imprensa tem noticiado, com destaque, inversões de brasileiros também no setor industrial, principalmente na Argentina e no Uruguai. O surpreendente é que a imprensa brasileira elogia esse movimento de imigração de capitais e tecnologia no setor industrial, desatenta ao fato de que representa menos empregos, menos impostos, além de maior recessão para o País.

A Brahma, uma das grandes fabricantes de cerveja do Brasil, comprou materiais na Argentina e no Uruguai para produzir naqueles países todo o malte de que precisa, a fim de alimentar suas indústrias cervejeiras em nosso País.

A Cofap, uma das maiores fabricantes de autopeças do mundo, demitiu recentemente, no Brasil, mil e duzentos operários de suas fábricas e promove associações com empresas locais, na Argentina, para produzir autopeças e exportá-las para o Brasil.

Antes, o Brasil exportava automóveis e não importava os mesmos produtos da Argentina, era normal a importação de alguns componentes, especialmente entre subsidiárias ou multinacionais como a Autolatina, a Mercedes-Benz e a Scania.

Depois do acordo que foi assinado pelo Governo, a exportação de automóveis brasileiros para a Argentina está condicionada à importação de igual número de automóveis argentinos para o Brasil.

O que tem ocorrido é o contrário: estamos importando carros argentinos e não estamos conseguindo colocar os nossos no mercado deles.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sustentam os especialistas que, como a indústria automobilística brasileira produz sete vezes mais do que a Argentina, o acordo paritário assinado só é favorável à Argentina.

As multinacionais, de um modo geral, não têm do que se queixar, porque estão sempre preparadas para aumentar a sua produção no País que oferecer melhor vantagem, é claro. A Autolatina, a Volkswagen, como tem fábrica na Argentina e no Brasil, vai produzir automóvel ou autopeça onde considerar mais interessante, para exportar para o outro país. É claro que, como o nosso mercado representa 80%, ela vai produzir as autopeças na Argentina, como a própria Cofap, que é brasileira, já está fazendo.

Espera-se que os prejuízos aumentem para o Brasil, à medida que forem liberadas as tarifas alfandegárias entre os países do Mercosul, caso se mantenha a situação econômica dos seus integrantes.

É sabido que o Brasil está com a sua economia doente, em profunda recessão, elevado déficit público, taxas inflacionárias altíssimas e juros com taxas igualmente muito altas. O custo do dinheiro tem deixado os nossos empresários em situação desvantajosa em relação aos seus colegas dos demais países do Mercosul, que podem operar com capital de giro, investimentos a taxas duas a quatro vezes menores. O que parece bastante claro é que uma economia doente não pode competir com economias sadias. A abertura do mercado brasileiro a nossos concorrentes não resolve os graves problemas econômicos que enfrentamos, pelo contrário, agrava-os. Mais grave ainda é que o Brasil perderá o completo controle sobre sua macroeconomia, que ficará na dependência dos demais países que integram o Mercosul, nos termos do Tratado de Assunção, em qualquer decisão que venha a ser tomada. Se tiver que ser adotada uma deliberação, seremos dominados pela minoria que representa 20% do total do mercado, ainda que sejamos maioria, economicamente, em população e em recursos naturais. Se a decisão tiver que ser adotada por consenso, basta que um País que represente 1% do conjunto não concorde, que a maioria que representa 80% a ela terá que se submeter ou entrar em negociação para dar compensações que custarão muito caro.

Os termos do Tratado de Assunção são desfavoráveis aos interesses do Brasil.

Felizmente, para o Brasil, o tratado prevê que qualquer um dos seus integrantes dele poderá se retirar desde que o denuncie. Assim, terá um prazo de carência de dois anos, quando será obrigado a cumprir o que foi acordado, só até à data da denúncia.

Pelo que se viu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quanto mais cedo o Brasil denunciar esse tratado, melhor será para o Brasil. Convém que a denúncia seja formalizada antes do dia 31 de dezembro de 1994. Se for feita a denúncia em 1992, não haverá período de carência amplo, porque o Mercosul entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995. A alternativa para o rompimento seria conferir poder de decisão política proporcional à dimensão da produção econômica de cada um dos integrantes do tratado.

Quanto à população e recursos naturais, o que se advoga é que ao invés do voto paritário, ou seja, o fato de o Uruguai, com 2% do mercado, ter o mesmo direito de voto, o Brasil,

com 80% do mercado, da população e dos recursos naturais tivesse o direito de o seu voto valer 80%. O do Uruguai valeria 2%; o da Argentina, 18%; e o do Paraguai, 2%. Seria uma maneira de tornar o voto proporcional à força e à pujança econômica de cada um dos mercados integrantes do Mercosul.

Alguns brasileiros chegaram a censurar tais critérios, argumentando que, nessa hipótese, o Brasil dominaria seus parceiros, o que não seria justo. Curiosamente, esses brasileiros julgam justo que o Brasil seja dominado pelos que representam o menor mercado e a menor capacidade de produção.

Outro assunto interessante diz respeito à importante entrevista do ex-Chanceler Francisco Rezek. Segundo S. Ex^a, o problema de Itaipu será colocado entre os assuntos que estarão sendo discutidos no Mercosul. Quando se troca de ciclagem, o Brasil quis pagar ao Paraguai para trocar a sua ciclagem de 50 para 60 ciclos, ocasião em que teve que fazer enormes investimentos para cambiar a ciclagem da energia, de 50 ciclos, produzida na Usina de Itaipu para introduzi-la no mercado brasileiro. O Brasil se ofereceu ao Paraguai para pagar toda a transformação que ocorreria naquele País. Agora, o Paraguai quer colocar em discussão o direito de não vender apenas ao Brasil a energia produzida em Itaipu; ele, que não investiu nenhum centavo, quer ter o direito de vendê-la também ao Uruguai e à Argentina, se assim lhe aprouver. Vejam os Srs. que o Brasil arranhou um verdadeiro Canal do Panamá com a Usina de Itaipu. Vamos entrar pelos anos 2000 e 3000 numa disputa violenta com o Paraguai, com os países do Mercosul para garantirmos a soberania do Brasil sobre aquela Usina. E o Paraguai, um país que não investiu um centavo na Usina, briga para reformular o tratado e, agora, quer ter o direito de, retirando a parte da energia, os 50% a que não teria direito porque não investiu nada, mas que por razões geográficas tem direito, quer, agora, vender energia elétrica para a Argentina e o Uruguai, subindo o preço dessa energia elétrica, leiloando-a, ao invés de vendê-la ao Brasil, que tanto investiu naquela usina.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Com muito prazer, Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — É fato conhecido, Senador Gerson Camata, que sou um dedicado admirador de V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Elcio Álvares — Admiração que vem ao longo de uma vida pública muito semelhante, inclusive, pela proximidade geográfica que temos, habitando política e socialmente o mesmo Estado. Mas hoje surpreendo-me, porque sei do conhecimento de V. Ex^a no aprofundamento dos problemas relacionados com a região Sudeste, principalmente aqueles que, de uma forma ou de outra, estão ligados intimamente ao nosso Estado, que é o Espírito Santo. E hoje, com muita segurança e até brilhantismo, V. Ex^a vêm trazer ao conhecimento desta Casa um problema da mais alta gravidade. O Senador Divaldo Suruagy teve a oportunidade de dizer que talvez o pronunciamento de V. Ex^a pudesse embasar um pedido de informação. Vou mais além, entendo que o seu pronunciamento é, na verdade, uma denúncia em que cita fatos fundamentados; denúncia alicerçada toda ela num trabalho metucioso, demonstrando a problemática do Mercosul. Dessa forma, nesta tarde, V. Ex^a traz ao Plenário desta Casa várias indagações que não podem se perder, de maneira alguma, ao longo de um pronunciamento. E é em razão disso que,

realmente surpreendido e encantado com o conhecimento de V. Ex^a a respeito dessa problemática que interessa a todos os brasileiros, trago-lhe, na condição de Senador pelo Espírito Santo, a minha solidariedade, e faço votos sinceros de que o seu pronunciamento, hoje, se transforme, por inteiro, numa denúncia e, como tal, receba das autoridades brasileiras um estudo minudente, para que tenhamos, em breve tempo, respostas a essas inquietantes perguntas que estão sendo formuladas por V. Ex^a. Receba o meu abraço, não só pela velha admiração mas, sobretudo, por verificar em V. Ex^a um louvável cuidado: não é somente o Senador que se envolve com os problemas do nosso Estado, com a problemática da nossa região, é o Senador que está muito atento à problemática do País. Parabéns, portanto, a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado, Senador Elcio Álvares. O aparte de V. Ex^a enriquece o pronunciamento que fazemos.

Criou-se no Brasil um "oba-oba" em torno do Mercosul; criou-se uma Comissão Interparlamentar do Mercosul e o Mercosul ficou, diria, como a "escola de samba campeã do ano". Na verdade, os números levantados pelo Professor Adir Raul da Silva, mostram o contrário: que o Brasil está perdendo a sua soberania econômica, está abrindo mão da soberania política, abrindo mão do seu mercado, do poder de tomar decisões em favor desses países que são menores e que economicamente representam menos que o Brasil. E, com números, provei que estamos perdendo empregos, renda, impostos e tributos. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex^a que estou finalizando as minhas palavras.

O que o Brasil está ganhando nos primeiros anos? Sem a plena eficácia do Acordo de Assunção, começamos a perder bilhões de dólares, anualmente, nessas trocas com a Argentina, o Uruguai e o Paraguai.

Mostramos, aqui, com números, os produtores agrícolas não do Brasil, mas do Rio Grande do Sul, indo comprar terras no Uruguai, levando capitais e tecnologia brasileira para o Uruguai, desempregando lavradores brasileiros.

A Cofap, empresa brasileira da qual todos nós brasileiros nos orgulhamos, uma das maiores produtoras mundiais de autopeças, demitiu mil e duzentos funcionários, em São Paulo, indo montar sua fábrica na Argentina para vender ao mercado brasileiro; a Autolatina demitiu funcionários, no Brasil, montando uma fábrica de motores na Argentina para exportar para o Brasil.

Há necessidade de uma tomada de consciência do Poder Legislativo, para que esse assunto do Mercosul seja examinado criteriosamente, à luz dos interesses dos trabalhadores brasileiros de um modo geral.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância, e aos ilustres e nobres Senadores Divaldo Suruagy e Elcio Álvares o apoio que deram a essa causa que trago a este plenário. Voltarei repetidas vezes a chamar à consciência e ao patriotismo os nossos companheiros Senadores.

Muito obrigado.

O Sr. César Dias — Sr. Presidente, na forma regimental, eu gostaria de fazer um breve comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a dispõe de três minutos para uma breve comunicação.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado, Sr. Presi-

dente. Estou dando entrada a um projeto de lei que dispõe sobre a Comercialização e Distribuição de Combustíveis Automotivos e seus derivados, em consonância com a comercialização livre que o País está implantando, ou seja, o neoliberalismo, que tem como intenção, como fulcro principal, Sr. Presidente, proteger os 20 mil postos de revenda de combustíveis que empregam, hoje, cerca de 300 mil pessoas e que têm contrato de exclusividade com distribuidores.

Esse projeto é de relevante importância, porque traz a livre concorrência e as leis de mercado que impõem a faculdade de os postos de revendedores de combustíveis automotivos e seus derivados poderem adquirir os seus produtos em qualquer distribuidora ou destilaria de álcool, independente da vinculação com as Bandeiras a que estão atualmente sujeitas, evitando-se, dessa forma, a cartelização desse importante setor da economia nacional.

Já que o País está rezando, hoje, a cartilha do livre mercado e do Fundo Monetário Internacional, nada mais justo, Sr. Presidente, ter esse projeto como medida complementar que assegure aos postos revendedores, também, a faculdade de, uma vez atendidas as normas da própria segurança, transportar em frota própria, da base de distribuição até os seus estabelecimentos combustíveis automotivos, cuja comercialização realizam, independente das Bandeiras dos contratos.

Agradeço a V. Ex^a, concessa venia.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1992

Dispõe sobre a comercialização e a distribuição de combustíveis automotivos e seus derivados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da atividade de Posto Revendedor (PR) independe de qualquer concessão ou outorga do Poder Público, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se Posto Revendedor o estabelecimento destinado ao comércio varejista de derivados de petróleo e de combustíveis líquidos para fins automotivos.

Art. 2º A construção e a operação de Posto Revendedor obedecerão às normas técnicas que lhes são próprias, às normas de segurança e de proteção ao meio ambiente, assim como às demais normas baixadas pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC.)

Art. 3º Atendidas as normas de construção e operação, a autorização de funcionamento de Posto Revendedor fica condicionada, exclusivamente, à realização de prévio cadastramento junto ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC.)

Art. 4º Ao Posto Revendedor é facultado adquirir combustíveis automotivos e seus derivados em qualquer distribuidora ou destilaria de álcool, bem como pleitear a rescisão do contrato de exclusividade com a distribuidora sob cuja "bandeira" estiver operando, mediante a aquisição dos equipamentos já instalados ou a sua substituição por equipamentos próprios.

Art. 5º As destilarias anexas às usinas de açúcar e as destilarias autônomas de álcool carburante ficam autorizadas a vender o produto de sua fabricação diretamente aos Postos

Revendedores em funcionamento, desde que este atenda ao padrão de qualidade estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO.)

Art. 6º É permitido ao Posto Revendedor transportar em frota própria, da base de distribuição até o seu estabelecimento, os combustíveis automotivos que revenda, observada a legislação de segurança no transporte de produtos inflamáveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A política adotada pelo Poder Executivo pressupõe liberação dos preços de combustíveis e seus derivados às reais demandas do mercado, cuja comercialização é realizada diretamente pelas empresas distribuidoras, regularmente instaladas em todo o País.

As destilarias de álcool são obrigadas a revender diretamente às distribuidoras, acarretando o aumento dos custos que são repassados aos consumidores e limitando as atividades do livre comércio.

Atualmente, existem em todo o território nacional cerca de 20.000 (vinte mil) postos de revenda de combustíveis e seus derivados, empregando aproximadamente 300.000 (trezentos mil) pessoas, presos a contratos de exclusividade com as distribuidoras.

É indispensável, portanto, que os agentes econômicos envolvidos na distribuição e postos de revenda de produtos combustíveis e seus derivados usufruam de ampla liberdade negocial para a desregulamentação dessa atividade econômica, principalmente se considerarmos que essa atividade comercial não interfere e nem se contrapõe à exploração dos recursos minerais da União, amparadas pelo art. 20 da Constituição Federal.

A livre concorrência e as leis de mercado impõem a faculdade de que os Postos Revendedores de combustíveis automotivos e seus derivados possam adquirir os seus produtos em qualquer distribuidora ou destilaria de álcool, independente da vinculação com as "bandeiras" a que estão atualmente sujeitas, evitando-se, desta forma, a cartelização deste importante setor da economia nacional.

Como medida complementar, há que se assegurar aos Postos Revendedores também a faculdade de, uma vez atendidas as normas próprias de segurança, transportar em frota própria, da base de distribuição até o seu estabelecimento, os combustíveis automotivos cuja comercialização realizam.

Sala das Sessões, Senador César Dias.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Beni Veras — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Hydekell Freitas — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Lavoisier Maia — Moisés Abrão — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência esclarece que as matérias constantes dos Itens 1 e 2 da pauta tiveram sua discussão encerrada na sessão de ontem, encontrando-se, portanto, em fase de votação.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992 — Complementar

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, Parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52, nos termos do Substitutivo que oferece; contrário às de nºs 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58; pela prejudicialidade das de nºs 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56 e 57.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 558, DE 1992

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requero preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 — Complementar.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento é de preferência para o substitutivo que, aliás, já tinha preferência regimental.

Tem nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Passa-se à apreciação do substitutivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos, pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requero destaque para rejeição das expressões “principal-

mente, especialmente e excepcionalmente” contidas nos arts. 9º, 10 e 17 e no § 1º do art. 65.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Alexandre Costa.**

REQUERIMENTO Nº 560, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requero destaque para rejeição da expressão “inclusive promoção” constante do art. 49, *in fine*.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Alexandre Costa.**

REQUERIMENTO Nº 561, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do art. 63 do substitutivo do PLC nº 58, de 1992 — Complementar.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Chagas Rodrigues.**

REQUERIMENTO Nº 562, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do art. 63 e do parágrafo único do art. 33 do Substitutivo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Chagas Rodrigues.**

REQUERIMENTO Nº 563, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requero destaque para aprovação do art. 15 do Projeto, a fim de ser incluído no substitutivo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Alexandre Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 564, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11, oferecida ao PLC nº 58/92 — Complementar.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1992. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 565, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 39 oferecida ao PLC nº 58, de 1992 — Complementar.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 566, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 47 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 58 de 1992 — Complementar, constante do item 1 da Ordem do Dia de hoje.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1992. — Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 567, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 51 oferecida ao PLC nº 58, de 1992-Complementar.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 568, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 57, oferecida ao PLC nº 58, de 1992-Complementar.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora V. Exª tenha ordenado a votação, como é do seu dever, eu queria esclarecer à Casa que houve uma reunião de Líderes esta manhã.

Provavelmente, neste momento, não haverá quorum mas, em princípio, há um acordo para a votação desse projeto.

Assim, mesmo que não haja quorum, não há inconveniente algum, porque teremos que fazer uma sessão extraordinária para votar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Senadores, queiram ocupar suas bancadas. Vai-se proceder à votação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, observo que não está presente o ilustre Relator da matéria. Não sei se a Mesa poderia aguardar alguns momentos, até que S. Exª, que fez um trabalho imenso, profundo, brilhante, chegue ao plenário.

Noto que, por algum motivo de força maior, S. Exª, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, ainda não chegou ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O argumento de V. Exª é válido, nobre Senador Chagas Rodrigues, mas o Regimento Interno não prevê isso.

Vai-se proceder à votação, pelo processo eletrônico.

Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares. (Pausa.)

Registrem seus votos.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Verifica-se que não há número para lei complementar. Não seria interessante que V. Exª fizesse soar as campanhas?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Queiram registrar os seus votos, Srs. Senadores.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente que V. Exª está cumprindo o Regimento e temos que proceder à votação. Apenas, por questão de coerência, pedimos que seja dada a orientação pelo “sim” ou pelo “não”, porque o projeto que está sendo votado é da mais alta importância. Logicamente não haverá quorum, mas gostaríamos de solicitar às Lideranças que orientassem para o “sim” ou para o “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª pode orientar a sua Bancada, nobre Líder.

O Sr. Jutahy Magalhães (PSDB — BA) — Sr. Presidente, vou secundar o pedido do nobre Senador Elcio Álvares, porque eu estava abstenho-me de votar. Soube que houve uma orientação, mas não sei qual foi, por isso abstenho-me de votar.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, pelo PFL, “sim”.

O Sr. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Líderes podem orientar as suas Bancadas.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço vênica a V. Exª para dizer que, realmente, em reunião de Líderes, hoje, com o Presidente Mauro Benevides, diante de um acerto final que haveria de

ser feito entre o Sr. Relator e as Lideranças da Casa, o Presidente anunciou que essa votação se daria por volta das 17h. Esse acerto ainda não foi feito. Portanto, no momento, minha Bancada não tem orientação para votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Posso fazer uma convocação para as 18h35min, para ser votado, se não houver número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E aí, então, poderíamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a, que foi um ilustre Presidente desta Casa, e hoje é um grande Líder, sabe que o Regimento nada prevê. Estou cumprindo o Regimento e a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não há dúvida, Sr. Presidente. Mas também, independentemente do Regimento, pode haver acordo de Lideranças, sobretudo quando a Presidência intermedia no sentido da aceleração dos trabalhos.

Mas o que estou afirmando é que, no momento, não podemos dar o nosso voto, pois a matéria ainda está em processo de negociação com o Relator.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, é melhor que o PSDB se abstenha.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Garibaldi Alves
Gerson Camatã
Hugo Napoleão
Josaphat Marinho
José Fogaça
Lucídio Potella

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Divaldo Suruagy

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Eneas Faria
José Richa
Jutahy Magalhães
Ronaldo Aragão

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total: 17 Srs. Senadores.

Não houve número.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para constar, porque o meu nome não está constando do painel. Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há 18 Srs. Senadores presentes.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 57, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, Parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo — **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, Relator: Senador João França.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial, tendo

— **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 132, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 3 de julho último.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação dos itens 4 e 5 fica adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 26, de 1991-complementar

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 39, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 5 —

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991

(Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior, tendo

PARECER DE PLENÁRIO, Relator: Senador Aureo Mello, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 246, de 1992, da Comissão Temporária.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria voltará à Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 7:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1991, de autoria do Senador Raimundo Lira, que proíbe a incineração de peles de animais silvestres abatidos em caça predatória e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do disposto no art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei nº 377, de 1991.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no conhecido livro de George Orwell, *A Revolução dos Bichos*, do qual busco reproduzir de memória determinada passagem, o autor focaliza a revolução feita pelos animais no sentido de acabar com as desigualdades entre os animais mais fracos e os mais fortes. Depois de muitas lutas e peripécias os animais conseguiram estabelecer uma “nova ordem”, visando a eliminar as injustiças vigentes. Afinal instituída a nova ordem, indaga-se a um dos bichos se agora havia igualdade entre eles, ao que ele responde:

— Sim, somos todos iguais, mas há alguns que são mais iguais.

Essa evocação, Sr. Presidente, vem a propósito de uma situação de desigualdade que até então vinha vigendo entre os três Poderes da República, mas que de agora em diante se busca corrigir pelo princípio de isonomia salarial.

Isonomia é igualdade de todos perante a lei, assegurada como princípio constitucional. Assim, para que os funcionários do Executivo e os militares alcancem os mesmos níveis de remuneração de seus colegas homólogos do Legislativo e do Judiciário é preciso, num primeiro momento, que os salários daqueles tenham aumentos superiores aos destes, a fim de corrigir distorções.

Na verdade, Sr. Presidente, convivíamos, desde várias décadas, em vários governos, com a completa desordem em matéria de vencimentos. Uma mentalidade excessivamente corporativista amparada algumas vezes em decisões judiciais, que nada mais faziam senão dar esta ou aquela interpretação a um texto legal, que, em seguida, era votado pelo Congresso Nacional e na maioria das vezes sancionado pelo Presidente da República. Esse percurso legal acabava por formar um sistema viciado, injusto, mas bem estruturado, persistente, principalmente dentro das adversas e constantes situações de inflação.

Creemos, Sr. Presidente, que conseguimos um importante passo para corrigir o grande descabro que reinava na remuneração de servidores. Evidentemente que não estão vencidas ainda todas as perplexidades instaladas na administração pública ao longo de tantos anos, mas creio que esse passo inicial poderá nos levar ao caminho da igualdade e da justiça social em relação à remuneração de seus funcionários.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44, de 1992 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 224, de 1992), que disciplina a aprovação pelo Senado Federal das operações financeiras com o Fundo Monetário Internacional.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.572/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares; e

— Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que estabelece critérios e mecanismos para a concessão e incentivos ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992, não foram oferecidas emendas; será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, foi oferecida 7 emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS Nº 3

Suprima-se o art. 2º do projeto de lei

Justificação

De conformidade com o artigo ora emendado, a principal fonte de recursos dos Fundos de Investimentos do Nordeste (FINOR) e da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES) passariam a ser as “dotações orçamentárias”.

Essa fonte de recursos excluiria e passaria a substituir a dedução do imposto de renda por parte das pessoas jurídicas, em favor dos mencionados Fundos, que se tem revelado, ao longo dos anos, uma forma segura e eficaz de garantir recursos

estáveis para o finor, finam e funres, assegurando a preservação desses instrumentos de desenvolvimento regional.

A fórmula preconizada no art. 2º do projeto de lei seria por demais prejudicial às Regiões assistidas pelos Fundos mencionados.

Em vez de contar com uma fonte segura de recursos, os Fundos de Investimentos passariam a depender de dotações orçamentárias sujeitas a "cortes", ingerências políticas e fatores conjunturais, sendo admissível cogitar quanto à possibilidade de, em determinados orçamentos, lhes serem reservados recursos inexpressivos, que pouco contribuíram para o desenvolvimento das citadas Regiões, descaracterizando e inviabilizando o finor, finam e funres.

A garantia contida no art. 3º, § 1º, de que os recursos objeto das dotações orçamentárias não seriam inferiores, em cada exercício, à média anual das opções das pessoas jurídicas no período de 1985 a 1989 pode, com o tempo, tornar-se "letra morta" (como tem ocorrido com tantos outros dispositivos legais), ou, pura e simplesmente, ser modificada ou revogada.

O direito de opção, pelas pessoas jurídicas, à dedução de parte do imposto de renda, em favor dos mencionados Fundos, constitui uma fonte de recursos mais segura e estável do que a dotação orçamentária, sujeita às numerosas emendas ao orçamento, que pulverizam os recursos, comprometendo, em muitos casos, o alcance dos objetivos estabelecidos na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Impossível ignorar, por outro lado, que os projetos empresariais contemplados com recursos dos Fundos de Investimentos subordinam-se a calendários e cronograma, de execução plurianuais e estariam condenados a se tornar inviáveis, vindo a ocorrer uma brusca redução nos recursos que lhes são destinados ou mesmo na hipótese de eventual omissão, no orçamento, das verbas reservadas a qualquer dos Fundos sob referência.

Faz-se oportuno lembrar, a propósito, o relatório oferecido pelo Senador Márcio Lacerda ao projeto de lei de diretriz e orçamentárias para 1993, onde o ilustre Senador ressalta:

"... o processo orçamentário vem se tornando, cada vez mais, um exercício de ficção."

A esse exercício de ficção não devem ser submetidos, evidentemente, os mecanismos de desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo.

A transparência na gestão dos recursos, previsão do seu montante e controle da sua aplicação, objetivos perseguidos pelo ilustre autor do projeto, podem ser alcançados sem que, para isto, haja necessidade de mudança na fonte de recursos dos Fundos de Investimentos.

Com base nas razões expostas, propõe-se a supressão do art. 2º do projeto de lei, ficando prejudicados, conseqüentemente, seu parágrafo único e o art. 3º, que também aludem a dotações orçamentárias.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Lucídio Portella.**

EMENDAS Nº 4

No art. 2º, suprime-se o parágrafo único e acrescenta-se o inciso IV, com a seguinte redação:

"IV — Redução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, no forma prevista nesta Lei".

Justificação

A emenda, que se vincula a outras com a mesma e integral finalidade, tem por escopo contribuir para que a exigência do art. 26 da Lei nº 8.167, de 16-1-91, seja decorrência já do acompanhamento prático e real, mesmo no cotidiano, do que representou para o sistema de incentivos regionais a aplicação desse novos conjuntos de normas, visando aprimorá-lo. Essa análise conclui ser adequado manter a estrutura, o que é acolhido nesta emenda e nas outras vinculadas da Lei nº 8.167/91.

Deve-se aclarar, desde logo, que esta emenda, em conjunto com as outras já referidas apresenta e resulta em alterações significativas em relação ao originário e em análise, Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, tanto no que se refere à manutenção da mesma sistemática de opções sobre o Imposto de Renda, como também, quanto à destinação dos meios resultantes, porque através do acompanhamento, do funcionamento simultâneo da legislação dos Incentivos Regionais e dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO) (artigo 159, I, c, da CF), parece claro que os dois sistemas atingem, por suas próprias peculiaridades, universos distintos dos segmentos produtivos que visam beneficiar, não se configurando, pelo menos por enquanto, necessidade de alterar esses objetivos, desde que cada sistema atende as diversas espécies de empreendimentos, preponderando a satisfação dos menores (micro/pequenos) nos Sistema Constitucionais (FNO/FNE).

Por outro lado, além da natural imprescindibilidade de manter (no estímulo ao desenvolvimento regional), fontes para atender os outros empreendimentos de porte maior, especialmente os médios, vale considerar que o adequado e básico requisito, no Sistema de Incentivo do Imposto de Renda, de estarem os empreendimentos obrigatoriamente organizados como sociedades anônimas, para receber os recursos de colaboração financeira sob a forma de debêntures, conversíveis ou não em ações, praticamente exclui qualquer esforço de tornar esse específico Sistema de Incentivos aplicável ao gênero das micros e pequenas empresas. Ainda mais, porque difícil é o acesso dessas empresas ao mercado de capitais. A manutenção e expansão por sua vez, da faixa crescente e promissora que as ações e debêntures incentivadas, conforme a sistemática vigorante, vem representando no mercado de capitais brasileiro (notadamente após a Lei nº 8.167/91, com suas salutares inovações) mais reforça ser aconselhável conservar, aperfeiçoar e melhor controlar a disciplina e a mecânica das deduções do imposto de renda, evitando definições orçamentárias, a cada ano repetidas, colocando em clara ameaça de esvaziamento e colapso o sistema de incentivos ao desenvolvimento regional, se as correspondentes normas da Lei Maior ficarem subordinadas, em sua implementação, a renovação de fontes, em cada exercício, apenas através de dotações orçamentárias.

É de se ressaltar, entretanto, que mesmo se consubstanciando os objetivos antes colocados, não se poderia deixar de acolher a idéia lúcida, oportuna e inteligente do Senador Mansueto de Lavor de buscar no Orçamento da União, segundo regras claras, fontes complementares, que possibilitarão, por via de uma dinâmica maior na alavancagem dos agentes produtivos, a diminuição do fosso que separa, essas regiões pobres, do outro Brasil desenvolvido, em prazo mais curto: tal fim se colima atingir com o estipulado em normas específicas do projeto, que incorpora os critérios preconizados pelo referido e ilustre Senador, mas em caráter complementar,

assecuratório do equilíbrio e fiador de cada vez mais segura e consistente orçamentação das aplicações dos Fundos (sendo já notórios os progressos nesse sentido).

A regularidade do fluxo dos meios oriundos das opções para os Fundos se busca, também, no Projeto, operacionalizar, inovadoramente, via recolhimento específico e direto das deduções pelos optantes, isso sem prejuízo de garantir os devidos controles pelo Fisco e a efetiva arrecadação do Imposto de Renda.

Esta emenda se vincula a outras sobre pontos de essencialidade nas modificações que são apresentadas ao projeto e que, segundo o nosso entendimento, servirão para um aperfeiçoamento do sistema, do mesmo modo que colocarão essas novas regras em perfeita consonância com a mensagem de modernização do Estado, e por fim conferem parâmetros seguros de que, vencido o prazo de validade da parcial renúncia fiscal da União, os fundos estarão capitalizados para sozinhos seguirem na sua tarefa de alocar fontes para os empreendimentos futuros nas regiões favorecidas.

Assim, ainda, no conjunto ao qual se integrará esta emenda: a) acrescenta-se como setores beneficiários, o turismo, a alta tecnologia, a modernização e o reaproveitamento das áreas degradadas, cuja obiedade contemporânea prescinde de maiores argumentos; b) mantém-se a operacionalidade, com aperfeiçoamentos da Lei nº 8.167/91; c) tem-se a certeza de que, na forma como está estatuído em preceito próprio, fecha-se a grande válvula de mácula de que se ressentia o sistema — o conhecido e famigerado artigo 18, da Lei anterior e o 9º da atual —, através da qual desvios inaceitáveis ocorreram e ocorrem e se formaram, salvo exceções honrosas, os contratos de gaveta que engordavam e engordam os ilegítimos interesses de alguns corretores e aplicadores, que tanto têm prejudicado o conceito do Sistema de Incentivos, o que se impede com a medida. Pela norma proposta, o aplicador detém a faculdade de direcionar 50% (não mais 70%) de seus depósitos ao Fundo que preferir, mas os resultados, tanto dos rendimentos, como da circulação, dos títulos resultantes dos chamados “projetos próprios”, contribuirão para as carteiras dos mesmos Fundos, dando-lhes consistência e aquela garantia, já referida antes, de que, a médio prazo, os Fundos Regionais serão auto-sustentáveis. Elimina-se, com isso, o privilégio descabido de pessoas jurídicas privadas se tornarem proprietárias de ações integralizadas com deduções do Imposto de Renda, livres de colocação desses Títulos em Bolsa, em detrimento do Sistema e em inconstitucional discriminação àqueles sem acesso à formação dos “projetos próprios”. Unifica-se a forma de aplicação: Debentures, conversíveis ou não em ações; d) aperfeiçoa-se o processo de conversão dos CI em Títulos das Carteiras dos Fundos, reforçando a indispensável participação das Agências de Desenvolvimento; e) Se faz competente para dirimir os problemas ambientais a Secretária respectiva do Estado como observadora local e mais consentânea com a sua realidade; f) se integra a esta legislação básica os benefícios da isenção e redução do imposto de renda que vinham sendo concedidos em leis esparsas, constituindo-se numa verdadeira colcha de retalhos. Aqui, também, em função da integração das nossas economias regionais aos processos de modernização, destaca-se obrigatoriamente parcela desse incentivo em favor da pesquisa; g) Introduce-se uma modificação nos critérios de retribuição da administração dos Fundos, contemplando as Superintendências Regionais com um melhor percentual, mas obrigando-as a recorrerem a Auditores Independentes de reconhecida competência para auditarem pelo me-

nos 10% dos projetos, anualmente, como forma de se sobrepor as fiscalizações ilegítimas; h) Os inafastáveis investimentos em pesquisas e em infra-estrutura econômica e social, requisitos condicionantes da própria viabilidade dos Planos de Desenvolvimento Regionais, merecem, na mesma linha de relevo emprestada no projeto do Senador Mansueto de Labor, tratamento prioritário, atribuindo-se, em prazo assegurado, para tais investimentos (através dos estados e municípios das respectivas áreas), fontes bastantes para tal escopo, em caráter específico e exclusivo, consistentes nos meios provenientes, dos percentuais previstos nos Decretos-Leis nºs 1.106/70 e 1.179/91, e alterações posteriores (PIN e PROTERRA); i) nos artigos finais se cumpre a função de aclarar possíveis conflitos de interpretação entre os objetivos da Lei e outras mais genéricas também em vigor fora do âmbito das regiões Norte, Nordeste e Espírito Santo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador Albano Franco.

EMENDA Nº 5

Mantidos o **caput** e os §§ 2º e 3º do art. 3º, o § 1º passa a ter a seguinte redação.

“Art. 3º

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o montante a ser repassado, em cada exercício, não será inferior à diferença, se houver, entre a efetiva arrecadação dos meios de que trata o art. 4º desta lei, em relação a cada Fundo, e a correspondente média anual dos incentivos fiscais decorrentes, por força do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, das opções das pessoas jurídicas constantes das declarações do Imposto de Renda no período de 1985 a 1989, aplicada sobre os mesmos a taxa de variação do PIB anual, sempre que for positiva.”

Justificação

A emenda, que se vincula a outras com a mesma e integrada finalidade, tem por escopo contribuir para que a exigência do art. 26 da Lei nº 8.167, de 16-1-91, seja decorrência já do acompanhamento prático e real, mesmo no cotidiano, do que representou para o sistema de incentivos regionais a aplicação desse novo conjunto de normas, visando aprimorá-lo. Essa análise conclui ser adequado manter a estrutura, o que é acolhido nesta emenda e nas outras vinculadas da Lei nº 8.167/91.

Deve-se aclarar, desde logo, que esta emenda, em conjunto com as outras já referidas apresenta e resulta em alterações significativas em relação ao originário e em análise, Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, tanto no que se refere à manutenção da mesma sistemática de opções sobre o Imposto de Renda, como também, quanto à destinação dos meios resultantes, porque através do acompanhamento, do funcionamento simultâneo da legislação dos Incentivos Regionais e dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO) (art. 159, I, c, da CF), parece claro que os dois sistemas atingem, por suas próprias peculiaridades, universos distintos dos segmentos produtivos que visam beneficiar, não se configurando, pelo menos por enquanto, necessidade de alterar esses objetivos, desde que cada sistema atende as diversas espécies de empreendimentos, preponderando a satisfação dos menores (micro/pequenos) nos Sistemas Constitucionais (FNO/FNE).

Por outro lado, além da natural imprescindibilidade de manter (no estímulo ao desenvolvimento regional), fontes para atender os outros empreendimentos de porte maior, especialmente os médios, vale considerar que o adequado e básico requisito, no Sistema de Incentivos do Imposto de Renda, de estarem os empreendimentos obrigatoriamente organizados como sociedades anônimas, para receber os recursos de colaboração financeira sob a forma de debêntures, conversíveis ou não em ações, praticamente excluir qualquer esforço de tornar esse específico Sistema de Incentivos aplicável ao gênero das micros e pequenas empresas. Ainda mais, porque difícil é o acesso dessas empresas ao mercado de capitais. A manutenção e expansão, por sua vez, da faixa crescente e promissora que as ações e debêntures incentivados, conforme a sistemática vigente, vem representando no mercado de capitais brasileiro (notadamente após a Lei nº 8.167/91, com suas salutares inovações) mais reforça ser aconselhável conservar, aperfeiçoar e melhor controlar a disciplina e a mecânica das deduções do Imposto de Renda, evitando definições orçamentárias, a cada ano peretidas, colocando em clara ameaça de esvaziamento e colapso o sistema de incentivos ao desenvolvimento regional, se as correspondentes normas da Lei Maior ficarem subordinadas, em sua implementação, a renovação de fontes, em cada exercício, apenas através de dotações orçamentárias.

É de se ressaltar, entretanto, que mesmo se consubstanciando os objetivos antes colocados, não se poderia deixar de acolher a idéia lúcida, oportuna e inteligente do Senador Mansueto de Lavor de buscar no Orçamento da União, segundo regras claras, fontes complementares, que possibilitarão, por via de uma dinâmica maior na alavancagem dos agentes produtivos, a diminuição do fosso que separa, essas Regiões pobres, do outro Brasil desenvolvido, em prazo mais curto: Tal fim se colima atingir com o estipulado em normas específicas do projeto, que incorpora os critérios preconizados pelo referido e ilustre Senador, mas em caráter complementar, assecuratório do equilíbrio e fiador de cada vez mais segura e consistente orçamentação das aplicações dos Fundos (sendo já notórios os progressos nesse sentido).

A regularidade do fluxo dos meios oriundos das opções para os Fundos se busca, também, no Projeto, operacionalizar, inovadoramente, via recolhimento específico e direto das deduções pelos optantes, isso sem prejuízo de garantir os devidos controles pelo Fisco e a efetiva arrecadação do Imposto de Renda.

Esta emenda se vincula a outras sobre pontos de essencialidade nas modificações que são apresentadas ao projeto e que, segundo o nosso entendimento, servirão para um aperfeiçoamento do sistema, do mesmo modo que colocarão essas novas regras em perfeita consonância com a mensagem de modernização do Estado, e por fim, conferem parâmetros seguros de que, vencido o prazo de validade da parcial renúncia fiscal da União, os Fundos estarão capitalizados para sozinho, seguirem na sua tarefa de alocar fontes para os empreendimentos futuros nas regiões favorecidas.

Assim, ainda, no conjunto ao qual se integra esta emenda: a) acrescenta-se como setores beneficiários, o turismo, a alta tecnologia, a modernização e o reaproveitamento das áreas degradadas, cuja obviedade contemporânea prescinde de maiores argumentos; b) Mantém-se a operacionalidade, com aperfeiçoamentos da Lei nº 8.167/91; c) Tem-se a certeza de que, na forma como está estatuído em preceito próprio, fecha-

se a grande válvula de mácula de que se ressentia o sistema — o conhecido e famigerado artigo 18, da Lei anterior e o 9º da atual, — através da qual desvios inaceitáveis ocorreram e ocorrem e se formaram, salvo exceções honrosas, os contratos de gaveta que engordavam e engordam os ilegítimos interesseus de alguns corretores e aplicadores, que tanto tem prejudicado o conceito do Sistema de Incentivos, o que se impede com a medida. Pela norma proposta, o aplicador detém a faculdade de direcionar 50% (não mais 70%) de seus depósitos ao Fundo que preferir, mas os resultados, tanto dos rendimentos, como da circulação, dos títulos resultantes dos chamados “projetos próprios”, contribuirão para as carteiras dos mesmos Fundos, dando-lhes consistência e aquela garantia, já referida antes, de que, a médio prazo, os Fundos Regionais serão auto-sustentáveis. Elimina-se, com isso, o privilégio descabido de pessoas jurídicas privadas se tornarem proprietárias de ações integralizadas com deduções do Imposto de Renda, livres de colocação desses Títulos em Bolsa, em detrimento do Sistema e em inconstitucional discriminação àqueles sem acesso à formação dos “projetos próprios”. Unifica-se a forma de aplicação: Debêntures, conversíveis ou não em ações; d) Aperfeiçoa-se o processo de conversão dos CI em Títulos das Carteiras dos Fundos, reforçando a indispensável participação das Agências de Desenvolvimento; e) Se faz competente para dirimir os problemas ambientais a Secretaria respectiva do Estado como observadora local e mais consentânea com a sua realidade; f) Se integra à esta legislação básica os benefícios da isenção e redução do imposto de renda que vinham sendo concedidos em leis esparsas, constituindo-se numa verdadeira colcha de retalhos. Aqui, também, em função da integração das nossas economias regionais aos processos de modernização, destaca-se obrigatoriamente parcela desse incentivo em favor da pesquisa; g) Introduce-se uma modificação nos critérios de retribuição da administração dos Fundos, contemplando as Superintendências Regionais com um melhor percentual, mas obrigando-as a recorrerem a Auditores Independentes de reconhecida competência para auditarem pelo menos 10% dos projetos, anualmente, como forma de se sobrepôr as fiscalizações ilegítimas; h) Os inafastáveis investimentos em pesquisas e em infra-estrutura econômica e social, requisitos condicionantes da própria viabilidade dos Planos de Desenvolvimento Regionais, merecem, na mesma linha de relevo emprestada no projeto do Senador Mansueto de Lavor, tratamento prioritário, atribuindo-se, em prazo assegurado, para tais investimentos (através dos Estados e Municípios das respectivas áreas), fontes bastantes para tal escopo, em caráter específico e exclusivo, consistentes nos meios provenientes dos percentuais previstos nos Decretos-Leis nºs 1.106/70 e 1.179/91, dos percentuais posteriores (PIN e PRO-A); i) nos artigos finais se cumpre a função de aclarar possíveis conflitos de interpretação entre os objetivos da Lei e outras mais genéricas também em vigor fora do âmbito das regiões Norte, Nordeste e Espírito Santo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador Albano Franco

EMENDA Nº 6

Acrescente-se ao art. 3º, o seguinte § 4º:

“§ 4º Os recursos de que trata este artigo serão destinados, respectivamente, aos fins previstos no parágrafo 1º do artigo 4º e no parágrafo único do artigo 5º desta Lei.”

Justificação

A emenda, que se vincula a outras com a mesma e integra a finalidade, tem por escopo contribuir para que a exigência do art. 26 da Lei nº 8.167, de 16-1-91, seja decorrência já do acompanhamento prático e real, mesmo no cotidiano, do que representou para o sistema de incentivos regionais a aplicação desse novo conjunto de normas, visando aprimorá-lo. Essa análise conclui ser adequado manter a estrutura, o que é acolhido nesta emenda e nas outras vinculadas da Lei nº 8.167/91.

Deve-se aclarar, desde logo, que esta emenda, em conjunto com as outras já referidas apresenta e resulta em alterações significativas em relação ao originário e em análise, Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, tanto no que se refere à manutenção da mesma sistemática de opções sobre o Imposto de Renda, como também, quanto à destinação dos meios resultantes, porque através do acompanhamento, do funcionamento simultâneo da legislação dos Incentivos Regionais e dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO) (artigo 159, I, c, da CF), parece claro que os dois sistemas atingem, por suas próprias peculiaridades, universos distintos dos segmentos produtivos que visam beneficiar, não se configurando, pelo menos por enquanto, necessidade de alterar esses objetivos, desde que cada sistema atenda as diversas espécies de empreendimentos, preponderando a satisfação dos menores (micro/pequenos) nos Sistemas Constitucionais (FNO/FNE).

Por outro lado, além da natural imprescindibilidade de manter (no estímulo ao desenvolvimento regional), fontes para atender os outros empreendimentos de porte maior, especialmente os médios, vale considerar que o adequado e básico requisito, no Sistema de Incentivos do Imposto de Renda, de estarem os empreendimentos obrigatoriamente organizados como sociedades anônimas, para receber os recursos de colaboração financeira sob a forma de debêntures, conversíveis ou não em ações, praticamente exclui qualquer esforço de tornar esse específico Sistema de Incentivos aplicável ao gênero das micros e pequenas empresas. Ainda mais, porque difícil é o acesso dessas empresas ao mercado de capitais. A manutenção e expansão, por sua vez, da fiava crescente e promissora que as ações e debêntures incentivadas, conforme a sistemática vigente, vêm representando no mercado de capitais brasileiro (notadamente após a Lei nº 8.167/91, com suas salutares inovações) mais reforça ser aconselhável conservar, aperfeiçoar e melhor controlar a disciplina e a mecânica das deduções do imposto de renda, evitando definições orçamentárias, a cada ano peretidas, colocando em clara ameaça de esvaziamento e colapso o sistema de incentivos ao desenvolvimento regional, se as correspondentes normas da Lei Maior ficarem subordinadas, em sua implementação, a renovação de fontes, em cada exercício, apenas através de dotações orçamentárias.

É de se ressaltar, entretanto, que mesmo se consubstanciando os objetivos antes colocados, não se poderia deixar de acolher a idéia lúcida, oportuna e iteligente do Senador Mansueto de Lavar de buscar no Orçamento da União, segundo regras claras, fontes complementares, que possibilitarão, por via de uma dinâmica maior na alavancagem dos agentes produtivos, a diminuição do fosso que separa, essas regiões pobres, do outro Brasil desenvolvido, em prazo mais curto: Tal fim se colima atingir com o estipulado em normas específicas do projeto, que incorpora os critérios preconizados pelo referido e ilustre Senador, mas em caráter complementar,

assecuratório do equilíbrio e fiador de cada vez mais segura e consistente orçamentação das aplicações dos Fundos (sendo já notórios os progressos nesse sentido).

A regularidade do fluxo dos meios oriundos das opções para os Fundos se busca, também, no Projeto, operacionalizar, inovadoramente, via recolhimento específico e direto das deduções pelos optantes, isso sem prejuízo de garantir os devidos controles pelo Fisco e a efetiva arrecadação do Imposto de Renda.

Esta emenda se vincula a outras sobre pontos de essencialidade nas modificações que são apresentadas ao projeto e que, segundo o nosso entendimento, servirão para um aperfeiçoamento do sistema, do mesmo modo que colocarão essas novas regras em perfeita consonância com a mensagem de modernização do Estado, e por fim, conferem parâmetros seguros de que, vencido o prazo de validade da parcial renúncia fiscal da União, os Fundos estarão capitalizados para sozinho seguirem na sua tarefa de alocar fontes para os empreendimentos futuros nas regiões favorecidas.

Assim, ainda, no conjunto ao qual se integra esta emenda: a) acrescenta-se como setores beneficiários, o turismo, a alta tecnologia, a modernização e o reaproveitamento das áreas degradadas, cuja obviada contemporânea prescindência de maiores argumentos; b) Mantém-se a operacionalidade com aperfeiçoamento da Lei nº 8.167/91; c) tem-se a certeza de que, na forma como está estatuído em preceito próprio, fecha-se a grande válvula de mácula de que se ressentia o sistema — o conhecido e famigerado artigo 18, da Lei anterior e o 9º da atual, — através da qual desvios inaceitáveis ocorreram e ocorrem e se formaram, salvo exceções honrosas, os contratos de gaveta que engordavam e engordam os ilegítimos interesses de alguns corretores e aplicadores, que tanto tem prejudicado o conceito do Sistema de Incentivos, o que se impede com a medida. Pela norma proposta, o aplicador detém a faculdade de direcionar 50% (não mais 70%) de seus depósitos ao Fundo que preferir, mas os resultados, tanto dos rendimentos, como da circulação, dos títulos resultantes dos chamados "projetos próprios", contribuirão para as carteiras dos mesmos Fundos, dando-lhes consistência e aquela garantia, já referida antes, de que, a médio prazo, os Fundos Regionais serão auto-sustentáveis. Elimina-se, com isso, o privilégio descabido de pessoas jurídicas privadas se tornarem proprietárias de ações integralizadas com deduções do Imposto de Renda, livres de colocação desses Títulos em Bolsa, em detrimento do Sistema e em inconstitucional discriminação

Unifica-se a forma de aplicação: Debêntures, conversíveis ou não em ações; d) Aperfeiçoar-se o processo de conversão dos CI em Títulos das Carteiras dos Fundos, reforçando a indispensável participação das Agências de Desenvolvimento; e) Se faz competente para dirimir os problemas ambientais a Secretaria respectiva do Estado como observadora local e mais consentânea com a sua realidade; f) Se integra a esta legislação básica os benefícios da isenção e redução do imposto de renda que vinham sendo concedidos em leis esparsas, constituindo-se numa verdadeira colcha de retalhos. Aqui, também, em função da integração das nossas economias regionais aos processos de modernização, destaca-se obrigatoriamente parcela desse incentivo em favor da pesquisa; g) Introduce-se uma modificação nos critérios de retribuição da administração dos Fundos, contemplando as Superintendências Regionais com um melhor percentual, mas obrigando-as a recorrerem a Auditores Independentes de reconhecida competência para auditarem pelo menos 10% dos projetos, anualmente, como

forma de se sobrepor as fiscalizações ilegítimas; h) Os inafastáveis investimentos em pesquisas e em infra-estrutura econômica e social, requisitos condicionantes da própria viabilidade dos Planos de Desenvolvimento Regionais, merecem, na mesma linha de relevo emprestada no projeto do Senador Mansueto de Lavor, tratamento prioritário, atribuindo-se em prazo assegurado, para tais investimentos (através dos Estados e Municípios das respectivas áreas), fontes bastante para tal escôpo, em caráter específico e exclusivo, consistentes nos meios provenientes dos percentuais previstos nos Decretos-Leis nºs 1.106/70 e 1.179/91, e alterações posteriores (PIN e PROTERRA); i) nos artigos finais se cumpre a função de aclarar possíveis conflitos de interpretação entre os objetivos da Lei e outras mais genéricas também em vigor fora do âmbito das regiões Norte, Nordeste e Espírito Santo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador **Albano Franco**

EMENDA Nº 7

Suprima-se o art. 4º do projeto de lei.

Justificação

O artigo cuja supressão é proposta prevê nova forma de aplicação para os recursos dos Fundos de Investimentos do Nordeste (FINOR) e da Amazônia (FINAM).

Em vez de serem aplicados na subscrição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de emissão das empresas beneficiárias (como prevê o art. 5º da Lei nº 8.167/91), os recursos seriam utilizados em empréstimos ao setor privado (40 Por cento), participação acionária (30 por cento) e projetos públicos de infra-estrutura (os 30 por cento restantes).

A proposição contida no artigo 4º do projeto de lei descaracteriza os Fundos de Investimentos, ignorando, quase por completo, a razão que motivou a sua criação: o baixo nível de capitalização dos setores produtivos, nas Regiões por ele beneficiadas.

Muito embora os recursos do Finam e do Finor tenham contribuído para minorar o problema, o número de empresas, concomitantemente, tem-se multiplicado — e continua sendo necessária a aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos, com exclusividade, na capitalização das empresas que atuam nas regiões Norte e Nordeste.

É inegável que a lei orçamentária anual deve prever a destinação de verbas para projetos públicos de infra-estrutura econômica e social, desde que tais verbas, no entanto, não se originem dos recursos reservados aos Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste, cuja forma atual de aplicação deve permanecer inalterada.

Assim como não faz sentido a destinação de 30% dos recursos dos Fundos de Investimentos para projetos públicos de infra-estrutura, também não merece acolhida a pretensão de destinar 40% desses recursos à concessão de empréstimos ao setor privado.

Seria mais uma forma de desviar o Finam e o Finor da finalidade com que foram criados.

Nas Regiões Norte e Nordeste, as empresas de um modo geral e, em especial, as micro, pequenas e médias empresas, os pequenos e médios produtores rurais, bem como suas cooperativas e associações, não têm reclamado contra a falta de crédito. Com o advento da Constituição de 1988 e a regulamentação do seu art. 159, inciso I, alínea c, que resultou na instituição dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE), considerável volume

de recursos tem sido destinados aos setores produtivos daquelas Regiões.

Assim, não faz sentido desvirtuar o Finam e o Finor, desviando-os da finalidade com que foram criados: propiciar a elevação do índice de capitalização dos empreendimentos produtivos, nas respectivas regiões.

Qualquer iniciativa em sentido contrário deve ser considerada prejudicial aos interesses da Amazônia e do Nordeste.

Diante do exposto, propõe-se a supressão do art. 4º do projeto de lei, ficando prejudicados, conseqüentemente, os arts. 5º, 6º, 7º e 11, que fazem remissão ao mencionando art. 4º.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador **Lucídio Portella**

EMENDA Nº 8

Ficam acrescidos os arts. 18 a 31, com a seguinte redação:

Art. 18. A falta de recolhimento, pela empresa beneficiária, dos valores apurados em processo, no prazo de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do cancelamento, importará na execução judicial a ser promovida pela Agência de Desenvolvimento Regional.

Art. 19. As importâncias recebidas, na forma do art. 16 reverterão em favor do fundo correspondente, cabendo ao Banco Operador respectivo, caso os títulos já tenham sido negociados, promover a emissão de novas quotas.

Art. 20. Para efeito do disposto no art. 16 equipara-se à aplicação de recursos em desacordo com o projeto aprovado:

I — a paralização ou suspensão das obras ou serviços de implantação do empreendimento, sem prévia autorização da autoridade competente; e

II — o descumprimento dos cronogramas estabelecidos no ato de apuração do projeto, salvo motivo de força maior devidamente comunicado à Entidade ou se decorrer de insuficiência de fundos liberados pela Sudam.

Art. 21. Considerar-se-ão solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos dos Fundos liberados pelos Bancos Operadores e recebidos a partir da data da publicação desta lei a empresa titular do projeto e seus controladores.

Art. 22. Pelo mesmo período de vigência dos benefícios previstos nesta lei, ficam mantidos ou revigorados:

a) Para os projetos novos em todos os setores aqui contemplados, isenção total do IR, por 10 anos, a contar do exercício subsequente à primeira realização de lucro, qualquer que seja a quantidade produzida do bem objeto do projeto.

b) Nas ampliações que envolvem um aumento do empreendimento em no mínimo 50% do tamanho original, isenção total da margem ampliada, independentemente dos benefícios porventura desfrutados pelo projeto original.

c) Para os empreendimentos existentes ou aqueles que completarem o período de isenção, redução de 50% do IR a pagar.

Parágrafo único. As empresas isentas do IR são obrigadas a comprovação, em cada exercício a desti-

nação de pelo menos 10% do benefício para a área de pesquisa aplicada.

Art. 23. As empresas que tenham empreendimentos em setores enquadrados nesta Legislação em operação nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, poderão depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, respectivamente, para reinvestimento, quarenta por cento do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de cinquenta por cento de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pelas Agências do Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados, serão corrigidos monetariamente pelo Banco Operador, com base na variação do TRD ou índice que a substitua.

§ 2º Poderá ser deduzida a quantia correspondente a dois por cento do valor de cada parcela de recursos liberada, a ser dividida, em partes iguais, entre a Agência de Desenvolvimento Regional e o Banco Operador, a título de custo de administração do projeto.

§ 3º Na hipótese de o projeto não ser aprovado, caberá ao Banco Operador devolver à empresa depositante a parcela de recursos próprios e recolher à União Federal o valor depositado como incentivo.

Art. 24. Pela administração dos recursos dos Fundos de Investimentos, caberão as seguintes remunerações:

I — dois por cento ao ano ao Banco Operador, devidos mensalmente, calculados sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo, a título de serviço de administração das carteiras;

II — um por cento ao Banco Operador, calculados, sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo Fundo, para custeio de atividades de pesquisa e promoção;

III — quatro por cento à Superintendência de Desenvolvimento Regional, calculados sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo Fundo, para custeio das atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões beneficiadas com os incentivos e de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos.

Parágrafo único. As Superintendências Regionais ficam obrigadas a contratar auditorias externas de reconhecida competência para realizarem auditorias anuais, sobre pelo menos 10% dos projetos incentivados.

Art. 25. As empresas beneficiárias dos recursos dos Fundos ficam obrigadas, em cada exercício, a remeter aos Bancos Operadores dos respectivos Fundos cópias das demonstrações financeiras.

Art. 26. A faculdade referida no art. 4º será extinta no prazo de 15 (quinze) anos, a contar do exercício financeiro de 1991, ano-base de 1990, inclusive.

Art. 27. Os estatutos da companhia poderão excluir o direito de preferência nas subscrições das debên-

tures conversíveis em ações correspondentes a emissões a serem adquiridas, exclusivamente, com recursos dos Fundos.

Parágrafo único. Continuam vigorantes as exceções à disciplina da legislação sobre Sociedade por Ações, previstas nos artigos 2º, do Decreto-Lei nº 1.419, de 11-9-75 e 299 e da Lei nº 6.404, de 15-12-76, relativamente às ações subscritas com recursos de incentivos fiscais ou de qualquer forma deles decorrentes.

Art. 28. Aplicam-se ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo — FUNRES e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo — GERES, no que couberem, as disposições desta Lei.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A emenda, que se vincula a outras com a mesma e integrada finalidade, tem por escopo contribuir para que a exigência do art. 26 da Lei nº 8.167, de 16-1-91, seja decorrência já do acompanhamento prático e real, mesmo no cotidiano, do que representou para o sistema de incentivos regionais a aplicação desse novo conjunto de normas, visando aprimorá-lo. Essa análise conclui ser adequado manter a estrutura, o que é acolhido nesta emenda e nas outras vinculadas da Lei nº 8.167/91.

Deve-se aclarar, desde logo, que esta emenda, em conjunto com as outras já referidas apresenta e resulta em alterações significativas em relação ao originário e em análise, Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, tanto no que se refere à manutenção da mesma sistemática de opções sobre o Imposto de Renda, como também, quanto à destinação dos meios resultantes, porque através do acompanhamento, do funcionamento simultâneo da legislação dos Incentivos Regionais e dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO) (artigo 159, I, c, da CF), parece claro que os dois sistemas atingem, por suas próprias peculiaridades, universos distintos dos segmentos produtivos que visam beneficiar, não se configurando, pelo menos por enquanto, necessidade de alterar esses objetivos, desde que cada sistema atende as diversas espécies de empreendimentos, preponderando a satisfação dos menores (micro/pequenos) nos Sistemas Constitucionais (FNO/FNE).

Por outro lado, além da natural imprescindibilidade de manter (no estímulo ao desenvolvimento regional), fontes para atender os outros empreendimentos de porte maior, especialmente os médios, vale considerar que o adequado e básico requisito, no Sistema de Incentivos do Imposto de Renda, de estarem os empreendimentos obrigatoriamente organizados como sociedades anônimas, para receber os recursos de colaboração financeira sob a forma de debêntures, conversíveis ou não em ações, praticamente excluir qualquer esforço de tornar esse específico Sistema de Incentivos aplicável ao gênero das micros e pequenas empresas. Ainda mais, porque difícil é o acesso dessas empresas ao mercado de capitais. A manutenção e expansão, por sua vez, da faixa crescente e promissora que as ações e debêntures incentivadas, conforme a sistemática

vigorante, vem representando no mercado de capitais brasileiro (notadamente após a Lei nº 8.167/91, com suas salutares inovações) mais reforça ser aconselhável conservar, aperfeiçoar e melhor controlar a disciplina e a mecânica das deduções do imposto de renda, evitando definições orçamentárias, a cada ano peretidas, colocando em clara ameaça de esvaziamento ao desenvolvimento regional, se as correspondentes normas da Lei Maior ficarem subordinadas, em sua implementação, a renovação de fontes, em cada exercício, apenas através de dotações orçamentárias.

É de de ressaltar, entretanto, que mesmo se consubstanciando os objetivos antes colocados, não se poderia deixar de acolher a idéia lúcida, oportuna e inteligente do Senador Mansueto de Lavor de buscar no Orçamento da União, segundo regras claras, fontes complementares, que possibilitarão, por via de uma dinâmica maior na alavancagem dos agentes produtivos, a diminuição do fosso que separa, essas Regiões pobres, do outro Brasil desenvolvido em prazo mais curto. Tal fim se colima atingir com o estipulado em normas específicas do projeto, que incorpora os critérios preconizados pelo referido e Ilustre Senador, mas em caráter complementar, assecuratório do equilíbrio e fiador de cada vez mais segura e consistente orçamentação das aplicações dos Fundos (sendo já notórios os progressos nesse sentido).

A regularidade do fluxo dos meios oriundos das opções para os Fundos se busca, também, no Projeto, operacionalizar, inovadoramente, via recolhimento específico e direto das deduções pelos optantes, isso sem prejuízo de garantir os devidos controles pelo Fisco e a efetiva arrecadação do Imposto de Renda.

Esta emenda se vincula a outras sobre pontos de essencialidade nas modificações que são apresentadas ao projeto e que, segundo o nosso entendimento, servirão para um aperfeiçoamento do sistema, do mesmo modo que colocarão essas novas regras em perfeita consonância com a mensagem de modernização do Estado, e por fim, conferem parâmetros seguros de que, vencido o prazo de validade da parcial renúncia fiscal da União, os Fundos estarão capitalizados para sozinhos seguirem na sua tarefa de alocar fontes para os empreendimentos futuros nas regiões favorecidas.

Assim, ainda no conjunto ao qual se integra esta emenda:

a) acrescenta-se como setores beneficiários, o turismo, a alta tecnologia, a modernização e o reaproveitamento das áreas degradadas, cuja obriedade contemporânea prescinde de maiores argumentos; b) Mantém-se a operacionalidade, com aperfeiçoamento da Lei nº 8.167/91; c) Tem-se a cereza de que, na forma como está estatuído em preceito próprio, fecha-se a grande válvula de mácula de que se ressentiu o sistema — o conhecido e famigerado artigo 18, da Lei anterior e o 9º da atual, — através da qual desvios inaceitáveis ocorreram e ocorrem e se formaram, salvo exceções honrosas, os contratos de gaveta que engordavam e engordam os ilegítimos interesses de alguns corretores e aplicadores, que tanto tem prejudicado o conceito do Sistema de Incentivos, o que se impede com a medida. Pela norma proposta, o aplicador detém a faculdade de direcionar 50% (não mais 70%) de seus depósitos ao Fundo que preferir, dos títulos resultantes dos chamados “projetos próprios”, contribuirão para as carteiras dos mesmos fundos, dando-lhes consistência e aquela garantia, já referida antes, de que, a médio prazo, os Fundos Regionais serão auto-sustentáveis. Elimina-se, com isso, o privilégio descabido de pessoas jurídicas privadas se tornarem proprietárias de ações integralizadas com deduções do Imposto de Renda,

livres de colocação desses Títulos em Bolsa, em detrimento do Sistema e em inconstitucional discriminação àqueles sem acesso à formação dos “projetos próprios”. Unifica-se a forma de aplicação: Debêntures, conversíveis ou não em ações; d) Aperfeiçoa-se o processo de conversão dos CI's em Títulos das Carteiras dos Fundos, reforçando a indispensável participação das Agências de Desenvolvimento; e) Se faz competente para dirimir os problemas ambientais a Secretaria respectiva do Estado como observadora local e mais consentânea com a sua realidade; f) Se integra à esta legislação básica os benefícios da isenção e redução do imposto de renda que vinham sendo concedidos em leis esparsas, constituindo-se numa verdadeira colcha de retalhos. Aqui, também, em função da integração das nossas economias regionais aos processos de modernização, destaca-se obrigatoriamente parcela desse incentivo em favor da pesquisa; g) Introduce-se uma modificação nos critérios de retribuição da administração dos Fundos, contemplando as Superintendências Regionais com um melhor percentual, mas obrigando-as a recorrerem a Auditores Independentes de reconhecida competência para auditarem pelo menos 10% dos projetos, anualmente, como forma de se sobrepôr as fiscalizações ilegítimas; h) Os inafastáveis investimentos em pesquisas e em infra-estrutura econômica e social, requisitos condicionantes da própria viabilidade dos Planos de Desenvolvimento Regionais, merecem, na mesma linha de relevo emprestada no projeto do Senador Mansueto de Lavor, tratamento prioritário, atribuindo-se, em prazo assegurado, para tais investimentos (através dos Estados e Municípios das respectivas áreas), fontes bastantes para tal escopo, em caráter específico e exclusivo, consistente nos meios provenientes dos percentuais previstos nos Decretos-Leis nºs 1.106/70 e 1.179/91, e alterações posteriores (PIN e PROTERRA); i) nos artigos finais se cumpre a função de aclarar possíveis conflitos de interpretação entre os objetivos da Lei e outras mais genéricas também em vigor fora do âmbito das regiões Norte, Nordeste e Espírito Santo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador Albano Franco

EMENDA Nº 9

Dê-se ao Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 1º Fica mantida, até o exercício de 2005, a faculdade da pessoa jurídica optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido:

I — no Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR ou no Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM (Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, I, alínea a), bem assim no Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo — FUNRES (Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, V); e

II — em depósito para reinvestimento, de que tratam os arts. 23 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, e 29 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão, na forma prevista em planos regionais de desenvolvimento, destinados ao financiamento de projetos privados nos setores industrial, de agropecuária e nos serviços básicos, nestes incluídos o transporte, as comunicações, a energia, o turismo e o emprego de alta tecnologia, segundo critérios a serem definidos pelas Superintendências Regionais.

§ 2º Independentemente de outros setores que os planos regionais venham a contemplar, terão tratamento prioritário os projetos que envolvam o reaproveitamento de áreas degradadas ou devastadas, o manejo e a reposição florestais, a modernização efetiva de empreendimentos já instalados tornando-os competitivos com o resto do mundo, referendados por auditorias da Agência de Desenvolvimento, a dinamização das atividades tradicionais ecologicamente sustentáveis e o emprego de tecnologia de ponta.

Art. 2º Ficam mantidos, até o exercício financeiro de 2005, correspondente ao período-base de 1999, os prazos e percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e alterações posteriores, para aplicação em programas e projetos constantes dos planos regionais de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste.

Parágrafo único. Os meios de que trata este artigo serão destinados a financiar os Estados e Municípios das respectivas áreas, em pesquisas para a aplicação em projetos de sustentada exploração de recursos naturais e no atendimento da infra-estrutura complementar indutora de geração de renda e emprego, a fundo perdido, mas com contrapartidas definidas pelos Conselhos Deliberativos, considerado o grau de prioridade dos investimentos constantes dos Planos Regionais.

Art. 3º Enquanto não promulgadas as leis atinentes aos planos regionais, de que tratam os artigos anteriores, os recursos serão aplicados em programas e projetos considerados prioritários pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º A pessoa jurídica que optar pela dedução prevista no art. 1º recolherá nas agências bancárias arrecadoras de tributos federais, mediante DARF autônomo e específico, o valor correspondente a cada parcela ou ao total do desconto.

§ 1º Sem prejuízo dos controles pertinentes pelos Órgãos Competentes do Tesouro Nacional estabelecidos em regulamento, os valores de que trata o caput deste artigo serão diretamente recolhidos a crédito do Fundo correspondente e a ordem da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional.

§ 2º As outras Instituições arrecadoras procederão à transferência dos recursos ao Banco Operador correspondente, no prazo de 3 (três) dias de seu recolhimento, sob as penas da lei.

§ 3º Os valores das deduções do Imposto de Renda, expressos na respectiva declaração, serão recolhidos pelo contribuinte devidamente corrigidos pelo mesmo índice de atualização aplicado ao valor do Imposto de Renda, de acordo com a sistemática estabelecida para o recolhimento desse tributo.

§ 4º O recolhimento das parcelas correspondentes ao incentivo fiscal ficará condicionado ao pagamento da parcela do Imposto de Renda.

Art. 5º As importâncias decorrentes das opções por incentivo fiscal, de que trata o art. 1º, inciso I, e outros recursos dos Fundos de Investimentos, enquanto não aplicados, serão atualizados monetaria-

mente pelos Bancos Operadores referidos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, segundo a variação da TRD (Taxa Referencial Diária) ou índice que a substitua.

Parágrafo único. O resultado da variação monetária constitui recursos dos aludidos Fundos.

Art. 6º Os Fundos de Investimentos aplicarão os seus recursos sob a forma de subscrição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de emissão das empresas beneficiárias, observando-se que a conversão somente ocorrerá:

I — após o projeto ter iniciado a sua fase de operação atestada pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva;

II — em ações preferenciais sem direito a voto, observada a legislação das sociedades por ações, no que couber.

§ 1º O montante a ser aplicado em debêntures não conversíveis não poderá ser superior a trinta por cento do orçamento anual de cada Fundo, nem superior a trinta por cento de cada aplicação nos casos de projetos de implantação e cinquenta por cento nos casos de ampliação, diversificação e modernização.

§ 2º Os Bancos Operadores poderão efetuar distribuição secundária das debêntures de que trata o parágrafo anterior, observadas as normas em vigor sobre a matéria.

§ 3º A conversão das debêntures em ações deverá se efetivar integralmente no prazo de um ano, a contar do início de operação do projeto.

§ 4º As debêntures a serem subscritas com os recursos dos Fundos deverão ter garantia flutuante.

§ 5º A emissão de debêntures se fará por escritura particular.

§ 6º Não se aplicadas debêntures de que trata esta lei o disposto nos arts. 57, § 1º, 60 e 66 a 70 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Leis das Sociedades por Ações).

§ 7º A inscrição da escritura de emissão de debêntures no Registro de Imóveis (art. 62, II e §§, da Lei nº 6.404, de 15-12-76), será de iniciativa da Agência de Desenvolvimento respectiva.

§ 8º As debêntures renderão juros de quatro por cento ao ano, pagáveis de doze em doze meses, calculados sobre o valor do principal atualizado monetariamente segundo a variação do mesmo fator utilizado para atualização dos ativos permanentes e do patrimônio líquido, e capitalizáveis somente durante o período de carência, que terá como termo final o início de operação do projeto atestado pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

Art. 7º Os Fundos de Investimentos ficam autorizados a subscrever as sobras de valores mobiliários emitidos por companhias abertas, vinculadas a projetos aprovado, obedecidas as normas da legislação em vigor sobre a matéria e respeitado o limite de desembolso de recursos pelos Fundos.

Art. 8º Para efeito de avaliação, os títulos integrantes da Carteira dos Fundos de Investimentos serão computados:

I — pela cotação média do último dia em que foram negociados, na hipótese de ações cotadas em Bolsa;

II — pelo valor patrimonial, com base no balanço da empresa no último exercício, corrigido segundo a variação do FAP, até a data da avaliação, na hipótese de ações não cotadas em Bolsa;

III — pelo valor atualizado, acrescido dos juros decorridos, na hipótese de debêntures.

Parágrafo único. Deverão ser constituídas provisões adequadas, a fim de ajustar o valor de avaliação constante das carteiras dos fundos ao valor provável de realização desses investimentos, com base em parecer técnico elaborado pelos Bancos Operadores, e ouvida a Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

Art. 9º Os Certificados de Investimentos poderão ser convertidos, mediante leilões especiais realizados nas bolsas de valores, em títulos pertencentes às Carteiras dos Fundos, de acordo com suas respectivas cotações.

§ 1º As Agências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Operadores, em conjunto, observada a legislação aplicável, estabelecerão as condições e os sistemas de:

I — conversão de que trata este artigo; e

II — negociação dos certificados de investimentos em bolsas de valores.

§ 2º Os referidos leilões especiais em Bolsa de Valores, para efeito da Conversão de que trata este artigo, somente poderão se realizar após estar o projeto implantado, considerando-se ocorrida a implantação se preenchida, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) terem sido realizadas 75% das inversões fixas aprovadas;

b) ter sido alcançado o nível de 50% da produção projetada.

§ 3º Os Bancos Operadores poderão estipular pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados nos leilões especiais.

§ 4º Os Certificados de Investimentos referidos neste artigo poderão ser escriturais, mantidos em conta de depósito junto aos Bancos Operadores.

§ 5º Ficam isentas do imposto de renda e proventos de qualquer natureza todas as receitas, valorizações, variações monetárias, ágio e ganhos decorrentes, a qualquer título, dos Certificados de Investimentos e dos Títulos integrantes das Carteiras dos Fundos em que forem convertidos.

Art. 10. As Agências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Operadores poderão assegurar às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que isolada ou conjuntamente, detenham, pelo menos, cinquenta por cento do capital votante de sociedade titular de projeto beneficiário do incentivo, a aplicação, nesse projeto, de recursos equivalentes a cinquenta por cento (50%) do valor das opções de que trata o art. 1º, inciso I, desde que as opções das empresas interessadas se façam integralmente em favor do mesmo Fundo que financiará o Projeto.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo serão obedecidos os limites de incentivos fiscais constantes do esquema financeiro aprovado para o projeto, ajustado ao Orçamento Anual dos Fundos.

§ 2º Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de dez por cento do capital votante para cada pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas, a ser integralizado com recursos próprios.

§ 3º Relativamente aos projetos privados, não governamentais, voltados para a construção e exploração de vias de comunicação e transporte e empreendimentos energéticos, considerados prioritários para o desenvolvimento regional, o limite mínimo de que trata o § 2º deste artigo será de cinco por cento.

§ 4º Consideram-se empresas coligadas, para fins do disposto neste artigo, aqueles cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, pela mesma pessoa física ou jurídica, compreendida, também, esta última, como integrante do grupo.

§ 5º Os investidores que se enquadram na hipótese deste artigo deverão comprovar essa situação antecipadamente à aprovação do projeto.

§ 6º A aplicação dos recursos dos Fundos relativos às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que se enquadrarem na hipótese deste artigo será exclusivamente realizada na forma do art. 6º desta lei.

Art. 11. Constituem, também, recursos do Finor, do Finam e do Funres:

I — dotações orçamentárias;

II — contribuições que lhes forem atribuídas;

III — amortizações, juros, lucros, dividendos, quotas de risco e quaisquer outras receitas derivadas da aplicação dos recursos previstos.

Art. 12. Pelo prazo de quinze anos, a União destinará, mediante previsão orçamentária, recursos que serão anualmente repassados ao Finor e ao Finam e ao Funres para aplicação segundo os critérios previstos nesta lei.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o montante a ser repassado, em cada exercício, não será inferior à diferença, se houver, entre a efetiva arrecadação dos meios de que trata o art. 1º desta lei, em relação a cada Fundo, e a correspondente média anual dos incentivos fiscais decorrentes, por força do Decreto-Li nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, das opções das pessoas jurídicas constantes das declarações do Imposto de Renda do período de 1985 a 1989, aplicando sobre os mesmos a taxa de variação do PIB anual, sempre que for positiva.

§ 2º No cálculo da média referida no parágrafo anterior, computar-se-ão os valores compulsoriamente destinados, no período, ao Programa de Integração nacional — PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste — Proterra, criados, respectivamente, pelo Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e pelo Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971.

§ 3º Os valores de que tratam o caput deste artigo e os parágrafos anteriores serão corrigidos monetariamente, consoante os seguintes critérios:

I — aplicação do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas ou, a falta deste, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II — correção, a partir de seu valor em preços do mês em que tiver sido apresentada a respectiva declaração, do montante das opções feitas conforme ao Decreto-Lei nº 1.376/74, em cada um dos exercícios de 1985 a 1989.

III — cálculo da atualização monetária até o mês-base ou de referência dos exercícios fiscais, sem prejuízo da correção correspondente ao período compreendido entre o mencionado mês-base ou de referência e o mês em que se der a transferência dos recursos do Finor, ao Finam e o Funres.

§ 4º Os recursos de que trata este artigo serão destinados, respectivamente, aos fins previstos no parágrafo do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º desta lei.

Art. 13. Aos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional caberá:

I — no início de cada exercício, definir as diretrizes e prioridades para orientar a programação orçamentária anual e aprovar o Orçamento Anual dos Fundos;

II — aprovar os projetos merecedores das aplicações de recurso, observados os parâmetros e objetivos constantes dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

§ 1º Antes de ser submetido ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional, o projeto deverá receber parecer conclusivo das Secretarias Executivas das respectivas Superintendências, no prazo de cento e oitenta dias, a partir de sua apresentação.

§ 2º O acompanhamento e a fiscalização dos projetos beneficiários serão realizados pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, as quais recorrerão ao concurso dos bancos operadores e de auditorias independentes, quando necessário.

Art. 14. Os recursos dos fundos de que trata esta lei destinar-se-ão, preferencialmente, nos projetos a serem aprovados, à cobertura de investimentos fixos, sendo:

I — nos casos de projetos industriais, para obras civis, máquinas, aparelhos e equipamentos; e não mais que 20% dos investimentos para capital de trabalho.

II — nos demais projetos, as Superintendências de Desenvolvimento Regional estabelecerão, previamente, as inversões a serem admitidas para efeito de vinculação.

§ 1º A aplicação de recursos do Finor e do Finam em projetos agropecuários somente se fará em regiões de reconhecida vocação agropastoril, respeitadas as diretrizes governamentais de preservação ambiental e, em situação de conflito social, ouvido o Incra.

§ 2º Os empreendimentos que por sua natureza envolvam aspectos ambientais apresentarão na forma da legislação aplicável, projeto específico da área ecológica que deverá ter aprovação da respectiva Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Art. 15. A aplicação nos recursos dos fundos será realizada em estrita consonância com os objetivos do projeto e em conformidade com todas as cláusulas condicionantes a quando da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo resultará:

I — no cancelamento, pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência, dos incentivos aprovados;

II — no recolhimento, pela empresa beneficiária, ao banco operador, das quantias recebidas, corrigidas monetariamente, segundo a variação da UFIR, a partir da data de seu recebimento, acrescidas de multa de vinte por cento e de juros de um por cento ao mês, deduzidas, no caso de aplicação de recursos sob a forma de debêntures, as parcelas já amortizadas.

§ 2º Após o recolhimento dos recursos, a empresa beneficiária emissora fica autorizada a proceder a redução do capital social, proporcionalmente às ações subscritas pelo Fundo, com o conseqüente cancelamento dos respectivos títulos.

Art. 16. A apuração dos desvios das aplicações dos recursos dos fundos será feita mediante procedimento administrativo, instaurado sob pena de responsabilidade, pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, com a participação de representante do banco operador, admitida ao infrator ampla defesa.

Art. 17. A falta de recolhimento, pela empresa beneficiária, dos valores apurados em processo, no prazo de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do cancelamento, importará na execução judicial a ser promovida pela Agência de Desenvolvimento Regional.

Art. 18. As importâncias recebidas, na forma do art. 15 reverterão em favor do fundo correspondente, cabendo ao banco operador respectivo, caso os títulos já tenham sido negociados, promover a emissão de novas quotas.

Art. 19. Para efeito do disposto no art. 15 equipara-se à aplicação de recursos em desacordo com o projeto aprovado:

I — a paralização ou suspensão das obras ou serviços de implantação do empreendimento, sem prévia autorização da autoridade competente; e

II — o descumprimento dos cronogramas estabelecidos no ato de apuração do projeto, salvo motivo de força maior devidamente comunicado à entidade ou se decorrer de insuficiência de fundos liberados pela Sudam.

Art. 20. Considerar-se-ão solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos dos fundos liberados pelos bancos operadores e recebidos a partir da data da publicação desta lei a empresa titular do projeto e seus acionistas controladores.

Art. 21. Pelo mesmo período de vigência dos benefícios previstos nesta lei, ficam mantidos ou revigorados:

a) Para os projetos novos em todos os setores aqui contemplados, isenção total do IR, por 10 anos, a contar do exercício subsequente à primeira realização de lucro, qualquer que seja a quantidade produzida do bem objeto do projeto.

b) Nas ampliações que envolvam um aumento do empreendimento em no mínimo 50% do tamanho original, isenção total da margem ampliada, independentemente dos benefícios porventura desfrutados pelo projeto original.

e) Para os empreendimentos existentes ou aqueles que completarem o período de isenção, redução de 50% do IR a pagar.

Parágrafo único. As empresas isentas do IR são obrigadas a comprovação, em cada exercício a destinação de pelo menos 10% do benefício para a área de pesquisa aplicada.

Art. 22. As empresas que tenham empreendimentos em setores enquadrados nesta Legislação em operação nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, poderão depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, respectivamente, para reinvestimento, quarenta por cento do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de cinquenta por cento de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pelas Agências do Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados, serão corrigidos monetariamente pelo banco operador, com base na variação do TRD ou índice que a substitua.

§ 2º Poderá ser deduzida a quantia correspondente a dois por cento do valor de cada parcela de recursos liberada, a ser dividida, em partes iguais, entre a Agência de Desenvolvimento Regional e o Banco Operador, a título de custo de administração do projeto.

§ 3º Na hipótese de o projeto não ser aprovado, caberá ao Banco Operador devolver à empresa depositante a parcela de recursos próprios e recolher à União Federal o valor depositado como incentivo.

Art. 23. Pela administração dos recursos dos Fundos de Investimentos, caberão as seguintes remunerações:

I — dois por cento ao ano ao Banco Operador, devidos mensalmente, calculados sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo, a título de serviço de administração das carteiras;

II — um por cento ao Banco Operador, calculados, sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo Fundo, para custeio de atividades de pesquisa e promoção;

III — quatro por cento à Superintendência de Desenvolvimento Regional, calculados sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo Fundo, para custeio das atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões beneficiadas com os incentivos e de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos.

Parágrafo único. As Superintendências Regionais ficam obrigadas a contratar auditorias externas de reconhecida competência para realizarem auditorias anuais, sobre pelo menos 10% dos projetos incentivados.

Art. 24. As empresas beneficiárias dos recursos dos Fundos ficam obrigadas, em cada exercício, a reme-

ter aos Bancos Operadores dos respectivos Fundos cópias das demonstrações financeiras.

Art. 25. A faculdade referida no art. 1º será extinta no prazo de 15 (quinze) anos, a contar do exercício financeiro de 1991, ano-base de 1990, inclusive.

Art. 26. Os estatutos da companhia poderão excluir o direito de preferência nas subscrições das debêntures conversíveis em ações correspondentes a emissões a serem adquiridas, exclusivamente, com recursos dos Fundos.

Parágrafo único. Continuam vigorantes as exceções à disciplina da legislação sobre Sociedade por Ações, previstas nos arts. 2º, do Decreto-Lei nº 1.419, de 11/9/75 e 299 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativamente às ações subscritas com recursos de incentivos fiscais ou de qualquer forma deles decorrentes.

Art. 27. Aplicam-se ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo — FUNRES e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo — GERES, no que couberem, as disposições desta Lei.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O substitutivo que ora se apresenta tem por escopo contribuir para que a exigência contida no art. 26 da Lei nº 8.167, de 16-1-1991, seja decorrência já do acompanhamento prático e real, mesmo no cotidiano, do que representou para o sistema de incentivos regionais a aplicação desse novo conjunto de normas, de forma que se possa, cada vez mais, aprimorá-lo. Essa análise levou a concluir ser adequado manter a estrutura, o que é acolhido no Substitutivo, da Lei nº 8.167/91, que é, para efeito de consolidação, reproduzida nas partes mantidas, com as alterações representativas (e são expressivas) de autêntica revisão aprimoradora da recente sistemática que já vem apresentando claros resultados positivos.

Deve-se colocar, desde logo, que este trabalho apresenta, no seu todo, alterações significativas em relação ao originário e em análise, Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991, tanto no que se refere, em primeiro lugar a) à manutenção da mesma sistemática de opções sobre o Imposto de Renda, como também, b) quanto à destinação dos meios resultantes, porque através do acompanhamento, até os dias presentes, do funcionamento simultâneo da legislação dos Incentivos Regionais e dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO) (art. 159, I, c, da CF), parece claro que os dois sistemas atingem, por suas próprias peculiaridades, universos distintos dos segmentos produtivos que visam beneficiar, não se configurando, pelo menos por enquanto, necessidade de alterar esses objetivos, desde que cada sistema atenda às diversas espécies de empreendimentos, preponderando a satisfação dos menores (micro/pequenos) nos Sistemas Constitucionais (FNO/FNE).

Isto significa dizer que os Fundos Constitucionais, pelas suas flexibilidades, pelas suas menores exigências quanto à estrutura jurídica do beneficiário e pelos favorecimentos maiores que são consequência da redução regressiva da correção monetária em favor dos pequenos empreendimentos, cumpre melhor a sua função social de atendimento dos setores menos capitalizados das regiões-problemas.

Por outro lado, além da natural imprescindibilidade de manter (no estímulo ao desenvolvimento regional) fontes para atender os outros empreendimentos de porte maior, especialmente os médios (sobretudo quando, no processo de modernização do Estado, a iniciativa privada é convocada para novos desempenhos), vale considerar que o adequado e básico requisito no Sistema de Incentivos do Imposto de Renda, de estarem os empreendimentos obrigatoriamente organizados como sociedades anônimas, para receber os recursos de colaboração financeira sob a forma de debêntures, conversíveis ou não em ações, praticamente exclui qualquer esforço de tornar esse específico Sistema de Incentivos aplicável ao gênero das micro e pequenas empresas. Ainda mais, porque difícil é o acesso dessas empresas ao mercado de capitais. A manutenção e expansão, por sua vez, da faixa crescente e promissora que as ações e debêntures incentivadas, conforme a sistemática vigente, vem representando no mercado de capitais brasileiro (notadamente após a Lei nº 8.167/91, com suas salutares inovações) mais reforça ser aconselhável conservar, aperfeiçoar e melhor controlar a disciplina e a mecânica das deduções do Imposto de Renda, bem mais compatível (além de testada e em gradativos aprimoramento e expurgo de distorções, o que é inegável) com as linhas programáticas da Carta de 1988, maior compatibilidade essa que se revela não só no aspecto operacional/tributário (art. 151, I) como também no finalístico/institucional (art. 165, §§ 4º, 6º e 7º, 170 e 173 da CF). Reforçam essa manutenção os notórios riscos que esses escpos constitucionais de desenvolvimento regional correriam (como ocorrências passadas, também a nível constitucional, ensinam), com as flutuantes e incertas definições orçamentárias, a cada ano repetidas, colocando em clara ameaça de esvaziamento e colapso o sistema de incentivos ao desenvolvimento regional, se as correspondentes normas da Lei Maior ficarem subordinadas, em sua implementação, a renovação de fontes, em cada exercício.

Apenas através de dotações orçamentárias.

É de se ressaltar, entretanto, que mesmo se substanciando este substitutivo, que se dirige a manter, na formação básica das fontes, a opção de dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, não se poderia deixar de acolher a idéia lúcida, oportuna e inteligente do Senador Mansueto de Lavor de buscar no Orçamento da União, segundo regras claras, fontes complementares, que possibilitarão, por via de uma dinâmica maior na alavancagem dos agentes produtivos, a diminuição do fosso que separa, essas regiões pobres, do outro Brasil desenvolvido, em prazo mais curto: isso mediante garantias de estabilidade do montante de recursos disponíveis anualmente pelos Fundos, sem ampliar a renúncia fiscal da União, pois conserva níveis antes atingidos; nem expor o Sistema a riscos da exclusiva dependência orçamentária: tal fim se colima atingir com o estipulado no art. 12 do Projeto, que incorpora os critérios preconizados pelo referido e Ilustre Senador, mas em caráter complementar, assecuratório do equilíbrio e fiador de cada vez mais segura e consistente orçamentação das aplicações dos Fundos (sendo notórios os progressos nesse sentido), compatibilizando receita e despesa e garantindo, dessa forma, a efetiva implantação dos projetos aprovados.

Os inafastáveis investimentos em pesquisas e em infraestrutura econômica e social (destacando-se os ensejadores de sustentada exploração de recursos naturais), requisitos condicionantes da própria viabilidade dos Planos de Desenvolvimento Regionais, merecem, na mesma linha de relevo empres-

tada no projeto do Senador Mansueto de Lavor, tratamento prioritário, atribuindo-se, em prazo assegurado, para tais investimentos (através dos estados e municípios das respectivas áreas, mais próximas das aspirações da comunidade), fontes bastantes para tal escopo, em caráter específico e exclusivo, consistentes nos meios provenientes dos percentuais previstos nos Decretos-Leis nº 1.106/70 e 1.179/91, e alterações posteriores (PIN e Proterra), como estipulado no art. 2º e seu parágrafo único do projeto.

A regularidade do fluxo mais célere possível dos meios oriundos das opções para os Fundos se busca, no art. 4º do projeto, operacionalizar, inovadoramente, via recolhimento específico e direto das deduções pelos optantes (sem a intermediação do Tesouro que retarda a destinação e desgasta o valor real dos recursos), isso sem prejuízo de garantir os devidos controles pelo Fisco e a efetiva arrecadação do Imposto de Renda, que continua subordinando a possibilidade de dedução.

Feitas estas considerações iniciais sobre as diferenças fundamentais entre os dois projetos, cabe, comentar e justificar outros pontos de essencialidade nas modificações que são apresentadas e que, segundo o nosso entendimento, servirão para um aperfeiçoamento do sistema, do mesmo modo que colocarão essas novas regras em perfeita consonância com a mensagem de modernização do Estado que impregna a nossa sociedade no salto para o próximo século, e por fim, o que é mais importante, confere parâmetros seguros de que, vencido o prazo de validade da parcial renúncia fiscal da União, os fundos estarão capitalizados para sozinhos seguirem na sua tarefa de alocar fontes para os empreendimentos futuros nas regiões favorecidas, o que se configura bem mais viável, pela combinação dos canais de a) retorno de empréstimos com os b) modernos e eficientes propiciados pelos mecanismos das Bolsas (Mercado de Capitais), do que por um só isolado.

Assim, no art. 1º é realce acrescentar, como setores beneficiários, o turismo, a alta tecnologia, a modernização e o aproveitamento das áreas degradadas, cuja obiedade contemporânea prescinde de maiores argumentos.

No art. 10 tem-se a certeza de que, na forma como está estatuído, fecha-se a grande válvula de mácula de que se resente o sistema — o conhecido e famigerado art. 18, da lei anterior e o 9º da atual —, através da qual desvios inaceitáveis ocorreram e ocorrem e se formaram, salvo exceções honrosas, os contratos os de gaveta que engordavam e engordam os ilegítimos interesses de alguns corretores e aplicadores, que tanto têm prejudicado o conceito do Sistema de Incentivos, o que se impede com a medida.

Pela norma proposta, o aplicador detém a faculdade de direcionar 50% (não mais 70%) de seus depósitos ao Fundo que preferir, mas os resultados, tanto dos rendimentos como da circulação, dos títulos resultantes dos chamados "projetos próprios", contribuirão para as carteiras dos mesmos Fundos, dando-lhes consistência e aquela garantia, já referida antes, de que, a médio prazo, os Fundos Regionais serão auto-sustentáveis. Do ponto de vista do aplicador, em termos éticos e legais, ele nada perde, seja porque os seus CI estarão valorizados, seja porque o CI valorizado é moeda de compra das ações dos projetos em que eles participam, quando submetidos aos pregões de praxe, se eles quiserem exercer esse direito. E mais porque excluem-se incidências tributárias onerosas (na maioria dos casos decorrentes de fatores meramente escriturais), na forma do § 5º do art. 9º do projeto. Elimina-se, com isso, o privilégio descabido de pessoas jurídicas privadas

se tornarem, praticamente por "doação" espúria do Poder Público, proprietárias de ações integralizadas com deduções do Imposto de Renda, livres da colocação desses títulos em Bolsa, em detrimento do Sistema e em inconstitucional discriminação àqueles sem acesso à formação dos "projetos próprios". Pelo projeto (art. 10) apenas uma única forma de aplicação prevalecerá para todos: A do art. 6º (Debêntures conversíveis ou não em ações.)

O art. 9º, em função da experiência obtida, aperfeiçoa o processo de conversão dos CI em títulos das Carteiras dos Fundos, reforçando a indispensável participação das Agências de Desenvolvimento nesse processo.

Os arts. 11 e 12 consagram, em aspectos relevantes, mas complementares, a idéia do ilustre Senador Mansueto de Lator, como já anterior amplamente referido.

O art. 14, no seu § 2º, faz competente para dirimir os problemas ambientais a Secretaria respectiva do Estado como observadora local e mais consentânea com a sua realidade, ao que as entidades sediadas em Brasília jamais puderam atender.

O art. 21 integra a esta legislação básica os benefícios da isenção e redução do Imposto de Renda que vinham sendo concedidos em leis esparsas, constituindo-se numa verdadeira colcha de retalhos. Aqui, também, em função da integração das nossas economias regionais aos processos de modernização, destaca-se obrigatoriamente parcela desse incentivo em favor da pesquisa.

No art. 23 introduz-se uma modificação nos critérios de retribuição da administração dos Fundos, contemplando as Superintendências Regionais com um melhor percentual, mas obrigando-as a recorrerem a Auditores Independentes de reconhecida competência para auditarem pelo menos 10% dos projetos, anualmente, como forma de se sobrepor às fiscalizações ilegítimas que permitiam o avanço de aventureiros, que degradam os projetos, criando repercussões negativas sobre todo o Sistema.

Os artigos finais cumprem a função de aclarar possíveis conflitos de interpretação entre os objetivos desta lei e outras mais genéricas também em vigor fora do âmbito das regiões Norte, Nordeste e Espírito Santo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A matéria retornará à Comissão de Assuntos Econômicos para exame

das emendas. Aos demais projetos não foram oferecidas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regula a profissão de Ortopedista e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984);

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que altera a redação dos arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula o direito da companheira a alimentos e à sucessão.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania. Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 16h5 min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 466, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 466, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1992, com o de nº 67, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h58min.)

Ata da 141ª Sessão, em 4 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Alexandre Costa

ÀS 16 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli —

César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata

— Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekêl Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 569, DE 1992

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91 na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Humberto Lucena** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Eduardo Suplicy** — **Marco Maciel** — **Maurício Corrêa**

REQUERIMENTO Nº 570, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 269, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo no valor equivalente a seis bilhões e quinhentos milhões de yenes japoneses, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan — Eximbank.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Marco Maciel** — **Humberto Lucena** — **Esperidião Amin** — **Jonas Pinheiro** — **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 571, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Petrobrás e suas empresas controladas:

1. No período de 1953, quando foi fundada (Lei nº 2.004, de 3-10-53), a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital.

1.2. Recursos transferidos pela Petrobrás e controladas aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período 1954-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1. A participação do Governo Federal no capital da Petrobrás e controladas;

2.2. Os investimentos na exploração e produção de petróleo;

2.3. Produção e consumo de petróleo e derivados;

2.4. Desembolso da Petrobrás para aquisição de petróleo no mercado internacional;

2.5. O preço médio de venda do litro de gasolina e óleo diesel às distribuidoras e ao consumidor;

2.6. O preço médio ao consumidor do litro de gasolina e óleo diesel nos seguintes países: Estados Unidos da América, Espanha, Argentina, Venezuela, Japão, Inglaterra, França, Portugal, Rússia e Austrália;

2.7. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Petrobrás e controladas;

2.8. Prejuízos da controladora (Petrobrás) nas empresas subsidiárias e controladas, individualizando uma a uma;

2.9. Recursos transferidos pela Petrobrás para a União, Estados e Municípios a título de ajuda para assistência social;

2.10. Recursos transferidos pela Petrobrás para a Petros;

2.11. Percentual dos valores transferidos à Petro sobre a folha salarial da empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Petros,

2.12. Recursos repassados à Petrobrás e controladas pelo Tesouro Nacional a "Fundo Perdido" para compensar subsídios na conta do produto petróleo, seus derivados e outros produtos.

3. No período 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

3.1. Prejuízos causados à Petrobrás e às controladas

a) Pelo movimento da conta álcool;

b) Pela produção e venda de fertilizantes;

3.2. Investimentos da Petrobrás e Controladas na Petrobrás Internacional S.A (Braspetro, Brasoil, Petrobrás Norge A/S, e Petrobrás American Inc.) e lucros auferidos;

3.3. Recursos investidos pela Petrobrás na Petromisa, Interbrás, Goiásfértil, Petroflex, Copene e Petrobrás Fertilizantes;

3.4. Volume das exportações de gasolina pela Petrobrás para outros países e preço médio por litro.

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1. Número de empregados da Petrobrás, coligadas e controladas, discriminando estados e localidades em que servem;

4.2. Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamentos.

5. Com base em 30 de julho de 1992;

5.1. Percentual da participação da BR Distribuidora na distribuição e comercialização do álcool, gasolina, diesel e outros derivados do petróleo,

5.2. Produção, por estado, de petróleo no País em barris/dia.

Justificação

Como gestora do monopólio constitucional previsto nos incisos I a IV do art. 177 da CF o Grupo Petrobrás deve

manter transparência em relação às atividades inerentes ao exercício daquela gestão.

Tendo-se expandido em áreas além das atividades monopolizadas, a Petrobrás e suas empresas coligadas e controladas transformaram-se no maior grupo estatal no País e em um dos grandes complexos empresariais no mundo.

Tudo isto requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial do Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador **João Rocha**.

(Ao exame na mesa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 466, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1992, com o de nº 67, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nº 88 e 67, de 1992, passarão a tramitar conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 569, de 1992, urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 570, de 1992, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 269/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando outra sessão para as 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, tendo.

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52, nos termos do Substitutivo que oferece: contrário às de nºs 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58, pela prejudicialidade das de nºs 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56, e 57.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 467, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992, (nº 4.818/90, na origem), de iniciativa do Ministério Público da União que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 14 minutos.)

Ata da 142ª Sessão, em 4 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes —

Amir Landó — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira —

Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odaíir Soares — Pedro Simon — Ráchid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 572, DE 1992

Brasília, 04 de agosto de 1992

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro a V. Exª licença para ausentar-me do País, durante o período de 24 de agosto a 07 de setembro do corrente ano. — Senador Jutahy Magalhães

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 573, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 270, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares, junto ao Banco de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1992. — Marco Maciel — (PFL) Humberto Lucena — (PMDB) Esperidião Amin — Jonas Pinheiro — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 574, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 271, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1992. — Marco Maciel — (PFL) Humberto Lucena — (PMDB) Esperidião Amin — Jonas Pinheiro — Fernando Henrique Cardoso — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores frãgo ao conhecimento de V. Exª as informações recebidas do Ministério das Minas e Energia, em resposta ao nosso Requerimento de Informação nº 209, de 1992, em que foram solicitados esclarecimentos sobre denúncias de irregularidades em operações de comercialização de petróleo e derivados, na PETROBRÁS, com a interveniência indevida de companhias de trading.

Através do Aviso nº 057/GM, de 19-6-92, o Senhor Ministro Pratin de Moraes enviou relatório onde eram citados anexos que não nos foram encaminhados. Solicitado o seu envio, só agora, em 30-7-92, os recebemos, encaminhados pelo Ofício nº 107/GM, do Chefe de Gabinete daquele Ministério.

Os documentos informam, inicialmente, que, em face do noticiário da imprensa, em especial de O Estado de S. Paulo, o então Presidente da Petrobrás determinou a abertura de sindicância para, em dez dias, apurar as irregularidades apontadas.

Apresentado em 3-4-92, o Relatório da Comissão de Sindicância, que agora nos é enviado, conclui que:

“1) As operações analisadas levam a acreditar na existência de pressões externas à Empresa para sua consumação;

2) Nas entrevistas colhidas surgiram indícios de envolvimento de empregados da empresa associados às pressões externas mencionadas na conclusão anterior;

3) Os principais fatos narrados nos depoimentos ocorreram no período de abril a novembro de 1991, ou seja, na gestão do Dr. Hamilton Sérgio Albertazzi, do Dr. Vagner Fracassi e do Dr. Nelson Ferreira da Silva;

4) No curso das entrevistas efetuadas, ficou evidente que todas as tentativas de tráfico de influência na Empresa vieram através da Polo Trading S.A., empresa claramente inidônea para transacionar com a Petrobrás;

5) Foi verificada, na proposta da Tecnape para venda de petróleo nigeriano, a existência de falsidade material, ou seja, a carta de representação revelou-se falsa, quando verificada junto ao suposto emitente;

6) Considerando que os atos e fatos envolvidos na apuração da Comissão extrapolam o âmbito da Petrobrás, entendemos recomendável seu encaminhamento ao Ministério Público na sua função de fiscal da lei.”

A Presidência da Petrobrás informa que esta sugestão final foi acolhida e, ainda, que, por ofício do Sr. Procurador da República do Estado do Rio de Janeiro, foi solicitada a instauração de inquérito pela Polícia Federal, ainda em fase de apuração.

Informa, também, que foram demitidos, por justa causa, os três empregados citados no relatório da Comissão. Foram três as empresas nacionais que tiveram suas operações verificadas pela Comissão: Pólo Trading S/A, Tecnape Serviços

e Equipamentos de Prospecção de Petróleo Ltda. e Edubra Trading Ltda. Conclui dizendo não terem sido apurados prejuízos financeiros para a Empresa.

Entre as recomendações da Comissão de Sindicância, cabe relevar, pelo caráter geral de aplicabilidade a qualquer empresa, em processo licitatórios, a que aconselha "providenciar um cadastro único da empresa, que englobe os prestadores de serviços, fornecedores de material, representantes comerciais e quaisquer pessoas que transacionem com a Petrobrás".

Diante dos indícios de tentativa de cometimento de atos lesivos à nossa estatal de petróleo, tomei a iniciativa de remeter o relatório recebido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás, envolvendo sobretudo o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, para que adote as providências que julgar recomendáveis ao caso.

Finalizando, requeiro à Mesa a transcrição, nos Anais da Casa, da resposta do Ministério de Minas e Energia ao nosso Requerimento de Informação nº 209/92, a fim de que fique registrado mais este episódio de tentativa de lesão aos cofres públicos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AVISO Nº 57 /GM

Brasília, 19 de junho de 1992

A Sua Excelência o Senhor

Senador Dirceu Carneiro

Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal

Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício PRES-342/92, de 29 de maio de 1992, da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, que contém as informações solicitadas pelo Requerimento de Informações nº 209/92, do ilustre Senador Pedro Simon.

Atenciosamente, **Marcus Vinicius Pratini e Moraes**, Ministro de Estado de Minas e Energia
PRES-342/92

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1992

Ilmº Sr.

Dr. Ronaldo Alves de Souza

MD. Chefe de Gabinete do Secretário Nacional de Energia

Ministério de Minas e Energia

Senhor Chefe de Gabinete

Em resposta ao Ofício nº 279/92/SNE, de 21 de maio de 1992, que encaminhou o Requerimento de Informações nº 209, de 28-4-92, do Senado Federal, a pedido do Senador Pedro Simon, sobre a apuração de denúncias de irregularidades na Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, temos a esclarecer sobre as questões formuladas pelo ilustre Senador o seguinte:

Cabe inicialmente esclarecer que, em face do noticiário publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* e por diversos outros periódicos, denunciando irregularidades na Petrobrás, o então Presidente da Empresa constituiu Comissão de Sindicância, de âmbito interno, com a finalidade de apurar, no prazo de

10 (dez) dias, denúncias de irregularidades em operações de comercialização de petróleo e derivados, com interferência indevida de companhias trading.

A comissão concluiu seus trabalhos no dia 3 de abril de 1992, tendo apresentado relatório final ao Sr. Presidente da Companhia, sugerindo o encaminhamento das conclusões ao Ministério Público Federal, considerando que os atos e fatos envolvidos na apuração extrapolavam os limites da companhia, sendo a sugestão acolhida pela direção da Petrobrás.

Cabe ainda informar que, por Ofício do Sr. Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, Dr. André Terrigno Barbeitas, de nº OF-GAB/PR/RJ/79/92, foi solicitada a instauração de inquérito pela Polícia Federal, que tomou o nº 392/92-SR/DPF/RJ, presidido pelo Delegado Federal, Dr. Ademar Stocker, ainda em fase de apuração.

Assim, em atenção às informações solicitadas pelo Ilustre Senador Pedro Simon, temos a esclarecer o seguinte:

1) Foram demitidos, por justa causa, três (3) empregados, os Srs. Hamilton Sergio Albertazzi Drumond, Vagner Fracassi e Nelson Ferreira da Silva. Esses empregados haviam exercido, respectivamente, os cargos de Superintendente do Departamento Comercial, Superintendente-Adjunto de Comércio Exterior e Chefe do Setor de Comércio Externo, embora na apuração da Comissão de Sindicância, já estivessem destituídos desses cargos.

2) Na conclusão da comissão foi apurada a existência de tentativas de tráfico de influência e favorecimentos, exercido por pessoas estranhas à empresa, com indícios de envolvimento de empregados.

3) As empresas nacionais que tiveram suas operações verificadas pela Comissão foram a Polo Trading S/A, a Tecna-Serviços e Equipamentos de Prospecção de Petróleo Ltda. e a Edubra Trading Ltda.

4) Algumas empresas estrangeiras foram mencionadas no curso das apurações, estando elencadas no relatório da Comissão de Sindicância que estamos enviando.

5) As providências adotadas são aquelas contidas nas recomendações da Comissão de Sindicância.

6) Não foram apurados prejuízos financeiros para a empresa.

Finalmente, estamos enviando, em anexo, sugestão de minuta de resposta àquela Casa Legislativa, a fim de atender o pedido de informações formulado pelo Ilustre Senador Pedro Simon.

Atenciosamente, **Gilberto Netto Baeta**, Chefe de Gabinete do Presidente.

Ofício nº 107/GM

Brasília, 30 de julho de 1992

A Sua Senhoria a Senhora

Maria Lúcia Ferreira de Mello

Chefe do Gabinete do Senador Pedro Simon

Brasília/DF

Senhora Chefe de Gabinete,

Incumbiu-me o Sr. Ministro de Minas e Energia de, em atenção ao Ofício GPSIM nº 94/92, de 7 de julho de 1992, dessa procedência, encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, os documentos fornecidos pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS.

Atenciosamente, **Augusto Cesar Lobo de Carvalho**, Chefe do Gabinete do Ministro de Minas e Energia.

RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA
PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº P-002/92

I — Introdução

O Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás, em virtude de denúncias recentes de irregularidades em operações de comercialização de petróleo e derivados, com interferência indevida de companhias de trading, constituiu, em 25 de março de 1992, esta Comissão de Sindicância para apurar as denúncias no âmbito da Companhia.

A Comissão, em face da exiguidade do tempo, procedeu a um levantamento sumário das operações comerciais de compra e venda de petróleo e derivados entre os anos de 1989 e 1992, com especial atenção nas empresas citadas nas notícias, quais sejam Polo Trading, Tecnapé e Edubra, tomando depoimentos de diversos empregados que ocupavam cargos diretamente vinculados a essas operações, além de pessoas não pertencentes aos quadros da Companhia que se propuseram a prestar esclarecimentos.

Assim, foram convidados a prestar informações a Srª Maria das Graças Monteiro Nobrega, representante da Energy Raw Materials, o Sr. Marco Aurélio Trota, representante da Tecnapé, o Sr. Eduardo Borges, representante da Edubra, acompanhado de seu advogado, Dr. Sergio Bermudes. Quanto a Polo Trading S/A embora convidada, deixou de comparecer não mantendo qualquer contato com a Petrobrás;

A Coastal Trading, foi convidada a prestar declarações e seu Vice-Presidente Richard Green, enviou seu depoimento através de mensagem telefax, de vez que havia sido citado em depoimentos anteriores.

A Comissão observou intensa atividade de uma dessas empresas, a Tecnapé, na área de exploração, perfuração e produção, e também no setor de compras de equipamentos e materiais, sem, contudo, investigar com profundidade suas operações em face do seu escopo abranger as operações de comercialização de petróleo e derivados. Uma investigação mais abrangente deverá ser feita futuramente sobre as atividades da Tecnapé junto a órgãos da Petrobrás.

II — Descrição das operações de comercialização

Entre as diversas atividades desenvolvidas pela Petrobrás, as operações de comercialização de petróleo e derivados, objeto de apuração da comissão, em face das denúncias formuladas pela imprensa, tem expressiva relevância pelo seu objetivo maior de garantir o suprimento do País e buscar os menores custos nas operações de importação de petróleo e derivados necessários para complementar a produção nacional. Basicamente, o mercado internacional funciona com dois tipos de contratos: a termo, ou seja, aquele em que se contrata a médio prazo o fornecimento constante da matéria-prima ou produto durante determinado período, e os contratos spot, ou seja, a operação de compra imediata de determinada partida de petróleo ou de derivados.

A Petrobrás, através de seu Departamento Comercial (DECOM), tendo em vista a situação peculiar do País, tem como contingência principal a necessidade permanente e razoavelmente dimensionada de importação de petróleo e alguns derivados, como GLP e diesel, e à exportação de gasolina e óleo combustível. Em face disso, o suprimento de petróleo e dos derivados acima mencionados é lastreado, em sua maior parte, por contratos a termo. De outra forma, a exportação e a importação do petróleo dos produtos que não estão contratados a termo, é feita através de contratos spot. Na exportação

a regra se mantém, tendo a Petrobrás contratos a termo para venda de gasolina e óleo combustível, operando nos demais derivados no mercado spot.

Essas negociações são efetuadas por certos níveis de estrutura do Departamento Comercial, através de sua Superintendência Geral, do Superintendente-Adjunto de Comercialização Externa e das Divisões especializadas, bem como através do Escritório de Londres e da sucursal da Petrobrás América Inc. em Nova Iorque.

Visando a manter um sistema de registro e acesso de todos os agentes envolvidos nas operações, a Petrobrás montou um sistema aplicativo para computador Vax, denominado Notes, que permite estabelecer conferências eletrônicas, ou seja, que pessoas geograficamente dispersas troquem informações e discutam sobre assuntos variados, através de um terminal de computador, reduzindo ou eliminando o tempo gasto para a realização de múltiplos encontros, independentemente das diferenças de fuso-horário.

Uma conferência tem por finalidade coletar e distribuir informações de variadas fontes, apresentando-as de forma organizada, com uma estrutura simples, usando numeração para tópicos e respostas. Na conferência uma pessoa é definida como moderador, exercendo a função de gerente da conferência, onde são definidos os membros participantes e as regras de utilização.

As conferências podem versar sobre os mais variados assuntos, havendo o Departamento Comercial subdividido por negócios relativos às atividades de comercialização, que seriam: Petróleo, Mercado Futuro, GLP, Especiais, Escuros, Claros, Bunke e Planejamento Comércio Exterior.

Esse Sistema permite agilizar a atividade de negociação, pelo rápido registro e transmissão das informações, dentro da cadeia de unidades envolvidas na operação dos embarques. Ademais, pelo fato de estar interligado ao main frame do Sistema Petrobrás, todas as intervenções dos operadores ficam gravadas, possibilitando sua recuperação e facilitando a atividade do gerente. Deste modo, usando esses recursos de registro recuperáveis, foi possível à Comissão verificar as operações que envolviam as empresas investigadas, bem como algumas outras operações que vieram a ser examinadas por características incomuns.

III — Verificação de operações com participação direta ou indireta das empresas denunciadas

A primeira operação identificada entre as empresas denunciadas, foi a tentativa da venda de petróleo nigeriano produzido pela Nigerian National Petroleum CO. — NNPC, com intermediação da Tecnapé. Essa empresa apresentou-se à Petrobrás na qualidade de representante da Pacific Energy Group, em agosto de 1990, para ofertar um contrato de venda de 10.000.000 (dez milhões) de barris de petróleo, tipo Bonny Lighty, em 1 (um) ano, conforme mensagem enviada via fax, datada de 20 de agosto de 1990.

Seguindo procedimento de rotina, a Petrobrás solicitou, preliminarmente, comprovação da existência do óleo através de documentação própria, para que a indicação pudesse ser considerada uma oferta. A Tecnapé, após tentar infrutiferamente provar deter a posse do óleo ou representar firma que o detivesse, apresentou Carta-Contrato da Nigerian National Petroleum CO. — NNPC à Petroleum Corporation of Jamaica (PETROJAM), vinculando-se às firmas que a Tecnapé afirmava representar, com permissão de vender o óleo objeto do contrato.

A Petrobrás, através de visita pessoal de seus representantes, e missão à Nigéria, constatou a falsidade do documento apresentado pela Tecnape, atestado pelo representante legal da NNPC, Mbaba, que seria o suposto signatário.

A Petrobrás, em 24 de outubro de 1990, enviou correspondência à Tecnape, comunicando a constatação da falsidade do documento que a credenciava como representante para venda do óleo nigeriano, considerando a oferta inexistente.

Internamente, o Departamento Comercial (DECOM) registrou a Tecnape como inidônea para transacionar na área comercial, dirigindo-se, por carta, à Divisão de Informações (DIVIN) solicitando que fosse registrada a utilização de documento falso pela Tecnape no setor de cadastro.

Revela notar que, a Tecnape embora informada da constatação de falsidade documental, não mais retornou ao Departamento Comercial, bem como não mais transacionou com a empresa na área de comércio de petróleo.

A segunda operação envolvendo as empresas em questão, foi uma tentativa através da Polo de credenciar a firma Bear Stearns como corretora no Mercado Futuro da Petrobrás. Por ocasião da implementação das operações de mercado futuro na empresa a Assessoria de Mercado Futuro (AMEFE), propôs o credenciamento de três corretoras segundo os seguintes critérios: porte, taxas de corretagem, ser bem conceituada entre outras companhias internacionais de petróleo e, principalmente, experiência anterior com a Petrobrás. A Petrobrás havia operado no mercado futuro através da Interior, empresa controlada por sua subsidiária, Petrobrás Comércio Internacional S/A — INTERBRÁS, utilizando quatro corretoras, que prestaram bons serviços na fase preliminar de atividades.

Com a liquidação da Interbrás e da Interior, pretendendo a Petrobrás operar diretamente no mercado futuro, a Amefe propôs o credenciamento da Merrill Lynch, da Lehman Brothers e da E.D.F Man Internacional, três das corretoras que havia operado anteriormente, excluindo a Elders que havia fechado. Assim, foi enviado à Superintendência do Decom a minuta de expediente para apreciação e encaminhamento à Diretoria Executiva, através do Diretor de contato na época o Dr. Maurício Alvarenga. Submetida a matéria à Superintendência do Decom, retornou à Amefe por determinação do Superintendente Adjunto de Comércio Externo, Dr. Vagner Fracassi, com a instrução de ser incluída na proposição a corretora Bear Stearns também. Em face da instrução recebida, o expediente alterado foi rebatido, assinado pelo Superintendente Geral do Decom e encaminhado ao Diretor Maurício Alvarenga em 22-10-91 (Decom-1000-0784).

Cabe observar que, poucas semanas antes, a Polo apresentou-se à Petrobrás na qualidade de representante da Bear Stearns, tendo enviado carta, datada de 1º-10-91, à Amefe, com documentos para abertura de conta junto àquela corretora, preparando a Companhia para eventual operação no mercado futuro de petróleo e derivados.

A forma como o assunto foi conduzido pela Superintendência do Decom causou estranheza à Amefe, conforme se depreende pelo depoimento prestado pelo seu chefe à Comissão, abaixo transcrito em parte:

“A seleção de corretoras para as operações de mercado futuro obedeceu aos critérios de porte, valor das taxas de corretagem e identificação das corretoras mais utilizadas pela majors e principalmente a experiência anterior.

Eu não credenciaria na época, nem hoje. Porém, a instrução para incluir a Bear Stearns como credenciada não represente problema. Operar através dela seria diferente. Depois não havia custos para o credenciamento. Não houve dolo, mas deu um sentimento amargo, pois não havia razão clara para isso. A Bear Stearns veio através do Marco Marangoni, quando estava na Flórida. Entre julho e setembro o Marco Marangoni veio para o Brasil e disse que estava representando a Bear Stearns (Carta da Polo, de outubro de 1990).”

Outra operação com interferência das empresas em questão, foi a tentativa de venda de uma carga de metanol da firma Petromar Trading S.A., com a intermediação da Polo Trading S.A. A Petromar que é uma trading company suíça e que não é produtora de metanol, nem tinha tradição nesse tipo de operação.

A firma Petromar, que é uma trading company suíça, não é produtora de metanol nem tinha tradição nesse tipo de operação, na Petrobrás. Em outubro/91, a Polo apresentou indicação de uma carga de metanol para carregamento no mesmo mês da Petromar. Na ocasião, aguardava-se a renovação da licença do Ibama para reiniciar a importação de metanol, suspensas desde junho/91. A Divisão de Comercialização de Derivados — DICED opôs-se a que se aceitasse a oferta de metanol da Petromar Via Polo Trading S.A., e foi instruída pelo então Superintendente-Adjunto de Comércio Exterior a fechar o negócio, com apoio do Chefe do Setor de Comercialização de Produtos Especiais, considerando inadequado pelo Chefe da Diced. Esta posição está devidamente registrada no anexo (Nota Diced 3100-024/91 de 10-10-91). O negócio foi fechado em 9-10-91 por fax. Como o mercado internacional de metanol é pequeno e fatores como época e chegada, qualidade, disponibilidade de transporte e tamanho da carga podem ter influência capital na comparação de ofertas é difícil avaliar se o preço foi excessivo.

Posteriormente, a compra veio a ser cancelada porque a Petromar não cumpriu o prazo contratual para embarcar o produto.

IV — Outras operações verificadas pela comissão

No dia 19-8-91 o então Vice-Presidente da Braspetro enviou à Petrobrás fax, encaminhando oferta de óleo diesel que lhe havia sido enviada pela Interpetrol, empresa argentina com quem havia estado recentemente. O Superintendente-Adjunto de Comércio Externo recebeu a oferta no próprio dia 19 e despachou-a para a Divisão de Comercialização de Derivados, no dia 21-8-91, sendo o negócio fechado no dia seguinte (22-8-91). Dada as características de época de greve, o fechamento foi considerado como feito em condições aceitáveis.

O que levantou suspeitas da Comissão foram tais fatos associados à transação:

a) Na mesma data de encaminhamento da oferta pela Braspetro (19-8-91), a Edubra apresentou ao Decom três cartas idênticas de seu credenciamento como representante exclusiva da Interpetrol no Brasil, dirigidas ao Superintendente-Adjunto de Comércio Externo, ao Chefe da Divisão de Comercialização de Petróleo e ao Chefe da Divisão de Comercialização de Derivados;

b) A assinatura do Gerente Geral da Interpetrol, aposta na oferta enviada à Braspetro, é diferente das apresentadas

nas cartas enviadas ao Decom, embora estas sejam idênticas entre si.

V — Depoimentos colhidos no curso dos trabalhos

Foram colhidos os depoimentos das seguintes pessoas, cujo inteiro teor se encontra em anexo:

Maurício M. de Alvarenga
Maurício Ferreira
Marcelo Castilho
Wagner Fracassi
Sérgio Abramant Gerbatin
Hamilton, Sérgio Albertazzi Drumond
Rogério Almeida Manso da C. Reis
Diogo Gomes L. de Carvalho
Nelson Ferreira da Silva
Luiz Carlos T. Guerra
João Carlos Barros
Gualter Alves Coelho
Maria das Graças N. Monteiro
Eduardo de Abreu Borges
Marco Aurélio G. Trotta
Richard Green

VI — Documentação pertinente

A documentação pertinente está relacionada e apresentada em anexo.

VII — Conclusões da Comissão

1) As operações analisadas levam a acreditar na existência de pressões externas à Empresa para sua consumação.

2) Nas entrevistas colhidas surgiram indícios, de depoimento de empregados da empresa associados, as pressões externas mencionadas na conclusão anterior.

3) Os principais fatos narrados nos depoimentos ocorrem no período de abril e novembro de 1991, ou seja, na gestão do Dr. Hamilton Sergio Albertazzi, do Dr. Wagner Fracassi e do Dr. Nelson Ferreira da Silva.

4) No curso das entrevistas efetuadas, ficou evidente que todas as tentativas de tráfico de influência na empresa vieram através da Polo Trading S.A., empresa claramente inidônea para transacionar com a Petrobrás.

5) Foi verificado na proposta da tecnape para venda de petróleo nigeriano, a existência de falsidade material, ou seja a carta de representação revelou-se falsa, quando verificada junto ao suposto emitente.

6) Considerando que os atos e fatos envolvidos na apuração da Comissão extrapolam o âmbito da Petrobrás, entendemos recomendável seu encaminhamento ao Ministério Público na sua função de fiscal da lei.

VIII — Recomendações da Comissão.

No curso das apurações atribuídas à Comissão forem verificada dos alguns procedimento operacionais da Petrobrás sobre os quais recomendaríamos os seguinte:

a) providenciar um cadastro único da empresa, que envolvesse os prestadores de serviços, fornecedores de material, representantes comerciais e quaisquer pessoas que transacionassem com a Petrobrás. Na impossibilidade dessa unificação, dever-se-ia providenciar um sistema que possibilitasse uma interligação entre os diversos cadastros de forma a assegurar maior segurança a empresa;

b) sejam adotadas medidas adicionais de controle de entrada e saída no EDISE e no EDIHB, especialmente de representantes de empresa, empregados do Sistema Petrobrás que trabalhem em outros locais e aposentados;

c) seja implantado um sistema de registro padronizado das entrevistas que os empregados da Empresa tenham com

representantes de empresas que transacionem com a Petrobrás.

Finalmente a Comissão recomenda à Diretoria Executiva que verifique as contradições encontradas pela Comissão nos depoimentos prestados por diversas pessoas entrevistadas, especialmente sobre a proposta de aluguel ou venda do Terminal de Point Tupper, no Canadá, bem como nas negociações que envolveram os Contratos a Termo de nafta petroquímica da Argentina, em fevereiro de 1992. — Antonio Eraldo Câmara Porto, coordenador — Membros: — Fernando Reis Vianna Filho — Gerson Luiz Gonçalves — José Coutinho Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em 1989, as Diretrizes de Ação do Governo Fernando Collor de Mello, ao proclamarem os parâmetros da reforma administrativa, declaravam que “os princípios da reforma administrativa que será implementada são os do resgate da eficiência e da dignidade do serviço público e o da adequação das estruturas da máquina estatal às funções exigidas do Estado pela retomada do desenvolvimento econômico”.

As mesmas diretrizes, ao se referirem à questão energética, asserveravam: “A energia está intimamente ligada ao desenvolvimento econômico brasileiro: a oferta de energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento industrial e os combustíveis líquidos têm importância decisiva sobre o setor de transporte. A importância estratégica da energia está ligada ainda às questões de soberania nacional e à gestão dos recursos naturais do País”.

Sr. Presidente, rememoro essas duas questões, para deter-me sobre a segunda, com a qual a primeira se relaciona profundamente, em particular no que diz respeito às Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. (Eletrosul).

Em ambos os casos, no entanto, a distância entre o discurso e a realidade é extraordinária. A reforma administrativa, ao invés de dignificar o servidor público, contra ele, difundiu a idéia de que é sanguessuga da sociedade e reduziu-o a bode expiatório dos fracassos do Governo. É bom lembrar aqui que “bode expiatório” era o bode que os israelitas do Antigo Testamento abandonavam no deserto depois de descarregarem sobre ele, simbolicamente, as maldições e as culpas da própria consciência. A psicologia moderna denomina esse comportamento de projeção. Essa é, hoje, a verdade sobre o funcionário público, a isso se reduziu a reforma administrativa do atual Governo.

No que se refere à política energética, os horizontes à mostra estão mais para o caso do que para alvorada. Prova-o a situação em que se encontra o sistema ligado à Eletrosul. Nos últimos dez anos, a Eletrosul não teve nenhuma expansão na sua capacidade de geração, não obstante, durante esse mesmo período, tenha duplicado a extensão das linhas de transmissão em operação e a capacidade de transformação, em decorrência do compromisso de repasse de aproximadamente 2.100mw gerados por Itaipu.

Prospectivamente, até o final da década, três usinas deverão entrar em operação (JL IV, Jacuí e Itá) e outras três estarão em construção (Garabi, Campos Novos e Carvão 50 mw). Está prevista também a construção de mais 2.000km de linhas de transmissão, além de um crescimento da capacidade de transformação da ordem de 4.500 mva, até o ano 2000.

No entanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a perspectiva de estruturação da Eletrosul, particularmente no que se refere a recursos humanos qualificados, para enfrentar as necessidades presentes e preparar os quadros futuros, é desanimadora. De 1990 a fevereiro de 1992, a Eletrosul, no âmbito da já mencionada reforma administrativa, reduziu seu pessoal, mediante o mecanismo da demissão incentivada, em trinta e um por cento. Esse processo atingiu o pessoal mais antigo e mais qualificado da empresa, prejudicando, de forma aleatória, as mais diversas áreas.

Esses fatos criaram disfunções graves na empresa. Por exemplo:

— em todas as usinas da Eletrosul, falta pessoal de manutenção;

— a área de operação da Usina Termelétrica de Alegrete não dispõe de técnicos para operar simultaneamente seus dois grupos geradores;

— o Centro de Operação do Sistema (COSI) não tem o contingente adequado para suporte.

— a operação simultânea dos quatro grupos da termoeletrica de Chaqueadas só é possível com "dobra" dos turnos;

— a área de manutenção mecânica e geral da termoeletrica de Chaqueadas não possui pessoal para os serviços de rotina;

— a engenharia de manutenção das termoeletricas não tem técnicos especializados;

— a área de equipamentos de transmissão perdeu todos os engenheiros especialistas em transformadores;

— a usina de Jorge Lacerda, para operar suas quatro unidades, necessita dobrar o turno de cinquenta por cento do pessoal;

— o setor de manutenção de telecomunicação sofreu um corte localizado de trinta e dois por cento no seu pessoal, provocando grave deficiência na conservação do sistema de microondas, teleproteção e de transmissão de dados.

Deficiências tão graves já estão criando problemas que tendem para o agravamento: linhas de transmissão desligadas por falta de limpeza nas faixas, de troca de isoladores e por corrosão nas torres de transmissão; falha em transformadores e reatores devido à corrosão dos acessórios e à degradação do óleo isolante; falhas em equipamentos de manobra (disjuntores e seccionadores) provocadas pela corrosão e pela falta de revisão.

É demasiadamente longa essa enumeração, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Mais e ainda mais graves problemas, tais como a diminuição da confiabilidade e disponibilidade das máquinas das termoeletricas e a perspectivas de elevadíssimos custos para recuperação. Existem unidades das termoeletricas que estão em operação, sem revisão, há setenta mil horas, quando a revisão é necessária a cada quarenta mil horas.

Em se tratando das hidrelétricas, a usina de Passo Fundo está indisponível, por causa de problemas nos pólos dos geradores e na vedação das válvulas borboleta dos condutos forçados. O mesmo acontece com a usina de Salto Osório, por problemas de cavitação nas turbinas.

Todos esses problemas, Sr. Presidente, apontam para um futuro agourento: o sistema Eletrosul está sendo conduzido para o sucateamento, inexorável e maliciosamente.

Tal processo vem sendo implementado à revelia e com total desconsideração do Congresso Nacional por parte das lideranças do setor elétrico brasileiro, especialmente na direção da Eletrosul.

Prova esse fato o acelerado avanço na implantação das reformas estruturais da Eletrosul, exatamente no momento em que a atenção do País está centrada nos trabalhos da CPI que envolve a Presidência da República.

As reformas em cursos na Eletrosul visam a adequar a empresa às determinações do modelo elaborado e imposto pela Secretaria Nacional de Energia, ignorando a discussão existente no Congresso, que objetiva a concepção de um novo modelo que leve em conta as propostas de todos os segmentos da sociedade.

Além desse grave equívoco, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, as reformas estruturais em curso estão implantando o caos no sistema elétrico do Brasil, apresentado, até há pouco, como protótipo de organização. Demonstram-no os exemplos e os problemas que citamos, no âmbito da Eletrosul. As reformas desestruturam equipes inteiras de profissionais, cortaram investimentos e abandonaram as obrigações normais de manutenção.

Agora, as mesmas mãos solertes que dilapidaram o patrimônio da Eletrosul, apressam-se em transferi-lo para a iniciativa privada. Não pretendo discutir a questão da privatização, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, quero, sim, chamar a atenção para o absurdo processo adotado: inutilizam-se as estruturas, expulsam-se os recursos humanos, para, então, vender a sucata, por baixo preço, desrespeitando o Congresso e os interesses da sociedade brasileira.

É urgente uma tomada de consciência sobre a questão, do contrário, seremos cúmplices na irresponsável afoiteza de quem, em nome da modernidade, dilapidada o patrimônio público e insulta cidadãos, servidores do Estado.

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52, nos termos do Substitutivo que oferece; contrário às de nºs 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58; pela prejudicialidade das de nºs 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56 e 57.

A Presidência pede os Srs. Senadores que se encontram nas dependências do Senado Federal que venham imediatamente ao Plenário, a fim de ser cumprida, a partir de agora, a Ordem do Dia, que prevê a votação da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

Na Casa estão presentes 67 Srs. Senadores e, neste momento, em plenário, apenas 28, segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa. A matéria colocada em votação na sessão anterior não obteve o quorum qualificado necessário.

Passa-se, agora, à votação do substitutivo do Relator, ressaltados os destaques dele requeridos, os destaques para as emendas e o destaque para a votação do art. 15 do projeto para ser incluído no substitutivo.

A Presidência pede, portanto, aos Srs. Senadores, que tomem assento nas suas respectivas bancadas, porque vai-se processar a votação do substitutivo, pelo processo nominal, por se tratar de lei complementar à Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (PDMB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª esclarecesse se a Emenda nº 11, destacada, figura entre as que vão ser examinadas em separado, porque é de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa a V. Exª que a emenda agora referenciada se encontra realmente para o destaque desejado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ser procedida a votação do substitutivo.

A Presidência visualiza, juntamente com a Secretaria-Geral da Mesa, apenas 29 Srs. Senadores em plenário. Todavia, encontram-se na Casa, neste instante, 67 Srs. Senadores. Há, portanto, condições de votarmos a lei complementar, garantindo-se-lhe o quorum qualificado.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª para que, com a habitual tolerância com que tem presidido esta Casa, assegurasse aos Srs. Senadores a possibilidade de acorrer ao plenário, posto que muitos deles se encontram em seus gabinetes.

Se possível, eu pediria que V. Exª aguardasse mais quatro ou cinco minutos, tempo necessário para que os Senhores Senadores cheguem ao plenário e possamos votar a matéria com o quorum exigido pela própria Constituição, ou seja, pela maioria absoluta, talvez com um quorum em torno de 50 Senadores. Isso não será difícil, pois temos, se não estou equivocado, mais de 60 Srs. Senadores presentes no Senado Federal, no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência faz suas as palavras do nobre Líder Marco Maciel e conclama, uma vez mais — a quarta, portanto, na tarde de hoje — os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou nas demais dependências do Senado Federal para que venham imediatamente ao plenário, a fim de se processar a votação na matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, ainda estamos em fase de encaminhamento de votação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Estamos processando a votação do substitutivo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, ainda estamos em fase de encaminhamento, e eu pediria a palavra a V. Exª para falar em nome da Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, por um dever de justiça, neste instante, eu gostaria de enaltecer o eficiente trabalho do Senador Cid Sabóia de Carvalho, como Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal.

Como se sabe, esse projeto de lei complementar demorou algum tempo na Câmara dos Deputados e foi ali objeto de um grande debate, pela controvérsia que geraram alguns dos seus aspectos.

Em chegando ao Senado, incluído que foi na pauta da Convocação Extraordinária, que terminou no dia 31 de julho próximo passado, esse projeto de lei teve um andamento rápido, graças à atenção que lhe dispensou o Senador Cid Sabóia de Carvalho, como seu Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Após uma reunião da bancada do PMDB tomamos a iniciativa, de comum acordo com os demais Líderes, Senadores Marco Maciel, do PFL; Fernando Henrique Cardoso, do PSDB; Maurício Corrêa, do PDT; Espérídio Amin, do PDS; Jonas Pinheiro, do PTB; Ney Maranhão, do PRN; Amazonino Mendes, do PDC, de solicitar urgência, para que a matéria fosse apreciada no menor prazo possível.

Realmente, estamos aqui coroados todo esse esforço, ao tentarmos votar o substitutivo oferecido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, como seu Relator.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha preocupação em registrar, neste momento, o trabalho do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho é justamente em face de algumas críticas que lhe foram dirigidas apressadamente por alguns setores da imprensa, no sentido de que S. Exª estaria capitaneando, no Senado Federal, um verdadeiro "trem da alegria".

Sr. Presidente, isso não procede. O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho é um homem de bem a toda prova, que tem pautado a sua atuação parlamentar por absoluta seriedade e grande competência; portanto, seria incapaz de aceitar a inserção, num projeto de lei complementar dessa importância, de norma que viesse a ser recebida como um favorecimento privilegiado a algumas categorias de servidores públicos. S. Exª já explicou, em reuniões na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e em reunião com os Líderes dos Partidos, na presença de V. Exª, os objetivos principais do seu trabalho, que culmina com um substitutivo.

O que procurou o Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao aperfeiçoar o projeto de lei que nos chegou da Câmara dos Deputados, no tocante à instituição da Advocacia-Geral da União, foi tão-somente assegurar que todos aqueles que compõem os diversos setores jurídicos do Serviço Público ficassem lotados na Advocacia-Geral da União, sem que, porém, se lhes assegurasse qualquer vantagem financeira adicional, ao

contrário do que se alardeava quando o projeto passava pelo crivo da Câmara dos Deputados.

Portanto, trata-se, no caso, de um trabalho sério, que precisa ser bem recebido pelo Plenário do Senado. Seria necessário que se dissesse isto alto e bom som, para homenagear o trabalho desse nosso eminente colega, que tem se desdobrado no Senado para levar a cabo todas as grandes tarefas que lhe são distribuídas, não só pela Liderança de sua Bancada, e pela Presidência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas também por V. Ex^a, nobre Presidente Mauro Benevides, seu conterrâneo e companheiro de bancada, que conhece, de perto, a atuação do nobre Relator.

Sr. Presidente, quero, assim, renovar com estas palavras, o nosso apreço e a nossa admiração ao Relator da matéria e dizer que a bancada do PMDB acompanhará S. Ex^a, votando favoravelmente o seu substitutivo num acordo geral das Lideranças no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Elcio Álvares, para falar em nome de sua Bancada, o PFL.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, dentro da mesma trilha de pronunciamento do nobre Líder Humberto Lucena, quero trazer de público o depoimento que enaltece sobretudo o trabalho realizado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem competiu a tarefa da relatoria.

Logicamente, um projeto como esse, envolvendo praticamente todos os quadros ligados à parte jurídica da União, provocou muita polêmica. Quando da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados houve até certas críticas, algumas delas infundadas, que prosperaram na avaliação das medidas que deveriam ser tomadas, para dar à União a estrutura necessária na defesa dos seus interesses.

O quadro que temos hoje da defesa da União perante os Pretórios de todo o País é um quadro claudicante. Tive oportunidade, inclusive, participando da CPI que apurou irregularidades na Previdência Social, de tomar conhecimento de que processos referentes à Previdência na área de São Paulo e Rio de Janeiro ultrapassavam a espantosa cifra de um milhão!

Para quem tem conhecimento da mecânica dos autos de qualquer ação que tenha a participação da União, seria inteiramente absurdo, desumano até, em virtude do pequeno número de procuradores — e aí houve um fato grave que quero destacar — causou-me perplexidade quando o Governo quis realizar a reforma administrativa, praticamente a marginalização de grande número de procuradores que deveriam ser convocados para dar maior celeridade aos trabalhos.

Residiu nesse ponto a grandeza do trabalho do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Conversando com todos aqueles envolvidos no processo, S. Ex^a teve oportunidade de declarar que não havia nenhum sentido, apesar de elemento integrante da bancada do PMDB, em criar obstáculos à proposição, mesmo porque o seu interesse e o interesse desta Casa era agilizar de tal maneira a Advocacia-Geral da União, que ela desse as respostas convincentes às necessidades que a União tem

de ser bem representada em todas as colocações judiciais feitas em todo o País.

Essa preocupação, tornio a frisar, não teve nenhum sentido de premiar com “trem de alegria” ou outro procedimento reprovável aqueles que dedicadamente têm servido à União, às autarquias e a todos os institutos do Governo, com a maior dedicação. Sou testemunha disso.

Os procuradores, de uma maneira geral, dentro de um padrão salarial que, às vezes, é questionado em determinadas áreas e categorias, não têm regateado esforços em favor da defesa dos interesses da coisa pública.

Agora, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, com sua profunda sensibilidade política, está apresentando a esta Casa um substitutivo que contemporiza todos os interesses que estavam em torno desse processo, com um detalhe: sem fazer concessões a tipos de benesses que seriam recrimináveis num primeiro e agridado exame feito por quem não conhece a realidade do texto. Não vamos votar nenhum “trem da alegria”.

As críticas feitas apressadamente ao trabalho do Senador Cid Sabóia de Carvalho não convolvam com a verdade. O trabalho de S. Ex^a foi primoroso. Participei, em companhia do Líder Marco Maciel, de alguns debates em torno da matéria. Quero fazer neste momento uma homenagem ao valeroso companheiro Cid Sabóia de Carvalho. Em nenhum momento S. Ex^a fez qualquer tipo de concessão que deslustrasse a lisura do seu comportamento nesta Casa; agiu com serenidade, agiu com justiça, soube examinar todos os ângulos da questão.

O substitutivo que vem hoje à votação final traz o batismo iustrial de todas as lideranças, porque o Relator Cid Sabóia de Carvalho soube sintetizar, com muita felicidade, com muita honestidade de propósitos, aquilo que representa inegavelmente uma grande contribuição em favor do País, no momento em que é instituída a Advocacia-Geral da União.

Faço este registro, homenageando o Relator, que tem sido eficiente, que tem sido dedicado.

Neste instante, a Casa, votando por unanimidade, como por certo o fará, o seu substitutivo, vai premiá-lo e, muito mais ainda, vai repor, na realidade de um trabalho que merece o reconhecimento de todos nós, um preito de justiça a todos os Procuradores, a todos os integrantes da futura Advocacia-Geral da União, trazendo, neste instante, uma palavra que é também, não só de apoio ao substitutivo, mas de reconhecimento a todos esses elementos que vão integrar a Advocacia-Geral da União.

Portanto, Sr. Presidente, a Liderança do PFL, inteiramente aconforme com a fala do nobre Líder Humberto Lucena, dá inteiro apoio ao substitutivo Cid Sabóia de Carvalho, louvando, nesta oportunidade, a proficiência do seu trabalho.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhei o parecer do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Mas muito mais do que eu, o Senador Chagas Rodrigues acompanhou o desenrolar desses trabalhos. Quero dizer que estou convencido que o parecer de S. Ex^a resguarda os interesses da União. Não existe a proposta de um “trem da alegria”, pelo contrário, há várias emendas que

o Senador Cid Sabóia de Carvalho acolherá e que restringirão qualquer interpretação que possa, por acaso, pôr em dúvida a lisura das intenções.

Além disso, o Senador Cid Sabóia de Carvalho acomodou, de acordo com aquilo que me parece ser o correto, pela referência já feita na própria Constituição, quanto à posição dos Procuradores da Fazenda Nacional estarem vinculados ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como a Constituição reza. De tal forma que penso que devemos votar esse parecer sem nenhuma restrição.

Na verdade, a referência que permaneceu, quanto à possibilidade da existência, nesse parecer, de alguma situação que acomodasse posições dos assistentes jurídicos, realmente há essa acomodação, mas, nos próprios termos, a União não pode dispensar o trabalho daqueles que já estão contratados por ela, nem tampouco favorecer indevidamente, promovendo-os ou abrindo possibilidades para isonomia que não sejam acolhidas pela lei.

Evidentemente, se esses assistentes jurídicos permanecerem e ficarem vinculados ao Advogado-Geral da União, parece-me do mais elementar bom senso. Não existe aí a tentativa de, sem concurso, equiparar posições; o que existe é uma coordenação administrativa necessária para o bom desempenho da Advocacia-Geral da União.

Sendo assim, embora o Deputado José Serra esteja ausente do Brasil neste momento e eu não tenha podido consultá-lo diretamente, já o havia avisado que as nossas assessorias, em reunião, discutiram o parecer e verificaram que efetivamente o Senador Cid Sabóia de Carvalho havia escoimado aquela primeira versão que não fora feita diretamente por ele, mas tinha sido fruto do espírito conciliador de S. Ex^a, que acolhera sugestões até mesmo da OAB e que poderiam dar ainda uma certa impressão de que eventualmente algumas categorias funcionais, no futuro, pudessem vir a se beneficiar dessa nossa decisão.

Mas, mesmo isso, agora na nova versão, foi controlado, de modo que não só o voto do PSDB deve ser favorável ao relatório, se não, quero também trazer a minha voz de apoio ao que já foi dito pelos eminentes Líderes do PMDB e PFL quanto ao trabalho do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Em certos momentos, embora desnecessário, porque vemos o Senador Cid Sabóia de Carvalho aqui com um enorme empenho, quase que diariamente indo à tribuna e defendendo os seus pontos de vista com a maior lisura. Portanto, seria praticamente desnecessário transmitir qualquer palavra de solidariedade, mas, em certos momentos, é necessário que assim se faça. Como houve alguma alusão incorreta, injusta ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu também queria, além de dizer que o PSDB vota a favor, trazer a minha solidariedade pessoal ao Senador Cid Sabóia de Carvalho na linha do já expandido pelos meus eminentes colegas Líderes já citados. Essa é a minha opinião.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para secundar o que aqui já foi dito pelas Lideranças Partidárias, fazendo minhas as observações, especialmente as do Senador Elcio Álvares, quanto ao mérito, quanto ao alcance do projeto gostaria de dizer que a nossa posição é

favorável ao substitutivo do qual é autor o Senador Cid Sabóia de Carvalho e frisar que esta posição decorre dos esclarecimentos que em boa hora presto a todos o Senador Cid Sabóia de Carvalho, em reunião realizada hoje pela manhã, durante a qual ficou perfeitamente caracterizada a improcedência das alusões que pretendem diminuir o trabalho do relator ou mesmo inquiná-lo de lesivo aos interesses do País.

Por isto tudo, pelo que aqui já foi colocado pelas Lideranças e pelo esclarecimento que já nos foi prestado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, o nosso encaminhamento é favorável ao substitutivo de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para o último encaminhamento, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eminente Relator da proposição.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu, inicialmente, gostaria de sugerir a V. Ex^a que mandasse convocar os Senadores que estão nas comissões para que viessem votar porque, do contrário, faltará o quorum especial para a lei complementar.

Sr. Presidente, como bem anunciou o Senador Fernando Henrique Cardoso, como bem anunciou o Senador Humberto Lucena, o Senador Elcio Álvares, o Senador Esperidião Amin, eu acolherei aquelas emendas que visam melhorar ainda o texto e afastá-lo de toda e qualquer má interpretação.

Na verdade, o trabalho foi feito cuidadosamente e como se trata de um órgão do Poder Executivo, não poderíamos aqui dizer ao Poder Executivo com quem ele deve contar, como deve ser o órgão de que ele disporá para a advocacia da União. E assim fizemos contatos, inclusive esta manhã ainda, até com o Ministro da Justiça, quando discutimos os últimos detalhes a respeito deste substitutivo. A intenção do Senado é cooperar com a República para que ela, finalmente, tenha esse órgão modelar que será a Advocacia-Geral da União. Na verdade, quando a matéria tramitou na Câmara dos Deputados encontrou alguns equívocos e algumas más informações generalizadas. Hoje, os próprios Srs. Deputados poderão, numa nova verificação da matéria, alcançar a verdadeira situação que cerca a organização da Advocacia-Geral da União.

Não há interesse escuso, não pode a União dispensar o trabalho daqueles que já lhe servem, os assistentes jurídicos trabalham diariamente no seu mister; o grosso da arrecadação nacional se dá na advocacia das autarquias, portanto, nas procuradorias autárquicas. Não é possível esconder o trabalho da Procuradoria da Fazenda Nacional e nem esquecer a reserva constitucional feita quanto a ela na Carta de 1988.

Do mesmo modo não se pode esquecer que a Advocacia-Geral da União precisará realizar concursos para preencher o seu cargo maior que é o cargo de Advogado da União. Esse cargo somente será preenchido por concurso público de provas e títulos e só chegarão a ele, afora os concursados, os Procuradores da República que, na forma da Constituição, optarem por esta nova função.

De tal sorte que o projeto que será hoje verificado nessa última versão ele é absolutamente normal, ele é absolutamente cívico, ele é constitucional, porque resguarda todos os parâmetros previamente existentes na Constituição.

Daf por que, nós esperamos, Sr. Presidente, que aprove-mos essa matéria hoje porque há muito que esta Casa deve fazer. Deveremos votar nas próximas horas a questão da reforma agrária, há essa polêmica questão dos portos e nós temos

que desobstruir a nossa pauta, hoje, votando essa matéria de magna importância.

Sr. Presidente, por fim quero agradecer as referências que a mim foram feitas pelos nobres Líderes que falaram há poucos instantes, sendo isso o encorajamento para novas tarefas e outras funções que, porventura venham a nos caber enquanto desempenhemos o mandato senatorial.

Volto a apelar a V. Exª a fim de que providencie a chamada nas Comissões dos Senadores para que venham ao Plenário. Há mais de 60 Parlamentares na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluído, portanto, o encaminhamento de votação.

A Presidência esclarece que esta matéria exige **quorum** qualificado, por se tratar de projeto de lei complementar, e que já determinou às comissões que estão reunidas que suspendam os seus trabalhos até que se processe essa votação.

Há informação de que sete Senhores Senadores se acham na Comissão parlamentar de Inquérito. A Presidência já recomendou a um assessor da Casa que fosse levar ao Presidente Benito Gama a solicitação para que fizesse cessar os trabalhos por alguns instantes.

A Presidência pede, portanto, que os Srs. Senadores tomem assento nas respectivas bancadas a fim de que se processo a votação.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares, pela ordem.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a CPI está realizando os seus trabalhos na Ala Nilo Coelho. Seria interessante que os Srs. Senadores, membros da Comissão, fossem avisados sobre a votação. Eu me incumbiria de ir à comissão e comunicar aos nobres colegas para que eles compareçam ao Plenário, porque no momento não temos ainda o **quorum** suficiente e com a presença dos Senadores que estão na CPI alcançaríamos esse número.

Solicito que a Presidência nos conceda, por favor, três ou quatro minutos, para que os colegas compareçam aqui em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — a Presidência defere a solicitação do nobre Líder Elcio Álvares.

Reiteramos o apelo aos Srs. Senadores e determinamos às comissões que suspendam os seus trabalhos, confiando que, no espaço de tempo solicitado pelo Líder em exercício do PFL, os Srs. Senadores que se achem porventura ou por desventura nessas comissões estejam aqui no plenário.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitei a palavra para fazer um apelo a V. Exª, que peça a alguém da Mesa para avisar aos membros da CPI que, em primeiro lugar, eles não poderão estar funcionando enquanto o plenário está funcionando, e, se vierem os sete elementos da CPI teremos o **quorum** suficiente para votação da lei.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo também aos colegas que estão nos gabinetes, que venham ao plenário

imediatamente para que possamos votar essa lei de magna importância e, principalmente, para coroarmos de êxito esse trabalho extraordinário realizado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Ronan Tito, a Presidência já faz seis solicitações reiteradas com a tonitruância que as cordas vocais permitem ao Presidente. Vamos aguardar os dois minutos para ver se o nosso apelo encontrou ressonância favorável nos nossos eminentes colegas.

Completamos, agora, o **quorum** com a chegada dos Senadores Alfredo Campos e José Paulo Bisol. Segundo a Secretaria-Geral da Mesa, temos em plenário 42 Srs. Senadores.

Vamos processar a votação.

A Presidência informa aos Srs. Senadores recém-chegados ao plenário que se vota, neste instante, o substitutivo da lavra do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho a Projeto de Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

Em votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vamos dar tempo, a fim de que o Senador Elcio Álvares volte da sua missão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recorda-se de que realmente o nobre Senador Elcio Álvares foi o mensageiro da convocação, levando a boa nova aos nossos representantes da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Presidência relembra aos Srs. Senadores que há a necessidade de 41 votos "sim" para que o substitutivo seja considerado aprovado.

Os Srs. Senadores podem tomar assento nas suas respectivas bancadas, acionar a tecla respectiva para que haja realmente a votação do substitutivo.

O Sr. Aureo Mello — Sr. Presidente, não posso acionar a tecla de votação, pois o painel está apresentando defeito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Aureo Mello que, concomitantemente à proclamação do resultado, anuncie o seu voto, já que há uma falha técnica no painel eletrônico. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — F. Rollemberg — Fernando Henrique Cardoso — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado.

Votaram Sim 45 Srs. Senadores; e Não 1.

Não houve abstenções.

Total de votos: 46.

Compute-se também o voto do nobre Senador Aureo Mello, que vota Sim.

Aprovado o substitutivo.

Em razão da aprovação do substitutivo, ficaram prejudicados o projeto e as emendas não destacadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que vamos proceder a 10 votações sucessivas, onde haverá a necessidade de explicitação do voto através do painel.

Passa-se à votação dos destaques e de parte do substitutivo.

Votação nominal dos Requerimentos nºs 559 a 563.

Vamos proceder à votação nominal de cada um dos destaques.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vamos votar inicialmente os destaques?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim. Trata-se do destaque constante do Requerimento nº 559, de 1992.

Tem a palavra o nobre Relator, para se manifestar sobre o destaque.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar o destaque do nobre Senador Alexandre Costa, para a rejeição das expressões: “especialmente”, “principalmente” e “excepcionalmente”.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, meu voto é “sim”, de acordo com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em conformidade com o parecer relatado no momento próprio pelo Relator Cid Sabóia de Carvalho, S. Ex^a se manifesta pelo “sim”.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou proclamar o resultado.

O Sr. Odacir Soares — Peço que seja computado o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente, queira registrar meu voto “sim”, que não foi registrado a tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, então, vai anular essa votação e proceder a uma outra. Neste momento, os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Aureo Mello — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eneás Faria — Esperidião Amin — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon —

João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavosier Maia — Lourival Baptista — Lucidio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi

VOTA “NÃO” O SR. SENADOR: Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado.

Votaram Sim 45 Srs. Senadores; e Não 1.

Não houve abstenções.

Total de votos: 46.

Aprovado, portanto, o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — em votação, agora, o Requerimento nº 560/92, de destaque para a rejeição da expressão “inclusive promoção” de autoria do Senador Alexandre Costa.

Concedo a palavra ao nobre Relator, para se manifestar sobre a emenda.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Cid Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eneás Faria — Esperidião Amin — F. Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavosier Maia — Lourival Baptista — Lucidio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado:

Votaram Sim 46 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários nem abstenções.

Total: 46 votos.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação requerimento nº 561, de 1992 de destaque para a rejeição do art. 63 do Substitutivo do PLC 58/92, de autoria do Senador Chagas Rodrigues.

Concedo a palavra ao nobre Relator para se manifestar sobre a matéria.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, entendo que o Relator precisa se pronunciar sobre essa supressão.

O Senador Chagas Rodrigues entende que o art. 63 é excessivo e que a sua supressão agiliza a presente lei complementar ao permitir que seja mais direta e mais resolutiva nos seus princípios.

Por isso, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Antonio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Eneas Farias
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
José Eduardo
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Meira Filho
Nabor Junior
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Gerson Camata
Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado:

Votaram Sim 46 Srs. Senadores, e Não 2.

Não houve abstenções.

Total de votos: 48

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação do destaque para Rejeição do Parágrafo Único do art. 33, do substitutivo, de autoria do Senador Chagas Rodrigues, constante do Regimento nº 562, de 1992.

É uma consequência da aprovação anterior, segundo entende a Secretaria-Geral da Mesa.

Tem a palavra o nobre Relator, para se pronunciar sobre a emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, essa emenda já foi devidamente estudada, já como consequência da aprovação anterior. Então estaria uma na dependência da outra.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, o parecer é favorável.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Antonio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Carneiro

Ney Maranhão
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:
Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)
Vamos proclamar o resultado.
Votaram Sim 44 Srs. Senadores; e Não 1.
Total de votos: 45.
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento nº 563/92, de destaque para a aprovação do art. 15 do projeto, a fim de ser incluído no substitutivo, de autoria do Senador Alexandre Costa.

Tem a palavra o nobre Relator, para se pronunciar sobre a emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, de acordo com o nosso substitutivo, a inclusão desses termos não traz prejuízo algum, apenas esclarece.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Aureo Mello
Beni Veras
Chargas Rodrigues
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Elcio Álvares
Eneas Faria
Esperidiao Amin
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleao
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaca
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia

Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Barcelar
Marco Maciel
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:
Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram Sim 42 Srs. Senadores; e Não 1.

Total de votos: 43.

O artigo foi aprovado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a compute o meu voto, porque, enquanto eu atendia à Assessoria, não pude votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência computa o voto do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que deixou muito clara a sua intenção de votar favoravelmente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a faça constar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senador Mansueto de LAVOR também vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à votação das emendas destacadas, através dos Requerimentos N^{os} 564 a 568.

Votação nominal.

Do Senador Nelson Carneiro, Emenda nº 11.

Concedo a palavra ao nobre Relator Cid Sabóia de Carvalho, para se pronunciar sobre a emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. para proferir parecer.) — Sr. Presidente, essa emenda, por um equívoco, deixou de ser aprovada pelo Relator.

Além de ser de autoria do nosso mais antigo companheiro, Senador Nelson Carneiro, bem demonstra o seu espírito perspicaz na busca dessas pequenas questões que poderiam ficar esquecidas. S. Ex^a nos lembra esse detalhe que escapou do Parecer.

Assim, sou pelo acolhimento da sugestão do Senador Nelson Carneiro, opinando favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra

Antonio Mariz
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Ferreira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Elcio Álvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João Franca
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaca
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)
Vamos proclamar o resultado.
Votaram Sim 44 Srs. Senadores.
Não houve abstenções.
Total de votos: 44.
Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 39, destacada pelo nobre Senador Áureo Mello.
Concedo a palavra ao Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, para se pronunciar sobre a emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, o parecer é contrário, por estar em desacordo com o que deliberaram as Lideranças esta manhã.

Ficou esclarecido que essa lei seria basicamente institucional. É uma lei complementar, que trata mais da Advocacia como órgão. Nela não há transformação de cargos, nem aproveitamento.

O parecer, portanto, é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é contrário.

Em votação a Emenda nº 39.
Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alufzio Bezerra
Áureo Mello
Enéas Farias
Francisco Rollemberg
Josaphat Marinho
Lourival Baptista
Nabor Júnior
Ney Maranhão.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Antonio Mariz
Beni Vera
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Elcio Álvares
Esperidião Amin
Fernando Cardoso
Gerson Camata
Guilherme Palmeria
Hugo Napoleão
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
José Eduardo
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Meira Filho
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)
Votaram Sim 8 Srs. Senadores; e Não, 36.
Total de votos: 44
A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 47, do nobre Senador Nabor Júnior.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, para se pronunciar sobre a emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, o parecer é contrário, pelas mesmas razões, ou seja, a emenda não está incluída na linha geral traçada para o acolhimento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 47.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Enéas Faria — José Richa — Nabor Júnior.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Antonio Mariz
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Élcio Álvares
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Fernado Cardoso
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaça
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Meira Filho
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram Sim 6 Srs. Senadores; e Não 40.

Total de votos: 46.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 51, do Senador Áureo Mello, com parecer contrário.

Concedo a palavra ao nobre Relator, para se pronunciar a respeito da emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, pela mesma razão é mantido o "não" a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello
Enéas Faria
Ney Maranhão

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Antonio Mariz
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Élcio Álvares
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
José Eduardo
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Meira Filho
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NAO 41.

Total de votos: 44.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 57, do Senador Aureo Mello, cujo parecer é pela prejudicialidade.

Concedo a palavra ao nobre relator, para se pronunciar a respeito da emenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, pela prejudicialidade da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os que entenderem que a emenda está prejudicada votarão “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra
Aureo Mello
Enéas Faria
Josaphat Marinho
Ney Maranhão

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Antonio Mariz
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Divaldo Suruagy
Élcio Álvares
F. Rollemberg
Gérson Camata
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
José Eduardo
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Ronan Tito

Ruy Bacelar
Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram SIM 5 Srs. Senadores; e NÃO 39.

Total de votos: 44.

A emenda está prejudicada.

A matéria irá à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 247, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73, de 1991-Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73, de 1991-Complementar, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 1992

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73, de 1991, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Das Funções Institucionais e da Composição

CAPÍTULO I

Das Funções Institucionais

Art. 1º A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos desta Lei Complementar, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Advocacia-Geral da União e seus órgãos vinculados comporão a unidade central do sistema jurídico da administração federal direta e indireta.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º A Advocacia-Geral da União compreende:

a) o Advogado-Geral da União;

b) a Procuradoria-Geral da União e a da Fazenda Nacional;

- c) a Consultoria-Geral do Poder Executivo;
- d) o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União;
- e) a Corregedoria-Geral da Advocacia da União;
- II — órgãos de execução:
 - a) as Procuradorias Regionais da União e as da Fazenda Nacional, e as Procuradorias da União e as da Fazenda Nacional nos Estados e no Distrito Federal e as Procuradorias Seccionais destas;
 - b) as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República e do Estado-Maior das Forças Armadas;
- III — órgãos de administração e controle:
 - a) o Gabinete do Advogado-Geral da União;
 - b) a Diretoria-Geral da Administração; e
 - c) a Secretaria de Controle Interno.

§ 1º As Procuradorias Seccionais, subordinadas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional nos Estados e no Distrito Federal, serão criadas, no interesse do Serviço, por proposta do Advogado-Geral da União.

§ 2º As Procuradorias e Departamentos Jurídicos das autarquias e fundações públicas são órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União.

Art. 3º Subordinam-se diretamente ao Advogado-Geral da União, além do seu gabinete, a Procuradoria-Geral da União, a Consultoria-Geral do Poder Executivo, a Diretoria-Geral de Administração, a Secretaria de Controle Interno e, técnica e juridicamente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 4º São membros da Advocacia-Geral da União: o Advogado-Geral da União, o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Consultor-Geral do Poder Executivo, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, os Secretários-Gerais de Contencioso e de Consultoria, os Procuradores Regionais, os Consultores do Poder Executivo, os Corregedores-Auxiliares, os Procuradores-Chefes, os Consultores Jurídicos, os Procuradores Seccionais, os Advogados da União, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Assistentes Jurídicos; e, membros vinculados à Advocacia-Geral da União, os ocupantes de cargos de natureza jurídica dos órgãos mencionados no § 2º do art. 2º.

TÍTULO II

Dos Órgãos da Advocacia-Geral da União

Capítulo I

Do Advogado-Geral da União

Art. 5º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º O Advogado-Geral da União é o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Presidente da República.

§ 2º O Advogado-Geral da União terá substituto eventual nomeado pelo Presidente da República, atendidas as condições deste artigo.

§ 3º O Advogado-Geral da União é auxiliado por dois Secretários-Gerais: o de Contencioso e o de Consultoria.

Art. 6º São atribuições do Advogado-Geral da União:

I — dirigir a Advocacia-Geral da União, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II — despachar com o Presidente da República;

III — representar a União junto ao Supremo Tribunal Federal;

IV — defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, dentro dos limites impostos pelo ordenamento constitucional, o ato ou o texto impugnado;

V — apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, relativas a medidas judiciais impugnadoras de ato ou omissão presidencial;

VI — desistir, transigir, acórdar e firmar compromisso nas ações de interesse da União, nos termos da legislação vigente;

VII — assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

VIII — assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

IX — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal;

X — unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Federal;

XI — editar enunciados de súmula administrativa, resultados de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

XII — exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

XIII — baixar os Regimentos internos da Advocacia-Geral da União;

XIV — proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria-Geral e aplicar penalidades, exceto a de demissão;

XV — homologar os concursos públicos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União;

XVI — promover a lotação e a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Advocacia-Geral da União;

XVII — editar e praticar os atos inerentes a suas atribuições;

XVIII — propor, ao Presidente da República, as alterações a esta Lei Complementar.

§ 1º O Advogado-Geral da União pode representá-la junto a qualquer juízo ou tribunal.

§ 2º O Advogado-Geral da União pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse desta, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial.

§ 3º É permitida a delegação das atribuições previstas no inciso VI ao Procurador-Geral da União e ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO II

Das Procuradorias-Gerais da União e da Fazenda Nacional

Art. 7º A Procuradoria-Geral da União incumbe representá-la judicialmente, nos termos e limites desta Lei Complementar e do seu Regimento Interno.

Art. 8º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é órgão subordinado, técnica e juridicamente, ao Advogado-Geral da União e, administrativamente, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, exercendo sua competência conforme a orientação do Ministro de Estado no que diz respeito à política econômica, competindo-lhe:

I — representar privativamente a União, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário;

II — apurar a liquidez e certeza dos créditos da União de natureza tributária, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

III — exercer a representação e promover a defesa e o controle dos interesses da Fazenda Nacional nas entidades de cujo capital participe a União;

IV — examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos e ajustes referentes à dívida pública externa, e propor a respectiva rescisão;

V — representar a União nas causas de natureza fiscal, judicial e extrajudicialmente;

VI — desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, seus órgãos autônomos e entes tutelados, obedecido o disposto nos incisos IX, X e XII do art. 5º.

CAPÍTULO III

Da Consultoria-Geral do Poder Executivo

Art. 9º. À Consultoria-Geral do Poder Executivo incumbe colaborar com o Advogado-Geral da União, em seu assessoramento jurídico ao Presidente da República, produzindo pareceres, informações e demais trabalhos jurídicos que lhe sejam atribuídos pelo Chefe da instituição.

CAPÍTULO IV

Das Consultorias Jurídicas

Art. 10. As Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da República, e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete:

I — assessorar as autoridades indicadas neste artigo;

II — exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV — elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade a que estiverem subordinadas;

V — assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;

VI — examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se há de reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.

CAPÍTULO V

Do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

Art. 11. Ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União compete:

I — propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União;

II — organizar as listas de promoção e de remoção, julgar reclamações e recursos contra a inclusão, exclusão e classificação nas listas, e encaminhá-las ao Advogado-Geral da União;

III — decidir, com base em parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, sobre a confirmação no cargo ou exoneração dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, submetidos a estágio confirmatório.

Parágrafo único. Os critérios disciplinadores dos concursos a que se referê o inciso I são integralmente fixados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

Art. 12. Integram o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União:

I — o Advogado-Geral da União, que o preside;

II — o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Consultor-Geral do Poder Executivo e o Corregedor-Geral da Advocacia da União;

III — um representante, eleito, de cada carreira da Advocacia-Geral da União, e respectivo suplente.

§ 1º. Todos os membros do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União têm direito a voto, cabendo ao presidente o de desempate.

§ 2º. O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União é de dois anos, vedada a recondução.

§ 3º. Os membros do Conselho são substituídos, em suas faltas e impedimentos, na forma estabelecida no respectivo Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Da Corregedoria-Geral da Advocacia da União

Art. 13. A Corregedoria-Geral da Advocacia da União tem como atribuições:

I — fiscalizar as atividades funcionais dos membros da Advocacia-Geral da União;

II — promover correição nos órgãos jurídicos da Advocacia-Geral da União, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, e à proposição de medidas, bem como à sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento;

III — apreciar as representações relativas à atuação dos membros da Advocacia-Geral da União;

IV — coordenar o estágio confirmatório dos integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União;

V — emitir parecer sobre o desempenho dos integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União submetidos a estágio, opinando, fundamentalmente, por sua confirmação no cargo ou exoneração;

VI — instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinadores contra membros da Advocacia-Geral da União.

Art. 14. Compete, ainda, à Corregedoria-Geral, supervisionar e, excepcionalmente, promover correições nos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União.

CAPÍTULO VII

Dos Órgãos de Administração e Controle

Art. 15. O Gabinete do Advogado-Geral da União e a Diretoria Geral de Administração têm suas competência e estrutura fixadas em lei e no respectivo Regimento Interno.

Art. 16. A Secretaria de Controle Interno rege-se, quanto às suas competência e estrutura básica, pela legislação específica.

CAPÍTULO VIII Dos Órgãos Vinculados

Art. 17. Aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas compete:

I — a sua representação judicial e extrajudicial, inclusive quanto a prerrogativa, garantias, prazos e privilégios;

II — as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;

III — a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 18. No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas aplica-se, no que couber, o disposto no art. 10 desta Lei Complementar.

Art. 19. Os órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas, suas demais competências, sua estrutura e o respectivo funcionamento, bem como seus órgãos, carreiras, cargos, integrantes e servidores, disciplinam-se pelos atos legais e regulamentares próprios, observado o disposto nesta Lei Complementar.

TÍTULO III Dos Membros Efetivos da Advocacia-Geral da União CAPÍTULO I Das Carreiras

Art. 20. As carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico compõem-se dos seguintes cargos efetivos:

I — carreira de Advogado da União:

a) Advogado da União de 2ª Categoria (inicial);

b) Advogado da União de 1ª Categoria (intermediária);

c) Advogado da União de Categoria Especial (final);

II — carreira de Procurador da Fazenda Nacional:

a) Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (inicial);

b) Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria (intermediária);

c) Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial (final);

III — carreira de Assistente Jurídico:

a) Assistente Jurídico de 2ª Categoria (inicial);

b) Assistente Jurídico de 1ª Categoria (intermediária);

c) Assistente Jurídico de Categoria Especial (final).

Art. 21. O ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União ocorre nas categorias iniciais, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concursos públicos, de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os concursos públicos devem ser realizados na hipótese em que o número de vagas da carreira exceda a dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração e a critério do Advogado-Geral da União.

§ 2º O candidato, no momento da inscrição, há de comprovar um mínimo de dois anos de prática forense.

§ 3º Considera-se título, para o fim previsto neste artigo, além de outros, regularmente admitidos em direito, o exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria,

bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividade eminentemente jurídicas.

§ 4º A Ordem dos Advogados do Brasil é representada na banca examinadora dos concursos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União.

§ 5º Nos dez dias seguintes à nomeação, o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União deve convocar os nomeados para escolha de vagas, fixando-lhes prazo improrrogável.

§ 6º Perde o direito à escolha de vaga o nomeado que não atender à convocação a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 22. Os dois primeiros anos de exercício em cargo inicial das carreiras da Advocacia-Geral da União correspondem a estágio confirmatório.

Parágrafo único. São requisitos da confirmação no cargo a observância dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade.

CAPÍTULO II Da Lotação e da Distribuição

Art. 23. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União são lotados e distribuídos pelo Advogado-Geral da União.

Parágrafo único. A lotação de Assistente Jurídico nos Ministérios, na Secretaria-Geral e demais Secretarias da Presidência da República e no Estado-Maior das Forças Armadas é proposta por seus titulares.

CAPÍTULO III Da Promoção

Art. 24. A promoção de membro efetivo da Advocacia-Geral da União consiste em seu acesso à categoria imediatamente superior àquela em que se encontra.

Art. 25. As promoções serão processadas semestralmente pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, para vagas ocorridas até 30 de junho e até 31 de dezembro de cada ano, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 26. A promoção por merecimento deve obedecer a critérios objetivos, fixados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, dentre os quais a presteza e a segurança no desempenho da função, bem como a frequência e o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento reconhecidos por órgãos oficiais.

CAPÍTULO IV Dos Direitos, dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e das Correições SEÇÃO I Dos Direitos

Art. 27. Os membros efetivos e vinculados da Advocacia-Geral da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta lei complementar.

Parágrafo único. Os cargos das carreiras da Advocacia-Geral da União têm o vencimento e remuneração estabelecidos em lei própria, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

SEÇÃO II Dos Deveres, das Proibições e dos Impedimentos

Art. 28. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União têm os deveres previstos na Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, sujeitando-se ainda às proibições e impedimentos estabelecidos nesta lei complementar.

Art. 29. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União é vedado:

I — exercer advocacia fora das atribuições institucionais, exceto se nomeado antes da promulgação da Constituição vigente;

II — contrariar súmula, parecer normativo ou orientação técnica adotada pelo Advogado-Geral da União;

III — manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem ou autorização expressa do Advogado-Geral da União.

Art. 30. É defeso aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:

I — em que sejam parte;

II — em que hajam atuado como advogado de qualquer das partes;

III — em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro;

IV — nas hipóteses da legislação processual.

Art. 31. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União devem dar-se por impedidos:

I — quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II — nas hipóteses da legislação processual.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre seja dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.

Art. 32. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União não podem participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento e votar sobre organização de lista para promoção ou remoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro.

Art. 33. É vedado aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União a participação na arrecadação de tributos, contribuições sociais e multas.

Parágrafo único. O recebimento de honorário de sucumbência e a percepção de valor *pro labore* serão regulados na lei a que se refere o art. 63 desta lei complementar.

SEÇÃO III Das Correções

Art. 34. A atividade funcional dos membros efetivos da Advocacia-Geral da União está sujeita a:

I — correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e respectivas auxiliares;

II — correição extraordinária realizada pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, de ofício ou por determinação do Advogado-Geral da União.

Art. 35. Concluída a correição, o Corregedor-Geral deve apresentar ao Advogado-Geral da União relatório, propondo-lhe as medidas e providências a seu juízo cabíveis.

Art. 36. Qualquer pessoa pode representar ao Corregedor-Geral da Advocacia da União contra abuso, erro grosseiro, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional dos membros da Advocacia-Geral da União.

TÍTULO IV

Das Citações, das Intimações e das Notificações

Art. 37. A União é citada nas causas em que seja interessada, na condição de autora, ré, assistente, oponente, recorrente ou recorrida, na pessoa:

I — do Advogado-Geral da União, privativamente, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal Federal;

II — do Procurador-Geral da União, nas hipóteses de competência dos tribunais superiores;

III — do Procurador-Regional da União, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

IV — do Procurador-Chefe ou do Procurador-Seccional da União, nas hipóteses de competência dos juízes de primeiro grau.

Art. 38. Nas causas de que trata o art. 8º, a União será citada na pessoa:

I — do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal Federal e tribunais superiores;

II — do Procurador-Regional da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

III — do Procurador-Chefe ou do Procurador-Seccional da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência dos juízes de primeiro grau.

Art. 39. Em caso de ausência das autoridades referidas nos arts. 37 e 38, a citação se dará na pessoa do substituto eventual.

Art. 40. As intimações e notificações são feitas nas pessoas do Advogado da União ou do Procurador da Fazenda Nacional que officie nos respectivos autos.

TÍTULO V

Dos Pareceres e da Súmula da Advocacia-Geral da União

Art. 41. É privativo do Presidente da República submeter assuntos ao exame do Advogado-Geral da União, inclusive para seu parecer.

Art. 42. Os pareceres do Advogado-Geral da União são por este submetidos à aprovação do Presidente da República.

§ 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades são obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência.

Art. 43. Consideram-se, igualmente, pareceres do Advogado-Geral da União, para os efeitos do art. 42 desta lei complementar, aqueles que, emitidos pela Consultoria-Geral do Poder Executivo, sejam por ele aprovados e submetidos ao Presidente da República.

Art. 44. Os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelo Ministro de Estado, pelo Secretário-Geral e pelos titulares das demais Secretarias da Presidência da República ou pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas.

Art. 45. A Súmula da Advocacia-Geral da União tem caráter obrigatório quanto a todos os órgãos jurídicos enumerados no art. 2º desta lei complementar, bem como aqueles

das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União.

§ 1º O enunciado da Súmula editado pelo Advogado-Geral da União será publicado no **Diário Oficial** da União, por três dias consecutivos.

§ 2º No início de cada ano, os enunciados existentes devem ser consolidados e publicados no **Diário Oficial** da União.

Art. 46. Os pareceres do Advogado-Geral da União, aprovados pelo Presidente da República, inserem-se em coletânea denominada "Pareceres da Advocacia-Geral da União", a ser editada pela Imprensa Nacional.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 47. Os regimentos internos da Advocacia-Geral da União são editados pelo Advogado-Geral da União, observada esta lei complementar.

§ 1º Os regimentos internos devem prever a localização, dispor sobre as demais competências e particularizar aquelas conferidas por esta Lei Complementar e disciplinar o funcionamento do Gabinete do Advogado-Geral da União e dos Gabinetes dos Secretários-Gerais, da Procuradoria-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Consultoria-Geral do Poder Executivo, das Consultorias Jurídicas; do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, da Corregedoria-Geral da União, da Diretoria-Geral de Administração e da Secretaria de Controle Interno, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais integrantes.

§ 2º O Advogado-Geral da União pode conferir ao Procurador-Geral da União, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional e ao Consultor-Geral do Poder Executivo atribuições conexas às estabelecidas no art. 6º desta lei complementar.

§ 3º Nos regimentos internos são disciplinados os procedimentos administrativos concernentes aos trabalhos jurídicos da Advocacia-Geral da União.

Art. 48. É facultado ao Advogado-Geral da União convocar quaisquer dos integrantes dos órgãos jurídicos que compõem a Advocacia-Geral da União, para instruções e esclarecimentos.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo é igualmente facultada quanto aos integrantes dos órgãos jurídicos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União.

Art. 49. O Advogado-Geral da União pode requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Federal, para o desempenho de cargo em comissão ou atividade outra na Advocacia-Geral da União, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão ou entidade de origem.

Art. 50. Os cargos da Advocacia-Geral da União integram quadro próprio.

Art. 51. Os titulares dos cargos privativos de Bacharel em Direito são nomeados mediante indicação:

I — do Advogado-Geral da União:

a) os de natureza especial, exceto o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e nomeado pelo Presidente da República;

b) aqueles em comissão, ouvidos os titulares dos cargos de natureza especial, nos níveis que a lei estabelecer;

II — do Ministro de Estado, do Secretário-Geral ou titular de Secretaria da Presidência da República, ou do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, os cargos em comissão de Consultor Jurídico.

§ 1º São escolhidos dentre os membros efetivos da Advocacia-Geral da União o Corregedor-Geral e os Corregedores-Auxiliares, bem como os Procuradores-Regionais da União e da Fazenda Nacional, e os Procuradores-Chefes da União e da Fazenda Nacional e os Procuradores-Seccionais da União e da Fazenda Nacional, dentre os integrantes das respectivas carreiras.

§ 2º O Presidente da República pode delegar ao Advogado-Geral da União competência para prover, nos termos da lei, cargos efetivos e em comissão da instituição.

Art. 52. Aplica-se ao Advogado-Geral da União, ao Procurador-Geral da União, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, ao Consultor-Geral do Poder Executivo, aos Consultores do Poder Executivo e aos Consultores Jurídicos, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Título III desta lei complementar.

Art. 53. Aos titulares de cargos de confiança, sejam de natureza especial ou em comissão, da Advocacia-Geral da União, assim como aos membros efetivos desta, é vedado manter, sob sua chefia imediata, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem assim cônjuge ou companheiro.

Art. 54. Os membros e servidores da Advocacia-Geral da União detêm identificação funcional específica, conforme modelos previstos em seu Regimento Interno.

TÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 55. É extinto o cargo de Consultor-Geral da República, de natureza especial.

Art. 56. É criado, com natureza especial, o cargo de Advogado-Geral da União.

Art. 57. São criados, com natureza especial, os cargos de Procuradores-Geral da União, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Consultor-Geral do Poder Executivo e de Corregedor-Geral da Advocacia da União, privativos de Bacharel em Direito, de elevado saber jurídico e reconhecida idoneidade, com dez anos de prática forense e maior de trinta e cinco anos.

Art. 58. São extintos os cargos em comissão de Procurador-Geral da Fazenda Nacional e de Secretário-Geral da Consultoria-Geral da República.

Art. 59. São criados os cargos de Secretário-Geral de Contencioso e de Secretário-Geral de Consultoria, de natureza especial, privativos de Bacharel em Direito, que reúna as condições estabelecidas no art. 57 desta Lei Complementar.

Art. 60. Os cargos de Consultor Jurídico são privativos de Bacharel em Direito de comprovadas capacidade e experiência, e reconhecida idoneidade, que tenham, no mínimo, cinco anos de prática forense.

Art. 61. As Assessorias Jurídicas da Secretária-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República são transformadas em Consultorias Jurídicas.

§ 1º Os atuais cargos de Chefe de Assessoria Jurídica das Secretarias a que se refere este artigo são transformados em cargos de Consultor Jurídico.

§ 2º Os cargos em comissão de Consultor Jurídico dos Ministérios Militares e das Secretarias referidas no caput deste

artigo, bem como do Estado-Maior das Forças Armadas, têm o mesmo nível daqueles dos Ministérios Cíveis.

Art. 62. São transpostos para cargos em comissão do quadro da Advocacia-Geral da União os cargos em comissão, privativos de Bacharel em Direito, existentes nos órgãos jurídicos da Consultoria-Geral da República, da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, dos Ministérios e respectivos órgãos autônomos, exceto os do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 63. Os atuais Assistentes Jurídicos da Administração Federal Direta integrarão, com os respectivos direitos, inclusive remuneração e deveres, quadros especiais a serem disciplinados em lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, dentro de cento e oitenta dias, enviará ao Congresso Nacional o projeto de lei de que trata este artigo.

Art. 64. A opção, facultada pelo § 2º do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos Procuradores da República, deve ser manifestada, ao Advogado-Geral da União, no prazo improrrogável de cento e vinte dias, contado da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Exercida a opção de que trata este artigo, o Procurador da República passará a integrar carreira da Advocacia-Geral da União, em cargo do mesmo nível daquele que ocupava na carreira do Ministério Público.

Art. 65. São criados, no Quadro da Advocacia-Geral da União, seiscentos cargos de Advogado da União, providos mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, distribuídos entre as categorias na forma estabelecida no Regimento Interno da Advocacia-Geral da União.

§ 1º Cabe ao Advogado-Geral da União disciplinar, em ato próprio, o primeiro concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria.

§ 2º O concurso público a que se refere o parágrafo anterior deve ter o respectivo edital publicado nos sessenta dias seguintes à posse do Advogado-Geral da União.

Art. 66. Passam a integrar o Quadro Administrativo da Advocacia-Geral da União os cargos efetivos das atividades-meio da Consultoria-Geral da República.

Art. 67. O desdobramento da estrutura dos órgãos que compõem a Advocacia-Geral da União será objeto de lei específica.

Art. 68. A lei disciplinará a remuneração dos integrantes dos órgãos relacionados ao art. 2º desta Lei Complementar, dos titulares dos seus cargos de confiança, bem como a dos seus dirigentes.

Art. 69. Até que seja promulgada a lei prevista no artigo anterior, são assegurados aos titulares dos cargos em comissão, privativos de Bacharel em Direito, dos atuais órgãos da Advocacia Consultiva da União, os vencimentos e vantagens a que fazem jus.

Art. 70. Nos primeiros dezoito meses de vigência desta Lei Complementar, os cargos de confiança referidos no § 1º do art. 51 podem ser exercidos por Bacharel em Direito não integrante das carreiras de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional, observados os requisitos impostos pelos arts. 57 e 60, bem como o disposto no Capítulo IV do título III desta Lei Complementar.

Art. 71. Serão interrompidos por trinta dias, a partir da vigência desta Lei Complementar, os prazos em favor da União.

Parágrafo único. A interrupção prevista neste artigo não se aplica às causas em que as autarquias e as fundações públicas sejam autoras, rés, assistentes, oponentes, recorrentes e recorridas, e àquelas de competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 72. Continuam a funcionar, em suas estrutura e competência anteriores, até noventa dias após a promulgação da lei prevista no art. 67 desta Lei Complementar, os órgãos de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo, ressalvado o disposto no inciso VI do art. 8º.

Art. 73. O Advogado-Geral da União poderá, tendo em vista a necessidade do serviço, designar, excepcional e provisoriamente, como representantes judiciais da União, titulares de cargos de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico.

Parágrafo único. No prazo de dois anos, contado da publicação desta Lei Complementar, cessará a faculdade prevista neste artigo.

Art. 74. Decorrido o prazo de que trata o art. 72, será transferido, para a Advocacia-Geral da União, o acervo patrimonial dos órgãos jurídicos indicados no art. 62 desta Lei Complementar, exceto o do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 75. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, para a Advocacia-Geral da União, a dotação orçamentária da Consultoria-Geral da República e os recursos orçamentários previstos para os órgãos jurídicos da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, dos Ministérios, e respectivos órgãos autônomos, exceto os do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 76. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77. Revoga-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque ainda serão realizadas votações nominais na noite de hoje.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO

Oferecidas, em turno suplementar, ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 58/92-Complementar, (nº 73/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º

Justificação

A proposição, de iniciativa da nobre relatoria, apresenta-se desnecessária, em face mesmo das funções institucionais descritas no caput do art. 1º.

Ademais, convém ressaltar o alcance da vinculação admitida no art. 2º do Substitutivo, que torna problemática e alusiva à unidade central de sistema jurídico da administração federal direta e indireta.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — Aureo Mello.

EMENDA Nº 2

Suprima-se do art. 4º a expressão: "são membros vinculados à Advocacia-Geral da União os ocupantes de cargos de natureza jurídica dos órgãos mencionados no § 2º supra".

Justificação

O fato de as Procuradorias e Departamentos Jurídicos das autarquias e fundações públicas serem órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União não implica a vinculação dos ocupantes de seus cargos de natureza jurídica.

Além do mais, a vinculação pretendida nada acresce à situação jurídica de seus ocupantes, não lhes assegurando quaisquer direitos ou deveres diversos daqueles que já detêm.

Porque absolutamente desnecessária é que se propõe a exclusão de expressão supra, no mínimo por homenagem à técnica jurídica.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello.**

EMENDA Nº 3

Suprima-se do art. 18, inciso I, a seguinte expressão: "inclusive quanto prerrogativas, garantias, prazos e privilégios;"

Justificação

Não se percebe, claramente, qual o verdadeiro objetivo que se pretendeu alcançar com o acréscimo introduzido na parte final do inciso I do art. 18 do substitutivo do relator.

Intentou-se talvez, a extensão das "prerrogativas, prazos e privilégios" da União aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas, quando no exercício de sua competência atinente à representação judicial.

Ora, ainda que esse tenha sido o pressuposto da inovação, afigura-se flagrante a sua inocuidade, pois a extensão permitida já vem contemplada na legislação própria.

De qualquer sorte, trata-se de aspecto que, por sua natureza, extrapola os limites da lei complementar em questão.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello.**

EMENDA Nº 4

Inserir, no art. 20, parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 20.

Parágrafo único. Os atos legais e regulamentares previstos neste artigo deverão ser implementados no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta lei."

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello.**

EMENDA Nº 5

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 24:

"Art. 24.

Parágrafo único. A lotação de Assistente Jurídico nos Ministérios, na Secretaria-Geral e demais Secretarias da Presidência da República e no Estado-Maior das Forças Armadas é proposta por seus titulares, e a lotação e distribuição de Procuradores da Fazenda Nacional, pelo respectivo titular."

Justificação

A presente emenda visa a dar tratamento uniforme à lotação e distribuição das Carreiras já existentes de Assistente Jurídico e Procuradores da Fazenda Nacional.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Aluizio Bezerra.**

EMENDA Nº 6

Suprima-se, do art. 27, a expressão "vinculados",

Justificação

A supressão aqui proposta faz-se necessária por razão de coerência com proposta anterior, de exclusão do art. 4º da expressão "são membros vinculados à Advocacia-Geral da União os ocupantes de cargos de natureza jurídica dos órgãos mencionados o § 2º supra."

Aceitação da proposta relativa ao art. 4º impõe a adoção desta.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello.**

EMENDA Nº 7

Suprima-se do inciso I do art. 29 a expressão "exceto se nomeado antes da promulgação da Constituição vigente".

Justificação

A proibição do exercício da advocacia fora das atribuições institucionais é norma de caráter moralizador, objetivando a dedicação integral do tempo do Membro da Advocacia-Geral da União às necessidades da instituição.

Não se pode imaginar que, com a carga de trabalho e de responsabilidade que serão atribuídas aos Membros da Advocacia-Geral da União, possam eles dedicar-se, com o mesmo afinço, competência e produtividade, a outra atividade. O exercício da advocacia fora das atribuições institucionais incorrerá, necessariamente, em prejuízo dos trabalhos da instituição.

Sendo o tempo insuficiente, é de se prever que o Membro optará por sua advocacia particular em detrimento daquela da União.

Essa proibição, aliás já foi motivo de preocupação do Constituinte, ao estabelecê-la para os Membros do Ministério Público, no art. 128, § 5º, II, b.

A nível infra-constitucional, preocupou-se também o legislador ao elaborar a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, das fundações públicas federais). Em seu art. 117, dentre as proibições, estabeleceu (inciso XVIII) a de "exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho".

Além do mais, a exceção à proibição para uns constituirá inaceitável privilégio, contrariador do princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei.

Não bastassem tais argumentos, é de se ressaltar que a expressão que se pretende ver suprimida refere-se a situação inexistente, pois se a Advocacia-Geral da União foi criada com a Constituição de 1988, obviamente, não pode haver Membro nomeado "antes da promulgação da Constituição vigente".

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello.**

EMENDA Nº 8

Dê-se a seguinte redação ao art. 33:

"Art. 33. É vedado aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União a participação na arrecadação"

dação de tributos, contribuições sociais e multas, o recebimento de honorários de sucumbência e a percepção de valor **pro labore**.”

Justificação

O substitutivo atenua os termos da vedação que o próprio Poder Executivo, no projeto que remeteu ao Congresso Nacional, procurou impor aos Membros efetivos da Advocacia-Geral da União, deixando em aberto a regulamentação do recebimento de honorário de sucumbência e da percepção de valor **pro labore**.

Na verdade, ao assim precizar o alcance da vedação, o desdobramento objetiva atender, nada mais, nada menos, do que os interesses corporativos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cujos procuradores, hoje, constituem o únicos beneficiários da exclusão da vedação.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello**.

EMENDA Nº 9

No art. 60 do Substitutivo, onde diz:

“que tenham cinco anos de prática forense”.

Diga-se:

“que tenham, no mínimo, cinco anos de prática forense”.

Justificação

A emenda não altera o mérito da matéria, torna apenas mais esclarecedor o texto do pretendido pelo artigo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Alexandre Costa**.

EMENDA Nº 10

Suprima-se o art. 63 do Substitutivo apresentado pelo Relator, ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 1992, que “institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

Justificação

A situação dos Assistentes Jurídicos já se encontra devidamente disciplinada pelo arts. 2º, 4º, 20 e 68 do Substitutivo, tornando-se, assim, inócua o referido artigo no bojo do Projeto.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Cesar Dias**.

EMENDA Nº 11

Dê-se ao art. 63 e seu parágrafo único a seguinte redação:

“Art. 63. Os atuais Assistentes Jurídicos da Administração Federal Direta, providos na forma da lei, integrarão a Advocacia-Geral da União, com os respectivos direitos e deveres, inclusive remuneração, em quadro especial a ser disciplinado em lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, dentro de noventa dias, enviará o projeto de lei de que trata o caput deste artigo.”

Justificação

Esta emenda visa evitar discriminação que esboça no citado dispositivo acima, a qual não viola os artigos 37, II, e 48, X, da Carta Constitucional, pretendendo abrigar todos os Assistentes Jurídicos pertencentes ao PC de que trata a

Lei nº 5.645/70, impedindo, assim, flagrante injustiça ensejadora de passíveis medidas no âmbito do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Lucídio Portella**.

EMENDA Nº 12

Dê-se ao art. 64, caput, a seguinte redação:

“Art. 64. São criados no Quadro da Advocacia-Geral da União seiscientos cargos de membros efetivos, a serem providos mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, na forma desta lei complementar, e distribuídos, pelo Advogado-Geral da União, entre as carreiras de que trata o art. 20.”

Justificação

Com a criação das três carreiras na Advocacia-Geral da União (Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Assistentes Jurídicos) os seiscientos cargos devem ser distribuídos entre as três carreiras, o que deverá ser feito pelo Advogado-Geral, conforme a necessidade dos serviços de cada carreira.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello**.

EMENDA Nº 13

Dê-se ao art. 65 do Substitutivo apresentado pelo Relator, ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 1992, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências, a seguinte redação:

“Art. 65. Passam a integrar o Quadro de Advocacia-Geral da União, os cargos efetivos das atividades-meio da Consultoria-Geral da República e das Consultorias Jurídicas dos Ministérios.”

Justificação

Do mesmo modo como ocorreu em relação aos servidores da Consultoria-Geral da República, que prestarão o apoio administrativo indispensável ao funcionamento daquele órgão, necessária se faz a inclusão dos funcionários que prestam seus serviços atualmente nas Consultorias Jurídicas dos Ministérios, sob pena de se violar o art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **César Dias**.

EMENDA Nº 14

Suprima-se do art. 71, caput, a expressão “ressalvado o disposto no inciso VI do art. 8º”.

Justificação

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dará assessoramento jurídico ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento até que seja criada a Consultoria Jurídica daquele Ministério e deverá ela (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) continuar a funcionar em sua estrutura atual até a promulgação da lei de que trata o art. 67.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Aureo Mello**.

EMENDA Nº 15

Dê-se a seguinte redação ao art. 72:

“Art. 72. O Advogado-Geral da União poderá, tendo em vista a necessidade do serviço, designar, excepcional e provisoriamente, como representantes judi-

ciais da União, titulares de cargos da Carreira de Assistente Jurídico.”

Justificação

Os Procuradores da Fazenda Nacional em atividade são, atualmente, apenas 147 (cento e quarenta e sete), número exacerbadamente inferior aos limites mínimos exigidos para o desempenho de suas atribuições, em todo o país.

Retirar mais Procuradores da Fazenda Nacional para as tarefas específicas da Carreira de Advogado da União vai abalar a arrecadação da receita da União, com graves consequências. Os Procuradores da Fazenda Nacional estão no limite da exaustão, respondendo, cada Procurador, por milhares de processos de execução da dívida ativa, além das outras tarefas de suas atribuições legais.

Por outro lado, a Carreira de Assistente Jurídico abriga mais de 1.000 (mil) servidores, seguramente habilitados ao recebimento de encargo provisório, sem abalo de suas atividades específicas de consultoria e assessoramento jurídicos.

Ademais, o artigo labora em equívoco ao “designar, excepcional e provisoriamente, como representantes judiciais da União, titulares de cargos de Procurador da Fazenda Nacional”, pois estes já são representantes judiciais da União, por força da Constituição Federal, art. 131, § 2º e ADCT, art. 29, § 5º

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Wilson Martins.**

EMENDA Nº 16

No Substitutivo, onde se diz:

“estágio confirmatório”

Leia-se

“estágio probatório”

Justificação

Estágio probatório é o termo utilizado pela Lei do Regime Jurídico Único nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 em seu art. 20.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Alexandre Costa.**

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Discussão do Substitutivo e das emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Encerrada a discussão com apresentação de emendas.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir o parecer sobre as emendas de plenário.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou relatar emenda por emenda.

Emenda nº 1 — suprima-se o parágrafo único do art. 1º.

Parecer favorável.

Emenda nº 2 — Suprima-se do art. 4º a expressão: “São membros vinculados à Advocacia-Geral da União os ocupantes de cargos de natureza jurídica dos órgãos mencionados no parágrafo supra”.

Parecer favorável.

Emenda nº 3 — Suprima-se do art. 17, inciso I, a seguinte expressão: “Inclusive quanto a prerrogativas, garantias, prazos e privilégios”.

É este o artigo que o Senador Elcio Alvares está questionando.

Esse acréscimo, Sr. Presidente, havia sido feito pelo Relator, mas o Consultor-Geral da República e as Lideranças entenderam que essa expressão excessiva não é necessária, porque, pelo fato de ser suprimida, não vai haver nenhuma redução dos fatos, que continuarão ocorrendo por força da legislação já vigente. Na verdade, essa supressão não retira nenhum direito, nenhuma prerrogativa das pessoas às quais se refere.

O parecer, portanto, é favorável à Emenda nº 3.

Emenda aditiva — Inserir no art. 19, parágrafo único, a seguinte redação: “Os atos legais e regulamentares previstos neste artigo deverão ser implementados no prazo de 180 dias, contados da publicação desta lei”.

O parecer é favorável, porque não havia um prazo para existência da lei. Trata-se de emenda do Senador Ruy Bacelar.

O parecer é favorável.

Emenda nº 5 — Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 23: “A lotação de Assistente Jurídico nos Ministérios, na Secretaria-Geral, demais Secretarias da Presidência da República e no Estado-Maior das Forças Armadas é proposta por seus titulares; e a lotação e distribuição de procuradores da Fazenda Nacional, pelo respectivo titular”.

Por força da tendência dada ao substitutivo, fica à Procuradoria da Fazenda, no âmbito administrativo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O parecer é favorável.

Emenda nº 6 — Suprima-se do art. 27 a expressão “vinculados”.

Foi também acordo de liderança.

O parecer é favorável.

Emenda nº 7 — Suprima-se do inciso I do art. 29 a expressão “exceto se nomeado antes da promulgação da Constituição vigente”.

Confere aos Procuradores da Fazenda Nacional o direito de continuar advogando.

Entendemos, por meio dos estudos realizados no dia de hoje, que esse é um assunto mais para o âmbito das áreas judiciais; portanto, do Poder Judiciário e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Deste modo, a supressão é acolhida. A emenda nº 7 tem parecer favorável, cuja autoria é do nobre Senador Aureo Mello.

Emenda nº 8, também de autoria do Senador Aureo Mello.

Dê-se a seguinte redação ao art. 33: “É vedado aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União a participação na arrecadação de tributos, contribuições sociais e multas e o recebimento de honorários e sucumbência e a percepção de valor **pro labore**.”

Tirando-se esse direito dos Procuradores da Fazenda, estes passariam a ganhar uma insignificância. Deverão receber esse **pro labore** até que venha a isonomia com o Ministério Público.

Portanto, parecer é contrário à Emenda nº 8.

Emenda nº 9 — No art. 60 do substitutivo, onde se diz “que tenham 5 anos de prática forense”, diga-se “que tenham, no mínimo, 5 anos de prática forense”.

Por motivos óbvios, o parecer é favorável.

As Emendas nºs 10 e 11 estão prejudicadas, porque foram acolhidas nos destaques.

Emenda nº 12 — Dê-se ao art. 65, **caput** a seguinte redação:

“Art. 65. São criados no Quadro da Advocacia-Geral da União 600 cargos de membros efetivos, a serem providos mediante a comprovação em concurso público de provas e títulos, na forma desta lei complementar, e distribuídos pelo Advogado-Geral da União entre as carreiras de que trata o art. 20.”

Aqui, a emenda meramente técnica. O parecer é favorável. É também uma emenda de autoria do Senador Aureo Mello.

Emenda nº 13, de autoria do Senador César Dias: Dê-se ao art. 66 do substitutivo apresentado pelo Relator ao projeto de Lei Complementar no 58, de 1992, que institui a lei Orgânica (...) a seguinte redação:

“Art. 66. Passam a integrar o quadro da Advocacia-Geral da União os cargos efetivos, as atividades-meio da Consultoria-geral da República e das Consultorias Jurídicas dos Ministérios.”

A emenda não pode ser acolhida, porque se tornaria redundante no texto substitutivo. O parecer é contrário.

Emenda nº 14: Suprima-se do art. 72, **caput**, a expressão “ressalvado o disposto no inciso VI do art. 8º”.

O parecer é favorável. É uma das emendas que foram acordadas nas Lideranças.

Emenda nº 15: Dê-se a seguinte redação ao art. 73:

“O Advogado-Geral da União poderá, tendo em vista a necessidade do serviço, designar, excepcional e provisoriamente, como representantes judiciais da União, titulares de cargos de carreira de assistente jurídico.”

Também, se atendêssemos essa emenda, ela se tornaria redundante. Isso já está tratado em outra disposição com a mesma clareza e o mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer é favorável ou contrário?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É contrário.

Emenda nº 16: No substitutivo, onde se diz “estágio confirmatório”, diga-se “estágio probatório”.

Na sugestão do Dr. Célio Silva, havia sempre a expressão “estágio confirmatório”, que o Relator gostou, porque era mais moderna e menos cansada. Mas, depois, fomos verificar o Regime Jurídico Único, onde se mantém o estágio probatório. Para compatibilizar com o Regime Jurídico Único, acolhamos a Emenda nº 16. Portanto, parecer favorável.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Parecer conclui contrariamente às Emendas nºs 8, 13 e 15, pela prejudicialidade das de nºs 10 e 11 e favorável às demais emendas.

Passa-se, agora, à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a votação será emenda por emenda ou será em bloco?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação será emenda por emenda. A Mesa iria propor a votação em globo das emendas rejeitadas e das emendas aprovadas, mas o Regimento prevê votação emenda por emenda.

Se não houver objeção do Plenário, a Mesa fará três votações: das emendas aprovadas, das rejeitadas e das prejudicadas. (Pausa.)

Nobre Senador Elcio Alvares, se V. Exª vai apresentar destaque à Emenda nº 3, então, encaminhe-o à Mesa.

O SR. ELCIO ALVARES — Já o encaminhei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. A votação exige **quorum** qualificado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham votar.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Antônio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Elcio Alvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João França
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucidio Portella
Magno Bacelar
Marco Maciel
Nabor Junior
Nelson Carneiro

Ney Maranhão
Odacir Soares
Pedro Simão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi
Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" SR. SENADOR:

Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total de votos: 44.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação das emendas de parecer favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário e que destaca a Emenda nº 3.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 575, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da emenda nº 3, oferecida a substitutivo.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — **Elcio Álvares.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado.

O Sr. Juthay Magalhães — Sr. Presidente, no ano passado fizemos aqui um acordo no sentido de que essas votações complementadas seriam feitas consoante a norma estrita do Regimento.

Sei que é desagradável fazer mais de duas votações, mas houve acerto nesse sentido, isto é, de atendermos essas questões de leis complementares.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Juthay Magalhães, V. Exª tem razão. Se não concorda, temos que fazer emenda por emenda.

Em votação a Emenda nº 1, que tem parecer favorável.

A votação é nominal.

Temos que votar todas as emendas pelo processo nominal, eletrônico.

Srs. Senadores, tomem assento nas respectivas bancadas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pela ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria sugerir que as emendas de parecer favorável fossem votadas em globo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Era como a Mesa iria proceder, nobre Líder. Acontece que o Senador Juthay Magalhães reclamou o cumprimento do Regimento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, em respeito ao Senador Juthay Magalhães, retiro a minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vamos proceder à apuração. (Pausa.)

O sistema eletrônico falhou.

Vamos proceder a nova votação.

Há uma pane no sistema eletrônico. Solicito que os Srs. Senadores tirem a mão da tecla, para que se possa regular o sistema eletrônico para nova votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Antonio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Elcio Álvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
João Calmon
João França
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaca
José Richa
José Sarney
Juthay Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Marco Maciel
Nabor Junior
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Odacir Soares
Pedro Simon
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram SIM 40 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 41

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 2, de parecer é favorável.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou o número da emenda e o parecer do nobre Realitor, mas, para nós, seria interessante que tomássemos conhecimento do teor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Senadores, não há número na Casa para continuar a votação. Faltam dois Senadores para completar o **quorum**. Do contrário, todas as emendas serão prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vou desligar o sistema eletrônico. Há erro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, para que a emenda seja aprovada, é preciso 41 votos. Como só há 41 Srs. Senadores na Casa, V. Ex^a tem que anular essa votação e começar de novo pela Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Já tornei sem efeito a votação, nobre Senador Nelson Carneiro, e iremos proceder a nova votação.

A Mesa vai proceder à votação e não esperará mais nenhuma decisão. Serão rejeitadas todas aquelas emendas que não alcançarem os 41 votos e aprovadas aquelas que alcançarem os 41 votos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (Pela ordem) — Sr. Presidente, faria um apelo a V. Ex^a para que convidasse os companheiros que se encontram em CPI, em comissões, para que acorram ao plenário. Do contrário, Sr. Presidente, será prejudicado, inclusive, um acordo feito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas, nobre Senador, o Presidente da Casa não pode ir atrás de Senador pelos corredores do Senado. Já se chamou a atenção várias vezes que não se afastem, que não se retirem do plenário. As emendas são da mais alta importância.

Só se V. Ex^a pedir verificação. Ficará para amanhã a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Almir Gabriel

Aureo Mello
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eneas Farias
Esperidião Amin
Gerson Camata
Hugo Napoleão
João Calmon
João Franca
Josaphat Marinho
José Richa
Jutahy Magalhães
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Nabor Junior
Nelson Carneiro
Ruy Bacelar

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 21 Srs. Senadores.

Total de votos: 21.

Não há **quorum**.

Em conseqüência, a votação fica adiada.

A votação do item 2 também fica adiada.

É o seguinte o item cuja apreciação é adiada:

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 467, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992, (nº 4.818/90, na origem), de iniciativa do Ministério Público da União que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Ficam, em virtude da falta de **quorum** para votação, prejudicados os Requerimentos nºs 573 e 57, de 1992, de urgência, lidos no Expediente da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, as dezenove horas. No Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de projetos de lei que dispõem sobre abertura de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Continuação da votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91-Complementar, na Casa de origem), de ini-

ciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator; Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável e às Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 14 e 16; contrário às de nºs 8, 13 e 15; e pela prejudicialidade das de nºs 10 e 11.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

— **PARECER** Favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/901, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial, tendo

— **PARECER** Favorável, sob nº 132, de 1992, da Comissão

— **Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 4 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991 — COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo

Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

— **Parecer Favorável**, sob nº 39, de 1992, da Comissão — **de Assuntos Econômicos.**

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior, tendo

— **PARECER** de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 367, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1992, do Senador Elcio Álvares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1991, e 69, de 1992, com os de nºs 252 e 291, de 1991, que já tramitam em conjunto, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 7 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1992**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo

— **PARECER** Favorável, sob nº 246, de 1992, da — **Comissão Temporária.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 124

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 143ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

Nºs 272 a 276/92 (nºs 456 a 460/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Saúde

— Nº 693/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 337, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.3 — Aviso do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 339/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 405, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.4 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 966/92, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 148/92, de autoria do Senador Magno Bacelar.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.443, de 18 de julho de 1992, que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Devolução da última parcela dos cruzados novos bloqueados no início

do Governo Collor. Recebimento de fax do Governador Joaquim Francisco relatando a morosidade da liberação de verbas orçamentárias destinadas ao Estado de Pernambuco.

SENADOR PEDRO SIMON — Substituição do Ministro da Educação. O dossiê “Operação Uruguai” como peça de acusação contra o Presidente Collor na CPI do caso PC. Preocupação do Governo em conquistar parlamentares na defesa do Presidente Collor, a fim de evitar o impeachment.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Sugestões à Presidência no sentido da apuração de denúncias do Deputado Augusto Farias relativas à aplicação de recursos do Sr. Paulo César Farias nas campanhas eleitorais de diversos parlamentares.

SENADOR EDUARDO SUPPLY, como Líder — Encaminhando à Mesa requerimento de convocação do Ministro Ricardo Fiúza, a fim de que preste informações ao Senado Federal sobre novo cadastramento de prioridades municipais, informadas por parlamentares.

O SR. PRESIDENTE — Providências adotadas para apurar denúncias do Sr. Augusto Farias, de que vários parlamentares teriam sido beneficiados pelo esquema PC.

SENADOR MÁRIO COVAS — Inveracidade de noticiário jornalístico de que a CPI do caso PC teria recebido e devolvido cheques envolvendo parlamentares como beneficiários do esquema PC.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 576/92, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 500/92. Deferido.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Nº 577/92, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, de convocação do Sr. Ministro da Ação Social para prestar perante o Plenário do Senado Federal, informações que mencionam.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 117/92, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a organização e a prestação dos serviços de energia elétrica e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia no pagamento da correção monetária aos contratos de financiamento rural.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 578/92, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72/92, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviço de Infra-Estrutura — CI.

Nº 579/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 27 de julho próximo passado. **Aprovado.**

1.2.11 — Comunicação da Presidência

Recebimento, da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, do Ofício nº S/20, de 1992 (nº 176/92, na origem), solicitando, autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 57/92 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/92. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/92 (nº 902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 121/91, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior. **Aprovado** o substitutivo

ficando prejudicado o projeto. A Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Requerimento nº 367/92, do Senador Elcio Álvares, solicitando, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243/91, e 69/92, com os de nºs 252 e 291, de 1991, que já tramitam em conjunto, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 — Complementar (nº 73/91 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar, com emendas de parecer favorável, e as demais rejeitadas ou prejudicadas, sendo retiradas as Emendas de nºs 12 e 14. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/92 — Complementar. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/91 — Complementar, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Votação adiada**, por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO — Artigo do Professor Eliandro Maia, intitulado **O homem providencial da Amazônia.** Defesa do Presidente Fernando Collor, a propósito de insinuações do seu envolvimento com as atividades do empresário Paulo César Farias.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Contrariedade diante do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/92, que trata da justa reivindicação isonômica dos funcionários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos.

SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Sr. Ministro da Previdência Social, Sr. Reinhold Stephanes, ao Requerimento nº 238/92, que solicita informações a respeito dos Fundos de Pensão das Empresas Estatais.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Programa de investimentos para a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. Transcrição, nos Anais, do editorial publicado no jornal

Diário do Comércio, de Belo Horizonte, do último dia 31, intitulado **Em defesa de Minas**, acerca dos investimentos na área siderúrgica.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Desestabilização da indústria nacional em face da política econômica do Governo.

SENADOR NELSON WEDEKIN — 6ª FENASOFT — Feira Internacional de Software e Serviços de Informática.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 50 anos da LBA — Legião Brasileira de Assistência.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Projeto de lei de sua autoria dispendo sobre a construção de uma matriz energética. Homenagem de pesar pelo falecimento de Sérgio Salvo de Brito.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/90, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 144ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

Nº 585/92, de urgência para a Mensagem nº 270, de 1992, que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

— Nº 586/92, de urgência para a Mensagem nº 271, de 1992, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos), entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial),

destinada ao financiamento do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 467, de 1992, solicitando nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 585 e 586/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 48 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 145ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1992.

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimento

Nº 587/92, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que "Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 250, de 1992, do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides, por ocasião de sua posse na Academia Cearense de Letras, no dia 8 de maio de 1992. **Aprovado**.

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 587/92, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado**.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 143ª Sessão, em 5 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Lucídio Portella e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Fran-

cisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekkel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio

Lacerda – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ruy Bancelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo Autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 272, de 1992 (nº 456/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos, especial até o limite de Cr\$42.424.218.000,00 e suplementar no valor de Cr\$13.334.000.000,00 para os fins que especifica, e transformado na Lei nº 8.450, de 4 de agosto de 1992;

Nº 273, de 1992 (nº 457/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$221.000.000,00, para os fins que especifica, e transformado na Lei nº 8.451, de 4 de agosto de 1992;

Nº 274, de 1992 (nº 458/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 9, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito especial até o limite de Cr\$89.364.126.000,00, para os fins que especifica, e transformado na Lei nº 8.452, de 4 de agosto de 1992;

Nº 275, de 1992 (nº 459/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito especial até o limite de Cr\$ 5.701.136.000,00, para os fins que especifica, e transformado na Lei nº 8.453, de 4 de agosto de 1992; e

Nº 276, de 1992 (nº 460/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito especial até o limite de Cr\$2.302.100.000,00, para os fins que especifica, e transformado na Lei nº 8.454, de 4 de agosto de 1992.

AVISO

DO MINISTRO DA SAÚDE

Aviso nº 693/92, de 29 de julho do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 337, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

OFÍCIO

DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Ofício nº 339/92, de 30 de julho do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 405, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

As informações foram anexadas aos Requerimentos, que vão ao arquivo, e encaminhadas cópias aos Requerentes.

AVISO

DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 966/92, de 4 de agosto corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 148, de 1992, de autoria do Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1992

Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, os seguintes dispositivos, renumerando-se, para parágrafos 3º, 4º e 5º, os seus atuais parágrafos 1º, 2º e 3º:

“Art. 1º

XVIII — fiscalizar os atos concernentes ao endividamento público interno e externo da União.

§ 1º Em novos contratos de endividamento público externo, em que sejam tomadores ou avalistas a União ou qualquer de suas entidades, o Tribunal emitirá parecer prévio sobre a operação pretendida, para remessa ao Senado Federal.

§ 2º O Tribunal proporá ao Congresso Nacional, juntamente com o projeto de lei a que se refere o art. 110, as providências necessárias ao desempenho da competência prevista no inciso XVIII deste artigo.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se para § 1º o seu atual parágrafo único:

“Art. 7º

§ 2º Pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das contas anualmente prestadas, ao Tribunal serão, antes do julgamento, submetidas a prévia auditoria.

§ 3º Na definição das contas a serem auditadas em cumprimento ao estabelecido no parágrafo anterior, o Tribunal adotará como critério exclusivo o volu-

me de recursos públicos geridos pelas unidades ou entidades jurisdicionadas, em cada exercício.

§ 4º O relatório a que se referem os parágrafos 1º e 2º do art. 90 consignará informações sobre as auditorias realizadas, com detalhamento minucioso das contas até então auditadas, os resultados alcançados e as providências determinadas, objetivando a correção de falhas ou irregularidades.”

Art. 3º Os arts. 8º, 44, 58, 74 e 87 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 2º A tomada de contas especial prevista no caput deste artigo e em seu § 1º será, desde logo, encaminhada ao Tribunal para julgamento.

§ 3º Quantificado o dano, o Tribunal adotará as providências necessárias ao seu imediato ressarcimento, sendo inadmissível, como causa elidente de responsabilidade, alegação de boa-fé por parte do responsável.

Art. 44.

§ 3º O Tribunal poderá determinar a extensão das inspeções e auditorias às pessoas jurídicas de direito privado de qualquer modo envolvidas na aplicação dos recursos públicos objeto de fiscalização.

§ 4º As pessoas jurídicas referidas no parágrafo anterior são obrigadas a colocar à disposição do tribunal toda a documentação contábil, fiscal, comercial e bancária necessárias às apurações por ele determinadas, sob pena, em caso de sonegação, de aplicação da sanção prevista no art. 58 desta lei.

§ 5º O Tribunal poderá requisitar a cooperação da Secretaria da Polícia Federal para garantir o acesso à documentação mencionada no parágrafo anterior, bem como a preservação da mesma.

Art. 58.

III — ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário;

Art. 74.

Parágrafo único. É impedido de relatar e emitir parecer sobre as contas prestadas pelo Presidente da República o Ministro indicado para o cargo pelo Chefe do Poder Executivo a cuja gestão se referirem as contas apreciadas.

Art. 87.

IV — vinculação ao processo a ele distribuído e às auditorias ou inspeções para as quais haja sido designado, dos quais só poderá ser afastado em caso de impedimento expressamente estabelecido em lei.”

Art. 4º Acrescente-se à Seção IV do Capítulo II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, após o art. 45, o seguinte artigo, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

“Art. 46. O Tribunal, a 1º de fevereiro e a 1º de agosto de cada ano, fixará o limite de valor a partir do qual os editais de licitação lhe deverão ser previamente submetidos.

§ 1º O edital será enviado ao Tribunal no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua publicação.

§ 2º Vencido igual prazo sem pronunciamento do Tribunal, poderá o edital ser publicado, não se eximindo a administração, no entanto, de proceder às correções que o Tribunal posteriormente determinar.

§ 3º É nula de pleno direito a licitação realizada com infringência do estabelecido neste artigo, sujeitando-se o responsável à cominação prevista no art. 58 desta lei.”

Justificação

Recentemente, já ao final do semestre passado, o Senado Federal, na relevante função de Câmara revisora, apreciou, após amplos debates, o PLC nº 73, de 1991, que deu origem à recém-promulgada lei Orgânica do Tribunal de Contas da União — Lei nº 8.443, de 16 de julho passado.

Recebendo a honrosa incumbência de relatar o mencionado Projeto nesta Casa, nele introduzimos, com a anuência da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e do Plenário, expressivo número de alterações, consubstanciadas num total de 50 Emendas, todas formuladas com o claro objetivo não só de aprimorar o texto, mas, sobretudo, dotar o Tribunal de Contas da União de uma lei orgânica realmente à altura de suas relevantes funções institucionais.

Não sem certa surpresa, porém, verificamos que a Câmara dos Deputados terminou rejeitando boa parte dessas Emendas, o que resultou, em nossa avaliação, na supressão de instrumentos de fundamental importância para a eficiência da ação fiscalizadora a cargo daquele Tribunal.

Essa constatação, aliada ao interesse público que envolve matéria de tão alta significação, nos impõe a formular o presente projeto.

O nosso intuito é tentar resgatar as propostas de pelo menos algumas das principais emendas rejeitadas, nas quais estamos insistindo por contemplarem, em nosso entender, mecanismos cuja adoção não mais pode ser postergada, senão com enorme prejuízo para o controle da aplicação dos dinheiros públicos.

No art. 1º, preconizamos que se defira ao Tribunal de Contas da União competência, também, para “fiscalizar os atos concernentes ao endividamento público interno e externo da União”, a par de emitir, para remessa a esta Casa, parecer prévio sobre todas as operações de crédito que nos cabe autorizar no exercício da atribuição prevista no art. 52, V, da Constituição Federal. Acreditamos que desta forma estaremos a estabelecer um mínimo de acompanhamento não só da fiel observância das autorizações emanadas do Senado Federal, como também dos níveis de endividamento público da União.

O art. 2º cuida de outro mecanismo igualmente fundamental, relacionado com as auditorias nas contas prestadas ao TCU. Entendemos, nessa questão, que o Tribunal de Contas não pode continuar se louvado, como tem feito até agora, quase exclusivamente nas auditorias levadas a efeito pelos agentes do sistema de controle interno, notadamente porque, ao que se sabe, o referido sistema, máxime no Poder Executivo, se encontra hoje completamente desestruturado. Parece-nos essencial, em suma, que as auditorias passem a ser o principal instrumento da ação fiscalizadora do TCU, exercitando-se, já num primeiro momento, pelo menos sobre 25% (vinte e cinco por cento) das contas que lhe são anualmente prestadas.

No art. 3º, englobamos várias propostas, sendo a primeira delas coltada para o estabelecimento de disciplina legal mais rigorosa para a apreciação das tomadas de conta especiais. Com efeito, nos termos do art. 8º da nova Lei Orgânica, deve ser instaurada tomadas de contas especial sempre que ocorra "omissão do dever de prestar contas", "não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União", "desfalque ou desvio de dinheiro, bens e valores públicos", ou, ainda, "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário". Trata-se convenhamos — de atos que representam infrações de extrema gravidade, cuja prática impõe que à quantificação do dano se sigam medidas voltadas ao seu imediato ressarcimento, o que não ocorre quando, como prevêem os §§ 2º e 3º do mesmo artigo, tais tomadas de contas, dependendo do vulto do alcance apurado, podem vir a ser apreciadas até mais de um ano após a ocorrência do evento danoso, por ocasião do julgamento das contas anuais do órgão ou entidade. A nossa idéia, pois, é que a ação do TCU, nesses casos, deve ser presta e imediata, até como forma de desestimular o cometimento de eventuais novos ilícitos.

A proposta seguinte diz respeito a um outro instrumento de extrema utilidade para o controle, que é a faculdade a ser forçosamente conferida ao TCU de estender, quando julgar necessário, as suas auditorias às pessoas jurídicas de direito privado de alguma forma envolvidas na aplicação dos recursos públicos objeto de fiscalização. É medida que reputamos imprescindível.

Cogitamos, em seguida, de pequena alteração na redação do inciso III do art. 58 da Lei Orgânica em referência, para excluir daquele dispositivo a expressão "injustificado". O nosso entendimento é que para "ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário", como ali previsto, não há justificativa plausível, capaz de elidir responsabilidade.

No passo subsequente, ainda no art. 3º, focalizamos duas valiosas garantias para a independência e a isenção com que os relatórios de inspeção e os demais processos de tomadas e prestações de contas hão de ser examinados no âmbito interno do Tribunal de Contas da União.

De fato, parece-nos curial que, em benefício da independência e da isenção desejáveis nos posicionamentos do TCU, há de ser forçosamente impedido de relatar e emitir parecer sobre as contas anuais, prestadas pelo Presidente da República, o Ministro indicado para o cargo pelo Chefe do Poder Executivo a cuja gestão se refiram as contas apreciadas. Trata-se de um impedimento plenamente justificável.

A outra garantia se refere à vinculação do servidor do TCU, voltado para a atividade-fim daquele órgão aos processos que lhe sejam distribuídos e às auditorias ou inspeções para as quais tenha sido designado. A nossa posição, no particular, tem em mira, sobretudo a observância do princípio da economia processual, no resguardo da maior celeridade e rapidez na apreciação dos processos em tramitação naquele Tribunal. Assinale-se, bem a propósito, que no âmbito da Receita Federal, por exemplo, tal vinculação vigora desde priscas eras, sendo procedimento consagrado distribuir-se os processos fiscais sempre para os agentes que detectaram as infrações que lhes dá conteúdo. Ademais, a lógica mais elementar nos impõe a conclusão de que, do ponto de vista da produtividade, é sempre mais racional distribuir-se uma determinada matéria a alguém que já a tenha examinado, até para evitar desperdício de esforços.

Finalizando, temos a proposta do art. 4º, voltada para a institucionalização de um acompanhamento mais estreito das licitações, mediante o estabelecimento da obrigatoriedade de que, a partir de determinado valor, a ser periodicamente atualizado, todos os editais de licitação sejam previamente submetidos ao crivo do Tribunal de Contas da União. Esse mecanismo, segundo a nossa expectativa, inibirá a perpetração de uma série de ilegalidades, além de orientar a ação daquela Corte de Contas para o exercício de um controle mais ágil e eficaz, porque de caráter preventivo, em vez do acompanhamento a posteriori hoje realizado, no qual se esbarra sempre no fato consumado, quando os danos se mostram de difícil e às vezes impossível reparação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

TÍTULO I
Natureza, Competência e Jurisdição
CAPÍTULO I
Natureza e Competência

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

I — julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

II — proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas Comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das demais entidades referidas no inciso anterior;

III — apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, nos termos do art. 36 desta Lei;

IV — acompanhar a arrecadação da receita a cargo da União e das entidades referidas no inciso I deste artigo, mediante inspeções e auditorias ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

V — apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no Regimento Interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas ou pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

VI — efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos;

VII — emitir, nos termos do § 2º do art. 33 da Constituição Federal, parecer prévio sobre as contas do Governo do território federal, no prazo de sessenta dias, a contar de seu recebimento, na forma estabelecida no Regimento Interno;

VIII — representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados indicando o ato inquinado e definindo responsabilidade, inclusive as de Ministro de Estado ou autoridade do nível hierárquico equivalente;

IX — aplicar aos responsáveis as sanções previstas nos arts. 57 a 61 desta Lei;

X — elaborar e alterar seu Regimento Interno;

XI — eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente e dar-lhes posse;

XII — conceder licença, férias e outros afastamentos aos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, dependendo de inspeção por junta médica e licença para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses;

XIII — propor ao Congresso Nacional a fixação de vencimentos dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

XIV — organizar sua Secretaria, na forma estabelecida no Regimento Interno e prover-lhe os cargos, e empregos, observada a legislação pertinente;

XV — propor ao Congresso Nacional a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal de sua Secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração;

XVI — decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, na forma prevista nos arts. 53 e 55 desta Lei;

XVII — decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

§ 3º Será parte essencial das decisões do Tribunal ou de suas Câmaras:

I — o relatório do Ministro-Relator, de que constarão as conclusões da instrução (do Relatório da equipe de auditoria ou do técnico responsável pela análise do processo, bem como do parecer das chefias imediatas, da Unidade Técnica), e do Ministério Público junto ao Tribunal.

II — fundamentação com que o Ministro-Relator analisará as questões de fato e de direito;

III — dispositivo com que o Ministro-Relator decidirá sobre o mérito do processo.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º As contas dos administradores e responsáveis a que se refere o artigo anterior serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal, sob forma de tomada ou prestação de contas, organizadas de acordo com normas estabelecidas em instrução normativa.

Parágrafo único. Nas tomadas ou prestações de contas que alude este artigo devem ser incluídos todos os recursos e extra-orçamentários, geridos ou não pela unidade ou entidade.

Art. 8º Diante da omissão no dever de prestar da não contas comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta Lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto no caput deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 2º A tomada de contas especial prevista no caput deste artigo e em seu § 1º será desde logo, encaminhando ao Tribunal de Contas da União para julgamento, se o dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal em cada ano civil, na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

§ 3º Se o dano for inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cauteramente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização do auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

§ 1º Estará solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo determinado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista no caput deste artigo.

§ 2º Nas mesmas circunstâncias do caput deste artigo e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 60 e 61 desta Lei, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens de responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

Art. 45. Verificado a ilegalidade de ato ou contato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso do ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I — sustará a execução do ato impugnado;

II — comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III — aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito de sustação do contrato.

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de até Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada com moeda nacional, aos responsáveis por:

I — contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta Lei;

II — ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III — ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;

IV — não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V — cobertura ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI — sonegação do processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII — reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficará sujeito à multa prevista no **caput** deste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal, salvo motivo justificável.

§ 1º O valor estabelecido no **caput** deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários da União.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre a graduação da multa prevista no **caput** deste artigo da gravidade da infração.

Art. 74. É vedado ao ministro do Tribunal de Contas da União:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II — exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração;

III — exercer comissão remunerada ou não, inclusive em órgão de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;

IV — exercer profissão liberal, emprego particular, comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista sem ingerência;

V — celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo poder público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

VI — dedica-se à atividade político-partidária.

Art. 87. Ao servidor a que se refere o artigo anterior, quando credenciado pelo Presidente do Tribunal, ou, por delegação deste, pelos dirigentes das Unidades Técnicas da Secretaria do Tribunal para desempenhar funções de auditoria, de inspeções e diligências expressamente determinadas pelo Tribunal ou por sua Presidência são asseguradas as seguintes prerrogativas;

I — livre ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas da União;

II — acesso a todos os documentos e informações necessárias à realização de seu trabalho;

III — competência para requerer, nos termos do Regimento Interno, aos responsáveis pelos órgãos e entidades objeto de inspeções, auditorias e diligências, as informações e documentos necessários para instrução de processos e relatórios de cujo exame esteja expressa encarregado por sua chefia imediata.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de projetos de lei que dispõe sobre abertura de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Exª não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores líder nesta Casa do Partido de Reconstrução Nacional, que apóia o Presidente Fernando Collor de Mello, primeiro Vice-Líder do Governo, desejo proceder a um registro que me conforta como situacionista e como defensor de uma administração.

Determinou-se agora a devolução da última parcela dos cruzados novos retidos no começo deste Governo.

O Presidente Collor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um dirigente que cumpre suas promessas, que honra a palavra empenhada.

Em tempo de tanta descrença nos políticos, em que os governados se sentem tantas vezes distanciados daqueles que dirigem a máquina do Estado, este fato é merecedor de todo o destaque; restaura a confiança dos governantes, mostra, afinal, como a política pode bem ser exercida, tendo como único parâmetro a busca do bem geral e o atendimento dos interesses da cidadania.

Lembramo-nos todos de como no início desta administração se deu o impacto da retenção de toda a poupança depositada nos estabelecimentos de crédito. Às voltas com uma espiral inflacionária desmedida, não teve o Governo outra opção do que essa apropriação, temporária e remunerada, dos recursos dos particulares.

É que se deveria evitar, a todo custo, o caos social, restaurar a ordem econômica e financeira, fazer o País reencontrar os caminhos do seu crescimento e do seu desenvolvimento.

Garantia, então, o Governo, a exata correção monetária e os juros a tais depósitos, para que não se afetasse a situação patrimonial daqueles cujos bens sofreram o bloqueio.

E demonstra agora que garantiu ainda mais: a devolução correta dos recursos, provando o que afirmara, de ter sido mero depositário daquelas contas, de não se ter apropriado delas injustamente, de não ter operado um confisco ilegal daquelas quantias.

A um parlamentar do Governo, como eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, anima, pois, a conduta do Excelentíssimo

Senhor Presidente e de sua equipe econômica, que reforça a confiança que já lhe credita a Nação, que renova as esperanças quanto ao saneamento definitivo de nossa economia.

Devem ser agora relegadas ao esquecimento as palavras injustas daqueles críticos que apontaram na ação governamental de bloqueio aos depósitos a eiva de ilegalidade, dos que procuraram caracterizar aquela medida como um empréstimo compulsório, a reclamar sua aprovação por lei complementar, dos que a deploraram como um confisco injustificado e cruel. Logo ficou claro que as medidas tomadas pelo Governo Collor encontravam amparo na Constituição, tinham como objetivo restaurar a ordem econômica e o desenvolvimento do País.

Comprova-se hoje, com a grandeza daqueles propósitos, a correção desse digno governante, que é o Presidente Collor. A devolução dos recursos se fez sem qualquer restrição, obedecendo aos prazos fixados, às condições estabelecidas, garantindo, afinal — com a correção monetária e os juros pagos —, a plena reparação do possível dano.

Desejo, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o registro desse fato, reiterar minha fé, minha confiança irretrita nos atos dessa administração que apóio.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz a esta tribuna é com respeito a um fax comunicado ao meu gabinete pelo Ex^a Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Joaquim Francisco, onde relata em detalhes que Pernambuco está sendo prejudicado no que concerne às verbas orçamentárias na qual, graças à unanimidade da Bancada federal, porque no que é concernente ao orçamento de Pernambuco não vejo Oposição e nem Governo, vejo que toda a Bancada, desde o ex-Governador Miguel Arraes, o nobre Senador Marco Maciel, este orador que vos fala, o Ministro Ricardo Fiuza e muitos outros, trabalhando para que, do Orçamento da República, Pernambuco fosse aquinhado com verbas para ajudar o seu desenvolvimento. E isso foi feito com um trabalho de equipe, que honra a representação pernambucana.

Recebi de S. Ex^a o Governador Joaquim Francisco, homem que começou, como eu, a apoiar o Presidente Fernando Collor no início da sua campanha, quando a maioria dos políticos criticava dizendo — tive oportunidade de ouvir, neste Senado — que a candidatura do Presidente Fernando Collor era uma bolha de sabão, eu falava que essa bolha de sabão iria se transformar em milhares, em milhões de barras de sabão, para a renovação dos costumes políticos deste País, e o Governador Joaquim Francisco estava na linha de frente, em apoio à candidatura do hoje vitorioso Presidente Fernando Collor.

S. Ex^a, nesse fax, reclama do tratamento concedido a Pernambuco, no sentido de que está sendo injustiçado, onde temos hoje o terceiro orçamento dos Estados. E Pernambuco está dentro dessa linha, aquinhado com as verbas colocadas pela nossa Bancada no orçamento. Haja vista que até agora as liberações para Pernambuco não chegam a 10%. Estamos praticamente há cinco meses para terminar o ano, e S. Ex^a o Governador Joaquim Francisco, certo de ter o apoio do Governo Federal, certo de ter o apoio dos Ministérios, colocou a sua equipe dentro de um dilema: o do desenvolvimento, de acreditar, como ele ainda acredita, no Governo Federal, e preparou os planos do desenvolvimento do Estado, como o Porto de SUAPE, onde, até hoje, quase 200 milhões de dólares foram investidos exclusivamente com o sangue, o suor e as lágrimas do povo pernambucano.

Há também o problema das estradas, como a BR-101 e outras vicinais de Pernambuco.

Sr. Presidente, o resultado é que as verbas não têm chegado. Com isso, o Governador foi obrigado a suspender alguns projetos prioritários, planejados com essas verbas do Governo Federal. S. Ex^a está preocupado com esse tratamento.

Como sabe V. Ex^a, não tenho "papa na língua", digo o que sinto. Tenho autoridade para falar neste momento, porque não votei no Governador Joaquim Francisco; votei no atual candidato a Prefeito do Recife, Jarbas Vasconcelos. No entanto, os interesses de Pernambuco falam mais alto.

Hoje, como Senador por Pernambuco, aliado ao Governador Joaquim Francisco no que diz respeito à renovação dos costumes políticos e administrativos deste País, acredito no Presidente Fernando Collor. Estou de pleno acordo e solidário com Sua Excelência no que tange à liberação de verbas. Às vezes, governadores e políticos que atacam o Presidente da República recebem esses recursos em escala maior ou igual a que recebeu Pernambuco.

Como homem ligado ao Presidente Collor, como homem que acredita nas suas propostas, como pernambucano e nordestino, como Líder em exercício do Governo, como Líder do Partido do Presidente, não posso deixar de pedir à equipe de trabalho do Presidente que olhe Pernambuco não como adversário, mas como um amigo fiel, um Governador que recebeu e deu apoio na hora precisa, quando, principalmente em Pernambuco, que é um Estado altamente politizado e patrulhado, dentro dessa linha de esquerda e de direita, S. Ex^a deu o seu apoio e acredito no Presidente. Espero que, na volta do Governador Joaquim Francisco de uma viagem que está fazendo aos Estados Unidos, inclusive com passagem por Cuba, visitando o Primeiro-Ministro Fidel Castro, amigo do Presidente Fernando Collor, esse problema do tratamento ao Estado de Pernambuco, para o qual espero o apoio incontestado do Ministro Ricardo Fiuza, do Líder do Governo, Senador Marco Maciel, do nosso Líder na Câmara, Deputado José Carlos Vasconcelos, esteja resolvido, porque nós todos, unidos, temos que exigir o tratamento que Pernambuco merece.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um veemente apelo, neste momento, ao Presidente Fernando Collor, com quem estive na semana passada, juntamente com o governador de uma das províncias mais populosas da China, quando tivemos uma conversa descontraída, na qual Sua Excelência marcou, para o próximo ano, uma viagem àquele grande país, em que farei parte, e, depois, conversei com Sua Excelência e mostrei a insatisfação do Governador Joaquim Francisco, concernente a esse tratamento. Tenho certeza absoluta de que Sua Excelência ouviu e vai tomar as devidas providências para que o Governador Joaquim Francisco, homem de primeira linha de sua campanha, continue lutando e acreditando no Governo de Sua Excelência, porque com isso o Brasil é quem ganha e Pernambuco, com o Governador Joaquim Francisco, aliado ao Presidente Collor e aos nossos companheiros, terá um governo à altura daquilo que ele assumiu quando da campanha para Governador em Pernambuco.

Assim sendo, Sr. Presidente, espero que na volta o Governador Joaquim Francisco fique satisfeito e todos nós, da Bancada de Pernambuco, neste instante, estamos com o Governador, estamos com o Presidente Collor, estamos com o seu Governo; mas, acima de tudo, como Senador de Pernambuco, em primeiro lugar, apóio o meu Estado, o meu Nordeste,

e dou inteiro apoio, em ponto, vírgula e ce-cedilha, ao fax que S. Ex^a passou a mim e a toda a Bancada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bucelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bucelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio a todo o debate que se trava neste País, envolvendo a figura do Sr. PC Farias e, junto com o Sr. PC Farias, a figura do próprio Presidente da República, somos surpreendidos com as notícias de hoje, envolvendo a saída do Ministro da Educação e a indicação do próximo Ministro da Educação.

É a imprensa que diz, e custa a crer, em meio a esse debate, que a Nação se pergunte se isso que está acontecendo é verdade ou mentira, quando nós, que criticamos tanto as chamadas novelas da Globo, que inventa os enredos mais absurdos, estamos assistindo alguém inventar um enredo mais absurdo do que o da referida televisão, que é mais absurdo do que esse que estamos vendo, envolvendo o Sr. PC, a equipe do Sr. PC e o Sr. Presidente da República. Em meio a tudo isso somos surpreendidos de que sai o Ministro e se festeja, em festa na casa de outro Ministro, a posse do novo Ministro da Educação. E se diz com todas as letras, e festas, a alegrias, que saiu o Sr. Goldemberg, que estava muito preocupado em atender a técnicos, em atender a cientistas, em atender a pessoas ligadas ao mundo intelectual, e que entra um novo Ministro, que vai dar atendimento especial à classe política.

Creio, Sr. Presidente, que é muito importante que um Ministro dê atendimento à classe política, creio que é muito importante o Governo ter o seu embasamento e que respeite a classe política, mas dentro do estilo que está travado, dentro do que as manchetes estão a anunciar, parece que se está a festajar a queda do Sr. Goldemberg, está a se festajar a posse do novo Ministro, porque, a partir de agora, o Partido da Frente Liberal terá a seu bel-prazer as verbas da Educação, que se somam às verbas Sociais com o Sr. Ricardo Fiúza, e que se somarão, no futuro, com as verbas da Saúde, porque já está a se pedir a cabeça do Sr. Ministro da Saúde.

Falando no Sr. Fiúza, leio nos jornais a circular que S. Ex^a enviou a Parlamentares — não recebi — parece que são os Parlamentares do Partido da Frente Liberal solicitando que esses Parlamentares digam quais as verbas que eles querem, quais são as preferências das obras, a prioridade do Sr. Ministro Fiúza atendendo aos Parlamentares do seu Partido para, exatamente, alterar o orçamento que não seria mais por debate técnico, mas que seria absolutamente por um debate político.

Diz-se que o Governo vai enfrentar a batalha do **impeachment** tentando conseguir um terço dos votos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Sr. Presidente, não sei o que vai conduzir a CPI. Tenho dito muitas vezes que a cada dia que passa vejo o Presidente mais implicado. Tenho dito à CPI, aos Parlamentares e aos Partidos de oposição, que estão ali à cata de absolutamente nada que envolva o Presidente da República.

A CPI foi criada para investigar as denúncias do irmão do Presidente da República, o Sr. Pedro Affonso Collor de

Mello contra o Sr. Paulo César Cavalcante Farias. A verdade, infelizmente, é que a cada dia e a cada momento vêm à CPI fatos a pretexto de nascerem no Sr. Paulo César Cavalcante Farias e terminam envolvendo o Presidente da República. Começa com o depoimento do seu irmão, continua com o depoimento do ex-Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, Renan Calheiros; continua com o ex-Presidente da Petrobrás, Luís Octávio Motta da Veiga; vai adiante com o motorista da sua secretária, Francisco Eriberto Freire de França e continua, agora, inclusive, com a secretária da empresa ASD, de São Paulo, Sandra Fernandes de Oliveira, envolvida nessa questão da "Operação Uruguai".

O que vem à CPI parte de pessoas que vêm depor na CPI. Ninguém foi atrás para tentar envolver o Presidente da República. Diria até que, se me perguntassem qual é o depoimento mais dramático, mais cruel, mais injusto não digo, mas o que mais atingiu o Presidente da República foi o do seu ex-Secretário Particular, Cláudio Vieira, envolvendo a "Operação Uruguai". Juro que se chegasse aqui e me mostrassem o dossiê e que no invés de ser o Sr. Cláudio, ex-Secretário do Presidente fosse o Senador Eduardo Suplicy que me dissesse: "Olha o que eu descobri contra o Presidente! Denúncia que me parece muito mais uma peça de acusação do que uma peça de governo. Na verdade, é algo dramático as explicações do ex-Secretário que inventa uma dívida de 5 milhões de dólares que o Presidente da República tinha tirado em nome do ex-Secretário para fazer a campanha, o que já é um absurdo; o que já é muito grave buscar dinheiro no exterior, por não ter a coragem de enfrentar a responsabilidade, coloca no nome do ex-Secretário, assume como fiador do empréstimo vindo do exterior para fazer a campanha. Sua Excelência não gastou todo, porque sobrou dinheiro".

Então, diz o ex-Secretário: "Esse dinheiro nós usamos..." Queremos saber, em primeiro lugar, quem fez a dívida, quem deu o dinheiro para o Presidente? O empresário, uma empresa de Montevidéu, que todo mundo sabe que é empresa para limpar dinheiro, para lavagem de dinheiro, para blanquear dinheiro — como dizem lá — empresa que não tem mais do que uma sala de 4 x 4m, cujo Presidente já foi condenado por ser organizador de quadrilha, por assassinar um agente fiscal em Montevidéu e que esteve por 8 anos na cadeia. Esse seria, segundo o Sr. Cláudio, seu ex-Secretário, o homem que emprestou o dinheiro ao Presidente da República. Aí, vem o dinheiro, compra-se ouro, entregam-se 318 os quilos de ouro para um cidadão que está foragido, ninguém sabe para onde, e esse cidadão foi o fiel depositário do ouro do Presidente da República. E durante trinta meses o Presidente gastava, sua mulher gastava, os filhos gastavam, a Casa da Dinda gastava e o Secretário telefonava para o Sr. Najum: "Fulano, derrete dez quilos de ouro", ou, "Vende uma barra de ouro e deposita na conta de fulano, na conta da beltrana, da mãe do Presidente, da mulher do Presidente" e sei lá mais o quê.

Essa é a história do Sr. Cláudio Vieira. Tanto que ontem, na CPI, solicitei ao Presidente Benito Gama que fizesse um ofício ao Presidente da República contando essa história, para que Sua Excelência diga se é verdade ou mentira, porque pode ser até que o Cláudio Vieira tenha inventado alguma coisa, pode ser até que a dívida seja do Sr. Cláudio Vieira e não do Presidente da República.

Essas são as histórias que lá estão sendo debatidas.

Ao invés de fazer a defesa, o que vejo, hoje, no jornal? "O Governo está preocupado com a defesa do Presidente".

E o que vai fazer? Vai contratar advogado? Vai montar uma equipe para fazer a defesa? Não. Vai bombardear o possível **impeachment**

Vai bombardear como? Vai debater? Vai discutir? Não! Vai dizer que não é o Sr. Ibsen Pinheiro que decide, que é a Mesa, vai dizer que tem maioria na Mesa, vai dizer que na comissão o Governo terá maioria, vai dizer que na comissão da Câmara são necessários dois terços.

Tudo bem, mas vai dizer mais. Vai dizer: "Venham para cá os Parlamentares do PFL ou de outros Partidos", para fazer o troca-troca.

Sr. Presidente, não sei, não estava aqui, estava governando o meu Estado, o Rio Grande do Sul, e não acompanhei como foi a votação dos cinco anos para o Presidente José Sarney, nem a da derrota do Parlamentarismo para o presidencialismo na Constituinte. Eu não sei.

Mas, mesmo que queiram dizer que houve vantagens para os Parlamentares, a fim de que votassem a favor dos cinco anos, mesmo que isso fosse verdade, o que não acredito, não dá para comparar com o que ocorre hoje.

Agora, Sr. Presidente, tenho dito ao meu Líder, Senador Humberto Lucena, que jamais os Parlamentares do PMDB na CPI, nem o Presidente Mauro Benevides, nem o Senador Humberto Lucena, nem o Presidente Ibsen Pinheiro, nem o Presidente Orestes Quércia, disseram qual deve ser o comportamento do Parlamentar dentro da CPI. Isso é questão de consciência! Nos reunimos para discutir, nos reunimos inclusive para esclarecer o Líder e o Presidente do Partido sobre o que está acontecendo, mas jamais houve qualquer tipo de envolvimento do nosso Partido orientando no sentido de como deve proceder. Há que se condenar o Presidente? Não é verdade, na CPI o voto é uma questão de consciência. Não vou votar contra o Sr. Collor achando que ele tem razão, incriminando-o por causa do Presidente do PMDB, por causa da Oposição. O voto ali é uma questão de dignidade, se vota de acordo com a consciência.

Mas, de repente, não mais do que de repente, abro os jornais e leio: "Entra em operação o esquema para conseguir maioria na Câmara dos Deputados". E esse esquema já está em jogo, o primeiro movimento fez cair o Sr. José Goldemberg. E aí está o PFL de novo, aliás, diga-se de passagem, o grande herói da educação no País, nos últimos tempos, é o PFL que teve no Governo o Senador Marco Maciel, o Senador Jorge Bornhausen, com o nosso colega Senador Hugo Napoleão e com o Senador Carlos Chiarelli. Ficou um tempo fora, com o Sr. José Goldemberg, e voltou agora com o ilustre Deputado da Bahia. Quer dizer, o que tem de mérito na educação do Brasil — o êxito das universidades, o espetacular desenvolvimento das escolas particulares, o desenvolvimento das escolas técnicas, o desaparecimento do analfabetismo, a seriedade no ensino universitário do Brasil nos últimos anos —, vamos tirar o chapéu, deve-se ao PFL, cujas figuras mais ilustres, mais dignas, mais competentes passaram pelo Governo. Vamos até fazer justiça. Tenho muito respeito pelo PFL.

Um Senador nosso conta uma piada, segundo a qual teriam lhe perguntado, naquele jantar que os paulistas ofereceram ao Ministro da Economia: "E aí, o que vai acontecer? Fica o Collor? Sai o Collor? Entra o Itamar? Entra um general? O que vai acontecer?" "O que vai acontecer, eu não sei. O que sei é que o PFL fica no Governo".

Está hoje nos jornais que, numa reunião na casa de um Ministro eles disseram que não admitem a posse do Sr. Itamar Franco. Mas, se isso acontecesse, o PFL ficaria na Oposição.

Eu também não quero a posse do Itamar Franco, quero que fique o Governo do Presidente da República. E posso informar aqui, publicamente, que o Sr. Itamar Franco torce e reza para que o Presidente da República se saia bem desse episódio e continue à frente do Governo.

Quando falamos no Presidente Itamar, quando debatem o nome de Itamar é porque não podemos aceitar que venha alguém, como o Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães, dizer que ele não tem condições morais de assumir. Devagar! S. Ex^a tem muitas condições morais de assumir. S. Ex^a tem condições de dignidade, de seriedade, de honorabilidade mais do que ninguém para assumir a Presidência da República.

Agora, estou aqui e digo — há muitos companheiros que estão aqui que sabem tanto quanto eu — que o Senador Itamar Franco não quer assumir a Presidência da República. S. Ex^a torce e reza para que o Presidente da República se saia bem dessa situação.

Mas se o Vice-Presidente Itamar Franco assumisse a Presidência aconteceria algo que então seria fantástico: o PFL iria para a Oposição. Seria algo da maior importância, do maior significado, porque essa mocidade que aí está, Sr. Presidente, nasceu no Governo. Vemos uma geração que é a geração que veio de 1964. Logo depois da Revolução extinguíram o PSD, UDN, PTB e tudo o mais e criaram a ARENA e o MDB. A ARENA esteve no Governo e os seus políticos durante muito tempo, até a sua extinção. Quando extinguíram a ARENA, alguns foram para o PMDB, outros ficaram no PDS. Daí aconteceu Tancredo Neves. Particpei da Aliança Democrática e digo, com toda franqueza, que me emocionei quando ouvi aqueles homens do PDS deixarem o PDS, formarem o que eles chamaram de Frente Liberal, e virem conosco do PMDB para formar a Aliança Democrática, que elegeu Tancredo e Sarney.

Hoje, já tenho minhas desconfianças. Na verdade, aquelas pessoas que estavam com os generais, até o último momento, saíram. Mas aquilo que imaginei que era sair para ter a grandeza de romper, na verdade vejo que foi sair para continuar! Alguns saíram para continuar.

Então, o PDS é o Partido da antiga ARENA que saiu do Governo e foi Oposição a Tancredo, que foi Oposição a Sarney, porque o PFL foi Governo a vida inteira. Saiu no fim do Governo Figueiredo, quando já sabia que o Tancredo estava eleito, e já se integrou com Tancredo, já se integrou com Sarney e hoje está aí com o Presidente Collor.

Há políticos neste País que estão integrados ao Governo, desde 1964 até hoje, que são os homens do Partido da Frente Liberal. Se eles forem para a Oposição é algo que me parece muito positivo, inclusive para eles, Sr. Presidente.

Alguém já me disse, quando perdi uma eleição — e acho que não perdi, acho que me grampearam na apuração dos votos, em 1982, ganhei e não levei —, muitas pessoas me procuraram dizendo: "Olha, Simon, você perdeu uma eleição. Perder é bom. Perder fazer bem. Estar na Oposição é importante. Só ganhar não resolve. Apanhar, perder, ser injustiçado faz parte de alguém, para ganhar projeção para o futuro".

O que é que não diz o meu nobre Líder Lucena? Ir para a Oposição é a experiência que falta para essa gente, para o PFL. De Governo, eles conhecem tudo, são doutores, **hors-concours**. Duvido que haja no mundo mais competência em ser do Governo do que a dos meus amigos do PFL. Até que uma experienciazinha na Oposição faria bem para eles.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Só um instante, para não dizerem que estou ficando nesse caractere.

Agora, Sr. Presidente, o que eles estão fazendo para evitar isso é dramático. Mas, então, numa hora como esta, quando a Nação está bronqueada — por onde ando, Sr. Presidente, só se fala em CPI. Nos jornais, no rádio, na televisão, só se pergunta o que vai acontecer. “O que vocês vão fazer?” “O que vai acontecer?” “É verdade?” “É mentira?” “Essas coisas, o que são?” — de repente as notícias são essas que tenho aqui na minha frente: “O Governo está se preparando para enfrentar a batalha do impeachment”. Quando li a manchete, disse: finalmente, ainda bem, vai começar a enfrentar essa batalha. Mas enfrentá-lo como? Vai-se preparar para conquistar os Parlamentares para conseguir um terço. Vantagens na Comissão de Orçamento, vantagens no Orçamento, mudanças de cargo, queda do Sr. Ministro da Educação, já se fala na queda do Ministro da Saúde, e eu vejo aqui o meu amigo Ricardo Fiuza chamando de “canalha” a equipe econômica do Governo. Os auxiliares, a equipe do Ministério da Economia é uma equipe de “canalhas”. Esta a frase do próprio Ministro:

“Fiuza chamou de canalhas os responsáveis pelo vazamento de informações que revelaram a intenção do Palácio do Planalto de liberar recursos...”

— Eu e o Ministro Bornhausen temos perfeita identidade. O recado é para esses canalhas que fazem essas notícias mentirosas — disse Fiuza...”

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço, primeiramente, o nobre Senador Nelson Wedekin, que tem prioridade.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Pedro Simon, é apenas para fazer um pouco de justiça ao PFL. Acho que o PFL é um Partido que tem uma grande coerência, coerência de sempre estar no Governo. O que o PFL não tem culpa é se os governos de vez em quando mudam. De modo que a coerência é do PFL e a incoerência é dos governos que mudam de vez em quando.

O SR. PEDRO SIMON — E o PFL já faz um esforço para, quando muda, mudar. Mas eles mudam geralmente no fim, agora que querem mudar no meio, ele se assusta. Aí é uma outra experiência que eles ainda não têm.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Pedro Simon, primeiramente, como o nobre Senador Nelson Wedekin quis fazer justiça ao PFL, eu vou me permitir também procurar fazer justiça. Como o Senador Marco Maciel, Líder do PFL, informou na reunião dos Líderes que hoje, às 15 horas, haveria um evento de grande importância para o PFL, ou seja, a posse do novo Ministro Eraldo Tinoco, e como S. Ex^a próprio e tantos Parlamentares do PFL — praticamente todos os Senadores, talvez um ou outro não tenha podido comparecer — estariam presentes ao evento, talvez seja essa a razão pela qual, hoje, mais uma vez, quando um Senador da Oposição faz críticas, aqui, ao Governo, poucos são aqueles que estejam presenciando. Mas, nobre Senador Pedro Simon, eu gostaria

de formular uma indagação a V. Ex^a que, certamente, diz respeito àquilo que é objeto da sua análise. Foi publicada, hoje, no **Jornal de Brasília**, uma carta breve do Ministro da Ação Social, Deputado Ricardo Fiuza — e, se V. Ex^a me permite, eu a lerei porque é bem breve —, encaminhada aos Srs. Senadores e Deputados. Diz a Carta:

“Solicito a V. Ex^a enviar-me o mais rápido possível relação dos pleitos de interesse das comunidades que V. Ex^a tão bem representa no Congresso Nacional, discriminando o que é orçamentário e não orçamentário, por ordem de prioridade. A solicitação decorre do fato de termos concluído a implantação do novo sistema de controle informatizado, cujos lançamentos anteriores, para evitar falhas, desejamos cotejar com as informações de V. Ex^a Atenciosamente, Ministro Ricardo Fiuza, da Ação Social”.

A pergunta que eu gostaria de fazer, Senador Pedro Simon, é se, porventura, V. Ex^a recebeu semelhante ofício do Ministro Ricardo Fiuza. Porque hoje, na reunião dos líderes perguntei — me lembrou bem, inclusive estava presente o Presidente Mauro Benevides — e os líderes do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso; do PMDB, Senador Humberto Lucena; do PRN, Senador Ney Maranhão, não receberam; o líder do PDS, Senador Esperidião Amin, está informando que também não recebeu; dos presentes na reunião apenas o Senador Saldanha Derzi disse que havia recebido tal carta, talvez ainda deva chegar para nós, porque também não a recebi; que eu saiba, o Senador José Paulo Bisol também não. Como consta aqui na carta está-se colocando que há um novo sistema de informatização que ele quer atualizar, estou até considerando e hoje vou apresentar um requerimento, complementando outro que já havia, pedindo o comparecimento do Ministro Ricardo Fiuza, primeiro, para que S. Ex^a relate os critérios de distribuição de verbas do Prosege. Mas em relação a esse assunto, Senador Pedro Simon, fico pensando se ele contém algo cáldo, deve ser transparente. Gostaria de propor, por exemplo, que o Presidente Mauro Benevides entre em contato com o Ministro Ricardo Fiuza para que possamos colocar o seu Ministério no sistema de processamento de dados do Senado Federal, Prodasen, para que qualquer Senador possa saber como anda o atendimento das reivindicações dos Parlamentares. Quem é que recebe primeiro a carta do Ministro da Ação Social e depois qual é o critério de atendimento e em que medida ele se refere ao real interesse público. Formulo essa pergunta, Senador Pedro Simon, para saber se V. Ex^a, porventura, foi consultado pelo Ministro Ricardo Fiuza.

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, acho realmente doloroso, vulgar, grosseira essa maneira de atuar do Ministro. Não vou usar a linguagem que S. Ex^a usa, inclusive, referindo-se a V. Ex^a e que agora vejo que se refere, também, a integrantes do próprio governo.

Não vou usar a linguagem que S. Ex^a usa, mas pelo amor de Deus, a essa altura dos acontecimentos, numa hora tão grave, S. Ex^a não tem nem a sensibilidade de entender. Se um governo que está assumindo, se é um governo que está começando, é não ter sensibilidade, dizer que vai agradar aos Parlamentares, Deputados, Senadores, perguntar: “Qual é a obra que querem, qual é a estrada que querem”. Tudo bem, mas numa hora dessas fazer isso, inclusive, colocar no papel, é de uma irresponsabilidade fantástica.

Claro que não recebi, creio que há ali algumas ligações, não posso nem dizer. Não sei qual é a ligação dessas verbas orçamentárias, onde é que ele vai mudá-las, como é que vai funcionar a Comissão de Orçamento, da qual entende muito bem porque foi Relator; como é que vão funcionar essas questões? Ele é profissional disso, eu não entendo. Sinceramente, não entendo.

Não recebi e nem estou miagoado por isso. Acho que fez muito bem em não mandar. Penso que enviou para as pessoas das quais obtenha retorno. Agora, o que custa acreditar, é que até burrice na maneira de fazer, porque, pela manchete que saiu no jornal, pelo debate que está causando, pelo que a opinião pública vai se esclarecer, vai ficar muito difícil. Daqui a pouco, o que vai acontecer? "O Deputado fulano de tal ganhou a estrada tal e a verba tal e aquele hospital"! E depois disso: "O Deputado fulano de tal diz que vai votar a favor do Presidente"! Pelo menos que o fizessem com um mínimo de competência, o que, parece-me, sinceramente, ainda não aprenderam.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Tem a palavra V. Exª

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Pedro Simon, estamos assistindo aos estertores de um Governo que se enredou numa teia de mentiras e de falcatruas, levando-o à perda total do respeito da Nação. A sociedade não respeita mais o Presidente e nem o estima. E, quando um homem público, quando um Chefe de Estado, quando um Chefe de Governo perde o respeito e a estima do seu povo, ele só tem um caminho a tomar, que é se afastar, porque não tem mais condições de governabilidade. Mas a razão do meu aparte, ao sempre importante discurso de V. Exª, não é para caracterizar que o Governo está vivendo "os últimos dias de Pompéia", o Governo está vivendo os seus estertores. Isso tudo revela a fragilidade do Governo. Essas medidas anunciadas caracterizam a sua perda de credibilidade. Ouso apartear V. Exª para defender os companheiros que disseram o partido da Frente Liberal comigo. Aqui, no Senado, posso fazer esta generalização: homens da estatura do Senador Alexandre Costa, que está aqui, ao nosso lado, jamais compactuará com uma imoralidade desse tipo. E através dele estou referenciando todos os Senadores que compõem os quadros do PFL, porque tenho certeza que nenhum companheiro que integra os quadros do PFL no Senado Federal será capaz de compactuar com uma imoralidade dessa natureza. Em relação aos Deputados, como são quase 100 — seria difícil enumerá-los — vou referenciá-los na pessoa de um dos melhores homens públicos que o Brasil possui, um homem que se notabilizou pela honradez e pela firmeza das suas atitudes quando governou um dos maiores Estados do Nordeste, Deputado Roberto Magalhães, que simboliza a honradez e a dignidade dos homens públicos brasileiros. Tenho certeza de que Roberto Magalhães, a exemplo de inúmeros Deputados do PFL, jamais compactuará com imoralidades, jamais concordará com falcatruas dessa natureza. Daí eu tomar a iniciativa de, ex-integrante do Partido da Frente Liberal, havendo me dissociado do Partido para melhor me enquadrar num Partido que fizesse oposição ao Presidente da República, aliás, essa minha posição de discordância vem desde a época em que Sua Excelência ainda disputava o Governo das Alagoas, posição nítida, clara, definida de combater, porque eu conheço bem de perto as incongruências, os desacertos, e por que não dizer, as loucuras do Governo Collor. Então, jamais poderia compactuar com

esses erros. Daí eu ter, embora todos os companheiros tenham insistido, tenham feito apelos, alguns até de ordem afetiva, para que eu permanecesse no Partido, mas eu me senti na obrigação, inclusive para evitar o constrangimento para com os meus companheiros de integrar um Partido que, aí, sim, em convenção nacional havia assumido uma postura nítida, clara, coerente, de combater o Governo Collor. Então, eu me sinto à vontade para fazer essa defesa, caracterizado na pessoa de dois homens da maior estatura política e da maior estatura moral: o Senador Alexandre Costa, que está aqui ao nosso lado, e o Deputado Roberto Magalhães. Tenho a que estão representados na personalidade política desses dois eminentes homens públicos que eu acabei de nominar neste instante, jamais eles poderão concordar com essas falcatruas e com esses estertores e com esse desespero do Governo Collor.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª, sem querer, roubou um pedaço do meu pronunciamento. O que eu iria dizer, ao final, era exatamente por aí, o que V. Exª falou, o seguinte: uma coisa é Parlamentares do PFL terem uma identidade com o Governo, estarem afinados com o Governo, identificados, ao longo da história, com o Governo; outra coisa é pensarem que o método empregado pelo Governo vai surtir efeito. V. Exª citou o nosso ilustre e querido companheiro, o Senador Alexandre Costa, bem como o ilustre Deputado Federal, do PFL, ex-Governador de Pernambuco, e poderíamos citar um sem-número de pessoas. Estou inteiramente de acordo com V. Exª, não tenho nenhuma dúvida que, assim como lá, quando se conseguiu a Aliança Democrata, um grupo de Parlamentares do então PDS, se identificou e veio para votar conosco, agora um grupo de Parlamentares do PFL não haverá de aceitar esses métodos e essas fórmulas e, provavelmente, votem contra. Eu me atrevo a dizer, nobre Senador, S. Exª está agindo com rara incompetência, porque no momento que surgir no jornal, em manchetes, que o Sr. Ministro Fiuza, que o Governo deu uma obra, fez a vantagem, tentou comprar a consciência de um Parlamentar, sujeita a esta ser a gota d'água que faz um Parlamentar votar contra o Governo, porque colocará esse Parlamentar na crista da história com uma interrogação: ele se vende? Ou ele não se vende? Até por aí tem sido uma incompetência do Governo. O Governo tinha que partir para o debate. A defesa do Presidente, a discussão do Presidente, a honra do Presidente, a honra do Governo, a seriedade do Governo — até não discuto. Não sei fazer isso, mas não discuto que, por baixo, agentes do Governo estivessem organizando esquemas para garantir o apoio. Que o Governo estivesse pelo menos mantendo a fachada! Pelo menos a fachada: "Esse Governo é digno, é sério; isso são insinuações, isso é invenção, não é real! Temos honra de pertencer a este Governo e vamos defendê-lo." E, por baixo, o Sr. Fiuza, com a sua competência, sei lá mais quem, conseguiu o apoio e as vantagens. Mas, não é descarado. É o "toma lá dá cá".

E as manchetes, como vemos, são as notícias dos jornais na boca dos Parlamentares do Governo.

"Para os governistas, que há meses reclamavam por não terem seus pleitos atendidos no Ministério da Educação, a troca vai ajudar muito nas articulações para derrubar o pedido de impeachment do Presidente Collor na Câmara. Além disso, a partir de agora, os aliados do Governo devem receber tratamento privile-

giado, e podem ser chamados a ocupar outros cargos no Ministério, no caso de novas demissões."

Aqui está, na boca de um Parlamentar do PFL, Gilson Machado:

"O cobertor é curto, e o PFL não podia ficar satisfeito vendo o Brizola receber todos aqueles recursos. Se as verbas são poucas, que sejam distribuídas para os aliados."

Ora, Sr. Presidente, creio, com toda franqueza, que tem razão V. Ex^a. Muitos Parlamentares do PFL nesta e na outra Casa não vão aceitar essa facada de passar para a história num troca-troca de uma escola, ou de uma estrada, ou seja lá do que for, de um voto numa questão tão séria, uma questão de consciência como esta.

Digo com toda sinceridade: esta, Sr. Presidente, é uma questão séria.

Tenho dito muitas vezes: não há, não vejo onde possa ter "sindicato do golpe". Só se ele foi criado pelo Sr. Pedro Collor, irmão do Presidente da República, e, posteriormente, por essas pessoas todas que integram a órbita do governo e que vieram depor no seio da CPI.

O Sr. Humberto Lucena — Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, nobre Senador Pedro Simon. V. Ex^a volta agora a um ponto sobre o qual gostaria de me pronunciar como Líder da nossa Bancada. Essa é justamente a questão que considero fulcral em todo esse debate. No momento, nós do PMDB — e por que não dizer, nós da Oposição, pois creio que na mesma linha estão os demais Partidos contrários ao atual Governo —, ao requeremos a Comissão Parlamentar de Inquérito, que aí está terminando os seus trabalhos, nada mais fizemos do que, pura e simplesmente, tentar apurar as gravíssimas denúncias de atos de corrupção passiva e ativa do atual Governo, praticados pelo Senhor Paulo César Farias. Tanto assim que a CPI foi requerida para investigar as suas atividades. É preciso, portanto, que fique bem claro que essas denúncias não partiram, em nenhum momento, de adversários do Governo, dos Partidos de Oposição e sim, como já afirmei desta tribuna, daqueles que compõem o círculo íntimo do Senhor Presidente da República, dos seus familiares e, particularmente, do seu irmão de sangue, Pedro Collor, dos seus companheiros de campanha e de pessoas que privavam da intimidade do Palácio do Planalto. Entretanto, nunca imaginávamos, nós do PMDB, da Oposição, que a apuração dessas denúncias contra as atividades do Sr. PC Farias chegassem à pessoa do Senhor Presidente da República. Embora não tenha votado no atual Presidente da República, por achar que, inclusive, ele não tinha experiência para exercer as suas altas funções, pessoalmente, sempre acreditei que S. Ex^a era um homem de bem, que jamais admitiria qualquer ato menos digno no seu Governo. Mas, nobre Senador Pedro Simon, as investigações foram caminhando e incriminaram, rapidamente, o Senhor Paulo César Farias por tráfico de influência, e, talvez, por sonegação fiscal, crimes dos quais ele não escapará certamente. Mas, também, para estarrecimento geral da Nação, eis que, de repente, depois das denúncias da Istoé e, particularmente, do motorista Eriberto, vimos o Senhor Presidente da República envolvido com PC Farias. Por isso mesmo, hoje estamos diante de um quadro realmente escanda-

loso. É importante enfatizar, portanto, que as denúncias de Pedro Collor estão sendo apuradas e, sem que esperássemos, atingiram a pessoa do Presidente. Se amanhã a Comissão Parlamentar de Inquérito concluir, no Relatório que for aprovado, pelo enquadramento do Sr. PC Farias, por intermédio do Procurador-Geral da República, e pela menção de ilícitos praticados, direta ou indiretamente, pelo Senhor Presidente da República, evidentemente que aí se configurará uma hipótese material para a apresentação à Câmara dos Deputados de um pedido de impeachment de Sua Excelência. Só que ninguém sabe, a esta altura, de quem seria a assinatura dessa solicitação de impeachment. V. Ex^a tem toda razão. Bem ao contrário de toda essa montagem de um plano capaz de evitar que na Câmara dos Deputados e, depois, no Senado Federal haja o número suficiente para se chegar ao impedimento do Senhor Presidente da República, Sua Excelência e aqueles que o acompanham mais de perto deveriam estar empenhados em desfazer essas acusações, tentando apresentar provas cabais de que o Senhor Presidente da República jamais poderia ser responsabilizado pela prática de ilícitos que o ligam ao esquema PC, mediante pagamento efetuados pela sua secretária, com recursos provenientes do esquema do Sr. Paulo César Farias.

Em suma, que o Senhor Presidente da República conseguisse provar ao Congresso e à Nação a sua total inocência, sem ter que recorrer à figura sinistra do Sr. Cláudio Vieira, que chegou a inventar uma versão ridícula que, por isso mesmo, não entrou na cabeça de ninguém neste País. Nesse caso, Sua Excelência, livre de qualquer responsabilidade, seria absolvido tranquilamente e o seu nome não seria envolvido no Relatório da CPI, pela prática de crime de responsabilidade. Esse é o ponto que V. Ex^a coloca e que deveria ser a preocupação maior, não só do Senhor Presidente como também daqueles que o acompanham politicamente, neste momento trágico e profundamente lamentável da vida política nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo aparte, nobre Líder. Como V. Ex^a coloca muito bem, a CPI está desenvolvendo as suas atividades, está debatendo e, inclusive, ainda não julgou, não decidiu. Conheço muitos Parlamentares que estão na expectativa. Temos até o último dia a perspectiva das provas aparecerem e os votos serem dados nesse sentido.

No momento em que o Governo diz que não está preocupado com a CPI, mas em conseguir votos para garantir — não é nem a maioria — 1/3 da Câmara, demonstra, do ponto de vista da ética, que não tem mais nenhuma preocupação, que não tem mais chance, que não tem defesa para convencer, nem argumentos para debater. Assim sendo, tenta, pelos argumentos da força, dobrar votos à custa de vantagens.

O Presidente não está se dando conta, mas o aspecto negativo disso é fantástico.

Outro dia, o Líder do PRN, Senador Ney Maranhão, veio aqui dizer que, segundo o Ibope, depois do pronunciamento do Presidente da República à Nação, uma parcela da população — não sei quantos por cento — acreditava Sua Excelência estar certo.

Em Porto Alegre, o Ibope fez uma pesquisa, divulgada pelo jornal Zero Hora, de segunda-feira, em que se perguntou — "Você tem confiança no Presidente da República?" Do total, 10% responderam que têm confiança no Presidente da República e 86% dizem não ter confiança no Presidente da República.

Não se trata de ser a favor do Presidente, ou de dizer que Sua Excelência está fazendo um bom ou um mal governo; não é a questão de dizer se votaria ou não de novo no Presidente, pois temos que ter confiança nos homens sérios de bem, independente de sermos ou não favoráveis às suas idéias.

A mesma pergunta foi feita com relação ao Prefeito Olívio Dutra, do PT do Porto Alegre. Cinquenta e seis por cento responderam que tinham confiança em S. Ex^a; enquanto 10% responderam que tinha confiança no Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, essa CPI tem criado algumas posições fantásticas. Se me perguntassem quem é o homem mau, eu diria que não há dúvida de que esse Sr. Cláudio Vieira é uma figura impressionante.

Quando me dizem que esse secretário está com o Presidente há 10 anos, realmente! Meu Deus do céu! Agora, se me perguntarem as figuras de respeito que impressionaram na CPI, digo, primeiro, aquele motorista. Aquele motorista que, quando inquirido por um Deputado do Governo se estava fazendo o depoimentos só por patriotismo, respondeu: "E o senhor acha pouco, Deputado, que eu esteja fazendo este depoimentos só por patriotismo?"

No domingo, falou à Nação, em cadeia de rádio e televisão, o Presidente da República, durante 22 minutos. No dia seguinte, falou na CPI um singelo motorista, por uma razão muito simples: aquele trabalhador, aquele operário que ali estava fazia-nos sentir a realidade, que ele estava dizendo aquilo que conhecia.

Veio de São Paulo, para depor na CPI, uma secretária, que falou por sete horas. Grávida de sete meses, para cá se deslocou, enquanto a ex-Ministra da Economia, grávida, fez com que a CPI fosse até São Paulo, na sua residência, para ouvi-la. Da mesma forma, a ex-secretária particular do Presidente Collor, que já havia tido uma criança, levou a CPI até São Paulo, onde foi ouvida, no Instituto de Cardiologia, por dois membros da Comissão.

Já essa outra secretária, como foi trazida pelo Senador Eduardo Suplicy, via PT, quase foi ouvida na fila. O seu depoimento estava marcado para quarta-feira, mas só ocorreu na sexta-feira. As suas palavras marcaram pela seriedade, pela evidência, pela lógica, pela pureza da declaração. Tenho dito muitas vezes, por onde tenho andado, que, nessa CPI, os fatos mais importantes, os atos de mais coragem, de mais dignidade foram o do motorista e o de uma secretária, que vieram e expuseram a realidade de que o mundo não é apenas aquele da "República do Sr. PC" ou da "República das Alagoas"; que, mesmo no meio a isso tudo que está acontecendo, existem pessoas com seriedade, com dignidade, pessoas simples, que, muitas vezes, Sr. Presidente, nos dão exemplos, como a mim deu o motorista e a secretária.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Pedro Simon, eu gostaria de, pela segunda vez, interromper o seu pronunciamento para cumprimentá-lo, neste momento em que V. Ex^a mostra a importância do depoimento de dois cidadãos que não ocupam altos cargos da República, que não são propriamente pessoas como os empresários dos principais grupos econômicos — alguns dos quais virão à CPI —, que são o motorista e a secretária. Peço este aparte, na medida em que V. Ex^a salienta a importância do testemunho dessas pessoas que falaram a verdade do seu cotidiano e convenceram exatamente porque mostraram a lógica dos eventos como eles

ocorreram. Ainda, na última segunda-feira, prezado Senador Pedro Simon, ouvi, em entrevista ao Jô Soares, no seu Programa "Jô onze e meia", o Governador Leonel Brizola, Presidente do PDT, que, a certa altura da entrevista, começou a fazer críticas ao fato de um Senador ter trazido uma secretária para depor perante o Congresso Nacional. Estou até percebendo, e felizmente, que o Governador Leonel Brizola está numa trajetória para o encontro com a verdade. S. Ex^a que tantas vezes, quando da reflexão sobre se seria importante ou não a CPI, criticou a formação da mesma; S. Ex^a que, em algumas oportunidades, entrou até em conflito com nossos colegas de Senado, como o próprio Líder Maurício Corrêa, que, numa segunda-feira, fez um pronunciamento decisivo no plenário do Senado para que fosse constituída a CPI; S. Ex^a que vem como que se diferenciando da posição imparcial e responsável de nossos colegas de Parlamento, do PDT, de repente, resolveu fazer uma crítica ao fato. Imaginem um Senador convidar uma secretária para depor no Congresso Nacional!? Nobre Senador Pedro Simon, eu tenho a convicção, até porque tenho muito respeito pelo Governador Leonel Brizola, de que S. Ex^a cometeu um equívoco e que V. Ex^a registra, ao dizer que um dos depoimentos mais importantes da história da CPI e para modificar a História do Brasil, foi exatamente a da secretária Sandra Fernandes de Oliveira. Por este motivo, então, é que peço um respeitoso aparte a V. Ex^a para dirigir-me, inclusive, ao Governador Leonel Brizola e, aqui, transmitir que S. Ex^a cometeu um engano.

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador Eduardo Suplicy, ninguém mais do que eu conhece a figura do Dr. Leonel Brizola e tenho o maior respeito pela figura, pela liderança e pelo que S. Ex^a significou na História deste País.

Penso que o Sr. Leonel Brizola — eu não tenho nenhuma dúvida — tem impregnado em si a marca de 1954 e de 1964. O Dr. Leonel Brizola, na História deste País, pagou caro — inclusive, o mais longo exílio da história foi o do Dr. Leonel Brizola com mais de 12 anos, que S. Ex^a teve que viver no Uruguai e na Europa.

O Dr. Leonel Brizola viu em 1954 aquela CPI, que foi criada em cima do empréstimo do Banco do Brasil para o **Última Hora**, do Sr. Samuel Weiner, para ele sair da CPI e ir para a República do Galeão, o que terminou com a deposição e o suicídio do Presidente Getúlio Vargas. O Dr. Leonel Brizola acompanhou 1964 e aqueles debates, aquelas discussões e discursos que se travavam no Congresso Nacional. Na verdade, havia um esquema, o esquema era a deposição do Sr. João Goulart que foi deposto.

O medo do Dr. Brizola é no sentido de que estejamos agora a repetir o ciclo que houve em 54 e 64.

Não tenho nenhuma dúvida, como diz V. Ex^a, que na medida em que o Dr. Brizola for se conscientizando de que há uma diferença infinita entre 1954, 1964 e agora... Em 1964, não há dúvida, havia um golpe em marcha, o mesmo golpe que não queria que Getúlio Vargas assumisse a Presidência da República, porque já inventavam a tese da maioria absoluta para impedir a posse do Presidente; quem coordenava, junto com os militares, o golpe de 54 era o próprio vice-Presidente Café Filho. Os pretextos lá não existiam. A figura da dignidade, da seriedade do Presidente Getúlio Vargas, pelo amor de Deus! Porque um membro da sua segurança deu um tiro no Lacerda e atingiu o Coronel, daí a dizer que havia os fatos para derrubar o Presidente vai uma diferença infinita!

Em 1964, não há dúvida, o esquema era derrubar o Dr. João Goulart. E o esquema para derrubar o Dr. João Goulart

não era, nem existia fatos que se pudesse apurar contra o Sr. João Goulart. Havia um esquema contra o Dr. João Goulart; havia teses, as chamadas reformas de base, o debate em termos de reforma e de transformação da economia deste País.

O que houve, reconheço, foi que o Dr. Jango saiu e foi se reunir com o Clube dos Sargentos, no Rio de Janeiro, num comércio da estação ferroviária, lá na Avenida Getúlio Vargas. Isto tudo aconteceu.

Hoje, quem é que está falando em "sindicato do golpe" querendo derrubar o Presidente? É o irmão dele, é o Sr. Renan Calheiros, que foi seu líder, é o ex-Presidente da Petrobrás, que está na Inglaterra e de Londres vem depor. Qual é o esquema aí? Que o Dr. Brizola vai ficar sabendo e vai ter que se intear dos fatos que temos.

Conheço o Dr. Brizola, podemos discordar, mas com relação a sua dignidade, a sua seriedade, a sua responsabilidade, não há dúvida nesse sentido.

Por isso, concordo com V. Ex.^o Creio que no fim, o Dr. Brizola haverá de se convencer de que há momentos na vida... Na minha vida sempre estive do outro lado, não com a importância do Dr. Brizola. Estudante em 1954, era do PTB, fui um dos que choraram a queda do Presidente Getúlio Vargas. Em 1964, como Deputado Estadual, era do PTB, fui um dos que choraram a queda do Presidente João Goulart. Acredito que em 1964 foram dois golpes que se praticaram neste país.

Mas com relação a minha consciência, estou tranquilo. Não vejo ninguém: não olho nem para militar, nem para a imprensa, nem para Parlamentares, nem para partidos políticos, nem para a CUT e nem para o PT, não vejo ninguém no esquema de golpe contra o Presidente da República. Vejo fatos graves que eu nunca pensei, que nunca imaginei que iria tomar conhecimento e que estão se avolumando a cada dia e a cada hora. Isso estou vendo. Esses fatos são de tal gravidade que o nosso problema é de consciência.

Vejo aqui ex-Governadores, ex-Ministros, Senadores da República que ocuparam posições da maior importância, como eu também ocupei. Há momentos em que não podemos esconder, não se pode passar por cima; há momentos em que o fato político, que a importância do momento é mais importante do que determinados detalhes. Não podemos ser puritanos. Não me considero puritano, não me considero dono da verdade, nunca pertenci e nunca pensei em pertencer aos clubes da lanterna da União Democrática Nacional; nunca andei de binóculo para dizer o que está certo e o que está errado. Considero-me um homem de bem, considero-me um homem que percorre o caminho da retidão; busco aconselhar-me e juntar-me às pessoas nas quais tenho credibilidade e respeito. Mas não sou o dono da verdade! Há momentos em que tudo fica difícil!

Digamos que nós, na CPI, tivéssemos apurado o envolvimento do Sr. PC, as pressões do Sr. PC, as comissões do Sr. PC e que o Presidente da República — era o que eu imaginava — fosse meio irresponsável: fechou um olho aqui, não tivesse atenção, não tivesse a devida equidade, não tivesse a devida responsabilidade — que é o que o Dr. Brizola parece estar pensando. Tudo bem! Mas há momentos em que, pertencendo à CPI, sentando-se ali, lendo os documentos, conhecendo-os, aí é uma questão de consciência! E quando é uma questão de consciência, não se pode mudar, não se pode vender, porque tem ou não tem.

É aquela história em que os senhores devem ter visto aquele filme ou lido o livro: "Faixa alguém em Nuremberg".

Esse romance, é sobre o julgamento em Nuremberg dos nazistas criminosos de guerra. E na hora de votar, votaram e houve as condenações. E ali estavam e foi condenado um dos melhores cientistas do mundo da Alemanha nazista. E ele tinha participado daquilo, que era exatamente aquelas experiências que fizeram usando os judeus como cobaias. Terminado o julgamento, ele foi condenado. E ele pediu, antes de morrer, que queria falar com o Presidente da Corte, que era o Presidente da Corte Suprema dos Estados Unidos. Seu amigo, diante desses acontecimentos, onde se reuniam em contatos científicos, em grandes acontecimentos mundiais, foi lá. O alemão virou-se para o americano e disse: "Você me conhece. Você sabe quem sou. Fui um cientista. Eu buscava a verdade, eu buscava a ciência, eu buscava o aperfeiçoamento do mundo. Explica-me: como cheguei onde estou? Como cheguei a praticar os atos pelos quais fui acusado? Como assisti a tudo aquilo?"

O Presidente da Corte respondeu: "Você está enganado, meu amigo. Se você pensa que era o grande cientista e, de repente, passou a praticar esses atos, está enganado. Não é assim. Vai-se devagar. Quando aconteceram as primeiras violências e você, vendo, fechou os olhos, foi-se preparando. No momento em que saímos da linha da verdade e começamos a aceitar outras coisas que não a verdade, estamos preparando-nos. Você começou assim para terminar onde terminou".

Temos essa responsabilidade. Fechar os olhos, justificando que uma ou outra irregularidade nada significa, que se trata de fatos comuns à vida de um governante, de um ministro, de um secretário de Estado, é perigoso, porque, em algum momento, haverá coisas que se pode aceitar, alterar, mas há outras que não se pode aceitar!

Volto a repetir. Esses fatos, colocados à frente do Governador Leonel de Moura Brizola, não tenho dúvidas de que S. Ex.^o vai entender e vai aceitar. Não tenho dúvidas nesse sentido.

A hora que estamos vivendo tem este fundamento: buscar uma posição. Por isso, sinto-me machucado; por isso, vim a esta tribuna. Eu não pretendia vir à esta tribuna. Creio que, como membro da CPI, tenho de me pronunciar lá ou aguardar os acontecimentos. Observem que não estou trazendo fatos da CPI, não estou debatendo questões da CPI; estou debatendo como se fosse um Parlamentar comum, que não integra a CPI, falando outros fatos que não os que estão ocorrendo lá na CPI. Mas o que me chama a atenção, e tenho o maior respeito pelos membros do Partido do Governo na CPI, lá tem pessoas que estão debatendo, inclusive àqueles dos quais divergimos, dos quais discordamos, estão debatendo com seriedade, com dignidade, estão dando de si o máximo na defesa do Governo. Mas estão usando o argumento da lógica, estão usando os argumentos jurídicos, estão se arrebatando, como o Senador Odacir Soares, como outro Deputado do PTB, da Câmara dos Deputados, como o Senador Ney Maranhão, que fazem o diabo para tentar defender o que, às vezes, é muito difícil. Mas defendem na garra, defendem no argumento, porque o País está olhando para isso.

Não tenho dúvida — não sei qual será o resultado, já tenho medo do resultado — de que todo mundo está pensando que no dia 11 será a decisão: ou é o **impeachment** ou não. Porque todos estão esperando o debate, as notícias, não sei o quê. Todos pensam que dia 11 a Comissão decide se é ou não **impeachment**. E o diabo é que, primeiro, já não é nem mais dia 11, é dia 26. Eu até faria uma proposta para a CPI: que deixe para o mês de setembro, uns dias a mais,

saimos de agosto e entramos em setembro. Mas, em segundo lugar, a CPI não vai decidir isso. A CPI não tem nada a ver com o **impeachment** do Presidente da República.

A CPI existe para apurar os delitos que teriam sido praticados pelo Sr. PC, segundo as acusações do Sr. Pedro Collor, irmão do Presidente. Aí vem a pergunta: então, onde é que entra o Presidente nessa história? Pergunte aos fatos! Entra quando se fala: mas o Sr. PC tinha um fantasma que depositava dinheiro na conta dos outros. Ah, é! Havia fantasma que depositava na conta dos outros? Sim. Então nós vamos ver. Nós nem sabíamos na conta de quem. Aí vem o Presidente da República e fala à Nação: "Eu tenho uma conta, que é a conta número tal, e a minha secretária tem autoridade para usar essa conta. E o Sr. Cláudio é quem deposita o dinheiro nessa conta". Tudo bem. Então vamos ver essa conta. O Presidente da República diz, vamos ver, e não se fala mais nisso. Verifica-se a conta, está aqui o dinheiro, a secretária paga as contas, está aqui o dinheiro que o Sr. Cláudio deposita na conta. E não se fala mais nisso. Repito: poderia perguntar: por que a Comissão foi lá ver essa conta? A Comissão não foi. O Presidente da República é que foi à televisão e disse que era essa conta. "Como é que são essas coisas? Minhas contas são estas aqui. Está aqui a declaração do Sr. Cláudio Vieira, é ele quem deposita dinheiro na conta. Está aqui a declaração da secretária, que quem controla a conta. Está aqui a declaração dos bancos, dizendo que não tem nada, que é isso aí".

Tudo bem. Aí começaram a aparecer os fantasmas. Então estamos investigando. Agora, se fosse o Senador Eduardo Suplicy, eu até desconfiava. Esse Senador é de oposição, foi lá e descobriu esse negócio das barras de ouro, foi lá e descobriu esse negócio do empréstimo no Uruguai. Mas não foi o Senador Eduardo Suplicy. Foi o secretário que chegou lá e entregou documentos. "Está aqui, 5 milhões de dólares; está aqui o documento. Esse dinheiro são as barras de ouro, que foram compradas. Mandei comprar 318." Quem é que fez o empréstimo? É um cidadão que foi condenado a pena de reclusão e que é organizador de quadrilha. Quem trouxe o documento do Uruguai foi um Deputado do PC do B. Quando ele estava falando eu disse: "Olha, quem está apresentando é um Deputado do PC do B". Mas não é quadrilha política, é quadrilha de rouba-lheira, mesmo. Mataram um fiscal de tributos do Uruguai. Compraram 318 barras de ouro e entregaram paa quem? Fiel depositário... Havia um riso na comissão quando o Secretário, o Sr. Cláudio Vieira, dizia: "O fiel depositário" — que é esse Sr. Najum que está aí desaparecido e que ninguém sabe onde está.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Pedro Simon, o discurso de V. Ex^a consubstancia uma análise da maior importância sobre esse quadro. Na verdade, disse muito bem V. Ex^a quando definiu a Comissão Parlamentar de Inquérito como atrelada ao objeto definido em sua convocação. É evidente também outra observação de V. Ex^a quanto aos fatos levados relativamente ao Presidente, não foram por nenhuma habilidade oposicionista e, sim, por parte da família do Presidente, pessoas ligadas ao Presidente. Eu até diria que o Sr. Cláudio Vieira é o responsável pela chegada mais direta do Presidente à CPI: é como se ele tivesse chegado grávido e parisse o Presidente, tal a versão que ele apresentou e que,

na verdade, incrimina inteiramente o Presidente. Daí a nossa posição já assumida aqui de que bom para o Governo é que seja verdadeira a versão da secretária daquela famosa empresa, porque a versão do Sr. Cláudio Vieira é danosa, absolutamente danosa para o Governo da República.

O Sr. Ronan Tito — De pleno acordo, Senador, de pleno acordo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — E eu gostaria só de me ater a um ponto do seu discurso quando V. Ex^a fez referências àqueles que fazem a defesa do Presidente na CPI. Quero dizer que, discordando desses companheiros, acho que eles têm um papel importantíssimo, inclusive dentro do espírito da análise de V. Ex^a, porque essa defesa é que valoriza o processo apuratório. Se não existisse essas defesas dos Senadores Odacir Soares e Ney Maranhão e de vários Deputados, diriam que o Presidente estava desprovido de qualquer palavra protetora ou interpretativa das teses de defesa. Então, a CPI se valoriza substancialmente a partir do momento em que a bancada governista, prolata razões de defesa, muito embora acredite que logo mais esses mesmos cidadãos estejam votando pelo **impeachment**. Por uma razão muito simples: ninguém vai querer uma condenação social por se atrelar a uma questão tão difícil e moralmente tão mal posta, como é tudo isso que se conta da República neste momento. Aliás, V. Ex^a, **en passant**, também se reportou a esse aspecto: quem vai querer, tendo vida pública, atrelar-se às imundícies mal contadas e mal prolataadas em mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito? A chegada do Presidente da República à CPI não é artimanha do Senador Eduardo Suplicy, nem do Senador José Paulo Bisol, nem de V. Ex^a, nem de nenhum colega do PMDB. Sua Excelência chega, abruptamente, e força sua presença na CPI pela palavra dos que lhe são comprometidos pelos atos confessados e narrados perante esse órgão do Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex^a Parabéns pelo discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Isso que a CPI de V. Ex^a receia que esteja começando. Imagine quando aparecerem os fatos da CPI de V. Ex^a que está por dentro do Governo. A nossa de fora do Governo, atinge o Governo. Agora, a de V. Ex^a é do próprio Palácio do Planalto. Porque o Sr. Pedro Paulo é exatamente o homem da maior intimidade do Presidente da República.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador devo dizer que estava ouvindo o discurso de V. Ex^a do meu gabinete. Impressionava-me muito a sua linha de raciocínio. Devo dizer, também, que houve um momento em que o discurso de V. Ex^a cresceu quando disse: "A busca da verdade, a falta de medo de procurar a verdade. Aliás, a mim me seja permitido, Sr. Senador, fazer a citação de João, o apóstolo: "Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará". É a busca da verdade que deve nos levar ao fim, ao desiderato dessa CPI. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso, mas parabenizo mais por essa busca incessante da verdade.

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, eu lhe digo de coração: vejo na CPI a busca da verdade por parte dos

Parlamentares da Oposição e Parlamentares do Governo. Não estou presenciando na CPI fatos que sejam invensão.

Já comentei desta tribuna e volto a comentar o que aconteceu em 1964, quando a Revolução derrubou o Dr. João Goulart. Nós fomos a Montevideú, chamado por ele, que, em lágrimas, nos mostrava uma reportagem no *Time Life* reproduzindo reportagens dos jornais do Brasil, do centro do País, onde diziam que quando Presidente da República ele tinha feito uma fortuna fantástica comprando terras e fazendas, e que ele era o maior proprietário de terras do mundo, onde ele se comprometia a vender por um dólar qualquer fazenda que tivesse comprado no exercício da Vice-Presidência ou da Presidência da República.

Trouxemos a cópia dessa sua procuração, fui à tribuna da Assembléia Legislativa, falei com a direção de **O Correio do Povo**. Na época, falamos com as direções dos maiores jornais, e nem como matéria paga, nem como coisa nenhuma o meu pronunciamento da tribuna da Assembléia saiu em algum lugar, porque era proibido.

Pois quero que me digam, hoje: no meio do que está aí, qual é a calúnia que estão inventando contra o Presidente da República? Se alguém inventou calúnia foi o secretário, dizendo que Sua Excelência comprou ouro de contrabando e que um "picareta" estava usando esse ouro em nome do Presidente da República.

O que aquele motorista — que disseram que tinham inventado — disse que não está no caminho, pelo menos, da verdade? Quanto àquela secretária que disseram ter sido trazido pelo Sr. Eduardo Suplicy, o que ela disse que não está no caminho da verdade? Quem inventou? Qual foi o Parlamentar da Oposição? A CUT, o Lula? Quem foi que caluniou? Quem inventou os fatos contra o Presidente da República?

Repito: foram homens da sua intimidade que trouxeram os fatos a debate, a começar pelo seu irmão, pelo seu líder, pelo homem que colocou na Petrobrás, pelo motorista da sua secretária, e a continuar pela secretária do homem do Pão de Açúcar, homem da sua intimidade, de ir em à Antártida e de passarem os reveillons juntos. E mesmo esses fatos, a CPI está investigando.

V. Ex^a não ouviu, em nenhum momento, nem o Presidente, nem os Parlamentares da Oposição dizerem que aquilo corresponde à verdade. Nós estamos investigando.

Então, parece-me que esse caminho está sendo o da Comissão. O caminho da busca da verdade é o que tem de mais importante dentro da CPI.

Creio que tenho que trazer para cá um fato que considero importante: o Deputado Farias chama a CPI de "circo" diz que o seu irmão tem cópias de cheques que ele teria dado a Parlamentares para fazerem suas campanhas, e que se esses Parlamentares não se comportarem direito seus nomes terminarão saindo na imprensa.

A imprensa publicou que esses cheques teriam chegado à CPI e que o seu Presidente teria devolvido. Levantei essa questão ontem e durante meia hora ela foi debatida. Solicitamos, inclusive, que o Deputado Benito Gama dê uma nota à imprensa esclarecendo essa matéria. Ela se divide em dois fatos: primeiro, nunca chegaram cheques à CPI. Pelo menos foi a informação que todos tivemos. E o Presidente da CPI, Deputado Benito Gama, falou com todas as letras, jogando sua honra em jogo, que só chegou um cheque envolvendo o nome de um Deputado, irmão do ex-Ministrô da Saúde. Segundo, até agora não chegaram esses cheques. Mas tem mais: S. Ex^a tem que se dirigir ao Deputado Augusto Farias,

para que S. Ex^a traga os nomes, e ao Banco Central e demais órgãos, exigindo a mesma coisa.

Quando o Deputado Augusto Farias diz que o relatório da CPI vai ser igual a papel higiênico, mostrando o tom da elegância que caracteriza o seu pronunciamento, na verdade está fazendo algo muito grave, que pode ser caracterizado como chantagem. Se S. Ex^a tem cheques que envolvem Parlamentares que receberam dinheiro para fazer suas campanhas, S. Ex^a tem a obrigação de trazer isso. O que S. Ex^a não pode é ficar com essas cópias nas mãos fazendo chantagem. Isso é crime!

Sobre esse assunto, o Líder Humberto Lucena falou com o Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, e com o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro. A informação que tenho é que o Presidente Ibsen Pinheiro já oficializou a esse Parlamentar exigindo o seu pronunciamento, para que S. Ex^a venha e diga os fatos. Quanto ao Senador Mauro Benevides, a informação que tenho é que, como Presidente do Congresso, fará a mesma coisa, já que se trata de uma CPI do Congresso. E o Deputado Benito Gama, Presidente da CPI, assumiu o compromisso perante à Comissão de também tomar as mesmas providências.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, o que resalto neste aparte é que no momento em que esse Deputado denunciou que, àquela época, havia cheques para candidatos, isso tem que ser esclarecido, senão a suspeita passa a pesar sobre todos nós do Parlamento brasileiro. Acredito que cada um de nós, não só o Presidente da Câmara, não só o Presidente do Senado, mas cada parlamentar deste Congresso Nacional, tem a obrigação de provocar esse Deputado para que nomine. Na medida em que S. Ex^a não o fizer, na medida em que S. Ex^a não disser quais os Parlamentares que receberam ajuda, passa a pesar sobre todos nós a suspeita, a pecha de que recebemos dinheiro. Nobre Senador, isso aí, para mim, no que tange ao Congresso Nacional, no que tange ao Plenário deste Congresso, é da maior gravidade, não é possível ser mais grave. Está pesando, como a espada de Dâmoçles, sobre a cabeça de cada Parlamentar do Congresso Nacional, a suspeita de que recebeu dinheiro. Da minha parte e da parte de muitos que estão aqui dentro, eu o desafio, como tenho certeza que V. Ex^a fará, a apresentar esses nomes para que não fique pairando sobre homens de bem, que atuam neste Congresso Nacional, essa pecha de homens encabrestados pelo Palácio do Planalto.

O SR. PEDRO SIMON — Exatamente, exatamente.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Pedro Simon, quero fazer um aditivo ao aparte do Senador Ronan Tito. Não vou falar sobre o assunto que ia falar antes.

O SR. PEDRO SIMON — Pode falar sobre os dois, Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Quero fazer um aditivo ao aparte do Senador Ronan Tito, rememorando o seguinte: na semana passada, assisti a um programa de televisão, **Jô Onze e Meia**, no qual foi entrevistado o ex-Ministrô João Santana, onde esse assunto, cheque de Parlamentares, foi ventilado. Naquela oportunidade, foi repetida a informação, que saiu na imprensa, que havia 126 nomes. E o ex-Ministrô

João Santana disse, e eu assisti, que o que não tem cabimento é o Congresso devolver esses cheques, como o fez. Isto foi dito. Naquela oportunidade, procurei o Senador Maurício Corrêa, Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, e o jornalista Tarcício Holanda é testemunha disso, e S. Ex^a prestou um esclarecimento aqui, no Senado, a respeito do assunto. Ontem, o *Jornal da Tarde*, onde está a pior matéria, atribui ao Sr. Augusto Farias a seguinte afirmação: "Três dias antes da publicação do relatório da CPI, vamos distribuir a relação dos nomes dos 50 Parlamentares". Agora o número é outro. Isso está no *Jornal da Tarde* de ontem, além da notícia que está no *Jornal do Brasil* e na *Folha de S. Paulo*. Ontem, dirigi-me a alguns Parlamentares, especialmente ao Senador José Paulo Bisol, por razões óbvias e por razões elementares.

O SR. PEDRO SIMON — Claro! A identidade,

O Sr. Esperidião Amin — Até porque S. Ex^a representa, na CPI, o meu Partido...

O SR. PEDRO SIMON — Com raro brilho.

O Sr. Esperidião Amin — ...e instei a que esse assunto tivesse um curso definido e delimitado. Para quê? Para que não aconteça de o Congresso Nacional se transformar em objeto e objeto licitamente constituído, devidamente constituído, da investigação, seja por parte do Ministério Público, da imprensa ou de quem quer que seja, por falta de diligência de nossa parte. Sejam 50, sejam 126, basta que haja alusão a que há um parlamentar comprometido, da forma como teria sido mencionada pelo Sr. Augusto Farias, para que todo esse trabalho — que não é pequeno, é relevante — que a CPI está erigindo — e a CPI está erigindo um bom trabalho — seja comprometido e o Congresso Nacional deixe de ser autor de uma investigação, para ser agente passivo dela. Por essa razão, atalhei, e adito ao aparte do Senador Ronan Tito essa minha observação. Fiz, ontem, a integrantes da CPI, e faço a V. Ex^a, também nessa condição: seja o Corregedor — o nome parece que é esse — da Câmara, que me parece que é o Deputado Waldir Pires, seja a Mesa da Câmara, a quem está disciplinarmente subordinado o Deputado Federal, seja a CPI, seja o Congresso Nacional, alguém tem que apurar isso. E apurar, Senador Pedro Simon, antes que sejamos objeto devido, repito, como instituição, de uma investigação absolutamente cabível, porque em qualquer votação que sobre esta matéria se faça, esta suspeição será devidamente levantada. Era este o aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e faço questão de repetir o que já disse desta tribuna. Primeiro, esse debate foi travado. Inclusive eu levantei esse assunto longamente, ontem, no seio da Comissão, onde solicitei ao Presidente Benito Gama que esclarecesse à Nação e, se fosse o caso, falando no rádio e na televisão, dando uma nota oficial. Segundo, fazendo as exigências no sentido de apurar, eu não me contento. Volto a repetir, vou dizer a V. Ex^a, aí o Deputado Benito Gama fala o seguinte: "eu coloco aqui perante a Nação, que em momento nenhum recebi nomes de Parlamentares envolvidos em cheques do Sr. PC Farias; o único que recebi foi do senhor fulano de tal." Sr. Presidente, em primeiro lugar V. Ex^a não tem de falar para nós, tem de falar à Nação lá fora. Mas não adianta dizer que não vieram os cheques, que eles foram devolvidos, como disse o Sr. João Santana no programa do Jó Soares. Não adianta, tem que ir mais. O Deputado Augusto Farias está dizendo que tem. Perante

o Banco Central, perante os bancos, de todas as formas, temos a obrigação e a responsabilidade de buscar a existência ou não desses cheques. Concordo com que disse o nobre Senador e volto a repetir, o nobre Líder do meu Partido, Senador Humberto Lucena, falou sobre esta matéria com os Presidentes Ibsen Pinheiro e Mauro Benevides. Em se tratando de Deputados, o Presidente Ibsen Pinheiro já oficializou ao Sr. Deputado Augusto Farias exigindo que S. Ex^a tome as providências e entregue os nomes dessas pessoas para que o inquérito seja aberto. O nobre Senador Mauro Benevides, como Presidente do Congresso, falando com o Líder Humberto Lucena, disse que está tomando as mesmas providências. Então, a Presidência da Câmara já falou; o Presidente da Câmara e o Presidente do Congresso já tomaram as providências. Mas V. Ex^a tem razão, o Presidente Benito Gama já falou, mas é pouco. Realmente, é muito pouco e até acredito que seria interessante que sobre essa matéria fosse usado esse programa — diga-se de passagem, na minha opinião, é um dos melhores, senão o melhor programa brasileiro, "Jó Onze e Meia" —, onde Jó Soares tem demonstrado toda a sua capacidade, toda a sua competência. Realmente, ele é um homem sensacional e é até de se analisar: V. Ex^a se lembram que ele fazia aquele programa "Veja o Gordo" na Globo. Ele saiu da Globo e foi para a emissora do Sr. Sílvio Santos apresentar o programa "Viva o Gordo" às segundas-feiras. Como o SBT não conseguia competir com a Globo, que colocou no ar uma cadeia dos melhores filmes, que eram exibido no horário do programa "Viva o Gordo", contribuindo para baixar a audiência do programa, perguntaram a ele: "É aí, o que você vai fazer? O programa irá para outro dia?" E ele disse: "Não, não vou sair porque eu já estava na segunda-feira e fui para terça-feira e, aí, não adianta sair. E por que não adianta sair? "Porque para onde eu for, de repente, ele larga o "Viva o Gordo" e coloca o "Jó Onze e Meia", programa inédito na história da imprensa e da televisão brasileira. Trata-se, hoje, do programa mais espetacular que ele faz, onde ele mostra a sua competência e o seu gabarito. Inclusive, tive a honra de ir a esse programa. Talvez, tenha sido o programa mais difícil que já fiz — eu era Governador do Estado —, porque, de acordo com a resposta, ele se transforma em humorista e debocha de você ou se quer debochar — ele fica sério. Você nunca sabe, olhando para ele, quando está falando sério ou está brincando. Ele fala de frente para a televisão, você fala de lado. Quer dizer, a Câmara está de frente para ele, você tem que se virar para olhar. Ele diz: "Olha para mim", para você olhar para ele e não olhar de frente.

É um programa, na minha opinião, espetacular, repito, o melhor programa que existe neste País.

Seria o caso de o Presidente da CPI pedir para falar nesse programa à Nação, exatamente, esses assuntos que estamos debatendo aqui.

Sr. Presidente, creio e repito que esse cidadão, o Deputado Augusto Farias, tem a obrigação de falar, e nós temos a responsabilidade de cobrar dele.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, eu estava no gabinete e ouvi essa parte intermediária, ou quase final do discurso de V. Ex^a, principalmente o aparte do Senador Esperidião Amin. Por coincidência, hoje, estava no gabinete do Deputado Waldir Pires, conversando sobre esse assunto,

e S. Ex^a declarou-me que havia encaminhado a esse Deputado um ofício, ele, Waldir, na qualidade de Corregedor da Câmara, exigindo que apresentasse esses nomes, porque isso era uma chantagem que não poderia permitir que ocorresse na Câmara. Então, estava a exigir desse Deputado Augusto Farias a Apresentação dos nomes, porque agora até o Sr. Najun já começa a dizer que tem que contar também as transações que fez com o ouro para outras autoridades da República. Essas chantagens não podem ser permitidas. Temos que, de imediato, nos contrapormos a elas. E a medida do Deputado Waldir Pires é a mais correta, porque se o Deputado Augusto Farias não der essa resposta, V. Ex^a estará inteiramente desmoralizado e sem condição de falar mais nada.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e fico satisfeito em saber que o nosso prezado companheiro e amigo, Deputado Waldir Pires, toma as providências que são de se imaginar. Realmente, está cumprida a sua parte como Corregedor da Mesa da Câmara dos Deputados na busca da verdade com relação ao Sr. Deputado Augusto Farias.

Sr. Presidente, não será hoje, mas na próxima quarta-feira, segundo me informa o Senador José Richa, que estaremos votando a emenda que antecipa o plebiscito sobre o Parlamentarismo. Sr. Presidente, é muito difícil que se possa imaginar tudo isso que nós estamos vivendo. Que Deus me perdoe, mas sou daquelas pessoas que, em política, sempre olho, por mais triste que seja a realidade, por mais dolorosos que sejam os fatos, por maior que seja a desgraça, sempre temos de colher, temos de pegar uma mensagem, temos de olhar uma fresta da janela que está se abrindo, um raio de luz que está a iniciar, porque, na verdade, nós não podemos sucumbir.

Atrevo-me a dizer, que sinto hoje, como nunca, na história deste País, que estamos atravessando uma descrença generalizada, um baque praticamente universal, em nível de país, com relação as nossas Instituições. Sinto duas coisas, Sr. Presidente, em primeiro lugar, há um sentido de que estamos chegando ao fundo do poço, mas que, na verdade, essa impunidade está chegando ao seu final. Há um sentimento de que depois CPI teremos uma nova realidade em termos de combate à impunidade.

Em segundo lugar, parece-me muito difícil, assistindo esse quadro, que não entendamos que isso é da essência do regime presidencialista, e que só a implantação do regime Parlamentarista, só uma forma de governo onde essas ações não possam existir é que esses fatos irão acabar. Fora o regime Parlamentarista, Sr. Presidente, isso não existirá. Não que não haja corrupção. Acredito impossível imaginar que a corrupção, que é da essência da criatura humana, um dia vá desaparecer. Mas, no regime Parlamentarista, jamais ela poderá existir como hoje, dentro das esferas do Governo; jamais se poderá levar um tempo tão dramático e tão cruel de espaço entre a constatação que existe e a apuração da verdade, porque, no Parlamentarismo, não existe irmão corrupto, não existe cunhado corrupto, não existe tesoureiro, não existe PC, não existe barra de ouro para Presidente, não existe nada disso que aí está! No Parlamentarismo, esses fatos não precisam ser provados para se derrubar o Presidente. No Parlamentarismo, ou o Primeiro-Ministro tem credibilidade, tem a inteira confiança da Nação, ou não é mais o Primeiro-Ministro. Basta que se levante a suspeita, basta que um Primeiro-Ministro tenha incredibilidade, basta que ele não tenha a confiança da população; basta que se levantem dúvidas a seu respeito para que a providência seja tomada. Imagine se há, na história do Parlamentarismo do mundo inteiro, alguma dúvida a res-

peito de como vive o Presidente, de que vive o Presidente, onde vive o Primeiro-Ministro. E essa pergunta, que não conseguiríamos imaginar que pudesse ser feita, faz-se hoje: Como vive o Presidente? Quem comprou o carro do Presidente? Quem pagou as reformas dos jardins suspensos da Casa da Dinda? Quem pagou a reforma das cascatas das piscinas da Casa da Dinda? Será que isso existe no Parlamentarismo? Será que alguém levantou alguma dúvida com relação à vida do Primeiro-Ministro, não digo da França, nem da Inglaterra, mas da Austrália, dos países menores e mais fracos em termos políticos que possam existir? Quando ando pelo interior do Rio Grande do Sul, pergunto-me: "A CPI não vai julgar?" Depois da CPI haverá mais dois meses na Câmara, depois, mais dois meses no Senado. Aliás, há nesta Casa alguém que tenha dúvida que na história, o Sr. Collor, se o regime fosse Parlamentarista, nomearia um ministério como aquele que Sua Excelência compôs, metade de Alagoas, de pessoas que a Nação não conhecia, não tinha conhecimento? Passa pela história que o Sr. Fernando Collor tivesse vindo a este Congresso e apresentado o seu plano de governo e dois dias depois — tendo dito que o plano de governo era liberal, era aberto — confiscasse o dinheiro de todo mundo, como confiscou, e não caísse o seu gabinete? Passa pela cabeça de alguém que num regime Parlamentarista teria que acontecer tudo isso que está acontecendo para se derrubar um gabinete?

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Covas — Deploro, Senador Pedro Simon, de ter só neste instante chegado ao plenário. Quando liguei o aparelho de som do meu gabinete e escutei o que V. Ex^a falava, acorri ao plenário, mas vejo que já cheguei na fase final do seu discurso. Sinto muito porque sou solidário às declarações que V. Ex^a faz e embora me sentindo profundamente representado, na medida em que feitas por V. Ex^a, ainda assim gostaria de trazer o meu aval, a minha solidariedade, a minha ratificação, se isso tem sentido fazer, a tudo aquilo que V. Ex^a diz. Realmente, é alguma coisa que tem pesado e de forma negativa, porque o que acontece afinal, em todos os mecanismos de contra-informação, é essa acusação de que teriam chegado cheques à Comissão envolvendo Parlamentares e teriam sido devolvidos. O Presidente da Comissão, como V. Ex^a bem disse, ontem deixou isso, na frente de toda a imprensa, absolutamente claro, com a sua negativa peremptória em nome de toda a comissão. Mas ressaltá ou permanece ou remanesce o problema de que o irmão do Sr. PC, que coincidentemente é Deputado, fez essa afirmação. Parece-me que esse é um drama repetitivo em Alagoas. É de se lembrar que foi uma declaração do irmão do Presidente que instalou toda essa história que está aí. Agora é o irmão do outro que faz uma afirmativa desse tipo. Uma afirmativa que me causa espécie. É um pouco como uma pessoa dizer o seguinte: Vi um crime e, se o criminoso me aborrecer, conto o que vi. Ora, quem comete ou quem assiste, ou quem partilha visualmente da existência de um crime tem por obrigação contá-lo, tem por obrigação trazê-lo a público. Fazer uma chantagem em torno do calar perante um crime é tão criminoso quanto o próprio crime. E parece que realmente cabe bem à direção da Câmara dos Deputados interpellar esse Deputado, no sentido de que S. Ex^a resguarde o decoro de cada Parlamentar e, definitivamente, ou apresente os nomes ou se retrate

perante a Nação. O que não é possível é que um membro desta Casa diga que há 120 Parlamentares envolvidos em alguma coisa e não avance nessa consideração, mantenha isso como instrumento de chantagem, para que tal ou qual consequência venha ou não a ocorrer. Como sempre, V. Ex^a coloca, com absoluta precisão, cada um desses fatos. Como sempre, todos ficamos de tê-lo como companheiro de Senado, como companheiro de Comissão e como alguém que dá, com a sua presença, a credibilidade necessária àquela Comissão. E, mais uma vez, todos nós ou pelo menos eu, em particular, quero declinar o meu sentimento de profunda representação que sinto no instante em que V. Ex^a assoma à tribuna e traz à consideração desta Casa as coisas que aqui trouxe. Estou inteiramente solidário com V. Ex^a e acredito que é de profunda importância para a comissão, para aquilo que se está apurando, para o Congresso Nacional, que essas coisas tenham cabal, total transparência para que não pare dúvida sobre a conduta daqueles que participaram da Comissão e, sobretudo, dos membros do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo carinho e pelo aparte, nobre Senador, a quem faço questão de esclarecer a posição de garra, de esforço e de competência, muitas vezes, inclusive, chamando a atenção, desde as esferas mais singelas como as de maior luta. Lembro-me muito bem que, quando se decidiu que Parlamentares deveriam fazer vistoria em empresas aqui de Brasília ou lá de São Paulo, V. Ex^a, um dos grandes Líderes deste País, candidato à Presidência da República, como se fora um Parlamentar de primeiro mandato, colocou-se à disposição e está fazendo, realmente, um grande trabalho, que merece respeito, principalmente quando V. Ex^a, com argumentos que nos impressionam, a nós, advogados, que são argumentos de engenheiros, com números de precisões exatas, leva, realmente, a impressionantes debates no seio daquela CPI.

V. Ex^a tem razão, ficamos na guarda e na espera de que esses fatos evidentemente venham e que, respondendo ao Presidente da Câmara, o Sr. Deputado Augusto Farias traga as respostas que estamos a exigir.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a, com todo carinho, apenas o seguinte: creio que este episódio chegará ao final somando para esta Casa; este episódio chegará ao final somando para esta República.

Lembro-me quando, no ano passado, debatendo um discurso do Deputado Pontes, que havia, em Brasília, denunciado a corrupção nas empreiteiras, chamei a atenção do Presidente da República, que ao invés de ouvir, ao invés de debater, ao invés de chamar o Deputado para tomar conhecimento, interpelara-o judicialmente. Não sei qual será a decisão do Presidente da República quanto aos fatos de agora. Àquela época aconselhei-o da maneira que acabei de descrever. A essa altura o pior que pode acontecer ao Presidente da República é sair o Ministro da Economia; é sair o Ministro da Saúde; é sair o Ministro da Justiça; é sair o Ministro das Relações Exteriores para mais quatro ilustres Parlamentares do PLF tomarem posse no ministério.

Sei que a vida é assim. Olho, agora, para a Bancada do Governo e verifico que, neste momento, não há nenhum Parlamentar do PFL nesta Casa. S. Ex^{as} estão assistindo à posse do Ministro da Educação, de onde voltarão em festa, com alegria, com flores. Lá está um representante do PFL no Ministério da Educação. Tudo bem! Agora, não sei se para o Presidente Fernando Collor, a essa altura, substituir o Ministro da Economia, do qual posso discordar, mas que

tem o respeito da Nação; substituir o Presidente do Banco Central, do qual posso discordar, mas tem o meu respeito; o Ministro da Justiça, do qual posso discordar, mas é um homem de bem, um homem digno e que a Nação respeita; O Ministro da Saúde, do qual posso discordar, mas é um dos melhores nomes a nível de cientistas deste País; o Ministro das Relações Exteriores, do qual posso discordar, mas tem o respeito de toda a Nação, para colocar políticos do PFL, a essa altura dos acontecimentos, para garantir votos, segundo diz a imprensa, a fim de que não haja o impeachment, pelo amor de Deus!

Senhor Presidente, se o senhor ainda tem um pouco de bom-senso, entenda que não fica bem Vossa Excelência, que assumiu a Presidência dizendo que não queria nada com os Partidos, que não queria nada com Deputados, que não queria nada com Parlamentares, que não queria nada com governadores, que não queria nada com empresários, de repente Vossa Excelência, não só assumir Partidos, mas terminar desse modo! O que está acontecendo só agora, as pessoas abrem os jornais e querem saber o que pensa o Governo. Tenho aqui o pronunciamento do Sr. Governador da Bahia. O que saiu, diz que o que entrou tomou conhecimento de que ia ser por intermédio dele, Governador da Bahia, e já está noticiando que logo vai sair o próximo. Pega-se outro jornal, e é o filho do Governador, o Líder do PFL, dizendo os maiores absurdos contra o Ministro da Economia, inclusive com alusões, que acho injustas, ao Ministro da Economia. Do outro lado, está o ilustre representante do PFL chamando de "canalhas" os membros da equipe econômica do Governo.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte, Senador. Creio, Senhor Presidente Collor, que sou dos seus adversários talvez aquele por quem V. Ex^a não nutre maiores simpatias. Atravoe-me a lhe dar um conselho: não fique amarrado com as duas mãos aos pés de qualquer político, ainda que seja ilustre, ainda que Vossa Excelência diga que, em termos de política, ele tem Know-How ou pós-graduação, como o Governador da Bahia. Não me parece que Vossa Excelência estará fazendo algo de muito competente e de muito responsável entregando-se, de corpo e alma, tirando figuras que dão credibilidade ao seu Governo e colocando outras, que podem até ser ilustres e importantes, mas, no momento, é um ato que chamaria de desastre político e pessoal.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Pedro Simon, não quero, de maneira alguma, comentar o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, como sempre, embasado em um conteúdo filosófico muito grande e da experiência Parlamentar que V. Ex^a acumula. Apenas eu gostaria de dizer, em nome da Bancada do PFL, que representamos nesta Casa, que o meu Partido não está ausente do Plenário neste momento; está aqui representado por este modesto Senador, assim como pelo eminentíssimo Senador Alexandre Costa e pelo nosso Presidente do Partido, Senador Hugo Napolcão. Congratulo-me com V. Ex^a apenas para, em nome da Bancada, não deixar passar em branco.

O SR. PEDRO SIMON — Retiro o que disse e levo a minha saudação a V. Ex^a e ao prezado amigo Alexandre Costa.

Com relação a V. Ex^a, realmente peço desculpas por ter-me equivocado; com relação ao Senador Alexandre Costa,

não posso fazê-lo, porque vejo, nos bastidores, o Senador mais ou menos identificado com aquilo que se fala aqui, esquecendo-se até de que S. Ex^a era do PFL. Pensei que estávamos realmente na mesma causa, na mesma bandeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao iniciar-se a Ordem do Dia, a Presidência desce a reportar-se ao pronunciamento do Senador Pedro Simon, representante do Rio Grande do Sul.

Antes da Ordem do Dia, concedo a palavra, ainda como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional vive hoje, sem dúvida, um dos grandes momentos de sua vida institucional, na medida em que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada para apurar denúncias do Sr. Paulo César Farias, chega aos seus dias finais num desdobramento que prestigia a ação do Congresso aos olhos da opinião pública.

Por isso mesmo, entendo do meu dever vir a esta tribuna, como Líder da Bancada do PMDB, para colocar a V. Ex^a, Sr. Presidente, uma questão que ainda há pouco foi também suscitada durante o discurso do Senador Pedro Simon, com vários apartes a S. Ex^a, particularmente o de autoria do nobre Senador Esperidião Amin, Líder do PDS, e o do Senador Jutahy Magalhães.

Refiro-me à denúncia, que ganha corpo em toda a imprensa, de que, no curso das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias, de que mais de cem Parlamentares estariam também envolvidos no esquema do Sr. Paulo César Farias, uma vez que teriam recebido dele contribuições financeiras, para as suas eleições em 1990.

Para ilustrar o que digo e a gravidade da denúncia que hoje envolve a todo o Congresso Nacional, leio o seguinte editorial de hoje de **O Estado de S. Paulo**:

OS 126 CHEQUES

A uma semana do prazo originalmente marcado para o fim da CPI que investiga as atividades de Paulo César Farias, quase tudo o que se queria saber veio a lume. O que se sabia em conversas sussurradas, no começo, e que terminou sendo dito em voz alta, sem a preocupação de se dizer ou de ser ouvido, entrou para os autos da CPI. Mas houve coisas que, reveladas, receberam sobre si o manto do silêncio. É o caso dos cheques que teriam beneficiado 126 Parlamentares, emitidos por um dos "fantasmas" que andaram assombrando o sistema bancário nacional.

Preocupavam-se os romanos com quem vigiaria o guarda. Pois agora é preciso, além disso, cogitar quem fiscalizará os inquisidores. Antes de tudo, é preciso registrar, ainda, apenas para efeitos estatísticos, que o número de Parlamentares beneficiados pela genero-

sidade da assombração supera em cinco a Bancada que compõe o Bloco de sustentação Parlamentar do Governo. Basta isso para que a sombra da suspeita se espalhe indiscriminadamente. Mas as constatações estatísticas, como se sabe, são ilusórias. Com os pés, digamos, no chão, o Deputado Augusto Farias, irmão do indigitado PC, revela que os recursos do controlador financeiro da campanha eleitoral do atual Presidente da República regaram os esforços de não menos que 50 Parlamentares que hoje praticam o pecado da ingratidão.

Fontes tão dignas de crédito quanto as que informaram dados bancários sigilosos referentes ao objeto da investigação e de testemunhas dão conta de que os choques comprometedores estão no cofre em que são guardados os documentos da CPI. Estão? O emite seria o misterioso José Carlos Bonfim, que se suspeita tenha o mesmo talhe da letra do comandante Jorge Bandeira de Melo. É? Se for, chegar-se-ia a uma evidente ligação entre o Sr. Paulo César Farias e, no mínimo, 126 Parlamentares. E a CPI faria uma moralizadora colheita, acrescentando às ligações espúrias e ilegais que o Sr. PC Farias manteve no submundo dos atravessadores de moedas e documentos, nas altas esferas empresariais e no Poder Executivo Federal, aqueles que patrocinou para que compusessem, hoje, o Poder Legislativo.

Mas o silêncio caiu sobre o caso dos 126 cheques.

É como se a moralidade dos atos que são discutidos no âmbito da CPI pudesse ser dividida em duas. O que está num dos hemisférios deste fruto podre é batido e fermentado para que todos os implicados fiquem respingados de culpa — que muito provavelmente carregam de fato. Mas a outra metade, com potencial igualmente pútrido e fétido, congela-se em suspeitas silentes, à espera de elucidação.

A capacidade de indignação do povo e a resistência das instituições têm sido submetidas a formidável teste de carga. Que a purga seja completa! Se os cheques existem, que sejam expostos à opinião pública e a imunidade Parlamentar de quem os recebeu se dilua junto com a curul Parlamentar enlameada pelo tráfico de favores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um libelo acusatório da maior gravidade. **O O Estado de S. Paulo**, no seu editorial, por informações que lhe chegaram, atinge o Congresso Nacional como instituição, quando informa que não só cheques emitidos pelo Sr. PC Farias em favor de 126 Parlamentares poderiam estar nos cofres da CPI, mas que sobre eles estaria sendo guardado silêncio. Ao mesmo tempo, o Deputado Augusto Farias, irmão do Senhor Paulo César Farias, afirma que, pelo menos, 50 Parlamentares teriam recebido financiamentos do Senhor Paulo César Farias. De uma maneira ou de outra, ofende o Congresso Nacional e o deixa sob suspeita da sociedade.

Portanto, a mim me parece, Sr. Presidente, que, no momento em que o Congresso Nacional está numa posição tão boa perante a opinião pública, no ápice de uma investigação, por uma CPI, que o prestigia, seguramente, nós temos a obrigação moral e política, ao tomar conhecimento dessa denúncia, de agir com urgência urgentíssima, a fim de esclarecer definitivamente à Nação a verdadeira versão sobre esses cheques que envolveriam centenas de Congressistas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Humberto Lucena, cumprimento V. Exª pela iniciativa de chamar a atenção do Senado Federal como um todo, o Congresso Nacional, solicitando ao Presidente do Senado, o Senador Mauro Benevides, que sejam tomadas providências urgentes no âmbito de nossa Casa e do Congresso Nacional para que não paire qualquer dúvida a respeito deste assunto dos 126 cheques que o Deputado Augusto Farias ameaça divulgar como que avisando — caso a CPI ou membros do Congresso Nacional venham a ter qualquer atitude de condenação às práticas do Sr. Paulo César Farias — que ele iria divulgar esses cheques. É imperativo, em defesa do Congresso Nacional, que se apure inteiramente este fato e que se exija do Sr. Augusto Farias a divulgação de pronto, em nome do Congresso Nacional, da defesa das prerrogativas e da defesa daquilo que o povo brasileiro espera de todos nós. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy, a sua intervenção que ajuda o pronunciamento que ora faço e que não tem objetivo se não o de procurar refletir um ponto de vista que não é somente da minha Bancada, mas, tenho certeza, de todo o Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero primeiro felicitá-lo por trazer essa reclamação, essa solicitação ao Presidente do Senado e do Congresso para que levemos em consideração esta notícia. No meu entendimento, temos que dar uma resposta à opinião pública imediatamente. E só podemos dar essa resposta se o fato que trouxe ao conhecimento do Corregedor da Câmara, o Deputado Waldir Pires, der ou não consequência. Uma ação da Mesa do Congresso, exigindo do Deputado a apresentação dessa relação de nomes de imediato, faz-se necessária. Não podemos deixar o tempo passar e esquecermos essa situação. Essa apuração tem de ser a mais rápida possível porque, inclusive, se esse fato for comprovado, será mais uma demonstração das ligações do Sr. PC com o Presidente da República. Não acredito que o Sr. PC Farias fosse bonzinho o suficiente para financiar campanha de 120 Parlamentares somente no interesse dele. Será que ele queria fazer a bancada ou essa bancada era para atender aos interesses do Presidente da República? Por isso, Sr. Senador, felicito V. Exª, com a autoridade pessoal que tem e com a autoridade de Líder da maior Bancada do Senado Federal, a Bancada do PMDB. Espero que V. Exª tenha êxito nesta reclamação de providências, porque isso se faz realmente necessário. V. Exª está de parabéns em trazer este assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Ainda ontem, devidamente alertado por alguns Líderes de outros Partidos e companheiros do Senado que integram a CPI, mantive entendimentos com o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Ibsen Pinheiro, que me relatou justamente o que foi objeto, hoje, de um aparte do Senador Jutahy Magalhães, ou seja, de que já havia providenciado, por intermédio do Deputado Waldir Pires, Primeiro Vice-Pres-

idente e Corregedor na Câmara dos Deputados, um ofício ao Deputado Augusto Farias, no sentido de que S. Exª, de imediato, nominasse todos aqueles Deputados que porventura tivessem recebido esses cheques.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Igualmente, falei, na tarde de ontem, com o Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, e S. Exª afirmou-me que estava determinado a adotar idêntica providência.

Em seguida ao aparte que vou conceder ao nobre Senador Alexandre Costa, Sr. Presidente Mauro Benevides, dirigi-me-ei a V. Exª para sugerir algumas medidas concretas que me parecem, nesse caso, indispensáveis serem tomadas por V. Exª, se assim o decidir.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Humberto Lucena, acredito que não devemos procurar o caminho mais longo, pois há caminho mais próximo para se obter essas informações. Se temos uma Comissão de Inquérito no Senado, ela poderá imediatamente convocar o Sr. César Augusto Farias para dar nome por nome dos Deputados e Senadores a quem ele forneceu os cheques. É à Mesa do Congresso cabe ou afirmar, ou desmentir que no cofre da CPI existem 167 nomes de Parlamentares. Esse é o caminho mais curto de se chegar à verdade e deve ser feito imediatamente, porque um Congresso Nacional que mantém duas Comissões de Inquérito, apurando vida de A, de B e de C por falcatruas e fica calado quando um editorial como este, de um dos jornais mais acreditados do País, que é *O Estado de S. Paulo*, afirma que existem esses cheques no cofre da CPI e o Sr. Augusto Farias anuncia que há ao menos cinquenta e esta Comissão não o convoca para dar os nomes desses cinquenta, então está tudo perdido! Percorrer caminhos maiores é não querer chegar lá. O caminho mais curto é esse que sugiro. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Alexandre Costa. Apenas diria a V. Exª que estou ciente de que o Senador Pedro Simon já, por duas vezes, fez uma intervenção como Membro que é da Comissão Parlamentar de Inquérito, numa de suas reuniões, para que o Sr. Presidente — já que não pode convocar por se tratar de um Parlamentar — convidasse o Sr. Deputado Augusto Farias para comparecer àquele órgão técnico do Congresso Nacional — a fim de declinar os nomes desses Parlamentares. Esse pedido já foi feito, portanto, pelo Senador Pedro Simon; resta agora ao Presidente da Comissão, o Deputado Benito Gama, tomar a iniciativa de fazer o convite ao Deputado Augusto Farias. V. Exª tem toda razão: S. Exª, a meu ver, tem que depor urgentemente no plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Antônio Mariz — Senador Humberto Lucena, antes de mais nada, quero solidarizar-me com V. Exª pelo seu discurso e exaltar a iniciativa de V. Exª ao fazê-lo. Pedi o aparte justamente para endossar o que V. Exª dizia a respeito da intervenção do Senador Pedro Simon na última reunião da comissão e que atende às preocupações do Senador Alexandre

Costa. Foi feita na comissão a sugestão de que se convocasse o Deputado Augusto Farias. Houve objeção, sobretudo na área de sustentação do Governo, no sentido de que o comparecimento de Parlamentar à CPI dependeria de licença da sua câmara. Como a comissão tem prazo determinado para encerrar suas atividades, tornar-se-ia, portanto, inviável essa convocação. Não obstante isso, a presidência da comissão e sua Relatoria comprometeram-se, diante do plenário da CPI, com outras medidas igualmente capazes de esclarecer, quem sabe definitivamente, a matéria. Trata-se de abrir determinadas contas e obter os cheques respectivos dessas contas, onde provavelmente se situariam quaisquer supostas contribuições do Sr. PC Farias a eleições de Parlamentares, à conta de sua própria empresa, da empresa dele, a EPC, e à conta de um dos fantasmas, o José Carlos Bonfim. Há, portanto, uma preocupação comum, não só de V. Ex^a, ao reclamar providências da Presidência da Mesa, como dos Srs. Senadores que aqui intervieram. De fato, impõe-se que o Congresso Nacional vá a fundo nessa questão e não permita que qualquer dúvida possa pairar junto à opinião pública a esse respeito. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente, nobre Senador Antônio Mariz. Quanto à presença do Deputado Augusto Farias na Comissão Parlamentar de Inquérito, parece-me, salvo melhor juízo, que ele não poderia ser convocado, mas convidado a ali comparecer para dar o seu testemunho, o que nada teria a ver com a necessidade de uma licença da Câmara dos Deputados para que assim o fizesse.

S. Ex^a, que tem feito entrevistas várias nesse sentido, está no dever moral e político de ir à Comissão Parlamentar de Inquérito e dar os nomes, se porventura realmente tem a relação daqueles que teriam sido beneficiados pelo esquema financeiro do Sr. Paulo César Farias no pleito de 1990.

O Sr. Beni Veras — Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — A propósito da questão que V. Ex^a levanta com tanto brilho, Senador Humberto Lucena, tomaria a liberdade de ler um pequeno trecho de Lafaiete Coutinho Torres, publicado no jornal *O Estado do Piauí*. Ele disse:

“A construção democrática é um exercício permanente de liberdade, de aceitação e cumprimento dos códigos legais e princípios constitucionais e atendimento às vontades das maiorias, em cujo pilar se assenta a pedra angular da democracia. As tentativas de esmagar os valores fundamentais do sistema democrático resvalam pela fenda perigosa do autoritarismo, servindo aos propósitos de estiolamento das instituições e desestabilizações do regime pela imposição de vontades particularistas, formadas no fluxo de uma política de emboscadas.

A democracia não está imune à contrafações. A mais freqüente delas é o uso que se faz do conceito de liberdade.”

Acrescentaria a essas palavras do Sr. Lafaiete Coutinho que uma das principais contrafações é a corrupção, quer ativa, quer passiva, que nós, do Congresso, estamos indagando do Poder Executivo sobre o seu comportamento ético em relação

ao respeito à democracia. Não podemos deixar passar essa oportunidade e convidá-lo, insistentemente, a declarar quais Parlamentares estão envolvidos, porque convém a todos nós que isto seja examinado em profundidade.

O Sr. Humberto Lucena — Agradeça a V. Ex^a o aparte, nobre Senador.

Ao concluir, Sr. Presidente, faço as seguintes sugestões: primeiro, que V. Ex^a mantenha entendimento imediato com o Deputado Benito Gama, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura as atividades do Sr. Paulo César Farias, colocando à disposição de S. Ex^a pelo menos cinco minutos de tempo de televisão, que V. Ex^a pode requisitar, de acordo com o Código de Telecomunicações, para que S. Ex^a possa levar ao conhecimento da Nação um formal desmentido sobre a existência desses cheques nos cofres da CPI. Segundo, o Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito deveria promover meios para que a solicitação do nobre Senador Pedro Simon fosse atendida, isto é, para que se dirigisse um convite da CPI ao Deputado Augusto Farias para que comparecesse àquele órgão do Congresso Nacional, a fim de declinar os nomes dos Parlamentares que, segundo ele, estariam envolvidos como beneficiários do financiamento do Sr. Paulo César Farias, no pleito de 1989.

E, terceiro, que V. Ex^a, como Presidente do Senado e do Congresso, por ser a CPI uma Comissão Mista — a exemplo do que já fez o Deputado Ibsen Pinheiro e que V. Ex^a disse também o faria —, de logo, officie ao Deputado Augusto Farias, exigindo que S. Ex^a imediatamente nomeie os Parlamentares que estariam constando, dessa lista para que, de uma vez por todas, tenhamos conhecimento da procedência ou não dessa denúncia. Isso não pode deixar de ser esclarecido, pois todo o Congresso Nacional ficou sob suspeita na hora — como disse inicialmente e agora repito — em que o nosso conceito cresce no meio do povo, porque estamos cumprindo rigorosamente o nosso dever precípua de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência iria fazer uma comunicação à Casa em função dos pronunciamentos dos eminentes Senadores Pedro Simon e Humberto Lucena e os apartes de vários Senadores, mas aguarda a manifestação de V. Ex^a que se pronunciará a respeito do tema agora abordado relacionado com a Comissão Parlamentar de Inquérito e a insinuação de que Parlamentares teriam recebido favorecimentos do Sr. Paulo César Farias.

A Presidência reportar-se-á ao assunto em seguida.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, relacionado ao tema que foi objeto das considerações tanto do pronunciamento do Senador Pedro Simon quanto do pronunciamento do Senador Humberto Lucena, há hoje, na página 3 do *Jornal de Brasília*, datado de 5 de agosto de 1992, uma carta-circular do Ministro da Ação Social Ricardo Fiúza, que diz — e isto foi enviado a diversos Parlamentares —: “Solicito a V. Ex^a enviar-me o mais rápido possível relação dos pleitos de interesse das comunicações, que V. Ex^a tão bem representa no Congresso Nacional, discriminando o que é orçamentário e não orçamentário por ordem de prioridade.

A solicitação decorre do fato de termos concluído a implantação do novo sistema de controle informatizado, cujos lançamentos anteriores, para evitar falhas, desejamos cotejar com as informações de V. Ex^a

Sr. Presidente, eu havia feito um requerimento de convocação do Exm^o Ministro da Ação Social Ricardo Fiúza, para que, perante o Plenário desta Casa, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinando com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, S. Ex^a pudesse aqui prestar informações e expor sobre o programa Prosergi; e há diversos itens sobre os quais peço esclarecimento do Ministro, em especial; quais os critérios adotados pelo Ministério da Ação Social para escolha dos Municípios a serem contemplados nos projetos referidos nesse programa de saneamento básico para 272 municípios e se foram consideradas as relações de custo/benefício social e a justificativa adequada.

Sr. Presidente, estou reiterando, em requerimento, os termos apresentados então — e o foram em julho passado —, para dar entrada agora a novo requerimento, já encaminhado à Mesa, para que o Ministro Ricardo Fiúza, por ocasião do seu comparecimento a esta Casa, especifique qual é esse novo sistema de controle informatizado do Ministério da Ação Social, referido na carta-circular de S. Ex^a a diversos Parlamentares, noticiada hoje; e também que S. Ex^a liste as informações sobre os pleitos de interesse das comunidades, discriminando o que é orçamentário e não orçamentário, encaminhadas pelos Parlamentares em atendimento à solicitação contida na carta-circular referida.

Se o Ministro Ricardo Fiúza está aperfeiçoando o seu sistema de informações e com a informatização, acredito que S. Ex^a deva realizar esse trabalho de entendimento com o Congresso Nacional da forma mais transparente e aberta possível. Quem sabe possa S. Ex^a, inclusive, colocar à disposição do Sistema de Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, para que, a qualquer instante, possam os Senadores e Deputados Federais acionar aquele órgão e, assim, estarem informados, no cotidiano, sobre esse sistema instituído pelo Ministro Ricardo Fiúza, isto é, de estar perguntando, a cada momento quem é que tem prioridades a assinalar ao Governo Federal, e a maneira como atende a tais prioridades, se é por critério de relação custo/benefício social, ou se é por qualquer outro critério.

Se, porventura, o critério for, como se diz hoje, para averiguar se cada Parlamentar vai votar a favor ou não do Presidente da República, no que diz respeito ao processo de impeachment, aí estaremos vivendo algo inteiramente condenável, e isso não pode acontecer.

Para que não fiquem dúvidas a respeito, Sr. Presidente, faço esse requerimento, convocando o Ministro da Ação Social para comparecer perante o Senado Federal e dar as devidas explicações.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Garibaldi Alves — Hugo Napoleão — João Rocha — Levy Dias — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Nabor Júnior — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de oferecer à Casa esclarecimentos a respeito de matéria objeto dos pronunciamentos na tarde

de hoje dos eminentes Senadores Pedro Simon e Humberto Lucena, com apartes solidários de vários eminentes membros deste Plenário.

Desde ontem à tarde — diante da veiculação na imprensa brasileira da notícia segundo a qual Parlamentares teriam sido favorecidos com recursos originários da pecúnia própria do Sr. Paulo César Cavalcante Farias — a Presidência manteve contato com o Presidente da Câmara, já que o Parlamentar a quem se atribui a responsabilidade por essa declaração integra a outra Casa do Congresso Nacional e, disciplinarmente, está vinculado ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Concomitante com esse contato estabelecido com o Presidente Ibsen Pinheiro, a Presidência deu conta, numa reunião de Líderes, na manhã de hoje, que se posicionaria igualmente em relação a essa matéria e o faria procedendo da seguinte forma: um expediente dirigido ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado Benito Gama, para que S. Ex^a informe se, na CPI, existem cheques em função dos quais teriam sido beneficiados Parlamentares e, de forma particular, Senadores da República.

Em relação ao Sr. Augusto Farias, a Presidência tencionava enviar ofício, pedindo a S. Ex^a que decline o nome de Senadores que, por desventura, tenham recebido ajuda do Sr. Paulo César Farias para suas campanhas eleitorais.

A Presidência se dispensa de tal procedimento em relação aos Deputados Federais, embora o exercício da Presidência do Congresso pudesse justificar uma intervenção com essas características, porque o próprio Presidente da Câmara, no dia de hoje, ao que sei, enviou pedido de informações ao Sr. Deputado Augusto Farias.

A Presidência, portanto, adotou as providências que objetivam resguardar a dignidade do próprio Congresso Nacional e, sobretudo a inteireza moral dos membros do Senado, e agora se anuncia da Mesa, confiando que, no menor espaço de tempo possível — nas próximas horas, é o que desejo — esses fatos tenham sido suficientemente esclarecidos e, com o restabelecimento da verdade, pare, acima de tudo, a credibilidade e o respeito que merece o Congresso Nacional e uma de suas Casas, o Senado Federal.

Essas providências serão adotadas de pronto pela Mesa. Elas já eram do conhecimento dos Líderes que, na manhã de hoje, compareceram ao gabinete da Presidência, e não admitiremos que esse tipo de increpação, sem dúvida insidiosa, continue a ser veiculada sem uma manifestação incisiva, imediata e peremptória da Mesa do Senado Federal.

É o que farei com todo empenho, firmeza e decisão a fim de que não remanesça qualquer dúvida quanto à dignidade dos membros do Senado Federal, que aqui chegaram conduzidos pela manifestação do voto popular e, naturalmente, em pleito limpo, realizado, portanto, sob a vista atenta da Justiça Eleitoral.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, julgo-me obrigado, embora não tenha procuração para tanto, a trazer um esclarecimento ao Presidente da Casa.

No instante em que o Presidente da Casa anuncia que vai referenciar-se ao Presidente da Comissão sobre se ali te-

riam chegado um ou vários cheques, tal qual tem sido noticiado pela imprensa, quero voltar a insistir que o editorial que hoje sai faz referência a isso, não é nem mesmo à declaração do Sr. Augusto Farias — ele até coloca a declaração do Sr. Augusto Farias, paradoxalmente, como uma declaração com os pés no chão —, mas faz referência a um fato que girou por este País no sentido de que a Comissão teria recebido 126 cheques e os teria devolvido à sua origem.

No instante em que V. Ex^a se dispõe a encaminhar uma indagação ao Presidente da Comissão, manifesto, no mínimo, a necessidade do esclarecimento, mas há dúvida a respeito e, portanto, quer um esclarecimento, quero dizer a V. Ex^a que isso foi feito ontem na Comissão.

Vários Senadores e Deputados presentes interpelaram o Presidente da Comissão no sentido de que, tendo em vista essa notícia, fazia-se mister que o Presidente declinasse oficialmente — e aquele era um instante bastante conveniente para ser feito, pois ali estavam todas as televisões, todos os jornais representados — se a Comissão teria recebido, em algum instante, esse ou qualquer outro cheque que teriam sido devolvidos, sobretudo pelo fato de estarem ali nomes de Parlamentares.

Adianto-me em trazer essa informação a V. Ex^a porque, no instante que V. Ex^a coloca o problema da consulta, fica a idéia de que até agora nenhum desmentido a respeito foi feito. Foi feito, sim. Foi feito ontem, pelo Presidente da Comissão, com a concordância, no que se refere à sua atividade, de que preside a Subcomissão que trata desse assunto; e foi deixado bastante claro que até aquele instante, isto é, às 17h25 min, em nenhum momento, desde que a Comissão se instalara, a não ser um único caso, teria chegado qualquer cheque — e sobretudo 126 cheques — envolvendo Parlamentares, cheques esses que teriam sido devolvidos. Usá-los ou não é outra história. À Comissão isso nunca chegou.

Portanto, não tem nenhum sentido de verdade a afirmativa de que teriam chegado e sido devolvidos. Todas as contas sobre as quais se pediram cheques já vieram? Não. Ainda há cheques por vir, mas não há nenhuma indicação ou afirmação no sentido de que eles possam conter esses nomes; mais do que isso, é absolutamente inverídica a notícia de que teriam chegado à Comissão e sido devolvidos.

Tomo a iniciativa de trazer essa informação, abusando da paciência de V. Ex^a, no instante em que a Presidência anuncia, cumprindo seu dever perante a Casa, que pretende fazer essa indagação ao Presidente da Comissão e tendo em vista o fato de, já ontem, ele tê-la tornado pública. Faço questão de, neste instante, trazer essa informação a V. Ex^a para que, independente da providência que tome, fique esclarecido desde logo que a consideração a esse respeito já se deu, ontem, na Comissão. Vários Srs. Senadores, alguns aqui presentes, participaram dessa indagação e foi muito peremptória a afirmativa do Presidente, pois, afinal, a ele são encaminhados todos os documentos que chegam à Comissão ou nela transitam, no sentido de dizer que, em nenhum instante, qualquer documento foi devolvido a sua origem e muito menos por essa razão.

Não sei se cabe razão ou não ao Sr. Augusto Farias, nem sei se concordo com V. Ex^a ou com alguns que sustentam que ele deveria ser chamado à Comissão. Se isso acontecesse com um Senador, gostaria que a Mesa do Senado o interpelasse e não a Comissão. Cabe, portanto, à Mesa da Câmara interpelá-lo a respeito de uma denúncia que ele faz sobre Parlamentares. Em relação a esse fato, faço neste instante,

sem a procuração para tanto, uma comunicação que me parece devo, não apenas ao Presidente da Comissão como aos companheiros que ali estavam. Aqui, neste momento, no plenário, alguns elementos da Comissão estão presentes, como os Senadores Pedro Simon, Antonio Mariz e Eduardo Suplicy que, como eu, puderam assistir a esse fato. Não gostaria que depois de 24 horas decorridas alguém que não tenha ouvido pudesse extrair do Presidente a dúvida de que isso pudesse acontecer.

Se até agora não tivesse havido nenhuma declaração a respeito, sem dúvida alguma teria toda procedência a indagação de V. Ex^a; cabe a cada um de nós informar o fato, tendo o conhecimento do que já aconteceu e o trazermos a V. Ex^a; afinal, não trazer ao Brasil o conhecimento desse fato nos pareceria uma omissão imperdoável que atingiria não apenas a Comissão mas todo o Congresso.

De forma que esta é a razão da minha intervenção, abusando da paciência de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Mário Covas, a Presidência tinha absoluta certeza de que, integrando a Comissão Parlamentar de Inquérito, os 11 Senadores que a compõem, representando o Senado Federal, não deixariam, no âmbito da Comissão, passar em julgado esse tipo de insinuação, sem exigir do Presidente daquele órgão, Deputado Benito Gama, a manifestação pública da inexistência de qualquer documento que, devolvido, pudesse representar comprometimento do Senado Federal.

A intervenção de V. Ex^a, nesta tarde, tem o mérito de trazer para o realce do registro nesta Casa a manifestação de V. Ex^a. Portanto, a Presidência não se dispensaria, até sob o aspecto formal, de fazer esse tipo de interpelação ao Presidente Benito Gama, para que nunca se rogasse à face da Presidência qualquer insinuação de omissão ou desídia.

Estava certo V. Ex^a, como está a Presidência, de que os 11 senadores integrantes da CPI inadmitiriam que transitasse naquele órgão qualquer informação que pudesse alcançar a imagem do Senado Federal. Da mesma forma que se estenderia aos próprios Deputados, mediante iniciativa de Senadores e Deputados que, em igual número, integram a Comissão Parlamentar de Inquérito. Regozijo-me por tomar conhecimento, formalmente, do plenário da Casa, da informação que V. Ex^a traz, sem que eu me dispense de enviar o ofício anunciado ao próprio Presidente para que ele, na perenidade de um documento formal, faça chegar a mim esta comunicação tranquilizadora, que V. Ex^a, integrante da Comissão e como um dos seus membros mais distinguidos, traz neste instante ao conhecimento do Plenário do Senado.

Qualquer insinuação que objetive alcançar, neste episódio, ou em outros a que está sujeito o Senado Federal, não há dúvida de que, enquanto Presidente for desta Casa, adotarei esse posicionamento com absoluta coerência, com firmeza, com seriedade, não contemporizando com aqueles que pretendem atassalhar a dignidade dos integrantes do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 576, DE 1992

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 500/92.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Eduardo Suplicy — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será deferido pelo Presidente.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 577, DE 1992

Requeremos, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Sr. Ministro da Ação Social para prestar, perante o plenário desta Casa, as seguintes informações:

1) Quais os municípios que serão beneficiados neste exercício, tendo em vista a liberação pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento dos recursos para o Prosege?

2) Quais foram os 272 projetos selecionados por esse Ministério, conforme declaração do Sr. Ministro publicada em 30-5-92 na *Gazeta Mercantil*, pág. 3?

3) Qual o critério adotado por esse Ministério para a escolha dos Municípios e projetos referidos nas questões anteriores? Foram consideradas relações de custo e benefício social? Em caso afirmativo, relacionar os municípios com a respectiva justificativa.

4) Discriminar os orçamentos estimados para cada projeto, explicando a planilha de quantidades e preços unitários de cada um.

5) Caso algum dentre esses 272 projetos já esteja licitado, informar a empresa vencedora.

6) Explicar as possíveis falhas existentes no edital apontadas pelo Senhor Governador do Estado do Paraná, Dr. Roberto Requião, conforme documento anexo.

7) Especificar o novo sistema de controle informatizado do Ministério da Ação Social, referido na carta circular do Sr. Ministro a diversos parlamentares, noticiada no *Jornal de Brasília* de 5-8-92.

8) Listar as informações sobre os pleitos de interesses das comunidades, discriminando o que é orçamentário e não-orçamentário, encaminhadas pelos parlamentares em atendimento a solicitação contida na carta-circular referida no item anterior.

Justificação

Considerando o pronunciamento feito pelo Sr. Presidente da República, no final de maio último, através do qual anunciou a liberação de aproximadamente US\$500 milhões para obras de saneamento em todo o País;

Considerando que esses recursos encontram-se dentro do Programa de Ação Social em Saneamento (PROSEGE), do Ministério da Ação Social, e destinam-se à construção de redes de esgoto, estações de tratamento e ligações domiciliares;

Considerando as denúncias veiculadas na imprensa sobre a manipulação de concorrências através de editais dirigidos e conforme documento encaminhado ao Ministro da Ação Social pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, Dr. Roberto Requião, onde várias falhas são apontadas no edital que regerá as concorrências;

E considerando que saneamento básico é uma das grandes carências do País, é necessário que obtenhamos tais informações, uma vez que o Senado Federal congrega representantes de todas as unidades da Federação, que reúnem as condições de avaliação das prioridades de suas regiões.

Brasília, 5 de agosto de 1992. — Senador Eduardo Suplicy
— Senador Pedro Simon.

DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM OS AUTORES DO REQUERIMENTO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Fiúza

Digníssimo Ministro da Ação Social

Brasília — DF

Senhor Ministro

Estamos encaminhando a Vossa Excelência reivindicação quanto ao conteúdo do Edital de Concorrência Pública Internacional PROSEGE versão 10-06-92, cujo objetivo é o de proporcionar transparência de procedimentos, uma saudável concorrência de mercado, bem como propiciar redução nos custos de execução.

As sugestões apontadas são as seguintes:

1. Item 1.4.3, fl. 8 — Texto “A Licitadora, após consultada a Coordenação do Prosege, se reserva o direito de revogar a presente licitação, por interesse público, devendo anulá-la por irregularidade”.

Sugestão: “A Licitadora se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público, devendo anulá-la por irregularidade”.

2. Item 7, fl. 16 Texto: “7. Revogação da Licitação — o Agente Promotor poderá, até a formalização definitiva do Contrato, desistir da contratação, bem assim revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do Contrato, caso já tenha sido prestada”.

Sugestão: manter a redação e esta prevalecerá sobre o item 1.4.3, fl. 8, na versão original, conforme já exposto. Texto “Atestados de execução de obras. Estarão habilitadas as empresas que comprovarem, através de atestados, a execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, observados em limites apresentados a seguir:

c) Estações de Tratamento

Comprovação de execução de pelo menos uma estação de tratamento de esgoto com características e capacidade compatíveis com o objetivo da licitação, sendo que a exigência máxima é de 200 l/s (litros por segundo)”.

Sugestão: Atestados de execução de obras. Estarão habilitadas as empresas que comprovarem, através de atestado, a execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, observados os limites apresentados a seguir:

c) Estações de Tratamento

Comprovação de execução de pelo menos uma estação de tratamento de esgoto ou estação de tratamento de água, características e capacidade compatíveis com o objetivo da licitação, sendo que a exigência máxima é de 200 l/s (litros por segundo).

4. Item 8.3.3., fl. 17 e 18 — “O Edital poderá deixar dúvidas quanto a somatória de acervo.

Sugestões: como subitem 8.3.3.d, fl. 18 — Texto “O acervo técnico exigido, se comprovado, habilitará a concorrente, neste fator, a participar de um ou mais lotes, respeitando-se o mínimo exigido em cada lote, não sendo necessário, todavia, comprovar acervo correspondente a somatória das quantidades dos lotes”.

5. Item 8.4.5, fl. 19 — Texto “O Capital Social Integralizado mínimo exigido é de 10% do valor base proposto na 1ª parte deste Edital, limitado, no máximo, pelo disposto no artigo 21, item 1, alínea b, e no artigo 3º, parágrafo 6º, do Decreto-Lei nº 2.300.

Sugestão: como subitem 8.4.5.1, fl. 19 — Texto “O capital social integralizado exigido, se comprovado, habilitará a concorrente, neste fato, a participar de um ou mais lotes, respeitando-se o mínimo de 10% do valor de cada lote, não sendo necessário à todavia, comprovar capital correspondente a somatória do valor dos lotes”.

6. Item 8.7.2,d, fl. 21 — Texto: “Não será admitido a soma das capacitações técnicas dos consorciados.”

Sugestão: Será admitida a soma das capacitações técnicas dos consorciados.

7. Item 10.1, fl. 22 — Texto “Carta Proposta de Preço conforme modelo 6, anexo I/1 a este Edital; o coeficiente multiplicador “K” deverá ser apresentado com 3 (três) decimais e ser, no máximo, igual a 1,150 (um vírgula cento e cinquenta) e no mínimo 0,850 (zero vírgula oitocentos e cinquenta)”.

Sugestão: Item 10.1, fl. 22 — Texto: “Carta Proposta de Preço conforme modelo 6, anexo I/1 a este Edital, o coeficiente multiplicador “K” deverá ser apresentado com 3 (três) decimais e ser, no máximo, igual a 1,150 (um vírgula cento e cinquenta) e no mínimo 0,850 (zero vírgula oitocentos e cinquenta). O coeficiente obtido será aplicado linearmente em todos os preços unitários”.

8. Que as firmas cadastradas na Diretoria Técnica da Sanepar na classificação CNa (A, B) (significa cadastro em lançamento básico, capacidade operacional compatível a empresas de porte, acrescidos do respectivo acervo estejam previamente habilitados na 1ª fase do processo licitatório, desde que atendidos os requisitos mínimos exigidos, acrescidos da declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9. Visando uma ampla divulgação do processo licitatório, a Sanepar se utilizaria dos seguintes veículos de comunicação:

- Jornal de ampla circulação no Estado do Paraná
- Jornal de ampla circulação nacional
- Publicação em Jornal da ONU ou no jornal internacional **Herald Tribune** — Paris (um dos jornais de maior circulação internacional, em torno de 2 milhões de exemplares de tiragem)
- **Diário Oficial** do Estado do Paraná
- **Diário Oficial** da União.

10. Que as compras dos materiais necessários à execução das obras sejam adquiridos através de Concorrência Pública editada pelo Agente Promotor, e cujo modelo enviamos em anexo.

Atenciosamente — **Roberto Requião**, Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1992

Dispõe sobre a organização e a prestação dos serviços de energia elétrica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios Básicos

Art. 1º Na organização e na prestação dos serviços de energia elétrica serão observados os seguintes princípios básicos:

I — participação de todos os interessados no planejamento, fiscalização e controle;

II — otimização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, tendo em vista a harmonização de seus múltiplos usos;

III — igualdade de tratamento entre os atuais e os futuros prestadores de serviços;

IV — estímulo aos investimentos com base em capitais estatais ou privados, de qualquer origem;

V — estabelecimento de política tarifária que estimule a eficiência energética e, de forma equilibrada, a rentabilidade dos investimentos, a modicidade das tarifas e a adequação do serviço;

VI — incentivo aos ganhos de produtividade na produção, transmissão e distribuição;

VII — garantia de complementação de recursos para os concessionários que, atuando em regiões de mercado rarefeito ou supridas por sistema isolado de produção, não possam praticar tarifas de fornecimento compatíveis, em razão dos limites máximos estabelecidos para as mesmas, tendo em vista a redução das desigualdades regionais;

VIII — racionalização e simplificação da regulamentação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não elide a observância de outros princípios, previstos na legislação específica dos serviços de eletricidade, compatíveis com os ora enunciados.

CAPÍTULO II

Da Organização do Setor Elétrico

Art. 2º A organização dos serviços de energia elétrica compreende os seguintes órgãos e/ou entidades:

I — Ministério das Minas e Energia — MME;

II — Comissão Nacional de Energia Elétrica — CNEE;

III — Secretaria Nacional de Energia;

IV — Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro — CPEF;

V — Comitês de Operação — CO;

VI — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE;

VII — Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS;

VIII — Concessionários de Serviço Público de Energia Elétrica — CPEE;

IX — Concessionários de Uso de Potenciais de Energia Hidráulica CPEH;

X — Autorizados ao Uso de Potenciais de Energia Hidráulica — APEH;

XI — Autorizados à Prestação de Serviço Privado de Energia Elétrica — APEE;

XII — Associações Regionais de Consumidores — ARC.

SEÇÃO I

Da Comissão Nacional de Energia Elétrica

Art. 3º Fica criada a Comissão Nacional de Energia Elétrica — CNEE —, a ser composta, por 20 (vinte) membros, com igual número de representantes da União, dos concessionários de serviço público de energia elétrica não controlados pela União, dos consumidores de energia elétrica e dos eletricitários, assegurada a representação regional, no que couber.

§ 1º Os representantes da União serão indicados pelo Presidente da República, que designará, dentre eles, o Presidente da CNEE, o qual não terá direito a veto.

§ 2º Os representantes dos concessionários, consumidores e eletricitários serão indicados pelas respectivas associações ou entidades de classe.

§ 3º A CNEE e os Comitês a ela articulados serão apoiados técnica e administrativamente pelo Poder Executivo, ou por órgão ou entidade especializada, e suas decisões serão tomadas pela concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Nacional de Energia Elétrica — CNEE:

I — estabelecer os meios de entendimento do setor elétrico com os demais segmentos da sociedade, com vistas à definição das diretrizes que devem orientar o planejamento estratégico setorial;

II — tomar parte na formulação das políticas estratégicas nacionais, que definam a participação da eletricidade na matriz energética nacional e a política de preços relativos dos energéticos;

III — apreciar e encaminhar ao Poder Executivo planos do setor elétrico, que devam ser aprovados pelo próprio Executivo e/ou pelo Congresso Nacional;

IV — propor e opinar sobre as diretrizes para atendimento do mercado de energia elétrica, referentes a:

- a) padrões de qualidade, produtividade, eficiência e continuidade do serviço;
- b) níveis de risco de déficit;
- c) políticas de conservação de energia e de controle de qualidade ambiental;
- d) prioridade para o uso da eletricidade.

— acompanhar e opinar sobre o cumprimento da política tarifária, nos termos estabelecidos em lei;

— opinar em casos de conflitos e pendências que envolvam os serviços de energia elétrica.

Art. 5º A Comissão Nacional de Energia Elétrica — CNEE — desenvolverá suas atividades articulada com os seguintes Comitês:

I — Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro — CPEF;

II — Comitês de Operação — CO.

Parágrafo único. Os Comitês de que trata este artigo desenvolverão suas atividades de forma integrada.

SEÇÃO II

Do Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro

Art. 6º O Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro — CPEF — será composto por representantes dos concessionários de serviço público de energia elétrica e coordenado de forma alternada por seus integrantes.

Parágrafo único. O CPEF poderá se organizar em sub-comitês regionais.

Art. 7º Compete ao Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro — CPEF:

I — elaborar e submeter à CNEE, a cada 5 (cinco) anos, o Plano Vincenal de Expansão do serviço público de energia elétrica;

II — elaborar e submeter à CNEE, anualmente, o Plano Decenal de Expansão do serviço público de energia elétrica;

III — promover estudos visando o pleno conhecimento dos rios e das múltiplas formas de aproveitamento necessárias à elaboração dos Planos de Expansão;

IV — promover estudos para subsidiar decisões da CNEE e do CO, relativamente à matéria econômico-financeiro, níveis e estruturas tarifárias;

V — buscar a compatibilização dos múltiplos interesses relativos aos recursos hídricos, em articulação com entidades oficiais de atuação nas bacias hidrográficas;

VI — apoiar o Poder Executivo na definição de critérios e parâmetros a serem observados nos processos de licitação para concessões, tendo em conta aspectos técnicos, econômicos, financeiros, operacionais e comerciais, incluindo os relativos à determinação de critérios de reajuste, revisão e recomposição dos valores da proposta vencedora;

VII — definir, em articulação com entidades oficiais competentes, providências destinadas a diminuir os impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do uso de fontes energéticas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I — Plano Vincenal de Expansão — conjunto de projeções de mercado, no horizonte de vinte anos, contendo as alternativas de produção e transmissão para o seu atendimento, acompanhado das indicações dos potenciais hidroelétricos reservados para o serviço público, nos próximos 10 (dez) anos;

2 — Plano Decenal de Expansão — seqüência de usinas produtoras e linhas de transmissão que serão licitadas e/ou entrarão em operação no horizonte de 10 (dez) anos, para atendimento do mercado.

SEÇÃO III

Dos Comitês de Operação

Art. 8º Os Comitês de Operação — CO —, constituídos 1 (um) para cada sistema elétrico interligado regional, serão compostos por representantes dos concessionários de serviço público de energia elétrica e coordenados de forma alternada por seus integrantes.

Art. 9º Compete aos Comitês de Operação — CO:

I — elaborar, anualmente, o Plano Plurianual de Operação, estabelecendo condições e compromissos da operação interligada e procedendo o ajuste dos montantes das energias garantidas ao mercado revisto;

II — fixar, com base nos planos de operação, a energia garantida de cada usina existente;

III — elaborar, periodicamente, os Programas de Operação, que orientarão as atividades de curto prazo;

IV — coordenar a operação dos sistemas elétricos, com vistas a otimizar o uso dos recursos de produção e transmissão que caracterizam a malha principal;

V — promover a celebração de amplo acordo operacional entre os seus integrantes, prevendo, dentre outras matérias, o rateio dos custos dos combustíveis necessários à produção térmica de interesse de cada sistema elétrico interligado regional;

VI — fixar a quota de energia secundária e sobras temporárias para cada usina existente, proporcional à respectiva energia garantida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

a) operação otimizada — a sistemática de operação das usinas integrantes de um sistema elétrico interligado regional, mediante o estabelecimento de estratégias de produção para cada usina, visando a reduzir os custos globais para o atendimento ao respectivo mercado consumidor, em determinado período;

b) energia garantida — a energia elétrica disponível em determinado sistema elétrico interligado regional, de acordo com níveis de qualidade, continuidade e de risco de déficit preestabelecidos;

c) malha principal — o conjunto de instalações de transmissão e transformação, de qualquer classe de tensão, que tenha por função o transporte de energia elétrica e a otimização do sistema elétrico interligado de determinada região.

SEÇÃO IV

Das Associações Regionais de Consumidores

Art. 10. Poderão ser constituídas Associações Regionais de Consumidores — ARC — com relação às diversas áreas de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, integradas por representantes de todas as classes de consumidores.

Art. 11. Nos processos de interesse comum de consumidores localizados no âmbito de sua área de atuação, as ARC deverão ser ouvidas pelo respectivo concessionário de distribuição.

CAPÍTULO III

Das Concessões e Autorizações

Art. 12. Os serviços de energia elétrica compreendem a produção, transmissão e distribuição, em conjunto ou separadamente, e serão explorados pela União, diretamente ou mediante:

- I — concessão de serviço público;
- II — concessão de uso de bem público;
- III — autorização de uso de bem público;
- IV — autorização de serviço privado.

Parágrafo único. Os serviços de transformação de energia elétrica serão tidos como parte do serviço de produção, transmissão ou distribuição a que corresponderem.

Art. 13. Poderão habilitar-se à concessão ou autorização pessoas físicas ou jurídica, individualmente ou em conjunto.

Parágrafo único. Na hipótese de habilitação em conjunto, será a responsabilidade solidária de todos os seus integrantes pela concessão ou autorização, bem como perante o Poder Executivo e terceiros.

Art. 14. As concessões serão outorgadas pelo prazo de 30 (trinta) anos e as autorizações de acordo com o previsto nos respectivos atos autorizativos, observado o limite máximo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. As concessões e as autorizações poderão ser prorrogadas desde que previsto nos respectivos atos de outorga ou autorizativos.

SEÇÃO I

Da Concessão de Serviço Público

Art. 15. Será objeto de concessão de serviço público a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, em conjunto ou separadamente, destinadas, de forma exclusiva ou predominante, ao serviço público.

§ 1º A concessão de serviço público de produção de energia elétrica, mediante o aproveitamento de potencial de energia hidráulica, será dada exclusivamente a brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional.

§ 2º A produção de energia elétrica, mediante o aproveitamento de potencial de energia hidráulica incluído no Plano Decenal de Expansão, sempre será objeto de concessão de serviço público.

§ 3º A parcela de produção de energia elétrica objeto de concessão de serviço público, que for destinada ao uso particular do concessionário, aplicar-se-á o disposto nesta lei quanto à concessão de uso ou autorização, conforme o caso.

§ 4º A transmissão necessária à conexão da usina à malha principal será considerada, para fins de concessão, parte do respectivo serviço de produção.

§ 5º A transmissão de interesse exclusivo de um concessionário de serviço público será considerada, para fins de concessão, parte de seu serviço.

Art. 16. A execução do serviço público concedido será de responsabilidade direta e pessoal do concessionário, que responderá, independentemente de dolo ou culpa, pelos prejuízos que, por si ou seus prepostos, acaso causar ao Poder Público, aos consumidores e/ou a terceiros, não excluindo ou atenuando essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. É vedada a subconcessão total ou parcial do serviço público concedido.

SEÇÃO II

Da Concessão de Uso de Bem Público e das Autorizações

Art. 17. Será objeto de concessão de uso de bem público o aproveitamento de potencial de energia hidráulica, de capacidade superior a 5.000 KW (cinco mil quilowatts), para produção de energia elétrica destinada, de forma exclusiva ou predominante, ao uso particular do concessionário.

Art. 18. Será objeto de autorização de uso de bem público o aproveitamento de potencial de energia hidráulica, de capacidade igual ou superior a 1.000 KW (um mil quilowatts) e igual ou inferior a 5.000 KW (cinco mil quilowatts), para produção de energia elétrica destinada, de forma exclusiva ou predominante, ao uso particular do autorizado.

Art. 19. A transmissão e/ou distribuição associadas à produção de energia elétrica, de que tratam os arts. 17 e 18, serão previstas e incluídas na respectiva concessão ou autorização de uso.

Art. 20. Será objeto de autorização de serviço privado a produção de origem não hidráulica, transmissão e distribuição de energia elétrica, em conjunto ou separadamente, destinadas, de forma exclusiva ou predominante, ao uso particular do autorizado.

Art. 21. Independência de concessão e de autorização a produção de energia elétrica, destinada ao uso exclusivo do produtor, nos seguintes casos:

I — mediante o aproveitamento de:

a) potencial de energia hidráulica, de capacidade inferior a 1.000 KW (um mil quilowatts);

b) fonte renovável de energia, exceto hidráulica, de qualquer capacidade;

c) fonte não renovável de energia, de capacidade igual ou inferior a 1.000 KW (um mil quilowatts);

II — como subproduto de atividade industrial, de qualquer capacidade.

Parágrafo único. Os aproveitamentos de que trata este artigo deverão ser objeto de comunicação ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 22. Serão passíveis de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis imprescindíveis à produção, transmissão e/ou distribuição de energia elétrica objeto de concessão de uso de bem público, desde que satisfeitas, cumulativamente, dentre outras condições previstas em lei ou regulamento, as seguintes:

I — comprovação pelo concessionário de uso das dificuldades ou impossibilidade de aquisição amigável dos imóveis;

II — reconhecimento pelo Poder Executivo de que a atividade econômica em que vai ser utilizada a energia a ser produzida envolve interesse público superior ao correspondente àquela já desenvolvida no imóvel.

§ 1º Na desapropriação de que trata este artigo, a misssão provisória na posse ficará condicionada ao depósito, pelo concessionário de uso de quantia correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de mercado do bem, apurado em laudo técnico circunstanciado a ser juntada à petição inicial.

§ 2º O concessionário de uso e seus dirigentes serão responsáveis solidários, no âmbito civil e criminal, respectivamente, pela idoneidade do laudo de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º O desvio de finalidade praticado pelo concessionário de uso, quanto ao imóvel desapropriado, implicará sua retrocessão e a perda, em favor do proprietário anterior, a título de multa de indenização por perdas e danos, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante pago pelo expropriante, corrigido monetariamente.

SEÇÃO III

Das Licitações, dos Contratos de Concessão e dos Atos de Autorização

Art. 23. A concessão de serviço público de energia elétrica será precedida de licitação, na modalidade de concorrência.

§ 1º Ato do Poder Executivo justificará a conveniência da concessão e definirá o objeto, a área de atuação, o prazo de concessão e as demais condições que deverão ser observadas no edital de licitação e no contrato.

§ 2º Os custos realizados pelo Poder Executivo ou com sua autorização, relativos a estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras ou investimentos já efetuados, de utilidade para a licitação, serão especificados no edital e ressarcidos pelo vencedor da mesma.

§ 3º As licitações de concessão de serviço público de produção e/ou transmissão de energia elétrica serão realizadas com observância da seqüência de obras previstas no Plano Decenal.

§ 4º Em licitação de concessão de serviço público de produção de energia elétrica poderá ser admitida proposta de empreendimento alternativo, desde que satisfaça os requisitos de mercado, qualidade e continuidade de produção previstos no edital.

§ 5º Só serão admitidos subsídios para o concessionário mediante prévia autorização legislativa e previsão no edital, observado o princípio de isonomia entre os licitantes.

Art. 24. Em caso de pedido de concessão de uso de bem público por particular, o Poder Executivo fará publicar edital para conhecimento geral, fixando prazo para que outros eventuais interessados no objeto do pedido se manifestem.

§ 1º Recebendo, no prazo fixado, manifestações de interesse por parte de terceiros, o Poder Executivo promoverá a licitação do objeto do pedido de concessão de uso de bem público, observando o disposto no artigo 23.

§ 2º A licitação de que trata o parágrafo anterior será realizada com vistas a selecionar a proposta que concilie de forma mais vantajosa os seguintes aspectos:

1 — melhor aproveitamento energético do potencial;

2 — menores impactos ambientais e sociais, inclusive no que se refere à necessidade de desapropriação de áreas;

3 — maior interesse público pela atividade em que será utilizada a energia a ser produzida;

4 — menor preço da parcela não predominante da energia elétrica produzida, a ser destinada à venda a concessionário de serviço público, se for o caso.

§ 3º Não recebendo, no prazo fixado, manifestação de interesse por parte de terceiros, o Poder Executivo poderá atender diretamente, sem licitação, o pedido de concessão de uso de bem público, desde que preenchidos os requisitos para tanto previstos em lei e em regulamento.

Art. 25. Serão celebrados contratos de concessão entre o Poder Executivo e os concessionários.

Art. 26. Os contratos de concessão de serviço público, de uso de bem público, os atos de autorização de uso de bem público e de serviço privado definirão o respectivo objeto, prazo, condições de prestação do serviço ou de uso do bem, direitos e obrigações das partes, inclusive perante terceiros, e demais condições aplicáveis, conforme o previsto em lei, regulamento, edital e proposta vencedora de licitação.

Art. 27. Nas licitações e nos contratos de concessão de que trata esta lei serão observadas, no que couber, as normas do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com suas modificações posteriores.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento do Sistema Elétrico

SEÇÃO I

Do Planejamento

Art. 28. O planejamento da expansão do serviço público de energia elétrica será elaborado com vistas aos seguintes objetivos:

I — atendimento pelo menor custo às necessidades de mercado, considerado um nível de risco de déficit preestabelecido, em função dos interesses da sociedade, em seu todo, e dos consumidores, em particular, tendo em conta qualidade, confiabilidade e preço dos serviços;

II — estímulo à produção de energia por fontes renováveis, situadas próximas aos locais de consumo.

Art. 29. Os Planos de Expansão conterão a identificação das obras a serem executadas, com a respectiva seqüência cronológica, relativas à produção de energia elétrica e à configuração da malha principal dos sistemas elétricos interligados regionais, bem como, no caso do Plano Decenal, a repartição da energia garantida das futuras usinas a serem licitadas, voltadas ao suprimento de concessionários de distribuição.

Art. 30. Compete ao concessionário de serviço público de distribuição de energia elétrica:

I — elaborar a previsão de seu mercado, ouvindo a respectiva ARC;

II — planejar e executar as obras e instalações voltadas à expansão de seu sistema de distribuição e da respectiva transmissão associada.

SEÇÃO II Da Operação

Art. 31. A operação dos sistemas elétricos interligados regionais será realizada de forma a assegurar a otimização do uso dos recursos de produção e de transmissão.

Art. 32. Cada sistema elétrico interligado regional será constituído basicamente por um conjunto de usinas, interligadas pela malha principal, composta por linhas de transmissão, conforme definido pelo CPEF e pelos CO.

§ 1º A operação em tempo real dos sistemas elétricos será executada pelos concessionários titulares das instalações, sob coordenação e supervisão dos CO.

§ 2º Cada concessionário executará a operação e manutenção de suas instalações que compõem a malha principal, de acordo com as determinações do CO.

Art. 33. As usinas suprirão os sistemas elétricos interligados regionais com energia garantida, contratada diretamente com os concessionários de distribuição.

SEÇÃO III Da Comercialização da Energia e das Taxas de Serviços

Art. 34. Será facultado ao concessionário de uso, ao autorizado e a outros produtores:

I — contratar com concessionário de serviço público o transporte da energia produzida, até suas unidades consumidoras;

II — vender excedentes de energia elétrica, correspondentes a parcela não predominante de sua produção, para concessionário de serviço público;

III — permutar, com concessionários de serviço público, a energia que produzir em local de caracterizada insuficiência, à vista das necessidades do mercado consumidor do serviço público, por igual quantidade e qualidade de energia a ser recebida em outro local, onde haja disponibilidade;

IV — fornecer energia elétrica diretamente a terceiros, não concessionários de serviço público, situados em local de caracterizada insuficiência de energia.

§ 1º O transporte, previsto no inciso I deste artigo, não será afetado em caso de racionamento, se este decorrer de falta de investimentos em geração e em transmissão.

§ 2º A efetivação da permuta, de que trata o inciso III deste artigo, subordinar-se-á ao preenchimento cumulativo das seguintes condições:

1 — envolver diferentes sistemas elétricos não interligados entre si;

2 — ser viável técnica e economicamente;

3 — ser aprovada pelo Poder Executivo.

§ 3º O fornecimento a terceiros, de que trata o inciso IV deste artigo, será feito a título precário, condicionando à expressa concordância do concessionário de serviço público de distribuição local e só poderá perdurar até que este tenha condições para realizar o fornecimento.

Art. 35. A energia secundária poderá ser livremente negociada entre concessionários de produção e de distribuição

e entre estes e os consumidores finais, observadas as condições de utilização da malha principal.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta lei, considera-se energia secundária a energia elétrica suplementar à energia garantida, disponível em sistema interligado regional, em decorrência de condições hidrológicas favoráveis.

Art. 36. As taxas administrativas, relativas aos serviços prestados pelo concessionário de distribuição ao consumidor, associadas ao fornecimento de energia elétrica e sua estrutura tarifária serão fixadas pelo mesmo, ouvida a ARC da área.

§ 1º Caso a ARC discorde dos dados e/ou cálculo utilizados pelo concessionário de distribuição, na apuração dos valores de que trata o caput deste artigo, poderá requerer, fundamentadamente, ao Poder Executivo que as revise.

§ 2º Recebendo pedido de revisão das taxas de serviços, o Poder Executivo decidirá, ouvindo o concessionário de distribuição.

CAPÍTULO V Do Sistema Tarifário

SEÇÃO I Do Serviço pelo Preço

Art. 37. As concessões de serviço público de energia elétrica outorgadas a partir da vigência desta lei, sujeitar-se-ão ao regime tarifário do serviço pelo preço.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se serviço pelo preço o regime de prestação do serviço público de energia elétrica mediante tarifas estabelecidas com base nos preços ofertados na proposta vencedora da respectiva licitação.

Art. 38. Com vistas ao estabelecimento das tarifas, no regime tarifário do serviço pelo preço, as propostas apresentadas nas licitações deverão discriminar os preços por segmento do serviço, de produção, transmissão e distribuição, conforme o caso, com observância das seguintes diretrizes:

I — na composição dos preços de produção e de transmissão, os custos de exploração dos serviços deverão ser calculados tendo em conta a futura operação das instalações de forma otimizada, no âmbito do respectivo sistema elétrico interligado regional;

II — na composição do preço de distribuição não deverão ser considerados os custos de aquisição e/ou produção, de utilização da malha principal, de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para produção de energia elétrica e de outros encargos legais setoriais.

Art. 39. Os preços ofertados na proposta vencedora da licitação de concessão não poderão ser modificados, salvo reajuste, revisão e/ou recomposição, nas condições estipuladas no edital e no contrato da concessão, observando-se que:

I — o reajuste dos preços terá por finalidade compensar os efeitos sobre suas componentes da alteração do valor real da moeda, ao longo do tempo, e será calculado de acordo com fórmulas paramétricas e respectivos índices previstos no edital e no contrato, que também indicarão as épocas dos reajustes;

II — a revisão dos preços de produção e/ou de transmissão terá por finalidade sanar eventuais, significativas e comprovadas distorções decorrentes de alterações, ao longo do tempo, das condições econômicas existentes à época em que foram definidas;

III — a recomposição dos preços de distribuição terá por finalidade contemplar as modificações havidas em suas componentes ao longo do tempo, em razão de alterações das

condições econômicas existentes à época em que foram definidos, bem como das condições de adensamento do respectivo mercado consumidor de energia elétrica, das características de composição setorial de sua carga e de outros parâmetros técnico-econômicos previstos no edital e no contrato;

IV — a revisão ou recomposição de preços será realizada por comissão especialmente constituída para cada caso, composta por um representante do Poder Executivo, um representante do concessionário interessado e um auditor independente, indicado pela Comissão Nacional de Energia Elétrica — CNEE, que terá o voto decisivo.

§ 1º A revisão dos preços de produção e/ou de transmissão poderá ocorrer por iniciativa do Poder Executivo ou do concessionário.

§ 2º A recomposição dos preços de distribuição deverá ser promovida nos prazos mínimo de 2 (dois) e máximo de 4 (quatro) anos.

§ 3º A comissão de revisão ou de recomposição de preços poderá sugerir, fundamentadamente, a alteração das fórmulas paramétricas e respectivos índices aplicáveis aos reajustes de preços.

§ 4º À comissão de revisão ou de recomposição de preços caberá, também, apurar os ganhos de produtividade obtidos no período sujeito a exame, conforme parágrafo 3º deste artigo, a assegurar que os mesmos sejam repassados em benefício dos agentes intervenientes no processo, na seguinte proporção: 50% para os consumidores, 25% para os funcionários e 25% para os acionistas.

§ 5º Os critérios de determinação da produtividade e de repasse citados no parágrafo anterior devem ser submetidos à apreciação da CNEE.

SEÇÃO II

Fixação das Tarifas

Art. 40. No regime tarifário do serviço pelo preço as tarifas serão fixadas por segmento de produção, transmissão e distribuição.

Art. 41. As tarifas de produção serão fixadas por usina e corresponderão aos respectivos preços apurados em licitação.

Art. 42. As tarifas de utilização da malha principal, correspondentes ao segmento de transmissão, serão fixadas por sistema interligado regional, com base nos preços de transmissão, apurados em licitação, acrescidos dos custos dos combustíveis necessários à produção térmica de interesse do respectivo sistema.

Parágrafo único. O rateio da receita proveniente da aplicação da tarifa de utilização da malha principal será calculado pelos CPEF e CO, para cada concessionário proprietário, proporcionalmente à sua participação no preço total.

Art. 43. As tarifas de fornecimento aos consumidores finais, serão fixadas por zona de concessão de distribuição, com observância dos seguintes critérios:

I — seu nível resultará da somatória dos seguintes componentes:

a) preço de produção, apurado em licitação, correspondente à energia produzida pelo próprio concessionário de distribuição;

b) custo de aquisição de energia elétrica produzida por terceiros;

c) custo de utilização da malha principal;

d) compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para produção de energia elétrica;

e) outros encargos setoriais, previstos em lei;

f) preço de distribuição, apurado em licitação, referente à respectiva zona de concessão de distribuição;

II — sua estrutura poderá diferenciar os valores a serem cobrados por classe de consumidores, conforme as respectivas características de utilização do serviço e considerando os correspondentes custos marginais de expansão de longo prazo.

Parágrafo único. Em caso de concessionário titular de mais de uma concessão de distribuição, poderão ser calculados níveis diferentes de tarifas de fornecimento, apurando-se preliminarmente valor parcial comum a todas as zonas de distribuição, englobando-se os componentes mencionados nas alíneas a e do inciso I deste artigo, e, acrescentando-se, o preço de distribuição específico de cada zona.

Art. 44. As tarifas de produção, de utilização da malha principal e de fornecimento serão homologadas pelo Poder Executivo e alteradas pelo concessionário, automática, ponderada e proporcionalmente, sempre que ocorrer modificação nos valores dos respectivos componentes.

Art. 45. Caberá ao Poder Executivo:

I — publicar, sistemática e periodicamente, os valores referenciais de custos, para cada região, dos segmentos de produção, transmissão e distribuição;

II — orientar os concessionários de distribuição quanto à estruturação das tarifas para as diferentes tensões de fornecimento, classes de consumidores e formas de consumo, estabelecendo os limites mínimos e máximos a serem observados;

III — aprovar os contratos de suprimento entre concessionários produtores e distribuidores;

IV — submeter ao Congresso Nacional os Planos de Expansão e os limites máximos de tarifas, de que trata esta lei, acima dos quais necessitem de recursos do Tesouro Nacional.

SEÇÃO III

Dos Limites Máximos das Tarifas de Fornecimento e da Complementação de Receita

Art. 46. As tarifas de fornecimento de energia elétrica a consumidores finais, localizados em áreas atendidas por sistema isolado de produção ou com mercado rarefeito, sem condição de serem integralmente assimiladas pelos mesmos, sujeitar-se-ão a limites máximos a serem estabelecidos com vistas à redução das desigualdades regionais.

Parágrafo único. Os limites a que se refere o caput deste artigo serão anualmente propostos pelo Poder Executivo Federal ao Congresso Nacional, que concordando, os aprovará mediante resolução.

Art. 47. Caso as tarifas de fornecimento, calculadas de acordo com o disposto no art. 43, superem os limites de que trata o art. 46, o respectivo concessionário de distribuição deverá, na cobrança a seus consumidores finais, observar tais limites, ficando-lhe assegurado o recebimento do Tesouro Nacional dos recursos correspondentes à insuficiência de receita decorrente da observância dos referidos limites.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária anual, a ser submetida ao Congresso Nacional, a previsão dos recursos a serem transferidos, no exercício seguinte, aos concessionários de serviço público de distribuição de energia elétrica, para fins de complementação de receita, de acordo com o disposto no caput deste artigo.

SEÇÃO IV Das Tarifas do Concessionário de Uso e do Autorizado

Art. 48. Nas hipóteses de que trata o artigo 34, serão observados os seguintes critérios tarifários:

I — transporte de energia — o concessionário de uso ou autorizado pagará ao concessionário de serviço público a tarifa de utilização da malha principal e os serviços de distribuição, se houver, sem variação em razão da distância entre a usina e a unidade consumidora;

II — venda de excedentes — as tarifas serão estabelecidas livremente entre o concessionário de uso, autorizado, ou outros produtores e o concessionário de serviço público;

III — fornecimento a terceiros — as tarifas serão estabelecidas livremente entre o concessionário de uso, autorizado, ou outros produtores e os terceiros, observados os limites fixados de acordo com o disposto no art. 46, não se aplicando o disposto no art. 47.

§ 1º Caso as tarifas acordadas, nos termos do disposto no inciso II deste artigo, superem os custos de aquisição de energia ou de produção própria do concessionário de serviço público no prazo do contrato de venda, a parcela excedente não será considerada para fins de estabelecimento de seu preço de distribuição e de fixação de suas tarifas de fornecimento.

§ 2º Nos casos de que trata o inciso III deste artigo, o estabelecimento de tarifas em valores superiores aos limites previstos no artigo 46 dependerá de prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI Dos Direitos e Deveres do Consumidor

Art. 49. São direitos básicos do consumidor do serviço público de energia elétrica:

I — a participação, através de ARC, no planejamento, fiscalização e controle dos serviços;

II — o recebimento do serviço tecnicamente adequado;

III — o estabelecimento de tarifas de fornecimento de acordo com os critérios legais e com observância do princípio da modicidade;

IV — o recebimento do Poder Executivo e do concessionário que o atender de informações que solicitar, pertinentes ao serviço prestado.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se consumidor a pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar ao concessionário o fornecimento e assumir a responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais.

§ 2º A unidade consumidora caracteriza-se pela entrega de energia em um só ponto, com medição individualizada, às instalações de um único consumidor.

Art. 50. Constituem deveres básicos do consumidor do serviço público de energia elétrica:

I — o pagamento pontual das contas referentes ao fornecimento de energia elétrica e a outros encargos decorrentes do serviço prestado;

II — o atendimento às determinações de ordem técnica, pertinentes à fruição do serviço, que lhe forem transmitidas pelo concessionário;

III — a sujeição às sanções e penalidades legais e regulamentares, em caso de descumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento de energia elétrica.

Art. 51. Aplicam-se ao relacionamento do consumidor do serviço público de energia elétrica com o concessionário que o atender as normas da Lei nº 8.078 — Código de Defesa do Consumidor —, de 11 de setembro de 1990, no que couber.

CAPÍTULO VII Das Consequências da Extinção da Concessão

Art. 52. Em caso de extinção da concessão, o Poder Executivo deverá proceder a indenização, em moeda corrente, ao concessionário e promover licitação para a outorga de nova concessão tendo por objeto o da concessão extinta.

§ 1º Com vistas à apuração do montante da indenização devida ao concessionário deverá ser realizada perícia técnico-econômica por comissão especialmente constituída, composta na forma prevista no inciso IV do art. 39.

§ 2º Na apuração do montante da indenização, a comissão especial considerará apenas o valor dos bens e instalações efetivamente necessários à prestação do serviço, observados os critérios de utilidade, razoabilidade e legitimidade.

§ 3º O custo da perícia técnico-econômica será suportado pelo concessionário e acrescido ao valor da indenização devida pelo Poder Executivo.

§ 4º O Poder Executivo poderá abater das indenizações os valores correspondentes a créditos de terceiros junto à concessão em extinção, liquidando-os diretamente.

§ 5º O montante da indenização devida ao concessionário anterior, corrigido monetariamente, deverá ser reembolsado, em moeda corrente, ao Poder Executivo, pelo concessionário posterior, ao qual serão transferidos os bens e instalações, objeto da indenização e do reembolso.

§ 6º O edital da licitação para a outorga de nova concessão, relativa ao serviço antes objeto da concessão extinta, deverá prever o reembolso de que trata o parágrafo anterior.

§ 7º Até que o novo concessionário, vencedor da licitação, assuma o serviço, será ele prestado:

1 — pelo concessionário anterior, se a extinção da concessão decorreu da expiração de seu prazo;

2 — pelo Poder Executivo, em caráter temporário, nos demais casos de extinção da concessão, salvo se motivo de interesse público recomendar a continuidade da prestação pelo concessionário anterior.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais e Transitórias

SEÇÃO I Das Concessões e Autorizações Anteriores

Art. 53. As concessões com prazo vencido a partir da vigência da Constituição de 1988 ou que venham a vencer até 10 (dez) anos após a entrada em vigor desta Lei poderão ser prorrogadas por no máximo 15 (quinze) anos, tendo 36 (trinta e seis) meses para mudar para o regime tarifário do serviço pelo preço.

Art. 54. As concessões que estiverem em vigor por prazo indeterminado serão extintas, a partir da vigência desta Lei, podendo ser renovadas por prazo não superior a 30 (trinta) anos, tendo 36 (trinta e seis) meses para mudar para o regime tarifário do serviço pelo preço.

Art. 55. As concessões de serviço público de energia elétrica outorgadas anteriormente à vigência desta Lei permanecerão sujeitas ao regime tarifário do serviço pelo custo, salvo opção de seus titulares pelo regime do serviço pelo preço.

Art. 56. Caso o titular de concessão de serviço público, outorgada anteriormente à vigência desta Lei, opte pela mudança para o regime do serviço pelo preço, deverá ser procedida a apuração dos valores relativos a pendências de natureza econômico-financeira, eventualmente existentes entre o concessionário e o Poder Executivo, bem como o cálculo dos respectivos preços de produção, transmissão e/ou distribuição.

§ 1º A apuração de valores de pendências e o cálculo de preços, de que trata o caput deste artigo, serão procedidas por comissão especialmente constituída, composta na forma prevista no inciso IV do art. 39.

§ 2º Na apuração de valores de pendências, a comissão especial observará as orientações específicas baixadas pela CNEE e considerará os que digam respeito a:

1 — conta de resultados a copensar — CRC;

2 — perdas de remuneração decorrentes da defasagem dos índices de correção dos ativos imobilizados, em cotejo com a efetiva redução do valor real da moeda ao longo do tempo;

3 — desequilíbrios financeiros decorrentes de insuficiências de remuneração, em relação ao limite mínimo legal.

§ 3º No cálculo de preços será observado o previsto no art. 38, devendo a comissão especial definir condições para futuros reajustes, revisões ou recomposições dos preços que forem apurados, aos quais será aplicável o disposto no artigo 39.

§ 4º A opção pela mudança para o regime do serviço pelo preço será irrevogável.

Art. 57. O titular de concessão de serviço público de produção de energia elétrica, cujas obras se encontrem atrasadas ou paralisadas, deverá apresentar ao Poder Executivo, no prazo de 12 (doze) meses, contado da entrada em vigor desta Lei, plano efetivo de reativação e conclusão das obras.

§ 1º No plano efetivo de reativação e conclusão das obras o concessionário poderá considerar:

I — sua associação a terceiros, investidores, inclusive mediante a constituição de nova pessoa jurídica, a qual poderá ser transferida a respectiva concessão, desde que satisfeitas as condições legais e regulamentares para tanto; e/ou

II — os valores de eventuais pendências, de que tratam os itens 1 a 3 do § 2º do art. 56, desde que o concessionário tenha feito a opção pelo regime tarifário do serviço pelo preço.

§ 2º Caso o concessionário não apresente, no prazo fixado, plano efetivo de reativação e conclusão das obras, ou não demonstre condições satisfatórias para sua execução, o Poder Executivo poderá declarar desativadas as mencionadas obras e caduca a respectiva concessão, com a consequente reversão dos bens e instalações para a União.

§ 3º Os adicionais de despesas de remuneração das imobilizações em curso, referentes a períodos de atraso ou paralisação na execução das obras, de responsabilidade do concessionário, não serão reconhecidos pelo Poder Executivo para fins tarifários.

Art. 58. As concessões e as autorizações outorgadas anteriormente à vigência desta Lei poderão ser transferidas diretamente, desde que mantida sua natureza de serviço público ou de serviço privado, conforme o caso, e satisfeitas as condições legais e regulamentares pertinentes à transferência.

Art. 59. As concessões de serviço público de energia elétrica, outorgadas anteriormente à vigência desta Lei, aplica-se o disposto nos artigos 46, 47 e 52.

Art. 60. As concessões e autorizações pertinentes a serviços privados de energia elétrica, outorgadas anteriormente

à vigência desta Lei, aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 22, 34 e 48.

SEÇÃO II

Dos Novos Colegiados

Art. 61. O Poder Executivo deverá promover a instalação da Comissão Nacional de Energia Elétrica — CNEE, do Comitê de Planejamento Econômico-Financeiro — CPEF, e dos Comitês de Operação — CO, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 62. No prazo de 60 (sessenta) dias, contado das respectivas instalações, deverão ser elaborados:

I — pela CNEE, seu estatuto;

II — pelos Comitês referidos no artigo anterior, o regimento interno de cada um deles.

Art. 63. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, os Comitês referidos no artigo 61 deverão definir quais as instalações, dentre as existentes, que comporão a malha principal de cada sistema elétrico interligado regional.

Art. 64. Na articulação com os Estados, para aproveitamento energético dos cursos de água, serão levados em conta os usos múltiplos, o controle das águas e a preservação do meio ambiente.

SEÇÃO III

Das Demais Disposições

Art. 65. Ficam extintos:

I — A Reserva Global de Reversão — RGR;

II — a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR;

III — os Grupos Coordenadores da Operação Interligada — GCOI, a partir da instalação dos Comitês de Operação — CO.

Art. 66. Em caráter temporário, enquanto não ocorrer a inclusão no Orçamento da União dos recursos de que trata o artigo 47, o Poder Executivo poderá estabelecer adicional às tarifas de fornecimento, a elas agregado em destaque, voltado a prover os recursos necessários à complementação de receita dos concessionários, conforme o disposto naquele artigo.

§ 1º Os recursos provenientes da cobrança do adicional tarifário serão creditados diretamente pelos concessionários arrecadadores aos concessionários beneficiados, conforme proporção fixada pelo Poder Executivo, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à sua arrecadação.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de que trata o artigo 55.

Art. 67. Leis específicas deverão dispor sobre a criação, composição e atribuições:

I — do Conselho Nacional de Energia — CNE, como órgão colegiado, deliberativo das políticas e diretrizes energéticas, ao qual subordinar-se-ão a CNEE e demais Comissões Nacionais referentes a outros setores energéticas, existentes ou que vierem a ser criados;

II — dos Comitês de Bacias Hidrográficas — CBH, como órgãos colegiados de assessoramento no que tange aos usos múltiplos dos recursos hídricos de cada bacia hidrográfica representativa, com os quais articular-se-á o CPEF;

III — do Tribunal Administrativo Setorial — TAS, como órgão colegiado de jurisdição administrativa, voltado a decidir conflitos relativos aos serviços de energia elétrica.

Art. 68. Permanecem em vigor as disposições do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934) e da legislação subsequente e correlata que não conflitem com o disposto nesta Lei.

Art. 69. O Poder Executivo deverá, no prazo de até 18 (dezoito) meses, contado da data de publicação desta Lei, apresentar projeto de consolidação das leis, relativas aos serviços de energia elétrica.

Art. 70. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado de sua publicação.

Art. 71. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Justificação

Este projeto originou-se no nosso acompanhamento e preocupação com a grave crise que atravessa o setor energético brasileiro, particularmente o elétrico, componente setorial da saturação e exaustão de um modelo de crescimento econômico adotado no Brasil. O modelo energético autoritário, centralizador e essencialmente dependente do Estado se exauriu, por mais que devamos reconhecer e proclamar que, com ele, aumentamos em 15 vezes a oferta de energia nos últimos 20 anos, ponto de apoio de um invejável e diversificado parque industrial. O modelo exauriu-se, não apenas pelos equívocos e distorções que provocou na economia brasileira, mas também pela impotência de responder aos desafios e exigências dessa mesma economia. Nossa política energética e elétrica, responsável pela absorção histórica de 40% dos investimentos públicos, reproduziu modelos industriais e de crescimento dos países ricos de clima frio e temperado. Não levamos em conta nossa vocação energética de país tropical, as nossas possibilidades econômicas, a realidade política e social, nem nossas limitações de nação ainda em desenvolvimento. O modelo atual incentiva a lógica perversa do desperdício. Induziu-se, artificialmente, o consumo via tarifas comprimidas e subsídios elásticos. A ordem era construir, expandir a oferta, sem se atentar para a qualidade da demanda e as formas de consumo. O modelo se esgotou pela absoluta impossibilidade de oferecer a certeza econômica a segurança política, a estabilidade social e a garantia estratégica. Tal afirmação é hoje ponto de unanimidade nacional, quando a própria política macroeconômica do Governo Federal dá uma clara sinalização de que o Estado pretende rever o seu papel, diminuindo sua participação no setor produtivo para direcionar mais recursos e dedicação adicional nas áreas de sua finalidade social básica, como a saúde, a educação, a segurança pública.

Conscientes de que o Congresso Nacional é o fórum mais adequado para a discussão e o debate construtivo na busca de soluções para os grandes problemas nacionais que emperam nosso processo de desenvolvimento, convidamos a sociedade, que nos outorgou um mandato, para participar ativamente na elaboração deste projeto. Desenvolvido no âmbito dos trabalhos da Subcomissão de Minas e Energia, vinculada à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, é fruto de um amplo exercício de democracia, no qual a participação, a integração e a cooperação envolvendo significativos técnicos e instituições que cotidianamente convivem com os serviços públicos de energia elétrica, dentre elas os concessionários, as associações de classe, de consumidores e de trabalhadores do setor, mais uma vez se ratificou que o processo democrático é lento, mas seguro.

O início do projeto ocorreu quando, em 4 de junho de 1991, solicitamos a todos os interessados, sugestões, avaliações

e pontos de vista sobre várias polêmicas, existentes no setor elétrico, como papel do Estado, participação do capital privado, concessões, sistema de preços, tarifas, garantias, modelo de gestão, funcionamento, processo decisório, planejamento, operação, obras, aspectos institucionais e participação da sociedade, dentre outros. De posse dessas informações enviadas, elaboramos uma minuta e, em atitude inovadora, promovemos uma Audiência Pública no Congresso Nacional para que toda a comunidade pudesse conhecer, criticar, participar, sugerir, defender e negociar, tendo como pano de fundo os verdadeiros anseios da sociedade que devem estar acima dos interesses grupais e paroquiais.

Desta audiência foi formada uma comissão composta por representantes das concessionárias, das associações de classe, da indústria, dos consumidores, dos trabalhadores do setor e dos construtores de obras, que procuraram melhorar a minuta original. Em seguida foi escolhido um grupo de redatores que elaborou o texto final, que esperamos motive as necessárias discussões sobre o setor elétrico, no Congresso Nacional, e seja aprovado nesta Casa e sancionando pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

CAPÍTULO I

Dos Princípios Básicos

Trata dos princípios básicos que são adotados no projeto, para a organização e a prestação dos serviços de energia elétrica, como a participação da sociedade, a otimização e os múltiplos usos dos recursos hidráulicos, a isonomia do tratamento entre os atuais e os futuros concessionários, o estímulo aos investimentos de qualquer origem, uma política tarifária que faça da energia um negócio, incentive a utilização eficiente e os ganhos de produtividade nos vários segmentos dos serviços de eletricidade, além de buscar uma racionalização e uma simplificação dos regulamentos e da burocracia atual. O projeto tem ainda como princípio básico a complementação de recursos que objetivem a redução das desigualdades regionais, em cumprimento ao que recomenda a Constituição.

CAPÍTULO II

Da Organização do Setor Elétrico

Neste capítulo são citados os órgãos e entidades que estarão compondo a organização dos serviços de eletricidade. São citados os órgãos do Poder Executivo Federal existentes nesta data, muito embora a Secretaria Nacional de Energia e o Ministério das Minas e Energia possuam atribuições mais amplas que as funções específicas dos serviços de eletricidade.

SEÇÃO I

Da Comissão Nacional de Energia Elétrica

A Comissão Nacional de Energia foi concebida dentro da filosofia de que a sociedade é mais ampla que o governo em si, razão pela qual, na sua composição, existem representantes dos concessionários, dos consumidores e dos trabalhadores do setor elétrico, assegurando-se a representação das várias regiões do País. A Comissão Nacional de Energia Elétrica seria a primeira de outras, como a Comissão Nacional do Petróleo e Comissão Nacional da Biomassa, por exemplo, a serem criadas futuramente com o processo de democratização do setor energético. Essas Comissões serão hierarquicamente subordinadas ao Conselho Nacional de Energia, órgão mais amplo, que será fruto de lei específica, conforme citado nas "Demais Disposições" deste projeto.

A Comissão Nacional de Energia Elétrica poderá ser presidida pelo Secretário Nacional de Energia, assim como a própria Secretaria poderá funcionar como apoio técnico-administrativo para a mesma, já que a indicação caberá ao Presidente da República. Esta Comissão atuará no processo decisório como elemento de integração do setor elétrico com os demais segmentos da sociedade, apreciando, propondo, opinando, acompanhando e participando na formulação das políticas nacionais, afetas ao papel da eletricidade na matriz energética e dos preços relativos.

As decisões desta Comissão sendo tomadas por 2/3 de seus participantes permitem que seja exercitada a competência de argumentação e persuasão, elementos vitais do jogo democrático. Os representantes da União serão indicados pelo Presidente da República e os demais pelas respectivas associações ou entidades de classe. Acreditamos, assim, que as decisões do Governo tenham apoio da sociedade, co-responsável na execução e nos resultados a serem alcançados. O Ministro de Minas e Energia poderá ser o presidente do futuro Conselho Nacional de Energia. A Comissão Nacional de Energia desenvolverá suas atividades articulada com grandes comitês: o Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro e os Comitês de Operação.

SEÇÃO II

Do Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro

O Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro deverá suceder o atual Grupo Coordenador de Planejamento do Sistema (GCPS) numa versão adaptada aos novos horizontes do setor elétrico. O projeto mantém a atual competência técnica, mas democratiza as decisões. O comitê, que deverá ser composto por representantes dos concessionários de serviço público de energia elétrica, será coordenado de forma alternada e poderá organizar-se em subcomitês regionais, sendo suas decisões sempre tomadas por no mínimo 2/3 de seus membros. Suas principais atribuições dizem respeito à elaboração dos Planos Decenal e Vincenal de Expansão do serviço público de energia elétrica, que posteriormente deverão ser aprovados pelo Congresso Nacional, e ao apoio ao Poder Executivo Federal nos aspectos técnicos, econômicos, financeiros, operacionais e comerciais.

Está previsto que o apoio técnico-administrativo será feito pelo Poder Executivo Federal. A Eletrobrás poderá funcionar como Secretaria Executiva do órgão, aproveitando a competência de seu quadro técnico, já demonstrada em diversas oportunidades.

SEÇÃO III

Dos Comitês de Operação

Um Comitê de Operação será constituído em cada sistema elétrico interligado e, a exemplo do Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro, cada comitê será composto pelos concessionários de serviço público de energia elétrica e coordenado de forma alternada. As decisões sempre serão tomadas por no mínimo 2/3 de seus integrantes, que elaborarão planos de operação de curto e médio prazos, fixarão a energia garantida de cada usina, além de sua proporcional energia secundária e sobras temporárias, coordenarão operação dos sistemas elétricos e promoverão acordo operacional que deverá ser cumprido entre seus integrantes. O apoio técnico-administrativo poderá ser da Eletrobrás, que funcionaria como Secretaria Executiva em cada um deles.

SEÇÃO IV Das Associações Regionais de Consumidores

Os consumidores de energia elétrica, representando a sociedade neste segmento, precisam participar das decisões que lhes afetam diretamente. Esta é uma proposta de abertura de espaços na legislação para que seja constituída, em cada área de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, uma associação de consumidores. Não se pretende ditar regras porque acreditamos que estas associações não devem ser tuteladas pelo Poder Executivo. Deverão, sim, organizar-se livremente e sua eficiência será em função dos interesses próprios dos consumidores, representados por todas as suas classes. Os concessionários estão obrigados a ouvi-los quando fizerem suas projeções de mercado, na aprovação de taxas de serviços e na estruturação tarifária. Esta vigilância da sociedade na qualidade, continuidade e preço do serviço é especialmente importante quando as tarifas começam a ser desqualizadas para refletir as particularidades de cada concessionário e das mais diversas regiões do País. As Associações de Consumidores são os canais ideais para que seus participantes possam recorrer em casos de conflitos e pendências; devendo as mesmas dirigirem-se à Comissão Nacional de Energia Elétrica.

CAPÍTULO III

Das Concessões e Autorizações

Os serviços públicos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica serão presadidos, quando não diretamente pela União, através de concessões e autorizações, outorgados pelo prazo máximo de 30 anos, podendo ser prorrogados quando forem previstos nos atos.

SEÇÃO I

Da Concessão de Serviços Públicos

O concessionário de serviço público poderá ser estatal ou privado, desde que a energia garantida prevista seja, de forma exclusiva ou predominante, endereçada ao serviço público. Esse sistema permite que a iniciativa privada faça investimentos no setor, destinando necessariamente a maior parte da energia a ser produzida ao uso público e ficando com no máximo 49% para atendimento de suas necessidades. Esse concessionário poderá ser uma pessoa jurídica formada por vários investidores, cabendo assim a cada um parte da energia conforme proporção decidida por eles entre si. Nos serviços de transmissão e de distribuição poderá ser feito um esquema idêntico ao da produção, mantida a responsabilidade direta e pessoal do concessionário para casos de prejuízos que venha a causar. Não será permitida a subconcessão, seja ela total ou parcial. Podemos observar nesta Seção e na seguinte que o sistema é atrativo para os investimentos privados no setor elétrico.

SEÇÃO II

Da Concessão de Uso de Bem Público e das Autorizações

Um particular poderá identificar uma fonte hidráulica e endereçar a energia do seu aproveitamento para uso próprio ou de associados no negócio, antes desta fonte entrar no Plano Decenal, todo ele endereçado ao serviço público. Se a capacidade for maior do que 5.000kW será objeto de concessão e para simplificar o processo está prevista a figura da autorização relativa à potências superiores a 1.000kW e inferiores

a este teto. Abaixo de 1.000kW não será necessária nem concessão, nem autorização, devendo entretanto tal obra de produção ser comunicada ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE. Qualquer obra de produção de energia de fonte não hidráulica será objeto de autorização e se for de fonte renovável para uso privado estará dispensada de qualquer ato de concessão ou de autorização. Também independe de concessão ou de autorização a energia produzida através de fonte não renovável de capacidade igual ou inferior a 1.000kW se ela for um subproduto de qualquer outra atividade industrial.

O concessionário de uso de bem público poderá endereçar até 49% desta energia para o setor público. O concessionário de uso de bem público deverá negociar, inicialmente, com o proprietário das terras cortadas pelo aproveitamento hidráulico sem o instrumento da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação. Entretanto, este instrumento poderá vigorar, caso não seja possível a forma amigável e seja de interesse público a execução da obra. Se houver desvio de finalidade, o concessionário perderá as terras indenizadas em favor do proprietário anterior e, a título de perdas e danos, pagará um valor de 50% do montante pago corrigido monetariamente.

SEÇÃO III

Das Licitações, dos Contratos de Concessão e dos Atos de Autorização

Todas as concessões de serviço público serão precedidas de licitação, na modalidade de concorrência, para a qual o Poder Executivo justificará, em edital, a conveniência e definirá todos os parâmetros necessários para o objetivo pretendido. Essas licitações serão feitas obedecendo-se a seqüência de obras previstas no Plano Decenal de Expansão. É difícil, mas possível, que o Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro cometa enganos na definição da seqüência de obras a serem licitadas, razão pela qual permite-se que seja apresentado um empreendimento alternativo, desde que satisfaça às mesmas condições de atendimento ao mercado estabelecidas no edital. Definidos os concessionários, serão celebrados contratos de concessão entre a União, através do Poder Executivo, e os respectivos vencedores da concorrência pública. Espera-se que, no processo licitatório, seja possível buscar a mais ampla participação de interessados e, conseqüentemente, obter as melhores condições na prestação dos serviços, sob o ponto de vista dos usuários e da sociedade em geral.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento do Sistema Elétrico e do Planejamento

SEÇÃO I

Do Planejamento

O planejamento da expansão será desenvolvido de forma participativa, conjunta e democrática, para otimizar o uso dos recursos disponíveis. A partir das projeções de mercado dos concessionários, se planejará em consonância com os interesses da sociedade como um todo e dos consumidores em particular. O sistema de planejamento estimulará a produção de energia de fontes renováveis, situadas próximas dos locais de consumo, economizando assim recursos que seriam necessários para a produção e a transmissão. No planejamento, os Planos de Expansão decorrentes deverão identificar

as obras que serão executadas cronologicamente, em função do menor preço previsto, relativas à produção de energia elétrica e à configuração do conjunto de linhas de transmissão que comporão a malha principal dos sistemas interligados, tecnicamente necessárias para o atendimento do mercado projetado. Os planos de expansão deverão também identificar, em cada usina que será licitada, a repartição da energia garantida que é endereçada ao suprimento dos concessionários de distribuição. Os concessionários deverão elaborar seus estudos de mercado ouvindo as respectivas Associações Regionais de Consumidores, sempre procurando otimizar essas projeções porque doravante assumirão o ônus dos erros cometidos, hoje para os consumidores em geral. Os valores de mercado projetados servirão de base para os contratos a serem assinados entre o produtor e o distribuidor, e entre este e quem transportará a energia. O planejamento e a execução de obras e instalações de interesse apenas do concessionário de distribuição e o sistema de transmissão necessário à conexão com a malha principal serão de inteira responsabilidade do concessionário distribuidor de energia elétrica.

As diretrizes para balizar a metodologia do planejamento da expansão e da operação serão estabelecidas pela Comissão Nacional de Energia Elétrica, objetivando garantir a efetiva integração, otimização, uniformização de critérios e aplicação da política energética nacional. O planejamento será, portanto, mais cooperativo, pois não definirá, *a priori*, quem terá a concessão de novos empreendimentos.

SEÇÃO II

Da Operação

A operação dos sistemas elétricos regionais será feita de forma coordenada e integrada, com vistas a otimizar o uso dos recursos de produção e de transmissão de energia elétrica. Cada sistema elétrico interligado regional será constituído por um conjunto de usinas interconectadas por um sistema de transmissão denominado malha principal. Essa malha será composta por linhas pertencentes a concessionários distintos, independente do nível de tensão, que serão definidas pelo Comitê de Planejamento e Econômico-Financeiro e pelos Comitês de Operação respectivos. Cada usina que for entrando em operação passará a compor este sistema gerador integrado que suprirá, com exclusividade, os concessionários distribuidores e operará de forma otimizada, ficando seus componentes obrigados a executarem a operação e a manutenção, seguindo um despacho centralizado e de acordo com as determinações do Comitê de Operação a que estiverem relacionados. A operação em termo real dos sistemas de geração e transmissão será executada pelos concessionários titulares das instalações, sob coordenação e supervisão dos Comitês de Operação. A energia secundária e as sobras temporárias serão rateadas por usina, proporcionalmente às suas energias garantidas.

SEÇÃO III

Da Comercialização da Energia e das Taxas de Serviços

Os concessionários de serviço público dos segmentos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica farão contratos entre si para a compra, transporte e distribuição da energia garantida. Os concessionários de uso de bem público, os autorizados e qualquer produtor de energia poderão gerar em um ponto e receber em sua unidade consumidora localizada em outro local distante, pagando o transporte na

malha principal adicionado de valor correspondente ao circuito de distribuição, se for o caso. Esse transporte de energia não sofrerá restrições em caso de racionamento, se a causa for a falta de investimentos em geração e transmissão, haja vista estar previsto que esses produtores já liberaram, em tempo, os recursos para tal. Se a causa do racionamento for as condições hidrológicas, a regra será definida pelo Comitê de Operação respectivo, devendo ser aprovada pela Comissão Nacional de Energia Elétrica.

Esses concessionários de uso, autorizados e demais produtores podem também vender a parcela não predominante de sua produção para os concessionários de serviço público, permitindo-se, outrossim, fornecê-la diretamente a terceiros que estejam situados em local de caracterizada insuficiência de energia. Esse fornecimento será feito de forma precária, autorizado pelo concessionário da área e deverá cessar quando o titular criar condições para assumir o serviço.

Permite-se também para esses concessionários de uso, autorizados e demais produtores permutar energia com concessionários de serviço público, fornecendo em local de caracterizada insuficiência para o concessionário e recebendo onde este tenha disponibilidade. Esta permuta, entretanto, só poderá ser feita se os sistemas envolvidos não foram interligados e se for técnica e economicamente viável e aprovada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE). A energia secundária suplementar à energia garantida decorrente de condições hidrológicas favoráveis em relação ao que havia sido planejado, poderá ser livremente negociada entre os agentes de produção e de distribuição e entre estes e os consumidores finais, sendo observadas as condições de utilização da malha principal. Assim, assegura-se flexibilidade na negociação e desenvolvimento dos concessionários que devem realmente funcionar com critérios empresariais para fazer um bom negócio e não sacrificar seus consumidores, que estarão vigilantes através das suas associações.

Assim, a Associação Regional de Consumidores deverá ser ouvida na aprovação de taxas administrativas relativas aos serviços prestados pelos concessionários e na estruturação de suas tarifas.

A associação poderá discordar dos dados e dos cálculos utilizados pelo concessionário de distribuição e recorrer ao Poder Executivo Federal, no caso ao DNAEE, órgão competente para a questão, pedindo revisão ao apresentar fundamentos, cabendo a este a decisão final. Inicialmente, teremos dificuldades neste procedimento, que irão diminuindo à proporção que for sendo exercitada a democracia e a cidadania. Aos poucos, e em função da capacidade de organização da sociedade, as Associações de Consumidores adquirirão conhecimento e competência para a argumentação, hoje apenas restrita a poucas pessoas do setor.

CAPÍTULO V Do Sistema Tarifário

SEÇÃO I Do Serviço pelo Preço

O regime atual do serviço pelo custo, na medida que assegura ao concessionário a garantia legal de remuneração do capital, não sinaliza no sentido da aplicação econômica dos recursos, uma vez que qualquer investimento feito será igualmente remunerado pela mesma taxa. Por outro lado, não se estimula a melhoria do desempenho porque esta, se ocorrer, não premiará o acionista. Além do mais, este regime tarifário requer controle complexo, invertendo os papéis do

DNAEE e do concessionário, falhas essas que comprometem o desempenho operacional, a atratividade para realização dos empreendimentos e a transparência do processo para a sociedade.

Assim, todas as concessões que forem outorgadas à partir da vigência desta lei deverão ficar sujeitas ao regime tarifário do serviço pelo preço, que de um lado vai conferir risco aos empreendimentos e do outro vai dar estabilidade às tarifas e previsibilidade quanto à sua evolução. Vai também exigir do concessionário maior preocupação com seus custos, uma vez que, agora, corre o risco de ganhar ou perder sem limitações.

As novas concessões passarão a ter os preços e as tarifas diferenciados para cada concessionário. Na produção, o preço passará a ser individualizado por usina. Na transmissão, a licitação pelo menor preço refletirá um componente de capital, tipo aluguel das instalações, e outro relativo à sua operação. Na distribuição, o critério para outorga de concessão passará a ser pela proposta da menor margem de comercialização da energia, ou seja, a menor diferença absoluta entre os preços de aquisição e o preço médio de venda aos consumidores finais.

Os preços aceitos na proposta vencedora poderão ser reajustados, revistos e recompostos, conforme o caso. O reajuste será apenas em decorrência da alteração do valor real da moeda. A revisão dos preços será feita apenas nos segmentos de produção e/ou transmissão, caso ocorram alterações econômicas em relação àquelas existentes à época em que foram definidos.

Na distribuição, os preços não serão revistos, e sim recompostos, face à dinamicidade nas alterações econômicas — que estão submetidos, quer pelo adensamento do mercado, quer por modificações setoriais da carga, ou mesmo por outros parâmetros não previstos no edital e no contrato. Este processo de recomposição dos preços da distribuição poderá resultar em ganhos de produtividade que, neste caso, seriam repassados em 50% para os consumidores, 25% para os funcionários e 25% para os acionistas.

SEÇÃO II

Fixação de Tarifas

As tarifas serão fixadas por segmento de produção, transmissão e distribuição. As de produção serão aquelas apuradas em licitação. As tarifas de utilização da malha principal, correspondentes ao segmento de transmissão levarão em conta os preços apurados em licitação, acrescidos dos custos de combustíveis necessários à produção térmica de interesse do respectivo sistema regional interligado, rateio este que será calculado pelos CPEF e CO para cada proprietário das linhas, proporcionalmente à sua participação no preço total.

As tarifas aos consumidores finais serão estabelecidas pelos concessionários de distribuição, ouvindo as respectivas Associações de Consumidores e sua estrutura deverá ser diferenciada por níveis de tensão, classe de consumidores, formas de consumo e seguirão orientação do DNAEE para limites máximo e mínimos que deverão ser observados.

SEÇÃO III

Dos Limites Máximos das Tarifas de Fornecimento e da Complementação de Receita

Caso os concessionários que prestam serviços em áreas atendidas por sistema isolado de produção ou com mercado

rarefeito não tenham condições de praticar as tarifas equivalentes ou inferiores às máximas estabelecidas, receberão, via Tesouro Nacional, os recursos correspondentes à essa insuficiência. Os valores máximos para tarifas e as complementações de receitas necessárias serão anualmente propostas pelo Poder Executivo e aprovadas pelo Congresso Nacional.

SEÇÃO IV Das Tarifas do Concessionário de Uso e do Autorizado

O transporte de energia, a venda de excedentes e o fornecimento a terceiros sendo feito por concessionários de uso de bem público ou por autorizado poderão ser negociados livremente, não cabendo, entretanto, complementação de recursos via Tesouro Nacional, caso o valor da tarifa seja superior ao máximo estabelecido.

CAPÍTULO VI Dos Direitos e Deveres do Consumidor

Os direitos e deveres do consumidor citados neste capítulo são aqueles consagrados universalmente. Este capítulo se destina a realçar a participação do mesmo no planejamento, fiscalização e controle, no recebimento de serviço adequado e de informações que solicitar ao Poder Executivo e ao concessionário. A prestação desse serviço deverá ter como contrapartida por parte do consumidor o pagamento pontual das contas de fornecimento, o atendimento às determinações técnicas e a sujeição às sanções e penalidades legais em caso de descumprimento delas.

CAPÍTULO VII Das Conseqüências da Extinção da Concessão

Na extinção da concessão, a indenização será feita em moeda corrente e a apuração do montante definida por uma comissão especial. O custo desta pericia técnico-econômica será suportado pelo concessionário. Após a realização da licitação e definição do novo concessionário, este deverá fazer reembolso ao Poder Executivo, também em moeda corrente, corrigida monetariamente, quando da transferência dos bens e instalações.

Foi fixado que, até o novo concessionário assumir o serviço, ele será prestado pelo concessionário anterior, no caso de expiração do prazo e pelo Poder Executivo, em caráter temporário, caso haja algum conflito com o responsável pela concessão extinta.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais e Transitórias

SEÇÃO I Das Concessões e Autorizações Anteriores

Atualmente, existem concessionários trabalhando com concessão determinada, com concessões por tempo indeterminado e em caráter precário, algumas delas outorgadas após a vigência da Constituição de 1988, por não haver instrumento regulador que definisse a matéria. Por outro lado, milhares de concessões estarão com prazo expirados nos próximos anos, incorrendo em avaliações patrimoniais, licitações e indenizações envolvendo vultosas somas que a União não está administrativa e economicamente preparada para uma brusca mudança em curto espaço de tempo.

Portanto, as concessões com prazo vencido a partir da vigência da Constituição de 1988 e que venham a vencer no

período de 10 (dez) anos após a entrada em vigor desta lei estariam prorrogadas por no máximo 15 (quinze) anos, tendo 3 (três) anos para passar a funcionar regidas pelo sistema da tarifa pelo preço. Para as concessões que estão funcionando por prazo indeterminado está previsto o estabelecimento, na entrada em vigor desta lei, de um prazo fixo não superior a 30 (trinta) anos. Essas concessões terão também 3 (três) anos para passarem a prestar o serviço pelo preço.

As concessões anteriores à vigência desta lei ficam sujeitas ao regime tarifário do serviço pelo custo, podendo, entretanto, optar pelo regime do serviço pelo preço, sendo, neste caso, uma mudança irretroatável.

Para os concessionários de produção de energia elétrica, que estejam com obras atrasadas ou paralisadas, ficam com prazo de 12 (doze) meses para apresentar plano de reativação e conclusão, sob pena de desativação e caducidade, com a conseqüente reversão dos bens e instalações para a União. Para tal, o concessionário poderá associar-se a terceiros investidores, constituindo uma nova pessoa jurídica, a qual poderá ser transferida a respectiva concessão.

SEÇÃO II Dos Novos Colegiados

Nesta seção define-se os prazos para instalações da CNEE, do CPEF e dos Comitês de Operação. Após 180 (cento e oitenta) dias de instalação desses Comitês, os mesmos deverão definir quais das instalações existentes vão compor a malha principal de cada sistema interligado regional.

SEÇÃO III Das Demais Disposições

Nesta lei extinguiu-se a Reserva Global de Reversão (RGR), a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração (RENCOR) e os Grupos Coordenadores da Operação Interligada (GCOI), estes a partir da instalação dos Comitês de Operação (CO). O Conselho Nacional de Energia (CNE), os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBN) e os Tribunais Administrativos Setoriais (TAS) deverão ser criados posteriormente, sendo motivo de uma legislação específica. Deixamos de criá-los nesta lei, haja vista serem suas atribuições mais abrangentes que o setor de energia elétrica, requerendo assim uma maior abrangência no trabalho.

O Poder Executivo terá 18 (dezoito) meses para apresentar uma consolidação de todas as leis relativas aos serviços de energia elétrica, ficando em vigor as disposições do Código de Águas e legislação subsequente e correlata que não conflitem com esta lei.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Teotônio Vilela Filho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1992

Concede anistia no pagamento da correção monetária aos contratos de financiamento rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos de financiamento rural, qualquer que tenha sido a data em que foram celebrados, ficam anistiados, a partir de 1º de fevereiro de 1991, do pagamento da correção monetária.

Art. 2º Conceder-se-á a anistia, independentemente do índice que houver sido escolhido pelos contratantes, para a apuração da correção monetária.

Art. 3º Os financiamentos rurais somente poderão ser corrigidos, monetariamente, através de índices a serem estabelecidos em lei, que reflitam, no máximo, a mesma variação dos preços dos produtos, por eles financiados, vedada a utilização de qualquer outro indicador financeiro.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto nº 3.125, enviado pelo Governo, para disciplinar as operações de crédito rural, previa, no seu bojo, a cobrança da correção monetária.

O Decreto-Lei nº 167/67, resultante do Projeto oriundo do Executivo, ao refutar cobrança de correção monetária, tem ensejado inúmeras questões judiciais.

Conquanto o Superior Tribunal de Justiça, remansosamente, tenha decidido que não é ilegal tal cobrança, a posição não tem sido unânime entre os Tribunais de Justiça dos Estados.

Evidentemente, a ninguém interessa a manutenção dessa situação, ainda indefinida, e que aflige produtores rurais e instituições financeiras, além de sobrecarregar o Poder Judiciário.

A Lei nº 8.177/91, ao declarar extinto o BTN e criar a TR (Taxa Referencial), determinou que este índice deveria ser utilizado para corrigir o Imposto de Renda, os saldos e as prestações do Sistema Financeiro da Habitação e os financiamentos rurais.

A utilização da TR como indexador do Imposto de Renda foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Recentemente, o mesmo Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional o reajuste dos saldos e das prestações do Sistema Financeiro da Habitação, beneficiando a todos os mutuários.

A decisão do Supremo de que a TR, por se referir tão-somente à taxa de juros, pode ser utilizada como indexador, sem dúvida, leva à inevitável conclusão de que também é inconstitucional a utilização desse índice como fator de reajustamento das prestações e dos saldos dos contratos de financiamento rural.

Urge, pois, que o Congresso Nacional, utilizando-se da prerrogativa inserta no inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, em consonância com o que tem decidido o Supremo Tribunal Federal, conceda aos produtores rurais a anistia no pagamento da correção monetária, desde a extinção do BTN.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 578, DE 1992

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requero que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1992, que estabelece limite de idade para navios petroleiros

operando em águas territoriais brasileiras, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura — CI, para opinar conforme art. 104, I, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 579, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no próximo dia 27 de julho, para que possa assumir Cadeira na Academia Pernambucana de Letras, em solenidade a realizar-se na cidade do Recife, conforme convite anexo.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Marco Maciel.

O Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Luiz Magalhães Melo, convida V. Sª e digníssima família para a sessão solene de posse do Acadêmico Marco Antônio de Oliveira Maciel na Cadeira nº 22, de que era titular o saudoso Monsenhor Severino Nogueira. Fará o discurso de recepção o Acadêmico Marcos Vinícius Vilaça.

Dia: 27 de julho de 1992 (segunda-feira)

Hora: 20:00

Local: Avenida Rui Barbosa, 156 — Graças

Traje: Passeio

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43 do Regimento Interno. (Pausa.)

A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, o Ofício nº S/20, de 1992 (nº 176/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 580, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 1, 4 e 7, sejam submetidas ao Plenário, em 5º, 6º e 7º lugar, respectivamente.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992. — Senador Magnó Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será procedida a inversão solicitada.

Item 2-

aceitar a escusa ou julgar procedente a impugnação, o juiz nomeará novo perito.

Art. 424. O perito pode ser substituído quando:

I —

II — sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II, o juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.

Art. 427. O juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem sobre as questões de fato pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficientes.

Art. 433. O perito apresentará o laudo em cartório, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias após a apresentação do laudo, independentemente de intimação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 430 e 431, e o parágrafo único do art. 432, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, bem como as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior, tendo

Parecer de Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 3 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 581, DE 1992

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1992, do Senador Elcio Álvares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 243, de 1991, e 69, de 1992, com os de nº 255 e 291, de 1991, que já tramitam em conjunto, por tratamento de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Terão tramitação conjunta os projetos referenciados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 1:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Continuação da votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável e às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14 e 16; contrário às de nºs 8, 13 e 15; e pela prejudicialidade das de nº 10 e 11.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por se tratar, como bem sabe V. Exª, de matéria que exige quorum qualificado — isto é, maioria absoluta, solicitaria, além das providências de praxe, que V. Exª deferisse um período de tempo, talvez não mais que cinco minutos para que os Srs. Senadores, sobretudo aqueles que se encontram em seus gabinetes ou nas comissões, possam vir ao plenário e, assim, exercer o seu direito de voto.

Gostaria, então, de solicitar a V. Exª que, como habitualmente o faz, fizesse um apelo através da Presidência e deferisse, como disse, um período de tempo, não longo — friso mais uma vez — para que possamos ter, pelo menos, 45 ou 46 Srs. Senadores em plenário. Pelo que V. Exª anunciou, há na Casa 64 Srs. Senadores, o que significa um número relativamente alto, muito acima do exigido para a votação da referida matéria. Daí por que, Sr. Presidente, faço esse apelo, certo de que V. Exª, que tem sido tão atento a essas questões, certamente a deferirá.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência retransmite o apelo agora veiculado pelo nobre Sena-

dor Marco Maciel e pede a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em quaisquer outras dependências da Casa, que venham imediatamente ao plenário, já que esta matéria, nos instantes derradeiros de sua apreciação pelo Senado, exige **quorum** qualificado, e, neste instante, segundo informa a Secretaria-Geral da Mesa, estão presentes apenas 36 Srs. Senadores em plenário.

É um apelo da Presidência para que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes venham imediatamente ao plenário a fim de garantir **quorum** à apreciação dessa proposição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem disse à Mesa que, fazendo cumprir o Regimento, nada teria a opor se a votação fosse feita em conjunto ou individualmente; mas eu desejaria o cumprimento do Regimento e não que fosse feito um acordo de Lideranças para descumprir o Regimento. Se o Regimento permite votação em globo, tudo bem, nada tenho a opor, mas não posso concordar. Apresentei um projeto de resolução visando acabar com esses acordos de liderança e a modificar o Regimento. Esse projeto já foi aprovado. Acredito, então, que nos possamos curvar às determinações regimentais que permitam a votação em globo das emendas aprovadas ou rejeitadas pelo Sr. Relator.

Eu deveria fazer essa comunicação em homenagem ao Senador Alexandre Costa, que estava na Presidência ontem. Na opinião de S. Ex^a, a votação teria que ser feita individualmente, emenda por emenda. Por essa razão, estou dando essa explicação de público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Senador Jutahy Magalhães que o art. 300, III, do Regimento Interno, prescreve:

“A votação das emendas que tenham pareceres concordantes de todas as comissões será feita em grupos, segundo o sentido dos pareceres, ressalvados os destaques; as demais e as destacadas serão votadas uma a uma, classificadas segundo a ordem estabelecida no art. 246, II;”

A Presidência entende que o nobre Senador Alexandre Costa, que preside exemplarmente a Mesa, deve ter entendido que, se dúvidas existiam em relação a determinadas proposições, adotou a medida recomendável, que era votar isoladamente para dissipar qualquer equívoco que pudesse ser suscitado pelo Plenário.

A votação do substitutivo em turno suplementar foi encerrada na sessão extraordinária de ontem, ressalvado o destaque requerido através da aprovação do Requerimento nº 575, para a votação em separado da Emenda nº 3.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a desse a palavra ao nobre Relator, se não se opusesse a isso, para que S. Ex^a expendesse seu ponto de vista e nós nos habilitássemos para iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa, já constata a presença de 39 Srs. Senadores em plenário.

Indago ao nobre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, se deseja usar da palavra para os esclarecimentos finais e conclusivos em torno da matéria que está sendo apreciada agora.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, duas emendas foram retiradas, porque o autor, devidamente advertido, compreendeu que elas não deveriam ser mantidas; as Emendas de nº 12 e 14, de autoria do Senador Áureo Mello.

Portanto, não há o que discutir, porque as emendas não existem mais.

As Emendas de nºs 1, 2 e 3 foram acolhidas; a última, inclusive, foi objeto de um destaque do Senador Elcio Álvares, que, depois de manter entendimentos com o Relator, comunicou-me que iria retirar o destaque, como deverá fazê-lo para votação em separado da Emenda de nº 3, porque, como Relator, chegou à compreensão idêntica à daqueles que examinaram o substitutivo.

As Emendas de nºs 4 e 5 têm também parecer favorável.

A Emenda de nº 6 é consequência de emendas anteriores e também com parecer favorável, bem como a de nº 7.

Portanto, a Emenda nº 7 tem parecer favorável.

A Emenda nº 8, que visava dar nova redação ao art. 33, foi recusada.

A Emenda nº 9 tem parecer favorável.

As Emendas nºs 10 e 11 foram prejudicadas, porque já atendidas nos destaques.

As Emendas nºs 12 e 14 foram retiradas.

As Emendas nºs 13 e 15 foram recusadas.

A Emenda nº 16 foi atendida.

Esse, Sr. Presidente, o panorama das emendas.

Quero dizer a V. Ex^a que todas essas emendas foram devidamente analisadas, inclusive dentro de uma concepção geral do Senado Federal, passando pelos Partidos, pela Assessoria do Senado, que se deteve num exame muito detalhado do substitutivo.

Assim fica o substitutivo, com esses devidos reparos, aperfeiçoando-se sobremaneira, uma vez que todas essas emendas contribuíram para uma perfeição mais aproximada do texto que foi votado ontem, cujas emendas serão agora examinadas em caráter definitivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com as palavras do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, final e conclusivamente, se manifestou em torno dessas emendas, vamos iniciar a votação, porque presentes no plenário, segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa, 44 Srs. Parlamentares.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, conforme entendimento mantido com o nobre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, vamos desistir do pedido de destaque para a Emenda nº 3, referente ao art. 17, tendo em vista que o texto do substitutivo atende plenamente àquilo que foi debatido com as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder Elcio Álvares que assine o requerimento para a formalização burocrática e regimental. (Pausa.)

O requerimento para votação em separado da Emenda nº 3 é deferido.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 582, DE 1992

Requiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº, de minha autoria, para votação em separado da Emenda nº 3, ao PCC 58/92 — Complementar.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. **Elcio Álvares**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 583, DE 1992

Requiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 12, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/92 — Complementar.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992 — Senador **Áureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica retirada a emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1992

Requiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 14, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/92.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Senador **Áureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica autorizada a retirada.

Passa-se à votação, em globo, das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 16, de parecer favorável.

Se houver alguma dúvida em relação a essas matérias, a Presidência, de plano, procederá ao destaque e submeterá à votação isoladamente nos termos da solicitação do eminente Senador Jutahy Magalhães e de decisão ontem do Senador Alexandre Costa.

Os Srs. Senadores já podem tomar lugar nas suas respectivas bancadas e proceder à votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª esperasse pelo menos mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que retirem as mãos da tecla, para que se corrija um erro acusado no painel privativo da Presidência.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª esclarecesse a este Parlamentar e aos colegas em plenário se estamos votando, neste instante, as emendas de parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Senador.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores ainda não podem votar. Há um erro no painel, decorrente de uma antecipação de voto; os Srs. Senadores, pressurosos para cumprir o direito de voto, acionaram a tecla antes da hora. (Pausa.)

Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(Procedê-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antônio Mariz, Áureo Mello, Bení Veras, Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Cid Carvalho, Dário Pereira, Dirceu Carneiro, Eduardo Suplicy, Elcio Álvares, Esperidião Amin, Fernando Henrique Cardoso, Gerson Camata, Hugo Napoleão, Humberto Lucena, Hydekel Freitas, João França, Josaphat Marinho, José Eduardo, José Richa, Júlio Campos, Jutahy Magalhães, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Marco Maciel, Mário Covas, Marluce Pinto, Meira Filho, Nabor Júnior, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Saldanha Derzi, Teotônio Vilela Filho, Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 42 Srs. Senadores.

Total de votos: 42.

Aprovadas.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS, Pela ordem.) — Sr. Presidente, desejo consignar o meu voto a favor, já que o mesmo não foi registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será registrado, portanto, o voto do nobre Senador José Fogaça, que, por um lapso do painel, não consignou o voto de S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação, em globo, das Emendas nºs 8, 13 e 15, de parecer contrário. O Senador Cid Sabóia de Carvalho recomenda o voto “não”. Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Almir Gabriel
Antônio Mariz
Benji Veras
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Esperidião Amin
Fernando Henrique Cardoso
Gerson Camata
Hugo Napoleão
Humberto Lucena

Hydekel Freitas
João Franca
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaça
José Richa
Julio Campos
Jutahy Magalhães
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansuetô de Lavor
Marcio Lacerda
Marco Maciel
Mario Covas
Marluce Pinto
Meira Filho
Nabor Junior
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela Filho
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram NÃO 41 Srs. Senadores.

Total de votos: 41.

Rejeitadas.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 10 e 11, conforme parecer do Relator, em virtude de deliberação anterior.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ficam prejudicadas as Emendas nºs 10 e 11, conforme o parecer do Relator, em virtude da liberação anterior.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 249, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73, de 1991, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de agosto de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Saldanha Derzi, Relator
— Alexandre Costa — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 249, DE 1992

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73, de 1991, na Casa de origem).

Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

— O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Das Funções Institucionais
e da Composição

CAPÍTULO I

Das Funções Institucionais

Art. 1º A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos desta Lei Complementar, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º A Advocacia-Geral da União compreende:

I — órgãos de direção superior:

- a) o Advogado-Geral da União;
- b) a Procuradoria-Geral da União e a da Fazenda Nacional;

c) a Consultoria-Geral do Poder Executivo;

d) o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União;

e) a Corregedoria-Geral da Advocacia da União;

II — órgãos de execução:

a) a Procuradoria Especial da Marinha, as Procuradorias Regionais da União e as da Fazenda Nacional, e as Procuradorias da União e as da Fazenda Nacional nos Estados e no Distrito Federal e as Procuradorias Seccionais destas;

b) as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República e do Estado-Maior das Forças Armadas;

III — órgãos de administração e controle:

a) o Gabinete do Advogado-Geral da União;

b) a Diretoria-Geral de Administração; e

c) a Secretaria de Controle Interno.

§ 1º As Procuradorias Seccionais, subordinadas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional nos Estados e no Distrito Federal, serão criadas, no interesse do serviço, por proposta do Advogado-Geral da União.

§ 2º As Procuradorias e Departamentos Jurídicos das autarquias e fundações públicas são órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União.

Art. 3º Subordinam-se diretamente ao Advogado-Geral da União, além do seu gabinete, a Procuradoria-Geral da União, a Consultoria-Geral do Poder Executivo, a Diretoria-Geral de Administração, a Secretaria de Controle Interno e, técnica e juridicamente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 4º São membros da Advocacia-Geral da União: o Advogado-Geral da União, o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Consultor-Geral do Poder Executivo, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, os Secretários-Gerais de Contencioso e de Consultoria, os Procuradores Regionais, os Consultores do Poder Executivo, os Corregedores Auxiliares, os Procuradores-Chefes, os Consultores Jurídicos, os Procuradores Seccionais, os Advogados da União, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Assistentes Jurídicos.

TÍTULO II

Dos Órgãos da Advocacia-Geral da União

CAPÍTULO I

Do Advogado-Geral da União

Art. 5º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente

da República, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º O Advogado-Geral da União é o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Presidente da República.

§ 2º O Advogado-Geral da União terá substituto eventual nomeado pelo Presidente da República, atendidas as condições deste artigo.

§ 3º O Advogado-Geral da União é auxiliado por dois Secretários-Gerais: o de Contencioso e o de Consultoria.

Art. 6º São atribuições do Advogado-Geral da União:

I — dirigir a Advocacia-Geral da União, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II — despachar com o Presidente da República;

III — representar a União junto ao Supremo Tribunal Federal;

IV — defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, dentro dos limites impostos pelo ordenamento constitucional, o ato ou o texto impugnado;

V — apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, relativas a medidas judiciais impugnadoras de ato ou omissão presidencial;

VI — desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse da União, nos termos da legislação vigente;

VII — assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

VIII — assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

IX — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal;

X — unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Federal;

XI — editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

XII — exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

XIII — baixar os Regimentos Internos da Advocacia-Geral da União;

XIV — proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria-Geral e aplicar penalidades, exceto a de demissão;

XV — homologar os concursos públicos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União;

XVI — promover a lotação e a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Advocacia-Geral da União;

XVII — editar e praticar os atos inerentes a suas atribuições;

XVIII — propor, ao Presidente da República, as alterações a esta lei complementar.

§ 1º O Advogado-Geral da União pode representá-la junto a qualquer juízo ou tribunal.

§ 2º O Advogado-Geral da União pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse desta, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial.

§ 3º E permitida a delegação das atribuições previstas no inciso VI ao Procurador-Geral da União e ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO II

Das Procuradorias-Gerais da União e da Fazenda Nacional

Art. 7º À Procuradoria-Geral da União incumbe representá-la judicialmente, nos termos e limites desta lei complementar e do seu Regimento Interno.

Art. 8º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é órgão subordinado, técnica e juridicamente, ao Advogado-Geral da União e, administrativamente, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, exercendo sua competência conforme a orientação do Ministro de Estado no que diz respeito à política econômica, competindo-lhe:

I — representar privativamente a União, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário;

II — apurar a liquidez e certeza dos créditos da União de natureza tributária, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

III — exercer a representação e promover a defesa e o controle dos interesses da Fazenda Nacional nas entidades de cujo capital participe a União;

IV — examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos e ajustes referentes à dívida pública externa, e propor a respectiva rescisão;

V — representar a União nas causas de natureza fiscal, judicial e extrajudicialmente;

VI — desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, seus órgãos autônomos e entes tutelados, obedecido o disposto nos incisos IX, X e XII do art. 6º

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sua estrutura e funcionamento, bem como a carreira de Procurador da Fazenda Nacional, serão disciplinadas em lei de iniciativa do Poder Executivo, dentro de cento e oitenta dias.

CAPÍTULO III

Da Consultoria-Geral do Poder Executivo

Art. 9º À Consultoria-Geral do Poder Executivo incumbe colaborar com o Advogado-Geral da União em seu assessoramento jurídico ao Presidente da República, produzindo pareceres, informações e demais trabalhos jurídicos que lhe sejam atribuídos pelo Chefe da instituição.

CAPÍTULO IV

Das Consultorias Jurídicas

Art. 10. As Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares da Secretaria da Presidência da República, e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete:

I — assessorar as autoridades indicadas neste artigo;

II — exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV — elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade a que estiverem subordinadas;

V — assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;

VI — examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se há de reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.

CAPÍTULO V

Do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

Art. 11. Ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União compete:

I — propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União;

II — organizar as listas de promoção, e de remoção, julgar reclamações e recursos contra a inclusão, exclusão e classificação nas listas, e encaminhá-las ao Advogado-Geral da União;

III — decidir, com base em parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, sobre a confirmação no cargo ou exoneração dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, submetidos a estágio probatório.

Parágrafo único. Os critérios disciplinadores dos concursos a que se refere o inciso I são integralmente fixados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

Art. 12. Integram o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União:

I — o Advogado-Geral da União, que o preside;

II — o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Consultor-Geral do Poder Executivo e o Corregedor-Geral da Advocacia da União;

III — um representante, eleito, de cada carreira da Advocacia-Geral da União, e respectivo suplente.

§ 1º Todos os membros do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União têm direito a voto, cabendo ao presidente o de desempate.

§ 2º O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União é de dois anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho são substituídos, em suas faltas e impedimentos, na forma estabelecida no respectivo Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Da Corregedoria-Geral da Advocacia da União

Art. 13. A Corregedoria-Geral da Advocacia da União tem como atribuições:

I — fiscalizar as atividades funcionais dos membros da Advocacia-Geral da União;

II — promover correição nos órgãos jurídicos da Advocacia-Geral da União, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, e à proposição de medidas, bem como à sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento;

III — apreciar as representações relativas à atuação dos membros da Advocacia-Geral da União;

IV — coordenar o estágio probatório dos integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União;

V — emitir parecer sobre o desempenho dos integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União submetidos a estágio probatório, opinando, fundamentadamente, por sua confirmação no cargo ou exoneração;

VI — instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra membros da Advocacia-Geral da União.

Art. 14. Compete, ainda, à Corregedoria-Geral, supervisionar e, excepcionalmente, promover correções nos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União.

CAPÍTULO VII

Da Procuradoria Especial da Marinha

Art. 5º A Procuradoria Especial da Marinha, sua estrutura e funcionamento, bem assim a carreira de Procurador da Procuradoria Especial da Marinha, serão disciplinadas em lei de iniciativa do Poder Executivo, dentro de cento e oitenta dias.

CAPÍTULO VIII

Dos Órgãos de Administração e Controle

Art. 16. O Gabinete do Advogado-Geral da União e a Diretoria-Geral de Administração têm suas competências e estrutura fixadas em lei e no respectivo Regimento Interno.

Art. 17. A Secretaria de Controle Interno rege-se, quanto às suas competências e estrutura básica, pela legislação específica.

CAPÍTULO IX

Dos Órgãos Vinculados

Art. 18. Aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas compete:

I — a sua representação judicial e extrajudicial;

II — as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;

III — a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-o em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 19. No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas aplica-se, no que couber, o disposto no art. 10 desta lei complementar.

Art. 20. Os órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas, suas demais competências, sua estrutura e o respectivo funcionamento, bem como seus órgãos, carreiras, cargos, integrantes e servidores, disciplinam-se pelos atos legais e regulamentares próprios, observado o disposto nesta lei complementar.

Parágrafo único. Os atos legais e regulamentares previstos neste artigo deverão ser implementados no prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação desta lei complementar.

TÍTULO III

Dos Membros Efetivos da Advocacia-Geral da União

CAPÍTULO I

Das Carreiras

Art. 21. As carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico compõem-se dos seguintes cargos efetivos:

I — carreira de Advogado da União:

a) Advogado da União de 2ª Categoria (inicial);

b) Advogado da União de 1ª Categoria (intermediária);

c) Advogado da União de Categoria Especial (final);

II — carreira de Procurador da Fazenda Nacional:

a) Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (inicial);

b) Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria (intermediária);

c) Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial (final);

III — carreira de Assistente Jurídico:

a) Assistente Jurídico de 2ª Categoria (inicial);

b) Assistente Jurídico de 1ª Categoria (intermediária);

c) Assistente Jurídico de Categoria Especial (final);

Art. 22. O ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União ocorre nas categorias iniciais, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concursos públicos, de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os concursos públicos devem ser realizados na hipótese em que o número de vagas da carreira exceda a dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração e o critério do Advogado-Geral da União.

§ 2º O candidato, no momento da inscrição, há de comprovar um mínimo de dois anos de prática forense.

§ 3º Considera-se título, para o fim previsto neste artigo, além de outros regularmente admitidos em direito, o exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

§ 4º A Ordem dos Advogados do Brasil é representada na banca examinadora dos concursos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União.

§ 5º Nos dez dias seguintes à nomeação, o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União deve convocar os nomeados para escolha de vagas, fixando-lhes prazo improrrogável.

§ 6º Perde o direito à escolha de vaga o nomeado que não atender à convocação a que a refere o parágrafo anterior.

Art. 23. Os dois primeiros anos de exercício em cargo inicial das carreiras da Advocacia-Geral da União correspondem a estágio probatório.

Parágrafo único. São requisitos da confirmação no cargo a observância dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade.

CAPÍTULO II

Da Lotação e da Distribuição

Art. 24. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União são lotados e distribuídos pelo Advogado-Geral da União.

Parágrafo único. A lotação de Assistente Jurídico nos Ministérios, na Secretaria-Geral e nas demais Secretarias da Presidência da República e no Estado-Maior das Forças Armadas é proposta por seus titulares, e a lotação e distribuição de Procuradores da Fazenda Nacional, pelo respectivo titular.

CAPÍTULO III

Da Promoção

Art. 25. A promoção de membro efetivo da Advocacia-Geral da União consiste em seu acesso à categoria imediatamente superior àquela em que se encontra.

Parágrafo único. As promoções serão processadas semestralmente pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da

União, para vagas ocorridas até 30 de junho e até 31 de dezembro de cada ano, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 26. A promoção por merecimento deve obedecer a critérios objetivos, fixados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, dentre os quais a presteza e a segurança no desempenho da função, bem como a frequência e o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento reconhecidos por órgãos oficiais.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e das Correições

SEÇÃO I

Dos Direitos

Art. 27. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos das carreiras da Advocacia-Geral da União têm o vencimento e remuneração estabelecidos em lei própria, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

SEÇÃO II

Dos Deveres, das Proibições e dos Impedimentos

Art. 28. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União têm os deveres previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sujeitando-se ainda às proibições e impedimentos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 29. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União é vedado:

I — exercer advocacia fora das atribuições institucionais;

II — contrariar súmula, parecer normativo ou orientação técnica adotada pelo Advogado-Geral da União;

III — manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem ou autorização expressa do Advogado-Geral da União.

Art. 30. É defeso aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:

I — em que sejam parte;

II — em que hajam atuado como advogado de qualquer das partes;

III — em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro;

IV — nas hipóteses da legislação processual.

Art. 31. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União devem dar-se por impedidos:

I — quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II — nas hipóteses da legislação processual.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre seja dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.

Art. 32. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União não podem participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento e votar sobre organizações de lista para promoção ou remoção, quando concorrer parente

consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro.

Art. 33. É vedada aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União a participação na arrecadação de tributos, contribuições sociais e multas.

SEÇÃO III

Das Correições

Art. 34. A atividade funcional dos membros efetivos da Advocacia-Geral da União está sujeita a:

I — correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e respectivos auxiliares;

II — correição extraordinária realizada pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, de ofício ou por determinação do Advogado-Geral da União.

Art. 35. Concluída a correição, o Corregedor-Geral deve apresentar ao Advogado-Geral da União relatório, propondo-lhe as medidas e providências a seu juízo cabíveis.

Art. 36. Qualquer pessoa pode representar ao Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União contra abuso, erro grosseiro, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional dos membros da Advocacia-Geral da União.

TÍTULO IV

Das Citações, das Intimações e das Notificações

Art. 37. A União é citada nas causas em que seja interessada, na condição de autora, ré, assistente, oponente, recorrente ou recorrida, na pessoa:

I — do Advogado-Geral da União, privativamente, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal Federal;

II — do Procurador-Geral da União, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

III — do Procurador-Geral da União, nas hipóteses de competência dos tribunais superiores;

IV — do Procurador-Regional da União, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

V — do Procurador-Chefe ou do Procurador-Sectional da União, nas hipóteses de competência dos juízes de primeiro grau.

Art. 38. Nas causas de que trata o art. 8º, a União será citada na pessoa:

I — do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal Federal e tribunais superiores;

II — do Procurador-Regional da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal e tribunais superiores;

III — do Procurador-Chefe ou do Procurador-Sectional da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência dos juízes de primeiro grau.

Art. 39. Em caso de ausência das autoridades referidas nos arts. 37 e 38, a citação se dará na pessoa do substituto eventual.

Art. 40. As intimações e notificações são feitas nas pessoas do Advogado da União ou do Procurador da Fazenda Nacional que officie nos respectivos autos.

TÍTULO V

Dos Pareceres e da Súmula Da Advocacia-Geral da União

Art. 41. É privativo do Presidente da República subme-

ter assuntos ao exame do Advogado-Geral da União, inclusive para seu parecer.

Art. 42. Os pareceres do Advogado-Geral da União são por este submetidos à aprovação do Presidente da República.

§ 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vinculado a Administração Federal, cujos órgãos e entidades são obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência.

Art. 43. Consideram-se, igualmente, pareceres do Advogado-Geral da União, para os efeitos do art. 42 desta Lei Complementar, aqueles que, emitidos pela Consultoria-Geral do Poder Executivo, sejam por ele aprovados e submetidos ao Presidente da República.

Art. 44. Os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelo Ministro de Estado, pelo Secretário-Geral e pelos titulares das demais Secretarias da Presidência da República ou pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas.

Art. 45. A Súmula da Advocacia-Geral da União tem caráter obrigatório quanto a todos os órgãos jurídicos enumerados no art. 2º desta Lei Complementar, bem como àqueles das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União.

§ 1º O enunciado da Súmula editado pelo Advogado-Geral da União será publicado no Diário Oficial da União, por três dias consecutivos.

§ 2º No início de cada ano, os enunciados existentes devem ser consolidados e publicados no Diário Oficial da União.

Art. 46. Os pareceres do Advogado-Geral da União, aprovados pelo Presidente da República, inserem-se em coletânea denominada "Pareceres da Advocacia-Geral da União", a ser editada pela Imprensa Nacional.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 47. Os regimentos internos da Advocacia-Geral da União são editados pelo Advogado-Geral da União, observada esta Lei Complementar.

§ 1º Os regimentos internos devem prever a localização, dispor sobre as demais competências e particularizar aquelas conferidas por Lei Complementar e disciplinar o funcionamento do Gabinete do Advogado-Geral da União, e dos gabinetes dos Secretários-Gerais, União, da Procuradoria-Geral da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Consultoria-Geral do Poder Executivo, das Consultorias Jurídicas, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, da Corregedoria-Geral da União, da Diretoria-Geral de Administração e da Secretaria de Controle Interno, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais integrantes.

§ 2º O Advogado-Geral da União pode conferir ao Procurador-Geral da União, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional e ao Consultor-Geral do Poder Executivo atribuições conexas às estabelecidas no art. 6º desta Lei Complementar.

§ 3º Nos regimentos internos são disciplinados os procedimentos administrativos concernentes aos trabalhos jurídicos da Advocacia-Geral da União.

Art. 48. É facultado ao Advogado-Geral da União convocar quaisquer dos integrantes dos órgãos jurídicos que com-

põem a Advocacia-Geral da União, para instruções e esclarecimentos.

Parágrafo único A convocação de que trata este artigo é igualmente facultada quanto aos integrantes dos órgãos jurídicos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União.

Art. 49. O Advogado-Geral da União pode requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Federal, para o desempenho de cargo em comissão ou atividade outra na Advocacia-Geral da União, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão ou entidade de origem.

Art. 50. Os cargos da Advocacia-Geral da União integram quadro próprio.

Art. 51. Os titulares dos cargos privativos de Bacharel em Direito são nomeados mediante indicação:

I — do Advogado-Geral da União:

a) os de natureza especial, exceto o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e nomeado pelo Presidente da República;

b) aqueles em comissão, ouvidos os titulares dos cargos de natureza especial, nos níveis que a lei estabelecer;

II — do Ministro de Estado, do Secretário-Geral ou titular de Secretaria da Presidência da República; ou do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, os cargos em comissão de Consultor Jurídico.

§ 1º São escolhidos dentre os membros efetivos da Advocacia-Geral da União o Corregedor-Geral e os Corregedores-Auxiliares, bem como os Procuradores Regionais da União e da Fazenda Nacional, e os Procuradores-Chefes da União e da Fazenda Nacional e os Procuradores-Sectionais da União e da Fazenda Nacional, dentre os integrantes das respectivas carreiras.

§ 2º O Presidente da República pode delegar ao Advogado-Geral da União competência para prover, nos termos da lei, cargos efetivos e em comissão da instituição.

Art. 52. Aplica-se ao Advogado-Geral da União, ao Procurador-Geral da União, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, ao Consultor-Geral do Poder Executivo, aos Consultores do Poder Executivo e aos Consultores Jurídicos, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Título III desta Lei Complementar.

Art. 53. Aos titulares de cargos de confiança, sejam de natureza especial ou em comissão, da Advocacia-Geral da União, assim como aos membros efetivos desta, é vedado manter, sob sua chefia imediata, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem assim cônjuge ou companheiro.

Art. 54. Os membros e servidores da Advocacia-Geral da União detêm identificação funcional específica, conforme modelo previstos em seu Regimento Interno.

TÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 55. É extinto o cargo de Consultor-Geral da República, de natureza especial.

Art. 56. É criado, com natureza especial, o cargo de Advogado-Geral da União.

Art. 57. São criados, com natureza especial, os cargos de Procurador-Geral da União, Procurador-Geral da Fazenda

Nacional, Consultor-Geral do Poder Executivo e de Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União, privativos de Bacharel em Direito, de elevado saber jurídico e reconhecida idoneidade, com dez anos de prática forense e maior de trinta e cinco anos.

Art. 58. São extintos os cargos em comissão de Procurador-Geral da Fazenda Nacional e de Secretário-Geral da Consultoria-Geral da República.

Art. 59. São criados os cargos de Secretário-Geral de Contencioso e de Secretário-Geral de Consultoria, de natureza especial, privativos de Bacharel em Direito, que reúna as condições estabelecidas no art. 57 desta Lei Complementar.

Art. 60. Os cargos de Consultor Jurídico são privativos de Bacharel em Direito de comprovadas capacidades e experiência, e reconhecida idoneidade, que tenham, no mínimo, cinco anos de prática forense.

Art. 61. As Assessorias Jurídicas da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República são transformadas em Consultorias Jurídicas.

§ 1º — Os atuais cargos de Chefe de Assessoria Jurídica das Secretarias a que se refere este artigo são transformados em cargos de Consultor Jurídico.

§ 2º — Os cargos em comissão de Consultor Jurídico dos Ministérios Militares e das Secretarias referidas neste artigo, bem como do Estado-Maior das Forças Armadas, tem o mesmo nível daqueles dos Ministérios Cíveis.

Art. 62. São transpostos para cargos em comissão do quadro da Advocacia-Geral da União os cargos em comissão, privativos de Bacharel em Direito, existentes nos órgãos jurídicos da Consultoria-Geral da República, da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, dos Ministérios e respectivos órgãos autônomos, exceto os do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 63. A opção, facultada pelo § 2º do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos Procuradores da República, deve ser manifestada, ao Advogado-Geral da União, no prazo improrrogável de cento e vinte dias, contado da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Exercida a opção de que trata este artigo, o Procurador da República passará a integrar carreira da Advocacia-Geral da União, em cargo do mesmo nível daquele que ocupava na carreira do Ministério Público.

Art. 64. São criados, no Quadro da Advocacia-Geral da União, seiscentos cargos de advogado da União, providos mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, distribuídos entre as categorias, na forma estabelecida no Regimento Interno da Advocacia-Geral da União.

§ 1º — Cabe ao Advogado-Geral da União disciplinar, em ato próprio, o primeiro concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria.

§ 2º — O concurso público a que se refere o parágrafo anterior deve ter o respectivo edital publicado nos sessenta dias seguintes à posse do Advogado-Geral da União.

Art. 65. Passam a integrar o Quadro Administrativo da Advocacia-Geral da União os cargos efetivos das atividades-meio da Consultoria-Geral da República.

Art. 66. O desdobramento da estrutura dos órgãos que compõem a Advocacia-Geral da União será objeto de lei específica.

Art. 67. A lei disciplinará a remuneração dos integrantes dos órgãos relacionados no art. 2º desta Lei Complementar,

bem como a dos titulares dos seus cargos de confiança, bem como a dos seus dirigentes.

Art. 68. Até que seja promulgada a lei prevista no artigo anterior, são assegurados aos titulares dos cargos em comissão, privativos de Bacharel em Direito, dos atuais órgãos da Advocacia Consultiva da União, os vencimentos e vantagens a que fazem jus.

Art. 69. Nos primeiros dezoito meses de vigência desta Lei Complementar, os cargos de confiança referidos no § 1º do art. 51 podem ser exercidos por Bacharel em Direito não integrante das carreiras de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional, observados os requisitos impostos pelos arts. 57 e 60, bem como o disposto no Capítulo IV do Título III desta Lei Complementar.

Art. 70. Serão interrompidas por trinta dias, a partir da vigência desta Lei Complementar, os prazos em favor da União.

Parágrafo único. A interrupção prevista neste artigo não se aplica às causas em que as autarquias e as fundações públicas sejam autoras, réus, assistentes, oponentes, recorrentes e recorridas, e àquelas de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 71. Continuam a funcionar, em suas estrutura e competência anteriores, até noventa dias após a promulgação da lei prevista no art. 66 desta Lei Complementar, os órgãos de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 8º

Art. 72. O Advogado-Geral da União poderá, tendo em vista a necessidade do serviço, designar, excepcional e provisoriamente, como representantes judiciais da União, titulares de cargos de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico.

Parágrafo único. No prazo de dois anos, contado da publicação desta Lei Complementar, cessará a faculdade prevista neste artigo.

Art. 73. Decorrido o prazo de que trata o art. 71, será transferido, para a Advocacia-Geral da União, o acervo patrimonial dos órgãos jurídicos indicados no art. 62 desta Lei Complementar, exceto o do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 74. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, para a Advocacia-Geral da União, a dotação orçamentária da Consultoria-Geral da República e os recursos orçamentários previstos para os órgãos jurídicos da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, dos Ministérios, e respectivos órgãos autônomos, exceto os do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 75. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991 — Complementar, de autoria

do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo Parecer Favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 11 de junho de 1992.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo deverão votar "Sim".

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, vamos esperar um pouquinho a confraternização na tribuna do lobby. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita que os ilustres convidados esperem os Srs. Senadores, ao término da sessão, para que possam cumprimentá-los pelo voto dado, há poucos instantes, pela viabilização do projeto da Advocacia-Geral da União, e que os Srs. Senadores retornem às suas bancadas, sob pena de se registrar inexistência de quorum.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que na próxima quarta-feira será submetida a votos a emenda à Constituição que objetiva antecipar a consulta plebiscitária de 7 de setembro para 21 de abril.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo — Suplicy — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Fernando — Cardoso — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Masueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Meira Filho — Nabor Junior — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 43 Srs. Senadores.

Total: 43 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991-COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36. As despesas até o exercício de 2001, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo

único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta lei, serão de responsabilidade da União."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 7:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 246, de 1992, da Comissão Temporária.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, é óbvio, pela última votação, que não há quorum para essa decisão — para três quintos não há. São quarenta e nove Senadores, Sr. Presidente. Foram apurados 42, 41 e 43 votos nas últimas três votações. Não há quorum, obviamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da óbvia constatação da falta de quorum qualificado, com a enumeração das votações anteriores, pelo nobre Líder Esperidião Amin, que demonstra também mais uma das suas inquestionáveis aptidões para a exatidão matemática, a Presidência, por não existir no plenário da Casa, pelo menos, 49 Srs. Senadores, o que validaria a emenda, de plano, retira a proposição de apreciação.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que serão convocadas duas sessões extraordinárias, antecedendo à sessão do Congresso Nacional, para a apreciação de requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, para uma breve comunicação.

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, em face do veto presidencial apostado à íntegra do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992, que trata de justa reivindicação isonômica dos funcionários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos, não posso deixar de manifestar minha profunda contrariedade com a atitude do Executivo, insensível a uma situação que ele próprio criou.

Com efeito, desde que assumiu a direção do País, o novo Governo vem perseguindo com denodo a efetiva conquista do princípio constitucional da isonomia, a fim de eliminar algumas disparidades existentes entre os três Poderes e, principalmente, dentro dos próprios quadros do Executivo.

Isso praticamente se cristalizou com a aprovação da Mensagem nº 219, de 1992, consubstanciada no PL número 2.990, de 1992, que se transformou, mediante amplo acordo, na

Lei nº 8.448, sancionada no mesmo dia de sua remessa. Veja-se a relevância da matéria, diante da celeridade de sua transformação em norma legal.

Do mesmo modo, a aprovação da Lei Delegada que possibilitou ao Presidente da República legislar, por tempo determinado, sobre a correção das gratificações das funções do pessoal do Executivo, foi outro aval do Legislativo às intenções isonômicas daquele Poder.

Por todo o exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o veto ao PLC número 27, de interesse não só dos funcionários dos antigos Correios, mas de toda uma filosofia imprimida pelo Governo Federal, com a total e prévia anuência do Legislativo, esse veto não deixou de causar surpresa, além de um considerável abalo no relacionamento isonômico previsto na Constituição Federal.

A responsabilidade pela correção dessa injustiça cabe agora ao Congresso Nacional.

Similar atitude já fora assumida pelo Legislativo, ao se negar a manter o veto presidencial a projeto de lei que complementava a aposentadoria de ferroviários, fazendo promulgar a Lei número 8.136, de 1991, que deu origem à iniciativa de equiparação pela qual estou enviando meus maiores esforços.

Diante da insensibilidade caracteriza pelo Executivo em torno de uma situação de cristalina transparência jurídico-constitucional, não posso deixar de manifestar minha perplexidade pela desatenção cometida contra os funcionários do antigo Departamento de Correios e Telégrafos que, à sua hora, deram tudo de si para conseguir lançar a base responsável pela situação privilegiada em que se encontra o País no setor das telecomunicações.

Fazer justiça a esses funcionários é dar razão à própria determinação da Lei Maior, que manda assegurar "isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou semelhantes".

O Congresso Nacional já se mostrou consciente desse princípio, ao votar favoravelmente à manutenção de sua decisão quanto à complementação da aposentadoria dos ferroviários. Fica, agora, em suas mãos, fazer prevalecer sua vontade expressa na votação ao Projeto relativo aos funcionários do extinto DCT, em respeito à justiça, à Constituição e à própria coerência acerca daquilo que, majoritariamente, decide.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores Trago ao conhecimento de V. Ex^{sa} a resposta do Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes, ao requerimento de Informação nº 238, de 1992, de minha autoria.

Através do Aviso nº 144/GM, de 23-7-92, o Sr. Ministro dá conta das operações financeiras efetuadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Privada, patrocinadas pelas Empresas Federais, apresentado Demonstrativos Analíticos dos Investimentos, em períodos trimestrais, a partir do 2º trimestre de 1990 até o último trimestre de 1991.

Tais dados vieram acondicionados em 8 volumosas pastas contendo as listagens-relatório das operações efetuadas em cada período. Do seu exame preliminar, pudemos averiguar indícios de irregularidades na aplicação de alguns Fundos de Pensões das Empresas Estatais, irregularidades estas cuja investigação está a cargo, nesta Casa, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias de irregulari-

dades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás, envolvendo, sobretudo, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos.

O citado Aviso ministerial esclarece, ainda, que não dispõe de informações sobre o preço de mercado das ações adquiridas pelos Fundos de Pensões, como solicitado, sugerindo recurso às Bolsas de Valores para sua obtenção.

Esclarece que a ação fiscalizadora de tais Fundos cabe às próprias Empresas Estatais Patrocinadoras e, só suplementarmente, à Secretaria Nacional de Previdência Complementar.

Informa, ainda, que encontram-se em andamento, no âmbito daquela Secretaria, os trabalhos de três Comissões de Inquérito, de cujas Portarias de constituição anexa cópias.

Em relação aos itens 6 e 7 do Requerimento de Informação, que tratam, respectivamente, da indicação dos nomes e cargos dos servidores envolvidos em eventuais irregularidades e dos prejuízos sofridos por cada Fundo de Pensão, o relatório informa não estarem disponíveis, porquanto não encerrados os trabalhos das comissões apuradoras.

Tendo em vista tratar-se de informações relacionadas com o objeto da CPI anteriormente referida, tomei a iniciativa de encaminhar-lhe os dados fornecidos em resposta ao nosso requerimento, a fim de que aprofunde a apuração dos indícios de irregularidades apontadas, se assim julgar conveniente.

Finalmente, para que fique registrada nos Anais desta Casa, solicito à Mesa a transcrição da resposta do Sr. Ministro da Previdência Social ao Requerimento de Informação nº 238, de 1992.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

AVISO Nº 144/GM

Em, 23-7-92

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
Primeiro Secretário do
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Em referência ao Ofício SM/Nº 287/92, a respeito do Requerimento de Informação nº 238/92, de autoria do Senador Pedro Simon, sobre Fundos de Pensões das Empresas Estatais, esclareço a Vossa Excelência, de acordo com pronunciamento da Secretaria Nacional de Previdência Complementar, o seguinte:

Item 1 — O montante das operações financeiras efetuadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Privada, patrocinadas pelas Empresas Federais, está apresentado no Demonstrativo Analítico dos Investimentos, em períodos trimestrais, a partir do segundo trimestre de 1990 até o último trimestre de 1991, constantes das Pastas 1 a 8 anexados ao presente.

Item 2 — Nas Pastas 1 a 8, encontra-se os negócios realizados, por parte das Entidades Fechadas, no mercado de ações no período de março de 1990 a dezembro de 1991.

Item 3 — Quanto ao preço de mercado das ações adquiridas pelos Fundos de Pensão, informo que a citada Secretaria não dispõe de controle das cotações diárias do mercado acionário. No entanto, lembro que as Bolsas de Valores e a própria Comissão de Valores Mobiliários poderão fornecer essas informações no período solicitado. Registra-se, ainda, que o valor pago pelas Entidades está especificado no Demonstrativo Analítico dos Investimentos (ações) constantes das Pastas em anexo.

Item 4 — Não obstante a ação fiscalizadora sobre os fundos de pensão de Empresas Estatais Federais seja atribuição destas, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 35 da Lei nº 6.435, de 15-7-77, competindo à Secretaria Nacional de Previdência Complementar, ação fiscalizadora complementar, somente a pedido das referidas Empresas ou de Ofício, na omissão destas (parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal).

Item 5 — Atualmente, no âmbito da referida Secretaria, encontra-se em andamento os trabalhos de 3 (três) Comissões de Inquérito constituídas pelas Portarias nºs 8, 198 e 299, de 24-4-92, 24-6-92 e 16-7-92, respectivamente, conforme cópias em anexo.

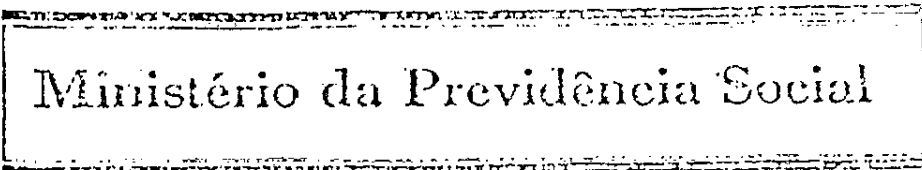
Item 6 — Quanto aos itens 6 e 7, do citado Requerimento, a mencionada Secretaria ainda não dispõe das informações resultantes, de vez que o processo está em fase de apuração.

Finalmente, informo que os dados complementares sobre as operações financeiras realizadas pelos Fundos de Pensão das Empresas Estatais serão encaminhados, oportunamente, à medida que sejam fornecidos pelas Entidades à Secretaria Nacional de Previdência Complementar desta Pasta.

Atenciosamente. — **Reinhold Stephanes**, Ministro da Previdência Social.

SECRETARIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR
SERVICÓ DE APOIO ADMINISTRATIVO

| ATO | NÚMERO E DATA | D.O.U. | DATA DE PUBLICAÇÃO | SEÇÃO | PÁGINA |
|----------|---------------|--------|--------------------|-------|--------|
| PORTARIA | 08 24.04.92 | Nº60. | 28.04.92 | 2 | 2660 |



GABINETE DO MINISTRO

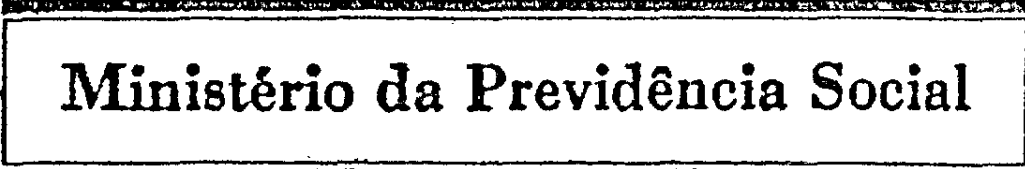
PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1992

O Ministro de Estado DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições previstas no inciso I do artigo 3º, combinado com a Seção IV, Capítulo IV, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão de inquérito, composta dos membros a seguir nominados, para, sob a presidência do primeiro deles, apurar as irregularidades praticadas por entidades fechadas de previdência privada, conforme expedientes constantes do processo nº 24000.002381/92, de 10 de abril de 1992:

- Sérgio Augusto Gontarshi
- Francisco Aurélio Aguiar Apolinário
- Leovigildo Pontes Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 198 DE 24 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições previstas no inciso I do artigo 3º, combinado com a Seção IV, Capítulo IV, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão de inquérito, composta dos membros a seguir nominados, para, sob a presidência do primeiro deles, apurar as irregularidades praticadas no âmbito das entidades fechadas de previdência privada referidas no expediente constante do processo nº 24.000.005301/92, de 22 de junho de 1992, deste Ministério:

Sérgio Augusto Gontarski
Francisco Aurélio Aguiar Apollano
Leovigildo Pontes Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE JULHO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do artigo 30, combinado com a Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inquérito, composta dos membros a seguir nominados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades praticadas por administradores da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, do IPEA, do CTEQ e do INPE, conforme expedientes constantes do Processo nº 24.000.005207/92, de 17 de junho de 1992:

ESTEFANO ULANOWSKI
LEOVIGILDO PONTES MARANHÃO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS DIAS

Art. 2º - Indicar SILVIA BARBOSA para funcionar como Secretária desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, já manifestei a órgãos de imprensa de Minas Gerais, reiteradamente, minha posição quanto ao programa de investimentos para o setor siderúrgico e mineral do meu Estado, representado pela Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. Além do mais, tais investimentos tornam possível a diversificação das atividades da empresa, o que acarretará em inevitáveis ganhos econômicos e sociais. No entanto, para que tudo isso se reverta em benefícios para Minas, é fundamental que a referida diversificação da Belgo mantenha sua atividade no Estado que deu origem a ela: Minas Gerais.

O Jornal Diário do Comércio, de Belo Horizonte, na edição do dia 31 de julho último, publicou um editorial intitulado "Em defesa de Minas", chamando a atenção para o significado dos referidos investimentos e de sua importância para o comércio econômico mineiro.

Diz o referido editorial:

"Em defesa de Minas

A Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira está anunciando ambicioso programa de investimentos que

prevê, além da expansão de suas atividades tradicionais, nos campos siderúrgicos e mineral, crescente diversificação o presidente do grupo, François Moyon, no ramo da produção de celulose, projeto no qual será aplicado US\$1 bilhão, recursos reunidos pela própria Belgo, a Companhia Vale do Rio Doce e outros dois parceiros. Embora o empreendimento, nos seus detalhes, só deve ser anunciado no final do mês de agosto, alguns pontos essenciais já foram apurados por este jornal. Sabe-se, por exemplo, que os outros dois sócios deverão ser o grupo Suzano e o Banco Econômico.

O investimento previsto já nos permite antecipar o vulto do empreendimento e, conseqüentemente, seu significado econômico, traduzido na produção anual de 400 mil toneladas de celulose, na ampliação da oferta de empregos, a abertura de oportunidades indiretas para outras atividades econômicas e na geração de impostos. Minas Gerais, portanto, tem todas as razões para desejar sediar o novo empreendimento, o que, entretanto, pode não acontecer. Porque, como este jornal está noticiando nesta edição, existe uma forte tendência para levar a fábrica para o Espírito Santo, sob o argumento de que, sendo parte substancial da futura produção destinada à exportação, ela estaria mais próxima ao porto de embarque.

Pelo que se sabe, a decisão definitiva ainda não está tomada. É hora portanto de agir, demonstrando, em primeiro lugar, que Minas Gerais reúne todas as condições para abrigar a nova fábrica, sendo bastante notar que dos 100 mil hectares de áreas reflorestadas que fornecerão a matéria-prima, 70 mil encontram-se em Minas e apenas 30 mil no Espírito Santo. Além disso, é fundamental assinalar que o empreendimento reúne duas empresas que têm suas raízes no Estado: a Belgo-Mineira, que aqui nasceu e aqui continua desenvolvendo suas principais atividades, e a Companhia Vale do Rio Doce.

Quanto à segunda, é fundamental tomar em consideração: que, ao longo de 50 anos de atividades, aquela empresa retirou do território mineiro 1 bilhão de toneladas de minério de ferro que, a valores de hoje, corresponderiam a aproximadamente US\$20 bilhões. Apenas no ano passado a empresa faturou, com a extração de 69,7 milhões de toneladas, das quais 37,1 em Minas, mais de US\$2 bilhões, que representam 51% de sua receita global. Estes números estabelecem um vínculo

e um compromisso que não podem ser desfeitos unilateralmente. E que devem ser retribuídos, sobretudo, na forma de reinvestimento gerador de riquezas pelo menos até certo ponto compensatórias, principalmente se se considerar que, ao contrário dos estados petrolíferos de nosso País, Minas não recebe royalties. E como dizia Arthur Bernardes, com a sabedoria e a experiência do estadista que foi, minério não dá duas safras.

Assim, a origem das duas empresas, de sua prosperidade e, portanto, de parte substancial dos capitais a serem investidos na fábrica de celulose dão a Minas o direito legítimo de reclamar que ela seja instalada em seu território e de lutar com todas as suas forças para que isto efetivamente aconteça. E é o que efetivamente se espera das duas empresas, do governo local, da bancada mineira no Congresso Nacional e das lideranças empresariais, que desde já devem estar alertadas para o risco de o Estado vir a perder este importante projeto."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, julguei oportuno trazer essa matéria ao conhecimento da Casa, para que fique desde já denunciada qualquer atitude de retirar de Minas a instalação da fábrica de celulose decorrente da aplicação do investimento.

Apresento, assim, de público, no *Diário do Comércio*, os meus parabéns pela visão e pelo papel assumido. Quero crer — e espero firmemente — que a linha desse importante jornal continuará a ser a mesma: sua luta destemida em defesa dos interesses do nosso Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já não há dúvida de que a abertura econômica, calcada apenas na redução drástica de tarifas aduaneiras, representa grave ameaça ao grande patrimônio que representa o nosso parque industrial. Castigadas por mais de dez anos de recessão econômica, com breves e intermitentes hiatos, nossas indústrias sofreram substancial descapitalização, acompanhada de inevitável atraso tecnológico, que inviabiliza sua competitividade com concorrentes estrangeiros.

Estudos realizados por instituições idôneas traçam um quadro sombrio, na década de 90, para o futuro da indústria brasileira, registrando uma convergência de fatores adversos, que vão do atraso tecnológico à falta de investimentos, da recessão às altas taxas de juros e, para agravar o panorama negativo, a perspectiva de uma abertura às importações sem as necessárias cautelas.

O Brasil conseguiu montar o que era considerado, há pouco tempo, como o mais estável parque industrial do Terceiro Mundo. Isto foi possível mediante um trabalho persistente e continuado de vários governos e, pelo menos, do sacrifício de três gerações de brasileiros. A chamada política de substituição de importações começou no Governo de Juscelino, beneficiando-se dos avanços e preparações registrados nos Governos Dutra e Vargas, como a inauguração das primeiras usinas hidrelétricas e da Companhia Siderúrgica Nacional.

A ameaça que surge agora poderá decretar o desaparecimento de algumas áreas industriais importantes, como a de bens de capital. Porém, nem o setor automobilístico, dominado pelo capital estrangeiro, está livre da ameaça de sucateamento

tecnológico, alvo fácil da ação predadora da competição dos veículos importados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse panorama sombrio está sendo delineado por análises feitas pelos próprios empresários do setor industrial, cujas cópias, ao que se informa, circulam ainda reservadamente na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. O estudo analítico coincide com a indicação, para a Secretaria de Assuntos Estratégicos, do engenheiro Eliezer Batista, que teve papel decisivo no crescimento da Companhia Vale do Rio Doce, uma das maiores mineradoras do mundo.

O estudo procura identificar fatores que poderão sufocar nosso parque industrial, advertindo que a indústria de transformação foi a grande mola propulsora do desenvolvimento econômico brasileiro no período de 1965 a 1980 (crescimento de 9% a.a.). Graças ao papel dinâmico do setor industrial, a economia brasileira cresceu, como um todo, à taxa de 9% a.a., perdendo impulso a partir do início da década de 80.

Por coincidência, foi durante a chamada década perdida, os anos oitenta, no Brasil, dominados preponderantemente por políticas recessivas, que a indústria dos países desenvolvidos e dos "tigres asiáticos" incorporavam produtos e processos produtivos desenvolvidos pela nova revolução científica e tecnológica. A rapidez com que se processou a incorporação das novas tecnologias, naqueles países, aumentou o atraso tecnológico de nossa indústria em relação ao patamar que acabaram estabelecendo.

O parque industrial brasileiro sofre as conseqüências de redução drástica na taxa de crescimento dos investimentos, que foi de apenas 0,7 por cento de 80 a 89, enquanto que o Japão crescia 5,7 por cento, a Coreia 11,6 por cento, a Espanha 5,3 por cento e os Estados Unidos 4,7 por cento. A defasagem brasileira no crescimento produziria efeitos perversos nos investimentos, de tal forma que deixamos de incorporar inovações tecnológicas que hoje enriquecem as estruturas produtivas dos referidos países.

A indústria nacional só terá condições de sobreviver se o Governo formular projeto adequado a esta realidade e de execução a longo prazo, com o objetivo de promover a competitividade nos diversos segmentos. Recomendam-se, para uma efetiva reinserção do Brasil na economia internacional, políticas de concorrência, aumento da nossa competitividade. Não é possível sujeitar a nossa indústria a uma competição selvagem com os produtos importados sem ajudá-la a adquirir maior nível de competição.

Não se critica a abertura da economia. Muitos acham que ela deveria ter sido lançada na década de 80, adotando-se os necessários cuidados para preservar o que construímos a tão duras penas. O que se critica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a política simplista que o Governo resolveu adotar para a abertura da economia, calcada, apenas, numa suicida redução de tarifas aduaneiras, sem preparar nosso parque industrial para a competição com seus concorrentes estrangeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a avaliação que procedem os próprios empresários é desoladora e inquietante para o Brasil. Senão vejamos a análise, setor por setor, do nosso parque industrial.

Bens de capital — no período que vai de 1965 a 1980, a indústria de base foi o setor industrial que mais cresceu — 621 por cento — mas que acabou entrando em processo de violenta redução durante toda a década de oitenta. A depressão do mercado para esse núcleo estratégico do nosso parque industrial acabou representando um golpe mortífero,

uma vez que o impediu de acompanhar a incorporação das velozes inovações tecnológicas processadas pelos concorrentes estrangeiros.

Os dois últimos anos de aprofundamento da recessão inviabilizaram praticamente o setor de bens de capital sob encomenda. Na verdade, pode-se considerá-lo quase perdido. Os especialistas acreditam que, doravante, este importante setor industrial limitar-se-á a fabricar alguns poucos itens sofisticados de uma antes ampla carteira, e assim mesmo em associação com empresas estrangeiras. Haverá queda mesmo no segmento dos bens seriados. Estão ameaçadas, inclusive, empresas de porte internacional na área de máquinas-ferramenta.

A indústria automobilística brasileira chegou a deter 3% da produção mundial de veículos. Por conta da recessão do último decênio, essa fatia se reduziu a 1.80% em 1990. A recessão, limitando o mercado interno, determinou uma queda de produção que teve o perverso efeito de impedir a incorporação pela indústria automobilística brasileira de equipamentos e modernos métodos de produção ganhos pelas suas competidoras estrangeiras.

Nossa indústria de veículos contentou-se com a introdução de número insignificante de robôs, item tecnológico a que recorreram as indústrias estrangeiras de veículos com intensidade. Limitada tecnologicamente, defasada no que diz respeito a modernos métodos de produção, a indústria automobilística brasileira ficou extremamente vulnerável a uma concorrência com produtos similares estrangeiros.

O baixo nível tecnológico pode ser avaliado pela idade média dos equipamentos que, se em 1980 era de seis anos, em 1991 passou para nada menos que doze anos. É verdade que a única indústria realmente competitiva do mundo, no setor automobilístico, é a japonesa. Todas as demais, inclusive a alemã, protegem-se da japonesa mediante o estabelecimento de barreiras não tarifárias.

Relatórios do GATT comprovam essa realidade. Se o Governo concretizar a anunciada abertura da economia, com a redução das tarifas aduaneiras, a indústria automobilística brasileira não terá condições de enfrentar a competição dos produtos importados. Como estamos tratando de subsidiárias de matrizes que não estão conseguindo competir com os japoneses, é lógico que não incorpora nível tecnológico à altura de uma intensa concorrência com os japoneses. Até porque as matrizes conferirão prioridades aos mercados europeu e americano, pela evidente importância de ambos no comércio mundial de veículos.

No item Bens de Consumo Duráveis, registra-se total ausência de uma estratégia que tivesse por objetivo a internacionalização desse setor. Tal lacuna decreta a falência da nossa indústria de bens de consumo duráveis, se houver a liberalização dos produtos importados concorrentes. Sustentam os especialistas que as empresas desse setor se enfraqueceram no último decênio, sofrendo brutal processo de descapitalização graças ao aprofundamento da recessão econômica, nos últimos dois anos.

Os problemas da indústria de bens de consumo duráveis são os mesmos do setor de bens de capital e da indústria automobilística. Não absorveu os últimos progressos tecnológicos, sofreu os efeitos da recessão de forma dramática, e não se beneficiou de uma política industrial que tivesse por objetivo a sua incorporação ao mercado internacional. A competição jogará o frágil setor de bens de consumo duráveis e uma desigual disputa com grupos internacionais que traba-

ham com vantajosas escalas de produção, que lhes permitem algumas vantagens comparativas, inclusive nos preços.

Bens intermediários — A escala de produção poderá ser fatal para muitos insumos químicos, que deixarão de ser fabricados no Brasil, substituídos pelos importados. A química fina, que se beneficiou de muitos cuidados, nos últimos tempos, está claramente ameaçada. A partir de 1990, o Brasil deixou de produzir uma razoável quantidade de fármacos. Haverá, em compensação, boas possibilidades de promover substancial progresso na química de base, se houver uma reestruturação consistente que objetive fazer densa concentração de capital entre poucos grupos econômicos.

Sustentam os técnicos, Srs. Senadores, ser indispensável acabar com as indústrias monoprodutoras do setor petroquímico, de forma a conferir à nossa indústria de petroquímica perfil compatível com o que existe de mais moderno na indústria similar estrangeira.

Se houver uma melhoria estrutural de competitividade, o Brasil terá condições de consolidar a participação de empresas nacionais em setores exportadores, como siderurgia, papel de celulose. Porém, se não equiparar seus custos aos dos mais modernos portos internacionais, será fatal o enfraquecimento desses setores.

Na área de tecnologia de ponta, os especialistas estão pessimistas, julgando que dificilmente surgirão oportunidades reais para as empresas nacionais. No setor de informática em hardware, por exemplo, aguarda-se uma redução significativa na produção, devendo ser substituída por importações de equipamentos tecnologicamente mais modernos.

Acredita-se que a reserva de mercado deveria ter sido alterada, há muito tempo, por uma política setorial que promovesse amplas reformas, a exemplo do que se preocuparam em fazer os "tigres asiáticos" para garantirem sua presença em setor de tanta importância estratégica. Não tivemos imaginação para substituir a reserva de mercado por algum novo instrumento de estímulo aos fabricantes nacionais.

Espera-se que os investimentos em novos negócios limitem-se a associação entre empresas nacionais e de capital estrangeiro. Tais associações não estarão interessadas em fabricar esses produtos no Brasil, mas em montá-los ou simplesmente importá-los. O Brasil perdeu a chance de desenvolver uma indústria de informática moderna e competitiva.

A situação parecer ser menos desconfortável no setor de bens de consumo não-duráveis. Na área têxtil, ainda que a média de equipamentos seja de 15 anos, a situação é bastante razoável. Os grandes grupos estão em condições de enfrentar a concorrência estrangeira. Como todos os demais setores industriais, o têxtil tem como grande adversário na recessão — e não a competição estrangeira.

Enquanto se verificam sombrias ameaças a esse patrimônio do povo brasileiro, que é o nosso parque industrial, minucioso levantamento procedido por uma empresa do setor do "agribusiness" revela que o Brasil deveria estar produzindo 143 milhões de toneladas de grãos — o dobro do que o Governo anunciou para a presente safra — a fim de permitir uma nutrição adequada à produção brasileira.

O "negócio agrícola", que inclui a cadeia de alimentos e fibras, da produção no campo à sua industrialização, incluindo os insumos agrícolas — fertilizantes, defensivos, sementes — geravam apenas 44 bilhões de dólares em 1950, e subiram para 375 bilhões de dólares em 1980, devendo chegar a 500 bilhões de dólares no final deste século. A agricultura, globalmente, movimenta negócios calculados em 125 bilhões de dó-

lares, em 1950, devendo este valor subir para 750 bilhões de dólares em 1980. Estima-se que, na próxima década, o negócio agrícola movimentará mais de um trilhão de dólares, em todo o mundo.

O processamento e a distribuição de alimentos movimentavam 250 milhões de dólares em 1950; em 1980, movimentaram dois trilhões de dólares. Espera-se que, no ano 2000 a movimentação alcance a formidável cifra de quatro trilhões de dólares. No Brasil, os governos não parecem atentos à importância que assume no mundo "negócio agrícola", o chamado **agribusiness**.

Nosso País não revelou capacidade para definir uma política agrícola consistente e duradoura, que seja calcada em preços compensadores e numa real assistência técnica e creditícia. Os preços de garantia aos produtores, já publicado no **Diário Oficial**, situam-se em níveis superiores aos do mercado. Acontece que o Governo não está comprando os excedentes, conforme determina a lei. A garantia para a saca de 60 quilos de arroz é de 19 mil e 200 cruzeiros, mas, no mercado, o produtor consegue, no máximo, 17 mil cruzeiros. Com o milho a relação é de 12 mil e 700 para onze mil, e com o feijão é de 53 mil e 200 cruzeiros para 48 mil.

Se não conseguirmos preservar o nosso parque industrial de graves ameaças, até hoje, por outro lado, não nos revelamos competentes para traçar uma política agrícola que aproveite as inegáveis vantagens comparativas que temos em relação a outros países — extensão continental, grande oferta de terras, sol o ano inteiro, ausência de fenômenos naturais devastadores. Resta-nos, como conclusão, ao finalizar o presente pronunciamento, admitir que, infelizmente, está a correr a indústria nacional: recessão, atraso tecnológico, altas taxas de juros, inflação persistente, abertura às importações — fatores que somados estão pondo a risco o parque industrial brasileiro e inibindo a competitividade que o tornaria viável.

A insistência dessa política está desmontando e desestabilizando a sociedade brasileira que, por sua vez, está exigindo, pelos evidentes sintomas de exaustão que já deixa à mostra, que autoridades governamentais processem a revisão de tal política que nos segrega do grupo dos países desenvolvidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WADEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

A realização da 6ª FENASOFT — Feira Internacional de Software, Hardware e Serviços de Informática —, em São Paulo, entre 21 e 24 do mês passado, firmou-se como o grande evento nacional do setor no primeiro semestre deste ano.

Visitada por mais de oitocentas mil pessoas nos seus quatro dias de funcionamento, reuniu a Feira novecentas empresas distribuídas por seiscentos estandes, proporcionando aos usuários o conhecimento do que de mais moderno e atual existe em termos de tecnologia de informática.

Com efeito, na Feira não faltaram novidades, concentrando-se as grandes atrações na miniaturização e na multimídia. A utilização de texto, som, imagem parada e em movimento atraiu enorme público. O **Windows**, software da Microsoft, que cria ambiente gráfico de trabalho e permite a utilização da multimídia — já rendeu treze milhões de cópias desde que foi lançado há dois anos — foi um dos programas

mais procurados para aquisição, estando presente em estandes de quase todas as empresas.

A realização de trezentos mil transações — aí concluídas tanto as vendas concretizadas quanto as encaminhadas durante o evento — aponta para uma movimentação de cerca de US\$ 1.5 bilhão, significando tal volume quase o dobro do registrado na FENASOFT do ano passado — US\$ 800 milhões, que equivaliam a dez por cento do faturamento anual do setor.

A participação de empresas estrangeiras — cento e quatro no total — foi outra marcante característica da 6ª FENASOFT. Cerca de vinte e oito empresas, sem qualquer contato anterior com o Brasil, estiveram presentes ao Anhembi. Além disso, no último dia do evento, já estavam vendidos mais de sessenta por cento dos quarenta e seis mil metros quadrados do espaço reservado para a 7ª FENASOFT, a realizar-se entre 20 e 23 de julho do próximo ano. Considerando que, em agosto, vence a primeira parcela do contrato para o evento de 1993, a FENASOFT está a confirmar-se como um momento significativo para o encaminhamento e a realização de negócios no restante do ano.

Nesse contexto, cumpre enfatizar o anúncio — realizado durante o evento — da criação do "Projeto Soft Exp 2.000", amplo programa de apoio ao software nacional, mediante estímulo à exportação de produtos desenvolvidos no País. A proposta é tornar o Brasil, até o ano dois mil, um significativo exportador de software, atingindo valor na faixa de dois bilhões de dólares nos próximos sete anos, o equivalente a um por cento do mercado mundial. Embora tal meta possa parecer ambiciosa, especialistas do setor garantem que, com a coordenação e o apoio necessários, existem grandes possibilidades para sua concretização.

Assim, para anunciar medidas, visando a atingir esse objetivo, reuniram-se na 6ª FENASOFT representantes de órgãos do Governo e de empresas nacionais, além de oitenta entre as seiscentas associadas à ASSESPRO — Associação Nacional de Empresas de Serviços de Informática.

No primeiro estágio, o "Projeto de Soft Expo 2.000" irá destinar nove milhões de dólares para pólos de desenvolvimento de programas de computador, a serem instalados em seis cidades do País. A escolha deverá incidir sobre aquelas que reúnam, ao mesmo tempo: ações concretas de incentivos dos governos locais ao setor, na forma de subsídios fiscais ou outros de diferente natureza; estabelecimento de incubadoras ou parques tecnológicos especializados; bons departamentos de informática ou correlatos, nas universidades ou institutos de pesquisas locais; empresas de software em número suficiente para sinalizar vocações regionais na atividade.

Nesse difícil momento por que passa o País, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assolado por uma profunda recessão e por uma grave crise política e ética, não poderíamos deixar de registrar, nesta Casa, notícias de eventos que, por sua magnitude, nos animam, além de levar-nos a reafirmar a crença na grandeza e no futuro do Brasil. Tais fatos vêm demonstrar que, acima de atitudes por toda a Nação repudiadas e denegadas, há o Brasil que trabalha, que cresce, que luta por um futuro melhor para o País, em acordo e consonância com o valor de seu povo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

no próximo dia 28 do corrente, a Legião Brasileira de Assistência completará 50 anos de sua criação, ocorrida nos idos de 1942, por iniciativa de Dona Darcy Vargas, esposa de Getúlio Vargas.

Durante este mês, em todo o Brasil, haverá uma ampla programação de eventos comemorativos dos 50 anos da LBA, inicialmente incumbida de assistir aos familiares dos pracinhas, que foram aos campos de luta da Europa participar da II Guerra Mundial.

Ao longo destes anos, além de cumprir este mister, a LBA cresceu, ampliou seus objetivos e áreas de atuação, e tornou-se uma grande instituição que têm prestado relevantes serviços ao País na assistência que presta às populações carentes.

Em Sergipe, o Superintendente da LBA, Dr. José Carlos Martins, já designou comissão incumbida de preparar a programação comemorativa do evento, no Estado, quando será inaugurada uma galeria em homenagem aos seus ex-dirigentes, que durante estes últimos 50 anos contribuíram para consolidar e fortalecer a instituição, que, em todo o País, tem procurado cumprir as suas finalidades de assistir social e materialmente aos necessitados do amparo e assistência do Estado, tornando-se uma entidade acreditada, nacional e internacionalmente, dedicada à promoção social à família de baixa renda, da criança ao idoso.

A LBA, hoje, é a maior agência de assistência social do País, uma entidade empenhada, com resultados extraordinários, no amparo e promoção sócio-econômica da população carente.

Finalizando, Sr. Presidente, associe-me aos festejos dos 50 anos da LBA e peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do artigo publicado no *Jornal da Manhã*, edição de 1º de agosto, intitulado, "LBA comemora 50 anos de existência".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal da Manhã

Domingo e Segunda-Feira, 19 e 20 de julho de 1992

LBA COMEMORA 50 ANOS DE EXISTÊNCIA

A Legião Brasileira de Assistência — LBA, está comemorando 50 anos de existência. Uma instituição que foi criada para atender a família de pracinhas, cresceu direcionando ações para a população desprovida de recursos. Criada para atuar como instrumento governamental de grande alcance social, a LBA tem uma experiência que lhe permite hoje, no momento que a atenção e as esperanças de todo povo brasileiro se concentram na expectativa de uma vida mais justa e menos elitista, adotar sim, uma postura crítica de suas ações, mas jamais permitir que este contingente populacional, atrelado a seus programas, fique a mercê da própria sorte.

"Nos servidores da LBA, assumimos compromisso junto a esta população. Quando dizemos servidores da LBA, nos referimos àqueles que ao longo dos anos vêm desenvolvendo uma luta ferrenha em prol dos menos favorecidos. Nos referimos àqueles que estão neste órgão, porque se identificam com a causa social. Nos referimos àqueles que ao longo destes anos, contribuíram para que a Legião gozasse de credibilidade", disse o Superintendente estadual, José Carlos Martins, salientando que "não tem sido fácil para órgão nenhum traba-

lhar com escassez de recursos que o país enfrenta ponta a ponta".

"Neste sentido, a Legião Brasileira de Assistência não foge à regra, mas como servidor do órgão há 13 anos, na função de médico, e hoje ocupando o cargo de superintendente justamente no ano que a LBA completa as Bodas de Ouro, temos maior responsabilidade a cumprir com as metas estabelecidas para melhor atendimento à faixa mais carente da comunidade".

O médico José Carlos Martins destaca o trabalho anônimo dos servidores da LBA "que com amor e dedicação independente de categoria, são como notas de uma partitura harmonizando os acordes de uma melodia que minimiza situações angustiantes no cotidiano de nossos usuários". O superintendente agradece as autoridades, federais, estaduais, municipais, lideranças políticas e comunidade pelo apoio sempre presente nesses 50 anos de existência da LBA. "Presto também uma homenagem significativa aos servidores aposentados que ajudaram com amor a construção da LBA em Sergipe".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores:

Há poucas semanas ocupei esta tribuna para anunciar que estou concorrendo ao cargo de Prefeito de Maceió. Em meu pronunciamento pude colocar os motivos que me conduziram a esta candidatura, a grave crise por que passam a cidade de Maceió e o Estado de Alagoas, submetidos em dobro aos problemas que hoje todo o Brasil enfrenta.

O Congresso se fortalece a cada dia, ocupa novos espaços, oferecendo à nação a estabilidade democrática em meio a mais profunda e grave crise política e econômica. Mais do que foco da movimentação política, o Congresso se consolida como fórum das grandes discussões nacionais, se preparando cada vez mais para discutir questões técnicas árduas, de difícil comunicação à sociedade, mas fundamentais ao destino do País.

A construção de uma sociedade mais democrática, justa, de uma economia revigorada e competitiva, não será produto instantâneo de cabeças iluminadas, mas fruto de árdua discussão em que os interesses devem se confrontar.

Opositores, com posições legítimas e excludentes, deverão buscar aqui o ponto de equilíbrio, que hoje parece tão distante.

Com prazer ocupo esta tribuna para prestar contas de uma tarefa que vem sendo conduzida no âmbito da subcomissão de Minas e Energia e para comunicar que apresentei um projeto que representa a conclusão de mais uma etapa desta importante missão, qual seja, a de colaborar na construção de uma matriz energética que abra novos caminhos de desenvolvimento ao País. Este projeto teve origem em nosso acompanhamento e preocupação com a grave crise que passa o setor energético brasileiro, particularmente o elétrico, componente setorial da saturação e exaustão de um modelo de crescimento econômico adotado.

O modelo energético autoritário, auto-suficiente, centralizador e essencialmente dependente do estado se exauriu, por mais que se reconheça que, com ele aumentamos em 15 vezes a oferta de energia nos últimos 20 anos, ponto de apoio de uma invejável e diversificado parque industrial.

O modelo exauriu-se, não apenas pelos equívocos e distorções que provocou na economia brasileira, mas também pela impotência de responder aos desafios e demandas da sociedade e por não se adaptar a exigências da Constituição de 1988.

Nossa política energética, responsável pela absorção histórica de 40% dos investimentos públicos, reproduziu modelos industriais e de crescimento dos países ricos, de clima frio e temperado. Não levamos em conta nossa vocação energética de país tropical, as nossas possibilidades econômicas, a realidade política e social nem nossas limitações de nação ainda em desenvolvimento.

O modelo atual incentivou a lógica perversa do desperdício, induziu artificialmente o consumo, via tarifas comprimidas e subsídios elásticos.

A ordem era construir, expandir a oferta, sem se atentar para a qualidade da demanda e as formas de consumo.

O modelo energético brasileiro esgotou-se pela absoluta impossibilidade de oferecer a certeza econômica, a segurança política, a estabilidade social e a garantia estratégica. Tal afirmação é hoje ponto de unanimidade nacional, quando a própria política macroeconômica do governo federal dá uma clara sinalização de que o estado pretende rever o seu papel, diminuindo sua participação no setor produtivo para direcionar mais recursos e dedicação adicional nas áreas de sua finalidade social básica, como a saúde, a educação e a segurança pública.

Conscientes de que o Congresso Nacional é o fórum mais adequado para a discussão e o debate construtivo na busca de soluções para os grandes problemas nacionais que emperam nosso processo de desenvolvimento, convidamos a sociedade para participar ativamente na elaboração deste projeto.

Desenvolvido no âmbito da Subcomissão de Minas e Energia, vinculada à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, este trabalho é fruto de um ampla exercício de democracia, no qual a participação, a integração e a cooperação envolvendo significativos técnicos e instituições, que cotidianamente convivem com os serviços públicos de energia elétrica, dentre elas os concessionários, as associações de classe, de consumidores e de trabalhadores do setor, mais uma vez ratificou que o processo democrático é seguro.

O início de nosso projeto ocorreu quando, em 4 de junho de 1991, solicitamos, a todos os interessados, sugestões, avaliações e pontos de vista sobre várias polêmicas, existentes no setor elétrico, como papel do estado, participação do capital privado, concessões, sistemas de preços, tarifas, garantias, modelo de gestão, funcionamento, processo decisório, planejamento, operação, obras, aspectos institucionais e participação da sociedade. Estes mesmos questionamentos foram repetidos em diversos encontros em inúmeras viagens que realizamos em todo o País.

Elaboramos minuta para o projeto e, em atitude inovadora, promovemos uma audiência pública no Congresso Nacional para que toda a comunidade pudesse conhecer, criticar, participar, sugerir defender e negociar, tendo como pano de fundo os verdadeiros anseios da sociedade que devem estar acima dos interesses grupais e paroquiais.

Desta audiência foi formada uma comissão composta por representantes das concessionárias, associações de classe, indústria, consumidores, trabalhadores do setor e construtores de obras, que procuraram melhorar a minuta original. Um grupo de redatores consolidou os trabalhos realizados até então e elaborou o texto final.

Finalmente convergimos para um texto que contempla uma proposta moderna, que certamente será um excelente eixo para as discussões que ocorrerão nesta Casa e que darão ao setor elétrico a garantia de ser um indutor, e não um freio ao desenvolvimento do País.

As decisões a serem tomadas no Congresso Nacional repercutirão profundamente no setor de energia e em toda a sociedade. Alteraremos certamente o trânsito de bilhões de dólares que hoje mudam de mãos em nome do atendimento a nossas demandas de eletricidade.

Tornaremos mais transparentes e menos vulneráveis a interesses menores as decisões que produzem estas imensas transferências de recursos e riquezas.

Atrairmos investimentos privados indispensáveis ao setor e conciliaremos os justos interesses dos investidores com os legítimos interesses do consumidor e do cidadão em ter um suprimento garantido ao longo do tempo e a um preço razoável. Promoveremos a conservação de energia, o uso de fontes renováveis e não poluentes, estimularemos a produção descentralizada de energia, descentralizando também o consumo e o próprio modelo de desenvolvimento.

O Congresso, e só o Congresso, pode conduzir esta discussão, e garantir às regiões carentes os recursos, para que essas possam ver atendidas suas necessidades e crescer, favorecendo soluções locais que possam realmente induzir o desenvolvimento e diminuir as graves desigualdades regionais com que ainda convivemos no Brasil.

Peço, portanto, aos Srs. Senadores, que estejam atentos à tramitação deste projeto que estou apresentando, ajudem a aperfeiçoá-lo, ajudem para que tenha a tramitação mais breve que a importância do tema permitir, para que possamos dar ao setor de energia e, conseqüentemente ao País, estão necessária estabilidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Quero agora falar sobre outro assunto cujo registro se faz inadiável.

A brutalidade do irremediável levou Sérgio Salvo de Brito, no apogeu da sua vida como profissional e como cidadão aos 57 anos de idade, natural de Curvelo, MG, Sérgio Brito formou-se na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, logo encaminhando para cursar pós-graduação na França. Ao regressar ao Brasil juntamente com um grupo de jovens técnicos, fundou em Belo Horizonte o que viria a ser denominado "O Grupo Thório", que projetou e construiu o reator nuclear subatômico alimentado com um combustível radioativo. Era um bom começo para a energia nuclear brasileira, quando países industrializados também engatinhavam na procura do domínio do material radioativo para fins energéticos. A promessa de competência do jovem grupo mineiro teve o destino de todas as iniciativas que se repõem em nosso triste história contemporânea: Foi inviabilizado e desmontado, abrindo espaço para programas menos sérios. Seguindo carreira junto à Companhia Hidrelétrica de Furnas, Sérgio Brito transformou-se em um dos mais respeitados técnicos desse avançado campo de tecnologia nacional, tendo ocupado o cargo de primeiro Superintendente da NUCLEN, empresa subsidiária da então NUCLEBRÁS.

Mais tarde, juntamente com outros técnicos brasileiros como Sebastião Simões Filho; Marcello Guimarães de Melo e J.M. Bautista Vidal, Sérgio Brito tornou-se um dos principais propugnadores do uso extensivo da biomassa como solução brasileira para a crise mundial de combustíveis líquidos fósseis, tendo ocupado a Subsecretaria de Planejamento da ex-Secretaria

taria de Tecnologia Industrial na última administração de Baustista Vidal.

Posteriormente, Sérgio Brito se deslocou para o Ministério das Minas e Energia onde ocupava a estratégica direção do departamento cuja função é cuidar da implantação de uma nova matriz energética para o Brasil. Nesta função, Sérgio Brito vinha demonstrando o peso da sua competência e do seu caráter, enfrentando graves dificuldades para levar adiante as imensas potencialidades energéticas de natureza renovável do País.

No exercício dessa função, o destino quis afastar Sérgio do nosso convívio no momento em que o seu trabalho e a sua competência eram essenciais.

Ante o irremediável, resta lembrar o grande amigo e brasileiro, agora transformado em exemplo, pela postura de quem soube cumprir com excelência seus deveres de cidadão responsável e de quem manteve compromisso sagrados com a sua Pátria e com o seu povo. Foi uma honra ter sido contemporâneo de Sérgio Brito, cidadão de caráter e brasileiro de estirpe, afinal a sua vida é uma referência para as novas gerações de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990 (nº 4.432/89 na Casa de origem), que cria o Programa Diário do Congresso Nacio-

nal, para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão e determina outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h45min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 467, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos ternos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos)

Ata da 144ª Sessão, em 5 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Surrugy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucílio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Labor — Márcio Iaccerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saidanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sob a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 585, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a mensagem nº 270, de 1992.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Marco Maciel — José Eduardo — Chagas Rodrigues — Nelson Wedekin — Humberto Lucena — Esperidião Amin — Aureo Mello.

REQUERIMENTO Nº 586, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno para a mensagem nº 271, de 1992.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Nelson Wedekin — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único do Requerimento nº 467, de 1992, de autoria do Senador Ronam Tito, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 255 do Regimento Interno, informo a V. Exª que nada tenho a opor à inclusão, em Ordem do Dia, do PLC nº 3, de 1992, objeto do Requerimento nº 467/92, de autoria do nobre Senador Ronam Tito.

Esclareço ainda que este projeto, distribuído à ilustre Senadora Júnia Marise, já tem parecer apensado aos autos e só não foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em face da pletera de serviços naquela comissão e também pelo fato, de durante o mês de agosto, não ter havido reuniões, em virtude de não constar este projeto no rol daquelas matérias que deveriam ser examinadas pelo Congresso Nacional.

O parecer da nobre Relatora, Senadora Júnia Marise, junto ao processo é pela aprovação do projeto.

De modo que, na qualidade de Presidente, nada tenho a opor a que seja objeto de apreciação e inclusão em Ordem do Dia do projeto requerido, em face do requerimento do nobre representante de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora à votação do Requerimento de urgência nº 585/92, lido no Expediente, para a Mensagem nº 270/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à votação do Requerimento de urgência nº 586/92, lido no Expediente, para a Mensagem nº 271/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h48min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 1992, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides, por ocasião de sua posse na Academia Cearense de Letras, no dia 8 de maio de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 47 minutos.)

Ata da 145ª Sessão, em 5 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 48 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Pa-

trocinio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata

— Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 587, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991, de iniciativa da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que "Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1992. — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Mário Covas — Nelson Wedekin — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 342 do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 1992, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides, por ocasião de sua posse na Academia Cearense de Letras, no dia 8 de maio de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE MAURO BENEVIDES AO ENSEJO DE SUA POSSE NA ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS, EM 8 DE MAIO DE 1992.

Ao iniciar esta oração, cumprindo a ritualística preconizada para momentos imponentes como o da noite de hoje.

eu vos diria que adoto como legenda, nesta hora, o verso famoso de Machado de Assis, que deveria ter sido, de acordo com revelação de Antonio Sales a divisa da Academia Brasileira de Letras ao revés de *Ad Immortalitatem*, sugerida por Joaquim Nabuco — *Esta a glória que fica, eleva, honra e consola.*

Não sei de nada melhor do que esse alexandrino para definir, com exatidão ou justeza, minha profunda alegria ao transpor, como acadêmico, os vetustos umbrais deste Palácio, onde pontificam as figuras de maior expressão das letras cearenses, depois que por aqui passaram, desde o Ceará Provincial, os nossos Chefes de Executivo e eu mesmo, interinamente, quando exerci o Governo, na qualidade de Presidente da Assembléia Legislativa.

Crede-me: não poderia aspirar a maior galardão, ou laurea, em minha vida, toda ela dedicada aos superiores ideais e aspirações do nosso povo, no desempenho de *munus* legitimado pela soberana vontade de meus coestaduanos, que me escolheram, seguidamente, Vereador, Deputado Estadual em quatro legislaturas e Senador da República, neste último posto já em segundo mandato, com as responsabilidades acrescidas pelo desempenho da Presidência do Congresso Nacional, que assumi a 2 de fevereiro de 1991.

Tive sempre, porém, o mais vivo interesse pela cultura humanística, formando-me em Letras Clássicas na antiga Faculdade Católica de Filosofia, de que nasceria a Universidade do Estado, graduando-me dois anos depois por nossa tradicional Faculdade de Direito.

Agora, num ano em que se comemoram o centenário da Padaria Espiritual e o cinquentenário do Grupo CLÁ — os dois capítulos de maior realce da literatura cearense, experimento o inextinguível júbilo de me tornar um dos vossos, senhores acadêmicos, ao receber a investidura das mãos de Cláudio Martins, homem clarividente, que conduz sabiamente os destinos desta Casa.

A alta dignidade cultural que me é concedida amplia-se, contudo, sentimentalmente, com a fraterna saudação de Murilo Martins, companheiro de bancos escolares no conceituado Colégio Cearense, por onde têm passado sucessivas gerações, orientadas pelos Irmãos Maristas, cultuadores da figura inolvidável do Padre Marcelino Champagnat.

José Murilo de Carvalho Martins, o estudante aplicado, possuidor de inteligência privilegiada, transformar-se-ia no cientista renomeado e respeitado por toda a comunidade, com especialização em Hematologia, lecionando-a na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, a que chegou por concurso público, depois de aprofundar os seus conhecimentos em um doutorado no exterior, desfrutando de elevada consideração dos corpos docente e discente daquele prestigioso Estabelecimento de Ensino Superior.

Como escritor e acadêmico dos mais festejados, publicou excelente biografia, intitulada *O Médico Antonio Jucá* e um livro sobre sua incoercível vocação — *Medicina, meu Amor* — ciência a que dedicou o grande talento que possui, além de ensaios sobre a sua especialidade profissional.

Sou-lhe sumamente grato pelo cintilante discurso que acaba de proferir em nome da Academia, revelando, de modo primoroso, o refinamento de sua cultura polimorfa e a percuciência de sua visão do mundo. No ano de 1991, em reconhecimento de suas virtudes intelectuais, foi eleito para esta Casa quase centenária, onde tomaria assento ao lado de seu venerando e extraordinariamente lúcido genitor — o Professor Antonio Martins Filho, figura oracular da nossa vida cultural

e a quem o príncipe dos poetas cearenses, Artur Eduardo Benevides, chamou, inspiradamente, de Reitor dos Reitores, colocando-o, assim em sua exata dimensão histórica.

Srs. Acadêmicos:

Aqui entre os luminares de nossa inteligência, venho ocupar, por decisão irrecorrível dos vossos corações, a Cadeira 39, cujo patrono é Araripe Júnior, sem qualquer dúvida um dos maiores críticos literários do Brasil, em todos os tempos, projetando-se como Tristão de Athayde, Agripino Grieco, Lucia Miguel Pereira, Antonio Cândido, Afrânio Coutinho, Nelson Werneck Sodré e Eduardo Portela, sem esquecer Otto Maria Carpeaux, a quem tanto devem as Letras Nacionais.

Nascido em Fortaleza, a 27 de junho de 1848 e falecido no Rio de Janeiro a 29 de outubro de 1911, Tristão de Alencar Araripe Júnior vem de troncos ilustres e nobres, entre os que mais o sejam, filho do Conselheiro Tristão de Alencar Araripe e neto do valoroso Tristão Gonçalves, que escreveu páginas épicas nos adustos sertões nordestinos, sendo presidente da meteórica República do Equador, em que sonho e heroísmo se associaram sob a égide de ideais políticos, asperamente punidos pelo Império.

Formado em Direito, Araripe Júnior se destacaria na magistratura, na administração, na política, no jornalismo e na literatura, sendo esta, irrefutavelmente, a sua área de eleição. Exerceu as funções de Juiz em Maranguape a terra de Capistrano de Abreu; foi Secretário de Governo em Santa Catarina e, num justo prêmio ao seu merecimento, Consultor-Geral da República. Deputado Provincial em dois biênios, teve uma atuação discreta no Parlamento, mesmo porque a sua vocação maior eram as letras, tendo sido um dos fundadores da Academia, no Rio de Janeiro e do Instituto Histórico Brasileiro.

Como ficcionista, contudo, parece não ter alçado vôos aquilinos, talvez por lhe faltar uma veraz aptidão criadora, já que a crítica seria, como realmente o foi, o seu destino literário, mais de acordo com sua formação filosófica. Não podem ser esquecidos, no entanto, os seus Contos Brasileiros, ou novelas e romances como *O Ninho do Beija-Flor*, *Jacina* — a *Marabá*, *Luizinha*, *O Reino Encantado*, *Miss Kate* e outros, em que a força ficcional, porém, não teria a consistência das criações de um Alencar, de um Domingos Olímpio, de um Oliveira Paiva, de um Adolfo Caminha.

Já como crítico, foi um nome consagrado nacionalmente, uma figura paradigmática, ou exemplar, sobretudo pelo lastro cultural de que se alimentavam as suas reflexões e o seu raciocínio. A famosa *Carta sobre a Literatura Brasileira*, os estudos sobre *José de Alencar* ou a análise sutil que demonstrou em *Raul Pompeia*, *O Ateneu* e *o Romance Psicológico*, além das fascinantes páginas sobre Machado e Gregório de Matos, revelam, à saciedade, uma personalidade marcante, no campo do pensamento.

No exercício da crítica, prendeu-se à Escola do Recife, onde resplandeceram os nomes de Tobias Barreto e Silvio Romero, imprimindo uma orientação científica aos seus julgamentos, numa fuga intencional ao subjetivismo e ao impressionismo. Afrânio Coutinho relançou sua *Obra Crítica*, entre 1958 e 1966, e lá se extraem valiosos conceitos sobre vultos da grandeza de um Zola, de um Dostoiévsky, de um Balzac, de um Flaubert, de um Shakespeare e de um Baudelaire, entre outros.

Como escreveu Felix Pacheco, "Araripe tinha em alto grau a paixão pelo belo, vibrava com os grandes autores, delirava com eles, possuía sempre do fogo interior que cria,

vivifica e deslumbra". E a literatura seria, realmente, o grande caminho de seu espírito, que jamais se desinteressou dos problemas sociais, a ponto de enfileirar-se ao lado de José do Patrocínio, em favor do movimento abolicionista. Nesta capital, fez parte da Academia Francesa do Ceará, bem mais filosófica do que literária, ao contrário da Padaria Espiritual, que concentrou todo o seu potencial nas letras, chamando a atenção da Província por sua irreverência e posicionamento anticonservador, antecipando em muitos anos o que iriam fazer, em São Paulo, os integrantes da Semana da Arte Moderna.

O seu nome está em todos os dicionários e enciclopédias de literatura, não sendo justo esquecer que escreveram a seu respeito expoentes do porte de um José Veríssimo, de um Artur Mota, de um Alvaro Lins, de um Aurélio Buarque de Holanda e de um José Aderaldo Castelo, dentre muitos que lhe destacaram as incontáveis virtudes, como o fariam no Ceará todos os historiadores e críticos, sem exceção.

A Cadeira que o tem como patrono, nesta Augusta Academia, foi ocupada, até bem pouco, pelo douto Professor e Jornalista José Rebouças Macambira (1917 — 1992), que teve atuação das mais elogiadas no magistério superior, como titular das universidades Federal e Estadual, tornando-se, por sua cultura, um dos maiores lingüistas do Brasil, com justo renome e prestígio em todas as Unidades Federadas.

Passando por cima de discussões e querelas acadêmicas sobre o Estruturalismo que encampou como forma de visão do processo verbal de comunicação entre os homens, o emérito filho de Palmácia construiu uma obra sólida, de larga repercussão, pela segurança dos conceitos emitidos e clareza de exposição, com muitas diretrizes inovadoras ou reformadoras de concepções que considerou superadas.

Foi extremamente sensível a todos os fatos da linguagem falada e escrita e das leis que os regulam. Aceitava, de bom grado, as cousas novas e condenava aquela gramatiquice intolerante e tão censurada pelos modernistas de 22, em poemas de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade, que admitiam, como Alencar já o fizera, premonitivamente, no século passado, a existência de um falar brasileiro, diferente da sintaxe lusitana.

Espírito aberto à compreensão da fenomenologia lingüística, em seus numerosos caminhos e controvérsias de ordem doutrinária, José Rebouças Macambira, de cuja amizade privei, aceitava tudo aquilo que não levasse a "última flor do Lácio" a plebeísmos e solecismos comprometedores da beleza de dicção ou de imagens. A língua é uma pedra preciosa, lapidada, nos séculos, pelo povo e pelos artistas da palavra, que são os escritores, não podendo ter o seu código rompido por caprichos sazonais ou discutíveis originalidades, que rendem culto aos jargões mais rudes e a neologismos inaceitáveis. As frases são receptáculos do nosso pensar e sentir, não podendo consagrar equívocos destoantes, que viriam perturbar a comunhão das idéias e a interação dos diálogos.

Macambira mantinha grande flexibilidade em relação a tais assuntos, sem aplaudir, contudo por convicção científica, o despropósito de teóricos da andécima hora. Foi um homem de vasto saber e era sempre proveitoso ouvi-lo, na cátedra universitária ou na tribuna acadêmica, a dissecar sobre a estrutura e formação dos vocábulos: os radicais gregos e latinos; a regência verbal e nominal; os superlativos; os gerúndios; os sujeitos indeterminados; o ritmo frásico no andamento do discurso coloquial ou tenso; a força emotiva das interjeições; a forma e a transformação de vocábulos eruditos e populares;

o poder das vogais; o valor das metáforas; as construções inusitadas ou incomuns: a sinonímia; as alterações fonéticas, morfológicas e sintáticas; a importância do estilo como característica individual de autores e, coletiva, de épocas: a dinâmica dos verbos; enfim, sobre todos os fatos significativos na estrutura da língua.

Como poucos já o fizeram, penetrou naquele riquíssimo reino das palavras, de que nos falou Carlos Drummond de Andrade, embora sabendo, pela lição de Cecília Meireles, que

**as palavras aí estão, uma por uma:
porém minha alma sabe mais.**

Claro que há uma grande diferença entre o escritor, o poeta e o lingüista, mas todos trabalham com os mesmos elementos, através de visões não idênticas. E Macambira era, a um só tempo, lingüista e escritor, com muitos poemas de boa feitura e uma tradução tecnicamente impecável do *Rubayat*, de Omar Khayyam, que está no livro intitulado *Musa de Aquém e de Além*.

Na área da lingüística, optou pelo estruturalismo, que foi para ele um método científico ou um processo de investigação de formas e fenômenos diversos da linguagem, não obstante as divergências teóricas entre os seus seguidores mais argutos, alguns dos quais o julgam mera substituição conceitual da idéia da essência e substância.

O nosso inesquecível Rebouças Macambira, teorias à parte, realizou um exame profundo da linguagem falada e escrita, descobrindo-lhe sutilezas e particularidades enriquecedoras da visão universal do tema. Tudo isso se acha traduzido em rica bibliografia de que se destacam os seguintes livros: *Estrutura Morfo-Sintática do Português*, editado em São Paulo e já em quinta edição; *Português Estrutural*, também editado na capital paulista; *Estrutura da Oração Reduzida*; *Estrutura do Vernáculo*; *Estrutura Musical do Verso e da Prosa*. Seu desaparecimento, por isso mesmo, constituiu perda irreparável para a Lingüística nacional e para a nossa Academia. E o Ceará reconhece, à unanimidade, o seu imenso valor, como professor, jornalista e homem de pesquisa e criação literária. Neste momento, presto reverente homenagem a sua memória, na pessoa de D. Rosa Maria de Aguiar Rebouças, e de seus filhos Róscio e Rosane, que deverão cultuar para sempre a lembrança de um grande mestre que conhecia, entre outras línguas, o grego, o latim, o francês, o italiano, o espanhol e o inglês, tendo escrito a primeira gramática Sânscrita no Brasil, a sair brevemente.

Rebouças Macambira será sempre lembrado pela atual e as gerações porvindouras, por seu inquestionável valor, evidenciado sobejamente em importantes áreas do conhecimento humano.

Sr. Presidente Cláudio Martins,
Digníssimas Autoridades,
Srs. Acadêmicos:

Sucedendo ao preclaro mestre cearense, na Cadeira cujo Patrono é Araripe Júnior, chego a esta Casa, que não é apenas de Literatura, mas de Letras, em geral, com alguns livros e trabalhos dispersos sobre Política, Legislação, Administração Pública, Pesquisa Histórica, Economia e Desenvolvimento Regionais, além de Orações sobre eventos ou personalidades do Ceará e do País, como as que proferi no Senado sobre o Sesquicentenário de Alencar e o daquela Casa Legislativa, ou o Centenário de Menezes Pimentel. Hermenegildo Firmeza Delmiro Gouveia e Senador Pompeu, não esque-

cendo as homenagens prestadas a Martins Rodrigues, a Virgílio Távora e a César Cals, a Juarez Távora e ao Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães que festejou em vida, recentemente, o seu centenário de nascimento, além de pronunciamentos isolados, como o que fiz em Lisboa, na condição de representante do Brasil na Conferência dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos.

Dir-vos-ei de mim, entretanto, que os cargos públicos e os mandatos eletivos, por mais altos que sejam, não me entontecem, nem me desnorream. Jamais senti o delírio do Poder, ou qualquer deslumbramento diante de posições ocasionalmente exercidas. Aprendi desde cedo que fugaz é a glória terrena. Com formação maritaimiana, o que me alegra, em verdade, é a prática diuturna da solidariedade, ou um simples gesto de amizade e de amor ao próximo, pois a vida só tem sentido de forma plural, como um elo sagrado a unir todos os seres.

Em política, exercito-me na arte da moderação e da prudência, do entendimento e da concórdia, sem qualquer traço de omissão ou de tibieza. Respeito a intangibilidade da pessoa humana, que é um direito fundamental, e ante as incompreensões a que são inapelavelmente submetidos os homens públicos, espero que equívocos de julgamentos ocasionais cedam lugar a uma correta interpretação de toda a minha vida pública, sinalizada por coerência comprovada, que me elevou até hoje e durante mais de duas décadas, à presidência do Diretório Regional do partido a que pertencço, numa longevidade de comando que garantiu razoável preeminência ao *currículo* político que reuni, com sacrifícios inauditos, sobretudo na fase da luta em prol da normalidade institucional no País. Meu estilo de vida impõe-me, como norma de conduta, o equilíbrio ou a serenidade e ninguém me direcionará para exacerbações despropositadas. E penso, como Pio XII, que a paz entre os homens só será conseguida como obra de justiça. Em minha utopia — e todos temos uma, desde Platão, ou antes — penso nos pobres menos pobres e nos ricos menos ricos como ponto indispensável ao equilíbrio do mundo. E me refiro a homens e Nações. Por isso, propugno, indormidamente, da Tribuna Parlamentar, por uma assistência mais ampla à sofrida região do Nordeste, onde, com raríssimas exceções, só chegam recursos tardios e fraccionados, retidos no Tesouro em nome de uma intolerável e por vezes injusta contenção de despesas.

E é isso o que está, de forma implícita ou explícita, em todos os meus livros, Srs. Acadêmicos, como uma mensagem ora de protesto, ora de otimismo, ou de esperança e de fé nos destinos do Brasil e da Humanidade, numa época de tantas incertezas e iniquidades. E tudo porque foram esquecidos os grandes ideais de fraternidade, dando lugar, ainda agora, a situações extremas entre países, como ocorreu na fulminante Guerra do Golfo Pérsico, quando baldados foram todos os esforços da ONU para impedir, a qualquer preço, sua insólita eclosão.

Nunca foi tão difícil o ato de viver, que mais parece uma cópia das grandes tragédias gregas, nas quais se notabilizaram Ésquilo e Sófocles, como verdadeiros clarões, na Antigüidade Clássica. A poesia, o teatro e a ficção dão testemunho permanente desse capítulo cruel da História, em que a Democracia parece ser a única opção de todos nós, tentando dar ao mundo melhores perspectivas de sobrevivência, ensinando a que se preservem os valores mais sagrados do ser humano.

Temos, infelizmente, que pagar caro por nossa liberdade, esse inconfundível bem-comum, sem o qual todos

os caminhos tornam-se tristes e sombrios. Mas, é certo: ainda que viva sob o guante de crises periódicas, a Democracia é incomparavelmente melhor do que qualquer outro sistema de governo. Tivemos, no Brasil e no mundo, amargas experiências, quando fissuras atingiram o arcabouço democrático, acarretando cicatrizes e seqüelas no quadro civilizacional. Com determinação e resistência, porém, vencemos adversidades, passando a vislumbrar horizontes mais claramente definidos, em termos de estabilidade política, quando se soergueu a nova ordem institucional, entre nós.

Essa luta e essa crença encontrareis em tudo o que publiquei até hoje, especialmente na fita que antecedeu ao reencontro do País com o Estado de Direito, alcançado naquele 5 de outubro de 1988, com a promulgação da nova Carta, da qual me orgulho de ser o 2º Signatário, Vice-Presidente que fui de Assembleia Nacional Constituinte.

Agradeço-vos, pois, Srs. Acadêmicos, a gentileza da escolha de meu nome para integrar esta nobre Instituição Cultural. Guardarei com orgulho a memória desta noite, tendo ao meu lado, minha mulher, meus filhos, parentes e tantos amigos fiéis, quando assumo a responsabilidade de tudo procurar fazer pelo prestígio, cada vez maior, de nossa Academia, a que preside a inteligência fulgurante de Cláudio Martins.

Reitero minha gratidão ao Professor Murilo Martins, que me saudou, generoso, com palavras que, a um só tempo, me comovem e engrandecem.

A todos, o meu reconhecimento pela distinção que recebo, uma das mais altas de minha vida, na expectativa de que, juntos, possamos concorrer para o fortalecimento da cultura cearense, inspirados no exemplo de um Alencar, de um Araripe Júnior, de um Barão de Studart, de um Clóvis Beviláqua, de um Farias Brito, de um Gustavo Barroso, de um Pompeu Sobrinho, de um Juvenal Galeno, de uma Rachel de Queiroz e de tantos que nasceram com a dignificante missão de servir à Terra da Luz.

A honra de pertencer a Academia e desfrutar de vosso fraterno convívio é consagradora. Mais que uma hora, é aquela glória impercível do verso de Machado, que recebo como dádiva de Deus. E agradecendo a todos vós por tal mercê, Srs. Acadêmicos, só posso dizer, extremamente sensibilizado, que procurarei corresponder, da melhor forma possível, a vossa atitude nobilitante, mesmo sentindo, com humildade, que o prêmio é bem maior que o premiado sobrecedendo-lhe os méritos, discutíveis.

Estar entre vós é enriquecer o espírito e recolher exemplos que, por certo, me iluminarão, ampliando as veredas de meu itinerário, num processo existencial em que procurei, por todos os momentos, manter-me vinculado aos meus próprios sonhos, sempre pensando no Ceará, que continua a ser um dos maiores celeiros intelectuais do Brasil.

A presença de tantos amigos diletos, bem assim de alguns ilustres colegas do Congresso Nacional, oferece a esta solenidade um brilho excepcional, redimensionando a minha emoção e me fazendo eterno devedor de gesto tão inquestionavelmente magnânimo.

Srs. Acadêmicos:

Agora a palavra final, daquele jovem da década de 50, que comandou uma vanguarda de moços na defesa de postulados cristãos; que concebeu uma Escola de Líderes, em iniciativa pioneira, considerada excessivamente arrojada para a época; que se imiscuiu em disputas estudantis e de grêmios literários, renunciadoras de uma vocação latente para as refregas políticas; que, com inusitada sofreguidão, tentava ler, simulta-

neamente, os clássicos e os comentários a Códigos e a Tratados jurídicos; que se viu compelido, em nome de uma reformulação de costumes, a aceitar candidatura a vereador, principiando uma árdua caminhada, que o fez perflustrar, na hierarquia legislativa, todos os postos, até ascender à Presidência do Congresso Nacional; que freqüentava palanques em pequenas, médias e concentrações monumentais, como as da Diretas — Já; que, num hiato de sua atuação como mandatário do povo, exerceu a direção de estabelecimentos creditícios, deles saindo com a dignidade incólume, sem o crivo de qualquer restrição, mesmo de adversários impenitentes; que pediu a um partido numa fase em que era temerário proclamar-se oposição, nele permanecendo até hoje, como seu dirigente máximo no Estado; que se favoreceu do milagre das urnas no pleito senatorial de 1974, enfrentando velhas estruturas apenas com a palavra moderada, sem intenção proposital de agredir anti-correligionários; que, hoje, ao coordenar os trabalhos do Congresso, tenta impor um estilo próprio, permitindo que se estabeleça o contraditório e se apure a tendência soberana de um Plenário às vezes rebelado contra as suas respectivas lideranças; que patrocinou, nacionalmente, causas como a autonomia das Capitais e a unificação do salário mínimo, ocupando largos espaços dos veículos de comunicação; que soube manter, como Chefe de um dos Poderes da República, a norma explícita da independência e harmonia entre os mesmos; que, na 1ª Vice-Presidência da Assembleia Nacional Constituinte, relatou reformas regimentais que viabilizaram a promulgação da nova Carta; que, enfim, vê-se realizado do ponto de vista intelectual, ao ser alçado, com tamanha benignidade, à Cadeira 39 desta Casa de Cultura.

Nunca pretenderia ser um dos vossos, se a generosidade dos que aqui têm assento não me tivesse buscado para as glórias desta noite deslumbrante.

Eu vos sou penhoradamente grato por me haverdes galaradoado, não com a superficialidade das cousas efêmeras, mas, ao contrário, com a perenidade de uma homenagem, que me cabe recordar, pelo resto de minha existência.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora à votação do Requerimento de urgência nº 587/92, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 385/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

MENSAGEM Nº 269, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Mensagem nº 269, de 1992, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a seis bilhões e quinhentos milhões de yenes japoneses, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — EXIMBANK. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1992, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 67, de 1992; 48, 109, 195, 200, 215, 235, 250, 289, 384 e 408, de 1991, e do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 373, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre

a documentação comprobatória das despesas de caráter secreto ou reservado de que tratam os anexos ao Aviso nº 830/GMEFP, de 28 de maio de 1992, do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo PARECER favorável, sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1992

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo PARECER favorável sob nº 243, de 1992, da — Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 125

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 6 AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 277 e 278/92 (nºs 463 e 464/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Avisos do Ministro da Aeronáutica

— Nºs 56 e 58/92, encaminhando informações sobre os requisitos constantes dos Requerimentos nºs 372 e 426/92, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Humberto Lucena, respectivamente.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15-B, de 1992-CN, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA — Problemática da Saúde no Brasil — IX Conferência Nacional de Saúde a ser realizada em Brasília.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise da ética na política brasileira.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Criação de CPI, no Estado do Rio Grande do Sul, destinada a examinar discrepâncias na declaração de bens do Governador Alceu Colares.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Regozijo com a posse do Deputado Eraldo Tinóco à frente do Ministério da Educação.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento do Ofício nº 2.498/92, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, pela qual encaminha os questionários do 4º trimestre de 1991 e 1º trimestre de 1992, relativos a operações de crédito contratadas por aquele Município.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 588/92, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo sob o título "O fundamentalismo entre nós", de autoria do Sr. Luiz Alberto Bahia, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição do dia 6 de agosto de 1992.

— Nº 589/92, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 17/92, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratações de operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

— Nº 590/92, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando do Sr. Ministro da Aeronáutica, informações que menciona.

— Nº 591/92, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 198 e 305/91, visto que cuidam ambos da mesma matéria.

1.2.7 — Comunicação

— Do Senador José Eduardo, de que se ausentará dos trabalhos da Casa na próxima terça-feira, dia 11 do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. **Retirado da pauta.**

Mensagem nº 269, de 1992, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a seis bilhões e quinhentos milhões de yenes japoneses, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — EXIM-BANK. **Aprovada**, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 55/92, tendo usado

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILHA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Júlio Campos e Espereidião Amin. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/92. **Aprovada.** À promulgação.

Requerimento nº 371, de 1992, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 67, de 1992; 48, 109, 195, 200, 215, 235, 250, 289, 384 e 408, de 1991, e Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990, por se tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre a documentação comprobatória das despesas de caráter secreto ou reservado de que tratam os anexos ao Aviso nº 830/GMEFP, de 28 de maio de 1992, do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Discussão em segundo turno (1ª sessão).**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 589/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO — Projeto de lei que formalizará junto à Mesa, criando o Parque Nacional das Anavilhanas.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Liberação de recursos, pelo Governo Federal, para a safra agrícola do biênio 1992/1993.

SENADOR MARCIO LACERDA — Contaminação do rio Araguaia, na região de Barra do Garças — MT.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Comprometimento da safra de grãos do sertão alagoano em face das precárias condições da BR-316.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Corte nos orçamentos da Educação, da Saúde e da Ação Social. Agravamento do quadro crítico da infância e adolescência no Brasil devido à recessão econômica.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — RETIFICAÇÕES**

Ata da 8ª sessão, em 9 de julho de 1992

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 316 e 317, de 1992

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****SUMÁRIO DA ATA DA 6ª SESSÃO, REALIZADA EM 07-07-92**

(Publicado no DCN
Seção II — de 08-07-92)

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II, de 8 de julho de 1992, na página nº 5692, 1ª coluna, no item 1.3.2 — **Discurso após a Ordem do Dia**, exclua-se por duplicidade o seguinte,

— **SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO** — Perplexidade de S. Exª com a possível extinção do FGTS, com o novo projeto de reforma fiscal proposto pelo Governo.

Ata da 146ª Sessão, em 6 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Beni Veras – Carlos De' Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – Jutahy Magalhães – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 277, de 1992 (nº 463/92, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem CN nº 24, de 1992.

Nº 278, de 1992 (nº 464/92, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 156, de 1992.

AVISOS DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Nºs 56 e 58/92, de 4 de agosto corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 372 e 426, de 1992, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Humberto Lucena, respectivamente.

As informações foram anexadas aos Requerimentos, que vão ao arquivo, e encaminhadas cópias aos Requerentes.

PARECER

PARECER Nº 250, DE 1992

Da Comissão Diretora, sobre emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15-B, de 1992-CN, que “dispõe sobre a apresentação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul”.

Relator: Senador Marcio Lacerda.

Proposto pelas Mesas da Câmara e do Senado Projeto de Resolução nº 15-B, de 1992-CN, em observância ao artigo II, do Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, assinado pelos Governos da Argentina, Uruguai, Paraguai e Brasil, a matéria recebeu aprovação desta Casa, sendo submetida à apreciação da Câmara dos Deputados.

Naquela Casa foi oferecida emenda ao artigo 1º, *caput*, da proposta inicial, razão por que a matéria volta a este Senado.

O projeto original estabelece em seu artigo 1º que:

“Art. 1º Nos termos do regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, constante do Anexo desta Resolução, é fixado em dezesseis o número de representantes do Congresso Nacional na Comissão, sendo oito Deputados e oito Senadores, designados na forma prevista nos regimentos de cada Casa, ao início da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura.

A redação que se pretende dar o dispositivo é a seguinte:

“Art. 1º Nos termos do regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, constante do Anexo desta Resolução, é fixado em dezesseis titulares e dezesseis suplentes o número de representantes do Congresso Nacional na Comissão, sendo oito Deputados titulares e oito suplentes, oito Senadores titulares e oito Senadores suplentes, designados na forma prevista dos regimentos de cada Casa, ao início da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada Legislatura.”

A proposta de alteração, como se depreende, visa apenas estabelecer o número de suplentes, em igual número de titulares, e correspondentes a cada Casa do Congresso.

O artigo II do Regulamento da Comissão Parlamentar, do Mercosul Conjunta ao fixar o número de membros titulares de cada país signatário, estabeleceu, igualmente, o mesmo número de suplentes.

Assim, ao Senado e à Câmara caberá indicar os seus representantes, titulares e suplentes, medida que em relação ao suplente não está contemplada no Projeto, e que a proposta procura regulamentar.

Pelo exposto, somos de parecer pelo acolhimento da emenda da Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora 6 de agosto de 1992. — Mauro Benevides, Presidente Marcio Lacerda — Relator — Alexandre Costa — Carlos D'Carli — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após discorrermos, nesta tribuna, sobre a política de saúde, estratégias programáticas e atividades prioritárias, chamando sempre a atenção das autoridades deste País sobre a necessidade de reformulação de idéias e de ações, voltamos hoje, iniciando o ciclo de palestras sobre a necessidade de reformulação de idéias e de ações, voltamos hoje falando sobre os agravos à saúde, de maior interesse da coletividade brasileira, falando sobre desigualdades. Traçaremos um breve histórico sobre a evolução, em três etapas, das características das enfermidades que se estenderam por mais de um século a partir do início da industrialização.

A primeira etapa é caracterizada pelas enfermidades infecciosas que acompanham a pobreza, a má nutrição e a higiene ambiental e pessoal inadequadas. As medidas de controle foram: melhoria das moradias e do saneamento, maior disponibilidade de água tratada e vacinação da população.

A segunda foi marcada pela substituição das doenças infecciosas como causa principal da mortalidade, pelas enfermidades degenerativas, cardiopatias e os acidentes.

A terceira etapa se consubstanciou numa crescente preocupação dos problemas de saúde causados pela exposição à contaminação ambiental e às baixas condições sociais da família, da comunidade e dos lugares de trabalho, que favorecem a violência, o uso imoderado do álcool e a fármaco-dependência.

Sr. Presidente, é importante ser observado que os países desenvolvidos passaram pelas três fases num período aproximado de um século, sendo muito bem identificada cada fase. Já nos países em desenvolvimento, presentemente, incluindo o Brasil, essas três coexistem ao mesmo tempo, resultando num perfil epidemiológico de verdadeiro mosaico de situações de saúde. Disso resulta que o setor de saúde deverá atender às três etapas ao mesmo tempo, o que não ocorreu no passado, e competir com outros setores para obter recursos financeiros extremamente escassos; por outro lado, o limitado acesso aos serviços de saúde deixam à margem grandes grupos da população sem nenhuma ou inadequada proteção à saúde.

Crescimento econômico não é desenvolvimento se os benefícios desse crescimento não são distribuídos equitativamente. O aumento da pobreza e a situação das desigualdades podem significar um elevado risco para a continuidade do crescimento e para a estabilidade política e social do País.

Entre 1980 e 1990, a renda *per capita* brasileira caiu 6% com o recrudescimento da inflação, do desemprego e da crise fiscal do Estado. No final da década de 80, a pobreza urbana se igualou à terrível pobreza rural, houve uma metropolização da miséria. A expectativa de vida dos últimos 40 anos aumentou em 20 anos na região Sudeste e apenas 14 anos na região Nordeste, o que nos mostra uma desigualdade qualitativa e quantitativa do processo de desenvolvimento do Brasil.

Há uma interdependência ou dependência entre o pólo mais rico e o pólo mais pobre e qualquer mudança na região mais pobre trará, de imediato, repercussão no pólo mais rico. A melhor estratégia, à luz desses ensinamentos, para a erradicação da pobreza é a do desenvolvimento integrado, levando-se em consideração a melhoria do nível educacional, das condições de moradia, nutrição e assistência básica à saúde e saneamento básico ambiental.

Devemos aqui constatar que o serviço de saúde e os de saneamento básico no País atravessam momentos muito críticos. As estruturas estão deterioradas por falta de manutenção

e reposição. Os orçamentos sofrem cortes violentos, a cada ano, somando a isto a perda da capacidade de gastos das instituições de saúde. As atividades de recuperação da saúde absorvem todo o orçamento, pouco ou nada restando para as atividades de promoção e proteção à saúde, resultando em baixa qualidade dos serviços prestados e proporcionando o agravamento, cada vez maior, das desigualdades em todos os níveis.

Aproxima-se, Srs. Senadores, o início da 9ª Conferência Nacional de Saúde, etapa nacional de 9 a 14 de agosto de 1992, na Universidade de Brasília. Esperamos, todos, que os gastos efetivados pela Nação brasileira, patrocinando esse evento, por intermédio do Ministério da Saúde, não sejam em vão e que os conflitos de interesses pessoais e ideológicos sejam substituídos pelos conflitos das idéias; que a finalidade primeira e última seja a busca da melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Congratulamo-nos com o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, por tão importante evento, e esperamos ansiosos os resultados alcançados por essa Conferência, na certeza do seu amplo sucesso, tanto no campo da política de saúde como no da materialização das ações. É a busca a que todos nos atormenta da igualdade entre desiguais no campo da saúde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lucídio Portella, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito este plenário "lotado", para fazer meu pronunciamento.

A deprimente subversão dos valores está vilipendiando a consciência nacional, revelada com base nas gravíssimas descobertas feitas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apura os atos de corrupção praticados no âmbito do Governo Federal, tem no próprio Presidente da República o foco de sua origem.

Jamais em toda a História do Brasil os padrões de comportamento pessoal e político de nossos governantes foram tão acentuadamente distantes do modelo de moral pública exigível, como aqueles adotados pelo Senhor Presidente da República, por muitos de seus auxiliares mais próximos e pessoas de seu círculo de amizade.

Dessa maneira, por ter proporcionado o acesso a cargos públicos de tantas pessoas altamente suspeitas de corrupção, Sua Excelência não pode permanecer incólume às apurações que se fizerem no relatório da CPI, dos crimes que tenham sido praticados contra o patrimônio público.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República é o responsável principal pela maior ruptura ocorrida entre os valores éticos e as ações praticadas no âmbito do próprio Governo, jamais verificada antes em nossa memória política e cultural.

Desde a campanha presidencial, em 1989, a ação do Senhor Collor de Mello vem se escudando na mentira, pois apresentando-se aos descamisados e aos pés descalços como candidato que iria combater a corrupção, criou-se a falsa idéia, precisamente junto aos cidadãos desprovidos do mais aguçado senso crítico, de que um homem profundamente moralizador

— ele próprio — se propunha a governar o País para extirpar da administração pública toda espécie de depravação. Na enganosa versão do oportunista candidato do PRN, ele mesmo seria um autêntico antipolítico, papel na realidade inexistente, que se encarregaria de combater os políticos e o próprio sistema.

Todo esse propósito moralizador, contudo, não passava de sórdido processo de dissimulação, logo desmascarado pelas iniciativas governamentais empreendidas após a posse do atual Presidente da República.

Uma vez entronizado no nicho do poder, não revelou Sua Excelência nenhum escrúpulo em adotar os princípios e as formas do mais exacerbado individualismo, rompendo todo e qualquer compromisso anteriormente formulado enganosamente em nome da solidariedade. Na verdade, ao invés da defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, o Governo passou a defender e a buscar tão-somente os privilégios de determinados grupos, principalmente de uns poucos levados aos quadros governamentais com suspeito propósito de executarem toda espécie de irregularidades no âmbito da administração pública.

Todas as premissas políticas do atual Governo, desde o primeiro instante, acenaram, então, para a falta de compromisso com o serviço do bem-comum, com a co-responsabilidade em relação aos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como com a participação, no Governo, das forças representativas da sociedade brasileira. Agindo dessa forma, só fez provocar, de maneira provavelmente intencional, a perda do verdadeiro significado do estado e da administração pública, deixando-os ser dominados por inescrupulosos interesses particulares.

No campo econômico, tratou o Governo de forjar a consciência segundo a qual tudo seria válido, desde que estivesse favorecido o lucro, promovida a eficiência tecnocrata e efetivado o utilitarismo econômico. Para isso, o atual Governo encetou um verdadeiro movimento, no sentido de invalidar, com casuísmos jurídicos e propostas de emenda, as conquistas populares estabelecidas pela atual Constituição.

Diante desse ambiente, revigorado no País pela ação do próprio Governo Federal, seria inevitável que fenecessem todos os valores éticos da administração pública, no âmbito do Poder Executivo, com a consequência imediata da formação, em todos os níveis de Governo, de grupos que se especializaram em investir contra o patrimônio público.

De tudo isso, o que é mais estarrecedor é a constatação que provém dos fatos agora revelados, que muito bem evidenciam as tramas realizadas pelo alcance escuso do objetivo que é chegar ao poder.

Mestre na arte da dissimulação para demonstrar que era portador de autonomia financeira e inimigo de mordomias, o Senhor Fernando Collor recusou até mesmo direitos normalmente conferidos aos Presidentes da República. Recusou o direito à residência oficial e outros necessários ao bem-estar próprio e de sua família, desprezando o fato de que tais prerrogativas são concedidas ao Presidente exatamente para que possa viver com dignidade e com inteira independência, sem preocupações outras que não as próprias do árduo cargo que ocupa.

Esse estratagema — tudo agora emerge da lama da corrupção que está sendo investigada pela CPI — foi armado para encobrir as ações do *consilium fraudis*, conscientemente ou não levado ao âmbito do Governo pelo próprio Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora que conhecemos, por intermédio das apurações realizadas pelo Congresso Nacional e outras entidades, alguns dos crimes praticados contra a administração pública, e os métodos e processos utilizados pelos criminosos — homens do Governo e seus aliados — está quase evidente que o Senhor Collor de Mello chegou ao poder como autêntico líder de verdadeira empresa constituída para transformar as instituições públicas brasileiras em negócios particulares altamente rentáveis para os sócios de tão espúria iniciativa.

Todos os indícios de crimes de corrupção consumados no âmbito do Governo Federal, desde os de responsabilidade da LBA até centenas de irregularidades pinçadas pela CPI, passando por aqueles que envolveram Ministros de Estado que já deixaram o cargo, todas essas anormalidades — repito — revelam a existência dessa empresa especializada em prática contra o patrimônio público.

Comandante dessa empresa, o Senhor Fernando Collor de Mello não apresenta a mínima envergadura moral para continuar governando o País.

Essa conclusão é irrefutável porque se baseia em duas constatações igualmente incontestáveis: A primeira delas diz respeito à escolha que o Senhor Presidente realizou de seus auxiliares, muitos deles seus sócios no empreendimento; outros se tornaram companheiros de aventura no exercício de suas funções públicas, uma vez que possuem um potencial requerido para a criminalidade. A segunda constatação, Srs. Senadores, diz respeito à execrável mistura de questões particulares e a coisa pública, feita pelo líder do empreendimento e seus companheiros.

A primeira constatação demonstra ausência, no Senhor Presidente da República, das mínimas condições éticas para o cargo. Nunca é demais reafirmá-lo. A segunda, além de reforçar a mesma lacuna moral do ocupante do mais alto posto da Nação, é também reveladora de uma simbiose que repugna. Através dela fundem-se, no Presidente da República, o papel individual do Senhor Fernando Collor de Mello e o papel público representado pelo cargo que ocupa. Essa indevida associação, do ponto de vista ético, é gravíssima, porquanto permite a transformação de bens que constituem o patrimônio da sociedade brasileira em bens particulares de integrantes desse grupo que se instalou no poder.

Diante disso, repito, o Senhor Presidente da República não é digno do seu cargo. A essa conclusão já chegaram, aliás, todos os cidadãos brasileiros, todos aqueles dotados de um mínimo de senso crítico e de dignidade, pois, na verdade, quando a sociedade brasileira, pela maioria dos cidadãos que votou no Senhor Fernando Collor de Mello, confiou-lhe o mandato de Presidente da República, ela o fez na expectativa de que ele não deveria, em hipótese alguma, misturar o interesse público com os inescrupulosos interesses particulares. É mais: que ele, na qualidade de depositário dos bens da República, teria o dever de defendê-los e que jamais pudesse apropriar-se deles ou permitir que outros o fizessem, como nada indica estar ocorrendo.

A Nação, porém, percebe que foi ludibriada, e os efeitos do logro são de tal maneira traumáticos e nocivos a toda Nação e a nossa ainda incipiente democracia, que não poderemos ultrapassar a atual crise sem a formulação de um novo projeto ético, sob pena de levarmos o povo brasileiro ao total descrédito nas instituições políticas.

A meu ver, a primeira exigência desse projeto, que começa a ser desenhado na sociedade brasileira, é a punição rigo-

rosa de todos os envolvidos nos crimes identificados pela CPI. Depois, reformulação de toda a legislação eleitoral e aquela pertinente aos agentes públicos, a fim de que se tornem o mais transparente possível todos os atos por eles praticados, no exercício de seu papel de candidatos a cargos eletivos ou no exercício de suas funções, qualquer que seja o processo pelo qual são conduzidos aos cargos públicos. Sem que se esqueçam, evidentemente, as sanções a serem aplicadas àqueles que apresentarem desvios de conduta, especialmente o enriquecimento ilícito.

Julgo que temos que caminhar para a adoção, no Brasil, de alguns costumes, como os praticados em muitos países do Primeiro Mundo, onde os homens públicos, por exigência legal ou por imperativos éticos, tornam conhecidos dos cidadãos os resultados auferidos pela administração dos seus negócios particulares.

Na Espanha, por exemplo, após as quase quatro décadas de segredos e de corrupção do Governo do General Franco, tornou-se natural aos homens públicos a divulgação, na imprensa, de suas declarações de Imposto de Renda. Desse ofício, não se exime sequer o Rei Juan Carlos.

A propósito deste tema, o jornalista Mauro Santayna, do **Jornal do Brasil**, publicou, em 2 de julho, oportuno artigo sob o título: "O Poder e os Bens", em que analisa precisamente os aspectos éticos que envolvem a administração dos bens particulares dos homens públicos, bem como aqueles que compõem o patrimônio público.

Do referido artigo, destaco algumas considerações:

"Se a sociedade confia a um cidadão qualquer a administração dos seus negócios comuns", escreve o articulista, "este cidadão tem o dever de demonstrar claramente à sociedade que não mistura as coisas públicas com os assuntos privados.

Platão, como se sabe, queria que os administradores da República fossem de vida rigorosamente austera, mas não se pode chegar a esse exagero utópico. Não se pode proibir os homens públicos de terem de administrar seus bens ainda que os devam administrar quando do desempenho de um mandato por intermédio de prepostos.

É conveniente que seja assim; uma vez expirado o período de governo, de representação Parlamentar, o cidadão deve retornar com dignidade à vida particular. Não se pode, por outro lado, proibir um homem rico de dispor dos seus bens pessoais enquanto detentor de um mandato político. Ele pode e deve assistir os membros de sua família, ajudar os amigos e até mesmo ser pródigo com uma ou outra pessoa desde que o faça com os seus recursos próprios.

Nada disso é desonrado nem imoral. E o político não necessita esconder os seus atos, mas não pode, é claro, ser pródigo com os bens da República, dos quais é depositário. O que ele não pode é apropriar-se de tais bens ou distribuí-los a amigos".

Quanto ao imperativo de que os homens públicos divulguem suas posses, pondera o jornalista:

"Por que o segredo? Se o cidadão ganha honradamente o seu dinheiro nas atividades profissionais ou nos negócios, por que escondê-los? Se os seus bens foram adquiridos com o trabalho, ou tidos por herança, não há por que deles se envergonhar. No caso dos homens que exercem atividades políticas, a divulgação de seus bens e rendimentos passa a ser atestado de conduta periódica. Mais ainda: se ele sabe gerir os bens pessoais ou de família, demonstrando ser adminis-

trador competente e firme, isso o recomenda a cuidar da coisa pública."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornalista, a partir dessas apropriadamente considerações, após lembrar que a lei determina que os ocupantes de cargos públicos declarem os seus bens antes e depois do mandato, propõe que a declaração dos rendimentos se faça também durante o mandato.

A rigor, a declaração periódica dos bens é agora exigência estabelecida na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, direta, indireta ou fundacional.

De acordo com o diploma legal, reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades antes mencionadas.

O art. 13 da Lei nº 8.429/92 estabelece as regras relativas à declaração de bens, a saber:

"Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivado no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos ou utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

Diante desses dispositivos, constantes, aliás, de texto legal enviado ao Congresso Nacional por iniciativa do próprio Poder Executivo, cujo chefe parece mostrar-se mais do que zeloso em punir os agentes públicos que se enriquecem ilícitamente, coloca-se a indagação: se, em virtude da avalanche de acusações que lhe estão sendo feitas por pessoas e instituições quanto ao seu envolvimento em ações suspeitas, não teria o Senhor Presidente da República obrigação moral de comparecer perante a Nação para elucidar todas as dúvidas existentes sobre a fonte de rendimentos administrados pelo Sr. Cláudio Vieira e pelo Sr. Najum Turner, da qual são originários os recursos usados no pagamento das despesas pessoais do Senhor Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Jutahy Magalhães, gostaria de fazer um aparte a V. Exª logo que concluir o

conteúdo do excepcional pronunciamento que V. Ex^a está formulando. O que está me preocupando e que me levou a solicitar o aparte é que tenho notado a ausência de Parlamentares que defendem o Governo, em especial as Lideranças do PFL e do PRN, diante de uma análise tão importante, tão séria quanto a que V. Ex^a está realizando. Mas como acaba de ingressar no plenário o Líder do PFL, Senador Marco Maciel, acredito que a observação que iria fazer acaba sendo devidamente considerada, porque S. Ex^a avaliou, creio, como seria a necessidade de estar presente. Assim, meu aparte será ao final do seu pronunciamento, sobre o conteúdo do mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Realmente, tem sido estranho o fato de, entre nós, aqui, ultimamente, não estar havendo debates. Normalmente, temos monólogos em que a Oposição fala e o Governo vai até ao Palácio pegar os cargos. Eles não têm tempo para estar aqui e debater conosco.

Vimos, infelizmente, que o nosso Presidente da República não está apenas nu. Hoje poderíamos dizer que ele está eunuco, impotente, incapacitado de governar. Isso foi reconhecido pelos integrantes do PFL do Governo. Ontem escutei, ninguém me disse, ouvi — o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Governador da Bahia, assumindo o Governo. No Jornal Nacional, da Rede Globo, disse: “Nós vamos fazer isso, nós vamos mudar isso ou aquilo. Já joguei no mar a carga podre, agora vamos começar de novo”. Ele assumiu o poder. Assim sendo, ninguém mais pode vir aqui defender aquele que ainda exerce o cargo, mas já não exerce a função.

O Sr. Eduardo Suplicy — O pior de tudo, Senador Jutahy Magalhães, foi, segundo soube, a própria expressão que o Governador Antonio Carlos Magalhães utilizou perante diversas testemunhas. Eu nem vou aqui usar a palavra exata, senão iria ferir o decoro Parlamentar, mas foi algo aproximadamente assim: “Já que vamos pegar a “lama”, então vamos pegá-la toda nas nossas mãos”. Dando-se conta, tendo consciência da situação em que se encontra o Governo, ao invés de procurar contribuir para que o Brasil tenha uma nova forma de governar que não seja essa que caracteriza o presente Governo, ele acha melhor tomar conta dessa presa fácil que se constitui um governo cuja moral caiu inteiramente por terra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem razão quando faz essa análise porque, infelizmente, é o que estamos vendo no nosso dia-a-dia. Isso preocupa todos nós que desejamos ver o Brasil dentro de uma trilha democrática e que busca o desenvolvimento, com críticas às vezes acerbas quanto aos métodos utilizados, a respeito da própria política econômica, como muitas vezes fazemos aqui, mas sem nenhuma preocupação de exercer apenas o poder pelo poder, para dele auferir resultados, sejam econômicos ou apenas eleitorais.

É isso que não podemos mais aceitar para o Brasil. Não temos mais preocupação em provar nada. As provas já estão aí, são concludentes e contundentes. Não se pode mais exigir que se prove nada. O que se pode exigir é que se tome conhecimento daqueles fatos para analisá-los dentro do interesse nacional, e não desconhecer os fatos e tomar o poder para exercê-lo em benefício próprio, pessoal.

Isso já foi feito por muitos apañiguados desse Governo. Agora, não adianta colocar outros no lugar para fazerem as mesmas coisas. O que lamento é ver pessoas honradas, competentes e honestas ainda misturadas com essa gente. Eles deve-

riam tomar a frente e dizer: Chega! Basta! Vamos transformar este País num país ético! Vamos buscar novos padrões morais para dirigir este País, porque, Sr. Senador, se chegarmos ao final desse trabalho e não houver nada de conclusivo, se não houver nenhum resultado prático, não teremos mais condições de defender a moral. Vamos ter que defender o crime organizado, dizendo que o crime compensa, não só econômica como eleitoralmente. E já que se busca apenas vitória eleitoral por qualquer método, vamos, então, plantar maconha, papoula ou mercadejar com o dinheiro público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa a minha preocupação.

Vim hoje a esta tribuna, numa data em que talvez devesse estar longe, para expor minhas idéias, embora sem saber se serei ouvido.

Louvando-me nos argumentos expostos pelo jornalista Mauro Santana, no artigo já referenciado, e nas declarações do Sr. Cláudio Vieira, prestadas na CPI no último dia 27, sobretudo se se tem por verdadeiras as afirmações do ex-Secretário Particular do Presidente, relativas ao empréstimo de US\$5 milhões realizado junto a instituição financeira uruguaia, não poderia deixar de concluir que o Senhor Collor de Mello está realizando grande sacrifício pessoal para presidir a República, tendo mesmo que pagar para o exercício do cargo, sobretudo se se considera que o Senhor Presidente abriu mão do direito de usar até mesmo a residência que a Nação lhe oferece e ainda que Sua Excelência terá que honrar o pagamento do empréstimo contraído no exterior.

É isso o que o Presidente da República tem que demonstrar à Nação, ou, então, alternativamente, tem o Senhor Collor de Mello que mostrar outras fontes pessoais de rendimentos, necessariamente constantes de sua declaração de bens, feita antes de sua posse, na qual devem, figurar recursos suficientes para custear todos os seus gastos particulares, aí incluídas as exorbitantes cifras empregadas na Casa da Dinda, já de conhecimento público.

Para esclarecer à Nação e estabelecer a verdade em toda a sua plenitude, basta então que Sua Excelência divulgue a sua declaração de bens no Imposto de Renda. Se após a divulgação dessas declarações, não for, porém, estabelecida a verdade, ficará patente a mentira do Presidente. Nesse caso, só nos resta concluir como Mauro Santayana:

“Se ele, o Senhor Presidente, nos mente em assuntos tão menores, é provável que nos minta em assuntos muito maiores.

Ora, por definição, o Presidente da República é o primeiro dos cidadãos, e se o primeiro dos cidadãos é mentiroso, que solidez pode ter a República? O Estado, com suas instituições e suas leis, é um pacto de sobrevivência das sociedades políticas e só pode manter-se na confiança nas instituições e na obediência às leis, das quais são guardiões os Poderes da República. Se o Chefe de um desses Poderes deixa de merecer a confiança da Nação, os outros dois Poderes devem agir com urgência.”

É o que espero aconteça, sobretudo se volto a minha atenção para os riscos que estará correndo na democracia brasileira, se houver omissão, por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário, na apuração da verdade e na punição de todos os culpados.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a ...

O Sr. Eduardo Suplicy — Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo brilhantismo com que faz essa análise da ética na vida política brasileira. Considero falta grave, por parte dos Senadores que apóiam o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello e dele fazem parte, em especial os Senadores do PFL e do PRN, simplesmente se ausentarem do plenário quando V. Ex^a faz uma análise tão significativa sobre o que se passa no País, no seio do atual Governo. Eu imaginava que o Senador Marco Maciel, ao entrar no plenário, estivesse preocupado com o conteúdo de sua análise. S. Ex^a, entretanto, entrou, tomou providências junto à Mesa, mas preferiu sair, como se aqui não estivesse sendo feita uma análise da maior gravidade sobre os fatos que caracterizam um governo que conseguiu ganhar as eleições pela voz do candidato Fernando Collor de Mello, que tanto atacou os marajás, que tanto atacou a imoralidade no trato da coisa pública, que tanto atacou aqueles que se conduziam mal, ao seu ver, na Administração do Presidente José Sarney. Sua Excelência, que vinha à esta capital, com pilhas de processos, pilhas de recortes de jornais, para dizer que Brasília era como que um mar de lama e exigia providências; agora, conforme bem analisa V. Ex^a, confunde o interesse público com o interesse privado — ao invés de morar em residência oficial, optou por morar numa residência privada, famosa no País como a Casa da Dinda. O volume de despesas pessoais realizadas — e agora conhecido — com aquela residência, os familiares do Presidente e outros gastos relacionados a tudo aquilo que, ao longo desses dois anos e meio, foi pago pela conta de sua secretária, Ana Acioli, representa muito mais do que seria condizente com a sua remuneração de Presidente e com a sua própria fortuna pessoal. Hoje, o jornal *O Estado de S. Paulo* diz que, apenas em 1991, a secretária do Presidente Collor, Ana Acioli, multiplicou o seu patrimônio por seis; a soma dos seus bens cresceu 30 milhões, num ano em que recebeu Cr\$13 milhões de salário. É um fato após outro que aqui se traz à tribuna do Senado, e o que se nota é a ausência daqueles, até de início, quando das primeiras palavras de Pedro Collor de Mello, ainda tinham força para defender o Presidente Fernando Collor de Mello. Hoje, como não há mais como defendê-lo, a melhor atitude parece ser a da ausência dos Parlamentares que, teoricamente, deveriam preservar o Governo. Não é possível, Senador Jutahy Magalhães, que continuemos com esse estado de coisas. Isto é sinal de que o Governo vai-se esvaindo em energias. Anuncia-se que o Governo vai recorrer a outra forma de convencer Parlamentares a apoiá-lo; não mais o argumento das palavras, do senso comum, não mais a prova de que não houve, efetivamente, irregularidade, mas sim a prestação de favores, a prestação daquilo que seria de interesse específico, pessoal de um Parlamentar. Inclusive ontem foi divulgada uma carta do Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, encaminhada não sei se a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não para mim.

O Sr. Eduardo Suplicy — Parece-me que, como diz V. Ex^a, enviado somente a alguns Parlamentares, para que informassem sobre quais seriam as oito principais reivindicações orçamentárias e não orçamentárias, para que S. Ex^a pudesse computar no seu sistema informatizado. Não é algo que se fez abertamente; isso foi divulgado graças ao Deputado Roberto Magalhães do PFL, de Pernambuco, que informou a

imprensa e se soube desse fato. Isso significa dizer que não há mais debates no Congresso Nacional? Não virão mais os membros do Governo defender o Governo Collor diante de uma análise sobre a falta de ética que caracteriza o Governo Fernando Collor de Mello? É triste constatar, Senador Jutahy Magalhães, este fato, porque milhões de pessoas foram às ruas lutar por eleições livres e diretas no Brasil; milhões de pessoas se entusiasmaram pelos candidatos presidenciais; milhões de pessoas foram às ruas, em especial no segundo turno, alguns optando por Lula e outros por Fernando Collor de Mello e imaginavam que estariam participando da construção de um novo País onde se pudesse ter a transparência nos atos relativos à coisa pública, conversas olho no olho, assim como esclarecimentos a qualquer momento em que se constatassem irregularidades. Mas o que há é o monólogo do Presidente Fernando Collor de Mello em cadeia nacional. E já faz um mês...

O Sr. Esperidião Amin — Trinta e seis dias!

O Sr. Eduardo Suplicy — Já faz trinta e seis dias que o Presidente Fernando Collor foi à televisão para dizer que somente ele pagava as suas contas, administradas, sim, por sua secretária Ana Acioli. E quem geria aquelas contas era o seu secretário particular Cláudio Vieira. Em seguida, vem Cláudio Vieira explicar o inexplicável! Bastou que comparecesse à Comissão Parlamentar de Inquérito um simples cidadão, o motorista Francisco Eriberto Freire França, para se desmontar aquilo que o Presidente Fernando Collor falou. Depois, veio novamente Cláudio Vieira explicar os fatos e as coisas se tornaram cada vez mais inverossímeis. Cláudio Vieira veio dizer que tinha feito um empréstimo de US\$5 milhões, em 1989, em Montevidéu. Perguntado se havia ido a Montevidéu, disse que não foi; se telefonou para Montevidéu, não telefonou; se escreveu carta a Montevidéu, não escreveu! Nada disso ocorreu em 1989. Não é verdade que ele fez esse empréstimo! Daí negou-se a entregar os documentos do contrato original; hoje anuncia que agora, arrependido, vai entregar. Que contrato é esse? Será que precisou tanto tempo para achar folhas de papel que talvez sejam de 1989, escritas com uma tinta especial que, realizado um teste, comprove ser de 1989? Não há mais possibilidades. A secretária, simples cidadã, Sandra Fernandes de Oliveira, já mostrou como foi montada a Operação Uruguai. Não há como entender que os Senadores do PFL e do PRN ainda queiram teimar em defender o Presidente da República; não há como entender que eles ainda se entusiasmem pelo fato de mais um Parlamentar do PFL, Deputado Eraldo Tinoco, ter-se tornado Ministro da Educação. O Governador Antônio Carlos Magalhães — como bem salientou V. Ex^a — parece ser o chefe de tudo — arranja e desarranja. Deu um prazo ao Ministro Marcílio de mais algumas horas, ou dias, para ver se ele se comporta de acordo com o que pensa o Governador. Caso contrário, será destituído também. É incrível! A análise de V. Ex^a coloca esses fatos com muita nitidez. Cumprimento V. Ex^a pelo brilhante discurso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte e reafirmo o que V. Ex^a declarou: não existe nenhuma condição de se defender o Presidente da República.

Hoje, os Senadores, os Deputados e a direção do PFL não têm nenhuma preocupação em defender o Presidente da República. O que S. Ex^a querem é o que está na charge de *O Globo* de hoje, onde o Sr. Antônio Carlos Magalhães está subindo uma pirâmide — a pirâmide é ele próprio —

de garantia, sustentação do Senhor Presidente da República. Mas S. Ex^a não está satisfeito. S. Ex^a está subindo a pirâmide, dizendo assim: "Ei, você aí, dê um lugarzinho para mim". Quer dizer, já quer botar o Presidente para fora publicamente. Ora, essa é a demonstração patente de uma realidade. Se esse empréstimo fosse verdadeiro, seria pior para o Presidente da República, pois comprovaria tantos absurdos que Sua Excelência deve estar rezando para que se prove que não seja verdadeiro; porque, caso contrário, estaria misturado com contrabandistas, com doleiros, com pessoas que já foram presas, inclusive por formação de quadrilhas no Uruguai. Creio que Sua Excelência estará incurso em quase todos os artigos do Código Penal, se esse empréstimo for verdadeiro. Utilizo-me de uma expressão forte, chula, mas seria até burrice, porque ninguém toma US\$5 milhões para pagar despesas, pagando os juros que tem que pagar. Se alguém toma um empréstimo internacional desse tipo, visa fazer um negócio em que os lucros sejam maiores que os juros que ele tem que pagar. Mas tirar US\$5 milhões para, no final, pagar 11 milhões, para despesas pessoais?! Isso é incrível, é burrice. E eu não acredito que isso possa ter qualquer fundamento, porque Sua Excelência pode ter todos os defeitos, mas esse eu não acredito que tenha.

Sr. Presidente, estamos vendo que o Senador Eduardo Suplicy está preocupado porque não há resposta. Isso é uma tática velha. Até de fugir de debates de televisão, para não fazer com que houvesse condições de um entendimento, de uma análise, por parte da população, das propostas feitas, aconteceu. Isso vem de muito tempo. É preciso enganar, é preciso criar um mito. É preciso, por intermédio dos meios de comunicação, inventar um cidadão, um indivíduo que não existe, mais um fantasma para se juntar a todos esses fantasmas que andam movimentando as contas do Senhor Presidente da República. Aliás, é melhor Sua Excelência não aparecer mais na televisão, porque foi a ida de Sua Excelência à televisão que deu margem a que se buscasse a comprovação de que Sua Excelência era responsável por isso. A partir do momento em que Sua Excelência disse: "A conta da D. Ana Acioli é movimentada com recursos meus, com cheques do Sr. Cláudio Vieira", e se comprovou que nada disso era verdade, a palavra de Sua Excelência é o maior testemunho da falsidade de tudo que aí está. Como também é a palavra do Sr. Cláudio Vieira a respeito do tal empréstimo, e também a comprovação de fatos criminosos, que se juntam e que, infelizmente, levam a chancela do Senhor Presidente da República. Pode isso ocorrer?

Quando comprovaram que a esposa do Primeiro-Ministro Itzhak Rabin, há 15 anos, tinha um depósito de US\$2 mil nos Estados Unidos, não um depósito feito com dinheiro escuso, mas um dinheiro pessoal, e a lei não permite que cidadãos de Israel fizessem depósitos bancários em países estrangeiros, o seu marido, o Primeiro-Ministro, achou que devia renunciar. Eticamente, ele estava obrigado a renunciar, segundo o próprio conceito pessoal, e renunciou ao cargo de Primeiro-Ministro.

Será que isso tem comparação com o que está ocorrendo no Brasil? O Sr. Nixon teve que deixar o poder da maior potência ocidental, porque comprovadamente ele era um mentiroso. Não foi por nenhuma falcatrua de ordem econômica: foi por ter sido verificado e comprovado que ele estava mentindo à Nação, e, como mentiroso, ele teve que renunciar. Será que isto é mais do que está ocorrendo neste País?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada um faça o seu julgamento, mas, no meu entendimento, eticamente, esse Presidente não deve continuar.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ocupar a tribuna da nossa Casa para fazer um registro que, à primeira vista, pode parecer provinciano, por dizer respeito a uma questão de natureza política do Estado do Rio Grande do Sul; mas desejo, desde agora, concitar os companheiros e, na medida em que esta colocação tenha repercussão, a opinião pública, para a questão ética que está inserida no contexto deste registro. É para a questão ética que quero chamar a atenção.

No Estado vizinho, o Rio Grande do Sul, conforme a imprensa nacional já divulga, inclusive o *Jornal de Brasília*, edição de hoje, na página 7 — e vou pedir à Taquigrafia que considere a página inteira relacionada a este assunto como parte integrante desde meu pronunciamento — acaba de ser constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar discrepância na declaração de bens do Governador desse Estado, Sr. Alceu Collares, ex-Parlamentar brasileiro inclusive. Não vou ocupar a tribuna para aqui prejudicar, condenar ou executar esse homem público. Como Líder do PDS, contudo, não posso ficar indiferente à querela que se estabelece com um ilustre correligionário nosso, o meu grande amigo Nelson Marchezan.

Para rememorar, sucintamente, os fatos, na campanha eleitoral de 1990, ambos firmaram um documento em plena campanha, para que os seus patrimônios fossem investigados com amplos poderes, o que, aliás, todos os Governadores e ex-Governadores deveriam admitir *per omnia*, para sempre. Sucede que, não satisfeito esse quesito pelo Sr. Alceu Collares, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, pela assinatura de 23 dos seus 55 integrantes, decidiu constituir uma CPI para apurar isso, que não está esclarecido desde a campanha de 90.

Quero aqui chamar a atenção, muito além do objeto concreto da CPI, que é uma questão do Estado do Rio Grande do Sul à primeira vista apenas, não à segunda vista, quero chamar a atenção, repito, para alguns argumentos que o Sr. Governador do Rio Grande do Sul está usando para comprometer o objeto da investigação. Cito palavras do Sr. Alceu Collares:

"Não vou debater. Já ganhei a eleição do Marchezan. Isso aí é coisa passada. Coisa de derrotado. O povo fez seu julgamento. Isso é ladainha para quem quer se promover."

Aliás, vale a pena também conhecer a resposta do Sr. Nelson Marchezan, que eu endosso.

"Perdi a eleição, mas não perdi a moral e a dignidade. Estas eu tenho perante o Rio Grande."

E prossegue o Sr. Governador do Rio Grande do Sul afirmando.

“Por que não falamos da raspadinha que vai para Santa Catarina? Da trégua dos devedores de tributos? Por que ficamos nas coisas que são escândalos?”

Vou repetir a pergunta:

“Por que ficamos nas coisas que são escândalos? Não vou ensinar a imprensa a trabalhar. A minha posição pessoal é que estamos sendo levados ao processo de descrédito das instituições partidárias e democráticas por isso.”

Ao que a jornalista Ana Amélia Lemos, cuja reputação e competência são conhecidas por todos, redarguiu:

“O senhor está sendo injusto. Ontem, o Secretário da Fazenda, João Cabral, falou sobre tudo o que está sendo feito no Estado, nos setores prioritários de sua área.”

Respondeu o Governador:

“É tão armado que toda a notícia deu nos jornais. E a tão competente jornalista traz a notícia do *Correio Braziliense*.”

Finalmente, o último registro que eu gostaria de fazer é a transcrição de uma palavra do próprio Governador, que diz:

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Exª um parte, nobre Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Em seguida, nobre Senador Júlio Campos.

“Eu também, mas tenho o direito de fazer colocações, porque isso não deixou de ser uma bela armação.”

Antes de conceder a palavra ao Senador Júlio Campos, desejo deixar muito claro que o que quero abordar aqui é a questão ética. Não quero abordar, prioritariamente, a questão fática — se o Governador tem culpa, ou se não tem culpa — porque isso seria até amesquinhar o registro que faço. Mas essas duas colocações éticas não nos podem passar despercebidas. Quer dizer que o derrotado não pode fazer oposição? O derrotado não pode cobrar uma conta moral da campanha? O derrotado tem que ficar quieto porque perdeu? Será que é assim? Será que é isso que está acontecendo a nível nacional?

O Sr. Jutahy Magalhães — Está virando moda!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Finalmente, a segunda questão ética é uma armação da imprensa contra essas duas colocações de natureza ética, porque a outra parte não tem mandato, perdeu a eleição. O Sr. Nelson Marchezan é um homem honrado, é meu companheiro e amigo. A respeito da questão ética não posso calar.

Concedo o aparte ao nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Senador Esperidião Amin, por coincidência, eu estava de posse da edição de hoje do *Jornal de Brasília*, e lia, na página 7, a manchete que anuncia: “Marchezan desafia Collares a declarar seus bens”. Li, hoje cedo, esta notícia e acompanhei de perto os acontecimentos na eleição do Rio Grande do Sul, quando, no período pré-eleitoral, houve esse desafio e, por parte do ex-Deputado e ex-Líder da Câmara Federal Nelson Marchezan, foi cumprida integralmente a proposta de apresentar perante o público a declaração de rendas de ambos os candidatos. Houve a eleição, Nelson Marchezan perdeu, mas apresentou sua declaração e o vence-

dor, o Dr. Alceu Collares não apresentou os documentos na época, conforme havia combinado perante a imprensa gaúcha. Nesta oportunidade, quero dar a minha solidariedade à palavra de V. Exª com relação à ética. Por um princípio ético, no meu Estado de Mato Grosso, é adotado desde a Constituição de 1947, quando, após o período do Estado Novo, os Estados foram reconstituídos democraticamente, documento obrigatório, constitucional que o cidadão, ao assumir o cargo de Governador do Estado, é obrigado a entregar na Assembléia Legislativa e publicar no *Diário Oficial do Estado* a declaração de bens dele, da sua mulher, bem como dos filhos maiores já declarantes, se os tiver. Essa praxe vem sendo obedecida em Mato Grosso e, felizmente, nunca houve nenhum fato que desabonasse as personalidades que passaram Executivo. Tivemos grandes Governadores, alguns deles honraram esta Casa, posteriormente, como foi a figura do Dr. Fernando Corrêa da Costa, que foi Senador por dois mandatos. Realmente, vejo com tristeza, neste momento, que o Brasil, ao invés de debater assuntos muito importantes para a opinião pública brasileira, ao invés de debater as graves crises sociais, econômicas, políticas que acontecem em nosso País, hoje a imprensa brasileira só registra, em letras garrafais, em manchetes, praticamente, fatos como esses que vêm apenas prejudicar a classe político-partidária. Um assunto que deveria ficar restrito à política do Rio Grande do Sul toma vulto nacional e cada vez mais a opinião pública brasileira vai-se desgastando com a imagem da classe política. Neste instante, quero dar meu apoio ao seu pronunciamento, esperando que essa situação entre o Líder Nelson Marchezan — de quem podemos afiançar a sua integridade e dignidade, ele que foi líder de vários Governos, foi Presidente da Câmara dos Deputados, jamais teve nenhum ato que desabonasse a sua personalidade — possa agora ter a resposta condigna por parte do Governador gaúcho, Dr. Alceu Collares.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Júlio Campos, gostaria de salientar dois aspectos. Primeiro, vou fazer mais uma citação.

O início da entrevista esclarece bem as circunstâncias. São frases do Dr. Nelson Marchezan:

“A posição do Dr. Alceu Collares, ao lançar o desafio nas eleições passadas, foi demogógica. Surgiu quando ele sofria agravos do Tribunal de Contas, do PT e da Prefeitura de que não havia prestado contas dos negócios de terrenos. Ele, então, resolveu me desafiar para que fizéssemos uma investigação em nossas vidas e propôs a elaboração de um documento, que assinei na frente das câmeras de tvê. Fiquei chocado no momento. Nunca ninguém havia levantado dúvidas sobre o meu passado, ele foi o primeiro a fazê-lo. Acabei aceitando, fomos à Polícia Federal e entregamos o pedido de devassa”.

Portanto, não se tratava apenas de apresentar as declarações de bens, tratava-se de autorizar a que a Polícia Federal procedesse uma devassa. E é o resultado dessa devassa que está sendo objeto desta CPI. E, repito, não disponho de elementos — e nem pretenderia dispor — para falar sobre fatos que envolvam tanto a declaração de um quanto de outro. O que quero abordar aqui é a questão ética, num momento em que a sociedade brasileira aprova que o Congresso Nacional se debruce sobre as contas de manutenção da vida pessoal do Presidente da República. Não há imunidade para ninguém. Dentro da mesma ótica e dentro da mesma ética foi que ontem

nós todos aprovamos aqui manifestações sucessivas, que é a questão dos cheques, ou dos possíveis cheques, destinados possivelmente a Parlamentares, segundo afirmação do irmão do Sr. Paulo César Farias, o Deputado Augusto Farias, fosse trazido a lume, nua e crumentemente. Não há reserva de mercado para ninguém: nem para o Governador do Rio Grande do Sul nem para nenhum ex-Governador, nem para nenhum Parlamentar ou ex-Parlamentar. Então, é esta questão ética que eu me permiti trazer aqui, porque esta é uma questão ética que sacode o País. Que diz muito proximamente a todos nós — repito. Não se trata de aqui, em nível de CPI, de se estar procurando um bode expiatório. Absolutamente. A ética que a CPI do PC está estabelecendo no País é que não há limite para apuração, gostemos ou não disso. É assim. Esta é ética que talvez represente a mudança mais substancial de todas as mudanças sociais e políticas que o Brasil viveu ou viverá num prazo, num horizonte curto que podemos pensar em prever. Então, está questão ética que estou trazendo aqui; e estou trazendo porque ela envolve, repito, um companheiro de Partido meu cujo passado, cuja atuação política, cuja atuação pessoal não tenho nenhum receio de avaliar, no limite daquilo que um político e um amigo leal pode pretender fazer.

O Sr. Nelson Wedekin — Concede-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Esperidião Amin, queria começar por onde V. Ex^a terminou, mas apenas mudando o personagem. V. Ex^a conhece melhor o Ministro Nelson Marchezan, eu conheço melhor o Governador Alceu Collares que é do meu Partido. Então, a mesma coisa que V. Ex^a disse do ex-Deputado Nelson Marchezan, digo eu do Governador Alceu Collares cuja vida pessoal, cujo passado, cuja biografia, cuja condição de homem público eu diria que orgulha não apenas o meu Partido, mas orgulha o Rio Grande do Sul e o Brasil. Em segundo lugar, quanto ao fato de se colocar, quando ele diz que "ao derrotado não assiste o direito de fazer as afirmações que faz", é preciso, também, que se coloque isto no contexto de um debate travado por uma emissora de rádio. Não se trata, portanto, de um conceito emitido com os cuidados que V. Ex^a, por exemplo, está emitindo conceitos nesta oportunidade, ou seja, isto é do calor do debate. Num determinado momento, o ex-Deputado e atual Ministro Nelson Marchezan faz ou refaz acusações que fazia ao Governador e a reação do Governador, como é comum neste tipo de debate, fala que esta é uma reação de derrotado. Tenho a mais absoluta convicção de que não passou pela cabeça do Governador Alceu Collares dizer que ao derrotado não assiste o direito de fazer oposição, como V. Ex^a se referiu. Quanto ao fato de o Governador ter se referido a uma armação, foi a própria entrevista. Foi a isto que S. Ex^a quis se referir, ou seja, o Governador é chamado para uma entrevista de rádio e, de repente, quase que do outro lado do Brasil — porque o Governador estava no Rio Grande do Sul e o Ministro estava aqui — de repente é colocado diante de um adversário político. Imagine V. Ex^a, com as divergências que tenho com o Governador Vilson Kleinunbing, de repente, o Governador Vilson Kleinunbing fosse surpreendido por uma crítica minha, ambos de cada lado microfone! Isto poderia ser chamado — e, assim, entendeu o Governador — de uma armação. S. Ex^a não falou em armação da imprensa, S. Ex^a

fala em armação desta reportagem, desta entrevista, desta matéria jornalística numa emissora de rádio, onde S. Ex^a foi surpreendido com alguém, seu adversário, notório adversário, fazendo críticas e ele. Finalmente, quero dizer, mais uma vez, reiterando o conceito que tem o Governador Alceu Collares do Rio Grande do Sul, com toda certeza. Trata-se de uma biografia política das melhores, uma vida dedicada às causas democráticas, às causas populares e às causas da ética política. Quanto ao Ministro Nelson Marchezan, a quem tenho respeito, quero aqui confirmar que o tenho como homem desceite e honrado; mas em se tratando de ética política, no seu mais amplo sentido, enquanto esse ou o atual Ministro Nelson Marchezan estava nas várias tribunas, principalmente da Câmara ou nos horários gratuitos, ou nas suas atividades políticas, defendendo o quê? Defendendo o regime militar, defendendo a ditadura, dizendo que não tinha preso político, dizendo que não tinha tortura. Do outro lado da trincheira, isso também é ética política, estava o atual Governador Alceu Collares. Acho que as coisas, Senador Esperidião Amin, são até bastante simples. Na verdade, o que o Ministro Nelson Marchezan está fazendo não é outra coisa senão aquilo que é do seu dever; ele pertence ao Governo, que é o Governo Collor, profundamente questionado, com toda sorte de escândalos e de denúncias, em toda sua extensão e profundidade, a Nação tem conhecimento pleno de todas essas denúncias e todos escândalos. Portanto, é mais do que inteligente, tático, desviar a atenção dos escândalos e denúncias em torno do Governo a que ele serve e que ele pertence para ir fazer uma suposta denúncia em relação ao homem que é decente, honrado. Não tenho dúvida nenhuma, Senador Esperidião Amin, o Governador Alceu Collares vai demonstrar e provar isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Nelson Wedekin, não tenho nenhum comentário a fazer a respeito das questões políticas por V. Ex^a suscitadas, até por que isso poderia regionalizar o debate e não é a minha intenção, não tenho a intenção de aqui gravar a pessoa ou o político Alceu Collares. Frizei isso muito claramente no início da minha manifestação.

Mas, como correligionário de Nelson Marchezan e assumindo, portanto, aqui, a posição de tentar em seu nome, sem por ele ter sido autorizado ou solicitado, neste confronto, assumi de público uma posição, como Líder do PDS que sou, desejaria acreditar no que V. Ex^a colocou a respeito do tipo de entrevista. Eu não a assisti, não a ouvi e pode até ter sido no calor da entrevista que o Governador Alceu Collares usou aquela expressão: Coisa de derrotado.

Mas, quero registrar que S. Ex^a não a usou apenas uma vez. Se foi no calor, o calor se estendeu ao longo da entrevista, porque o trecho que citei é do início, e ao meio, mais adiante na entrevista há as seguintes expressões: "Só isso, não discuto com a pessoa que o povo rejeitou." Mais adiante: "Lamento que tenham feito essa armação, hoje de manhã, para isso." Dirigindo-se, no caso, à Ana Amélia.

Como já pedi que essa entrevista e seus anexos fossem considerados parte do meu pronunciamento, quero apenas, muito objetivamente dizer, que é sobre o aspecto ético que me debruço e a ele dedico a minha atenção e pedi a atenção dos meus pares. Porque, realmente, nós estamos assistindo e aplaudindo; não só assistindo, mas praticando e aplaudindo a uma investigação sem precedentes no nosso País. E sem precedentes, sem dúvida alguma, será o tempo que a política viverá. E acho até que vai torná-la mais saudável! Sou um

otimista. Acho que o Brasil vai ficar melhor depois da CPI do PC, porque não haverá reserva; não haverá imunidade ou impunidade que se atravessa diante de uma investigação que política, social ou moralmente se justifique.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª é companheiro, amigo do ex-Deputado Nelson Marchezan. O Senador Nelson Wedekin é companheiro, amigo do Governador Alceu Collares. Não sou nem amigo, nem companheiro de nenhum dos dois, mas os conheci como Deputados; conhecimento superficial de colegas de mandato. Mas nunca ouvi falar, de nenhum dos dois, nada que os desabonasse. Porém, concordo com V. Exª plenamente em relação à necessidade de um sentimento ético inclusive dos políticos, sejam Parlamentares, sejam executivos, no sentido de tornarem transparentes suas vidas. V. Exª é um daqueles que também considero que não tem nada a esconder. V. Exª sabe que venho defendendo a tese de que nós, Parlamentares e os membros do Executivo, deveríamos abrir mão do sigilo bancário...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concordo sem dúvida alguma!

O Sr. Jutahy Magalhães — ... do sigilo fiscal, para que nossas vidas pudessem ser apuradas a qualquer momento. O mesmo tipo de desafio que foi feito no Rio Grande do Sul venho fazendo há várias campanhas, na Bahia, e nunca tive resposta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Jutahy Magalhães, quero interrompê-lo só para repetir o que disse o Sr. Nelson Marchezan: quem lançou o desafio na campanha foi o Sr. Alceu Collares.

O Sr. Jutahy Magalhães — Na Bahia, venho tentando, há muito tempo, fazer com que haja apuração, mas não tenho resposta devida; tenho, através dos meios de comunicação, a idéia de que o meu opositor é hoje o chefe da campanha pela moralidade pública no Brasil. Chegamos a esses absurdos. Concordo plenamente com a defesa que faz V. Exª da necessidade ética de permitirmos apuração de quaisquer fatos das nossas vidas. Falo isso não pelo fato de eu ter sido o adversário derrotado ou de ter sido um ex-vitioso. De qualquer forma, devemos prestar contas das nossas vidas a qualquer um que queira saber sobre elas. Acusações são feitas a cada dia contra qualquer um dos nós.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Devem ser apurados. Já conversamos aqui, Senador, sobre a interpelação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Devemos ser os primeiros a pedir apuração, porque a acusação é feita gratuitamente; qualquer um pode acusar, pode dizer o que quiser. Se exigirmos apuração e não fugirmos, através de determinadas medidas, palavras e discursos bonitos, de uma apuração verdadeira, estaremos cumprindo nosso papel.

Espero que V. Exª tenha razão quando diz que o futuro no Brasil será mais ético, que a moralidade terá maior importância. Espero e faço votos que isso ocorra. Agora, tenho os meus temores de que se nada ocorrer em consequência daquilo que se está apurando hoje, se não houver consequências desses fatos que estão sendo apurados hoje e comprovados, nós não podemos esperar nada de ético e de moral

neste País, porque, pelo contrário, será a comprovação de que o crime compensa, que a fraude, realmente, leva à vitória. Então, isso nós não podemos permitir no Brasil. E, por isso, faço votos que V. Exª alcance o seu objetivo de mostrar que a ética exige esse tipo de apuração.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães.

Era esse, portanto o registro que, na condição...

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concedo um aparte ao nobre Senador Elcio Álvares, antes de encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Elcio Álvares — O pronunciamento de V. Exª está numa trilha que, graças a Deus, representa o pensamento da maioria dos integrantes do Senado. Tem sido muito desagradável, ao longo do tempo, uma crítica sistemática ao Congresso que, no fundo, representa talvez até algumas restrições de ordem pessoal. Quando foi instaurada a CPI para apurar irregularidades do Sr. Paulo César Farias havia uma expectativa, realmente, de que o Congresso brasileiro iria reeditar mais uma CPI sem qualquer alcance, sem qualquer significado político ou social. É hoje, aquela CPI, que representa todos nós, porque é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é, acima de tudo, o retrato vivo do Congresso brasileiro. Ela está dando uma demonstração que está surgindo um novo tempo; um novo tempo em razão exatamente desse cuidado que todos nós, políticos brasileiros, temos de ter, de fazer com que a vida pública seja pautada por conceitos rígidos de moralidade e de comportamento; de moralidade determinada exatamente por aquilo que é a regra ética de todos aqueles que almejam mandato. O problema, simplesmente, de realizarmos a nossa declaração de bens, que acompanha o nosso pedido de registro de candidaturas, não é o bastante. V. Exª tem razão. Acho que toda vez que um político, um administrador, um Senador ou um Deputado é mencionado pela prática de qualquer ato máis, sem entrar no mérito do seu julgamento, ele tem, até certo ponto, um ônus irrecusável de prestar o esclarecimento por inteiro. Nessa disputa do ex-Deputado Nelson Marchezan e do Governador Alceu Collares, as minhas posições pessoais, em relação a V. Exª e em relação ao Senador Nelson Wedekin, são convergentes, porque fui colega e companheiro de ambos. Convivi com o Governador Alceu Collares no desempenho do mandato de 1970 a 1974 e, logo em seguida, tive o privilégio de conviver também com o ex-Deputado Nelson Marchezan. Mas entendo, no momento, que não é mais uma disputa regional — é preciso frisar isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É uma questão ética, Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Exatamente. E é em nome desse padrão ético, que todos devemos defender que não custa nada ao Governador ou a sua mulher mostrar por inteiro a sua declaração de bens. Acho que é obrigação do político, de todos aqueles que cultivaram a vida pública. V. Exª é um desses exemplos que dignificam a vida pública brasileira. V. Exª desempenhou cargos executivos da mais alta importância no seu Estado: Prefeito, Governador de Estado. Acho que é um galardão quando chegamos num plenário como este, num momento em que se espalham todas as dúvidas, poder-

mos apregoar, em nome da moralidade, um comportamento ético retilíneo. Eu, por exemplo, andei preocupado — e indaguei isso ao Senador Amir Lando — quando a imprensa publicou que cerca de 120 Parlamentares teriam recebido dinheiro do esquema do Sr. Paulo César Farias. Entendo que, no momento em que a Comissão chegou a um ponto crucial, se algum dos nossos companheiros, por maior amizade que tenhamos, estiver dentro de uma lista dessa, a Comissão deve ter a hombridade e a responsabilidade de divulgar para a opinião pública brasileira, porque não pode haver dúvida sobre aqueles que são detentores de mandatos. O mandato de cada um aqui, tenho certeza absoluta, foi disputado dentro da licitude, dos padrões da moralidade. Compreendo perfeitamente a colocação de V. Ex^a no seu discurso, e agora que a Comissão Parlamentar de Inquérito chegou a este ponto, que é fundamental para a moralidade da vida pública brasileira, se alguma coisa houver contra qualquer Parlamentar, seja Senador ou Deputado, tem de vir a público e ser declarados quais foram esses nomes, sob pena de perder exatamente aquilo que é fundamental — a confiança do povo brasileiro. Nesse instante, perfilo-me inteiramente com V. Ex^a. Não entraria no mérito do debate do Governador Alceu Collares com o Deputado Nelson Marchezan porque talvez seria, dentro do prisma da amizade, conforme colocou o Senador Nelson Wedekin, até inoportuno. Faço questão de reiterar isso. Lembro-me de que foi uma disputa de campanha. É muito comum isso. Aconteceram no meu Estado desafios para que cada um mostrasse a sua declaração de bens, declaração de renda. No momento em que há uma acusação, o homem público não pode escamotear a verdade ou encobrir o debate. É algo que é imperativo. Se alguém tiver dúvida do meu comportamento ético, devo mostrar o documento; acho que é fundamental, para que a opinião pública brasileira possa ter maior apreço pela classe política. Infelizmente, instaurou-se um conceito de que os políticos são capazes de tudo. Assisti aos últimos capítulos de uma novela em que aparece um Deputado que dá um triste exemplo do que é imunidade Parlamentar e, muito mais ainda, o comportamento ético-familiar, dando a entender que Senador da República e Deputado Federal são elementos que não têm respeito mínimo à sua família e ao seu comportamento ético. Isso acontece todo o dia; aí é que está o "x" do problema. A coisa parece despercebida ao longo de uma novela. Quando alguém vê um personagem de uma novela que tem a audiência de milhões de brasileiros dizer que a imunidade Parlamentar é usada para encobrir falcatruas e atos condenados pela sociedade, cria-se um conceito de que realmente Deputados e Senadores são detentores de um privilégio para esconder atos que não condizem com a dignidade humana. E, pior ainda, no final da novela, aparece o mesmo cidadão em companhia de uma senhora, encaminhando-se para o Congresso brasileiro, dizendo que iria empregá-la como secretária. Isso não é só em novela de grande audiência nacional; já tive oportunidade de ver programas importados onde o conceito do político é da pior qualidade possível.

Na "Escolinha do Professor Raimundo", o grande humorista Chico Anysio, por quem todos temos o mais alto apreço, é uma figura viva do artista brasileiro, diz que o filho poderia ser qualquer coisa menos político; que ele prefere lidar com os comediantes dele do que com os políticos. Acho então, Senador Eperidião Amin, que esse tema é importante. O Congresso tem que ter muito cuidado realmente nesse ponto. Se tivermos episódios idênticos a esse, que cada um de nós

se desvista de qualquer imunidade ou de qualquer outro sigilo bancário ou qualquer outro expediente, para deixar íntegros os nossos mandatos. Falei isso talvez tocado pelo mesmo ponto que V. Ex^a abordou outro dia numa conversa comigo; inquietou-me bastante quando li que vários Parlamentares brasileiros estavam envolvidos, beneficiados pelos cheques do Sr. Paulo César Farias. Acredito que no relatório final do Senador Amir Lando deve haver um esclarecimento cabal sobre esse assunto, para que não paire dúvida. E, aí, é o ponto principal. Veja como a campanha se opera — e o Senador Júlio Campos me adverte aqui com a aquiescência do Senador Saldanha Derzi — já ontem, o Senador Amir Lando dizia que não existe qualquer cheque de Parlamentar do Congresso brasileiro. E, veja, até o momento, com a divulgação da notícia, tínhamos o conhecimento que existiriam cheques vinculando aqui número até elevado de 120 Parlamentares. Quero parabenizar V. Ex^a. Devemos estar atentos permanentemente; qualquer coisa que venha a arranhar o verniz desta Casa deve merecer o nosso repúdio. E, conhecendo o Governador Alceu Collares como conheço, velho lidador da política do nosso País, dos idos de 1974, tenho certeza de que S. Ex^a, deixando de lado o problema político-regional, vai dar uma resposta ao povo brasileiro e vai exibir a sua declaração de bens, porque este é o procedimento de todos os homens públicos responsáveis. Neste momento, V. Ex^a, com muita propriedade, com muita oportunidade, coloca um problema que é altamente presenteíno e que merece da classe política brasileira, em todos os momentos, a sua inteira atenção. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento e insisto que todas as vezes que problema idêntico ocorrer que tenhamos nesta Casa, também, uma voz que permita fazer-se o debate se faça por inteiro, para que haja uma imagem inteiramente translúcida, que não permita dúvidas no exercício de qualquer mandato conferido pelo povo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Elcio Álvares, considero o aparte de V. Ex^a, certamente, a parte mais rica em emoção e conhecimento jurídico do meu pronunciamento, da minha manifestação.

Desejo encerrar as minhas colocações com duas observações.

A primeira, com a leitura de um pequenino texto, que é a opinião do jornal *Zero Hora*, que promoveu tal debate, sob o título "Armação Limitada":

"Um debate radiofônico é sempre uma armação, mas no sentido do planejamento.

Os entrevistados são convidados, informados sobre o assunto e consultados sobre a conveniência de discutir com outras pessoas.

Foi assim que a Rádio Gaúcha procedeu ontem, pela manhã, com o Governador Alceu Collares e com o Secretário Nacional das Comunicações, Nelson Marchezan, que mantém um desafio público, desde a campanha, sobre suas respectivas declarações de bens, desde a campanha eleitoral para o Governo do Estado."

Não houve armação nas aceções consagradas pela gíria nacional, como armadilha, esparrela ou ardil. Tratou-se simplesmente de uma ação jornalística, aliás, bem ao estilo do Sr. Alceu Collares, que jamais recusou debate em sua vida política. Tanto que, perguntado se gostaria de continuar na linha enquanto fosse ouvido o Sr. Nelson Marchezan, o Governador prontamente disse que sim. Portanto, a acusação de que teria havido uma armação está desmentida pelos fatos.

O segundo comentário, Senador Elcio Álvares, é a respeito da alusão aos 126 ou 50 cheques. O que foi debatido ontem, no plenário do Senado, foi a ameaça transcrita em jornais da imprensa nacional formulada pelo Deputado Federal, irmão do Sr. Paulo César Farias, que chegou a aprazar a data: "Três dias antes do relatório, vamos divulgar a relação dos Parlamentares, cerca de 50, beneficiados por cheques do PC e agora ingratos". A providência que se tomou ontem, e é bom se lembrar, é de cobrar da CPI, instar junto à Mesa da Câmara, porque é ela que subordina disciplinarmente o Deputado Augusto Farias, para que este assunto seja esclarecido. Sejam 126, 50 ou 5 cheques, este tipo de penumbra não pode prevalecer sobre a integridade do Congresso Nacional, principalmente neste momento em que o Congresso até sobreleva as suas prerrogativas, de certa forma se afirma perante a opinião pública, pela missão que a CPI do PC lhe confere.

Por tudo isso, achei e acho que não cabe esse desvãio ético de entender que essa matéria é coisa de derrotado. Não o é nem lá, nem aqui, nem para "a", nem para "b". Para todos nós essa questão ética, é pertinente, como objeto da investigação ou como investigadores.

Era isso que gostaria de colocar. Sinto-me muito satisfeito por ter conseguido até aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer, ouço V. Ex^a, certamente com a tolerância da Mesa porque será o último aparte. É um pedido do nosso amigo comum, Manoel Cruz.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Esperidião Amin, gostaria de dizer que avalio como adequado o procedimento de qualquer chefe de Executivo, seja um Prefeito, uma Prefeita, um Governador, uma Governadora e o Presidente da República, deveriam — por lei já devem apresentar sua declaração de bens, enquanto candidatos — uma vez por ano, regularmente, um Governador, um Presidente da República, deveriam ter a iniciativa de mostrar a evolução de sua declaração de bens. Então, avalio que isso deveria ser normal, e não deveria estar um Governador questionando se isso é adequado ou não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Suplicy, só para informá-lo: foi constituída uma CPI na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, porque esta questão resta pendente desde a campanha eleitoral. Era esse o esclarecimento. Não é sobre os fatos — repito — que eu gostaria de falar, mas sobre a componente ética da investigação e da autoridade que todos têm de argüir a matéria.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
ESPERIDIÃO AMIN EM SEU DISCURSO:**
Jornal de Brasília

Quinta-feira, 6-8-92

**MARCHEZAN DESAFIA COLLARES
A DECLARAR SEUS BENS**

Artur Herdy
DA AJC

Porto Alegre — Em debate realizado ontem de manhã da **Rádio Gaúcha**, o Secretário Nacional de Comunicações, Nelson Marchezan, desafiou o Governador Alceu Collares

a cumprir uma promessa de campanha e divulgar o levantamento da Receita Federal sobre seus bens, na época em que foi Prefeito de Porto Alegre. "Por que o governador não publica suas declarações de renda e diz de onde veio o dinheiro que tem, sem origem?", questionou Marchezan, por telefone, desde Brasília. "Como ele, Marchezan, se tornou um fazendeiro, já que era pobre como eu?", contra-atacou Collares, nos estúdios da emissora, em Porto Alegre. A polêmica sobre os bens de Alceu Collares começou com a publicação de denúncias, envolvendo também a primeira-dama do estado, Neuza Canabarro, que teriam omitido bens na declaração do Imposto de Renda entre 1985 e 1989. O debate, a seguir, foi mediado pelos jornalistas Rogério Mendelski e Ana Amélia Lemos.

NELSON MARCHEZAN — A posição do governador Collares ao lançar o desafio nas eleições passadas foi demagógica. Surgiu quando ele sofria agravos do Tribunal de Contas, do PT e da Prefeitura, de que não havia prestado contas dos negócios de terrenos. Ele, então, resolveu me desafiar para que fizéssemos uma investigação em nossas vidas. E propôs a elaboração de um documento, que assinei na frente das Câmaras de TV. Fiquei chocado no momento. Nunca ninguém havia levantado dúvidas sobre o meu passado. Ele foi o primeiro a fazê-lo. Acabei aceitando. Fomos à Polícia Federal e entregamos o pedido de devassa.

A PF encaminhou o assunto ao Tribunal Regional Eleitoral. O documento dava amplas liberdades para que investigassem as nossas vidas e divulgassem os resultados. O assunto foi parar na Receita Federal, que fez uma devassa por inteiro em minha vida. Investigaram minha passagem em Brasília e no Rio Grande, em todos os cartórios. Concluíram que eu tinha 23 hectares de terras não registradas, dois telefones e um reboque de carregar moto. A terra estava registrada no Incra e com o pagamento em dia dos impostos. O governador, surpreendentemente, não quer divulgar o resultado sobre seus bens. Não quer cumprir o que prometeu. O que tenho, foi com esforço: uma fazenda e um apartamento comprado com financiamento. Agora o governador não vai enganar de novo o Rio Grande, saindo das acusações de que quer novas investigações sobre meu patrimônio. O que tenho é legítimo, correto, segundo a própria Receita.

Alceu Collares — Não vou debater. Já ganhei a eleição do Marchezan. Isso aí é coisa passada. Coisa de derrotado. O povo fez seu julgamento. Isso é ladainha para quem quer se promover.

NM — Perdi a eleição mas não perdi a moral e a dignidade. Estas eu tenho perante o Rio Grande.

AC — O senhor tem que provar que, não em cinco anos, mas em toda uma vida, como se transformou em um fazendeiro.

NM — Tenho um pedaço de terra que qualquer um pode ter.

AC — Eu não tenho. Não tenho nem casa.

NM — A é? Bonito governador!

AC — O senhor está provocando. Desde o **Jornal de Brasília** é essa armação que está sendo feita hoje.

NM — Governador, eu não tomei nenhuma atitude. Perdi a eleição e reconheci. Isto que aí está é provocação sua. É um desafio seu que não foi cumprido. Não desvia. Eu perdi

a eleição mas não perdi a dignidade. O senhor tem contas a prestar ao Rio Grande.

AC — Só isso. Não discuto com a pessoa que o povo rejeitou.

NM — Eu me dou à dignidade de discutir com uma pessoa que não cumpre a palavra.

AC — Lamento que tenham feito essa armação hoje de manhã para isso, né?

NM — Eu não tenho nada que ver com o noticiário da imprensa.

AC — É lamentável pegar um governador de Estado para esse tipo de debate que as águas da política já levaram para o fundo do poço, para o fundo do mar. Lamento que vocês tenham feito isso (disse se referindo aos repórteres Ana Amélia Lemos e Rogério Mendelson, apresentadores de programa). Lamento que os meios de comunicação sirvam a esse tipo de coisa que os eleitores evidentemente não aprovam. É um negócio evidente que isso aí está sendo armado. Armado, minha companheira.

Ana Amélia — O senhor conhece a seriedade e dignidade da RBS.

AC — Isso é armação, Ana Amélia. É armação.

AA — Não governador. Temos que ter respeito.

AC — Respeito pelo governo do Estado.

AA — O Presidente Fernando Collor também tem o direito de dizer que é uma armação o que está se fazendo em relação ao Governo dele.

AC — Não vou me submeter a um tipo de debates, desses que não leva a nada. Qual é a utilidade disso?

AA — É para que a população, o cidadão como contribuinte, saiba o que está acontecendo. A realidade.

NM — Foi o governador que fez tudo isso. Eu não sabia. Fui convidado a participar do programa e não sabia de nada. O governador não cumpre a palavra. O Rio Grande é testemunha. Está na Justiça esse processo de declaração de bens.

AC — Com esse cidadão Marchezan não debato mais. Porque ele foi derrotado.

AA — A nossa intenção — minha e do Rogério — é esclarecer a opinião pública gaúcha sobre esses acontecimentos.

AC — Por que não falamos de raspadinha que vai para a Santa Casa? Da trégua dos devedores de tributos? Por que ficamos nas coisas que sai escândalos? Não vou ensinar a imprensa a trabalhar. A minha posição pessoal é que estamos sendo levados ao processo de descrédito das instituições partidárias e democráticas por isso.

AA — O senhor está sendo injusto. Ontem, o Secretário da Fazenda, João Cabral, falou sobre tudo que está sendo feito no Estado, nos setores prioritários de sua área.

AC — É tão armado que toda a notícia deu nos jornais. E a tão competente jornalista traz a notícia do *Correio Braziliense*.

AA — Apenas para dizer que estou em Brasília e que a imprensa nacional está tratando do assunto.

AC — Não é nacional. O *Correio Braziliense* não é nacional, filha.

AA — Acho que essa é uma discussão técnica e não cabe aqui aprofundá-la.

AC — Técnica não. É o correto. Falar em imprensa nacional é exagero. O *Jornal do Brasil* e o *O Estado de S. Paulo*, são nacionais. Já Pernambuco está discutindo esse assunto?

AA — O jornal que citei foi o *Correio Braziliense*. E queria dizer que o nosso objetivo é de máxima transparência. Não temos compromisso com ninguém e com nenhum partido. Queremos apenas que o leitor e o ouvinte sejam bem informados. Respeito muito o senhor e sua posições.

AC — Eu também. Mas tenho o direito de fazer colocações. Porque isso não deixou de ser uma bela armação.

AA — De nossa parte, nunca nos passou pela cabeça fazer isso. Temos dignidade suficiente para não aceitar fazer jogo dessa maneira. Apenas o senhor falava no ar e fez um desafio — de que a Assembléia investigasse os bens de Marchezan e financiamentos do Banco Sulbrasileiro — e colocamos junto com o senhor na linha o secretário Nelson Marchezan.

NM — Isso é armação do governador para fugir ao debate.

AC — Não converso com derrotado.

ORIGEM DE PATRIMÔNIOS PROVOCA NOVA

DISCUSSÃO ENTRE COLLARES E MARCHEZAN

O tom do diálogo entre governador e o secretário nacional das Comunicações através da Rádio Gaúcha lembrou o duelo eleitoral.

Um ano e oito meses do depois do que travaram no segundo turno da sucessão estadual, o governador Alceu Collares e o Secretário Nacional das Comunicações, Nelson Marchezan, reviveram ontem os momentos mais áspers da campanha eleitoral no Rio Grande do Sul. Os dois se confrontaram por dez minutos no programa *Atualidade*, da Rádio Gaúcha. Primeiro a atacar, Collares informou que pedirá à bancada situacionista na Assembléia Legislativa a inclusão, na CPI que examinará suas declarações de renda, de investigações em torno de Marchezan. "Queremos saber a origem dos bens dele, como conseguiu comprar uma fazenda", disse Collares, que também acusou Marchezan de ter sido beneficiário de "financiamentos cumulativos" no extinto Banco Sulbrasileiro.

No segundo turno das eleições de 1990, Collares propusera a Marchezan que ambos submetessem suas declarações de renda à Polícia Federal. A análise foi realizada pela Receita Federal e encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral. Há poucas semanas, na largada da campanha para a prefeitura de Porto Alegre, o candidato do PDS, Jarbas Lima, desafiou Collares a divulgar sua declaração. O governador disse que só o faria na Justiça, decidido a não promover o nome do deputado pedista. Na entrevista ao *Atualidade*, Collares afirmou que está pronto a prestar contas à opinião pública e qualificou as denúncias de "armação", "armação" do *Jornal de Brasília*, que transcreveu falhas apontadas em suas declarações de renda, e também da Rádio Gaúcha, ao abordar o tema com a participação de Marchezan. "Por que não falamos

aqui sobre o resultado da raspadinha que vai para as Santas Casas", perguntou Collares.

O secretário Marchezan foi convidado pela produção do programa a responder às acusações que haviam sido formuladas pouco antes por Collares. Em seguida, o governador foi informado de que seu antigo adversário eleitoral estava na linha telefônica. "Pois muito bem", disse Collares, que prefere continuar na linha. A partir daí.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, por delegação da Liderança do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sua obra *Pensées, détachées e souvenirs I*, traduzida por Carolina Nabuco, Joaquim Nabuco definiu que "a melhor educação é aquela que consegue transmitir de uma geração a outra maior soma de experiência e de sabedoria".

Penso que essa é exatamente a conotação da perpetuação da espécie, não só no seu sentido biológico, mas, mais do que isso, no seu sentido de vida.

Transmitir à próxima geração sabedoria significa exatamente ajudar a formação e o destino das nações. Assim tem sido através dos séculos.

Início a minha oração com esse pensamento de Joaquim Nabuco exata e precisamente para registrar, já agora, na qualidade de Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal, a posse ocorrida ontem, nesta Capital, do Deputado Eraldo Tinoco, novo Ministro da Educação. E o faço salientando uma situação extremamente singular: até ontem o Deputado Eraldo Tinoco exercia as funções de Secretário-Geral da Comissão Executiva Nacional do PFL. E exercia, diga-se de passagem, com sabedoria, com competência e com firmeza. Conhecedor profundo dos problemas que afligem o País, um humanista na acepção da palavra, rico em cultura geral, o Deputado Eraldo Tinoco trouxe, já por duas gestões, por dois mandatos, uma incomparável contribuição ao nosso Partido. Aliás, se, de um lado, manifesto a minha alegria com a sua posse à frente daquela que é, a meu ver, a mais importante pasta do País, por outro, manifesto, pelas razões aqui expostas, a minha tristeza pela saída dele da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — V. Ex^a concede um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Meu caro Senador Hugo Napoleão, recordo-me com bastante saudade da passagem do meu caro colega pelo Ministério da Educação, onde os assuntos sempre foram tratados com a máxima seriedade e com muita competência. Eu, que sou um colega de Senado de V. Ex^a, de outro partido, sou testemunha insuspeita da maneira ilhana, competente pela qual o nobre Senador Hugo Napoleão ocupou aquela cadeira tão importante para o País. Eu gostaria de prestar também o meu insuspeito testemunho quanto ao Deputado Eraldo Tinoco, que também não é um Deputado do meu partido, mas tive uma larga convivência com S. Ex^a quando dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e nessa oportunidade pudemos fazer amizade, uma vez que sempre o Deputado Eraldo Tinoco colocava os problemas nacionais, bem acima de qualquer outro inte-

resse, fosse ele pessoal, fosse partidário. De maneira que prevejo para S. Ex^a uma gestão bastante feliz à frente do Ministério da Educação. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Irapuan Costa Júnior, pelas amáveis palavras que me dirigiu e eu me recordo que V. Ex^a freqüentou o meu gabinete àquele tempo com a preocupação de estadista, pois foi Governador de Goiás, sempre preocupado com a situação da educação do País e, especificamente, no seu querido estado. Quanto ao Sr. Deputado Eraldo Tinoco, hoje Ministro da Educação, concordo com V. Ex^a e acredito que ele terá uma gestão brilhante e marcará a sua passagem naquela Casa da Esplanada dos Ministérios.

Como diz, Sr. Presidente, em verdade, a vida de Eraldo Tinoco foi sempre pautada pela dedicação à causa da educação: foi Secretário de Educação do Estado da Bahia, está no seu terceiro mandato de Deputado Federal e, nas comissões em que atuou na Câmara dos Deputados, o fez sempre com aquela noção de aguerrido amor à Pátria. S. Ex^a exerceu a relatoria da Subcomissão da Família do Menor e do Idoso na Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, durante a Assembléia Nacional Constituinte. Foi Vice-Presidente da CPI sobre a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Calmon, na Câmara dos Deputados, e foi sempre titular na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, hoje Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, eminente Líder, Sr. Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Hugo Napoleão, antes de mais nada, quero cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que produz na tarde de hoje, alusivo à posse do nosso colega de representação popular, o nobre Deputado Eraldo Tinoco, no Ministério da Educação do Governo da República Federativa do Brasil. Falar em Eraldo Tinoco não é apenas falar num colega nosso, que milita no mesmo partido que nós militamos, de que, aliás, é Secretário-Geral da Comissão Executiva Nacional, lucidamente presidida por V. Ex^a. Falar em Eraldo Tinoco é falar muito mais, é falar também em alguém que tem uma vida toda dedicada à causa da educação brasileira. Ao mencionar o seu currículo, ao citar os seus títulos, V. Ex^a deixa bem claro que se trata de alguém que tem feito de sua vida pública uma permanente disposição de serviço à referida causa. Por isso, o nome de Eraldo Tinoco é um nome que hoje merece o respeito de todos nós, no momento em que ele é alçado ao Ministério da Educação do Governo do Presidente Fernando Collor. Vou mais além, nobre Senador Hugo Napoleão, diria que a sua escolha teve uma excelente repercussão no Congresso Nacional; a sua posse, ontem realizada, e a posterior transmissão do cargo bem demonstraram isso. Lá estavam Parlamentares dos mais diferentes partidos, não somente partidos que apóiam o Governo, mas de Partidos que fazem oposição ao Governo. Inclusive gostaria de destacar a presença, extremamente honrosa para o empossado, do Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, e do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro. Chefes do Poder Legislativo, Senado Federal e Câmara dos Deputados, respectivamente, estavam ali simplesmente a presença do Poder Legislativo, de alguma forma,

demonstrando o acatamento, o respeito que todos eles votam ao ilustre empossado. Mas diria que isso não foi um gesto isolado. Ao comparecimento à posse, tanto o Presidente do Senado quanto o Presidente da Câmara estavam interpretando o sentimento das respectivas Casas, porque, frisó mais uma vez, a escolha do Deputado Eraldo Tinoco foi a escolha de alguém que se dedica com afinco à causa da Educação. Se quisesse ainda listar outras, dentre muitas, presenças ilustres que acorreram à posse do Deputado Eraldo Tinoco, gostaria de mencionar a presença do Senador João Calmon, que integra o PMDB, mas que é, consabidamente, um grande apóstolo da educação brasileira. S. Ex^a estava lá também, trazendo, com a sua presença, um incentivo ao Deputado Eraldo Tinoco, para que ele consiga enfrentar e resolver os magnos problemas que a educação brasileira está a vê-los resolvidos. Diria que a grande questão estrutural brasileira é a da educação. O Brasil tem muitos outros problemas — eu diria que são problemas setoriais uns, conjunturais outros —, mas o problema fundamental, conseqüentemente, não somente para o exercício da cidadania como para uma política sustentada de desenvolvimento, com o qual o País se defronta é a Educação. Sem essa questão resolvida — que não vai dizer respeito a apenas um governo, a um período administrativo, mas, quem sabe, a cinco, seis ou sete períodos —, que é prioritária, enquanto for apenas uma prioridade retórica, verbal, não conseguiremos realmente ter uma Nação verdadeiramente democrática, nem plenamente desenvolvida.

V. Ex^a foi Ministro da Educação — aliás, excelente; pena que V. Ex^a tenha permanecido tão pouco tempo à frente da Pasta da Educação em nosso País — é bem sabe quão verdadeiras são as afirmações que estou fazendo sobre a importância, ou melhor, sobre a transcendência da causa da educação brasileira. Por isso, nobre Senador Hugo Napoleão, quero me congratular com as palavras de V. Ex^a e expressar a minha certeza de que o Deputado Eraldo Tinoco conseguirá enfrentar muitos dos problemas que a educação brasileira está reclamando. Talento não lhe falta para isso; dedicação ele já o demonstrou ao longo de sua vida pública. Espero também, por ser uma causa suprapartidária, que S. Ex^a venha a merecer o apoio de todos os partidos representados no Congresso Nacional. A educação não é um problema de governo; é um problema de muitos governos. Ela não é um problema de um ministro, mas de todos aqueles que, na sociedade brasileira, se ocupam da grave questão de dar ao País uma nação verdadeiramente democrática e desenvolvida. E o caminho é um só: dar ênfase à prioridade não verbal, mas fática, concreta, real à referida causa. Por isso, quero, secundando as palavras de V. Ex^a, cumprimentá-lo pela oportunidade do discurso que produz na tarde de hoje e expressar a minha certeza de que a Educação brasileira vai conhecer novos e melhores dias. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Líder Marco Maciel. Trata-se de uma intervenção duplamente valiosa, porque, além de fazê-la na condição de Senador e de Líder, obviamente traz o testemunho e o depoimento de um magnífico Ministro da Educação deste País.

Concordo também com V. Ex^a quando se refere ao Senador João Calmon como o “Apóstolo da Educação”. Há pouco, ao conversarmos no plenário desta Casa, eu recordava a S. ex^a o fato de ele me ter ofertado um livro de autoria de

um ex-Ministro da Educação dos Estados Unidos, H.T. Bell, do início da década de 80, no qual precisava que o estudo do inglês devia ser aperfeiçoado no País.

Aliás, a propósito, quando de minha passagem pelo Ministério da Educação, tive a oportunidade de instituir o exame de Português, no vestibular, com características de compulsoriedade e eliminatoriedade, porque entendo que a nossa rica língua, é o passaporte para a cultura e para o conhecimento.

A seqüência de conversas com o Senador João Calmon, extremamente honrosas para mim, foi uma das razões que nos levou a fazer com que o Português, com as duas características a que me referi, fosse inserido nos exames vestibulares no Brasil.

O Sr. Júlio Campos — V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Senador Hugo Napoleão, o pronunciamento que V. Ex^a faz na tarde de hoje, aqui no Senado, registrando a posse do eminente companheiro, o Deputado Eraldo Tinoco, no Ministério da Educação. Não poderia deixar também de prestar-lhe a minha solidariedade e dizer que o Presidente Fernando Collor de Mello, ao escolher o Deputado Eraldo Tinoco para assumir aquela Pasta, agiu corretamente. Conheço-o profundamente como seu ex-colega de Câmara Federal, como um homem sempre dedicado à educação. Sempre participou ativamente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados; na Constituinte foi um dos Deputados que participou no setor de educação e ajudou realmente com seu trabalho. Sabemos que o apóstolo da educação no Brasil sempre foi o Senador João Calmon, ele foi o grande vitorioso ao vincular recursos fixos, permanentes da arrecadação federal para investimento na educação. O Deputado Eraldo Tinoco sempre esteve ao nosso lado, porque também sempre participei dessa Comissão e hoje participo como membro titular da Comissão de Educação do Senado, tão bem Presidida pelo Senador Lourenberg Nunes Rocha, e que tem prestado relevantes serviços aos País. E, neste oportunidade, quero apenas lamentar a maneira como deixou o cargo o ex-Ministro Goldemberg. Este homem foi prestigiadíssimo pelo Presidente Collor desde o primeiro dia do seu Governo. Ex-Secretário de Educação de Quêrcia, Governo do PMDB, que era oposição ao Presidente Fernando Collor, ex-Reitor da USP, com grandes méritos como cidadão, como professor e como homem ligado à área da educação. A maneira ética como ele deixou o Ministério da Educação foi a pior possível. Já dizia o nosso eminente e saudoso Presidente Tancredo Neves: “Existe gente mau caráter e sem caráter”. Não sei em qual das duas qualificações iríamos incluir a safda de Goldemberg. Ele dizia — e fez ataques frontais à classe política, principalmente ao nosso Partido — que o PFL, que os Parlamentares, até mesmo o PMDB, seu antigo Partido, iam ao seu gabinete pressioná-lo por fisiologismo e para pedido de verbas. É claro, fui várias vezes ao seu gabinete e a última delas fui por causa de um pronunciamento que fiz nesta Casa, quando ele arbitrariamente, insensivelmente, cortou a merenda escolar para os Estados do Centro-Oeste, dizendo que os recursos iriam apenas para o Norte e o Nordeste. E, eu como representante de Mato Grosso, Estado que recebe 200 mil migrantes por ano, não poderia deixar de brigar, para que Mato Grosso voltasse a receber a merenda escolar como

voltou a receber. Eu tinha que ficar calado? Será possível. Encontrei com ele numa recepção de despedida do Embaixador do Brasil no Canadá, Wilian Crac, e cobrei dele severamente certas atitudes que ele vinha tomando. Certas dificuldades, nunca vi o Ministério da Educação tão burocratizado e tão mau administrado como foi até nas últimas 48 horas. V. Ex^a já passou por aquele Ministério, o Senador Marco Maciel, Senador Bornhausen, tantos homens ilustres que o PFL tem e que dirigiram com grandeza e com bastante rapidez os atendimentos aos Estados e Municípios. E nessa gestão — não sei se o senhor tem conhecimento — o Fundo Nacional de Educação ficou com um trilhão de cruzeiros parados por falta de aplicação, por falta de programa, por falta de orçamento. Por que ele não tomou essa providência?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É incrível.

O Sr. Júlio Campos — Isso é o fim da picada. E se nega a dar recursos quando um Deputado, um cidadão, independente de partido político, vá ao seu Ministério reivindicar uma escola, ampliação de colégios, recursos para equipamentos, para treinamento de mão-de-obra especializada à educação. Eu não vejo nenhum mal nisso. Tanto é que a primeira declaração do novo Ministro Eraldo Tinoco foi muito feliz, dizendo que a porta do Ministério da Educação estaria permanentemente aberta aos Parlamentares brasileiros, independente de partidos político, para receber as justas reivindicações que o Deputado, o Senador leva ao Ministério. Isso é a nossa função, nós somos pagos pelo povo brasileiro e somos eleitos pelos nossos coestaduanos para representar os interesses dos nossos Estados e dos nossos Municípios. Tenho certeza absoluta que o Presidente Fernando Collor agiu certo ao receber a demissão do Ministro José Goldemberg e ao escolher o Ministro Eraldo Tinoco para seu substituto. Ele escolheu um homem de bem, um home que entende do assunto, um político prestigiado nesta Casa, reconhecido. Só lamento que, como membro da Executiva Nacional do PFL, na qual V. Ex^a preside tão bem nosso Partido, o Senhor tenha perdido talvez o melhor dos seus companheiros.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É um fato.

O Sr. Júlio Campos — Porque ele como Secretário-Geral do Partido era a alma, a mola mestre do PFL nacional e eu como vice-Presidente convivendo com ele nesses dois anos de mandato naquela executiva, sinto que realmente não vai ser fácil acharmos um Parlamentar tão assíduo na Executiva, tão preparado para ajudar a comandar o nosso Partido.

Portanto, meus parabéns e os parabéns para o Presidente Fernando Collor por ter escolhido um homem do ramo, um político sério, honrado, para ser o novo Ministro da Educação; e os pêsames pela maneira ingrata, injusta, indecorosa, como o Sr. José Goldemberg saiu do Governo Fernando Collor.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nobre Senador Júlio Campos, devo dizer a V. Ex^a que compartilho da opinião de V. Ex^a, de que a função Parlamentar também impõe que nós, como representantes dos Estados, e, às vezes, dos Municípios, possamos nos dirigir aos ministérios para solicitar melhoramentos ou obras de ação social, de saneamento ou de infraestrutura — seja o que for. Isso não é crime, é uma das nossas obrigações. E, aliás o Ministro José Goldemberg passou um ano inteiro fazendo isso, recebendo reivindicações, e só foi descobrir no último dia que não era legítimo. Quanto a outra parte a que V. Ex^a se referiu e que testemunhou, quero inovar

o depoimento de V. Ex^a sobre o trabalho notável do Ministro Eraldo Tinoco ao tempo em que era Secretário-Geral do nosso Partido, de cuja Executiva V. Ex^a é vice-Presidente. Aliás, relembro aqui dois dos recentes trabalhos do Ministro Eraldo Tinoco quando Secretário-Geral do partido; um deles — e V. Ex^a participou — foi aquele de ampliar o número de filiações, e numa primeira etapa, imediatamente para 2 milhões e daí para frente; e levar diretórios municipais do partido a todas as comunidades brasileiras, ou melhor, a todos os municípios brasileiros.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Vou, pela ordem, conceder, com muita honra, o aparte ao eminente Senador João Calmon, depois ao Senador Amazonino Mendes, em seguida ao Senador Eduardo Suplicy, claro, ao Senador Aureo Mello.

Concedo o aparte, com muita honra, ao nobre Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Mesa faz um apelo aos Srs. Senadores que vão interpelar o nobre orador que sejam breves, já que o prazo regimental para o pronunciamento do Sr. Senador Hugo Napoleão já ultrapassou em muito.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Hugo Napoleão, apesar da exiguidade do tempo, enfatizada pelo nobre Presidente, Senador Francisco Rollemberg, não poderia deixar de manifestar a minha gratidão pelas generosas referências que V. Ex^a e os nobres Senadores Marco Maciel e Júlio Campos fizeram em relação ao meu esforço em favor da educação em nosso País.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Hercúleo, aliás.

O Sr. João Calmon — Muito obrigado. Tenho mantido ao longo dos últimos anos um excelente relacionamento com o Ministro Eraldo Tinoco, não apenas como Deputado Federal, mas também como membro da Assembléia Nacional Constituinte, como Vice-Presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, na Câmara dos Deputados, examinou o cumprimento da chamada Emenda Calmon. O seu desempenho foi magnífico como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise na universidade brasileira, em que nós dois trabalhamos juntos — ele, como Presidente, eu, como Relator. Muitas vezes, tivemos a honra de contar com a sua presença e com a colaboração inestimável dos seus apertes, nobre Senador Hugo Napoleão. Eu não poderia, neste momento, deixar de externar os meus votos de pleno êxito a Eraldo Tinoco à frente do Ministério da Educação. Ele é um homem que tem atuado, ao longo de muitos anos, nessa área, que deveria ser merecedora da máxima prioridade em nosso País. S. Ex^a foi dirigente de várias áreas do MEC, e Secretário de Educação do Estado da Bahia e é professor da Universidade Federal da Bahia. Tem, portanto, todas as credenciais para corresponder amplamente à expectativa daqueles que se empenham de corpo e alma em favor da causa da educação. V. Ex^a lembrou os nossos contatos logo após a sua posse no Ministério da Educação, quando lhe ofereci o livro do Professor Bell, que foi Ministro da Educação no Governo Reagan, em que ele resumia os resultados de uma ampla e profunda avaliação da educação americana com resultados que traumatizaram os Estados Unidos. Segundo essa avaliação, se uma potência estrangeira quisesse armar um dispositivo capaz de liquidar os Estados Unidos como grande

potência não conseguiria elaborar nenhum esquema tão eficiente para essa finalidade como o atual sistema educacional norte-americano. Eu preconizava, naquela época, a necessidade de o Brasil também realizar essa avaliação. V. Ex^a compartilhou do meu ponto de vista, deu os primeiros passos para concretizar esse plano, mas infelizmente, com a alta e deplorável rotatividade dos Titulares da pasta da Educação não é possível realizar um trabalho dessa envergadura num curto período de tempo. No momento em que V. Ex^a, como Presidente do PFL e como ex-Ministro da Educação, saúda a posse do Deputado Eraldo Tinoco no Ministério da Educação, quero também expressar os meus votos de integral êxito ao novo titular do MEC. Ele é um homem do ramo, profundo conhecedor da área da educação. Estou certo de que S. Ex^a terá um apoio suprapartidário, porque, realmente, a educação, sendo a prioridade máxima, não deve enfrentar nenhum obstáculo decorrente da diversidade de siglas partidárias. Parabéns a V. Ex^a por sua magnífica oração.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Eu deveria dizer, eminente Senador João Calmon, como o poeta após as palavras de V. Ex^a, de que “cessa tudo quanto a antiga musa canta”, porque, com os conhecimentos de que é profundamente dotado, com a responsabilidade de homem público que introduz a emenda Calmon na antiga e na nova Constituição, e com a riqueza do eficiente trabalho oferecido à Nação num gesto voluntário e largo, não há mais nada o que dizer

Mas recorde também a CPI que investigou a crise nas universidades brasileiras — da qual V. Ex^a foi Relator e o Ministro Eraldo Tinoco, Presidente — em que tivemos a boa experiência de um profícuo convívio.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Amazonino Mendes — Eminente Senador, tanto quanto possível, com a brevidade necessária, mercê das recomendações da Mesa, faço este aparte pelas razões que vou tentar expor, resumindo-as. Em primeira mão, gostaria de tornar público a esta Casa que foi V. Ex^a, quando Ministro da Educação, que recebeu um jovem Governador que trazia praticamente um sono, à guisa de solicitação para sua gente, sobretudo a gente interiorana, abandonada na Amazônia. Na oportunidade, eu lhe falava do epicentro da Amazônia, a cidade de Tefé. O sonho era uma escola agrotécnica, que, segundo o nosso entendimento, rapidamente esposado por V. Ex^a, seria uma espécie de pólo irradiador na transformação da cultura e dos hábitos daquela gente, hábitos primitivos que teriam que mudar para dar lugar ao progresso, ao manejo da terra, às habilitações com a zootecnia, etc. Para minha surpresa e alegria, V. Ex^a, de pronto, abraçou a causa e inaugurou essa escola comigo, em plena selva amazônica.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — E, em outra oportunidade, fomos, também, à Cabeça do Cachorro, à cidade de São Gabriel da Cachoeira.

O Sr. Amazonino Mendes — É verdade! Essa escola de 22.000m², que encantou V. Ex^a, que nos entusiasmou tanto, essa escola, que foi a primeira de mais duas outras que conseguimos ainda empreender, acaba de transformar-se num quartel militar do Exército, por obra e graça de um governo do PMDB. Devo dizer a V. Ex^a que ouve na Assembléia Legis-

lativa uma resistência muito grande e empedernida de alguns Deputados, no afã de evitar que se perpetrasse esse clima, e vi, naquele momento, dois ideais serem esboroados, simplesmente por falta de sensibilidade pública de um governante. Mas isso, Sr. Senador, não é nada diante do que quero colocar, neste momento, a propósito do assunto que V. Ex^a trata com tanta eficiência. É que eu estive uma vez no gabinete do eminente ex-Ministro José Goldemberg; e não fui tratar de nenhum pedido de escola. Eu não era mais governador e confesso, de antemão, que imagino e imaginava que ele não esposaria, com tanta alegria e amor, a causa que V. Ex^a esposou quando ministro. Fui falar sobre a universidade do trópico úmido, algo que reputo de transcendental importância para o futuro da nossa gente, para a formação dos nossos quadros, para que tenhamos, na própria Região Amazônica, idiossincrática por natureza, pessoas habilitadas para a relação homem/natureza dentro dessa idéia macro há muito tempo lançada por mim e que ficou sobrestada no papel. Ouvi desse ilustre Ministro o seguinte: “Sr. Senador, V. Ex^a se equivocou quando permitiu que se elegeisse para reitor dessa universidade nascente o cientista fulano de tal.” Indaguei: “Por que, qual foi o equívoco? O que há contra esse cientista?” Ele disse simplesmente que aquele cientista não se coadunava com o pensamento generalizado dos cientistas na área. Confesso, Sr. Senador, que fiquei escandalizado ao ouvir aquilo da boca de um dos homens mais respeitados deste País; um homem decantado, festejado, tido e havido como uma dos vestais do governo. Devo lhe confessar que esses dois fatos é que me animam a fazer este aparte. Existe muito farisaísmo na vida pública brasileira, muita falácia, muito engodo e muita mentira. Neste momento o meu pensamento se volta necessariamente para uma figura extraordinária que a Nação e o mundo respeitam chamada Oscar Niemeyer, que entende que o nosso País hoje é uma fábrica de delação, uma usina de delação; nós estamos com as entranhas minadas, não com os objetivos que estão expostos, mas pelo processo, pelo comportamento, pelo entendimento. Não vou entrar mais em detalhes. Devo dizer apenas a V. Ex^a que conheço o atual Ministro Eraldo Tinoco, o Professor Eraldo Tinoco é dele tenho me socorrido, não raro, para pedir conselho, sobretudo na área da educação. Não tenho dúvida, independentemente de sua condição partidária — e aí tomo emprestado com todas as vênias o conceito há pouco expandido pelo nobilíssimo, respeitadíssimo Senador João Calmon, homem símbolo da luta pela educação brasileira, que acabou de dizer que não se deve perquirir o Partido, saber qual o partido. Não cabe. A verdade é que o Ministro Tinoco não foi escolhido aleatoriamente; foi uma escolha feliz e quem está atestando isso é alguém que, com humildade, tem procurado esse Ministro, esse ilustre homem público, para se aconselhar sobre educação, sobretudo do programa que pretendo implantar brevemente na Prefeitura de Manaus. De tal sorte que parabeno V. Ex^a, parabeno o Ministro Eraldo Tinoco e creio que o Brasil no setor da educação está em boas mãos. Muito obrigado.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito grato pelo aparte, eminente Senador Amazonino Mendes. Recorde-me bem da viagem que fizemos juntos à cidade de Tefé, conversamos muito, e V. Ex^a revelou toda a preocupação com a educação do Estado do Amazonas, em particular, e no Brasil, de modo geral, e teve um gesto de lhanza quando da inauguração daquela escola, daquele complexo, chamaríamos assim. V.

Ex^a colocou no frontispício, além do meu nome, o nome do ex-Ministro da Educação, Jorge Bornhausen, que havia iniciado o convênio com o governo do Estado do Amazonas. Portanto, o depoimento de V. Ex^a é extremamente valioso.

Vou conceder, com muita satisfação, pela ordem, o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy e em seguida aos nobres Senadores Áureo Mello, Almir Gabriel e Odacir Soares.

Com muito prazer ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Hugo Napoleão, Presidente do PFL, no início da tarde de hoje o Senador Jutahy Magalhães, do PSDB, fez um pronunciamento de severa crítica ao comportamento do Governo Fernando Collor de Mello, a maneira como tem faltado ética nos procedimentos tanto do Presidente quanto do conjunto do Governo, particularmente quanto aos fatos que têm sido objeto de averiguação por parte da CPI, que examina os atos do Sr. Paulo César Farias. Não houve, por parte do PFL, do PRN, dos Parlamentares que defendem o Governo, sequer, a atenção ou a presença para rebater a severa e brilhante crítica que S. Ex^a fez. Agora, observo V. Ex^a na tribuna do Senado elogiar o novo Ministro da Educação, Eraldo Tinoco, e vejo que quase todos os membros do PFL e do PRN se dispõem a elogiar o novo Ministro, bem como tecer críticas ao Ministro que sai, José Goldemberg. Eu me sinto no dever, Senador Hugo Napoleão, de aqui colocar argumentos diferentes dos que me antecederam nos apertes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É um direito de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy — Até para que o Senado Federal seja realmente um lugar onde se troque idéias e opiniões divergentes. Em primeiro lugar, ao contrário dos que me antecederam, eu considero que o Professor José Goldemberg, na verdade, se sentiu na obrigação moral e ética de pedir demissão porque não concordava com a maneira segundo a qual o Presidente Fernando Collor vinha deixando de se contrapor, deixando de explicar fatos gravíssimos que ocorrem no seio de seu Governo. O Ministro José Goldemberg ao ouvir que o Secretário particular Cláudio Vieira havia apresentado uma história com o aval do Presidente da República, citado pelo Presidente, na sua explicação à Nação há 36 dias, de que era Cláudio Vieira que administrava seus bens, as suas finanças e daí para explicar como surgiram tantos recursos na conta de Ana Acioli, vem o Sr. Cláudio Vieira e apresenta uma história inverossímil, não consubstanciada em documentos que realmente não condizem com a verdade. Isto é um fato gravíssimo. Então, o Ministro José Goldemberg, pressionado em especial pela própria comunidade onde convive, a Universidade de São Paulo, pelos cientistas, pelos professores, ele não teria outra forma senão, eticamente, inclusive de acordo com o que ele imaginava serem os valores éticos do Presidente da República, pedir demissão. Aliás, tem sido este o dilema por que passam outras pessoas dentro do Governo, como os Ministros Celso Lafer, como o Secretário de Ciência e Tecnologia, Hélio Jaguaribe, como tenho a certeza que deve estar passando pela consciência do Ministro Adib Jatene, da Saúde, como imagino até mesmo o Ministro da Justiça Célio Borja, que deve se encontrar hoje em dificuldade com respeito aos princípios da ética, da moralidade. Por outro lado, não conheço tão bem o Deputado Eraldo Tinoco no que diz respeito aos seus méritos na área do Educação...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É uma pena.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas acredito em tudo aquilo que foi falado a seu respeito. Agora, há algo do Ministro Eraldo Tinoco, do Deputado Eraldo Tinoco que conheci e gostaria que fossem prestados esclarecimentos, porque ainda não o foram. No dia 16 de junho de 1992 encaminhei ao Presidente Mauro Benevides ofício em que peço o esclarecimento relativamente ao número de emendas detectadas na versão final do texto da Lei do Orçamento da União para o exercício de 1992, uma vez que após o dia 19-12-1991, quando foi encerrada a votação da mensagem orçamentária, foram acrescidas nada menos do que 759 emendas em trabalho do relator-geral com alguns dos seus principais auxiliares. A informação que temos é que justamente o Deputado Eraldo Tinoco trabalhou arduamente com o Ministro e então Relator, Deputado Ricardo Fiúza, na elaboração dessa forma final que foi entregue em fevereiro último ao Presidente Mauro Benevides. Aliás, S. Ex^a é um dos 15 Parlamentares que maior número de emendas que não haviam sido aprovadas na última reunião da Comissão Mista que se encerrou às 5h15min Senador Hugo Napoleão, com todo o respeito e amizade a V. Ex^a e, inclusive, pelo respeito que tenho ao Deputado Eraldo Tinoco, bem como pelo Deputado e hoje Ministro Ricardo Fiúza, a quem nunca faltei com respeito, apesar de suas atitudes, eu ainda aguardo o esclarecimento sobre este assunto. O Presidente Mauro Benevides encaminhou este assunto para Comissão Mista de Orçamento, presidida por outro prócer do PFL, o Deputado Messias Góis que, até hoje, não me chamou para que eu ali exponha as minhas preocupações. S. Ex^a tem o meu relatório, mas ainda se omite de encaminhar ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, as explicações sobre este fato. E estou cobrando. Vou cobrar, com maior intensidade, após o término desta votação da CPI e do que se passar. Mas quero dizer — porque como são partes do que correu, Deputado do PFL, em especial o próprio Ministro Ricardo Fiúza, o próprio Ministro Eraldo Tinoco — que não estou satisfeito com explicações que não foram dadas. O Ministro Ricardo Fiúza encaminhou explicações que são totalmente insatisfatórias; os documentos estão em minhas mãos. Disponho-me até a debater com o Ministro Ricardo Fiúza onde S. Ex^a quiser, na Comissão Mista de Orçamento, ou aqui no plenário do Senado, ou onde quiser. S. Ex^a diz que não fala mais comigo, terá que vir aqui, porque apresentei requerimento de convocação de S. Ex^a para que explique esta nova forma de consultar, não a todos os Parlamentares, conforme saiu publicado em jornais de ontem — V. Ex^a deve ter tido conhecimento — uma carta do Ministro Ricardo Fiúza perguntando aos Parlamentares — e só alguns receberam — sobre quais seriam as suas oito principais prioridades orçamentárias e não-orçamentárias, para que as prioridades de cada um possam ser processadas, num sistema informatizado. Não sei se V. Ex^a recebeu a cartinha.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Não recebi, mas não vejo mal nisso, e não vejo nenhuma razão para que um Ministro da Ação Social não possa dirigir-se a Parlamentares.

O Sr. Eduardo Suplicy — Eu também não vejo mal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Eu mesmo quando fui Governador do meu Estado dirigi um ofício aos Prefeitos pedindo que elencassem organizadamente as cinco principais prioridades em seus municípios.

O Sr. Eduardo Suplicy — Achô que seria bastante saudável se fosse...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a mandou a todos os municípios ou só a alguns?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — No caso, a todos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Bom, aí é que está.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É um direito, e pode ser que os outros Parlamentares venham a receber. É um direito do Ministro, que está querendo fazer um apanhado, um estudo para ver o tipo de obras prioritárias que os seus companheiros têm em mente e para tirar uma média do tipo de reivindicações para nortear suas ações; ele está promovendo uma enquête. Acho, repito, que ele tem todo o direito de fazer isso.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas então, para concluir o meu aparte...

O Sr. Odacir Soares — E tudo em função do orçamento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — E, sobretudo, em função do orçamento, Senador Odacir Soares.

O Sr. Eduardo Suplicy — Para concluir o meu aparte, Senador Hugo Napoleão, gostaria que V. Ex^a, então, levasse ao Ministro Ricardo Fiúza uma sugestão: que torne isso oficial transparente e que, inclusive, traga isso para o Sistema de Processamento de Dados do Senado, o Prodasen, para que qualquer Parlamentar possa, a qualquer momento, saber quais são as prioridades de cada um e como é que têm sido atendidas, e por que razão, e se porventura há qualquer modificação ali muito rápida e estranha às vésperas de votações de grande significado para o País no Congresso Nacional.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, devo salientar que o requerimento que V. Ex^a encaminhou foi à Mesa. No momento estou discursando a respeito da entrada no Ministério do Presidente Collor o Deputado Eraldo Tinoco. O requerimento de V. Ex^a é dirigido à Mesa.

Creio, então, que seria oportuno que, tempestivamente, V. Ex^a questionasse a Mesa.

O Deputado Eraldo Tinoco não foi o Relator do orçamento e sim o Ministro Ricardo Fiúza, que lhe mandou as explicações. E se há um processo em andamento, vamos aguardar o final.

O que acho curioso na atuação de V. Ex^a, aliás sempre um trabalho intenso, pois é um Senador que realmente tem a versatilidade de estar nas comissões, no plenário, enfim, em várias reuniões desta Casa e do Congresso Nacional. E V. Ex^a está, antes que tudo se desenrole, prejudgando; V. Ex^a está tirando conclusões, está colocando interrogações.

Vamos aguardar que a Mesa e a comissão terminem o espectro do exame do requerimento de V. Ex^a, para aí, sim, então, formularmos um juízo de valor. Seria o mesmo que, num tribunal do júri, antes que os jurados condenassem ou absolvessem o réu, decidíssemos julgá-lo: absolvendo-o ou culpando-o.

Sabemos que a justiça, os juízes e os magistrados só julgam ao final do processo. Acho que esse é o comportamento ético que nós, Senadores, devemos nos impor.

Relativamente ao Ministro José Goldemberg, devo dizer que, ao tempo em que fui Ministro da Educação ele era reitor da USP, aliás magnífico mesmo, sem pleonasmo, mas um magnífico reitor.

E, de mais a mais, a colocação que nós pefelistas fazemos é a de que ele passou lidando com o nosso Partido um ano inteiro e deixou suas críticas para o último dia. Não sei se ele terá saído por outro motivo. O reitor Charles Silveira, da Universidade Federal do Piauí, dissera-me que estivera com S. Ex^a na última quinta-feira e que ele ficara muito contrariado com um telefonema que dera ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento quando soubera que verbas lhe seriam negadas. Não estou nem insinuando, estou dando um depoimento.

Por outro lado, é preciso que se diga que a CPI já dura meses e ele foi ficando no Ministério para sair muitos dias depois do depoimento do Sr. Cláudio Vieira. Agora, tendo criticado o Presidente, foi ainda ao Palácio para a posse do novo Ministro e ouviu do Presidente Collor — que foi realmente superior — elogios ao trabalho que lá desenvolveu. Ou seja, foi de grande elegância o Presidente.

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Hugo Napoleão, primeiro quero festejar o PFL por ter tido, nestes últimos anos, os seguintes Ministros da Educação: Marco Maciel, Jorge Bornhausen, Hugo Napoleão, Carlos Chiarelli, Eraldo Tinoco. Sem dúvida que, em seis anos, constitui uma performance extraordinária e o destino da educação brasileira deve estar bastante bem, segundo a doutrina do Partido da Frente Liberal. Não tenho nenhuma procuração para defender o professor José Goldemberg. Nenhuma, nem sou do seu Estado. Mas reconheço que é um físico nuclear, mundialmente conhecido, professor, quer da Universidade de São Paulo, quer de universidade estrangeira e se houve muito bem como reitor da Universidade de São Paulo, também, muito bem, como Secretário de Ciência e Tecnologia do Governo Montoro...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — E ninguém condenou isso.

O Sr. Almir Gabriel — E que quando veio para o Governo Collor de Mello foi para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, depois assumindo o Ministério da Educação. Estêve em trânsito pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Meio Ambiente. O que eu gostaria apenas de colocar é que, no meu entendimento, um cargo de Ministro, como qualquer outro cargo de confiança, ele é sempre um cargo de confiança recíproca, tanto de quem designa como de quem é designado. Não tenho nenhuma surpresa ao verificar que uma determinada pessoa que mereceu a confiança para ser guindado a uma função de maior importância, quer no nível nacional, no nível estadual ou no nível municipal que num dado momento, por motivos políticos ou outros, seja afastado dessa função pública ou que essa própria pessoa peça para sair. Eu até me lembro que, dentre os vários Ministros da Educação do PFL ao longo desse período, vários pediram para sair, vários se afastaram... nenhum deles, que eu me lembro foi tirado. Todos, ao que me lembro, pediram para sair da função de Ministro. Então, nesse sentido, eu apenas queria colocar as coisas, fora do que aqui anteriormente foi colocado em relação ao Professor José Goldemberg. Creio que ele fez sossegar a área universitária brasileira que vinha em greves sucessivas, creio que ele foi capaz de dizer em público — e eu até mesmo assisti numa Sessão do Senado Federal — ele fazer críticas acerbas à área universitária brasileira e ser respeitado dentro disso.

O que gostaria de colocar, apenas para terminar, é que desejamos que Eraldo Tinoco tenha bom desempenho; não tenho dúvida do seu conhecimento na área de educação. Acho que é uma troca que não oferece problemas, mas não é necessário se atassalhar a figura do Professor José Goldemberg para elogiar a figura de Eraldo Tinoco.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nobre Senador Almir Gabriel, acho que o enfoque de V. Exª não está ajustado àquilo que os fatos indicam.

Em primeiro lugar, o problema da educação brasileira não é de poucos anos para cá; é um problema de 492 anos.

Os Ministros do PFL tiveram realmente toda a dedicação e todo o patriotismo. Talvez, V. Exª não conheça o trabalho do ex-Ministro Marco Maciel pela educação básica brasileira; talvez não conheça o trabalho do Ministro Jorge Bornhausen quando instituiu o PROTEC, o grande programa de escolas técnicas agrícolas e agrotécnicas; talvez não saiba que propus o repensar do terceiro grau da universidade brasileira, das instituições de ensino superior; talvez não tenha se apercebido do trabalho do Ministro Carlos Chiarelli.

Indago: será que todos esses Ministros estariam lá, ao léu, brincando? Ou será que estavam diuturnamente em atendimento no gabinete ou em viagens pelo Brasil, debatendo e discutindo os problemas educacionais?

V. Exª tem todo o direito de ter o *parti pris* que quiser contra o meu Partido, mas, em verdade, como presidente, não posso aceitar. Vou acrescentar mais: digo que desses ministros todos, aquele que realmente pediu demissão foi o Ministro Jorge Bornhausen, que retirou-se e voltou ao plenário desta Casa, onde conviveu com V. Exª

Mas ouço V. Exª, se quiser continuar.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Hugo Napoleão, não tenho prevenção contra o Partido de V. Exª. Apenas desde que se levantaram — num dos apartes que aqui foi feito — questões sobre o comportamento do Professor José Goldemberg, pareceu-me que poderíamos colocar a posição da seguinte maneira: o PFL tem tido o Ministério da Educação durante longo anos; não creio que um Ministro que tenha um problema da educação de 492 anos ache que o seu trabalho, em dois anos, resulte em alguma coisa profícua para a educação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Isso é porque V. Exª não acompanha de perto os problemas educacionais, e é natural que desconheça. Não o censuro.

O Sr. Almir Gabriel — Engana-se V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Também eu não entendo de engenharia, de geometria, de trigonometria; é natural.

O Sr. Almir Gabriel — Engana-se V. Exª. Agora, sei, por exemplo, que na atuação de V. Exª no Ministério, na época do parlamentarismo, V. Exª demitiu 30 pessoas no Estado do Pará, porque não votei no presidencialismo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Não é verdade.

O Sr. Almir Gabriel — É sim, mostro a relação para V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Exª não tem, absolutamente, razão; e traz à baila um assunto inverídico. Está sendo profundamente indelicado e faltando com a ética e com o respeito por um colega de V. Exª. Isso não aconteceu; eu seria incapaz de fazer qualquer tipo de ação ou deixar de fazer em função disso.

O Sr. Almir Gabriel — Trago a relação para V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Mas não é verdade que tenha havido qualquer ingerência relativa à votação de parlamentarismo ou presidencialismo, até porque votaram Parlamentares de todos os Estados.

Agora, o que V. Exª não sabe é que comecei a implantar no Estado de V. Exª um hospital universitário; dei os primeiros fundamentos para que um hospital de excelência existisse em Belém do Pará. E é assim que V. Exª agradece à educação brasileira.

O Sr. Almir Gabriel — Deixe-me dizer a V. Exª que um hospital universitário é a mais atrasada de todas as formas de se fazer saúde no mundo. Muitos lugares do mundo já deixaram de fazer hospitais universitários.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Discordo de V. Exª. Para mim, os hospitais universitários são de grande excelência. Fiz questão absoluta de dar todo o apoio, porque acho que é um local onde se faz pesquisa, onde se ensina e onde se aprende. V. Exª opina como médico; eu, como educador.

O Sr. Almir Gabriel — Senador, todas as organizações, quer de saúde, quer de educação, recomendam que os profissionais de saúde sejam educados, treinados, habilitados nas unidades gerais de saúde. Já se superou a fase de hospitais próprios.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Não é. Essa é uma impressão de V. Exª. É uma opção que V. Exª tem, como pode ter por um sistema de governo ou outro.

Absoluta e rigorosamente, contesto veementemente a afirmação de que eu teria, como Ministro da Educação, demitido pessoas em função de votos que foram dados por Parlamentares de todo o País. A Casa me conhece e sabe do meu tratamento lano e correto. Rejeito, portanto, as afirmações de V. Exª

Gostaria apenas de dizer, com relação ao Professor Goldemberg, que eu não iria, de maneira nenhuma, citá-lo, mas o meu colega de Partido, o Senador Júlio Campos, levantou a questão oportunamente.

O Ministro Goldemberg, de fato, calou-se o ano inteiro para, no final e na saída, falar mal do Partido com o qual conviveu e que lhe deu sustentação no Ministério, também.

O Sr. Áureo Mello — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço, com prazer, o eminente Senador Áureo Mello.

O Sr. Áureo Mello — Senador Hugo Napoleão, estava eu apenas me

preparando para dizer a V. Exª e lhe pedir que, na qualidade de Presidente do PFL, transmita ao Ministro Eraldo Tinoco o regozijo do Partido que neste instante lidero, que é o PRN, porquanto o Ministro Eraldo Tinoco é uma figura de projeção nacional, os seus conhecimentos científicos e a sua tradição de educador são notoriamente conhecidos. De maneira que queria simplesmente travar esta pequena afirmação no belíssimo colar de elogios e de agrado que tem sido evidenciado a V. Exª pela nomeação desse eminente colega nosso.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — agradeço o registro de V. Exª e o incorporo, com prazer, ao meu pronunciamento.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Eu gostaria de lembrar-lhe, Senador Hugo Napoleão, que V. Ex^a já multiplicou por 12 o tempo regimental que lhe caberia. Solicitaria aos Srs. Senadores que o interpelassem que fossem breves, para que pudéssemos entrar na Ordem do Dia.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço a tolerância, Sr. Presidente. Concederei apartes apenas aos Senadores que já se manifestaram nesse sentido.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Hugo Napoleão, queria me associar plenamente às considerações que V. Ex^a está fazendo quanto à investidura do Deputado Eraldo Tinoco no Ministério da Educação. Todos os conceitos que V. Ex^a emitiu e está emitindo têm a minha plena solidariedade. Devo dizer também que o meu aparte se tornaria desnecessário depois que ouvi o aparte do Senador João Calmon. Parece-me que não poderíamos ter aqui no Senado Federal um pronunciamento mais independente, isento e tecnicamente correto — vamos fazer essa consideração — do que uma manifestação do Senador João Calmon que, ao longo da sua vida tem dedicado todos os seus esforços, em todos os campos de atividade, à causa da educação. E pertencendo o Senador João Calmon ao PMDB, como efetivamente pertence, fica demonstrada a sua isenção e, mais do que tudo, o acerto do Presidente Collor em ter — confrontado que estava com pedido de exoneração, em caráter irrevogável, do professor Goldemberg — nomeado um outro cidadão, um outro professor ou um outro político para aquela Pasta. De modo que, a meu ver, o Senador João Calmon sintetizou a repercussão dessa nomeação no Congresso Nacional e, de certo modo, em todos os segmentos da sociedade brasileira. Queria também fazer uma observação rápida em relação a essas observações que inoportunamente ou intempestivamente fez o Senador Eduardo Suplicy quanto ao Ministro Fiúza e também quanto ao próprio Deputado Eraldo Tinoco que, sendo membro da Comissão Mista de Orçamento, evidentemente, participou da elaboração do Orçamento da União, vigente neste exercício. Vejo todos silenciarem quando se toca nessa questão. Parece até que o Orçamento da União foi elaborado única e exclusivamente pelo Ministro Ricardo Fiúza, na qualidade de Relator Geral. Esquecem todos que a Comissão Mista de Orçamento era constituída de Parlamentares de todos os Partidos políticos e todos os Parlamentares que integravam a Comissão Mista de Orçamento, sem exceção, e todos os Parlamentares que hoje integram o Congresso Nacional tiveram a oportunidade de oferecer as suas emendas, dar a sua contribuição.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — E aprovaram, no final, o relatório com o seu voto.

O Sr. Odacir Soares — Então, queria lembrar, está ali o Senador Ronaldo Aragão sentado na Presidência, S. Ex^a era o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, tínhamos um Vice-Presidente, um Relator Geral, os Sub-Relatores e todos, sem exceção — faço essa observação até para homenagear o Senador Ronaldo Aragão —, tiveram um comportamento exemplar naquela comissão. Vejo contristado, de vez em quando, o nobre Senador Eduardo Suplicy voltar a esse mesmo assunto sem ter provas conclusivas do que afirma. Já disse, num dia desses, num aparte que ofereci a um dos discursos de S. Ex^a, que S. Ex^a não tinha provas conclusivas do que estava afirmando. Estava, inclusive, requerendo porque suspeitava de que houvesse qualquer tipo de emenda incluída após a redação final do Orçamento e havia requerido

à Presidência do Senado que diligenciasse no sentido de instruir as suas dúvidas e lamenta que até esse momento essas dúvidas não tenham sido ainda instruídas. Mas queria só lembrar isto: a Comissão Mista de Orçamento era dirigida por Parlamentares de todos os Partidos políticos e integrada por todos eles. Por último, com relação à questão do Professor Goldemberg, que ouvi sendo discutida, rapidamente. No contexto de V. Ex^a, o Professor Goldemberg, por razões até hoje não reveladas, pediu demissão em caráter irrevogável, e o Presidente Collor foi obrigado a nomear outro Ministro. E não o faria se ele não tivesse pedido demissão. Lamento que o Professor Goldemberg — um cientista do seu nível, um físico nomeado nacional e internacionalmente — tenha estado ontem e hoje na imprensa manifestando pequenas pontas de ressentimento em relação a uma situação que rigorosamente não ocorreu. O Professor Goldemberg está acostumado a conviver com a política. O Senador Almir Gabriel não disse, mas eu queria lembrar que o Professor Goldemberg foi Secretário da Educação no Governo Quéricia e conviveu com a política, com acusação de corrupção durante todo o Governo Quéricia e nem por isso se demitiu, foi até o final. Portanto, acostumado a conviver com a política, com a sociedade brasileira e sua realidade. Só queria dizer que tenho um apreço muito grande pelo Professor Goldemberg. Penso que sua saída do Ministério, de certa forma, não foi boa para o Governo que necessitava da sua presença. Entretanto, ele tem que parar com essas manifestações de pequenas pontas de ressentimento porque isso não engrandece seu currículo, nem sua trajetória. O Presidente Collor foi obrigado a demitir o Professor Goldemberg porque S. Ex^a colocou o seu pedido de exoneração na mesa do Presidente em caráter irrevogável. E o Presidente não poderia, neste momento da vida brasileira, nomear um Ministro para a Pasta da Educação mais qualificado do que o Deputado Eraldo Tinoco; qualificado pelas urnas, pela sensibilidade haurida do voto popular e, como muito bem salientou o Senador João Calmon, essa voz isenta e independente, qualificado também por seu professor universitário e por que já exerceu variadas funções no âmbito do Ministério da Educação. De modo que, feitas essas observações, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do discurso. Essa é nossa obrigação como membros do PFL. Nós, desse Partido, sentimo-nos engrandecidos, orgulhosos em ter o Deputado Eraldo Tinoco no Ministério da Educação. E nós, Parlamentares, nós do Congresso Nacional que estamos aí debatendo o parlamentarismo, sentimo-nos também engrandecidos e fortalecidos na medida em que ter um Deputado Federal no Ministério, se aprovado o parlamentarismo, e acredito que não o será, se aprovada a antecipação do plebiscito, e acredito que não o será, vamos ter que conviver com Parlamentares exercendo os mais variados ministérios desta República. Era esse o aparte que queria oferecer ao discurso de V. Ex^a Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares. Aliás, o próprio Presidente Collor, ontem, na solenidade de posse do Ministro Eraldo Tinoco, disse:

“Ao convidar mais um Parlamentar para integrar o meu Ministério, busco aprofundar a participação das forças políticas no trabalho do Executivo”.

E quero dizer a V. Ex^a que também sai um dia do Ministério aliás, o Senador Nelson Carneiro viu e depôs - e todos

os funcionários, professores, reitores, desceram para assistir à solenidade de transmissão de cargo. Fui, modéstia à parte, calorosamente aplaudido na minha saída. E, tendo saído, embora pudesse até ter direito de ter os meus ressentimentos, em nenhum momento assaquei contra o Governo do qual fiz parte e ao qual servi. Respeitei plenamente as suas decisões.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Creio que é muito importante a presença de V. Ex^a na tribuna, que é Presidente do Partido da Frente Liberal. Entendo, inclusive o jugo de V. Ex^a em estar na tribuna neste momento. Ao longo dos últimos anos, o Partido de V. Ex^a, vem permanentemente à frente do Ministério da Educação, com V. Ex^a, com o Senador Marco Maciel, com o Senador Jorge Bornhausen, com o Senador Carlos Chiarelli e agora com o ilustre Deputado Eraldo Tinoco. Digo a V. Ex^a que trago os votos mais sinceros de que o Deputado Tinoco se saia muito bem no Ministério da Educação, que ele acerte, pois tem experiência, foi Secretário na Bahia, já ocupou cargos no Ministério, e todos nós, brasileiros, temos que torcer para que ele se saia bem naquele Ministério. Entendo a posição e a responsabilidade de V. Ex^a como Presidente de um Partido no momento em que vem à tribuna — e entendo a presença de V. Ex^a endossando a presença do Ministro e dizendo que V. Ex^a, o seu Partido estarão naquele Ministério defendendo uma política de governo de educação para o País, política, que, aliás, lá estava, repito, com os vários Ministros, todos os Governos do Presidente José Sarney e agora, salvo essa pequena passagem do ilustre professor que está saindo, José Goldemberg, o seu partido está naquele Ministério. V. Ex^a sabe que é um debate polêmico em todo da educação e diz bem que, desde a descoberta do país até hoje, se debate educação, e ninguém terá autoridade de atirar em V. Ex^a ou no Partido da Frente Liberal a responsabilidade pelos equívocos que possam existir na educação, seria ridículo da nossa parte. V. Ex^a, pelo contrário, enumerou da tribuna algumas das iniciativas de V. Ex^a, do Ministro Bornhausen e do Ministro Marco Maciel, que V. Ex^a aceitará, com humildade, críticas que se façam a esse período, onde as coisas talvez não possam ser adiantadas, como V. Ex^a gostaria. Foi um longo longo debate que se travou, que se está a travar e que se vai travar. É uma responsabilidade que respeito do seu Partido artizar questão de estar à frente daquele ministério, talvez dos mais responsáveis, dos mais importantes da História deste País. E faço questão de dizer que também trago um abraço ao ministro que sai. Eu não creio, com toda a sinceridade, e não respeito muito aquela questão de se bater a porta atrás do ministro que sai. Estive, faço questão de dizer aqui, no momento em que o ministro saiu e vi, com o maior respeito a atuação de S. Ex^a A a atuação de um homem de bem, digno, competente, sincero, imbuído pelos problemas da educação. Eu, de longa data, embora sendo gaúcho do Rio Grande do Sul, praticamente tive toda a formação no Estado de São Paulo, mas de longa data, o conheci e aprendi a respeitar o Sr. Goldemberg. Como físico, como cientista, como homem voltado à atuação na Universidade de São Paulo. Todos nós aprendemos a respeitá-lo.

Nem vou discutir com V. Ex^a, porque não seria o momento e nem o lugar, as causas da saída do ministro. E nem as apreciações que o ministro faz sobre o governo. Agora,

sou obrigado a dizer que lamentamos a saída do ministro. Para nós era importante a presença do ministro, perdoo-me V. Ex^a a sinceridade, mas nós estamos vivendo um momento complexo, difícil. Nada a opor, e fui daquelas pessoas que foram à tribuna várias vezes para criticar o governo Collor pelo seu primeiro ministério, quando ele fazia questão de dizer que não queria compromisso com Partidos, com estados, com a classe política, com empresários. E fez aquele primeiro ministério às suas exensas, aos seus amigos, à sua Alagoas, e deu no que deu, onde eu uso, para não dizer coisas pessoais, a expressão do governador — grande vitorioso, hoje, — da Bahia, quando ele diz que foram lançadas ao mar as desgraças e os equívocos que Presidente teria feito naquele seu primeiro ministério Grande parte do que está acontecendo hoje foi mais fruto daquele seu primeiro ministério. Grande parte do que está acontecendo hoje foi mais fruto daquela primeira equipe — as questões, a CPI, as dúvidas, as interrogações que se está a debater —, mas todos nós recebemos, com credibilidade, a presença do Sr. Marcílio na Economia, do Sr. Goldemberg na Educação, do Sr. Abad Janete na Saúde, do Sr. Célio Borja na Justiça e do Sr. Celso Lafer na Relações Exteriores. Haverá de se perguntar se o Senador Pedro Simon tem alguma coisa contra a classe política. Nenhuma, pelo contrário — volto a repetir. Afirmamos, desde o início, estar errado o Presidente da República em não se assessorar, em não se identificar com a classe política e não buscar, neste Congresso, o apoio a sua causa, ao seu governo. Mas o que nos preocupa, neste momento, é o que a imprensa publica, de que se estaria a cogitar a queda do Sr. Marcílio, a queda do Sr. Jatene, a queda dessas pessoas que não pertenceriam ao Partido de V. Ex^a. Parece-me que deve haver uma exploração por parte de alguém. Não morro de amores pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a quem até tenho restrições, mas reconheço que S. Ex^a é um homem de bem. Posso discordar da maneira como S. Ex^a negociou a nossa dívida, mas não ouvi, neste plenário ou fora dele, uma palavra que se levantasse contra a dignidade e a seriedade de S. Ex^a. Seria interessante que V. Ex^a, como Presidente do PFL na tribuna, numa posição justa — que eu respeito — de felicitar o seu companheiro, que todos torcemos tenha um bom desempenho naquele Ministério, orientasse nós no sentido do que há e do que não há com relação a se pedir a cabeça do Sr. Marcílio e outros, a fim de garantir uma maioria eventual, em termos da Câmara dos Deputados, com relação a um provável pedido de impeachment do Presidente da República. Ontem, da tribuna do Senado, eu dizia não poder acreditar nessas manifestações da imprensa, que está a divulgar que o Governo agora se despreocupa das razões éticas de defender o seu comportamento e estaria a se preocupar com as razões de conseguir o apoio de 1/3 na Câmara dos Deputados. Nesse sentido é que teria saído o Ministro da Educação e estaria V. Ex^a, que deve estar feliz por ver, naquele Ministério — pelo qual V. Ex^a pessoalmente deve ter um carinho especial —, um correligionário seu. Contudo, a nossa preocupação, nesta hora, é com relação ao conjunto geral, ao rumo do Ministério do Presidente Collor. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Posso, desde já, dizer a V. Ex^a que, de todas as informações que disponho, não há risco da saída do Ministro Marcílio Marques Moreira. É claro, todavia, que, como vivemos num regime presidencial, tem o Presidente da República o direito de substituir seus

Ministros a qualquer tempo. Mas isso não está num horizonte próximo.

Também, não censuramos, absolutamente, a atuação do ex-Ministro José Goldemberg. O próprio Senador Odacir Soares até chegou a lamentar sua saída, dizendo que, para a administração brasileira, era lamentável que ele deixasse o Ministério. O que censuramos, sim, é o fato de, somente no último dia, ele ter tido uma explosão. Sob o ponto de vista ético, eu que já sai e nunca me manifestei contra o Governo a que servi, acho que ele não deveria ter feito isso.

No mais, evoco com saudade os idos de 1988, quando V. Ex^a era Governador do Estado do Rio Grande do Sul e eu tive a oportunidade de fazer-lhe uma visita no Palácio Piratini, logo após a inauguração de grande ginásio poliesportivo, resultado de convênio do MEC com a briosa brigada militar gaúcha.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com prazer, ouço o nobre Senador Josaphat Marinho, após o que encerarei, Sr. Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Hugo Napoleão, quero apenas assinalar que a Bahia lhe é grata pelo registro que faz da nomeação e posse do nobre Ministro Eraldo Tinoco. E a essa declaração queria apenas acrescentar que os nobres Senadores e Deputados poderão estar tranquilos, porque o novo Ministro da Educação não será homem de facção, mas exprimirá, no Governo, o pensamento de todo o Congresso Nacional.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, representante do Estado da Bahia, brilhante que é e que interpreta os sentimentos naturalmente dos baianos, neste momento em que um dos seus mais eminentes filhos chega ao Ministério da Educação.

Oxalá S. Ex^a possa sair como eu. Quando cheguei a esta Casa, os meus colegas, os meus pares, independentemente de Partido, e os Deputados Federais receberam-me com atenções, com carinho e com grande e profundo respeito. Até hoje, quando passo pelos companheiros, eles se recordam, como aqui o fez, por exemplo, o Senador Irapuan Costa Júnior, da minha questão à frente do Ministério da Educação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

O SR. NAPOLEÃO — Sr. Presidente, não posso negar um aparte ao eminente Líder e ex-Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena. Se V. Ex^a tiver a bondade extrema de colaborar, agradeço.

Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, que, à época, era Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal.

O Sr. Humberto Lucena — Saúdo V. Ex^a, nobre Senador Hugo Napoleão, que, neste momento, cumpre um dever de ofício, na tribuna do Senado, como Presidente do Partido da Frente Liberal. V. Ex^a é, sem dúvida, um homem de bem a toda prova, um homem público que merece o nosso respeito, o nosso apreço e nossa admiração pela sua conduta. Sei que V. Ex^a é acentadamente ético e posso calcular as preocupações que vão na sua cabeça neste difícil momento que

atravessamos da vida política nacional. Mas V. Ex^a, como Presidente de um grande partido nacional, não poderia deixar de desempenhar esse papel neste instante, pois isso faz parte do jogo político, no funcionamento normal, das nossas Instituições. O que desejo, entretanto, antes que V. Ex^a termine o seu pronunciamento, é fazer uma indagação que me parece oportuna. No meio de toda essa turbulência que aí está, quando o Senhor Presidente da República parece iniciar um novo governo, a terceira fase do seu Governo, visto que praticamente há como que o início de uma remodelação ministerial, na qual pontifica a presença do Partido de V. Ex^a, como aquele que dá maior sustentação ao Governo nas duas Casas do Congresso, estou assim meio em dúvida diante das críticas candentes e veementes do Governador Antônio Carlos Magalhães. S. Ex^a, cuja experiência temos que respeitar, até pela contundência com que resolve enfrentar os problemas, sobretudo os de natureza política, neste momento, de certo modo, começa a exercer um papel interessante, quase que de um Primeiro-Ministro de fato, a organizar um novo gabinete. Contudo, estranho suas críticas, não à pessoa do Senhor Ministro Márcilio Marques Moreira, porque S. Ex^a tem feito a ressalva que nós, da Oposição, também fazemos — o Ministro Márcilio Marques Moreira merece o maior respeito pela sua seriedade e competência —, mas contice a política econômica do atual Governo, de cunho recessivo, que leva ao desemprego e ao arrocho salarial. Ao ler as palavras do Governador da Bahia, acho, até, que, sem querer, estamos nos aproximando, pois se assemelham ao discurso que temos feito contra o Governo Collor, justamente criticando a sua política econômica recessiva e todas as conseqüências dela provinentes, como desemprego em massa, mais de dois milhões de pessoas, sobretudo em São Paulo; o arrocho salarial dos trabalhadores em geral, inclusive dos servidores públicos. O Governador Antônio Carlos Magalhães está nessa linha agora. O que trago a V. Ex^a é o seguinte: diz o Governador da Bahia, hoje, que o Presidente Collor vai ter que fazer sua opção, ou fica com o apoio do PFL ou fica com o Ministro Márcilio e sua política. Em outras palavras, S. Ex^a acha que o Ministro Márcilio só pode ficar se mudar a política recessiva. O que desejo saber de V. Ex^a, a esta altura, já que V. Ex^a é o Presidente do PFL, é saber de V. Ex^a, a esta altura, já que V. ex^a é o Presidente do PFL, é se o seu Partido está de acordo com essas críticas do Governador Antônio Carlos Magalhães à política recessiva do Ministro Márcilio.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço a V. Ex^a pelas generosas observações.

O Sr. Marco Maciel — Já que V. Ex^a premido pelo tempo, só gostaria de responder.

O Sr. Humberto Lucena — Por favor, deixe primeiro o orador responder, depois V. Ex^a dá o seu aparte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nobre Senador Humberto Lucena, agradeço-lhe as manifestações com relação a minha pessoa, sobretudo partindo de um homem público da estirpe de V. Ex^a

O nosso Partido não é um Partido de ordem unida. Não somos obrigados a pensar da mesma maneira. O Governador da Bahia, evidentemente, tem o direito de dizer aquilo que pensa. É um direito de S. Ex^a. Nós apenas dizemos que não há, como disse ao Senador Pedro Simon, no horizonte visível da administração Collor, a demissão do Sr. Márcilio Marques Moreira, ao contrário.

Ouço o Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Hugo Napoleão, não pretendia mais intervir no discurso de V. Ex^a Aliás, um excelente discurso, que prendeu as atenções nesta sessão na tarde de hoje. É indubitável, portanto, o alcance do discurso de V. Ex^a e à sua repercussão política. Não pretendia mais — como disse — intervir no discurso de V. Ex^a, o faço agora, premido pelo aparte do nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. Mas gostaria de fazer, de forma concisa, duas observações — o Presidente há de me entender. Primeiro, a forma de política recessiva. Todos nós temos de convir que, conforme nos defrontamos desde o início da década de 80, estamos fazendo esforço para sair dela, redefinindo o papel do Estado, modernizando a economia. Aliás, a recessão não foi um fenômeno especificamente brasileiro, foi um fenômeno até latino-americano.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — E americano, também.

O Sr. Marco Maciel — E americano, também. Recentemente, lembro-me do Relatório da OECD, que dizia que se 80 foi a década perdida sob o ponto de vista econômico, houve aquilo que eles chamam — no plano político — de revolução silenciosa, que foi o florescimento das propostas democráticas em toda a América Latina. Houve o que o Relatório da OECD chama de *silence revolution*, quer dizer, uma revolução silenciosa, que permitia fazer, em que pese as dificuldades econômicas, que os países latino-americanos conseguissem fazer vicejar a democracia. Então, a recessão não começou agora. Nós, agora, é que dela estamos saindo. Aliás, sem querer me alongar, gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que algo que não acontece em muitos e muitos anos vai acontecer neste ano de 1992, ou seja, é possível que o nosso PIB cresça positivamente — talvez cheguemos a 3% este ano. Quem está dizendo isso é o relatório do IBRE, do IPEA, que é uma instituição acatadíssima. Pois bem, em segundo lugar, a política econômica do Governo não é do Ministro Marcílio, é do Presidente da República. Nós vivemos no presidencialismo e no presidencialismo quem fixa a política é o Presidente da República, os Ministros são os seus executores. O Presidente eleito pode executar uma política, e o está fazendo, os Ministros são os seus executores. Então, a política do Ministro Marcílio é tal qual a política do Presidente da República, e o Ministro Marcílio a está executando — faço questão de frisar — com zelo, com probidade, com eficiência e com reconhecimento público. E até folgo em ver o Senador Humberto Lucena, ilustre Senador e ferrenho opositor, confessar que acredita que essa política tem seus lados positivos, precisa prosseguir, quer sob o ponto de vista de sua reverberação externa e que encerramos o contencioso externo que o País tinha há cerca de 15 anos, quer sob o ponto de vista interno. Então, nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a trouxe hoje esclarecimentos extremamente úteis com o debate que propiciou e trouxe, também, à Nação uma abordagem extremamente oportuna dos últimos episódios que estão ocorrendo na sociedade brasileira e, de modo especial, aqueles que dizem respeito as últimas mudanças que o Governo vem operar. Concordo com as colocações que V. Ex^a fez ao longo do seu discurso e, de modo geral, hoje reitero as considerações que V. Ex^a fez sobre a questão educacional brasileira e sobre o acerto do Presidente Fernando Collor em escolher um colega nosso, — Eraldo Tinoco — para Ministro da Educação, prestigiando, assim, o Congresso Nacional. Em assim fazendo Sua

Excelência não só escolheu alguém que tem feito da educação a sua grande procpução em sua atividade política, mas alguém que no Congresso Nacional cumpriu de maneira digna o seu mandato. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Cumprimento V. Ex^a pela síntese, e ainda que síntese, profunda sobre a atual realidade brasileira.

Quero dizer também ao Senador Humberto Lucena que há quinze dias discurssei desta mesma tribuna sobre o acordo da dívida e fui, felizmente — a não ser por razões sabidas, pelo meu estimado amigo, Senador Divaldo Suruagy —, unanimemente apoiado, inclusive, por correligionários de V. Ex^a, como nosso comum amigo, o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a mais um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Verifico que o Governador Antônio Carlos Magalhães está sozinho no PFL, nas suas críticas à política recessiva do Governo, evidentemente comandada pelo Presidente, mas executada pelo Ministro Marcílio Marques Moreira, que é quem responde pela Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento — aliás, o Presidente da República quando assumiu disse que o Ministro da Economia era ele; só que depois, por razões óbvias lembrou-se que não era Ministro e sim Presidente, pois vários ministros já passaram pela pasta. Mas desejo também acentuar que o nobre Senador Marco Maciel elabora num equívoco quando se refere que no Brasil, a exemplo mundial, há uma recessão total, desde a década de 80. Faz pouco tempo, aliás, num debate com S. Ex^a, lembrei que S. Ex^a tinha sido colaborador dos mais atuantes no Governo Sarney — S. Ex^a, talvez, esquecia-se que no período do Governo Sarney, e que V. Ex^a também serviu, nós todos éramos da Aliança Liberal na época, houve um crescimento da economia em 25%, 5% ao ano. Portanto, não houve recessão naquela fase, pois não pode existir recessão com crescimento econômico de 5% ao ano. O que se pode dizer é que a inflação foi grande, isso é outra coisa. É que naquele Governo optou-se pela indexação da economia. Mas o que queria lembrar também é que os nobres Líderes do PFL e PRN, do Governo, nesta Casa, afirmaram que eu teria dito que estava de acordo com alguns aspectos positivos da atual política recessiva. Eu não disse isso. Apenas elogiei a conduta de seriedade e competência do Ministro Marcílio, sem embargo das críticas que temos feito à política econômica que S. Ex^a pratica, de caráter recessivo. E adiantei que, nessas críticas, estávamos coincidindo de maneira até estranha com as palavras candentes do Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, ao condená-la. Em nenhum momento, portanto, afirmi que havia aspectos positivos nessa política. E quanto às palavras finais de V. Ex^a sobre os Acordos da dívida, realmente, nós, do PMDB, temos dado apoio total às negociações que o Ministro Marcílio vem fazendo sobre a dívida externa brasileira. S. Ex^a tem sido de uma cortesia total com todos nós; tem se reunido previamente com as Lideranças, independente de Partido. Assim foi no Acordo sobre o pagamento dos juros, assim foi no Acordo sobre o pagamento da dívida do Clube de Paris, assim foi no caso da dívida da Polônia para com o Brasil e, recentemente, num encontro que tivemos sobre o Acordo — que este sendo celebrado e que vai depender de aprovação do Senado — sobre o paga-

mento do principal da dívida. Temos o melhor relacionamento pessoal com o Ministro Marcílio e, nesse particular da dívida externa, não há senão elogios a S. Ex^a. É bem verdade que se o Brasil tivesse feito esses Acordos há dois anos, teria sido muito melhor sucedido. Entretanto, o Ministro Marcílio, a partir do momento em que assumiu a Pasta, pelo seu prestígio internacional, conseguiu encaminhar, com o nosso apoio, os Acordos da dívida externa. Mas o ponto fulcral do meu aparte a V. Ex^a era justamente procurar saber se o seu Partido estava ou não na mesma linha do Governador Antônio Carlos Magalhães contra a política recessiva. V. Ex^a, muito habilmente, como velho possedista, saiu pela tangente, dizendo que o seu Partido é um Partido democrático.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — O PDS era o nosso Partido. O de V. Ex^a também...

O Sr. Humberto Lucena — Mas, no momento, V. Ex^a não há de negar que a figura central do Partido de V. Ex^a nos acontecimentos é o Governador Antônio Carlos Magalhães. Por isso, fiz o aparte a V. Ex^a e agradeço a sua atenção.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Vou concluir, Sr. Presidente. Agradeço as observações do nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Queria só assinalar, nobre Senador, que devemos agradecer ao eminente Líder da Oposição as observações que acaba de fazer. Com o que S. Ex^a acaba de dizer, fica reconhecido que o Partido da Frente Liberal não é uniforme e incondicional no apoio, nem radical na contestação; é um Partido democrático que diverge, e discute e encontra os caminhos para as boas soluções do País.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Exatamente, Senador Josaphat Marinho, era o que eu tinha dito, respondendo ao eminente Senador Humberto Lucena, que não somos um Partido de ordem unida; comporta este Partido opiniões díspares, diversas, e por isso mesmo é chamado de liberal. O Presidente Collor, ao afirmar que era ele o Ministro da Economia, nada mais fez do que dizer uma verdade: no sistema presidencialista, o Presidente da República é uma espécie de superministro de todas as áreas, porque, afinal, é ele quem, em última análise e instância, decide.

Quanto à política econômica do Ministro Marcílio, ela é liberalizante, está colocando as coisas em termos de economia de mercado, deixando, de acordo com o pensamento do nosso Partido, fazendo com que a sociedade possa, como um todo, cuidar de todas as atribuições que não são especificamente aquelas do Estado. S. Ex^a está se conduzindo bem, não obstante ainda existir dificuldade na queda dos índices inflacionários e da recessão, que, todavia, já começam a demonstrar os seus primeiros sinais de reversão.

Concluo, Sr. Presidente, saudando o Ministro Eraldo Tinoco como ex-Professor do Departamento de Disciplinas Básicas da Escola de Administração, da Universidade Federal da Bahia, assessor da Universidade, assessor-chefe da Secretaria de Educação e Cultura, Diretor do Departamento de Pessoal do Ministério da Educação, Secretário de Apoio do Ministério da Educação e também como Secretário-Geral do meu Partido, o Partido da Frente Liberal. Que S. Ex^a possa,

como disse Joaquim Nabuco, fazer transmitir às próximas gerações e educação de que elas também necessitarão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aluísio Bezerra — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — Áureo Mello — César Dias — Dirceu Carneiro — Enéas Faria — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Levy Dias — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Meira Filho — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e designação da Comissão Mista da Medida Provisória nº 303. (Pausa.)

A Presidência recebeu da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o Ofício nº 2.498/92, pelo qual, nos termos do art. 3º da Resolução nº 94/89, do Senado Federal, encaminha os questionários do quarto trimestre de 1991 e do primeiro trimestre de 1992, relativos a operações de crédito contratadas por aquele Município.

O expediente será despachado à Comissão de Assunto Econômicos para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 588, DE 1992

Nos termos do art. 210 do regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo sob o título "O fundamentalismo entre nós", de autoria do Sr. Luiz Alberto Bahia, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição do dia 6 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1992. — **Júlio Campos.**

Ao exame da Comissão Diretora

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 589, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 17, de 1992.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1992. — **Humberto Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Esperidião Amin — Nelson Wedekin — José Eduardo — Amazonino Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 590, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal

Requeiro, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-AR, Sócrates da Costa Monteiro, as seguintes informações a respeito da utilização do(s) aparelho(s) tipo helicóptero que serve(m) ao Exmº sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, no período de 1º de janeiro de 1991 a 1º de maio de 1992:

1. quais foram os vôos e respectivos planos e, ou notificações, com as origens e destinos indicados?

2. quais os nomes das pessoas transportadas em cada vôo? — Senador Mário Covas.

OSR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 591, DE 1992

Com fundamento no art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do PLS nº 198 e do PLS nº 305, de 1991, visto que cuidam ambos da mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1992. — Senador Francisco Rollemberg.

OSR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

OFÍCIO GAB. Nº 85/92

Brasília, 6 de agosto de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que me ausentarei dos trabalhos da Casa na próxima terça-feira, dia 11 do corrente, para participar da solenidade de posse da Drª MARIA CRISTINA DE ANDRADE VIEIRA na Presidência da Associação Comercial do Paraná, em Curitiba.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador José Eduardo

OSR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A comunicação lida vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

A Presidência retira a matéria da pauta, nos termos do art. 175, e do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) —

Item 2:

MENSAGEM Nº 269, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 269, de 1992, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — EXIMBANK. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Júlio Campos para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, através da Mensagem nº 269, de 1992, proposta no sentido de ser autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até Y6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan — EXIMBANK.

Trata-se do pleito destinado ao financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial o qual objetiva a melhoria das condições de saúde e de vida das populações localizadas em áreas industriais, mediante a concessão de empréstimos pelo BNDES, destinados ao financiamento de investimentos pela iniciativa privada, para controle da poluição industrial.

O contrato ora se analisa foi acordado em Protocolo assinado em 1-6 pelo Presidente do BNDES, o Diretor-Executivo do Eximbank e o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e tem como mutuário o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, pessoa jurídica de direito privado.

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor da operação: Y6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses), equivalentes a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Juros: exigidos semestralmente e calculados com base na prímrate japonesa, cotada no dia de cada desembolso pelo Industrial Bank of Japan,

Comissão de Compromisso: calculada com base na taxa de 0,325% a.a., sobre os saldos não desembolsados,

Comissão de Administração: no valor de US\$210.000,00, exigida antes da realização do primeiro desembolso,

Despesas gerais: limitadas a Y2.900.000,00, equivalentes a, aproximadamente, US\$22.307,69

Desembolso: data limite: 31-10-97,

Amortização: em dezesseis parcelas semestrais de valores aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira em 15-11-97 e a última em 15-5-2005,

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu parecer (Parecer DIN/COREF/DIREF/Nº 187, de 9-7-92) favorável à solicitação esclarecendo que o projeto contará, também, com financiamento do Banco Mundial) no valor de US\$50 milhões, restando uma contrapartida da parte dos beneficiários dos empréstimos a serem financiados pelo BNDES, no montante de US\$50 milhões. Informa ainda o referido parecer que o programa se encontra previsto no Plano de Dispendios Globais do BNDES e, também, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual.

Por se tratar de instituição financeira federal, a operação de crédito não obedece aos limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, sujeitando-se, porém, as demais disposições desta norma.

Neste sentido, o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 209/92) pronunciou-se favoravelmente à minuta de contrato anexada ao processo, estando a mesma de acordo com o que estabelece a Resolução nº 96/89 e a Constituição Federal, quanto às cláusulas admissíveis e a vedação de dispositivos de natureza política, atentatórios à soberania nacional e à ordem pública.

Estando, portanto, os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos de parecer favorável à autorização solicitada pela Mensagem nº 269, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan - EXIMBANK, no valor equivalente a até Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) para financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a até Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Import Export Bank of Japan - EXIMBANK.

Parágrafo Único. — A operação de crédito externa ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Valor da operação: Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses), equivalentes a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Juros: exigidos semestralmente e calculados com base na "prime rate" japonesa, cotada no dia de cada desembolso pelo Industrial Bank of Japan;

Comissão de compromisso: calculada com base na taxa de 0,325% a.a., sobre os saldos não desembolsados;

Comissão de administração: no valor de US\$210.000,00, exigida antes da realização do primeiro desembolso;

Despesas gerais: Limitadas a Y 2.900.000,00, equivalentes a, aproximadamente, US\$22.307,69.

Desembolso: data limite 31-10-97;

Amortização: em dezesseis parcelas semestrais de valores aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira em 15-11-97 e a última em 15-5-2005;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 55, de 1992, que autoriza a contratação de operação de crédito externo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está submetendo a votação matéria de maior importância, que, por isso mesmo, está em regime de urgência. Trata-se da Mensagem nº 269, de 1992, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e o Import Export Bank of Japan - Eximbank.

O parecer emitido há poucos minutos pelo ilustre Senador Júlio Campos foi favorável. Em princípio, eu aceitaria, mas vejo que não há, no plenário, número nem para pedir verificação de quorum. Diante dessa situação, que é clara, pediria a V. Exª que convocasse uma sessão extraordinária para mais tarde ou que adiasse a votação da matéria. Não podemos votar assunto dessa relevância e importância com um número mínimo de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — V. Exª está solicitando verificação de quorum?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, pediria que V. Exª constatasse que não há condições nem de se pedir verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nobre Senador, na Casa, há a presença de 63 Srs. Senadores.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Na Casa, mas estão nas comissões e não em plenário e o Plenário é que vota, Sr. Presidente. Não quero dialogar com a Mesa, tenho grande respeito a V. Exª, mas não é possível votar essa matéria com quatro Senadores. A situação é clara, é visível que não há número para votação.

Pediria a V. Exª que encerrasse esta sessão e convocasse outra, extraordinária, chamando os Srs. Senadores, porque não é possível continuar a sessão com número tão reduzido de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência entendeu que V. Exª está solicitando verificação de

quorum, já que o número mínimo exigido para funcionamento da Casa é de quatro Senadores e estamos aqui com nove Srs. Senadores.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, nove Senadores apenas não podem aprovar matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Se V. Ex^a solicitar verificação de **quorum**, evidentemente que a sessão não poderá continuar e não votaremos essa matéria hoje. Mas na Casa estamos com 64 Srs. Senadores e em plenário há número para continuar a sessão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, estou querendo colaborar com a Mesa. Peço a V. Ex^a que faça soar as campainhas para que os Srs. Senadores venham a plenário, caso contrário, terei que pedir verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — V. Ex^a pede verificação de **quorum**?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues com o apoio dos Srs. Senadores Esperidião Amin, Almir Gabriel e Aureo Mello.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, e solicito a V. Ex^a que acione as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse empréstimo é de real importância para o Brasil, a juros especiais, condignos, e o País está precisando de moeda forte. É o iene japonês que está vindo para o Brasil reforçar o BNDES. Esse assunto foi estudado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que acionasse as campainhas e os Senadores que estão nos gabinetes ou em comissões viessem a plenário porque esse empréstimo é importante. O País não pode perder essa oportunidade de pegar esse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Solicito aos Srs. Senadores que votem.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Já estamos em processo de votação, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Mas V. Ex^a vai acionar as campainhas?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sim. Os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar o ponto de vista da nossa Bancada. O nosso voto, em

que pese a evidente falta de **quorum**, secunda parecer expandido pelo nobre Relator, Senador Júlio Campos.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Chagas Rodrigues
Esperidião Amin
Humberto Lucena
Josaphat Marinho
Júlio Campos
Ronaldo Aragão

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência vai proceder à apuração do resultado.

É evidente a falta de **quorum**.

A Presidência vai acionar as campainhas, suspendendo a sessão por 10 minutos.

(*Suspensa às 18 horas e 3 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas 14 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está reaberta a sessão.

Quero lembrar aos nobres Srs. Senadores o que reza o Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 293. No processo simbólico observa-se-ão as seguintes normas:

IV — o requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores;

VI — não será admitido requerimento de verificação se a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte;

A matéria seguinte já havia sido anunciada. Mesmo assim a Presidência concedeu a verificação.

X — se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido."

Requeriu a votação o Senador Almir Gabriel. Apoiaram os Senadores Aureo Mello, Esperidião Amin, além do Senador Chagas Rodrigues.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, alguns Senadores estão chegando, gostaria que V. Ex^a aguardasse.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, V. Ex^a concedeu-me a palavra que havia pedido por ocasião da votação, e que naquela oportunidade, V. Ex^a afirmou que não podia concedê-la?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Se for sobre a votação, é evidente que V. Ex^a terá a palavra assegurada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo igualmente ao Senador Chagas Rodrigues. É prova-

vel, não digo que é possível, até que não se consiga o **quorum** necessário.

Gostaria de tornar muito claro que cedi o meu nome para a verificação do **quorum**, como cederei sempre, porque, defendendo a assiduidade. Acredito que não posso nunca ser contra a verificação de **quorum**, que é uma maneira de concitar a todos a serem assíduos.

Mas creio, Senador Chagas Rodrigues, *data venia*, que, neste caso, trata-se de um projeto de empréstimo. O organismo oficial que faz para o Japão aquilo que um banco de fomento faria, ou seja, não se trata sequer de um empréstimo junto a banco comercial. Trata-se de um empréstimo virtualmente oficial. Por esta razão, é que pretendia, como faço agora, ainda que talvez intempestivamente, essa ponderação ao meu amigo, que muito admiro, Senador Chagas Rodrigues, para que num caso como esse, creio que a verificação de **quorum** não acode nem à moral, nem à ética que todos queremos preservar.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi com atenção as generosas e também patrióticas palavras do eminente líder Esperidião Amin.

S. Ex^a realça a importância fundamental dessa mensagem e dessa operação de crédito externo, a primeira junto ao Japão.

Mas, justamente, por isso, por se tratar de matéria da maior importância e, numa homenagem ao eminente Relator, Júlio Campos, numa homenagem à essa política que conseguiu, realmente, o empréstimo, e numa homenagem ao Senado é que não poderia admitir que matéria dessa magnitude fosse aprovada apenas por dois ou três Senadores.

Agora, realmente vejo que o número de Senadores presentes é expressivo, retiro o meu requerimento de verificação de **quorum**.

O Sr. Esperidião Amin — Parabéns, Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 251, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1992, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Econômico e Social — BNDES, e o Import Export

Bank of Japan — Eximbank, no valor equivalente a até Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) para financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Lucídio Portella — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 251, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — Eximbank, no valor equivalente a até Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) para financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo no valor equivalente a até Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — Eximbank.

Parágrafo único. A operação de crédito externo ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — valor da operação: Y 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses), equivalentes a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

II — juros: exigidos semestralmente e calculados com base na *prime rate* japoneses, cotada no dia de cada desembolso pelo Industrial Bank of Japan;

III — comissão de compromisso: calculada com base na taxa de 0,325% ao ano, sobre os saldos não desembolsados;

IV — comissão de administração: no valor de US\$210.000,00 (duzentos e dez mil dólares norte-americanos), exigida antes da realização do primeiro desembolso;

V — despesas gerais: limitadas a Y2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil ienes japoneses), equivalentes a aproximadamente US\$22.307,69 (vinte e dois mil, trezentos e sete dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos);

VI — desembolso: data-limite: 31 de outubro de 1997;

VII — amortização: em dezesseis parcelas semestrais de valores aproximadamente iguais, vencendo a primeira em 15 de novembro de 1997 e a última em 15 de maio de 2005.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) —
Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1992, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 67, de 1992, 48, 109, 195, 200, 215, 235, 250, 289, 384 e 408, de 1991, e do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990, por se tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) —
Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre a documentação comprobatória das despesas de caráter secreto ou reservado de que tratam os anexos ao Aviso nº 830/GMEFP, de 28 de maio de 1992, do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) —
Item 5:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 246, de 1992, da
— Comissão Temporária.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, de voto favorável de 3/5 da composição do Senado, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação a proposta de emenda.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a V. Exª que aguarde mais alguns minutos, para que os Senadores possam vir para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Senador, trata-se da votação de uma emenda à Constituição.

O Sr. Marco Maciel — É evidente que não temos aqui os 49 Senadores necessários à votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Amir Lando
Aureo Mello
Chagas Rodrigues
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Humberto Lucena
João Calmon
Pedro Simon
Ronaldo Aragão

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Júlio Campos
Marco Maciel
Wilson Martins

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

RES:

Hugo Napoleão
Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram 15 Srs. Senadores.

É evidente a falta de quorum. A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) —
Item 6:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Parecer favorável, sob nº 243, de 1992, da
— Comissão Temporária.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria deverá constar da Ordem do Dia em três sessões ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 589/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 17/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu objetivo é apresentar à Mesa um projeto que cria o Parque Nacional das Anavilhanas:

“Art. 1º A estação ecológica constituída pelo Arquipélago das Anavilhanas passa a se denominar Parque Nacional das Anavilhanas, no rio Negro, Amazonas.

Art. 2º O Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, deverá elaborar, no prazo de 60 dias, um plano de manejo, onde deverá ser incluída a regulamentação das atividades turísticas no local e a identificação das áreas que devem ser mantidas intactas, viabilizando ou priorizando a sua proteção.

Justificação

As Anavilhanas são um conjunto de ilhas no rio Negro realmente maravilhoso. E não se justifica que aquilo não venha a contribuir para o desenvolvimento do turismo no Estado do Amazonas. Inclusive, recebi memorial do Diretor da EMAMTUR, que é a Empresa de Turismo do Amazonas, concitando que apresentasse esta proposição.”

De maneira que passo às mãos de V. Ex^a, em três cópias, o original do projeto de lei, para que seja submetido ao douto conhecimento da Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje, tivemos oportunidade de comparecer ao Palácio do Planalto e assistir a importante ato em que o Presidente da República, juntamente com os Ministros Antônio Cabrera, da Agricultura, e Marcílio Marques Moreira, da Economia, assinaram a liberação dos recursos para a safra agrícola de 1992/1993.

Esse ato representa a continuidade do sucesso da política agrícola do atual Governo. Como é do conhecimento de todos, no primeiro ano do Governo Collor, à frente do Ministério da Economia a Ministra Zélia Cardoso, houve uma brutal dificuldade na liberação dos recursos para a área agrícola brasileira. A safra agrícola vinha tendo um sucesso muito grande no seu crescimento na gestão do então Presidente Sarney, em cuja frente do Ministério da Agricultura encontrava-se o Ministro, e hoje Governador de Goiás, Iris Rezende,

e o Brasil chegou a produzir mais de 70 milhões de toneladas de grãos.

Com a política econômica da Ministra Zélia Cardoso, o Brasil decresceu a sua safra para pouco mais de 50 milhões de toneladas de grãos, o que permitiu voltar o Brasil de Estado exportador de grãos de alimentos para Estado importador. É vergonhoso para uma Nação com tanta terra, com tanto solo, com tanto clima favorável, ser compradora de alimentos em países vizinhos!

Ao ver o erro e considerando o apelo do Congresso Nacional, em especial da bancada rural, da qual temos a honra de fazer parte, no ano seguinte, já na gestão do eminente Ministro Marcílio Marques Moreira, o Ministro Antônio Cabrera fez uma solicitação e apresentou um plano de recuperação da safra, que de pouco mais de 50 milhões de toneladas de grãos em 91, neste ano de 92 já tivemos uma colheita de aproximadamente 71 milhões de toneladas de grãos, o que significa um crescimento brutal em termos de produção de alimentos para o País.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Ouço o aparte do nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a está hoje tratando na Casa, como faz habitualmente, de assunto que não poderia ficar sem o devido registro, que diz respeito ao problema da política agrícola brasileira e de modo muito especial a um evento hoje ocorrido no Palácio do Planalto, sob a Presidência de Fernando Collor de Mello, relativo à safra 92/93. Folgo em vê-lo na tribuna porque V. Ex^a é, além de um político reconhecido em seu Estado, pois que lá governou e com muito êxito, é um político que se caracteriza por conhecer, e muito bem, a questão agrícola brasileira. Aliás, V. Ex^a é Senador por um Estado que representa uma das mais nobres e promissoras fronteiras agrícolas do País, o Estado de Mato Grosso. Por isso, ninguém mais habilitado do que V. Ex^a para, hoje, ferir esse tema que diz respeito a uma questão que é crucial para o País, porque falar em agricultura significa não somente criar condições para satisfazer as necessidades elementares básicas da população, mas também criar excedentes para a exportação, melhorando a nossa balança comercial e contribuindo, a um só tempo, portanto, para combater a inflação, de um lado, e para melhorar as nossas contas, a nossa balança de pagamentos de outro. Por isso, nobre Senador Júlio Campos, as considerações que V. Ex^a faz hoje são muito importantes para todos nós. Não pude, como gostaria de ter feito, comparecer à solenidade que se realizou hoje de manhã, mas soube que foi um absoluto sucesso. O Ministro Cabrera forneceu dados extremamente eloquentes sobre o desempenho da agricultura no atual Governo e sobre as suas expectativas em relação ao futuro. Por isso, quero cumprimentá-lo pelo discurso que V. Ex^a faz e dizer que concordo em gênero, número e grau com as observações que produz agora, certo de que, por esse caminho, vamos encontrar saídas para enfrentar e resolver a questão alimentar do povo brasileiro, sobretudo melhorando a oferta de grãos e criando condições para que o País retome o seu processo de crescimento. Parabéns a V. Ex^a

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado. Incorporo, com muita honra, o seu aparte ao meu discurso.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Ex^a aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Júlio Campos, num mundo tão conturbado quanto o nosso em que, lamentavelmente, aumentam os aviltantes problemas de mortalidade infantil, a questão da longevidade, que é baixa, sobretudo nos países do Terceiro Mundo — por que não dizer —, também no nosso Brasil, questões de fome que estão grassando por toda parte indiscutivelmente, a solenidade de hoje, no Palácio do Planalto, representou um marco na luta contra esses fenômenos negativos. No momento em que nós nos preparamos para uma safra de grãos que esperamos seja, realmente, a maior de todas até hoje e que possa converter o Brasil, sim, num celeiro de alimentos, é altamente auspicioso o discurso de V. Ex.^a profundamente tempestivo e oportuno.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado!

Sr. Presidente, de 71 milhões, aproximadamente, da safra, colhida neste ano, de 1992, com o crédito rural liberado em tempo hábil pelo Ministro Márcio e pelo Presidente Collor, deu ao Ministro Cabrera uma sustentação muito grande perante a classe produtora. Tanto é que hoje, no Palácio do Planalto, havia mais de 1 mil produtores brasileiros, de todos os cantos do País, que vieram prestigiar esse ato. O Presidente foi muito firme e claro no seu pronunciamento, liberando cerca de 5,2 bilhões de dólares, o equivalente a 22 trilhões de cruzeiros para a agricultura brasileira.

Quanto à safra 92/93, se tivermos esse entusiasmo que estamos tendo por parte da área governamental, afirmo com certeza, que o Brasil irá colher quase 80 milhões de toneladas de grãos. E o nosso Estado, o Estado do Mato Grosso, que, no ano anterior, durante a recessão da política agrícola na gestão da Ministra Zélia, colheu pouco mais de 13 milhões e 700 mil toneladas, nessa safra de 92. Chegamos a 5 milhões e 300, tornando-nos o quarto maior produtor de grãos do País. Se somássemos ao Mato Grosso do Sul, Estado irmão, seríamos já, hoje, o segundo maior produtor de grãos deste País, com quase 9 milhões de toneladas de grãos, equivalente ao que colhe o Rio Grande do Sul.

Nesta oportunidade, foi também definido que o plano agrícola para a próxima safra de verão receberá recursos superiores a 1 bilhão de dólares, o que significa que ainda neste ano melhoraremos a nossa produção. Essas linhas de crédito que foram abertas hoje representam investimentos, não só no custeio da safra agrícola, não só na expansão de nossa área a ser plantada — hoje o Brasil ocupa pouco mais de 10% ou 15% do seu território agricultável com agricultura, com produção de grãos —, mas esses recursos serão aplicados também no financiamento para irrigação, ou seja, a modernização da agricultura brasileira, através da política de irrigação, o que já é sucesso no Nordeste brasileiro e poderá ser em outras regiões do País, até mesmo no centro-oeste, onde, graças a Deus e a São Pedro, a irrigação ainda é natural.

O financiamento está previsto para o abastecimento, para armazenamentos. A construção de armazenamento da propriedade do produtor rural vai voltar a ter uma linha de crédito para o produtor ter o seu armazém dentro da sua própria fazenda. Estão previstos recursos para energia rural, para telefonia rural com juros de 6% ao ano, condigno, permitindo que o agricultor ou qualquer outro trabalhador brasileiro procure os bancos públicos ou privados para fazer seus financiamentos e assim dar ao Brasil uma grande safra. Destaca-se, principalmente, o Banco do Brasil, que é o banco que mais fomenta o desenvolvimento agrícola do País, tão bem presi-

lido pelo Presidente Lafaiete Coutinho e tão bem comandado, na sua área agrícola, pelo Dr. Fayal.

Aliás, o investimento que tem o maior retorno a curto prazo é o dinheiro aplicado na agricultura. O cidadão faz um empréstimo agora em agosto para início do seu plantio e, em janeiro ou fevereiro, já estará colhendo e pagando seu financiamento e ainda gerando grande número de emprego, não só na área rural, como também na área urbana, principalmente nas indústrias de base. Com os financiamentos abertos, hoje, voltou a haver acesso fácil à aquisição de tratores e colheitadeiras, o que vai significar mais emprego em São Paulo e demais Estados industrializados.

Foi assinada, também, uma portaria do Governo, rebaixando os impostos para a compra de equipamentos, até do estrangeiro se for necessário. O imposto para importação de tratores baixou de 30 para 20% e de colheitadeiras de 20 para 15%. Tudo isso representa a facilidade que teremos de adquirir equipamentos até de outros países, como é o caso dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande, Santa Catarina, que são vizinhos e que têm um entrosamento muito grande com a Argentina, com os países que compõem o Mercosul, e trazer até mesmo já produtos de lá, que estão em falta no mercado nacional.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de, nesta oportunidade, registrar, com satisfação, a atitude do Governo do Presidente Collor, do Ministro Antônio Cabrera, que tem feito um grande trabalho de soergimento da agricultura e da pecuária brasileira, a sensibilidade do Ministro Márcio Marques Moreira no sentido de dar essa soma de recursos de mais de cinco bilhões de dólares para a safra 92/93.

Tenho certeza que o produtor brasileiro vai corresponder a esse chamamento e a esse incentivo, dotando o Brasil de uma grande safra, para que possamos voltar, como já estamos fazendo, a ser um dos países exportador de grãos, de alimentos e não importador, como foi há algum tempo.

Muito obrigado, e que Deus abençoe a política agrícola do País. (Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JÚLIO CAMPOS EM SEU DISCURSO:

COLLOR LIBERA RECURSOS PARA A SAFRA 92/93

O Presidente Fernando Collor assinará hoje, o plano de custeio da safra agrícola 1992/93, que prevê investimentos de 5,2 bilhões de dólares (Cr\$22,438 trilhões pelo câmbio comercial de ontem) no financiamento da produção rural. A cerimônia acontecerá às 10h, no Palácio do Planalto, com a presença dos ministros da Economia, Márcio Marques Moreira, e da Agricultura, Antônio Cabrera.

O plano agrícola para a próxima safra de verão foi definido pelo Presidente da República na segunda-feira e inclui recursos superiores em 1 bilhão de dólares aos liberados para a safra anterior. Esse aumento de verba será destinado à inclusão de linhas de financiamento para irrigação, abastecimento, armazenagem, telefonia rural e nova faixa de empréstimos a pequenos agricultores, com juros de seis por cento ao ano.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

embora involuntariamente, cem mil habitantes da cidade de Barra dos Garças, em Mato Grosso, constituem hoje uma ameaça potencial à saúde e à economia de pelo menos três povoações à jusante daquela cidade do meu Estado, para não mencionar os riscos que também poderão impor à mais populosa cidade gêmea de Barra do Garças, Aragarças, já em território goiano.

Refiro-me, Senhores Senadores, ao despejo *in natura* de esgotos sanitários nas límpidas águas do rio Araguaia, o mais belo dos rios brasileiros, sem dúvida um patrimônio universal, que anualmente atrai a suas praias de alvas areias milhares de turistas do País inteiro.

Até agora, Senhor Presidente, Barra do Garças tem minimizado a contaminação dos cursos d'água pelo uso de fossas cépticas na maioria das suas habitações. A contaminação do Araguaia e dos demais rios da vizinhança ainda não atinge níveis alarmantes, ainda que, obviamente, afete a qualidade de suas águas, razão pela qual a sua consciente população vem exigindo das autoridades locais a construção de uma rede de coleta de esgotos, de forma a assegurar a defesa sanitária da população, a par da absoluta preservação do meio ambiente.

Ocorre, porém, senhores, que o tom do que se projeta construir talvez não esteja afinado com o objetivo ditado pela consciência ecológica dos moradores de Barra do Garças. Planeja-se a construção da rede de esgotos para depois cuidar-se da construção de uma estação de tratamento do material coletado. Ora, isso significa que, até que a estação de tratamento esteja em operação, centenas, senão milhares, de toneladas de despejos *in natura* — em grande parte antes coletadas nas fossas — passarão a ser lançadas no próprio rio das Garças, a partir do qual espalharão vírus de hepatite, tifo e o temido vibrião colérico pelo Araguaia e demais rios que a ele se interligam.

Rogo-lhes, ilustres pares, que não recebam este pronunciamento como uma denúncia de violência contra o meio ambiente, mas como um alerta, para o qual devem atentar também a população e as autoridades da vizinha Aragarças, igualmente interessadas na pesca saudável e no desenvolvimento econômico gerado pelo crescente movimento turístico nas belíssimas praias do rio Araguaia.

Estou certo de que o raciocínio aqui desenvolvido resulta uma equação absolutamente simples. Hoje, a maior parte dos despejos sanitários dos cem mil habitantes de Barra do Garças é coletada em fossas sépticas das unidades habitacionais. Com a projetada rede de esgotos — sem a prioritária construção da estação de tratamento — todos os resíduos da cidade acabarão nos cursos d'água, com inestimáveis danos para o meio ambiente.

Lamento que muitos dos senhores não tenham tido ainda a oportunidade de visitar a região de Barra do Garças, que a pseudo-civilização não conseguiu ainda conspurcar. Merece ser conhecida, por sua grandeza e exuberância, a reserva florestal que protege os vales banhados por rios como o das Garças, o Araguaia, Diamantino, Caiapó, rio do Peixe, Crixás-Mirim e outros, em cujas águas piscosas nadam também capivaras, antas, pacas e outros animais silvestres de sua rica e variada fauna, que ainda hoje alimenta os remanescentes da lendária tribo xavante, que a colonização não conseguiu desalojar.

A projetada rede de esgotos de Barra do Garças não pode frustrar as perspectivas das atividades pesqueira e turística da população ribeirinha, por uma visão canhestra das

etapas prioritárias da obra. Primeiro, a estação de tratamento; depois, a rede de coleta dos despejos sanitários. Do contrário, Mato Grosso e Goiás sofrerão as conseqüências do desastre ecológico que resultará da contaminação dos cursos d'água, especialmente do belo rio Araguaia.

A propósito, faço um apelo aos ilustres Senadores que representam o Estado de Goiás que adiram a este meu alerta e façam chegar sua voz às autoridades diretamente responsáveis pelo projeto, já que a população da goiana Aragarças também sentirá os efeitos da poluição do Araguaia e demais rios da vizinhança.

Estou certo de que, além de nós, diretamente interessados na preservação ambiental da região, podemos contar com o apoio dos demais membros desta Casa, todos conscientes de que a defesa do meio ambiente e a preservação de saúde pública há muito deixou o campo da simples retórica para se transformar numa bandeira de defesa da própria vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os produtores agrícolas do sertão alagoano, já acostumados às agruras de sua atividade, marcada por uma constante luta contra o clima hostil, que ano após ano sacrifica uma safra já ameaçada por pragas de toda espécie, defrontam-se agora com um sentimento, que é um misto de euforia e indignação.

Euforia porque, apesar das barreiras naturais e da constante falta de linhas de crédito, foram premiados com uma boa produção de grãos. Indignação, porque se vêem diante da possibilidade de, mais uma vez, ter o escoamento de sua produção comprometido pelas precárias condições da BR-316, basicamente no trecho que liga os Municípios de Santana do Ipanema e Carié.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é bastante preocupante a situação de não menos que 13 (treze) municípios que se utilizam daquela rodovia federal, no trecho que perfaz o total de 36 (trinta e seis) quilômetros. Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Maravilha, Ouro Branco, Canapí, Inhapi, Mata Grande, Delmiro Gouveia, Água Branca, Pariconha, Piranhas, Olho D'Água do Casado e Olho D'Água das Flores estão na iminência de ver todo o seu trabalho, sua safra agrícola ser perdida pela absoluta falta de condições de escoamento.

Pontes estreitas, desvios inacabados, má sinalização e trechos não revestidos são alguns dos problemas enfrentados por quem se lança à aventura de fazer chegar ao mercado consumidor o produto daquela região, sem falar nas verdadeiras "crateras" que marcam todo o trajeto já pavimentado.

Interessante notar que aquela rodovia, que foi construída na década de trinta, encontra-se há pelo menos dez anos com precária manutenção, apesar dos reiterados esforços dos Prefeitos da região junto ao DNER no sentido de solucionar o problema.

Preocupado com a situação aflitiva daquela região, o Congresso Nacional aprovou a inclusão no Orçamento Geral da União, para 1992, recursos da ordem de Cr\$12 bilhões para a realização das obras de pavimentação e construção de 6 (seis) pontes e 2 (dois) grandes aterros-barragens, estes de fundamental importância para amenizar o problema da escassez de água no semi-árido em períodos de estiagem.

É nesse contexto e na qualidade de legítimo representante do Estado de Alagoas, que não poderia eximir-me de usar desta tribuna para, em solidariedade aos Prefeitos dos municípios aqui enumerados, fazer um apelo ao Exm^o Senhor Ministro dos Transportes e Comunicações, Senador Affonso Camargo, e ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Dr. Inaro Fontan, a urgente liberação dos recursos alocados sob o título: "Construção e Pavimentação de Rodovias — BR-316 — Santana do Ipanema/Entroncamento BR-423, a fim de evitar a frustração da extraordinária safra agrícola deste ano, fruto do denodado trabalho dos agricultores do sertão alagoano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao preservar a manutenção do processo econômico recessivo que aflige o País, o Governo mostra-se não apenas insensível às aflições vividas pela população empobrecida; descumpre, ainda, impunemente, os seus deveres legais, e abandona, à margem das garantias sociais mínimas, grande parte das nossas crianças.

Com efeito, no rastro do contingenciamento de recursos e da pobreza gradativa do povo brasileiro, a desnutrição colhe, entre a infância e a adolescência, um número cada vez maior de vítimas de suas fatais conseqüências, sem que em tal caso sejam deflagradas, com emergência, as obrigatórias medidas estatais de socorro.

Ao revés, o Governo, desatento ao imperativo das leis, acaba de determinar, pelo Decreto nº 587, o corte de cerca de 4 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros nos orçamentos da educação, da saúde e da ação social, justamente as áreas beneficiadas pela vinculação de verbas, autorizada pela Constituição. Assim, o Ministério da Saúde perde 2 trilhões e 500 bilhões; a Ação Social, 1 trilhão e 300 bilhões; e a Educação, 500 bilhões de cruzeiros.

Não obstante, a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, e assinada pelo Governo do Brasil, em 26 de janeiro de 1990, prescreve, para todos os países signatários, o dever de reconhecerem à criança o amplo direito de desfrutar do melhor padrão de existência possível.

Para tanto, obrigam-se a garantir a aplicação de medidas objetivando a redução da mortalidade infantil, que tem, entre as suas causas, a desnutrição — principal determinante do estiolamento da resistência orgânica natural, é permissiva da incidência de moléstias.

Comprometem-se, ainda, a assegurar os cuidados básicos de saúde a todos os infantes, aplicando, sempre que necessário, "a tecnologia disponível", e fornecendo-lhes alimentos nutritivos, água potável e meio ambiente propício ao desenvolvimento físico e mental de suas potencialidades.

Além disso, os Estados-Partes adotariam "todas as medidas eficazes e adequadas para abolir as práticas prejudiciais à criança", e para que, de todos os setores da sociedade, sejam conhecidos os princípios básicos de saúde e nutrição, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental.

Consolidando esses princípios, entre outros mundialmente aceitos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, decreta que aos

assinalados grupos de brasileiros devem ser asseguradas "todas as oportunidades e facilidades, a fim de se lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social".

Impõe à sociedade em geral, e ao poder público, o compromisso indeclinável de lhes garantir, "com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde e à alimentação", para tal propósito instituindo a "destinação privilegiada" de recursos oficiais nas áreas de proteção à infância e à juventude.

Atenta ao fato de que a criança e o adolescente revestem a peculiar condição de pessoas em fase de crescimento, manda a lei que se lhes destinem "políticas sociais públicas" que, a partir do nascimento, vinham a contribuir para o usufruto de condições de existência marcadamente harmônicas e sadias.

Por fim, sujeita às ações de responsabilidade, por ofensa aos direitos que defere à criança e ao adolescente, quem desatender, ou atender apenas de forma parcial, à obrigação de executar os programas suplementares de material didático-escolar, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde.

A realidade brasileira atual confirma que o Governo parece ignorar todos esses preceitos, assim como não vê o acelerado crescimento do número de crianças subnutridas, ostentando peso abaixo do padrão mínimo fixado, tido como ideal pela Organização Mundial de Saúde — OMS, e países associados.

Como se sabe, a desnutrição, que a ciência médica classifica entre os estágios graves, moderados e leves, apresenta uma sintomatologia que se expõe pela maior suscetibilidade às doenças, e pela ocorrência de edemas generalizados, ausência de massa muscular, pouco peso e baixa estatura. Provém da extrema carência de alimentação regular, reunindo, basicamente, as proteínas e os carboidratos fundamentais à manutenção do crescimento sadio.

De nossa parte, lamentamos que os agravos da desnutrição flagelem enormes parcelas das nossas crianças, sobretudo as oriundas de famílias de baixa renda, em índices muito superiores àqueles reconhecidos pelas autoridades sanitárias.

Em recente pesquisa promovida pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, entre crianças de 5 a 12 anos, residentes nos bairros periféricos da capital — onde a renda de pelo menos 80% dos habitantes não ultrapassa o valor de dois salários mínimos, mensalmente —, comprovou-se a incidência de desnutrição em mais da metade da população-alvo, revelada nos aspectos de insuficiente peso e estatura.

Por seu turno, os dados constantes do "Perfil estatístico de crianças e mães no Brasil", divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, em maio último, revelam que a desnutrição, em grau crônico, atinge 15% das crianças brasileiras.

A mortalidade infantil é de 60 óbitos para cada grupo de mil nascimentos, alcançando, no Nordeste, a triste marca de 106 por mil, segundo o documento. Um milhão e duzentas mil crianças são desnutridas, sendo que oitocentas e trinta mil apresentam desnutrição entre moderada e grave, em risco, portanto, de morte.

É de se lamentar, por derradeiro, que a teimosia governamental, defendendo a manutenção do quadro recessivo, em nada poderá favorecer a reversão desses números. Ao contrário, prometendo ao sacrifício da fome e da morte muitos milha-

res de nossas crianças, sentença o País, que vive tantas agruras e desesperanças no presente, a desistir de seu futuro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100 de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 7 —

MENSAGEM Nº 270, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 270, de 1992 (nº 361/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

MENSAGEM Nº 271, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 271, de 1992 (nº 362/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente e até duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial dos Polidutos e Estação de Hidrotreatamento. (Dependendo de parecer.)

— 9 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1992

Discussão, em turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados)

que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável sob nº 243, de 1992, da

— Comissão Temporária.

— 10 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 9 minutos.)

ATA DA 8ª SESSÃO, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1992

(Publicado no DCN — Seção II — de 10-7-92)

Retificações

Na página nº 5.804, 1ª coluna, no art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1992.)

Onde se lê:

Art. 3º O Juiz, de Ofício ou a requerimento de Presidente.

Leia-se:

Art. 2º O Juiz, de Ofício ou a requerimento de Presidente.

Na página nº 5338, 2ª coluna, na fala do Sr. Presidente,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h40min, destinada à leitura de requerimentos de urgência.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h46min, destinada à leitura de requerimentos de urgência.

ATO DO PRESIDENTE Nº 316/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1174/92-4, Resolve Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0026, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M13, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 317/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0505/91-9, Resolve alterar o Ato desta Presidência nº 684, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 14-9-91, para considerar o servidor NIVALDO DIAS LOPES, matrícula 0602, aposentado nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, §§ 1º e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 126

SÁBADO, 8 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1992

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 15 de setembro de 1989, que renova por dez anos a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Import Export Bank of Japan — Eximbank, no valor equivalente a até Y6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) para financiamento parcial, do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratação, com garantia da União, de operação de crédito externo, no valor equivalente a até Y6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan — Eximbank.

| EXPEDIENTE | |
|---|--|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL | |
| MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto | DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares |

Parágrafo único. A operação de crédito externo ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — valor da operação: Y6.500.000.000,00, (seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses) equivalentes a US\$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

II — juros: exigidos semestralmente e calculados com base na **prime rate** japonesa, cotada no dia de cada desembolso pelo Industrial Bank of Japan;

III — comissão de compromisso: calculada com base na taxa de 0,325% ao ano, sobre os saldos não desembolsados;

IV — comissão de administração: no valor de US\$210.000,00 (duzentos e dez mil dólares norte-americanos), exigida antes da realização do primeiro desembolso;

V — despesas gerais: limitadas a Y2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil ienes japoneses), equivalentes a aproximadamente US\$22.307,69 (vinte e dois mil, trezentos e sete dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos);

VI — desembolso: data-limite: 31 de outubro de 1997;

VII — amortização: em dezesseis parcelas semestrais de valores aproximadamente iguais, vencendo a primeira em 15 de novembro de 1997 e a última em 15 de maio de 2005.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 147ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 303/92, que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências, e prazo para tramitação e oferecimento de emendas.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/92, de autoria do Senador Áureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/92, de autoria do Senador Pedro Símon, que institui o número único de registro civil e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 279/92 (nº 468/92, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado cópias do acordo de Consolidação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àquele país.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Anunciando para breve discurso a respeito do aumento de preços dos

derivados de petróleo. Descaso do DNER para com a Rodovia BR-364, em Rondônia, e reiteração de apelo pela sua recuperação antes da próxima estação de chuvas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991 que regulamenta o art. 185 da Constituição da República, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991). **Retirado da pauta.**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, após parecer de Plenário favorável proferido pelo Sr. Esperidião Amin.

Mensagem nº 270, de 1992 (nº 361/92, na Casa de origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente e até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério

da Ação Social. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, após parecer de Plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 56/92.

Mensagem nº 271, de 1992 (nº 362/92, na Casa de origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Polídutos e Estação de Hidrotreatmento. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 57/92.

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Discussão em segundo turno.** (1ª sessão).

Projeto de Resolução nº 40, de 1991, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Considerações sobre o Plano de Financiamento à safra agrícola 92/93, lançado, ontem, em solenidade no Palácio do Planalto. Retomada do crescimento econômico.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comemoração do 80º aniversário de nascimento do escritor Jorge Amado.

SENADOR ALMIR GABRIEL — IX Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em Brasília.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Reflexão a respeito da repercussão do Tratado de Assunção — MERCOSUL, para a economia brasileira e sobre aspectos que contrariam os interesses nacionais.

SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a requerimento de informações de autoria de S. Exª sobre a importação de carcaça pneumática.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 46, 49, 51 e 52 e ao Projeto de Lei do Senado nº 105/92, sendo que ao Projeto de Resolução nº 52/92 foi oferecida uma emenda e ao Projeto de Lei do Senado nº 105/92 foram oferecidas onze emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 147ª Sessão, em 7 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Elcio Álvares

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Chagas Rodrigues – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Jarbas Passarinho – Josaphat Marinho – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Odacir Soares – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 303, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto último.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

1. Nelson Carneiro (PMDB)
2. Nabor Júnior (PMDB)
3. Francisco Rollemberg (PFL)
4. Carlos Patrocínio (PFL)
5. Jutahy Magalhães (PSDB)
6. Levy Dias (PTB)
7. Amazonino Mendes (PDC)

Suplentes

1. Garibaldi Alves Filho
2. Márcio Lacerda
3. Meira Filho
4. Dario Pereira
5. Almir Gabriel
6. Carlos De'Carli
7. Gerson Camata

DEPUTADOS

Titulares

1. Paes Landim (Bloco)
2. Odelmo Leão (Bloco)
3. Aluizio Alves (PMDB)
4. Carlos Lupi (PDT)
5. Felipe Mendes (PDS)
6. Adroaldo Streck (PSDB)
7. Francisco Coelho (PDC)

Suplentes

1. Jorge Khoury
2. Elísio Curvo
3. Rita Camata
4. Valdomiro Lima
5. João de Deus Antunes
6. Jutahy Junior
7. Avenir Rosa

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-8 — Designação da Comissão Mista;

Dia 10-8 — Instalação da Comissão Mista;

Até 10-8 — Prazo para recebimento de Emendas; Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 20-8 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 4-9 — Prazo no Congresso Nacional.

A presente comunicação será feita mediante ofício ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro.

É a seguinte a Mensagem nº 68, de 1992-CN — que encaminha ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992, que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 68, DE 1992-CN

(Nº 432/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros do Estado da Justiça e Extraordinário da Criança, o texto da Medida Provisória nº 303, de 1992, que “cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências”.

Brasília, 4 de agosto de 1992. — **Fernando Collor.**

EM nº 7/92

Em 28 de julho de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa Medida Provisória que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

A proposta de criação de uma Secretaria de Projetos Especiais tem por escopo abrigar de imediato os Projetos “Minha Gente” e “Ministério da Criança”, com suas extensas atividades de coordenar e implantar os Centros Integrados de Apoio à Criança, em todo o País, e de coordenação da ação governamental na proteção dos direitos constitucionais da criança e do adolescente e sua integração com as iniciativas da sociedade civil, bem como estruturar-se para gerir outros projetos que, por sua natureza especial, não se enquadram no âmbito de competência específica dos diversos órgãos do Poder Executivo.

Propõe-se, ainda, a criação dos cargos constantes do art. 5º da Medida Provisória, na estrutura do Ministério da Educação, tendo em vista que, por força do disposto no art. 3º do Decreto nº 539, de 26 de maio de 1992, cabe àquele Ministério a orientação dos programas pedagógicos e o treinamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Projeto Minha Gente, assim como as normas para o funcionamento e a manutenção dos Centros Integrados de Apoio à Criança.

Respeitosamente, — **Carlos Garcia.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 303,
DE 4 DE AGOSTO DE 1992**

Cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É criada a Secretaria de Projetos Especiais, órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar a formulação e a execução de projetos e programas especiais de interesse do Governo Federal.

Parágrafo único. O Projeto Minha Gente passa a ser gerido pela Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

Art. 2º A Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República tem a seguinte estrutura básica:

- I — Departamento de Planejamento de Projetos Especiais;
- II — Departamento de Gestão de Projetos Especiais;
- III — Departamento de Acompanhamento Técnico de Projetos Especiais.

Art. 3º É criado o cargo de natureza especial de Secretário de Projetos Especiais da Presidência da República, com vencimento de Cr\$ 2.423.592,57 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), acrescido da representação mensal correspondente a cem por cento.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo desta Medida Provisória, sendo transferidos e transformados aqueles existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República, destinados ao Projeto Minha Gente.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura do Ministério da Educação, três cargos de Coordenador-Geral — DAS-101.4, três cargos de Assessor — DAS-102.3, cinco cargos de Gerente de Projeto — DAS-101.2, sete cargos de Chefe de Serviço — DAS-101.1 e duas Funções Gratificadas — FG-2, destinados ao Projeto Minha Gente, na forma do art. 3º do Decreto nº 539, de 26 de maio de 1992.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104ª da República. — FERNANDO COLLOR — Célio Borja — Carlos M. Garcia.

(Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992)

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

| UNIDADE | QUANT. | CARGO/FUNÇÃO | DAS/GR | |
|------------------------|---------|--------------------|--------|-------|
| | 1 | Secretário-Adjunto | 101.6 | |
| GABINETE | 1 | Chefe | 101.4 | |
| | 3 | Assessor | 102.3 | |
| | 3 | Assessor | 102.2 | |
| Coordenação | 1 | Coordenador | 101.3 | |
| | Divisão | 2 | Chefe | 101.2 |
| | | 4 | Chefe | 101.1 |
| Serviço | 51 | Supervisor | GR | |
| | 53 | Assistente | GR | |
| | 68 | Especialista | GR | |
| | 28 | Secretário | GR | |
| | 32 | Auxiliar | GR | |
| ASSESSORIA DE IMPRENSA | 1 | Assessor-Chefe | 101.4 | |
| | 2 | Assessor | 102.2 | |
| ASSESSORIA PARLAMENTAR | 1 | Assessor-Chefe | 101.4 | |
| | 2 | Assessor | 102.2 | |
| ASSESSORIA ESPECIAL | 1 | Assessor-Chefe | 101.4 | |
| | 2 | Assessor | 102.2 | |
| ASSESSORIA JURÍDICA | 1 | Assessor-Chefe | 101.4 | |
| | 1 | Assessor | 102.2 | |

| UNIDADE | QUANT. | CARGO/FUNÇÃO | DAS/GR |
|---|--------|-----------------------|--------|
| | 2 | Coordenador | 101.3 |
| | 2 | Chefe | 101.2 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | | | |
| | 1 | Diretor | 101.5 |
| | 2 | Assessor | 102.2 |
| Serviço | 3 | Chefe | 101.1 |
| | 3 | Gerente de Programa | 101.4 |
| | 4 | Subgerente | 101.2 |
| Serviço | 3 | Chefe | 101.1 |
| DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS | | | |
| | 1 | Diretor | 101.5 |
| | 2 | Assessor | 102.2 |
| Serviço | 3 | Chefe | 101.1 |
| | 3 | Gerente de Programa | 101.4 |
| | 4 | Subgerente | 101.2 |
| Serviço | 3 | Chefe | 101.1 |
| DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS | | | |
| | 1 | Diretor | 101.5 |
| | 2 | Assessor | 102.2 |
| Serviço | 3 | Chefe | 101.1 |
| | 3 | Gerente de Programa | 101.4 |
| | 4 | Subgerente | 101.2 |
| Serviço | 3 | Chefe | 101.1 |
| PROJETO MINHA GENTE | | | |
| | 1 | Superintendente | 101.6 |
| | 3 | Coordenador-Executivo | 101.5 |
| | 9 | Gerente de Programa | 101.4 |
| | 18 | Gerente de Projeto | 101.2 |
| | 17 | Chefe de Serviço | 101.1 |
| | 5 | Assessor | 102.4 |
| | 2 | Assessor | 102.3 |
| | 6 | Assessor | 102.2 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 1 | Coordenador-Geral | 101.4 |
| | 1 | Assessor | 102.1 |
| Coordenação | 3 | Coordenador | 101.3 |
| Divisão | 6 | Chefe | 101.2 |
| Serviço | 6 | Chefe | 101.1 |
| REPRESENTAÇÕES REGIONAIS | | | |
| Coordenação-Geral | 4 | Coordenador-Geral | 101.4 |
| | 4 | Assessor | 102.1 |
| Divisão | 12 | Chefe | 101.2 |
| Serviço | 12 | Chefe | 101.1 |

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 539, DE 26 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre o Projeto Minha Gente, criado pelo Decreto de 14 de maio de 1991, e dá outras providências.

Art. 3º A orientação dos programas pedagógicos e o treinamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Projeto, assim como as normas para o funcionamento e para a manutenção das unidades, serão de responsabilidade e supervisão do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1992

Cria o Parque Nacional das Anavilhanas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Estação Ecológica constituída pelo arquipélago das Anavilhanas passa a se denominar Parque Nacional das Anavilhanas, no rio Negro, Amazonas.

Art. 2º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, deverá elaborar, no prazo de 60 dias, um Plano de Manejo onde deverá ser incluída a regulamentação da atividade turística no local e a identificação das áreas que devem ser mantidas intactas, viabilizando ou priorizando sua proteção.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A indústria do turismo representa a mais imediata fonte de recurso e desenvolvimento para um Estado como o do Amazonas.

É necessário que se busquem formas de otimização dessa atividade para que se obtenham resultados positivos. As Anavilhanas, arquipélago bem próximo de Manaus, constituem-se um dos maiores atrativos turísticos do Estado do Amazonas, sendo constante, embora, para estações ecológicas seja proibido o acesso para qualquer fim que não o de estudos científicos, a presença de visitante naquela área sem que haja nenhum controle do acesso de pessoas no local e sem retorno para o Estado ou o IBAMA.

O simples acesso para fins de visitação não provoca prejuízos à natureza principalmente se controlado e regulamentado com a vantagem da permissão de cobrança de ingresso como em todos os Parques Nacionais existentes.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Aureo Mello —

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1992

Institui o número único do Registro Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o número único de Registro Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em todas as suas relações com a sociedade e os organismos governamentais e privados.

Parágrafo único. O Número único de Registro Civil será composto por um conjunto de letras e algarismos, da seguinte forma:

1 — 2 (dois) dígitos alfabéticos identificadores da Unidade da Federação onde é feito o Registro;

2 — 3 (três) dígitos alfabéticos identificadores do Município é feito o Registro;

3 — (oito) dígitos numéricos formadores do sequencial, dentro de cada Município/Estado,

Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro Civil destinado a conter o número único de Registro Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão.

Art. 3º O Poder Executivo definirá a entidade que centralizará as atividades de implementação, coordenação e controle do Cadastro Nacional de Registro Civil, constituindo-se em órgão central do Sistema Nacional de Registro Civil.

§ 1º O órgão central do Sistema Nacional de Registro Civil será representado, na Capital de cada Unidade da Federação, por um órgão regional, em cada Município, por um órgão local.

§ 3º Os órgãos regionais exercerão a coordenação a nível de cada Unidade da Federação, repassando aos órgãos locais as instruções do órgão central e reportando a este as informações e dados daqueles.

Art. 4º Será incluída, na proposta orçamentária do órgão central do sistema, a provisão dos meios necessários, acompanhada do cronograma de implementação e manutenção do Sistema.

Art. 5º O Poder Executivo providenciará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a regulamentação desta Lei e, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias o início de sua implementação.

Art. 6º No prazo máximo de 5 (cinco) anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

- 1 — Registro/Certidão de Nascimento;
- 2 — Carteira de Identidade;
- 3 — Carteira Profissional;
- 4 — Título de Eleitor;
- 5 — Cartão de Identificação de Contribuinte — CIC (CPF/CGC);
- Certificado de Reservista;
- 7 — Carteira de Motorista;
- 8 — Registro/Certidão de Casamento;
- 9 — Registro/Certidão de Separação;
- 10 — Registro Profissional (Conselho da Categoria Profissional);
- 11 — Registro no PIS/PASEP;
- 12 — Registro no INPS;
- 13 — Registro no FGTS;
- 14 — Passaporte;
- 15 — Conta Bancária;
- 16 — Cartão de Crédito;
- 17 — Carteira de Estudante;
- 18 — Carteira de Saúde;
- 19 — Carteira/Cartão de Identidade Funcional;
- 20 — Carteira de Clubes de Identidade Funcional;
- 21 — Registro/Certidão de Óbito.

Um levantamento, que não se pretendeu exaustivo, revelou a existência de vinte e um documentos/números destinados a identificar o cidadão em suas múltiplas relações com organismos, governamentais ou não, e com a sociedade em geral.

Quem, alguma vez, se deu ao trabalho de preencher uma ficha cadastral, sabe bem o trabalho que isso dá!...

Ora, essa superabundância de números em código, servindo cada qual a uma finalidade e só a ela, é irracional e contra-producente. A convivência com essa plethora de números deixa

o cidadão aturdido. Compelido a transportar consigo um volumoso acervo de carteirinhas para identificar-se junto a diferentes repartições com finalidades várias, a memorizar números e mais números que não guardam, entre si, a menor relação, ele certamente ansia por que lhe simplifiquem a vida. Enfim, após tantos anos em que se viu "carimbado" com tantos números que só contribuíram para complicar sua vida, ele quer se ver valorizado como verdadeiro cidadão, participante do processo político-administrativo, e não, como expectador ou mesmo vítima dele.

O controle exercido, pelas repartições competentes, sobre documentos/números tão variados, torna-se vulnerável, gerando insegurança e facilitando o mau uso, como ficou comprovado, por exemplo, pela CPI do PC.

Esta Proposição pretende resgatar a dignidade do cidadão, dando coerência e significado a um número-código que sirva à finalidade de facilitar sua integração no seio da sociedade, ao mesmo tempo em que mantém sua individualidade. O Número único de Registro Civil objetiva fazer de cada pessoa uma pessoa, como tal reconhecida em todas as circunstâncias que a vida lhe ofereça e não, pessoas tão diversas quanto diversas as situações que se apresentem.

A atribuição, a cada pessoa, de um número único de identificação de seu exclusivo uso, haverá de facilitar o controle, por quem de direito, e dificultar a fraude, por parte dos infratores da lei. Para o cidadão, só vejo vantagens, neste Projeto. Desvantagens, se há, só haverão de alcançar os desonestos. Estes não merecem consideração.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicadas e remetidos às comissões competentes.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 279, de 1992 (nº 468/92, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado, em obediência ao art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, cópias do acordo de Consolidação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àquele país.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja comunicar à Casa que recebeu do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Deputado Benito Gama, a informação de que inexistem, na relação de cheques recebidos, daqueles com menção a destinação para Parlamentares, Senadores ou Deputados Federais.

Embora a interpelação da Presidência se cingisse a membros desta Casa, o Deputado Benito Gama esclareceu que dos cheques ontem examinados detidamente pela comissão, não há inclusão de qualquer membro desta Casa. O que, aliás, vem ao encontro da nossa expectativa, certos estávamos de que nenhum dos Srs. Senadores estaria comprometido com a emissão daqueles cheques.

Era a comunicação que me senti no dever de transmitir a todos os Srs. Senadores, da mesma forma como o farei em entrevista a ser concedida logo mais aos jornalistas credenciados nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha intenção de vir à tribuna era para falar a respeito de dois assuntos. O primeiro deles está relacionado com o aumento dos preços dos combustíveis, ocorrido há poucos dias. Mas, em virtude de, ainda, não ter dados suficientes para uma análise, falaremos sobre o tema em outra oportunidade.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou ater-me apenas ao problema das estradas federais no meu Estado. Já falei sobre o assunto e o fiz, chamado a atenção do Ministério dos Transportes sobre a necessidade de se tomar urgentes providências com relação às estradas federais no Estado de Rondônia. O tempo passa e nada, até hoje, foi feito.

Mais uma vez, da tribuna desta Casa, chamo a atenção do DNER, órgão responsável, no Brasil, pela manutenção e reconstrução das estradas federais para que tome providências imediatas no sentido de reconstruir a BR-364. Digo reconstrução porque determinados trechos dessa estrada estão hoje quase intransitáveis. E o que é mais grave, na Região Norte, Sr. Presidente, existe um período de chuvas que torna impossível fazer-se qualquer conserto ou construção em estradas naquela região.

No Orçamento da União, existem recursos destinados à conservação da BR-364, desde Mato Grosso até o Acre, e recentemente foi inaugurado o trecho Porto Velho — Rio Branco.

A nossa preocupação é que a BR-364, na região de Rondônia, única via de escoamento de produção do Estado, entre o Município de Ji-Paraná e uma região chamada Nova Vida, em uma grande extensão a estrada já quase não existe e não há, até hoje, nenhum movimento por parte do DNER para que essa estrada seja recuperada. Essa preocupação é muito grande, porque, se não se tomarem providências, se o DNER não vier a fazer licitações para o recapeamento dessa estrada, a economia do Estado de Rondônia sofrerá com esse descaso do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Rondônia é um Estado com poucas estradas federais. Há em torno de cinco apenas que são da responsabilidade do Governo Federal, sendo que algumas têm que ser concluídas; outras, devem ainda iniciar o asfaltamento e a asfaltada está acabando.

Chamo a atenção, mais uma vez, talvez pela décima, para o problema da BR-364, e todos fazem, como o ditado, "ouvido de mercador". Essas reclamações não ultrapassam o recinto deste Plenário, ninguém se movimenta! É o descaso! E a resposta para o problema é sempre a mesma: "não existe verba!" E fica por isso mesmo!

Aprova-se o Orçamento, colocam-se nele os recursos, luta-se por ele, briga-se para que as estradas, no Brasil, sejam recuperadas e tenham a sua manutenção permanente, no entanto, continua tudo da mesma forma. Entra ano, sai ano e ninguém toma providências.

Aqui, mais uma vez, não como Oposição, chamo a atenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para agilizar, no Estado de Rondônia, a recuperação das estradas, porque já estamos nos aproximando da época das chuvas, e aí tem a desculpa de que está chovendo e não se pode

fazer nada, não se pode reconstruir, construir ou recapear, deixando, então, para o ano próximo.

Como fica a população? Como ficam aqueles que têm a BR-364 como via de escoamento da produção do Estado? Essa estrada tem trazido sérios problemas para o Estado de Rondônia, ceifando vidas preciosas, dando prejuízos tremendos àqueles que trafegam nessa rodovia. E não vejo ninguém se mexer, não vejo o Departamento responsável, o Ministério dos Transportes, o nosso colega, Senador Affonso Camargo, não vejo nada, não tem mais nada, não se recupera mais nada, em termos de estrada. Não é só em Rondônia, é no Brasil inteiro. O grande problema é que faltam recursos. O Ministério dos Transportes não recebeu do Ministério da Economia os recursos. Pergunto: é preciso que o Ministério dos Transportes diga, alto e bom som, que o Ministério da Economia não está repassando os recursos, pois senão o fizermos, as estradas brasileiras, que já estão numa situação de dificuldade, vão terminar se acabando. E continuaremos nesse lengalenga: "Não há recurso, caiu a arrecadação, o Ministério do Transporte está indo ao Ministério da Economia pedir recurso", e ninguém toma providência!

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado, que tem como estrada federal a BR-364, da maior importância para o seu desenvolvimento, para o escoamento da sua produção, não é atendido; as nossas reclamações, as nossas colocações a respeito dessa estrada não são atendidas. Até me pergunto: um Estado que tem várias estradas da responsabilidade do Ministério dos Transportes, do DNER, como elas se encontram?

É preciso que se tome providência. É preciso que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem comece a agir imediatamente, principalmente na Região Norte, porque já estamos chegando à época das chuvas. Já estamos chegando à época em que não se pode mais trabalhar naquela região, porque o índice pluviométrico é muito alto; nesse período, quase todos os dias, nós temos uma precipitação pluviométrica muito alta e não se vai fazer mais nada.

O Sr. Gerson Camata — Pertime-me um aparte, ilustre Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Ronaldo Aragão, tendo acompanhado a atuação constante de V. Ex^a, a luta de V. Ex^a em favor do seu Estado, da sua região e, principalmente, a luta em favor da melhoria das condições de trânsito das rodovias federais do seu Estado, que o ligam ao restante do Brasil. V. Ex^a colocava agora a questão da repercussão dos discursos de Parlamentares, tanto da tribuna da Câmara quanto da tribuna do Senado, e me fez recordar que durante, principalmente, o Governo do General Figueiredo, havia um serviço de assessoria parlamentar — acho que V. Ex^a chegou a conviver com ele — muito interessante sobre este aspecto. Tudo que o Parlamentar dizia aqui referente a qualquer ministério, uma semana depois, ou quatro ou cinco dias depois, o Ministro daquele área mandava uma carta para o Parlamento nos seguintes termos: Sr. Deputado ou Sr. Senador, reportando-me ao discurso de V. Ex^a, do dia tal, informo que providências, ou informo que não existindo recursos, entretanto está em andamento... quer dizer, sempre havia uma resposta através de uma carta que a assessoria Parlamentar daquele ministério comunicava àquele Parlamentar, tanto do Governo quanto da Oposição, que tivesse feito

uma crítica ou solicitado uma providência do Governo. É uma providência salutar por parte do Executivo — creio eu — até na maneira de ele mostrar que tipo de ação está fazendo. Digo não só o Parlamentar, mas através dele, há o eleitor, existem as associações, existem as entidades da sociedade civil envolvidas. Porque o Parlamentar já usa de carta para comunicar àquelas pessoas que lhe solicitaram tal providência. Seria muito interessante que o Poder Executivo voltasse a essa prática, que é uma maneira de se valorizar a solicitação e a crítica do Parlamentar, mas, ao mesmo tempo, de prestar contas à sociedade daquilo que ele está fazendo, das providências que ele vem adotando. Há um problema estrutural em matéria de rodovia; na verdade, o Congresso Nacional precisa, juntamente com o Poder Executivo, criar algum tributo para que se possa manter, pelo menos, as rodovias que já foram construídas. V. Ex^a sabe que a maioria dessas rodovias foram construídas com recursos de empréstimos externos de bancos privados, de bancos oficiais, de entidades internacionais de apoio, de ajuda e de infra-estrutura dos países em desenvolvimento. Entretanto, o Brasil que cuidou de fazer essas estradas com recursos que vieram de fora, não se preparou pelo menos para manter a estrada com recursos próprios. Agora, já vimos outro dia passar aqui pedido de empréstimo para conservar a estrada que foi feita com dinheiro estrangeiro, quer dizer, não temos nem capacidade — e é necessário que se reflita sobre isso — para conservar estrada que fazemos com dinheiro estrangeiro. Temos depois de contrair empréstimo para construir a estrada e, depois, futuramente, mais dinheiro emprestado para refazê-la. Isso é uma prova de incapacidade gerencial de um país.

Então, o Congresso Nacional e o Poder Executivo deveriam refletir sobre uma maneira de criar algum tipo de recurso, algum tipo de tributo, principalmente que incida sobre o usuário da rodovia, para manter pelo menos as que nós construímos com o dinheiro estrangeiro, porque é uma amostra de falta de gerenciamento total construímos rodovias com o dinheiro estrangeiro e não temos recursos nem para aconservá-las. Quer dizer, novamente apanha-se dinheiro emprestado para conservar a rodovia que foi feita com recurso emprestado. Uma parte de preocupação de V. Ex^a, que acho ser uma preocupação mais coletiva do Congresso e até geral do Governo, será a criação desse tributo. Houve uma tentativa, ela foi considerada inconstitucional e, desde então, o Congresso não se preocupou em adotar nenhum tributo substituto. Veja V. Ex^a o que nós fizemos na Constituinte: criamos o ICMS sobre a gasolina e criamos aquele imposto de venda a varejo sobre a gasolina; oneramos o consumidor da gasolina mas não tiramos um centavo dos tributos sobre a gasolina para a conservação de rodovias federais. Ora, seria um tributo exatamente correto para isso, porque ele iria incidir sobre aquele que, adquirindo o combustível, na verdade, rodaria com seu veículo sobre a rodovia. Seria interessante que o Congresso voltasse a pensar sobre isso. Por exemplo: se esse ICMS da gasolina tivesse sido repartido metade para o Estado, metade para a União, esta estaria com todas as rodovias prontas. Mas nós esquecemos disso na Constituinte e se ficarmos esquecidos e não tomarmos uma providência, vamos ficar aqui reclamando, reclamando e nunca as rodovias efetivamente estarão em condição de tráfego. Mas, louvo a atitude de V. Ex^a, que é constante na sua atuação, no seu interesse pela sua região. No Espírito Santo nós temos apenas duas rodovias federais, porque meu Estado é pequeno, mas que também estão em condições de trânsito precárias. Providên-

cias contra isso não são tomadas e sempre que se vai ao Ministro, ouve-se: "Olha, eu gostaria muito, estou com o projeto pronto, mas será que o Sr. Senador poderia ir ao Ministro Marcílio para saber se S. Ex^a libera algum recurso para o ministério?" Quer dizer, é uma ladainha que V. Ex^a já ouviu centenas de vezes, assim como o Senador Elcio Álvares e todos nós. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade em que traz esse assunto.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Gerson Camata, agradeço e acho que V. Ex^a tem razão.

Quando se acabou com a TRU, que era um imposto para a conservação das rodovias federais, não se substituíram aqueles recursos por outros. Enquanto existia a TRU, tínhamos todas as rodovias federais conservadas.

Tem V. Ex^a razão, mais uma vez, quando diz que o Brasil construiu rodovias com dinheiro emprestado e esqueceu de que elas precisavam de conservação.

O Estado de V. Ex^a tem duas rodovias federais. Em Rondônia só existe uma e, inclusive, a rodovia federal BR-425, que liga a BR-364 à Bolívia e que existe desde o Tratado de Petrópolis, até hoje não foi concluída. Faltam setenta quilômetros, pois começaram o asfaltamento de um lado e de outro, deixando o meio sem recapeamento asfáltico, sendo que esse é um compromisso do Brasil, mediante a assinatura do Tratado de Petrópolis, desde 1905. Toda vez que se coloca recursos no Orçamento, chama-se a atenção para esse fato, mas o que se ouve é sempre a mesma ladainha. De que é preciso se ir ao Ministério da Economia, que não tem recursos, para realocá-los no Ministério da Infra-Estrutura.

Afinal, o que é preciso fazer para que as rodovias federais sejam recuperadas?

Rondônia tem duas ou três rodovias federais, estando uma com 70Km por asfaltar, decorrente de um tratado firmado em 1905. Na época, havia a estrada-de-ferro Madeira-Mamoré, que ligava Porto Velho a Guajará-Mirim e, do outro lado, Guajará-Mirim, que escoava a produção de borracha e castanha da Bolívia. Diante do problema do Acre, foi assinado o Tratado de Petrópolis, prevendo-se uma saída para o Atlântico pela Madeira-Mamoré, onde futuramente seria construída uma rodovia de padrão internacional. Iniciou-se a sua construção em 1905 sem nunca ter sido terminada. Asfaltaram de um lado, do outro e deixaram o meio. Todos os anos, colocamos recursos no Orçamento, vamos ao Ministério dizer da necessidade de se completar essa rodovia e nenhuma providência é tomada, sob a alegação de que não há dinheiro.

Sr. Presidente, esperamos que as autoridades responsáveis pelas rodovias federais, assim como as do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sensibilizem-se para o fato de que, para se tirar o Brasil dessa situação, é preciso produzir, é preciso ter estradas para o escoamento da produção e, conseqüentemente, baratear-se o frete.

No Estado de Rondônia, hoje, temos um frete altíssimo, pois o escoamento através da rodovia BR-364 é um verdadeiro dilema. O motorista de carreta, de carros truck têm evitado esse percurso, que tanto prejuízo lhes tem trazido, além de ceifar vidas importantes, de famílias.

Com isso, temos a obrigação, como representantes do Estado de Rondônia no Senado Federal, de pleitear junto ao DNER e ao Ministério da Infra-Estrutura a recuperação das BR-364, 425 e 429. São trechos pequenos que não requerem verbas muito altas por parte desses organismos oficiais.

+ Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez trago ao Senado da República essas considerações, esperando que elas não

fiquem restitas a este plenário e tenham eco nos Ministérios, perante aquelas autoridades responsáveis pelo setor de transporte no Brasil, visto que não só em Rondônia, mas na maioria dos Estados da Federação a situação das estradas permanece em estado lamentável.

Creio que o Diretor do DNER, Dr. Inaro Fontan Pereira — homem competente —, sabedor da situação das rodovias brasileiras, tudo fará para sanear-las, embora esteja tolhido pela falta de recursos.

Com essa política de recessão — dizem — do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, enquanto o PIB fica 3% positivo, o povo fica 10% negativo, com fome, desemprego. Alguém disse que as estatísticas dos governos, em geral, não são muito confiáveis.

Sr. Presidente, com este pronunciamento, hoje, espero sensibilizar as autoridades responsáveis pelas rodovias brasileiras, a fim de que tomem providências, enquanto é tempo, para salvar essas estradas e dar ao transporte brasileiro melhor condição de trafegabilidade, não só na BR-364, no meu Estado de Rondônia, mas também a todas as estradas federais do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Levy Dias — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Elcio Álvares

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens de nº 1 a 5 são retiradas da pauta, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno do Senado Federal.

São os seguintes os itens retirados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 2, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1991 — COMPLEMENTAR.

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle da liberação dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é minha incumbência trazer a lume o trabalho que já havia sido preparado pelo nobre Senador Ronan Tito, Relator originário dessa matéria, a nível da Comissão de Assuntos Econômicos.

Prolato, desta forma, o seguinte parecer:

Após submetido à revisão da Câmara dos Deputados, retorna a esta Casa, na forma de substitutivo, o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991 — Complementar.

2. Na sua nova forma, o Projeto, que aqui havia sido aprovado também em termos de emenda substitutiva, pelo novo substitutivo é modificado, desde a sua ementa, para, em lugar da prorrogação da vigência da Lei Complementar nº 62, de 1989, oferecer novo teor ao seu art. 3º, que passa a vigorar (produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992) com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do Censo de 1991 realizado pela Fundação IBGE.”

3. O substitutivo em exame, embora formalmente distinto do que havia merecido o placet do Senado, acaba realizando — até com maior eficácia — escopo semelhante, ou seja, o de sanar a lacuna que se abriu com a cessação da vigência do art. 3º da referida Lei Complementar nº 62/89.

4) Do mesmo modo, julgamos plausível a substância do novo texto, ao determinar a permanência dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que novo disciplinamento legal sobrevenha, com base no resultado do Censo de 1991.

5) Impende reconhecer que a solução votada pela Câmara dos Deputados é sem dúvida pelo menos mais duradoura do que a anteriormente acolhida pelo Senado, que, além disso, já foi superada no seu aspecto temporal — seus efeitos se teriam exaurido em 30 de junho último.

Ex positis, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados.

É o parecer que relato, de autoria, repito, do esforço do nobre Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 7:

MENSAGEM Nº 270, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 270, de 1992 (nº 361/92 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada à República Federativa do Brasil a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões

de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 270, de 1992 (Mensagem nº 361, de 28 de julho de 1992, na origem), o Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

A operação de crédito destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento a ser executado no âmbito da Secretaria de Ação Social, nos Estados de Santa Catarina, Bahia e Mato Grosso do Sul, com o concurso das empresas de saneamento das referidas unidades federativas.

As obrigações a serem assumidas pela União junto ao Banco Mundial serão repassadas, por meio de contratos de sub-empréstimos aos respectivos governos estaduais/companhias de saneamento.

O contrato de empréstimo apresenta as seguintes características:

Mutuário: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

Valor: US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 (quinze) anos;

Carência: 5 (cinco) anos;

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco, cotados no semestre precedente ao que irá iniciar, contados semestralmente em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, paga semestralmente juntamente com os juros, em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Desembolso: Data limite 31-12-1997;

Amortização do Principal: em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-10-1997 e a última em 1º-4-2007.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, prescritos pela Constituição Federal e regulamentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, e aos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes cabem os seguintes esclarecimentos:

1) o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de nº 810/92 explicita que o Departamento de Orçamentos da União solicitou a inclusão da dotação específica na rubrica de inversões financeiras no orçamento do Ministério da Ação Social, de vez que o Programa em questão consta do Plano

Plurianual para o período 1991/95 (Lei nº 8.173, de 30-1-91), sem que os recursos necessários estejam orçados para tal finalidade em 1992, o que requererá no tempo oportuno, a abertura de crédito especial;

2) o Departamento do Tesouro Nacional, pelo Parecer DTN/COREF/DIREF nº 119, de 15-5-92, posicionou-se favorável à contratação, ressalvando que, até a data de assinatura do instrumento sejam alocadas todas as dotações necessárias à viabilização de transferências dos recursos aos Estados, e apresentada a vinculação de garantias, pelos Governos dos Estados de Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso do Sul, às obrigações a serem assumidas pela União;

3) o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação, conforme cópia de telex anexa ao presente Processo;

4) a operação de crédito está incluída nos limites de endividamento da União, previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal.

5) a minuta contratual não contém cláusula atentatória à soberania nacional e à ordem pública, ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

O custo total para o Programa de Modernização do Setor de Saneamento foi estimado em 500 milhões de dólares norte-americanos, a serem financiados com recursos do Banco Mundial (BIRD), no equivalente a 250 milhões de dólares, e das companhias de saneamento — contrapartida nacional, os restantes US\$250 milhões. Do montante a ser contratado com o BIRD, US\$ 242 milhões serão repassados às companhias estaduais de saneamento, sob a forma de empréstimo por intermédio do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

O Programa objetiva fortalecer a capacidade institucional do setor de saneamento, introduzindo uma regulamentação moderna e possibilitando a melhoria da eficiência financeira do setor.

A incidência de doenças relacionadas ao péssimo estado sanitário a que estão sujeitas as populações domiciliadas nas principais localidades beneficiárias do Programa, requer, de mérito, a aprovação do pleito pelo Senado. Portanto, ante a sua relevância e estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos favoráveis a que seja autorizada a solicitação constante da Mensagem nº 270, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério de Ação Social.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma das Resoluções nº 96/89 e 17/92 do Senado Federal, autorizada a ultimar contratação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito definida no caput deste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Pro-

grama de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo são as seguintes:

Mutuário: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

Valor: US\$250,000,000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 (quinze) anos;

Carência: 5 (cinco) anos;

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco cotados no semestre precedente ao que irá iniciar, contados semestralmente em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, paga semestralmente juntamente com os juros, em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

Desembolso: Data limite 31-12-1997;

Amortização do Principal: em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-10-1997 e a última em 1º-4-2007.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de resolução, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até 250 milhões de dólares norte-americanos, junto ao BIRD, destinado ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — **Item 8:**

MENSAGEM Nº 271, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 271, de 1992 (nº 362/92 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial de Poldutos e Estação de Hidrotratamento. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, encaminha a Mensagem nº 271, de 1992, solicitando

autorização deste Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) enter a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial).

Destinam-se os recursos acima ao financiamento parcial do Projeto "Poldutos e Estação de Hidrotratamento", a ser executado nos Estados da Bahia, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, e já obteve recomendação da Comissão de Financiamentos Externos — COFIEX.

O mutuário é a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A., pessoa jurídica de direito privado, e as condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor do empréstimo: US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 anos;

Carência: 5 anos;

Amortização: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-2-1997 e a última em 1º-8-2006 (as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato);

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco apurado no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 1-2 e 1-8 de cada ano;

Comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 1-2 e 1-8 de cada ano;

Desembolso: Data-limite: 31-12-1994. Foi acordado com o BIRD a postergação da data-limite de desembolso para 31-12-1995.

As condições estabelecidas no Decreto-Lei nº 1.312/74 foram obedecidas, tendo o Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação informado que o Projeto consta do Plano Plurianual para o período 1991-1995. O Departamento de Orçamentos da União — DOU atestou a inclusão da operação do PDG da Petrobrás para este exercício.

Mediante o Parecer PGFN nº 857/92, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se favoravelmente quanto à minuta do contrato, a qual foi anexada ao Processo. Nela foram observadas as disposições do art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que rege o assunto, quanto às cláusulas admissíveis de acordo com a legislação brasileira, que veda dispositivos de natureza política, atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, bem como compensação automática de débitos e créditos.

O Departamento do Tesouro Nacional (DTN), da Secretaria do Tesouro Nacional, já providenciou a inclusão da garantia da União, proposta no contrato em tela, nos limites de endividamento determinados pelo Senado Federal. Em seu Parecer (Parecer DTN/COREF/DIREF nº 165/91, de 19-6-92) aquele Departamento manifestou-se positivamente em relação às condições financeiras, esclarecendo que a contrapartida da Petrobrás soma US\$363,300 milhões.

A par dos posicionamentos da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Petrobrás solicita que o financiamento ora analisado seja autorizado extracritérios e limites de endividamento, estabelecidos pela Resolução nº 96/89, já referida.

Em correspondência remetida ao DTN, o Superintendente do Serviço Financeiro da Petrobrás esclarece que a

Companhia já se encontra com seu nível de endividamento para 1992, nos termos daquela Resolução, inteiramente comprometido com as amortizações e encargos de empréstimos anteriores, cujos perfis foram alongados para contornar problemas de fluxo de caixa da Petrobrás.

Alega-se, no entanto, a necessidade de complementar recursos próprios para investimentos indispensáveis, e que a operação com o BIRD, dado seu prazo de execução, terá desembolso de apenas US\$70 milhões, em 1992, compatível com a capacidade de endividamento da empresa, a qual possui situação patrimonial capaz de respaldar o financiamento ora solicitado.

Dado o exposto, ainda que em caráter excepcional por extrapolar os limites estabelecidos na Resolução nº 96/89, deste Senado Federal, somos de parecer favorável à autorização solicitada na Mensagem nº 217/92, nos termos do seguinte

Sr. Presidente, o Relator, Senador Ruy Bacelar, faz as considerações adequadas sobre a mensagem presidencial e conclui pela proposta de um projeto de resolução, cuja leitura faço a seguir:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares), entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial), para financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) entre a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial).

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Valor do empréstimo: US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 15 anos;

Carência: 5 anos;

Amortização: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-2-1997 e a última em 1º-8-2006 (as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato);

Juros: 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco apurado no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 1º-2 e 1º-8 de cada ano;

Comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 1º-2 e 1º-8 de cada ano;

Desembolso: data-limite: 31-12-1994. Foi acordado com o Bird a postergação da data-limite de desembolso para 31-12-1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de resolução, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente e até 260 milhões de dólares norte-americanos, entre a Petrobrás S.A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinado ao financiamento parcial de polidutos e estação de hidrotratamento.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo Parecer favorável, sob nº 243, de 1992, da — Comissão Temporária.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363, do Regimento Interno, a matéria deverá constar da Ordem do Dia de três sessões ordinárias, para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam a matéria.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Item 10:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

A Presidência, nos termos do art. 334, b, do Regimento Interno, declara a matéria prejudicada.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Está esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exº não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna na presente sessão matutina para comentar um fato que não pode passar, a meu ver, sem o registro desta Casa do Congresso Nacional. Reporto-me, Sr. Presidente, a uma solenidade ontem realizada no Palácio do Planalto, alusiva ao lançamento do plano de financiamento à safra agrícola 92/93.

Este assunto, aliás, foi comentado, com bastante oportunidade, ontem pelo Senador Júlio Campos, integrante da Bancada do PFL nesta Casa.

Mas hoje, Sr. Presidente, eu gostaria de trazer novos aspectos à discussão que o nobre representante do Mato Grosso iniciou no Senado Federal.

Todos sabemos que uma componente indispensável para a retomada do processo de crescimento do País é, sem lugar a dúvida, creio estar dizendo um truismo, o desenvolvimento da atividade primária, daquilo que os economistas chamam o setor primário da economia, basicamente a agricultura e a pecuária.

Eu gostaria de destacar aqui que, em que pese as dificuldades que enfrenta o Governo, sobretudo em função de restrições financeiras para realizar o seu programa de trabalho, ninguém pode deixar de reconhecer, em que pese essas dificuldades, friso, que o Presidente Fernando Collor, através de seus Ministros da Economia e da Agricultura, tudo tem feito, com apoio das agências oficiais de crédito, no sentido de que não falte ao setor primário de economia o estímulo de que ele tanto carece. É essa não é uma política que se iniciou ontem, nem hoje tampouco. É uma política, Sr. Presidente, que o atual mandatário maior do País, Fernando Collor de Mello, vem encetando desde o ano passado, quando ficou evidente mais do que a significação, a transcendência do financiamento às atividades agropecuárias do nosso País.

O fato é que, como resultado desse esforço, este ano o Governo já pode exibir alguns dados extremamente eloquentes sobre o desempenho do nosso setor agropecuário.

Sem querer me alongar, Sr. Presidente, eu gostaria de ler alguns dados fornecidos pelo próprio Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabrera. Diz S. Ex.^a que, nos últimos trezentos dias, pode oferecer os seguintes dados, extremamente positivos: setenta milhões e quinhentas mil toneladas de grãos, ou seja, uma safra — podemos dizer — excepcional, a segunda maior safra que o País já alcançou; segundo, trinta e cinco milhões de toneladas de hortigranjeiros; trinta milhões de toneladas de frutas; mais de oito milhões de toneladas de carnes; doze milhões de litros de leite; um ponto cinco milhão de toneladas de algodão para tecidos; duzentos milhões de toneladas de cana para a produção de açúcar e álcool; trinta milhões de toneladas de frutas para a produção de sucos e bebidas; e dois milhões de toneladas de café e cacau.

Diz S. Ex.^a que isso, com muita propriedade, é o resultado de trezentos dias e muitas noites de poeira e sol; de chuva e frio; de sono e cansaço, através do Brasil, para refazer a agricultura brasileira e resgatar a esperança do povo, que confirma, por esse caminho, a sua confiança no futuro.

Ontem, o Sr. Presidente da República deixou claro que esse esforço na agricultura e na pecuária não pode sofrer solução de continuidade, ou seja, não pode ser um esforço intermitente, que sofra, conseqüentemente, paralisações. E deu início a um ousado plano de financiamento da safra 92/93.

Sr. Presidente, a esse respeito gostaria de observar algumas providências que o Presidente houve por bem adotar, que significam o reconhecimento da importância que Sua Excelência vota ao setor primário da nossa economia. E friso que isso é tanto mais relevante quanto sabemos as constrições financeiras com que opera o Erário neste momento, porque a política de combate à inflação faz com que se reduza — e isso é inevitável — a atividade econômica e isso, como conseqüência, como corolário lógico, impõe uma restrição muito grande aos tesouros, uma vez que caem as receitas

oriundas de tributos, ou seja, caem as receitas que a União poderia dispor para programas de desenvolvimento.

Então, Sr. Presidente, gostaria de ler apenas algumas medidas que o Governo adotou: serão destinados 2.5 bilhões de dólares — isso, em cruzeiros de hoje, Sr. Presidente, significa algo como 23 trilhões de cruzeiros — para o custeio, como disse, da safra 92/93. Além disso, o BNDES destinará 2 bilhões de dólares — e gostaria de frisar, dólares — para financiar programas agroindustriais. E aí vem uma coisa que eu acho muito importante. Falar em atividade agrícola significa falar numa cadeia produtiva que não se encerra senão na atividade terciária ou quaternária, como modernamente já admitem muitos economistas. Com isso quero dizer que quando se avança o setor primário da economia, o setor agropecuário, ensaja-se o desenvolvimento do setor agroindustrial, do setor industrial, do setor de serviços, chegando-se até as atividades mais sofisticadas, que hoje, como eu disse, são as chamadas atividades quaternárias, em que a microeletrônica tem, talvez, um papel mais saliente.

Além disso, o Governo Federal, vai zerar a dívida do Proagro, com a liberação de 700 bilhões para pagamentos atrasados. Ademais, vai ser feita a liberação de 200 milhões de dólares para a compra de máquinas, equipamentos e construção de armazéns nas fazendas produtoras. Será também concedido empréstimo de 130 milhões de dólares do BID para a Embrapa, com objetivo de modernizar a agropecuária no Centro-Sul.

A propósito, Sr. Presidente, nesse esforço de ampliação da safra há, concomitantemente, um grande trabalho para elevar a produtividade, ou seja, o País está ampliando a sua safra não apenas com a expansão da sua área plantada, não apenas com a incorporação de novos hectares à atividade produtiva, mas, sobretudo, com a melhoria que as modernas tecnologias estão ensejando. Ou seja, vamos fazer crescer a safra praticamente sem ampliar a área cultivada.

Gostaria também de dizer que vai ser feita a liberação de 200 bilhões de cruzeiros para o Corredor-Norte de exportação, com isso se permitindo que haja uma maior perfusão da área da atividade agropecuária e um maior apoio, também, aos produtores das mais diferentes partes do País.

Será feita, também, a redução de 30 para 20% da alíquota incidente sobre a importação de tratores. Aliás, gostaria, Srs. Senadores, de dizer que essa redução sobre a importação é possível graças ao bom desempenho que o País está alcançando na sua balança de pagamentos, de modo especial na sua balança comercial. Como estamos com saldos crescentes, estamos conseguindo, Sr. Presidente, reduzir as alíquotas de importação, inclusive de bens de capital, de máquinas e equipamentos, que vão, por sua vez, ter um efeito muito grande sobre a atividade econômica como um todo, elevando, inclusive, o capital social do País.

Desejo ainda salientar que foi feita uma redução de juros de 6% ao ano mais TR para microprodutores, e 9% para os demais.

Além disso, foi criada a UREF — Unidade de Referência Rural e Agroindustrial, para substituir a TR na correção de indicadores agrícolas com preço mínimo, saldos devedores de créditos e seguros do Proagro.

Por outro lado, saliento a unificação das categorias de médio e grande produtor, permanecendo a de miniprodutores.

Por fim, mas não finalmente, o lançamento do programa de privatização dos armazéns da Conab, nos próximos dias,

com previsão de venda de 643 imóveis até o fim do ano que vem.

Esses são, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns dados que considero extremamente positivos que estão sendo feitos no setor da agricultura brasileira, por decisão do Presidente Fernando Collor de Mello. Quer isso significar que este ano tivemos a segunda maior safra agrícola que o País?? teve e vamos ter no próximo ano, Deus haverá de nos ajudar, a maior safra agrícola de nossa história.

Com isso o Governo quer combater a inflação, mas quer fazê-lo de forma correta, gerando produtos agrícolas em condições não somente de alimentar a população brasileira, sobretudo as camadas de baixa renda, mas também quer gerar excedentes exportáveis que vão melhorar consequentemente a balança comercial brasileira, propiciando, assim, que o País retome o seu desejado processo de crescimento.

Sr. Presidente, aproveito a ocasião para lembrar palavras ditas ontem pelo Ministro da Agricultura, Dr. Antonio Cabrera, durante a solenidade de lançamento do pano de safra de 1992/1993:

“Nosso maior tesouro é a coragem do homem do campo, o seu entusiasmo. Esse homem traz a mão calejada e abençoada porque mais abençoado do que o fruto é a mão que semeia, cuida, colhe e distribui. Os calos das mãos dos trabalhadores, Senhor Presidente, assim como as rugas que vinculam seu rosto são as credenciais, as referências, medalha e condecoração do herói anônimo e solitário que tira da terra a essência da vida.”

Sr. Presidente, de fato, ninguém pode deixar de reconhecer que em nosso País há milhares e milhares de heróis anônimos. São aqueles que acordam cedo, lavram o campo e fazem com que, consequentemente, ao País se afirme, criando, assim, condições para que a sociedade como um todo possa ver realizado os seus sonhos de desenvolvimento, progresso e bem-estar.

Mas, diz com propriedade o Ministro Antônio Cabrera, que é fundamental que, ao lado desse esforço que o homem do campo realiza, que ele seja também ajudado com a incorporação de novas tecnologias. É isso que nós estamos conseguindo fazer. Quando digo nós, refiro-me a País, mas, de modo especial, o Governo da República. O Governo tem conseguido incorporar novas tecnologias através, inclusive, de uma instituição líder que hoje tanto credencia o País, que é a Embrapa.

Não é à toa que a Embrapa vem merecendo por parte do Governo todo apoio e estímulo. A Embrapa hoje é um órgão que está presente em todas as regiões do País, fazendo com que possamos incorporar novas fronteiras agrícolas. Não somente o Sul e o Sudeste, mas o Centro-Oeste, mediante a incorporação do cerrado. O sertão mediante a incorporação de áreas extremamente significativas, não somente no Vale do São Francisco, mas também por meio de outras regiões insusceptíveis da irrigação, mas que, com novas tecnologias, podem dar respostas adequadas ao que o País tanto reclama.

A incorporação de áreas no Norte e no Nordeste — Rondônia é bem o exemplo disso, Sr. Presidente, porque desponta como a nova fronteira agrícola — permitirá fazer com que — quem sabe — no futuro possamos realizar naquela região, não somente uma levantada produção de grãos, mas, também, gerar a partir dali produtos que sejam exportados por meio da abertura de um porto no Pacífico, através de entendimento

que o Governo brasileiro vem mantendo com países fronteiriços dentro desse programa de integração continental que estamos realizando, com tanto êxito e do qual é exemplo bem evidente o Mercosul.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de salientar um outro ponto gizado ontem pelo Ministro Antônio Cabrera na solenidade realizada no Palácio do Planalto.

Disse o Ministro Cabrera:

“Temos pela frente, além de um desafio de eficiência, uma batalha pela produtividade; empregar a melhor tecnologia, eliminar as perdas e desperdícios e reduzir os custos. Um chamamento, uma convocação para a esperança, um desafio de confiança e nós, em nosso trabalho, na sua firmeza e no próprio Brasil. O tamanho do Brasil será sempre o tamanho da sua produção agropecuária. Temos a maior riqueza que uma Nação pode ter: a terra, o sol, a água e o trabalho da gente do campo.”

Nordestino que sou, Sr. Presidente, não posso deixar de salientar que sei a importância que tem para mim, por exemplo, a água. A água sempre foi um limitador para o desenvolvimento das atividades agrícolas. Mas com as modernas tecnologias, o que que estamos vendo? É o desenvolvimento de uma agricultura de sequeiro, com as novas tecnologias multiplicando as possibilidades de rendimento da água e vejo isso, por exemplo, com o desenvolvimento das atividades de irrigação que estão permitindo transformar o Nordeste numa região não somente produtora, mas produtiva. E não estaria exagerando se dissesse, por exemplo, que a região de Petrolina, que é uma cidade pólo, ali no submédio São Francisco, está se convertendo, na opinião de muitos, na “Nova Califórnia”. É bom lembrar que nos Estados Unidos a Califórnia, um dos maiores pólos de desenvolvimento daquele importante país, é uma região semi-árida e que graças a modernas tecnologias, e graças, sobretudo, as atividades de irrigação, com o adequado manejo da água, permitiu que se convertesse num grande celeiro do mundo. A mesma coisa está acontecendo, Sr. Presidente, no submédio São Francisco. O País vê ali florescer uma “Nova Califórnia”, uma região que está produzindo não somente bons produtos, mas produtos que estão conquistando os mercados externos.

Apenas para exemplificar, e poderia dar muitos exemplos sobre esse aspecto, Sr. Presidente, o nosso incremento de exportação de frutas deve-se basicamente ao desenvolvimento da fruticultura no São Francisco, ou seja, com o desenvolvimento dessas atividades no São Francisco o Brasil já conseguiu exportar quase 400 milhões de dólares de frutas para o exterior, concorrendo com nações da Europa, com nações mais desenvolvidas que o País e mais próximas, consequentemente, dos mercados de consumo.

Vê-se, por aí, quão importante é o papel da Embrapa na elevação não somente da produção, mas, sobretudo, da produtividade. Então, estamos, no plano agrícola, Sr. Presidente, fazendo a um só tempo duas grandes revoluções aumentando a produção. E o País que teve este ano a segunda maior safra agrícola de sua história, terá no ano vindouro, a sua maior safra agrícola de sua história. Não estamos somente aumentando a safra, estamos melhorando a qualidade da nossa safra, aumentando a safra, estamos concorrendo com grandes produtores mundiais e criando condições, a um só tempo, não somente para melhorar a alimentação do povo,

ajudando assim a baixar a inflação, mas também criando condições de aumentar nossas exportações, melhorando consequentemente o desempenho da nossa balança comercial e concorrendo assim para a desejada retomada do processo de crescimento de todo País.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que a prova do êxito do Presidente Collor na sua política agrícola pode ser expressa também em alguns dados que Sua Excelência fez questão de trazer ontem à debate durante a solenidade que lançou o Plano Agrícola 1992/93.

Diz Sua Excelência:

“Nossa expectativa e esperanças com relação a safra 1991, 1992 foram mais do que confirmadas. Em 1992 não há sequer previsão de importação de leite.”

Era um absurdo, e ainda o é, repito, hoje, que importemos leite, feijão, às vezes, milho, principalmente um país com vocação agrícola, agropecuária como o nosso. Mas o fato é que isso ocorria e, graças às providências tomadas o ano passado pelo Presidente Collor, através, de modo especial, do Banco do Brasil, este ano não se importou leite e no próximo ano também não se importarão.

Sabe-se que em períodos anteriores chegamos a importar cerca de 100 mil toneladas/ano. Também em 1992 registramos o mais intenso fluxo de exportações da história, do complexo de soja. Nunca se exportou tanta soja em nosso País quanto neste ano.

As exportações de carne suína no primeiro semestre deste ano foram 140% superiores a de 1991, o que representa, também, uma prova de pujança no setor. As exportações de carne bovina, no primeiro quadrimestre, foram 55% superiores a do ano passado. O crescimento estimado do produto agrícola de 1992, chegará a quase 9% — e sobre esse assunto, Sr. Presidente, quero voltar a comentar um pouquinho mais adiante, no desenvolvimento do meu discurso.

O crescimento projetado da lavoura ultrapassará os 11%, ou seja, muito acima das expectativas do próprio Governo. Somente a movimentação de safra agrícola vem utilizando, aproximadamente, 52% da frota nacional de caminhões.

Ainda, ontem, quem leu os jornais e ouviu o noticiário das emissoras de televisão, observou que um dado que cresce no Brasil — e cresce muito bem, além da venda de automóveis que cresceu significativamente — é a venda de caminhões e ônibus. Pergunta-se: qual a razão disso? A razão está no desenvolvimento da safra agrícola. Na proporção em que o Governo estimulou o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, isso teve um efeito indutor sobre toda a atividade econômica, chegando, inclusive, na indústria de bens de capital e, consequentemente, na indústria automotiva, beneficiando, indiretamente os automóveis mas, sobretudo, a venda de caminhões, tratores e ônibus, permitindo com que, como já disse, a agricultura alavancasse outros setores da atividade econômica.

Sr. Presidente, esses dados são todos muito significativos e, de alguma forma, mostram que o Governo brasileiro está no caminho certo. Em que pese críticas e restrições que tem sofrido, não podemos deixar de exaltar, mais do que reconhecer, essas conquistas extremamente importantes para o nosso País.

Desejo, também, continuando a análise da solenidade ontem realizada, durante a qual o Presidente Fernando Collor lançou a nova safra agrícola, fazer algumas observações produzidas por Sua Excelência:

“Para a safra do biênio de 1992/93, seguiremos buscando continuamente ajustes dos instrumentos de política agrícola. O crédito não faltará àqueles que estiverem dispostos a dar ao Brasil o melhor de si para alcançarmos resultados cada vez mais positivos no campo.”

Disse mais Sua Excelência:

“Somente para custeio estarão disponíveis cerca de 2,5 bilhões de dólares, cerca de um bilhão a mais do que na safra passada. Ao mesmo tempo em que estamos reforçando, em mais de 200 milhões de dólares a disponibilidade para investimentos.”

No ano passado, quando o Presidente Fernando Collor anunciou a liberação de recursos no montante de mais de 3 bilhões de dólares, muitos foram céticos e não acreditaram que isso fosse acontecer ou que não fosse possível ao País realizar essa proeza. E o dinheiro saiu e a safra se realizou.

Este ano, Sr. Presidente, vamos ampliar o programa realizado no ano passado, e ampliá-lo significativamente. Mais, além do custeio está assegurada, já, pela alocação prévia de recursos, o financiamento da comercialização da safra. Então isso baliza, ou melhor, sinaliza para o produtor a certeza de que ele pode plantar, porque sabe que vai ter como comercializar. Isso nas mais diferentes Regiões do País, prestigiando os mais diferentes setores e segmentos da atividade primária da economia.

Gostaria, também, Sr. Presidente, de dizer algo que já tive ocasião de salientar, que consta também do discurso do Presidente Fernando Collor:

“A pesquisa agropecuária disporá de 135 milhões de dólares.”

Vejam o esforço que o Governo faz para o desenvolvimento científico e tecnológico e, de modo especial, no desenvolvimento de uma tecnologia da ciência e da pesquisa mais adequada à agricultura tropical.

O mestre Gilberto Freire, que fez estudos pioneiros sobre tropicologia e luso-tropicologia, insistia muito que no desenvolvimento das pesquisas, da ciência e das tecnologias, nunca nos voltávamos para o estudo dos nossos problemas, problemas especificamente brasileiros, o Brasil que é, reconhecidamente, uma Nação preponderantemente tropical.

Então, veja, Sr. Presidente, que o Governo está agora atento a essa realidade e — quem sabe — se desenvolvermos uma boa pesquisa para os trópicos, se conseguirmos incorporar novas tecnologias para essas regiões, se não estaremos também ajudando outros países do Terceiro e do Quarto Mundos nas lutas que empreendem para o seu desenvolvimento.

Digo sempre, ao desenvolvermos, por exemplo, a agricultura do cerrado ou do semi-árido ou a pecuária adequada a essas regiões que têm reduzida oferta d'água, quem sabe, não estaremos também criando condições para vencer problemas que a África encontra, sobretudo a África mais tropical, ou seja, aquela que tem problemas semelhantes e que não podem ser despartidos dos nossos. Assim, acredito que, por meio desses fatos, de alguma forma o País dá um exemplo para o mundo.

Estamos, através da Embrapa — e volto a falar da Embrapa, porque a vi nascer, Sr. Presidente, concorri para o seu surgimento, trabalhei na elaboração do seu projeto —, colhendo os frutos de um esforço que foi, com muita dificuldade,

plantado em terra adusta e sáfara, há cerca de quinze anos. A Embrapa aí está! E trazendo novas tecnologias, novas tecnologias que vão fazer com que não somente permitam o florescimento da atividade agropecuária em nosso País, mas — quem sabe — exportar essas tecnologias para os países que, como o nosso, reclamam também o aporte desses instrumentos como forma de desenvolverem as suas atividades.

Sr. Presidente, não é só a agricultura que está crescendo. O Ministro Marcílio Marques Moreira, há cerca de quinze dias — mantive uma conversa informal com S. Ex^a —, fez questão de dizer algo que ainda não estão sendo visto: de forma sustentada, o País já retomou o seu processo de crescimento. Por quê? Porque, primeiro, encerramos o nosso contencioso externo, cujo ponto mais saliente foi a negociação com os bancos privados, com a assinatura do *term-sheet*, firmado em Nova Iorque no mês passado. Em segundo lugar, porque, graças a um esforço que o Governo fez, internamente, de reorientação das atividades do Estado, de modernização de economia, de agregação científica e tecnológica, o País começou a encontrar o seu caminho.

É lógico que tem sido um caminho penoso, porque combater a inflação, reduzir o déficit público são medidas duras e, por isso mesmo, nem sempre os governos gostam de adotá-las, porque elas contém insita, embutidas dentro de si, uma elevada, uma elevadíssima, diria, característica de impopularidade, ou seja, elas são medidas que, sob o ponto de vista social, pelo menos sob no primeiro instante, não desfrutam do desejado apoio da sociedade e de modo especial daqueles que são menos informados.

Mas, Sr. Presidente, aproveitando o comentário que faço sobre a questão agrícola, o Ministro Marcílio Marques Moreira pode exibir, este ano, dados de retomada do crescimento com o combate à inflação. Ou seja, o País retomou o processo de crescimento, com a inflação que está sobre controle e tende a ter caráter de redução. Não vou apontar aqui todos os setores da atividade econômica, mas posso dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que todos os setores da atividade econômica no País já acusam crescimento. E não é à — toa que o IPEA, através do seu Grupo de Acompanhamento Conjuntural — o GAC, estima que o País pode crescer 2,3 este ano. Essa estimativa, Sr. Presidente, refere-se apenas até o mês de junho. Mas tenho certeza — e espero estar confirmando isso em dezembro — que vamos chegar a 3%, porque, como se sabe, as atividades econômicas geralmente têm um crescimento maior no segundo semestre, embora, já no primeiro semestre, isso nos asseguraria um crescimento de 2,3%.

Vê-se, portanto, que o País retomou o seu processo de crescimento.

Sr. Presidente, como prova do que afirmo, no período de janeiro a junho deste ano, o Brasil acusa um crescimento significativo de alguns setores da atividade industrial, se comparado com janeiro a junho do ano passado.

Vamos analisar apenas alguns dados, que são isentos e significativos, pois não se pode tomar como indicador a receita fiscal, visto que ainda é muito alta a sonegação no País — a economia informal é uma realidade —, apesar de se buscar encontrar meios para ampliar a cidadania.

Quanto à produção siderúrgica, crescemos, em relação ao ano passado, algo superior a 4%.

O consumo de energia elétrica cresceu, neste semestre, em torno de 7%, o que prova um dinamismo da atividade econômica e, conseqüentemente, o acerto do Governo.

A produção de cimento, que também havia sofrido uma redução, melhorou.

A indústria automobilística cresce significativamente.

As exportações acusam também crescimento.

Enfim, Sr. Presidente, não é apenas o setor agrícola que cresce, mas o País como um todo.

Por isso, concordo, de alguma forma, com uma afirmação do Ministro Antônio Cabrera, quando ontem, falando sobre o lançamento da safra 1992/93, disse:

“A sabedoria mais antiga garante que o importante não é apenas ver tudo, é ver exatamente aquilo que poucos ou ninguém viu. Estou certo de que o Presidente Collor vê, no Plano, uma nova oportunidade para fortalecer a economia e impulsionar o desenvolvimento.”

Portanto, Sr. Presidente, esses dados, a meu ver, são muito significativos.

Aproveito a ocasião para solicitar à Mesa que faça constar dos Anais o discurso que o Presidente da República pronunciou ontem no lançamento da safra agrícola 1992/93.

É uma peça que precisa ser lida não apenas como prestação de contas do que houve na safra 1991/92, mas também, sobretudo, como balizamento para o futuro, sobre aquilo que o Governo está realizando e pretende realizar com relação à agropecuária brasileira.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, também, que faça constar da Ata dos nossos trabalhos o discurso de S. Ex^a o Sr. Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera. São peças que se completam, são peças relativamente pequenas, concisas, mas que dão bem uma amostra do que o Governo vem fazendo nesse setor tão importante da nossa vida, tão importante do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não gostaria de encerrar as minhas palavras sem dizer também que tem sido grande a repercussão na imprensa dessas medidas que o Governo vem de adotar. E salientar, inclusive, o quanto é importante o papel da imprensa nesse quadro, porque ajuda a fazer com que o agricultor, aquelas pessoas que, muitas vezes, vivem distantes até dos centros de decisões e, conseqüentemente, um pouco à margem dessas realidades, ou seja, das decisões do Governo, possam, de alguma forma, dar a sua contribuição para que o País cresça e se desenvolva.

Digo sempre que a ação de governo é solidária. Ninguém governa sozinho. Governo não é só o Presidente da República, não é só o Poder Executivo; Governo são os Três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Governo é, de alguma forma, a sociedade como um todo, uma vez que se constitui a partir do momento em que há uma opção popular. Por isso, é necessário que todos colaborem, para que os objetivos encetados pelo Governo sejam fielmente cumpridos e desenvolvidos.

Sr. Presidente, considero o dia de ontem importante para o País, para que se reafirme a grande prioridade na agricultura e, por esse caminho, reafirme-se a certeza de que o País retome o seu processo de crescimento. Ao fazê-lo, estará, por esse caminho também, criando condições para que a Nação possa conhecer melhores dias.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, satisfeito por poder constatar que estamos no caminho certo e que Deus haverá de nos ajudar nessa jornada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

PRINCIPAIS MEDIDAS

Serão destinados US\$5,2 bilhões (Cr\$22,5 trilhões para o custeio da safra 1992/93.)

O BNDES destinará US\$2 bilhões para financiar programas agroindustriais.

O Governo federal zera a dívida do Proagro, com a liberação de Cr\$700 bilhões para o pagamento de atrasados.

Liberação de US\$200 milhões para compra de máquinas, equipamentos e construção de armazéns nas fazendas produtoras.

Empréstimo de US\$130 milhões do BID para a Embrapa, com o objetivo de modernizar a agropecuária no Centro-Sul.

Liberação de Cr\$200 bilhões para o corredor Norte de exportação.

Redução de 30% para 20% da alíquota incidente sobre importação de tratores.

Redução de juros: 6% ao ano mais TRD para miniprodutores e 9% para os demais.

Criação da UREF (Unidade de Referência Rural e Agroindustrial) para substituir a TR na correção de indicadores agrícolas com preço mínimo, saldos devedores de crédito e seguros do Proagro.

Unificação das categorias de médio e grande produtor; permanece a de miniprodutores.

Lançamento do programa de privatização de armazéns da Conab nos próximos dias, com previsão de venda de 643 imóveis até o ano que vem.

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO LANÇAMENTO DA SAFRA AGRÍCOLA

Brasília, 6 de agosto de 1992

A cerimônia de assinatura do Plano para a Safra Agrícola de 1993 é para mim e para meu Governo um momento de especial alegria.

Hoje, lançamos novas estratégias e medidas que vão ajudar o trabalho do produtor rural no ano que vem.

Mas este também é um momento de comemoração dos resultados excepcionais que alcançamos na safra 91-92.

Em setembro do ano passado, recebi aqui, neste Palácio, lideranças ligadas ao campo que me vinham pedir a liberação urgente de recursos para salvar a agricultura nacional.

Ouvi com atenção as suas reivindicações; em seguida, convoquei o Ministro da Agricultura e a equipe econômica para debater e solucionar a questão.

Com a sensibilidade do Ministro Marcílio e a diligência do Ministro Cabrera, o resultado foi o que se viu: o dinheiro chegou na medida e na hora certa para que o agricultor pudesse plantar, quebrando recordes de produtividade.

O esforço deste Governo em dar apoio integral e prioritário à agricultura não parou aí: vieram pedir-me modelos novos e definitivos de incentivo à produção rural, e, em outubro passado, adotamos um conjunto de medidas que continuam a revolucionar a política agrícola, eliminando artificialismos, fortalecendo a iniciativa privada.

Essas medidas provocaram mudanças estruturais profundas, que complementaram as propostas do Plano Nacional Agrícola, a Lei Agrícola, sancionada no início de 1991, e a instalação do Conselho Nacional de Política Agrícola, inicia-

tivas que promoveram ganhos reais de produtividade, a partir da consolidação de estrutura de mercados livres e competitivos.

Maior segurança, prosperidade e tranquilidade no campo significam mais comida na mesa do trabalhador, a melhores preços, trazendo para baixo os índices de inflação; significam, também, mais divisas do exterior, para financiar a retomada definitiva do crescimento econômico.

Assim, nossas expectativas e esperanças com relação à safra de 91/92 foram mais do que confirmadas:

— em 1992, não há sequer previsão de importação de leite, o que contrasta com períodos anteriores, em que importávamos, na média, cerca de 100 mil toneladas/ano;

— também em 1992, registramos o mais intenso fluxo de exportações da história do complexo soja;

— as exportações de carne suína, no primeiro semestre deste ano, foram 140% superiores a 1991;

— as exportações de carne bovina, no primeiro trimestre, foram 55% superiores ao ano passado;

— o crescimento estimado do produto agrícola, em 1992, chegará a quase 9%;

— o crescimento projetado da lavoura ultrapassará os 11%;

— somente a movimentação da safra agrícola vem utilizando aproximadamente 52% da frota nacional de caminhões.

Como consequência direta dessa vitalidade econômica do campo, nosso Produto Interno Bruto crescerá cerca de 2,5% o que significa aumento de renda per capita de 0,5%, avanço que não ocorria há quatro anos.

Senhoras e Senhores,

Esses são apenas alguns dos excelentes indicadores que conquistamos na última safra.

São o testemunho vivo de que o campo acreditou no seu potencial, de que o produtor rural é um agente fundamental no processo de reconstrução nacional e de que virá do campo o impulso irreversível para a modernização do País.

O Banco do Brasil — é preciso ressaltar — tem desempenhado um papel decisivo na "revolução verde" de meu Governo: resgatei outro compromisso que assumi com a Nação ao recuperar a sua vocação agrícola, transformando-o, hoje, por excelência, em casa do agricultor, um banco de fomento e apoio ao setor rural.

Quero expressar minha gratidão ao Presidente do Banco do Brasil, à sua direção e aos milhares de funcionários do Banco, que não têm medido esforços na tarefa de assistir o produtor.

Para a safra do biênio 92/93, seguiremos buscando continuamente ajustes dos instrumentos da política agrícola: o crédito não faltará àqueles que estiverem dispostos a dar o melhor de si para alcançarmos resultados cada vez mais positivos no campo.

Somente em custeio, estarão disponíveis recursos da ordem de 5,2 bilhões de dólares, cerca de um bilhão a mais do que na safra passada, ao mesmo tempo que estamos reforçando em mais 200 milhões de dólares a disponibilidade para investimentos.

A pesquisa agropecuária, como aqui já foi referido, disporá de 135 milhões de dólares, enquanto o Proagro receberá 150 milhões de dólares, o equivalente a cerca de 700 bilhões de cruzeiros.

Outras medidas agora adotadas são:

— implementação de linha de crédito de financiamento rural para irrigação;

— privatização dos armazéns do Ministério da Agricultura, começando já pela venda de 133 deles;

— adoção da “caminhada tecnológica para o campo”, eliminando limite do crédito rural para o produtor que seguir a cartilha técnica da Embrapa.

Mas o pleito mais importante que estamos atendendo é o desejo do setor agrícola de ter regras claras e estáveis, que não mudam ao longo do tempo.

Assim, todas as normas estabelecidas no ano passado permanecem inalteradas e em pleno vigor, com destaque para a taxa de juros mais favorecida e a garantia de plantio até a venda do produto, iniciativas que tão bons resultados já nos deram.

Senhoras e Senhores,

A cada dia se renova o orgulho que tenho de governar este grande País.

A caminhada cívica que iniciamos em 1990 dá passos largos rumo ao grande destino de nossa gente.

O agricultor confiou e continuará a confiar em meu Governo porque sabe que tenho um compromisso firmado com o seu bem-estar.

Jamais os milhões de lares no campo, em que brilham sempre as luzes da esperança, deixarão de contar com a minha solidariedade, com meu incentivo e com meu apoio.

É com a força da agricultura, com a determinação incançável de um povo que, de cabeça erguida, nunca perde a fé e o otimismo, que haveremos de reconstruir o Brasil sólido e justo, com que todos sonhamos.

Nesta tarefa, tenho certeza, Deus continuará a nos ajudar!

Em anexo, discurso do Exmº Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera, na solenidade de lançamento da safra agrícola 92/93.

Senhor Presidente,

Produtores e Trabalhadores Rurais do Brasil!

Este é um encontro que estava marcado. Há um ano, clamamos, aqui mesmo, um compromisso: voltarmos para o campo e tirar da terra um Brasil Novo. Diante do Presidente da República, de outros Ministros, de Presidentes de Bancos, de Parlamentares — diante do povo brasileiro — assumi, em nome dos meus companheiros agricultores, o desafio de encerrar os pálios e retomar a caminhada do Brasil para o Primeiro Mundo.

Hoje, estamos prestando contas:

— 70 milhões e quinhentas mil toneladas de grãos;

— 35 milhões de toneladas de hortigranjeiros;

— 30 milhões de toneladas de frutas;

— mais de 8 milhões de toneladas de carnes;

— 12 bilhões de litros de leite;

— 1,5 milhão de toneladas de algodão para tecidos;

— 200 milhões de toneladas de cana para produção de açúcar e álcool;

— 30 milhões de toneladas de frutas para produção de sucos e bebidas, e 2 milhões de toneladas de café e cacau.

Este é o resultado de 30 dias e muitas noites de poeira e sol, de chuva e frio, de sono e cansaço, através do Brasil, para refazer a agricultura brasileira e resgatar a esperança do povo, confirmando o seu projeto de Reconstrução.

De volta à sua presença, Presidente, trago a resposta do homem do campo — a safra cheia, que ajuda a estabilizar a inflação, promove o crescimento da economia no interior, cria empregos, move fábricas, faz crescer as exportações — traz, de volta, a esperança, a fé e a confiança.

Mas, senhores, como a vida é um eterno recomeçar e a estrada se faz ao andar, viemos trazer uma nova proposta, levantar um novo desafio — convidamos Vossa Excelência para dar a partida a uma nova grande safra, um plantio de trabalho, tecnologia e perseverança — abrindo caminho para uma colheita de alegria e da fartura.

Para esta jornada, Senhor Presidente, contamos com a coragem e a força do produtor e do trabalhador rural brasileiro. Contamos com a seriedade, o patriotismo e a bravura daqueles que semeiam alimentos, plantando a paz, cultivando a vida.

E precisamos contar, mais uma vez, com a cooperação, a parceria e a compreensão de brasileiros como o Ministro Marcílio e os Presidentes Lafajete, Francisco Gros e Modiano.

Nosso maior tesouro é a coragem do homem do campo, o seu entusiasmo. Este homem traz a mão calejada e abençoada, porque mais abençoado do que o fruto é a mão que semeia, cuida, colhe e distribui. Os calos das mãos dos trabalhadores, Senhor Presidente, assim como as rugas que vincam seu rosto, são as credenciais, as referências — medalha e condecoração do herói anônimo e solitário, que tira da terra a essência da vida.

Este entusiasmo é a nossa certeza de que teremos uma outra safra abundante. A pior falência que pode acontecer a um homem, é a perda de entusiasmo, da vontade de lutar. Assim como o homem que remove uma montanha começa carregando pequenas pedras, milhões de mãos calejadas plantarão uma imensa lavoura e as colheitas formarão uma cordilheira, que atravessará o País do Norte ao Sul, espalhando alegria e renovando a disposição para o trabalho.

Está em suas mãos, Presidente, um plano de safra como jamais foi elaborado e proposto neste País. Um plano seguro, firme, concreto, que abre oportunidade para que o produtor busque a maior produtividade, exercitando toda a sua capacidade e potencialidade de trabalho.

A sabedoria mais antiga garante que o importante não é apenas ver tudo — é ver, exatamente, aquilo que poucos ou ninguém viu. Estou certo de que o nosso Presidente vê no Plano uma nova oportunidade para fortalecer a economia e impulsionar o desenvolvimento.

Confiamos em sua visão, no seu comando para aproveitarmos os ventos favoráveis, pois sabemos para onde ir. E quando o homem não sabe para onde deve ir, nenhum vento o ajudará.

Vamos agora, Senhor Presidente, perseguir a produtividade, a renda, o lucro do produtor — porque o lucro do homem do campo é a energia que vai impulsionar a economia no fundo dos sertões e nas mais longínquas comunidades, sem que o Governo precise intervir ou atrapalhar.

A melhor distribuição de riqueza, é o fortalecimento econômico do produtor, a remuneração do trabalhador.

Me atrevo a pensar que podemos dar um banho de grãos na pobreza e na miséria que ainda machucam nossos corações e ferem nossas consciências. Podemos fazer brotar em cada rincão uma pequena fábrica, um moinho, nascer uma oficina, crescer um novo negócio.

Temos pela frente, além de um desafio da eficiência, uma batalha pela produtividade — empregar a melhor tecnologia, eliminar as perdas e desperdícios e reduzir os custos — um chamamento, uma convocação para a esperança, um desafio de confiança em nós, no nosso trabalho, na sua firmeza, Presidente — e no próprio Brasil.

O tamanho do Brasil será, sempre, o tamanho da sua produção agropecuária. Temos a maior riqueza que uma nação pode ter — a terra, o sol, a água — e o trabalho da gente do campo.

Nossa proposta é encher novamente os paióis brasileiros — porque o ensinamento bíblico é claro: “O Senhor determinará que a benção esteja nos teus celeiros”. E assim será, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os dias 9 e 14 de agosto próximos, será realizada a IX Conferência Nacional de Saúde.

Um dado que me parece importante ressaltar é que a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, impôs ao Poder Executivo a execução de conferências nacionais de saúde de dois em dois anos.

No espaço de 54 anos, o Brasil deveria ter assistido a cerca de 27 conferências nacionais de saúde. No entanto, nesse tempo, tivemos apenas 8: a primeira, realizada em 1941; a segunda, em 1950; a terceira, em 1963; a quarta, em 1967; a quinta, em 1975; a sexta, em 1977; a sétima conferência, em 1980; e a oitava Conferência Nacional de Saúde, em 1986.

Ao analisar os temas de cada uma dessas conferências nacionais pudemos sentir, ao longo desses 54 anos, uma mudança progressiva. Ela iniciou buscando um diagnóstico da condição sanitária brasileira. Numa segunda fase, começou a propor uma organização para os serviços de saúde do Brasil. Numa terceira fase, ela inicia a expansão desse trabalho para aquilo que poderíamos chamar de atenção básica para a interiorização das ações de saúde. E nessa quarta fase, ela inicia o que chamo da inserção política da saúde no contexto nacional.

É bem clara a diferença entre a primeira conferência e a oitava. Esta teve como tema: “Saúde como direito de todos e Reformulação do Sistema de Saúde e financiamento do setor”.

Creio que essa última conferência, a oitava, instrumentalizou em grande parte aquilo que foi debatido durante a Constituinte e permitiu, inclusive, que vários itens que foram aprovados ao longo de várias discussões, quer nos níveis municipal, estadual e federal, viessem a fazer parte, constituir o nosso Capítulo de Seguridade Social, particularmente no que diz respeito à saúde.

Essa IX Conferência se realiza no momento que me parece extraordinário. Extraordinário na medida em que o anterior Ministro da Saúde se recusava a realizá-la, alegando de um lado a situação política vivida pelo País e, de outro, as dificuldades econômicas; por fim uma alegação sem dúvida de pouca inspiração, que foi a de não precisar realizar IX Conferência de Saúde, pelo próprio fato de que nenhum plenário de saúde poderia representar mais do que os trinta e cinco milhões de votos que o Senhor Presidente Collor de Mello conseguiu na última eleição.

É evidente que todos esses argumentos levavam a desembocar numa questão: não deixar que se reunisse, em Brasília, um número significativo de pessoas que se preocupam com relação à questão de saúde, pelo próprio fato de que o Ministro não detinha a condição de conter tudo o que pudesse acontecer dentro de um plenário de duas mil ou três mil pessoas.

Com a mudança de Ministro, com a assunção de Adib Jatene, o que vimos, desde o primeiro momento, foi que S. Ex^a colocou para aqueles que estavam envolvidos com a IX Conferência toda a liberdade, quer no sentido da localização, quer no sentido do temário. E estamos assistindo aos últimos preparativos para que essa IX Conferência aconteça.

Faço questão de ressaltar a inteligência, o espírito democrático e, sobretudo, a autoridade que o Dr. Adib Jatene tem, como profissional do setor de saúde, para poder fazer uma reunião com três mil participantes, dentro da qual se discutirão temas da maior importância, da maior significação, mas que, certamente, ficarão nos balizamentos do que deve ser uma Conferência Nacional de Saúde.

Essa conferência terá quatro painéis principais e temas específicos. Entre os painéis principais, há o de “Implementação do Sistema Único de Saúde, com Descentralização e Municipalização; Gestão Pública e Privada, Recursos Humanos e Modelo Assistencial; o segundo corresponde ao “Controle Social da Seguridade Social e no Sistema Único de Saúde;” o tema seguinte é sobre “Sociedade, Governo e Saúde, Políticas de Ajuste Econômico e Estrutural, Conseqüências nas Políticas Públicas, Custo Social e Democracia”; e o quarto tema é sobre “Sociedade, Governo e Saúde, Políticas Públicas e os caminhos da Seguridade Social no Brasil”.

Creio que só esse temário, por si, define que a Conferência Nacional de Saúde, que teve um estágio municipal, um estágio estadual, e agora terá um estágio federal, tentará apanhar aquilo que é diretriz, dentro da Constituição brasileira, e verificará a maneira de como irá implementar essas diretrizes que foram fixadas na nossa Carta Magna.

Acredito que não existe nenhum indicador melhor e não teríamos, certamente, melhores pessoas para avaliar a forma de aplicar a própria Constituição do que o grupo que será reunido aqui em Brasília, na Universidade de Brasília. São três mil participantes, entre servidores da área da saúde, e servidores de outras áreas ligadas à saúde, mas, sobretudo, contará com a enorme e extraordinária participação de organizações não-governamentais e de pessoas que se utilizam dos próprios serviços de saúde.

Creio que, com isso, vai ser possível, dentro do tema principal da conferência, que é a municipalização, verificarmos as grandes e extraordinárias disparidades existentes em nosso País. De um lado, cidades como São Paulo, com 12 milhões de habitantes na sua grande São Paulo; e, de outro, cidades com 15 mil, 20 mil habitantes, os dois tipos constituindo, do ponto de vista político-administrativo, cidades, municípios; todavia, do ponto de vista da operacionalização dos serviços de saúde, certamente as disparidades são imensas. Só num congresso desses será possível termos a medida exata em que essas disparidades poderão permitir que se faça um programa conjunto, articulado, mesmo diante dessas disparidades.

Creio que não poderemos fugir de uma constatação séria, grave, de que o Brasil, ao longo desses anos, à medida que se dispôs a crescer economicamente, fez isso privilegiando determinados setores em detrimento de outros.

A área econômica deste País teve, sem dúvida nenhuma, ao longo desses 30 ou 40 últimos anos, uma atenção privilegiada do Governo; a área social, nem tanto. A área foi sempre colocada como uma enteada, e, dentro dela, a área da saúde.

Afirmo isso com muita tristeza, pelo fato de que este País, ao longo dos anos, ao invés de aumentar o volume de recursos destinados ao setor saúde, tem feito a redução desse volume. Em 1977, cerca de 3,6 ou 3,8% do Produto Interno Bruto brasileiro eram destinados à saúde; nesses últimos anos, esses recursos não ultrapassam 2,4% do nosso PIB.

Ora, se sabemos que houve crescimento da população, se sabemos que esse crescimento da população foi maior até do que o próprio crescimento do PIB; se, ao lado disso, houve uma série extraordinária de mudanças do ponto de vista do perfil da nossa população, o que temos visto é que, se antes se dedicava ao setor saúde, *per capita*, menos de US\$ 70 ou 80, hoje se destina menos de US\$ 50. Quando isso é comprado a outros países que chegam a dedicar até US\$600 ou 800 *per capita* por ano, vemos o quanto pouco nosso País dedica ao setor saúde.

Em termos mais objetivos ainda, se tocarmos na condição do perfil epidemiológico do Brasil, veremos que, apesar de termos tido uma redução considerável na nossa mortalidade infantil, nem por isso a nossa morbidade teve um perfil melhor. Hoje somos um país com um contrataste extraordinário, do ponto de vista da saúde. É que, ao tempo que existem problemas graves de doenças crônico-degenerativas, próprias da idade mais avançada da população, continuamos a conviver com outros problemas extremamente sérios das populações mais jovens e, sobretudo, das populações mais sofridas, isto é, aquelas que, ao lado de terem menos idade e por isso serem vulneráveis a determinadas patologias próximas dessas idades menores, são também vítimas de patologias da fome, patologias da pobreza, patologias da miséria, patologias da falta de distribuição adequada de renda.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Não sou, evidentemente, técnico no assunto, mas, no momento em que V. Exª assinala como não se tem modificado para melhor o problema da morbidade no País, eu faria uma observação sobre texto que ali há pouco, no sentido de que volta a crescer, em algumas partes do País, inclusive na Bahia, a tuberculose, o que me deixou em pânico. Pensei que o problema estivesse, se não de todo superado, grandemente reduzido nos seus efeitos malféficos.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Exª permite que eu me coloque pessoalmente nesse problema. Fui diretor da Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária e tive a honra de incluir, no programa da Divisão, aquilo que chamamos de Programa Encurtado de Tratamento da Tuberculose. Ao invés de dezoito meses, podíamos passar a tratar esses pacientes portadores de tuberculose com rifampicina, isoniáida e pirazinamida, em apenas 120 dias. Esse fato resultou numa queda extraordinária na incidência da tuberculose em nosso País, cujo programa chegou a figurar entre os melhores programas mundiais de controle da tuberculose.

Na Bahia, com o professor José Silveira, tínhamos, sem dúvida, um dos melhores institutos de investigação, que, inclu-

sive, prestava serviços à própria Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária. Então, nós, que vínhamos numa queda extraordinária na incidência da tuberculose, pudemos constatar, nesses últimos anos, o seu recrudescimento em nosso País, porque certas formas que não víamos mais nas radiografias, formas muito avançadas, escavadas, de pulmão destruído, começam a reaparecer em nosso País.

Não é que a Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária não saiba como tratar o assunto ou que os técnicos se tenham afastado do conhecimento mais atual, relativo à tuberculose; é que a quantidade de recursos, hoje destinados ao setor, tem sido progressivamente menor, e a isso se junta a condição de miséria da própria população. Quer dizer, com o desemprego, com a falta de alimentação, com habitações das piores condições, como nós temos tido ao longo desse últimos anos, com a migração para a periferia das cidades, o que nós temos tido é o aumento não apenas da tuberculose, mas também da hanseníase, que também tem aumentado em nosso País nesses últimos anos.

O aparte de V. Exª coloca, então, de maneira muito concreta, citando apenas um dado, que é o da epidemiologia da tuberculose, aquilo que é a situação de saúde em nosso País. Tenho certeza absoluta que, enquanto não tivermos competência para discutir as questões sociais e, sobretudo, discutir as questões de saúde inseridas no grande programa nacional de desenvolvimento econômico e social, não teremos também condição de trazer para o setor saúde os recursos necessários para a implementação de tudo aquilo que se tem acumulado de saber e de experiência em nosso País.

Tenho dito sistematicamente que tenho enorme esperança de que este País, ao longo deste final de século e no começo do próximo, possa fazer um reflexo extremamente sério. No ano 2010 o Brasil terá 192 milhões de habitantes; haverá 50 milhões de pessoas com menos de 14 anos; 12 milhões de pessoas com mais de 65 anos; 130 milhões de pessoas reprodutivas e economicamente ativas. Seremos o melhor perfil de distribuição etária de todo o mundo, em qualquer época. E, coincidentemente, chegaremos a essa situação sem termos tido nenhuma política populacional. Se o Brasil, pelas suas lideranças, souber utilizar de maneira adequada essa condição — e até uma outra que considero também interessante, a de estarmos inseridos entre os países do capitalismo tardio, o que significa dizer termos utilizado menos os nossos bens naturais —, poderá usar as suas riquezas naturais junto com uma população que terá o melhor perfil do mundo e fazer com que, com o crescimento de 5 a 6% ao ano, atinjamos 2010 com um Produto Interno Bruto com algo em torno de um trilhão e 200, um trilhão e 300 bilhões de dólares e, com isso, uma situação bem melhor de vida do que aquela que possuímos hoje. Agora, não podemos crescer exclusivamente em Produto Interno Bruto, sem distribuição de renda. Se nós, ao mesmo tempo, não tivermos capacidade para abrir 28 milhões de novos pontos de emprego ou de renda, certamente o perfil que hoje se desenha, dramático no setor de saúde, até porque o nosso País é o terceiro, hoje, em número de casos de aids.

Nossa sociedade tem negligenciado o problema da AIDS. Até aqui, a maioria das pessoas tem refletido que a AIDS é um problema de determinados grupos da nossa sociedade. É preciso ver que o perfil da AIDS em nosso País começa a mudar: entre os heterossexuais o número de aidséticos já é significativo; entre as mulheres o número de aidséticos é extraordinariamente grande.

Se não juntarmos preocupações quanto ao nosso crescimento econômico com a busca de soluções para determinados problemas de saúde do nosso País, veremos a repetição do que está acontecendo agora na África: de cada três crianças nascidas, uma é orfã de pai ou de mãe aidéticos. É esse o desenho próximo do Brasil.

Eu diria que estamos vivendo um grande e extraordinário momento de fazer uma mudança significativa. Espero que a IX Conferência Nacional de Saúde seja capaz de ter e dar a este País a instrumentalização de como operacionalizar o sistema, mas que também o conjunto da sociedade brasileira possa refletir não apenas sobre o quadro econômico, mas sobre o quadro social, especialmente no que respeita ao setor saúde.

Tenho esperança de que o Ministro da Saúde, Adib Jatene, juntamente com os três mil membros da IX Conferência Nacional de Saúde, seja capaz, neste momento em que só se fala em CPI — todas as palavras que se digam foram do tema PC Farias e coisas semelhantes são palavras ditas ao vento; elas não são escutadas —, de obter voz para fazer ecoar por todo o Brasil uma nova reflexão sobre o seu destino. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. No momento em que o Brasil inicia o processo de efetivação das primeiras medidas concretas relativas à implantação do Mercosul, julgo maximamente oportuno propor à Casa alguns elementos de reflexão em torno da verdadeira repercussão daquele Tratado no seio da vida econômica nacional.

Sou alertado pelo cientista brasileiro, Professor Ady Raul da Silva, acerca dessas questões, às quais passo, como intermediário de suas preocupações — agora também minhas — à consideração deste Plenário, na expectativa de ver, juntamente com meus Pares, dirimidas quaisquer dúvidas porventura existentes, a fim de que se possa assumir um posicionamento confortável quanto à matéria e quanto à extensão de seus efeitos.

Não faz muito tempo, os presidentes do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se reuniram em Las Leñas, com a finalidade de estabelecer um cronograma de implementação do mercado comum entre os quatro países.

A primeira grande dúvida que se coloca é quanto ao poder decisório acerca dos interesses conflitantes naturalmente existentes, em especial ao considerar-se a grandiosidade do Brasil, por suas dimensões, por sua variedade regional, por seu poderio técnico-científico refletido no avanço industrial, por sua diversidade de renda e por sua posição econômica no concerto da América Latina.

Observa-se, nesse leque de situações, que é fundamental o Brasil buscar proteger seu mercado, seja por adequação de tarifas alfandegárias, seja por meio de subsídios. Já quanto ao Uruguai e ao Paraguai, não há interesse evidente na proteção de sua incipiente atividade industrial. Pelo contrário, a livre importação, com o mínimo de impostos e de restrições, é o que melhor se enquadra em seus objetivos.

O protecionismo é fundamental no mundo moderno. Os Estados Unidos o condenam, mas talvez seja o País que mais o pratica. A rodada do Gatt realizada no Uruguai mostra

que tanto os Estados Unidos quanto a Comunidade Européia e o Japão subsidiam em larga escala sua produção agrícola; as marinhas mercantes são subsidiadas por todos os países; a CEE subsidia sua indústria aeronáutica. A proteção alfandegária e a discriminação são extremamente frequentes no Primeiro Mundo.

A oposição de que o Brasil é uma das economias mais fechadas é irreal. Nosso comércio exterior — importações e exportações — atinge 17% do PIB. Nos Estados Unidos, a relação é de 16% e, no Japão, 17%.

Esses dados são substanciais na análise das consequências do Mercosul para o desenvolvimento nacional, tendo em vista a necessidade inabdicável de se manter o poder decisório do Brasil junto aos demais parceiros.

Pelo Tratado de Assunção, as decisões são tomadas de forma equalitária. O artigo 16 é expresso, nesse sentido, ao afirmar que:

“Durante o período de transição, as decisões do Conselho do Mercado Comum e do Grupo Mercado Comum serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados-Partes.”

O artigo 18 estabelece que, a 31 de dezembro de 1994, haverá uma reunião extraordinária, “com o objetivo de determinar a estrutura institucional definitiva dos órgãos de administração (...), assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões”.

Ora, havendo igualdade de voto, o Brasil estará sempre em situação de inferioridade, quando seus interesses forem divergentes em relação aos dos demais.

Observa-se que, quando a decisão se tomar por consenso, bastará que qualquer país se oponha, para que o Brasil não possa dar encaminhamento a questões de seu interesse. No caso de voto por maioria, é evidente que a posição brasileira também será derrotada, em que pese sua supremacia em relação às demais nações integrantes do pacto.

Embora constitua maioria na sociedade, com 80% da população do Mercosul, 80% do PIB, superioridade em termos de recursos naturais, o Brasil poderá ser dominado pela minoria de 20% ou, no caso de consenso, por uma maioria de apenas 1% que é a representatividade do Uruguai ou do Paraguai, de acordo com os parâmetros população e recursos naturais, respectivamente.

Do ponto de vista econômico, de 1981 a 1988, a balança comercial com a Argentina apresentou um superávit de 214 milhões de dólares anuais, em favor do Brasil. Após desencadeado o processo de integração negociado nos últimos anos, nosso País começou a conhecer déficits, que indicaram valores médios em torno de 492 milhões de dólares anuais entre 1989 e 1991, correspondendo a um prejuízo efetivo de 706 milhões de dólares por ano.

O mesmo ocorreu em relação ao Uruguai. De 1981 a 1988, a balança comercial esteve em equilíbrio, acusando cerca de 11 milhões de dólares favoráveis ao Brasil. No entanto, a partir de 1989, registrou-se um déficit médio anual de 217 milhões de dólares, totalizando um prejuízo para o Brasil de 651 milhões de dólares, no período de 1989 e 1991.

Observe-se que nosso País somente obteve déficit, em 1991, em relação a três países: Argentina, Uruguai e Venezuela, este último por força da importação de petróleo.

Enquanto se prega a necessidade de atração do capital e tecnologia estrangeira, o governo brasileiro estimulou sua

migração para aqueles países do Mercosul, em detrimento do mercado nacional, substituindo a produção e causando descapitalização, desemprego e redução na arrecadação de impostos fundamentais aos programas sociais.

Agricultores têm se mudado ou adquirido propriedades no Uruguai e na Argentina, em busca de produzir arroz a ser exportado para o Brasil, com o beneplácito do Governo Federal, através do Itamaraty, do Governo gaúcho e da Associação de Produtores do Rio Grande do Sul, desejosos de produzir, no exterior, cinco milhões de toneladas daquele cereal, para desbancar a produção brasileira do Centro-Oeste e do Norte.

Indústrias, como a COFAP, estão demitindo mão-de-obra no Brasil e comprando fábricas ou se associando aos argentinos, com o intuito de colocar o produto acabado no mercado brasileiro.

Estes são alguns pontos preliminares que gostaria de trazer à apreciação da Casa. O aprofundamento destas reflexões e um exame mais pormenorizado do Tratado de Assunção certamente virão aportar maiores esclarecimentos ao real significado do Acordo para os interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares). — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Participo a Vossas Excelências o recebimento do Aviso nº 1095/MEFF, de 28-7-92, do Exm^o Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que encaminha Memorando nº 108-Decex, de 24-7-92, em resposta ao Requerimento de Informações nº 408, de 1992, de minha autoria, em que foram solicitadas informações sobre a importação, pelo Brasil, de pneus usados, bem como de outras mercadorias usadas, suas quantidades, preços, origens e finalidades.

Esclarece, o referido Memorando, que somente a partir de 1989, com a criação de item específico na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), passou a ser possível a identificação do item específico pneumáticos usados (carcaças), entre os itens importados. São os seguintes os dados de importação de carcaças, no período:

| ANO | UNIDADES | US\$/UNIDADE-FOB |
|-----------------|----------|------------------|
| 1989 | 15.722 | 5,09 |
| 1990 | 151.490 | 3,24 |
| 1991 | 862.576 | 4,50 |
| 1992 (até mar.) | 69.593 | 6,21 |

As carcaças importadas, entre jan/nov/91, provieram:

| PAÍS | UNIDADES | % | PREÇO US\$ FOB |
|----------------|----------|-------|----------------|
| Estados Unidos | 383.885 | 75,08 | 2.405.457,00 |
| Alemanha Ocid. | 42.002 | 8,21 | 92.563,00 |
| França | 27.340 | 5,35 | 49.488,00 |
| Canadá | 19.347 | 3,78 | 15.721,00 |
| Outros | 38.717 | 7,58 | 575.549,00 |

Segundo o Memorando, as importações de pneumáticos foram autorizadas no entendimento de que se destinavam a processamento pelas empresas recauchutadoras, sendo reguladas pela Portaria Decex nº 1, de 9-1-92, "que foi revogada pela Portaria Decex nº 18, de 13-7-92", sem esclarecer se, com tal revogação, ficam abolidas essas importações. Quanto

a outros itens, diz o Memorando desconhecer sua importação, uma vez que a Portaria Decex nº 8, de 13-5-92, a proíbe.

Por fim, informa o Decex, não dispor de dados sobre a comercialização interna de tais produtos, por fugir esta à sua alçada.

Feito este breve resumo, solicito à Mesa autorize a transcrição desta resposta ao Requerimento de Informações nº 408, de 1992, nos Anais desta Casa.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:**

AVISO Nº 1095/MEFF

Brasília, 28 de julho de 1992.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
Primeiro-Secretário do
Senado Federal

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 447, de 30 de junho de 1992, através do qual foi remetido o Requerimento de Informações nº 408, de 1992, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, sobre a importação de pneus usados.

Em resposta, encaminho a Vossa Excelência cópia do Memorando nº 108/Decex, do Departamento de Comércio Exterior da Secretaria Nacional de Economia.

Atenciosamente, — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

**MINISTRO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR**
Memorando nº 108/Decex

Brasília, 24 de julho de 1992.

Ao Sr. Assessor Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

Senhor Assessor,

Prestamos, a seguir, as informações solicitadas no seu DR/9208152, relativo ao Requerimento de Informações nº 408 formulado pelo Exm^o Sr. Senador Pedro Simon:

1 e 2) Somente a partir de 1989, com a criação de item específico na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) — 4012.20.000 — é possível identificar as importações de pneumáticos usados (carcaças), que apresentaram o seguinte comportamento:

| ANO | UNIDADES | US\$/UNIDADE-FOB |
|-----------------|----------|------------------|
| 1989 | 15.722 | 5,09 |
| 1990 | 151.490 | 3,24 |
| 1991 | 862.576 | 4,50 |
| 1992 (jan/mar.) | 69.593 | 6,21 |

3) As importações de pneumáticos foram autorizadas no entendimento de que o produto destinava-se exclusivamente a processamento industrial, por empresas recauchutadoras, e eram regulamentadas pela Portaria Decex nº 1, de 9 de janeiro de 1992, que foi revogada pela Portaria Decex nº 18, de 13 de julho de 1992.

4) Não temos conhecimento de importação de produtos congêneres, tendo em vista que o artigo 27 da Portaria Decex nº 8, de 13 de maio de 1991, estabelece que não será autorizada a importação de bens de consumo usados.

5) O acompanhamento da comercialização interna de bens não é competência do Departamento de Comércio Exterior, razão pela qual não dispomos dessa informação.

6) Os mercados fornecedores de carcaças em 1991 (jan/nov) são os seguintes:

| PAÍS | UNIDADES | % | PREÇO US\$ FOB |
|----------------|----------|-------|----------------|
| Estados Unidos | 383.885 | 75,08 | 2.405.457,00 |
| Alemanha Ocid. | 42.002 | 8,21 | 92.563,00 |
| França | 27.340 | 5,35 | 49.488,00 |
| Canadá | 19.347 | 3,78 | 15.721,00 |
| Outros | 38.717 | 7,58 | 575.549,00 |

Atenciosamente, — **Helóiza Camargos Moreira**, Diretora do Decex.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 46, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a recomposição do Quadro de Assessores Legislativos;

— Projeto de Resolução nº 49, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências;

— Projeto de Resolução nº 51, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria o restaurante dos servidores do Senado Federal e, para administrá-lo, o Serviço de Controle e Fiscalização Alimentar;

— Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI — FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 46, de 1992, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

Os Projetos de Resolução nº 49 e 51, de 1992, serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, foram oferecidas onze emendas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais para o exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

Que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, "F", do Regimento Interno.

EMENDA Nº 1

Pela supressão da alínea a do § 1º do art. 2º

Justificação

A redação proposta apresenta-se tecnicamente inviável. Qualquer recolhimento, efetuado via rede bancária, necessita de um prazo mínimo para repasse, pois além do tempo necessário para a compensação de cheques e conciliação contá-

bil, há que se considerar, também, as agências bancárias situadas em regiões onde a comunicação ainda é deficiente.

Portanto, no período compreendido entre o recolhimento e o ingresso na conta vinculada, não há que se falar em resultados financeiros auferidos, pois além da impossibilidade de mensurá-los, o período é utilizado para se adotar procedimentos bancários operacionais indispensáveis para se apurar o valor correto a ser repassado pelos agentes arrecadadores ao agente operador.

Também não se auferiu resultado financeiro no período entre a liberação de recursos para desembolso e seu efetivo recebimento pelo tomador, conforme está explicitado ao final da mesma alínea a, art. 2º

A liberação de recursos se faz de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato de financiamento e são transferidos das disponibilidades do FGTS diretamente para a conta corrente do tomador.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Valmir Campelo**.

EMENDA Nº 2

Pela alteração da redação dada ao inciso VI do art. 8º, para:

Art. 8º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, compete:

“VI — expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos empregadores e trabalhadores no âmbito do FGTS, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Curador.”

Justificação

Os normativos definem procedimentos operacionais que em nada podem conflitar com entendimentos dos demais órgãos. Além do mais, tais normativos padronizam procedimentos que viabilizam o cumprimento das determinações do Conselho Curador.

As determinações do Conselho é que devem ser tomadas após prévia audiência desses órgãos para evitar conflitos de interesses.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador **Valmir Campelo**.

EMENDA Nº 3

Pela alteração da redação dada ao inciso VII do art. 8º, para:

Art. 8º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, compete:

“VII — definir os procedimentos operacionais necessários à contratação e execução dos projetos no âmbito dos programas de Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra-Estrutura Urbana a serem financiados com recursos do FGTS.”

Justificação

A definição de procedimentos operacionais é feita tendo em mente as necessidades, conveniências e condições da CEF.

Evidentemente que esses procedimentos devem e têm sido sempre definidos de forma a viabilizar as decisões do Conselho Curador em todos os seus aspectos, não sendo necessária nem conveniente a ingerência do Conselho Curador em procedimentos internos da CEF.

Sala das Sessões, 7 de agosto, de 1992. — Senador Valmir Campelo.

EMENDA Nº 4

Pela supressão do inciso IX do art. 8º

Justificação

A disparidade existente entre o valor do patrimônio da CEF, garantidora do risco e do Fundo (hoje o patrimônio do Fundo é de cerca de 1.200% maior do que o da CEF, com tendência crescente).

A existência de várias entidades na administração dos recursos, Conselhos Estaduais, Conselho Curador, Ministério da Ação Social, que somada ao direcionamento dos recursos fixados na própria Lei, obviamente, não permite à CEF aplicar os recursos do FGTS segundo seus critérios próprios, o que inviabiliza também, que a mesma possua o risco de crédito das operações.

A concessão de financiamento a Estados e Municípios cujo retorno decorrem muito mais da vontade política do que de condições financeiras do tomador, também inviabiliza a proposta de vir a CEF responder pelo risco de crédito dos financiamentos do FGTS.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Valmir Campelo.

EMENDA Nº 5

Altere-se a redação dada ao art. 9º, para:

“Art. 9º Os recursos de que trata o art. 2º serão aplicados em operações de crédito e na constituição e manutenção de um Fundo de Liquidez para o atendimento de eventuais excessões de saques sobre disponibilidades.”

Justificação

Sugere-se a alteração tendo em vista que o texto apresentado é muito restritivo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Gerson Camata.

EMENDA Nº 6

Pela alteração da redação dada ao § 6º do art. 12, para:

“Art. 12. Os empregadores, ainda que entidades filantrópicas, ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, na conta vinculada de cada trabalhador, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração a este paga ou devida no mês anterior, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a Gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.”

“§ 6º O agente operador, com base nas diretrizes do Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador, estabelecerá modelos operacionais que assegurem a perfeita identificação do titular da conta e do empregador.”

Justificação

A exclusão do texto “... do emissor dos documentos de autorização dos saques”, deve-se ao fato de que, no último aperfeiçoamento introduzido na legislação, ficou eliminada a figura do autorizador do saque.

Atualmente, para sacar os valores, o trabalhador necessita apenas comprovar a ocorrência de evento que justifique a movimentação dos recursos, o que representa um avanço, pois reduz o caminho a ser percorrido e confere ao trabalhador maior autonomia na utilização do saldo de sua conta vinculada.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Gerson Camata.

EMENDA Nº 7

Pela alteração da redação dada ao art. 15, para:

“Art. 15. Os depósitos feitos na rede arrecadora credenciada, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no 2º dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados, passando a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia dez do mês de sua ocorrência, quando efetuados no prazo regulamentar.”

Justificação

Propomos a alteração deste artigo, tendo em vista que qualquer recolhimento, efetuado via rede bancária, necessita para a compensação de cheques e conciliação contábil, há que se considerar, também, as agências bancárias situadas em regiões onde a comunicação ainda é deficiente.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Valmir Campelo.

EMENDA Nº 8

Pela alteração da redação dada ao § 4º do art. 18, para:

“§ 4º Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela, não cabendo a aplicação do disposto no art. 16, § 2º, desta Lei.”

Justificação:

Propomos a exclusão do final deste parágrafo, ou seja, “... aplicando-se às suas contas vinculadas, no que couber, o disposto no art. 16, § 2º, desta Lei.”, uma vez que a progressividade da taxa de juros está garantida somente para as contas vinculadas já existentes em 22 de setembro de 1971.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Valmir Campelo.

EMENDA Nº 9

Pela alteração da redação dada ao inciso IV do art. 19, para:

Art. 19. Os empregadores ficam obrigados a:

“IV — apresentar, no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho, o extrato atualizado do FGTS.”

Justificação

Propomos a alteração deste inciso, sabedores da impossibilidade da emissão do extrato regular e tempestiva abrangendo todos os lançamentos relativos ao período do contrato de trabalho rescindido.

A centralização das contas vinculadas mantidas pelos Bancos Depositários do FGTS ocorreu na forma de transferência de saldo, não permanecendo, portanto, nos registros da CEF, toda movimentação realizada nessas contas. Mesmo que ocorresse de forma diferente, os registros dos movimentos nas contas vinculadas, mantidos em arquivo magnético, pelo elevado volume e risco de tratamento de um cadastro dessa dimensão, são preservados, a partir de um determinado número de lançamentos, em "microfichas", implicando em razoável tempo para sua recuperação.

De outro lado, comprovar os recolhimentos mediante a apresentação dos documentos utilizados para cada evento mensal de recolhimento é tarefa árdua para os empregadores, principalmente se levarmos em consideração a demissão simultânea de um número significativo de empregados.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Gerson Camata.

EMENDA Nº 10

Pela alteração da redação dada ao inciso VIII do art. 22, para:

Art. 22. O trabalhador poderá sacar recursos de sua conta vinculada no FGTS, nas seguintes situações:

.....

 "VIII — Quando permanecer três anos ininterruptos, a partir de 14 de maio de 1990, sem crédito de depósitos, desde que o titular comprove a inexistência de outro vínculo empregatício, devendo neste caso o saque ser efetuado no mês de seu aniversário."

Justificação

Conforme determinado em outros artigos, concluída a centralização de todas as contas da CEF, a mesma deverá agregar a um titular todas as contas hoje existentes em seu nome, entretanto, sem unificá-las, tendo em vista as ponderações efetuadas quando comentamos o inciso I do art. 8º

Poderá haver, então, em nome de um único trabalhador uma conta que vem recebendo normalmente os depósitos e outras contas inativas, ou seja, oriundas de outros contratos de trabalho já extintos.

Portanto, o que se propõe é alterar a redação desde inciso, permitindo o saque aos titulares de contas inativas desde 14 de maio de 1990, devendo o titular comprovar a inexistência de vínculo empregatício.

A medida visa, também, resguardar o fluxo financeiro do fundo pois, segundo informações, estima-se a liberação de cerca de cinco trilhões de cruzeiros a partir de 1º de maio de 1993.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Gerson Camata.

EMENDA Nº 11

Pela alteração da redação dada ao art. 35, para:

"Art. 35. São isentos de tributos federais, estaduais e municipais, os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, quando praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários."

Justificação

Torna-se necessário estender a isenção aos tributos estaduais e municipais visto que, caso tais encargos passem a incidir sobre os atos e operações praticados pelos agentes do sistema, os custos operacionais sofrerão imediata elevação o que implicará obrigatoriamente sua incorporação às tarifas cobradas ao Fundo, onerando desta forma, os próprios trabalhadores.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 52, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Ao Projeto foi oferecida uma Emenda.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do Projeto e Diretora, para exame da Emenda.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1992

Que altera o regulamento administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, "A", combinado com o art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao projeto os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. 6º O parágrafo único do art. 178 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178.
 Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Taquigrafia:
 I
 II — Serviço de Atividades Auxiliares
 III — Serviço de Supervisão Taquigráfica
 IV — Serviço de Revisão Taquigráfica
 V — Serviço de Registro Taquigráfico"

Art. 7º A Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, revogando-se os arts. 179, 180, 181, 182 e 183 e renumerando-se os demais; ficando mantidas na Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia as atuais Gratificações de Chefes de Seções, FG-2:

"Art. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete fiscalizar, orientar e coordenar a execução das tarefas vinculadas ao suporte administrativo da Subsecretaria e executar outras atividades de apoio correlatas.
 Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atividades Auxiliares.
 I — Seção de Administração
 II — Seção de Informática
 III — Seção de Operações Eletrônicas"

“Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar os trabalhos de digitação, organização e consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; recolher os períodos revistos e organizar a íntegra dos discursos e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Informática compete coordenar, controlar, orientar o desenvolvimento do Banco de Dados “Taqui”, assim como alimentar e compor o seu acervo, e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Operações Eletrônicas compete controlar as operações de som, arquivar as fitas gravadas, verificar e controlar as atividades de gravação, dar apoio técnico aos servidores da Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Supervisão Taquigráfica compete proceder, nas notas taquigráficas revistas, observando o estilo do orador, às necessárias correções e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete rever o acompanhamento taquigráfico das sessões Plenárias, Reuniões das Comissões, Conferências e Convenções e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Registro Taquigráfico compete coordenar, controlar e orientar a execução das tarefas vinculadas ao registro taquigráfico de Sessões Plenárias e Comissões, e executar outras tarefas correlatas.”

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Registro Taquigráfico:

I — Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário

II — Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões”

“Art. À Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário compete registrar o apanhamento taquigráfico de cada sessão, contendo todos os incidentes, debates, as declarações da Presidência, chamadas de votações nominais, o resultado das votações, o texto das matérias lidas ou votadas, os discursos e apertes e demais ocorrências de plenário e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões compete registrar o apanhamento taquigráfico dos trabalhos das Comissões, Conferências e Convenções e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 8º O item III, do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia, passam a vigorar acrescidos das seguintes Funções Gratificadas; ora criadas:

4 (quatro) Chefes de Serviço FG-1

4 (quatro) Auxiliares de Controle Interno FG-4

Justificação

Pretende a presente emenda corrigir distorções, bem como adequar a Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal ao seu novo cotidiano imposto tanto pela implantação da informática no processo legislativo quanto pelas modificações introduzidas na Constituição de 1988.

A partir da nova Constituição surgiu a necessidade de uma maior atuação da Taquigrafia no âmbito das Comissões, não só das Comissões Permanentes, agora com poder terminativo, mas especialmente das Parlamentares de Inquérito — hoje em número ilimitado — que necessitam transcrições integrais de suas reuniões para formação do juízo da Comissão, a ser enviado à Procuradoria-Geral da República para os efeitos constitucionais.

Em fase conclusiva, a informatização daquela Subsecretaria corresponderá a um avanço nas atividades legislativas, passando a Taquigrafia a oferecer aos Parlamentares, com maior brevidade e eficiência o suporte e o registro histórico dos acontecimentos no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Encontra-se a estrutura administrativa da Subsecretaria de Taquigrafia totalmente defasada em relação às modificações impostas pelo momento, constituindo-se num entrave à organização e modernização de suas atividades. Carece imediatamente de setores responsáveis por suas atribuições técnicas e de apoio para que continue a corresponder aos serviços a que se propõe.

Convém ressaltar, ainda, que essa reestruturação visa também preparar a Subsecretaria para a Revisão à Constituição, prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser realizada no próximo ano, quando o Congresso Nacional se reunirá unicameralmente e, a exemplo de 1988, se desdobrará, tendo acumuladas as funções revisionais com suas atribuições constitucionais.

Ante o exposto, concluímos ser necessário, para atender às atuais exigências administrativas, alterar a estrutura orgânica da Subsecretaria de Taquigrafia, criando quatro serviços, conservando a estrutura restante com as respectivas atribuições dentro das exigências impostas pela mudança.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1992. — Senador Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185 da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães,

que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como do parecer nº 91, de 1992) que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. (Dependendo de parecer sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1989

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1992, da Comissão — de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 e 4 — CAS.

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 1992

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável sob nº 243, de 1992, da — Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 56 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 127

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 148ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR COUTINHO JORGE — Encaminhando à Mesa, requerimento de informações à Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República e ao IBAMA, sobre valores arrecadados e aplicados nos termos da Portaria nº 441/89, do IBAMA.

SENADOR RONALDO ARAGAO — Considerações sobre os consórcios no Brasil. Reajustes abusivos das mensalidades escolares.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem ao escritor Jorge Amado, pelo transcurso de seu 80º aniversário.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Congratulando-se com os atletas brasileiros pelas vitórias conquistadas nos 25º Jogos Olímpicos, em Barcelona, especialmente com os integrantes da seleção masculina de vôlei.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 592/92, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja convocado o Ministro de Estado da Previdência Social, Reinhold Stephanes, para prestar, perante o Plenário do Senado, esclarecimentos sobre assun-

tos pertinentes à sua pasta, especialmente com relação às anunciadas reformas no sistema previdenciário brasileiro.

— Nº 593/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título “Violações da Ética”, de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal *Correio Braziliense* edição de 9 de agosto de 1992.

— Nº 594/92, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República e ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 65/92 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92/91, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100/91). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 92/91 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100/91). **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da Constituição da República, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92/91 e 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nº 13 e 100/91.) **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 13/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Tramitando em conjunto com os Projetos da Lei da Câmara nº 92/91 e 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 100/91.) **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 100/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92/91 e 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 13/91.) **Retirado da pauta.**

Projeto de Resolução nº 17, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário, contrário às Emendas nºs 1 e 2, tendo usado da palavra os Srs. Ronaldo Aragão e Odacir Soares, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168, do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Discussão encerrada**, em 2º turno.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Importância da implementação do Projeto Brasil 2010 para a real modernização do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 80º aniversário do escritor Jorge Amado.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54/92, sendo que ao mesmo tempo não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 22, de 1992

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 282, de 1992 (Republicação)

— Nºs 318 a 325, de 1992

4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nºs 43 a 47, de 1992

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 19, de 1992

6 — DIRETORIA GERAL

— Extrato de Contrato Nº 20/92

7 — ATAS DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 148ª Sessão, em 10 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Garibaldi Alves Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Lourival Baptista — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nesta data, estou encaminhando à consideração do Senado um requerimento vazado nos seguintes termos:

“Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e art. 216, II do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados à Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República e ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis — IBAMA — as seguintes informações:

a) os valores arrecadados nos termos dos arts. 7º e 12 da Portaria nº 441/89, de 9 de agosto de 1989, discriminados por unidade da Federação e por ano de arrecadação;

b) a aplicação dos valores arrecadados, discriminados por unidade da Federação e por atividades objeto da aplicação anualmente.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a justificativa deste requerimento é baseada exatamente na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal.

Dispõe o art. 21 deste Código:

“As empresas siderúrgicas, de transporte e outras, à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria-prima vegetal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos dos quais participem, florestas destinadas ao seu suprimento.”

O Decreto nº 97.628, de 10 de abril de 1989, regulamentou o citado artigo e criou o Plano Integrado de Floresta-Indústria — o PIFI —, que a empresa deve elaborar para dar cumprimento à obrigação prevista no Código Florestal.

O Decreto nº 97.628, no seu art. 1º, que regulamenta o art. 21 do Código Florestal, diz o seguinte:

“As pessoas físicas ou jurídicas consumidoras de matéria-prima florestal, tais como siderúrgicas, metalúrgicas, fábricas de celulose, aglomerados e similares, cerâmicas, cimenteiras e outras, cujo consumo anual seja igual ou superior a 12.000 st/ano (doze mil estéreos por ano) de lenha ou qualquer outra matéria-prima de origem florestal, ou seja, quatro mil metros cúbicos por ano de carvão vegetal, deverão manter ou formar, diretamente ou em participação com terceiros, florestas próprias destinadas ao suprimento, cuja produção, sob exploração racional, seja equivalente ao consumo da unidade industrial, inclusive em suas futuras expansões.”

E o que é mais importante está contido no parágrafo único desse decreto, que diz o seguinte:

“A comprovação do atendimento ao disposto neste artigo será realizada mediante apresentação do Plano Integrado Floresta-Indústria — PIFI — demonstrativo de fontes de suprimento de matéria-prima florestal voltada ao abastecimento da unidade consumidora, conforme metodologia, critérios e parâmetros estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.”

Srs. Senadores, mediante Portaria nº 441/89, de 9 de agosto de 89, o IBAMA — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — disciplinou a reposição florestal das empresas e pessoas físicas que consomem matéria-prima florestal e que estejam enquadradas nas normas previstas pelo citado decreto.

Após definir vários procedimentos para reposição florestal, estabelece a portaria, no art. 7º, que, quando for constatado que a empresa não vem realizando o plano de manejo e rendimento sustentado, será efetuada a cobrança de reposição florestal do volume de matéria-prima extraído.

Assim, o art. 1º da referida Portaria — daí nossa surpresa, aqui deveria ser um decreto, e não uma simples portaria do Ibama, mas ela foi baixada em agosto de 89 — diz o seguinte:

“Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que explorem, utilizem, transformem ou consumam matéria-prima florestal ficam obrigadas à reposição florestal com as espécies florestais adequadas e técnicas silviculturais que garantam maior produtividade ao objetivo do empreendimento e cuja produção seja, no mínimo, equivalente ao seu consumo.”

O art. 2º da referida Portaria diz:

“Art. 2º Para o exercício dos direitos decorrentes de seus registros no Ibama, as pessoas físicas ou

jurídicas não enquadradas no Decreto nº 97.628, de 10-4-89, que consomem acima de 12.000 (doze mil) m³ de matéria-prima florestal anual ficam obrigadas a compor seu abastecimento de matéria-prima obedecendo o seguinte cronograma:

A B A S T E C I M E N T O

| ANO | FLORESTA PLANTADA OU NATIVA SOB MANEJO | |
|------|--|------|
| | | |
| 1989 | | 40% |
| 1990 | | 50% |
| 1991 | | 60% |
| 1992 | | 70% |
| 1993 | | 80% |
| 1994 | | 90% |
| 1995 | | 100% |

O art. 7º da referida Portaria diz o seguinte:

“Art. 7º Quando constatada, através de vistorias, a não-realização das operações e tratos culturais previstos para o Plano de Manejo de Rendimento Sustentado, o mesmo será embargado, sendo efetuada a cobrança de reposição florestal do volume de matéria-prima extraída, ficando a liberação condicionada aos ajustes adequados.”

O art. 12 da referida portaria preconiza:

“Aos consumidores não abrangidos pelo Decreto nº 97.628/89 e pelo art. 2º desta portaria será permitido optar pelo recolhimento do valor equivalente à reposição florestal, à conta “Recursos Especiais à Aplicar — optantes de reposição florestal”.

É importante o que determina o art. 13 no seu § 2º:

“As importâncias recolhidas através de DUA serão escrituradas em conta própria e aplicadas pelo Ibama nos Estados de origem da receita, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Superintendência, ouvida a Administração Central do Ibama.

3º receita oriunda da conta Recursos Especiais à Aplicar destina-se à execução de projetos técnicos de plantio, pesquisa e fomento na área florestal, ou ainda, à aquisição de áreas destinadas à implantação de Florestas Nacionais.”

Ora, Srs. Senadores, existe uma portaria que, em última análise, está regulamentando um decreto que estabeleceu regras para o Código Florestal. Diz a portaria que aqueles consumidores de matéria florestal que porventura não cumpram o previsto no Código Florestal e, sobretudo, no Decreto nº 97.628, ou seja, que não fazem o reflorestamento, o manejo sustentado da floresta para atendimento de suas atividades industriais, é permitido o recolhimento de um valor equivalente à reposição que deveriam fazer, utilizando as chamadas florestas de rendimento ou de manejo.

Significa dizer que eles teriam uma opção de pagar por aqueles produtos florestais que estão utilizando sem fazer a reposição e fariam isso ao Ibama, que, conforme como consta aqui, teria a obrigação de aplicar nos estados de origem da receita. E muito mais: o objetivo da aplicação dos recursos seria destinado à execução de projetos técnicos de plantio, pesquisa e fomento na área florestal.

No que diz respeito à Amazônia, sabemos que esses recursos vêm sendo recolhidos desde 89 e não temos informação sobre o valor do recolhimento desses recursos de nenhum dos Estados da Federação, sobretudo da sua aplicação racional em favor, como diz a portaria, da execução de projetos técnicos de plantio, pesquisa e fomento na área florestal.

Por esse motivo, Srs. Senadores, estamos fazendo este requerimento ao Ibama e à Secretaria do Meio Ambiente, para que nos informem os valores arrecadados, nos termos dos arts. 7º e 12 da Portaria nº 441/89, discriminados por unidade da Federação, quer da Amazônia, do Nordeste, do Centro-Oeste ou do Sudeste. Em segundo lugar, pedimos também, no referido requerimento, a forma como estão aplicados esses valores arrecadados em cada região e em que tipo de programa e projetos voltados à preservação, conservação e manutenção dos recursos florestais aplicados anualmente pelo Ibama. Sabemos que os valores são muito elevados e que, lamentavelmente, pelo menos os Estados da Amazônia não os conhecem nem sabem a sua devida aplicação.

Dáí não podermos, a priori, fazer um julgamento do Ibama ou da Secretaria do Meio Ambiente — Sema —, sem uma resposta efetiva a este requerimento.

Evidentemente, em função das informações dadas por esses dois órgãos a este Senado, tomaremos as providências cabíveis a respeito do cumprimento da legislação vigente. Trata-se de um assunto muito relevante tanto para a região Amazônica como para as demais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna desta Casa na tarde de hoje são algumas considerações que quero fazer a respeito dos consórcios no Brasil.

Sr. Presidente, não entendo como se diz que a inflação está controlada, que os juros altos provocam a queda dessa inflação, se o que estamos vendo, no dia-a-dia, é a coisa mais estapafúrdia neste País.

Refiro-me aos consórcios e às mensalidades escolares, que beiram às raias do absurdo, pois seus dirigentes se baseiam nas Leis nº 8.419, de 1992, e nº 8.178, para aumentar as suas prestações todos os meses, como se o salário também aumentasse.

O que estamos vendo é que aqueles que procuram colocar seus filhos na escola particular, hoje, não têm mais condições para mantê-los lá, porque as mensalidades são um verdadeiro absurdo.

Não há controle. O Ministério da Economia nada controla. O Ministério da Economia, neste País, só aumenta as taxas de juros. A inflação continua, e o que se diz é que está tudo controlado.

Mas, Sr. Presidente, seria esta apenas uma referência no início do meu pronunciamento nesta tarde. Hoje, cobram-se as mensalidades escolares conforme a fisionomia do pai do aluno. Não há regras nem regulamentos; fazem ao bel-prazer. É preciso que o Ministério da Economia tenha um posicionamento sobre isso, porque a Nação não agüenta mais esses absurdos.

Sr. Presidente, além desse abuso de que tratarei mais amiúde em outros pronunciamentos, das mensalidades das escolas particulares, quero me ater aos consórcios de automóveis no Brasil. Aliás, aos consórcios em geral.

Para que V. Ex^a, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenham uma idéia, um cidadão, ao comprar um automóvel em 50 prestações, 50 meses, sofre aumentos de toda a sorte.

Discorrerei, aqui, sobre um consórcio que foi comprado em 50 meses e, ao bel-prazer do concessionário, foi aumentado para 60 meses.

No mês passado, a prestação desse consórcio foi de Cr\$ 945 mil; este mês, já veio uma prestação de Cr\$ 1,5 milhão — um aumento de mais de 60% — distribuído assim: contribuição para compra do bem, fundo de veículo, Cr\$ 236 mil; fundo de reserva, Cr\$ 11,8 mil; reajuste do saldo de caixa, Cr\$ 21,3 mil, fora o aumento da prestação propriamente dita.

Quero perguntar onde é que está o controle inflacionário, pois para uma inflação de 22%, veio um aumento de mais de 60%; mais de 60% numa prestação que, no mês passado, estava em Cr\$ 945 mil!

E não pense que se procurar o Procon, alguém vai lhe dar uma resposta; se procurar o Ministério da Economia também ninguém sabe; se procurar aquele órgão do Ministério da Justiça que é responsável pela fiscalização de consórcio também lá ninguém sabe; aliás, neste País, ninguém sabe de nada.

E o que estamos vendo aí, Sr. Presidente, é a sociedade brasileira à mercê de uma política econômica que ninguém sabe para onde vai, à mercê de aumentos que extrapolam a inflação de 22%. Repito o que disse num pronunciamento anterior: isto é o "samba do crioulo doido". Ninguém mais é responsável na economia deste País!

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo aqui uma indagação a respeito dos consórcios no País e pergunto ao Ministério da Justiça, que tem um órgão responsável pelo controle de consórcios, e indago ao Banco Central: quem responde pelos aumentos absurdos da mensalidade escolar? Ninguém é responsável mais neste País. Este é um país do "faz-de-conta".

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Só para terminar o meu raciocínio; já darei o aparte a V. Ex^a

Sr. Presidente, esta minha indignação é para que as autoridades venham e digam o que está ocorrendo de maneira sincera e honesta.

Ouçó o Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ronaldo Aragão, ouço com atenção este seu pronunciamento em tom de desabafo e quero partilhar com V. Ex^a esta preocupação quanto ao estado de indefesa econômica em que a sociedade se encontra. Nós, que aprovamos a indicação dos membros do Cade, que tem exatamente o papel de, como conselho, administrar o chamado direito econômico e a capacidade de defesa do cidadão diante dos abusos; nós, que temos assistido a inúmeras

discussões em torno de consórcios — o Senado não se fez omisso nessa matéria assim como o Congresso também não se omitiu com relação à mensalidade escolar —, vemos com perplexidade essa faceta da chamada modernidade brasileira. Tenho acompanhado alguns pronunciamentos de companheiros nossos — o Senador Francisco Rollemberg, que está aqui presente; o meu conterrâneo Senador Nelson Wedekin falou sobre a questão dos medicamentos e eu próprio fiz endereçar, através da Mesa do Senado, dois requerimentos de informação a respeito desse assunto. O preço de medicamentos, juntamente com o da mensalidade escolar e o do consórcio integram o que chamo de tripé da demonstração de que o puro e simples liberalismo não funciona no Brasil. Aproveito para aduzir, às colocações que V. Ex^a está fazendo, algumas informações que antecipo a um pronunciamento que pretendo fazer, nesta semana, a respeito desse assunto, um pronunciamento escrito, o que não é meu hábito. Mas dos requerimentos de informação que apresentei pude recolher informações realmente entristecedoras a respeito da evolução do preço de medicamento nos últimos seis meses.

Foi em maio deste ano que os medicamentos de uso contínuo tiveram os seus preços igualmente liberados, assim como já se fazia com outros medicamentos a partir do ano passado. E o que se percebe não é modernidade — assim como nesse caso de consórcio V. Ex^a está a denunciar —, mas remeter, a pretexto de se viver numa sociedade capitalista, moderna, a população, que está tendo os seus salários constringidos por uma política econômica deliberada, ao estado da mais absoluta incapacidade de se defender. Pode-se dizer, inclusive, que quem entrou no consórcio repete o erro cada vez que paga uma prestação e não pode desistir. No que se refere à mensalidade escolar, pode-se dizer, argumentando-se de certa maneira, um pouco cínicamente, que o cidadão escolheu uma escola particular; portanto, que assuma as responsabilidades. No caso do medicamento, principalmente aquele de uso continuado, ou seja, medicamento que o cidadão, por força de uma circunstância biológica ou de saúde, é obrigado a ingerir periodicamente, nesse não há opção, pois é a sua situação de saúde que o remete àquela dependência. Sem ter instrumentos de defesa da sociedade, esse tipo de capitalismo não é moderno, porque, nas sociedades do chamado livre mercado do Primeiro Mundo, há outros mecanismos de defesa para repelir as pressões que grupos econômicos, estratificados e detentores de parcela do mercado, impõem. Aqui, no Brasil, como V. Ex^a disse, no caso dos consórcios, o Banco Central, o Procon, enfim, os organismos de que a sociedade deveria dispor para se defender não estão atuando. Em igual situação estão os consumidores diante dos aumentos dos medicamentos. As multas chegam a ser confidenciais, ou seja, não há penalização pelo acinte que o contraventor que pratica o abuso do poder econômico deveria enfrentar. De sorte que V. Ex^a aborda um dos aspectos mais equivocados da chamada modernização da economia brasileira, modernização sem que haja concorrência, quando existe, na verdade, pela uniformidade de regras, um verdadeiro oligopólio, tanto na questão da mensalidade quanto na questão do consórcio, ou do medicamento. Isso não é modernização, isso é canibalismo praticado contra cativos, porque o mercado é cativo e os canibais podem até escolher a hora e o objeto de refeição. Quando isso acontece numa sociedade que está sendo empobrecida por uma política econômica, trata-se de uma forma refinadamente cruel de algo que já é cruel pela sua própria natureza, que é o canibalismo. De forma que as ponderações

que V. Exª faz são oportunas e devem ter eco, sim, sob a forma — quem sabe — de uma convocação dos membros do Cade, da Secretaria de Economia e, eventualmente, da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, que poderíamos organizar a partir de fatos concretos, como esse que V. Exª está a trazer.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Esperidião Amin, homem experimentado e conhecedor dessa problemática, por trazer à baila a questão do preço dos medicamentos, que são proibitivos. Hoje ninguém pode adoecer no Brasil. Aqueles que ganham salário mínimo neste País estão condenados a não ter condições de comprar medicamentos, porque a saúde pública no Brasil é uma questão de polícia.

É preciso que as autoridades, os responsáveis pelo Procon, pelo Banco Central, pelo controle da economia nacional, dêem um freio em tudo isso, pois há muito tempo o cidadão que ganha um salário mínimo não pode comprar medicamentos, ou carne.

Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin argumentou muito bem ao falar que isso não é liberalismo, que isso não é modernidade. Como pode um país pregar modernidade se o salário mínimo é de Cr\$ 230 mil? Que modernidade é essa? Para onde vamos?

Esse, Sr. Presidente, o meu protesto, a minha indignação, para que não fique circunscrito ao Plenário desta Casa essas minhas indagações a respeito dos consórcios no Brasil, como também as problema da mensalidade escolar, que já passou a ser um abuso, visto que sofre alterações a cada trinta dias. Assim, as escolas particulares deste País, que, há algum tempo, eram de elite, hoje já não o são mais. Até determinados funcionários públicos, como os do Banco do Brasil, que tinham os seus filhos em escolas particulares, hoje são obrigados a transferi-los para a rede pública, cujo ensino deixa muito a desejar. É preciso que se melhore, que se dê outra dimensão ao ensino nas escolas públicas brasileiras.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar aqui o meu protesto e dizer que farei oportunamente um requerimento solicitando as explicações devidas ao descontrole na mensalidade dos consórcios nacionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem à noite, assistindo à televisão, tive oportunidade de reencontrar-me com um período muito doce e muito agradável da minha mocidade quando estudante na Bahia. E o fiz assistindo às homenagens que eram prestadas, naquele instante, àquele baiano ilustre, de estirpe sergipaná, que é o escritor Jorge Amado. Lá estava uma multidão incalculável — Dorival Caymmi cantava para o povo da Bahia, Jorge Amado e sua companheira Zélia sorriam da janela de um dos sobradões, em companhia de Antônio Carlos.

Naquele instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltei à Bahia do meu curso médico e comecei a me lembrar, então, de como interessante fora a minha juventude e quão competente tem sido, pela vida afora, o eminente escritor Jorge Amado na captação dos tipos os mais interessantes, desde o homem do povo ao intelectual de escol, para os transformar

nos seus personagens, no mais das vezes, sem sequer a preocupação de dar-lhes outro nome.

Recordei-me — e recorde-me agora — de um tipo muito interessante que é citado nos seus livros, Mirandão, o tipo feito e acabado do boêmio da Bahia: alto, elegante, de gravata com broche, de chapéu, ex-universitário, estudante de Agronomia, farrista emérito, boêmio dos mais interessantes, pela maneira com que se conduzia, pela capacidade de fazer amizades, pelas histórias que contava, pelos tipos que fazia, pela vida que vivia. Lembrei-me do meu sexto ano de Medicina, quando elegemos o nosso orador. Era uma tradição, após essa eleição, nos dirigimos todos a um bar-restaurant, que ficava na Praça da Sé. E lá estava presente, como em todos os anos, há quase meio século, o Barão de Mocofof, um tipo folclórico, um senhor da minha altura, um pouco mais gordo, cabelos brancos, de roupa branca, que fazia uma saudação, um discurso gongórico do mais interessantes, e depois partia para comemorar com os estudantes a eleição do seu parafinco e do seu orador. Era uma rotina na vida do estudante da Bahia.

Foi também seu tipo um professor muito querido meu, Wenceslau Pires da Veiga, que Jorge Amado, em "Dona Flor e Seus Dois Maridos", citou como eminente músico, e que tinha uma virtude excelsa de conseguir fazer transposição de música: ele transpunha partituras de obras clássicas para a trompa. Wenceslau ficou imortalizado na obra de Jorge Amado e na literatura brasileira, por uma das suas virtudes, no tempo em que ele era um emérito professor da Universidade da Bahia, meu mestre, aquele que me ensinou a operar e que tinha por mim uma amizade fraternal.

Outro deles foi Ministro do Tribunal Regional do Trabalho em Brasília, Carlos Coquejo Costa, há bem pouco tempo falecido, que, tenho certeza, estaria naquele instante, naquela hora, no Pelourinho, para homenagear a figura querida de Jorge Amado.

Calazans Neto certamente lá estava, meu colega do Colégio Central, artista plástico da maior proeminência no País e da minha geração, com Iener Augusto, pintor das marinhas, meu colega de infância em Laranjeiras, nascido em Estância.

Dorival Caymmi era o cantor quando ouvi a sua homenagem.

Lá não estava, porém, pois fazia companhia a Carlos Coquejo Costa e a Wenceslau Pires da Veiga. Menininha do Gantois, passoa que ele tanto cantou, com quem tanto falou e com quem tanto conviveu.

Não estava também o famoso capoeirista Mestre Bimba, nem Camafeu de Oxossi.

Citei todos esses nomes, e citaria mais uma infinidade deles, que foram pessoas que conviveram com a minha geração e que puderam fornecer a Jorge Amado a matéria-prima para a sua obra ficcional, talvez a mais brasileira das literaturas, talvez o escritor que tenha conseguido captar melhor a angústia, a miséria, o sofrimento, a alegria da vida.

Mas, Sr. Presidente, fiz esse preâmbulo para um discurso que eu não iria ler, iria deixar nesta Casa como lido registrando a sua efemeridade.

Talvez um pouco atrasado em relação aos meus outros companheiros que já homenagearam, mas eu queria fazê-lo hoje, porque hoje é o dia do seu aniversário. É hoje que Jorge Amado completa 80 anos de profícuo trabalho projetando a literatura brasileira além-fronteiras.

A cultura nacional precisa manter-se sempre viva aos olhos e às emoções de todos os brasileiros.

Quando qualquer de seus representantes ainda está em nosso meio, como alvo do reconhecimento público, tanto por sua contemporaneidade, quanto por seus indiscutíveis laços com a manutenção dos mínimos valores da genuinidade que representa, aí, sim, merece destacar-se com maior firmeza e com ampliada dedicação.

O dia 10 de agosto é uma data marcante. É quando uma das figuras exponenciais de nossas letras completa, neste 1992, 80 anos de idade, 60 dos quais responsáveis pela edificação de uma obra das mais expressivas de toda a literatura brasileira.

É Jorge Amado representante singular da corrente modernista do neo-realismo regional, de que fizeram parte também José Américo de Almeida, Graciliano Ramos e José Lins do Rego, como figuras de indiscutível destaque e de projeção internacional.

Se José Américo de Almeida havia aberto a tendência, com a publicação de "A Bagaceira", caracterizada pela revelação do Nordeste brasileiro ao resto do País, com sua paisagem e seus tipos humanos; se a Graciliano Ramos agrudou mais a introspecção, representada por individualidades típicas de seu meio, como fonte de recursos para a compreensão do sentimento agreste; se José Lins do Rego optou por enveredar para a percepção intimista desse mesmo ambiente, a Jorge Amado correspondeu a simbiose de toda essa tormenta angustiante do sentimento humano, compondo personagens saídas de sua própria realidade, freqüentemente inspirada pela presença do submundo baiano, onde desponta a velhacaria, a prostituição, a marginalidade, enfim. Despontam, acima de tudo, no entanto, a louvação ao trabalho exaustivamente realizado, o amor, com todos os seus matizes, e a religiosidade sincrética, característica de todo o povo e da cultura brasileira.

A torça expressiva de sua obra ultrapassou os limites da palavra escrita, atingindo a imagem visual, tanto pela reatuação pictórica de suas personagens, quanto, pela absorção, pelo cinema e pela televisão, de alguns de seus romances, como "Dona Flor", "Tereza Batista", "Tieta do Agreste" ou "Tenda dos Milagres".

O colorido especial de cada uma de suas criaturas, a descrição das situações em que se envolvem, o calor narrativo que inegavelmente se sente ao passar de cada página, tudo isso possibilitou a Jorge Amado solidificar um trabalho de ficção, cuja densidade dificilmente encontrará superação na história da literatura.

Esses oitenta anos de Jorge Amado representam bem mais que o simples passar do tempo. Em verdade, eles significam a construção e a consolidação de uma obra cultural miscigenada, representativa de um povo e de um cenário transformados em arte viva, a ser reverenciada pelo vigor da palavra, ainda por muitos oitenta anos.

Uno-me, neste dia, em saudação a Jorge Amado, a todos os brasileiros, principalmente àqueles a que me referi e a quem homenageio, de todas as regiões e vivências, dentre os quais Quincas Berro D'água, Pedro Archanjo, Guma o pai-de-santo Jubiabá e a todos os velhos marinheiros, capitães de areia e pastores da noite que existem, seja em vontade, seja em potência, em cada um nós.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento e a minha homenagem a Jorge Amado, o grande escritor brasileiro que hoje aniversaria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer da nossa satisfação e até mesmo da nossa vibração por constatar, hoje, uma trégua nos jornais. A grande imprensa brasileira dedica as suas manchetes não às CPI, não ao grave momento político por que passa a Nação, mas a homenagear a seleção masculina de voleibol do nosso País, que, com muito brilhantismo, conquistou, pela primeira vez, uma medalha de ouro nos jogos olímpicos.

Gostaria de dizer que o esporte, quando levado a sério, pode gerar frutos e dar muitas alegrias. Vejo mesmo que o povo brasileiro amanheceu mais alegre. Várias bandeiras desfraldadas, ontem, por todas as cidades do nosso País, comemoravam essa brilhante vitória de um trabalho organizado e da abnegação de alguns poucos, inclusive do Banco do Brasil, que patrocinou essa valorosa equipe masculina de voleibol do nosso País.

Gostaria de homenagear, nesta oportunidade, o sr. Presidente do Banco do Brasil, Lafaiete Coutinho — essa conquista ensaja até que Brasília possa, efetivamente, sediar os Jogos Olímpicos do ano 2000.

Gostaria, também, de homenagear o povo de Barcelona, que deu uma demonstração inequívoca e cabal de que todas as nações do mundo podem se unir através do esporte, através do amor e através da fraternidade.

Assistimos, ontem, a um espetáculo como temos tido pouca oportunidade de ver, o congraçamento das diversas nações após o brilhantismo dos XXV Jogos Olímpicos da Era Moderna que, certamente, projetaram a cidade de Barcelona no cenário esportivo de todo o mundo.

Portanto, Sr. Presidente, quero louvar a imprensa do nosso país por ter dado uma trégua a essas notícias até certo ponto maçantes e dedicar as primeiras páginas dos seus jornais àquela que é, hoje, a nossa verdadeira seleção de ouro, a seleção de voleibol masculino do nosso País.

O futebol, que tem colocado na frente os seus interesses econômicos — já tivemos a seleção de ouro e vimos, em Barcelona, que se o futebol lá estivesse, certamente traria uma nova medalha —, que não tem sido bem conduzido, parece que coloca os interesses econômicos acima dos interesses do desporto nacional.

Cumprimento também o Secretário Nacional de Desporto, Bernard Rajzman, um aficionado do voleibol, que não teve oportunidade de ganhar uma medalha olímpica de ouro como atleta, mas a teve agora, como Secretário. Dou os parabéns ao Sr. Carlos Arthur Nuzman, Presidente da Confederação Brasileira de Vôlei, ao técnico José Roberto, ao Tande, ao Marcelo Negrão, ao Giovane e a todos aqueles que, de maneira brilhante e espetacular, proporcionaram ao nosso País a felicidade de ver a bandeira tremular e de estar no topo, no pódio, quando em terceiro lugar estava a poderosa equipe norte-americana, detentora das duas últimas medalhas de ouro no voleibol masculino.

Aqui fica o nosso congraçamento com todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, colaboraram para que o Brasil pudesse se postar no pódio e nos orgulharmos de ver a bandeira tremular e o hino nacional ser tocado no encerramento das Olimpíadas de Barcelona. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — César Dias — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydekél Freitas — João Calmon — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Mansueto de Lavor — Marcos Maciel — Moisés Abrão — Odacir Soares — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência se associa ao registro feito pelo Senador Carlos Patrocínio, como também quer se associar à homenagem prestada pelo Senador Francisco Rollemberg pela passagem dos 80 anos do escritor Jorge Amado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1992

Nos termos do art. 397, inciso I, do Regimento Interno, requero seja convocado o Ministro de Estado da Previdência Social, Reinhold Stephanes, para prestar, perante o Plenário do Senado, esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à sua pasta, especialmente com relação às anunciadas reformas no sistema previdenciário brasileiro.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1992. — **Francisco Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Violações da Ética", de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal "Correio Braziliense", edição de 9 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1992. — **Marco Maciel**

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 594, DE 1992

Requero, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal e art. 216 inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas à Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República e ao Instituto Brasileiro de Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, as seguintes informações:

a) os valores arrecadados, nos termos dos artigos 7º e 12º da Portaria nº 441/89 e 9-8-89, discriminados por Unidade da Federação e por ano de arrecadação;

b) a aplicação dos valores arrecadados discriminados por Unidade da Federação e por atividade objeto da aplicação anualmente.

Justificação

A Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal, dispõe no artigo 21 que "as empresas siderúrgicas, do transporte e outras, à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria prima vegetal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos dos quais participem, florestas destinadas ao seu suprimento".

O Decreto nº 97.628 de 10 de abril de 1989 regulamentou o citado artigo e criou o Plano Integrado Floresta-Indústria (PIFI) que a empresa deve elaborar para dar cumprimento a obrigatoriedade prevista no Código Florestal.

Através da Portaria nº 441/89 de 9 de agosto de 1989, o IBAMA — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis disciplinou a reposição florestal das empresas e pessoas físicas que consomem matéria-prima florestal e não estejam enquadradas nas normas previstas pelo citado Decreto. Após definir vários procedimentos para a reposição florestal estabelece a Portaria, no artigo 7º, que quando for constatado que a empresa não vem realizando o Plano de Manejo de Rendimento Sustentado será "efetuada a cobrança de reposição florestal do volume de matéria-prima extraído".

Em seu artigo 12 a Portaria preconiza que aos consumidores de matéria-prima florestal não abrangidos pelo Decreto nº 97.628/89 e pelo artigo 7º da mesma Portaria. "Será permitido optar pelo recolhimento do valor equivalente à reposição florestal à conta Recursos Especiais a Aplicar — optantes de reposição florestal". A seguir, a Portaria define critérios de cálculo do valor da reposição florestal e os procedimentos relativos ao recolhimento do valor respectivo.

Isto é o que está normatizado, todavia, gostaríamos de saber informações quantitativas, valores arrecadados e aplicações por Unidade da Federação.

Sala ds Sessões, 10 de agosto de 1992.

(Ao exame da Mesa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 36 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência retira da pauta as matérias constantes dos itens 1 a 5, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 65 de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — **Item 6:**
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 91, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. (Dependendo de Parecer sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Odacir Soares para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em março deste ano, encaminhou a Mensagem nº 163, de 1992, ao Senado Federal solicitando autorização para que seja utimada contratação de crédito externo, no valor de US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinado ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFLO-RO.

Aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Resolução foi levado a Plenário onde recebeu as emendas 1 e 2 de autoria dos ilustres Senadores Coutinho Jorge e Marcio Lacerda, respectivamente.

A Emenda nº 1 pretende a inclusão dos municípios de Rondônia incluídos nas ações do Planaflo-ro na coordenação do Projeto, a nível estadual.

A Emenda nº 2 pretende que o projeto de resolução tenha sua execução suspensa até a apresentação à Comissão de Assuntos Econômicos da minuta do contrato de financiamento, dos acordos subsidiários e informações sobre as finanças do Estado de Rondônia. Pretende, ainda, que as entidades estaduais executoras do Planaflo-ro sejam mencionadas na resolução do Senado Federal.

No que tange à Emenda nº 1, há que considerar que a mesma propõe matéria de competência do Estado de Rondônia sobre a qual não pode esta Casa se pronunciar.

Quanto à Emenda nº 2, as condições estabelecidas para a implementação da Resolução do Senado Federal fogem à matéria em exame, posto que ao Senado Federal cabe tão-somente autorizar ou não operação de crédito da União. Neste sentido, o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que embasa a autorização solicitada, deixa claro nas características do contrato que o financiamento se destina a República Federativa do Brasil e não ao Estado de Rondônia, enquanto mutuário, sendo a executora do projeto a Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República. O Estado de Rondônia consta, como é óbvio, como executor e a contrapartida que oferece, sobre a qual a emenda solicita o envio de informações, não faz parte do contexto da autorização remetida ao Senado Federal pelo Senhor Presidente da República, apenas fixa o percentual da competência do Estado de Rondônia.

Por outro lado, o contrato de financiamento em questão há que obedecer, rigorosamente, às condições constantes do

Parecer supracitado, tornando inócua a exigência de apresentação da minuta do contrato, do item a da Emenda nº 2.

Apesar de estar dando este parecer contrário às emendas e, portanto, favorável ao teor do projeto, cabe ressaltar, por oportuno, que o Planaflo, projeto de evidentes méritos, talvez tenha, a esta altura do exercício fiscal, a sua execução comprometida em face da demora da sua tramitação aqui, no Senado Federal, obstruído que foi pela Liderança do PMDB.

O orçamento financeiro do Banco Mundial é elaborado no começo do mês de julho de cada ano.

Por essa razão, tenho fundados receios de que o Planaflo não tenha a sua execução iniciada este ano por já não estar, a essa altura, incluído no orçamento do Banco Mundial para o exercício de 92 e 93.

Considerando, portanto, o acima exposto, somos pela rejeição das Emendas nº 1 e 2 apresentadas ao Projeto de Resolução nº 17, deste ano, com as considerações que acabo de fazer.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Srs. Senadores, o parecer conclui pela rejeição das emendas.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Com a palavra o Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a demora para a discussão do parecer do Projeto Planaflo, como foi alegado pelo Senador Odacir Soares, teria sido uma obstrução do PMDB. Queria esclarecer que esse Projeto Planaflo teve o seu início no Governo do PMDB, do Governador Ângelo Angelin, continuou seu processo e foi obstruído na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia não pelo PMDB, mas por partidos que lhe faziam oposição, e ele demorou mais de um ano na Assembléia Legislativa. Então, gostaria que ficasse registrado que a obstrução do projeto não foi do PMDB.

Quanto às emendas apresentadas pelos Senadores Marcio Lacerda e Coutinho Jorge, elas davam uma outra dimensão, porque entendemos, e disse nesta Casa, que o homem mora no município, é quem cobra mais diretamente as ações governamentais, e essa emenda tinha o cunho e a finalidade de aplicação dos recursos do Planaflo se tivesse a fiscalização direta do munícipe com o seu administrador, que era o prefeito. Era essa a razão da apresentação da emenda. Quanto à segunda emenda, onde a Resolução nº 58 do Senado dizia que os projetos teriam que ser feitos em português, o PLANAFLO foi encaminhado a esta Casa, em grande parte, em inglês. Solicitamos que ele fosse traduzido e enviado para a Comissão de Assuntos Econômicos, que era o que constava na Resolução nº 58. Há a obrigatoriedade de que os projetos sejam apresentados em português e não em inglês. Foi essa uma das razões da apresentação da segunda emenda.

Foram essas as razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me fizeram vir a essa tribuna para um esclarecimento.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria, antes de mais nada, dizer que esse projeto de resolução que trata de um requerimento de autorização do Senhor Presidente da República ao Senado Federal para que a União Federal contrate, junto ao Banco Mundial, operação de financiamento para um projeto a ser executado no Estado de Rondônia, deve ser o que teve a sua tramitação mais demorada na história do Senado Federal.

Estou aqui há 10 anos e me acostumei a ver chegar ao Senado Federal, e dou como exemplo um requerimento idêntico a esse do Presidente da República, solicitando do Senado Federal autorização para contratar uma operação de crédito externo junto ao Banco Mundial objetivando financiar o Prodeagro, do Estado de Mato Grosso que, em apenas 48 horas, foi analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Isso aconteceu, Sr. Presidente, como disse ao Senador Marcio Lacerda e quero repetir, porque temos no Estado de Mato Grosso um Governador e um líder da dimensão do Senador Júlio Campos. Eu teria feito a mesma coisa, como fez o Senador Marcio Lacerda, a pedido, naturalmente, do Senador Ronaldo Aragão, em relação às exigências que fez a esse projeto. Mas, como se tratava de um financiamento para beneficiar o Estado de Mato Grosso, e esteve comigo o Senador Júlio Campos, não criamos nenhum tipo de embaraço.

Esse requerimento chegou ao Senado em março e no começo de abril eu já havia relatado o projeto na Comissão de Economia. Foram apresentadas emendas pelos Senadores Marcio Lacerda e Coutinho Jorge. Relatei essas emendas posteriormente, num flagrante processo de obstrução. Os Senadores Eduardo Suplicy e Ronan Tito pediram vistas do processo. Numa etapa mais à frente, o Senador Ronaldo Aragão pediu a tradução do programa do PANAFLO, que não está em discussão aqui. O que se está discutindo aqui é um requerimento de autorização para contratação de crédito externo. O pedido não é do Estado de Rondônia, é da União Federal. Nesse programa, Sr. Presidente, que está estimado, na sua totalidade, em 229 milhões de dólares, a União Federal entra com mais de 210 milhões de dólares, enquanto o Estado de Rondônia com apenas 30 milhões de dólares.

Não está em discussão aqui o que significa o Planaflo. A significação, as metas, os objetivos do Planaflo constituem, até que se altere a Constituição Federal, matéria da competência privativa do Estado de Rondônia, da Assembléia Legislativa e do Governador do Estado, quando chamado a sancionar ou a vetar o projeto depois da sua aprovação na Assembléia Legislativa. Ao Senado Federal, na análise, dessa matéria, não compete discutir os objetivos do Planaflo. Não é competência do Senado — como eu disse, inclusive, ao Relator a Emenda nº 1, quando a rejeitei — que não compete ao Senado interferir nos objetivos, nas metas do Planaflo. Compete ao Senado, sim, aprovar ou rejeitar esse pedido de financiamento. Eu, pessoalmente, desenvolvi todo tipo de esforço para ver esse requerimento aprovado com rapidez. Apresentei, consegui colher, em três oportunidades, mais de cinquenta e cinco assinaturas de Senadores para apoiar a esse projeto uma tramitação em caráter de urgência-urgentíssima. E nas duas oportunidades que tentei, encontrei pela frente a firme obstinação, pela obstrução, do Senador Humberto Lucena, atendendo, como S. Ex^o me disse, à recomendação dos Senadores Ronaldo Aragão e Amir Lando,

naquela ocasião. O fato é que não conseguimos ver esse projeto ser aprovado aqui, no Senado Federal. E, agora, não estou aqui para procurar colher os méritos da aprovação que se vai dar amanhã; esse projeto está sendo discutido em regime de urgência por iniciativa do Senador Ronaldo Aragão. Não quero colher os méritos disso. O Governador de Rondônia me telefonou há cerca de dez dias e disse-me que havia conversado com o Senador Ronaldo Aragão e que já havia acertado com S. Ex^a a tramitação do projeto. Foi o Senador Ronaldo Aragão quem procurou o Senador Humberto Lucena, diligenciou junto às diversas lideranças e colheu as assinaturas para o regime de urgência ao qual está submetido este projeto. O Senador Marco Maciel, que foi procurado pelo Senador Humberto Lucena e pelo próprio Senador Ronaldo Aragão, não tendo conversado comigo, na ocasião, não subscreveu o requerimento, o que faço, agora, na qualidade de Líder em exercício do PFL no Senado Federal. Se verificarmos o requerimento que está subscrito aqui...

O Sr. Ronaldo Aragão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Só para completar, Senador. O requerimento que está subscrito, aqui, não contém a assinatura do Senador Marco Maciel. O requerimento está subscrito inicialmente pelo Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB do Senado. Quando faço essa observação quero fazer justiça àqueles que realmente estão interessados na aprovação desse Projeto, e quero fazer justiça ao Senador Ronaldo Aragão. Neste momento, quem conduz a votação desse Projeto no Senado Federal não é o Senador Odacir Soares, do PFL, de Rondônia; para fazer justiça, quero deixar registrado que é o Senador Ronaldo Aragão, não vou dizer que é o Senador Amir Lando também, porque S. Ex^a me disse, há quatro dias, que é contra a tramitação e a aprovação desse projeto de resolução, neste momento, porque isso poderia levantar suspeitas sobre a sua atuação como Relator na CPI do Sr. P.C. Farias.

De modo que quero apenas, neste momento, dizer que desenvolvi aqui uma luta muito grande e não obtive sucesso; dou as mãos à palmatória, e não quero colher os louros dessa vitória. Por isso, quero dizer que a aprovação desse Projeto, amanhã, dever-se-á ao trabalho do Senador Ronaldo Aragão, a quem neste momento concedo o aparte.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Odacir Soares, inicialmente, quando foi pedida a tradução do Projeto estávamos cumprindo o que manda a Constituição e a Resolução nº 58, não estávamos fazendo nada de mais; os projetos de empréstimos para a União devem ser escritos em português; não acrescentamos nada, só cumprimos a Constituição e a Resolução nº 58. Quanto ao mérito, acho que ele não é meu, nem de V. Ex^a nem do Senador Amir Lando. O mérito, se existir, é de todos nós. Agradeço as palavras de V. Ex^a mas não sou daqueles que acha que, só porque se está aprovando o projeto, o mérito seja meu. Não! V. Ex^a também teve mérito. Senador Odacir Soares, esse projeto foi engavetado na Assembléia quase um ano e não foi o PMDB que o fez. O PMDB quis votar as diretrizes do projeto na Assembléia, mas ele ficou engavetado por quase um ano. Veio para o Senado, ficou parado por um certo tempo, depois acelerou-se a discussão, e pediu-se que a Constituição e a Resolução nº 58, que vigia naquela época, fossem cumpridas. Era esse o esclarecimento que queria dar. Agradeço a V. Ex^a por dizer que o mérito é meu, mas não considero assim. O mérito, se existir,

cabe a todos nós que representamos o Estado de Rondônia, inclusive V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES — Não vou discutir a questão da Assembléia, porque não me compete. O que quero dizer é que o projeto foi obstruído de tal forma pelo PMDB que a sua aprovação, amanhã, pode se tornar inócua, inconseqüente, porque o Banco Mundial fechou o seu Orçamento em julho. Eu disse isso há dois meses na Comissão de Economia, por ocasião do meu último parecer às emendas apresentadas pelos Senadores Coutinho Jorge e Marcio Lacerda. O projeto teve uma atuação demoradíssima, ao contrário do que aconteceu com todos os outros projetos de resolução destinados à contratação de financiamento externo, e o Estado de Rondônia sabe que sou a favor do projeto, que sempre fui a favor. O que quis dizer é que o projeto foi obstruído pelo PMDB a pedido do Senador Ronaldo Aragão. Considero isso uma atitude legítima do ponto de vista político. Tanto considero que S. Ex^a atuou legitimamente que, neste momento, estou dizendo que o mérito da sua aprovação é do Senador Ronaldo Aragão, porque S. Ex^a foi ao Senador Humberto Lucena e disse: "Retira a obstrução porque já conversei com o Governador Osvaldo Piana e não tenho mais obstruções a fazer." O Senador Humberto Lucena subscreveu então um requerimento de urgência, que está na mesa; não está assinado pelo PFL, porque o Senador Marco Maciel não sabia, não tinha conversado comigo, requerimento esse inclusive que subscrevo também, a partir de agora. Mas, quero dizer que foi obstruído, pode ter sido obstruído de maneira a causar prejuízos irreversíveis, e é lamentável que isso aconteça, porque os recursos, na sua totalidade, são da União Federal, 167 milhões de dólares serão contratados com o Banco Mundial; a outra parte, mais 40 milhões de dólares, já estão incluídos no orçamento deste ano e no orçamento plurianual de investimentos da União Federal. O Estado de Rondônia entra com 30, dos 230 milhões de dólares.

Eram essas as considerações que queria fazer, apenas para que fossem registradas nos Anais e para se fazer justiça ao Senador Ronaldo Aragão. Amanhã vai parecer que eu é que aprovei aqui sozinho o projeto; não! A iniciativa do requerimento que estamos votando hoje é do Senador Ronaldo Aragão. É S. Ex^a o responsável pelo regime de urgência a que o projeto está submetido. Não posso dizer a mesma coisa do Senador Amir Lando, porque S. Ex^a me disse há quatro dias, quando tomou conhecimento desse requerimento, que estava contra e é contra a aprovação do projeto, principalmente neste momento, porque, como Relator da CPI destinada a apurar denúncias do Sr. P.C. Farias, poderia sobre ele ser lançada uma suspeição de estar negociando com o Governo do Estado de Rondônia algum tipo de compensação em relação a esse projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação será realizada na sessão de amanhã, em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem),

de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1992, da Comissão — de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 — CAS.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, § 2º, letra d do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será realizada na sessão de amanhã, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável sob nº 243, de 1992, da Comissão Temporária.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da matéria e apresentação de emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima quarta-feira, para votação, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar da Mesa uma informação, se for possível.

O projeto de minha autoria, que regulamenta os juros reais de 12% ao ano, em decorrência de dispositivo constitucional, entrou na pauta há cerca de um mês e houve o adiamento, se não estou enganado, por cinco sessões, o que já ocorreu e o projeto a ela não voltou.

Perguntaria à Mesa, se for possível fornecer a informação agora, a razão de o projeto não haver voltado à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência informa a V. Exª que a matéria será colocada oportunamente em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

ninguém ignora mais que, na raiz das aceleradas e profundas transformações que estão ocorrendo no mundo, encontram-se avançados processos tecnológicos, de natureza profundamente transformadora. Ninguém ignora, ademais, que o conhecimento científico se torna cada vez mais presente em todos os setores da vida humana, constituindo-se no principal fator das mudanças que se processam no mundo da produção e na sociedade.

Cientes disso, os países desenvolvidos tratam de acelerar cada vez mais sua já avançada evolução científica, tecnológica e industrial, com o escopo de se manterem à frente de seus concorrentes.

Enquanto isso, às voltas com graves problemas econômicos e sociais, como os decorrentes do endividamento externo e os da miséria, do analfabetismo, da fome, da doença, da falta de saneamento, que atingem grandes contingentes populacionais, os países subdesenvolvidos vêem acentuar rapidamente seu atraso científico e tecnológico.

O Brasil, todos o sabemos, convive com esses difíceis problemas, os quais são agravados pela descomunal crise social e econômica que estamos vivendo, pelos efeitos negativos do modelo de desenvolvimento a que fomos levados, responsável pelo aprofundamento das desigualdades regionais, pela concentração da renda, pelos baixos indicadores sociais, pelo monstruoso endividamento externo e pelas disparidades existentes em importantes segmentos econômicos, como o agropecuário, o de serviços e o industrial.

Comparada à dos países industrializados, a atual situação brasileira é simplesmente desoladora: primeiramente, porque o País se encontra paralisado pela crise econômica, e, depois, porque essa paralisação não nos permite acompanhar as intensas e aceleradíssimas transformações que estão ocorrendo no cenário internacional, não só no que diz respeito à área científica e tecnológica, mas também ao desenvolvimento humano.

A rigor, perdemos a década de 80, quando todos os efeitos nefastos do modelo de desenvolvimento anteriormente adotados no País eclodiram, mostrando que não bastava o crescimento econômico, pois ele não foi capaz de atenuar as desigualdades sociais e de promover o avanço científico e tecnológico.

Perdida a década de 80, chegamos à década de 90 com um dilema mortal: apressar nosso desenvolvimento científico e tecnológico ou esquecer o futuro.

De fato, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o embaraço, ou melhor, o desafio do País pode ser expresso por apropriada consideração constante do relatório Office of Technological Assessment, do Congresso norte-americano, nos seguintes termos: "A longo prazo, nem o País nem os seus cidadãos podem controlar nem influir sobre o que não conseguem produzir com competência". Dessa maneira, temos que nos apressar para produzir a tecnologia que deixamos de criar, temos que alterar profundamente a política de ciência e tecnologia adotada no País, que nos vem impedindo de produzir. Porque, se não alterarmos as escassas bases de indução e de realização produtiva, continuaremos deixando de gerar tecnologias. Nada produzindo, insisto, nada controlaremos e sobre nada influenciaremos.

A conclusão que salta daí é evidente. O Brasil tem que ampliar os investimentos em ciência e tecnologia.

Infelizmente, nos últimos dois anos, tempo que coincide com o Governo Collor de Mello, os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, principal fonte financiadora da pesquisa nas universidades brasileiras,

segundo artigo de H. Moysés Nussenzveig publicado na **Folha de S. Paulo** de 13 de abril último, caiu aos níveis mais baixos de sua história, reduzindo-se a valor dez vezes menor do que os atingidos há duas décadas. A mesma **Folha de S. Paulo**, aliás, em editorial do dia 21 do mês citado, ressaltava que, malgrado o repetitivo e insistente discurso governamental a respeito de sua intenção de modernizar o País, os investimentos na área de ciência e tecnologia despencaram de US\$ 800 milhões, em 1989, para somente US\$ 400 milhões, em 1991.

O artigo do Dr. Nussenzveig comprova, com dados irrefutáveis, relativamente ao ano de 1991, a afirmação enunciada no próprio título: "O governo federal liquida a ciência".

Segundo ele, "dos recursos dos convênios de dois anos, assinados pela Finep com as dez maiores instituições de pesquisa em física do País, pouco mais de 10% foram liberados desde o início do atual Governo". Conforme denuncia ainda, recursos para 2.316 projetos de pesquisa foram aprovados pelo CNPq em maio de 1991, mas, até abril último, nenhum deles tinha sido contemplado com um centavo sequer.

Não se esgotam aí, no entanto, as mazelas do setor. No ano em curso, pela primeira vez na história do CNPq, o pagamento de todas as bolsas concedidas pela instituição vem sofrendo grandes atrasos, não importando a natureza delas, se de pesquisas, realizadas no País, ou se de formação (mestrado e doutorado), realizadas no Brasil e no exterior. O descaso pela área é tal até mesmo taxas de matrícula em cursos no exterior e seguros de saúde de bolsistas, deixaram de ser pagos por períodos de até um ano, levando muitas universidades estrangeiras a recusarem matrículas a estudantes brasileiros.

Segundo revelações do articulista, por conta dos poucos recursos colocados à disposição da Embrapa, 20% dos pesquisadores já se desligaram da Empresa. Contra a Embrapa, porém, o Governo Federal não pode sequer usar seus habituais argumentos de que instituições ineficientes devem ser penalizadas, porquanto a Embrapa pode neutralizar essa maledicência com um simples dado: pesquisas por ela realizadas permitiram ao Brasil tornar-se, em pouco tempo, um dos maiores produtores mundiais de soja, o que nos propiciou uma economia anual de 1,5 bilhão de dólares, valor muito superior ao investimento total realizado pelo Governo nas pesquisas relativas ao produto.

Aos males anteriores, acresça-se o aviltamento a que foram submetidos os salários dos pesquisadores. A violenta compressão salarial no Brasil não tem poupado sequer cientistas de renome internacional, cujos vencimentos, no exíguo prazo de um ano, foram reduzidos a um terço.

Segundo estudo sobre a evolução dos salários pagos aos pesquisadores entre 1988 e março de 1992, realizado pelo Departamento de Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, órgão ao qual o CNPq é subordinado, a queda da remuneração dos cientistas é brutal. Em janeiro de 1990, o salário mensal de um pesquisador era de três mil dólares. Hoje, não vai, em média, além de 600 dólares. Um pesquisador com 25 anos de trabalho tem, atualmente, um vencimento bruto de apenas um mil e quinhentos dólares.

Também os bolsistas estão sendo duramente sacrificados pelos baixos valores que lhes estão sendo pagos e pelos constantes atrasos nos pagamentos das bolsas. Em março do corrente ano, um bolsista de mestrado recebia Cr\$ 540 mil, o de doutorado, Cr\$ 800 mil e o de pós-doutorado, Cr\$ 1,9 milhão. De acordo com autoridades do CNPq, a crise atual é a pior, desde 1950.

Com salários tão baixos, não é difícil a explicação quanto ao pequeno número de pesquisadores no Brasil. Há, aqui, menos de quatro pesquisadores para cada dez mil habitantes, enquanto a quantidade recomendável seria de um pesquisador para cada mil habitantes.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores:

Dados para confirmar o descaso do Governo para com a área de ciência e tecnologia não faltam. De 1985 para 1990, os recursos aprovados no Orçamento Geral da União para o setor caíram de 5,8% para 0,7%. Já os valores destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foram reduzidos de 253 milhões de dólares, em 1975, para 33,7 milhões de dólares, em 1991.

Também não faltam números para demonstrar a defasagem brasileira diante de outros países no que concerne aos investimentos na área de ciência e tecnologia em relação ao Produto Interno Bruto. Nosso País investe, no setor, apenas 0,6% do PIB, enquanto o Japão investe 2,9%, os Estados Unidos 2,6% e a Coreia do Sul 1,8%.

Em relação ao PIB, o Brasil tem investido pouco em ciência e tecnologia, repito. Mas, como consta do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, realizada no ano findo, e que se destinou a investigar as causas e dimensões do atraso tecnológico brasileiro, "no Brasil (...) os investimentos em ciência e tecnologia foram, em grande parte, perdidos por não poderem ser amplamente aproveitados pelas empresas produtivas". Dessa forma, segundo a avaliação da CPMI, "o que mais determinou o atraso tecnológico do Brasil não foi a cifra modesta dos investimentos, mas principalmente o seu escasso aproveitamento".

Esse escasso aproveitamento é explicado, Srs. Senadores, pelas dificuldades impostas pelos detentores de tecnologia em sua transferência aos países subdesenvolvidos. Valendo-se de sua posição oligopolista, os proprietários da tecnologia sempre possuem alguma maneira de evitar a concorrência das empresas clientes. Em geral, a venda da tecnologia é feita de forma a resultarem elevados os custos dos produtos das empresas compradoras. Além disso, a mesma venda se processa mediante rigorosas cláusulas restritivas.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores:

Paralelamente à questão anterior, coloca-se a da origem dos investimentos em ciência e tecnologia nos países subdesenvolvidos. No Brasil, dos investimentos realizados — os 0,6% do PIB anteriormente aludidos —, somente 6% são realizados pela iniciativa privada, sendo os restantes de responsabilidade do Estado. Na Coreia do Sul, por exemplo, a situação é bem diversa: 81% dos recursos investidos no setor provêm das empresas particulares.

Analisando essa questão, ou seja, o fato de a quase totalidade dos investimentos em ciência e tecnologia no Brasil provir do Estado, enquanto, nos países desenvolvidos, a maior parte desses investimentos é feita por empresas privadas, a CPMI expressa a inexorabilidade da situação nos seguintes termos: "Está claro que não poderia ser de outra forma, dentro de um modelo que, à exceção de pequenos segmentos de um setor ou outro, como foi o caso da informática, permitia uma reserva de mercado, de fato, às empresas estrangeiras sobre a quase totalidade do sistema industrial do País.

Portanto, em resumo, setor privado no Brasil não foi, nem é, motor de crescimento tecnológico: nas empresas multinacionais, porque é contra a lógica de sua gestão em países menos desenvolvidos; nas empresas nacionais, porque, em geral, lhes faltaram condições, a não ser que contassem com

forte apoio e subsídios do Estado, como se fez para ampliar o setor de bens de capital, entre 1974 e 1978.

Em suma, o principal do esforço teria (...) de vir do Estado. Este, além de preencher vazios do setor privado, como ocorreu na siderurgia e em outros importantes setores, foi um forte indutor e demandante de tecnologia, como ocorreu com a Petrobrás e a Telebrás, e outras grandes estatais. Também foi iniciativa do Estado o desenvolvimento da petroquímica, na base do tripé (com empresas privadas nacionais e estrangeiras) que, entre outros efeitos, teve o de viabilizar insumos para a química fina".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Mauro Santayana, em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 13 de maio último, escreveu que "dois são os inevitáveis sentimentos trazidos pela leitura do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional sobre o Atraso Tecnológico", presidida pelo Senador Mário Covas: vergonha e pânico".

"A vergonha", diz o articulista do periódico carioca, "é de saber até que ponto chega a falta de caráter da tecnologia brasileira e de alguns homens públicos, responsáveis pela política de submissão aos interesses externos".

Quanto ao segundo sentimento, o jornalista afirma que "o pânico é natural". E acrescenta: "Se não houver uma reação viril da sociedade brasileira, estamos todos condenados a um futuro de servilismo absoluto. Por mais que nos empenhemos, no entanto, são necessários, no mínimo, 20 anos para chegar onde estão, hoje, em conhecimento científico e tecnológico, os três maiores: os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão. E, daqui a 20 anos, onde eles estarão?"

A pergunta é incômoda. E não pode deixar de provocar a ação dos poucos patriotas que ocupam cargos de relevância no atual Governo. Segundo vem noticiando a imprensa, o Exm^o Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Prof. Hélio Jaguaribe, está preocupado com a questão, e, para solucioná-la, está propondo a implementação de um projeto, o Brasil 2010.

O projeto contempla um horizonte de 18 anos e se desdobra, conforme se tem divulgado nos jornais, em duas fases. A primeira, que se estende de 1993 a 1995, constitui o período prévio, destinado à superação da crise atual. A fase seguinte, relativa aos 15 anos seguintes, configura o período de recuperação e saída do País do estágio de subdesenvolvimento.

O projeto é bem-vindo à Nação, até agora sem nenhuma perspectiva de médio e longo prazo, uma vez que o Governo Collor de Mello não conseguiu apresentar ao País, desde sua posse, nenhum plano de longo alcance. Evidentemente, o Congresso Nacional espera poder avaliá-lo e contribuir para seu aperfeiçoamento.

A participação do Congresso Nacional na formulação e aprovação do projeto é indispensável, até mesmo por motivo de coerência do plano com suas próprias bases, pois tem-se anunciado que ele se fundamenta em um modelo de sociedade democrática, socialmente equitativa, tecnologicamente moderna e aberta interna e externamente. Frente a esses pontos, não se poderá alijar o Poder Legislativo, constituído pelos representantes da sociedade, das discussões que o projeto enseja, e de sua própria aprovação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Julgo oportuno apresentar-lhes, em seguida, trechos de uma reportagem publicada no *Correio Braziliense* em 5 de julho último, na qual a jornalista Luciene de Assis alinha algumas considerações do Prof. Jaguaribe a respeito do proje-

to. Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia permitir-nos-ão avaliar melhor sua proposta:

"O ano 2010 foi adotado como horizonte porque esses estudos (os realizados pelo Instituto de Estudos Políticos e Sociais — IEPES) indicaram a possibilidade de uma transformação substancial da sociedade em 15 anos". "Tal mudança", defende o professor, viria com a modificação do que ele chama de perfil social, que significa melhorar o nível de renda global e *per capita* e fazer desta uma sociedade de gente educada, com trabalho bem remunerado, reduzindo-se os intervalos entre o menor e o maior salário.

"No entanto, é condição para a saída da crise que, nos próximos três anos, o Produto Interno Bruto (PIB) do País apresente um crescimento de pelo menos 5,5% ao ano, índice reconhecidamente viável, segundo Hélio Jaguaribe. Hoje, o PIB está paralisado entre zero e dois por cento ao ano, em função da crise".

De acordo ainda com a reportagem, "os caminhos do desenvolvimento viável serão traçados no projeto Brasil 2010, sustentado por dois grandes setores nacionais: o infra-estrutural e o produtivo".

"Esse desenvolvimento utilizará o modelo sócio-econômico (que opera com variáveis sociais e econômicas em termos quantitativos), utilizando as variáveis do crescimento demográfico e do aumento da população economicamente ativa. E para chegar ao ano 2010 com o mesmo desenvolvimento da Espanha, o Brasil precisará de um crescimento do PIB anual em torno de 12 a 15 por cento — o que é obviamente improvável que ocorra —, admite Hélio Jaguaribe. Mas, a permanecer a atual conjuntura, com posturas políticas e econômicas adotadas desde a década de 80, o Brasil fatalmente tornar-se-á uma nação do Quarto Mundo. E sofrer este tipo de declínio levará a uma transição turbulenta e violenta".

No entender do Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, a reforma de que o Brasil necessita deve ser profunda. Seu ponto crucial é a revolução educacional, uma adequada escolarização de todas as crianças e mais investimentos em ciência e tecnologia, algo em torno de 1,4 por cento do PIB.

Julgo que os pontos elencados sejam os fundamentos de uma ação que deflagre o início do processo de modernização do Brasil. A respeito, porém, do Projeto 2010 formulo votos para que constitua verdadeira prioridade da Nação brasileira, e que venha a ser, de fato, implementado, independentemente do Governo que estiver à frente do País nos próximos anos.

Na verdade, espero que pessoas da estatura do Prof. Jaguaribe possam, com sua reconhecida competência, influenciar positivamente o Governo que vier a emergir da profunda crise política ora vivida pela Nação brasileira. Espero, acima de tudo, que o Brasil não seja pródigo tão-somente em atos de corrupção, mas que saiba, também, tratar de forma adequada as áreas que poderão conduzi-lo ao desenvolvimento, entre elas a de ciência e tecnologia, conferindo-lhes os recursos mínimos necessários à sua sobrevivência.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Bahia e o Brasil comemoram hoje o transcurso dos oitenta anos de um dos seus maiores escritores, com mais de 30 livros

e 10 milhões de exemplares, traduzidos para 34 idiomas em 50 países, espalhados por todos os continentes.

Descendente de família sergipana, pois era filho de João Amado de Faria, natural de Estância, radicado no sul da Bahia, segundo definição do Acadêmico Marcos Vilaça, um dos vários intelectuais que se manifestaram por ocasião desse efeméride, esboçando uma apreciação sobre sua vida e sua obra, lhe define um perfil forjado “na mistura baiana dos condimentos intelectuais e populares. Nos sobradões do Pelourinho, botecos da Sede Portas e sarapatés da meia-noite em Água de Meninos; insubmissão literária da Academia dos Rebeldes e nas casas proibidas das “meninas alegres”, nos prelos democráticos do *Diário da Bahia* e o *O Imparcial*; nos candomblés; no convívio igual dos trabalhadores do cacau em Sequeira do Espinho; nos saveiros viajando para Cachoeira e Porto Seguro”.

Estudante interno do Colégio Antonio Vieira na Bahia, onde foi meu contemporâneo, na década de 20, não resistindo ao “ambiente austero e religioso” de lá empreendeu uma fuga, sem recursos, através do sertão, no rumo da casa dos avós em Itaporanga, Sergipe, onde chegou a pé.

Essa sua proeza, cruzando terras fronteiriças entre os dois Estados, observando a terra e o povo em sua sensibilidade juvenil, também viria mais tarde, na inspiração dos seus inúmeros livros, a trazer passagens, figuras e personagens de Sergipe, seu agreste, suas praias e sua gente, numa harmoniosa simbiose cultural entre os dois Estados.

Na maior parte dos jornais do País, durante a semana passada, e, ainda hoje, quando transcorre o seu aniversário, notícia os eventos relacionados com a programação e manifestações espontâneas de jornalistas e intelectuais sobre a pessoa, a vida e a obra do consagrado escritor, que também foi político, e que afirma: “Vivi ardentemente, lutei pela liberdade, contra os preconceitos, amei, sofri, me alegrei, me diverti”, mas não esquece, em toda a sua obra, de prestar o seu tributo, a sua homenagem, a quem foi a fonte primeira de sua inspiração:

“Do saber do povo me alimentei e se alguma coisa construí ao povo devo. Minha obra não é mais do que pobre recriação de sua grandeza”.

Esta afirmação ele fez em seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, onde um dos seus membros, o Acadêmico José Sarney, também lhe traça um perfil, manifesta as suas homenagens e a admiração que cultiva pela sua pessoa e pelos seus livros, que retratam com singular sabedoria e propriedade aspectos marcantes e pitorescos da alma nordestina e brasileira, dignificando-lhe as virtudes, maninizando as suas imperfeições e, sobretudo, humanizando a pobreza e a miséria, denunciando a injustiça e combatendo os preconceitos e a hipocrisia.

E, hoje, os seus livros de cenário e local restritos, de cunho eminentemente regional, pela profundidade com que perscrutou a natureza humana e a sua luta pela sobrevivência, suas virtudes e imperfeições, seus anseios e limitações, pela sensibilidade que apurou na arte da pintura literária sobre a terra e o povo, torna sua obra uma linguagem universal, lida e apreciada em todos os continentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Em homenagem a este baiano do meu tempo, quase sergipano pelas suas origens e pelo título que já lhe foi outorgado de cidadão do Estado pela Assembléia Legislativa, quero pedir a transcrição nos Anais do Senado da República, com o meu

pronunciamento, dos seguintes artigos: “Uma extensa programação” e “Homenagens a Jorge Amado começam hoje no Pelourinho”, do *Jornal A Tarde*, da Bahia, edição de 5 de agosto, “Civilização de Cacau, Cravo e Canela”, de Hélio Pólvora, publicado em *A Tarde Cultural*, edição de 8 de agosto, “São Jorge da Bahia, do Presidente e Senador José Sarney e “Maloqueiros (para Jorge Amado)”, do *Jornalista Junot Silveira*, no *Jornal A Tarde* e “De João Ubaldo Ribeiro sobre Jorge Amado”, publicado na *Folha de S. Paulo*, todos de 9 de agosto e “Jorge, de oito a oitenta do acadêmico e Ministro do Tribunal de Contas da União Marcos Vinicius Vilaça, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 10 de agosto, que selecionei, entre os inúmeros publicados nestes últimos dias, e que comentam a vida e a obra de Jorge Amado, hoje não somente baiano, mas um cidadão nacional, um cidadão do mundo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde, quarta-feira, 5-8-1992

UMA EXTENSA PROGRAMAÇÃO...

Dia 9

18 horas, no Largo do Pelourinho, show musical com artistas baianos.

Dia 10

10 horas, em sua sede, Largo do Pelourinho, entrega do Prêmio Nacional de Romance Jorge Amado/80 Anos ao livro *O Diário Submerso*, de Lúcia Guedes; e abertura da exposição de pinturas e gravuras de Calazans Neto, “De um casarão no Largo do Pelourinho, Tieta e Tereza chegam para festejar seu criador, Jorge Amado”; da mostra “Navegação de Cabotagem”, fotos-documentário de Zélia Gattai; e da entrega pelo embaixador da Argentina da “Ordem do Mayo” no grau de comendador ao escritor Jorge Amado.

17 e 20 horas, na Sala Walter da Silveira, Biblioteca dos Barris, sessões dos filmes *A Casa do Rio Vermelho*, de David Neves e Fernando Sabino; Jorge Amado no cinema, de Gláuber Rocha; e *Dona Flor e seus dois maridos*, de Bruno Barreto. 17h30min, na Reitoria da UFBA, Canela, sessão solene de abertura do I Simpósio Internacional de Estudos sobre Jorge Amado — “Um Grapiúna no País do Carnaval”.

20 horas, no hall do auditório do Hotel da Bahia, Campo Grande, lançamento do livro *Jorge Amado 80 Anos de Vida e Obra — Subsídios para Pesquisa*, de Rosane Rubim e Mariéd Carneiro, e da revista *EXU 28*, especial com fotos de Zélia Gattai.

Dia 11

18 horas, na Academia de Letras da Bahia, Nazaré, sessão especial comemorativa 80 anos de Jorge Amado.

Dia 12

21 horas, no Museu de Arte da Bahia, Corredor da Vitória, abertura da exposição Jorge Amado e as artes plásticas.

Dia 13

19 horas, Cerimônia Civil — Ilê Iaoimi Axé Iamassê (Terreiro do Gantois).

A Tarde, quarta-feira, 5-8-1992

HOMENAGENS A JORGE AMADO COMEÇAM HOJE NO PELOURINHO

Os 80 anos do escritor Jorge Amado começam a ser comemorados hoje com um show de artistas baianos, a partir das

18 horas, no Largo do Pelourinho. Estarão presentes a família Caymmi, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Maria Bethânia, Gal Costa, Batatinha, Margareth Menezes, Edil Pacheco, Ederaldo Gentil, Gerônimo, Daniela Mercury, Olodum, Ilê-Aiyê e Filhos de Gandy.

A festa dos artistas baianos a Jorge Amado tem o patrocínio do governo do estado, através da Fundação Cultural e Baneb, que participam, junto com a Fundação Casa de Jorge Amado, da série de homenagens ao escritor. Amanhã, dia do seu aniversário, Jorge Amado recebe a condecoração máxima do governo argentino, a Ordem de Mayo, no grau de comendador, numa solenidade que terá a presença do governador Antônio Carlos Magalhães e do embaixador daquele país, Manuel de La Sota, às 10 horas, na sede da Fundação Casa de Jorge Amado, no Pelourinho.

Programação

Além disso, o escritor, que tem uma vasta obra literária traduzida para mais de 50 países, faz a entrega do Prêmio Nacional de Romance Jorge Amado, instituído pela Fundação Cultural do Estado e ganho pela escritora Lúcia Guedes, de Minas Gerais, com o trabalho "Diário Submerso". Em seguida, Jorge Amado abre uma exposição de gravuras de Calazans Neto, intitulada "De um Casarão no Largo do Pelourinho Tieta e Tereza chegam para festejar seu criador, Jorge Amado", inspirada em personagens consagradas da obra do escritor.

Outra exposição, também na Fundação Casa de Jorge Amado, reúne fotografias de Zélia Gattai, mulher do escritor, sobre o mais recente trabalho de Amado, "Navegação de cabotagem. Apontamentos para uma autobiografia que nunca escreverei", a ser lançado em outubro na Bienal Nacional do Livro, em São Paulo.

Amanhã, às 17 horas, a Sala Walter da Silveira, localizada na Biblioteca Central dos Barris, inicia o ciclo de filmes sobre o escritor e sua obra. Vão ser exibidos os filmes "Casa de Jorge Amado", de Davi Neves, "Jorge Amado no Cinema", de Gláuber Rocha, e "Dona Flor e seus Dois Maridos", de Bruno Barreto. Às 20 horas começa outra programação, incluindo, desta vez, o filme "A Casa do Rio Vermelho", de Fernando Sabino e Davi Neves, mostrando o cotidiano do escritor, sua família e amigos, como Dorival Caymmi, Carybé e Mário Cravo, sua ligação com o candomblé e um relato do próprio escritor sobre sua vida e sua obra.

Ainda, amanhã, vai ser aberto, às 17h30min, o Simpósio Internacional de Estudos sobre Jorge — "Um Grapiúna no País do Carnaval" —, na Reitoria da UFBA, no Canela. Estarão presentes professores e estudiosos de literatura, assim como especialistas na obra de Jorge Amado, além de membros da Academia Brasileira de Letras e críticos literários e escritores, a exemplo de João Ubaldo Ribeiro, Dias Gomes, Darcy Ribeiro e Lygia Fagundes Teles, dentre outros.

Na terça-feira, às 17 horas, é a vez do lançamento do livro "Jorge Amado 80 Anos de Vida e Obra — Subsídios para Pesquisa", de Roseane Rubim E Mariéd Carneiro, e do número 28 da Revista Exu, com reportagem de Zélia Gattai, às 17 horas, no Hotel da Bahia. Às 18 horas, a Academia de Letras da Bahia realiza uma sessão especial comemorativa aos 80 anos de Jorge Amado, em sua sede, em Nazaré.

Na quarta-feira, vai ser aberta a exposição "Jorge Amado e as Artes Plásticas", às 21 horas, no Museu de Arte da Bahia, Largo da Vitória.

CIVILIZAÇÃO DE CACAU, CRAVO E CANELA

Hélio Pólvora

Tem 19 anos, apenas 19, o moço baiano que, no Rio de Janeiro, onde se faz amigo de Octávio de Faria e Augusto Frederico Schmidt, publica *O País do Carnaval*, romance de inspiração modernista, mas de figurino europeu. A europeização vem dos personagens hesitantes, desgastados pelo tédio de uma existência *blásé* — principalmente Paulo Rigger, que retorna ao Rio e à Bahia após longa ausência em Paris. Filho de um coronel do cacau, Rigger discute idéias, debate ideologias e em nada encontra sentido. Está em busca da felicidade. No final, imune à contaminação revolucionária, concluirá nihilisticamente que a felicidade consiste em não desejar. É um homem a mais, um intelectual inútil. Lembra um personagem de Turguênief perdido nos trópicos.

No navio de Rigger viajam fazendeiros de cacau, fala-se de safras e de preços. Por conseguinte, logo no início de sua jornada literária de mais de 60 anos, Jorge Amado, apesar da influência do romance de modelo importado, apega-se à realidade mais imediata. É a das fazendas de cacau, é processo econômico-histórico do ciclo cacaueteiro no sul da Bahia. O romancista nasceu em 1912, na Fazenda Auricídia (que uns localizam em Ferradas, então um povoado de Ilhéus e, a partir de 1910, de Itabuna; outros, em Pirangi, hoje Itajuípe e àquela época pertencente a Ilhéus), passou a infância em Ilhéus — centro do viver baiano ditado pelo cacau — e cedo conheceu a espoliação: seu pai perdeu uma fazenda (a primeira fora destruída por uma enchente) para o coronel Misael Tavares, a quem o romancista dará o troco em *Cacau*.

Cria-se então um compromisso temático que Amado respeitará, porque sua sensibilidade está ferida e porque o escritor escreverá sempre sobre o que conhece por experiência própria, sobre o que viu e sentiu.

Além da realidade cacaueteira tão próxima, surge, em segundo plano, nas preocupações do ficcionista, então iniciante, *O País*. O romance de estreia já se enquadra no espírito reformista da Semana de 1922: temas brasileiros, reação pela crítica caricatural àquela literatura bem-comportada, tipo "sorriso da sociedade", a que se referiu, em instante de rara infelicidade, outro baiano também da temática cacaueteira: Afrânio Peixoto. Os romances podem ser imperfeitos, apressados, descontínuos à força de amplos cortes narrativos — mas serão sinceros e sobretudo instrumentos de aferição e agressão. Assim é *O País do Carnaval*, falho, porém atrevido e onde reponta o talento do ficcionista: bastam-lhe algumas palavras para injetar sopro vital num personagem mesmo secundário; diálogos ágeis, espontâneos movimentam o entrelhecho — característica, mais tarde, do romance amadiano aberto, de muitos figurantes e subtemas, romance de massa, romance com cheiro de epopéia e percorrido pelas forças desatadas da poesia.

Por enquanto, o livro de estreia é uma avaliação. Não há, porém, como dissociá-lo, quer da saga cacaueteira, quer do Romance de 30 de veia nordestina, justamente pela ambiência histórica que ele reflete e pelos recursos técnicos que utiliza. Com efeito, os três romances iniciais de Amado (depois da rumorosa estreia vieram *Cacau* (1933) e *Suor* (1934)) são, mais do que contemporâneos, meio-irmãos de outros que faziam da terra e do povo a base de sua inquirição e, mais propriamente, a sua razão de ser: *A Bagaceira* (1928), *O Quinze* (1930), *Menino de Engenho* (1932) e *Caetés* (1933).

Compromisso com uma ficção de objetivos sociais claros

Dentro desse movimento de cunho nacionalista, envolvendo uma língua brasileira pela sintaxe e regional pelo apelo à oralidade, situa-se, pois, Jorge Amado. Seu engajamento apresenta duas faces. Na primeira, o ficcionista empenhado em fazer uma ficção de objetivos sociais claros, retirando a literatura dos salões ou das torres-de-marfim da burguesia, para consumo das camadas populares. Naturalmente esse romance terá de abdicar do penumbismo e documentar-se nas ruas e nos campos, nas fábricas e nos guetos. Está em voga, ademais, nos decênios de 30 e 40, um ficcionismo revolucionário que converge da Europa para os Estados Unidos e nações latino-americanas. Um romance que acolhe movimentos de massa e aspirações coletivas, veiculando denúncias.

Sob este aspecto, *O País do Carnaval*, embora fruto temporário, porque de todos os romances amadianos o mais vazio de ideologia, nem assim sonega o empenho em documentar e criticar. No seu estilo telegráfico e no teor anedótico, que lembram a ponta-de-lança oswaldiana, e na sua prosa ora sóbria, ora debochada, o ficcionista se compromete igualmente com outra realidade, a regional, dentro da realidade maior do país carnavalizado. Amado propõe, ainda sem nada concluir, porque ainda não se identificou por inteiro com o seu povo, um debate sobre os rumos do Brasil, a psicologia do brasileiro. E escreve, aparentemente, um romance de dúvidas, filosófico nas suas proposituras, porque Rigger, um herói inútil, recuará para o seu mundo. Depois do choque cultural com o ambiente nativo e dos amores frustrados com a francesa Julie, retorna à Europa e certamente à sua vida de sibarita. Vem então a segunda face; pela primeira vez Jorge Amado introduz cenas de uma fazenda de cacau, o confronto latente entre proprietários e trabalhadores, estes condenados a um labor servil. Julie se extasia e se entrega a um negro do eito; ela vive uma aventura exótica, enquanto Rigger, nauseado, empreende a fuga. O romancista se documenta, o romancista se posiciona. O livro seguinte, *Cacau*, significa outro passo. Cacau surge na esteira do romance dito *proletário* de que há na ficção brasileira dois exemplos felizes: *Os Corumbas*, de Amando Fontes, e *Os Ratos*, de Dyonelio Machado. A denúncia de situações humanas aflitivas constitui o seu lastro. Daí ele se caracterizar muito mais pela ação dramática do que pelo mergulho na personalidade. É o romance extrovertido, em que os personagens se anulam como indivíduos para adquirir condições de símbolos, de representações coletivas. a afinado bem para este aspecto, quando alega que, sem a introspecção, “a obra ganharia em superfície, perderia em profundidade”. Mas os personagens do romance proletário, empenhados numa “dubious battle” (a expressão é de John Steinbeck) contra o meio e as forças hostis que nele operam, nem sempre podem se dar ao luxo da introspecção. Ou, talvez mais exatamente, o romancista, na ânsia de recolher o material e formalizar a denúncia, subtraia a estrutura romanesca, sacrifique o individual para ressaltar o coletivo.

Miécio Tati falou, a propósito, em “naturalismo crítico”. Este conceito se ajusta a *Cacau*, onde Jorge Amado começa a abrir as comportas para vaziar sentimentos, paisagens, impressões, testemunhos orais, contos e casos e, sobretudo, a sua crítica a uma realidade psicossocial, já agora uma crítica ideologicamente embasada.

É que o escritor, entrando então no fluxo do “realismo socialista”, e depois de Ler Machael Gold, Alexandr Fadaev

e outros ficcionistas “populares”, pretende dar ao seu romance uma utilidade imediata na luta pela redenção dos oprimidos.

Sente-se em *Cacau*, a par da linguagem crua que caracteriza por vezes um tom de panfleto, um resquício do romantismo maniqueísta que divide os personagens em bons ou maus, ao contrário da ambigüidade deliberada da novelística de análise interior. O aspecto popular é ressaltado com certa sofreguidão, mas ainda não eclodiu em Jorge Amado aquele dom mágico a que ele se referiu certa vez: “A melhor prova de que o romance se põe de pé é exatamente essa — quando o personagem torna-se independente do autor, ainda com seus próprios pés, constrói ele próprio seu destino”. Ora, em *Cacau*, como no primeiro e no terceiro títulos da cronologia amadiana, predominam os quadros, e nestes, personagens vivos, porém condicionados à demonstração de uma tese e aos princípios rígidos de uma dogma.

Cacau é fruto da intensa agitação político-social dos anos 30, que leva Jorge Amado aos quadros da Aliança Nacional Libertadora. Não causa por isso admiração que o romance amadiano da época seja, mais que o artefato, mais que a realização artística, o carro-chefe de idéias, de definições programáticas. Talvez atento, ele próprio, à sua insatisfação criadora, Amado pergunta no prólogo de *Cacau*, em nota de advertência: “Será um romance proletário?” É uma tentativa válida, porém insatisfatória, de romance proletário, feita por um moço de 21 anos. O povo por ele buscado com tanto afã, o povo com sua cultura própria, com a sua poesia espontânea, os seus mitos e a sua cornucópia de criatividade — esse povo, eterno alimentador da cultura burguesa, do sonho da burguesia, somente será convocado pelo romancista a partir do seu quarto título, *Jubiabá* (1935). Porque no terceiro, *Suor*, ambientado numa casa de cômodos da Ladeira do Pelourinho, em Salvador, Graciliano Ramos, no artigo já citado, reconhece “certas figuras admiravelmente lançadas (...), mas, quando entram na multidão, tornam-se inexpressivas”. E a revolta, e adota as fórmulas inculcadas pelos agitadores”.

Observação também válida para *Cacau* — que em relação ao primeiro romance consegue impor a temática cacauceira. Se, em *O País do Carnaval*, Paulo Rigger bate em retirada, derrotado por si mesmo, no romance seguinte Amado consegue a permanência do tema nativo. Colodino, trabalhador numa fazenda do coronel Misael Tavares, tem consciência da sua situação. Sabe que é um explorado. Até o amor, o filho do patrão lhe toma. No entanto, a revolta ainda é difusa, intempestiva. Persiste a denúncia, o documento circunscrito ao diagnóstico, a reportagem literária engajada, muito embora Colodino assegure no fecho: “Eu agora partia para a luta de coração limpo e feliz”. Rigger, no seu desespero, pede a Deus: “Senhor, eu quero ser bom. Senhor, eu quero ser sereno...”

O povo — seu personagem, “fermento de sua verdade...”

Está concluído o aprendizado do moço Jorge Amado. Como o poeta Castro Alves, sobre quem escreveria um ABC, nele borbulha o talento. (A propósito: Oswald de Andrade reiteram em *Ponta-de-Lança* (1946); “Eu já disse — ele é Castro Alves”, referindo-se a *Terras do Sem Fim*).

Bastaram-lhe quatro anos, 1931 a 1934, para o enquadramento estético de uma obra, para dizer aos personagens “ergue-te e anda”, para unir os “quadros” dos três primeiros romances num painel de raro colorido e movimentação cênica. *Jubiabá* é obra-prima. É o romance da negritude escrito numa

época em que esta palavra ainda não fora aplicada à cultura negra e aos movimentos de libertação do negro. Na opinião de Mário de Andrade, o ficcionista sul-baiano “é doutor em romance”.

Em *Jubiabá*, o romancista introduz pela vez primeira sua nota lírica; o mar, ruas e mistérios da Bahia, o negro Baldo, o pai-de-santo, mulatas, saveiros, o cais, moleques de rua, cantigas, malandros, prostitutas, folclore, Lindinalva — que é a matriz das futuras mulheres criadas pelo romancista. Até parece que Amado abriu uma janela e deixou entrar o vento. E o vento, o vento de uma poesia antiga e sempre forte, trazido de África, caldeado na Bahia de Todos os Santos por outras raças, varre todos os cômodos, se pacifica nas calmarias líricas do romancista ou se desata nos seus furores doutrinários. Nada mais importa. Eis que nasce um romancista, o cantor maior da Bahia. Doravante este criador supremo reinará sobre suas imperfeições. Diga-se o que se disser, não importam transbordamentos líricos, pregações políticas, cruza de um realismo que adquire por vezes gosto naturalista. Tudo isso se diluirá nas vozes do vento, e o vendaval que percorre o romance é soprado da alma do povo, pelo povo, traz o seu riso largo e o seu ranger de dentes, mas nos traz, sobretudo, a sua simpatia.

Doravante o escritor Jorge Amado se inclinará a esta inspiração. Ele acaba, justamente, em *Jubiabá* de empurrar as fronteiras de sua criação, de unir todas as costuras e cesuras. O romance amadiano perde então os contornos, deixa de ser um objeto preciso e definido. É nebulosa de onde nascem muitos mundos, é aquela rara convivência de poema e prosa que só iremos encontrar com naturalidade nos cancioneiros. Este romance da Bahia, *Jubiabá*, em que Lúcia Miguel-Pereira sentiu uma “atmosfera densa e oleosa” (artigo de 1935), traz notícias de outras terras, as “terras do sem-fim” no sul da Bahia, eldorado onde a vida humana nada vale nas mãos dos jagunços, cidades e arruados onde se fazem e se perdem fortunas da noite para o dia, terras estas do cheiro e do visgo do cacau.

Jorge Amado retoma para ampliar o universo ficcional de outro cronista do viver e do sentir baianos — Xavier Marques. Se *Jubiabá* tem afinidades com *O Feiticeiro*, o seguinte romance amadiano, *Mar Morto* (1936) talvez siga o sulco aberto por *Jana e Joel*. A poesia compõe novos “idílios piscatórios”, o romance é uma coleção de marinhas.

Quanto a *Capitães da Areia* (1937), sua atualidade desafia o tempo, com a diferença que, de lá para cá, os incômodos meninos de rua passaram a ser chacinados nas capitais.

Chega-se a 1942. Dias turbulentos, a ditadura Vargas resiste, mas está com os dias contados. Três anos depois, Jorge Amado eleger-se deputado federal por São Paulo. E 1946, a Assembléia Nacional Constituinte restitui ao País, com a Carta, a legitimidade do poder. Na antevéspera daqueles tempos, o romancista Jorge Amado, como se fora a caixa de ressonância de incontidos anseios e procastinadas esperanças, levanta uma epopéia cacauera de timbre coletivo, uma saga à altura dos monumentos de prosa bárbara da América hispano-portuguesa. É *Terras do Sem Fim*.

“Obras de rapsodo e canto de bardo”

Impossível, com efeito, dissociar *Terras do Sem Fim* do grande romance continental nativista. Nas veias de Rómulo Gallegos, Juan Rulfo, Ciro Alegria, Alfredo Varela, Ricardo Güiraldes e, mais recentemente, García Márquez, Érico Veríssimo dos tomos iniciais de *O Tempo e o Vento* e José Lins

do Rego de *Fogo Morto*, a empatia causa o mesmo compromisso estético. Povo e terra como forças indomáveis, telúricas, o instinto da nacionalidade, a luta pela cidadania, uma resistência ainda que inconsciente aos constrangimentos da herança cultural. E, emoldurando um ficcionismo de raízes geográficas e humanas, uma poesia espontânea, produto do meio e do homem, pronta a ser captada — ternura e violência, espoliação e revolta, um processo civilizatório econômico-histórico a exigir do ficcionista dimensão sociológica e naturalidade de rapsodo.

Terras do Sem Fim será, na cronologia da obra amadiana, aquele exato ponto de fervura que introduz o desejado romance cênico, de massa, no qual a individualidade cede vez à voz coletiva. Realiza-se, enfim, o projeto de Jorge Amado; é verdade, o seu personagem central passa a ser o povo, entidade abstrata e, no entanto, todo-poderosa, que tudo sabe ou intui, e em consequência, nas suas perambulações pelo proscênio, muitas vezes recita falas proféticas.

O romance que estava à procura do povo encontra o povo com afetividade, mercê de uma empagia como que mágica, encontra-o em termos de rapsódia, de cantigas, de mitos e de lendas, de uma memória ancestral — e da efabulação desses elementos resultará a conção de gesta. “*Terras do Sem Fim* transcende do romance, é obras de rapsodo e canto de bardo”, disse Oswald de Andrade.

Com efeito, *Terras do Sem Fim* é um moderno cântico de gesta, tendo por trovador o inconsciente coletivo da região cacauera sul-baiana. O povo vive, estrutura e narra o romance amadiano, “uma história de espantar”. Esse povo que, no depoimento do próprio romancista, “é, fundamentalmente, seu personagem, seu tema, a farinha e o fermento de sua verdade, de sua criação”.

Se, em *Cacau*, Amado opõe maniqueisticamente o trabalhador rural semi-escravizado das plantações e o coronel com poderes de senhor feudal, atendo-se às iníquas relações capital-trabalho, em *Terras do Sem Fim* começa aquela visão histórica que tipifica o romance heróico definido por Gyorgy Lukács. O cacau é boa lavra. O eldorado sul-baiano atrai gentes de todas as partes, brasileiros e estrangeiros.

Alguns desses aventureiros, Jorge Amado os encarca um navio costeiro rumo a Ilhéus. Eis João Magalhães, jogador batoteiro que acabará preso ao visgo do cacau; eis Margot, não tombadilho, a pensar no seu desaparecido Virgílio, advogado então a serviço de um dos coronéis que disputam na bala as terras do Sequeiro Grande. A verdade dos personagens é tão forte, por estar estribada na economia, nos usos e costumes da terra, que dispensa incursões na análise psicológica. Sobra razão a Oswald de Andrade quando observou: “Nas regiões do mito, a psicologia tem um papel simplesmente motor”. E se refere, em seguida, às “figuras homéricas” de Jorge Amado. Homero. *Odisséia*. Não é pequena a galeria de heróis. Don’Ana Badaró empunha armas. Os coronéis do cacau, antes chamados de “gordos” e “imbecis” e nomes piores (ver o caso de Misael Tavares, em *Cacau*), também se agigantam nas lutas pelo desbravamento e domínio das terras. Chefiam jagunços, sim — mas neles arde uma chama sagrada, eles estão em busca do Velocino de Ouro; são os jastões grapiúmas, ou então, cruzados, buscam o Santo Graal de um capitalismo selvagem. O romancista os trata sem demonstrações ostensivas de ódio. Jorge Amado livrou-se em grande parte do dogmatismo, o que lhe permite dar às personagens antipáticas dimensão humana. Sucedem-se os homens e mulheres gananciosos, valentes e cruéis nos álbuns de família

dos Badarós e dos Silveiras. Poucos deles tremem, como a suspirosa Ester, ouvindo o coaxar de rãs e o silvo de cobras assassinas nos charcos das fazendas, ou o negro Damião que, na tocaia, tem um lampejo de consciência moral. Os demais estão cegos. Tão cegos e deterministas quanto a terra. A tragédia é ressaltada pelo coro dos infelizes, pela cantiga dos cegos nas feiras, pelas conversas e porres nos botequins do cais, pelos tropeiros e moças prostituídas.

Terras do Sem Fim, ápice da saga cacauera amadiana, comprova no ficcionismo brasileiro a teoria de romance lukacsiana, de 1916 — um romance que era criação da burguesia, nascido para cantar os heróis da burguesia, mas que acaba de descer às massas. O vínculo amadiano com a temática popular e as histórias de espantar é tão intenso que ele, nos seus transbordos líricos, chega a fazer prosa rimada, praticando, como em *Jubiabá*, o romance em lugar do romance, em sem perda de substância no substrato tradicional da novelesca.

Os coronéis perdem o mando, gringos ditam a economia

Razão tinha o romancista em ver os coronéis do cacau como fatores *históricos* da economia, e não mais, à luz do dogmatismo marxista-stalinista, como simples vilões. Na continuação de *Terras do Sem fim*, que é *São Jorge dos Ilhéus* (1944), os coronéis viram massa de manobra nas conspirações mercadológicas dos exportadores de cacau. De senhores do barão e do cutelo, eles passam a ingênuos proprietários rurais sujeitos a manipulações de preços nos gabinetes das multinacionais. O romance começa pela chegada a Ilhéus de Carlos Zude e suas tramas para criar uma expectativa de alta, deflagrar a euforia consumista, gerar dívidas com as conseqüentes cobranças que alienam propriedades rurais. Quaisquer semelhanças com práticas dos dias atuais não serão mera coincidência.

Ilhéus, cidade em expansão, civiliza-se. Está no roteiro de companhias teatrais, recebe aventureiros de outros países em busca de fortuna rápida, tem um cabaré famoso, o Batalan, argentinas e francesas vendem o corpo, praticam-se adúlteros. Da sacada do prédio-sede da Associação Comercial, o poeta Sérgio Moura acompanha a sociedade provinciana com olhos líricos ou mordazes. Os coronéis ainda falam grosso, ainda bradem o seu dinheiro — mas parecem mais domesticados. A liberação de costumes rígidos alforria as moças. A política, no entanto, ainda não saiu dos redutos do conservadorismo. Da sacada, Sérgio Moura pensa em Julieta, a loura mulher do exportador Carlos Zude, com quem terá um caso, e testemunha as mudanças no tecido social. É dele um poema sobre um livro de Marx que caiu no mar e provocou uma revolução entre os peixes e seréias. O capitão João Magalhães, que em *Terras do Sem Fim* ajudou a medir, sem ser agrimensor, as terras virgens do Sequeiro, tornou-se pequeno proprietário rural, vive as incertezas dos preços e das safras. O negro Damião, que não pôde apertar o gatilho do rifle na tocaia, tornou-se o sapateiro Joaquim, que sonha com uma sociedade mais justa. As terras do cacau condicionam vidas: Raimunda e Antônio Vitor, humildes posseiros, morrem de rifle na mão, defendendo o seu pedaço de terra.

Sim, Jorge Amado preparou o romance de grupo e o viabiliza a partir de *Jubiabá*. Ora é a humanidade das ruas de Salvador que se reúne para ser o personagem maior, ora a mata bruta, como em *Terras do Sem Fim* e no seu desdobramento mais recente, *Tocaia Grande* (1984); ora é a cidade

de Ilhéus, que pontifica em *São Jorge dos Ilhéus*, conforme o título está a indicar, e em *Gabriela, Cravo e Canela* (1958). O ficcionista baiano, fazendo este romance grupal e comunitário, equipara-se a Aluísio Azevedo nos seus dois romances de massa — *O Cortiço* e *Casa de Pensão*. A mata a conquistar é o referencial de *Terras do Sem Fim*. Ancestral, anímica, ventre de muitos mistérios, esconderijo de tesouros, a mata anima a cena. Por ela, mata-se e morre-se. Os primeiros capítulos de *Tocaia Grande* descrevem emboscadas e massacres. Depois vem a paz ilusória de uma sociedade ainda nova, de fronteira, de faroeste, constrangida a conviver em bases mais civilizadas no cenário de uma grandeza econômica agora em declínio. Concluído está, portanto, o projeto romanesco de Amado numa primeira etapa — a descrição da terra, dos homens que a ocuparam e dos seus conflitos. Doravante, em mãos de outros ficcionistas sul-baianos, este material terá de ser desdobrado e transfigurado, ainda mais porque o próprio Amado, reconhecendo a exaustão do veio nativista, partiu para nova vertente ficcional em *Gabriela*.

Com este romance (pois *Tocaia Grande* é um retorno à ambiência épico-dramática de *Terras do Sem Fim* e, ao mesmo tempo, ao teor anedótico que anima seus romances posteriores do Recôncavo e do sertão), a saga cacauera não apenas se completa, na obra de Jorge Amado, como serve de modelo aos seus romances picarescos de mais recente extração.

Gabriela — “Talvez uma criança, ou o povo...”

Múltipla, coletiva, estuário de realidades e mitos, assim é a personagem Gabriela. Rebelia instintiva e bondade, poder de resistência e afirmação, ingenuidade e artil — Gabriela, no seu sensualismo primário, elemental, verdadeiro, irradia a sua imagem, é força motriz: “Talvez uma criança, ou o povo, quem sabe?”, interroga o seu criador.

Este romance em torno de Gabriela, mas que novamente tem Ilhéus como foco principal, indica não uma mudança de direção, mas um timbre novo. O timbre que acompanhará aquela modulação diferente, e a tal ponto perceptível, que os romances amadianos se dividem em duas vertentes: a primeira, até *Seara Vermelha* (1946); a segunda, liderada por Gabriela.

O romance amadiano, quando épico, identifica-se com a saga. Costumbrista, como *Gabriela, Cravo e Canela*, bastam-lhe a crônica e um toque de afetividade.

Uma arte do coração — palavras de Gorki para definir a prosa de ficção russa que seus romances e contos proletários tão bem exprimem. Já vimos que o engajamento não impediu em Amado o espocar de obras-primas literárias, como *Jubiabá* e *Terras do Sem Fim*. Já vimos que uma tendência ao proselitismo marxista dissolve-se no fluxo estrondoso de uma ternura simples, patética, comovente. Excessos perdem-se no fragor de águas encachoeiradas. Na passagem da primeira para a segunda vertente, o ficcionista mantém-se poeta e se aproxima ainda mais das fontes e seivas populares. Gabriela, uma retirante, menina seduzida nos seus verdes anos, chega a ilhéus vestindo frangalhos que não lhe escondem o porte, a beleza e a sedução caboclas.

O árabe Nacib, um dos imigrantes já assimilados à cultura cacauera, precisa de cozinheira. Será uma fatalidade o encontro, o amor e as tentações no palco de uma cidade pequena. O encanto de Gabriela está todo na sua singeleza, na sua

simplicidade telúrica, no seu jeito de ser. Filhas da necessidade, flores que desabrocham nos golfões da miséria, as gabrielas existem por esses sertões. O romancista não a inventou. "Uma personagem poderosa porque feita de desejo e simplicidade", ele comentou.

Nesta segunda fase amadiana, despontam figuras femininas bem trabalhadas e personagens-satélites empenhados em seu ardis e bufonarias. Será, porém, Gabriela um romance picaresco? Há nele personagens pícaros, de anedota: o bacharel Argileu Palmeiras, o Nacib do bar, o sedutor Tonico Bastos. Mas os propósitos maiores do romance, um tanto diluídos no trolpel das situações dramáticas ou tragicômicas, se fazem sentir: a redenção da mulher (Gabriela, Malvina), por exemplo, na sociedade patriarcal de Ilhéus.

Gabriela é uma poética e bem-humorada crônica de costumes. Remoques, ironias, o chiste do escritor opõem de um lado, os coronéis do cacau — alguns em franca decadência — e, de outro, seus adversários que apostam no progresso. A veia popular ibérica se denuncia nos títulos dos capítulos e nos poemas entremeados na narrativa. Com a sua bem-sortida galeria de retratos.

ilegível mais parece um viveiro, ilegível onde se destacam mulheres "de olhos de desmaio" ou a Malvina com "aquela estranha luz rebelde" no olhar, gabriela está no limiar da oralidade, da literatura de cordel que lastreia os últimos títulos do notável prosador sul-baiano

Hélio Pólvora, crítico literário, é contista.

A Tarde Domingo 9-8-1992

SÃO JORGE DA BAHIA

José Sarney

Dia 10 de agosto é data nacional na Bahia e na ONU. Jorge Amado faz 80 anos. Está choramingando e cheio de dengues, dizendo que velhice não se comemora. Está esquecido que a festa não é dele, mas dos milhões de leitores, daqui e d'além-mar e ar, tendo, à frente, tocando charamela, trombones e maracás, seus amigos e devotos, companheiros de terreiro e de faca, tuba forte soprada por Calazans, Caymmi e Caribé. Não quero falar nada desse negócio chato de crítica literária, coisas de estruturalismo, picaresco, épico, o fantástico e o simbólico, coisas como romancista do cacau, num tempo em que cacau está em tudo.

Conheci Jorge Amado em 45 e dele não me separei. Com lágrimas de ginásiano, li o ABC de Castro Alves", depois, Bandeira Tribuzi, o genial poeta que vai ser descoberto como Fernando Pessoa foi em Portugal, passou-me, como obra proibida. "O Cavaleiro da Esperança". E em diante não o larguei jamais. "Capitães da Areia" comoveu-me, deixando-me na leitura toda aquele nó na garganta, livro desgraçadamente profético, anunciando o despontar desta pungente tragédia dos meninos de rua. Af não o larguei mais. "Seara Vermelha", "Tenda dos Milagres", "Tieta", "Gabriela", tudo e os clássicos indelévelis, o nosso Quincas Berro D'Água e o capitão Vasco Moscoso de Aragão. Gente, como diria próprio Jorge, arretada.

Depois, Deus me deu a ventura de sermos amigos, o gosto da convivência, das conversas de miolo de pote que constroem o tempo da vida, a alegria de estarmos juntos, porque esta é minha oportunidade. Eu passarei, só tenho os meus dias, e ele tem a eternidade.

Um Jorge Amado jamais se repetirá na história da literatura brasileira. O universo dos personagens a que deu vida, os fatos que construiu, os momentos que ele fez se transformarem num tempo eterno, tudo isso não morrerá. E o que é fundamental para este País, dívida dele, só dele, tudo que criou ele foi buscar no povo. Sua obra é um monumento igual ao de qualquer grande escritor do mundo.

Deus fez o mundo para ser mudado a toda hora; porque fez o homem e os bichos para modificá-lo. O escritor Jorge Amado fez um mundo para não mudar: o seu mundo, das suas mulheres — que vontade de dizer carinhosamente outra palavra — dos seus coronéis, dos seus amantes, dos seus amados, dos seus perseguidos, injustiçados, dos seus infelizes e dos seus demônios.

Meu avô Assuero, paraibano do Ingá, que morreu com 96 anos e falava por provérbios, dizia que "Não havia cemitério de medroso nem valente de cabelo branco", "Não há doce ruim nem cabra bom", afirmava também: "Ruim é não fazer aniversário. Quero festa, e viva!"

Dia 10 tem peregrinação à Bahia. Delegação de Pinheiro, gente de todas as bandas para levar flores de carinho ao menino grapiúna. São Jorge da Bahia.

Dizem que o Diabo só é diabo porque é velho. Isso é mentir. O Diabo só é diabo porque é novo. Alguém dúvida disse hoje? Deus é que é velho. Sábio porque faz gente como Jorge Amado, de camisa de cores alegres, cabeleira branca, temeroso de Exu, que fugia do Colégio Ipiranga para ir deitar-se na Pensão Maria da Paz, ao calor das puras raparigas baianas, com cheiro de donzela moça e acostumadas de cama saía como herói, com as chamadas doenças do mundo. Mundo que hoje conhece o Brasil através dele, que, para a eternidade, vai continuar sendo como é, santo de altar, ladeado pelos seus anjos Zélia Gattai e Paloma, milagreiro da palavra, navegante da eternidade Viva!

José Sarney é ex-presidente da República e membro da Academia Brasileira de Letras

A Tarde Domingo 9-8-1992

MALOQUEIROS
(para Jorge Amado)

Junot Silveira

A última vez que estive pessoalmente com Jorge Amado foi na noite em que a Assembléia Legislativa de Sergipe concedeu o título de cidadão ao grande escritor, filho de João Amado, natural de Estância e que se estabeleceu no sul da Bahia, onde vive a saga do cacau. Foi uma festa bonita em Aracaju, presentes vários artistas plásticos, seus amigos, amigos e ilustradores dos seus livros, autoridades e intelectuais em grande número. E lá também estava eu, alegre com a homenagem de reconhecimento aos méritos do mais popular e fecundo romancista brasileiro e pela honraria de representar ACM, no seu primeiro governo. Há 11 anos dediquei a JA uma crônica, publicada em A Tarde, de 22-11-81, quando o cinquentenário de sua atividade literária. Agora, quando o autor de Capitães da Areia completa 80 anos de vida bem vivida, recorro que no começo da minha juventude, entusiasmado com aquele seu livro escrito em Estância, terra do meu nascimento, do seu e do meu coração, fiz um poema inspirado no mesmo tema, a grande questão social que no Brasil se torna, a cada dia, mais preocupante. E, à falta de algo para melhor render-lhe a minha homenagem, reproduzo hoje com o mesmo tratamento dado à época aos desafortunados, os

pobres versos intitulados Maloqueiros, confirmando como Jorge Amado é sensível à dor dos miseráveis em toda vastidão da sua obra, onde o nosso povo (do campo e da cidade) está, ao mesmo tempo, representando numa corrente de lirismo deslizando sobre o duro chão da realidade.

Aí estão, Jorge, os “nossos” Maloqueiros:

“Maloqueiros das pontes!

Maloqueiros que a sorte não deixou fossem ditosos, vivendo à sombra amiga dos saveiros maloqueiros das pontes,

maloqueiros,

lembrais monstros marinhos, monstruosos!

(A culpa não é vossa, a culpa é minha, a culpa é nossa, homens desumanos...

Por que rezamos tanta ladainha se somos todos nós grandes tiranos?

Por que deixamos em meio ao desabrigo das noites sem calor, plenas de chuvas, crianças a chorar no seu castigo de viverem sem sol, de sol viúvas?)

Guias de cego e cegos pequeninos ganhando a vida em loucas aventuras, do destino herdastes os destinos da amargura maior das amarguras a injustiça a pesar nos vossos ombros tenros e frágeis, descalcificados, e vós vivendo assim entre os escombros das pontes e trapiches, assombrados!

Sem a escola, sem pão, sem pouso certo, sem mão materna sobre vossas frentes, sois pobres andorinhas no deserto, meninos tristes que viveis nas pontes! Maloqueiros que viveis numa noite de azeviche, a Alvorada virá com os saveiros, maloqueiros das pontes, maloqueiros, a Alvorada virá com os saveiros iluminar o fundo do trapiche!

Junot Silveira é professor, jornalista e editor geral de *A tarde* dominical.

Folha de S. Paulo

Domingo, 9 de agosto de 1992

DE JOÃO UBALDO RIBEIRO
SOBRE JORGE AMADO

João Ubaldo Ribeiro
Especial para a Folha

Escrever — Diz que hoje só escreve por necessidade ou porque insistem, queixa-se de cansaço. Mas escreve (“cada vez com mais dificuldade, meu compadre”). Usa máquina de escrever e muda de assunto quando alguém fala em processador de texto, embora Zélia trabalhe com um. Catamihó-grafo rápido. Texto parecendo os das redações de jornal antigas, cheio de xxxx e emendas à caneta. Encheu o saco de tanta reforma ortográfica com que já foi supliciado e, depois que acaba os originais, manda alguém ver se essa porcaria aí ainda tem acento e se atraso ainda é com z. Conversa com os amigos sobre projetos que acabam saindo inteiramente diferentes, ou nunca saindo, dá partidas falsas, começa uma coisa e acaba outra e sofre com o que chama de “nós” — pontos em que a narrativa emperra e ele fica achando que nunca vai conseguir dar jeito. Planeja um pouco, mas é mais de fazer o que Faulkner disse que fazia, ou seja, sair atrás dos personagens, anotando tudo o que lhes acontece. Não tem paciência para pesquisa e, quando precisa saber algum detalhe que quer incluir numa cena, telefona para os amigos. Quando quer lembrar datas, nomes, palavras, episódios e praticamente tudo mais, pergunta a Zélia, que sempre sabe a resposta. Acorda cedo, gosta de trabalhar de manhã. Não diz em público, mas considera fresca o experimentalismo

formal de muitos ficcionistas. (“Quero ver como é que fica esse lerolero traduzido para chinês”). Homem de Dickens, Balzac, os Dumas, os grandes russos. Mais para Alencar do que para Machado. Lima Barreto, Manuel Antônio de Almeida, Castro Alves, Neruda. Fala em seus personagens como se fossem pessoas reais, principalmente quando está escrevendo um romance. Não fica mostrando os originais em ardeamento, mas conversa sobre “os acontecimentos” que está narrando e não se incomoda com palpites.

Críticos — Suspira. Diz que nunca viu crítica fazer ou destruir livro nenhum. Tem paciência com os críticos, mas não se interessa por teoria da literatura. Quando aparece um artigo desfavorável e alguém indaga sobre o assunto, costuma responder distraidamente, quase sempre algo como “ah é, teve uma mulher aí que me esculhambou, não foi? Eu soube”. Quando o que escrevem sobre ele é prolixo ou complicado, não lê, mesmo que sejam os maiores elogios.

Cartas — Escreve e responde, muitas vezes à mão. Em viagem (só viaja com Zélia, recusa-se a ir a qualquer lugar para a qual ela também não seja convidada), leva os endereços dos amigos e manda cartões para todo mundo. Se um livro, peça, exposição ou outra coisa de algum amigo estiver aparecendo em alguma cidade estrangeira onde passe, vasculha os jornais e, achando menções, recorta tudo e manda, com comentários entusiásticos rabiscados nas margens. Apresenta todo escritor brasileiro que aparece como “un tres grand écrivain brésilien”.

Línguas — Fala francês com desenvoltura, enrola sem inibição em outras línguas. Nutre suspeita inata por qualquer pessoa que tenha intimidade com a língua inglesa.

Amigos — Amiguelo e compadreiro ao extremo. De vez em quando, pede para ser padrinho de uma criança ainda na barriga da mãe. Participa das cerimônias de batismo com ar contrito e grave (embora prefira o tempo em que o rito era em latim), organiza almoços comemorativos e dá presentes aos afilhados. Elogia todos os amigos e acha os defeitos deles engraçadíssimos. Quando volta de viagem, traz uma vastíssima bagulhada, que fica guardada lá dentro. Chega alguém, ele diz: “Não me esqueci de você, trouxe uma lembrancinha de Fulano na realidade para que ela escolha uma no estoque estratégico que ele monta, porque, mesmo que, durante a viagem, não tenha lembrado daquele amigo em especial, não quer que ele saiba disso e fique chateado”.

Dedicatórias — Não faz mais. Quando tem de enfrentar filas de centenas de pessoas, faz uns rabiscos e assina com pouco mais do que um grande jota. Se alguém, mais tarde, trazer os rabiscos para ele decifrar, ele não vai saber.

Carteado — Poquerzinho barato, em tardes de fim de semana. Considera-se um jogador de respeito, embora conservador. Blefa pouco, não vai em qualquer mesa, desconfia dos adversários. Perde com elegância, mas fica aporrinhado.

Ancestrais — Raça de Sergipe. Tem gente que o acha com cara de árabe e que o nome da família vem de Ahmad ou Ahmed, mas ele diz que não, que os penates dele são cristãos novos.

Irmãos — Joelson e James (pronuncia-se Jã-mis). O primeiro é médico. O segundo é James.

Bichos — Todos. Gosta de ter cachorros e gatos, espalha comida para os passarinhos e saguis que moram em seu quintal, na Bahia. Não gosta de passarinho preso. Acha-se conhecedor de papagaios.

Comida — Meio enjoado para comer. Não suporta “coisas borrachudas”, como rim, por exemplo. Também não gosta

de comida metida a besta. Mas do que gosta come bem, tanto assim que de vez em quando entra em regime para perder peso. Adora ver e comprar frutas, compra e vai comendo enquanto compra. Entra em grandes conversas com vendedores de frutas. Frequês de um restaurante chinês perto de sua casa, em Paris. Encara também uns queijinhos e uns docinhos. Ia muito comer galinha de molho pardo e moqueca de peixe, no restaurante de seu amigo Camafeu de Oxóssi, no Mercado Modelo.

Bebida — Pouca, um vinhozinho. Quando toma um uísque, é um acontecimento e não passa de dois dedos. Discute vinhos, prefere os franceses e os portugueses. Bar farto e aberto.

Cigarro — Fumava muito, mas viu um documentário sobre doenças causadas pelo cigarro, ficou impressionadíssimo, nunca mais fumou.

Saúde — Excelente. Tem terror de médico.

Adaptações — Fez questão de não se meter em nenhum aspecto das adaptações de seus livros para cinema, TV ou teatro. Na verdade, não quer saber de nada e se impacienta, quando insistem que dê opiniões ou sugestões. Preferia não ir, mas vai ver os filmes por delicadeza e parabeniza sempre o diretor.

Pequenas curtições — Bonés e chapéus em geral, relógios de pulso, bengalas, camisas estampadas.

Conversa — Mansa, bem-humorada. Fala menos do que a maior parte dos escritores, a não ser ao telefone, com amigos. Gosta de contar casos, mas se esquece dos detalhes e pede a Zélia que conte por ele.

Pagode — aprecia um sambinha de roda puxado pelos amigos, mas não participa nem no coro, fica só olhando e rindo.

Desejo — Sossego.

Frustração — O Brasil. Ultimamente, fica triste quando revê o Brasil e triste quando vai embora.

Flashback — Fazenda de cacau, jagunços, casas de puta, livros, internato jesuíta, sonhos, farras, companheiros de luta, militância, Constituinte, ditadura, cadeia, clandestinidade, exílio, ilusões e miragens, gente que veio e que foi, fama e glória, o fardão, o mundo todo, filhos e netos, compadres e afilhados, viagens tão longas, amigos tão remotos, certezas partidas, dúvidas renovadas, alegrias temperadas, loucas horas solitárias, palavras empalhadas nos livros e leitores que todos os dias lhes restituem o viço e a força, visões partilhadas com cúmplices desconhecidos, vida de aristas, vida de circo, vida-minha-vida, oitenta anos que se passam num só dia agitado, ars longa, vita brevis.

Avaliação — “A vida me tem dado muito, nada a reclamar”.

JOÃO UBALDO RIBEIRO, é escritor, autor de “Viva o Povo Brasileiro”, entre outros.

Correio Braziliense 10 de agosto de 1992

JORGE, DE OITO A OITENTA

O Acadêmico Marcos Vilaça presta uma homenagem a Jorge Amado, que hoje está completando 80 anos

Agradecemos a Jorge Amado o escritor do encanto de todas as gerações, da Bahia de todos os santos e de quase todos os pecados, por espírito e consciência, pelos seus 80 anos, bem vividos de travessias e de travessuras.

Não nos iludamos com a maciez de sua prosa. Ela bem se forjou, na mistura baiana dos condimentos intelectuais e

populares. Nos sobradões do Pelourinho, botecos das Sete Portas e sarapatéis da meia-noite em Água dos Meninos; na insubmissão literária da Academia dos Rebeldes e nas casas proibidas das “meninas alegres”; nos prelos democráticos do Diário da Bahia e **O Imparcial**; nos candomblés de Procópio e Aninha, Camafeu e Menininha; no convívio igual dos trabalhadores do cacau em Sequeira do Espinho; nos saveiros viajando para Cachoeira e Porto Seguro.

É dessa prosa forte, cor e coração, dor e odor de povo, que nos vem: **O País do Carnaval**, **Cacau**, **Suor**, **Jubiabá**, **Mar Morto** e, entre outros, **Capitães da Areia**.

Ali, anunciava-se e apurava-se o mestre.

O breviário marxista, prevê a existência de duas nações em cada nação; duas culturas nacionais em cada cultura nacional. A cultura burguesa, tradicional, clerical e elitista, com seus elementos atuando de forma dominante/dominadora. E a cultura popular, democrática e socialista, cujos elementos — sementes ideológicas — provêm da classe trabalhadora e dominada.

No Brasil — para Sílvia Romero — essa dicotomia cultural equaciona-se de forma peculiar, refletindo as condições e contradições de nossa sociedade. Não chegaríamos, pela ausência de conflito revolucionário, à falar de uma simbiose perfeita. Sincretismo — fenômeno e solução bem ao jeito brasileiro — é, talvez, melhor explicação. Mas o fato é que a dualidade virou convivência assimilada e cultivada.

Jorge Amado seria a própria tese demonstrada.

É tal qual Pedro Archanjo, de **Tenda dos Milagres**, conciliando fé e ideologia, religião e ceticismo, candomblé e militância política. Híbrido de Apolo e Dionísio.

Em **Capitães da Areia**, a duplicidade é manifesta.

O começo diz tudo.

O prólogo é síntese dialética de tema e texto, autor e obra.

Espontânea empatia infante-juvenil nasce entre o chefe da gangue Pedro Balae e a “linda criança de 11 anos”, o pequeno Raul. O autor se deixa revelar na consentida duplicidade existencial e literária. Não é gratuito o simbolismo de ser Raul “dos ginásios mais aplicados do Colégio Antônio Vieira”, afamado internato jesuíta de Salvador, tal qual fora, com a mesma idade, o próprio Jorge Amado.

O diálogo entre as crianças, reproduzido pela ingênua fidelidade de Raul, é ainda mais revelador:

“ — Ele disse que eu era um tolo e não sabia o que era brincar.

Eu respondi que tinha bicicleta e muito brinquedo. Ele riu e disse que tinha a rua e o cais. Fiquei gostando dele, parece desses meninos de cinema que fogem de casa para passar aventuras.”

Essa sensação contrafeita de segurança e independência, o amadurecimento precipitado pela ansia de sobreviver, a consciência narcisista de donos de si mesmos, somam-se ao sentimento de revolta intransitiva e à natural agressividade adolescente, para formar o perfil dos capitães da areia.

E Jorge Amado nos conta:

O que o Sem Pernas quer mesmo é felicidade, alegria, fugir de toda aquela miséria que nos cerca e estrangula. Há, é verdade, a grande liberdade das ruas. Mas há também, o abandono de qualquer carinho, a falta de todas as palavras boas. Ele não quer o refúgio confuso do misticismo, como o anêmico Pirulito. Quer coisa imediata, que ponha seu rosto sorridente e alegre, mão que acaricie, alguém que o faça esquecer o defeito físico e os muitos anos que viveu sozinho nas

ruas da cidade, hostilizado pelos passantes, empurrado pelos guardas, surrado pelos moleques maiores.

A confiança solitária de um é o apelo mudo e dramático de todos. Dos capitães da areia ou do asfalto; dos “filhinhos pobres de Omolu” e dos pixotes; trombadinhas e pivetes. Daqueles que, violentados na infância e juventude, se agrupam hoje, tristemente, sob a rubrica técnica/tecnocrática de “problemática do menor abandonado”. Personagens da mesma tragédia urbana.

E na confiança e no apelo, a denúncia implacável.

Denúncia contra o despreparo oficial que consente na eternização do problema. Censura explícita à sociedade, que tem preferido ignorar a questão social do menor brasileiro, lembrando-se dela apenas quando se assusta com o noticiário de assaltos, fugas e revoltas nos internatos institucionais — versões modernizadas, e nem por isso mais sensíveis, do cínico e opressivo reformatório do livro. É nessas horas de susto que surgem sempre os truculentos de plantão, exigindo corretivos policiais.

Muitas análises asseguram que as causas verdadeiras do problema do menor se encontram, paradoxalmente, na convivência insólita do desenvolvimento e subdesenvolvimento. A chamada teratologia do progresso; o choque súbito do desenvolvimento acelerado e não planejado.

Nas origens da questão, há fatores típicos de países vivendo a ânsia do desenvolvimento, como industrialização, urbanização desmedida, êxodo rural e desequilíbrio do sistema produtivo. Convivem com variáveis próprias de países subdesenvolvidos: precária infra-estrutura médico-sanitária, analfabetismo e evasão escolar, explosão demográfica, baixa qualificação de mão-de-obra, renda per-capita insuficiente, pobreza, miséria.

Todos esses fatores influem, em maior ou menor grau, no dimensionamento sócio-econômico do problema.

As migrações rurais e o crescimento demográfico são conhecidos exemplos brasileiros.

Conseqüência da urbanização crescente e desordenada e da incapacidade produtiva nas regiões de origem, onde subsiste uma estrutura fundiária injusta e anacrônica, as migrações rurais, nos eixos Norte-Sul, interior metrópole, ampliam desequilíbrios sociais e realimentam a questão do menor carente.

As cidades — meta a mito da ilusão migratória — não têm condição de absorver a diáspora rural. Tornam-se importantes ante a demanda crescente de saneamento, educação e habitação do vasto cinturão de pobreza, instalado em sua periferia, sob a forma subumana de favelas, mocambos e invasões.

Quando Sem-Pernas, de dentro de sua desesperança afirma que “Bondade não basta. Só o ódio...”, Pedro Bala, já com o gosto e o jeito revolucionários nascentes, retruca:

“Nem o ódio, nem a bondade. Só a luta.”

Também não é por aí que passa a solução do problema do menor; ou de qualquer drama social. Não é pelo radical ardor do combate nem pelo confronto de classe que encontraremos o remédio definitivo e a cura desejada. A questão ultrapassa ideologias e proselitismos. Vai além de filosofias e doutrinas.

A solução passa pelo íntimo consciente de cada um e se reflete na psicologia do comportamento social. Ela está na mudança coletiva de atitudes e sentimentos. Na troca da indiferença inerte pela participação; da insensibilidade pela mobilização construtiva. Ela se encontra na certeza de que podemos mudar. A começar de nós mesmos.

Capitães da Areia fez 50 anos e seu autor, 80. A lira é triste, pois o drama permanece. De nós depende o futuro.

Que **Capitães da Areia** faça 60, 70, cem anos e que a lembrança seja apenas literária — a riqueza da obra — e não a dolorosa persistência do tema social.

De nós depende não permitir que o canto continue elegia. Vire canto de redenção, seja como a “Canção Amiga”, de Drummond.

Acorde os homens e adormeça as crianças, na paz de um mundo justo e igual.

Com a bênção benfazeja do Jorge Amado, Obá da Bahia.

Marcos Vinícios Vilaça

Especial para o Correio

Marcos Vinícios Vilaça é Ministro do Tribunal de Contas da União e membro da Academia Brasileira de Letras

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Mensagem nº 69, de 1992, do Congresso Nacional. (Pausa.)

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1992, de autoria do Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, que proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do plenário do Senado Federal.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, de 1991 — Complementar

(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável ao Substitutivo da Câmara.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1992 (apresentado pelo Senador Esperidião Amin como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e De-

envolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1992 (apresentado pelo Senador Jonas Pinheiro como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares entre a Petrobrás S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como do Parecer nº 91, de 1992) que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, tendo PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Odacir Soares, contrário às Emendas nºs 1 e 2.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991, 65 de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1992, da Comissão — de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 e 4 — CAS.

— 11 —

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 1992, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Nova Realidade Militar",

de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 8 de maio de 1992.

— 12 —

REQUERIMENTO Nº 251, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "O beco visto de frente", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 10 de maio de 1992.

— 13 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo **PARECER**, favorável sob nº 246, de 1992, da **Comissão Temporária**

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo

PARECER favorável, sob nº 222, de 1992, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

ATAS DE COMISSÃO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 22, DE 1992

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista a decisão adotada em sua 13ª reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 1992, e o que consta dos Processos nºs 002663/91-0 e 002947/92-7 resolve anular a decisão tomada por esta Comissão Diretora, em 17 de fevereiro de 1992, de demitir o servidor RENATO JANQUES, Técnico Legislativo-Área de Segurança, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, decisão essa consumada pelo Ato do Presidente nº 81, de 1992.

Senado Federal, 20 de julho de 1992. — **Mauro Benevides** — **Saldanha Derzi** — **Meira Filho** — **Beni Veras**.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 282, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.797/92-7 resolve aposentar, voluntariamente, ERNANI JEFFERSON ARGOLLO DE LUCENA, Técnico Legislativo, Área de Segurança classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 198, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de julho de 1992. — **Senador Mauro Benevides** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 318, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve nomear AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Teleprocessamento, Classe 5ª, PL M 08, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — **PRODASEN**, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989, e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 319, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, Resolve nomear LÉONARDO COSTA SCHULER para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5ª, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — **PRODASEN**, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 320, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, II, de 15-7-92.

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve nomear MARCELO SILVA CUNHA para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5ª, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989, e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 321, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve nomear MARCELO ANDRADE DE JESUS para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5ª, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 322, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve nomear JÚLIO CESAR SILVA PERES para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Teleprocessamento, Classe 5ª, PL M8, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989, e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 323, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental é regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.188/92-4, resolve aposentar, voluntariamente, YVONNE FERNANDES DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo

11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 324, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.671/92-5, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 210, de 1987, publicado no DCN, Seção II, de 14-10-87, para manter aposentada, voluntariamente, a servidora GENOVEVA AYRES FERREIRA DIAS, no cargo de Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67 e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 26 de março de 1992, proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 325, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental é regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.796/92-0, resolve aposentar, por invalidez, o servidor MANOEL DOMINGOS NETO, Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenário e Portaria, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 43, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve redesignar GOITACAZ BRASÔNIO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, Analista Legislativo, MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analista Legislativo, e CÉLIA MARIA DOMINGOS RANGEL, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009389/91-1.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992. — Senador Dirceu Carneiro Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 44, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve desig-

nar JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO, Assessor Legislativo, WILSON ROBERTO THEODORO, Assessor Legislativo, e RICARDO LUIZ LEITE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 017883/91-1.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992 — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 45, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve prorrogar, por sessenta dias, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 25, de 1992.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992 — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 46, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve revogar a Portaria nº 16, de 1992.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 47, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve prorrogar por 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Portaria nº 42, de 1992.

Senado Federal, 5 de agosto de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 19, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar ALAOR BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Legislativo, MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analista Legislativo, e MARCO

AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 008447/92-6.

Senado Federal, 7 de agosto de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/92

Processo: 008561/92-3

Moralidade: Dispensa de licitação

Contratada: Kroll Associates, INC

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de auditoria, rastreamento e detecção de fatos relativos à real natureza e propósito de empresas situadas no exterior, para apurar denúncias contra o Senhor Paulo César Cavalcante Farias, conforme investigação a cargo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001-2021/0002 e Natureza da Despesa nº 3490.3999/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 001804

Valor Contratual: Estimado em Cr\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

Signatário: Pelo Senado Federal Dr. Manoel Vilela de Magalhães. Pela Contratada: Stephen Craig Robinson. Ger-son Martins de Rezende, Diretor da SSAMP em exercício.

ATAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
Criada através do Requerimento nº 935, de 1991, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

(*) ATAS DA 1ª A 9ª REUNIÕES,
REALIZADAS DE MARÇO A JULHO DE 1992

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 128

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 26/91-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. (Redação final).

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 121/91, que assegura a contagem, como tempo de serviço no exterior, para efeito de promoção, dos períodos de afastamento do diplomata, agregado, cônjuge de diplomata, a fim de acompanhar o cônjuge no exterior, sob a vigência da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973. (Redação do vencido para o turno suplementar).

1.2.2 — Ofício

Nº 396/92, do Deputado Augusto Faria, encaminhando ao Presidente do Senado Federal esclarecimentos a propósito de matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, edição de 27-7-92.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 121/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica o Decreto-Lei nº 911, de 14 de julho de 1969, que trata da alienação fiduciária, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/92, de autoria do Senador César Dias, que acrescenta parágrafo ao art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento de documento do Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, sobre o momento político nacional.

1.2.5 — Discursos do Expediente

— SENADOR EXPERIDIÃO AMIN — Repudiando a associação do nome de S. Ex^a a possíveis concessões de canais de rádio e televisão insinuada em nota do jornal *Folha de S. Paulo*, de hoje.

— SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Apelo ao Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, no sentido da revisão de normas e procedimentos para o transporte de gado vivo.

— SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Perversidade da política de preços de medicamentos de uso contínuo e de uso geral, tendo em vista a recessão econômica e o arrocho salarial.

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Indiferença mundial diante do massacre que vem ocorrendo em consequência do conflito interno da ex-Iugoslávia, envolvendo a Sérvia, a Croácia e a Bósnia.

— SENADOR EDUARDO SUPPLY — Ato público pela ética na política, ocorrido hoje, em São Paulo. Aliciamento de apoio do PFL ao Governo, em troca de cargos e verbas públicas. Medalhas conquistadas por desportistas brasileiros nas Olimpíadas de Barcelona.

— SENADOR VALMIR CAMPELO — Absurdo da suspensão dos repasses da União para o Distrito Federal, proposta por um deputado federal.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.6 — Requerimento

Nº 595/92, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 56, de 1992, que autoriza contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministro da Ação Social. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 56/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 57, de 1992, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares entre a Petrobrás S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 57/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 17, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. **Aprovado** o projeto, sendo rejeitadas as emendas, tendo usado da palavra os Srs. Odacir Soares, Esperidião Amin, José Fogaça, Marco Maciel e Ronaldo Aragão. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 17/92. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/89 (nº 1.148/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

Aprovado com emendas. À Comissão Diretora para a redação final.

— Requerimento nº 248/92, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “A Nova Realidade Militar”, de autoria do Senador José Sarney, publicado no Jornal *Correio Braziliense*, edição de 8 de maio de 1992. **Aprovado.**

— Requerimento nº 251/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada “O beco visto de frente”, publicado no Jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 10 de maio de 1992. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/92 (nº 4.572/90, na Casa de origem), que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/92 (nº 4.818/90, na Casa de origem), que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. **Apreciação sobrestada**, após parecer de plenário favorável, e abertura de prazo para apresentação de emendas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/92 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92/91, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991). **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 598/92, voltando a matéria a sua tramitação normal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/91 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991). **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 598/92, voltando a matéria a sua tramitação normal.

— Projeto de Lei do Senado nº 6/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 13 e 100, de 1991). **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 598/92, voltando a matéria a sua tramitação normal.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/91, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92/91 e 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 100/91). **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 598/92, voltando a matéria à sua tramitação normal.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/91, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92/91 e 65/92, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 13/91). **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 598/92, voltando a matéria a sua tramitação normal.

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385/91-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia.

— SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Comentários sobre artigo do *Jornal do Brasil* de hoje, intitulado “Seca já atinge quase metade do Nordeste”.

— SENADOR CÉSAR DIAS — O sistema penitenciário do Brasil. Proposta de edificação de penitenciária na Ilha de Trindade.

— SENADOR NELSON WEDEKIN — Diagnóstico dos Governadores do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul sobre a situação crítica da agricultura.

— SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Homenagem de pesar pelo falecimento do médico alagoano Nabuco Lopes.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 26/91 (Apostila)

3 — ATOS DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRO-DASEN

Nº 32, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55 e 56/92.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 149ª Sessão, em 11 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides,
Alexandre Costa e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amir Lando — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Marco Maciel — Maurf-

cio Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECERES**

PARECER Nº 252, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26 de 1991 — Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991 — Complementar, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 252, DE 1992.

Altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. As despesas até o exercício de 2001, inclusive com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta lei, serão de responsabilidade da União.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 253, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 121 de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, que assegura a contagem, como tempo de serviço no exterior, para efeito de promoção, dos períodos de afastamento do diplomata agregado, cônjuge de diplomata, a fim de acompanhar o cônjuge no exterior, sob a vigência da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 253, DE 1992

Assegura a contagem, como tempo de serviço no exterior, para efeito de promoção, dos períodos de afastamento do diplomata agregado, cônjuge de diplomata, a fim de acompanhar o cônjuge no exterior, sob a vigência da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto nos arts. 11, 23, 52, 72, 73 e 80 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, não prejudica o

direito adquirido por diplomata agregado, sob a égide dos arts. 4º, inciso VIII, e 7º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, à contagem de tempo de serviço no exterior, para efeito de promoção por merecimento e antigüidade, dos períodos de afastamento para acompanhar o cônjuge, funcionário da carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontrasse servindo no exterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 7 de agosto de 1992.

OF. GDAF nº 396/92

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício de V. Exª nº 427/92 — GP

Tenho a esclarecer o seguinte:

1 — Jamais mencionei nomes de Deputados e Senadores ou de qualquer pessoa dessa Casa como beneficiários de ajuda por parte de meu irmão Paulo César Farjas, por isso que, a propósito de matéria sensacionalista e inverdadeira publicada na **Folha de S. Paulo**, edição de 27-7-92, remeti cartas a parlamentares desmentindo tais acusações.

2 — Com referência ao noticiário da imprensa, como bem o sabe Vossa Excelência, muitas vezes no afã do sensacionalismo desmedido se promovem exageros e inverdades, de que seja exemplo a “imaginosa” referência à existência de uma “lista de 50 parlamentares beneficiados” pela tal ajuda.

3 — Reafirmo, pois, a Vossa Excelência que nunca prestei tais declarações; não há lista, e se houvesse, não a mencionaria, pois não partilho da indústria da delação.

4 — Aproveito o ensejo para assegurar a Vossa Excelência que, ainda no meu primeiro mandato de Deputado Federal, somente tenho feito amigos nessa honrada casa.

Com meu apreço, — Augusto Farias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1992

Modifica o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passará a ter a seguinte redação:

§ 4º “Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o juiz dará sentença de plano em cinco dias,

após o decurso do prazo de defesa e independentemente de avaliação do bem arrestado, dando quitação ao devedor de todo o seu débito e encargos”.

Art. 2º Acrescente-se ao art. 3º o seguinte § 7º

§ 7º “O devedor, terceiros interessados ou o seu avalista, poderá, se for o caso no mesmo processo, requerendo a avaliação do bem, haver do credor ou proprietário fiduciário a diferença entre o valor deste e o seu débito, acrescido dos encargos contratualmente pactuados”.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação que instituiu a Alienação Fiduciária, data do período autoritário, e, talvez, por isso mesmo, consagre práticas que urgem ser modificadas.

Encerrando condições draconianas, permite ao credor ou proprietário fiduciário promover a busca e apreensão do bem alienado, sem que ao devedor seja, em consequência, dada a quitação do seu débito.

Desta forma, na Justiça, os credores têm, indiscriminadamente, se utilizado da medida cautelar, assegurada no Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

É comum, após a busca e apreensão do bem alienado, que é concedida independentemente do número de prestações já pagas, ver-se, apodrecendo nos depósitos judiciais, o bem apreendido, em detrimento do devedor, que mesmo tendo sido despojado da posse, permanece em débito.

Muitas vezes, o bem apreendido é, precisamente, o instrumento de trabalho do devedor, que privado da sua ferramenta, sequer pode prover a sua subsistência.

Tal absurdo somente se tornou possível graças ao parágrafo único do art. 5º do citado Decreto-Lei, que, numa verdadeira aberração jurídica, excluir de aplicação, na alienação fiduciária, o quanto disposto no incisos VI e VIII do art. 649 do Código de Processo Civil.

O presente projeto objetiva assegurar ao devedor uma avaliação justa do bem e a impedir que os instrumentos de trabalho sejam apreendidos, dificultando a sua subsistência.

Sala de Sessões, 11 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Altera a Redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.

Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou tesoureiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a limiar, o réu será citado para, em três dias, apresentar contestação ou,

se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação de mora.

§ 2º Na contestação só se poderá alegar o pagamento de débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º Requerida a purgação de mora tempestivamente, o Juiz marcará data para o pagamento que deverá ser feito em prazo não superior a dez dias, remetendo, outrossim, os autos ao contador para cálculo de débito existente, na forma do art. 2º e seu parágrafo primeiro.

§ 4º Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o Juiz dará sentença de plano em cinco dias, após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1992

Acrescenta parágrafo ao art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.”

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se o crime é praticado com intuito de comércio.

Justificação

O Título V da Parte Geral do Código Penal versa crimes contra o sentimento religioso, e o seu Capítulo II, crimes contra o respeito aos mortos. Dessa forma, entre os artigos 208 a 212 o Código dispõe sobre a proteção aos “cultos religiosos, cerimônias funerárias, sepulturas, túmulos, urnas e cadáveres”.

Todavia, a proteção legal não alcança a finalidade criminosa, isto é, não há preocupação com o motivo do crime, que pode ocorrer para ocultação de outro crime, ou ainda para obtenção de lucro ou por outra razão qualquer.

Esse motivo necessariamente gera uma graduação que admite desde a mera vingança — ainda que irracional, porquanto contra cadáver —, crescendo ao ponto do comércio, de partes ou do todo, e atingindo a possibilidade da introdução de cadáveres humanos em cerimônias macabras.

Admitido que o bem jurídico a merecer proteção é o respeito aos mortos, admitir-se-á também que o desrespeito, isto é, a infringência à norma legal, distribui-se irregularmente numa escala de valores, a partir do aspecto volitivo de quem perpetra o crime.

Prova dessa graduação é a ausência de crime pela prática do transplante, com fundamento na Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968, quando são observadas exigências, tanto da própria lei quanto do doador ou da família desse.

Essa prática — do transplante — prova a existência de graduação da violação ao respeito devido a pessoa morta na

exata medida em que tal prática, pela licitude de que se reveste, torna-se incomparável à do furto de cadáver para mutilação em seitas seitas de horror. Por serem fatos de natureza tão díspar, fica evidente que os motivos não de ser levados em conta na aplicação da lei penal.

Um desses motivos, o comércio ilegal de cadáver, repugna a grande parcela da sociedade que se mantém fiel aos princípios de ética, exigindo, por isso, seja revista a legislação penal sobre o assunto.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1992. — Cesar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
CÓDIGO PENAL

Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

LEI Nº 5.479, DE 10 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

A Presidência recebeu, do Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, D. Luciano Mendes de Almeida, nota dessa entidade sobre o momento político nacional.

O expediente vai à publicação.

É a seguinte a nota recebida:

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

“A VERDADE VOS LIBERTARÁ” (Jo. 8, 32)

(Nota da Presidência da CNBB)

Graves acontecimentos afetam nosso país. A consciência ética do povo brasileiro está enfrentando um dos seus maiores desafios. A crise atual pode ser superada mantendo firmes as instituições democráticas, na promoção corajosa e transparente da verdade. Este é o caminho para que, em nossa pátria, desponham, com mais vigor, a justiça e a solidariedade.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) participa das perplexidades e incertezas do momento. A crise econômica, agravada pelos fatos recentes, exige respostas técnicas mas também políticas, à luz dos princípios éticos. É sobretudo uma questão moral. A responsabilidade cabe a todos mas o Congresso Nacional tornou-se o foco das atenções e da aspiração de que a verdade e toda a verdade seja revelada. Maior, entretanto, será a frustração e a desagregação social se a verdade for escamoteada e não se chegar à real apuração dos fatos e à punição dos responsáveis. A sociedade, de quem tanto sacrifício se tem exigido em nome da estabilidade econômica, não suporta mais conviver com o espetáculo constante dos desvios de recursos públicos para enriquecimentos ilícitos. É a própria confiabilidade nas instituições que está em jogo.

A sociedade brasileira espera ansiosamente a recuperação da confiança nos poderes públicos. Ela é indispensável para

construirmos a democracia que passa pela participação dos cidadãos, pela transparência no trato com a coisa pública, pelo pleno respeito à lei, pela informação veraz.

Os fatos recentes postulam a máxima legitimidade moral como base do exercício da autoridade pública. O respeito aos valores éticos e deve ser a pedra angular de uma sociedade democrática. Neste sentido, mecanismos adequados para a prevenção e a erradicação urgente de toda forma de corrupção e impunidade precisam ser acionados no campo eleitoral e político-partidário, nos campos penal, administrativo, financeiro e contábil, entre outros.

O exercício da democracia, no entanto, não se esgota na apuração de episódios conjunturais. Um sistema democrático essencialmente ético não é compatível com privilégios, corporativismo, vantagens fora da lei, clientelismo, fisiologismo, manipulação da informação. O sistema democrático não se realiza, de fato, quando exclui milhões de empobrecidos da posse dos meios necessários para uma vida digna.

A palavra agora está com o Congresso mas o desafio envolve todas as instituições — a Procuradoria-Geral da República, o Poder Judiciário, os partidos políticos, os Meios de Comunicação Social, as entidades da sociedade civil — e cada um dos cidadãos.

A nossa Constituição apresenta os fundamentos da sociedade que se deseja para o Brasil, mediante a prática de direitos e deveres. Vamos cumpri-los! Que os governantes sejam realmente servidores dos cidadãos. Somos todos responsáveis pela construção de uma sociedade justa e solidária no estado democrático de direito.

Confiantes no auxílio de Deus, empenhamos-nos, portanto, por um novo amanhecer onde “a verdade e a justiça se abraçarão”.

Dom Luciano Mendes de Almeida, Presidente — **Dom Serafim Fernandes de Araújo**, Vice-Presidente — **Dom Antonio Celso Queiroz**, Secretário-Geral.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1992

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para uma breve comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer uma rápida comunicação em função de uma matéria que consta da edição de hoje da *Folha de S. Paulo*, na página 9 do primeiro caderno, sob o título: “Collor usa concessões contra o impeachment”.

A matéria, oriunda da sucursal de Brasília e assinada por Valdo Cruz e Sônia Mossri, informa, no segundo parágrafo, o seguinte:

“Os novos editais atingem regiões em que o Presidente Collor tem arestas a aparar. O Maranhão é o Estado do Senador José Sarney, que foi duramente criticado pelo então candidato Fernando Collor de Melo. Santa Catarina é a base eleitoral do Senador Esperidião Amin (PDS), que indicou para a CPI, na vaga do PDS, um político de oposição, o Senador José Paulo Bisol (PSB — RS).”

A matéria prossegue com outras colocações.

Sr. Presidente, quero fazer quatro observações rápidas. Primeiro, mais uma vez quero dizer que designei, e me orgulho

muito disto, o Senador José Paulo Bisol menos por ser um político de oposição e mais pela sua competência técnica e sua independência.

Segundo, fui, tenho sido e serei contra o expediente da concessão de rádio e canais de televisão em troca de favores políticos. Por esta razão, tenho votado sistematicamente contra todas as outorgas de concessões de canais de rádio e televisão ocorridas no final do Governo do Presidente Sarney.

Os Anais da Casa registram esse voto, continuado, coerente, e os dois únicos pareceres que prolatei sobre essa matéria, quando integrava a Comissão de Educação, foram contrários a tais concessões, por questão de natureza moral.

Terceiro, gostaria de aproveitar a oportunidade para tornar pública a minha advertência ao Governo Federal, ao Governo do Presidente Collor, que até aqui não tem promovido a concessão de canais de rádio e televisão, para que não entre nessa canoa furada. Este pode ser o último degrau, que um governo pode pisar, de uma descida para um destino indesejável para a Nação brasileira.

Quarto ponto é que não pedi esse edital. Hoje pela manhã, indaguei ao Secretário Nacional das Comunicações, meu amigo Nelson Marchezan, a respeito deste assunto e torno pública aqui a minha manifestação.

Não sou contra que se amplie o sistema de rádio e televisão no Brasil, desde que haja um programa, desde que haja critérios claros e definidos, muito menos no meu Estado. Não sou candidato a ter canal nem de rádio, nem de televisão, como até aqui não fui. Não tenho nada contra os detentores de mandato que pensam diferente, mas não gostaria de ver o meu nome associado a uma possível barganha, porque não faz parte, realmente, da minha maneira de fazer política esse tipo de expediente, e não gostaria de me confundir com outros personagens deste cenário.

Eram essas as quatro observações que gostaria de fazer, para, em síntese, repelir a insinuação que aquela nota contém.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**COLLOR USA CONCESSÕES
CONTRA O IMPEACHMENT**

(Da Sucursal de Brasília)

Folha de S. Paulo — 11-8-92

O Ministério dos Transporte e Comunicações divulga esta semana cinco editais para concessões de rádio e TV no Maranhão e Santa Catarina. São as primeiras concessões que serão negociadas em troca do voto de políticos para barrar o pedido de impeachment na Câmara dos Deputados.

Os novos editais atingem regiões em que o Presidente Collor tem arestas a aparar. O Maranhão é o Estado do Senador José Sarney, que foi duramente criticado pelo então candidato Fernando Collor de Mello. Santa Catarina é a base eleitoral do senador Esperidião Amin (PDS), que indicou para a CPI na vaga do PDS um político de oposição, o senador José Paulo Bisol (PSB — RS.).

A Secretaria Nacional de Comunicações também já está preparando editais para Pernambuco, onde o governador Joaquim Francisco (PFL), ameaça romper com o presidente Collor.

Os editais de novas concessões são articuladas pelo secretário nacional de Comunicações, Nelson Marchezan, com o ministro-chefe da Secretaria de Governo da Presidência da

República, Jorge Bornhausen, e com o ministro da Ação Social, Ricardo Fiuza.

O governo Collor vinha segurando a distribuição de canais de rádio e TV, utilizada durante o governo Sarney como moeda de troca pelo mandato de cinco anos. O Ministério dos Transportes e Comunicações tem cerca de 1.500 canais para distribuir.

(Valdo Cruz e Sônia Mossri)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, subo à tribuna, hoje, para fazer um apelo às autoridades de trânsito do país: ao Conselho Nacional do Trânsito — CONTRAN, ao qual compete atuar como órgão normativo e de coordenação da política e do Sistema Nacional de Trânsito; ao Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, subordinado à Secretaria de Polícia Federal, ao qual compete exercer a supervisão, coordenação e controle da execução da política nacional de trânsito e realizar pesquisas relativas ao trânsito; à Polícia Rodoviária Federal, que exerce a fiscalização e a repressão aos ilícitos relativos ao trânsito nas rodovias federais; e ao Ministro da Justiça, sob cuja autoridade estão o Contran, o Denatran e a Polícia Rodoviária Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado de Tocantins possui, na pecuária, a sua maior riqueza, razão pela qual é um dos principais fornecedores de carne bovina, sobretudo de boi em pé, para o resto do País, destacadamente para o Nordeste. É intenso o fluxo de caminhões boiadeiros nas rodovias tocantinenses, como é o caso da Belém-Brasília, tendo como ponto de partida os municípios cuja economia está centrada na engorda do boi. E Araguaína é o principal município tocantinense exportador de boi gordo.

O caminhoneiro viaja dias e noites a fio, num trabalho extenuante, para transportar uma vintena de bois para lugares distantes, abastecendo-os de carne, produto de consumo essencial e que faz parte da tradição alimentar brasileira. São homens rudes, mas movidos pela única ambição de sustentar suas famílias com o trabalho honrado, nem sempre remunerado à altura dos sacrifícios.

O maior sacrifício é percorrer milhares de quilômetros de estradas esburacadas, mal sinalizadas, muitas vezes sem acostamento, arriscando suas vidas e seu próprio patrimônio, no caso, o caminhão, cujas prestações pesadas têm de amortizar, ao longo de toda a vida, pois quando lhes ocorre quitar o seu caminho, este já está inservível, tornando-se-lhes imperiosa a aquisição de outro.

Esses homens, verdadeiros heróis anônimos do trabalho, passam a maior parte da vida longe da família, dormem sem nenhum conforto e têm de zelar pela pequena boiada que transportam nas carrocerias, moradia, por alguns dias, da sua preciosa carga viva.

Não bastassem tais sacrifícios e riscos, nossos valorosos caminhoneiros tocantinenses têm de enfrentar, nos últimos tempos, o rigor de alguns policiais rodoviários. Tais funcionários, objetivando cumprir à risca o Código Nacional de Trânsito, vêm, na prática, dificultando ainda mais a difícil vida dos boiadeiros do asfalto, e acabarão por prejudicar, a longo prazo, sua atividade. Com efeito, o atendimento rigoroso da atual norma regulamentar implicaria a diminuição de dois a quatro bois na carga do caminhão, onerando proporcionalmente o custo do frete.

O aumento do custo do transporte do boi teria repercussão negativa nas fazendas, nos matadouros, nos frigoríficos, nos açougues e nas atividades conexas com o transporte de gado, afetando, finalmente, o consumidor.

Antes que tal ocorra, apelo para a compreensão das autoridades nacionais de trânsito. Impede fazer prevalecer o bom senso, revendo normas e procedimentos administrativos inadequados. Explico aos nobres colegas: o Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o regulamento do Código Nacional de Trânsito, teve seu art. 18 alterado pelo Decreto nº 88.686, de 6 de setembro de 1983. Tal artigo fixa as dimensões máximas: largura, altura e comprimento, para o veículo de carga simples, e estabelece no § 1º que o comprimento do balanço traseiro não pode superar 60% de distância entre os dois eixos, nem exceder a três metros e meio.

Tratando-se de norma rígida que terá que ser necessariamente adaptada às peculiaridades das cargas transportadas, como é, obviamente, o caso do boi, foi, sabiamente, incluído um parágrafo, o 3º, que assim reza:

“O Contran, ouvido o Ministério dos Transportes, fixará os requisitos para a circulação de veículos que, excedendo as dimensões estabelecidas nesse artigo possam obter autorização especial para transitar.”

Dentro do bom senso e do interesse público que norteiam os atos discricionários da autoridade administrativa, o Contran baixou a Resolução nº 603, de 23 de novembro de 1982, que, com modificações posteriores, dispõe sobre a circulação de veículos com dimensões excedentes aos limites fixados no Regulamento do Código Nacional de Trânsito. Assim é que, mediante “Autorização Especial” da autoridade de trânsito, renovada mediante simples requerimento do interessado, é normalmente deferida a circulação com veículos de comprimento e largura excedente.

O Contran não baixou norma específica prevendo “autorização especial” para a circulação de veículo com balanço traseiro de dimensão superior à máxima prevista, mas poderá fazê-lo, a qualquer momento, com base na competência expressamente delegada pelo Senhor Presidente da República no dispositivo do regulamento, que há pouco citei textualmente.

Essa “autorização especial”, que já solicitei ao Contran, urge; não mais pode retardar, Srs. Senadores. E por várias razões. A primeira é que os veículos simples, fabricados antes da edição do decreto de 1983, estão legalmente autorizados a circular com dimensões superiores aos veículos fabricados a partir de 1984, gerando uma incongruência, em que os veículos mais velhos e, portanto, menos seguros, são estimulados a circular e os veículos mais novos e, portanto, mais seguros, têm sua circulação cerceada.

A segunda razão é que, segundo os caminhoneiros, os departamentos de trânsito de todo o País licenciam os veículos, sem opor qualquer restrição àqueles cujos balanços traseiros apresentam comprimento superior a 60% da distância entre os dois eixos.

A terceira razão é de ordem técnica: os caminhoneiros afirmam com base em sua vasta experiência, algumas há mais de 20 anos, que o comprimento de dimensão do balanço traseiro um pouco superior a 60% da distância entre os dois eixos não prejudica, por si só, a estabilidade do veículo nem acarreta risco para os demais veículos que circulam pelas estradas.

Com efeito, os caminhões a que me refiro, além de não excederem a treze metros e 20 centímetros de comprimento

total, possuem balanço traseiro de comprimento igual ou inferior a três metros e meio.

A quarta razão é que as graves punições previstas no Regulamento não são aplicadas, na grande maioria dos demais Estados da Federação, cujas autoridades federais, subordinadas aos mesmos órgãos sediados em Brasília, se aperceberam de que esta é uma norma que pode e deve ser revista, em função de fatores técnicos, econômicos e sociais.

A quinta razão é de ordem social. Os gaioleiros, no meu Estado, como são chamados os caminhoneiros, estão intranquilos, não podem viajar confiantes, diante da constante ameaça às suas atividades.

A solução que claramente se impõe é a edição de norma por parte do Contran, permitindo “autorização especial” para os veículos boiadeiros ou até mesmo a revisão do inciso I, do § 1º, do art. 81 do regulamento em caráter geral.

Enquanto não se consuma a mudança, que já está sendo examinada com simpatia pelo Contran, cujo Presidente Gidel Dantas honrou o Congresso Nacional como deputado na legislatura anterior, impõe-se a suspensão das punições. A este respeito, a comunidade agradece o gesto de boa vontade da Polícia Federal em Goiás e Tocantins, que determinou uma trégua aos seus comandados até que o Contran decida sobre a questão.

Os boiadeiros do asfalto aguardam com ansiedade uma solução favorável, pois só assim poderão cumprir com tranqüilidade sua missão de transportar os bois por este País afora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política de preços dos produtos farmacêuticos que vem sendo adotada pelo Governo está inviabilizando a aquisição de medicamentos de uso permanente, ou mesmo circunstancial, por um número cada vez maior de brasileiros. Por quê? Por estar totalmente dissociada do crescimento do poder aquisitivo das classes assalariadas do País.

Preocupado com essa dramática situação, encaminhei, em maio deste ano, com base no Regimento e na Constituição, requerimentos de informações aos Srs. Ministros da Justiça e da Economia, indagando sobre a evolução dos índices de aumentos dos medicamentos em geral e dos medicamentos de uso contínuo nos últimos doze meses e sobre as providências adotadas pelos órgãos responsáveis do Governo em face das denúncias adotadas pelos órgãos responsáveis do Governo face as denúncias de aumentos abusivos dos preços dos medicamentos no Brasil. Conforme informações fornecidas pelo Departamento de Abastecimento e de Preços — DAP, da Secretária Nacional de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, após a publicação da Portaria nº 79, de 7 de fevereiro de 1991, com novos preços para o setor, decorrentes da aplicação de índice de variação cambial até o final de janeiro de 91, foram realizadas reuniões de Câmaras Setoriais, das quais resultaram decisões sobre reajustes de preços e um programa de liberação gradual do setor, cuja primeira etapa teve início com a publicação da Portaria nº 940, de 7 de outubro de 1991.

O que eu desejo frisar é que a sucessão de providências estabelecidas pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, pode ser hoje resumido no seguinte: os critérios adotados para os reajustes estabe-

leem uma composição, onde os indicadores inflacionários caminham em paralelo à defasagem existente entre a produção e o consumo.

E a situação, hoje, ganhou, sem dúvida, expressão mais dramática, em função da recessão econômica e do arrocho salarial. Estima-se que 100 milhões de brasileiros, praticamente 70% da população do País, não têm acesso ao consumo de medicamentos. Remédio no Brasil virou artigo de luxo, virou supérfluo.

O que se pode observar, hoje, é que existe um superávit em relação à própria inflação por parte do incremento de preços, da ordem de 113% no período dos últimos doze meses. Para resumir a gravidade dessa situação, vou me valer de uma frase do Professor de Nefrologia, Sérgio Braide, da Escola paulista de Medicina, que resumiu o problema, que atinge tanto os pacientes quanto os médicos, ao afirmar que esses vivem hoje o seguinte dilema: "muitos pacientes precisam de remédios que não podem pagar. Muitas vezes, a saída é internar o doente só para que ele possa receber a medicação". A este ponto chegamos. Os médicos precisam, agora, na medida do possível, adequar o receituário ao poder aquisitivo do paciente ou até mesmo não dar alta a um paciente internado por saber que, em casa, ele não poderá continuar tomando a medicação indispensável, pois não tem condição de pagá-la.

A gravidade do problema exige do Governo providências imediatas. É imprescindível a adoção de uma política mais justa, que garanta à grande maioria da população o acesso aos medicamentos essenciais para a prevenção, a defesa e a recuperação da saúde que é, além de um direito de todo ser humano, um direito social garantido a todo cidadão brasileiro pela Constituição Federal.

Ontem, quando o Senador Ronaldo Aragão expôs, aqui as suas preocupações relativamente ao descontrole dos consórcios, antecipei que tinha esse trabalho de natureza técnica a oferecer ao Senado Federal, estabelecendo com S. Ex^a um acordo, no sentido de vermos convocadas, ao mesmo tempo a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, as autoridades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Ministério da Justiça que têm responsabilidade com esta matéria. É uma matéria complexa, com repercussões de natureza social e econômica realmente cruéis, repercussões perversas, e não se pode admitir que em nome da modernidade, da liberalização da economia, a população brasileira esteja submetida à perversidade do absoluto descontrole, sob o nome de liberalização de preços, quanto ao uso de medicamentos. Portanto, quanto à aquisição de bens de consumo, que dizem respeito a sua sobrevivência, particularmente os medicamentos de uso continuado, compõem, provavelmente, a faceta mais cruel deste quadro.

Eu desejo que a Taquigrafia considere, não apenas como lidos os documentos que, do ponto de vista técnico acompanham este meu rápido pronunciamento, mas também os considero como peça integrante do requerimento que, juntamente com o Senador Ronaldo Aragão, pretendo subscrever e apresentar à Mesa, requisitando a presença da Secretaria Nacional da Economia, Dorothea Werneck; do Secretário do Direito Econômico, Salomão Rotenberg, e de pelo menos um representante do Cade, que reconhece, na resposta aos meus requerimentos de informações, ter havido multa — e houve, pelo menos, cinco multas a cinco laboratórios. E da resposta aos requerimentos a que me referi resulta, sem dúvida, uma constatação: nem essas multas, nem os dispositivos de coerção

de que dispõe o Governo são bastantes para fazer cessar o abuso, o tremendo abuso econômico e social que o quadro revela.

Eram essas as observações que eu gostaria de fazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Antes de dar por encerrado o meu pronunciamento, ouço com grande satisfação o Senador Francisco Rollemberg, a quem também havia citado ontem, quando da minha intervenção, sobre a forma de aparte, ao discurso do Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Esperidião Amin, há bem pouco tempo ocupei a tribuna desta Casa — e V. Ex^a foi um daqueles que me aparteu naquele pronunciamento — para denunciar à Nação os aumentos desmesurados de 1.000, 1.200, 1.300% do preço dos medicamentos, alguns deles ultrapassando o percentual de 2.000%. Esta, Sr. Senador Esperidião Amin, é uma das facetas tristes e trágicas do momento político que estamos vivendo. Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, como a Educação também o é, assim a nossa Constituição de 1988 estabelece. Mas o estado de miserabilidade que estamos atingindo, vai necessitar que incluamos, também, que a sobrevivência, o direito à existência é um dever, é um direito de todos e um dever do Estado. Recordo-me que na minha mocidade, estudante de medicina, certa feita, visitava um velhinho que fazia brinquedos de madeira, na minha cidade, e levava a ele um pacote de amostra grátis de vitaminas, porque ele não estava bem. Então, ele dizia: "este remédio, para que serve? Eu respondia: "vai lhe abrir o apetite, vai melhorar". Ele me disse: "leve de volta, meu filho. Para que um remédio para abrir o apetite se não tenho o que comer?" Hoje, essa situação perdura, o doente não quer um complexo vitamínico ou algo desse tipo, que vá melhorar a sua aptidão para se alimentar, porque não tem o que comer. E aqueles que têm a infelicidade de ter uma doença crônica, uma cardiopatia grave, um diabetes melito, ou um câncer, para sobreviver, vai montar uma farsa para a qual nós médicos, de certa forma, pactuamos: internar o doente para fazer uso do medicamento e ficarmos a solicitar a prorrogação desse internamento, fraudando a Previdência, com informações, que nem sempre correspondem à realidade, para tentar salvar ou prolongar a vida desse cidadão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Francisco Rollemberg, conforme é aqui denunciado, inclusive.

O Sr. Francisco Rollemberg — Se liberarmos esse doente, Senador Esperidião Amin, ou, se prescrevermos a medicação de que necessita, por certo não vai fazer uso dela porque terá que fazer uma opção: ou come ou engole remédio. E quem ganha Cr\$ 230 mil por mês, o que já não dá para uma boa alimentação, não tem a menor condição de adquirir medicamentos. Confesso que houve uma fase em minha vida em que me enchi de esperanças, quando foi fundada a Ceme, a Central de Medicamentos. Acreditava eu que seria um centro de pesquisas, produziríamos os nossos remédios, estudaríamos a nossa flora, sintetizaríamos uma série de produtos básicos. E o que verificamos hoje? Que a Ceme se transformou numa grande compradora de remédios, a melhor freguesa das multinacionais e que, quando tem dinheiro, compra e distribui; quando não tem dinheiro, não compra e não distribui. Ocorre, como há bem pouco tempo foi denunciado pelos

psiquiatras do Rio de Janeiro, que a Ceme comprou produtos, cujos prazos de validade estavam para se extinguir, para uso em psiquiatria que dariam para ser usados até o ano dois mil e tanto. Senador Esperidião Amin, V. Ex^a faz muito bem de vir à tribuna nesta tarde denunciar essa mazela, que é uma das mais graves do nosso tempo. Temos que liberalizar, abrir o mercado e controlar algumas coisas mínimas, principalmente no que diz respeito à sobrevivência do homem como espécie no nosso País. Não podemos calar, nem ficar a mentir nas tribunas, nos hospitais, assinar laudos mentirosos, sugerir internamentos, onerando terrivelmente a Previdência, para simplesmente termos a oportunidade de dar aos nossos doentes aquilo de que necessitam. O preço do medicamento tem que ser controlado. E, como saúde é um direito de todos e dever do Estado, o Governo tem que propiciar à Ceme condições de ter medicamentos para distribuir àqueles menos favorecidos pela sorte, no momento em que necessitam; e os que estão necessitando agora são previdenciários — dependentes da Previdência — e os que não dependem, não são previdenciários, estão incluídos hoje na universalização do atendimento, da Previdência — vão às farmácias da Previdência e lá não encontram os remédios necessários. Não encontram o remédio que deveria ser-lhes possa ser doado por um dever, por imposição constitucional e não podem usar o remédio por impossibilidade financeira de o fazer. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento que faz na tribuna nesta tarde. V. Ex^a deve sempre voltar a assuntos como esse, porque a esses também me associarei. Virei à tribuna oportuna tempore para discutir tão momentoso e triste tema. Era o aparte que gostaria de fazer a V. Ex^a, pedindo escusas pelo aparte tão longo que vai deslustrar o discurso tão bem elaborado por V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Absolutamente, Senador Francisco Rollemberg. Ontem, no aparte que ofereci ao nobre Senador Ronaldo Aragão, fiz questão de frisar a diligência com que V. Ex^a já tratou dessa matéria com muito mais profundidade do que eu posso fazer neste momento. Também me referi ao nobre Senador Nelson Wedekin, que lá se reportou sobre o assunto.

Friso apenas que o Senado pode fazer alguma coisa além deste pronunciamento, do aparte de V. Ex^a, ou do pronunciamento de quem quer que seja. Poderemos chamar aqui os responsáveis, pelo menos perante a Comissão de Assuntos Econômicos ou, quem sabe, perante a Comissão de Assuntos Sociais; farei esta proposta na Comissão de Assuntos Econômicos porque a integro. E, juntamente com os responsáveis, tanto pela Secretaria de Economia quanto pela Secretaria de Direito Econômico e o Cade, estabeleceremos um posicionamento quanto ao caminho a ser trilhado em nosso país assim como discutiremos se pode continuar esta injustiça contudente ou se deve ser corrigida pela intervenção — no caso, a meu ver, como me parece ser o ponto de vista de V. Ex^a — oportuna de Estado, controlando o abuso econômico que nessa matéria está a ocorrer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU DISCURSO:

Aviso /nº 00467/GM/MJ

Em 25 de junho de 1992

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício SM nº 323, de 27-5-92, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 261, de 1992, apresen-

tado pelo nobre Senador Esperidião Amin, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a as informações anexas, colocando-me à disposição para quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Atenciosamente, Célio Borja, Ministro da Justiça.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Direito
Econômico — SNDE
Gabinete do Secretário

Nota/nº 006/92/SNDE/Gab.

Brasília, 16 de junho de 1992

Senhor Ministro,

Em atenção a SM/nº 323, de 27-5-92, relativo ao Pedido de Informação do Senhor Senador Esperidião Amin, no Requerimento nº 261/92, dirigido a Vossa Excelência, cumpro-me informá-lo das respostas às seguintes indagações colocadas:

- 1) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos medicamentos, em geral, nos últimos doze meses?
- 2) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos medicamentos de uso contínuo e permanentes?
- 3) Quais foram as providências adotadas pelos órgãos responsáveis do Governo em face das informações e denúncias de que os medicamentos tiveram aumentos abusivos?
- 4) Qual o processo de monitoramento que o Governo adota para o controle de eventuais abusos e quais as medidas punitivas e já desencadeadas?

Conforme informações fornecidas pelo Departamento de Abastecimento e Preços — DAP, da Secretaria Nacional de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a que são afetas as questões de preços, a matéria foi e está sendo assim conduzida:

Os preços dos medicamentos de Uso Humano no início do Governo eram fixados na Portaria/MEFP nº 106, de 6-04-90, publicada no Diário Oficial da União em 16-04-90.

A partir de agosto de 1990, iniciaram-se as liberações de preços no setor e, em outubro do mesmo ano, permanenciam controlados apenas os produtos de "Uso Contínuo" (medicamentos para doenças crônicas).

Em fevereiro de 1991, quando do congelamento de preços, o governo decidiu pela retomada do controle, de modo aos abusos identificados no que se refere aos preços que haviam sido liberados.

O critério utilizado foi o de recuperar os preços publicados na Portaria/MEFP nº 106 e sobre estes aplicar o índice de 390,8% (variação cambial no período de 15-1-91), gerando assim os novos preços que seriam publicados pela Portaria/MEFP nº 79 de 7-2-91.

Executaram-se deste critérios os produtos de uso contínuo que no mesmo período acumulavam reajuste médio de 125% e os produtos considerados especiais ("canetados") que receberam reajustes diferenciados e inferiores a 390,8%.

Após a publicação da Portaria/MEFP nº 79, foram realizadas reuniões de Câmara Setoriais, coordenadas pela Secretaria Nacional de Economia do MEFP, das quais resultaram decisões sobre reajustes de preços e um programa de liberação gradual do setor, cuja primeira etapa teve início com a publicação da Portaria /MEFP nº 940, de 7-10-91.

O critério utilizado para ordenar as liberações baseou-se na classificação dos produtos farmacêuticos conforme sua indicação terapêutica. Foram, aproximadamente, 12.000 produtos classificados em 123 classes terapêuticas subdivididas em classes de venda livre, receituários médico e doenças crônicas.

A medida em que iam sendo liberados, os produtos deixavam de constar no **Diário Oficial** da União e passavam a ser publicados no Cadernos Geral de Preços de Produtos Farmacêuticos editados e distribuídos sob responsabilidade das Associações e Sindicatos da Indústria, Atacado e Comércio Farmacêutico, que estabelecia limites máximos diferenciados para reajustes.

A última liberação de preços ocorreu com a publicação, em 12-5-92, da Portaria/MEFP, nº 37, de 11-5-92. Cabe ressaltar que a liberação de preços dos medicamentos ocorreu a nível de indústria, ficando mantidas, por Portarias, todas as condições tradicionais de comercialização existentes para o Setor (repasso diferencial de ICMS e frete por conta da indústria; Preço Máximo ao Consumidor em todo o território nacional, com margem de comercialização máxima no varejo fixado em 30%).

Com relação à 1ª indagação (aumento dos medicamentos em geral), podemos observar, no Anexo I, os 465 principais medicamentos abrangendo 58,80% do mercado total. Obtivemos um reajuste médio ponderado no período de 16-4-90 a 11-5-92 de 6.108,31% contra uma variação cambial de 5.658,26% no mesmo período (+ 7,81%).

Com relação à 2ª indagação (aumento dos medicamentos de uso contínuo e permanente), podemos observar, no Anexo II, que obtivemos um reajuste médio ponderado no período de 16-4-90 a 11-5-92 de 4.085,24% (-27,32%).

Este período foi considerado para análise, tendo em vista abranger a gestão do atual Governo e ainda que os preços dos medicamentos vinham sendo corrigidos sistematicamente nas reuniões de Câmaras Setoriais realizadas no decorrer do ano de 1989, inclusive incorporavam despesas financeiros para as vendas a prazo.

A variação cambial foi tomada como parâmetro devido à alta participação no custo dos medicamentos dos insumos importados.

Quanto às duas últimas formulações, esta Secretaria Nacional de Direito Econômico-SNDE do Ministério da Justiça, ao receber as denúncias, na sua maioria provenientes da Secretaria Nacional de Economia—SNE/MEFP, realizou averiguações preliminares, instaurando, nos casos considerados procedentes, os competentes Processos Administrativos, obedecidos a legislação em vigor.

Durante o período de 1990 a junho de 1992, das representações relativas aos Laboratórios Farmacêuticos, recebidas nesta Secretaria, 10 (dez) provocaram instauração de Processos Administrativos.

Dos 10 (dez) Processos Administrativos em andamento, 6 (seis) foram encaminhados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, para julgamento: os referentes ao Aché Laboratórios Farmacêuticos, Sarsa — Laboratório Silva Araújo, Laboratório PFISER Ltda., MERREL LEPE-TIT Farmacêutica, Knoll S.A. produtos Químicos e Farmacêuticos e Glaxo do Brasil S.A. Desses, já foram julgados e penalizados com multas o Knoll S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos (Cr\$160 milhões), PFIZER Ltda. e Glaxo do Brasil S.A. (Cr\$210 milhões cada um).

Encontram-se também em análise, nesta Secretaria, 16 apresentações que poderão ou não ser transformadas em Processos Administrativos.

Informamos ainda que a Secretaria Nacional de Economia do MEFP vem acompanhando a evolução dos preços e com os demais enfoques econômicos; cujos resultados são passados a esta SNDE para que possam ser tomados os devidos procedimentos.

Respeitosamente, **Salomão Rotenberg**, Secretário Nacional

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

ALIC

| MERCADO TOTAL | | | | | |
|-----------------------|----------|---------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| R\$ 1.630.014,10 | | | | | |
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT. 100 / C.G.P. X | VAR. POND. (X) |
| IPEDIALYTE | ABBOTT | IA 70 | 0.12% | 7390.82% | 0.52% |
| MAGNOPYROL | ABBOTT | IN 2B | 0.27% | 6232.85% | 16.59% |
| IBUFEDIL | ABBOTT | IC 4A1 | 0.66% | 3951.67% | 2.28% |
| VALPRIN | ABBOTT | IN 3A | 0.62% | 2904.68% | 0.56% |
| DEPAKENE | ABBOTT | IN 3A | 0.66% | 2890.66% | 1.73% |
| LUPRON | ABBOTT | IL 1E | 0.62% | 2506.61% | 0.62% |
| HONVAN | ABBOTT | IL 1E | 0.61% | 2127.84% | 0.31% |
| ENDUXAN | ABBOTT | IL 1A | 0.61% | 2092.65% | 0.15% |
| SORINE | ACHE | IR 1A | 0.24% | 11754.18% | 27.77% |
| CANDORAL | ACHE | IJ 2A | 0.14% | 8116.91% | 11.35% |
| FIBRASE CLORANFENICOL | ACHE | ID 6A | 0.28% | 7689.48% | 21.46% |
| COLPISTATIN | ACHE | IG 1A | 0.69% | 7391.67% | 6.87% |
| ENERGIVIT | ACHE | IN 6D | 0.13% | 7287.85% | 9.37% |
| TANDRILAX | ACHE | IM 3E | 0.11% | 7223.15% | 7.68% |
| BENALET | ACHE | IR 5F | 0.19% | 6438.05% | 6.65% |
| LEUCOGEN | ACHE | IU 2A | 0.15% | 6422.62% | 9.37% |
| PONSTAN | ACHE | IN 2B | 0.12% | 6366.22% | 7.77% |
| SINUTAB | ACHE | IR 5A | 0.11% | 5788.94% | 6.32% |
| PYRIDIUM | ACHE | IG 4B | 0.19% | 5761.98% | 5.65% |
| COMBIRON B12 | ACHE | IB 3A | 0.28% | 5726.88% | 11.34% |
| KYLANTA PLUS | ACHE | IA 2A | 0.22% | 4532.92% | 18.11% |
| VERTIX | ACHE | IC 4A2 | 0.05% | 4385.61% | 2.32% |
| VERTIZIME D | ACHE | IC 4A | 0.59% | 4103.08% | 3.61% |
| ISKEMIL | ACHE | IC 4A1 | 0.66% | 4893.81% | 2.58% |
| LOPID | ACHE | ID 4A | 0.07% | 3943.62% | 2.91% |
| ISKETAN | ACHE | IC 4A1 | 0.64% | 3637.58% | 1.55% |
| DECAPEPTIL LP | ACHE | IL 1E | 0.62% | 2889.34% | 0.65% |
| TOFENAC LP | ACHE | IM 1A | 0.13% | 2451.26% | 3.27% |
| MIOSTAT | ALCON | IS 1E2 | 0.06% | 4505.52% | 0.81% |
| SETOPTIC | ALCON | IS 1E2 | 0.63% | 3671.49% | 0.97% |
| GLAUMOL | ALCON | IS 1E2 | 0.31% | 3286.79% | 0.31% |
| BETAGAN | ALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5864.99% | 0.44% |
| PROPINE | ALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5322.92% | 0.36% |
| PROPRANOLOL | APSEN | IC 7A | 0.05% | 6223.88% | 0.18% |
| BALCOR | BALDACCI | IC 8A | 0.07% | 6258.72% | 4.68% |
| ASPIRINA C | BAYER | IH 2B | 0.16% | 22697.36% | 22.25% |
| ASPIRINA | BAYER | IJ 1C | 0.37% | 16611.63% | 51.88% |
| ASPIRINA | BAYER | IN 2B | 0.28% | 12487.41% | 24.43% |
| CANESTEN | BAYER | ID 1A | 0.12% | 8621.16% | 19.76% |
| CIPRO | BAYER | IJ 1B | 0.22% | 6189.64% | 13.66% |
| DALAT | BAYER | IC 6A | 0.28% | 4812.52% | 9.73% |
| DALAT RETARD | BAYER | IC 8A | 0.36% | 4733.99% | 16.83% |
| AMOXIL | BEECHAM | IJ 1C | 0.52% | 7717.81% | 37.93% |
| BRONCO AMOXIL | BEECHAM | IR 5B | 0.22% | 7167.44% | 15.76% |
| SAL DE ENO | BEECHAM | IA 2A | 0.19% | 6763.52% | 13.18% |
| SCOTT EMULSAD | BEECHAM | IA 13A | 0.11% | 4912.25% | 5.44% |
| CLAVULIN | BEECHAM | IJ 1C | 0.07% | 3834.61% | 3.45% |
| NEOVLAR | BERLIMED | IG 3A | 0.09% | 8848.31% | 7.56% |
| TRIGULAR | BERLIMED | IG 3A | 0.16% | 7548.52% | 7.65% |
| MICROVLAR | BERLIMED | IG 3A | 0.25% | 6797.15% | 17.89% |
| GYNERA | BERLIMED | IG 3A | 0.20% | 3771.84% | 8.68% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL | | | | | | | 1,630,814.10 | 100.00% |
|------------------------|-----------------------|---------|---------------|------------|-----------|--|--------------|---------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.100 / | VAR.PORC. | | | |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (%) | | | |
| ICARDIONOX | IBERLIMED | IC 0A | 0.00% | 3305.32% | 6.13% | | | |
| IANDROCUR | IBERLIMED | IL 1E | 0.06% | 2300.24% | 1.54% | | | |
| IINSULINA MISTA PURIF. | IBIOBRAS | IA 10A | 0.11% | 4260.19% | 4.86% | | | |
| IINSULINA SUINA | IBIOBRAS | IA 10A2 | 0.05% | 3720.54% | 2.02% | | | |
| IINSULINA HUMANA | IBIOBRAS | IA 10A | 0.04% | 2900.52% | 1.20% | | | |
| IIOFRANIL | IBIOGALENICA | IN 6A | 0.10% | 7170.03% | 6.91% | | | |
| IANAFRANIL | IBIOGALENICA | IN 6A | 0.17% | 6730.96% | 11.22% | | | |
| ILOSALIN | IBIOGALENICA | ID 70 | 0.10% | 6963.43% | 5.03% | | | |
| IANDURSIL | IBIOGALENICA | IA 2A | 0.10% | 5252.30% | 5.41% | | | |
| IVOLTAREN | IBIOGALENICA | IN 1A | 1.06% | 5151.00% | 53.49% | | | |
| IADOLFAN ESIDREX | IBIOGALENICA | IC 202 | 0.00% | 5148.66% | 0.22% | | | |
| IAPRESOLINA | IBIOGALENICA | IC 2A2 | 0.01% | 4947.67% | 0.39% | | | |
| ICATAFLAK | IBIOGALENICA | IN 1A | 1.16% | 4811.54% | 50.65% | | | |
| IHIGROTON | IBIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 4478.52% | 10.41% | | | |
| IHIGROTON RESERPINA | IBIOGALENICA | IC 2D | 0.02% | 3506.46% | 0.64% | | | |
| IHIGROTON | IBIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 3410.60% | 14.06% | | | |
| IPEGRETOL | IBIOGALENICA | IN 3A | 0.43% | 3407.64% | 14.71% | | | |
| IPEGRETOL CR | IBIOGALENICA | IN 3A | 0.06% | 3091.00% | 1.75% | | | |
| IISMELINA | IBIOGALENICA | IC 2A2 | 0.00% | 2834.28% | 0.06% | | | |
| ICIBADALCINA | IBIOGALENICA | IN 4A1 | 0.00% | 2347.36% | 1.03% | | | |
| ILOPRESSOR | IBIOGALENICA | IC 7A | 0.01% | 2155.29% | 0.23% | | | |
| IIRASITENSIN | IBIOGALENICA | IC 701 | 0.03% | 2057.00% | 0.66% | | | |
| IHIPOGLOS | IBIOLAB | ID 3A | 0.27% | 7273.95% | 19.53% | | | |
| IHELMIBEN | IBIOLAB | IP 1D | 0.10% | 6454.93% | 6.63% | | | |
| IALDACTOME A | IBIOLAB | IC 3A1 | 0.05% | 5099.07% | 2.73% | | | |
| IDRENOL | IBIOLAB | IC 3A3 | 0.02% | 4200.14% | 0.64% | | | |
| IALDAZIDA | IBIOLAB | IC 3A5 | 0.02% | 3500.25% | 0.00% | | | |
| ICYTOTEC | IBIOLAB | IA 20 | 0.12% | 3000.81% | 3.01% | | | |
| ILOCORD | IBIOSINTETICA | IC 0A | 0.07% | 5909.04% | 5.09% | | | |
| IUEPRESSIN | IBIOSINTETICA | IC 9A | 0.05% | 5029.19% | 2.70% | | | |
| ICRONASSIAL | IBIOSINTETICA | IN 7A | 0.12% | 4023.31% | 5.50% | | | |
| ICRONASSIAL | IBIOSINTETICA | IN 7A | 0.12% | 4006.67% | 5.36% | | | |
| IIVINCETRON | IBIOSINTETICA | IC 4A1 | 0.02% | 4543.12% | 0.70% | | | |
| INITRECORD | IBIOSINTETICA | IC 0A | 0.03% | 4424.30% | 1.13% | | | |
| IIOXIGEN | IBIOSINTETICA | IC 4A2 | 0.02% | 4307.32% | 0.65% | | | |
| IANGIPRESS | IBIOSINTETICA | IC 7A | 0.03% | 3009.70% | 0.07% | | | |
| IPEARLUTAN | IBOEHRINGER DE ANGELI | 30 | 0.16% | 0769.43% | 12.71% | | | |
| IINFECTRIN | IBOEHRINGER DE ANGELI | 1E | 0.19% | 6003.53% | 12.31% | | | |
| IUSCOPAN COMPOSTO | IBOEHRINGER DE ANGELI | 3D | 0.01% | 6450.14% | 39.30% | | | |
| IUCOSOLVAN | IBOEHRINGER DE ANGELI | R 5C | 0.20% | 5730.94% | 17.27% | | | |
| IVASCULAT | IBOEHRINGER DE ANGELI | C 4A1 | 0.01% | 4349.59% | 0.04% | | | |
| IANADOR | IBOEHRINGER DE ANGELI | IN 2D | 0.70% | 3550.54% | 27.71% | | | |
| IEROTEC | IBOEHRINGER DE ANGELI | R 3A | 0.19% | 3539.20% | 6.72% | | | |
| ICARDIZEM | IBOEHRINGER DE ANGELI | C 0A | 0.14% | 3421.19% | 4.66% | | | |
| ICARDIZEM | IBOEHRINGER DE ANGELI | C 0A | 0.14% | 3321.67% | 4.52% | | | |
| IATENSINA | IBOEHRINGER DE ANGELI | IC 2A1 | 0.06% | 3224.80% | 1.70% | | | |
| IUDOVENT AEROSOL | IBOEHRINGER DE ANGELI | R 3C | 0.04% | 3007.57% | 1.20% | | | |
| IEROTEC | IBOEHRINGER DE ANGELI | R 3A2 | 0.19% | 2005.10% | 5.33% | | | |
| IPERSANTIN | IBOEHRINGER DE ANGELI | C 1D | 0.70% | 2005.03% | 5.19% | | | |
| IPERSANTIN 75 | IBOEHRINGER DE ANGELI | C 1D | 0.20% | 2005.03% | 5.19% | | | |
| IPERSANTIN | IBOEHRINGER DE ANGELI | B 1C | 0.03% | 2495.85% | 0.07% | | | |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL -----> 1,430,014.10 100.00% | | | | | |
|---|----------------------|--------|---------------|------------|------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.105 / | VAR. POND. |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.F. % | (%) |
| PERSANTIN 5 | BOEHRINGER DE ANGELI | D 1C | 0.01% | 2457.45% | 0.27% |
| MANTIDAN | BOEHRINGER DE ANGELI | H 4A | 0.00% | 2394.94% | 0.10% |
| PROCOR | BOEHRINGER DE ANGELI | C 1D | 0.02% | 2263.10% | 0.48% |
| PROCOR S | BOEHRINGER DE ANGELI | D 1C | 0.01% | 2102.60% | 0.25% |
| TALSUTIN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | B 1D | 0.16% | 15348.53% | 25.05% |
| DERNODEX | BRISTOL-MYERS SQUIBB | D 1A | 0.12% | 15119.34% | 18.01% |
| ONCILON-AM | BRISTOL-MYERS SQUIBB | D 7D | 0.22% | 14211.02% | 31.67% |
| TERAGRAN K | BRISTOL-MYERS SQUIBB | A 11A | 0.15% | 13046.10% | 20.21% |
| DEFAMOX | BRISTOL-MYERS SQUIBB | J 1D | 0.30% | 11728.69% | 25.73% |
| LUFTAL | BRISTOL-MYERS SQUIBB | A 2A | 0.10% | 11510.94% | 20.95% |
| MICOSTATIN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | J 2A | 0.13% | 10920.35% | 14.39% |
| SUSTRATE | BRISTOL-MYERS SQUIBB | C 1E | 0.10% | 10775.24% | 10.37% |
| HICONCIL | BRISTOL-MYERS SQUIBB | J 1C | 0.41% | 10417.37% | 43.22% |
| NALDECOR | BRISTOL-MYERS SQUIBB | R 1B | 0.25% | 9948.66% | 24.65% |
| BUTERIN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | N 2B | 0.18% | 9701.45% | 17.15% |
| NOVAMIN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | J 1X | 0.17% | 9663.14% | 16.33% |
| DESPACILINA | BRISTOL-MYERS SQUIBB | J 1H | 0.10% | 8448.14% | 15.02% |
| TETREX | BRISTOL-MYERS SQUIBB | J 1A | 0.16% | 8299.22% | 13.22% |
| CAPOTEN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | C 9A | 0.37% | 5228.50% | 19.12% |
| PARAPLATIN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1A | 0.01% | 4415.05% | 0.11% |
| CITOSIAL | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1A | 0.00% | 3398.03% | 0.01% |
| VEFESID | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1G | 0.01% | 2453.91% | 0.12% |
| MITOCIN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1D | 0.00% | 2393.14% | 0.03% |
| CORGARD | BRISTOL-MYERS SQUIBB | C 7A | 0.00% | 2369.27% | 1.95% |
| MEGESTAT | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1E | 0.03% | 2341.19% | 0.63% |
| METOTREXATO | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1B | 0.00% | 2278.20% | 0.00% |
| ELENOXANE | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1D | 0.00% | 2244.24% | 0.11% |
| MUXON | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1G | 0.00% | 2231.15% | 0.04% |
| FLATIRAN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | L 1A | 0.01% | 2121.09% | 0.22% |
| ANATENSOL | BRISTOL-MYERS SQUIBB | N 5A | 0.01% | 2095.04% | 0.10% |
| QUESTRAN | BRISTOL-MYERS SQUIBB | S 4A | 0.01% | 2044.84% | 0.14% |
| FUROSEHIDA | DUNKER | D 362 | 0.00% | 4923.70% | 6.15% |
| NEBACETIN | BYK | D 4A | 0.17% | 8079.44% | 13.08% |
| XANTINON B12 | BYK | A 5D | 0.12% | 7211.29% | 8.52% |
| DRAMIN B6 | BYK | A 4A | 0.07% | 7137.12% | 6.52% |
| PANFUGAN | BYK | P 1B | 0.10% | 6208.94% | 6.56% |
| GORIPURUM | BYK | D 3A | 0.17% | 5802.10% | 10.22% |
| HEPARIL | BYK | C 5D | 0.14% | 5677.30% | 7.92% |
| OPTACILIN BALSAMICO | BYK | R 5S | 0.10% | 4461.12% | 4.64% |
| BRANTIL | BYK | C 2A2 | 0.02% | 3224.72% | 0.66% |
| FUROSEHIDE | CAMPINAS - I.G.C. | D 362 | 0.01% | 5934.36% | 6.36% |
| FUROSEMIDE COMPOSTO | CAMPINAS - I.G.C. | D 362 | 0.02% | 5903.39% | 0.71% |
| INIBEX | CAMPINAS - I.G.C. | A 09 | 0.00% | 4942.44% | 14.25% |
| ISKEVERT | CAMPINAS - I.G.C. | C 4A1 | 0.02% | 4805.73% | 0.76% |
| DIUREZIN | CAZI | D 3A3 | 0.00% | 5676.00% | 0.01% |
| CINAGERON | CIBRAN | C 462 | 0.00% | 7169.96% | 0.19% |
| HIPODATEIL | CIBRAN | D 9A | 0.00% | 4330.25% | 0.19% |
| FANTELMIN | CILAG | P 1D | 0.21% | 6571.66% | 10.35% |
| TYLENOL | CILAG | N 2D | 0.07% | 6546.30% | 7.90% |
| MALYAKON B12 | CILAG | A 12A | 0.10% | 8102.90% | 0.52% |
| ACCARDIL | CILAG | P 1D | 0.10% | 7670.60% | 7.50% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

5F. 227-8

| MERCADO TOTAL | | =====) | | 1.600.014.10 | 100.00% |
|---------------------|--------------|--------|---------------|--------------|------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.106 / | IVAR.FOND- |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (%) |
| ICETONAX | ICILAG | IJ 2A | 0.15% | 7623.47% | 11.39% |
| ICARICAL C/VITAMINA | ICILAG | IB 3A | 0.24% | 4895.02% | 11.75% |
| IFLOXSTAT | ICILAG | IJ 1B | 0.09% | 2769.29% | 2.44% |
| ITAMOXIFEN | ICYANAMID | IL 1E | 0.02% | 3352.92% | 0.64% |
| INOVANTRONE | ICYANAMID | IL 1D | 0.02% | 3266.07% | 0.52% |
| IMETHOTREXATE | ICYANAMID | IL 1D | 0.03% | 2799.01% | 0.79% |
| ISURVECTOR | IC.I.F | IN 6A | 0.14% | 6377.60% | 9.09% |
| ICRONOGERON | IDANSK-FLAMA | IC 4A2 | 0.00% | 7222.25% | 0.27% |
| IDAVISTAR | IDANSK-FLAMA | IB 4A | 0.00% | 5043.62% | 0.27% |
| IDAMIBETAL COMPLEX | IDANSK-FLAMA | IN 3A | 0.00% | 3004.73% | 0.03% |
| IDIGOXINA LANICOR | IDARROW | IC 1A1 | 0.00% | 6517.94% | 0.19% |
| IAIRLINE | IDAUDI | IR 3A2 | 0.00% | 4599.12% | 0.14% |
| IDENFLOGIN | IDEGUSSA | IN 1A | 0.09% | 16207.42% | 8.92% |
| IFLOGORAL | IDEGUSSA | IR 2A | 0.17% | 7271.20% | 15.54% |
| I LABEL | IDEGUSSA | IA 2B | 0.12% | 4915.36% | 6.07% |
| IABUAFORIL | IDEGUSSA | IC 3A3 | 0.00% | 4057.67% | 0.09% |
| ICEDUR | IDEGUSSA | IB 4A | 0.15% | 4219.57% | 6.24% |
| ICEDUR RETARD | IDEGUSSA | IB 4A | 0.15% | 4181.42% | 6.18% |
| IFLUNARIN | IDEGUSSA | IC 4A2 | 0.03% | 3949.98% | 1.25% |
| ILANITOP | IDEGUSSA | IC 1A1 | 0.01% | 3675.51% | 0.25% |
| IWOLOXANE | IDEGUSSA | IL 1A | 0.01% | 2344.14% | 0.15% |
| ITERRAT | IDEGUSSA | IC 7B1 | 0.01% | 2041.50% | 0.12% |
| IESTOMAZIL | IDORSAY | IA 2A | 0.11% | 23593.21% | 26.10% |
| IDORIL | IDORSAY | IN 2B | 0.12% | 4978.64% | 6.16% |
| IDRENISON | IELI LILLY | ID 7A | 0.09% | 8163.75% | 7.30% |
| ILOSONE | IELI LILLY | IJ 1F | 0.27% | 6361.53% | 17.12% |
| IREFLEX | IELI LILLY | IJ 1D | 0.01% | 5818.36% | 47.17% |
| ICECLOR | IELI LILLY | IJ 1D | 0.39% | 5597.05% | 21.70% |
| I PROZAC 20 | IELI LILLY | IN 6A | 0.10% | 4792.33% | 8.54% |
| IGLUCAGON | IELI LILLY | IN 4A2 | 0.09% | 4539.79% | 0.09% |
| IONCOVIN | IELI LILLY | IL 1C | 0.01% | 2601.26% | 0.31% |
| IONCOVIN | IELI LILLY | IL 1C | 0.01% | 2601.26% | 0.31% |
| I VELBAN | IELI LILLY | IL 1C | 0.00% | 2337.74% | 0.03% |
| ISALBUTAMOL | ILOFAR | IR 3A2 | 0.06% | 6372.66% | 0.61% |
| IAMPICILINA | IENS | IJ 1C | 0.16% | 5637.97% | 7.65% |
| ISUREPTIL | IESPASIL | IC 4A2 | 0.01% | 4076.35% | 0.35% |
| IDOGMATIL | IESPASIL | IN 5A | 0.00% | 3961.50% | 0.99% |
| I SULPAN | IESPASIL | IN 5A | 0.00% | 3815.60% | 1.14% |
| ITIAPRIDAL | IESPASIL | IN 5A | 0.01% | 3855.84% | 0.49% |
| IFORTEN | IFARMALAB | IA 13A | 0.13% | 6244.95% | 8.35% |
| IINFLAMEN | IFARMALAB | IN 1A | 0.19% | 4653.11% | 8.30% |
| ICLENIL COMPOSITUM | IFARMALAB | IR 3F1 | 0.06% | 3205.46% | 1.21% |
| IRINOSORO | IFARMASA | IR 1A | 0.11% | 8505.43% | 5.40% |
| ILISADOR | IFARMASA | IN 2B | 0.12% | 7796.69% | 9.51% |
| IZYLIUM | IFARMASA | IA 2B | 0.05% | 6619.00% | 14.79% |
| IATENS | IFARMASA | IC 7A | 0.00% | 4928.11% | 0.03% |
| I.H.M. EXPECTORANTE | IFARMASA | IR 5C | 0.09% | 4728.60% | 4.25% |
| IBENZICOMA | IFARMASA | IA 1A0 | 0.12% | 4124.58% | 4.76% |
| IANTIGERON | IFARMASA | IC 4A2 | 0.02% | 3646.35% | 0.65% |
| IEXIT | IFARMASA | IC 4A2 | 0.02% | 3046.35% | 0.07% |
| I VESSEL | IFARMION | IC 4A2 | 0.05% | 7521.84% | 0.47% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

57 227-5

| MERCADO TOTAL | | | | | | |
|------------------------|------------|---------------|--------------------------|------------------------|------------------|--|
| | | | ====) | 1,620,814,10 | 100,00% | |
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.G.P. X | VAR.FOND. (%) | |
| PNEUMOLAT | FARMION | IR 3A2 | 0.00% | 4642.30% | 0.02% | |
| GUEMICETINA | FARMITALIA | IJ 1B | 0.21% | 8131.06% | 17.03% | |
| SERMION | FARMITALIA | IC 4A1 | 0.46% | 3730.24% | 2.29% | |
| INTAL | FISONS | IR 3C | 0.11% | 4659.91% | 4.89% | |
| ALGI DAHILON | FRUNTOST | IM 1A | 0.10% | 6735.68% | 6.56% | |
| TRIMEDAL | FRUNTOST | IR 5A | 0.10% | 6403.06% | 6.49% | |
| CLARVISOL | FRUNTOST | IS 1N | 0.14% | 4931.87% | 6.84% | |
| TEHELID | FRUNTOST | IC 2A1 | 0.09% | 3572.26% | 0.97% | |
| TYNOLOL | FRUNTOST | IS 1E2 | 0.02% | 3413.99% | 0.82% | |
| ACEROLIN | GLAXO | IR 3A | 0.44% | 7156.73% | 32.00% | |
| TANTAK | GLAXO | IA 2B | 0.41% | 6569.25% | 26.94% | |
| BETNOVATE | GLAXO | ID 7A | 0.10% | 6156.42% | 6.05% | |
| ACEROLIN | GLAXO | IR 3A2 | 0.44% | 5273.72% | 23.45% | |
| MAREVAN | GLAXO | IB 1A | 0.06% | 5037.53% | 0.12% | |
| AEROTIDE | GLAXO | IR 3F1 | 0.05% | 3975.28% | 1.09% | |
| RESERPINA CRISTALIZADA | GROSS | IC 2C | 0.00% | 7352.65% | 0.01% | |
| HIDRIOR | GROSS | IC 3A2 | 0.02% | 6402.68% | 1.11% | |
| VAGOSTESIL | GROSS | IN 5B4 | 0.01% | 4631.15% | 0.31% | |
| NOVALGINA | HOECHST | IN 2B | 0.62% | 9326.91% | 59.11% | |
| BARALGIN | HOECHST | IA 3D | 0.16% | 5617.06% | 9.67% | |
| LASIK | HOECHST | IC 3A2 | 0.14% | 5674.52% | 6.94% | |
| LASILACTONA | HOECHST | IC 3A2 | 0.04% | 4569.30% | 1.09% | |
| ESPERSON | HOECHST | ID 7A | 0.09% | 3913.98% | 3.41% | |
| TRENTAL | HOECHST | IC 4A | 0.18% | 3314.43% | 6.07% | |
| TERBOLAN | HOECHST | IC 2D | 0.00% | 3729.32% | 0.97% | |
| DAONIL | HOECHST | IA 1D | 0.15% | 2914.30% | 4.27% | |
| ALBUMINA HUMANA | HOECHST | IR 3B | 0.09% | 2631.23% | 1.91% | |
| FLUVERT | HOSBON | IC 4A2 | 0.00% | 2641.47% | 0.11% | |
| DILAFLEX | HOSBON | IC 0A | 0.00% | 4021.36% | 0.04% | |
| VINGERGIN | HOSBON | IC 4A1 | 0.00% | 4375.64% | 0.01% | |
| ANGIHO RUS | INAF | IR 2A | 0.10% | 5249.43% | 7.76% | |
| DEURISA | ISA | IC 3M | 0.00% | 4927.00% | 0.27% | |
| DEBEI | ISA | IA 1C5 | 0.01% | 4805.19% | 0.50% | |
| DIUPRESS | ISA | IC 3A5 | 0.00% | 3903.11% | 0.07% | |
| HOSEC | JANSSEN | IA 7B | 0.10% | 10458.60% | 10.21% | |
| HIZORAL | JANSSEN | IJ 2A | 0.50% | 7634.50% | 39.13% | |
| STUGERON | JANSSEN | IC 4A | 0.21% | 5011.94% | 16.44% | |
| STUGERON | JANSSEN | IC 4A2 | 0.31% | 5053.62% | 15.64% | |
| HALDOL | JANSSEN | IN 5A | 0.07% | 4560.99% | 3.25% | |
| SEMAP | JANSSEN | IN 5A | 0.02% | 3697.92% | 0.09% | |
| SIBELIUK | JANSSEN | IC 4A2 | 0.02% | 3419.39% | 0.54% | |
| HALDOL DECANATO | JANSSEN | IN 5A | 0.02% | 3259.67% | 0.52% | |
| ORAP | JANSSEN | IN 5A | 0.01% | 2997.01% | 0.39% | |
| NEOSALDINA | KNOLL | IN 2C | 0.51% | 7616.22% | 30.49% | |
| MUCOLIN | KNOLL | IR 5C | 0.09% | 7321.76% | 6.05% | |
| IRUXOL | KNOLL | ID 6A | 0.14% | 5767.50% | 0.29% | |
| DILACORON | KNOLL | IC 0A | 0.15% | 4700.98% | 6.90% | |
| VALIASIN | KNOLL | IN 3A | 0.01% | 3419.22% | 0.50% | |
| PAXINETON | KNOLL | IN 4A | 0.00% | 2230.57% | 0.09% | |
| SANDORON | LIDDS | IC 1D | 0.10% | 7541.04% | 12.02% | |
| LOGAT | LIDDS | IA 2C | 0.17% | 6005.70% | 7.34% | |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

34-277-10

| MERCADO TOTAL | | ====) 1,630,814.10 | | | 100.00% | |
|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|--|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE / TERAP. | PART. X / MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.D.P. X | VAR.FOND. / (%) | |
| LISAPRES | LIBBS | IC 2A1 | 0.01% | 5170.08% | 6.30% | |
| CALTREN | LIBBS | IC 0A | 0.02% | 4547.67% | 6.70% | |
| HIRUDOID | LUITPOLD | IC 5B | 0.12% | 5710.15% | 6.63% | |
| DEXA-CITONEURIN | MERCK S/A | III 20 | 0.15% | 8405.01% | 12.04% | |
| CITONEURIN | MERCK S/A | IA 11D | 0.32% | 7265.01% | 22.56% | |
| CEBION | MERCK S/A | IA 11G | 0.34% | 7030.35% | 23.91% | |
| MIO CITALGAN | MERCK S/A | III 3D | 0.12% | 6611.37% | 8.23% | |
| ESCLEROVITAN PLUS | MERCK S/A | IA 11C | 0.17% | 5914.07% | 9.77% | |
| AMPLOFEN | MERCK S/A | IJ 1C | 0.12% | 5536.53% | 6.06% | |
| MARTREN | MERCK S/A | IK 1A | 0.15% | 4450.45% | 4.24% | |
| MATEROM | MERCK S/A | IC 4A1 | 0.06% | 2992.37% | 0.60% | |
| DORFLEX | MERRELL LEPETIT | IK 3B | 0.27% | 10552.19% | 20.73% | |
| DESCON AP | MERRELL LEPETIT | IR 1B | 0.14% | 9452.99% | 12.90% | |
| VICK XAROPE | MERRELL LEPETIT | IR 5C | 0.13% | 9299.40% | 12.43% | |
| REVENIL EXPECTORANTE | MERRELL LEPETIT | IR 5C | 0.10% | 7601.10% | 8.64% | |
| TELDADE | MERRELL LEPETIT | IR 6A | 0.16% | 6623.31% | 11.77% | |
| TELDAFEN | MERRELL LEPETIT | IR 1B | 0.09% | 4492.02% | 4.86% | |
| DRICANYL | MERRELL LEPETIT | IR 3A2 | 0.36% | 2911.66% | 1.70% | |
| EQUILIO | MERRELL LEPETIT | IK 5A | 0.04% | 2753.33% | 1.10% | |
| LESTEROL | MERRELL LEPETIT | ID 4A | 0.01% | 2605.53% | 0.25% | |
| PARENZYME ANALGESICO | MERRELL LEPETIT | IN 2B | 0.15% | 2505.92% | 3.07% | |
| SELOKEN | MERRELL LEPETIT | IC 7A | 0.04% | 2400.91% | 0.86% | |
| SELOPRESS | MERRELL LEPETIT | IC 7B1 | 0.03% | 2097.67% | 0.60% | |
| FLOXACIN | M.S.D. | IJ 1G | 0.34% | 3552.60% | 19.01% | |
| RENITEC | M.S.D. | IC 9A | 0.49% | 4706.66% | 22.07% | |
| RENITEC | M.S.D. | IC 9A | 0.49% | 4455.20% | 21.05% | |
| CO-RENITEC | M.S.D. | IC 9B | 0.11% | 3997.45% | 4.40% | |
| MEVADOR | M.S.D. | ID 4A | 0.20% | 3775.92% | 8.10% | |
| MEVADOR | M.S.D. | ID 4A | 0.20% | 3092.03% | 7.07% | |
| DIAMOX | M.S.D. | IS 1E1 | 0.02% | 3006.53% | 0.92% | |
| TIKOPTOL | M.S.D. | IS 1E2 | 0.06% | 3000.23% | 2.30% | |
| SENSOV | MENLAB | IR 5A | 0.11% | 3492.79% | 3.70% | |
| BIOTONICO | MENLAB | IA 10A | 0.50% | 2675.03% | 13.45% | |
| GASA | MIRKHO | IC 6A1 | 0.00% | 5456.45% | 0.00% | |
| TALUDON | NOVAVACUINICA | II 3A | 0.00% | 4071.10% | 0.00% | |
| MESOCOTIN | NOVAVACUINICA | IC 6A1 | 0.00% | 4173.17% | 0.00% | |
| EDIALUDON | NOVAVACUINICA | III 3A | 0.00% | 3472.01% | 0.00% | |
| MICRODIOL | ORGANON | IG 2A | 0.23% | 5907.30% | 22.50% | |
| ORNIGREIN | ORGANON | II 2C | 0.11% | 8041.40% | 8.62% | |
| OVESTRION | ORGANON | IG 2C | 0.09% | 6159.01% | 5.40% | |
| FLUDILAT | ORGANON | IC 4A | 0.13% | 4581.56% | 5.94% | |
| FLUDILAT | ORGANON | IC 4A2 | 0.13% | 4201.12% | 5.41% | |
| LIPOFACON | ORGANON | IC 4A | 0.02% | 3721.01% | 0.61% | |
| VIDRAMICINA | PFIZER | IJ 1A | 0.26% | 16036.02% | 49.07% | |
| TERRAHICINA | PFIZER | IJ 1A | 0.12% | 11310.53% | 14.12% | |
| FELDENE | PFIZER | III 1A | 0.40% | 6101.75% | 24.05% | |
| MIRIPRESS SR | PFIZER | IC 2A2 | 0.05% | 3929.29% | 1.00% | |
| DIABINESE | PFIZER | IA 100 | 0.11% | 3792.40% | 4.16% | |
| NAVANE | PFIZER | IN 5A | 0.00% | 3701.00% | 0.00% | |
| DECADRON | PRODRON | II 2A | 0.21% | 5030.51% | 10.67% | |
| STRESSTABS C/ZINCO | PRODRON | IA 11A | 0.27% | 6471.76% | 11.00% | |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL =====) 1.630.814.10 100.00% | | | | | |
|---|---------|--------|---------------|------------|-----------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | FORT.106 / | VAR.FOND. |
| | | TRAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (%) |
| TRYPTANOL | PRODOME | IN 6A | 0.09% | 6120.47% | 5.74% |
| PERIATIN BC | PRODOME | IA 15A | 0.14% | 5760.14% | 7.80% |
| ALDOMET | PRODOME | IC 2A2 | 0.56% | 5580.89% | 31.30% |
| MODURETIC | PRODOME | IC 3A5 | 0.20% | 5407.11% | 14.70% |
| MODURETIC | PRODOME | IC 3A5 | 0.20% | 5407.11% | 14.98% |
| HYDROHET | PRODOME | IC 2B1 | 0.64% | 3857.51% | 1.35% |
| PRINIVIL | PRODOME | IC 9A | 0.06% | 3723.49% | 2.20% |
| REDUCOL | PRODOME | ID 4A | 0.08% | 3654.69% | 2.92% |
| SINEMET | PRODOME | IN 4A | 0.14% | 2793.63% | 3.88% |
| ARTANE | PRODOME | IN 4A | 0.01% | 2716.32% | 0.27% |
| ELSPAR | PRODOME | IL 10 | 0.00% | 2524.35% | 0.01% |
| PROFENID | RHODIA | IH 1A | 0.29% | 8247.62% | 23.06% |
| FRADKICINA | RHODIA | IJ 1F | 0.57% | 7551.42% | 43.01% |
| FLAGYL | RHODIA | IG 1A | 0.19% | 6695.34% | 12.55% |
| FRONTAL | RHODIA | IN 5C | 0.11% | 5367.36% | 6.10% |
| GARDENAL | RHODIA | IN 5B | 0.09% | 5113.06% | 4.44% |
| NEULEPTIL | RHODIA | IN 5A | 0.02% | 3229.64% | 0.75% |
| AMPLICITIL | RHODIA | IN 5A | 0.03% | 3194.96% | 0.84% |
| NARCAN | RHODIA | IN 7A | 0.00% | 2992.51% | 0.02% |
| MEOZINE | RHODIA | IN 5A | 0.05% | 2890.00% | 1.31% |
| ARACYTIN | RHODIA | IL 1B | 0.03% | 2027.25% | 0.05% |
| PIPORTIL | RHODIA | IN 5A | 0.02% | 1948.25% | 0.06% |
| LONITEN | RHODIA | IC 2A2 | 0.00% | 1882.33% | 0.06% |
| COMPLEXO B | ROCHE | IA 11C | 0.19% | 8901.10% | 16.07% |
| OCERAL | ROCHE | ID 1A | 0.13% | 6825.47% | 8.64% |
| AROVIT | ROCHE | IA 11C | 0.14% | 6790.43% | 9.62% |
| PEDOXON | ROCHE | IA 110 | 0.74% | 6219.06% | 45.71% |
| UDIONIL | ROCHE | IN 6A | 0.16% | 5900.23% | 15.01% |
| BEKERRA | ROCHE | IA 110 | 0.24% | 5804.02% | 16.51% |
| ROHYPNOL | ROCHE | IN 5B | 0.15% | 5926.94% | 8.51% |
| LEXOTAN | ROCHE | IN 5C | 0.07% | 5670.40% | 50.40% |
| SUPRADYN | ROCHE | IA 11A | 0.20% | 5649.73% | 16.04% |
| RODEFIN | ROCHE | IJ 10 | 0.32% | 5069.70% | 17.79% |
| BACTRIM BALSAMICO | ROCHE | IR 5B | 0.21% | 5317.05% | 11.59% |
| URO DACTRIN F | ROCHE | IG 4A | 0.07% | 5053.40% | 5.01% |
| BACTRIM | ROCHE | IJ 1C | 0.50% | 5253.24% | 27.76% |
| BACTRIM-F | ROCHE | IJ 1C | 0.31% | 5163.98% | 16.15% |
| DECLINAX | ROCHE | IC 2A2 | 0.00% | 5154.70% | 0.00% |
| VALIUM | ROCHE | IN 5C | 0.10% | 4960.21% | 8.74% |
| TILATIL | ROCHE | IN 1A | 0.10% | 4141.43% | 7.42% |
| NIPRIDE | ROCHE | IC 2A2 | 0.01% | 3990.44% | 0.20% |
| DORMONID | ROCHE | IN 5B | 0.23% | 3766.40% | 8.74% |
| TRIVOTRIL | ROCHE | IN 3A | 0.07% | 3084.30% | 2.14% |
| LIEUEMINE | ROCHE | ID 10 | 0.03% | 3623.53% | 0.86% |
| PROSTIGHINE | ROCHE | IN 7A | 0.01% | 2761.71% | 0.24% |
| LEXPIRIDE | ROCHE | IN 5A | 0.12% | 2536.46% | 3.15% |
| LEXPIRIDE | ROCHE | IN 5A | 0.12% | 2536.46% | 3.15% |
| ROFERON A | ROCHE | IL 1F | 0.01% | 2533.55% | 0.26% |
| PROLOPA | ROCHE | IN 4A | 0.27% | 2316.30% | 5.05% |
| HESTINON | ROCHE | IN 7A | 0.01% | 2039.90% | 0.30% |
| MARCOUMAR | ROCHE | IB 1A | 0.01% | 1870.00% | 0.01% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

IF 277-12

| MERCADO TOTAL | | ==== | 1,630,014.10 | 100.00% | |
|----------------|------------------|------------------|--------------------------|---|----------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.G.P. X IVAR.POND. % (%) | |
| !NATULANAR | !ROCHE | !L 1G | ! 0.00% | ! 1904.29% | ! 6.02% |
| !EFURIX | !ROCHE | !L 1B | ! 0.01% | ! 1091.02% | ! 0.18% |
| !FLUORO-URACIL | !ROCHE | !L 1B | ! 0.01% | ! 1032.29% | ! 0.16% |
| !PARLODEL | !SANDOZ | !G 3H | ! 0.12% | ! 5891.60% | ! 6.89% |
| !TONDPAN | !SANDOZ | !N 2C | ! 0.09% | ! 5662.90% | ! 5.99% |
| !OLCADIL | !SANDOZ | !H 5C | ! 0.20% | ! 5213.64% | ! 10.32% |
| !HYDERGINE | !SANDOZ | !C 4A | ! 0.37% | ! 4985.23% | ! 10.26% |
| !ZADITEN | !SANDOZ | !R 3C | ! 0.33% | ! 4598.16% | ! 14.99% |
| *!HIACALCIC | !SANDOZ | !H 4A1 | ! 0.42% | ! 3517.79% | ! 14.78% |
| !MELLERIL | !SANDOZ | !N 5A | ! 0.05% | ! 2923.43% | ! 1.59% |
| !HIACALCIC | !SANDOZ | !H 4A | ! 0.42% | ! 2865.73% | ! 12.64% |
| !VISKEN | !SANDOZ | !C 7A | ! 0.02% | ! 2769.02% | ! 0.52% |
| !CEDILANIDE | !SANDOZ | !C 1A1 | ! 0.00% | ! 2769.09% | ! 0.13% |
| !VISKALDIX | !SANDOZ | !C 7B1 | ! 0.05% | ! 2737.65% | ! 1.44% |
| !BRIDINA | !SANDOZ | !C 2D | ! 0.01% | ! 1734.52% | ! 0.29% |
| !ATLANSIL | !SANOFI | !C 1D | ! 0.09% | ! 7169.73% | ! 6.57% |
| !AAS | !SANOFI | !N 2B | ! 0.28% | ! 6691.50% | ! 18.84% |
| !COLESTASE | !SANOFI | !A 7A | ! 0.13% | ! 6674.92% | ! 8.76% |
| !DIENTRIN | !SANOFI | !A 7A | ! 0.09% | ! 5977.29% | ! 5.26% |
| !ULCEDINE | !SANOFI | !A 2D | ! 0.09% | ! 4955.70% | ! 4.85% |
| !DIURANA | !SANOFI | !C 3A1 | ! 0.01% | ! 4556.81% | ! 0.20% |
| !THIOMUCASE | !SANOFI | !B 6B | ! 0.05% | ! 4327.32% | ! 2.86% |
| !CLARIPEX AL | !SANOFI | !B 4A | ! 0.01% | ! 4187.10% | ! 0.31% |
| !CLORANA | !SANOFI | !C 3A3 | ! 0.07% | ! 4120.91% | ! 3.97% |
| !FRAXIPARINA | !SANOFI | !B 1B | ! 0.03% | ! 3418.91% | ! 1.19% |
| !TICLID | !SANOFI | !B 1C | ! 0.00% | ! 2910.77% | ! 2.45% |
| !VALPAKINE | !SANOFI | !N 3A | ! 0.03% | ! 2179.67% | ! 0.65% |
| !FLANAX | !SARSA | !H 1A | ! 0.15% | ! 7814.95% | ! 11.71% |
| !MAPROSYN | !SARSA | !H 1A | ! 0.12% | ! 6659.20% | ! 9.14% |
| !RIDANTAL | !SARSA | !H 3A | ! 0.09% | ! 5572.56% | ! 4.55% |
| !TARGIFOR | !SARSA | !A 13A | ! 0.12% | ! 5410.61% | ! 6.34% |
| !TARGIFOR C | !SARSA | !A 13A | ! 0.31% | ! 5230.29% | ! 16.19% |
| !DIMETROSE | !SARSA | !B 3H | ! 0.14% | ! 4518.15% | ! 6.23% |
| !NCROSIL | !SARSA | !C 4A1 | ! 0.07% | ! 3973.07% | ! 2.65% |
| !IRIDUX | !SARSA | !C 4A1 | ! 0.00% | ! 3210.24% | ! 1.62% |
| !ANANDRON | !SARSA | !L 1E | ! 0.05% | ! 2503.00% | ! 6.95% |
| !STAPOROS | !SARSA | !H 4A1 | ! 0.02% | ! 1857.43% | ! 0.35% |
| !CELESTAMINE | !SCHERING | !H 2B | ! 0.11% | ! 8413.43% | ! 8.93% |
| !METICORTEN | !SCHERING | !H 2A | ! 0.09% | ! 7699.32% | ! 7.60% |
| !DIPROSPAN | !SCHERING | !H 2A | ! 0.25% | ! 6042.02% | ! 17.43% |
| !EUADRIDERM | !SCHERING | !D 7D | ! 0.34% | ! 6411.98% | ! 22.16% |
| !CORISTINA D | !SCHERING | !R 5A | ! 0.12% | ! 5747.02% | ! 6.76% |
| !AFRIN | !SCHERING | !R 1A | ! 0.12% | ! 5119.51% | ! 6.07% |
| !GARANICINA | !SCHERING | !J 1K | ! 0.11% | ! 3730.04% | ! 4.21% |
| !INTRON A | !SCHERING | !L 1F | ! 0.00% | ! 2450.20% | ! 0.16% |
| !EULEXIN | !SCHERING | !L 1E | ! 0.11% | ! 2079.00% | ! 2.27% |
| !EULEXIN | !SCHERING | !L 1E | ! 0.11% | ! 2079.80% | ! 2.27% |
| !TRIVASTAL | !SERVIER-INCIORA | !C 4A1 | ! 0.01% | ! 7345.46% | ! 1.02% |
| !NATRILIX | !SERVIER-INCIORA | !C 3A3 | ! 0.00% | ! 5004.55% | ! 0.87% |
| !COBAVITAL | !SINTOFARMA | !A 15A | ! 0.11% | ! 5070.96% | ! 5.39% |
| !EDHANOL | !SINTOFARMA | !N 3A | ! 0.01% | ! 4048.39% | ! 0.38% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

5-227-13

| MERCADO TOTAL | | ====) | 1,430,814.10 | 100.00% | |
|---------------------|---------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % (MERCADO TOTAL) | PORT.100 / C.G.P. X (Z) | |
| BURINAX | SINTOFARMA | IC 3A2 | 0.02% | 3364.09% | 0.57% |
| CARDALIN | SINTOFARMA | IC 6A | 0.01% | 2761.11% | 0.10% |
| ZENTEL | SMITHKLINE | IP 1B | 0.09% | 10387.69% | 9.64% |
| TURGYL | SMITHKLINE | IR 1A | 0.21% | 8822.59% | 16.77% |
| TAGAMET | SMITHKLINE | IA 2B | 0.51% | 7525.59% | 38.23% |
| NICOPAVERINA | SMITHKLINE | IC 4A1 | 0.00% | 5525.41% | 0.11% |
| NICOPAVERINA AP | SMITHKLINE | IC 4A1 | 0.00% | 5501.74% | 0.23% |
| NICOPAVERINA B6 | SMITHKLINE | IC 4A1 | 0.00% | 3856.72% | 0.09% |
| SONRISAL | SYDNEY ROSS | IA 2A | 0.17% | 8633.07% | 15.09% |
| MELHORAL | SYDNEY ROSS | IN 2B | 0.11% | 6510.28% | 6.94% |
| LEITE MAG. PHILLIPS | SYDNEY ROSS | IA 6A | 0.12% | 5962.93% | 7.26% |
| SINAXIAL | TRD PHARMA | IN 7A | 0.08% | 3667.20% | 2.97% |
| AMPICILINA | UNIAO QUIMICA | IJ 1C | 0.13% | 5537.71% | 6.99% |
| ESCABIN | VIRTU'S | IP 1E | 0.19% | 7111.53% | 13.15% |
| APRACUR | VIRTU'S | IR 5A | 0.13% | 4911.53% | 6.38% |
| ZESTRIL | WELLCOME | IC 9A | 0.08% | 6524.10% | 5.11% |
| TETHOSOL | WELLCOME | IP 1E | 0.20% | 5679.94% | 11.66% |
| ZOVIRAX | WELLCOME | IJ 5A | 0.26% | 3035.39% | 9.90% |
| INDERAL | WELLCOME | IC 7A | 0.04% | 3776.13% | 1.57% |
| TENORETIC | WELLCOME | IC 7B | 0.13% | 3164.23% | 4.51% |
| ATENOL | WELLCOME | IC 7A | 0.20% | 2314.58% | 6.50% |
| MOLVADEX D | WELLCOME | IL 1E | 0.05% | 2087.01% | 1.56% |
| MOLVADEX | WELLCOME | IL 1E | 0.09% | 2041.08% | 2.65% |
| LEUKERAN | WELLCOME | IL 1A | 0.01% | 2717.80% | 0.27% |
| MYLERAN | WELLCOME | IL 1A | 0.01% | 2692.23% | 0.16% |
| VALKERAN | WELLCOME | IL 1A | 0.00% | 2650.34% | 0.10% |
| LANVIS | WELLCOME | IL 1B | 0.01% | 2634.69% | 0.15% |
| PURINETHOL | WELLCOME | IL 1B | 0.01% | 2433.42% | 0.10% |
| MURAN | WELLCOME | IV 2B | 0.04% | 2561.58% | 0.92% |
| MY SOLINE | WELLCOME | IN 3A | 0.01% | 2406.13% | 0.31% |
| EPOCLER ACACAXI | WHITEHALL | IA 5B | 0.34% | 6677.37% | 22.56% |
| CLUSIVOL | WHITEHALL | IA 11A | 0.11% | 6510.95% | 7.48% |
| CEWIN | WINTHROP | IA 11G | 0.14% | 6659.35% | 9.35% |
| MORDETTE | WYETH | IG 3A | 0.12% | 12779.35% | 15.53% |
| PEN-VE-ORAL | WYETH | IJ 1H | 0.10% | 11215.55% | 15.01% |
| BENZETACIL | WYETH | IJ 1H | 0.26% | 9244.58% | 24.64% |
| PREMARIN | WYETH | IG 3C | 0.10% | 7304.02% | 10.35% |
| TRINORDIOL | WYETH | IG 3A | 0.09% | 6129.40% | 5.62% |
| AMFLACILINA | WYETH | IJ 1C | 0.12% | 5759.10% | 24.12% |
| LORAX | WYETH | IN 5C | 0.34% | 5267.55% | 17.66% |
| MINULET | WYETH | IG 3A | 0.12% | 4220.60% | 4.96% |
| PROPRANOLOL | WYETH | IC 7A | 0.12% | 4817.51% | 4.01% |
| SIMECO PLUS | WYETH | IA 2A | 0.11% | 3715.62% | 4.63% |
| PROPRANOLOL | WYETH | IC 7A | 0.12% | 3662.06% | 4.20% |
| TENADREN | WYETH | IC 7B1 | 0.03% | 3535.60% | 1.16% |
| PRIMIDONA | WYETH | IN 3A | 0.00% | 2307.36% | 0.03% |
| DOAVP | WYETH | IH 4A3 | 0.01% | 2673.21% | 0.19% |
| IDONOREST | WYETH | IN 1A | 0.07% | 1308.10% | 1.21% |
| FLUMUCIL | ZAMBON | IR 5C | 0.07% | 4410.31% | 5.04% |
| IGUASSINA | ZAMBON | IC 3A5 | 0.00% | 4226.01% | 0.21% |
| GLITISOL | ZAMBON | IJ 1B | 0.09% | 3139.02% | 4.48% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

57-277-14

| MERCADO TOTAL | | ====) | 1,630,814.10 | 100.00% |
|-------------------------|---------|---------------|-----------------------|-------------------------------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.G.P. X / VAR.POND. (%) |
| IVASOFLUINA | ZAMBON | IC 4A1 | 0.00% | 4762.78% 0.02% |
| IDESACIL | ZAMBON | IC 1A1 | 0.00% | 4465.00% 0.00% |
| IGRATUMINAL | ZAMBON | IC 1A2 | 0.00% | 4449.25% 0.03% |
| IFLUIMUCIL C/BRONCODILA | ZAMBON | IR 3A2 | 0.00% | 4060.03% 0.05% |
| IONCO-CLORAMIN | ZAMBON | IL 1A | 0.00% | 3672.22% 0.01% |
| IMERCAPTINA | ZAMBON | IL 1B | 0.00% | 3360.86% 0.05% |
| TOTAL | | | 59.80% | 6188.31% 3591.67% |

OBS.: PORTARIA No. 106 DE 06/04/90 PUBLICADA EM 16/04/90
C.G.P. X - DE 11/05/92

-PARA O CALCULO DA VARIACAO FORAM CONSIDERADOS OS PREÇOS DAS APRESENTACOES MAIS SIGNIFICATIVAS EM TERMO DE MERCADO TOTAL

-FONTE: IMS - NOVEMBRO/90

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

57-277-15

| MERCADO TOTAL | | ====) | 1,630,814.10 | 100.00% |
|------------------------|-----------|---------------|-----------------------|-------------------------------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.G.P. X / VAR.POND. (%) |
| IBUFEDIL | ABBOTT | IC 4A1 | 0.06% | 3951.07% 2.20% |
| IVALPRIN | ABBOTT | IN 3A | 0.02% | 2994.60% 0.56% |
| IDEPAKENE | ABBOTT | IN 3A | 0.06% | 2898.66% 1.73% |
| ILUPRON | ABBOTT | IL 1E | 0.02% | 2596.61% 0.62% |
| IRONVAN | ABBOTT | IL 1C | 0.01% | 2127.04% 0.31% |
| IENDUXAN | ABBOTT | IL 1A | 0.01% | 2092.63% 0.16% |
| IVERTIX | IACHE | IC 4A2 | 0.05% | 4305.61% 2.32% |
| IVERTIZINE D | IACHE | IC 4A | 0.09% | 4103.03% 3.60% |
| ISKENIL | IACHE | IC 4A1 | 0.06% | 4080.01% 2.50% |
| ILOPID | IACHE | ID 4A | 0.07% | 3943.62% 2.91% |
| ISKETAM | IACHE | IC 4A1 | 0.04% | 3637.58% 1.55% |
| IDECAPEPTIL LP | IACHE | IL 1E | 0.02% | 2009.34% 0.65% |
| IMIOSTAT | IALCON | IS 1E2 | 0.00% | 4595.52% 0.01% |
| ISETOPTIC | IALCON | IS 1E2 | 0.03% | 3671.49% 0.97% |
| IGLAUTIMOL | IALCON | IS 1E2 | 0.01% | 3006.79% 0.31% |
| IBETAGAN | IALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5964.00% 0.41% |
| IPROPINE | IALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5346.96% 0.20% |
| IOPROPANOLOL | IAPSEN | IC 7A | 0.00% | 6223.58% 0.10% |
| IBALCOR | IBALDACCI | IC 8A | 0.07% | 6256.72% 4.68% |
| IBDALAT | IBAYER | IC 8A | 0.28% | 4012.52% 9.73% |
| IBDALAT RETARD | IBAYER | IC 8A | 0.33% | 4723.90% 16.03% |
| ICARDIONOX | IBERLINED | IC 8A | 0.00% | 3205.32% 0.13% |
| IANDROCUR | IBERLINED | IL 1E | 0.06% | 2389.24% 1.54% |
| IINSULINA MISTA PURIF. | IBIOBRAS | IA 10A | 0.11% | 4360.19% 4.05% |
| IINSULINA SUINA | IBIOBRAS | IA 10A2 | 0.05% | 3728.54% 2.02% |

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|--------|---------|----------|----------|
| :INSULINA HUMANA | :BIODRAS | :A 10A | : 0.04% | 2999.50% | : 1.20% |
| :ADELFAN ESIDREX | :BIOGALENICA | :C 2B2 | : 0.09% | 5148.60% | : 0.22% |
| :APRESOLINA | :BIOGALENICA | :E 2A2 | : 0.01% | 4947.67% | : 0.37% |
| :HIBROTON | :BIOGALENICA | :C 3A3 | : 0.41% | 4478.52% | : 18.41% |
| :HIBROTON RESERPINA | :BIOGALENICA | :C 2D | : 0.02% | 3536.46% | : 0.64% |
| :HIBROTON | :BIOGALENICA | :C 3A3 | : 0.41% | 3410.65% | : 14.06% |
| :TEGRETOL | :BIOGALENICA | :N 3A | : 0.43% | 3407.64% | : 14.71% |
| :TEGRETOL CR | :BIOGALENICA | :N 3A | : 0.06% | 3391.83% | : 1.75% |
| :ISMELINA | :BIOGALENICA | :C 2A2 | : 0.00% | 2834.20% | : 0.66% |
| :CIBACALCINA | :BIOGALENICA | :H 4A1 | : 0.09% | 2247.36% | : 1.83% |
| :LOPRESSOR | :BIOGALENICA | :C 7A | : 0.61% | 2156.29% | : 0.23% |
| :TRASITENSIN | :BIOGALENICA | :C 7B1 | : 0.00% | 2057.20% | : 0.66% |
| :ALDACTONE A | :BIOLAB | :C 3A1 | : 0.05% | 5059.07% | : 2.73% |
| :DRENOL | :BIOLAB | :C 3A3 | : 0.02% | 4200.14% | : 0.64% |
| :ALDAZIDA | :BIOLAB | :C 3A5 | : 0.02% | 3580.25% | : 0.02% |
| :OXCORD | :BIOSINTETICA | :C 8A | : 0.07% | 5909.04% | : 5.02% |
| :EUPRESSIN | :BIOSINTETICA | :C 9A | : 0.05% | 5536.19% | : 2.76% |
| :CRONASSIAL | :BIOSINTETICA | :N 7A | : 0.12% | 4023.31% | : 5.50% |
| :CRONASSIAL | :BIOSINTETICA | :N 7A | : 0.12% | 4036.67% | : 5.36% |
| :VINCETRON | :BIOSINTETICA | :C 4A1 | : 0.02% | 4543.13% | : 0.78% |
| :NITRENCORD | :BIOSINTETICA | :C 8A | : 0.03% | 4424.33% | : 1.13% |
| :OXIGEN | :BIOSINTETICA | :C 4A2 | : 0.02% | 4367.20% | : 0.69% |
| :ANGIPRESS | :BIOSINTETICA | :C 7A | : 0.03% | 3309.70% | : 0.09% |
| :VASCULAT | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 4A1 | : 0.01% | 4349.59% | : 0.64% |
| :BEROTEC | :BOEHRINGER DE ANGELI | :R 3A | : 0.19% | 3537.20% | : 6.72% |
| :CARDIZEN | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 8A | : 0.14% | 3421.19% | : 4.65% |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

2077-16

| MERCADO TOTAL | | 1.630.014,10 | | 100,00% | |
|------------------|-----------------------|--------------|-----------------|------------|-------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.100 / | IVAR. POND. |
| | | TERAP. | (MERCADO TOTAL) | C.G.P. X | (%) |
| :CARDIZEN | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 8A | : 0.14% | 3321.67% | : 4.52% |
| :ATENSINA | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 2A1 | : 0.06% | 3224.80% | : 1.96% |
| :DUOVENT AEROSOL | :BOEHRINGER DE ANGELI | :R 3G | : 0.64% | 3007.57% | : 1.28% |
| :BEROTEC | :BOEHRINGER DE ANGELI | :R 3A2 | : 0.19% | 2805.10% | : 5.33% |
| :PERSANTIN | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 1D | : 0.20% | 2585.83% | : 5.19% |
| :PERSANTIN 75 | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 1D | : 0.20% | 2585.83% | : 5.19% |
| :PERSANTIN | :BOEHRINGER DE ANGELI | :B 1C | : 0.03% | 2495.85% | : 0.86% |
| :PERSANTIN S | :BOEHRINGER DE ANGELI | :B 1C | : 0.01% | 2457.45% | : 0.27% |
| :MANTIDAN | :BOEHRINGER DE ANGELI | :N 4A | : 0.00% | 2304.94% | : 0.16% |
| :PROCOR | :BOEHRINGER DE ANGELI | :C 1D | : 0.02% | 2263.10% | : 0.40% |
| :PROCOR S | :BOEHRINGER DE ANGELI | :B 1C | : 0.01% | 2102.60% | : 0.25% |
| :CAPOTEN | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :C 9A | : 0.37% | 5220.53% | : 19.13% |
| :PARAPLATIN | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1A | : 0.01% | 4415.80% | : 0.41% |
| :CITOSTAL | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1A | : 0.00% | 3398.83% | : 0.61% |
| :VEPESID | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1G | : 0.01% | 2453.91% | : 0.13% |
| :MITOCIN | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1D | : 0.02% | 2393.14% | : 0.03% |
| :CORCARD | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :C 7A | : 0.03% | 2369.27% | : 1.99% |
| :MEGESTAT | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1E | : 0.03% | 2361.19% | : 0.63% |
| :METOTREXATO | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1B | : 0.00% | 2278.22% | : 0.08% |
| :BLENOXANE | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1D | : 0.00% | 2244.24% | : 0.11% |
| :VUMON | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1C | : 0.00% | 2234.19% | : 0.00% |
| :PLATIRAN | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :L 1A | : 0.01% | 2121.07% | : 0.22% |
| :ANATERSOL | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :N 5A | : 0.01% | 2095.04% | : 0.16% |
| :QUESTRAN | :BRISTOL-MYERS SQUIBB | :B 4A | : 0.01% | 2064.84% | : 0.14% |
| :FUROSEMIDA | :BUNKER | :C 3A2 | : 0.00% | 4923.70% | : 0.15% |
| :EBRANTIL | :BYK | :C 2A2 | : 0.02% | 3224.72% | : 0.66% |

| | | | | | |
|----------------------|--------------------|--------|---------|------------|---------|
| :FUROSEMIDE | :CAMPINAS - I.G.C. | :C 3A2 | : 0.61% | : 5534.36% | : 6.36% |
| :FUROSEMIDE COMPOSTO | :CAMPINAS - I.G.C. | :C 3A2 | : 0.62% | : 5683.39% | : 6.96% |
| :ISKEVERT | :CAMPINAS - I.G.C. | :C 4A1 | : 0.62% | : 4855.73% | : 6.78% |
| :DIUREZIN | :CAZI | :C 3A3 | : 0.66% | : 5670.89% | : 6.61% |
| :CINAGERON | :CIBRAN | :C 4A2 | : 0.66% | : 7168.96% | : 6.19% |
| :HIPOCATRIL | :CIBRAN | :C 9A | : 0.66% | : 4325.29% | : 6.19% |
| :TAMOXIFEN | :CYANAMID | :IL 1E | : 0.62% | : 3352.52% | : 6.64% |
| :NOVANTRONE | :CYANAMID | :IL 1D | : 0.62% | : 3266.89% | : 6.59% |
| :METHOTREXATE | :CYANAMID | :IL 1B | : 0.63% | : 2799.61% | : 6.79% |
| :CRONOBERON | :DANSK-FLAMA | :C 4A2 | : 0.69% | : 7222.25% | : 6.27% |
| :DAVISTAR | :DANSK-FLAMA | :B 4A | : 0.69% | : 5043.62% | : 6.27% |
| :GAMBIBETAL COMPLEX | :DANSK-FLAMA | :H 3A | : 0.69% | : 3804.73% | : 6.63% |
| :DIGOXINA LANICOR | :DARROW | :C 1A1 | : 0.66% | : 6517.94% | : 6.19% |
| :AIRLINE | :DAUDT | :B 3A2 | : 0.66% | : 4599.12% | : 6.14% |
| :ACUAFORIL | :DEGUSSA | :C 3A3 | : 0.66% | : 4059.47% | : 6.69% |
| :CEDUR | :DEGUSSA | :B 4A | : 0.15% | : 4219.57% | : 6.24% |
| :CEDUR RETARD | :DEGUSSA | :B 4A | : 0.15% | : 4101.42% | : 6.18% |
| :FLUKARIN | :DEGUSSA | :C 4A2 | : 0.63% | : 3940.98% | : 1.25% |
| :LANITOP | :DEGUSSA | :C 1A1 | : 0.61% | : 3895.51% | : 6.25% |
| :HOLOXANE | :DEGUSSA | :IL 1A | : 0.61% | : 2344.14% | : 6.15% |
| :TORRAT | :DEGUSSA | :C 7B1 | : 0.61% | : 2669.98% | : 6.12% |
| :GLUCAGON | :ELI LILLY | :H 4A2 | : 0.66% | : 4539.79% | : 6.63% |
| :ONCOVIN | :ELI LILLY | :IL 1C | : 0.61% | : 2691.26% | : 6.31% |
| :ONCOVIN | :ELI LILLY | :IL 1C | : 0.61% | : 2691.26% | : 6.31% |
| :VELBAN | :ELI LILLY | :IL 1C | : 0.66% | : 2387.74% | : 6.63% |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENT

SR 227-17

| MERCADO TOTAL | | | | | |
|---|-------------|--------|---------|--------------------|---------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | POSIÇÃO / C.G.P. X | VAR. POB. (Z) |
| MERCADO TOTAL -----) 1.630.014.10 100.00% | | | | | |
| :SALBUTANOL | :ELOFAR | :R 3A2 | : 0.66% | : 6392.66% | : 6.61% |
| :SUREPTIL | :ESPASIL | :C 4A2 | : 0.61% | : 4875.39% | : 6.35% |
| :DOGMATIL | :ESPASIL | :N 5A | : 0.63% | : 3961.59% | : 6.99% |
| :BULPAN | :ESPASIL | :N 5A | : 0.63% | : 3946.06% | : 1.14% |
| :TIAPRIDAL | :ESPASIL | :N 5A | : 0.61% | : 3355.86% | : 6.49% |
| :CLENIL COMPOSITUM | :FARMALAB | :R 3F1 | : 0.64% | : 3385.44% | : 1.35% |
| :ATENS | :FARMASA | :C 9A | : 0.66% | : 4928.11% | : 6.65% |
| :ANTIGERON | :FARMASA | :C 4A2 | : 0.62% | : 3866.35% | : 6.65% |
| :EXIT | :FARMASA | :C 4A2 | : 0.62% | : 3846.35% | : 6.67% |
| :VESSEL | :FARMION | :C 4A2 | : 0.66% | : 7591.86% | : 6.13% |
| :PNEUMOLAT | :FARMION | :R 3A2 | : 0.66% | : 4662.36% | : 6.62% |
| :SERMION | :FARMITALIA | :C 4A1 | : 0.66% | : 3732.24% | : 2.29% |
| :TENELID | :FRUMTOST | :C 2A1 | : 0.66% | : 3572.26% | : 6.67% |
| :TIMOLOL | :FRUMTOST | :S 1E2 | : 0.62% | : 3413.99% | : 6.62% |
| :AEROLIN | :GLAXO | :R 3A | : 0.44% | : 7196.93% | : 32.66% |
| :AEROLIN | :GLAXO | :R 3A2 | : 0.44% | : 5273.72% | : 23.45% |
| :HAREVAN | :GLAXO | :B 1A | : 0.66% | : 5687.53% | : 6.12% |
| :AEROTIDE | :GLAXO | :R 3F1 | : 0.65% | : 3975.28% | : 1.88% |
| :RESERPINA CRISTALIZADA | :GROSS | :C 2C | : 0.66% | : 7352.65% | : 6.61% |
| :HIDRION | :GROSS | :C 3A2 | : 0.62% | : 6452.69% | : 1.11% |
| :VAGOSTESIL | :GROSS | :N 5B4 | : 0.61% | : 4631.15% | : 6.31% |
| :LASIX | :HOECHST | :C 3A2 | : 0.14% | : 5674.52% | : 6.94% |
| :LASILACTONA | :HOECHST | :C 3A2 | : 0.64% | : 4589.30% | : 1.66% |
| :TRENAL | :HOECHST | :C 4A | : 0.15% | : 3844.43% | : 6.87% |
| :TERBOLAN | :HOECHST | :C 2D | : 0.62% | : 3728.32% | : 6.67% |
| :DAONIL | :HOECHST | :A 1B8 | : 0.15% | : 2914.30% | : 4.27% |
| :FLUVERT | :HOSBON | :C 4A2 | : 0.63% | : 6641.47% | : 0.11% |
| :DILAFILUX | :HOSBON | :C 3A | : 0.66% | : 4821.36% | : 6.64% |

| | | | | | | |
|-------------------|------------------|--------|---|-------|----------|--------|
| !VINCERGIN | !HOSBON | !C 4A1 | ! | 0.02% | 4075.64% | 0.01% |
| !DIURISA | !ISA | !C 3A4 | ! | 0.00% | 6027.05% | 0.27% |
| !DEBEI | !ISA | !A 105 | ! | 0.01% | 4690.19% | 0.55% |
| !DIUPRESS | !ISA | !C 3A5 | ! | 0.00% | 2923.11% | 0.07% |
| !STUGERON | !JANSSEN | !C 4A | ! | 0.31% | 5311.92% | 16.44% |
| !STUGERON | !JANSSEN | !C 4A2 | ! | 0.31% | 5053.62% | 15.64% |
| !HALDOL | !JANSSEN | !N 5A | ! | 0.07% | 4568.99% | 0.23% |
| !SEMAP | !JANSSEN | !N 5A | ! | 0.00% | 3697.92% | 0.09% |
| !SIBELIUM | !JANSSEN | !C 4A2 | ! | 0.02% | 3418.39% | 0.54% |
| !HALDOL DECANOATO | !JANSSEN | !N 5A | ! | 0.02% | 3259.67% | 0.52% |
| !ORAP | !JANSSEN | !N 5A | ! | 0.01% | 2597.81% | 0.37% |
| !DILACORON | !KNOLL | !C 2A | ! | 0.15% | 4708.98% | 6.95% |
| !MALIASIN | !KNOLL | !N 3A | ! | 0.01% | 3419.22% | 0.50% |
| !AKINETON | !KNOLL | !N 4A | ! | 0.04% | 2236.57% | 0.09% |
| !LISAPRES | !LIBBS | !C 2A1 | ! | 0.01% | 5170.00% | 0.30% |
| !CALTREN | !LIBBS | !C 6A | ! | 0.02% | 4547.07% | 0.98% |
| !ATEROK | !MERCK S/A | !C 4A1 | ! | 0.00% | 2992.37% | 0.00% |
| !SRICANYL | !MERRELL LEPEYIT | !R 3A2 | ! | 0.06% | 2911.66% | 1.70% |
| !EQUILID | !MERRELL LEPEYIT | !N 5A | ! | 0.04% | 3753.33% | 1.10% |
| !LESTEROL | !MERRELL LEPEYIT | !D 4A | ! | 0.01% | 2605.53% | 0.25% |
| !SELOKEN | !MERRELL LEPEYIT | !C 7A | ! | 0.04% | 2400.91% | 0.06% |
| !SELOPRESS | !MERRELL LEPEYIT | !C 7B1 | ! | 0.03% | 2097.67% | 0.69% |
| !RENITEC | !M.S.D. | !C 9A | ! | 0.49% | 4706.66% | 22.07% |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENT

SF-227-1R

| | | MERCADO TOTAL | | 1,630,914,10 | 100.00% |
|---------------|--------------|---------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT. 106 / C.G.P. X | VAR. 1012 (2) |
| !RENITEC | !M.S.D. | !C 9A | 0.49% | 4455.20% | 21.65% |
| !CO-RENITEC | !M.S.D. | !C 9B | 0.11% | 3997.45% | 4.40% |
| !MEVACOR | !M.S.D. | !N 4A | 0.20% | 3975.92% | 0.03% |
| !MEVACOR | !M.S.D. | !B 4A | 0.20% | 3893.03% | 7.07% |
| !DIAMOX | !M.S.D. | !S 1E1 | 0.02% | 3886.53% | 0.92% |
| !TIMOPTOL | !M.S.D. | !S 1E2 | 0.06% | 3038.23% | 2.30% |
| !GABA | !NIKKHO | !C 4A1 | 0.00% | 5456.45% | 0.03% |
| !TALUDON | !NOVAGUINICA | !N 3A | 0.00% | 4371.10% | 0.00% |
| !MESOCOTIN | !NOVAGUINICA | !C 4A1 | 0.09% | 4172.47% | 0.02% |
| !DIALUDON | !NOVAGUINICA | !N 3A | 0.00% | 3472.01% | 0.13% |
| !FLUDILAT | !ORGANON | !C 4A | 0.13% | 4501.56% | 5.94% |
| !FLUDILAT | !ORGANON | !C 4A2 | 0.13% | 4201.10% | 5.14% |
| !LIPOFACON | !ORGANON | !B 4A | 0.02% | 3721.04% | 0.61% |
| !NINIPRESS SR | !PFIZER | !C 2A2 | 0.05% | 3729.29% | 1.05% |
| !DIABINESE | !PFIZER | !A 100 | 0.11% | 3793.42% | 4.16% |
| !MAVANE | !PFIZER | !N 5A | 0.00% | 2701.06% | 0.00% |
| !ALDOXET | !PRODOME | !C 2A2 | 0.50% | 5500.09% | 31.39% |
| !MODURETIC | !PRODOME | !C 3A5 | 0.20% | 5407.11% | 14.90% |
| !MODURETIC | !PRODOME | !C 3A5 | 0.20% | 5407.11% | 14.90% |
| !HYDROMET | !PRODOME | !C 2E1 | 0.04% | 2057.51% | 1.33% |
| !FRIHIVIL | !PRODOME | !C 9A | 0.06% | 3723.49% | 2.20% |
| !REDUCOL | !PRODOME | !D 4A | 0.00% | 3654.65% | 2.92% |
| !SINEHET | !PRODOME | !N 4A | 0.14% | 2793.63% | 3.05% |
| !ARTANE | !PRODOME | !N 4A | 0.01% | 2716.32% | 0.27% |
| !ELSPAR | !PRODOME | !L 10 | 0.00% | 2524.35% | 0.01% |
| !GARDENAL | !RHODIA | !N 5B | 0.09% | 5113.06% | 4.44% |
| !NEULEPTIL | !RHODIA | !N 5A | 0.02% | 3229.64% | 0.75% |
| !AMPLICTIL | !RHODIA | !N 5A | 0.03% | 3196.96% | 0.81% |
| !NARCAN | !RHODIA | !N 7A | 0.02% | 2992.51% | 0.22% |
| !NEOZINE | !RHODIA | !N 5A | 0.05% | 2398.00% | 1.31% |

| | | | | | |
|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|
| ARACYTIN | RHODIA | IL 1B | 0.00% | 2007.25% | 0.05% |
| PIPORTIL | RHODIA | IN 5A | 0.02% | 1948.25% | 0.40% |
| MONITEN | RHODIA | IC 2A2 | 0.00% | 1802.33% | 0.06% |
| ROHYPNOL | ROCHE | IN 5B | 0.15% | 5026.94% | 8.51% |
| DECLINAX | ROCHE | IC 2A2 | 0.09% | 5154.70% | 0.02% |
| NIPIRIDE | ROCHE | IC 2A2 | 0.01% | 3990.14% | 0.23% |
| DORMONID | ROCHE | IN 5B | 0.25% | 3746.40% | 8.44% |
| RIVOTRIL | ROCHE | IN 3A | 0.07% | 3026.30% | 2.17% |
| LIEUEMINE | ROCHE | IB 1D | 0.03% | 3023.53% | 0.02% |
| PROSTIGMINE | ROCHE | IN 7A | 0.01% | 2761.71% | 0.21% |
| LEXPIRIDE | ROCHE | IN 5A | 0.12% | 2505.41% | 3.15% |
| LEXPIRIDE | ROCHE | IN 5A | 0.12% | 2506.46% | 3.15% |
| ROFERON A | ROCHE | IL 1F | 0.01% | 2533.97% | 0.26% |
| PROLOPA | ROCHE | IN 4A | 0.22% | 2316.31% | 5.05% |
| MESTINON | ROCHE | IN 7A | 0.01% | 2039.90% | 0.30% |
| MARDOUMAR | ROCHE | IB 1A | 0.01% | 1972.30% | 0.24% |
| NATULANAR | ROCHE | IL 1G | 0.00% | 1904.29% | 0.02% |
| EFURIX | ROCHE | IL 1B | 0.01% | 1891.02% | 0.18% |
| FLURO-URACIL | ROCHE | IL 1B | 0.01% | 1032.27% | 0.16% |
| HYDRODINE | SANDOZ | IC 4A | 0.37% | 4905.23% | 10.20% |
| HIACALCIC | SANDOZ | IB 4A | 0.42% | 3017.79% | 14.70% |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

SI. 777-19

| | | MERCADO TOTAL | | 1,630,014.10 | 100.00% | |
|-----------------|-----------------|-----------------|---------|----------------------|----------------|--|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE / TERAP. | PART. % | PORT. 100 / C.G.P. X | VAR. POND. (X) | |
| KELLERIL | SANDOZ | IN 5A | 0.05% | 2923.43% | 1.59% | |
| HIACALCIC | SANDOZ | IB 4A | 0.42% | 2865.73% | 12.04% | |
| VISKEN | SANDOZ | IC 7A | 0.02% | 2769.82% | 0.52% | |
| CEDILANIDE | SANDOZ | IC 1A1 | 0.00% | 2769.09% | 0.13% | |
| VISKALDIX | SANDOZ | IC 7D1 | 0.05% | 2737.65% | 1.44% | |
| BRIDINA | SANDOZ | IC 2D | 0.01% | 1734.52% | 0.26% | |
| DIURAN | SANOFI | IC 3A4 | 0.01% | 4556.81% | 0.20% | |
| CLARIFEX AL | SANOFI | ID 4A | 0.01% | 4107.10% | 0.31% | |
| CLORANA | SANOFI | IC 3A3 | 0.07% | 4128.91% | 3.07% | |
| FRAXIPARINA | SANOFI | IB 1D | 0.03% | 3418.91% | 1.19% | |
| TICLID | SANOFI | IB 1C | 0.08% | 2910.77% | 2.45% | |
| VALPAKINE | SANOFI | IN 3A | 0.03% | 2179.67% | 0.66% | |
| HIDANTAL | SARSA | IN 3A | 0.09% | 5572.96% | 4.95% | |
| OROGIL | SARSA | IC 4A1 | 0.07% | 3973.07% | 2.35% | |
| IRIDUX | SARSA | IC 4A1 | 0.05% | 3218.24% | 1.62% | |
| ANANDRON | SARSA | IL 1E | 0.05% | 2089.00% | 0.95% | |
| STAPOROS | SARSA | IB 4A1 | 0.02% | 1057.43% | 0.30% | |
| INTRON A | SCHERING | IL 1F | 0.00% | 2450.20% | 0.10% | |
| EULEXIN | SCHERING | IL 1E | 0.11% | 2079.00% | 2.27% | |
| EULEXIN | SCHERING | IL 1E | 0.11% | 2079.00% | 2.27% | |
| TRIVASTAL | SERVIER-INCIERA | IC 4A1 | 0.01% | 7315.46% | 1.02% | |
| MATRILIX | SERVIER-INCIERA | IC 3A3 | 0.00% | 5864.55% | 0.97% | |
| EDHANOL | SINTOFARMA | IN 3A | 0.01% | 4048.39% | 0.30% | |
| BURINAX | SINTOFARMA | IC 3A2 | 0.02% | 3304.89% | 0.57% | |
| CARDALIN | SINTOFARMA | IC 8A | 0.01% | 2781.11% | 0.18% | |
| NICOPAVERINA | SMITHKLINE | IC 4A1 | 0.00% | 5505.11% | 0.11% | |
| NICOPAVERINA AP | SMITHKLINE | IC 4A1 | 0.00% | 5501.74% | 0.23% | |
| NICOPAVERINA B6 | SMITHKLINE | IC 4A1 | 0.03% | 3856.72% | 0.29% | |
| SINAXIAL | TRB PHARMA | IN 7A | 0.00% | 3447.20% | 2.97% | |
| ZESTRIL | WELLCOME | IC 7A | 0.00% | 6524.10% | 5.11% | |
| INDERAL | WELLCOME | IC 7A | 0.04% | 3776.13% | 1.57% | |
| TEHOTRETIC | WELLCOME | IC 7B | 0.13% | 3464.20% | 4.56% | |

| | | | | | |
|--------------|-----------|---------|---------|------------|---------|
| :ATENOL | :WELLCOME | :C 7A | : 0.20% | : 3314.53% | : 6.56% |
| :NOLVADEX D | :WELLCOME | :IL 1E | : 0.05% | : 2039.00% | : 1.56% |
| :NOLVADEX | :WELLCOME | :IL 1E | : 0.09% | : 2861.69% | : 2.66% |
| :LEUKERAN | :WELLCOME | :IL 1A | : 0.01% | : 2767.09% | : 0.27% |
| :MYLERAN | :WELLCOME | :IL 1A | : 0.01% | : 2692.23% | : 0.16% |
| :ALKERAN | :WELLCOME | :IL 1A | : 0.00% | : 2659.34% | : 0.10% |
| :LARVIS | :WELLCOME | :IL 1B | : 0.01% | : 2631.69% | : 0.15% |
| :PURINETHOL | :WELLCOME | :IL 1B | : 0.01% | : 2633.42% | : 0.10% |
| :IMURAN | :WELLCOME | :IV 2B | : 0.04% | : 2561.58% | : 0.92% |
| :MYSOLINE | :WELLCOME | :IN 3A | : 0.01% | : 2496.13% | : 0.31% |
| :PROPRANOLOL | :WYETH | :IC 7A | : 0.12% | : 4047.51% | : 4.81% |
| :PROPRANOLOL | :WYETH | :IC 7A | : 0.12% | : 3602.86% | : 4.20% |
| :TENADREN | :WYETH | :IC 7B1 | : 0.03% | : 3535.60% | : 1.16% |
| :PRIMIDONA | :WYETH | :IN 3A | : 0.00% | : 2397.36% | : 0.93% |
| :DDAVP | :WYETH | :IH 4A3 | : 0.61% | : 2079.21% | : 6.19% |
| :IGUASSINA | :ZAMBON | :IC 3A5 | : 0.00% | : 6226.01% | : 0.11% |
| :VASOFLUINA | :ZAMBON | :IC 4A1 | : 0.00% | : 4762.78% | : 0.62% |
| :DESACIL | :ZAMBON | :IC 1A1 | : 0.00% | : 4465.00% | : 0.60% |
| :GRATUSHINAL | :ZAMBON | :IC 1A2 | : 0.00% | : 4449.25% | : 0.57% |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

| MERCADO TOTAL | | RUBRICA | | 1,639,814.10 | 100.00% |
|-------------------------|---------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. X MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.G.P. X | VAR.POND. (X) |
| :FLUIMUCIL C/BRONCODILA | :ZAMBON | :IR 3A2 | : 0.00% | : 4068.03% | : 0.00% |
| :ONCO-CLORAMIN | :ZAMBON | :IL 1A | : 0.00% | : 3172.22% | : 0.01% |
| :MERCAPTINA | :ZAMBON | :IL 1B | : 0.00% | : 3368.05% | : 0.05% |
| TOTAL | | | 16.52% | 4085.24% | 674.91% |

OBS.: PORTARIA No. 106 DE 06/04/90 PUBLICADA EM 16/04/90
C.G.P. X - DE 11/05/92

-PARA O CALCULO DA VARIACAO FORAM CONSIDERADOS OS PREÇOS DAS APRESENTAÇÕES MAIS SIGNIFICATIVAS EM TERMOS DE MERCADO TOTAL

-FONTE: IMS - NOVEMBRO/90

OF. SGM/130/92

Em 15 de julho de 1992

Senhor Senador,
Por determinação da Primeira-Secretaria, encaminho a V. Exª cópia das informações prestadas pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 260, de 1992.

Respeitosamente, **Guido Faria de Carvalho**, Secretário-Geral da Mesa.

Aviso Nº 1026/MEFP

Brasília, 7 de julho de 1992

A Sua Excelência o Senhor Senador Dirceu Carneiro Primeiro Secretário do Senado Federal

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 326/92, de 27 de maio de 1992, através do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informações nº 260/92, de autoria do Senhor Senador Esperidião Amin, sobre o índice de aumentos dos preços dos medicamentos.

Em resposta, encaminho a Vossa Excelência a anexa Nota Técnica Nº 52/92, da Secretaria Nacional de Economia, com as informações solicitadas pelo ilustre Senador.

Atenciosamente **Marcílio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento

Em atenção ao exposto acima, solicitando informações relativas às denúncias veiculadas na imprensa, fornecemos a seguir subsídios à resposta.

Foram formuladas quatro indagações, a saber:

1) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos medicamentos em geral nos últimos doze meses?

2) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos medicamentos de uso contínuo e permanente?

3) Quais foram as providências adotadas pelos órgãos responsáveis do Governo em face das informações e denúncias de que os medicamentos tiveram aumentos abusivos?

4) Qual o processo de monitoramento que o Governo adota para o controle de eventuais abusos e quais as medidas punitivas e já desencadeadas?

Os preços dos medicamentos de "uso humano" no início do Governo eram fixados na Portaria Nº 106, de 6-4-90, publicada no *Diário Oficial da União* em 16-4-90.

A partir de agosto de 1990, iniciaram-se as liberações de preços no setor e, em outubro do mesmo ano, permaneciam controlados apenas os produtos de "uso contínuo" (medicamentos para doenças crônicas).

Em fevereiro de 1991, quando do congelamento de preços o Governo decidiu pela retomada do controle devido aos abusos identificados no que se refere aos preços que haviam sido liberados.

O critério utilizado foi o de recuperar os preços publicados na Portaria nº 106 e sobre estes aplicar o índice de 390,8% (variação cambial no período de 15-4-90 a 29-1-91, gerando assim os novos preços que seriam publicados pela Portaria nº 79 de 7-2-91.

Excetuam-se deste critério os produtos de uso contínuo que no mesmo período acumulavam reajuste médio de 125% e os produtos considerados especiais "canetados" e receberam reajustes diferenciados e inferiores a 390,8%.

Após a publicação da Portaria Nº 79, reuniões de Câmaras Setoriais foram realizadas com decisões sobre reajustes de preços e um programa de liberação gradual do setor cuja primeira etapa teve início com a publicação da Portaria Nº 940 de 7-10-91.

O critério utilizado para ordenar as liberações baseou-se na classificação dos produtos farmacêuticos conforme sua indicação terapêutica. Foram aproximadamente 12.000 produtos classificados em 123 classes terapêuticas subdivididas em classes de venda livre, receituário médico e doenças crônicas.

A medida em que iam sendo liberados, os produtos deixavam de constar no *Diário Oficial da União* e passavam a ser publicados no Caderno Geral de Preços de Produtos Farmacêuticos editado e distribuído sob responsabilidade das Associações e Sindicatos da Indústria, Atacado e Comércio Farmacêutico.

A última liberação de preços ocorreu com a publicação em 12-5-92, da Portaria Nº 47, de 11-5-92. Cabe ressaltar que a liberação de preços dos medicamentos ocorreu a nível de indústria, ficando mantidas, por Portarias, todas as condições tradicionais de comercialização existentes para o Setor (repasso diferencial de ICMS e frete por conta da indústria; Preço Máximo ao Consumidor uniforme em todo o território nacional com margem de comercialização máxima no varejo fixada em 30%).

Com relação a 1ª indagação (aumento dos medicamentos em geral), podemos observar no Anexo I, os 465 principais medicamentos abrangendo 58,80% do mercado total. Obtivemos um reajuste médio ponderado no período de 16-4-90 a 11-5-92 de 6.108,31% contra uma variação cambial de 5.658,28% no mesmo período.

Com relação a 2ª indagação (aumento dos medicamentos de uso contínuo e permanente), podemos observar, no Anexo II, que obtivemos um reajuste médio ponderado no período de 16-4-90 a 11-5-92 de 4.085,24%.

Este período foi considerado para análise tendo em vista abranger a gestão do atual Governo e ainda que os preços dos medicamentos vinham sendo corrigidos sistematicamente nas reuniões de Câmaras Setoriais realizadas no decorrer do ano de 1989, inclusive incorporavam despesas financeiras para as vendas a prazo.

A variação cambial foi tomada como parâmetro devido à alta participação no custo dos medicamentos dos insumos importados.

Quanto as duas últimas formulações, informamos que estamos municiando os órgãos competentes com os resultados dos acompanhamentos de evolução de preços e com os demais enfoques econômicos para que possam ser tomados os devidos procedimentos.

À consideração superior.

LISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM VENDA

15-227

| MERCADO TOTAL | | RUBRO | | 1,639,014.10 | | 100.00% | |
|----------------------|----------|-----------------|---------|--------------------|----------------|---------|--|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE / TERAP. | PART. % | PORT. % / C.B.P. X | VAR. POND. (%) | | |
| EDIALYTE | ABBOTT | IA 7D | 0.12% | 7396.82% | 0.52% | | |
| AGNOPYROL | ABBOTT | IN 2B | 0.27% | 6232.65% | 16.59% | | |
| JFEDIL | ABBOTT | IC 4A1 | 0.06% | 3951.67% | 2.26% | | |
| ALPRIM | ABBOTT | IN 3A | 0.02% | 2964.60% | 0.56% | | |
| SPAKENE | ABBOTT | IN 3A | 0.06% | 2878.66% | 1.73% | | |
| JPRON | ABBOTT | IL 1E | 0.02% | 2506.61% | 0.62% | | |
| DNVAN | ABBOTT | IL 1E | 0.01% | 2127.04% | 0.31% | | |
| VDUXAN | ABBOTT | IL 1A | 0.01% | 2092.63% | 0.16% | | |
| DRINE | ACHE | IR 1A | 0.24% | 11751.10% | 27.77% | | |
| ANDORAL | ACHE | IJ 2A | 0.14% | 8119.91% | 11.35% | | |
| IBRASE CLORANFENICOL | ACHE | ID 6A | 0.28% | 7689.46% | 21.46% | | |
| DLPIBTATIN | ACHE | IG 1A | 0.09% | 7391.57% | 6.87% | | |
| VERGIVIT | ACHE | IN 6D | 0.13% | 7287.85% | 9.37% | | |
| ANDRILAX | ACHE | IN 3D | 0.11% | 7223.15% | 7.69% | | |
| ENALET | ACHE | IR 5F | 0.16% | 6438.95% | 6.65% | | |
| EUCOGEN | ACHE | IV 2A | 0.15% | 6422.62% | 9.37% | | |
| DNST | ACHE | IN 2B | 0.12% | 6306.22% | 7.77% | | |
| INUTAD | ACHE | IR 5A | 0.11% | 5788.94% | 6.32% | | |
| IRIDIUM | ACHE | IG 4B | 0.16% | 5761.98% | 5.66% | | |
| DNBIRON B12 | ACHE | IB 3A | 0.20% | 5726.09% | 11.34% | | |
| PLANTA PLUS | ACHE | IA 2A | 0.22% | 4577.92% | 10.10% | | |
| ERTIX | ACHE | IC 4A2 | 0.05% | 4385.61% | 2.32% | | |
| ERTIZINE D | ACHE | IC 4A | 0.09% | 4193.03% | 3.60% | | |
| MEKIL | ACHE | IC 4A1 | 0.06% | 4083.61% | 2.50% | | |
| DPID | ACHE | IB 4A | 0.07% | 3943.62% | 2.91% | | |
| IKETAM | ACHE | IC 4A1 | 0.04% | 3637.58% | 1.55% | | |
| ICAPEPIIL LP | ACHE | IL 1E | 0.02% | 2889.34% | 0.65% | | |
| COFENAC LP | ACHE | IM 1A | 0.13% | 2451.28% | 3.27% | | |
| COBTAT | ALCON | IS 1E2 | 0.08% | 4585.52% | 0.61% | | |
| COPTIC | ALCON | IS 1E2 | 0.03% | 3671.49% | 0.97% | | |
| COUTINOL | ALCON | IS 1E2 | 0.01% | 3086.79% | 0.31% | | |
| COFASAN | ALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5704.66% | 0.14% | | |
| COFINE | ALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5346.96% | 0.39% | | |
| COFRANOLOL | APSEN | IC 7A | 0.03% | 6223.58% | 0.10% | | |
| COLOP | BALDACCI | IC 8A | 0.07% | 6258.72% | 4.68% | | |
| COPIRINA C | BAYER | IN 2B | 0.10% | 22697.36% | 22.25% | | |
| COOTAL | BAYER | IJ 1C | 0.39% | 14311.63% | 54.83% | | |
| COPIRINA | BAYER | IN 2B | 0.20% | 12407.41% | 24.43% | | |
| COHENSTEN | BAYER | ID 1A | 0.12% | 8621.16% | 10.76% | | |
| COPRO | BAYER | IJ 1G | 0.22% | 6109.84% | 13.66% | | |
| COALAT | BAYER | IC 8A | 0.20% | 4812.52% | 9.73% | | |
| COALAT RETARD | BAYER | IC 8A | 0.36% | 4733.98% | 16.83% | | |
| COOXIL | BEECHAM | IJ 1C | 0.52% | 7719.01% | 39.98% | | |
| CONCO ANOXIL | BEECHAM | IR 5B | 0.22% | 7167.44% | 15.76% | | |
| CONCO L DE ENO | BEECHAM | IA 2A | 0.19% | 6963.52% | 13.16% | | |
| COOTT EMULSAO | BEECHAM | IA 13A | 0.11% | 4912.25% | 3.44% | | |
| COAVULIN | BEECHAM | IJ 1C | 0.09% | 3834.01% | 3.45% | | |
| COVLAR | BERLIMED | IG 3A | 0.07% | 8368.31% | 7.56% | | |
| COGUILAR | BERLIMED | IG 3A | 0.10% | 7546.59% | 7.69% | | |
| COGROVLAR | BERLIMED | IG 3A | 0.25% | 6797.11% | 17.09% | | |
| CONERA | BERLIMED | IG 3A | 0.20% | 3971.04% | 8.08% | | |

1-92 WED 16:33 MEFP DAP/RIO DE JANEIRO
PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL ***** 1,630,814.19 199.69% | | | | | | |
|--|----------------------|---------|---------------|------------|------------|--|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.186 / | IVAR.POND. | |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (Z) | |
| CARDIONOX | BERLIMED | IC 8A | 0.00% | 3395.32% | 0.13% | |
| ANDROCUR | BERLIMED | IL 1E | 0.06% | 2308.24% | 1.54% | |
| INSULINA MISTA PURIF. | BIOBRAS | IA 10A | 0.11% | 4350.19% | 4.06% | |
| INSULINA SUINA | BIOBRAS | IA 10A2 | 0.05% | 3728.54% | 2.62% | |
| INSULINA HUMANA | BIOBRAS | IA 10A | 0.04% | 2909.52% | 1.20% | |
| TOFRANIL | BIOGALENICA | IN 6A | 0.10% | 7176.83% | 6.91% | |
| ANAFRANIL | BIOGALENICA | IN 6A | 0.17% | 6738.96% | 11.22% | |
| OSALEN | BIOGALENICA | IO 7B | 0.10% | 6063.43% | 5.03% | |
| ANDURSIL | BIOGALENICA | IA 2A | 0.10% | 5252.38% | 5.41% | |
| JOLTAREN | BIOGALENICA | IN 1A | 1.04% | 5151.89% | 53.47% | |
| DELFAN ESIDREX | BIOGALENICA | IC 2B2 | 0.00% | 5140.60% | 0.22% | |
| PRELINA | BIOGALENICA | IC 2A2 | 0.01% | 4947.67% | 0.39% | |
| CATAFLAN | BIOGALENICA | IN 1A | 1.16% | 4811.54% | 55.65% | |
| IGROTON | BIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 4478.52% | 18.41% | |
| IGROTON RESERPINA | BIOGALENICA | IC 2D | 0.02% | 3586.46% | 0.64% | |
| IGROTON | BIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 3418.60% | 14.06% | |
| EGRETOL | BIOGALENICA | IN 3A | 0.43% | 3407.64% | 14.71% | |
| EGRETOL CR | BIOGALENICA | IN 3A | 0.06% | 3071.03% | 1.75% | |
| SHELINA | BIOGALENICA | IC 2A2 | 0.00% | 2934.28% | 0.96% | |
| BACALCINA | BIOGALENICA | IN 4A1 | 0.00% | 2347.36% | 1.83% | |
| OPRESSOR | BIOGALENICA | IC 7A | 0.01% | 2156.29% | 0.23% | |
| RASITENSIN | BIOGALENICA | IC 7B1 | 0.03% | 2057.80% | 0.66% | |
| PIOGLOS | BIOLAB | IO 3A | 0.27% | 7273.95% | 19.53% | |
| ELMIDEN | BIOLAB | IP 10 | 0.10% | 6454.93% | 6.63% | |
| LDACTONE A | BIOLAB | IC 3A1 | 0.05% | 5899.07% | 2.79% | |
| RENOL | BIOLAB | IC 3A3 | 0.02% | 4288.14% | 0.64% | |
| LDAZIDA | BIOLAB | IC 3A5 | 0.02% | 3508.25% | 0.80% | |
| YTOTEC | BIOLAB | IA 2B | 0.12% | 3888.81% | 3.48% | |
| XCORD | BIOSENTETICA | IC 8A | 0.09% | 5989.84% | 5.89% | |
| UPRESSIN | BIOSENTETICA | IC 9A | 0.05% | 5530.19% | 2.78% | |
| RONASSIAL | BIOSENTETICA | IN 7A | 0.12% | 4823.31% | 5.58% | |
| RONASSIAL | BIOSENTETICA | IN 7A | 0.12% | 4636.67% | 5.36% | |
| INCETRON | BIOSENTETICA | IC 4A1 | 0.02% | 4543.13% | 0.70% | |
| ITRENCORD | BIOSENTETICA | IC 8A | 0.03% | 4424.33% | 1.13% | |
| XIGEN | BIOSENTETICA | IC 4A2 | 0.02% | 4367.32% | 0.69% | |
| NGIPRESS | BIOSENTETICA | IC 7A | 0.03% | 3389.78% | 0.89% | |
| ERLUTAN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 3A | 0.14% | 8769.43% | 12.71% | |
| NECTRIN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 1E | 0.19% | 6833.53% | 13.31% | |
| USCOPAN COMPOSTO | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 3D | 0.61% | 6455.14% | 39.36% | |
| UCOSOLVAN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 5C | 0.38% | 5738.94% | 17.27% | |
| ASCULAT | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 4A1 | 0.01% | 4349.59% | 0.64% | |
| NADOR | BOEHRINGER DE ANGELI | IN 2B | 0.72% | 3958.54% | 27.71% | |
| EROTEC | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 3A | 0.19% | 3539.26% | 6.72% | |
| ARDIZEN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 8A | 0.14% | 3421.19% | 4.66% | |
| ARDIZEN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 8A | 0.14% | 3321.67% | 4.52% | |
| TENSINA | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 2A1 | 0.06% | 3224.88% | 1.96% | |
| UOVENT AEROSOL | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 3B | 0.04% | 3067.57% | 1.28% | |
| EROTEC | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 3A2 | 0.19% | 2885.10% | 5.33% | |
| ERSANTIN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 1D | 0.20% | 2585.83% | 5.19% | |
| ERSANTIN 75 | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 1D | 0.20% | 2585.83% | 5.19% | |
| ERSANTIN | BOEHRINGER DE ANGELI | IC 1B | 0.03% | 2495.85% | 0.80% | |

SF-27-27

| MERCADO TOTAL | | | | | | 1,630,814.10 | 100.00% |
|----------------------|-----------------------|--------|---------------|------------|------------|--------------|---------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.106 / | VAR.FOND.1 | | |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (%) | | |
| IPERSANTIN B | IBOEHRINGER DE ANGELI | 1C | 0.01% | 2457.45% | 0.27% | | |
| IMANTIDAN | IBOEHRINGER DE ANGELI | 4A | 0.00% | 2394.94% | 0.10% | | |
| IPROCOR | IBOEHRINGER DE ANGELI | 1D | 0.02% | 2283.10% | 0.49% | | |
| IPROCOR B | IBOEHRINGER DE ANGELI | 1C | 0.01% | 2182.66% | 0.25% | | |
| ITALSUTIN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1D | 0.16% | 15368.53% | 25.09% | | |
| IDERMODEX | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1A | 0.12% | 15119.34% | 18.01% | | |
| IONCILON-AM | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 7B | 0.22% | 14211.82% | 31.67% | | |
| ITERAGRAN M | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 11A | 0.15% | 13046.10% | 20.21% | | |
| ICEFANOX | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1D | 0.30% | 11730.89% | 35.73% | | |
| ILUFTAL | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 2A | 0.10% | 11510.96% | 20.95% | | |
| IMICOSTATIN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 2A | 0.13% | 10925.35% | 14.39% | | |
| ISUSTRATE | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1E | 0.10% | 10775.24% | 10.37% | | |
| IMICONCIL | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1C | 0.41% | 10417.37% | 43.22% | | |
| INALDECOR | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1B | 0.25% | 9940.66% | 24.65% | | |
| IBUFERIN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 2B | 0.18% | 9701.45% | 17.05% | | |
| INOVAMIN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1K | 0.17% | 9669.14% | 16.30% | | |
| IDEPACILINA | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1H | 0.18% | 8468.14% | 15.02% | | |
| ITELEX | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1A | 0.16% | 8299.22% | 10.22% | | |
| ICAPOTEN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 9A | 0.07% | 5228.53% | 19.13% | | |
| IPARAPLATIN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1A | 0.01% | 4415.85% | 0.41% | | |
| ICITOSTAL | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1A | 0.00% | 3378.83% | 0.01% | | |
| IVEPESID | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1G | 0.01% | 2453.91% | 0.13% | | |
| IMITOCIN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1D | 0.00% | 2373.14% | 0.03% | | |
| ICORGARD | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 7A | 0.00% | 2369.27% | 1.97% | | |
| IMCOESTAT | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1E | 0.03% | 2361.19% | 0.93% | | |
| IMETOTREXATO | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1B | 0.00% | 2278.22% | 0.00% | | |
| IBLENOXANE | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1D | 0.00% | 2244.24% | 0.11% | | |
| IBUMON | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1G | 0.00% | 2234.19% | 0.06% | | |
| IPLATIRAN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 1A | 0.01% | 2121.97% | 0.22% | | |
| IANATENSOL | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 5A | 0.01% | 2095.04% | 0.10% | | |
| IQUESTRAN | IBRISTOL-MYERS SQUIBB | 4A | 0.01% | 2064.04% | 0.14% | | |
| IFUROSEMIDA | IBUNKER | 1C 3A2 | 0.00% | 4923.70% | 0.15% | | |
| INEBACETIN | IBYK | 1D 6A | 0.17% | 8020.64% | 13.68% | | |
| IXANTINON B12 | IBYK | 1A 5B | 0.12% | 7211.29% | 8.52% | | |
| IDRAMIN B6 | IBYK | 1A 4A | 0.09% | 7137.12% | 6.52% | | |
| IPANIGAN | IBYK | 1P 1B | 0.10% | 6288.94% | 6.56% | | |
| INORIPURON | IBYK | 1B 3A | 0.17% | 5858.18% | 10.22% | | |
| IREFARIL | IBYK | 1C 5B | 0.14% | 5677.35% | 7.72% | | |
| IOPTACILIN BALSAMICO | IBYK | 1R 5B | 0.10% | 4466.12% | 4.64% | | |
| IEBRANTIL | IBYK | 1C 2A2 | 0.02% | 3224.72% | 0.66% | | |
| IFUROSEMIDE | ICAMPINAS - I.Q.C. | 1C 3A2 | 0.01% | 5534.36% | 0.36% | | |
| IFUROSEMIDE COMPOSTO | ICAMPINAS - I.Q.C. | 1C 3A2 | 0.02% | 5083.39% | 0.96% | | |
| INIBEX | ICAMPINAS - I.Q.C. | 1A 8A | 0.29% | 4942.44% | 14.29% | | |
| ISKEVERT | ICAMPINAS - I.Q.C. | 1C 4A1 | 0.02% | 4055.73% | 0.70% | | |
| DIUREZIN | ICAZI | 1C 3A3 | 0.00% | 5679.00% | 0.01% | | |
| CINAGERON | ICIBRAN | 1C 4A2 | 0.00% | 7169.96% | 0.19% | | |
| HIPOCATRIL | ICIBRAN | 1C 9A | 0.00% | 4335.29% | 0.19% | | |
| PANTELMIN | ICILAG | 1P 1B | 0.21% | 8571.06% | 18.35% | | |
| TYLENOL | ICILAG | 1N 2B | 0.09% | 8516.39% | 7.90% | | |
| KALYANON B12 | ICILAO | 1A 12A | 0.10% | 8182.98% | 8.52% | | |
| ASCARIDIL | ICILAG | 1P 1B | 0.10% | 7670.66% | 7.57% | | |

LISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E QUÍMICOS

SF-227-6

| MERCADO TOTAL | | | | | | | |
|-------------------|--------------|--------|-----------------|-------------|------------|--|--|
| | | | 1,639,814.10 | 100.00% | | | |
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT. 106 / | VAR. POND. | | |
| | | TERAP. | (MERCADO TOTAL) | C.G.P. X | (%) | | |
| ETONAX | ICILAB | IJ 2A | 0.15% | 7623.47% | 11.39% | | |
| TRICAL C/VITAMINA | ICILAB | ID 3A | 0.24% | 4805.02% | 11.75% | | |
| OXSTAT | ICILAB | IJ 1G | 0.07% | 2769.29% | 2.44% | | |
| NOXIFEN | ICYANAMID | IL 1E | 0.02% | 3352.92% | 0.64% | | |
| IVANTRONE | ICYANAMID | IL 1D | 0.02% | 3266.89% | 0.59% | | |
| THOTREXATE | ICYANAMID | IL 1B | 0.03% | 2799.01% | 0.79% | | |
| IRVECTOR | IC.I.F. | IN 6A | 0.14% | 6377.60% | 9.09% | | |
| ONOGERON | IDANSK-FLAMA | IC 4A2 | 0.00% | 7222.25% | 0.27% | | |
| VISTAR | IDANSK-FLAMA | IB 4A | 0.00% | 5043.62% | 0.27% | | |
| BIBETAL COMPLEX | IDANSK-FLAMA | IN 3A | 0.00% | 3004.73% | 0.03% | | |
| BOXINA LANICOR | IDARROW | IC 1A1 | 0.00% | 6517.94% | 0.19% | | |
| RLINE | IDAUDI | IR 3A2 | 0.00% | 4599.12% | 0.14% | | |
| MFLOGIN | IDEGUSSA | IF 1A | 0.09% | 10207.42% | 8.99% | | |
| OBORAL | IDEGUSSA | IR 2A | 0.17% | 9271.20% | 15.54% | | |
| DEL | IDEGUSSA | IA 2B | 0.12% | 4915.30% | 6.07% | | |
| JAFORIL | IDEGUSSA | IC 3A3 | 0.00% | 4859.47% | 0.09% | | |
| MUR | IDEGUSSA | IB 4A | 0.15% | 4219.57% | 6.24% | | |
| MUR RETARD | IDEGUSSA | IB 4A | 0.15% | 4181.42% | 6.18% | | |
| INARIN | IDEGUSSA | IC 4A2 | 0.00% | 3940.90% | 1.25% | | |
| IITOP | IDEGUSSA | IC 1A1 | 0.01% | 3095.51% | 0.25% | | |
| OXANE | IDEGUSSA | IL 1A | 0.01% | 2344.14% | 0.15% | | |
| RAT | IDEGUSSA | IC 7B1 | 0.01% | 2041.90% | 0.12% | | |
| OMAZIL | IDORSAY | IA 2A | 0.11% | 23593.21% | 26.15% | | |
| IL | IDORSAY | IN 2B | 0.12% | 4978.64% | 6.10% | | |
| MISON | IELI LILLY | ID 7A | 0.09% | 8163.75% | 7.33% | | |
| SONE | IELI LILLY | IJ 1F | 0.27% | 6301.53% | 17.10% | | |
| LEX | IELI LILLY | IJ 1D | 0.01% | 5818.36% | 47.17% | | |
| LOR | IELI LILLY | IJ 1D | 0.39% | 5597.05% | 21.98% | | |
| ZAC 20 | IELI LILLY | IN 6A | 0.10% | 4792.33% | 8.54% | | |
| DAGON | IELI LILLY | IN 4A2 | 0.00% | 4539.79% | 0.03% | | |
| WIN | IELI LILLY | IL 1C | 0.01% | 2601.26% | 0.31% | | |
| WIN | IELI LILLY | IL 1C | 0.01% | 2601.26% | 0.31% | | |
| IAN | IELI LILLY | IL 1C | 0.00% | 2387.74% | 0.03% | | |
| MUTANOL | IELOFAR | IR 3A2 | 0.00% | 6392.66% | 0.01% | | |
| ICIL 79 | IEHS | IJ 1C | 0.14% | 5637.97% | 7.65% | | |
| PTIL | IESPASIL | IC 4A2 | 0.01% | 4875.39% | 0.35% | | |
| IATIL | IESPASIL | IN 5A | 0.03% | 3901.50% | 0.99% | | |
| AN | IESPASIL | IN 5A | 0.03% | 3846.06% | 1.14% | | |
| RIDAL | IESPASIL | IN 5A | 0.01% | 3355.86% | 0.49% | | |
| EN | IFARMALAB | IA 13A | 0.13% | 6264.95% | 0.31% | | |
| AKENE | IFARMALAB | IK 1A | 0.19% | 4403.11% | 8.36% | | |
| IL COMPOSITUM | IFARMALAB | IR 3F1 | 0.04% | 3305.44% | 1.30% | | |
| SORO | IFARMASA | IR 1A | 0.11% | 8505.43% | 9.42% | | |
| DOR | IFARMASA | IN 2B | 0.12% | 7796.69% | 9.51% | | |
| UK | IFARMASA | IA 2B | 0.25% | 6019.08% | 14.79% | | |
| B | IFARMASA | IC 9A | 0.00% | 4928.11% | 0.05% | | |
| EXPECTORANTE | IFARMASA | IR 5C | 0.09% | 4720.68% | 4.25% | | |
| COBA | IFARMASA | IA 14B | 0.12% | 4124.50% | 4.76% | | |
| GERON | IFARMASA | IC 4A2 | 0.02% | 3866.35% | 0.65% | | |
| | IFARMASA | IC 4A2 | 0.02% | 3846.35% | 0.07% | | |
| EL | IFARMION | IC 4A2 | 0.00% | 7591.86% | 0.13% | | |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL ***** 1,630,814.10 109.00% | | | | | | |
|--|-------------|--------|---------------|------------|-----------|--|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.100 / | VAR.POND. | |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. % | (%) | |
| IPNEUHOLAT | IFARNION | IR 3A2 | 0.00% | 4602.30% | 0.02% | |
| IQUEMICETINA | IFARNITALIA | IJ 10 | 0.21% | 8131.00% | 17.00% | |
| ISERMION | IFARNITALIA | IC 4A1 | 0.06% | 3730.24% | 2.29% | |
| IINTAL | IFIBONS | IR 3C | 0.11% | 4609.91% | 4.09% | |
| IALGI DANILON | IFRUMTOST | IH 1A | 0.10% | 6736.60% | 6.56% | |
| ITRINEDAL | IFRUMTOST | IR 5A | 0.10% | 6493.06% | 6.49% | |
| ICLARVISOL | IFRUMTOST | IB 1N | 0.14% | 4831.87% | 6.84% | |
| ITENELID | IFRUMTOST | IC 2A1 | 0.00% | 3572.26% | 0.07% | |
| ITINOLOL | IFRUMTOST | IS 1E2 | 0.02% | 3413.99% | 0.02% | |
| IAEROLIN | IGLAXO | IR 3A | 0.44% | 7196.93% | 32.00% | |
| IANTAK | IGLAXO | IA 2B | 0.41% | 6509.25% | 26.94% | |
| IBETHNOVATE | IGLAXO | IO 7A | 0.10% | 6136.42% | 6.05% | |
| IAEROLIN | IGLAXO | IR 3A2 | 0.44% | 5273.72% | 23.45% | |
| IMAREVAN | IGLAXO | IB 1A | 0.00% | 5007.53% | 0.12% | |
| IAEROTIDE | IGLAXO | IR 3F1 | 0.05% | 3975.20% | 1.00% | |
| IRESERPINA CRISTALIZADA | IGROSS | IC 2C | 0.00% | 7352.65% | 0.01% | |
| IHDRIION | IGROSS | IC 3A2 | 0.02% | 6402.60% | 1.11% | |
| IYAGOSTESIL | IGROSS | IN 5B4 | 0.01% | 4631.15% | 0.31% | |
| INOVALGINA | IHOECHST | IN 2B | 0.62% | 9326.91% | 50.11% | |
| IBARALGIN | IHOECHST | IA 3D | 0.16% | 5617.06% | 9.07% | |
| ILASIX | IHOECHST | IC 3A2 | 0.14% | 5074.52% | 6.94% | |
| ILASILACTONA | IHOECHST | IC 3A2 | 0.04% | 4509.30% | 1.60% | |
| IESPERSION | IHOECHST | IO 7A | 0.09% | 3910.90% | 3.41% | |
| ITRENTAL | IHOECHST | IC 4A | 0.10% | 3044.43% | 6.07% | |
| ITERBOLAN | IHOECHST | IC 2D | 0.00% | 3720.32% | 0.07% | |
| IDAONIL | IHOECHST | IA 10B | 0.15% | 2914.30% | 4.27% | |
| IALBUMINA HUMANA | IHOECHST | IK 3B | 0.09% | 2631.23% | 1.91% | |
| IFLUVERT | IHOEBON | IC 4A2 | 0.00% | 6641.47% | 0.11% | |
| DILAFUX | IHOEBON | IC 0A | 0.00% | 4821.36% | 0.04% | |
| IWINCERGIN | IHOEBON | IC 4A1 | 0.00% | 4075.64% | 0.01% | |
| IANGINO RUB | IINAF | IR 2A | 0.15% | 5240.43% | 7.76% | |
| IOIURISA | IISA | IC 3A4 | 0.00% | 6027.85% | 0.27% | |
| IDEBEI | IISA | IA 10B | 0.01% | 4605.19% | 0.55% | |
| IOIUPRESS | IISA | IC 3A5 | 0.00% | 2903.11% | 0.27% | |
| IHOSEC | IJANSSEN | IA 7B | 0.10% | 10450.66% | 19.21% | |
| INIZORAL | IJANSSEN | IJ 2A | 0.50% | 7634.50% | 30.13% | |
| IETUGERON | IJANSSEN | IC 4A | 0.31% | 5311.96% | 16.44% | |
| IETUGERON | IJANSSEN | IC 4A2 | 0.31% | 5953.62% | 15.64% | |
| IHALDOL | IJANSSEN | IN 5A | 0.07% | 4560.99% | 3.20% | |
| ISENAP | IJANSSEN | IN 5A | 0.00% | 3697.92% | 0.09% | |
| ISIBELIUM | IJANSSEN | IC 4A2 | 0.02% | 3418.39% | 0.54% | |
| IHALDOL DECANATO | IJANSSEN | IN 5A | 0.02% | 3259.67% | 0.52% | |
| IORAP | IJANSSEN | IN 5A | 0.01% | 2507.01% | 0.37% | |
| INEOSALDINA | IKNOLL | IN 2C | 0.51% | 7616.22% | 39.47% | |
| INUCOLIN | IKNOLL | IR 5C | 0.09% | 7321.70% | 6.65% | |
| IRUXOL | IKNOLL | IO 6A | 0.14% | 5767.50% | 8.29% | |
| IDILACORON | IKNOLL | IC 0A | 0.15% | 4700.98% | 6.95% | |
| IMALIASIN | IKNOLL | IN 3A | 0.01% | 3419.22% | 0.56% | |
| IAKINETON | IKNOLL | IN 4A | 0.04% | 2236.57% | 0.09% | |
| IANCORON | ILIBBS | IC 10 | 0.16% | 7561.04% | 12.00% | |
| ILOGAT | ILIBBS | IA 2B | 0.12% | 6005.28% | 7.34% | |

SF-327-30

| MERCADO TOTAL | | 1,600,814.10 | | 109.00X | |
|-------------------|---------|-----------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE / TERAP. | PART. % / MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.B.P. X | IVAR.POND. / (%) |
| TRYPTANOL | PRODOME | IN 6A | 0.09% | 6129.47X | 5.74% |
| PERIATIN DC | PRODOME | IA 15A | 0.14% | 5768.14X | 7.03% |
| ALDOHET | PRODOME | IC 2A2 | 0.56% | 5580.89X | 31.30% |
| MODURETIC | PRODOME | IC 3A5 | 0.28% | 3407.11X | 14.98% |
| MODURETIC | PRODOME | IC 3A5- | 0.20% | 5407.11X | 14.98% |
| HYDROMET | PRODOME | IC 2B1 | 0.04% | 3857.51X | 1.35% |
| PRINIVIL | PRODOME | IC 9A | 0.06% | 3723.49X | 2.20% |
| REDUCOL | PRODOME | IB 4A | 0.08% | 3654.69X | 2.72% |
| SINEMET | PRODOME | IN 4A | 0.14% | 2793.63X | 3.88% |
| TARTANE | PRODOME | IN 4A | 0.01% | 2716.32X | 0.27% |
| ELSPAR | PRODOME | IL 1G | 0.00% | 2524.35X | 0.01% |
| PROFENID | RHODIA | IN 1A | 0.29% | 8247.62X | 23.06% |
| FRADOMICINA | RHODIA | IJ 1F | 0.57% | 7551.42X | 43.61% |
| FLAGYL | RHODIA | IG 1A | 0.19% | 6695.34X | 12.55% |
| FRONTAL | RHODIA | IN 5C | 0.11% | 5367.36X | 6.10% |
| GARDENAL | RHODIA | IN 5B | 0.09% | 5113.66X | 4.44% |
| ULEPTIL | RHODIA | IN 5A | 0.02% | 3229.64X | 0.75% |
| AMPLICTIL | RHODIA | IN 5A | 0.00% | 3196.96X | 0.04% |
| INARCAN | RHODIA | IN 7A | 0.00% | 2992.51X | 0.02% |
| NEOZINE | RHODIA | IN 5A | 0.05% | 2398.08X | 1.31% |
| ARACYTIN | RHODIA | IL 1B | 0.00% | 2087.25X | 0.05% |
| PIPORTIL | RHODIA | IN 5A | 0.02% | 1940.25X | 0.46% |
| ILONITEN | RHODIA | IC 2A2 | 0.00% | 1882.33X | 0.06% |
| COMPLEXO B | ROCHE | IA 11E | 0.19% | 8901.10X | 16.47% |
| OCERAL | ROCHE | ID 1A | 0.13% | 6825.47X | 8.64% |
| AROVIT | ROCHE | IA 11C | 0.14% | 6790.43X | 9.60% |
| REDOXON | ROCHE | IA 11G | 0.74% | 6219.66X | 45.71% |
| LUDIOMIL | ROCHE | IN 6A | 0.18% | 5926.23X | 10.81% |
| BENERVA | ROCHE | IA 11D | 0.24% | 5886.01X | 14.31% |
| ROHYPNOL | ROCHE | IN 5B | 0.15% | 5826.94X | 8.51% |
| LEXOTAN | ROCHE | IN 5C | 0.89% | 5676.48X | 50.40% |
| SUPRADYN | ROCHE | IA 11A | 0.28% | 5648.73X | 16.04% |
| ROCEFIN | ROCHE | IJ 1D | 0.32% | 5569.70X | 17.79% |
| BACTRIM BALSAMICO | ROCHE | IR 5B | 0.21% | 5517.65X | 11.59% |
| RO BACTRIM F | ROCHE | IG 4A | 0.09% | 5453.40X | 5.61% |
| BACTRIM | ROCHE | IJ 1E | 0.53% | 5253.24X | 27.78% |
| BACTRIM-F | ROCHE | IJ 1E | 0.31% | 5163.93X | 16.15% |
| DECLINAX | ROCHE | IC 2A2 | 0.00% | 5154.70X | 0.00% |
| VALIUM | ROCHE | IK 5C | 0.18% | 4960.21X | 8.74% |
| ITILATIL | ROCHE | IN 1A | 0.18% | 4141.43X | 7.42% |
| INIPRIDE | ROCHE | IC 2A2 | 0.01% | 3990.44X | 0.28% |
| DORHONID | ROCHE | IN 5B | 0.23% | 3706.48X | 8.44% |
| TRIVOTRIL | ROCHE | IN 3A | 0.07% | 3086.38X | 2.14% |
| LIQUEMINE | ROCHE | IB 1B | 0.03% | 3023.53X | 0.06% |
| PROSTIGHINE | ROCHE | IR 7A | 0.01% | 2761.71X | 0.24% |
| LEXPIRIDE | ROCHE | IN 5A | 0.12% | 2506.46X | 3.15% |
| LEXPIRIDE | ROCHE | IN 5A | 0.12% | 2586.46X | 3.15% |
| ROFERON A | ROCHE | IL 1F | 0.01% | 2533.99X | 0.26% |
| PROLOPA | ROCHE | IN 4A | 0.22% | 2316.31X | 5.85% |
| MESTINON | ROCHE | IN 7A | 0.01% | 2039.98X | 0.30% |
| MARCOUAR | ROCHE | IB 1A | 0.01% | 1972.30X | 0.26% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

427-51

| MERCADO TOTAL | | 1.638.814,19 | | 100,00% | |
|-----------------------|------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT. 100 / C.G.P. X | IVAR. POND. (%) |
| ILISAPRES | ILIBDS | IC 2A1 | 0,01% | 5170,08% | 0,39% |
| ICALTREN | ILIBBS | IC 8A | 0,02% | 4547,07% | 0,98% |
| HIRUDOID | ILUITPOLD | IC 5B | 0,12% | 5718,15% | 6,63% |
| IDEKA-CITONEURIN | IMERCK S/A | IH 2B | 0,15% | 8405,01% | 12,04% |
| ICITONEURIN | IMERCK S/A | IA 11D | 0,32% | 7265,01% | 22,96% |
| ICEBION | IMERCK S/A | IA 11O | 0,34% | 7030,35% | 23,91% |
| IMIO CITALGAN | IMERCK S/A | IH 3B | 0,12% | 6611,37% | 8,23% |
| IESCLEROVITAN PLUS | IMERCK S/A | IA 11C | 0,17% | 5914,87% | 9,77% |
| IAMPLOFEN | IMERCK S/A | IJ 1C | 0,12% | 5536,53% | 6,36% |
| IARTREN | IMERCK S/A | IH 1A | 0,10% | 4458,49% | 4,24% |
| IATEROM | IMERCK S/A | IC 4A1 | 0,00% | 2992,37% | 0,00% |
| IDORFLEX | IMERRELL LEPETIT | IH 3D | 0,27% | 10552,19% | 28,73% |
| IDESCON AP | IMERRELL LEPETIT | IR 1B | 0,14% | 9452,99% | 12,98% |
| IWICK XAROPE | IMERRELL LEPETIT | IR 5C | 0,13% | 9299,40% | 12,40% |
| IREVENIL EXPECTORANTE | IMERRELL LEPETIT | IR 5C | 0,10% | 7681,10% | 8,04% |
| ITELDANE | IMERRELL LEPETIT | IR 6A | 0,10% | 6623,31% | 11,77% |
| ITELDAFEN | IMERRELL LEPETIT | IR 1B | 0,09% | 4492,02% | 4,06% |
| IBRICANYL | IMERRELL LEPETIT | IR 3A2 | 0,06% | 2911,66% | 1,70% |
| IEQUILID | IMERRELL LEPETIT | IH 5A | 0,04% | 2753,33% | 1,19% |
| ILESTEROL | IMERRELL LEPETIT | IB 4A | 0,01% | 2605,53% | 0,25% |
| IPARENZYME ANALGESICO | IMERRELL LEPETIT | IN 2B | 0,15% | 2505,92% | 3,87% |
| ISELOKEN | IMERRELL LEPETIT | IC 7A | 0,04% | 2400,91% | 0,66% |
| ISELOPRESS | IMERRELL LEPETIT | IC 7B1 | 0,03% | 2097,67% | 0,60% |
| IFLOXACIN | IN.S.D. | IJ 1O | 0,34% | 5552,60% | 19,91% |
| IRENITEC | IN.S.D. | IC 9A | 0,49% | 4706,66% | 22,07% |
| IRENITEC | IN.S.D. | IC 9A | 0,49% | 4455,20% | 21,65% |
| ICO-RENITEC | IN.S.D. | IC 9B | 0,11% | 3997,45% | 4,48% |
| IMEVACOR | IN.S.D. | IB 4A | 0,20% | 3975,92% | 8,03% |
| IMEVACOR | IN.S.D. | IB 4A | 0,20% | 3893,03% | 7,07% |
| IDIAMOX | IN.S.D. | IS 1E1 | 0,02% | 3886,53% | 0,92% |
| ITINOPTOL | IN.S.D. | IS 1E2 | 0,06% | 3838,23% | 2,38% |
| IENDOV | INEVLAB | IR 5A | 0,11% | 3492,79% | 3,73% |
| IBIOTONICO | INEVLAB | IA 12A | 0,50% | 2675,06% | 13,45% |
| IGABA | INIKKHO | IC 4A1 | 0,00% | 5456,45% | 0,00% |
| ITALUDON | INOVAQUIMICA | IN 3A | 0,00% | 4371,18% | 0,00% |
| IMESOCOTIN | INOVAQUIMICA | IC 4A1 | 0,00% | 4173,17% | 0,00% |
| IDIALUDON | INOVAQUIMICA | IN 3A | 0,00% | 3472,01% | 0,10% |
| IMICRODIOL | IORGANON | IG 3A | 0,23% | 9947,39% | 22,95% |
| IORMIGREIN | IORGANON | IN 2C | 0,11% | 8061,44% | 6,62% |
| IOVESTRION | IORGANON | IG 2C | 0,09% | 6159,01% | 5,45% |
| IFLUDILAT | IORGANON | IC 4A | 0,13% | 4581,56% | 5,94% |
| IFLUDILAT | IORGANON | IC 4A2 | 0,13% | 4201,10% | 5,44% |
| ILIPOFACTON | IORGANON | IB 4A | 0,02% | 3721,04% | 0,61% |
| IVIBRAMICINA | IPFIZER | IJ 1A | 0,26% | 16030,02% | 43,87% |
| ITERRANICINA | IPFIZER | IJ 1A | 0,12% | 11315,53% | 14,11% |
| IFELDENE | IPFIZER | IH 1A | 0,40% | 6191,75% | 24,97% |
| IMINIPRESS SR | IPFIZER | IC 2A2 | 0,05% | 3929,29% | 1,97% |
| IDIABINESE | IPFIZER | IA 10B | 0,11% | 3793,42% | 4,11% |
| INAVANE | IPFIZER | IN 5A | 0,09% | 2701,06% | 0,09% |
| IDECADRON | IPRODOHE | IH 2A | 0,21% | 9036,91% | 10,61% |
| ISTRESSASS C/ZINCO | IPRODOHE | IA 11A | 0,27% | 6176,76% | 16,57% |

PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

RF 227-32

| MERCADO TOTAL | | 1,639,814.10 | | 100.00% | |
|----------------|-----------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.G.P. X | IVAR.POND. (%) |
| INATULANAR | IROCHE | IL 10 | 0.00% | 1984.29% | 0.02% |
| IFURIX | IROCHE | IL 10 | 0.01% | 1891.02% | 0.10% |
| IFLUORO-URACIL | IROCHE | IL 10 | 0.01% | 1032.29% | 0.10% |
| IPARLODEL | ISANDOZ | IG 3H | 0.12% | 5071.60% | 6.07% |
| ITONOPAN | ISANDOZ | IN 2C | 0.09% | 5662.98% | 5.00% |
| IOLCADIL | ISANDOZ | IN 5C | 0.20% | 5213.64% | 10.32% |
| IHYDERGINE | ISANDOZ | IC 4A | 0.37% | 4905.23% | 10.20% |
| IZADITEN | ISANDOZ | IR 9C | 0.33% | 4598.16% | 14.97% |
| IMIACALCIC | ISANDOZ | IH 4A1 | 0.42% | 3517.79% | 14.70% |
| IMELLERIL | ISANDOZ | IN 5A | 0.05% | 2923.43% | 1.57% |
| IMIACALCIC | ISANDOZ | IH 4A | 0.42% | 2865.73% | 12.04% |
| IWISKEN | ISANDOZ | IC 7A | 0.02% | 2769.82% | 0.52% |
| ICEDILANIDE | ISANDOZ | IC 1A1 | 0.00% | 2769.09% | 0.13% |
| IWISKALDIX | ISANDOZ | IC 7B1 | 0.05% | 2737.65% | 1.44% |
| IDRIDINA | ISANDOZ | IC 2D | 0.01% | 1734.52% | 0.20% |
| IATLANSIL | ISANOFI | IC 1B | 0.09% | 7169.73% | 6.57% |
| IAMS | ISANOFI | IN 2B | 0.28% | 6691.58% | 18.04% |
| I...ESTASE | ISANOFI | IA 7A | 0.13% | 6674.92% | 8.74% |
| IDIENTRIN | ISANOFI | IA 7A | 0.09% | 5977.29% | 5.26% |
| IULCEDINE | ISANOFI | IA 2B | 0.09% | 4955.79% | 4.35% |
| IDIURANA | ISANOFI | IC 3A4 | 0.01% | 4556.81% | 0.20% |
| ITHIOMUCASE | ISANOFI | IB 6D | 0.09% | 4337.32% | 3.06% |
| ICLARIPEX AL | ISANOFI | IB 4A | 0.01% | 4107.10% | 0.31% |
| ICLORANA | ISANOFI | IC 3A3 | 0.07% | 4128.91% | 3.07% |
| IFRAXIPARINA | ISANOFI | IB 1B | 0.03% | 3418.91% | 1.19% |
| ITICLID | ISANOFI | IB 1C | 0.08% | 2910.77% | 2.45% |
| IWALPAKINE | ISANOFI | IN 3A | 0.03% | 2179.67% | 0.66% |
| IFLANAX | ISARSA | IM 1A | 0.15% | 7014.95% | 11.74% |
| INAPROSYN | ISARSA | IM 1A | 0.12% | 6689.20% | 8.14% |
| INIDANTAL | ISARSA | IN 3A | 0.09% | 5572.96% | 4.95% |
| ITARGIFOR | ISARSA | IA 13A | 0.12% | 5416.61% | 6.34% |
| ITARGIFOR C | ISARSA | IA 13A | 0.31% | 5230.29% | 16.19% |
| IDIMETROSE | ISARSA | IG 3H | 0.14% | 4518.15% | 1.23% |
| INOROBIL | ISARSA | IC 4A1 | 0.07% | 3973.07% | 2.65% |
| IRIDUX | ISARSA | IC 4A1 | 0.05% | 3210.24% | 1.02% |
| IANTORON | ISARSA | IL 1E | 0.05% | 2003.00% | 0.95% |
| ISTAFOROS | ISARSA | IM 4A1 | 0.02% | 1857.43% | 0.30% |
| ICELESTAMINE | ISCHERING | IH 2B | 0.11% | 8413.42% | 8.93% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL | | 1,639,814.10 | | 100.00% | |
|----------------|---------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.G.P. X | IVAR.POND. (%) |
| INATULANAR | IROCHE | IL 10 | 0.00% | 1984.29% | 0.02% |
| IFURIX | IROCHE | IL 10 | 0.01% | 1891.02% | 0.10% |
| IFLUORO-URACIL | IROCHE | IL 10 | 0.01% | 1032.29% | 0.10% |
| IPARLODEL | ISANDOZ | IG 3H | 0.12% | 5071.60% | 6.07% |
| ITONOPAN | ISANDOZ | IN 2C | 0.09% | 5662.98% | 5.00% |
| IOLCADIL | ISANDOZ | IN 5C | 0.20% | 5213.64% | 10.32% |
| IHYDERGINE | ISANDOZ | IC 4A | 0.37% | 4905.23% | 10.20% |
| IZADITEN | ISANDOZ | IR 9C | 0.33% | 4598.16% | 14.97% |
| IMIACALCIC | ISANDOZ | IH 4A1 | 0.42% | 3517.79% | 14.70% |
| IMELLERIL | ISANDOZ | IN 5A | 0.05% | 2923.43% | 1.57% |

| | | | | | |
|--------------|------------------|--------|--------|-----------|---------|
| INIACALCIC | ISANDOZ | IH 4A | 0.42X1 | 2865.73Z1 | 12.84X1 |
| IVIDKEN | ISANDOZ | IC 7A | 0.02X1 | 2769.82Z1 | 0.52X1 |
| ICEDILANTOE | ISANDOZ | IC 1A1 | 0.00X1 | 2769.97Z1 | 0.13X1 |
| IVISKALDIX | ISANDOZ | IC 7B1 | 0.05X1 | 2737.65Z1 | 1.44X1 |
| IBRIDINA | ISANDOZ | IC 2D | 0.01Z1 | 1734.52Z1 | 0.20X1 |
| IATLANGIL | ISANOFI | IC 1D | 0.09Z1 | 7169.73Z1 | 6.57X1 |
| IAB | ISANOFI | IN 2B | 0.20Z1 | 6891.58Z1 | 10.04X1 |
| ICOLESTASE | ISANOFI | IA 7A | 0.13Z1 | 6674.92Z1 | 0.74Z1 |
| IDIENTRIM | ISANOFI | IA 7A | 0.09Z1 | 5977.29Z1 | 5.26Z1 |
| IULCEDINE | ISANOFI | IA 2B | 0.09Z1 | 4555.74Z1 | 4.35Z1 |
| IDIURANA | ISANOFI | IC 3A4 | 0.01Z1 | 4556.01Z1 | 0.28Z1 |
| ITHIOMUCAGE | ISANOFI | ID 6D | 0.09Z1 | 4337.02Z1 | 3.06Z1 |
| ICLARIPEX AL | ISANOFI | IB 4A | 0.01Z1 | 4187.19Z1 | 0.31Z1 |
| ICLORANA | ISANOFI | IC 3A3 | 0.07Z1 | 4128.91Z1 | 3.07Z1 |
| IFRAXIPARINA | ISANOFI | IB 1B | 0.03Z1 | 3418.91Z1 | 1.19Z1 |
| ITICLID | ISANOFI | IB 1C | 0.08Z1 | 2919.77Z1 | 2.45Z1 |
| IVALPAKIME | ISANOFI | IN 3A | 0.03Z1 | 2179.67Z1 | 0.66Z1 |
| IFLANAX | ISARSA | IN 1A | 0.15Z1 | 7014.95Z1 | 11.74Z1 |
| INAPROBYN | ISARSA | IN 1A | 0.12Z1 | 6609.29Z1 | 0.14Z1 |
| IBIDANTAL | ISARSA | IN 3A | 0.09Z1 | 5572.96Z1 | 4.95Z1 |
| ITARGIFOR | ISARSA | IA 13A | 0.12Z1 | 5416.61Z1 | 6.34Z1 |
| ITARDIFOR C | ISARSA | IA 13A | 0.31Z1 | 5230.27Z1 | 16.19Z1 |
| IDIMETROSE | ISARSA | IG 3H | 0.14Z1 | 4518.15Z1 | 6.29Z1 |
| INOROGIL | ISARSA | IC 4A1 | 0.07Z1 | 3978.07Z1 | 2.65Z1 |
| IRIDUX | ISARSA | IC 4A1 | 0.05Z1 | 3210.24Z1 | 1.62Z1 |
| IANDRON | ISARBA | IL 1E | 0.05Z1 | 2883.60Z1 | 0.95Z1 |
| ISTAPOROS | ISARBA | IH 4A1 | 0.02Z1 | 1957.43Z1 | 0.36Z1 |
| ICELEBTAMINE | ISCHERING | IH 2D | 0.11Z1 | 0413.43Z1 | 0.70Z1 |
| INETICORTEN | ISCHERING | IH 2A | 0.09Z1 | 7609.32Z1 | 7.62Z1 |
| IDIPROSPAN | ISCHERING | IH 2A | 0.25Z1 | 6842.02Z1 | 17.40Z1 |
| IQUADRIDERM | ISCHERING | ID 7B | 0.34Z1 | 6411.90Z1 | 22.16Z1 |
| ICORISTINA D | ISCHERING | IR 5A | 0.12Z1 | 5747.02Z1 | 6.76Z1 |
| IAFRIN | ISCHERING | IR 1A | 0.12Z1 | 5119.51Z1 | 4.07Z1 |
| ICARAHICINA | ISCHERING | IJ 1K | 0.11Z1 | 3730.84Z1 | 4.21Z1 |
| IINTRON A | ISCHERING | IL 1F | 0.08Z1 | 2456.20Z1 | 0.10Z1 |
| IEULEXIN | ISCHERING | IL 1E | 0.11Z1 | 2879.80Z1 | 2.27Z1 |
| IEULEXIN | ISCHERING | IL 1E | 0.11Z1 | 1 79.80Z1 | 2.27Z1 |
| ITRIVASTAL | ISERVIER-INCIBRA | IC 4A1 | 0.01Z1 | 7345.46Z1 | 1.02Z1 |
| INATRILIX | ISERVIER-INCIBRA | IC 3A3 | 0.06Z1 | 5804.55Z1 | 0.07Z1 |
| ICODAVITAL | ISINTOFARMA | IA 13A | 0.11Z1 | 5879.96Z1 | 5.39Z1 |
| IEDHANOL | ISINTOFARMA | IN 3A | 0.01Z1 | 4840.39Z1 | 0.30Z1 |

| MERCADO TOTAL | | ***** | 1.620.014.10 | 162.01X | |
|----------------------|----------------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.S.P. X | VAR. POND. (X) |
| IBURINAX | ISINTOFARMA | IC 3A2 | 0.02X1 | 3384.09Z1 | 0.57Z1 |
| ICARDALIN | ISINTOFARMA | IC 0A | 0.01X1 | 2781.11Z1 | 0.19Z1 |
| IZENTEL | ISHITHKLINE | IP 1B | 0.09Z1 | 10307.67Z1 | 9.64Z1 |
| IATURGYL | ISHITHKLINE | IR 1A | 0.21Z1 | 0422.59Z1 | 16.77Z1 |
| ITADAMEI | ISHITHKLINE | IA 2D | 0.51Z1 | 7525.59Z1 | 30.23Z1 |
| INICOPAVERINA | ISHITHKLINE | IC 4A1 | 0.05Z1 | 5565.11Z1 | 0.11Z1 |
| INICOPAVERINA AP | ISHITHKLINE | IC 4A1 | 0.00Z1 | 5561.74Z1 | 0.23Z1 |
| INICOPAVERINA 06 | ISHITHKLINE | IC 4A1 | 0.00Z1 | 3056.72Z1 | 0.97Z1 |
| ISONRIGAL | ISYDNEY ROSS | IA 2A | 0.17Z1 | 8633.87Z1 | 15.09Z1 |
| IMELIDIAL | ISYDNEY ROSS | IN 2D | 0.11Z1 | 6510.20Z1 | 0.94Z1 |
| ILEITE MAG. PHILLIPS | ISYDNEY ROSS | IA 6A | 0.12Z1 | 5962.93Z1 | 7.26Z1 |
| ISINAXIAL | ITRO PHARMA | IN 7A | 0.00Z1 | 3667.20Z1 | 2.97Z1 |
| ISAPPICILINA | IUNIAO QUIMICA | IJ 1C | 0.13Z1 | 5537.71Z1 | 6.95Z1 |
| ISCCADIN | IVIRTU'S | IP 1E | 0.19Z1 | 7861.53Z1 | 13.15Z1 |
| ISAFRACUR | IVIRTU'S | IR 5A | 0.13Z1 | 4914.10Z1 | 6.38Z1 |
| IZEBIRIL | IWELLCOME | IC 9A | 0.00Z1 | 6524.16Z1 | 5.11Z1 |
| ITETHOSOL | IWELLCOME | IP 1E | 0.20Z1 | 5879.94Z1 | 11.68Z1 |
| IZOVIRAX | IWELLCOME | IJ 5A | 0.26Z1 | 3035.39Z1 | 9.90Z1 |
| ISNDERAL | IWELLCOME | IC 7A | 0.04Z1 | 3776.13Z1 | 1.57Z1 |
| ITEHORETIC | IWELLCOME | IC 7B | 0.13Z1 | 3464.20Z1 | 4.56Z1 |
| IATENOL | IWELLCOME | IC 7A | 0.20Z1 | 3314.53Z1 | 6.56Z1 |
| INOLVADEX D | IWELLCOME | IL 1E | 0.05Z1 | 2807.00Z1 | 1.56Z1 |
| INOLVADEX | IWELLCOME | IL 1E | 0.09Z1 | 2861.08Z1 | 2.66Z1 |
| ILEUKERAN | IWELLCOME | IL 1A | 0.01Z1 | 2767.00Z1 | 0.27Z1 |
| INYLERAN | IWELLCOME | IL 1A | 0.01Z1 | 2692.23Z1 | 0.16Z1 |
| IKALKERAN | IWELLCOME | IL 1A | 0.00Z1 | 2650.34Z1 | 0.16Z1 |
| ILANVIB | IWELLCOME | IL 1B | 0.01Z1 | 2634.67Z1 | 0.15Z1 |
| IPURINETHOL | IWELLCOME | IL 1D | 0.01Z1 | 2633.42Z1 | 0.10Z1 |
| IINURAN | IWELLCOME | IU 2B | 0.04Z1 | 2561.50Z1 | 0.92Z1 |
| INYSOLINE | IWELLCOME | IN 3A | 0.01Z1 | 2480.13Z1 | 0.31Z1 |
| IEPOCLER ABACAXI | IWHITEHALL | IA 5B | 0.34Z1 | 6697.07Z1 | 22.50Z1 |
| ICLUSIVOL | IWHITEHALL | IA 11A | 0.11Z1 | 6510.95Z1 | 7.40Z1 |
| ICEWIN | IWINTHROP | IA 11G | 0.14Z1 | 6650.35Z1 | 9.35Z1 |

| | | | | | | |
|--|----------|--------|---|-------|-----------|--------|
| INHIBITORES DA ENZIMA DE CONVERSÃO DA ANGIOTENSINA | INIBIDOR | IC 3A | 1 | 0.12% | 12779.35% | 15.97% |
| IPEN-VE-ORAL | IUYETH | IJ 1H | 1 | 0.14% | 11215.55% | 15.81% |
| IBENZETACIL | IUYETH | IJ 1H | 1 | 0.26% | 9244.58% | 24.04% |
| IPRENARIN | IUYETH | IG 3C | 1 | 0.14% | 7384.82% | 18.35% |
| ISTEINORDIOL | IUYETH | IG 3A | 1 | 0.09% | 6129.48% | 5.02% |
| IAMPLACILINA | IUYETH | IJ 1C | 1 | 0.42% | 5758.18% | 24.12% |
| ILOXAX | IUYETH | IN 5C | 1 | 0.34% | 5267.55% | 17.66% |
| IMINULET | IUYETH | IG 3A | 1 | 0.12% | 4229.64% | 4.96% |
| IOPROPRANOLOL | IUYETH | IC 7A | 1 | 0.12% | 4847.51% | 4.01% |
| IGIMEDO PLUS | IUYETH | IA 2A | 1 | 0.11% | 3715.62% | 4.05% |
| IOPROPRANOLOL | IUYETH | IC 7A | 1 | 0.12% | 3602.06% | 4.20% |
| I TENADREN | IUYETH | IC 7B1 | 1 | 0.83% | 3535.68% | 1.16% |
| I PRIMIDONA | IUYETH | IN 3A | 1 | 0.60% | 2307.36% | 0.03% |
| I ODAVP | IUYETH | IN 4A3 | 1 | 0.01% | 2073.71% | 0.19% |
| I OMONREST | IUYETH | IN 1A | 1 | 0.09% | 1300.16% | 1.21% |
| I FLUIMUCIL | I ZAMBON | IR 5C | 1 | 0.07% | 6416.21% | 5.86% |
| I BUASSINA | I ZAMBON | IC 3AS | 1 | 0.08% | 6226.01% | 0.21% |
| I GLITIGOL | I ZAMBON | IJ 1B | 1 | 0.09% | 5139.92% | 4.00% |

PRINCIPAIS PRODUTOS MEDICAMENTOS EM GERAL

| MERCADO TOTAL | | 1,630,814.10 | | 109.00% | |
|--------------------------|----------|---------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.G.P. X | VAR.POND. (%) |
| IVASOFLUINA | I ZAMBON | IC 4A1 | 0.00% | 4762.78% | 0.02% |
| IDECACIL | I ZAMBON | IC 1A1 | 0.09% | 4465.80% | 0.08% |
| IGRATUSHINAL | I ZAMBON | IC 1A2 | 0.00% | 4449.25% | 0.02% |
| I FLUIMUCIL C/BRONCODILA | I ZAMBON | IR 3A2 | 0.08% | 4060.03% | 0.09% |
| I ONCO-CLORANIN | I ZAMBON | IL 1A | 0.00% | 3472.22% | 0.01% |
| I MERCAPTINA | I ZAMBON | IL 1B | 0.00% | 3360.86% | 0.05% |
| TOTAL | | | 50.00% | 6100.31% | 0591.67% |

ODS. 1 PORTARIA No. 103 DE 26/04/92 PUBLICADA EM 16/04/92
C.G.P. X - DE 11/05/92

-PARA O CALCULO DA VARIACAO FORAM CONSIDERADOS OS PRECOS DAS

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

| MERCADO TOTAL | | 1,630,814.10 | | 109.00% | |
|-------------------------|------------|---------------|-----------------------|---------------------|---------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.100 / C.G.P. X | VAR.POND. (%) |
| I BUFEDEL | I ABBOTT | IC 4A1 | 0.06% | 3951.07% | 2.20% |
| I VALPRIN | I ABBOTT | IN 3A | 0.02% | 2994.68% | 0.56% |
| IDEPAKENC | I ABBOTT | IN 3A | 0.06% | 2898.66% | 1.73% |
| ILUFACON | I ABBOTT | IL 1C | 0.02% | 2506.61% | 0.62% |
| I MONVAN | I ABBOTT | IL 1E | 0.01% | 2127.04% | 0.31% |
| I ENOXAN | I ABBOTT | IL 1A | 0.01% | 2092.63% | 0.16% |
| I VERTIX | IACHE | IC 4A2 | 0.05% | 4385.61% | 2.32% |
| I VERTIZINE D | IACHE | IC 4A | 0.09% | 4189.83% | 3.60% |
| I ICKEHL | IACHE | IC 4A1 | 0.06% | 4003.01% | 2.50% |
| I LOPID | IACHE | IB 4A | 0.07% | 3743.62% | 2.91% |
| I ISKETAN | IACHE | IC 4A3 | 0.04% | 3637.50% | 1.95% |
| I DECAPEPTIL LP | IACHS | IL 1E | 0.02% | 2809.34% | 0.45% |
| I NIOSIAT | IALCON | IS 1E2 | 0.00% | 4580.52% | 0.01% |
| I BETOPTIC | IALCON | IS 1E2 | 0.03% | 3671.49% | 0.97% |
| I GLAUTIMOL | IALCON | IS 1E2 | 0.01% | 3006.79% | 0.31% |
| I BETADAN | IALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5984.09% | 0.44% |
| I PROPINE | IALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5346.96% | 0.36% |
| IOPROPRANOLOL | IAPBEN | IC 7A | 0.09% | 6223.50% | 0.19% |
| I BALCOR | I BALDACCI | IC BA | 0.07% | 6209.72% | 4.66% |
| I ADALAT | I BAYER | IC BA | 0.20% | 4812.52% | 7.73% |
| I ADALAT RETARD | I BAYER | IC BA | 0.36% | 4733.98% | 16.03% |
| I CARDIOHOX | I BERLINED | IC BA | 0.00% | 3365.32% | 0.13% |
| I ANDRODUN | I BERLINED | IL 1C | 0.06% | 2300.24% | 1.54% |
| I INSULINA MISTA PURIF. | I BIOBRAS | IA 10A | 0.11% | 4360.19% | 4.06% |
| I INSULINA SUINA | I BIOBRAS | IA 10A2 | 0.05% | 3720.54% | 2.02% |
| I INSULINA HUMANA | I BIOBRAS | IA 10A | 0.04% | 2900.52% | 1.20% |

| | | | | | |
|--------------------|--------------|--------|-------|----------|--------|
| ELFAN ESIDREX | BIOGALENICA | IC 202 | 0.00% | 5148.60% | 0.22% |
| APRESOLINA | BIOGALENICA | IC 2A2 | 0.01% | 4947.67% | 0.37% |
| HIGROTON | BIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 4478.52% | 18.41% |
| HIGROTON RESERPINA | BIOGALENICA | IC 2D | 0.02% | 3586.46% | 0.64% |
| HIGROTON | BIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 3418.68% | 14.06% |
| EGRETOL | BIOGALENICA | IN 3A | 0.43% | 3407.64% | 14.71% |
| EGRETOL CR | BIOGALENICA | IN 3A | 0.06% | 3091.83% | 1.75% |
| ISGELINA | BIOGALENICA | IC 2A2 | 0.00% | 2834.28% | 0.06% |
| ICIBACALCINA | BIOGALENICA | IH 4A1 | 0.00% | 2347.36% | 1.83% |
| IOPRESSOR | BIOGALENICA | IC 7A | 0.01% | 2156.29% | 0.23% |
| IRASITENSIN | BIOGALENICA | IC 7B1 | 0.03% | 2057.80% | 0.66% |
| ALDACTONE A | BIOLAB | IC 3A1 | 0.05% | 5099.07% | 2.73% |
| IDRENOL | BIOLAB | IC 3A3 | 0.02% | 4200.14% | 0.64% |
| ALDAZIDA | BIOLAB | IC 3A5 | 0.02% | 3588.25% | 0.00% |
| | BIOSINTETICA | IC 8A | 0.09% | 5989.84% | 0.09% |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

SF-227-30

| MERCADO TOTAL ***** 1,630,814.10 100.00% | | | | | | |
|--|--------------|---------|---------------|------------|--------------|--|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.106 / | IVAR.POND. / | |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (X) | |
| EFEDIL | ABBOTT | IC 4A1 | 0.06% | 3951.07% | 2.20% | |
| ALPRIN | ABBOTT | IN 3A | 0.02% | 2904.68% | 0.56% | |
| EPAKENE | ABBOTT | IN 3A | 0.06% | 2898.66% | 1.73% | |
| IPRON | ABBOTT | IL 1E | 0.02% | 2506.61% | 0.02% | |
| OHVAN | ABBOTT | IL 1E | 0.01% | 2127.04% | 0.31% | |
| VOUXAN | ABBOTT | IL 1A | 0.01% | 2092.63% | 0.16% | |
| ERTIX | ACHE | IC 4A2 | 0.05% | 4385.61% | 2.32% | |
| ERTIZINE D | ACHE | IC 4A | 0.09% | 4103.83% | 3.60% | |
| AKENIL | ACHE | IC 4A1 | 0.06% | 4003.01% | 2.50% | |
| IPID | ACHE | ID 4A | 0.07% | 3943.62% | 2.91% | |
| AKETAM | ACHE | IC 4A1 | 0.04% | 3637.58% | 1.55% | |
| ICAPEPTIL LP | ACHE | IL 1E | 0.02% | 2809.34% | 0.65% | |
| OSTAT | ALCON | IS 1E2 | 0.00% | 4585.52% | 0.01% | |
| ETOP() | ALCON | IS 1E2 | 0.03% | 3671.47% | 0.97% | |
| AUTIMOL | ALCON | IS 1E2 | 0.01% | 3086.79% | 0.31% | |
| ITADAN | ALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5904.90% | 0.44% | |
| OPINE | ALLERGAN | IS 1E2 | 0.01% | 5346.90% | 0.30% | |
| OPRANOLOL | APSEN | IC 7A | 0.00% | 6223.50% | 0.10% | |
| ALCOR | BALDACCI | IC 8A | 0.07% | 6250.72% | 4.68% | |
| ALAT | BAYER | IC 8A | 0.20% | 4812.52% | 9.73% | |
| ALAT RETARD | BAYER | IC 8A | 0.36% | 4733.90% | 16.83% | |
| RDIONOX | BERLINED | IC 8A | 0.00% | 3305.32% | 0.13% | |
| DROCUR | BERLINED | IL 1E | 0.06% | 2300.24% | 1.54% | |
| ISULINA MISTA PURIF. | BIOBRAS | IA 10A | 0.11% | 4360.19% | 4.06% | |
| ISULINA SUINA | BIOBRAS | IA 10A2 | 0.05% | 3728.54% | 2.02% | |
| ISULINA HUMANA | BIOBRAS | IA 10A | 0.04% | 2900.52% | 1.20% | |
| ELFAN ESIDREX | BIOGALENICA | IC 202 | 0.00% | 5148.60% | 0.22% | |
| RESOLINA | BIOGALENICA | IC 2A2 | 0.01% | 4947.67% | 0.37% | |
| GROTON | BIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 4478.52% | 18.41% | |
| GROTON RESERPINA | BIOGALENICA | IC 2D | 0.02% | 3586.46% | 0.64% | |
| GROTON | BIOGALENICA | IC 3A3 | 0.41% | 3418.68% | 14.06% | |
| EGRETOL | BIOGALENICA | IN 3A | 0.43% | 3407.64% | 14.71% | |
| EGRETOL CR | BIOGALENICA | IN 3A | 0.06% | 3091.83% | 1.75% | |
| MELINA | BIOGALENICA | IC 2A2 | 0.00% | 2834.28% | 0.06% | |
| BACALCINA | BIOGALENICA | IH 4A1 | 0.00% | 2347.36% | 1.83% | |
| PRESSOR | BIOGALENICA | IC 7A | 0.01% | 2156.29% | 0.23% | |
| ASITENSIN | BIOGALENICA | IC 7B1 | 0.03% | 2057.80% | 0.66% | |
| DACTONE A | BIOLAB | IC 3A1 | 0.05% | 5099.07% | 2.73% | |
| ENOL | BIOLAB | IC 3A3 | 0.02% | 4200.14% | 0.64% | |
| DAZIDA | BIOLAB | IC 3A5 | 0.02% | 3588.25% | 0.00% | |
| DORD | BIOSINTETICA | IC 8A | 0.09% | 5989.84% | 0.09% | |
| PRESSIN | BIOSINTETICA | IC 9A | 0.05% | 5530.19% | 2.70% | |
| ONASSIAL | BIOSINTETICA | IN 7A | 0.12% | 4823.31% | 5.58% | |

| | | | | | |
|----------|-------------------------|--------|-------|----------|-------|
| ONASSIAL | :BIOSINTETICA | IN 7A | 0.12% | 4636.67% | 5.76% |
| NCETRON | :BIOSINTETICA | IC 4A1 | 0.02% | 4543.13% | 0.70% |
| TRENCORD | :BIOSINTETICA | IC 8A | 0.03% | 4424.33% | 1.13% |
| IGEN | :BIOSINTETICA | IC 4A2 | 0.02% | 4367.32% | 0.69% |
| BIPRESS | :BIOSINTETICA | IC 7A | 0.03% | 3309.70% | 0.09% |
| SCULAT | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 4A1 | 0.01% | 4349.59% | 0.64% |
| ROTEC | :BOEHRINGER DE ANGELIIR | 3A | 0.19% | 3539.20% | 6.72% |
| RDIZEN | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 8A | 0.14% | 3421.19% | 4.66% |

SF- 227-57

| MERCADO TOTAL | | | | | | |
|-----------------|-------------------------|--------|---------------|------------|-----------|--|
| | | | 1,439,814.10 | 100.00% | | |
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.106 / | VAR.POND. | |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X | (X) | |
| IZEN | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 8A | 0.14% | 3321.67% | 4.52% | |
| ISINA | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 2A1 | 0.06% | 3224.80% | 1.96% | |
| VENT AEROSOL | :BOEHRINGER DE ANGELIIR | 3G | 0.04% | 3007.57% | 1.28% | |
| TEC | :BOEHRINGER DE ANGELIIR | 3A2 | 0.19% | 2805.10% | 5.33% | |
| SANTIN | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 1D | 0.20% | 2585.83% | 5.19% | |
| SANTIN 75 | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 1D | 0.20% | 2585.83% | 5.19% | |
| SANTIN | :BOEHRINGER DE ANGELIIB | 1C | 0.03% | 2495.85% | 0.08% | |
| SANTIN S | :BOEHRINGER DE ANGELIIB | 1C | 0.01% | 2457.45% | 0.27% | |
| IDAN | :BOEHRINGER DE ANGELIIN | 4A | 0.00% | 2304.94% | 0.10% | |
| OR | :BOEHRINGER DE ANGELIIC | 1D | 0.02% | 2289.10% | 0.48% | |
| OR 6 | :BOEHRINGER DE ANGELIIB | 1C | 0.01% | 2102.60% | 0.25% | |
| ITEN | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIC | 7A | 0.37% | 5220.53% | 19.13% | |
| PLATIN | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1A | 0.01% | 4415.85% | 0.41% | |
| ISTAL | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1A | 0.00% | 3398.83% | 0.01% | |
| SID | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1G | 0.01% | 2453.91% | 0.13% | |
| ICIN | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1D | 0.00% | 2393.14% | 0.03% | |
| ARU | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIC | 7A | 0.08% | 2369.27% | 1.95% | |
| STAT | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1E | 0.03% | 2361.19% | 0.63% | |
| TREXATO | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1B | 0.00% | 2278.22% | 0.00% | |
| OXANE | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1D | 0.00% | 2244.24% | 0.11% | |
| IN | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1G | 0.00% | 2234.19% | 0.06% | |
| IRAN | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIL | 1A | 0.01% | 2121.09% | 0.22% | |
| ENSOL | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIN | 5A | 0.01% | 2095.04% | 0.18% | |
| IRAN | :BRISTOL-MYERS SQUIBBIB | 4A | 0.01% | 2064.84% | 0.14% | |
| SEMIDA | :BUNKER | IC 3A2 | 0.00% | 4923.70% | 0.15% | |
| NTIL | :BYK | IC 2A2 | 0.02% | 3224.72% | 0.66% | |
| SEHIDE | :CAMPINAS - I.Q.C. | IC 3A2 | 0.01% | 5534.36% | 0.36% | |
| SEHIDE COMPOSTO | :CAMPINAS - I.Q.C. | IC 3A2 | 0.02% | 5983.39% | 0.76% | |
| VERT | :CAMPINAS - I.Q.C. | IC 4A1 | 0.02% | 4855.73% | 0.78% | |
| EZIN | :CAZI | IC 3A3 | 0.00% | 5670.80% | 0.01% | |
| GERON | :CIBRAN | IC 4A2 | 0.00% | 7168.96% | 0.19% | |
| CATRIL | :CIBRAN | IC 9A | 0.00% | 4335.29% | 0.19% | |
| XIFEN | :CYANAMID | IL 1E | 0.02% | 3352.92% | 0.64% | |
| NTRONE | :CYANAMID | IL 1D | 0.02% | 3266.89% | 0.59% | |
| OTRIMATE | :CYANAMID | IL 1B | 0.03% | 2799.01% | 0.79% | |
| OGERON | :DANSK-FLAMA | IC 4A2 | 0.00% | 7222.25% | 0.27% | |
| STAR | :DANSK-FLAMA | IB 4A | 0.00% | 5843.62% | 0.27% | |
| BETAL COMPLEX | :DANSK-FLAMA | IN 3A | 0.00% | 3004.73% | 0.03% | |
| XINA LANICOR | :DARROW | IC 1A1 | 0.00% | 6517.94% | 0.19% | |
| INE | :DAUDI | IR 3A2 | 0.00% | 4599.12% | 0.14% | |
| FORIL | :DEGUSSA | IC 3A3 | 0.00% | 4809.47% | 0.07% | |
| R | :DEGUSSA | IB 4A | 0.15% | 4219.57% | 6.24% | |
| R RETARD | :DEGUSSA | IB 4A | 0.15% | 4181.42% | 6.18% | |
| ARIN | :DEGUSSA | IC 4A2 | 0.03% | 3940.98% | 1.25% | |
| TOP | :DEGUSSA | IC 1A1 | 0.01% | 3095.51% | 0.20% | |
| XANE | :DEGUSSA | IL 1A | 0.01% | 2344.14% | 0.15% | |
| AT | :DEGUSSA | IC 7B1 | 0.01% | 2041.90% | 0.12% | |
| AGON | :ELI LILLY | IH 4A2 | 0.00% | 4539.79% | 0.03% | |

| | | | | | |
|-----|------------|-------|-------|----------|-------|
| VIN | IELI LILLY | IL 3C | 0.01X | 2691.26X | 0.31X |
| VIN | IELI LILLY | IL 1C | 0.91X | 2691.26X | 0.31X |
| AN | IELI LILLY | IL 1C | 0.00X | 2387.74X | 0.03X |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

SE 227-38

| MERCADO TOTAL | | 1,630,814.10 | | 100.00X | |
|-------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE / TERAP. | PART. % / MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.S.P. X | IVAR.POND. (%) |
| ISALDUTAMOL | IELOFAR | IR 3A2 | 0.00X | 6392.66X | 0.01X |
| ISUREPTIL | IESPASIL | IC 4A2 | 0.01X | 1873.39X | 0.35X |
| ISOGMATIL | IESPASIL | IN 5A | 0.03X | 3701.50X | 0.97X |
| ISULPAN | IESPASIL | IN 5A | 0.03X | 3846.06X | 1.14X |
| ITIAPRIDAL | IESPASIL | IN 5A | 0.01X | 3355.86X | 0.49X |
| ICLENIL COMPOSITUM | IFARMALAB | IR 3F1 | 0.04X | 3305.44X | 1.30X |
| IATENS | IFARMASA | IC 9A | 0.00X | 4928.11X | 0.65X |
| IANTIGERON | IFARMASA | IC 4A2 | 0.02X | 3866.35X | 0.65X |
| EXIT | IFARMASA | IC 4A2 | 0.02X | 3846.35X | 0.87X |
| VESSEL | IFARNION | IC 4A2 | 0.00X | 7591.86X | 0.13X |
| PNEUMOLAT | IFARNION | IR 3A2 | 0.00X | 4602.30X | 0.02X |
| SERMION | IFARHITALIA | IC 4A1 | 0.06X | 3730.24X | 2.27X |
| TENELID | IFRUMTOST | IC 2A1 | 0.00X | 3572.26X | 0.07X |
| TIMPOL | IFRUMTOST | IS 1E2 | 0.02X | 3413.99X | 0.82X |
| AERLIN | IGLAXO | IR 3A | 0.44X | 7196.53X | 32.00X |
| AEROLIN | IGLAXO | IR 3A2 | 0.44X | 5273.72X | 23.15X |
| IMAREVAN | IGLAXO | IS 1A | 0.00X | 5007.53X | 0.12X |
| IAEROTIDE | IGLAXO | IR 3F1 | 0.05X | 3975.20X | 1.00X |
| IRESERPINA CRISTALIZADA | IGROSS | IC 2C | 0.00X | 7352.65X | 0.01X |
| IHIDRION | IGROSS | IC 3A2 | 0.02X | 6482.68X | 1.11X |
| IWAGOSTESIL | IGROSS | IN 5B4 | 0.01X | 4631.15X | 0.31X |
| ILASIX | IHOECHST | IC 3A2 | 0.14X | 5074.52X | 6.94X |
| ILASILACTONA | IHOECHST | IC 3A2 | 0.04X | 4509.30X | 1.60X |
| ITRENTAL | IHOECHST | IC 4A | 0.18X | 3044.43X | 6.87X |
| ITERBOLAN | IHOECHST | IC 2D | 0.00X | 3720.32X | 0.07X |
| IDAONIL | IHOECHST | IA 10B | 0.15X | 2914.30X | 4.27X |
| IFLUVERT | IHOSSON | IC 4A2 | 0.00X | 6641.47X | 0.11X |
| IDELAFLEX | IHOSSON | IC 8A | 0.00X | 4821.36X | 0.04X |
| IWINCERGIN | IHOSSON | IC 4A1 | 0.00X | 4075.64X | 0.01X |
| IDIURISA | IISA | IC 3A4 | 0.00X | 6027.05X | 0.27X |
| IDEBEI | IISA | IA 10B | 0.01X | 4685.19X | 0.55X |
| IDIUPRESS | IISA | IC 3A5 | 0.00X | 2903.11X | 0.07X |
| ISTURON | IJANSSEN | IC 4A | 0.31X | 5311.96X | 16.44X |
| ISTUDRON | IJANSSEN | IC 4A2 | 0.31X | 5053.62X | 15.64X |
| IHALDOL | IJANSSEN | IN 5A | 0.07X | 4568.99X | 3.23X |
| ISEMAP | IJANSSEN | IN 5A | 0.08X | 3697.92X | 0.09X |
| ISIBELIUM | IJANSSEN | IC 4A2 | 0.02X | 3418.39X | 0.54X |
| IHALDOL DECANOATO | IJANSSEN | IN 5A | 0.02X | 3259.67X | 0.52X |
| IORAP | IJANSSEN | IN 5A | 0.01X | 2507.81X | 0.37X |
| IDILACORON | IKNOLL | IC 8A | 0.15X | 4708.98X | 6.95X |
| IMALIASIN | IKNOLL | IN 3A | 0.01X | 3419.22X | 0.56X |
| IAKINETON | IKNOLL | IN 4A | 0.04X | 2236.57X | 0.89X |
| ILISAPRES | ILIBBS | IC 2A1 | 0.01X | 5170.80X | 0.30X |
| ICALTREN | ILIBBS | IC 8A | 0.02X | 4547.07X | 0.98X |
| IATEROM | IMERCK S/A | IC 4A1 | 0.00X | 2992.37X | 0.08X |
| IBRICANYL | IMERRELL LEPETIT | IR 3A2 | 0.06X | 2911.66X | 1.70X |
| IEQUILID | IMERRELL LEPETIT | IN 5A | 0.04X | 2753.33X | 1.10X |
| ILESTEROL | IMERRELL LEPETIT | IS 4A | 0.01X | 2605.53X | 0.25X |
| ISELOKEN | IMERRELL LEPETIT | IC 7A | 0.04X | 2400.91X | 0.06X |
| ISELOPRESS | IMERRELL LEPETIT | IC 7B1 | 0.03X | 2097.67X | 0.60X |
| IRENITEC | IN.S.D. | IC 9A | 0.49X | 4706.66X | 22.87X |

LISTA DE PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

JF-227-35

| MERCADO TOTAL | | | | | | |
|---------------|--------------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------|--|
| | | | 1,630,814.10 | 100,00% | | |
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.G.P. X | IVAR.POND. (%) | |
| IRENITEC | IN.S.D. | IC 9A | 0.49% | 4455.20% | 21.60% | |
| ICO-RENITEC | IN.S.D. | IC 9B | 0.11% | 3997.45% | 4.40% | |
| IMEVACOR | IN.S.D. | IB 4A | 0.20% | 3978.92% | 8.03% | |
| IMEVACOR | IN.S.D. | IB 4A | 0.20% | 3093.03% | 7.87% | |
| IDIAMOX | IN.S.D. | IB 1E1 | 0.02% | 3886.53% | 0.92% | |
| ITIMOPTOL | IN.S.D. | IB 1E2 | 0.06% | 3830.23% | 2.30% | |
| IGABA | INIKKHO | IC 4A1 | 0.00% | 5456.45% | 0.03% | |
| ITALUDON | INOVAQUIMICA | IN 3A | 0.00% | 4371.10% | 0.00% | |
| INESOCOTIN | INOVAQUIMICA | IC 4A1 | 0.00% | 4173.17% | 0.00% | |
| IDIALUDON | INOVAQUIMICA | IN 3A | 0.00% | 3472.81% | 0.10% | |
| IFLUDILAT | IORGANON | IC 4A | 0.13% | 4581.56% | 5.94% | |
| IFLUDILAT | IORGANON | IC 4A2 | 0.13% | 4201.10% | 5.44% | |
| ILIPOFACTON | IORGANON | IB 4A | 0.02% | 3721.04% | 0.61% | |
| IMINIPRESS SR | IPFIZER | IC 2A2 | 0.05% | 3929.29% | 1.05% | |
| IDIABINESE | IPFIZER | IA 108 | 0.11% | 3793.42% | 4.16% | |
| INAVANE | IPFIZER | IN 5A | 0.00% | 2781.06% | 0.00% | |
| IPRODOMET | IPRODOME | IC 2A2 | 0.56% | 5580.09% | 31.30% | |
| IMODURETIC | IPRODOME | IC 3A5 | 0.28% | 5407.11% | 14.98% | |
| IMODURETIC | IPRODOME | IC 3A5 | 0.28% | 5407.11% | 14.98% | |
| IMYDROHET | IPRODOME | IC 2D1 | 0.04% | 3057.51% | 1.35% | |
| IPRINIVIL | IPRODOME | IC 9A | 0.06% | 3723.49% | 2.20% | |
| IREUCOL | IPRODOME | IB 4A | 0.08% | 3654.69% | 2.92% | |
| ISINEMET | IPRODOME | IN 4A | 0.14% | 2793.63% | 3.08% | |
| IARTANE | IPRODOME | IN 4A | 0.01% | 2716.32% | 0.27% | |
| IELSPAR | IPRODOME | IL 1G | 0.00% | 2524.35% | 0.01% | |
| IBARDENAL | IRHODIA | IN 5B | 0.09% | 5113.06% | 4.44% | |
| INEULEPTIL | IRHODIA | IN 5A | 0.02% | 3229.64% | 0.75% | |
| IAMPLICITIL | IRHODIA | IN 5A | 0.03% | 3196.96% | 0.84% | |
| INARCAN | IRHODIA | IN 7A | 0.00% | 2992.51% | 0.02% | |
| INEOZINE | IRHODIA | IN 5A | 0.05% | 2398.08% | 1.31% | |
| IARACYTIN | IRHODIA | IL 1D | 0.00% | 2087.25% | 0.05% | |
| IPIPORTIL | IRHODIA | IN 5A | 0.02% | 1940.25% | 0.46% | |
| ILONITEN | IRHODIA | IC 2A2 | 0.00% | 1882.33% | 0.06% | |
| IRHYPNOL | IROCHE | IN 50 | 0.15% | 5826.94% | 8.51% | |
| IDETINAX | IROCHE | IC 2A2 | 0.00% | 5154.70% | 0.00% | |
| INL. XIDE | IROCHE | IC 2A2 | 0.01% | 3990.44% | 0.20% | |
| IDORMONID | IROCHE | IN 50 | 0.23% | 3706.48% | 8.44% | |
| IRIVOTRIL | IROCHE | IN 3A | 0.07% | 3086.80% | 2.14% | |
| ILTAUENTIN | IROCHE | IC 2A2 | 0.00% | 3086.80% | 0.00% | |

PRINCIPAIS PRODUTOS - USO CONTINUO E PERMANENTE

SF 227-40

| MERCADO TOTAL | | 1,639,814.10 | | 100.00% | |
|----------------|--------------|------------------|--------------------------|------------------------|------------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE TERAP. | PART. % MERCADO TOTAL | PORT.106 / C.B.P. X | VAR.POND. (%) |
| IRENITEC | IM.S.D. | IC 9A | 0.49% | 4455.20% | 21.65% |
| ICO-RENITEC | IM.S.D. | IC 9B | 0.11% | 3797.45% | 4.48% |
| IMEVACOR | IM.S.D. | IB 4A | 0.20% | 3975.92% | 8.03% |
| IMEVACOR | IM.S.D. | IB 4A | 0.20% | 3893.83% | 7.07% |
| IDIANOX | IM.S.D. | IS 1E1 | 0.02% | 3886.53% | 0.92% |
| ITIMOPTOL | IM.S.D. | IS 1E2 | 0.06% | 3838.23% | 2.38% |
| IGABA | INIKHO | IC 4A1 | 0.00% | 5456.45% | 0.03% |
| ITALUDON | INOVAGUIMICA | IN 3A | 0.00% | 4371.18% | 0.08% |
| IMESOCOTIN | INOVAGUIMICA | IC 4A1 | 0.00% | 4173.17% | 0.03% |
| IDIALUDON | INOVAGUIMICA | IN 3A | 0.00% | 3472.81% | 0.13% |
| IFLUDILAT | IORGANON | IC 4A | 0.13% | 4581.56% | 5.94% |
| IFLUDILAT | IORGANON | IC 4A2 | 0.13% | 4281.18% | 5.44% |
| ILIPOFACTON | IORGANON | IB 4A | 0.02% | 3721.64% | 0.61% |
| IMINIPRESS SR | IPFIZER | IC 2A2 | 0.05% | 3929.29% | 1.05% |
| IDIABINESE | IPFIZER | IA 10B | 0.11% | 3793.42% | 4.16% |
| INAVANE | IPFIZER | IN 5A | 0.00% | 2781.06% | 0.00% |
| IALDONET | IPRODOME | IC 2A2 | 0.56% | 5580.89% | 31.30% |
| IMODURETIC | IPRODOME | IC 3A5 | 0.28% | 5407.11% | 14.98% |
| IMODURETIC | IPRODOME | IC 3A5 | 0.28% | 5407.11% | 14.98% |
| IMYDROMET | IPRODOME | IC 201 | 0.04% | 3857.51% | 1.35% |
| IPRINIVIL | IPRODOME | IC 9A | 0.06% | 3729.49% | 2.20% |
| IREDOCOL | IPRODOME | IB 4A | 0.08% | 3654.69% | 2.92% |
| ISINEMET | IPRODOME | IN 4A | 0.14% | 2793.63% | 3.88% |
| IARTANE | IPRODOME | IN 4A | 0.01% | 2716.32% | 0.27% |
| IELSPAR | IPRODOME | IL 10 | 0.09% | 2524.35% | 0.01% |
| IGARDENAL | IRHODIA | IN 50 | 0.09% | 5113.06% | 4.41% |
| INEULEPTIL | IRHODIA | IN 5A | 0.02% | 3229.64% | 0.75% |
| IAMPLICTIL | IRHODIA | IN 5A | 0.03% | 3196.96% | 0.04% |
| INARCAN | IRHODIA | IN 7A | 0.00% | 2992.51% | 0.02% |
| INFAZINE | IRHODIA | IN 5A | 0.05% | 2398.08% | 1.31% |
| IACETYTIN | IRHODIA | IL 10 | 0.00% | 2087.25% | 0.05% |
| IPIPORTIL | IRHODIA | IN 5A | 0.02% | 1948.25% | 0.16% |
| ILONITEN | IRHODIA | IC 2A2 | 0.00% | 1882.33% | 0.06% |
| IRHYPNOL | IROCHE | IN 50 | 0.15% | 5826.94% | 0.51% |
| IDECLINAX | IROCHE | IC 2A2 | 0.00% | 5154.70% | 0.00% |
| INIPRIDE | IROCHE | IC 2A2 | 0.01% | 3990.44% | 0.20% |
| IDORKONID | IROCHE | IN 5B | 0.23% | 3706.48% | 8.44% |
| IRIVOTRIL | IROCHE | IN 3A | 0.07% | 3886.38% | 2.14% |
| ILIGUEMINE | IROCHE | IB 10 | 0.03% | 3023.53% | 0.86% |
| IPROSTIGMINE | IROCHE | IN 7A | 0.01% | 2761.71% | 0.24% |
| IEXPIRIDE | IROCHE | IN 5A | 0.12% | 2586.46% | 3.15% |
| IEXPIRIDE | IROCHE | IN 5A | 0.12% | 2506.46% | 3.15% |
| IROFERON A | IROCHE | IL 1F | 0.01% | 2533.99% | 0.26% |
| IPROLOPA | IROCHE | IN 4A | 0.22% | 2316.31% | 5.95% |
| IMESTINON | IROCHE | IN 7A | 0.01% | 2039.96% | 0.30% |
| IMARCOUNAR | IROCHE | IB 1A | 0.01% | 1972.38% | 0.26% |
| INATULANAR | IROCHE | IL 16 | 0.00% | 1904.29% | 0.02% |
| IEFURIX | IROCHE | IL 10 | 0.01% | 1891.02% | 0.18% |
| IFLUORO-URACIL | IROCHE | IL 10 | 0.01% | 1932.29% | 0.10% |
| IHYDERGINE | ISANDOZ | IC 4A | 0.37% | 4985.23% | 18.26% |
| IHIACALCIC | ISANDOZ | IH 4A1 | 0.42% | 3517.79% | 14.78% |

SF 227 - 5/7

| MERCADO TOTAL | | VALOR | 1,639,814.10 | 100.00% |
|-------------------------|---------|--------|---------------|-----------------------|
| PRODUTO | EMPRESA | CLASSE | PART. % | PORT.106 / IVAR.POND. |
| | | TERAP. | MERCADO TOTAL | C.G.P. X |
| | | | | (X) |
| IFLUINUCIL C/BRONCODILA | IZAMBON | IR 3A2 | 0.00% | 4868.03% |
| IONCO-CLORAMIN | IZAMBON | IL 1A | 0.00% | 3472.22% |
| INENCAPTINA | IZAMBON | IL 1B | 0.00% | 3368.86% |
| TOTAL | | | 16.52% | 4885.24% |

OBS.: PORTARIA No. 106 DE 06/04/90 PUBLICADA EM 16/04/90
C.G.P. X - DE 11/05/92

-PARA O CALCULO DA VARIACAO FORAM CONSIDERADOS OS PREÇOS DAS APRESENTAÇÕES MAIS SIGNIFICATIVAS EM TERMOS DE MERCADO TOTAL

-FONTE: IMS - NOVEMBRO/90

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a guerra interna que destruiu a ex-Iugoslávia acaba de assumir proporções de inacreditável horror, pela crueldade e desumanidade dos ataques sérvios desferidos principalmente contra a República da Bósnia-Herzegovina.

Até aqui, desde o início dos conflitos, o mundo acompanha pelo noticiário da imprensa internacional a violência com que a Sérvia tenta sufocar os movimentos separatistas da Bósnia e da Croácia.

O que parecia, em princípio, uma guerra civil lamentável, mas de desfecho rápido com a composição dos interesses em conflito, respeitada a vontade manifesta das etnias que desejam a independência, acabou-se prolongando numa batalha sangrenta e incessante, com nítida desvantagem para a Bósnia-Herzegovina e para a Croácia.

A comunidade mundial vem assistindo passivamente o desenrolar dos combates na região, na provável expectativa de uma ação enérgica dos governos de países mais interessados no cessar-fogo imediato. Essa ação, entretanto, não ocorreu e nem mesmo a ONU chegou a agir efetivamente nesse sentido. Até o momento, todas as iniciativas desses governos e da Organização das Nações Unidas foram inexplicavelmente tímidas.

Quando ocorreu a invasão do Kuwait pelo Iraque, o mundo reagiu imediatamente em defesa do país atacado e invadido. As reações foram quase ao mesmo tempo e em uníssono.

O que teria motivado essa manifestação imediata de repulsa ao Iraque? Os atos de selvageria e de brutalidade contra os cidadãos kuwaitianos, praticados pelo exército iraquiano, ou o motivo principal — ou único? — teria sido interesse

econômico em jogo, ou seja, o interesse em torno da dominação econômico-estratégica da riqueza petrolífera da região?

Será que os conflitos internos na ex-Iugoslávia, por não consubstanciarem nenhum tipo de interesse econômico para os países mais desenvolvidos, não estimulariam, por isso mesmo, uma participação efetiva e eficiente desses países, visando por fim à mortandade de milhares de pessoas indefesas?

E quanto às manifestações do nosso Governo até agora? Terão sido expressivas a ponto de contribuir, no mínimo que fosse, para a paz na região? Qual é, afinal, a posição do Governo brasileiro?

A situação chegou ao ponto de barbárie que, a perdurar a timidez ou a indiferença da comunidade internacional, seremos todos cúmplices desses atos que já beiram o genocídio.

A imprensa notícia que a guerra já fez 50 mil mortes. Pior, muito pior, é a revelação de fontes da ONU e da Cruz Vermelha sobre a existência de campos de concentração na Bósnia, instalados por minorias sérvias e sustentados ou consentidos pela República da Sérvia. Já seriam em número de 30 esses campos, com inúmeras denúncias das atrocidades lá praticadas, como maus tratos, torturas, execuções e estupro.

Além dos bombardeios de áreas civis e da ação assassina de franco-atiradores sérvios, que já produziram, inclusive, a morte de crianças, como ocorreu em Sarajevo, surgem agora esses campos de concentração, numa triste revivescência das práticas nazistas contra os judeus, que a Europa supôs haver sido enterrada desde o final da Segunda Guerra.

Já se percebe nisso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a índole racista das hostilidades patrocinadas pela Sérvia, na tentativa — como já disseram — de uma “purificação étnica” da Bósnia, o que vai de encontro a uma consciência mundial anti-racista e dos princípios de uma ordem jurídica internacional, duramente edificada no curso da História.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, fala V. Ex^a de um dos assuntos mais tristes da civilização no final deste século: a desagregação iugoslava. Enquanto V. Ex^a falava, eu recordava meus estudos de Geografia enquanto estudante, em que víamos aquele imenso mapa da África desprovida de países: era as possessões — Congo Belga, África do Sul, Gabão e uma série de outras — que mostravam o retrato do intenso colonialismo que ali grassava. Os belgas — um país tão pequeno — comandaram vastas regiões da África; a Inglaterra, a Alemanha, a França e Portugal dividiram aquele continente ao seu bel-prazer. A África, depois, foi-se tornando independente. Foram criados Estados que não obedeceram, não respeitaram as suas etnias. E houve a tragédia de Biafra. V. Ex^a sabe quantos ali morreram e quantos estão morrendo, hoje, na Somália. Três quartos da população da Somália, lá no corno da África, estão morrendo de fome. E para escárnio de todos nós, um país nórdico anunciou, na semana que passou, que iria queimar trigo nas suas caldeiras para produzir eletricidade. Enquanto isso, aquele povo morre de fome. Estamos vivendo em um mundo muito tumultuado, muito convulsionado, onde a violência está substituindo a razão. Vê-se a Sérvia juntar-se a Montenegro para combater a Croácia e a Bósnia-Herzegovina. Lá estão os campos de concentração: aquilo que foi o escândalo da minha mocidade, a causa de terem chamado Hitler de o “Monstro do Século”. V. Ex^a viu, certamente, como também eu, filas de prisioneiros que caminham para raspar a cabeça, homens esqueléticos, ossos à mostra, costelas à vista; mais de 50 campos de concentração. Um escárnio! As Nações Unidas não mexeram uma pedra. Há bem pouco tempo, assistimos à destruição do Iraque, quando se fez uma demonstração em teste de nicas, que mais parecia um jogo de video game, onde se matou indiscriminadamente. Agora, mantém-se aquele país sujeito a fiscalizações humilhantes; comissões visitam prédios, edifícios, ministérios; bloqueia-se o acesso ao alimento; morrem também inúmeras crianças, por falta de medicamentos, alimentos. E isso tudo em nome da defesa do Kuwait, que, segundo o próprio Iraque e a história mostra, era uma província iraquiana. Mas para o azar dos bósnios, lá não existe petróleo jorrando. Ontem, ao manusear os jornais, vi a charge de um jornal norte-americano, se não me engano o *Times*; em que um bósnio voltava as mãos para os céus e dizia: “O socorro já vem”, porque uma bomba, ao explodir e perfurar o seu solo, fez jorrar petróleo. Nobre Senador, V. Ex^a percurte um tema que me preocupa muito, que me tem levado a uma meditação profunda, e sobre o qual também pretendo vir a esta tribuna discutir: o que ocorre na antiga Iugoslávia. Discutir a indiferença mundial ante aquele massacre, discutir a insensibilidade das Nações Unidas ante um povo que está sendo desagregado, destruído. E ninguém vai em seu socorro. Agora, diz-se que lá será o Vietnã da Europa, porque não há o que defender entre povos pobres, que nada produzem, que não têm o controle da riqueza do mundo, como tinham os árabes com o petróleo. É doloroso ouvir isso. Mas é muito gratificante ver um Senador do porte de V. Ex^a, um homem cujas preocupações transpõem os umbrais desta Casa e da Nação, trazendo a esta Casa, neste instante, um tema que deveria estar sendo discutido no Conselho de Segurança da ONU ou na ONU como um todo. Ao trazer este tema, V. Ex^a ilustra esta Casa, honra a todos nós. Sinto-me feliz em

interpelá-lo, neste instante, apoiando-o pelo magnífico discurso que V. Ex^a traz esta tarde ao plenário do Senado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Francisco Rollemberg. V. Ex^a, aqui no Senado, reconhecidamente, trata dos mais diversos assuntos sempre com proficiência, com seriedade, examinando o problema nos seus diversos ângulos e repercutindo, aqui, o pensamento dos que estudam e examinam as diversas questões.

Trago esse assunto ao debate nesta Casa, hoje, Sr. Senador, porque tenho me sentido envergonhado com o que vem ocorrendo naquela região.

Sabemos que a Iugoslávia era resultado de uma união de repúblicas dirigidas pela força carismática de Tito, logo após a Segunda Guerra Mundial.

São repúblicas que há muito tempo vêm procurando tornar-se independentes. Tanto que, com a morte do líder iugoslavo, houve um consenso no sentido de se fazer um rodízio de presidências, durante certo período, entre os presidentes daquelas repúblicas, na tentativa de manter aquela união, que era muito frágil, pois as diversas etnias existentes na Iugoslávia clamavam pela independência, que era o caminho natural que chegou a ser estabelecido em razão também dos problemas surgidos na antiga União Soviética, com as independências das diversas repúblicas que levaram seu exemplo à Iugoslávia.

V. Ex^a lembra bem a questão da África.

Agora, estamos vendo repercutir no mundo inteiro esse verdadeiro massacre que está sendo feito contra a população da Bósnia, como foi feito, no início, contra a população da Croácia. São verdadeiros assassinatos; assassinatos de crianças, por intermédio de franco-atiradores, como assistimos pela televisão, quando crianças são assassinadas por pessoas que miram aquele objetivo, para fazer com que uma população se sinta atemorizada e recue do seu desejo de dependência. Vemos ressurgir as idéias nazistas de purificação de raça, de purificação de etnias.

E o que mais preocupa, Sr. Senador, é que não houve, por parte dos países mais desenvolvidos, principalmente, aquela mesma reação rápida e uníssona que houve quando da invasão do Kuwait. Lá, como diz V. Ex^a, não existe petróleo; existe apenas o ser humano, que clama por sua independência. Não existe poder econômico. Os países do mundo nada têm a tirar daquele povo; só têm a dar. E, como não querem dar, não socorrem aquela gente.

Pergunto: o que fez nosso Governo? Onde está o Governo brasileiro nessa questão? O que o Governo brasileiro tem feito para levar os países do mundo e a ONU a tomar atitudes para acabar com os assassinatos que têm ocorrido naquela região?

Somos o Senado Federal. Aqui devem repercutir os assuntos da política externa. Não devemos apenas referendar nomes de embaixadores; devemos discutir questões da política externa. E essa é uma das questões! Essa é uma das razões pela qual reclamamos com o nosso Governo no sentido de que seja tomada uma posição firme em defesa do povo da Bósnia. Não é mais possível permitir o massacre daquele povo apenas porque não têm a riqueza que os países industriais precisam para socorrer os povos do mundo.

Agradeço, portanto, Sr. Senador, a intervenção de V. Ex^a.

É preciso deixar bem claro que o princípio da autodeterminação dos povos, acolhido entre nós como um dos pilares do estado democrático de direito em que se constitui a Repú-

blica Federativa do Brasil, no âmbito de suas relações internacionais, preordena outro princípio: o da não-intervenção. Propugnamos por esta sempre que a legítima soberania dos Estados Independentes venha a ser infringida ou ameaçada de infringência. Mas esse princípio se subordina, em ordem de preferência, ao do respeito à autodeterminação. É o que ocorre na ex-Iugoslávia, os povos que integram as etnias das repúblicas que autodeterminaram sua independência, fundados em razões de legitimidade histórica, política, cultural e social.

A própria resistência corajosa que vêm mantendo contra os bombardeios da Sérvia, irresignada e irresignável, demonstra o grau de consciência que esses povos têm dessa legitimidade.

Notícia-se que o Presidente George Bush pediu ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a aprovação urgente de uma resolução que autorize o uso da força e possibilite o envio de ajuda humanitária à Bósnia-Herzegovina.

A iniciativa é tardia, mas ainda em tempo de pôr fim às hostilidades, às atrocidades sérvias, aos campos de concentração, assegurando-se a independência definitiva daquelas repúblicas.

De minha parte, continuarei cobrando uma posição oficial e inequívoca do Governo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Jutahy Magalhães, cumprimento-o pela iniciativa de trazer o assunto da tragédia por que passam os povos que constituíam, até há pouco, a Iugoslávia. V. Ex^a traz, aqui, a defesa de princípios da autodeterminação dos povos, a defesa do princípio de independência de povos que não podem ser submetidos a situações que relembram as atrocidades cometidas pelo nazismo. É preciso condenar esse tipo de procedimento de colocar prisioneiros de guerra em campos de concentração nazistas. É preciso condenar essas práticas denominadas "operações de limpeza étnica", que representam mais uma face do nazismo ou do fascismo, que, infelizmente, volta em parte da Europa Central. É preciso que justamente o Governo brasileiro atue com iniciativas junto às Nações Unidas, para procurar meios de garantir a paz entre os povos da Bósnia-Herzegovina, da Sérvia, mas de maneira a garantir a autodeterminação daqueles que querem se constituir em nação, uma vez que não se sustentou o que era a Iugoslávia. É preciso que o Governo brasileiro tenha condições de iniciativas para ajudar a promoção da paz, que venha a respeitar os direitos à cidadania, os direitos à nacionalidade. Cumprimento-o, portanto, pela iniciativa de trazer esse assunto a debate no Senado Federal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Eduardo Suplicy. Como havia praticamente encerrado o meu discurso, o aparte de V. Ex^a será o fecho deste pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa, Sr^s e Srs. Senadores, no último sábado, mais de 10 mil pessoas se reuniram na Praça da Sé, em ato promovido pela OAB, pela Central Única dos Traba-

lhadores e por diversas entidades, como a Comissão de Justiça e Paz e outras, num "Ato pela Ética na Política".

O assunto foi, em especial, aquilo que está sendo examinado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os atos do Sr. Paulo César Farias, segundo as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, irmão do Presidente.

Na manhã de hoje, no Largo de São Francisco, algumas pessoas se reuniram para comemorar o 11 de agosto, comemorando, assim, as tradições da Faculdade de Direito de São Paulo e, em especial, em função até desta data, comemora-se o início dos estudos jurídicos em São Paulo, no Brasil. Mais de 10 mil pessoas, numa passeata liderada pela União Nacional dos Estudantes, caminharam pela Av. Paulista. Por todos os edifícios da Av. Paulista houve chuva de papéis picados, saudando os estudantes que pediam que houvesse ética na vida política brasileira.

Não podem mais os brasileiros ignorar aquilo que constitui conclusão seríssima, imparcial e responsável da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Já não resta mais dúvida que estarão sendo consubstanciados, nos relatórios do Senador Amir Lando, da Comissão Parlamentar de Inquérito, os fatos que caracterizam ilicitudes penais por parte do Sr. Paulo César Farias. Já não cabem dúvidas sobre os cheques de fantasmas depositados na conta da Sr^a Secretária do Presidente da República; já não cabem dúvidas a respeito da fantasiosa "Operação Uruguai", dita por Cláudio Vieira, aquele em cujas mãos confiou as suas finanças pessoais o Presidente Fernando Collor de Mello; já não cabem mais dúvidas na consciência da maioria dos membros da CPI. E eu tenho a convicção: hoje começam a se fortalecer, entre os brasileiros, os sentimentos de que só há uma alternativa para o Presidente Fernando Collor de Mello: deixar a Presidência da República.

Amanhã o Presidente faz 43 anos. Trata-se de seu aniversário — dia 12 de agosto de 1992. Já sabe o Presidente Fernando Collor de Mello que a CPI consubstanciará os fatos que caracterizam não apenas crimes comuns, mas também crime de responsabilidade, crime contra a falta de decoro condizente com a posição de Presidente da República: crime contra a probidade administrativa.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. EDUARDO SUP LICY — Em seguida, prezado Senador Divaldo Suruagy. Gostaria, antes, de avaliar o que o Presidente Fernando Collor de Mello merece dar a si mesmo como presente de aniversário. O Presidente Fernando Collor de Mello merece, amanhã, estar em paz com a sua consciência. O Presidente Fernando Collor de Mello merece, no dia do seu aniversário, dialogar com a população; e, nesse diálogo, deve dizer a verdade, inteira, que até agora negou nos seus diversos pronunciamentos, desde que se utilizou dos meios de comunicação como o rádio e a televisão para falar à Nação.

A minha sugestão ao Presidente Fernando Collor de Mello é que, no dia do seu aniversário, esteja em paz com a sua consciência, fale a verdade à Nação e renuncie ao seu mandato.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Eduardo Suplicy, analisando as dificuldades que o País está atravessando, como consequência das distorções — por que não dizer das loucuras? — do Governo Collor, V. Ex^a sugere que o Presidente seja presenteado com a paz da sua consciência. Na verdade, o ato de renúncia seria um grande presente para o povo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — A única forma de Sua Excelência reconciliar-se com o povo é dizer a verdade e reconhecer, em consequência, que não pode mais permanecer no poder.

O Sr. Divaldo Suruagy — Pois bem, imagine V. Ex^a que — estava lendo nos jornais de hoje —, com esse quadro estarecedor de corrupção que está imperando no País, o Presidente da República aceita que um empresário gaste 56 milhões de cruzeiros numa festa de aniversário para Sua Excelência. Estou-me recusando a acreditar que essa notícia seja verdadeira. Como é que com o País estarecido, com a Nação perplexa, com todos esses escândalos, com toda essa corrupção, o Presidente ainda aceita que um empresário gaste 56 milhões de cruzeiros numa festa de aniversário em sua casa! Não é possível que isso seja verdade! Acho que essa deve ser uma notícia facciosa. Não é possível que um Presidente aceite um presente dessa natureza, no dia do seu aniversário! Na verdade, todos sabemos que esse presente deverá ser pago pelo povo brasileiro, porque nunca vi empresário dar presente a ninguém. Quando isso acontece é porque ele vai fazer uma obra superfaturada e depois cobrar com juros dobrados esse investimento feito. Como é que um Presidente da República aceita um presente de aniversário de 56 milhões de cruzeiros para fazer uma festa, enquanto o povo está morrendo de fome, com os salários achatados, e milhões de pessoas desempregadas? Sinceramente, isso já é um acinte, isso já é uma provocação ao povo brasileiro! V. Ex^a tem toda a razão. Se esse Presidente tivesse o mínimo de consciência, deveria prestar contas ao povo de todas as suas loucuras e de todos os seus desacertos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Senador Divaldo Suruagy, V. Ex^a, que conhece o Presidente da República desde os tempos de sua meninice, que acompanhou o Presidente Fernando Collor de Mello durante os tempos em que foi Deputado Federal, em que foi Prefeito de Maceió, em que foi Governador de Alagoas, sabe melhor do que eu — e V. Ex^a, desde os primeiros dias de nosso mandato, chamava a atenção para fatos que, para muitos aqui, pareciam ser difíceis de acreditar. No entanto, mais e mais vejo que V. Ex^a tinha razão nas suas palavras, já que conhecia de perto o caráter do Presidente Fernando Collor de Mello.

Certamente, o Presidente Fernando Collor de Mello tem algumas qualidades. Se Sua Excelência é sincero e franco, então é a hora de mostrá-lo. É a hora de reconhecer que cometeu erros gravíssimos, porque quem tanto denunciava a corrupção durante o governo anterior, quem tanto vinha para Brasília mostrar pilhas e pilhas de recortes de jornais, falando de desvios de recursos públicos, quem tanto vinha a Brasília mostrar que aqui havia “marajás” e que lá, em Alagoas, era necessário acabar com eles, não tinha o direito de colocar a Casa da Dinda como destinação dos recursos que passaram pela conta da Sr^a Ana Maria Acioli Gomes de Melo, quantias extraordinariamente superiores à remuneração do Presidente da República.

Para facilitar nossos cálculos, vamos supor, generosamente, que a remuneração do Presidente tivesse sido, em termos

de dólares, algo em torno de 5 mil dólares, arredondando para cima. Se fosse assim, durante os trinta meses do seu mandato, Sua Excelência teria 150 mil dólares de remuneração como Presidente e, mesmo com mais alguma coisa que pudesse ter, jamais poder-se-ia compreender que, pela conta de sua secretária, tivesse passado, para pagamento de despesas da Casa da Dinda, de sua família, de seus amigos e etc., a quantia de aproximadamente 11 milhões de dólares.

Em se constatando tal fato, e parece que será nesse sentido a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou essas contas, segundo o que já foi publicado pela imprensa, o Senhor Fernando Collor de Mello transformou-se no maior “marajá” da história do Brasil.

Sua Excelência, que tanto combatia os “marajás”, agora se torna o maior deles.

Ora, será que Sua Excelência não vai reconhecer essa contradição?

O que é mais incrível, Senador Divaldo Suruagy, é a mobilização dos Ministros, como o Ministro Ricardo Fiúza, que faz questão de dizer que ele, o Ministro Jorge Bornhausen e, agora, o Ministro Eraldo Tinoco vão conseguir conquistar a maioria do Congresso Nacional, através de ações que o próprio Presidente Fernando Collor de Mello, quando Governador de Alagoas, tanto condenava. Alegava, na época, que o Presidente José Sarney não poderia tentar aliciar membros do Congresso Nacional para conseguir um ano a mais de mandato.

E agora? Será que os seus próprios Ministros é que vão agir dessa forma?

Será que vão conseguir dobrar o Ministro Marcello Marques Moreira, que está em situação estranha, ora dizendo que atende, ora que não atende, que vai ser muito rigoroso, que vai ser austero diante das reivindicações de Parlamentares?

Penso, prezado Senador Divaldo Suruagy, se nós não deveríamos, a esta altura, nos perguntar se o Governo Federal vai, realmente, abrir as comportas das instituições financeiras oficiais para Deputados e Senadores, além do que seria normal.

Claro que Deputados e Senadores têm suas contas na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, porque, para nós, são feitos depósitos nessas instituições. Claro que todos nós movimentamos recursos, empréstimos, mas será que, de repente, o governo vai tornar-se mais generoso, do que seria o normal, com Parlamentares nesta Casa? Será que se vai tornar generoso para com empresas das quais alguns dos Parlamentares eventualmente sejam sócios? Será que o Governo vai-se tornar generoso, como hoje se anuncia — aliás, muito bem fez o Senador Espérídião Amin ao dizer que não está de acordo com quaisquer iniciativas nessa direção —, ao ponto de conceder estações de rádio e televisão para Parlamentares, como mais um mecanismo de distribuição de favores?

Precisamos estar atentos, porque o Congresso Nacional não pode ser ferido na sua dignidade. Não é possível que qualquer Senador, qualquer Deputado Federal esteja colocando o seu voto em favor daquilo que efetivamente possa ser definido como um crime contra a probidade administrativa, como um crime contra aquilo que se deve esperar, em termos de decoro, de quem assume a Presidência da República. Quem assume a Presidência da República está representando a Nação, está representando o Estado brasileiro, como Chefe de Estado, como a pessoa mais importante do País, a pessoa que congregou os anseios, as esperanças de milhões de brasi-

leiros que foram às ruas pedir eleições livres e diretas, não tem o direito de cometer quaisquer dos chamados crimes de responsabilidade.

É preciso considerar que o poder emana do povo e só o povo tem o direito de tirá-lo do Presidente. O povo está representado no Congresso Nacional e, hoje, ele tem que analisar o que se passa aqui dentro.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a começou falando sobre o movimento que defende a revisão do procedimento ético na política. Em seguida, passou a examinar aspectos da vida política e administrativa brasileira à luz da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não examinarei esses últimos aspectos que dizem respeito aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Dentro da perspectiva de ser juiz, no caso, julgo do meu dever não antecipar nenhuma apreciação a respeito, para não ser considerado juiz parcial. Porém, permita-me observar que, sobretudo nós, políticos, não podemos aceitar a campanha de revisão apenas do procedimento ético na política. Essa campanha é ofensiva à nossa dignidade, porque não há falta de ética apenas na política. A falta de ética está em todos os segmentos sociais e profissionais do País. Os jornais publicam constantemente que há médicos que estão procedendo contra a ética. Há advogados que estão condenados e presos porque concorreram para a usurpação de dinheiro da Previdência. Há empresários notoriamente inidôneos, alguns até confessos. Convenha que não podemos aceitar essa campanha sem desonra para nós. Se há erros na política — e há, pois alguns não procedem corretamente — e não são poucos; nem por isso podemos admitir uma campanha pela revisão do procedimento ético apenas da política. Faça-se essa revisão com relação a toda sociedade, a todos não são feitos apenas de inocentes e nós outros, políticos, de pecadores. Devemos ter a nobreza desta atitude em defesa da vida pública nacional.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Ex^a tem razão, Senador Josaphat Marinho, quando assinala a importância da revisão do procedimento ético em todos os segmentos da vida nacional, não apenas da política. Concordo com V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Mas V. Ex^a, nos termos em que fala, dá a impressão de que aceita a campanha de sentido parcial. A parcialidade, no caso, é uma hipocrisia.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Aqui, permita-me V. Ex^a respeitosa discordar, porque participei da campanha pela ética na política, mas também concordo com V. Ex^a que essa campanha deve ser estendida a todos os segmentos, a todos os setores...

O Sr. Josaphat Marinho — Então faça-se a campanha contra a falta de ética na sociedade brasileira. Isto que será correto, nobre colega! Do contrário, nós mesmos estaremos nos difamando.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas o que é a política, prezado Senador Josaphat Marinho, senão aquilo que toca a vida geral da sociedade brasileira? A política, Senador Josaphat Marinho, tem a ver com as áreas de educação, com as condições da habitação, com as formas, segundo as quais o brasileiro tem ou não de melhor condição de respirar, de beber uma melhor qualidade de água, de preservar as águas

em nossos rios e mares. A política, Senador Josaphat Marinho, tem a ver até com a oportunidade de as pessoas fazer amor, de namorar. A política tem a ver com tudo que diz à vida.

O Sr. Josaphat Marinho — Releve-me V. Ex^a A sua inteligência é brilhante. E V. Ex^a está apenas, no caso, querendo justificar o procedimento parcial dos que estão fazendo a campanha apenas pela revisão da ética na política. Porque, na verdade, quando se cuida de revisão de ética na política, o que se trata é da vida pública, é da vida administrativa, é da vida parlamentar. Não se trata disso, meu nobre colega. E o seu riso, discreto, é indicativo de que sabe que não é exata a sua afirmação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Porque me veio a lembrança, Senador Josaphat Marinho, de um exemplo que soube agora, na hora do almoço. Uma cidadã contou-me que tendo ido ao oftalmologista, disse-lhe o médico: “Olha, eu que há 15 anos lhe dou o recibo, hoje não estou com vontade de lhe dar, porque não consigo admitir que o imposto que sempre paguei, agora esteja sendo objeto de tanto desvio”.

Então, o que eu gostaria de assinalar, Senador Josaphat Marinho, é que se nós, na vida política, que estamos sob os olhos atentos de toda Nação, não tivermos ética em nossos procedimentos, isso acabará repercutindo, degradando as ações de médicos, de advogados, de engenheiros, de empresários, de trabalhadores e de tantas pessoas nas mais diversas profissões.

O Sr. Josaphat Marinho — Meu nobre colega, atente no outro lado da verdade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Então, estou de acordo sim quando V. Ex^a diz que é preciso melhor ética na vida da sociedade brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas atente V. Ex^a, nesse aspecto apenas. V. Ex^a citou o caso de um médico. Em todo o País, em diferentes cidades deste País, hoje, há médicos cujas secretárias perguntam aos clientes se exigem recibo ou não, para o efeito de definir o valor da consulta. Isso não é política, é falta de ética profissional.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas que precisamos modificar.

O Sr. Josaphat Marinho — Ah! Mas então vamos exigir a correção da ética na política e nela há muita falta de ética, mas ampliemos esse movimento para corrigir os desvios, as distorções da sociedade brasileira, no seu conjunto, na inteireza de seus segmentos sociais.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Tenha V. Ex^a a certeza de que se vivermos a dar o exemplo no Congresso Nacional, certamente também iremos influenciar os médicos, empresários, trabalhadores em geral de todas as profissões neste País.

O Sr. Josaphat Marinho — Acredito que o Congresso Nacional tem se mantido com dignidade. Não devemos admitir o pressuposto de que o Congresso Nacional está procedendo indignamente.

O Sr. EDUARDO SUPLICY — Mas agora precisamos estar de antena ligada devido...

O Sr. Josaphat Marinho — Não devemos admitir a incorreção, enquanto ela não estiver demonstrada, meu nobre colega.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Prezado Senador Josaphat Marinho, são as próprias movimentações dos Ministros que fazem com que, de repente, tenhamos que estar aqui de antenas ligadas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um apêrte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Eduardo Supply, infelizmente, vemos hoje, no País, a necessidade de um movimento amplo para evitarmos essa falta de ética que existe nos diversos segmentos da sociedade. Realmente, necessitamos fazer um trabalho no sentido de modificarmos esse pensamento que, hoje, praticamente, é institucionalizado. Agora, Sr. Senador, eu me permito apenas manifestar uma opinião pessoal: no momento em que este País verificar que vamos dar o exemplo, partindo de cima, no momento em que conseguirmos mostrar a este País que queremos que ele seja conduzido dentro da ética e da moral por alguém que esteja capacitado a exercitar o poder, dentro desses princípios, muito fácil será mudar o restante. Se nós quisermos abraçar tudo de uma vez só, nós não chegaremos a nada, porque o exemplo maior não está aí para ser demonstrado. E o que existe, hoje, neste País, é uma descrença total e absoluta de que alguma coisa irá resultar do que está sendo feito. Hoje, intimamente, existe a revolta e a indignação por todas essas denúncias que estão sendo feitas perante a opinião pública. Mas, infelizmente, existe, também, essa descrença de que algo vá resultar de prático, para atingir aqueles que formam a elite do Poder. Eles se permitem o direito de dar a cabeça do Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Chegam a pedir que se dê, mas não permitem que essa elite que hoje está no poder veja ameaçado esse seu poder, não querendo fazer nenhuma concessão à dignidade do povo brasileiro. O que estamos vendo, Sr. Senador, é que precisamos realmente fazer uma modificação total dessa questão na sociedade brasileira: de baixo para cima, de cima para baixo. Isso tem acontecido em todos os níveis. Agora precisamos de um exemplo, e esse exemplo é mostrar o que a sociedade já sabe, que é uma verdade, porque ninguém me venha dizer que há dúvidas sobre o que está acontecendo neste País, com relação a falcatruas, corrupção e sonegação de impostos, enfim, com todos esses males que o Código Penal estabelece. Ninguém me fale em dúvidas. Hoje, não se está procurando provas da inocência do Presidente; hoje, procura-se demonstrar que, politicamente, o Presidente deve ser Alvo. Deve ser Alvo para a manutenção do poder nas mãos desses poucos que há muito tempo vêm dirigindo esta Nação. Ora, Sr. Senador, essa indignação, infelizmente, não é extravasada pelo povo, porque o povo está descrente, o povo não acredita que se tenha algum resultado. Por qualquer lugar que passemos, ouvimos a mesma pergunta de todos os cidadãos brasileiros: esse homem sai ou não sai? Essa apuração vai dar em algo efetivo ou não? Essa pergunta parte do mais humilde ao mais rico. E o que podemos responder? Estamos executando o nosso trabalho.

Essa CPI que aí está, pela primeira vez, foi buscar a verdade através do rastreamento de cheques. Ninguém acreditava que fosse dar em nada, porque nunca fizemos esses rastreamentos, ficávamos sempre na dependência de depoimentos contraditórios que aqui chegavam de pessoas que vinham mentir, vinham fazer difamações contra outros ou apenas vinham defender as mentiras, dizendo-nos que não era verdade

aquilo que seria declarado por outro. Mas, dessa vez, foi feita a apuração e foi encontrada a verdade. V. Ex^a citou um dado mínimo, falaram numa operação Uruguai que, até agora, não se sabe se é verdadeira ou não. Penso que o Presidente deve rezar para que não seja verdadeira, porque se o for, será pior para ele. Falaram que haviam conseguido um empréstimo de US\$ 3.5 milhões para as despesas pessoais do Presidente. Isso já está comprovado, porque na conta da D. Ana Acioli, D. Ana Gomes, sei lá qual é o nome, já se chega a falar em US\$ 10,5 milhões. Isso, nobres colegas, são Cr\$55 bilhões para pagar despesas pessoais de um Presidente que falava contra os marajás. Esperar, Sr. Senador — e nesse ponto discordo de V. Ex^a —, que esse cidadão tenha amor a este País e renuncie, é perda de tempo. Para ele não existe crise, está tudo normal. Acabado o prazo da CPI, tudo voltará ao que era antes. Ele continuará presidindo e fazendo tudo o que tem feito. Aqui, não estamos fazendo nenhum papel que represente alguma ameaça para ele. O desejo do Presidente é ter os 168 votos garantidos o 1/3 garantido para não haver o impeachment. É o que ele está tentando conseguir e, infelizmente, talvez consiga, através daqueles que vão ser co-responsáveis pela falcatrua que está aí e pela corrupção que impera hoje no País. Eles terão que assumir a responsabilidade. Depois, vão pensar em fazer com que toda a sociedade trabalhe dentro da ética, da compostura e da moral.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Concordo com V. Ex^a, prezado Senador Jutahy Magalhães, que será extremamente difícil ao Presidente da República ter a dignidade, a honradez de reconhecer que errou. Concordo; acho difícil! Mas não há porque deixar de, pelo menos, fazer um apelo a sua consciência, ainda mais no dia do seu aniversário, uma vez que ele hoje sabe que, por onde passar, em qualquer cidade do País, encontrará os estudantes, os engenheiros, os médicos, os advogados, os trabalhadores, os empresários deste País dizendo-lhe: "É melhor que o senhor vá para casa; é melhor que o senhor deixe a Presidência da República, porque desonrou as esperanças de tantos brasileiros que imaginaram que o senhor poderia administrar com seriedade, com transparência, com critérios de justiça adequados, e não para fortalecer e enriquecer apenas os cofres de seus amigos pessoais; ainda mais por estar participando do enriquecimento ilícito, em especial, daquele que havia sido o coordenador administrativo e financeiro de sua campanha. Mas o que me preocupa, Senador Jutahy Magalhães, é que quando apodrece um dos segmentos do Poder Executivo, numa nação composta por Três Poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário —, os outros são atingidos.

Se imaginarmos que há três círculos representando os Poderes e que, ao lado do círculo do Executivo, começa a haver uma gangrena, uma infecção, ocorre, em contrapartida, uma infecção no círculo do Legislativo e no do Judiciário.

Já se tem notícias hoje do estado de espírito dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Estão eles impressionados, sensibilizados por conhecerem ações do Presidente da República que feriram o decoro Parlamentar, que feriram os princípios de responsabilidade de um governante. Será necessário coragem dentro do Congresso Nacional, para que aqui não haja quem venha a colocar panos quentes, quem venha a esconder procedimentos do Executivo, no sentido de estar propiciando favores a quem quer que seja no Congresso Nacional para votar de outra maneira que não seja segundo a sua consciência.

Sr. Presidente, gostaria de concluir o meu pronunciamento cumprimentando os excepcionais atletas brasileiros que participaram das Olimpíadas em todas as atividades esportivas, mas, obviamente, cumprimentando, em especial, os excepcionais jogadores da equipe de voleibol, que trouxe para o Brasil a medalha de ouro, bem como o campeão de judô, Rogério Sampaio, que também foi laureado com medalha de ouro. Obviamente, há que se registrar, lamentando que o Brasil, com 150 milhões de brasileiros, mais uma vez nessa ocasião, não tenha sido capaz de estar lado a lado com outras nações, às vezes, menos populosas, e que conseguiram demonstrar a vitalidade, a saúde, o espírito esportivo de seus jovens atletas, que obtiveram lugares excepcionalmente melhores nas Olimpíadas de Barcelona. Isso faz com que tenhamos que refletir que estamos muito longe ainda de estar propiciando condições adequadas de alimentação, de saúde, em especial para a própria prática do esporte, para a grande maioria dos brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, decorridos mais de 30 anos de inauguração da capital brasileira, parece necessário reexplicar o projeto federal denominado Brasília.

Antes de qualquer consideração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é imprescindível ter em mente que Brasília é um gesto irreversível. A cidade foi construída para servir como capital, sede dos Poderes da República, e como instrumento de interiorização do desenvolvimento brasileiro.

Esse projeto federal é hoje uma realidade, tendo no Centro-Oeste a importância que têm a Sudene para o Nordeste ou a Sudam para Amazônia, constituindo-se, na prática, um projeto de desenvolvimento regional do País.

O Distrito Federal, Sr. Presidente, mesmo com a autonomia, não é um estado-membro da Federação como as demais unidades federativas, porque possui características peculiaríssimas, a começar pelo próprio projeto de criação de Brasília, que não previa a industrialização da região, mas tão-somente a construção de uma sede para os Poderes da República, capaz de assegurar o pleno funcionamento do Estado.

O Governo do Distrito Federal é o agente de articulação entre a exigência nacional de uma sede dos três poderes e as necessidades da comunidade que aqui vive.

Brasília, além disso, é também um caso à parte. É o símbolo da Nação brasileira, erigida na forma de maior acervo arquitetônico reunido num mesmo espaço. É inegavelmente uma autêntica obra de arte e, por isso mesmo, transformada em Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, que lhe conferiu um sentimento eminentemente cultural no mundo inteiro. Isto é Brasília, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Capital do Brasil!

Esta explicação é necessária, ainda que nos custe acreditar que possam existir brasileiros esclarecidos que desconheçam o significado da Capital Federal. Mas, por incrível que pareça, convivemos ainda hoje com intensas pressões contra Brasília.

Os que jamais entenderam o significado de Brasília não dão trégua. Insurgem-se, agora, com o que impropriamente classificam como "dependência" do Distrito Federal, exigindo o fim das transferências de recursos da União para custear o desenvolvimento da cidade, alegando que Brasília deve ajustar-se aos recursos próprios.

Sinceramente, tal posicionamento só pode ser interpretado como um grande contra-senso, uma verdadeira hipocrisia para com a Capital de todos os brasileiros.

Ora, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, é evidente que o Distrito Federal não tem fontes geradoras de recursos suficientes para manter-se as transferências da União, pelo singelo motivo de que aqui não há indústrias, nem empreendimentos de vulto capazes de gerar impostos como nos Estados.

É evidente, também, que nem o Governo do Distrito Federal, nem a população são responsáveis pelo adensamento demográfico verificado nos últimos vinte anos. Se cidadãos de todos os rincões migraram para o Distrito Federal, foi, certamente, em busca das condições mínimas de sobrevivência, inexistentes nos seus Estados de origem.

Se a cidade cresceu além de qualquer expectativa, extrapolando todas as previsões relacionadas na época de sua implantação, há que se buscar as causas nas precaríssimas condições de vida existentes nos diversos Estados. Impedir que as pessoas viessem para Brasília era e continua sendo ilegal. Subverte o direito constitucional de ir e vir livremente, assegurado a todos os brasileiros pela Carta-Magna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria ingenuidade imaginar que Brasília ficaria imune a todo o conjunto de mazelas sociais que afetam os grandes centros urbanos do País. Tendo se transformado na última tábua de salvação dos desertados da Pátria Amada, que para aqui vieram em busca de trabalho, educação e saúde, era natural que a cidade passasse a apresentar problemas iguais ou até maiores que os existentes nas grandes metrópoles.

Ao Governo do Distrito Federal não resta outra alternativa senão equacionar e solucionar os problemas da população aqui existente.

Insistir que Brasília gasta muito e que projetos indispensáveis ao bem-estar da população devem ser interrompidos não passa, repito, de uma grande hipocrisia.

O absurdo projeto da lei complementar, proibindo o repasse de recursos da União para o Distrito Federal, apresentado por um Deputado do PSDB na Câmara, é uma tentativa infame de desmonte de um dos poucos investimentos sérios realizados nas últimas décadas: o projeto federal denominado Brasília.

Idéia tão descabida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só pode prejudicar a forma correta e competente com que o Governador Joaquim Roriz vem administrando um patrimônio que é de todos os brasileiros, com projetos de inegável alcance social, como é o caso do Metrô, uma obra transparente, de custo muito menor que os similares construídos em outras capitais e que visa beneficiar especificamente a população de baixa renda, residente nas cidades-satélites.

Aos que pretendem dar receitas sobre o que jamais entenderam, cabe explicar, mais uma vez, que o Distrito Federal é um membro peculiar no contexto da Federação.

Ademais, urge corrigir um erro crasso de interpretação: Brasília não é dependente da União. Apesar das escassas fontes de impostos, é geradora líquida de receita, junto com os Estados da Região Sudeste. Dos 2 bilhões de dólares arrecadados

no Distrito Federal, apenas 50 milhões retornam ao governo local na forma da receita vinculada.

Com certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na revisão constitucional de 1993 será preciso reexaminar os critérios adversos que prevêem apenas 0,6% do bolo resultante do IPI e Imposto de Renda para o Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Hydelkel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Nelson Wedekim — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 595, DE 1992

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, I, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, requereio sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — Houve liberação recente de Cr\$1,5 bilhão do Fundo de Seguro Habitacional à Ajax Seguradora?

2 — Em caso positivo, quais os critérios utilizados para a referida liberação?

3 — Seguradoras sob intervenção da Susep têm direito a empréstimo do Fundo de Seguro Habitacional?

4 — A Ajax Seguradora está sob intervenção da Susep?

5 — A referida empresa vem acolhendo ao IRB o percentual mensal para o Fundo de Seguro Habitacional ou está inadimplente?

6 — Qual o comportamento mensal da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos em operações do Seguro Habitacional do SFH a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.406, de 5-1-88, e da Lei nº 7.682, de 2-12-88?

7 — O IRB tem transferido mensalmente ao FCVS os recursos a que se refere o art. 6º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.406/88 (modificado pela Lei nº 7.682/88)? Em caso positivo, informar os respectivos valores; em caso negativo, esclarecer as razões e as providências.

8 — Quais os valores arrecadados, mês a mês, pelo FCVS a partir de janeiro de 1988 e qual a participação do Seguro Habitacional (inciso IV, do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.406/88) no total de recursos do referido fundo?

9 — Qual a taxa cobrada pelas seguradoras no Seguro Habitacional do SFH?

10 — Qual a participação dessas empresas no valor das indenizações pagas?

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a atividade fiscalizadora desta Casa quanto aos atos praticados pelo Poder Executivo, conforme determina a Constituição Federal.

2. Como se sabe, a partir de 1988 as diferenças a maior entre prêmios e indenizações do Seguro Habitacional, no âmbito

do Sistema Financeiro da Habitação, passaram a constituir uma das fontes de recursos do FCVS. Esse fundo, por outro lado, tem a responsabilidade de quitar os saldos devedores remanescentes de contratos no SFH, firmados até 1986.

3. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e a CEF são, respectivamente, gestor e administrador do FCVS. As informações solicitadas àquele órgão servirão de base para o acompanhamento e a avaliação da gestão do Fundo, especialmente quanto à sua situação financeira e aos critérios utilizados para liberação dos recursos às seguradoras.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1992. — Senador Jutahy Magalhães

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 596, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requereio inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias, constantes, da Ordem do Dia sejam submetidas ao Plenário na seguinte ordem: 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 5 a 9, 1 e 13.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1992. — Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, serão feitas as inversões requeridas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 597, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requereio inversão do Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 14, 2, 3 e 4 sejam submetidas ao Plenário antes do item nº 1.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1992. — Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido foi retirado a pedido do autor, Senador Carlos Patrocínio.

Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1992 (apresentado pelo Senador Esperidião

Amin como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 7 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, parecer da comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 254, DE 1992**

**Redação final do Projeto de Resolução nº
56, de 1992.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até de US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Sala das Reuniões da Comissão, 11 de agosto de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Alexandre Costa — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério de Ação Social.

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma das Resoluções nºs 96, de 1989 e 17, de 1992, do Senado Federal, autorizada a ultimar contratação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito, definida no caput deste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Pro-

grama de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo são as seguintes:

I — **autuário:** República Federativa do Brasil;

II — **credor:** Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Bird;

III — **valor:** US\$250,000,00.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

—IV — **prazo:** quinze anos;

V — **carência:** cinco anos;

VI — ***juros:** 0,5% ao ano, acima do custo de captação do Banco, cotados no semestre precedente ao que irá iniciar, cotados semestralmente em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

VII — **comissão de compromisso:** 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contados a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato, paga semestralmente juntamente com os juros, em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

VIII — **desembolso:** data-limite: 31 de dezembro de 1997;
IX — **a003 amortização do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 1º de outubro de 1997 e a última em 1º de abril de 2007.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 366, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1992 (apresentado pelo Senador Jonas Pinheiro como conclusão de seu parecer de plenário) que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares entre a Petrobrás S. A. e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 7 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 255, DE 1992**

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1992, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$ 260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares), entre a Petrobrás — Petróleo Brasileiro S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

Sala das Reuniões da Comissão, 11 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Alexandre Costa — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 255, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares), entre a Petrobrás — Petróleo Brasileiro S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) entre a Petrobrás — Petróleo Brasileiro S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor do empréstimo:** US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte americanos);

b) **prazo:** quinze anos;

c) **carência:** cinco anos;

d) **amortização:** em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de fevereiro de 1997 e a última em 1º de agosto de 2006 (as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato);

e) **juros:** 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco apurado no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano;

f) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano;

g) **desembolso:** data-limite em 31 de dezembro de 1994. Foi acordado com o Bird a postergação da data-limite de desembolso para 31 de dezembro de 1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 91, de 1992) que autoriza a República Federativa do Brasil a última contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Odacir Soares, contrário às Emendas nºs 1 e 2.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, para encaminhar a votação.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar a importância desta votação, deste projeto de resolução, que consubstancia como iniciativa do Presidente Fernando Collor, no sentido de obter do Senado Federal autorização para contratação de empréstimo de crédito externo junto ao Banco Mundial, destinado a um programa de pólos florestais e agropecuários do Estado de Rondônia.

Esse programa está estimado em torno de 230 milhões de dólares americanos, dos quais cerca de 200 milhões de dólares são da responsabilidade do Governo Federal, e 30 milhões são da responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.

É um programa do Governo Federal que, inclusive, foi elaborado, como muito bem disse ontem o Senador Ronaldo Aragão, ainda no Governo do PMDB, no Governo anterior. Na gestão do Governador Oswaldo Piana foi aprimorado e, por este, também, instruído de forma a vir o Banco Mundial admitir o seu financiamento.

Esse projeto foi o que teve a tramitação mais demorada, aqui, no Senado Federal e que teve sua tramitação obstruída, exatamente, pelo PMDB, como eu disse ontem, a pedido

— e quero registrar isso aqui agora — do Senador Amir Lando e do Senador Ronaldo Aragão, que sensibilizaram o Líder Humberto Lucena, no sentido de que esta matéria não fosse aprovada, como têm sido aprovadas todas as matérias deste tipo, no Senado Federal. Um exemplo é o do Prodeagro, de Mato Grosso, que, apesar de ter entrado no Senado posteriormente, num prazo recorde de 48 horas, foi apreciado em regime de urgência urgentíssima, aprovado e cuja resolução foi encaminhada ao Presidente da República que pôde encaminhá-la ao Banco Mundial, estando o Governador Jaime Campos disposto a dar início ao programa de importância fundamental para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Tive oportunidade de ser o Relator da presente matéria na Comissão de Economia, fui relator das emendas apresentadas por Senadores da Oposição e ontem voltei a relatar essas emendas rejeitando-as. A primeira porque, a meu ver, violentava o texto da Constituição. Desejava o Senador Ronaldo Aragão remeter aos municípios do Estado de Rondônia atribuições que são próprias do Estado, e que poderiam ser remetidas como decorrência de um projeto de lei a ser votado na Assembléia Legislativa, não sendo, em consequência, matéria da competência do Senado Federal. A segunda emenda também foi por mim rejeitada porque não servia aos propósitos do programa.

Deixo, aqui, bastante claro, que esse projeto é importante para o Estado de Rondônia. Nós, do Governo, tivemos todo empenho no sentido de aprová-lo em prazo recorde, assim como são aprovados todos os projetos desse tipo. Lamentavelmente, encontramos a obstinada obstrução do PMDB. O Líder Marco Maciel desenvolveu todo o tipo de esforço possível para vencer essa resistência do PMDB, mas não teve sucesso. Nós, inclusive, apresentamos, em três oportunidades, três requerimentos de urgência urgentíssima que foram prejudicados porque o Senado não tinha quorum suficiente para a sua aprovação. Depois, veio o recesso de julho, e agora, por iniciativa do Senador Ronaldo Aragão, o Senador Humberto Lucena subscreveu um requerimento, colheu as assinaturas de outras lideranças, estando a matéria para ser votada neste momento.

Como disse, ontem, ofereci pareceres contra as emendas oferecidas pela Oposição. Desejo ressaltar que é um projeto importante para o Estado de Rondônia, o Presidente Fernando Collor tem todo o interesse nesse projeto, vai ser fiel à execução desse projeto. No orçamento da União deste ano e no orçamento plurianual de investimentos da União para os exercícios de 1992 e exercícios subsequentes já estão alocados os recursos da responsabilidade da União Federal que, juntando-se aos recursos do Banco Mundial, que neste momento estão sendo contratados, vão propiciar a implementação e a execução desse projeto.

Era este o encaminhamento que queria fazer, lamentando que o Senado Federal tenha se comportado dessa forma, impedindo que um projeto da maior relevância para o Estado de Rondônia demorasse praticamente 6 meses aqui tramitando, quando outros projetos de igual conteúdo são aprovados em 24 horas.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, gostaria de subscrever o acordo firmado pelos Senadores Odacir Soares e Ronaldo Aragão em torno da aprovação do projeto.

Entendo que por dizer respeito a um programa de investimento, cuja fonte de financiamento não só é idônea como é recomendável, merece, antes tarde do que nunca, a aprovação da Casa.

Não posso me furtar, Sr. Presidente — pedindo a sua complacência, em dizer que Rondônia também é a prática de muitos catarinenses. Não são poucos os que para lá foram ajudar a fazer a grandeza daquele Estado. Catarinenses que foram para lá, tão catarinenses quanto aos que estão, nos assistindo neste momento, lá da região do vale do Itajaí. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, concordamos plenamente com a aprovação desse projeto que é do interesse do Estado de Rondônia, não só porque o nosso Partido, no Governo do Estado, teve a iniciativa e a responsabilidade de criar essa proposta, de elaborá-la, de implementá-la e de transformá-la em realidade, mas também porque esse é um projeto que teve uma longa história tramitacional. O projeto foi criado, Sr. Presidente, em janeiro de 1990 e as negociações só se concluíram em dezembro de 1991.

Tem razão o Senador Odacir Soares: foram seis longos meses de tramitação aqui no Senado, e uma tramitação tão demorada, tão longa, acaba sendo contrária aos objetivos do projeto, que é o do atendimento imediato às necessidades de expansão dos programas de reflorestamento e de melhorias para as operações no plano agropecuário e florestal de Rondônia ou chamado Planaflo.

Mas, é preciso ressaltar que se aqui, no Senado, levou seis meses, esse projeto também levou um ano, Sr. Presidente, na Assembléia Legislativa de Rondônia. E lá quem fez a obstrução foi o PFL, o Partido do Senador Odacir Soares. Portanto, esse é um fato que também precisa ser ressaltado, esse é um fato que também precisa ser registrado.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a está mal informado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não existe, Sr. Presidente, a responsabilidade do PMDB no atraso, na longevidade pela qual passou o projeto.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a está mal informado, só queria dizer isso. Não procede o que V. Ex^a está dizendo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Senador Odacir Soares está dizendo que não procede a informação. Nós temos essa informação de Rondônia. S. Ex^a, evidentemente, não pode fazer o aparte, porque estamos em encaminhamento de votação; mas anti-regimentalmente está intervindo e dizendo que não tem procedência a informação que estou dando. No entanto, recebi essa informação de pessoas fidedignas que não só parti-

ciparam, mas acompanharam os fatos com toda a proximidade, o que lhes dá fidedignidade, Sr. Presidente.

Quero dizer mais, quando o Senador Ronaldo Aragão após ao projeto duas emendas, foi para torná-lo mais democrático, para torná-lo mais participativo, para fazer com que os municípios, que são parte estritamente interessadas nessa matéria, também possam participar. De modo que não são emendas obstrucionistas, não é uma ação deliberadamente obstrucionista. Foi um projeto de conteúdo democrático, através de uma emenda que visava a participação dos municípios na sua administração, que levou a, quem sabe, algum atraso a mais aqui no Senado Federal.

Mas, de qualquer forma, é importante registrar a validade do projeto, a sua importância para o desenvolvimento do Estado de Rondônia; é um empréstimo contraído a juros baixos, como sói acontecer com os empréstimos junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Mundial.

De modo que somos inteiramente favoráveis, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação. (Pausa.)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, desejo, em rápidas palavras, no momento em que nos preparamos para votar o referido projeto de resolução, destacar o que me parece de inteira justiça neste instante: o grande trabalho desenvolvido em prol da aprovação desse projeto por parte do nobre Líder do PFL, Senador Odacir Soares. S. Ex^a, desde que o projeto aqui chegou, fez diligências, quer na Comissão de Economia, para onde o projeto foi distribuído, quer aqui no plenário, através do pedido de urgência, para que a referida proposição fosse apreciada o mais rapidamente possível. Conhecedor da importância, para o seu Estado, da aprovação do referido empréstimo internacional, entendeu o Senador Odacir Soares que, quanto mais rapidamente aprovasse esta Casa a referida proposição, tanto melhor seria para a comunidade que ele representa aqui nesta Câmara Alta da República.

Devo também acrescentar, Sr. Presidente, que em sucessivas ocasiões — pelo menos em três — S. Ex^a chegou inclusive a requerer o regime de urgência urgentíssima, a chamada urgência que está capitulada no art. 336, letra b, do nosso Regimento Interno. S. Ex^a todavia, não obteve o reconhecimento dessa urgência, posto que o PMDB entendeu que a matéria deveria ser melhor examinada. Em face dessas colocações em pelo menos duas oportunidades, senão três, a proposição não foi aqui aprovada.

Aliás, certa feita conversei com o Líder do PMDB, o Senador Humberto Lucena, fazendo uma ponderação no sentido de acelerar a tramitação dessa matéria, já mesmo porque a tradição na Casa é geralmente fazer com que os regimes de urgência sejam aprovados consensualmente; mas não fui, Sr. Presidente, feliz no meu intento. S. Ex^a, em mais de uma oportunidade, fez questão de dizer que não concordava com a urgência para essa matéria, em função de demandas e solicitações que estava recebendo de ilustres integrantes de sua

Bancada, entre os quais S. Ex^a citava especialmente o nobre Senador Ronaldo Aragão, que se insurgira já na Comissão de Economia com relação à aprovação do projeto, inclusive pedindo verificação de quorum, e que posteriormente também manifestara ao nobre Líder do PMDB seu desagrado com a aprovação da referida matéria.

Daf por que, em duas oportunidades, a urgência "b" que havíamos solicitado não obteve, não logrou a sua aprovação.

Mas isso não me impede, Sr. Presidente, de dizer, de ressaltar, de destacar e de fazer ressaír com toda ênfase o papel que desempenhou o nobre Líder do PFL, o Senador Odacir Soares que, em mais de uma oportunidade, quer na Comissão de Economia, da qual sou membro, Sr. Presidente, quer aqui, no plenário, tentou que fosse obviada a tramitação dessa matéria; aliás, se comparada a tramitação dessa matéria com a de projetos de resolução semelhante, vamos verificar facilmente que essa teve uma dilação maior de tempo que as demais, e aí reside, a meu ver, a explicação que estou dando a esta Casa com relação a demora da aprovação dessa proposição.

Faço questão de usar da palavra, Sr. Presidente, nesta hora, neste encaminhamento de votação, para que fiquem claras as questões e para que se reconheça, de modo especial, o enorme trabalho que foi desenvolvido pelo nobre Senador Odacir Soares, como representante do seu Estado, zeloso, cuidadoso com os pleitos que dizem respeito à sua comunidade. S. Ex^a foi, sob o aspecto, determinado e, mais do que determinado, extremamente diligente.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, sabem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, que não é fácil obter a urgência b porque ela pressupõe inicialmente que consigamos a assinatura de 54 Srs. Senadores. E o nobre Senador Odacir Soares conseguiu em três oportunidades, graças aos seus esforços e ao seu prestígio pessoal — não posso deixar de destacar isso porque, do contrário, calar seria deixar de reconhecer o trabalho que S. Ex^a desenvolveu —, ele conseguiu em três oportunidades obter a chamada urgência b, urgência do art. 336, letra b do Regimento Interno. E, em duas delas, a urgência b caiu por evidente falta de quorum, que foi de alguma forma decorrente da inexistência de um acordo político com o PMDB que permitisse a aprovação mais célere da matéria.

De mais a mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de aproveitar a ocasião para gizar, destacar mais uma vez o trabalho desenvolvido pelo Senador Odacir Soares como Relator da matéria. O seu relatório bem demonstra o conhecimento que tem do assunto e a importância que S. Ex^a, naturalmente, dá aos temas do seu Estado.

E, por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer também que isto, de alguma forma, vem ao encontro de uma política que o Governo Federal vem desenvolvendo, através de empréstimos internacionais, com bancos multilaterais de créditos que se caracterizam, como é o caso do empréstimo com o BIRD, por taxas mais favoráveis de juros; ou seja, com financiamentos em condições mais positivas, mais adequadas ao perfil de nosso País.

Daf por que, Sr. Presidente, concluindo as minhas palavras, gostaria de dizer que o nosso ponto de vista é de que o projeto deve ser aprovado, pois concorre, como salientou aqui o Senador Odacir Soares na sua exposição, para a melhoria da condição de vida do nosso povo, de modo especial a população do noroeste do nosso País e, de modo particular, os habitantes do novo Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero referir — como já o fez o Senador José Fogaça, ao falar pela Liderança do PMDB — que este projeto teve o seu início no governo do PMDB, mas, no governo seguinte que também era do PMDB, teve a sua tramitação obstruída; por isso demorou mais de um ano. Então não procedem as afirmações de que o projeto foi obstruído aqui no Senado; foi obstruído desde há um ano.

Quando solicitamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, que o projeto fosse melhor instruído, foi porque a antiga Resolução nº 58 dizia que todo o projeto de empréstimos teria que vir na língua pátria, e grande número das informações contidas no Projeto Planaflores estavam em inglês. Dessa maneira, estávamos, simplesmente, cumprindo o que esta Casa aprovou ao pedirmos que fosse feita a tradução das informações do Banco Mundial para o Português; nada mais do que isso.

Quero dizer, Sr. Presidente, que fazemos oposição ao governo do Estado, mas não fazemos oposição ao Estado. Penso que há um equívoco da Liderança do Governo quando diz que é um incentivo da política econômica atual. Não é assim. Este projeto iria ser aprovado no Governo do Presidente Sarney, o que caracteriza que não é mérito da política econômica do atual Presidente. De modo que se existe mérito, seria do ex-Presidente Sarney; o projeto teve a sua tramitação e a sua aprovação no Governo anterior.

Eram esses esclarecimentos que gostaria de trazer, além de aduzir que quando propusemos as emendas foi para que os municípios — porque entendemos que o município tem a responsabilidade por estar mais perto do cidadão — pudessem fiscalizar, pudessem gerir esses recursos que seriam do Banco Mundial. Nesse sentido, houve uma emenda apresentada pelo Senador Coutinho Jorge e outra pelo Senador Marco Lacerda.

Não é mérito pessoal meu. Se mérito existe, pertence aos Senadores do Estado de Rondônia: Odacir Soares, Amir Lando e este humilde representante.

Quanto à demora, lembro que há projetos que demoram aqui, no Senado, dois, três, quatro ou cinco anos; este não é o projeto que mais demorou nesta Casa. E só demorou porque estávamos cumprindo — quero aqui repetir — aquilo que dizia a Resolução nº 58; nada mais. Se isso é estranho para aqueles que condenam a atitude, quero esclarecer que foi porque estávamos cumprindo a lei, somente isso.

E quero aqui dizer que o PMDB, depois das informações vindas através do Ministério da Economia, está aprovando o Planaflores.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tínhamos a dar a respeito deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das emendas nºs 1 e 2, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 256, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de agosto de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa — Relator
— Lucídio Portella, Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 256, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — Planaflores, coordenado pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo são as seguintes:

a) Valor: US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

b) prazo: quinze anos;

c) taxa de juros: calculadas à taxa de 0,5% a.a., acima do custo de captação dos recursos pelo Banco, apurados no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, de cada ano.

d) amortização: vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1997 e a última em 15 de novembro de 2006;

e) comissão de compromisso: 3/4% a.a., (três quartos por cento) sobre os saldos do empréstimo não desembolsado, pagos semestralmente, juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 215, de 1992, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, com as Emendas de nº 1 a 4 — CAS.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1989
(Nº 1.148-B/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, o desenvolvimento de ações objetivando a prevenção e o controle de zoonoses urbanas.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, coordenará o Programa Nacional de Zoonoses — PNZ, em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais competentes.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I — zoonoses: infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem;

II — autoridades de saúde: as autoridades competentes dos órgãos integrantes da estrutura organizacional das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Art. 4º Constituem objetivos básicos do Programa Nacional de Zoonoses — PNZ:

I — reduzir a morbidade e a mortalidade bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas mais prevalentes;

II — prevenir as infecções humanas transmitidas pelos animais, direta ou indiretamente (vetores e alimentos);

III — prevenir a saúde da população urbana, mediante o emprego dos conhecimentos e experiências da saúde pública.

Art. 5º Na execução do Programa a que se refere o artigo anterior, ter-se-á em vista:

I — promover a mais ampla integração dos recursos humanos, técnicos e financeiros federais, estaduais e municipais,

principalmente para que os municípios possam dispor de uma estrutura física, orgânica e técnica, capaz de atuar no controle e/ou erradicação de zoonoses;

II — promover a articulação com organismos nacionais e internacionais de saúde;

III — promover ações que possibilitem melhorar a qualidade do diagnóstico laboratorial para raiva humana e animal, calazar, leptospirose, e outras zoonoses;

IV — implantar ações permanentes para controle de animais mordedores, com previsão de instalações, equipamentos específicos e pessoal capacitado;

V — promover a estimular o sistema de vigilância epidemiológica para zoonoses;

VI — promover a capacitação de recursos humanos em todos os níveis (elementar, médio e superior) nas três esferas do Governo (federal, estadual e municipal);

VII — promover ações de educação em saúde e o intercâmbio técnico-científico.

Art. 6º Todo proprietário ou possuidor de animais, a qualquer título, deverá observar as disposições legais e regulamentares pertinentes e adotar as medidas indicadas pelas autoridades de saúde para evitar a transmissão de zoonoses às pessoas.

Art. 7º É obrigatória a vacinação dos animais contra as doenças especificadas pelas autoridades de saúde competentes.

Art. 8º São obrigados a notificar as zoonoses que as autoridades de saúde declarem como de notificação obrigatória:

I — o veterinário que tome conhecimento do caso;

II — o laboratório que haja estabelecido o diagnóstico;

III — qualquer pessoa que tenha sido agredida por animal doente ou suspeito, ou que tenha sido acometida de doença transmitida pelo animal, e o médico que tenha atendido o paciente.

Art. 9º O proprietário ou possuidor de animais doentes ou suspeitos deverá submetê-los a observação, isolamento e cuidados, na forma determinada pela autoridade de saúde competente.

Parágrafo único. A autoridade de saúde poderá ordenar a apreensão, o isolamento para observação, e o sacrifício de animais acometidos de doenças, abandonados ou arrecadados nas vias públicas, que não forem reclamados nos prazos fixados.

Art. 10. As pessoas real ou presumivelmente infectadas por animal doente ou supostamente raivoso submeter-se-ão, conforme o caso, a quarentena, tratamento ambulatorial ou internação hospitalar, a critério da autoridade sanitária que, mediante justificativa médica, solicitará a competente determinação judicial, em caso de recusa do paciente.

Art. 11. Os proprietários, administradores ou encarregados de estabelecimentos ou lugares onde hajam permanecidos animais doentes ou suspeitos de padecer de doenças transmissíveis ao homem, de notificação obrigatória, ficam obrigados a proceder à sua desinfecção ou desinfestação, conforme o caso, devendo observar, ademais, as práticas ordenadas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 12. A autoridade sanitária, por si, ou através de funcionário credenciado, poderá solicitar aos proprietários, residentes ou moradores de imóveis de qualquer natureza, permissão para a realização de exames, tratamentos, captura ou sacrifício de animais doentes ou suspeitos nas dependências

do imóvel, cabendo à autoridade judiciária, à vista de solicitação fundamentada, decidir sobre os casos de recusa.

§ 1º Os proprietários ou encarregados de animais ficam obrigados a sacrificá-los, seguindo as instruções da autoridade de saúde competente, ou a entregá-los, para seu sacrifício, aos funcionários competentes, quando assim for determinado.

§ 2º Os animais suspeitos ou que houverem mordido ou arranhado qualquer pessoa serão isolados e observados durante 10 (dez) dias.

§ 3º Todos os animais encontrados nas vias e nos logradouros públicos serão apreendidos, podendo ser sacrificados após o prazo de 3 (três) dias, se não forem reclamados pelos seus proprietários, os quais, uma vez identificados, deverão ser previamente notificados.

Art. 13. O transporte de animais doentes e a disposição de cadáveres de animais que houverem sofrido de zoonoses, serão efetivados na forma determinada pelas autoridades de saúde competentes.

Art. 14. Ficam proibidas a comercialização e/ou entrega ao consumo de carnes ou subprodutos de animais mortos ou sacrificados por haverem sido acometidos de zoonoses.

Art. 15. A permanência de animais só será permitida quando estes não ameçarem a saúde ou a segurança das pessoas e quando o lugar em que forem mantidos reúna condições de saneamento estabelecidas pela autoridade de saúde competente, a fim de que não se constituam em focos de infecção, criadores e vetores de enfermidades transmissíveis, causas de doenças ou de insalubridade ambiental.

Art. 16. Ficam proibidos a permanência e o livre trânsito de animais nos logradouros públicos, tais como mercados, feiras, praças, praias, piscinas, estabelecimentos hospitalares e outros de saúde, escolas, clubes esportivos e recreativos, casas comerciais e estabelecimentos industriais ou comerciais, bem como em halls de edifícios, suas escadas, elevadores, patamares e áreas de uso comum.

Parágrafo único. Exceção-se da proibição prevista neste artigo:

I — os estabelecimentos, legal e adequadamente instalados, para a criação, venda, exposição, competição e tratamento de animais, e os abatedouros, quando licenciados pelos órgãos de saúde competentes;

II — a permanência de animais em logradouros públicos, quando acorrentados, açaimados, vacinados e com registro atualizado, quando for o caso, e conduzidos pelo responsável ou seus respectivos proprietários.

Art. 17. Os animais utilizados em tração de carroças, os destinados a locais de exposição oficial, exibição, corridas de prado, e os empregados no transporte ou passeio, quando devidamente contidos e acompanhados por seus proprietários ou responsáveis, somente poderão trafegar na via pública quando obedecido o itinerário previamente estabelecido pelos órgãos competentes.

Art. 18. Compete aos órgãos da Secretaria de Saúde Municipal, diretamente, ou em cooperação com a Secretaria de Saúde Estadual, o combate às zoonoses.

Art. 19. Cabe às Secretarias de Saúde dos Estados e dos Territórios, devidamente articuladas com o Ministério da Saúde, tendo em vista a frequência da doença, as possibilidades de epidemias e riscos de propagação à área de mais de um município, estabelecer as prioridades para o controle e erradicação de espécies responsáveis pela ocorrência de propagação de zoonoses.

Art. 20. Os Estados e Municípios poderão instituir a obrigatoriedade do registro de animais, especialmente no que tange à população canina, bem como o credenciamento de instituições idôneas para tal fim, além daquelas da rede oficial, disciplinando os procedimentos pertinentes àquele ato e estabelecendo as obrigações dos proprietários ou responsáveis pelos animais e das instituições credenciadas.

Art. 21. As autoridades municipais adotarão as medidas técnicas indicadas pelas autoridades de saúde na execução dos trabalhos relacionados com a coleta, transporte, tratamento, disposição sanitária dos dejetos, limpeza das vias públicas, e outros, de modo a impedir a proliferação de insetos e roedores que ponham em risco a saúde da população.

Art. 22. Os proprietários ou responsáveis por construções, edifícios, ou terrenos, qualquer que seja o seu uso ou finalidades deverão adotar as medidas indicadas pelas autoridades de saúde competentes, no sentido de mantê-los livres de roedores e de outros animais prejudiciais à saúde ou ao bem-estar do homem.

Parágrafo único. Os proprietários ou responsáveis por construções de edifícios ou por terrenos, deverão impedir o acúmulo de lixo, restos de alimentos ou de outros materiais que servirem de alimentação ou abrigo de roedores, e adotar outras providências a critério das autoridades de saúde competentes.

Art. 23. Os órgãos ou entidades estaduais e municipais responsáveis pela coleta de lixo, concorrerão para o atendimento do disposto no artigo anterior, promovendo a execução regular daqueles serviços, bem como a manutenção de locais e métodos apropriados para evitar o abrigo, a proliferação e a alimentação de roedores, observando para tanto as instruções emanadas dos órgãos de saúde competentes.

Art. 24. A inobservância do disposto nesta lei configura infração de natureza sanitária, sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que poderão ser aplicadas pelos Estados e Municípios.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Votação em globo das Emendas nº 1 a 4.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — CAS

Dê-se ao caput do art. 8º, a seguinte redação:

“Art. 8º São obrigados a notificar as zoonoses que as autoridades de saúde declarem como de notificação obrigatória, além das pessoas previstas no art. 8º da Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, as seguintes.”

EMENDA Nº 2— CAS

Dê-se ao inciso III do art. 4º a seguinte redação:

“III — proteger a saúde da população urbana, mediante o emprego dos conhecimentos e experiências de saúde pública.”

EMENDA Nº 3—CAS

Redija-se o inciso II do art. 3º nos seguintes termos:

“II — autoridades de saúde: as autoridades competentes dos órgãos integrantes da estrutura organizacional das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

EMENDA Nº 4—CAS

Suprima-se do texto do art. 19 a expressão “e dos territórios”.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 1992, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “A Nova Realidade Militar”, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 8 de maio de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

A NOVA REALIDADE MILITAR

José Sarney

Não há como cometer a hipocrisia de afirmar que o problema militar não é grave. Não se trata de sua participação política, nem de ameaça de mais uma invasão institucional. A verdade é que temos necessidade de redefinir a posição dos militares em relação ao poder político, que é — vamos repetir mais uma vez —, a síntese de todos os poderes.

A raiz do problema não é necessariamente o soldo, embora seja este uma das faces mais dramáticas do caso, mas o espaço que os militares têm que ocupar, afastados da política, porém profissionalizados, sem regalias nem mordomias, mas com respeitabilidade, condições de vida decentes, meios para exercer sua missão, sem discriminação, hostilidade, nem rejeição.

Nenhuma nação moderna vive sem Forças Armadas: “As instituições militares em sua origem são a imagem das nações onde aparecem”; “Forças Armadas são símbolos de soberania, emblemas de progresso técnico e de modernidade da virada do século”, afirma Alain Rouquié, que não tem qualquer simpatia pelas armas.

A Constituição brasileira diz no “art. 142 — As Forças Armadas... destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais, e por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

Ora, a Lei Maior deu a elas uma função fundamental, básica, delicada. A Constituição de 1988 inovou ao retirá-las da obediência unilateral, sem restrição, ao Poder Executivo, conferindo competência aos outros poderes de convocá-las para o cumprimento da lei e da ordem. Como deixar os milita-

res com soldos de miséria, sem condições de vida digna, sem meios para, dentro de suas unidades, adestrarem-se, prepararem-se e estarem aptos a cumprir sua missão constitucional? E seu status social?

No Brasil não poderia existir um caso Fujimori, que não foi um golpe militar do tipo pronunciamento. No Peru, o Executivo fechou os outros poderes. Aqui, os militares têm a obrigação constitucional de defender os outros poderes e, por iniciativa destes, assegurar a integridade de todos, o ideal republicano. Há limites à disciplina, que não pode ser a indisciplina contra a lei e o caminho da desordem, com a destruição da ordem constitucional.

Também mais grave em termos de presente e futuro é o desestímulo à carreira militar. O tédio dos que estão hoje no serviço militar e a falta de motivação dos jovens para a carreira das armas, que exige cursos de nível acadêmico, estudos sistemáticos e uma constante atualização, num terreno em que as mudanças tecnológicas alcançam uma dinâmica muito grande. As dificuldades que atravessam são desalentadoras.

Não há como confundir militares e militarismo. O militarismo é uma manifestação sócio-política extramilitar, isto é, um messianismo de classe que se auto-atribui funções de governo e substituição do Estado. O militarismo foi, na América Latina, a praga dos anos 60. Foi uma tendência geral baseada na definição Kennediana dos exércitos do continente. Eles teriam a missão salvadora de evitar a revolução comunista exportada por Cuba. Criou-se a doutrina da segurança interna.

Tudo isso passou. O mundo mudou. São coisas da paleontologia política. Temos agora o desafio de um novo relacionamento, a ser pensado sem preconceitos. Certos setores da sociedade civil têm de acabar com essa visão desatualizada.

A área política deve discutir o equacionamento dessa questão, porque hoje as Forças Armadas são instituições auxiliares do Congresso. Os militares têm um compromisso claro com a democracia. Foram impecáveis na transição. Não há mais campo para bruxarias. O caminho mais rápido de jogá-los na política é pegá-los como miseráveis e incutir-lhes a noção de segregação e inutilidade.

O festo é hipocrisia e demagogia.

José Sarney é Senador pelo PMDB do Amapá e ex-Presidente da República (1985-90).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada “O beco visto de frente”, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 10 de maio de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O BECO VISTO DE FRENTE

Janio de Freitas

É o autor, e não o que ele disse, a motivação das reações negativas à entrevista do ex-Presidente João Figueiredo. É o vício de dourar píluva, em vez de transmitir uma visão sincera

das realidades, que recheia tais reações. Considerada sem preconceitos pessoais, políticos ou ideológicos, a entrevista de Figueiredo contém mais verdades do que qualquer outras nos últimos anos, entre as tantas das chamadas personalidades nacionais. Se são verdades excessivamente incômodas, é porque o Brasil é um País brutalmente incômodo. Entre outros motivos, porque nos que têm voz de alcance público há douradores demais e sinceridade de menos.

Figueiredo tocou em coisas que não soam bem, como o que ele chama de "pororoca social": "A revolta já está acontecendo. Já imaginou uma favela da Rocinha, com 350 mil pessoas? Se descerem 10%, são 35 mil. Não há exército que segure, nem polícia. É a explosão social".

Na verdade, esses 35 mil já desceram. Acompanhados de muitos outros milhares. Não o fizeram em uma só massa, felizmente. Mas os incontáveis assaltantes de rua, de bancos, de residências, que agem no Rio, São Paulo e em todas as cidades marcadas pelo contraste econômico da população saíram das Rocinhas. O que permite aos douradores de pílulas fingir que não se trata ainda de explosão social é uma peculiaridade técnica: a ação dispersa, quase individual, e não em massa, desses tantos milhares (ou milhões?) que "desceram", não consta dos capítulos sobre convulsão social nos manuais de sociologia e história. Mas que é convulsão social, é. A inteligente maneira criada pelo jeitinho brasileiro.

"Nós nunca sofremos um trauma grande, sempre demos o jeitinho brasileiro", diz Figueiredo. "Mas, em compensação, nunca resolvemos nossos problemas. O País vai passar por momentos difíceis, é inevitável. Não há força humana que impeça o povo de se levantar contra a fome. Pode aguentar tudo, menos ver os filhos morrerem de fome. É o que está acontecendo. Tenho muito receio pelo nosso futuro".

É o receio de todas as pessoas que se recusam a enganar-se ou a enganar as demais. Figueiredo: "Não vejo perspectiva para o Brasil, a não ser um rompimento muito forte, que abale totalmente as estruturas do País". Alguém vê, honesta e sinceramente? A progressão da pobreza e da miséria, da desassistência e da absoluta falta de perspectivas, atingindo as enormes e sempre crescentes populações comprimidas nos centros urbanos — alguém vê uma saída fluente e suave para a perspectiva anunciada por esta realidade aterradora?

O que Figueiredo diz é uma coisa, outra é a responsabilidade do regime militar na formação das realidades brasileiras atuais. Avaliar uma pela outra não passa, também, de douração de pílula, não importa se por má-fé ou cegueira. Mesmo porque o regime civil é dito constitucional e democrático aí está há 7 anos e só fez agravar, e muito, as malfeitorias sociais do regime militar. Se nem a autoria era verdadeira na frase, criada pelo então coronel Otávio Costa e atribuída ao general Médici, de que "o País vai bem e o povo vai mal", hoje é milimetricamente verdadeiro que o País e o povo vão pessimamente.

Enquanto Figueiredo dava sua entrevista à Rádio Guaíba, o Deputado Ulysses Guimarães dizia em Campo Grande sobre o País que "está em completa desordem": "Não vai demorar muito para a rua levar suas paixões para caminhos perigosos. Graças a Deus, nosso País tem mais sorte do que juízo, mas estamos quase num beco sem saída". O "quase" é o irresistível toque político de douração da pílula.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 14;

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.572/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo Parecer Favorável, sob nº 222, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem quera discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 36, DE 1992

(nº 4.572/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

Substitutos.

IV - os Juizes-Audidores e os Juizes-Audidores

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

PARTE I

DA ESTRUTURA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São órgãos da Justiça Militar:
I - o Superior Tribunal Militar;
II - a Auditoria de Correição;
III - os Conselhos de Justiça;

Santo;

Norte, Paraíba e Alagoas;

TÍTULO II

DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS MILITARES

Art. 2º - Para efeito de administração da Justiça Militar em tempo de paz, o território nacional divide-se em doze Circunscrições Judiciárias Militares, abrangendo:

- a) a 1ª - Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- b) a 2ª - Estado de São Paulo;
- c) a 3ª - Estado do Rio Grande do Sul;
- d) a 4ª - Estado de Minas Gerais;
- e) a 5ª - Estados do Paraná e Santa Catarina;
- f) a 6ª - Estados da Bahia e Sergipe;

g) a 7ª - Estados de Pernambuco, Rio Grande do

- h) a 8ª - Estados do Pará, Amapá e Maranhão;
 i) a 9ª - Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia;
 j) a 10ª - Estados do Ceará e Piauí;
 l) a 11ª - Distrito Federal e Estados de Goiás e Tocantins;
 m) a 12ª - Estados do Amazonas, Acre e Roraima.

TÍTULO III

DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Superior Tribunal Militar, com sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército e três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira; e cinco dentre civis.

§ 1º - Os Ministros civis são escolhidos pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, sendo:

a) três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

b) dois por escolha paritária, dentre Juizes-Audidores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

§ 2º - Os Ministros militares permanecem na ativa, em quadros especiais da Marinha, Exército e Aeronáutica.

Art. 4º - Observadas as disposições legais, o Regimento Interno do Superior Tribunal Militar poderá instituir Turmas e fixar-lhes a competência.

Art. 5º - A eleição do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal obedecerá ao disposto em seu Regimento Interno

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Art. 6º - Compete ao Superior Tribunal Militar:

I - processar e julgar originariamente:

a) os oficiais-generais das Forças Armadas, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, nos crimes militares definidos em lei;

b) o Juiz-Auditor Corregedor, os Juizes-Audidores, os Juizes Auditores-Substitutos, os membros do Ministério Público Militar e os Defensores Públicos junto à Justiça Militar, nos crimes referidos na alínea a deste artigo;

c) os pedidos de habeas-corpus e habeas-data, nos casos permitidos em lei;

d) o mandado de segurança contra seus atos, os do Presidente do Tribunal e de outras autoridades da Justiça Militar;

e) a revisão dos processos findos na Justiça Militar;

f) a reclamação para preservar a integridade da competência ou assegurar a autoridade de seu julgado;

g) os procedimentos administrativos para decretação da perda do cargo e da disponibilidade de seus membros e demais magistrados da Justiça Militar, bem como para remoção, por motivo de interesse público destes últimos, observado o Estatuto da Magistratura;

h) a representação para decretação de indignidade de oficial ou sua incompatibilidade para com o oficialato;

i) a representação formulada pelo Ministério Público Militar, Conselho de Justiça, Juiz-Auditor e advogado, no interesse da Justiça Militar;

II - julgar:

a) os embargos apostos às suas decisões;

b) os pedidos de correção parcial;

c) as apelações e os recursos de decisões dos juizes de primeiro grau;

d) os incidentes processuais previstos em lei;

e) os agravos regimentais e recursos contra despacho de relator, previstos em lei processual militar ou no Regimento Interno;

f) os feitos originários dos Conselhos de Justificação;

g) os conflitos de competência entre Conselhos de Justiça, entre Juizes-Audidores, ou entre estes e aqueles, bem como os de atribuição entre autoridades administrativa e judiciária militares;

h) os pedidos de desaforamento;

i) as questões administrativas e recursos interpostos contra atos administrativos praticados pelo Presidente do Tribunal;

j) os recursos de penas disciplinares aplicadas pelo Presidente do Tribunal, Corregedor da Justiça Militar e Juiz-Auditor;

III - declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

IV - restabelecer a sua competência quando invadida por juiz de primeira instância, mediante avocatória;

V - resolver questão prejudicial surgida no curso de processo submetido a seu julgamento;

VI - determinar medidas preventivas e assecuratórias previstas na lei processual penal militar, em processo originário ou durante julgamento de recurso, em decisão sua ou por intermédio do relator;

VII - decretar prisão preventiva, revogá-la ou restabelecê-la, de ofício ou mediante representação da autoridade competente, nos feitos de sua competência originária;

VIII - conceder ou revogar menagem e liberdade provisória, bem como aplicar medida provisória de segurança nos feitos de sua competência originária;

IX - determinar a restauração de autos extraviados ou destruídos, na forma da lei;

X - remeter à autoridade competente cópia de peça ou documento constante de processo sob seu julgamento, para o procedimento legal cabível, quando verificar a existência de indícios de crime;

XI - deliberar sobre o plano de correção proposto pelo Corregedor da Justiça Militar e determinar a realização de Correição geral ou especial em Auditoria;

XII - elaborar seu Regimento Interno com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como decidir os pedidos de uniformização de sua jurisprudência;

XIII - organizar suas Secretarias e Serviços Auxiliares, bem como dos juizes que lhe forem subordinados, provendo-lhes os cargos, na forma da lei;

XIV - propor ao Poder Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos seus membros, do Juiz-Auditor Corregedor, dos Juizes-Audidores, dos Juizes-Audidores Substitutos e dos Serviços Auxiliares;

c) a criação ou a extinção de Auditoria da Justiça Militar;

d) a alteração da organização e da divisão judiciária militar;

XV - eleger seu Presidente e Vice-Presidente e dar-lhes posse; dar posse a seus membros, deferindo-lhes o compromisso legal;

XVI - conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros, ao Juiz-Auditor Corregedor, aos Juizes-Audidores, Juizes-Audidores Substitutos e servidores que lhe forem imediatamente vinculados;

XVII - aplicar sanções disciplinares aos magistrados;

XVIII - deliberar, para efeito de aposentadoria, sobre processo de verificação de invalidez de magistrado;

XIX - nomear Juiz-Auditor Substituto e promovê-lo, pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento;

XX - determinar a instauração de sindicância, inquérito e processo administrativo, quando envolvido magistrado ou servidores da Justiça Militar;

XXI - demitir servidores integrantes dos Serviços Auxiliares;

XXII - aprovar instruções para realização de concurso para ingresso na carreira da Magistratura, e para o provimento dos cargos dos Serviços Auxiliares;

XXIII - homologar o resultado de concurso público e de processo seletivo interno;

XXIV - remover Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, a pedido ou por motivo de interesse público;

XXV - remover, a pedido ou ex officio, servidores dos Serviços Auxiliares;

XXVI - apreciar reclamação apresentada contra lista de antiguidade dos magistrados;

XXVII - apreciar e aprovar proposta orçamentária elaborada pela Presidência do Tribunal, dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXVIII - praticar os demais atos que lhe são conferidos por lei;

§ 1º - O Tribunal pode delegar competência a seu Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

§ 2º - É de dois terços dos membros do Tribunal o quorum para julgamento das hipóteses previstas nos incisos I, alíneas b e i, II alínea f, XVIII e XXIV, parte final, deste artigo.

§ 3º - As decisões do Tribunal, judiciais e administrativas, são tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, oito ministros, dos quais, pelo menos, quatro militares e dois civis, salvo quorum especial exigido em lei.

Art. 7º - O Regimento Interno disciplinará o procedimento e o julgamento dos feitos, obedecido o disposto na Constituição Federal, no Código de Processo Penal Militar e nesta lei.

Art. 8º - Após a distribuição e até a inclusão em pauta para julgamento, o relator conduz o processo, determinando a realização das diligências que entender necessárias.
Parágrafo único - Na fase a que se refere este artigo, cabe ao relator adotar as medidas previstas nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 6º desta lei.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- I - dirigir os trabalhos do Tribunal, presidir as sessões plenárias e proclamar as decisões;
- II - manter a regularidade dos trabalhos do Tribunal, mandando retirar do recinto as pessoas que perturbarem a ordem, atuando-as no caso de flagrante delito;
- III - representar o Tribunal em suas relações com outros Poderes e autoridades;
- IV - corresponder-se com autoridades sobre assuntos de interesse do Tribunal e da Justiça Militar;
- V - praticar todos os atos processuais nos recursos e feitos de competência originária do Tribunal, antes da distribuição e depois de exaurida a competência do relator;
- VI - declarar, no caso de empate, a decisão mais favorável ao réu ou paciente;
- VII - proferir voto nas questões administrativas, inclusive o de qualidade, no caso de empate, exceto em recurso de decisão sua;
- VIII - decidir questões de ordem suscitadas por Ministro, por representante do Ministério Público Militar ou por advogado, ou submetê-las ao Tribunal, se a este couber a decisão;
- IX - conceder a palavra ao representante do Ministério Público Militar e a advogado, pelo tempo permitido em lei e no Regimento Interno, podendo, após advertência, cassá-la no caso de linguagem desrespeitosa;
- X - conceder a palavra, pela ordem, ao representante do Ministério Público Militar e a advogado que funcione no feito para, mediante intervenção sumária, esclarecer equívoco ou dúvida em relação a fatos, documentos ou afirmações que possam influir no julgamento;
- XI - convocar sessão extraordinária nos casos previstos em lei ou no Regimento Interno;
- XII - suspender a sessão quando necessário à ordem e resguardo de sua autoridade;
- XIII - presidir a audiência pública de distribuição dos feitos;
- XIV - providenciar o cumprimento dos julgados do Tribunal e sua execução nos processos de competência originária;
- XV - decidir sobre o cabimento de recurso extraordinário, determinando, em caso de admissão, seu processamento, nos termos da lei;
- XVI - prestar às autoridades judiciárias informações requisitadas para instrução de feitos, podendo consultar o relator do processo principal, se houver;
- XVII - assinar com o relator e o revisor, ou somente com aquele, quando for o caso, os acordãos do Tribunal e, com o Secretário do Tribunal Pleno, as atas das sessões;
- XVIII - decidir sobre liminar em habeas-corpus. Durante as férias e feriados forenses, podendo ouvir previamente o Ministério Público;
- XIX - expedir salvo-conduto a paciente beneficiado com habeas-corpus preventivo;
- XX - requisitar força federal ou policial para garantia dos trabalhos do Tribunal ou de seus Ministros;
- XXI - requisitar oficial de posto mais elevado, ou do mesmo posto de maior antiguidade, para conduzir oficial condenado presente à sessão de julgamento, observada a Força a que este pertencer;
- XXII - convocar para substituir Ministros, os oficiais-generais das Forças Armadas e magistrados, na forma do disposto no art. 62, incisos II, III, IV e V desta lei;
- XXIII - adotar providências para realização de concurso público e processo seletivo interno;
- XXIV - expedir atos sobre matéria de sua competência, bem como assinar os de provimento e vacância dos cargos dos Serviços Auxiliares;
- XXV - conceder progressão e ascensão funcionais aos servidores dos Serviços Auxiliares;
- XXVI - dar posse e deferir o compromisso legal a Juiz-Auditor Substituto e a todos os nomeados para cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal;
- XXVII - velar pelo funcionamento regular da Justiça Militar e perfeita exação das autoridades judiciárias e servidores no cumprimento de seus deveres, expedindo portarias, recomendações e provimentos que se fizerem necessários;
- XXVIII - designar, observada a ordem de antiguidade, Juiz-Auditor para exercer a função de Diretor do Foro, definindo suas atribuições;
- XXIX - conhecer de representação formulada contra servidores, por falta de exação no cumprimento do dever;

- XXX - determinar a instauração de sindicância, inquérito e processo administrativo, exceto quanto a magistrado;
- XXXI - aplicar penas disciplinares da sua competência, reconsiderá-las, relevá-las e revê-las;
- XXXII - providenciar a publicação mensal de dados estatísticos sobre os trabalhos do Tribunal;
- XXXIII - apresentar ao Tribunal, até o dia 15 de março, anualmente, relatório circunstanciado das atividades dos Grupos da Justiça Militar;
- XXXIV - determinar a publicação anual da lista de antiguidade dos magistrados;
- XXXV - comunicar ao Presidente da República a ocorrência de vaga de Ministro, indicando, no caso de Ministro civil, o critério de provimento;
- XXXVI - conceder licença e férias aos servidores que lhe são diretamente subordinados;

| GRUPO | CAT. FUNCIONAIS | NÚMERO | CÓDIGO | CLASSES E REFERÊNCIAS |
|-------|---|--------|--|--|
| | Artífice de Mecânica | 02 | TRT-23ª ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário) | Artífice Especializado Construmestre Mestre Especial NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30 |
| | Artífice de Eletricidade e Comunicações | 02 | TRT-23ª ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário) | Artífice Especializado Construmestre Mestre Especial NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30 |
| | Artífice de Carpintaria e Marcenaria | 02 | TRT-23ª ART-704 (Nível Auxiliar e Intermediário) | Artífice Especializado Construmestre Mestre Especial NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30 |
| | Artífice de Artes Gráficas | 02 | TRT-23ª ART-706 (Nível Auxiliar e Intermediário) | Artífice Especializado Construmestre Mestre Especial NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO
DESPESA MENSAL COM PESSOAL (*)**

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | Nº | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR MENSAL TOTAL |
|---|---------|----|-----------------------|--------------------|
| I - CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL | | 08 | 6.038.348,87 | 48.306.790,96 |
| - Juiz de TRT | | | | |
| II - CARGOS EM COMISSÃO (*) | | | | |
| Director-Geral da Secretaria | DAS-6 | 01 | 4.285.006,33 | 4.285.006,33 |
| Secretário-Geral da Presidência | DAS-6 | 01 | 4.285.006,33 | 4.285.006,33 |
| Secretário do Tribunal Pleno | DAS-5 | 01 | 3.975.840,46 | 3.975.840,46 |
| Director da Secretaria Administrativa | DAS-5 | 01 | 3.975.840,46 | 3.975.840,46 |
| Director da Secretaria Judiciária | DAS-5 | 01 | 3.975.840,46 | 3.975.840,46 |
| Director de Serviço | DAS-4 | 08 | 3.712.520,97 | 29.700.167,76 |
| Assessor de Juiz-BeI. em Direito | DAS-5 | 08 | 3.975.840,46 | 31.806.723,68 |
| Assessor | DAS-5 | 03 | 3.975.840,46 | 11.927.521,38 |
| Secretário da Corregedoria | DAS-5 | 01 | 3.975.840,46 | 3.975.840,46 |
| III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | |
| 1. Atividade de Apoio Judiciário | | | | |
| - Técnico Judiciário | NS-10 | 42 | 1.571.148,52 | 65.988.237,84 |
| - Oficial de Justiça Avaliador | NS-10 | 07 | 1.571.148,52 | 10.998.639,64 |
| - Auxiliar Judiciário | NI-24 | 62 | 983.729,50 | 60.991.229,00 |
| - Agente de Segurança Judiciária | NI-24 | 25 | 983.729,50 | 24.593.237,50 |
| - Atendente Judiciário | NI-24 | 30 | 983.729,50 | 29.511.885,00 |
| 2. Outras Atividades de Nível Superior | | | | |
| - Médico | NS-5 | 02 | 1.340.916,39 | 2.681.832,78 |
| - Odontólogo | NS-5 | 02 | 1.340.916,39 | 2.681.832,78 |
| - Contador | NS-5 | 07 | 1.340.916,39 | 9.386.414,73 |
| - Engenheiro | NS-5 | 02 | 1.340.916,39 | 2.681.832,78 |
| - Bibliotecário | NS-5 | 02 | 1.340.916,39 | 2.681.832,78 |
| - Analista de Sistemas | NS-5 | 03 | 1.340.916,39 | 4.022.749,17 |

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | Nº | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR MENSAL TOTAL |
|---|---------|----|-----------------------|-----------------------|
| 3. Outras Atividades de Nível Médio | | | | |
| - Programador | NI-25 | 04 | 1.010.979,87 | 4.043.919,48 |
| - Operador de Computação | NI-17 | 04 | 812.499,06 | 3.249.996,24 |
| - Auxiliar de Enfermagem | NI-17 | 03 | 812.499,06 | 2.437.497,18 |
| - Telefonista | NI-12 | 03 | 583.774,20 | 1.751.322,60 |
| - Perfurador Digitador | NA-09 | 04 | 547.050,70 | 2.188.202,80 |
| - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Área de Limpeza e Conservação | NA-03 | 19 | 480.390,22 | 9.127.224,18 |
| 4. Artesanato | | | | |
| - Artífice de Mecânica | NA-07 | 02 | 523.857,48 | 1.047.714,96 |
| - Artífice de Eletricidade e Comunicação | NA-07 | 02 | 523.857,48 | 1.047.714,96 |
| - Artífice de Carpintaria e Marcenaria | NA-07 | 02 | 523.857,48 | 1.047.714,96 |
| - Artífice de Artes Gráficas | NA-07 | 02 | 523.857,48 | 1.047.714,96 |
| - Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia | NA-07 | 02 | 523.857,48 | 1.047.714,96 |
| TOTAL | | | | 390.470.439,56 |

(*) Valores em março/92 com a gratificação extraordinária
 ** Com 170% e 80% sobre NS-25

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 15:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Júnia Marise para emitir parecer sobre a matéria.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, visa este projeto de lei, de autoria do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, a criar, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, trinta e dois (32) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria “para atendimento da composição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 4ª, 9ª e 12ª Regiões da Justiça do Trabalho, com sedes em Porto Alegre, Curitiba e Florianópolis, respectivamente”; e a criar, no mesmo âmbito do Ministério Público, quinze (15) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-102-2. Pela mesma razão o projeto cria também 66 (sessenta e seis) cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

Examinando-se o projeto, verifica-se preliminarmente que a sua iniciativa pertenceu ao Procurador-Geral da República. Visto que tal iniciativa é estabelecida na Constituição Federal, no seu art. 127, § 2º, tem-se que, sob tal aspecto, a proposta é perfeitamente acorde com a Carta Magna. Nada há que opor, também, quanto à sua juridicidade e à adequação da sua técnica legislativa.

No mérito, deve-se levar na devida consideração o que informa e afirma o ilustre autor do projeto, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, sob a responsabilidade do seu cargo e função: existe a necessidade de se criarem — e, em seguida, proverem-se — os cargos que este projeto propõe que se criem. Sem essa providência, o Minis-

tério Público do Trabalho não poderá desempenhar a contento as suas atribuições.

Permitimo-nos transcrever parte da Mensagem com que o Dr. Procurador-Geral da República remeteu ao Congresso Nacional o presente projeto de lei:

“A criação proposta visa permitir ao Ministério Público do Trabalho exercer as atribuições derivadas do novo mandamento constitucional sensivelmente aumentadas se comparadas com a da anterior, sendo mister que se atente para o fato de que o Ministério Público do Trabalho, terá que crescer em função do crescimento da Justiça do Trabalho, que é seu campo de ação. Nesse particular, é imperativo proceder-se a alteração da composição das Procuradorias Regionais do Trabalho em contrapartida ao aumento do quantitativo de Juízes que compõem os Tribunais Regionais do Trabalho, pois aquelas não podem permanecer estáticas, ao contrário, devendo acompanhar a dinâmica dos Tribunais, mantendo com estes uma relação de equilíbrio e proporcionalidade.

Mais detalhadamente o assunto pode ser visualizado se levarmos em conta que, a rigor, nem a Procuradoria-Geral do Trabalho e nem as Procuradorias Regionais do Trabalho evoluíram como precisariam ter evoluído em termos de estrutura, modernização administrativa e recursos humanos, como se deu na Justiça do Trabalho, que cada vez mais lhe transmite um volume crescente de serviço.

As disposições do presente anteprojeto de lei e os cargos cuja criação é proposta correspondem ao mínimo necessário para permitir que o Ministério Público do Trabalho exerça sua competência constitucional indelegável que detém. Não há excesso e nada transcende ao usual.

Atualmente a proporcionalidade entre Procuradores e Juízes do Tribunal da 12ª Região é de 4 Procuradores para 13 juizes, sendo que para a 4ª Região é de 18 Procuradores para 27 juizes e quanto a 9ª Região a proporcionalidade é de 4 procuradores para 18 juizes cujas alterações da composição interna daqueles tribunais decorrem da Lei nº 7.842, de 18-10-89, DOU de 19-10-89, Lei nº 7.907/89 e Lei nº 7.911/89, respectivamente.

Como se vê, existe a necessidade premente de o Ministério Público do Trabalho acompanhar a evolução da nova composição da Justiça Trabalhista para manter o equilíbrio necessário ao desempenho de suas funções.”

Temos que, a rigor, este projeto devia ter sido convertido em lei há bem mais tempo, a fim de se resolver um problema que existe na Justiça do Trabalho — o da insuficiência do número de representantes do Ministério Público. Essa insuficiência se manifesta, com dramaticidade, na acumulação, cada vez maior, de feitos trabalhistas não decididos.

Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer é favorável.

A matéria ficará sobre a mesa, nos termos do art. 235, inciso II, do Regimento Interno, durante cinco sessões ordinárias, para o recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nº 6, 13 e 100, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal (Dependendo de pareceres).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário:

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 598, DE 1992

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto da Câmara nº 65, de 1991.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1992. — José Fogaça — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, a matéria, e todas as que com ela tramitam em conjunto, volta à tramitação normal.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto e que voltem à tramitação normal:

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regula o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regula o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nº 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Potella) — Item 1:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 385, DE 1991-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das lideranças dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável ao Substitutivo da Câmara.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 599, DE 1992

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece normas para o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1992. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Potella) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação nominal do substitutivo.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM: “Sim” os Srs. Senadores:

Almir Gabriel

Beni Veras

Chagas Rodrigues

Garibaldi Alves

José Fogaça

Jutahy Magalhães

Mansueto de Lavor

Marco Maciel

Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Votaram “Sim” 9 Srs. Senadores.

Total de votos: 9.

Não houve quorum.

A votação da matéria fica adiada, bem como a do item 13 da pauta.

É o seguinte o item adiado:

— 13 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 7, DE 1992

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo **PARECER FAVORÁVEL** sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, declino também da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de hoje traz notícias atuais sobre o drama da seca no Nordeste, sob o título: “Seca já atinge quase a metade do Nordeste”.

O artigo divulga um mapa com as áreas atingidas: o Maranhão, com 44% da sua área já atingidos; Ceará, 72%; Paraíba, 74%; Piauí, 100%; Rio Grande do Norte, 66%; Pernambuco, 58%; Alagoas, 26%; Sergipe, segundo o mapa, não está sofrendo os efeitos da estiagem.

O que chama a atenção, contudo, Sr. Presidente, é que, de acordo com esse mapa, toda a área do Piauí está atingida — 100% do Estado. Vou ler a notícia para que conste dos Anais da Casa:

“RECIFE — O Nordeste já tem 41,5% de seu território atingidos pela seca, segundo levantamento concluído há dias pela Sudene. A situação está se agravando com tal rapidez que, em dois meses, o número

de municípios da área rural que sofriam com a falta de chuvas saltou de 158 para 535. Seis milhões de pessoas estão sendo afetadas diretamente, e esse número tende a crescer, já que o próximo período de chuvas no semi-árido só deve ocorrer em dezembro. Ainda não há notícias de saques ao comércio ou a prefeituras.

Devido à seca, Maranhão e Piauí perderam 60% da safra de grãos (arroz, feijão, milho e soja), segundo estimativas feitas pelo Superintendente-Adjunto da Sudene, Eliezer Menezes. O Piauí é o Estado em situação mais calamitosa, com 118 municípios sob estado de calamidade. Em seguida estão o Ceará e a Paraíba, casa um com 100 municípios assolados pela seca. Sergipe é o único Estado do Nordeste que não tem problemas com a estiagem. No Rio Grande do Norte, há 80 cidades enfrentando o problema; no Maranhão, 60; em Pernambuco, 33; na Bahia, 20; em Alagoas, 17. Até o norte de Minas Gerais, que tem 42 municípios na área da Sudene, foi afetado.

Os dados sobre o crescimento da seca foram ampliados por técnicos da Sudene, que, ao longo de junho, percorreram, 433 municípios. O Superintendente da autarquia, Elionaldo Magalhães, enviou relatório à Presidência da República, ao Ministério da Ação Social e à Secretaria de Desenvolvimento Regional, sugerindo providências que incluem a distribuição de cestas básicas, a abertura de frentes de trabalho e o abastecimento de água por meio de carros-pipas.

Segundo a Fundação Cearense de Meteorologia (FUNCEME) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o maior responsável pela atual seca é El Niño, fenômeno de aquecimento das águas do oceano Pacífico.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa é uma notícia oficial da Sudene. Esperamos que as providências reclamadas pela Sudene às autoridades federais sejam atendidas com a maior brevidade possível.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem o aparte o nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Chagas Rodrigues, serei muito breve, mas não gostaria de deixar de, com uma intervenção, fazer dois registros. Em primeiro lugar, apresento a V. Exª e, por seu intermédio, à comunidade do seu Estado, o Piauí, tendo à frente o Governador Freitas Neto, a nossa solidariedade pela seca que, mais uma vez, se abate sobre o Nordeste e, de modo especial, sobre o Estado que V. Exª, com tanto espírito público representa aqui no Senado Federal. Preocupo-me muito com a questão regional nordestina, porque sei que lá, infelizmente, com periodicidade bastante acentuada, ocorrem — como é do conhecimento público — secas que paralisam a atividade no campo, reduzindo substancialmente a produção. Neste momento em que a Casa é presidida pelo ilustre representante do seu Estado, o Senador Lucídio Portella, que também foi Governador do Piauí, assim como o foi V. Exª, gostaria de aproveitar para dizer o quanto lamento que, em pleno fim do século XX, ainda estejamos convivendo com realidade que a moderna ciência e tecnologia poderiam ter modificado. A seca pode ser debelada, desde que ações

consistentes e articuladas sejam adotadas para melhorar o manejo da água. A água, às vezes, não é insuficiente, mas irregular. O dado da sua precipitação é que torna insuficiente em determinadas fases do ano. Na proporção em que conseguirmos armazenar adequadamente a água e distribuí-la no momento correto, certamente o fenômeno da seca terá sua incidência mais reduzida. Devo também dizer a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, que o Presidente Fernando Collor, preocupado com a questão, determinou que o Sr. Ministro da Agricultura Dr. Antônio Cabrera Mano, se desloque para o Piauí na próxima quinta-feira. Sua Excelência determinou que essa providência seja adotada em caráter de urgência, para que o Ministro da Agricultura possa avaliar o que está ocorrendo no Piauí e adotar providências imediatas, inclusive aquelas de socorro à população. Nesse sentido, o Ministro da Agricultura, autorizado pelo Presidente da República, vai manter e ampliar o Programa "Minha Gente", de distribuição de cestas básicas de alimentos, inclusive permitindo que esse programa tenha a sua perfusão também para outros Estados do Nordeste que, de igual forma, estão sofrendo com as agruras do clima. Além do Estado que V. Ex^a representa, também o Estado do Maranhão, que tem uma parte seca, os Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará estão mais sofridamente passando pela ocorrência da seca. O Governo Federal está com os olhos cravados nesta questão. O Presidente Fernando Collor, além de externar a sua solidariedade, está também, através do Ministro da Agricultura, adotando providências concretas para proteger a população, sobretudo os segmentos de menor poder aquisitivo, que são justamente aqueles que mais sofrem com a estiagem. Sua Excelência está disposto, também, a adotar a execução de uma série de obras públicas que venham a reduzir os efeitos da seca. Por isso, ao tempo em que cumprimento V. Ex^a, gostaria de, por seu intermédio, e por intermédio desta Casa, dar ciência das decisões que o Presidente Collor vem tomando em favor da região.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço muito, nobre Líder Marco Maciel, as palavras de V. Ex^a, que é um homem do Nordeste e que compreende perfeitamente o drama que agora atinge as nossas populações. É de registrar-se que, de acordo com essa notícia oficial, o Estado de V. Ex^a, Pernambuco, está sendo atingido em 58% de sua área.

Sr. Presidente, encerro aqui estas minhas palavras. Quero, portanto, registrar o pronunciamento do nobre Líder do Governo. Esperamos que essas providências cheguem ao Nordeste com a maior brevidade possível, e, nesta oportunidade, segundo o relatório de S. Ex^a o Sr. Superintendente da Sudene, Sr. Elionaldo Magalhães. Esperamos que essas providências sejam tomadas e levadas a efeito sem tardança.

Mais uma vez, Sr. Presidente, expresso a minha profunda solidariedade às populações de todo o Nordeste, especialmente à do Piauí, o Estado mais atingido pela calamidade.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, além dos freqüentes e sangrentos confrontos entre apenados e guardas que têm marcado a vida das penitenciárias nos últimos tempos, o problema prisional brasileiro assume aspectos tão dantescos que, mais de uma vez, os prisioneiros têm matado seus companheiros de cela, como uma forma desesperada de pressionar as autoridades a colocá-los em estabelecimentos onde tenham tratamento mais humano.

Na segunda quinzena de fevereiro deste ano, por exemplo, oito pessoas — sete prisioneiros e um refém — resultaram mortas num motim que sacudiu o Presídio Aníbal Bruno, na Grande Recife. Bem mais impressionante e sangrento foi o confronto entre guardas e prisioneiros no Presídio Ary Franco, no Rio de Janeiro, no início de novembro do ano passado, do qual resultaram 26 mortos e sete feridos em estado grave, depois que agentes penitenciários jogaram um artefato incendiário dentro de uma das celas onde se encontravam os amotinados.

Apesar da magnitude dos números apontados, infelizmente é certo que estes não serão os últimos episódios violentos nas sempre superpopulosas cadeias brasileiras. Porque na origem destes e de outros confrontos está, sempre, o excesso de lotação. Com capacidade para abrigar 900 presos — mas com uma lotação de cerca de 1.400 — em suas 29 celas distribuídas por cinco galerias, o Ary Franco desnudou os olhos do País não apenas as deficiências do sistema, mas, principalmente, o padrão das relações entre os condenados entregues à guarda do Estado e os guardiões incumbidos de sua integridade e segurança.

O que aconteceu no Ary Franco retrata, embora certamente em tintas mais dramáticas, o que ocorre rotineiramente nos presídios nacionais, e é uma evidência do esgotamento do modelo penitenciário brasileiro, seja pela incapacidade do Estado de continuar bancando sua ampliação, para atender à crescente demanda, seja pela inexistência de uma política efetiva de recuperação e reinserção dos presos na sociedade, ao final das penas. Os dados disponíveis não poderiam ser mais graves: há, no País, 90 mil detentos dividindo 45 mil vagas, e 300 mil mandados de prisão aguardando um incerto e duvidoso cumprimento.

Temos, assim, uma equação de difícil solução: se o Governo acrescentasse, por ano — segundo os técnicos —, três mil vagas ao sistema, levaríamos todo um século para dar cumprimento a esses mandados pendentes, partindo do pressuposto de que, nesse período, ninguém mais fosse condenado. O que é uma temeridade supor, tomando-se por base a amplitude da crise econômica por que passamos, o elevado déficit social acumulado em sucessivos governos em relação à população carente, e o verdadeiro estímulo em que se converteu a impunidade.

Chegamos a esse ponto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por mais de um caminho, embora o mais visível e relevante deles tenha sido o fato de que passamos quase três décadas sem construir cadeias, demonstrando a negligência pública em relação a uma matéria árida e eleitoralmente ingrata. A mais recente prova dessa omissão, voluntária ou não, correu à conta do Governo Collor, com a desativação, no bojo de sua reforma administrativa, do Conselho de Política Penitenciária, do Ministério da Justiça, a pretexto de economizar passagens e diárias de seus integrantes. Desde então, o setor tem sido deixado praticamente à deriva.

Desse modo, não configura nenhuma surpresa o fato de as prisões terem se transformado em palco de violência como aquelas com que periodicamente nos defrontamos, e em verdadeiras escolas do crime — ao invés de regenerar, passam a corromper os que delinqüiram em circunstâncias fortuitas —, ao reproduzir, em ambientes tão estreitos e despojados de opções, os mecanismos de banditismo e de opressão sociais. Que recuperação pode haver nesses espaços fisicamente e moralmente exíguos, onde respeito, dignidade e segurança são conceitos abstratos, prevalece a lei do mais forte ou do

mais corrupto, e homens e mulheres vivem na mais absoluta ociosidade?

À exceção de umas poucas colônias agrícolas e industriais, onde os detentos cumprem sua jornada de trabalho, inclusive em benefício próprio, na grande maioria das cadeias, o ócio — que, como bíblicamente se ensina, dá origem a todos os outros vícios — constitui-se não em escolha, mas em regra geral, balizando atitudes que têm na corrupção generalizada, no uso indiscriminado de drogas e na violência interna o seu melhor modelo e a única inspiração. Pressionados por forças tão poderosas, só existem duas alternativas para os detentos: aderir ao esquema ou marginalizar-se, o que, por sua vez, constitui-se em perigosa saída.

Foi em decorrência da superlotação e da ociosidade, por exemplo, Srs. Senadores, que o Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, também no Rio de Janeiro, transformou-se, nos anos 60, no berço da temível Falange Vermelha — hoje felizmente desarticulada, embora tenha deixado raízes em terra fértil. Organizados em quadrilhas, os criminosos provisoriamente fora de cena passam a comandar, de dentro da prisão, os negócios externos do crime, com a vantagem de disporem de tempo de sobra para o planejamento e a mobilização de novas pessoas para o grupo.

É o que vem acontecendo, presentemente, no Presídio de Segurança Máxima Bangu I, do Rio, onde o tráfego de informações é um dos mais altos das prisões brasileiras, e onde a prosperidade dos bandidos pode ser aferida pelo verdadeiro desfile de carros do ano nos dias de visita. Sob a orientação do Comando Vermelho ou do recente Comando Neutro, os grupos se confrontam periodicamente em busca de maior poder e influência, e são fator de discórdia a incentivar rebeliões, fugas e depredações.

Em tudo e por tudo, o regime dos presídios brasileiros contrapõe-se ao espírito da Lei de Execuções Penais de “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado ou internado”. Como se depreende, a lei é avançada e contempla, inclusive, a redução das penas, à proporção de um dia para cada três dias de trabalho, e retribuição não inferior a 3/4 do salário mínimo. No entanto, a despeito disso, o Estado ocupa-se apenas em apropriar-se da liberdade do indivíduo, sem dar-lhe nada em troca durante o período de cumprimento da pena.

Não têm faltado idéias para reverter esse quadro. umas são mais, outras menos promissoras, mas sempre servem ao objetivo de iniciar e fortalecer o debate sobre a necessidade de dar à instituição penal um novo caráter, como é o caso da proposta do jornalista Evandro Carlos de Andrade, de *O Globo*, de imprimir à rotina das penitenciárias a disciplina do serviço militar, incluindo o banho frio obrigatório às 5 da manhã, duas horas de ginástica, cursos de alfabetização e profissionalização, alimentação adequada e, principalmente, tratamento respeitoso.

Em outra direção, e com intuítos específicos, trabalham os que vêem no esvaziamento das prisões a melhor saída para o impasse. Há quem defenda a redução de 2/5 para até 1/3 do período mínimo de cumprimento das penas, mesmo assegurando a liberdade para autores de latrocínio, assaltantes, traficantes e assassinos perigosos.

Caso tal redução fosse posta em prática, talvez conseguíssemos diminuir a lotação das penitenciárias, mas, em contrapartida, colocaríamos em liberdade presos que cometeram crimes nefandos. Pretendem alguns que, se primários, os apenados teriam de cumprir 15 anos da pena; e 20, se reincidentes,

para receberem indutor. Por essa matemática, 100 anos de prisão podem virar 20. Suponha-se a extensão do crime cometido por quem foi condenado a um século de prisão e, diante da inexistência de programas de reabilitação social, a temeridade de que se reveste a iniciativa. Para se ter um parâmetro atual, basta mencionar o caso do Cabo Bruno, acusado de, como matador de aluguel, ter tirado a vida de cerca de 50 pessoas, e condenado a 128 anos de prisão.

Levando em consideração esses aspectos, e crimes como seqüestro e cárcere privado, roubo e extorsão, estupro, corrupção de menores, tráfico de drogas, entre outros de relevância social, a Ordem dos Advogados do Brasil chegou a organizar um seminário sobre o tema, para ouvir as razões daqueles que se propõem a esvaziar as penitenciárias com leis e os que encaram a necessidade de continuar construindo novas unidades, baseados na premissa de que são um mal necessário. Coletou opiniões, conflitantes, divergentes e ocasionalmente coincidentes, e constatou as dificuldades para se chegar a um consenso sobre a conveniência dessa ou daquela iniciativa.

Em outro âmbito, mas em linha condizente com a filosofia do Governo, estão aqueles que defendem a privatização dos presídios. Considerando o custo mensal de cada preso — algo em torno de 4 a 6 salários mínimos —, pode-se inferir a economia de investimento e gerenciamento que a medida induziria, e o lucro social passível de ser auferido com a transformação das prisões, pela iniciativa privada, em unidades produtivas, voltadas para a agricultura ou a indústria. Naturalmente, tal empresa jamais poderia concretizar-se sem antes contar com regras bem claras e definidas e a permanente supervisão do Estado, para não reproduzirmos o modelo prevalecente na Idade Média, quando os condenados eram entregues à vítima para explorá-los a título de ressarcimento pelo crime.

Além de possibilitar aos presos a instituição de um pecúlio a ser aplicado na manutenção da família ou a ser conservado como uma poupança, a iniciativa permitiria substancial redução das penas, além de incutir no detento a consciência de ser um elemento socialmente útil, preparado para a reintegração social. Há, evidentemente, riscos que devem ser avaliados, vantagens e desvantagens a serem criteriosamente pesadas antes de uma decisão desse porte.

No todo ou em parte, tais propostas trazem sua contribuição ao debate de um tema que não pode ser aliado de nossas preocupações, sob pena de vermos os presídios brasileiros explodirem simultaneamente ao peso da crise que os atinge. Em existindo decisão política para redefinir-se a estrutura penitenciária nacional, episódios como o do Ary Franco constituir-se-ão apenas numa triste lembrança, e não mais em um corriqueiro episódio da dramática crônica dos presídios brasileiros.

Considerando, contudo, o inevitável espaço entre o ideal e o possível a curto prazo, em função das limitadas finanças nacionais, é que lanço a minha própria sugestão ao Governo Federal, que deve ser vista como uma ponte que nos permita conviver com as presentes dificuldades, sem incorrer nas periódicas crises que convulsionam o sistema: proponho a edificação de uma penitenciária em local distante e de acesso difícil, como a Ilha de Trindade, para onde deveriam ser deslocados os presidiários mais perigosos, cuja influência sobre os demais seja potencialmente nefasta.

Por sua localização privilegiada, a cerca de mil quilômetros da costa brasileira, uma penitenciária em Trindade evitaria a fuga de condenados perigosos, reduziria a frequência dos contatos, hoje responsável pela formação e manutenção

de quadrilhas dentro dos próprios presídios, e reduziria consideravelmente o risco das rebeliões, ao afastar os líderes que usualmente as estimula. Por outro lado, asseguraria aos presos o que fazer, mediante a implantação de programas agrícolas voltados para a auto-suficiência da comunidade, e ocuparia um espaço do nosso território hoje inaproveitado.

O fato é que não podemos, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, assistir, de braços cruzados, à derrocada do sistema penitenciário brasileiro, sem tentar, com nossas preocupações e sugestões, reverter o caos e tentar dar-lhe uma direção, ainda que paliativa, até que o assunto seja objeto de considerações mais amplas e profundas.

O filósofo Michel Foucault, considerado como o antropólogo do saber, em mais de uma obra em que se debruçou particularmente sobre as prisões e os manicômios, concluiu que o confinamento dos condenados pela Justiça é uma solução tão perigosa quanto inútil. Mas confessou, também, que não sabe o que colocar no seu lugar, afirmando que ela (a prisão) "é a detestável solução, de que não se pode abrir mão", como peça essencial no conjunto das punições que marca um dos momentos mais importantes na história da justiça penal.

Como um dos mais vigorosos pensadores da atualidade, Foucault chegou a essa conclusão por falta de melhores alternativas. A sua opção, que endossamos integralmente, leva-nos a fazer um apelo ao Governo Federal para que, em meio a tantos problemas que já enfrenta, não descuide do sistema penitenciário e considere a nossa sugestão, a qual, embora se tratando de modesta contribuição, pode concorrer para baixar o nível de violência que hoje prevalece, particularmente nos presídios considerados de segurança máxima, mas que, pelo que se tem visto, têm demonstrado extrema vulnerabilidade.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, os Governadores do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, Estados que respondem por mais da metade da produção agrícola brasileira, recentemente reunidos em Curitiba, por iniciativa do Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul — CESESUL — tomaram a iniciativa de subscrever, em conjunto, documento da mais alta importância, cujas considerações achamos por bem comentar.

Em diagnóstico sucinto da situação, os Governadores daqueles Estados sustentam que, como consequência de "sucessivos planos econômicos que, via de regra, adotaram o tabelamento de preços e a manutenção de baixos salários, assim como a política monetária restritiva, que se traduziu por juros elevados, a agricultura brasileira registra, atualmente, o maior endividamento de sua história, com um contencioso que se eleva a 15 bilhões de dólares e uma queda acentuada do Produto Interno Agrícola (algo como 24% menos nos últimos cinco anos)".

Ainda nos termos do documento subscrito pelos Governadores daquela importante região agrícola de nosso País, a crônica escassez de recursos para a comercialização da safra de verão resultou na prática generalizada de preços abaixo do preço mínimo de garantia, deixando de assegurar ao produ-

tor a receita mínima suficiente para cobrir os custos de produção.

Não se trata de nenhum exagero, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores. Citemos, apenas, o Paraná, como exemplo ilustrativo dessa pequena e triste história. Com uma safra 24% superior à do ano passado, tomando-se por base apenas quatro produtos (algodão, feijão, milho e soja), a receita global será trinta e cinco por cento menor. Isto significa que, se tomarmos a safra atual e a multiplicarmos pelos respectivos preços praticados no ano passado, teremos uma receita total de, aproximadamente, dois bilhões de dólares, ao mesmo tempo em que a receita a ser obtida não ultrapassará a um bilhão e trezentos milhões de dólares, se levarmos em conta a cotação atual.

Tal conta seria naturalmente positiva para o lado dos consumidores, se eles estivessem sendo realmente beneficiados pelos mais baixos preços já pagos aos agricultores. Acontece que, nesses misteriosos meandros da comercialização brasileira, a produção segue sendo estocada por uns poucos compradores que passaram a dominar as regras do mercado, vendendo sempre que estas lhes aprouver.

Eis uma regra perversa do sistema, que pune, em uma ponta, os que suam para produzir aquilo que a grande maioria consome, enquanto em outra ponta, os que trabalham para comer pagam um alto preço que não é evidentemente contabilizado pelos que realmente responderam por aquilo que chegou à mesa do trabalhador.

Trata-se, como é fácil de verificar, de um brutal processo de transferência de renda, que se tem mostrado sistemático, entre nós, sem que nenhuma das duas pontas principais, do sistema produtivo/consumidor, tenha efetivamente se beneficiado dele. Pelo contrário, são os parasitas da especulação os que se aproveitam da anomalia.

Aqueles que se preocupam com a destinação histórica do Brasil sabem que não haverá como sair desse círculo vicioso tão kafquiânico, se não houver liberação adequada de recursos, e se o Estado não adotar uma política de restrições a importações inoportunas, como as que se verificaram, em passado não distante, de milho, trigo e algodão, desestimulando os que produziram para alimentar o País. Em países desenvolvidos, que costumam estimular os seus produtores rurais, o normal é que se adotem tarifas que neutralizem as vantagens dos produtos importados.

A agricultura brasileira, para ser produtiva, reclama uma política definitiva, que terá de contemplar, necessariamente, estímulos aos nossos produtores, que deverão gozar de privilégios do nosso mercado interno. Nenhuma nação do mundo abre seu mercado para qualquer país estrangeiro sem compensações correspondentes. Eis a regra que tem regido, nos últimos tempos, as relações comerciais em nosso tempo, e que parecem negligentemente ignoradas pelas nossas autoridades. Agricultura produtiva reclama estímulos da sociedade, mais do que do Estado. E nisso estará certamente uma política saudável de fomento à permanência dos que laboram na solidão dos campos, em proveito dos que trabalham e vivem nas grandes cidades. Assim fizeram países que conseguiram romper a barreira do subdesenvolvimento e da miséria, e é o que nós desejamos para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, faleceu em Recife, no dia 21 de julho último, onde se encontrava visitando familiares, um dos mais ilustres médicos das Alagoas.

Fez o seu curso médico em Recife vencendo as maiores dificuldades possíveis, pois seus pais não dispunham de recursos suficientes.

Já em 1938, recém-formado, volta às Alagoas e vai trabalhar no Hospital de São Miguel dos Campos, interior do Estado. Só Deus sabe, àquela época, o quanto era difícil o exercício da Medicina, sobretudo num Município pobre.

Voltando a Maceió, logo se engaja no ensino universitário, sendo professor da cadeira de Farmacologia em 1963.

Este homem médico tem o nome imemorial de Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, que vai continuar sendo um luminar da vida médica, universitária e pessoal.

Era de uma inteligência privilegiada e de uma cultura insaciável. Conhecia perfeitamente o infinito da inteligência humana e a necessidade de uma presença séria na comunidade onde vivia e se sentia tão responsável.

Ainda na Universidade Federal de Alagoas destacou-se como Professor de Fisiologia e Diretor do Centro de Ciências Biológicas, onde desenvolveu um trabalho sério e profícuo, fundamento das ações ainda hoje ali desenvolvidas.

Professor titular da UFAL, foi nomeado Reitor por quatro anos da mesma universidade, onde pôde mostrar todo o seu descortínio de administrador público, tendo, entre inúmeras grandes realizações, criado o Hospital Universitário.

Rendo, com emoção, a minha homenagem a este soldado exemplar, médico dedicado, emérito professor e homem de ilibada conduta moral e cívica.

Seria demasiado falar sobre a figura humana de Nabuco, um homem de uma coragem pessoal impressionante, sem ser insolente ou atrabiliário.

Diante de tão imensa atividade, ainda enveredou pelos escaninhos do Exército Brasileiro, onde exerceu os cargos de Diretor do Hospital Militar de Fernando de Noronha; de Diretor do Hospital Militar de Campina Grande; de organizador e Diretor do Curso de Enfermeiros de Guerra Rosa da Fonseca; de adjunto da diretoria técnica da Diretoria-Geral de Saúde do Ministério do Exército; de adjunto do Serviço de Saúde da 7^a R.M., alcançando na hierarquia militar o posto de General de Brigada R/1 do Quadro de Saúde do Ministério do Exército.

Exemplos como o de Nabuco Lopes não se perdem no tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável ao substitutivo da Câmara.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 265, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1992, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Iniciativa privada e social”, de autoria de Antônio Ermírio de Moraes, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 10 de maio de 1992.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 282, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Zero Hora*, do dia 18 de maio de 1992, intitulado “Gás Natural para o Rio Grande”, de autoria do Governador do Rio Grande do Sul, Alceu Collares.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 335, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1992, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 1991, de sua autoria, que estabelece o limite máximo permitido para a navegação de embarcações do tipo moto-aquática (jet-ski) em praias do litoral, rios, lagos e reservatórios de represas e dá outras providências.

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo **PARECER** favorável, sob nº 243, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1992

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo PARECER favorável, sob nº 246, de 1992, da
— Comissão Temporária.

— 8 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 44, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1992 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 224, de 1992), que disciplina a aprovação pelo Senado Federal das operações financeiras com o Fundo Monetário Internacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 8 minutos.)

(*) APOSTILA

ATO DO PRESIDENTE Nº 26/91

Que aposentou Derval Gomes Ribeiro, analista legislativo.

Apostila

Fica alterada para 34/35 (trinta e quatro e trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante desde Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria. Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 12-5-92.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA
DO PRODASEN

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Nº 32, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 14 do Regulamento do Prodase, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Especial com o objetivo de elaborar projetos de infra-estrutura básica para redes locais, no âmbito do Senado Federal e Cegraf e encaminhar e fiscalizar sua execução, de acordo com as seguintes atividades:

I — Identificar todos os ambientes no complexo predial do Senado Federal e Cegraf, elegíveis à instalação, nos próximos 12 meses, de microcomputadores ligados em rede.

II — Definir para cada ambiente:

a) posição de pontos de dados, tipo de cabeamento, dutos e rota otimizada para futura ligação destes pontos aos quadros de concentração (**CLOSETS**), já instalados;

b) posição de pontos de força, correspondentes aos pontos de dados, prevendo-se aterramento e energia estabilizada;

c) projeto básico ou executivo para instalação da infra-estrutura elétrica e de dutos para cabos de dados, de acordo com itens a/b;

d) estimativa de custo das obras e instalações conforme item c;

e) Prover os micros já instalados com recursos para conexão à Rede Token-ring.

III — Encaminhar os projetos do inciso II para execução, com base nas prioridades definidas pelas áreas de atendimento do Prodase.

IV — Acompanhar a execução dos serviços e, ao término, providenciar sua aceitação.

V — Interagir ativamente com os respectivos Gerentes de Conta e as demais áreas e comissões técnicas envolvidas na implantação do Plano de Migração para o Modelo Cliente-Servidor.

Art. 2º Designar os servidores Mário Roberto de Aguiar — Analista da CTP, Antonio José B. da Costa — Chefe do SMT, Francisco Franco R. Neto — Engenheiro do SMT, José Emiliano R. Filho — Analista da CTP, Mário Sérgio P. Martins — Analista da CTP, Tereza Cristina B. F. Gennari — Arquiteta do Prodase, Paulo César de Araújo Régio — Analista CST e José Bráulio Brito Lopes — Engenheiro da Subsecretaria do Senado Federal para comporem a Comissão.

Art. 3º Designar o servidor Mário Roberto de Aguiar para presidir a Comissão e José Bráulio Brito Lopes para substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30-9-92 para conclusão dos trabalhos de execução e teste integrado com o mainframe, das redes locais da Presidência do Senado Federal, Gabinetes dos Senadores e demais ambientes selecionados, de acordo com o artigo 1º, inciso I.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do Prodase.

Brasília-DF, 11 de junho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Nº 44, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV, do Regulamento Administrativo do Prodase, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o constante do Processo PD-000519/92-8 resolve:

1. Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de:

a) assessorar o Grupo de Trabalho constituído pelo Ato do Diretor Executivo do Cegraf nº 140/92 com a finalidade de definir um sistema adequado de saída para a fotocomposição;

b) definir, com o grupo, as especificações técnicas que fundamentarão o processo de aquisição, e

c) prestar assessoramento à Comissão Permanente de Licitação do Cegraf no decorrer de todo o processo de aquisição.

2. Designar para compor a referida Comissão os servidores Márcio Lopes Rogério, lotado na DDS/COM, Carlos Magno Cataldi Santoro, lotado na ADE/NTC e Ivar Alves Ferreira, lotado na DDS/CDA.

3. Indicar o servidor Márcio Lopes Rogério para coordenar os trabalhos e o servidor Ivar Ferreira Alves para substituí-lo em seus impedimentos.

4. Fixar o prazo de 5 dias para conclusão dos trabalhos indicados na alínea b. Os trabalhos indicados nas alíneas a e c se encerrarão com a aquisição dos equipamentos.

Brasília-DF, 21 de maio de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA

Nº 45, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso V e XIV, combinado com o art. 48 e seus parágrafos, do Regulamento Administrativo do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o constante do Processo PD 00338/92, resolve:

I — Constituir Comissão Técnica Especial com o objetivo de indicar e apresentar justificativa técnica para aquisição dos seguintes produtos:

1. sistema gerenciador de banco de dados relacionais (SGBDR) para os ambientes cliente-servidor, micro "stand-alone" e "mainframe";

2. sistema operacional do servidor de banco de dados para o ambiente cliente-servidor;

3. ferramentas necessárias para o desenvolvimento de aplicações e administração dos bancos de dados para os ambientes cliente-servidor, micro "stand-alone" e "mainframe";

4. demais "softwares" necessários à implantação de soluções integradas em bancos de dados relacionais nos ambientes cliente-servidor, micro "stand-alone" e "mainframe".

II — Fixar as seguintes etapas para se atingir os objetivos indicados no item I:

a) definição dos critérios obrigatórios e desejáveis que deverão ser atendidos pelos sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais;

b) avaliação e indicação para teste dos sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais (SGBDR), a partir de informações disponíveis como publicações em revistas, documentos elaborados por outras organizações, panfletos de "softwares", visitas a fornecedores, etc;

c) avaliação e indicação das ferramentas associadas a cada SGBDR necessárias ao desenvolvimento de aplicações, como linguagens e produtos para o desenvolvimento, e à administração do ambiente de banco de dados;

d) elaboração e execução de plano de testes dos SGBDR;

e) estudo e indicação do sistema operacional para servidor de banco de dados;

f) estudo e indicação da alternativa de solução de conectividade para os ambientes de banco de dados com o ambiente de rede do Prodasen.

III — Designar para compor a referida Comissão os servidores Regina Célia Pereira Fernandes de Souza, Especialista

em Informática Legislativa/Análise da Informação, Sonia Camargo Voigt de Figueiredo, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Denise de Faria Pereira, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Alexandre Abdu El-Moor, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, e João Steck, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotados no SABD, Ailton Oliveira de Almeida, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado na CPE, José Carlos Maia, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado na COM, João Batista Holanda Neto, Especialista em Análise Legislativa, Especialidade Análise, servidor do Cegraf à disposição do Prodasen, lotado na CDA e Victor Annibal Soares de Azevedo, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado na CST.

IV — Designar a servidora Regina Célia Pereira Fernandes de Souza para coordenar os trabalhos e a servidora Sonia Camargo Voigt de Figueiredo para substituí-la em seus impedimentos.

V — Fixar os seguintes prazos:

— até 31-8-92 para a conclusão dos trabalhos indicados no item II, com relação ao ambiente cliente-servidor;

— até 30-9-92 para a conclusão dos trabalhos indicados no item II, com relação ao ambiente micro "stand-alone";

— até 31-10-92 para a conclusão dos trabalhos indicados no item II com relação ao ambiente "mainframe".

Brasília-DF, 11 de junho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA

Nº 46, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV, do Regulamento Administrativo do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o constante do Processo PD-313/92-0, resolve:

1 — Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de discutir e estabelecer os requisitos necessários para um sistema de armazenamento e recuperação de informações não estruturadas tendo em vista a necessidade de substituição do "Stairs", bem como pesquisar produtos disponíveis no mercado, que atendam os requisitos estabelecidos.

2 — Designar para compor a referida Comissão os servidores Luis César Pinto de Almeida, Petrônio Barbosa Lima, João Steck, lotados na DDS/SABD, Maria Cristina André de Melo, lotada na DDS/CDB, José Roberto Anselmo, lotado na DSO/CST e Nobor Saito, lotado na COI.

3 — Indicar o servidor João Steck para coordenar os trabalhos e o servidor Luis César Pinto de Almeida para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Estabelecer a data de 30 de agosto do corrente para a conclusão dos trabalhos, quando o grupo deverá apresentar relatório com os requisitos, bem como a relação dos possíveis produtos existentes no mercado.

Brasília-DF, 16 de junho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA

Nº 47, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de

acordo com o que dispõe o art. 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 14, combinado com o § 4º do art. 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor JOSÉ PAULO DE AZEVEDO, Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, do Quadro de Pessoal deste órgão, para a partir desta data substituir esta Titular nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Brasília-DF, 19 de junho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nº 48, DE 1992.

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, de acordo com o que dispõe o art. 38 da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 14, combinado com o § 4º do art. 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Tornar sem efeito, a partir desta data, o Ato 27, de 1991, que designou o servidor JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir esta Titular nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Brasília-DF, 19 de junho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nº 53, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, de acordo com o que dispõe o art. 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e XIV do art. 14, combinado com o § 5º do art. 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor CLEOMENES PEREIRA DOS SANTOS, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Encarregado de Almoarifado, da Divisão Administrativa e Financeira — DAF, a partir desta data.

Brasília-DF, 9 de julho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nº 54, DE 1992

Regulamenta, no Prodasen, os institutos da Progressão Horizontal e da Progressão Vertical, no exercício de 1992, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 14, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de

1976, combinado com o art. 3º do Ato nº 12, de 1992, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, bem como os art.s. 16 e 17, 1º do Ato nº 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, resolve:

Art. 1º A promoção dos servidores do Prodasen, no exercício de 1992, far-se-á através dos institutos da Progressão Horizontal e da Progressão Vertical, observadas as condições estabelecidas neste Ato.

Art. 2º A Progressão Horizontal, definida como Progressão no inciso 1, do art. 16, do Ato nº 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão, consiste na movimentação do servidor, na mesma especialidade do seu cargo, do padrão (PL) em que se encontra para o imediatamente superior, dentro da mesma classe.

Art. 3º A Progressão Vertical, definida como elevação no inciso II, do art. 16, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão, consiste na movimentação do servidor, na mesma especialidade do seu cargo, do padrão (PL) em que se encontra para o imediatamente superior, quando importar em mudança de classe.

Art. 4º A Progressão Horizontal far-se-á por merecimento, após aferido o desempenho funcional do servidor, pelos Diretores de Divisão, Assessor-Chefe e Diretora-Executiva, com relação aos servidores que lhes estejam subordinados, e pela autoridade competente, no caso de servidores requisitados.

Art. 5º A Progressão Vertical far-se-á por tempo de serviço, independentemente de avaliação.

Art. 6º A Progressão Horizontal e a Progressão Vertical não poderão ocorrer simultaneamente, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 16, do Ato nº 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen.

Art. 7º Estão excluídos dos processos de promoção os servidores que:

I — estejam cumprindo o estágio probatório previsto no art. 2º, da Lei nº 8.112, de 11-12-90;

II — estejam posicionados no último padrão da classe mais elevada da especialidade do seu cargo;

III — estejam em licença sem vencimentos em julho de 1992;

IV — estiveram em licença sem vencimentos no exercício de 1992;

V — tenham recebido punição no exercício de 1992;

VI — tenham sido readaptados no exercício de 1992.

Art. 8º O desempenho funcional será representado pelo resultado do Padrão de Desempenho, obtido na avaliação que abrangerá o período de 1º-7-91 a 30-6-92, através da ficha de Avaliação de Desempenho — formulário anexo, compreendendo os seguintes fatores de avaliação:

I — Rendimento e Qualidade do trabalho — até 50 pontos.

II — Iniciativa e Cooperação — até 20 pontos.

III — Assiduidade e Pontualidade — até 15 pontos.

IV — Urbanidade e Disciplina — até 15 pontos.

Parágrafo único. O Padrão de Desempenho decorrente da avaliação de que trata este artigo será representado pelos seguintes conceitos:

I — até 60 pontos — Insatisfatório;

II — de 61 a 85 pontos — Bom;

III — acima de 85 pontos — Excelente.

Art. 9º Serão promovidos em 1992, por Progressão Horizontal, os servidores que obtiverem o conceito Excelente como Padrão de Desempenho.

Art. 10. O servidor que discordar do resultado da sua avaliação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no quadro de avisos da relação dos servidores avaliados e seus respectivos conceitos, para interpor recurso a Diretora Executiva, a quem cabe a decisão final sobre o resultado das avaliações.

11. A promoção por Progressão Horizontal far-se-á mensalmente, por Ato nº da Diretora-Executiva, a partir do 1º dia do mês em que o servidor completar 12 (doze) meses de interstício, para aqueles que obtiverem o conceito de excelente como Padrão de Desempenho.

Parágrafo único. Perderá o direito a promoção o servidor que receber penalidade disciplinar entre a data da avaliação e a data fixada para a Progressão Horizontal, prevista neste artigo.

Art. 12. Concorrerão a Progressão Vertical os servidores posicionados no último padrão (PL) da classe da respectiva especialidade do cargo, desde que atendam às condições estabelecidas no art. 7º dest Ato.

Art. 13. A promoção por Progressão Vertical far-se-á mensalmente, por Ato nº da Diretora-Executiva, e ocorrerá a partir do 1º dia do mês em que o servidor completar 12 (doze) meses de exercício no último padrão (PL) da classe na especialidade do seu cargo.

Art. 14. Os servidores que obtiveram desempenho Bom na avaliação realizada em 1991, nos termos do Ato nº da Diretora Executiva nº 133 de 1991, serão promovidos a partir do 1º dia do mês em que completarem o interstício na forma do que dispõe o art. 17, § 2º, alínea "a", do Ato nº 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, ressalvado o disposto no art. 6º, deste mesmo Ato.

Art. 15. Os casos omissos neste Ato nº serão resolvidos pela Diretora Executiva, ouvindo o Diretor da Divisão Administrativa e Financeira.

Art. 16. Este Ato nº entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Anexo: ATO 54/92 da DIRETORIA-EXECUTIVA

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|----------|--|-----------|--|-----------|--|-----------|--|-----------|--|-----------|
| <p>1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> . Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade. . Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão. | <table style="border: none;"> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>00 ponto</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>10 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>20 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>30 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>40 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>50 pontos</td></tr> </table> | | 00 ponto | | 10 pontos | | 20 pontos | | 30 pontos | | 40 pontos | | 50 pontos |
| | 00 ponto | | | | | | | | | | | | |
| | 10 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 20 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 30 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 40 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 50 pontos | | | | | | | | | | | | |
| <p>2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> . Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço. . Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo. | <table style="border: none;"> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>00 ponto</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>04 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>08 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>12 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>16 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>20 pontos</td></tr> </table> | | 00 ponto | | 04 pontos | | 08 pontos | | 12 pontos | | 16 pontos | | 20 pontos |
| | 00 ponto | | | | | | | | | | | | |
| | 04 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 08 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 12 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 16 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 20 pontos | | | | | | | | | | | | |
| <p>3. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> . Presença permanente no local de trabalho. . Cumprimento do horário estabelecido. | <table style="border: none;"> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>00 ponto</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>03 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>06 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>09 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>12 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>15 pontos</td></tr> </table> | | 00 ponto | | 03 pontos | | 06 pontos | | 09 pontos | | 12 pontos | | 15 pontos |
| | 00 ponto | | | | | | | | | | | | |
| | 03 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 06 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 09 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 12 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 15 pontos | | | | | | | | | | | | |
| <p>4. URBANIDADE E DISCIPLINA</p> <ul style="list-style-type: none"> . Relacionamento com os colegas e as partes. . Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares. | <table style="border: none;"> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>00 ponto</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>03 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>06 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>09 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>12 pontos</td></tr> <tr><td style="border: 1px solid black; width: 15px; height: 15px;"></td><td>15 pontos</td></tr> </table> | | 00 ponto | | 03 pontos | | 06 pontos | | 09 pontos | | 12 pontos | | 15 pontos |
| | 00 ponto | | | | | | | | | | | | |
| | 03 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 06 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 09 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 12 pontos | | | | | | | | | | | | |
| | 15 pontos | | | | | | | | | | | | |
| <p>5. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR</p> | <table style="border: none;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 20px;"></td> <td style="padding-left: 10px;">PONTOS</td> </tr> </table> | | PONTOS | | | | | | | | | | |
| | PONTOS | | | | | | | | | | | | |
| <p>6. PADRÃO DE DESEMPENHO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/> INSATISFATÓRIO </div> <div style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/> BOM </div> <div style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/> EXCELENTE </div> </div> | | | | | | | | | | | | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Em:/...../1992 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p style="text-align: center; margin-top: 5px;">Servidor Avaliado</p> </div> | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Em:/...../1992 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p style="text-align: center; margin-top: 5px;">Diretor de Divisão</p> </div> | | | | | | | | | | | | |

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA**Nº 55, DE 1992**

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, Inciso XIV do Regulamento Administrativo do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o constante dos Processos PD-475/84-0, e SF-6480/92-6 e SF-5352/90 resolve:

1. Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de:

a) investigar, analisar e solucionar os problemas de repetição de mensagens transmitidas via telex e telegrama, de envio antecipado de transmissões e assegurar a estabilidade do Sistema Teia através de recursos adequados;

b) propor alternativas que atendam as necessidades de comunicação imediata, cobrindo longas distâncias, a exemplo do telex e telegrama e de comunicação entre Unidades, do tipo correio eletrônico, com dispositivos e/ou tecnologias que garantam a estabilidade, segurança e performance das aplicações.

2. Designar para compor a referida Comissão os Servidores Antonio Carlos Ferreira da Silva, Alexandre Abdu El-Moor, Gilson Amaral e José Carlos Maia, lotados na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (DDS), Silvério Rosenthal e José Henrique de Souza, lotados na Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO) e Francisco de Oliveira Pereira Chefe do Serviço de Telecomunicações do Senado Federal, como representante do Usuário.

3. Indicar o Servidor Valdés Miranda, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (DDS), para atuar como consultor e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

4. Indicar o Servidor Antonio Carlos Ferreira da Silva para coordenar os trabalhos e o Servidor Gilson Amaral da Silva para substituí-lo em seus impedimentos.

5. Fixar o prazo de 31-8-92 para a conclusão dos trabalhos.

Brasília-DF, 22 de julho de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA**Nº 56, DE 1992**

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe os artigos 143 e 146, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 14, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Prorrogar o prazo concedido através do Ato nº 51, de 1992, para que a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 312/92-4 conclua seus trabalhos.

2 — Fica o dia 14-8-92 fixado como prazo final para o encerramento dos trabalhos da referida Comissão.

Brasília-DF, 29 de julho de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

ATAS DE COMISSÕES**COMISSÃO ESPECIAL**

Incumbida de analisar a Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 1992.

1ª Reunião (instalação) realizada**em 22 de julho de 1992**

Às dez horas do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores, Cid Sábóia de Carvalho, Amazonino Mendes, Alfredo Campos, Ronan Tito, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Magno Bacelar e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, que “altera o artigo 29 da Constituição Federal”. (Apresentado pelo Deputado Genébaldo Correia e outros). Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Onofre Quinan, Mário Covas, Guilherme Palmeira, José Eduardo, Aureo Mello e Lucídio Portella. Assumido a Presidência conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Cid Sábóia de Carvalho, declarando aberta a reunião, comunica que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão e designação do Relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição de cédulas e designa o Senhor Senador Chagas Rodrigues para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Magno Bacelar — 9 votos; Para Vice-Presidente: Amazonino Mendes — 9 votos. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Magno Bacelar agradece a seus pares em seu nome e em nome do Senhor Senador Amazonino Mendes a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente designa como relator, o Senhor Senador José Fogaça. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente — Senador Magno Bacelar, Presidente.

2ª Reunião Ordinária, realizada**em 29 de julho de 1992**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores José Fogaça, Cid Sábóia de Carvalho, Alfredo Campos, Francisco Rolemberg, Josaphat Marinho, José Eduardo, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, que “altera o artigo 29 da Constituição Federal”. (Apresentado pelo Deputado Genébaldo Correia e outros). Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Onofre Quinan, Guilherme Palmeira, Mário Covas, Amazonino Mendes, Aureo Mello e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Presidente declara aberto os trabalhos, dando a palavra ao Relator da matéria Sen. José Fogaça, que profere seu parecer pela aprovação da matéria. Aberta a fase de discussão nenhum dos Senhores Senadores presentes pede o uso da

palavra. Finda a fase de discussão, o Sr. Presidente coloca a matéria em votação, quando o parecer do Senhor Relator é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Magno Bacelar**, Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL

Incumbida de analisar a Proposta de Emenda à Constituição nº 8 de 1992.

1ª Reunião, (instalação) realizada

em 22 de julho de 1992

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores, Cid Sabóia de Carvalho, Amazonino Mendes, Alfredo Campos, Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Hugo Napoleão, Josaphat Marinho, José Richa, Beni Veras, Nelson Wedekin, Rachid Saldanha Derzi e Esperidião Amin, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, que “dispõe sobre plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. (Apresentado pelo Deputado José Serra). Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Mariz, Louremberg Nunes Rocha, e José Paulo Bisol. Assumindo a Presidência conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Nelson Carneiro, declarando aberta a reunião, comunica que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão e designação do Relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição de cédulas e designa o Senhor Senador Josaphat Marinho para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado; Para Presidente: Pedro Simon — 13 votos; Para Vice-Presidente: Esperidião

Amin — 13 votos. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon agradece a seus pares em seu nome e em nome do Senhor Senador Esperidião Amin a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente designa como relator, o Senhor Senador José Richa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Pedro Simon**, Presidente.

2ª Reunião Ordinária, realizada

em 22 de julho de 1992

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Cid Sáboia de Carvalho, Alfredo Campos, Francisco Rollemberg, Josaphat Marinho, Antônio Mariz, José Richa, Beni Veras, Nelson Wedekin e Rachid Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, que “dispõe sobre plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. (Apresentado pelo Deputado José Serra). Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Hugo Napoleão, Amazonino Mendes, Louremberg Nunes Rocha, e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Presidente declara aberto os trabalhos, dando a palavra ao Relator da matéria Sen. José Richa, que profere seu parecer pela aprovação da matéria. Aberta a fase de discussão os Senhores Senadores Cid Sáboia de Carvalho e Josaphat Marinho fazem o uso da palavra. Finda a fase de discussão, o Sr. Presidente coloca a matéria em votação, quando o parecer do Senhor Relator é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a o, às quinze horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Pedro Simon**, Presidente.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 129

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFLORO, coordenado pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República.

Art. 2º As condições financeiras básicas de operação de crédito externo são as seguintes:

- a) valor: US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);
- b) prazo: quinze anos;
- c) taxa de juros: calculadas à taxa de 0,5% a.a., acima do custo de captação dos recursos pelo banco, apurados no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, de cada ano;
- d) amortização: vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1997 e a última em 15 de novembro de 2006;
- e) comissão de compromisso: 3/4% a.a., (três quartos por cento) sobre os saldos do empréstimo não desembolsado, pagos semestralmente, juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO

1. — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 600 a 604/92, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a órgãos do Poder Executivo informações que mencionam.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de manifestações de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias do Senhor Pedro Collor de Mello.

1.2.4 — Discursos do Expediente

— SENADOR EDUARDO SUPPLY — Manifesto de funcionários do Poder Legislativo aos Srs. Congressistas, de apoio à CPI do caso PC. Passeata de estudantes paulistas em favor do impedimento do Presidente Collor. Pressões que estaria sofrendo o Ministro Marclio Marques Moreira, no sentido da liberação de recursos públicos. Crise política.

— SENADOR NEY MARANHÃO — Boatos infundados a respeito da demissão do Ministro Marclio Marques Moreira e defesa da permanência de S. Exª à frente do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Cerimônia de assinatura do Plano para Safra Agrícola 92/93.

— SENADOR JOSAPHAT MARINHO — 80 anos do escritor Jorge Amado.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1992, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que introduz alterações na

Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 605, de 1992, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 106/92, de sua autoria.

— Nº 606, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel e outros, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992.

— Nº 607, de 1992, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado da matéria, A Amazônia e o Meio Ambiente, publicada no jornal Correio Braziliense Internacional, de 1º de junho de 1992, de autoria de Argemiro Procópio.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta da emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Aprovada em 2º turno, tendo usado da palavra os Srs. Senadores Hugo Napoleão, Divaldo Suruagy, Beni Veras, Chagas Rodrigues, Ronan Tito, Marco Maciel, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy e Esperidião Amin. À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. Aprovada em 1º turno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92 naquela Casa), que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. Aprovado, após usar da palavra os Srs. Senadores Humberto Lucena, Marco Maciel, Fernando Henrique Cardoso, Esperidião Amin e Jonas Pinheiro. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 385/91-Complementar. Aprovada. À sanção.

Requerimento nº 265, de 1992, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando nos termos regimentais, a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Iniciativa privada e social", de autoria de Antônio Ermírio de Moraes, publicado no jornal *Folha de S. Paulo* edição de 10 de maio de 1992. **Aprovado.**

Requerimento nº 282, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Zero Hora*, do dia 18 de maio de 1992, intitulado "Gás Natural para o Rio Grande", de autoria do Governador do Rio Grande do Sul, Alceu Collares. **Aprovado.**

Requerimento nº 335, de 1992, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 1991, de sua autoria, que estabelece o limite máximo permitido para a navegação de embarcações do tipo moto-aquática (jet-ski) em praias do litoral, rios, lagoas e reservatórios de represas e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 438, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. **Aprovado.**

Projeto de Resolução nº 44, de 1992 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de Seu Parecer nº 224, de 1992), que disciplina a aprovação pelo Senado Federal das operações financeiras como Fundo Monetário Internacional. **Apreciação sobrestada**, para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 609/92.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Momento atual da crise política brasileira. Defesa do parlamentarismo.

— SENADOR AUREO MELLO — Indignação diante do assassinato do Sr. Rubem Benzecry, ocorrido recentemente em Manaus - AM, como reflexo da violência crescente na Amazônia.

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Precariedade do sistema de saneamento básico no Brasil. Resposta do Ministro Adib Jatene a requerimento de informações de autoria de S. Exª, sobre terreno localizado no Município de Duque de Caxias.

— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 50 anos de criação da Legião Brasileira de Assistência - LBA.

— SENADOR MÁRCIO LACERDA — Melhores condições à prática do rodeio no Brasil. Encaminhando projeto de lei de sua autoria pedindo o reconhecimento do rodeio como modalidade desportiva, para todos os efeitos da legislação vigente no País.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 150ª Sessão, em 12 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi, Beni Veras e Magno Bacelar.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

† Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amílcar Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias —

Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 257, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148, de 1988, na Casa de origem.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Alexandre Costa — Beni Veras

ANEXO AO PARECER Nº 257, DE 1992

Dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 3 — CAS)

Dê-se ao inciso II do art. 3º a seguinte redação:

“II — autoridades de saúde: as autoridades competentes dos órgãos integrantes da estrutura organizacional das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 — CAS)

Dê-se ao inciso III do art. 4º a seguinte redação:

“III — Proteger a saúde da população urbana, mediante o emprego dos conhecimentos e experiências de saúde pública.”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 1 — CAS)

Dê-se ao caput do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º São obrigados a notificar as zoonoses que as autoridades de saúde declarem como de notificação obrigatória, além das pessoas previstas no art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, as seguintes:”

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 — CAS)

Suprima-se do texto do art. 19 da expressão “e dos Territórios”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 600, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Embraer e suas empresas controladas:

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela Embraer e controladas aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos;

1.3 Recursos recebidos e transformados em Certificados de Ações ou Ações, em decorrência de deduções legais no Imposto de Renda devido anualmente por pessoas físicas e jurídicas.

2. No período de 1970-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1 A participação do Governo Federal no capital da Embraer e controladas;

2.2 Os investimentos em projeto e produção de aeronaves;

2.3 Produção e venda dos vários modelos de aeronaves, no mercado interno e externo;

2.4 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Embraer e controladas;

2.5 Prejuízos da controladora Embraer nas empresas subsidiárias e controladas, individualizando uma a uma;

2.6 Recursos transferidos pela Embraer para o Fundo de Pensões dos funcionários;

2.7 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensão sobre a folha salarial da Empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Embraer;

2.8 Recursos repassados à Embraer e controladas pelo Tesouro Nacional a “Fundo Perdido” para compensar subsídios;

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos discriminados ano a ano:

3.1 Investimentos da Embraer e Controladas em empresas estrangeiras e lucros auferidos;

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da Embraer, coligadas e controladas discriminando estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamentos;

4.3 Total de endividamento junto a Previdência social, FGTS e Imposto de Renda, individualizando os valores corrigidos de cada uma das fontes credoras.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1 Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, com os valores atualizados em dólares norte-americanos (vencidos e a vencer).

Justificação

O Grupo Embraer deve manter transparência em relação às atividades inerentes ao exercício da gestão de suas atividades.

Tendo-se expandido muito em seu ramo de atividade, a Embraer e suas empresas coligadas e controladas transfor-

maram-se em grande grupo estatal no País e em um dos grandes complexos empresariais do mundo.

Tudo isto requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial do Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 601, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN):

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela CSN aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período de 1950-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1 A participação do Governo Federal no capital da CSN;

2.2 Os investimentos na produção dos produtos siderúrgicos;

2.3 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da CSN — CIA. Siderúrgica Nacional;

2.4 Recursos transferidos pela CSN para a União, Estados e Municípios a título de ajuda para assistência social;

2.5 Recursos transferidos pela CSN para o Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários;

2.6 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensões dos Funcionários da CSN sobre a folha salarial da empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a CSN;

2.7 Recursos repassados à CSN pelo Tesouro Nacional a "Fundo Perdido" para compensar subsídios na conta dos produtos siderúrgicos em decorrência de preços tabelados com índices inferiores ao da inflação.

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos discriminados ano a ano;

3.1 Volume das exportações de produtos siderúrgicos.

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da CSN, discriminando estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamentos;

4.3 Total do endividamento junto a Previdência Social, FGTS e Imposto de Renda.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1. Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, especificando os débitos vencidos e a vencer não pagos.

Justificação

Como gestora de recursos repassados pelo Tesouro Nacional, o grupo CSN deve manter transparência em relação às atividades inerentes ao exercício daquela gestão.

Tendo-se expandido na área de produtos siderúrgicos, a CSN transformou-se em grande grupo estatal no País e em um dos grandes complexos empresariais no mundo.

Tudo isto requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial do Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 602, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Companhia Vale do Rio Doce e suas empresas controladas:

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela Cia. Vale do Rio Doce e controladas aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período de 1970-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1 A participação do Governo Federal no capital da Cia. Vale do Rio Doce e controladas;

2.2 Os investimentos em projetos e produção de cada um dos ramos de atividades da Vale e controladas;

2.3 Produção e venda dos vários segmentos de produtos no mercado interno e externo;

2.4 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Vale e controladas;

2.5 Prejuízos da controladora Vale do Rio Doce nas empresas subsidiárias e controladas, individualizando uma a uma;

2.6 Recursos transferidos pela Vale e controladas para o Fundo de Pensões dos funcionários;

2.7 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensão sobre a folha salarial da empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Vale do Rio Doce;

2.8 Recursos repassados à Vale e controladas pelo Tesouro Nacional a "fundo perdido" para compensar subsídios.

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

3.1 Investimentos da Vale e controladas em empresas estrangeiras e lucros auferidos.

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da Vale, coligadas e controladas discriminando estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamentos;

4.3 Total do endividamento junto à Previdência Social, FGTS e Imposto de Renda, individualizando os valores corrigidos de cada uma das fontes credoras.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1 Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, com os valores atualizados em dólares norte-americanos (vencidos e a vencer).

Justificação

O Grupo Vale do Rio Doce deve manter transparência em relação às atividades inerentes ao exercício da gestão de suas atividades.

Tendo-se expandido muito em seu ramo de atividade, a Vale do Rio Doce e suas empresas coligadas e controladas transformaram-se em grande grupo estatal no País e em um dos grandes complexos empresariais do mundo.

Tudo isso requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial do Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 603, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Açominas:

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela Açominas aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período de 1970-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1 A participação do Governo Federal no capital da Açominas;

2.2 Os investimentos na produção de produtos siderúrgicos;

2.3 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Açominas;

2.4 Recursos transferidos pela Açominas para a União, Estados e Municípios a título de ajuda para assistência social;

2.5 Recursos transferidos pela Açominas para o Instituto de Previdência e Assistência aos funcionários;

2.6 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensão dos Funcionários da Açominas sobre a folha salarial da empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Açominas;

2.7 Recursos repassados à Açominas pelo Tesouro Nacional a "fundo perdido" para compensar subsídios na conta dos produtos siderúrgicos em decorrência de preços tabelados com índices inferiores ao da inflação.

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

3.1 Volume das exportações de produtos siderúrgicos.

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da Açominas, discriminando estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamentos;

4.3 Total do endividamento junto à Previdência Social, FGTS e Imposto de Renda.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1 Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, com

os valores atualizados em dólares norte-americanos (vencidos e a vencer).

Justificação

Como gestora de recursos repassados pelo Tesouro Nacional, o Grupo Açominas deve manter transparência em relação às atividades inerentes ao exercício daquela gestão.

Tendo-se expandido na área de produtos siderúrgicos, a Açominas transformou-se em um grande grupo estatal no País e um dos grandes complexos empresariais do mundo.

Tudo isso requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial do Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 604, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA):

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela Cosipa aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período de 1970-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

2.1 A participação do Governo Federal no capital da Cosipa;

2.2 Os investimentos na produção de produtos siderúrgicos;

2.3 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Cosipa;

2.4 Recursos transferidos pela Cosipa para a União, Estados e Municípios a título de ajuda para assistência social;

2.5 Recursos transferidos pela Cosipa para o Instituto de Previdência e Assistência aos funcionários;

2.6 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensão dos Funcionários da Cosipa sobre a folha salarial da empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Cosipa;

2.7 Recursos repassados à Açominas pelo Tesouro Nacional a "fundo perdido" para compensar subsídios nas contas dos produtos siderúrgicos em decorrência de preços tabelados com índices inferiores ao da inflação.

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano:

3.1 Volume das exportações de produtos siderúrgicos.

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da Cosipa, discriminando Estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamentos;

4.3 Total do endividamento junto à Previdência Social, FGTS e Imposto de Renda.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1 Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, com

os valores atualizados em dólares norte-americanos (vencidos e a vencer).

Justificação

Como gestora de recursos repassados pelo Tesouro Nacional, o Grupo Cosipá deve manter transparência em relação às atividades inerentes ao exercício daquela gestão.

Tendo-se expandido na área de produtos siderúrgicos, a Cosipá transformou-se em um grande grupo estatal no País e um dos grandes complexos empresariais no mundo.

Tudo isso requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial do Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao exame da Mesa.

A Presidência recebeu manifestações de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, encaminhadas pelas seguintes entidades:

— Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

— Câmara Municipal de Itaipicirica da Serra — São Paulo;

— Movimento Democrático contra a Impunidade (representando 57 entidades);

— Associação Evangélica Brasileira;

— Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

Os expedientes serão encaminhados, para conhecimento, à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 52/92-CN. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobre Senador Alexandre Costa, Srs. Senadores, o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Mauro Benedito, recebeu hoje um manifesto dos funcionários do Poder Legislativo dirigido aos Srs. Parlamentares, de grande importância e significação.

Esse manifesto foi entregue com mais de mil assinaturas de funcionários do Poder Legislativo. Tendo em vista que há quase 10 mil funcionários no Poder Legislativo e que novas assinaturas continuam sendo coletadas, o documento poderá contar com um número bastante representativo de adesões.

Dada a vontade dos funcionários que estão assinando o manifesto, avaliei que seria importante registrar, da tribuna do Senado Federal, o teor desse documento, que começa, com grande força, a passar pela consciência de todos os brasileiros. Leio o manifesto dos funcionários do Poder Legislativo aos Srs. Parlamentares:

“Nós, funcionários do Poder Legislativo, diante da grave crise política que assola o País, unimo-nos

a todo o povo brasileiro no apoio irrestrito ao restabelecimento da verdade, resgatando a confiança nas instituições democráticas.

Constrangidos, perplexos e profundamente preocupados com o destino de nosso País, em face dos acontecimentos envolvendo autoridades governamentais, resolvemos manifestar-nos como cidadãos.

O Congresso assume papel principal neste cenário político, quando, através da completa independência da atuação da CPI do PC Farias, vem mostrando à sociedade que, doravante, é necessária uma postura ética dos políticos e dos empresários no trato com a coisa pública.

Hoje, apesar de indignados com a corrupção e a falta de patriotismo de importantes personagens e dirigentes da vida pública, estamos certos de que o Congresso cumprirá com seu dever constitucional para com o povo brasileiro, mostrando-lhe que realmente o representa e que os interesses da sociedade e dos cidadãos deverão estar muito acima dos “esquemas PCs”, dos interesses pessoais e partidários.

Chegou a hora de o Poder Legislativo resgatar a credibilidade das instituições democráticas perante a Nação.

Brasília, 10 de agosto de 1992.

Lédice Viana

Norton Monteiro Guimarães

Guilherme Müller Neto

Lourdes Maria Carneiro

Cecília Escófono

Jairo Bisol

Alabor Nantes e outras assinaturas.”

Por que esse manifesto tem tanta importância? Porque, assim como Deputados e Senadores, em especial aqueles que acompanham de perto os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre denúncias de Pedro Collor de Mello contra atos de Paulo César Cavalcante Farias, em especial os que se constituíram em ilicitudes penais, assim como, repito, Deputados e Senadores têm hoje consciência da gravidade dos fatos ali detectados, também os funcionários do Congresso Nacional acompanharam, de perto, os trabalhos de apuração desses fatos e tomaram consciência da gravidade do que se constatou ali. Não é à toa que estão assinando o manifesto, de forma suprapartidária, funcionários de carreira e funcionários de confiança, englobando todos os Partidos, inclusive funcionários que trabalham para Senadores e Deputados dos Partidos do Governo. Todos estão atentos ao que o Congresso Nacional vai fazer; estão atentos às atitudes de Deputados e Senadores, principalmente a partir do dia 22, quando o Senador Amir Lando lerá, às 10 horas, no Auditório Petrônio Portella, o relatório conclusivo dos trabalhos de apuração das denúncias feitas contra atos do Sr. Paulo César Farias e de quem possivelmente esteja envolvido. Nos dias 24 e 25 haverá a discussão e, no dia 26, a votação do relatório, sendo este, então, encaminhado à Câmara dos Deputados, circunstanciando os fatos. Nesse momento, toda a Nação estará atenta ao procedimento de cada parlamentar, e os funcionários do Congresso Nacional dirão e sublinharão:

“O Congresso assume papel principal neste cenário político. Constrangidos, perplexos, profundamente preocupados com o destino de nosso País, resolvemos nos manifestar como cidadãos. Esperamos que cada

membro do Parlamento cumpra seu dever constitucional para com o povo, mostrando-lhe o que representa, e que os interesses da sociedade e dos cidadãos deverão estar muito acima dos "esquemas PCs", dos interesses pessoais e partidários."

São os próprios funcionários, inclusive de gabinetes, que hoje fazem o alerta para que nenhum parlamentar membro do Congresso Nacional tenha outra atitude que não seja a de cumprir o seu dever perante a população, perante aqueles que o elegeram; que não estejam sendo aqui objeto de qualquer pressão, de qualquer distribuição de favores, de qualquer ação coordenada pelo Governo Federal para impedir que tramite, com a maior imparcialidade e legitimidade possível, o exame do processo de **impeachment**.

Por que a preocupação dos funcionários do Congresso Nacional? Porque é o próprio Governo, através de alguns de seus Ministros, que começa a colocar, para Deputados e Senadores, que poderão ser muito generosos com os recursos públicos, com decisões governamentais, como, por exemplo, concessões de estações de rádio e de televisão; decisões que significam abrir os cofres das instituições oficiais de crédito, para beneficiar esse ou aquele grupo, relacionado a esse ou aquele parlamentar.

É preciso estar atento a isso. É preciso que a aprovação de projetos neste semestre, em especial os de Ministérios, não leve em conta senão relações de custo e benefício amplamente justificáveis. Que se evite aqui o atendimento de pleitos pessoais de parlamentares, que não guardem relação com uma racionalidade de prioridades que possam ser aberta e transparentemente mostradas à opinião pública.

Se é natural que um parlamentar indique, ao Governo, o que seria importante realizar em sua região de apoio, na região onde tem votos, por outro lado, não é normal que um parlamentar coloque suas reivindicações regionais ou de quem quer que seja, inclusive interesses de grupos econômicos os mais diversos, se não verificar que estejam guardando relação racional com as reais necessidades da Nação como um todo, as necessidades de todas as regiões. Não se pode admitir, sobretudo neste momento, que prevaleçam benefícios pessoais em detrimento daqueles que sejam do interesse público. É muito importante que sejam os próprios funcionários do Congresso Nacional que digam aos parlamentares que estão acompanhando os passos de cada um deles aqui dentro.

Estejam certos, portanto, de que as antenas do povo brasileiro estão ligadas, principalmente as dos estudantes. Eles que, nos "anos rebeldes", nos anos de 67, 68 e 69, saíram às ruas aos milhares, tendo alguns até resolvido que não havia outra alternativa senão a vida clandestina de resistência contra a ditadura militar, hoje saem pela Avenida Paulista, em São Paulo, com uma receptividade simplesmente excepcional, pois são saudados com chuvas de papel picado atirado dos edifícios; saem às ruas dizendo: "Chega, Presidente Fernando Collor, chega de corrupção".

Ah! como é saudável ver a juventude brasileira sair às ruas, estampando nos rostos palavras de ordem, como os daquela moça que desenhava em seu rosto, conforme mostra a primeira página do **Jornal da Tarde** de hoje, os dizeres: "Chega de Collor!". Portanto, os estudantes voltam às ruas em passeata, desta vez com frases contra a corrupção, exigindo a renúncia ou o **impeachment** do Presidente da República.

Como pôde o Presidente Fernando Collor passar o seu 43º aniversário sem se dar conta do que está pensando a Nação?

Há pouco, tive a notícia de que alguns Senadores fizeram visita de solidariedade e de homenagem ao Ministro Marcílio Marques Moreira, da Economia, Fazenda e Planejamento. Considero S. Exª uma pessoa que até agora demonstrou seriedade na forma de tratar a coisa pública. Discordo, contudo, da maneira como priorizou as metas econômicas. O Governo — diz a imprensa — não cumpriu as metas que havia colocado para o Fundo Monetário Internacional; não conseguiu reduzir a inflação, nem conter em 120 trilhões, até junho, o déficit nominal do setor público que estava previsto. Os resultados obtidos pelo programa no primeiro semestre talvez já tenham sido divulgados hoje pelo Secretário Nacional de Planejamento, Pedro Parente. Quero ter esses números para poder analisá-los.

Gostaria de lembrar desta tribuna que, em abril último, quando foi analisado aqui o acordo com o Clube de Paris, salientei que seria muito difícil para o Governo cumprir suas metas de superávit primário de 3% do PIB, neste ano de endividamento interno de apenas 1,5% do PIB e de um **seigniorage** de apenas 1,5% do PIB. Disse, nessa ocasião, e está registrado, que o superávit primário seria menor do que o previsto pelo Governo, e, em consequência, teríamos um **seigniorage** maior do que o previsto e um endividamento interno maior do que o previsto; conseqüentemente, teríamos uma inflação média, ao longo deste ano, superior a 20% ao mês; portanto, ao contrário da previsão governamental, que era de uma inflação anual em torno de 220%, teríamos uma inflação superior a 600% ao ano. Estamos muito mais próximos disso.

Considero, portanto, que estava correto o alerta que fiz, como representante do Partido dos Trabalhadores, no sentido de que não deveríamos dar prioridade a um pagamento tão generoso aos credores internacionais, como quis o Presidente Fernando Collor, como quis o Ministro Marcílio.

Discordo, assim, da política econômica do Ministro Marcílio Marques Moreira. Eu gostaria de poder dizer a ele, e o farei na primeira oportunidade, que as previsões que aqui coloquei estão muito mais próximas da realidade. Mas, neste momento, é importante que se diga a S. Exª: cuidado com as pressões dos Ministérios da Ação Social, da Educação e da Previdência! Com aqueles que, em quaisquer Ministérios deste Governo, estejam a agir agora junto ao Congresso Nacional, com vista a tentar vergar a vontade ou a consciência de membros do Parlamento.

Que não seja a barganha o método de se votar a respeito do **impeachment**. A Nação toda está atenta. Cada vez mais estudantes, engenheiros, profissionais da área de saúde, como os que estão reunidos agora na IX Conferência Nacional da Saúde; arquitetos, trabalhadores de todas as profissões estarão saindo às ruas para externar o seu sentimento de que é preciso dar um basta. Esse sentimento brasileiro está sendo detectado hoje por, praticamente, todos os jornais e emissoras de rádio e de televisão. Inclusive, aquele que tem sido considerado, há décadas, o mais importante jornalista político deste País, o Sr. Carlos Castello Branco, publica hoje, em sua coluna, sob o título "Sem profetas não há o apocalipse", o seguinte artigo, que passo a ler:

"Seria agradável para todos, especialmente para mim, que o conheci desde rapazinho, rebento de uma família amiga, vizinho da minha casa e convivendo com os meus filhos, saudar, hoje, o Presidente Fernando Collor de Mello, que completa 43 anos de idade, no vigor da saúde.

Louvá-lo pelo que tivesse feito de bom e desejar que fosse em frente e concluísse bem o seu governo estaria na linha dos nossos desejos e justificaria o otimismo dos mágicos e astrólogos, para os quais, no dia do aniversário natalício, a pessoa transpõe o inferno zodiacal e reencontra o seu paraíso particular.

Infelizmente, no entanto — e este é o meu sentimento, também —, a linha ditada pelos astros não está encontrando coincidência com a realidade pessoal vivida pelo Presidente da República. Ele está embaraçado num tumulto, sem muitas alternativas de decisão, a ponto de essa espécie de Tirésias da nossa República, o Deputado Ulysses Guimarães, o ver numa encruzilhada com quatro saídas, duas das quais, de tão aziagas, sequer deveriam ser mencionadas, a não ser na estrita intimidade — a morte por suicídio ou a morte por assassinato.”

Não é este o desejo que tenho, absolutamente; acredito mais nas duas outras alternativas:

“A massa popular não está contagiada desse sentimento de tragédia, e os políticos continuam a tratar a exposição de horrores que emerge da CPI do Congresso como um episódio que possa ser politicamente contornado na base da negociação de verbas e da articulação de interesses menores — o que é condenável! Para o Governo e a Oposição tudo se reduz a uma questão de números que possibilitem ou não tramitar um processo de **impeachment** contra o Chefe do Governo.

Por contudentes que sejam os fatos que a cada dia mais se avolumam e jamais se dispersam, ainda não há consciência de que se processe a “faxina moral” de que fala o Deputado Maurílio Ferreira Lima. Os políticos tratam da política, e o povo fica à margem — está deixando de ficar à margem, pois está participando cada vez mais e se tornando cada vez mais consciente — sem saber bem o que se passa, quem é PC Farias, quem são os membros da sua *societas sceleris*, o que é **impeachment** etc. As pessoas não se ligam a acontecimentos que transcorrem numa república longínqua, distante do que vivem dia a dia.

As próprias camadas mais altas econômica e culturalmente da sociedade continuam anestesiadas, vivendo sua esperança de que se cumpra o programa de modernização, da desregulamentação, da liberdade da economia, do Estado voltado para suas funções sociais de incentivar a educação, de assegurar assistência médica e de dar segurança aos cidadãos. É como se o drama armado entre a CPI e a Casa da Dinda nada tivesse a ver com a realidade imediata do País, com o que pode acontecer a qualquer momento. Não se percebe que o êxito de qualquer programa, de qualquer política, tem a ver com a sanidade física e moral dos seus agentes e da própria nação.

Pesquisas de opinião seriam suficientes para dar a medida reduzida com que a grande massa humana deste país convive com esse drama, no entanto real. E não parece assim tão difícil identificar onde está o vazio que isola do povo a elite política, impedindo que se gere um canal de comunicação que, como uma corrente elétrica, transita de um lado para outro, com retorno.

Os Partidos não estão sendo o veículo adequado, e uma instrumentação desse tipo será ineficaz enquanto for o sopro franzino de um só Partido; mesmo que seja o PT, que tem intimidade apenas com um lado do possível auditório.”

É necessário — digo eu — que outros Partidos se mobilizem, tanto quanto o Partido dos Trabalhadores já resolveu fazê-lo. Prossegue Carlos Castello Branco:

“A crise não achou ainda a sua grande voz: a voz do profeta que anuncia o apocalipse, como foi, em outros e já remotos tempos, o tribuno Carlos Lacerda; a voz que tonitrua e penetra pelo sistema nervoso de todos e de cada um, independentemente de credos políticos; que alivia, que une ou que parte ao meio, mas que fere fundo.

Não bastam os horrores anunciados por uma CPI para que os espíritos se inflamem. Para levar tudo isso a um desfecho, seja qual for, faz-se necessária a grande voz que quebra a calma do mercado e estoure o placar eletrônico.

A mediocridade dos atores que estão em cena não aponta para momentos apocalípticos. Sem profetas não se faz apocalipses. Tudo continuará nesse penosa negociação que deverá seguir-se ao relatório da CPI, dependente de que uma cisão aqui outra ali possa ditar os destinos do governo, do Presidente da República e do próprio país. As lideranças estão vendo assim, e, como elas são a própria realidade brasileira visível, devemos esperar que escolham quem vai pedir o **impeachment** ou quem convença o Procurador-Geral da República de que há provas suficientes para denunciar Collor ao Supremo Tribunal pela prática de crimes comuns. Essa é a medida da crise, pelo menos até que aconteça algo maior.”

Algo maior está acontecendo. A voz daquele que foi Carlos Lacerda em 54 é muito diferente. Hoje, a voz é a dos estudantes que foram às ruas; é a dos trabalhadores que estão indo às ruas; é a dos nossos eleitores que estão indo às ruas. Duvido que haja hoje um deputado ou senador que, ao sair às ruas de qualquer cidade brasileira ou no meio rural, não ouça a pergunta: “Como é: o que vocês vão fazer? Vão deixar o Presidente Fernando Collor ainda muito tempo no poder, ele que tanto prometeu combater a corrupção, os marajás e os desvios de recursos públicos?”

Já não há mais dúvida, porque as provas estão aí: Sua Excelência, de fato, permitiu que o Sr. Paulo César Farias acumulasse extraordinária fortuna de centenas de milhões de dólares, que podem até ter alcançado a casa dos bilhões de dólares — isto ainda está por ser apurado com maior precisão. O Governo Collor simplesmente avaliou que poderia misturar a coisa pública com a coisa privada. Já desde o início desse Governo, e equipe da Ministra Zélia Cardoso de Mello se hospedava na Academia de Tênis, ao invés de hospedar-se na casa ministerial, que teria sido abolida. Mas com recursos de onde? Ah! Com recursos de pessoas que recebiam das economias administradas pelo Sr. Paulo César Farias.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Meu admirável nobre Senador, pedi este aparte a V. Ex^a para fazer algumas considerações sobre um determinado trecho do seu pronunciamento. Eu estava em meu gabinete, ouvindo, com muito gosto e acendrado interesse, as suas judiciosas considerações. Chamou-me a atenção, então, aquele trecho em que V. Ex^a se referiu ao Ministro Marcílio Marques Moreira, dizendo que, na primeira oportunidade que tivesse, faria algumas advertências a S. Ex^a. Pois bem, nesse instante, animei-me a vir ao plenário para dizer que hoje, às 12h30min, aconteceu o que teria sido uma oportunidade singular e interessante para V. Ex^a...

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Não fui avisado, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — ... fazer as suas considerações. V. Ex^a diz não foi avisado, e aceito como legítima e verdadeira a sua informação. Lamento, no entanto, que isso tenha ocorrido. Na verdade, éramos 21 Senadores e fomos fazer uma visita ao Ministro, sem que nada tenha sido orquestrado; foi um movimento espontâneo, nascido da consciência do Senado da República. Fomos a S. Ex^a para dizer que estávamos ali numa manifestação de apoio não à forma como estava conduzindo à sua política econômica, mas, pelo menos, à sua austeridade. Fomos pedir a retomada do crescimento econômico; fomos pedir uma preocupação maior, da parte do Ministério, em relação à política de empregos; fomos pedir o desaceleramento da nossa recessão, dessa recessão que atinge a todos nós; fomos pedir a redução das taxas de juros e apoio para saúde. Coincidentemente, sem que tivéssemos tido nenhuma informação a respeito, ao sairmos do elevador no andar do gabinete do Ministro, encontramos, voltando de lá, os Ministros Adib Jatene, Ricardo Fiuza e dois outros, de cujos nomes não me recordo. Se V. Ex^a tivesse tido a oportunidade desse encontro, certamente diria: "Cuidado, Ministro, com as pressões que vêm sendo exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Ministério da..."

O SR. EDUARDO SUPLYCY — ... da Ação Social.

O Sr. Jonas Pinheiro — ... sim, da Ação Social". Não ouvi V. Ex^a falar no Ministério da Saúde, mas poderia muito bem tê-lo incluído. Agora, como acautelar-se, como se precaver, como não correr o risco de ser acusado de estar agindo de forma eleitoreira? Como não ser pressionado, não pelos políticos, porque nós, os 21, fomos dizer que queríamos tudo isso sem fisiologismo. Fomos condenar a política do "toma lá, dá cá"; fomos condenar a política do "é dando que se recebe". Foram Senadores do porte de Jutahy Magalhães, Ronan Tito, Beni Veras, Magno Bacelar e vários outros da Oposição, como também vários parlamentares de Partidos que apóiam, manifestamente, o Governo. Mas fomos lá de forma suprapartidária, conscientes de que temos um compromisso e uma responsabilidade perante os destinos da Nação. É difícil resistir às pressões da sociedade, que está sem leito hospitalar, sem assistência médica; é difícil resistir às pressões do Ministério da Educação, que está sem material escolar, sem merenda escolar, com professores mal remunerados e uma rede escolar sucateada. É muito difícil um ministro se manter insensível e não atender aos reclamos — não dos políticos, porque somos políticos que exercem seu papel com dignidade, honradez e legitimidade. Meu caro Senador, é preciso ser judicioso na hora das colocações; mas é preciso, também, dar aos ministros uma oportunidade, um crédito de confiança. A responsabilidade deles é muito grande. Eles não podem

ficar à margem do processo, ignorando a aflição que domina nosso povo pobre, carente, faminto, mal assistido. É difícil resistir diante desse cenário com o qual estamos convivendo. Mas também é impossível aceitar esses escândalos, em que se desviaram tantos recursos da Nação. Como diz V. Ex^a muito apropriadamente, sabemos que foram desviados centenas de milhões de dólares. Os fatos estão aí comprovando essa verdade; falta somente a conclusão dos trabalhos da CPI e das investigações da Polícia Federal. Há um pronunciamento da Procuradoria-Geral da República, enfim, dos poderes próprios, para depois avaliarmos: **impeachment** ou não. Não defendendo, não acuso; quero ver primeiro os fatos comprovados. Mas é necessário, meu amigo e nobre Senador, que não condenemos o Ministro pela liberação de uma verba para assistir hospitais, escolas, alimentar crianças, porque muitas delas vão à escola justamente pela merenda escolar. Não se condena um ministro pelo exercício de sua atividade. No entanto, cabe a nós fiscalizar, saber, procurar descobrir quando essa liberação é fruto de fisiologismo. Quando for, aí sim, a minha voz se somará à de V. Ex^a para, em uníssono, condenarmos essas atitudes que, próximas às eleições, podem parecer extremamente eleitoreiras. Quero, com todo o respeito, fazer essas observações e expor o meu pensamento a respeito dos fatos que V. Ex^a traz, nesta oportunidade, à tribuna do Senado. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço, nobre Senador Jonas Pinheiro, o testemunho que V. Ex^a traz a respeito da visita que hoje, segundo se diz, 21 Srs. Senadores fizeram ao Ministro Marcílio Marques Moreira. Em relação ao que V. Ex^a nos transmitiu, estou de acordo. É importante que 21 Srs. Senadores, dos mais diversos Partidos nesta Casa, tenham dito ao Ministro que não admitem qualquer procedimento, a esta altura, em especial, que possa vislumbrar o fisiologismo, o clientelismo; que possa significar qualquer atendimento que não respeite critérios abertos, transparentes, racionais, de atendimento às necessidades da população. Que jamais, algum Parlamentar, seja atendido em função de interesse que não seja o público, o interesse maior da população brasileira; e que haja, de fato, critérios abertos, transparentes, de destinação desses recursos.

A respeito desse assunto, apresentei requerimento de convocação do Ministro da Ação Social, Ricardo Fiuza, ao Senado, não apenas para explicar os critérios de destinação de recursos do PROSEGE — Programa de Saneamento Básico —, mas também para explicar a maneira pela qual está computando as preferências, as prioridades de seletivo grupo de parlamentares que receberam uma carta, publicada na semana passada pela imprensa. Trata-se de uma carta de oito linhas em que pede as prioridades orçamentárias e não orçamentárias de alguns membros do Congresso Nacional. É necessário que S. Ex^a aqui explique o que quer dizer exatamente essa solicitação feita a alguns parlamentares escolhidos, já que muitos daqui não receberam tal ofício, e que tem um caráter semi-oficial, pois, embora assinado pelo Ministro Ricardo Fiuza, da Ação Social, foi escrito em papel não timbrado. Espero que, até a próxima semana, possa esse requerimento ser votado pelo Plenário, uma vez que já foi determinada a sua publicação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que venham para o plenário, uma vez que, após o pronunciamento do ilustre representante de Pernambuco, Senador Ney Maranhão, deveremos iniciar a Ordem do Dia, na qual se acha incluída proposta de emenda à Constituição.

A Presidência pede, a partir de agora, que os Srs. Senadores venham ao Plenário para participar dessa importante deliberação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Brasil que ora estamos vivendo, onde desgraçadamente aumenta o sofrimento que pesa sobre a Nação, são encontrados, embora envoltos na sombra e no anonimato, os cultores do caos, os que acham que é sempre ótimo o quanto pior, melhor.

Refiro-me, Sr. Presidente, os participantes da rede infeliz e irresponsável dos supermercados dos boatos.

Na semana passada, Sr. Presidente, os bandidos do caos espalharam, pelo País afora, informações infundadas e mentirosas de que o Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, tinha pedido demissão do cargo. Eu estava jantando na casa do Deputado Jonival Lucas, juntamente com o Deputado José Carlos Vasconcellos, quando recebi um telefonema perguntando-me sobre a demissão do Ministro da Economia. Imediatamente, liguei para o Ministro Marcílio, que me afirmou que tudo estava normal, que em seu Ministério não havia anormalidade alguma, no momento. Fiquei tão revoltado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a boataria que, ainda ao telefone com o eminente Ministro da Economia, inadvertidamente, pronunciei um palavrão. Quando percebi que ainda falava com o Ministro, pedi-lhe as devidas desculpas, pois o Ministro Marcílio é um homem público por quem tenho grande respeito e admiração.

Sr. Presidente, o que esse pessoal do supermercado dos boatos deseja, na verdade, é disseminar a discórdia, na tentativa de tumultuar e enegrecer profundamente o dia-a-dia de nossa população com notícias mentirosas e cheias de maldade. É visível, Sr. Presidente, que o fato de esses cabras alardearem o caos, afeta diretamente a vida econômica do País, que está sob o comando do Ministro Marcílio e sua equipe. O Ministro está sustentando galhardamente a economia, superando todas as expectativas adversas, controlando a inflação sem planos mirabolantes, sem pacotes do tipo Delfim e de outros ministros que passaram por essa Pasta. E o resultado aí está, para quem quiser enxergar: um saldo nunca visto de divisas de quase US\$20 bilhões. A meta desses caloteiros, na verdade, Sr. Presidente, é fazer desabar a nossa economia e como urubus agourentos caírem sobre ela.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ney Maranhão, se existe uma unanimidade, numa Casa composta de personalidades tão heterogêneas como o Senado da República, é o

reconhecimento aos atributos morais, à capacidade, à idoneidade do Ministro Marcílio. Praza aos céus que o Ministro receba o apoio do Presidente da República para permanecer com essa política que vem atender aos anseios e aos interesses do País. Que S. Ex^a não seja pressionado para fugir aos critérios estabelecidos pela sua equipe econômica, que, em boa hora, soube conquistar o respeito e a credibilidade desta Nação. Daí me congratular com V. Ex^a, pela defesa que faz da eficiência, do acerto e da honorabilidade do Ministro Marcílio.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço ao nobre Senador Divaldo Suruagy, meu amigo. Primeiramente, como todos nós sabemos, o Brasil conhece a posição clara, transparente, que V. Ex^a tem quanto ao Governo Federal e ao Presidente da República. Esse aparte de V. Ex^a vem mostrar que a consciência do Senado, justamente amparado na Constituição, tem poderes para tratar da dívida interna e externa, ou seja, da área econômica. O aparte de V. Ex^a vem a calhar no sentido de que o Senado da República, praticamente pela sua unanimidade tem consciência da confiança que o Ministro Marcílio tem imprimido num Ministério tão importante para a solução dos graves problemas que atravessamos. Agradeço a V. Ex^a o oportuno aparte.

Continuando, Sr. Presidente:

A meta desses caloteiros, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é fazer desabar a nossa economia, e como urubus agourentos caírem sobre ela, para tirar proveitos e vantagens pessoais; vantagens que, no momento, não estão conseguindo.

Com o dólar em alta e com a queda das bolsas, esses bandidos faturam somas fabulosas. Isso lhes dá disposição de continuarem com a guerra impatriótica dos boatos, mesmo significando prejuízo e maior sofrimento para a vida do povo brasileiro.

Está aí, Sr. Presidente, a torcida diabólica do quanto pior melhor e o venenoso desejo ardente de querer ver o circo pegar fogo. Lanço, aqui, meu protesto contra essa forma de banditismo que está se instalando no País. É preciso pegarmos essa gente pela goela e lhe darmos uma lição tão dura, que jamais a esqueçamos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Ouço com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex^a, feito no estilo costumeiro de muita firmeza na defesa dos seus princípios. Nesse sentido, V. Ex^a é merecedor da nossa admiração, mas é preciso analisar o tema que V. Ex^a enfoca: a permanência do Ministro Marcílio Marques Moreira à frente do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. E há um ponto que é fundamental destacar: houve um saldo qualitativo entre a equipe econômica dirigida pela ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello e a atual, que é conduzida pelo Ministro Marcílio Marques Moreira. Não quero, com isso, afirmar que estou concordando com a política econômica igualmente recessiva, pernicioso ao nosso desenvolvimento, levada a efeito tanto na administração da Ministra Zélia como na atual. Mas, o que se vê agora é mais seriedade, Senador Ney Maranhão, é mais maturidade na condução da nossa economia. E com todo o respeito, porque geralmente quando se está no poder é badalado, reverenciado,

e quando se sai é apedrejado, e não quero pertencer a esse grupo que assim age, mas houve um debate na Comissão de Economia do Senado, onde se fizeram reverências absolutas à política econômica da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Depois se viu que tudo aquilo era realmente uma grande farsa, uma grande encenação; era uma fachada, tudo era vazio, não havia sentido técnico, não havia sequer consciência dos interesses nacionais. Ao que tudo indica, não é essa a posição, nem a essência do trabalho do Ministro Marcílio Marques. Não faz pirotecnia econômico-financeira, não aposta em teoria do *step by step*, paulatinamente, procurando seus objetivos, sem jogar para a platéia, nem a platéia interna, a do público interno do Governo.

O SR. NEY MARANHÃO — Isso é muito importante, Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Então, é por isso, Senador Ney Maranhão extremamente inconveniente, neste momento, e até mesmo de um prejuízo terrível para o País e para a sua economia a substituição, nas atuais circunstâncias, do Ministro Marcílio Marques Moreira. Tal fato demonstraria que a crise política, que, espera a Nação, passe o mais rapidamente possível, teria afetado a política e a área econômica, com repercussões terríveis para o contexto financeiro internacional, no qual o Brasil se está procurando inserir. Então, sem que este meu aparte represente um apoio à política recessiva do Ministro Marcílio Marques Moreira, concordo com V. Ex^a que o Ministro é uma das importantes peças do atual Governo, um homem respeitável e que está levando com extrema dedicação, seriedade e patriotismo o seu trabalho à frente da nossa economia. Era o que queria registrar, agradecendo o espaço que V. Ex^a me dá no seu pronunciamento.

O SR. NEY MARANHÃO — Meu colega de Bancada pernambucana, Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^a é um dos defensores, um dos baluartes da defesa dos micro, pequenos e médios empresários neste País, pois o trabalho que V. Ex^a tem feito, muitas vezes silenciosamente, está começando a dar resultados. Essa gente tem a consciência de que, unidos, com a força que têm, podem combater, podem enfrentar os cartéis, os oligopólios que tanto mal têm feito ao País.

O Sr. Mansueto de Lavor — Se V. Ex^a me permite, gostaria de acrescentar, já que V. Ex^a toca no assunto, que o Ministro Marcílio tem, realmente, dedicado a esse segmento importantíssimo da economia toda sua atenção e procurado colocá-la, apesar do ambiente recessivo, num clima de esperança em melhores dias para a economia, isto é, não tem abandonado no purgatório ou no inferno o micro e o pequeno empresário brasileiro. Nesse sentido, a matéria veio ao Congresso, e por duas vezes já decidiu a sorte do micro e pequeno empresário. Da última vez, na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, foi assinado um documento dispensando dos balancetes mensais as micro e as pequenas empresas, o que era impossível de ser feito por todas elas. Todos estariam na ilegalidade tributária, não fosse aquela portaria. Registro, portanto, pois é a plena verdade, o apoio que o Ministro Marcílio Marques Moreira está dando a esse segmento da micro e da pequena empresa.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte de V. Ex^a Crédito a V. Ex^a, sem dúvida alguma, apesar de ser da Oposição, e também a alguns de nossos companheiros, grande parcela de contribuição nesses benefícios adquiridos.

O que está em jogo, Senador Mansueto de Lavor, é o desenvolvimento do País. Temos o exemplo de países que saíram da recessão e que estão, hoje, com o seu PIB aumentando cada vez mais, como é o caso da Itália e da Espanha, que apresentam uma grande área da economia formada pelos micro, médios e pequenos empresários, da China e de Formosa, este um país menor que a Paraíba e que possui uma reserva de mais de US\$90 bilhões, formada à base dos micro, médio e pequenos empresários.

Os resultados estão surgindo, e essa gente, graças à política de abertura, já está chegando ao Nordeste brasileiro.

Acredito que dentro de, no máximo, sessenta dias, estaremos inaugurando, no Município de Surubim, uma fábrica de bicicletas. Na semana passada, chegou o governador da província mais populosa da China Continental, uma província que tem o dobro do território de Pernambuco, mas que tem 107 milhões de habitantes, enquanto temos apenas 8 milhões. Há apenas uma diferença: lá, nos sinais de trânsito, não há crianças pedindo esmolas. Na China, isso não existe.

Esse governador assinou agora, juntamente com o Governador Joaquim Francisco, uma carta de intenção, da qual fui testemunha, em que foi feita a doação, ao governador chinês dessa província, de 12 mil hectares de terra, para o projeto integrado que a China Continental vai implementar em Pernambuco. Isso significa abertura aos investimentos chineses neste País.

Completando, Senador Mansueto de Lavor, está sendo aprovado, na Comissão de Assuntos Econômicos, um projeto de minha autoria, pelo qual me bato desde o início, sobre essa abertura para investimentos de capital estrangeiro, projeto esse centrado na defesa da micro, média e pequena empresa.

A justificativa desse projeto é toda ela baseada nos planos econômicos da China Comunista, onde o médio, pequeno e micro empresários podem remeter o lucro do final do ano para qualquer parte do mundo.

Nós ainda estamos engatinhando nesse setor. Precisamos que nossos Senadores, nossos Deputados, nossos Congressistas vejam o laboratório do povo chinês, que está conseguindo resolver os problemas, naquele grande país, que são imensuravelmente maiores do que os nossos. Agradeço a V. Ex^a

Na semana passada, Sr. Presidente, realizou-se a cerimônia da assinatura do Plano para a Safra Agrícola de 1993, que foi motivo de especial alegria para o Senhor Presidente da República. O plano visa a ajudar o trabalho do produtor rural no ano que vem.

A safra 91/92 teve resultados excepcionais. O Presidente ouviu as reivindicações do homem do campo e o dinheiro chegou na medida e na hora certa para que o agricultor pudesse plantar, quebrando o recorde de produtividade.

Em 1992, não importamos leite, como aconteceu nos períodos anteriores; exportamos mais soja; a exportação de carne suína foi 140% superior a 1991; o produto agrícola cresceu quase 9%. Na movimentação da safra, 52% da frota nacional de caminhões é usada. Como consequência direta dessa vitalidade econômica no campo, nosso Produto Interno Bruto crescerá cerca de 2,5%, o que significa aumento de renda per capita de 0,5%, avanço que não ocorria há quatro anos.

“Esse é o resultado de 300 dias e de muitas noites ... para refazer a agricultura brasileira e resgatar a esperança do povo”, afirmou o Ministro Antônio Cabrera.

O Banco do Brasil, na pessoa de seu Presidente, o dinâmico Dr. Lafaiete Coutinho, é o grande dinamizador da revolução verde do Governo do Presidente Fernando Collor.

É tal seu empenho em atender ao produtor rural que, em suas mãos, está tudo a indicar que o Banco do Brasil voltou às suas origens: financiar a produção agrícola do País. Esse é o caminho a ser trilhado, e dele está sendo timoneiro o Presidente do Banco do Brasil.

“O crédito não faltará àqueles que estiverem dispostos a dar o melhor de si para alcançarmos resultados cada vez mais positivos no campo.”

Para o custeio estão disponíveis, no Banco do Brasil, US\$5 bilhões e 200 milhões, além de US\$200 milhões para investimentos.

Sr. Presidente, é tal a importância dos discursos proferidos tanto pelo Senhor Presidente da República como pelo Ministro Antônio Cabrera, quando da assinatura do Plano para a Safra Agrícola de 1993, que peço a transcrição dos mesmos nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO LANÇAMENTO DA SAFRA AGRÍCOLA

Brasília, 6 de agosto de 1992.

A cerimônia de assinatura do Plano para a Safra Agrícola de 1993 é para mim e para meu Governo um momento de especial alegria.

Hoje, lançamos novas estratégias e medidas que vão ajudar o trabalho do produtor rural no ano que vem.

Mas este também é um momento de comemoração dos resultados excepcionais que alcançamos na safra 91-92.

Em setembro do ano passado, recebi aqui, neste Palácio, lideranças ligadas ao campo que me vinham pedir a liberação urgente de recursos para salvar a agricultura nacional.

Ouvi com atenção às suas reivindicações; em seguida, convoquei o Ministro da Agricultura e a equipe econômica para debater e solucionar a questão.

Com a sensibilidade do Ministro Márcio e a diligência do Ministro Cabrera, o resultado foi o que se viu: o dinheiro chegou na medida e na hora certa para que o agricultor pudesse plantar, quebrando recordes de produtividade.

O esforço deste Governo em dar apoio integral e prioritário à agricultura não parou aí: vieram pedir-me modelos novos e definitivos de incentivo à produção rural, e, em outubro passado, adotamos um conjunto de medidas que continuam a revolucionar a política agrícola, eliminando artificialismos, fortalecendo a iniciativa privada.

Essas medidas provocaram mudanças estruturais profundas, que complementaram as propostas do Plano Nacional Agrícola, a Lei Agrícola, sancionada no início de 1991, e a instalação do Conselho Nacional de Política Agrícola, iniciativas que promoveram ganhos reais de produtividade, a partir da consolidação de estrutura de mercados livres e competitivos.

Maior segurança, prosperidade e tranquilidade no campo significam mais comida na mesa do trabalhador, a melhores

preços, trazendo para baixo os índices de inflação; significam, também, mais divisas do exterior, para financiar a retomada definitiva do crescimento econômico.

Assim, nossas expectativas e esperanças com relação à safra de 91/92 foram mais do que confirmadas:

— em 92, não há sequer previsão de importação de leite, o que contrasta com períodos anteriores, em que importávamos, na média, cerca de 100 mil toneladas/ano;

— também em 92, registramos o mais intenso fluxo de exportações da história do complexo soja;

— as exportações de carne suína, no primeiro semestre deste ano, foram 140% superiores a 1991;

— as exportações de carne bovina, no primeiro quadrimestre, foram 55% superiores ao ano passado;

— o crescimento estimado do produto agrícola, em 1992, chegará a quase 9%;

— o crescimento projetado da lavoura ultrapassará os 11%;

— somente a movimentação da safra agrícola vem utilizando aproximadamente 52% da frota nacional de caminhões.

Como consequência direta dessa vitalidade econômica do campo, nosso Produto Interno Bruto crescerá cerca de 2,5%, o que significa aumento de renda per capita de 0,5%, avanço que não ocorria há quatro anos.

Senhoras e Senhores,

Esses são apenas alguns dos excelentes indicadores que conquistamos na última safra.

São o testemunho vivo de que o campo acreditou no seu potencial, de que o produtor rural é um agente fundamental no processo de reconstrução nacional e de que virá do campo o impulso irreversível para a modernização do País.

O Banco do Brasil — é preciso ressaltar — tem desempenhado um papel decisivo na “revolução verde” de meu Governo: resgatei outro compromisso que assumi com a Nação ao recuperar a sua vocação agrícola, transformando-o, hoje, por excelência, em casa do agricultor, um banco de fomento e apoio ao setor rural.

Quero expressar minha gratidão ao Presidente do Banco do Brasil, à sua direção e aos milhares de funcionários do Banco, que não têm medido esforços na tarefa de assistir o produtor.

Para a safra do biênio 92/93, seguiremos buscando continuamente ajustes dos instrumentos da política agrícola: o crédito não faltará àqueles que estiverem dispostos a dar o melhor de si para alcançarmos resultados cada vez mais positivos no campo.

Somente em custeio, estarão disponíveis recursos da ordem de 5,2 bilhões de dólares, cerca de um bilhão a mais do que na safra passada, ao mesmo tempo que estamos reforçando em mais 200 milhões de dólares a disponibilidade para investimentos.

A pesquisa agropecuária, como aqui já foi referida, disporá de 135 milhões de dólares, enquanto o Proagro receberá 150 milhões de dólares, o equivalente a cerca de 700 bilhões de cruzeiros.

Outras medidas agora adotadas são:

— implementação de linha de crédito de financiamento rural para irrigação;

— privatização dos armazéns do Ministério da Agricultura, começando já pela venda de 133 deles;

— adoção da “caminhada tecnológica para o campo”, eliminando limite de crédito rural para o produtor que seguir a cartilha técnica da Embrapa.

Mas o pleito mais importante que estamos atendendo é o desejo do setor agrícola de ter regras claras e estáveis, que não mudam ao longo do tempo.

Assim, todas as normas estabelecidas no ano passado permanecem inalteradas e em pleno vigor, com destaque para a taxa de juros mais favorecida e a garantia de plantio até à venda do produto, iniciativas que tão bons resultados já nos deram.

Senhoras e Senhores,

A cada dia se renova o orgulho que tenho de governar este grande País.

A caminhada cívica que iniciamos em 1990 dá passos largos rumo ao grande destino de nossa gente.

O agricultor confiou e continuará a confiar em meu Governo porque sabe que tenho um compromisso firmado com o seu bem-estar.

Jamais os milhões de lares no campo, em que brilham sempre as luzes da esperança, deixarão de contar com minha solidariedade, com meu incentivo e com meu apoio.

É com a força da agricultura, com a determinação incansável de um povo que, de cabeça erguida, nunca perde a fé e o otimismo, que haveremos de reconstruir o Brasil solidário e justo, com que todos sonhamos.

Nesta tarefa, tenho certeza, Deus continuará a anos ajudar!

DISCURSO DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

Senhor Presidente

Produtores e Trabalhadores Rurais do Brasil!

Este é um encontro que estava marcado. Há um ano, selamos, aqui mesmo, um compromisso: voltarmos para o campo e tirar da terra um Brasil Novo. Diante do Presidente da República, de outros Ministros, de Presidentes de Bancos, de Parlamentares — diante do povo brasileiro — assumi, em nome dos meus companheiros agricultores, o desafio de encher os paíóis e retomar a caminhada do Brasil para o Primeiro Mundo.

Hoje, estamos prestando contas:

- 70 milhões e quinhentas mil toneladas de grãos;
- 35 milhões de toneladas de hortigranjeiros;
- 30 milhões de toneladas de frutas;
- mais de 8 milhões de toneladas de carnes;
- 12 bilhões de litros de leite;
- 1,5 milhão de toneladas de algodão para tecidos;
- 200 milhões de toneladas de cana para produção de açúcar e álcool;
- 30 milhões de toneladas de frutas para produção de sucos e bebidas, e 2 milhões de toneladas de café e cacau.

Este é o resultado de 300 dias e muitas noites de poeira e sol, de chuva e frio, de sono e cansaço, através do Brasil, para refazer a agricultura brasileira e resgatar a esperança do povo, confirmando o seu projeto de Reconstrução.

De volta à sua presença, Presidente, trago a resposta do homem do campo “a safra cheia, que ajuda a estabilizar a inflação, promove o crescimento da economia no interior, cria empregos, move fábricas, faz crescer as exportações — traz, de volta, a esperança, a fé e a confiança.

Mas, senhores, como a vida é um eterno recomeçar, e a estrada se faz ao andar, viemos trazer uma nova proposta, levantar um novo desafio — convidamos Vossa Excelência para dar a partida a uma nova grande safra, um plantio de trabalho, tecnologia e perseverança — abrindo caminho para uma colheita de alegria e de fartura.

Para essa jornada, Senhor Presidente, contamos com a coragem e a força do produtor e do trabalhador rural brasileiro. Contamos com a seriedade, o patriotismo e a bravura daqueles que semeiam alimentos, plantando a paz, cultivando a vida.

E precisamos contar, mais uma vez, com a cooperação, a parceria e a compreensão de brasileiros como o Ministro Márcilio e os Presidentes Lafaiete, Francisco Gros e Modiano.

Nosso maior tesouro é a coragem do homem do campo, o seu entusiasmo. Esse homem traz a mão calejada e abençoada porque, mais abençoado do que o fruto, é a mão que semeia, cuida, colhe e distribui. Os calos das mãos dos trabalhadores, Senhor Presidente, assim como as rugas que vincam seu rosto, são as credenciais, as referências — medalha e condecoração do herói anônimo e solitário, que tira da terra a essência da vida.

Este entusiasmo é a nossa certeza de que teremos outra safra abundante. A pior falência que pode atingir a um homem é a perda do entusiasmo, da vontade de lutar. Assim como o homem que remove uma montanha começa carregando pequenas pedras, milhões de mãos calejadas plantarão uma imensa lavoura, e as colheitas formarão uma cordilheira, que atravessará o País do norte ao sul, espalhando alegria e renovando a disposição para o trabalho.

Está em suas mãos, Presidente, um plano de safra como jamais foi elaborado e proposto neste País. Um plano seguro, firme, concreto, que abre oportunidade para que o produtor busque a maior produtividade, exercitando toda a sua capacidade e potencialidade de trabalho.

A sabedoria mais antiga garante que o importante não é apenas ver tudo — é ver, exatamente, aquilo que poucos ou ninguém viu. Estou certo de que o nosso Presidente vê, no Plano, uma nova oportunidade para fortalecer a economia e impulsionar o desenvolvimento.

Confiamos em sua visão, no seu comando, para aproveitarmos os ventos favoráveis, pois sabemos para onde ir. E quando o homem não sabe para onde deve ir, nenhum vento o ajudará.

Vamos agora, Senhor Presidente, perseguir a produtividade, a renda, o lucro do produtor — porque o lucro do homem do campo é a energia que vai impulsionar a economia, no fundo dos sertões e nas mais longínquas comunidades, sem que o Governo precise intervir.

A melhor distribuição de riqueza é o fortalecimento econômico do produtor, a remuneração do trabalhador.

Atrevo-me a pensar que podemos dar um banho de grãos na pobreza e na miséria, que ainda machucam nossos corações e ferem nossas consciências. Podemos fazer brotar, em cada rincão, uma pequena fábrica, um moinho, uma oficina, um novo negócio.

Temos, pela frente, além do desafio da eficiência, uma batalha pela produtividade — empregar a melhor tecnologia, eliminar as perdas e desperdícios, e reduzir os custos — um chamamento, uma convocação para a esperança, um desafio de confiança em nós, no nosso trabalho, na sua firmeza, Presidente — e no próprio Brasil.

O tamanho do Brasil será, sempre, o tamanho da sua produção agropecuária. Temos a maior riqueza que uma nação pode ter — a terra, o sol, a água — e o trabalho da gente do campo.

Nossa proposta é encher, novamente, os paíóis brasileiros — porque o ensinamento bíblico é claro: “O Senhor determi-

nará que a benção esteja nos teus celeiros". E assim, será Presidente!

MEDIDAS A SEREM DIVULGADAS

1. Investimento

1.1 — BNDES; Financiamento para o complexo agroindustrial; US\$2 bilhões

1.2 — Finame Rural — Recursos para Máquinas, Equipamentos, e Armazéns: US\$500 milhões

2 — Plantio

2.1 — Levantamento Macroagroecológico

2.2 — Valor Básico de Custeio — VBC

2.3 — Disponibilidade de Recursos para Custeio e Classificação de Produtores: US\$5,2 bilhões

2.4 — Preços Mínimos

2.5 — Proagro: Cr\$700 milhões

3. Comercialização

3.1 — Preço de Liberação de Estoque/PLE

3.2 — Desregulamentação do Crédito Rural

3.3 — Prorrogação de EGF Exportação

3.4 — Sala de Monitoramento das Operações de Safra

3.5 — EGF Especial

4. Outras Medidas

4.1 — Privatização de Armazéns

4.2 — Financiamento da Política Agrícola: Alterações na

LDO

4.3 — Crédito Rotativo para Irrigantes

4.4 — Comércio Exterior: Alíquotas de Importação, Liberação de Exportações, e Investigação de Subsídios

4.5 — Sementes Certificadas e Fiscalizadas

4.6 — Apoio à Pesquisa Agrícola: US\$135 milhões

4.7 — Clima 96: Previsão Climática com 96 horas de Antecedência

4.8 — Anúncios do Banco do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apela aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências da Casa para que compareçam ao plenário porque, logo após o próximo orador, daremos início à apreciação da Ordem do Dia, que principia hoje com uma lei complementar e, logo em seguida, uma emenda constitucional, matérias que exigem quórum qualificado de maioria absoluta e de 3/5.

Portanto, é um apelo da Presidência para que os Srs. Senadores venham imediatamente ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para uma breve comunicação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiro de geração e de iniciação nas letras de imprensa de Jorge Amado, Nelson Carneiro antecipou, nesta tribuna, as homenagens que seriam prestadas ao grande escritor nos 80 anos de sua existência fecunda. Tive, então, oportunidade de apertá-lo para assinalar, sobretudo, o poder criador do escritor, hoje de fama universal.

Já cumpri, com alegria, o dever pessoal de manifestar-lhe, em mensagem, as minhas congratulações, na expectativa de que os 80 anos agora comemorados se prolonguem, para maior expansão das letras brasileiras de repercussão no mundo.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^a e até rogo ao nobre Senador que, a partir deste instante, passe a falar em nome da Liderança do nosso Partido, porque creio que a palavra que V. Ex^a traz neste momento expressa o sentimento da nossa agremiação. Como não tive a oportunidade de conversar com V. Ex^a antes de iniciar as suas palavras, não pude conceder-lhe, como seria do meu gosto, essa delegação. Mas não podemos deixar, neste instante, de registrar uma data expressamente significativa, não apenas para a cultura brasileira, mas para o Brasil como um todo, porque falar em Jorge Amado é falar em alguém que não somente enriqueceu a literatura brasileira, mas que também, e sobretudo, tornou o País mais conhecido no mundo. A sua obra foi traduzida para quase todas as línguas e, conseqüentemente, circula em quase todos os países. Por outro lado, ele cantou como poucos o nosso País e de modo especial a sua terra, a Bahia. Se pudéssemos ver numa ótica meramente turística, se me permite dizer, a promoção que ele fez do Brasil e de modo especial da Bahia seria de um alcance inimaginável, inavaliável. Por isso, sem querer analisar a sua obra, extremamente fecunda, diria que ela tem até um sabor sociológico, porque ele, em muitos de seus romances, descreveu um pouco o caráter do brasileiro, os nossos costumes, os nossos hábitos, os nossos defeitos, mas também as nossas virtudes. Sem contar a significação sociológica do romance de Jorge Amado, ninguém pode deixar de dizer também que ele trouxe uma contribuição para o próprio desenvolvimento da literatura do nosso País, o que a crítica não tem deixado de freqüentemente registrar. Vou mais além. Ele, de alguma forma, ajudou a que, por intermédio de seus livros, florescessem outros talentos no nosso País. Muita gente se familiarizou com a técnica do romance, inclusive a teoria da elaboração do romance, graças ao talento excepcional de Jorge Amado. Não tendo podido ir à Bahia por ocasião das festividades do aniversário do escritor Jorge Amado, gostaria de, por intermédio de V. Ex^a, solicitar que transmitisse a Jorge Amado, à sua esposa, que é também escritora nomeada, os nossos cumprimentos, como também ao Governador da Bahia, a todo seu povo, porque, realmente, é uma data que não pode passar sem o adequado registro, como o que está sendo feito, muito oportunamente, por V. Ex^a, num instante muito significativo da vida do Senado. Por isto — perdoe-me a interrupção — quero cumprimentar V. Ex^a pelas oportunas palavras que pronuncia na tarde de hoje e dizer que o que V. Ex^a expressa, neste instante, o faz — podemos dizer — em nome da nossa Bancada, a Bancada do PFL, com assento no Senado Federal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não obstante os votos pessoais, já manifestados, julguei do meu dever, Srs. Senadores, traduzir o sentimento da Bahia, como seu representante nesta Casa. Já, agora, sou distinguido pelo nobre Líder Marco Maciel para que tudo quanto disser seja, também, em nome do nosso Partido, do PFL, e o farei agradecido.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Hugo Napoleão — Permita-me, mestre Josaphat Marinho, uma tênue incursão no discurso de V. Ex^a para dizer que me regozijo com a justificada colocação que o eminente represenante do Estado da Bahia, com toda a legitimidade, faz nesta ode, digamos assim, aos 80 anos de Jorge

Amado. Esta, permita-me dizer, não é mais uma data, permita-me dizer, única e exclusivamente da Bahia, senão do Brasil, e por que não dizer, internacional. Dentre as várias línguas, para as quais seus romances notáveis são traduzidos, fiquei extremamente curioso com uma delas, que foi o persa. Quem me transmitiu isso foi meu pai, quando era Embaixador do Brasil no Irã, que sempre foi amigo do homenageado. Tanto que toda a vasta obra, a riquíssima obra de Jorge Amado — pela qual todos nós, obrigatoriamente, passamos, para a formação não apenas cultural, como de nossas consciências — é extraordinariamente analisada por gregos, troianos, gelfos e gibelinos. Minhas congratulações, também em nome do Partido da Frente Liberal, pelas magníficas e oportuníssimas expressões de V. Ex^a na tarde de hoje.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Hugo Napoleão.

Dizia, Sr. Presidente, que apesar da manifestação de ordem pessoal, pareceu-me correto traduzir nesta Casa o sentimento comum dos baianos, pela comemoração dos 80 anos de Jorge Amado.

Tanto mais se justificaria, ou se justificava a iniciativa, por que as solenidades que se realizam na Bahia indicam o relevo que, justamente, se empresta ao acontecimento. Do ato público no Largo do Pelourinho, com a presença de artistas de diferentes idades, à solenidade na Academia de Letras da Bahia, ontem realizada, e às exposições de arte e de cultura que são promovidas em Salvador, tudo indica a justiça que nossa terra tributa ao escritor.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena, com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Transmito a V. Ex^a a total solidariedade da Bancada do PMDB à homenagem que, oportunamente, presta aos 80 anos de Jorge Amado, que como foi bem acentuado por outros Srs. Senadores, apesar de baiano, é um patrimônio nacional e, por que não dizer, do mundo, tal a dimensão da sua extraordinária obra. Escritor de uma cultura e de um talento excepcionais, Jorge Amado conseguiu, ao longo desses anos, realizar um trabalho digno dos aplausos gerais. As suas principais obras criaram personagens que se tornaram verdadeiros mitos populares em todo País, incorporando-se definitivamente à nossa cultura. Tanto que elas repercutem em todas as expressões do nosso mundo cultural, nos livros, versados nas mais diversas línguas; no cinema e, mais recentemente, na televisão, sendo de salientar que as produções que têm chegado à televisão empolgam, hoje, milhões e milhões de pessoas, nas mais diversas línguas e nos países mais diferentes do mundo. Tudo isso deixa a nós brasileiros cheios de orgulho, nobre Senador Josaphat Marinho. Por isso que o Brasil, nesta hora, está com as vistas voltadas para a Bahia, mais uma vez. Lembro-me bem das grandes homenagens que a Bahia prestou, por exemplo, ao centenário de Rui Barbosa. Nessa época, eu ainda era estudante; por lá estive e pude verificar como a alma baiana transbordava de entusiasmo ao participar plenamente de todas aquelas manifestações. Agora, Jorge Amado, aos 80 anos, ainda vivo — e como ainda vivo —, uma vez que é possuidor do que se pode chamar, sem receio de entrar no lugar — comum, de eterna juventude, está sendo alvo de uma verdadeira consagração que a Bahia lhe faz. Quando a sua terra natal presta-lhe essas homenagens, sabe, no seu íntimo, que ali não está apenas

a Bahia, mas o Brasil inteiro, pois nenhum dos nossos Estados reúne mais as raízes da nossa cultura do que a velha Bahia de todos os santos. Meus parabéns a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento sobre os 80 anos bem vividos de Jorge Amado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado, nobre Líder Humberto Lucena, pela expressão de sua solidariedade às homenagens que, neste instante, são tributadas a Jorge Amado.

A coletivização dessas manifestações indica que não se comemora apenas uma data aniversária, mas que, em realidade, se salienta a projeção de um escritor singular. Se se tratasse apenas de um romancista como tantos outros, poder-se-ia traduzir solidariedade, mas não teria o sentido, o alcance, a dimensão das manifestações com que se celebram os 80 anos de Jorge Amado. É que, em verdade, não são apenas os seus 80 anos que se comemoram, celebra-se também o poder criativo do escritor, sua capacidade de escrever, guardando, ao longo do tempo, rigorosa fidelidade à sua terra e à sua gente, aos costumes, aos hábitos, a tudo quanto significa a cultura brasileira e, em particular, a cultura baiana. É por isso que Jorge Amado ganhou dimensão universal. Ele conseguiu traduzir os sentimentos do povo brasileiro e, em especial, do povo baiano, dentro da notável amplitude de pensamento que conjuga o colorido regional ou local com a larga perspectiva da cultura universal. E por que o fez? Ele o fez, Srs. Senadores, porque não foi um escritor ausente da realidade. Não se distanciou do povo; ao contrário; à medida que da planície chegava à montanha, que alcançou, mais se aproximava do homem comum, para traduzir-lhe o pensamento e para fazer-lhe justiça.

Já, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras, fez com humildade essa confissão: "Do saber do povo me alimentei, e se alguma coisa construí, ao povo que devo". E ainda agora, aos 80 anos, não variou sua concepção da vida nem de seus deveres de escritor. Na entrevista que há poucos dias deu, a mais de um jornal do País e da Bahia, renovou essa confissão: "Também devo muito ao povo. Com ele aprendi, fundamentalmente, o que sei". Não buscou enganar; não quis passar como homem de cultura vasta; não quis ser doutor. Conservou sua fidelidade à cultura popular de que emanou sua obra, pois que diplomado não o é. Mas, não o sendo, conseguiu desdobrar um pensamento tão rico que poucos escritores no mundo, neste século, atingiram a dimensão da sua obra. É expressivo, sobretudo edificante para o Brasil, que se possa assinalar essa circunstância.

Vale ainda notar, como particularidade do pensamento de Jorge Amado, que tendo sido militante do Partido Comunista e havendo sido mesmo, num dado momento, como ele próprio confessa, um "stalinista ferrenho", não perdeu as condições intelectuais e morais para libertar-se das exigências do radicalismo e manter o seu pensamento na altitude compatível com o dever de um escritor democrático.

Mas, afastando-se do rigor do Partido Comunista, Jorge Amado não faltou à sua vocação de servidor das letras voltado para o homem do povo, para as necessidades do povo, para os sofrimentos da comunidade.

Aos 80 anos de idade — e quando tantos renegam o pensamento de esquerda, uns por covardia, outros por oportunismo —, Jorge Amado assim se manifesta: "Sou a favor do socialismo. Acho que o que aconteceu, ao contrário do que se tenta afirmar, não foi o último combate da guerra

entre o capitalismo e o socialismo. O fato de que o socialismo real, a deformação do regime socialista desapareceu não significa que o capitalismo melhorou em nada”.

E acrescenta, com a firmeza de quem não teme ser fiel aos ideais da mocidade: “Acho que a solução final será o socialismo no mundo inteiro”. E esclarece, o socialismo, não com a ditadura, o socialismo com a democracia”.

Deixando de ser militante de Partido, continuou o homem firme nas idéias que o engrandeceram na luta e o inspiraram na elaboração de sua vasta obra.

Sr. Presidente, há um último aspecto que desejo salientar, pois que não cabe nesta hora, neste instante, analisar todo o acervo intelectual de Jorge Amado. Não é próprio fazê-lo aqui e nem seria mesmo necessário desdobrar uma apreciação que está hoje no sentimento do povo; de todo o povo, entre os mais idosos, os mais jovens, os de idade mediana, pois que todos lêem Jorge Amado.

Quero, por último, Sr. Presidente, repito, salientar o aspecto que concerne ao caráter do cidadão. Tendo militado no Partido Comunista — ele o revela na entrevista que acabou de dar à *Folha de S. Paulo* — tomou conhecimento de muitos segredos. Declara, porém, que não lhe cabe revelá-los, que não lhe é dado trazê-los a públicos. No momento em que tanto se estimula a delação neste País, Jorge Amado dá uma lição de circunspeção, de pudor, mantendo o respeito aos segredos que conheceu na militância do Partido Comunista. E diz, assim, com a simplicidade do homem correto: “Não me sinto no direito de alardear o que me foi revelado em confiança”. É assim que procedem os homens de caráter. Os que hoje ouvem um segredo, têm notícia de um fato na intimidade e o revelam no dia seguinte, na primeira hora da divergência, não revelam coragem, mas fraqueza”.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me um aparte, Sr. Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Corroborando aquilo que afirma neste em entrevista ao jornal *O Globo*, não foi diferente a conduta do renomado arquiteto Oscar Niemeyer. Na entrevista durante a qual ele falou sobre o livro intitulado *O Sósia e Eu*, que pretende lançar recentemente, diz que também está achando estranho o ar que se respira no País neste instante com esse generalizado clima de delação. É isso que, de alguma forma, todos estamos sentindo também: a valorização da delação em detrimento de uma conduta que venha a efetivamente caracterizar uma postura que se impõe na condução dos negócios públicos. *Correio Braziliense*, cuja transcrição estou solicitando seja feita nos Anais desta Casa, em palavras inspiradas, situar também com muita prolinha, a que ajunto o nome de Oscar Niemeyer, um nome insuspeito, a conduta retilínea que sempre teve e tem o nobre ilustre escritor Jorge Amado, também insuspeito. Por isso eu quero, interrompendo o discurso de V. Ex^a, cumprimentá-lo por trazer esta questão à consideração. Quero dizer que realmente as colocações que V. Ex^a faz, neste instante, com relação a este assunto, tendem a ter uma enorme repercussão, porque sinto que já é um sentimento que se generaliza em nosso País de repúdio a condutas dessa natureza.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado, nobre Líder Marco Maciel.

A verdade é que Jorge Amado, tendo contado nos seus livros fatos chistosos, muitos deles sobre a vida de seus amigos,

mas nenhum capaz de comprometer o destino de alguém, guardou e guarda na sua intimidade o que na intimidade soube ou ouviu de companheiros ou de adversários. É um homem, portanto, em quem se pode confiar.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sinto interromper o discurso de V. Ex^a Ouvia-o encantado, mas não posso deixar de trazer a minha palavra de aplauso à oração que V. Ex^a acaba de fazer, sintetizando, com o brilho de sempre, a obra de Jorge Amado. Tive a ventura de assistir, na Bahia, no domingo e na segunda-feira, às homenagens prestadas a Jorge Amado e ao contraste entre aquela incalculável multidão que encheu o Pelourinho e se estendeu pelas ruas, até o Terreiro e até a Baixa dos Sapateiros. Era o povo, a multidão. Ali, certamente, estavam o Quincas Berro D'Água, a Gabriela, o Vasco Moscoso de Aragão, a Dona Flor, certamente todos aqueles personagens estavam naquela multidão que até a madrugada acompanhou Jorge Amado. Mas o contraste é que no dia seguinte ele foi recepcionado por um madrigal na Reitoria da Universidade da Bahia. Isso mostra o homem múltiplo que é Jorge Amado. Homem capaz de ser o representante daquela multidão imensa e anônima, e aquele homem que, com o seu trabalho, sua dedicação, sua solidariedade à Bahia, e ao povo da Bahia, conquistou os altos escalões, a simpatia das figuras exponenciais da Bahia, e a que se ajuntavam representantes de todo o País, não só do Brasil, vários acadêmicos de letras, editores, mas, também, vindos do Exterior. O que mostra a universalidade de Jorge Amado. Retrata bem V. Ex^a o perfil deste homem magnífico a quem eu ajuntaria apenas um detalhe: eu que tive a oportunidade de votar contra a cassação de Jorge Amado, na Câmara dos Deputados, quando ele era Deputado pelo Partido Comunista, e o vejo, agora, aos 80 anos, tendo acompanhado toda a sua vida, além de tudo isso, que V. Ex^a citou, ele foi sempre um homem a serviço da liberdade. E esse é um aspecto que deve ser ressaltado, numa hora em que o Brasil vive um instante difícil da vida democrática.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a teve a oportunidade e a sorte de primeiro trazer à austeridade deste Plenário a lembrança dos 80 anos de Jorge Amado.

Neste momento, Sr. Presidente, quis apenas assinalar, como representante da Bahia e em nome do seu povo, e já agora pelo PFL, o fato altamente significativo para a cultura brasileira e a cultura baiana. E ao registro do aniversário se pode aditar, tranqüilamente, que Jorge Amado continua político sem ser homem de Partido, continua escritor e, ao mesmo tempo, mantém-se fiel aos princípios éticos de sua vida inteira, como convém a um homem de sua estatura intelectual. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Carlos De'Carli — César Diás — Coutinho Jorge — Darcy

Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João França — Jonas Pinheiro — José Sarney — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1992

Introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 46. Os valores a que se referem a alínea do art. 27, o 5º do art. 32 e o art. 34 desta Lei serão corrigidos monetariamente com base na variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) ou por outro indexador que for livremente negociado entre as partes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.420 foi aprovada pelo Senado Federal no dia 8 de maio de 1992 estipulando, no que diz respeito às comissões auferidas pelos representantes comerciais autônomos, um índice de correção já extinto — a BTN.

Tendo em vista o fato de que não é justo que os representantes comerciais fiquem com suas remunerações congeladas, achamos necessário apresentar uma emenda substituindo a BTN pela UFIR — Unidade Fiscal.

Dada à instabilidade econômica do País e à mudança freqüente do índice que corrige a inflação, julgamos oportuno deixar garantida a substituição automática daquele índice, na hipótese de também a UFIR ser extinta. Além disso, seria importante deixar em aberta a possibilidade de livre negociação entre as partes na escolha de um índice de correção monetária.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Art. 27. Do contrato de representação comercial, quando celebrado por escrito, além dos elementos comuns e outros, a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

- a) condições e requisitos gerais da representação;
- b) indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação;

c) prazo certo ou indeterminado da representação;

d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação, bem como da permissibilidade ou não de a representada ali poder negociar diretamente;

e) garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade da zona ou setor de zona;

f) retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não pelo representado, dos valores respectivos;

g) os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade;

h) obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

i) exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado;

j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no artigo 34, cujo montante não será inferior a um vinte avos (1/20) do total da retribuição auferida o tempo em que exerceu a representação, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Na falta do contrato escrito, ou sendo este omissivo, a indenização será igual a um quinze avos (1/15) do total da retribuição auferida no exercício da representação, a partir da vigência desta Lei.

Art. 32. O representante comercial adquire direito às comissões, logo que o comprador efetue o respectivo pagamento ou na medida que o faça, parceladamente.

Art. 34. A denúncia, por qualquer das partes, sem causa justificada, do contrato de representação, ajustado por tempo indeterminado e que haja vigorado por mais de seis meses, obriga o denunciante, salvo outra garantia prevista no contrato, à concessão de pré-aviso, com antecedência mínima de trinta dias, ou ao pagamento de importância igual a um terço (1/3) das comissões auferidas pelo representante, nos três meses anteriores.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão teminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 605, DE 1992

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 106/92, de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. Senador **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 606, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson

Wedekin e outros Senadores, que altera o caput do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27-5-92, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. **Marco Maciel** — PFL; **Esperidião Amin** — (PDS); **Chagas Rodrigues** (PSDB).

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte
REQUERIMENTO Nº 607, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Requeiro nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado da matéria "A Amazônia e o Meio Ambiente", publicada no jornal *Correio Braziliense*, Internacional, de 1º de junho de 1992, de autoria de Argemiro Procópio.

Brasília, 12 de agosto de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro** Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO Nº 608, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 6, 7, 1 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1992. **José Richa**

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aprovado o requerimento serão feitas as inversões solicitadas.

Item 6:

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo Parecer favorável sob nº 243, de 1992, da — Comissão Temporária.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 10 do corrente.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, item 2º, do Regimento Interno, a proposição depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa. Devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação a emenda.

O Sr. Hugo Napoleão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo encami-

nhar este segundo turno de votação da matéria — uma vez que já a discuti na sessão da semana passada — para oferecer mais alguns argumentos e pedir desculpas à Casa, porque hoje quero abordar o mérito, diferentemente também da ocasião em que foi apreciada a Emenda José Richa, quando procurei limitar-me apenas à preliminar, ou seja, cingir-me aos aspectos da antecipação plebiscitária.

Ocorre, todavia, que, hoje, eu gostaria de traduzir um pensamento, extraído da obra que tenho em mãos e à qual farei referência. Antes, porém, informo que recebi nova mensagem do eminente Senador José Richa, com um *post-scriptum* muito atencioso, dizendo que gostaria que eu comparecesse para votar favoravelmente à antecipação do plebiscito, salientando que "não custa insistir", mesmo sabendo ele da minha posição não só presidencialista, como de contra a antecipação.

Há pouco mais de um mês, o Ministro Eduardo Portella, com quem tenho muito bons laços de amizade, — e que é hoje Diretor-Geral Adjunto da UNESCO — enviou-me, através do conhecido jornalista Napoleão Sabóia, o livro: "Fazer a Política", publicado pelas edições *Autrement*, de Paris, e que integra a coleção "mutações". A referida coleção já publicou diversos volumes, tanto que este é o de número 122, datado de maio de 1991. E houve outros, como: "A Família Terminou" e "Na Vila da Infância", ou "A Explosão Biológica", enfim, uma seqüência de magníficas publicações.

Na verdade, na publicação, que ora folheio há uma série de artigos. Um deles é de autoria do Deputado da Corrente François Hollande, secundando um outro artigo de um colega seu, parlamentar à Assembléia Nacional francesa, de nome André Chandernagor. O título é notável, Sr. Presidente: "Miséria do Parlamentarismo!" Vejam, bem Srs. Senadores, que enquanto estamos cogitando de antecipar um plebiscito com vistas à implantação do parlamentarismo no nosso País, os países do Primeiro Mundo já estão discutindo o reverso. Parece até a situação de alguns Partidos políticos que ainda insistem na doutrina socialista, quando o mundo de lá já vem, há algum tempo, a partir da queda do Muro de Berlim.

Eu gostaria de, sinteticamente, oferecer algumas frases deste artigo, "Miséria do Parlamentarismo". É claro que ele analisa também a deficiência do parlamentarismo e do parlamento em si, do absentismo, da ausência nas votações, do voto procuratório, da fraqueza do parlamento francês em análise o orçamento, por exemplo, enquanto que qualquer escalão do poder executivo francês detém mais força. Ele aborda também esses aspectos mas situa a deficiência do parlamentarismo na França. Ele diz, por exemplo, que nenhum Primeiro Ministro foi derrubado, entre 1962 a 1988, em decorrência do voto de uma moção de censura. Acrescenta que todas as dissoluções havidas "foram concebidas como meio de assegurar ou de verificar a maioria". Aduz que "o parlamento e os Partidos políticos admitem, lucidamente, o declínio legislativo como um preço a pagar pela estabilidade política e pela eficácia do trabalho governamental". Diz que as oposições francesas aceitam o raciocínio, segundo o qual todas as intervenções foram efetuadas justamente para assegurar maiorias. Afirma que é de estarecer a miséria do parlamentarismo, hoje em dia, pois o mal é profundo; tem suas limitações jurídicas, as suas obrigações políticas e que encontram origem no esfacelamento do Estado-Nação. E mais — que "o parlamento tornou-se um local fechado, de ritos demodés — a expressão é *demodés* — ou seja ultrapassados, que não exhibe senão a sua própria caricatura". Acrescenta, também o Deputado François Hollande que, "dentro desse contexto, o antiparla-

mentarismo no nosso país mudou de natureza. Não é mais, única e exclusivamente, o apanágio das categorias sociais que contestam, tradicionalmente, o sistema de representação democrática, mas já se exprime, através dos meios mais simbólicos da sociedade civil os intelectuais, as mídias e até os dirigentes econômicos”.

E corre para a conclusão, dizendo que uma revisão do parlamentarismo não pode provir da reforma constitucional, mesmo que ela seja corajosa, ou de uma mudança dos usos, dos costumes, mesmo aqueles jogados ao chão; pressupõe, naturalmente, uma reabilitação da política dos partidos. E é isso que temos dito repetidamente: para a adoção do parlamentarismo precisamos ter uma burocracia estável e Partidos políticos fortes, pois ainda não são estáveis.

Ele acrescenta que de acordo com a perpetuação da democracia sempre os bons doutrinadores dão um resumo da posologia sobre a ordem constitucional. E sugere a adoção de um verdadeiro regime presidencial como corolário da supressão do posto de Primeiro Ministro, do abandono do direito de dissolução e do encurtamento do mandato presidencial; que na França é de sete anos. Repito: a supressão do posto de Primeiro Ministro, a estrutura presidencialista e o abandono do direito de dissolução! Notável!

Finalmente, ao analisar a crise do Golfo, estabelece uma comparação entre a eficácia do Poder Legislativo Americano, que se desdobrou em Comissões, em *hearings*, e o poder legislativo francês, que ele considerou fraco e inadequado às circunstâncias emergenciais que surgiram daquele conflito bélico internacional. Diz que os parlamentos fortes não são necessariamente aqueles cuja competência jurídica é absoluta; são aqueles que exercem plenamente, diante da opinião pública, as suas funções. Afiança que “uma pedagogia da sociedade, aparece dentro dessa perspectiva particularmente oportuna, na medida em que a miséria da República Nacional nada mais é do que o reflexo da banalização da cidadania”. Veja, Sr. Presidente, as expressões são aguerridas e fortes!

Finalmente, diz ele que, no total da condição miserável do deputado francês, está havendo uma automutilação que o aflige estoicamente, nesse verdadeiro *haraquiri* a que ele se impõe, como se estivesse se interrogando sobre o seu verdadeiro papel.

Sr. Presidente, nada mais quero hoje acrescentar senão mostrar que, na França, cogita-se até da instituição do presidencialismo como sistema que possa ser mais adequado à realidade presente. Na Itália, também, está-se adotando uma revisão constitucional com vistas à presidencialização do regime parlamentar.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o mundo, o Primeiro Mundo está fazendo suas revisões, e o Brasil quer caminhar de maneira tibia só porque há um problema, esquecido de que há trinta anos atrás mergulhamos na mesma situação?

Por isso, Sr. Presidente, é que eu, em sendo contra o Parlamentarismo, sou também contra a antecipação, porque é uma visualização, em horizonte próximo, da tentativa de se mudar o sistema de governo no País.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o encaminhamento do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Bení Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Divaldo Suruagy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para encaminhar.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendia expor argumentos a favor do parlamentarismo nesta sessão, porque, imagino, a idéia já está tão sedimentada, tão firmada, tão clara aos mais altos interesses do País, que não pretendia fazer encaminhamento algum. Mas ouvindo os argumentos do eminente Senador e querido amigo Hugo Napoleão, sinto-me na obrigação de contestá-los.

Primeiro, o País, que S. Ex^a usa como referência, a França, que tem originado as grandes revoluções e que tem influenciado as grandes modificações mundiais — a Revolução Francesa foi fruto do absolutismo dos reis na França — o abuso do poder naquele país levou a uma revolução sangrenta e depuradora daquela sociedade, depois ela gerou a figura do salvador, caracterizado em Napoleão Bonaparte. Foram buscar, então, a experiência vitoriosa da Inglaterra, do regime monárquico parlamentarista. E, quando se implantou a República, o sobrinho de Napoleão, eleito graças ao grande prestígio do nome do seu tio, foi eleito Presidente da República Francesa, e utilizou os poderes presidenciais para dar um golpe de estado e implantar um novo Império, onde ele foi caracterizado como a figura de Napoleão III.

Como, evidentemente, ele só tinha o nome de Napoleão, não tinha a grandeza, não tinha a estatura, não tinha a genialidade do tio, o seu Império ainda foi mais frágil do que o de Napoleão I, que se imortalizou como um grande guerreiro e também como um grande inovador das conquistas do Direito implantado naquele País.

De Gaulle, ao voltar do exílio, após a II Guerra Mundial, que podia ter utilizado os poderes plenos que a nação francesa estava oferecendo ao seu salvador, teve a prudência, teve o cuidado de ir buscar o regime republicano parlamentarista, porque ele tinha consciência de que o excesso de poder nas mãos de um só pessoa poderia levar ao regime ditatorial, e olha que De Gaulle, com toda aquela estatura majestática que o caracterizava, teve o cuidado de buscar o regime republicano parlamentarista porque ele tinha consciência das implicações e das responsabilidades que não podem ficar encarnadas e caracterizadas na pessoa de um presidente, com excessivos poderes, que o regime presidencialista concede aos seus titulares.

A França encontrou uma estabilidade, encontrou-se com o seu grande destino, graças ao regime parlamentarista, e não é opinião de um parlamentar ou de um cientista político francês que por defender esses argumentos seja a vontade e o interesse maior da França. Pelo contrário, todos os países desenvolvidos do mundo, todos, sem exceção, excluindo apenas os Estados Unidos, que têm um regime presidencialista à moda deles, na verdade, é até uma república judiciária onde o Supremo, a Corte Superior tem poderes para semanal, ou quinzenalmente modificar a Constituição, então nenhum...

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Eu me sentiria muito honrado de ser aparteado por V. Ex^a, mas só se a Presidência concordar com um aparte no encaminhamento de votação, quando serei abrilhantando pelo ponto de vista de V. Ex^a

Mas, eu gostaria apenas de dizer a esse querido amigo, a esse grande Senador que é Hugo Napoleão, que não há um País desenvolvido do mundo, um sequer, excluindo os Estados Unidos, e eu acabei de explicar as peculiaridades daquele país, que adote o regime presidencialista. Agora, todos os países subdesenvolvidos do mundo, todos, sem exceção, todo o País atrasado do mundo, todo o País do 3º ou do 4º mundo são presidencialistas, por quê? Porque buscam na figura de um chefe de Estado a imagem do salvador, do pai da pátria, a figura demagógica de um homem que pode mistificar a nação com mentiras, com corrupção, com infâmias; é por isso que o regime presidencialista é nocivo aos interesses da sociedade moderna. Nenhuma sociedade pode depender de salvadores; ela tem que buscar na inteligência, no bom-senso, caracterizado o poder político que é o parlamento, onde a nação encontra o que tem de melhor ou de pior, mas na verdade é onde ela se espelha, é onde ela se caracteriza.

Então, é com tristeza que ouso contraditar os brilhantes argumentos expostos pelo Senador Hugo Napoleão, quando reafirmo que nenhum país desenvolvido do mundo é presidencialista; todos são parlamentaristas, excluídos os Estados Unidos.

Assim, acho que esse argumento, por si só, é irrespondível porque o regime presidencialista traz, dentro dele, a figura do "salvador da pátria", que é tão nociva aos interesses de uma nação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, em nome do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Ronan Tito, V. Exª falará dentro de dez minutos, na presunção de que os que antecederem V. Exª falarão por cinco minutos, previstos no Regimento.

Concedo a palavra agora ao Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ouvi atentamente o encaminhamento brilhante feito pelo Senador Hugo Napoleão a respeito da questão do parlamentarismo e do presidencialismo.

Permito-me lembrar que a situação da França, citada por S. Exª, é de uma longa experiência na forma de governo parlamentarista, mas que vive uma situação bastante diferente da situação de países como o Brasil, que tem uma outra organização política.

No caso brasileiro, salta aos olhos, pela inconsistência que o presidencialismo tem dado a nossa vida política, a razão para que se tente mudar, uma vez que o presidencialismo mostrou ao nosso País a sua absoluta incapacidade de incorporar as mudanças que a sociedade brasileira tem demandado.

Todos os mandatos presidencialistas têm sido permeados por problemas políticos de grande envergadura, que representam a incapacidade desse sistema em incorporar as mudanças que a sociedade brasileira tem passado.

Acredito que, no caso brasileiro, temos uma experiência que aponta para a necessidade de mudança, uma vez que a experiência presidencialista brasileira não foi capaz de resolver os problemas da nossa sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou discutir as excelências de nenhum regime ou sistema de governo, nem do presidencialismo nem do parlamentarismo. Também não vou tratar aqui de formas de governo como tradicionalmente entendidas na Ciência Política e na Teoria do Estado, em nosso País: monarquia ou república.

Estamos votando uma proposta de emenda à Constituição Federal que, tão-somente, antecipa o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O mencionado art. 2º, como se sabe, estabelece que "no dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que deve vigorar no País".

Estamos votando hoje tão-somente a antecipação, porque nos termos dessa Proposta de Emenda à Constituição nº 8/92, de iniciativa do ilustre Deputado José Serra, aprovada na Câmara dos Deputados, e já aprovada no Senado, em primeiro turno, e que tem como Relator o nobre Senador José Richa, essa emenda, tão apenas, repito, antecipa o plebiscito para o dia 21 de abril de 1993.

Sou um velho parlamentarista. Quando em 1951 cheguei à Câmara dos Deputados, ainda no Rio de Janeiro, já defendia o parlamentarismo; e o que tem havido neste País, de 50 até hoje, apenas consolida e fortalece a minha convicção parlamentarista.

Tivemos aqui um ligeiro sistema parlamentarista, que durou pouco, mas evitou a guerra civil no País e, enquanto tivemos aquele sistema de governo, que não era o ideal, não houve golpe de estado nem deposição do Presidente da República, nem implantação de ditadura.

Só depois, quando restauramos o presidencialismo, é que voltaram os velhos golpes de estado que, tão-somente, têm desmoralizado as instituições políticas do nosso País, não só na América Latina, não só no Continente Americano, mas também no mundo inteiro.

Sr. Presidente, examinando apenas a antecipação, creio que ela se justifica porque teremos eleição para Presidente da República em 1994, e, assim, em setembro de 1993 já estarão os candidatos presidenciais nas ruas, defendendo as suas candidaturas.

O que nós vamos decidir, portanto, é se teremos República que, hoje, em quase toda as nações, é parlamentarista: na Alemanha, na França, na Itália, em Portugal, ou se teremos Monarquia que, igualmente, em todo o mundo, é Parlamentarista: no Japão, na Grã-Bretanha, na Suécia, na Espanha e em outros países.

Sr. Presidente, o povo brasileiro deve se pronunciar livremente. Assim, esta antecipação é necessária para que possa haver uma autêntica reflexão nacional, liberta das paixões de uma campanha à Presidência da República.

Este é o nosso desejo. Nós temos que caminhar para um novo regime de governo, porque este presidencialismo que aí está em nenhuma hipótese pode continuar. Que presidencialismo é esse, Sr. presidente, que está hoje bem diferenciado do presidencialismo norte-americano, que o inspirou? Lá, o deputado é eleito para cumprir mandato de dois anos e o mandato de senador dura seis anos. Esse, é o presidencialismo norte-americano! Não admite mandato de deputado federal de quatro anos nem o de senador por oito. Mandatos longos não justificam em sistema presidencialista.

Lá, Sr. Presidente, os poderes são realmente independentes e harmônicos; aqui, senador e deputado federal podem ser Ministros de Estado e Secretários de Estado. Onde está a independência dos poderes?

E, o que é mais triste: muitas vezes, o deputado federal ou o senador é Ministro ou Secretário de Estado de governos corruptos.

Devemos, portanto, aprovar esta emenda, porque ela, sob todos os aspectos, é aceitável e terá o apoio de republicanos e monarquistas, parlamentaristas e presidencialistas, que desejam, realmente, que a consulta ao povo brasileiro se realize em termos democráticos.

O Sr. Júlio Campos — Vamos votar, Sr. Presidente, estamos desde às 14h30min escutando o mesmo discurso!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: só para dizer que não estamos votando nem presidencialismo e nem parlamentarismo, o povo é que vai decidir no plebiscito.

Estamos, neste momento, encaminhando a antecipação do plebiscito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a emenda.

A Presidência convida o Deputado Ulysses Guimarães para tomar assento à Mesa e acompanhar, ao nosso lado, a votação desta importante matéria, que, no âmbito da Câmara dos Deputados, contou com seu apoio irrestrito e decidido. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, para encaminhar votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O Sr. Marco Maciel (PFL — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel, para encaminhar a votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encaminhar a votação desta matéria, faço-o em caráter estritamente pessoal. Não fala aqui, friso, o Líder do PFL, tampouco o Líder do Governo — mesmo porque no PFL esta é uma questão aberta e com relação ao Governo, sabe V. Ex^a que a posição do Presidente Fernando Collor é de aprovação da referida emenda.

Quero dizer que a julgo de suma importância para o nosso País; tanto isso é verdade que se trata de uma emenda constitucional que estamos prestes a incorporar ao texto aprovado em 5 de outubro de 1988.

Falo, portanto, em caráter pessoal para expender o meu ponto de vista e chamar a atenção do Plenário desta Casa sobre a inconveniência da aprovação da antecipação do plebiscito. E são várias as razões, Sr. Presidente, que eu poderia levantar aqui e mostrar a minha inconformidade com relação à proposta que ora estamos nos aprestando para votar.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, renovo mais uma vez a minha convicção de que a emenda é inconstitucional. Não

pode o legislador constituinte derivado, na minha modesta opinião, alterar a vontade do legislador constituinte originário naquilo que ele já deixou devidamente definido, ou seja, o prazo para que se opere o plebiscito, a consulta à população brasileira. Esta é, portanto, uma cláusula pétrea, insuscetível de modificação pelo legislador constituinte derivado que, como o próprio nome diz, por ser derivado não é um poder inicial, autônomo e limitado; antes um poder derivado, limitado e, conseqüentemente, secundário.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, a minha opinião é esposada por inúmeros juristas. Poderia aqui ler pareceres e manifestações, inclusive de instituições insuspeitas, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil, que através do seu Conselho Federal fez questão de deixar claro que entendia ser esta emenda marcada pela inconstitucionalidade, ou seja, seria uma emenda que jamais poderia ser acolhida numa Casa das leis.

Mas, Sr. Presidente, vou ler apenas uma manifestação do Professor Paulo Bonavides, conterrâneo de V. Ex^a, ilustre jurista que o Ceará ofereceu ao País.

Diz o Professor Paulo Bonavides:

"Antecipar o plebiscito é, portanto, ocasionar gravíssima lesão ao texto magno, tanto do ponto de vista material quanto formal.

Vamos, primeiro, atravessar, conforme determinou o constituinte de 1988, com prudência e sabedoria, os cinco anos da Constituição que ele formulou; Constituição necessitada de vasta complementação, esta sim, muito mais urgente que sua reforma precoce e açodada, consoante poderá resultar da proposta antecipatória do plebiscito."

Antes da sua conclusão, já o Professor Paulo Bonavides considerara que "a fixação da data 7 de setembro de 1993 foi um ato do poder constituinte do primeiro grau no exercício de um poder formal juridicamente ilimitado".

E acrescentou o renomado jurista:

"O estabelecimento do prazo não se faz por mero acaso, ou capricho do legislador supremo com indiferença aos seus efeitos. Na realidade, o que ele quis foi dar ao povo oportunidade de cinco anos para ponderar, meditar, acompanhar e avaliar a possível eficácia do regime sob a Constituição presidencialista vigente, antes de sujeitá-la a uma revisão profunda de variação do sistema de governo."

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, que o depoimento, a manifestação do Professor Paulo Bonavides é muito clara, é muito evidente. E esta sua manifestação, como tive a oportunidade de dizer no início das minhas palavras, tem sido seguida por inúmeros outros constitucionalistas, juristas e especialistas em Direito Público.

Por outro lado, Sr. Presidente, gostaria também de salientar que a antecipação do plebiscito é, a meu ver, inócua, posto que, caso aprovado o parlamentarismo — objetivo maior daqueles que defendem o sistema parlamentar de governo — este somente poderá entrar em vigor no dia 1º de janeiro de 1995.

De mais a mais, gostaria também de considerar que a antecipação do plebiscito vai frustrar o debate que, a meu ver, deveremos ter sobre o tema.

Estamos prestes a realizar as eleições municipais, eleições que já começam a empolgar o País; eleições que vão consumir

o restante deste ano. E, tão logo se inicie o ano de 1993, estaremos praticamente em cima da realização do plebiscito, sem termos oferecido à sociedade as nossas propostas; sem termos sequer apresentado ao País os modelos, quer da opção presidencialista, quer da opção parlamentarista; sem ter sequer discutido quais as vantagens do regime republicano sobre a proposta monarquista.

Por isso, Sr. Presidente, acho que a antecipação do plebiscito virá em detrimento do debate que se deve travar com relação ao assunto e do oferecimento de sugestões que se possa dar à sociedade brasileira, no momento em que tiver que se manifestar sobre tão importante e delicado regime.

E, para encerrar, não querendo me alongar, Sr. Presidente, gostaria também de considerar que há outras matérias mais importantes do que esta a merecer o nosso rito especial. Ou seja, entendo que antes de votarmos a antecipação, melhor seria que aprovássemos a nova lei eleitoral e partidária; que criássemos assim os pressupostos indispensáveis a que o sistema de governo, quer o presidencialismo, que desejamos ver aperfeiçoado, quer o parlamentarismo, que muitos desejam ver introduzido em nosso País, possam vigorar na plena acepção do termo.

Enquanto não mexermos no sistema eleitoral e partidário, certamente que tanto o presidencialismo vai funcionar de forma precária, quanto o parlamentarismo não terá condições, se aprovado, de se consolidar.

Com essas razões, Sr. Presidente, encerro as minhas considerações.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede, nobre Senador Ronan Tito, que decline da palavra, pois V. Ex^a já ilustrou os Anais da Casa com um recente pronunciamento rápido sobre a matéria agora em debate.

O Sr. Ronan Tito — Mas o Senador Marco Maciel está encaminhando ou discutindo a matéria? Na discussão cabem apartes, Sr. Presidente? Se o nobre Senador estiver discutindo, quero fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encaminhando a votação, nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL — Concederei o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer, se a Mesa o permitir.

O Sr. Ronan Tito — Queria, então, uma definição da Mesa se o Senador Marco Maciel está discutindo ou encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Ronan Tito, o Líder Marco Maciel está discutindo a proposição.

O Sr. Ronan Tito - Se é assim, então cabe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sr. Senador, a Presidência está apenas tolerando uma manifestação mais demorada, não apenas pela ilustração do debate, como também para que se forme o contraditório neste Plenário.

E todos os Senadores que antecederam o ilustre orador, à exceção do Senador Hugo Napoleão, manifestaram-se favoravelmente ao parlamentarismo.

Daí por que a Presidência constrangeu-se em restringir o tempo do nobre Líder do PFL, que já aceitou a discreta e hábil admoestação de V. Ex^a

Então não é a Mesa, é V. Ex^a que o faz em nome da Casa.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, não estamos discutindo o parlamentarismo, só a antecipação do plebiscito. Desculpem-me, mas não estamos querendo substituir o povo. O povo é que vai definir, através do plebiscito, se é parlamentarismo ou presidencialismo. A nós só cabe dizer quando será a data. Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Marco Maciel, que, naturalmente, concluirá o seu oportuno pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, concluindo, receio que a antecipação do plebiscito vá fazer com que seja reduzida a participação popular. Veja que o plebiscito, no último referendun que realizamos, na última consulta popular que realizamos, de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral, teve um terço de abstenção. E foi um plebiscito muito mais preparado, muito mais trabalhado do que este que vamos realizar agora. Então, receio, Sr. Presidente — este é o meu último argumento — que a antecipação do plebiscito, por ser inócua, venha a frustrar a participação popular, venha a fazer com que o povo não possa, como deseja, manifestar-se com pleno conhecimento de causa, que não haja debates aprofundados sobre os temas e sobre as propostas que nós, quer presidencialistas, quer parlamentaristas, devamos apresentar.

Daí por que, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras, fazendo, mais uma vez, uma ponderação a esta Casa para que não chancela a aprovação desta emenda constitucional. A meu ver, em nada vai contribuir para o aprimoramento das nossas instituições políticas e, de alguma forma, vai frustrar o debate que precisamos exercitar com relação a esta matéria, para que a adição popular seja feita com pleno e real conhecimento de causa.

Era o que gostaria de dizer, Sr. Presidente

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REFERENDUM

6 de janeiro de 1965 — Resultados Finais

| CIRCUNSCRIÇÕES | SIM | NÃO | VOTOS EM BRANCO | VOTOS NULOS | VOTANTES | PORCENTAGEM SOBRE OS VOTANTES | | ELEITORADO |
|------------------------|-----------|-----------|-----------------|-------------|------------|-------------------------------|-------|------------|
| | | | | | | SIM | NÃO | |
| Acari | 2.008 | 9.488 | 124 | 645 | 12.165 | 16,51 | 77,99 | 19.544 |
| Alagoas | 7.875 | 93.145 | 1.925 | 2.700 | 105.641 | 7,45 | 85,16 | 192.225 |
| Amazonas | 11.845 | 49.358 | 654 | 1.504 | 63.071 | 18,84 | 74,26 | 137.517 |
| Bahia | 42.484 | 503.662 | 10.575 | 12.464 | 569.185 | 7,46 | 88,49 | 1.208.455 |
| Brasília | 3.298 | 43.463 | 742 | 1.132 | 48.637 | 6,78 | 89,57 | 54.010 |
| Ceará | 44.968 | 360.232 | 9.065 | 6.792 | 421.057 | 10,68 | 85,56 | 853.282 |
| Espírito Santo | 45.350 | 157.458 | 4.177 | 7.754 | 214.739 | 21,12 | 73,52 | 307.009 |
| Goiás | 27.452 | 224.959 | 5.225 | 8.815 | 266.461 | 10,31 | 84,42 | 510.135 |
| Guanabara | 227.077 | 766.141 | 11.462 | 40.677 | 1.047.357 | 21,68 | 73,34 | 1.195.389 |
| Maranhão | 12.356 | 258.584 | 3.194 | 4.823 | 258.967 | 4,77 | 92,13 | 497.456 |
| Mato Grosso | 10.435 | 120.122 | 2.362 | 2.600 | 135.519 | 7,71 | 85,62 | 263.002 |
| Mato Grosso do Sul | 348.227 | 1.146.452 | 41.899 | 63.271 | 1.599.539 | 21,77 | 71,67 | 2.566.905 |
| Paraíba | 22.331 | 129.500 | 2.418 | 4.324 | 157.593 | 14,18 | 81,54 | 421.631 |
| Paraná | 19.432 | 178.650 | 6.610 | 6.593 | 210.166 | 9,25 | 84,99 | 405.407 |
| Pernambuco | 159.605 | 616.896 | 19.655 | 29.326 | 725.482 | 22,00 | 71,25 | 1.100.637 |
| Pernambuco | 33.977 | 383.547 | 7.170 | 19.826 | 444.520 | 7,64 | 86,28 | 851.398 |
| Piauí | 14.153 | 122.674 | 2.301 | 1.878 | 141.096 | 10,04 | 67,00 | 315.158 |
| Rio de Janeiro | 115.938 | 663.694 | 10.107 | 24.156 | 811.564 | 13,98 | 81,80 | 1.115.176 |
| Rio Grande do Norte | 15.454 | 179.941 | 3.426 | 4.022 | 200.843 | 6,70 | 89,59 | 322.167 |
| Rio Grande do Sul | 328.872 | 785.222 | 62.156 | 46.004 | 1.222.254 | 26,91 | 64,74 | 1.561.162 |
| Santa Catarina | 176.948 | 272.153 | 13.121 | 16.204 | 478.476 | 36,99 | 56,88 | 633.527 |
| São Paulo | 401.747 | 2.407.090 | 66.629 | 163.679 | 3.038.145 | 13,22 | 79,25 | 5.822.235 |
| Sergipe | 6.125 | 84.327 | 1.680 | 1.691 | 92.823 | 6,52 | 90,85 | 193.623 |
| Território do Amapá | 634 | 8.777 | 94 | 60 | 9.555 | 6,63 | 91,56 | 15.666 |
| Território de Roraima | 274 | 3.265 | 44 | 21 | 3.604 | 7,60 | 90,59 | 6.087 |
| Território de Rondônia | 276 | 7.674 | 61 | 16 | 8.027 | 3,44 | 93,60 | 12.759 |
| TOTAL | 2.073.582 | 9.467.448 | 284.444 | 470.701 | 12.286.175 | 16,88 | 76,97 | 18.665.277 |

Nota: O número de votantes, em Brasília, ultrapassa a eleitorado inscrita em decorrência da permissão do T.S.E. para voto em trânsito.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo com o ponto de vista daqueles que acreditam que, neste momento, devamos nos pronunciar apenas sobre uma questão: sim ou não à antecipação do plebiscito. A opinião do meu Partido é sobejamente conhecida. Essa matéria foi aqui apresentada no Senado, em primeiro lugar, pelo Senador José Richa e, na Câmara, pelo Deputado José Serra. Eu não gostaria de ocupar o tempo do Senado reavivando argumentos de todos conhecidos e, portanto, é desnecessário que eu os diga. Apenas para registro, a razão fundamental pela qual nos propomos à antecipação do plebiscito diz respeito a que, em abril, será mais oportuno porque não há nenhuma eleição próxima, nem há a discussão ainda da revisão Constitucional. É por essa razão que tanto parlamentaristas quanto presidencialistas, republicanos e monarquistas coincidem num ponto de que é mais eficaz, para que o povo possa decidir sem pressões externas à questão central, que é a do sistema de Governo e do tipo de regime.

O voto do PSDB será, portanto, "Sim".

O Sr. José Fogaça — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lembro aos Srs. Senadores que, após esta votação de emenda constitucional, haverá votação de outra emenda constitucional que uniformiza, de maneira definitiva e equilibrada, a composição das câmaras de vereadores nos municípios brasileiros. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa agradece a intervenção do nobre Senador José Fogaça e a transmite aos Srs. Senadores na convicção de que todos permanecerão no plenário até a votação de toda a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a posição do Partido dos Trabalhadores é favorável à emenda que antecipa o plebiscito para o próximo mês de abril de 1993, e aqui externa também a avaliação que temos sobre a experiência presidencialista neste período de dois anos e meio do Presidente Fernando Collor de Mello, posto que a gestão do Senhor Presidente está fortalecendo os argumentos em favor do parlamentarismo, principalmente durante a presente crise.

A nossa posição é favorável, portanto, à antecipação do plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Esperidião Amin, do PDS.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é demais repetir porque essa deverá ser a nossa última votação a respeito desse assunto. É extemporâneo defender aqui o sistema de Governo. O que podemos fazer é antecipar a data para a decisão popular, e mesmo tratando-se de matéria constitucional, que o Senador Marco Maciel reporta como, no mínimo, questionável, por isso é claro que a consciência do parlamentar está acima da legenda, o nosso voto deverá ser — como será o meu, não caso — pela antecipação, como já foi no primeiro turno, ocasião em que o nosso prezadíssimo Senador Jarbas Passarinho enunciou o ponto de vista que esposa e que o nosso Partido, através da sua Bancada no Senado, haverá de reiterar com o nosso voto pela antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1993.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder, portanto, à votação.

Após o encaminhamento de votação por todas as Bancadas que se representam nesta Casa, a Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas suas respectivas bancadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*).

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Amir Lando
Antônio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos de'Carli
Carlos Patrocínio
César Dias
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Dário Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Élcio Álvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
Fernando Cardoso
Garibaldi Alves
Guilherme Palmeira
Henrique Almeida
Humberto Lucena
Hydekell Freitas
Iram Saraiva
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
João Rocha
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaça
José Richa

Júlio Campos
Junia Marise
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Levy Dias
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mário Covas
Marluce Pinto
Meira Filho
Moisés Abrão
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Onofre Quinan
Paulo Bisol
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Martins

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Darcy Ribeiro
Francisco Rollemberg
Hugo Napoleão
Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Não houve abstenção.

Total de votos: 65.

Aprovada a emenda.

A Presidência, nos termos do art. 369 do Regimento Interno, dará ciência da aprovação da matéria à Câmara dos Deputados e convocará, oportunamente, sessão para a promulgação da emenda constitucional agora aprovada.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 1992**

(Nº 51/90, na Casa de origem)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo único. O plebiscito de que trata o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias realizar-se-á no dia 21 de abril de 1993.

§ 1º A forma e o sistema de governo definidos pelo plebiscito terão vigência em 1º de janeiro de 1995.

§ 2º A lei poderá dispor sobre a realização do plebiscito, inclusive sobre a gratuidade da livre divulgação das formas e sistemas de governo, através dos meios de comunicação de massa concessionárias ou permissionárias de serviço público, assegurada igualdade de tempo e paridade de horários.

§ 3º. A norma constante do parágrafo anterior não exclui a competência do Tribunal Superior Eleitoral para expedir instruções necessárias à realização da consulta plebiscitária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, como estão comemorando o resultado, é preciso alertar de que é necessário votar novamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao Senador José Richa que aguarde para logo mais a manifestação efusiva de seus pares que desejam homenageá-lo pela aprovação da emenda. Peço ao nobre Senador Dirceu Carneiro que felicita logo mais o Senador José Richa, que foi autor da primeira emenda, apreciada pelo Senado Federal há pouco tempo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se, **data venia**, da votação de uma emenda constitucional. V. Exª a colocou em discussão? Se o fez, as comemorações alusivas à emenda constitucional aprovada impediram-me de conhecer a abertura do período de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder do PDS que a discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 4 do corrente, e V. Exª, como é um dos Parlamentares mais assíduos desta Casa, aqui esteve presente, ilustrando-a, como faz todas as tardes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou proclamar o resultado.

Houve um defeito acusado no painel; a Presidência vai anular a votação.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas respectivas bancadas, enquanto se corrige o equívoco do painel. Provavelmente algum dos Srs. Senadores, antes do momento oportuno, apertou a tecla respectiva, ensejando o erro registrado no painel.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco

Alexandre Costa
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Amir Lando
Antônio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos De'Carli
Carlos Patrocínio
Cesar Dias
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Dirceu Carneiro
Elcio Alvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Garibaldi Alves
Guilherme Palmeira
Henrique Almeida
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iram Saraiva
João Calmon
João França
João Rocha
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
Jutahy Magalhães.
Levy Dias
Lourival Baptista
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Marluce Pinto
Meira Filho
Moisés Abrão
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Onofre Quinan
Paulo Bisol
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Saldanha Derzi
Valmir Campelo
Wilson Martins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jarbas Passarinho.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Darcy Ribeiro
Dario Pereira
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Fernando Cardoso
José Eduardo
Júlio Campos
Lavoisier Maia
Lucídio Portella
Mário Covas
Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 11.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 62.

Compute-se, igualmente, o voto do nobre Senador Marcio Lacerda, que, por estar ausente de sua cadeira, não teve o seu voto registrado pelo painel.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente para o segundo turno regimental.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1992**

(Nº 82/91, na Casa de origem)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o art. 29 da Constituição Federal.

Art. 1º É suprimido o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, renumerados os incisos remanescentes, e aditado um parágrafo único ao mesmo artigo, com a seguinte redação.

“Art. 29.

Parágrafo único. O número de vereadores será fixado pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, em números ímpares e proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de 9 (nove) e máximo de 17 (dezesete) nos municípios de até cem mil habitantes;

b) mínimo de 19 (dezenove) e máximo de 21 (vinte e um) nos Municípios de mais de cem e menos de trezentos mil habitantes;

c) mínimo de 23 (vinte e três) e máximo de 31 (trinta e um) nos municípios de mais de trezentos mil e menos de um milhão de habitantes;

d) mínimo de 33 (trinta e três) e máximo de 41 (quarenta e um) nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

e) mínimo de 43 (quarenta e três) e máximo de 55 (cinquenta e cinco) nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições municipais marcadas para o dia 3 de outubro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 1:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1991-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega

e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, tendo parecer, proferido em Plenário, do nobre Relator, Senador Esperidião Amin, favorável ao Substitutivo da Câmara.

Votação, em globo, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385/91.

A votação será efetuada pelo processo eletrônico.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, trata-se de uma votação de lei complementar.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomei a iniciativa de requerer urgência para a votação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385/91-Complementar, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, por entender, Sr. Presidente, que se trata de matéria da maior relevância e urgência, na medida em que já foi aprovada pelo Senado e sofreu alteração, na Câmara dos Deputados, que nos parece também deva ser aceita pelo Senado, conforme se pode verificar pelo parecer de Plenário proferido pelo nobre Senador Esperidião Amin, sem dúvida, a Câmara dos Deputados manteve praticamente o objetivo da nobre Senadora Marluce Pinto, que, precipuamente, se refere à necessidade de prorrogar a vigência do art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, a fim de que os municípios não tivessem nenhum prejuízo com o término da sua vigência, que seria no final do exercício de 1992.

Creio, portanto, que a redação da Câmara deva ser acolhida pelo Senado, porque, na verdade, vamos não só manter a vigência do dispositivo, como, sobretudo, os critérios até agora fixados para efeito de sua distribuição até que outra lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do censo de 1991, realizado pela Fundação do IBGE.

Portanto, a Bancada do PMDB votará favoravelmente ao substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei da Senadora Marluce Pinto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra a V. Exª, a Presidência lembra aos Srs. Senadores que essa matéria é lei complementar, para cuja aprovação são necessários 41 votos.

Neste exato momento, a Presidência visualiza apenas 40 Srs. Senadores. Solicito aos Srs. Senadores que, porventura, se encontrarem na sala de café, que venham imediatamente ao plenário para que continuemos avançando na Ordem do Dia, nesta e nas outras matérias que devem segui-la.

Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo manifestar a posição do meu Partido com

relação ao projeto de lei oriundo do Senado Federal, de autoria da ilustre Senadora Marluce Pinto, integrante da Bancada do PTB nesta Casa.

S. Ex^a divisou, com muita lucidez, que era fundamental que prorrogássemos a vigência da Lei Complementar nº 62/89 até 31 de dezembro de 1992, sob pena de que nós, assim não procedendo, viéssemos a prejudicar os Estados e Municípios, sobretudo aqueles menos desenvolvidos, situados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com relação à distribuição das cotas do Fundo de Participação.

A proposição foi aprovada no Senado com parecer do nobre Senador Esperidião Amir e remetido à Câmara dos Deputados, onde mereceu, como sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, idêntica aprovação com modificações que não alteraram o projeto em sua configuração inicial. Foram, podemos dizer, emendas que aperfeiçoaram a proposição, sem comprometê-la no seu alcance e em seus objetivos.

Retorna agora a proposição à Casa, e queremos, mais uma vez, renovar o nosso voto favorável à aprovação da referida matéria. Acredito que, com essa iniciativa, a Senadora Marluce Pinto não somente assegura a plena eficácia do texto constitucional, mas também concorre para que os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e os municípios dessas regiões possam naturalmente ter assegurada a continuidade dos Fundos de Participação dos Municípios, os chamados FPM, contribuindo assim para que possam executar os seus programas de desenvolvimento e diminuir, conseqüentemente, as distâncias que ainda marcam o espaço social brasileiro.

Concluindo, portanto, Sr. Presidente, as minhas palavras, gostaria de dizer a V. Ex^a e ao Plenário que a posição do nosso partido será no sentido da aprovação do projeto, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordo com o que já foi mencionado a respeito do Projeto da Senadora Marluce Pinto e conclamo a Bancada do PSDB e votar "sim", porque o projeto cria condições para que se mantenha a distribuição através do Fundo de Participação dos Municípios sem prejudicar os pequenos municípios do País. O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que é votação em globo do substitutivo da Câmara ao projeto de lei complementar, nos termos do Requerimento nº 599.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, parece desnecessário, por ter sido incumbido de relatar e apresentar o parecer em plenário, mas convoco os companheiros do PDS a votar favoravelmente pelas razões do parecer e, especialmente, pela necessidade de se prorrogar a vigência de uma prescrição necessária que já está, se não houver deliberação, perempta.

Nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Desejo, tão somente, manifestar o pensamento da Bancada do PTB, favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encaminha a matéria, passa-se à votação.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que, nos seus lugares, a partir deste momento, acionem a tecla respectiva.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos D'Carli — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Enéas Faria — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João Franca — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Valmir Campelo — Wilson Martins.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenção.

Total de votos: 47.

O projeto foi aprovado.

A nobre Senadora, autora do projeto, merece os cumprimentos da Mesa.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 258, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991 — Complementar (nº 97/92 — Complementar, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991 — Complementar (nº 97/92 — Complementar, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que "Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências".

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente, Lucídio Portella, Relator,
Alexandre Costa, Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 258, DE 1992

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que lei especifica sobre eles disponha, com base no resultado do censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1992, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Iniciativa privada e social”, de autoria de Antônio Ermírio de Moraes, publicado no jornal *Folha de S. Paulo* edição de 10 de maio de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Folha de S. Paulo

INICIATIVA PRIVADA E SOCIAL Antônio Ermírio de Moraes

Há muitos anos que defendo a idéia de se ampliar a responsabilidade da sociedade no campo social. Penso que cuidar da nutrição, saúde, educação e formação profissional não pode ser tarefa exclusiva do Estado. Mesmo porque o exagero de centralismo traz consigo a certeza da ineficiência.

Mas como mobilizar a sociedade para agir nessas áreas? Há várias maneiras. Uma delas já está bem testada. Refiro-me ao trabalho do Sesi e do Senai, que prestam uma enormidade de valiosos serviços aos trabalhadores e a suas famílias.

Muita gente pensa que essas instituições são do Governo. Só pode ser por falta de informação, pois a qualidade de seu trabalho nada tem a ver com o que se faz nas escolas públicas e nos centros de atendimento médico-odontológico do setor público.

O modo de administrar os recursos é também inteiramente diferente. As unidades do Sesi e Senai têm o hábito salutar de dizer não a várias distorções: não ao desperdício, não ao burocratismo, não ao gigantismo.

Os recursos dessas instituições, vêm do próprio setor privado através de um recolhimento mensal de 2,5% sobre as folhas de salários das indústrias.

A contribuição das empresas no campo social não pára aí. Além do referido recolhimento, elas pagam mais 2% sobre seu faturamento bruto — destinados ao Finsocial.

Não quero intoxicar o leitor com números. Mas é preciso considerar que os dois percentuais resultam em montantes bastante diferentes. Os 2,5% são recolhidos sobre as folhas de salários, enquanto que os 2% são recolhidos sobre faturamento bruto das empresas.

Os salários, sem encargos, correspondem a, aproximadamente, 15% do faturamento bruto. Ou seja, aqueles 2,5% equivalem a cerca de 0,4% do Finsocial. Em outras palavras, com apenas 20% do que pagam para o Finsocial, as indústrias mantêm um alto padrão de serviços em 1.100 unidades do Senai e cerca de 2.000 centros do Sesi — cobrindo 850 municípios brasileiros.

Portanto, o teste está feito. Essas instituições não nasceram hoje. Ao contrário, elas têm meio século de experiência e dispõem de todas as evidências para demonstrar, inequivocamente, que o trabalho social administrado diretamente pela iniciativa privada é viável e custa menos.

Neste momento em que se fala tanto em reforma tributária, convém olhar um pouco para o que já deu certo. O modelo do Sesi e Senai foi testado e aprovado. Tudo “made in Brazil”. É um trabalho excepcional, criado pela indústria e mantido pelos industriais, cujo único beneficiário é o trabalhador.

Se a nova estrutura de tributos contemplar a possibilidade de as empresas reterem uma parte de suas obrigações para investirem diretamente no social, a sociedade conseguirá fazer muito mais com muito menos recursos. Isso não é bom?

Mas para não se incorrer no erro do gigantismo — e atizar a gula do fisiologismo — é bom lembrar que o modelo Sesi/Senai pode ser ativado, também, pelas próprias empresas, em parceria com seus funcionários, ou ainda por conglomerados de pequenas empresas com seus empregados.

Como se vê, o Brasil tem jeito. É preciso que o Governo confie mais na iniciativa privada pois esse é o caminho mais curto para se reduzir o problema social.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Zero Hora*, do dia 18 de maio de 1992, intitulado “Gás Natural para o Rio Grande”, de autoria do Governador do Rio Grande do Sul, Alceu Collares.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Zero Hora

GÁS NATURAL PARA O RIO GRANDE

ALCEU COLLARES*

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul tomou a firme decisão de acelerar a vinda do gás argentino para o Brasil, não só porque marchamos para um déficit de nossa matriz energética, mas porque essa é uma iniciativa que atende aos interesses de desconcentração regional da renda e da economia nacional e gaúcha.

Em função da relevância macroeconômica da decisão, estamos reivindicando a continuação dos trabalhos do GTA, visando a agilizar imediatamente as negociações com a Argentina para trazer o gás natural desse País, pois é notória a insuficiência da produção nacional, mesmo contando com a importação de gás boliviano.

Os números demonstram que o nosso mercado para o consumo de gás natural, em 1995, nas regiões mais desenvolvidas do Sul e Sudeste, será de 19.268.000 m³/d, para uma oferta — considerando a produção da própria região e mais a importação da Bolívia —, de 16.810.000 m³/d. Assim, já em 1995, teremos um déficit de 2.458.000 m³/d.

Isto torna imperativas negociações imediatas para a continuação da construção do gasoduto, assegurando no projeto a inserção do trecho que se estenderá da Argentina até Porto Alegre.

“Conclamamos todas as forças do Rio Grande na luta pela inserção do gás na matriz energética”

A defesa de abrangência nacional, e não regional, para a introdução em larga escala do gás natural na matriz energética, deve ser vigorosa, para rompermos de vez com a exagerada concentração econômica nacional em alguns Estados da Federação, sobretudo São Paulo, que sozinho detém uma fatia de quase 40% do Produto Interno Bruto.

O caminho de volta para a democracia, após 20 anos de ditadura, passa também forçosamente pela desconcentração e descentralização da economia brasileira.

O parque de refino de petróleo no Brasil, o que pertence à Petrobrás, está quase todo em São Paulo. O que faz com que também a infra-estrutura se concentre em algumas unidades, entre as quais desponta, naturalmente, a economia paulista.

O que ocorre com os produtos petroquímicos acontece igualmente com a maioria dos produtos brasileiros: eles são fabricados em São Paulo, utilizando matérias-primas da periferia ou do exterior, sendo depois transportados a longas distâncias, com grandes custos, para todo o País.

A verdade é que o Rio Grande do Sul e outros Estados, situados fora do eixo liderado por São Paulo, são meros abastecedores de insumos agropecuários, fornecedores de produtos industrializados de baixa agregação tecnológica e reduzida capacidade de gerar recursos financeiros.

A partir da descentralização do complexo infra-estrutural, o nosso País poderá romper esse ciclo. Assim, o Brasil caminhará para o desenvolvimento harmônico de todos os Estados, o que permitirá um nível de vida mais elevado para todos os brasileiros.

Por isso, como Governador do Estado, conclamamos todas as forças do Rio Grande, no Estado e em Brasília, para se unirem às demais representações políticas e econômicas, na luta por um projeto nacional integrado, visando à inserção do gás natural em grande escala, na matriz energética brasileira e propiciando novas alternativas de abastecimento, para impedir o colapso que se avizinha.

No caso do Rio Grande do Sul, o que queremos é que se faça um potente desenvolvimento econômico e social ao longo do trajeto do futuro gasoduto, que ingressará pela discriminada região da Fronteira Oeste, nos limites com a Argentina.

Impõe-se, por isso, a urgente implementação da vinda do gás natural da Argentina ao Brasil através da implantação do gasoduto argentino brasileiro e sua interligação com o futuro gasoduto boliviano brasileiro em Porto Alegre.

* *Governador do Estado*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1992, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a retirada do Projeto de lei do Senado nº 369, de 1991, de sua autoria, que estabelece o limite máximo permitido para a navegação de embarcações do tipo moto-aquática (jet-ski) em praias do litoral, rios, lagos, lagoas e reservatórios de represas e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 1992, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1992 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e cidadania como conclusão de seu Parecer nº 224, de 1992), que disciplina a aprovação pelo Senado Federal das operações financeiras com o Fundo Monetário Internacional.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 609, DE 1992

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 44, de 1992, que disciplina a aprovação pelo Senado Federal das operações financeiras com o Fundo Monetário Internacional, a fim de que seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a hora em que estamos vivendo é realmente grave e difícil. Não é muito simples o momento em que se encerram as atividades e os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Sr. Paulo César Farias e todas as suas adjacências.

Sr. Presidente, apenas registro as reflexões que em outras oportunidades já pude fazer nesta Casa. Já disse aqui, e volto a repetir, que este momento encerra ensinamentos importantes. E seria absolutamente inaceitável, e até imperdoável, que saíssemos desta quadra da História brasileira sem extraírmos da experiência política que agora está sendo vivida as lições que ela nos pode dar.

O Presidente Fernando Collor elegeu-se no bojo de uma massiva empolgação popular, no bojo de um grande conjunto de esperanças por parte daquela população qualificada por ele de descamisados, que viram no Presidente Fernando Collor de Mello a possível colimação dos seus objetivos de vida: estabelecer um País mais justo, um País mais limpo, um País mais livre do abuso, da desfaçatez, das distorções morais que permeiam a máquina pública.

O Senhor Fernando Collor de Mello elegeu-se, Sr. Presidente, dizendo que não precisa de partidos políticos, que os repudiava. Na verdade, o Presidente Fernando Collor de Mello elegeu-se pisando nos partidos políticos. Verifica-se que, para a eleição, no regime presidencialista, o bom é não ter partido político, mas é justamente aí que reside o mal que acabará por destruir depois o próprio Governo eleito. O bom para elegeu-se é não ter uma sigla, não ter passado, não ter compromissos, não ter marcas, não ter explicações a dar; é não ter, enfim, nenhum estigma que possa aumentar ou reduzir o potencial de votos de um candidato.

De modo, Sr. Presidente, que se mostrou uma prática muito produtiva e bastante frutífera, do ponto de vista eleitoral, essa de negar vinculação partidária, de desprezar os partidos políticos, de desprezar as organizações populares porque, com isso, livra-se de todo o patrimônio de problemas, de dificuldades, de crises, se contradições que uma sigla partidária possa ter na sua história.

O Presidente Fernando Collor de Mello, na verdade, fundou um Partido à noite e na manhã seguinte já era candidato à Presidência da República com a sigla recém-fundada. E esta foi a moeda passada na eleição, esta foi a idéia vendida pelo candidato, esta foi a proposta trazida para o País: a

de que ele, candidato de um Partido em formação, imberbe, incipiente, não teria vínculos com nada, com os vícios, com a corrupção, com a desfaçatez, com a imoralidade que vigora em períodos anteriores. Todos os vícios e males, todas as mazelas dos partidos políticos seriam banidos para sempre, bastava que fosse eleito um presidente sem Partido político. Provou-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, para elegeu um presidente da República de fato é muito bom não ter partido; para elegeu um presidente é excelente desvincular-se, desfazer-se da carga morta da sigla partidária, porque sem a sigla partidária o candidato não tem explicações a dar, não tem um passado a justificar, não tem um patrimônio de problemas a esclarecer. Tem apenas um futuro róseo e esperançoso pela frente.

E foi isso que o Senhor Fernando Collor de Mello colocou, com muita competência, deve-se dizer: a competência própria das pessoas que sabem vender ilusões. Foi isso que o Presidente Fernando Collor de Mello, competidamente, qualificadamente, passou à maioria da opinião pública deste País. E o resultado foram os seus 35 milhões de votos, uma maioria de fato consistente e indubitável. Sem dúvida uma maioria de peso, uma maioria invejável e até então uma maioria desconhecida na História Republicana.

Mas lembramos que o último presidente da República eleito, 30 anos antes, o Sr. Jânio Quadros, também se elegeu com os mesmos argumentos, também se elegeu com a mesma proposição! O Sr. Jânio Quadros também cuspiu nos partidos políticos, também desprezava as siglas partidárias e também vendia a ilusão, a mentira de que ele, uma vez no governo, não precisaria de partidos, abandonaria os vínculos, os compromissos com os políticos e com os partidos.

Essa é a realidade sobre a qual se assentou o progresso eleitoral do candidato Fernando Collor de Mello, e esse é, sem dúvida, o mal visceral e invencível do presidencialismo; é um mal viceral e insuperável, é da raiz, da essência, da natureza do sistema.

O Presidente da República, para se elegeu, despreza os partidos; e no momento de governar não consegue fazê-lo, porque não tem apoio partidário, apoio político consistente para viabilizar as suas decisões.

Refiro-me a isso, Sr. Presidente, porque acabamos de votar a emenda que antecipa o plebiscito do parlamentarismo para o dia 21 de abril de 1992. Saúdo essa decisão do Senado, essa decisão do Congresso Nacional como uma decisão marcante, como uma decisão angular na vida e na História deste País.

Estamos dobrando uma esquina da história política do Brasil; caminhamos efetivamente no sentido da verdadeira modernização das nossas instituições políticas.

No regime parlamentarista, quem não tem Partido político não se elege, porque só se pode governar com Partido político. Quero que alguém me dê o exemplo de algum país do mundo, de alguma nação que tenha saído da pobreza, do subdesenvolvimento, do atraso econômico e tenha atingido níveis razoáveis de prosperidade, de justiça social, de distribuição da riqueza que não por meio de organizações populares chamadas Partidos políticos. Dêem-me o exemplo de um país que se tenha transformado de nação do Terceiro Mundo, de nação marginal e periférica em nação desenvolvida, ocupando a galeria dos povos desenvolvidos e privilegiados do planeta, de uma nação que não tenha galgado essas escadas do desenvolvimento senão através dos projetos, das idéias,

da articulação social, da articulação da vontade popular que é produzida por um partido político.

Não há exemplo na história dos povos, Sr. Presidente. É absolutamente impossível governar sem um partido político.

Mas o regime presidencialista, que é visceralmente inviável, empurra para a necessidade permanente de os presidentes enxovalharem os partidos, desprezando-os e desfazerem deles para conseguirem se eleger. E como eleição é uma coisa e governo é outra, uma vez assentado na cadeira presidencial, o governante, o Presidente da República olha para os lados e vê que não consegue articular a vontade social, que não consegue produzir resultados efetivos no conjunto da administração pública, que não consegue atingir os efeitos que pretende com a caneta que assina um decreto, uma medida provisória, que sanciona e publica uma lei. A humanidade seria tão estúpida, a humanidade, por acaso, seria secularmente estúpida de ter inventado esse organismo social chamado partido político como forma mais adequada e mais aperfeiçoada de mecanismo de governo? Seriam tão rigorosamente estúpidos...

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ... os povos mais ricos do mundo, todos eles prestigiando, todos eles dando cada vez maior fortalecimento e consistência, cada vez maior conteúdo de responsabilidade aos partidos políticos?

Na verdade, parece que o Brasil resolveu fazer o caminho inverso. O Brasil quis inventar a roda quadrada, ou seja, Presidente da República é bom sem partido político. Esqueceram-se que esse é um dos males intrínsecos do presidencialismo. Presidente sem partido político é bom para se eleger, mas para governar é preciso partido político; é preciso articulação política majoritária.

Vejo que o Senador Ney Maranhão, o bravo, corajoso e independente se perfila no microfone de aparte. Acederei imediatamente após o pedido do Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Porque S. Ex^a pertence ao Partido do Presidente da República e que, de fato, é um partido novo, recém criado.

A minha crítica não está dirigida ao PRN como tal, até porque o PRN, pelas leis por nós aqui votadas e pela Constituição por nós redigida, tem todo o direito de existir do ponto de vista legal, do ponto de vista jurídico e do ponto de vista político. Refiro-me à outra questão: um Presidente que nasceu sem um Partido e que teve que formá-lo meio às pressas.

V. Ex^a, Senador Ney Maranhão, é um integrante deste Partido, porque resolveu levar para dentro dele todo o seu patrimônio de respeitabilidade, de decência. V. Ex^a sempre mereceu a nossa consideração pela sua vida pública em Pernambuco e aqui no Congresso Nacional.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado. A recíproca é verdadeira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas sei que não irá discordar quando eu disser que V. Ex^a entrou muito recentemente nesse Partido e que ele não tem passado, não tem tradição; V. Ex^a tem, mas o Partido não; o partido de V. Ex^a não tem articulações na sociedade, não tem forma de promover a ação governamental e implementá-la, torná-la realizável; este é o papel de um Partido, tornar realizável e executável a ação de governo; Partido não é só agência de eleições, não é só

açambarcamento de votos no processo eleitoral; partido é meio de viabilizar a ação do governo; é tornar possível o ato de governar; partido é governabilidade. E não se pode fundar um partido ontem e querer governar com ele hoje; infelizmente não posso, Senador Ney Maranhão. Por maior que seja o respeito, por maior que seja a consideração que tenha por V. Ex^a, o que posso dizer em sua homenagem é o seguinte: patrimônio de vida pública que tem V. Ex^a é um elefante perto da formiga que é o patrimônio que tem o seu partido como história.

O Sr. Ney Maranhão — Agradeço a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a, como indivíduo, tem muito mais história, muito mais presença na vida brasileira do que o seu Partido.

A análise que estou fazendo pretende chegar a esse ponto visceral da questão, de que o presidencialismo é um sistema inviável, porque o mal que leva o Presidente a ser eleito é o mesmo mal que inviabiliza o seu Governo. Jânio foi assim, Collor está sendo assim.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faça essa reflexão. Não é possível que todos os fatos que estão aí, que são bofetadas diárias na opinião pública brasileira, todos esses fatos que estão sendo destampados, revelados ao País, passem por nós como um rio, como águas do nada. Não! Esses fatos têm que marcar a nossa vida, têm que marcar as nossas consciências, têm que produzir ensinamentos para o nosso comportamento político; ou então isso de nada valeu, e somos uma Nação de hipócritas, uma Nação de pessoas que não têm apreço pela verdade e pela experiência. Estamos, sem dúvida nenhuma, vivendo um momento que é pedagógico, Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu gostaria, antes de dar o aparte a V. Ex^a, de ouvir o Senador Dirceu Carneiro, que já o havia solicitado.

Com muita honra, dou o aparte a V. Ex^a, Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador José Fogaça, quero cumprimentá-lo pelas reflexões que está desenvolvendo no plenário do Senado Federal e quero também participar dessa reflexão, dizendo que, como cidadão, como Parlamentar, defendendo a idéia de organizar as correntes de pensamento político do nosso País. Para tanto, filiei-me à corrente social-democrata, atendendo ao que considero uma visão genial dos tucanos, que, antes da queda do Muro de Berlim, perceberam que todo aquele quadro de guerra fria e de bipolarização estava superado, e começaram a conceber a armação da corrente política que interpretava, no nosso entender corretamente, os grandes debates internacionais de natureza política e ideológica, fitando basicamente entre os debates social-democratas e liberais. Portanto, querendo buscar também esse propósito de organizar as correntes de pensamento do nosso País, filiei-me aos sociais-democratas. Nesse aspecto, concordaria com as reflexões que V. Ex^a traz quanto ao Presidencialismo e ao Parlamentarismo. Como tucano, candidatei-me ao Governo de Santa Catarina nas eleições passadas, com a clara consciência de que eu não tinha ainda as condições e 20 anos de mandato ininterrupto e sempre decente — pelo menos isso posso sempre dizer; mas não havia ainda, nos municípios do nosso Estado aquela estrutura básica, e, mais

do que o candidato, aqueles companheiros de opinião política, ou de posição política, seriam as figuras que dariam sustentação, credibilidade e até estabilidade a um governo que se propunha a administrar o Estado. De modo que participei para levar a idéia, para debater, para defender a necessidade da clareza das correntes políticas que haveriam de sustentar os governos e a administração pública. Por isso, concordo com as ponderações de V. Ex^a, especialmente quando traz o parlamentarismo como uma dimensão modernizadora e corretiva dessas distorções messiânicas, ou mistificadas por candidaturas individuais que têm apenas uma ilusão para oferecer à sociedade facilidades e não têm sequer estrutura para trazer algo de real das suas pregações. Eram as considerações que queria fazer neste aparte ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado, Senador Dirceu Carneiro.

Sem dúvida alguma, a candidatura de V. Ex^a em Santa Catarina tinha verdadeiramente essa conotação: a de um candidato qualificado, preparado, pessoalmente reconhecido por todas as condições que tem, mas não tinha uma estrutura partidária a sustentá-lo.

E, diga-se a bem da verdade, Santa Catarina é um Estado politizado, politicamente evoluído. Dificilmente em Santa Catarina uma candidatura, digamos — não era o caso da sua, absolutamente —, uma candidatura aventureira, ou um projeto personalista — que rigorosamente não era, evidentemente, o seu caso — poderia dar resultado.

Mas, num País tão dispar como o Brasil, com tantas diferenças sociais e culturais, com tantas diferenças e distâncias geográficas, há bolsões que são facilmente apanhados por essas falácias, por essas promessas fáceis, por esse messianismo gratuito e mistificador que elege presidentes da República em nosso País. Esses bolsões de fácil adesão a candidaturas desta natureza não se dão só nas áreas mais pobres; São Paulo, por exemplo, que é a área mais desenvolvida do País, muitas vezes se entrega a esse tipo de proposição assim personalista, messiânica e mistificadora.

De modo que não se trata, como disse V. Ex^a — e estou repetindo — de uma questão de analisarmos este ou aquele Partido; trata-se de aqui ressaltarmos que o sistema presidencialista caminha, permanentemente, para a destruição da organização popular, da organização política, da organização da população.

O sistema presidencialista anula as formas de organização social e faz isto com tanta qualidade, com tanta competência que se torna altamente proveitoso e vantajoso dizer, no discurso de uma campanha eleitoral, que não tem Partido, não quer Partido e não gosta de Partido. Aliás, se o candidato disser que não gosta de Partido, que não tem Partido, que não sabe o que é Partido e que não gosta de políticos, nem de estar na política, ganhará mais votos ainda.

E depois, na hora de governar, vê-se para que existem Partidos políticos: para viabilizar soluções.

O sistema parlamentarista é o inverso exato disso. Exige Partidos consistentes para a participação eleitoral, e os Partidos têm a sua identidade preservadas, pois as minorias também pesam, também influenciam, também participam e tomam decisões a nível de governo no regime parlamentarista.

Portanto, o regime parlamentarista não é um regime de desprezo às minorias. Ao contrário, é de respeito, acatamento e de introdução das minorias no processo de decisão, enquanto o presidencialismo descarta e exclui as minorias desse processo político.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador José Fogaça, em primeiro lugar, agradeço as palavras que V. Ex^a falou a meu respeito e digo-lhe que a recíproca é verdadeira, pois tenho grande respeito e admiração por V. Ex^a, que é um grande representante do povo gaúcho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Dada a sua importância nacional, V. Ex^a é ouvido no meu Estado freqüentemente.

O Sr. Ney Maranhão — O Pernambuco e o Rio Grande do Sul estão longe um do outro, mas sempre estiveram presentes politicamente na História do Brasil, construindo histórias importantes juntos.

V. Ex^a, que defende a tese do parlamentarismo, com todo respeito, sabe que tenho um projeto que está aguardando o desfecho do dia 21 de abril? Aliás, votei a favor da emenda Richa derrotada aqui no plenário no segundo turno de votação e acho que esse plebiscito deveria ocorrer este ano. Mas, infelizmente, foi derrotada e, hoje, aprovamos a antecipação do plebiscito para 21 de abril. Senador José Fogaça, o parlamentarismo, no meu entender, é um regime perfeito, não discuto isso. Só discuto a implementação dele no Brasil neste momento. Defeitos ou perfeições no parlamentarismo ou no presidencialismo, podemos citar em alguns exemplos da História: nos Estados Unidos, o presidencialismo funciona; funciona a contento, haja vista que a constituição americana foi alterada porque existia, naquela época, uma situação em que os candidatos se reelegiam tantas vezes quantas desejassem, como ocorreu com Franklin Roosevelt, como foi com o prefeito La Guardia, de Nova Iorque.

A Constituição americana colocou o art. 22 que diz que o candidato a presidente poderá reeleger-se uma vez e nunca mais poderá ser candidato àquele cargo. Isso, no meu entender, aperfeiçoou o regime nos Estados Unidos e espero que o mesmo aconteça no Brasil. Concordo com V. Ex^a quando acaba de citar que o meu Partido é novo e sem história; e que 80% dos senadores, deputados e prefeitos, se perguntados de chofre sobre o programa dos seus Partidos, não sabem. Concordo com V. Ex^a também nisso. São os defeitos do presidencialismo. Mas veja V. Ex^a que, com o parlamentarismo, na História, tivemos o caso de dois grandes ditadores: Mussolini e Hitler que saíram, emergiram dos regimes oriundos do parlamentarismo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Vamos deixar as coisas bem claras. Uma vez tendo chegado ao poder, a primeira coisa que fizeram foi acabar com o parlamentarismo, porque ele não convive com a ditadura.

O Sr. Ney Maranhão — Claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O golpe que Hitler deu, evidentemente, foi no momento em que ainda vigorava o regime parlamentarista.

O Sr. Ney Maranhão — Enfraquecido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas veja V. Ex^a que esse fato não significa que o regime parlamentarista conviva com o sistema ditatorial; no sistema presidencialista, se ocorre um golpe, não se necessita mudar nada.

O Sr. Ney Maranhão — Perfeito. Mas esses dois golpes dados na Itália e na Alemanha foram oriundos da fraqueza do regime parlamentarista naquela época. Mas hoje temos

a mídia, temos uma outra conotação mundial. Acredito que a história será diferente, principalmente no que concerne a esse problema de golpe, de ditadura. Com a queda do Muro de Berlim, com a abertura do Leste Europeu, isso acabou; estamos de acordo. Mas para que haja parlamentarismo no Brasil, Senador Fogaça, devemos ter uma estrutura que lhe possibilite a sustentação, numa hora em que o Partido do governo caia, que a oposição entre, mas que a parte burocrática e tecnocrática andem normalmente. V. Exª veja o caso da Itália. Na Itália, um gabinete, quando dura muito, dura 10 meses. E a coisa continua. Correto?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Porque tem a competência tecnocrática e burocrática estável. E o Partido que está gerando os projetos para a sociedade italiana é o mesmo: o Partido Democrata Cristão. De modo que não há sequer ruptura dos projetos que estão em andamento. Acontece isso no Japão há 40 anos; o Partido Liberal governa o Japão. Um escândalo que houve agora, recentemente, derrubou o primeiro-ministro.

O Sr. Ney Maranhão — Aliás, vários escândalos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Houve uma sequência de três escândalos, e três primeiros-ministros caíram. Com a queda deles, o povo japonês foi novamente às eleições para eleger uma nova dieta e o que ocorria? O povo elegia o mesmo Partido. Não estou defendendo aqui a continuidade ou o contínuo partidário, o que estou dizendo é que se havia alguém que tinha comportamento anômalo, comportamento condenável no Partido Liberal, que se afastasse aquela pessoa, mas que se continuasse aquele pensamento político que é o norte do Partido Liberal japonês.

Veja V. Exª como isso faz o povo dar consistência aos Partidos, como o povo opta por conteúdos partidários muito menos do que por nomes; os nomes do primeiros-ministros japoneses nós nem sabemos de cor, porque muda tanto que nós realmente acabamos não gravando.

Mas, sabemos que há mais de 40 anos o Japão é governado pelo Partido Liberal, porque há um apoio maciço da população aos projetos e à continuidade desses projetos, quer dizer, o Partido é uma verdadeira usina de projetos e idéias que levam a sociedade ao progresso e ao desenvolvimento.

O Sr. Ney Maranhão — Concorde com V. Exª Mas, dentro dessa linha de pensamento, Senador José Fogaça, eu tenho minhas dúvidas que no dia 21 de abril o povo brasileiro vá optar pelo parlamentarismo. Muita dúvida! Então, Senador José Fogaça, eu acredito piamente que o povo brasileiro irá derrotar o parlamentarismo por dois motivos: primeiro, porque nós, Congressistas, Senadores e Deputados, somos injustiçados, em grande parte. A imprensa falada, escrita e televisada, também nos acusa, pois temos o poder. Lembremos dos 5 minutos da Constituinte, que já faziam parte costumeira do horário nobre, quando se ouvia o que fazíamos e o que se deixou de fazer. O povo acompanhava o nosso trabalho no Congresso, e abrimos mão disso. Somos culpados. V. Exª sabe que uma parte do que se fala na imprensa tem suas razões, mas a maioria das vezes não. V. Exª sabe que vai haver uma exploração no que concerne aos embates sobre o parlamentarismo e o presidencialismo, quanto ao Congresso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concorde com V. Exª Creio que a imagem do Congresso irá ser explorada.

O Sr. Ney Maranhão — Perfeitamente. Como V. Exª sabe, sou um homem aberto e defendo o Congresso. Talvez tenha sido esse um dos motivos de minha cassação ao defender o Deputado Márcio Moreira Alves àquela época, quando S. Exª fez aquela carta, que eu não concordava; mas, cassá-lo por aquilo, eu não aceitava. Creio que aquele foi um dos motivos de minha cassação, também. Mas o marketing vai ser esse. E dentro dessa linha, Senador José Fogaça, o povo brasileiro não vai entender o poder sendo transferido para o Congresso, onde 70 a 75% da nossa Constituição não foi regulamentada até agora. O problema, nobre Senador, é que no Rio de Janeiro trabalhávamos de segunda a sexta-feira; depois que o Congresso se transferiu para Brasília começou a existir esse tal de esforço concentrado. Realmente, o Congresso trabalha e se reúne três dias por semana; segunda e sexta-feira, nós, Senadores e Deputados, às vezes, falamos para os "lobisomens", ou seja, poucos Senadores e poucos Deputados. Isso significa uma imagem muito ruim para o Congresso avocar para si o poder de governar. Queira Deus que isso aconteça, Senador José Fogaça. V. Exª defende com muita ênfase o parlamentarismo — e tenho um respeito muito grande por V. Exª, como pelo Senador José Richa —, mas estou esperançoso, dentro da minha linha de concepção, que o parlamentarismo não seja vitorioso no dia 21 de abril e V. Exª, juntamente com o Senador José Richa, colabore, pelo menos, para enxugar, melhorar o máximo o presidencialismo para que tenhamos governos mais estáveis e a Nação seja governada da melhor maneira possível.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Ney Maranhão, de fato, acredito que é verdadeiro o que V. Exª diz quando afirma que a imagem artificialmente produzida em torno do Congresso Nacional será explorada. Nas palestras que tenho participado a respeito do regime parlamentarista, sempre há na plateia, entre as pessoas convidadas ou participantes, alguém que, naquela típica arrogância de quem despreza os políticos e também não tem muito apreço pela democracia, diz: "Mas parlamentarismo com esse Congresso que está aí?" Essa é a pergunta sistematicamente repetida. E eu tenho dito uma coisa que me parece muito simples mas ressona a isso. "Este Congresso que está aqui", na visão deles, é um Congresso do regime presidencialista; no regime parlamentarista não existe o "Congresso que está aqui?". No regime parlamentarista, existe um Congresso rigorosamente responsável, e tão responsável que, até no ato da eleição, o Deputado tem que dizer em quem vai votar para primeiro-ministro, qual o compromisso que tem com o projeto de governo.

O Sr. Ney Maranhão — A minha dúvida, Senador José Fogaça, é se o povo vai entender isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não tenha nenhuma dúvida de que vai entender, Senador Ney Maranhão.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador José Richa. E, em seguida, Sr. Presidente, encerrarei, logo após o aparte do Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Senador José Fogaça, quero cumprimentá-lo, antes de mais nada, pelo belo discurso que vem fazendo, extremamente importante e, por outro lado, muito oportuno, porque acabamos de votar, há poucos instantes.

uma emenda constitucional que antecipa o plebiscito. Ora, antecipado o plebiscito, a classe política, todos os segmentos da sociedade vão ter que discutir a questão-objeto do plebiscito — forma e sistema de governo. E, portanto, já é oportuno discutirmos, primeiro a nível da liderança, da elite política do País, que é o Congresso Nacional, como é que se vai dar. Tenho muito medo desse plebiscito, caso a elite política do País, que é representada pelo Congresso Nacional, pelos partidos políticos, não forneça ao povo as informações corretas. Então, V. Ex^a já abre o debate com uma questão extremamente importante, que é a necessidade de uma nova estruturação partidária. Porque o Partido político é necessário em qualquer regime, e V. Ex^a colocou bem — por isso não quero entrar muito no mérito — a importância de uma melhor estruturação política, porque V. Ex^a já colocou com muita competência, com muita sensibilidade, a questão. É que no presidencialismo não há como estruturar os partidos. A necessidade de o governante, no presidencialismo, poder governar está exatamente na divisão dos partidos políticos, porque a prática política pressupõe uma negociação diária. Todo dia tem que se negociar para viabilizar a governabilidade. E a negociação no presidencialismo se dá obrigatoriamente ferindo os partidos, desestruturando-os, desestabilizando-os. Então, é evidente que é necessária uma reformulação partidária. E eu já queria colocar, como parlamentarista...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Creio que V. Ex^a quer dizer uma reformulação da Lei Eleitoral e da Lei dos Partidos Políticos.

O Sr. José Richa — Exatamente. E eu já queria colocar a necessidade de ampliarmos o debate, porque entendo que este País sofre uma crise política crônica que de tempos em tempos se agudiza. Dessa maneira, não adianta quereremos buscar o remédio econômico ou social para uma crise que é eminentemente política, e a doença diagnosticada, que é basicamente política, tem que encontrar remédios adequados que têm de ser políticos. E, no meu entendimento, para uma reformulação das instituições políticas, quatro reformas são imprescindíveis e simultaneamente — eu até não sei qual delas é a mais importante, mas sei que elas têm que ocorrer simultaneamente. Por isso é que luto há muito tempo pela antecipação do plebiscito, para que possamos ter condições de fazer as quatro reformas e o parlamentarismo começar a ser praticado depois que o País estiver preparado. Essas quatro reformas políticas são a do sistema de governo — a respeito, todos conhecem a minha posição, sou parlamentarista —; a do sistema partidário, que tem de ser reformulado, levando-se em conta que a lei tem de facultar aos partidos o instituto da fidelidade, sem o que também dificilmente vamos conseguir fortalecê-los; a do sistema eleitoral, distrital misto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Penso que essa é uma questão essencial.

O Sr. José Richa — É fundamental, por isso é que digo que nem sei qual o mais importante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se não mudarmos o sistema eleitoral, Senador José Richa, creio que o parlamentarismo não irá funcionar.

O Sr. José Richa — Exatamente, porque, num país de tamanha diversidade, de tamanha extensão territorial e de tantas diversidades regionais, é impossível fazer-se uma eleição na mecânica parlamentarista. Uma das suas principais

virtudes é exatamente a rapidez com que se solucionam impasses políticos. É impossível, num sistema como esse, fazermos eleição num sistema proporcional com a rapidez que o sistema parlamentarista exige porque os grandes partidos têm dificuldades de compor chapas e iniciar o sistema eleitoral, pois têm sobra de candidato; os pequenos partidos, pela razão contrária: como falta o candidato, têm dificuldades. Então, a organização de uma chapa de candidatos a eleições parlamentares, seja em nível nacional, estadual ou municipal, é tamanha que não há como se praticar o parlamentarismo, que é uma mecânica rápida, com o sistema proporcional que aí está. Por conseguinte, é absolutamente indispensável a reforma do sistema partidário. E acrescento uma quarta reforma, em nível de política, que é a do sistema burocrático. Não é possível, cada vez que se substituir um governo, substituir-se também 57 mil cargos comissionados. Não há administração que agüente! Uma das coisas mais importantes no parlamentarismo não é a rapidez com que se pode trocar o governo, é exatamente o oposto. A meu ver, a maior virtude do parlamentarismo é a possibilidade de haver continuidade administrativa, seja pela burocracia estável, profissionalmente bem organizada, seja pela profissionalização dessa burocracia. Creio ser essa a questão mais importante. Veja bem V. Ex^a: e se analise, entre o Banco do Brasil, as Forças Armadas e o Itamaraty, que ficam de um lado, e o resto da estrutura administrativa e burocrática do País. Não há uma evidente contradição aí? De um lado, temos o Banco do Brasil, muito bem organizado, o Itamaraty e as Forças Armadas, que são tão bem organizados, que passam a ser o segmento burocrático de maior nível do País. Pode-se ir a qualquer município e constata-se que os militares, diplomatas e funcionários do Banco do Brasil são o que há de melhor no município sob o aspecto cultural e em todos os demais.

Então, por que não organizar o resto da burocracia da mesma maneira? Essas quatro reformas são absolutamente necessárias. A continuidade administrativa é extremamente importante e, no parlamentarismo, ela pode ocorrer até mesmo — tivemos um exemplo recente, agora, na Inglaterra —, até mesmo quando há, da parte da sociedade, um evidente cansaço por aquela pessoa que está administrando. Há uma natural substituição de apoio àquele grupo político.

A Sr^a Margaret Thatcher sentiu que, se insistisse e continuasse no governo, o partido dela iria perder a eleição porque havia um cansaço, posto que ela estava há mais de 12 anos no poder. Então, estrategicamente ela se retirou, lançou o sucessor, e essa renovação interna possibilitou a manutenção do Partido Conservador no poder. Essa continuidade administrativa é extremamente importante, e, no presidencialismo, não ocorre até porque o Presidente da República sabe que nem pode ser reeleito. Assim, ele quer fazer tudo ao mesmo tempo. Dessa forma, ou seja, através de decisões muito mais rápidas e com o objetivo de fazer obras faraônicas ou até absolutamente necessárias, mas que demandam mais do que uma gestão para serem concluídas, o que acontece? Ou a obra é mal feita, porque se pretende concluir o trabalho para que o governante inicie e termine na sua própria gestão, ou, se o governante não tiver essa mentalidade imediatista, no mínimo, não vai conseguir concluir tudo, e quase sempre não acontece a continuidade com o outro governo que entra. Então, a melhor coisa do parlamentarismo é exatamente a possibilidade da continuidade administrativa. O Senador Ney Maranhão aborda duas questões muito importantes: a da imagem

do Congresso e o exemplo citado da dissolução da ditadura implantada em pleno parlamentarismo. S. Ex^a citou dois exemplos, mas exemplos de golpes sobre o presidencialismo há dezenas. Então, creio que os exemplos que S. Ex^a citou reforçam a tese de que, no parlamentarismo, embora haja a possibilidade de golpe, é muito menos freqüente. Portanto, o parlamentarismo confere mais estabilidade institucional para a sociedade. A outra questão é a da imagem do Congresso. No presidencialismo essa imagem negativa ocorre mais porque se há democracia, há definição de poderes do Legislativo. Tem que haver! se há democracia, tem que haver parlamento, se houver parlamento, tem que haver prerrogativas e força. Mas não há, no sistema presidencialista, a configuração, na mesma proporção, da responsabilidade do Congresso. Há, de um lado, os direitos, os poderes, as prerrogativas, e, de outro lado, não há responsabilidade. Não há essa definição. Então, a imagem do Congresso, no parlamentarismo, vai ser sensivelmente melhorada. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sem dúvida, o aparte de V. Ex^a, apesar de ter sido mais longo do que o normal, ajudou a enriquecer o meu pronunciamento. Vejo que o Sr. Presidente já faz sinal de que o meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está esgotado, e há oradores inscritos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, apenas registrando que quero desta hora, deste momento, desta crise que estamos vivendo extrair lições e ensinamentos. Seremos um povo historicamente inconsequente se não soubermos aprender com os erros e com a crise.

Obrigado a V. Ex^a

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, Terceiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito grato a V. Ex^a

Com a palavra, para uma breve comunicação, o nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello (PRN — AM. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido realmente porque, tolhido pela emoção, não me sinto capaz de me alongar sobre este infausto acontecimento. Essa emoção decorre de um episódio acontecido em Manaus, que está traumatizando não somente a capital do Amazonas, mas o Estado inteiro. Lá, veio a ser brutalmente assassinado o Sr. Rubens Benzecry, de origem semita, um homem conceituadíssimo no Amazonas, no meio industrial, intelectual e em todas as áreas sociais onde atuou dotado de um espírito caridoso muito bondoso e de uma grande capacitação intelectual. Membro de uma grande família tradicional do Amazonas, formado em biologia, um brasileiro, um cavalheiro, era casado com a Sr^a Inês Maria Lyra Benzecry, filha de um renomado professor do Amazonas, Manoel Bastos Lyra. É esse cidadão, no momento em que chegava à sua casa, acompanhado de sua esposa, no bairro Kyssia, que é um dos mais elegantes de Manaus, foi abordado por três ou quatro indivíduos, usando um automóvel, um Escort, que dele arrancaram e exigiram a capanga, a carteira, as jóias. Além disso, exigiram-lhe que se ajoelhasse aos pés da mulher, aplicaram-lhe punhaladas e, não satisfeitos

mais três tiros de revólver, matando-o incontinenti e fugindo de imediato.

A brutalidade desse episódio causou um verdadeiro trauma no Estado do Amazonas. Por isso, Sr. Presidente, como amigo pessoal que era de Rubens Benzecry — sua esposa trabalhou comigo em televisão, em Manaus, e ele, sempre amigo, sentado ao seu lado, esperava que o programa terminasse — manifestei aqui o meu profundo pesar e a minha profunda revolta com esse acontecimento, reflexo inclusive da situação que vive atualmente o Amazonas, sobretudo Manaus; uma situação de violência que, dentro da proporcionalidade, é pior do que a situação do Rio de Janeiro. O Amazonas está sendo vítima de uma onda de crimes inenarrável.

Sr. Presidente, encerrando o período de cinco minutos a que me propus e atendendo às ponderações de V. Ex^a, manifesto aqui o meu profundo pesar pela morte de Rubens Benzecry, homem de caráter, homem digno, homem de estima.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte? Serei rápido.

O SR. AUREO MELLO — Pois não, Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Aureo Mello, quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a em solidariedade a um pai de família, massacrado de maneira como V. Ex^a aqui descreve. Tive ocasião de ir a um programa do nosso radialista Ferreira Neto, com alguns Deputados e Senadores, inclusive com o atual Governador de São Paulo, que era Chefe de Polícia daquela época. Temos que tomar uma providência, e essa providência quem tem que ditar é o Congresso Nacional. Senador Aureo Mello, discuti, com o povo de São Paulo, crimes de estupro, seqüestro nesse programa da Record, em que, após o debate, os telefonemas são abertos ao público. Mostrei o que acontece no Brasil, em todos os quadrantes deste País, principalmente com a classe pobre, que não tem um advogado ou com a classe média, que tem medo de testemunhar contra o crime hediondo por falta de segurança. Senador Aureo Mello, V. Ex^a está sentado com sua família — um pai de família que moureja o dia todo — e entram dois bandidos na sua casa, metem o revólver no peito, estupram sua mulher e suas filhas... No Nordeste, como afirmei nesse programa, há um adágio popular que diz: "Os bons Deus leva; os ruins têm que ser mandados". Portanto, Senador Aureo Mello, precisamos de uma lei para esse tipo de bandido; temos que criar a pena de morte para esse tipo de gente, que não pode viver; temos que criar presídios lá no interior, onde esses cabras vão ter que trabalhar o dia todo. Atualmente eles vão para a cadeia, onde assistem a filmes das 10, 11 horas da noite que passam na televisão, com o que se aperfeiçoam no crime. Portanto, sou solidário a V. Ex^a Quando chegar aqui a discussão da pena de morte, serei o primeiro a votar a favor, porque bandido dessa natureza temos que mandar embora. Era o que tinha a dizer.

O SR. AUREO MELLO — A vontade que dá, mesmo que a pessoa não tenha sofrido nenhum problema desse tipo em relação a sua família, é a de fuzilar esses indivíduos, que são verdadeiros monstros; não são seres humanos, são feras, são seres teratológicos, criaturas que realmente não fazem parte da humanidade, não pensam, não raciocinam. Esses seres governam-se pelo instinto, pela loucura; são seres brutais.

Por isso, Sr. Presidente, fica registrado aqui o profundo pesar da Bancada, no Senado, do Estado do Amazonas pelo falecimento brutal do Sr. Rubens Benzecry.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Adib Jatene tem repisado a necessidade de realizar obras de saneamento básico para evitar as doenças que matam milhares de brasileiros, principalmente crianças, e, recentemente, conclamou a população a se organizar em defesa das prioridades sociais. A prestação de serviços de saneamento básico destaca-se dentre as principais correções que devem ser implantadas para atender à demanda com eficiência e produtividade, tanto na zona rural quanto no ambiente urbano, especialmente junto às populações desprotegidas.

Pouco a pouco, o povo brasileiro está-se despertando para uma avaliação conciente e criteriosa dos atos políticos e governamentais e para a reivindicação do atendimento às suas necessidades básicas. Em pesquisa feita sobre a atual Administração Federal, o Ibope verificou que, pela primeira vez nos últimos dez anos, a questão da saúde foi considerada em primeiro plano, entre os problemas mais graves do País. É óbvio que há outros, porém a saúde afeta diretamente as pessoas. O índice de 48% anotado pela pesquisa nos faz refletir sobre a situação atual.

Há muitos anos batalhamos no mesmo sentido, criticando as prioridades dos governos que nunca privilegiam o social, embora os discursos dessas autoridades sejam sempre em favor das classes menos favorecidas. Na realidade, os atos governamentais levaram o Brasil a ser considerado o país com pior distribuição de renda. Dentro desse quadro, os problemas sociais intensificam-se e, com a desordem econômica e financeira, agravam-se.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pesquisas informam, e a população conclui e concorda, que um povo sem educação e sem saúde está fadado ao empobrecimento intelectual e material, ao desestímulo e à estagnação. Enquanto o Governo se ocupa com fórmulas que só trazem benefícios aos já beneficiados, a infra-estrutura básica é ignorada ou relegada a segundo plano, e, na área de saneamento, os projetos que exigem investimentos maiores do que a simples construção de redes de distribuição de água e de esgoto são simplesmente vetados ou adiados.

Estudiosos e especialistas alertam que os cuidados básicos de saúde devem basear-se, antes de tudo, nas possibilidades dos recursos locais, de modo que os serviços oferecidos constituam um conjunto integrado de serviços de promoção da saúde, de prevenção das moléstias, de cura e reabilitação, prestados ao indivíduo, à família e à comunidade. A maioria dos serviços sanitários pode e deve ser realizada em nível periférico, por profissionais de saúde preparados para a função, com a participação afetiva de toda a comunidade.

No entanto, apesar de estarmos necessitando de sanitários, o Brasil investe muito pouco ou quase nada em medicina preventiva. Medidas de prevenção, como o tratamento de água e esgoto, combate às endemias e vacinação, exigem pouco dinheiro e produzem grandes resultados. A participação ativa da comunidade é a chave da organização e sustentação dos cuidados básicos, e aí entra o fator educação, indispensável

à saúde, tanto nos aglomerados rurais quando nas zonas urbanas, principalmente as da periferia das grandes cidades.

Um dado impressionante é o que 65% das internações hospitalares decorrem de doenças causadas pela falta de saneamento. Se o custo dos hospitais é tão elevado, e o prejuízo causado pela doença atinge ambos os lados — o paciente e os cofres públicos —, por que não investir no combate às causas, em vez de buscar constantemente soluções paliativas? Certamente o investimento em infra-estrutura não traz grandes dividendos eleitorais, mas tem efeito duradouro. É hora de repensarmos o assunto e de iniciarmos um combate intenso às obras clientelistas e aos interesses dos fortes grupos lobistas.

Temos de reconhecer que a prioridade para a grandes obras, que levou muitos à manifestação ufanista de oitava economia mundial, acabou por conduzir o Estado à falência financeira. Sem investimentos no desenvolvimento científico e tecnológico e sem fortalecimento dos alicerces que sustentam a economia, a Nação hoje apresenta um quadro com grande contingente de mão-de-obra desqualificada, a população doente e mal nutrida.

É verdade que, nos países desenvolvidos, as questões básicas da vida deixaram de ser prioridade, exatamente porque não mais constituem problemas estruturais a fome, o analfabetismo, a exploração selvagem do trabalho e a perversa distribuição de renda. A essa nossa triste situação eles chamam de “poluição da pobreza”, e já agora a reconhecem como uma questão ambiental, tanto assim que a incluíram como um dos itens da Eco-92. O documento da ONU, sob o título “Informação Básica”, sobre a Conferência do Rio de Janeiro, reconheceu que “não se pode pensar em desenvolvimento que seja acompanhado de pobreza crescente”.

O Brasil tem 96% das cidades com rede de distribuição de água. Este índice, à primeira vista, parece bastante satisfatório, principalmente se ignorarmos o grau de poluição dos nossos mananciais. No entanto, apenas 41,7% das cidades brasileiras têm sistema de tratamento convencional completo, que consiste basicamente na decantação e filtração da água. Além disso, 22,3% não têm nenhum tipo de tratamento, e apenas 31% dos municípios tratam a água com cloro, para inativar microorganismos transmissores de doenças como a cólera. Os dados do IBGE mostram, ainda, que somente 8% dos municípios brasileiros têm sistema de tratamento de esgoto.

Na Região, por onde a cólera se disseminou no País, os dados revelam que 87% dos municípios são servidos por água encanada, mas apenas 19% fazem tratamento com cloro, e só 3% utilizam o flúor na água; somente 17% têm sistema de tratamento de água completo. Na Região Nordeste, o IBGE constatou que 39% dos municípios colocam cloro na água para evitar doenças, em virtude da falta de tratamento convencional.

Universalizar o abastecimento de água, ou seja, suprir a totalidade populacional, é uma prioridade em qualquer política de saneamento básico. Mas não basta aumentar a quantidade de água servida, sem o devido tratamento, pois isso significa aumentar o meio de proliferação de bactérias transmissoras de doenças. Suprir a população é fundamental, porém a água tem que ser tratada, como fator decisivo no campo da saúde. Ao controlar a água, garantindo sua potabilidade, erguemos uma barreira contra as doenças hidricamente transmissíveis, que acometem largas faixas populacionais, em especial crianças, em que são causa freqüente de mortalidade infantil e de internações hospitalares.

Boas condições de salubridade dependem sobretudo de um meio ambiente sadio. Enquanto nos países desenvolvidos quase todas as enfermidades ligadas à má qualidade de vida são raras, nos países em desenvolvimento o baixo nível de saúde ligado à falta de água potável, de alimentação e de condições de salubridade são responsáveis pela alta taxa de enfermidades e, conseqüentemente, de mortes prematuras. No Brasil, as regiões de populações mais vulneráveis, e que, portanto, deveriam ter prioridade nas ações de saneamento, são as que mais carecem de distribuição de água, de serviços de esgotos, de drenagem e de infra-estrutura urbana.

Os números do IBGE indicam que 86,4% das cidades brasileiras despejam o lixo urbano em vazadouros a céu aberto. Somente 11,2% têm aterros para a destinação final mais adequada de resíduos. Em vários municípios, está em discussão a oportunidade do investimento em usinas de reciclagem e compostagem de lixo, que se torna pouco eficaz se não houver na cidade um aterro sanitário para receber os 30% de resíduos que sobram após o tratamento nessas usinas. Enquanto os outros países, mais evoluídos, se preocupam com o lixo atômico e a recuperação ambiental, nós, aqui, ainda na pré-história do desenvolvimento, não sabemos o que fazer do lixo do nosso quintal. Nos últimos quarenta anos, a população urbana brasileira saltou de 35 para 115 milhões de pessoas. Esse crescimento expressivo, causado principalmente pela migração para os grandes centros, não foi seguido dos investimentos necessários. Em vez de acompanhar o crescimento demográfico, os serviços públicos sofreram visíveis atrasos operacionais e tecnológicos. Um exemplo eloqüente da situação das empresas estaduais e municipais que hoje operam os sistemas brasileiros de saneamento é que cerca de 40% de água produzida não chega às torneiras dos consumidores. É perda no caminho, em vazamentos ou problemas operacionais.

Garantir saneamento à população é responsabilidade dos governos, nos níveis federal, estadual e municipal, e os serviços funcionam por concessão. Cabe, portanto, aos órgãos públicos, tomar a iniciativa para que se produza água com qualidade e em quantidade suficientes, de modo que não haja perdas significativas no processo de captação, tratamento e distribuição, para que se colem e, principalmente, se tratem os esgotos, e para que o lixo seja recolhido e disposto de forma adequada.

Infelizmente, as questões ligadas à saúde pública e ao saneamento básico não têm recebido a atenção que merecem, pois, como lembra o sanitário Sérgio Arouca, "o que fica enterrado no subsolo não dá voto". Embora o quadro seja sombrio e a dívida social cresça a cada dia, é necessário salientar que não estamos fatalmente condenados a sofrer tão alto nível de enfermidade e de mortalidade. A população pode e deve participar ativamente na elaboração e realização das ações ligadas aos cuidados básicos de saúde, a fim de que essas atividades se ajustem às necessidades e prioridades de cada localidade.

Nesse sentido, a educação é fator importante na divulgação de conhecimentos elementares — capazes de evitar a incidência de doenças infecciosas e, principalmente, os altos índices de mortalidade infantil —, combatendo doenças como a diarreia, responsável pela morte de milhões de crianças, em decorrência de alimentos ou água contaminada, e facilmente debelada mediante uma simples reidratação. A educação das mães, com a transmissão de noções elementares de

higiene, é outra solução importante, sobretudo nas regiões de assistência médica deficiente.

Mesmo com um PIB baixo, é possível, mediante uma política sanitária bem dirigida, inverter a situação, e o melhor exemplo neste sentido é dado por Cuba, onde os níveis sanitários são dos mais altos do mundo e a mortalidade infantil é das mais baixas. O Brasil também já deu provas de capacidade, nos programas de vacinação, principalmente na erradicação da paralisia infantil e de outras enfermidades que antes ceifavam a vida de milhares de crianças.

Teremos um dia de dar preferência a estas obras, sobre aquelas de cimento armado, muitas de cunho social duvidoso, que só propiciam grandes lucros aos construtores e fornecedores. Em momentos de crise como a que estamos enfrentando, o Governo deve ter sempre presente que o econômico não pode excluir o social. O caótico quadro social do Brasil exige critério e seriedade na aplicação dos recursos disponíveis.

Os poucos recursos de que dispomos não podem ser liberados visando à obtenção de um voto a mais para apoiar o Governo no Congresso, e, sim, devem visar a uma política global, dentro do interesse nacional e da população. Cabe a nós, Parlamentares, fiscalizar a destinação e o aproveitamento desses recursos, da mesma forma que a população tem que se organizar para defender as prioridades sociais, pois só assim levaremos o Executivo a revalorizar esta área.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

Nos termos do art. 216, combinado com o art. 238, caput, ambos do Regimento Interno do Senado, formulo o presente Requerimento de Informações nº 337/92, a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1. O Ministério da Saúde é proprietário de terreno, com área de aproximadamente 20.000m² (vinte mil metros quadrados), localizado no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, onde, até 1949, funcionava uma fábrica de produto venenoso (BHC) destinado a combater o inseto transmissor da malária?

2. Sendo afirmativa a resposta ao quesito anterior, é procedente a notícia de que essa fábrica foi desativada naquele ano (1949) e que 13.000m² (treze mil metros quadrados) do referido terreno ficaram e continuam contaminados, inclusive o seu lençol freático?

3. Sendo afirmativa a resposta à primeira questão, saber: o imóvel está abandonado? O uso do imóvel está cedido a alguma pessoa (física ou jurídica) ou alguma entidade ou órgão? Havendo cessão, está ela documentada? Que condições (de remuneração, prazo, utilização e destinação) regem essa cessão? Houve ou há invasão do imóvel? Desde quando, por quem, por quem e por quantas pessoas?

4. Consta, de notícia da imprensa, que nos últimos 30 anos o terreno foi invadido por mais de 700 pessoas. Dessas, 14 teriam morrido e uma dezena delas estariam contaminadas pela presença do produto venenoso naquela área, segundo análises que teriam sido procedidas pela Fundação Oswaldo Cruz. A notícia corresponde à verdade dos fatos?

5. É do conhecimento e/ou do consentimento desse Ministério a assinatura de convênio, em fevereiro do corrente

ano, pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), por intermédio da Fundação Abrigo Cristo Redentor, com a Prefeitura de Duque de Caxias, para destinar o referido terreno à construção de abrigo de crianças carentes? Por outro lado, é do conhecimento desse Ministério a tentativa da Legião Brasileira de Assistência (LBA) de, há dois anos, instalar ou construir, no mesmo terreno, habitações populares? Sendo do conhecimento desse Ministério o fato inquirido na questão imediatamente anterior, deseja-se saber do destino do projeto relativo àquela pretensão da LBA e qual a opinião desse Ministério consubstanciada em decisão no mencionado projeto?

6. Sendo procedentes as notícias da imprensa aqui referidas e afirmativas as respostas às questões ora formuladas, indaga-se desse Ministério se foi realizada avaliação técnica dos riscos a que estão expostas as pessoas que vivem ou transitam no referido terreno e qual essa avaliação?

Sala das Sessões, Senador Jutahy Magalhães.

AVISO Nº 693/GM

Em 29 de julho de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Senador Lucídio Portella
Primeiro Secretário do Senado Federal, em Exercício)

Senhor Primeiro Secretário,

Com meus cumprimentos, reporto-me ao Ofício SM/Nº 383/92, dessa procedência, referente ao Requerimento de Informação nº 337, de 1992, de autoria do Senhor Senador Jutahy Magalhães, sobre terreno localizado no Município de Duque de Caxias/RJ, onde, até 1949, funcionava uma fábrica de produto venoso (BHC) destinado a combater o inseto transmissor da malária.

Em atenção ao pleito, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia da informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) deste Ministério.

Atenciosamente, Adib D. Jatene — Ministro da Saúde.

DE: Roque Monteleone Neto
Para: Suzana Machado de Avila
João Batista Risi Júnior

Brasília, 29 de junho de 1992

Ref: BHC NA CIDADE DOS MENINOS EM DUQUE DE CAXIAS — RJ

De acordo com os elementos constantes do processo MS 25000.004759/90-21, com as sugestões propostas em 26-5-92 a Vossa Senhoria, levando em consideração a correspondência de 5-5-92 da Secretaria de Ação Social do Município de Duque de Caxias, e também, considerando o resultado das visitas realizadas em 27-29 — 5-92, à Cidade dos Meninos em Duque de Caxias, ao CESTEJ-ENSP, e ao Diretor Geral do Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor da LBA, assim como contatos realizados com a LBA em Brasília, Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com o IBAMA, e a leitura de bibliografia e consultas várias, apresento as seguintes informações, comentários e propostas adicionais:

O processo de tratamento/descontaminação da área objeto das preocupações foi sugerido pela EFEEMA, em setembro de 1989. Dentre as sugestões constava o nivelamento da área atingida, aproximadamente 2.000m², com coeficiente de segurança, a adição de calcário e a cobertura de toda área com argila compactada, aproximadamente 1.00 m³ (2.00 m² x 0,50 de altura).

A NORTOX AGRO QUÍMICA S/A, através de uma consulta informal, preconizou a moagem de terra +BHC com

hidróxido de cálcio, ou cal hidratada — Ca(OH)² na proporção de 100 quilos por tonelada da mistura terra +BHC. Essa mistura deve ser mantida com a umidade natural da terra e à temperatura ambiente, havendo a necessidade de umedecer o material se estiver muito seco. Após a moagem, a mistura deve ser amontoada e coberta com lona plástica ou ensacada e empilhada, para evitar a lavagem por chuvas. Após 30 dias, o material deverá estar desativado.

Análise e Comentários das Sugestões Apresentadas

A opção fornecida pela EFEEMA envolve a utilização de argila como agente imobilizador e protetor contra a eliminação de gases, e calcário como descontaminante.

De acordo com informações obtidas junto à Dra. Maria Beatriz Monteiro, do Departamento de Química da Universidade de Brasília, o mais apropriado seria a utilização de hidróxido de cálcio — Ca(OH)² — em vez do calcário, pois assim o tempo de desativação será mais gases pela reação entre o BHC e o hidróxido de cálcio. Portanto, havendo desativação do BHC pelo hidróxido de cálcio, a imobilização pela argila será dispensável, visto aumentar desnecessariamente os custos e o tempo dos serviços a serem executados, pois, considerando somente o volume de 1.000m³ de argila, seriam necessários aproximadamente 200 caminhões Truck.

A técnica sugerida pela NORTOX envolve a moagem da terra +BHC com cal hidratada, na proporção de uma tonelada para 100 quilos. O total de terra +BHC a ser tratado será de 400 m³, que corresponde a 2.00 m³ da superfície da área crítica por 0,2m de profundidade média. Esse volume corresponde, aproximadamente, a 800 toneladas de terra + BHC a serem moídas. Para essa quantidade serão necessárias 80 toneladas de cal hidratada, ou seja, 10% totalizando 880 toneladas. O moinho sugerido pela NORTOX tem a capacidade de moagem de 1(uma) tonelada/hora. Portanto, considerando-se um dia de 8 (oito) horas de trabalho, a moagem levaria 110 (cento e dez) dias úteis, ou 22 (vinte e duas) semanas. Durante todo o processo de moagem a poeira poderá atingir tanto os operários como os moradores das proximidades e crianças no Abrigo.

Propostas

1) As opções de tratamento da área contaminada podem ser compatibilizadas, se forem levados em consideração os seguintes aspectos: natureza dos processos envolvidos, movimentação de terra, tráfego de caminhões na área, tempo de execução e número de operários necessários para a realização das tarefas. Assim, a solução mais adequada é o gradeamento fino da área misturando cal hidratada, na proporção de 10%. Para inativar o BHC que pode se deslocar, o local deverá ser circundado por uma vala de 0,5m de profundidade e 0,3m de largura contendo cal hidratada. A quantidade de terra + BHC a ser gradeada será de 400m³ (2.000 m² x 0,2 m), o que exigirá 40m³ de cal, mais 27m³ para o preenchimento da vala, perfazendo um total de 67m³ de cal hidratada para ser transportada. Esse total requer, aproximadamente, 13,5 carretos com caminhões Truck. Todo esse serviço poderá ser realizado com a participação de poucas pessoas, pois envolve apenas o transporte de cal hidratada, o gradeamento da área e reparo da vala.

2) O local deve ser coberto com lona plástica por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, necessários para a desativação.

3) A delimitação da superfície a ser descontaminada deverá, também, levar em conta o perímetro marcado pela ocorrência

cia de vida animal, principalmente no que diz respeito a pequenos insetos e aracnídeos encontrados na vegetação circunvizinha. Para essa delimitação o IBAMA e a FEEMA podem ser acionados.

4) Durante o processo de desativação, o local deve ser cercado com mourões comuns (de madeira ou de concreto) a cada 2 (dois) metros, 8 (oito) fios de arame farpado. Deve-se, também sinalizar o local, após a cobertura com a lona plástica, ou ensacamento e empilhamento, com os dizeres: "Área em fase de descontaminação".

5) Ainda existe no local remanescente da estrutura da antiga fábrica de BHC, cujas estruturas de concreto encontram-se com as ferragens expostas e corroídas, oferecendo perigo de desabamento. Portanto, a execução dos trabalhos no local deve incluir também a derrubada dessa estrutura, cujo material poderá ser correado, posteriormente, para a área descontaminada.

6) Existe uma alegação de mistura de BHC na terra de cobertura da estrada de acesso às instalações do Abrigo. A LBA poderá solucionar o problema com o asfaltamento da estrada, o que isolará o suposto material contaminado e prevenirá a suspensão de poeira.

7) Essas providências de tratamento/descontaminação da área deverão ser submetidas ao IBAMA, que também deverá ser consultado, ao final dos trabalhos, sobre a necessidade de outras providências.

8) A Vara de Menores de Duque de Caxias solicitou um laudo de Saúde Pública, para que se possa dar cumprimento a um Convênio celebrado entre a Fundação Abrigo do Cristo Redentor e a Prefeitura de Duque de Caxias, para internação de menores carentes. Esse laudo pode ser dado pela SNVS mediante a realização de dosagens de BHC nas crianças já internadas.

Para tanto, um plano de trabalho poderá ser solicitado ao CESTEHE-ENSP, ou a outra instituição pública. A SNVS deverá avaliar e aprovar esse plano, custeando a sua realização, dentro dos seguintes critérios:

a) todas as amostras colhidas, depois de preparadas, deverão ser subdivididas em três alíquotas, uma para ser analisada pelo CESTEHE-ENSP, outra para ser analisada por um segundo laboratório, a ser indicado pelo CESTEHE-ENSP, e uma terceira para ficar em poder da SNVS, para ser enviada para um outro laboratório, nacional ou internacional, se para isso houver interesse.

b) O CESTEHE-ENSP deverá decidir previamente se examinará o sangue de todas as crianças internadas, ou o tamanho do grupo a ser amostrado. Para tanto, a LBA deverá fornecer ao CESTEHE-ENSP a relação completa das crianças internadas, segundo sexo, idade, tempo e regime de internação, e outras informações julgadas necessárias. Deverá ser definido um grupo controle não-exposto, com pelo menos a mesma faixa etária, distribuição de sexo e nível sócio-econômico. No caso de se optar por amostragem, o tamanho amostral deverá ser o necessário e o suficiente para detectar uma diferença entre o grupo exposto e não-expostos, de no mínimo, o dobro, considerando um poder estatístico de 95%, para um erro alfa de 5% em um teste unicaudal, ou 10% no bicaudal.

9) O Ministério da Saúde, através da SNVS, deverá solicitar ao Programa Internacional de Segurança Química da OMS/OIT/ PNUMA, ou à OPAS, uma consultoria técnico-especializada internacional, para que sejam estabelecidos os termos de referência para a realização de um estudo de avaliação

dos efeitos sobre a saúde das pessoas cronicamente expostas, para subsidiar um parecer conclusivo sobre o assunto.

Sem mais, atenciosamente, — **Roque Monteleone Neto**,
Gerente de Projetos de Saúde DETEN/SNVS/MS.
De: Roque Monteleone Neto
Para: João Batista Risi Júnior

Brasília, 26 de maio de 1992

**RESUMO DOS PONTOS PRINCIPAIS RELACIONADOS
COM A CONTAMINAÇÃO
POR BHC EM DUQUE DE CAXIAS — RJ,
SEGUNDO OS ELEMENTOS
ENCONTRADOS NO PROCESSO
MS Nº 25000.004759/90-21**

O Instituto de Malariologia do Serviço Nacional Contra a Malária do Ministério da Saúde instalou-se, em maio de 1949, na "Cidade dos Meninos", em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, mediante acordo com a Fundação Abrigo Cristo Redentor, (atualmente mantido pela Legião Brasileira de Assistência) proprietária do terreno. Em 15-8-50, nesse mesmo local foi inaugurada "Fábrica de Inseticidas", com a finalidade de produzir BHC para as campanhas de saúde pública. O acordo com a Fundação Abrigo Cristo Redentor estipulou em dois anos a permanência no local cedido; esgotado esse prazo o Instituto de Malariologia mudou-se para Belo Horizonte. Em 1956 a fábrica de BHC foi desativada, ficando em estado de abandono, no local, uma quantidade não determinada do produto.

Em 18-7-89, a FEEMA, atendendo a uma solicitação do Centro de Saúde do município de Duque de Caxias, visitou o local e verificou a existência de BHC a céu aberto. Logo em seguida, em agosto/1989, a Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro em conjunto com a FEEMA, retirou do local cerca de 40 toneladas de BHC "praticamente puro, que foram estocadas em bombonas na Refinaria Duque de Caxias. No entanto, de acordo com um relatório apresentado pela FEEMA, em setembro de 1989, ainda seria necessário uma avaliação da contaminação de uma área de cerca de 13.000 m². Esse relatório apontou também a necessidade de avaliação da exposição humana, já que nessa área foram encontradas 4 (quatro) residências com moradores, funcionários da LBA.

Em 10-4-90, o Ministério da Saúde foi interpelado judicialmente pela Promotoria de Justiça do Rio de Janeiro, para que, "(a) num prazo de 10 (dez) dias providenciasse a evacuação da área com a transferência dos moradores para locais próximos, isolamento com cercas e vigias, e monitoramento do lençol freático, segundo um plano a ser definido pelo órgão técnico ambiental (FEEMA), (b) no prazo de quinze dias encaminhasse à FEEMA um projeto de tratamento para a área que importasse na retirada completa do material contaminado, de acordo com as recomendações da FEEMA; (c) assumisse a responsabilidade material, fornecendo recursos à Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro, para aquisição de equipamentos que averiguassem o estado de saúde e o nível de contaminação; e (d) efetuasse a monitorização biológica da população de risco, para prevenir danos da exposição crônica ao produto, como abortos, malformações congênitas, neoplasias, entre outros, segundo proposta que seria elaborada pela Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro".

A partir dessa data, uma série de ações foram tomadas pelo Ministério da Saúde, sendo que a principal delas foi a solicitação, à Fiocruz, de uma avaliação do grau de contaminação dos moradores do local. Assim sendo, em fevereiro

de 1991 a Fiocruz apresentou o relatório completo dos estudos clínico-laboratoriais, realizados em 31 indivíduos (7 famílias), moradores num raio de 100 metros da "área foco". Segundo as conclusões desse estudo, foram encontrados níveis elevados de BHC (isômero beta) no sangue, embora não pudessem ser correlacionados com as patologias e alterações bioquímicas encontradas na população analisada.

A seguir foram realizadas várias reuniões envolvendo a Fiocruz, Feema, LBA, Fundação Abrigo Cristo Redentor, atualmente denominada Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor, Prefeitura de Duque de Caxias, Secretaria da Saúde do Rio de Janeiro, SUCAM/RJ, além do Ministério da Saúde.

O assunto passou a ter maior destaque, inclusive na imprensa, a partir de maio de 1991, pois a área total do terreno (20 milhões de metros quadrados) passou a ser considerada de grande interesse pela LBA para realização de um grande conjunto habitacional, com capacidade para 60 mil casas populares, de acordo com um projeto denominado "Cidade Minha Gente".

Nessa mesma época a Fiocruz enviava, diretamente ao gabinete do Exm^o Sr. Ministro da Saúde, um ofício que informa a seleção/indicação da empresa "PROMON Engenharia Ltda" como aquela "dentro do elenco de empresas capacitadas a apresentar uma solução satisfatória e definitiva à questão da contaminação por BHC de uma área na Cidade dos Meninos, Município de Duque de Caxias, RJ que, "a proposta técnico-comercial para prestação de serviços especializados encaminhada por essa empresa atende aos requisitos para a obtenção de um diagnóstico da situação atual e posterior solução"; e, finalmente, autoriza a contratação direta dessa firma para a prestação de serviços especializados em engenharia ambiental, fundamentando-se no inciso IV do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Em 29-5-91, a equipe técnica da SNVS entendeu que a proposta apresentada pela PROMON à FIOCRUZ, além de cara, não atende adequadamente às exigências desse Ministério, e resolve promover uma reunião com a FIOCRUZ e a LBA para encaminhar soluções. Consensualmente os seguintes pontos ficaram acordados: (a) a LBA custearia um estudo de avaliação ambiental, tomando como ponto de partida a proposta da PROMON, porém com um encurtamento dos prazos de execução; (b) a LBA contrataria os serviços da PROMON, com a interveniência técnica da FIOCRUZ; (c) a FIOCRUZ prepararia uma justificativa técnica para a dispensa de licitação; (d) o estudo das alternativas de remoção dos resíduos, sua execução e disposição final seriam incluídos na licitação para as empresas que iriam construir as casas do "Projeto Minha Gente"; e (e) a Fiocruz atuaria como interlocutora técnica e gerencial entre a LBA e a PROMON. Essas medidas foram comunicadas a Promotoria de Justiça do Rio de Janeiro, através do Aviso Ministerial nº 740/91.

Em 19-6-91 o Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor publica no Diário Oficial uma tomada de preços (nº 11/91) para serviços de descontaminação, sondagens, análise e limpeza industrial de terreno situado em Duque de Caxias — RJ, no valor de Cr\$20.000.00 (vinte mil cruzeiros). Note-se que, de acordo com a proposta apresentada pela PROMON, apenas a primeira fase dos trabalhos foi orçada em Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Em 27-8-91, a LBA, através do Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor, comunica à Secretaria Na-

cional de Vigilância Sanitária o cancelamento do Edital e informa que o projeto "Cidade Minha Gente" é apenas uma idéia em estudo, nada havendo de concreto até aquela data.

Apesar de não existir, no processo, um documento informativo, sabe-se que a promotoria de Justiça do Rio de Janeiro arquivou o processo no final do ano de 1991.

No final do ano de 1991 e início de 1992, a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária manteve contatos com o Dr. Werner Zulauf, ex-Diretor Presidente da CETESB, para que preparasse uma proposta que contivesse os termos de referência para uma atuação do Ministério da Saúde. Logo a seguir, o Dr. Werner tornou-se Diretor de Ecossistemas do IBAMA e os contatos foram transferidos para o Dr. Carlos Henrique, ex-Superintendente da FEEMA, que ficou de apresentar a proposta.

Em 5-5-92, a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária recebeu da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Duque de Caxias, o Ofício nº 162/SMAS/92, solicitando um "laudo técnico conclusivo sobre a contaminação por BHC na Cidade dos Meninos, pois a Vara de Menores da Comarca de Duque de Caxias assim exigiu para permitir que menores carentes possam ser matriculados no Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor.

Análise do problema

1. Não se trata de uma contaminação recente. O BHC foi abandonado no local há quase 40 anos.

2. Existem informações sobre formas de descontaminação *in situ*, com a utilização de calcário e argila.

3. Não existe na literatura científica informações conclusivas sobre os efeitos crônicos em organismos vivos, inclusive o homem, decorrentes da exposição ao BHC.

4. O BHC é persistente em tecidos adiposos; porém no ambiente, embora não tenha uma vida curta, sofre degradação em razão das intempéries e da biota do solo, havendo dados que mostram uma meia-vida de 6 (seis anos) até um máximo de 10 (dez) anos.

5. A contaminação humana encontrada pelo estudo realizado pela FIOCRUZ não demonstra uma contaminação recente, porém é um indicativo importante de que os moradores do local entraram em contato com o BHC durante alguma fase de suas vidas.

6. Não existem informações sobre atividade biológica (inseticida) de BHC ainda encontrado no local.

7. Não existem informações sobre a ocorrência e riscos de produtos de degradação de BHC no ambiente.

8. A extensão (superfície e profundidade) da contaminação não está definida, assim como o comprometimento das águas superficiais e subterrâneas, de acordo com as características de drenagem do local.

9. Não existem informações sobre a contaminação da área ocupada pelo Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor muito menos dos indivíduos aí matriculados.

10. O Ministério da Saúde não possui infra-estrutura adequada para responder a todas essas indagações, principalmente no que se refere às questões ambientais.

Propostas

1. Solicitar ao IBAMA apoio técnico e colaboração para o equacionamento dos problemas ambientais, decorrentes da contaminação por BHC e formas de descontaminação *in situ*.

2. Solicitar ao IPCS — Programa Internacional de Segurança Química, ou à OPAS, consultoria internacional para

indicar os procedimentos para evidenciar possíveis efeitos sobre a saúde humana decorrentes da contaminação por BHC.

3. Solicitar à FIOCRUZ um laudo sobre a possível ocorrência de contaminação de indivíduos matriculados no Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor, para que este Ministério possa responder adequadamente ao pedido da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. — **Roque Monteleone Neto**, Gerente de Projetos de Saúde DETEN/SNVS/MS.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi). — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no próximo dia 28 do corrente, a Legião Brasileira de Assistência completará 50 anos de sua criação, ocorrida nos idos de 1942, por iniciativa de D. Darcy Vargas, esposa de Getúlio Vargas.

Durante este mês, em todo o Brasil, haverá uma ampla programação de eventos comemorativos dos 50 anos da LBA, inicialmente invalida de assistir os familiares dos pracinhas que foram aos campos de luta da Europa participar da II Guerra Mundial.

Ao longo desses anos, além de cumprir este mister, a LBA cresceu, ampliou seus objetivos e áreas de atuação, tornou-se numa grande instituição que tem prestado relevantes serviços ao País na assistência que oferece às populações carentes.

Em Sergipe, o Superintendente da LBA, Dr. José Carlos Martins, já designou comissão incumbida de preparar a programação comemorativa do evento no Estado, quando será inaugurada uma galeria em homenagem aos seus ex-dirigentes, que durante estes últimos 50 anos contribuíram para consolidar e fortalecer a instituição, que em todo o país, tem procurado cumprir as suas finalidades de assistir social e materialmente os necessitados do amparo e assistência do Estado, tornando-se uma entidade acreditada, nacional, e internacionalmente, este, e dedicada a promoção social às famílias de baixa renda, da criança ao idoso.

A LBA, hoje, é a maior agência de assistência social do país, uma entidade empenhada com resultados extraordinários, no amparo e promoção sócio-econômica da população carente.

Finalizando, Sr. Presidente, associo-me aos festejos dos 50 anos da LBA e peço a transcrição com o meu pronunciamento, do artigo publicado no *Jornal da Manhã*, edição de 1º de agosto, intitulado, "LBA vai festejar o seu jubileu de ouro".

DOCUMENTO A QUE SE REFRE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Aracaju, Sábado, 1º de Agosto de 1992 — *Jornal da Manhã*

LBA VAI FESTEJAR O SEU JUBILEU DE OURO.

A partir de hoje em todo país, e também em Sergipe, a Legião Brasileira de Assistência intensifica a programação festiva em comemoração ao transcurso dos seus 50 anos de criação, que acontece no dia 28 do corrente. Em todas as Superintendências Estaduais do Órgão serão celebradas missas em ação de graças, acontecerá o lançamento do selo alusivo à data e homenagens a ex-dirigentes da Instituição serão prestadas.

Em Sergipe, o Superintendente Estadual da LBA, Dr. José Carlos Martins, formou comissão especial, presidida pela

Chefe de Gabinete, Raquel Barros, para elaborar a programação que será desenvolvida durante todo este mês, envolvendo as unidades próprias da LBA em todo Estado, assim como, as entidades Públicas e privadas da sociedade civil organizada, com as quais a Instituição mantém convênios.

O ponto alto das festividades vai acontecer no dia 28 de agosto, dia do aniversário da LBA, quando acontecerá, no auditório da sede da LBA em Aracaju, a celebração da missa em ação de graças, seguida do lançamento do selo nacional que marcará o jubileu de ouro da Instituição. Também na oportunidade o Superintendente Dr. José Carlos Martins inaugura a nova galeria dos ex-dirigentes da LBA em Sergipe, a ser instalada no lobby do auditório.

HISTÓRICO. — A Legião Brasileira de Assistência foi criada no dia 28 de agosto de 1942 pela então primeira dama do país, D. Darcy Sarmanho Vargas, como resposta ao desafio de assistir material e efetivamente as famílias dos soldados brasileiros que foram para os campos de luta da Europa participar da II Guerra Mundial. Em Sergipe, a LBA nasceu no ano seguinte, tendo como primeira presidente da chamada Comissão Estadual da LBA, D. Helena Nobre Maynard.

Ao longo dos anos a LBA no País e em Sergipe tem prestado relevantes serviços na área de assistência e promoção social da família de baixa renda, atendendo desde a criança ao idoso, o que a consolidou como a maior agência de assistência social do País, reconhecida internacionalmente como organismo eficiente e atuante no amparo e promoção sócio-econômica da população carente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi). — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Ses. Senadores, desde o encontro entre o homem e o cavalo, há milênios, sempre existiu a necessidade da doma do xucro. O animal selvagem precisava ser "quebrado" para poder servir ao homem na sua difícil lida em busca da sobrevivência.

Aos poucos, o homem foi descobrindo o aspecto lúcido que existia nessa atividade, e nela passou a encontrar prazer e diversão. Os melhores nesse trato com o animal passaram a ser admirados pelos seus companheiros, e inevitável competição entre eles se estabeleceu, transformando a doma em espetáculo a ser visto e aplaudido. Um espetáculo rude, é verdade, mas emblemático de toda uma história da luta do homem pela sobrevivência, em que a destreza vence a força bruta, e transforma o cavalo em companheiro de trabalho do ser humano.

Esse é um valor sagrado nos meios em que a atividade pecuária prevalece. O ritual da domesticação do animal selvagem continua sendo uma necessidade até os dias de hoje. Para os que labutam na criação do gado e fazem disso profissão e meio de subsistência, domar cavalos é cotidiano e paixão.

Daí resultou o rodeio, hoje disseminado em todo o Brasil, fruto de grande vocação pecuária no País, e praticado em cerca de 850 festas e competições a cada ano, nas mais diversas regiões brasileiras. Elemento indispensável nas grandes festas agropecuárias, o rodeio já reúne contingente expressivo de peões e outros profissionais, que a ele se dedicam de forma permanente, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e disseminação. As práticas desportivas surgidas espontaneamente, como resultado de manifestações de identidade cultura, encontram grandes obstáculos de natureza prática e legal à sua

organização no Brasil, por falta de mecanismos ágeis que permitam o seu reconhecimento e ordenamento como esporte.

O próprio Conselho Nacional de Desportos reconhece esse problema na Recomendação CND nº 1/88, na qual considera que "os requisitos para o reconhecimento de uma modalidade desportiva na Lei nº 6.251/75 e no Decreto nº 80.228/77, são todos subjetivos e permitem várias interpretações". Por isso, recomenda que "seja definida uma política mais evidenciada de reconhecimento das novas modalidades desportivas surgidas, com um acompanhamento mais efetivo da realidade desportiva nacional e até com campanhas específicas neste sentido".

Por essas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei projeto de lei ao Congresso Nacional, pedindo ao Parlamento o reconhecimento dessa prática como modalidade desportiva, para todos os efeitos da legislação que hoje rege a atividade esportiva em território nacional.

É nesse contexto que venho hoje a esta tribuna apelar aos meus nobres pares e aos Senhores Deputados Federais no sentido de uma rápida tramitação do PLS nº 338/91, que já conta com parecer favorável, de autoria do ilustre Senador Coutinho Jorge, na Comissão de Educação, para onde foi remetido pela Presidência desta Casa para decisão de caráter terminativo.

Os motivos para isso são inúmeros, a começar pela própria necessidade de organização dessa atividade esportiva. A formação de ligas, amadoras e profissionais, federações e confederações depende do reconhecimento do rodeio como esporte.

Também a proteção legal à atividade dos profissionais que atuam nesse campo não pode ser pensada sem que o rodeio tenha sua existência acatada oficialmente. Essa atividade atualmente é praticada sem que se dê qualquer amparo a esses destemidos peões e suas famílias. Numa atividade de alto risco como essa há, sem dúvida, a necessidade de um mínimo de garantia em casos de acidentes, que podem resultar em morte ou invalidez. Da mesma forma, a organização dos profissionais do rodeio em entidades de classe passa pela oficialização dessa atividade.

Outro aspecto da necessidade de reconhecimento do rodeio como esporte é a importância econômica que tem em si e como elemento de divulgação e atração em torno das festas da pecuária, que movimentam, hoje, algo em torno dos 15 milhões de dólares por ano em todo o País.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que V. Ex^{as} compreendam que uma atividade como essa, de relevante interesse econômico, que dá sustento a uma grande quantidade de pessoas nela envolvidas, e que representa sérios riscos para os seus praticantes, precisa ser regulamentada, de forma que todos se beneficiem disso.

Ademais, entendo que devemos reconhecer as práticas emanadas da nossa cultura, e dar-lhes o apoio devido para que assim vá se construindo, aos poucos, mas de maneira sólida, a cultura brasileira, com seus valores próprios e uma identidade na qual possamos nos reconhecer e dela nos orgulharmos.

Reitero, assim, meu apelo a V. Ex^{as} para que se empenhem na aprovação do projeto que dará melhores condições à prática do rodeio no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência, nos termos do § 4º do art. 155, do Regimento Interno, declara encerrada a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Questão Militar", de autoria do Senador José Sarney, publicado no Jornal *Folha de S. Paulo*, de 1º de maio de 1992.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Deterioração da Cidadania", publicado no Jornal *O Globo*, edição de 21 de maio de 1992.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1990

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990 (nº 4.432/89, na Casa de origem), que cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências, tendo

PARECERES

— sob nº 237, de 1992, da Comissão de Educação, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao projeto e contrário ao Substitutivo da Comissão de Educação.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagem, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 130

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 151ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República.

— Nº 281/92 (494/92, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.

— Nº 194/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 357/82 (nº 8.322/86, naquela Casa), que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

— Nº 195/92, comunicando o arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/91 (nº 75/91, naquela Casa), que dá nova redação à letra b do inciso X, do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Nº 196/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 261/89 (nº 5.000/90, naquela Casa), que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II do Código Eleitoral — Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, com suas alterações.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 610/92, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 56/91 (nº 1.491-C/88, na origem), que “disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste”.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 280/92 (nº 469/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar ope-

ração de crédito externo no valor de oitenta milhões de dólares norte-americanos), para os fins que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Seminário SOS Pernambuco.

SENADOR COUTINHO JORGE — Zoneamento ecológico econômico da Região Amazônica.

SENADOR JOÃO CALMON — Posse do Senador Marco Maciel na Academia Pernambucana de Letras.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 611/92, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria: “Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal”, de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner.

— Nº 612/92, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antonio Cabrera Mano Filho, no Palácio do Planalto, dia 6 de agosto próximo passado, ao lançar o novo pacote agrícola.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização, das operações de crédito rural, de 10% (dez por cento) dos recursos captados em depósitos de poupança.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 613/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no próximo dia 14 de agosto. **Aprovado.**

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 1.143, de 11 de agosto corrente, pelo qual o Ministro de Estado da Economia,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Fazenda e Planejamento, comunica ao Senado que a delegação brasileira enviada ao Clube de Paris para participar de reunião multilateral de renegociação da dívida da República da Zâmbia para com o Brasil, outorgou tratamento concessional àquele país, concedendo prazo de 16 anos de carência para o pagamento, à taxa de juros de mercado. Comunica, ainda, que aquele Ministério e o Banco Central do Brasil estão tomando as devidas providências para encaminhar, à consideração do Senado, o necessário pedido de ratificação do Acordo.

— Recebimento da Prefeitura Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, do Ofício nº S/21, de 1992 (nº 86/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito no valor de trezentos milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 283, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Questão Militar", de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 1º de maio de 1992. **Aprovado.**

Requerimento nº 325, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Deterioração da Cidadania", publicado no jornal *O Globo*, edição de 21 de maio de 1992. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990 (nº 4.432/89, na Casa de origem), que cria o Programa *Diário do Congresso Nacional* para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências. **Discussão adiada**, para o dia 11 de setembro, nos termos do Requerimento nº 614/92.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou

permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. **Aprovado** o projeto, ficando prejudicado o substitutivo. À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise política brasileira.

SENADOR ÁUREO MELLO — Falecimento do Jornalista Josué Cláudio de Sousa.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem póstuma ao advogado cearense Itamar Espíndola.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Papel da imprensa no esclarecimento da população a respeito dos fatos concernentes às denúncias de corrupção envolvendo o Sr. Paulo César Farias.

SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Ministro da Aeronáutica, Sócrates Monteiro, ao Requerimento nº 372/92, de sua autoria, de informações a respeito do motivo pelo qual a Embraer acatou os pedidos de conversão de debêntures em ações preferenciais.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Gravidade dos conflitos entre sem-terras e forças policiais nos Municípios de Campos Novos, Chapecó e Abelardo Luz, em Santa Catarina.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 295/92, 297/92, 304/92 (republicações) 326 a 329/92.

3 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

— Nºs 48 a 50/92

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 151ª Sessão, em 13 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Almir Gabriel – Antonio Mariz – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Dario Pereira – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hydekel Freitas – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Richa – La Voisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mário Covas – Mauro Benevides – Raimundo Lira – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 281, de 1992 (nº 494/92, na origem), de 11 do corrente, de agradecimento de comunicação, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 158, de 1992.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Nº 194/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982 (nº 8.322/86, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

— Nº 195/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991 (nº 75/91, naquela Casa), de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra do inciso X do parágrafo 2º do art. 155 da Constituição Federal; e

— Nº 196/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989 (nº 5.000/90, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta dispositivos, após o artigo 242 do Título II do Código Eleitoral — Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, com suas alterações.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O Expediente lido irá à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 610, de 1992

Senhor Presidente, Requeiro nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia do PLC nº 56, de 1991 (Projeto nº 1.491-C, de 1988, na Câmara dos Deputados), de autoria do Sr. Deputado Antônio de Jesus, que “disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste”.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. — Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 280, de 1992 (nº 469/92, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de oitenta milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há pouco tempo, realizou-se, em meu Estado, o Seminário SOS Pernambuco — I Fórum de idéias e soluções.

O encontro foi organizado pela Fundação Joaquim Nabuco, que vem trazendo uma rica contribuição ao estudo de nossos problemas sociais e econômicos, e pelo *Jornal do Comércio*. Tem por objetivo debater a situação do Estado e procurar encontrar os caminhos de sua recuperação.

Das lideranças políticas e empresariais, sindicatos, intelectuais, pesquisadores e jornalistas que se reuniram lá, é de se destacar, Sr. Presidente, a presença, em debate, de cinco ex-Governadores — Cid Sampaio, Moura Cavalcanti, Roberto Magalhães, Carlos Wilson, Gustavo Krause — e, também, o nosso Líder do Governo no Senado, e ex-Governador, Marco Antônio Maciel.

Empresário bem-sucedido, Cid Sampaio integrou esta Casa, deixando, aqui, a marca de sua inteligência, de seu acendrado espírito público. Roberto Magalhães compõe hoje, com brilho, a Bancada de seu Estado na Câmara dos Deputados, onde Carlos Wilson e Gustavo Krause, até há bem pouco tempo, exerceram, também com destaque, mandatos.

Afastado das lides políticas, Moura Cavalcanti guarda a mesma sensibilidade para as realidades da administração que demonstrou nas funções de Presidente do Incra e Ministro da Agricultura do Governo Geisel. Todos eles, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a perspectiva que o desempenho das funções públicas e o elã de estadistas são dotados, trouxeram a mais percuciente análise dos problemas da região, concordaram — segundo a síntese elaborada pela imprensa — que é necessária a retomada do crescimento de Pernambuco e insistiram que o consenso é fundamental para a superação dos problemas enfrentados pelo Estado.

Para um, Pernambuco deveria buscar os exemplos de seu passado, reiterando sua grande contribuição à história e reafirmando, assim, a “governabilidade, a dignidade e o respeito” de que já ofereceu tantas provas. Para outros, os problemas que afligem agora o Nordeste seriam frutos dos fatos ocorridos nos últimos sessenta anos, quando o poder público teria marginalizado a região em relação ao Centro-Sul do País.

O declínio das vocações históricas do Estado, a ausência de novas opções de investimento e crises de lideranças seriam, para um desses ex-governantes, as principais de nossas questões. E denunciou ele: “Enquanto a Bahia conseguiu quatro bilhões de dólares só para o pólo petroquímico de Camaçari, Suape — o porto em que Pernambuco deposita tantas esperanças — não foi concretizado”.

No momento, faço justiça ao Senador Marco Antônio Maciel, ex-Governador de Pernambuco, que iniciou aquele grande trabalho. Precisamos, Sr. Presidente, fazer com que a Bancada de Pernambuco, unida, exija do Governo Federal as verbas que estão no Orçamento para a continuação daquela grande obra, que será um marco no desenvolvimento de Pernambuco.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, orgulho-me de Pernambuco, que dá essa prova, à margem das diferenças ideológicas, das separações partidárias, de que se pode unir em um debate tão elevado, em um primeiro e tão relevante passo para que se enfrentem decididamente as amarras de nosso subdesenvolvimento.

Voltarei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às conclusões desse debate tão logo receba a documentação final do encontro. Insistirei aqui nesses temas, nas linhas prioritárias que resultaram em um consenso nesse seminário que reuniu a elite política, empresarial, intelectual do meu Estado.

O que me anima, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me dá júbilo neste registro, é que se demonstrou a união de toda a sociedade em definir um projeto de desenvolvimento realista, conseqüente. A disposição e a força para executá-lo somente dependerão da junção desses nossos esforços.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer a V. Ex^{as} estranho que, em meio a tantas manifestações acerca dos atuais escândalos no âmbito da Administração Federal e que nos cobre de indignação e vergonha, eu ocupe a tribuna para falar de um assunto de natureza técnica, de suma importância para o meu Estado, para a Região Amazônica e para o País, qual seja a realização do zoneamento ecológico-econômico. Mas, se assim o faço, é porque confio no funcionamento das instituições democrá-

ticas, que continuam cumprindo a sua rotina, a despeito da crise de moralidade instalada no Governo. Confio, sobretudo, que a verdade e a justiça prevalecerão. Portanto, não podemos aguardar o final desse processo para retomar questões que consideramos importantes, mas tratá-las concomitantemente ao problema que ora investigamos.

O zoneamento ecológico-econômico do País é o instrumento técnico indispensável à ordenação do território, entendido como a expressão espacial de políticas econômicas, sociais, culturais e ecológicas, que visam maximizar, com racionalidade, o uso territorial, com respeito, sobretudo, ao meio ambiente, bem como visam reduzir as disparidades regionais, mediante melhor distribuição das atividades produtivas e de controle e proteção ambiental.

O Governo do Estado do Pará assinou, no final do mês de julho passado, um convênio com a Secretaria de Assuntos Estratégicos para execução do programa de zoneamento econômico-ecológico do nosso Estado. A assinatura desse convênio faz parte de um programa nacional, regido pelo Decreto Federal nº 99.540/90, e coloca o Pará como pioneiro na execução do projeto de racionalização dos seus recursos naturais.

O programa terá a duração de quatro anos, envolvendo recursos da ordem de 27 milhões de dólares, sendo 30% contrapartida estadual. A área total abrangida corresponde, aproximadamente, a 40% do território paraense, tendo sido excluídas as áreas indígenas, de uso especial das Forças Armadas, de provável inundação pelos lagos que serão formados pelas barragens das hidrelétricas, de faixa de fronteiras, das áreas do IBAMA e as áreas indicadas como de “preservação” por conversão da dívida externa do Governo do Pará. Essa exclusão obedeceu a critérios técnicos e econômicos.

O zoneamento abrangerá oito zonas selecionadas (Nordeste paraense, Marajó, Baixo Amazonas, Xingu, Tapajós-Jamanxim, Rio Pará-Tocantins, Carajás e sul do Pará), tendo como órgão responsável o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP.

A execução será feita nas escalas de 1:250.000 e 1:100.000, efetuando levantamento de dados temáticos básicos referentes à geologia, geomorfologia, pedologia, climatologia, hidrologia, vegetação, fauna e sócio-economia. As imagens de satélites (LANDSAT-TM), cruzadas com outras informações, permitirão identificar áreas propícias à agricultura, à pecuária, para a mineração, e auxiliarão na definição de políticas espaciais específicas, concretas, para o Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se enfatizo a importância desse convênio para o Estado do Pará e para a Amazônia, é porque o considero um marco inicial para o desenvolvimento sustentável da região e do País. É evidente que os demais Estados também executarão o zoneamento em seus territórios, mediante, é claro, a assinatura de convênios semelhantes. Isso nos dará oportunamente a visão macro, integrada, da região.

Após quinze anos de luta e de muito discurso, o zoneamento econômico e ecológico sai do campo da teoria para a prática. Todos sabemos que é uma atividade onerosa que envolve altas somas de recursos financeiros e exige recursos humanos especializados. Mas, é preciso fazê-lo, sob pena de continuarmos com o atual modelo de ocupação da região, o que muito prejudicou o equilíbrio do seu ecossistema.

Hoje, nenhuma intervenção no espaço econômico deverá ser feita sem o conhecimento científico aprofundado de sua realidade. A Amazônia deve ser contemplada com o projeto de desenvolvimento harmônico onde a dinâmica da moderni-

zação e crescimento não ameace o seu maior patrimônio e não coloque em risco a soberania nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que a nossa Amazônia, lamentavelmente, desde a década de 60, vem sendo ocupada de forma irracional, sem uma base científica e uma base técnica que orientasse a ocupação ou a implementação de grande projetos.

Cito, por exemplo, a implementação de um projeto muito conhecido que é a Rodovia Transamazônica. Não se discute, ainda hoje, a importância daquele projeto, mas se questiona a forma, a estratégia e o acompanhamento daquele projeto que alocou para a importante Região da Amazônia um contingente de população da Região Centro-Sul brasileira que, lamentavelmente, pela má condução do programa e do projeto, estão abandonadas integralmente naquela grande rodovia federal.

O projeto, na sua essência, trazia equívocos, mas equívocos baseados, sobretudo, na falta de conhecimento, na falta do entendimento da realidade amazônica, e por isso as consequências, hoje, são evidentes.

Outro exemplo claro em relação à ocupação da Amazônia foi a política de incentivos fiscais que, por exemplo, devastou a chamada região sul do Pará, a região abaixo do grande centro Carajás, onde uma área de floresta de mata densa, apta a um programa de desenvolvimento florestal, foi integralmente devastada para a implementação de uma pecuária extensiva, totalmente incoerente em relação àquela região, esquecidos de outras áreas importantes, como o Baixo Amazonas.

O Estado de Roraima, para dar dois exemplos, tem várias áreas de campos naturais aptas para a implementação da pecuária.

Isto tudo evidencia o quê? Um total equívoco nos planos, programas e intervenções do Governo Federal na Amazônia. Faltava, e falta ainda, para essa intervenção racional na Amazônia, o conhecimento, a base científica.

Várias vezes dissemos aqui que a solução correta seria a implantação do chamado zoneamento econômico-ecológico através das várias regiões com aptidões típicas. Áreas mineiras, áreas voltadas para a pecuária, áreas voltadas para floresta de rendimento, áreas voltadas para a ocupação das várias tribos indígenas, que elas fossem definidas de forma clara e precisa num grande projeto, num grande documento que seria transformado em lei, da mesma forma, como na área urbana, temos o zoneamento urbano transformado em lei, definindo-se as várias atividades que deverão ser desenvolvidas no espaço urbano. Assim, se faz necessário que a Amazônia seja zoneada de acordo com as suas aptidões, as suas possibilidades de usos alternativos. Dessa forma, poderíamos criar áreas de preservação e exploração racional das várias atividades econômicas. Nesse sentido é que o zoneamento econômico-ecológico é fundamental, porque vai dar o embasamento para apreensão e conhecimento do espaço amazônico.

Saudamos esse trabalho, que está sendo desenvolvido, por meio da Secretaria de Assuntos Estratégicos, embora, no nosso entender, de forma muito lenta uma vez que a Secretaria está elaborando um projeto na escala de 1:100.000. Portanto, dando um conhecimento muito genérico do espaço sócio-econômico da nossa grande região amazônica. E caberia a cada Estado, a cada unidade da Federação a responsabilidade de detalhar esse zoneamento a nível estadual. O Governo do Estado do Pará se antecipou e iniciou esse projeto de detalhamento, numa escala de 1:250.000 até 1:100.000.

Com isso poderemos, depois de elaborado esse projeto, iniciar uma tomada de decisão muito mais racional e coerente no espaço paraense. Desta forma, poderemos definir um plano de desenvolvimento que leve em consideração os aspectos do meio ambiente.

Assim, no nosso entender, esse projeto deve ser, também, elaborado por todas as outras Unidades da Amazônia, para que nós possamos ter um conhecimento detalhado da realidade Amazônica, e partindo daí, iniciarmos a elaboração de uma proposta concreta de intervenção para a Amazônia, uma proposta que não repita os equívocos das políticas de incentivos fiscais que alocaram um projeto de forma equivocada, errônea, trazendo seqüelas, sobretudo, para o futuro ecológico da região.

Portanto, aqui estou para saudar esse feliz empreendimento de se iniciar, a nível estadual, o zoneamento econômico e ecológico, que é o instrumento único capaz de permitir que se possa ocupar de forma racional e coerente esse espaço riquíssimo que é a Amazônia para que, com isso, tenhamos condições de definir políticas econômicas, sociais e ecológicas coerentes, integradas, que tentem compatibilizar aquele binômio que a Rio-92 quis expressar na Declaração do Rio, na Agenda 21, por fim, nos documentos que envolveram as duas grandes convenções aprovadas no Rio de Janeiro e, dessa forma, possamos viabilizar o desenvolvimento amazônico, compatibilizando-o com a preservação e com o respeito ao meio ambiente.

Esse é o caminho que se inicia agora, embora tardio, mas ainda importante.

— Precisamos disseminar, acelerar esse processo, para que possamos ter, em breve, condições de realizar uma proposta coerente em favor do desenvolvimento da nossa grande Região Amazônica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as considerações que desejava tecer na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Car-

neiro — Enéas Faria — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 611 DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria "Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal", em relação à reforma tributária em si e à chamada reforma do Estado, de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. — Senador **Júlio Campos**.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 612 DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, no Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antonio Cabrera Mano Filho, no Palácio do Planalto, dia 6 de agosto p.p., ao lançar o Novo Pacote Agrícola.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. — Senador **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1992

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização, nas operações de crédito rural, de 10% (dez por cento) dos recursos captados em depósitos de poupança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades de crédito imobiliário passam a integrar o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Art. 2º Ressalvado o disposto ao art. 3º, inciso I, as sociedades de crédito imobiliário e os bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário direcionarão para operações de crédito rural 10% (dez por cento) dos recursos captados em depósitos de poupança.

Parágrafo único. Os recursos assim captados serão:

I — atualizados pelos mesmos índices de correção dos depósitos de poupança livre;

II — aplicados nas operações enquadrados no Manual de Crédito Rural (MCR).

Art. 3º O Poder Executivo, pelo seu órgão competente:

I — estabelecerá os critérios e os períodos de dispensa do direcionamento, para as operações de crédito rural, dos recursos captados em depósitos de poupança, quando as instituições financeiras precisarem atender requerimentos legais do Sistema Financeiro de Habitação;

II — expedirá as normas necessárias à operacionalização, acompanhamento e fiscalização desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei aqui apresentado tem como objetivo garantir aos produtores brasileiros acesso a uma fonte de recursos com que contavam desde 1988, através da Resolução nº 1.520, de 21 de setembro do mesmo ano.

Esta Resolução foi substituída pela Resolução do Banco Central nº 1.745, de 30 de agosto de 1990, permanecendo assegurado ao produtor rural acesso aos recursos oriundos dos depósitos de poupança.

Em 24 de janeiro de 1992, por meio da Circular do Banco Central nº 2.126, foi alterado para zero o percentual de direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança para operações de crédito rural.

No momento atual, quando os recursos disponíveis para os produtores rurais são insuficientes para atender a demanda por crédito, entendemos que deve ser mantida a disponibilidade de dez por cento dos depósitos de poupança para financiamento da atividade agrícola.

Acreditando que a solução da crise brasileira passa pelo fortalecimento e modernização do setor rural, julgamos que a aprovação do presente projeto contribuirá para o estabelecimento de uma política creditícia mais compatível com as reais necessidades dos agricultores brasileiros.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação da nossa proposição.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. — Senador **Marcio Lacerda**.

CIRCULAR Nº 2.126

Alterar o percentual de direcionamento de que trata o art. 2º da Resolução nº 1.745, de 30-8-90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 24-1-92, com base no art. 5º da Resolução nº 1.745, de 30-8-90, decidiu:

Art. 1º Altera para zero o percentual de direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança para operações de crédito rural, a que se refere o art. 2º, caput, da Resolução nº 1.745, de 30-8-90.

Art. 2º Para fins do direcionamento de que trata o item I da Resolução nº 1.446, de 5-1-88, com a redação que lhe foi conferida pelo item I da Resolução nº 1.520, de 21-9-88, as operações de crédito rural realizadas passam a ser conceituadas como operações da faixa livre.

Parágrafo único. As operações de crédito rural referidas neste artigo não poderão ser computadas para satisfação da exigibilidade prevista no Manual de Crédito Rural, Capítulo 6, Seção 2 (MCR 6-2).

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Circulares nº 1.820, de 21-9-90, e 2.077, de 7-11-91.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 1992. — Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 1.520

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31-12-64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 2.291, de 21-11-86, Resolveu:

I — alterar o item I da Resolução nº 1.146, de 5-1-88, que passa a ter a seguinte redação:

“I — Estabelecer que os recursos captados em depósitos de poupança pelas sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo a caixas econômicas terão o seguinte direcionamento básico:

a) os seguintes percentuais em encaixe obrigatório do Banco Central, conforme o disposto na regulamentação em vigor: — 10% (dez por cento), para os depósitos de poupança captados nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Territórios Federais; — 15% (quinze por cento), para os depósitos captados nas demais Unidades da Federação;

b) os seguintes percentuais, no mínimo, em financiamentos habitacionais; — 70% (setenta por cento), para os depósitos captados nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Territórios Federais; — 65% (sessenta e cinco por cento), para os depósitos captados nas demais Unidades da Federação.

c) recursos remanescentes em disponibilidades financeiras e em operações de faixa livre, conforme regulamentação do Banco Central.”

II — Determinar que, em se tratando de caderneta-péculio, devem ser observados os seguintes percentuais, no mínimo, em aplicações habitacionais:

a) 68% (sessenta e oito por cento), para os depósitos captados nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Territórios Federais;

b) 65% (sessenta e cinco por cento), para os depósitos captados nas demais Unidades da Federação.

III — O Banco Central baixará as normas julgadas necessárias à execução do contido na presente resolução.

IV — O disposto na presente Resolução prevalecerá a partir da posição relativa ao mês de outubro do corrente ano.

Brasília (DF), 11 de setembro de 1988.

Juarez Soares, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 1.745, DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Admite como integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) as sociedades do crédito imobiliário e estabelece sistemática para aplicação, no crédito rural, de recursos captados em depósitos de poupança pelas referidas instituições e pelos bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 90 da Lei nº 4.658, de 31-12-64, torna público que o Conselho Monetário

Nacional, em sessão de 29-8-90, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso IV, da referida Lei nº 4.595, e do § 3º do art. 7º da Lei nº 4.829, de 5-11-85, resolveu:

Art. 1º Admitir como integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) as sociedades de crédito imobiliário.

Art. 2º Determinar que as sociedades de crédito imobiliário e os bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário direcionem para operações de crédito rural o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos recursos captados em depósitos de poupança, equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea “c” do item I da Resolução nº 1.440, de 5-1-88, com a redação que lhe foi conferida pelo item I da Resolução nº 1.520, de 21-8-88.

§ 1º O montante de que se trata deverá ser atingido mediante o direcionamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de captação líquida mensal de depósitos de poupança verificada a partir da posição de 31-7-90.

§ 2º referidos recursos deverão ser aplicados em operações enquadradas no MCR M 3, facultada sua aplicação em Depósito Interfinanceiro vinculado ao Crédito Rural (DIR), Instituída pela Resolução nº 1.702, de 25-4-90, e regulamentado pela Circular nº 1.086, da mesma data.

§ 3º Os recursos aplicados na forma deste artigo deverão ser atualizados pelos mesmos índices de atualização dos depósitos, de poupança livre.

Art. 3º Estabelecer que ficam dispensadas da presente obrigatoriedade às Instituições que, em 31-7-90, apresentarem, como resultados da aplicação de fórmula abaixo, índice igual ou superior a 1,0 (um).

FI — RRR

onde:

OP + OIR

ia = índice apurado

FI = financiamentos imobiliários concedidos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)

RRR = recursos de repasses e refinanciamentos para operações no SFH

OP = saldos de depósitos de poupança

OIR = obrigações por insuficiência no recolhimento — (s) nº 8.024, de 12-4-90 (código 4.6.1.05.00-6 do COSIF)

§ 1º O índice de que trata este artigo será calculado com base em valores contábeis do balancete de 31-7-90 e, sucessivamente, por ocasião de cada balanço/balancete.

§ 2º A dispensa de obrigatoriedade, na forma do caput deste artigo, cessará no mês imediatamente seguinte ao da posição em que o índice ali referido tornar-se inferior a 1,0 (um).

Art. 4º Esclarecer que os recursos não aplicados na forma do disposto nesta resolução deverão ser recolhidos ao Banco Central do Brasil, em moeda corrente, no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da posição apurada, ou ao dia útil imediatamente posterior, se o dia 15 (quinze) for dia não útil, e serão atualizados mensalmente pelos mesmos índices da correção dos depósitos de poupança livre.

Art. 5º Autorizar o Banco Central do Brasil a baixar as normas e adotar as medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta resolução, podendo, inclusive, instituir mapas de controle e alterar os percentuais e o índice de que tratam os arts. 2º e 3º, respectivamente.

Art. 6º Determinar que esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. — **Ibrahim Eris**, Presidente.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

Lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 613, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no próximo dia 14 de agosto, a fim de comparecer, na cidade do Recife, a atos administrativos e participar de eventos políticos relativos à campanha de 3 de outubro.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu o Aviso nº 1.143, de 11 de agosto corrente, pelo qual o Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento comunica ao Senado que a Delegação Brasileira, enviada ao Clube de Paris para participar de reunião multilateral de renegociação da dívida da República da Zâmbia para com o Brasil, outorgou tratamento concessional àquele País, concedendo prazo de 16 anos de carência para o pagamento, à taxa de juros de mercado.

Comunica ainda que aquele Ministério e o Banco Central do Brasil estão tomando as devidas providências para encaminhar à consideração do Senado o necessário pedido de ratificação do Acordo.

O expediente será enviado, para conhecimento, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu da Prefeitura Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/21, de 1992 (nº 86/92 na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 300 milhões, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A questão militar", de autoria do Senador José Sarney, publicado no *Jornal Folha de S. Paulo*, de 1º de maio de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

A QUESTÃO MILITAR

José Sarney

Não há como cometer a hipocrisia de afirmar que o problema militar não é grave. Não se trata de sua participação política, nem de ameaça de mais uma invasão institucional. A verdade é que temos necessidade de redefinir a posição dos militares em relação ao poder político, que é — vamos repetir mais uma vez — a síntese de todos os poderes.

A raiz do problema não é necessariamente o soldo, embora seja este uma das faces mais dramáticas do caso, mas o espaço que os militares têm que ocupar, afastados da política, porém profissionalizados, sem regalias nem mordomias, mas com respeitabilidade, condições de vida decentes, meios para exercer sua missão, sem discriminação, hostilidade, nem rejeição.

Nenhuma nação moderna vive sem Forças Armadas: "As instituições militares em sua origem são a imagem das nações onde aparecem"; "Forças Armadas são símbolos de soberania, emblemas de progresso técnico e de modernidade na virada do século", afirma Alain Rouquié, que não tem qualquer simpatia pelas armas.

A Constituição brasileira diz no "Art. 142 — As Forças Armadas... destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem".

Ora, a Lei Maior deu a elas uma função fundamental, básica, delicada. A Constituição de 1988 inovou ao retirá-las da obediência unilateral, sem restrição, ao Poder Executivo, conferindo competência aos outros poderes de convocá-las para o cumprimento da lei e da ordem. Como deixar os militares com soldos de miséria, sem condições de vida digna, sem meios para, dentro de suas unidades, adestrarem-se, prepararem-se e estarem aptos a cumprir sua missão constitucional? E seu status social?

No Brasil não poderia existir um caso Fujimori, que não foi um golpe militar do tipo pronunciamento. No Peru, o Executivo fechou os outros poderes. Aqui, os militares têm a obrigação constitucional de defender os outros poderes e, por iniciativa destes, assegurar a integridade de todos, o ideal republicano. Há limites à disciplina, que não pode ser a indisciplina contra a lei e o caminho da desordem, com a destruição da ordem constitucional.

Também mais grave em termos de presente e futuro é o desestímulo à carreira militar. O tédio dos que estão hoje no serviço militar e a falta de motivação dos jovens para a carreira das armas, que exige cursos de nível acadêmico, estudos sistemáticos e uma constante atualização, num terreno em que as mudanças tecnológicas alcançam uma dinâmica muito grande. As dificuldades que atravessam são desalentadoras.

Não há como confundir militares e militarismo. O militarismo é uma manifestação sócio-política extramilitar, isto é, um messianismo de classe que se auto-atribui funções de governo e substituição do Estado. O militarismo foi, na América Latina, a praga dos anos 60. Foi uma tendência geral baseada

na definição kennediana dos exércitos do Continente. Eles teriam a missão salvadora de evitar a revolução comunista exportada por Cuba. Criou-se a doutrina da segurança interna.

Tudo isso passou. O mundo mudou. São coisas da paleontologia política. Temos agora o desafio de um novo relacionamento, a ser pensado sem preconceitos. Certos setores da sociedade civil têm de acabar com essa visão desatualizada.

A área política deve discutir o equacionamento dessa questão, porque hoje as Forças Armadas são instituições auxiliares do Congresso. Os militares têm um compromisso claro com a democracia. Foram impecáveis na transição. Não há mais campo para bruxarias. O caminho mais rápido de jogá-los na política é pagá-los como miseráveis e inculcá-los a noção de segregação e inutilidade.

O resto é hipocrisia e demagogia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Deterioração da Cidadania", publicado no Jornal O Globo, edição de 21 de maio de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transação é solicitada:

DETERIORAÇÃO DA CIDADANIA

A Defensoria Pública, diz que a Constituição (art. 134), "é instituição essencial à função jurisdicional do Estado". Quer dizer, ela é uma estrutura indispensável ao cumprimento de um papel fundamental do Estado — ministrar Justiça. Papel e obrigação: a cidadania aceita submeter-se ao Estado em contrapartida pelos serviços que este se encontra equipado para prestar.

Sem Defensoria Pública, frustra-se um dos direitos coletivos, o direito à assistência jurídica integral e gratuita dos carentes de recursos. E volta-se à discriminação entre os cidadãos, limitando o acesso à Justiça aos que dispõem de meios para constituir advogado. Por isso, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro acrescenta à definição da Defensoria Pública ser ela também "expressão e instrumento do regime democrático".

Anteontem foi o Dia do Defensor Público. Mas quem viu alguns deles em frente ao Palácio da Justiça certamente jamais imaginaria ser tão nobre seu ofício. Os baixos salários e as más condições de trabalho levaram-nos a fazer do dia um dia de protesto: atenderam sua numerosa clientela na rua. E, pelo que conta, sem maior prejuízo do serviço, já que nas varas não constam com datilógrafos, atendentes e água nos banheiros.

Esse aviltamento do hodierno tributo da plebe ocorre justamente quando a crise econômica multiplicou o recurso à Justiça gratuita, onde o defensor público é peça chave. A classe média empobrecida somou-se aos carentes crônicos, na pressão pelos serviços da Defensoria. Em 1986, segundo o então presidente da Associação dos Defensores Públicos do Rio de Janeiro, Ivan Ferraz, a assistência jurídica gratuita

já respondia por 90% dos processos criminais em tramitação, 90% dos processos de família e 60% dos processos cíveis. O que não há de ser agora?

Aumenta o trabalho, enquanto se reduz o número dos defensores, atraídos pelos salários bem mais compensadores pagos a juizes em início de carreira e promotores. Em consequência, faltam defensores públicos em 11 municípios; na capital, o mesmo defensor acumula até quatro varas.

Completa-se o quadro de sobrecarga de trabalho, de frustração pela magra compensação financeira do esforço despendido no concurso com as condições precárias de exercício da função: salas superlotadas, máquinas de escrever quebradas, falta de material e de livros de consulta.

Não é de inspirar confiança nos carentes. Não é mostra de impessoalidade da função jurisdicional do Estado, que coloca em confronto desigual, na Justiça gratuita, o promotor bem pago e o defensor público esgotado e mal remunerado. É a deterioração da cidadania, que só se institui sobre a igualdade de oportunidade; sobretudo de acesso à Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990 (nº 4.432/89, na Casa de origem), que cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências, tendo

PARECERES

— sob nº 237, de 1992, da Comissão de Educação, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;

— de Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e contrário ao Substitutivo da Comissão de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 1992

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990, a fim de ser feita na sessão de 11 de setembro.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. — Humberto Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Marco Maciel — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

O projeto vai à Câmara dos Deputados

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1991

Dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às exigências do art. 175 da Constituição Federal, competindo ao Presidente da República autorizar a entidade que melhor se qualificar, observadas as exigências técnicas dos editais específicos e os critérios indicados nesta lei.

Art. 2º Após sua qualificação técnica, as empresas pleiteantes de concessão, permissão ou renovação serão comparadas pela sua programação, considerando-se vencedora aquela que melhor atender aos princípios citados no art. 221 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As empresas deverão enviar ao Conselho de Comunicação Social, relatório anual de sua programação, discriminando ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas no sentido do atendimento aos princípios a que se refere este artigo.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo reverá e adaptará seus procedimentos e formalidades, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, corrupção e impunidade: tem sido esse o danoso binômio que, por sua proliferação e mútua realimentação, levou o País à triste e preocupante situação que hoje vivenciamos. Com efeito, os custos sociais e políticos associados à corrupção obstaculizam o desenvolvimento do País. A corrupção acentua as desigualdades sociais e debilita os esforços empreendidos no sentido de corrigi-la. Ao estender-se, a corrupção provoca sérias distorções no funcionamento da livre concorrência, o que prejudica irremediavelmente a capacidade de investimento com imensos danos à correta e eficiente aplicação de recursos no aparato produtivo.

Em nível político, torna-se evidente que a corrupção desmoraliza as instituições públicas, além de alimentar a luta violenta de grupos minoritários com o objetivo de desacreditá-las, com graves repercussões para a estabilidade do País. Assim, a estabilidade e a perda de confiança no sistema político são conseqüências inevitáveis da corrupção, quando esta atinge níveis importantes de penetração na sociedade. Nesse contexto, a desgastante crise que ora nos atinge vem sobrevivendo sob várias formas, desde os primórdios da política café-com-leite, passando por vários períodos e eclodindo no atual Governo. A elite brasileira, classe que tem liderado o País, fortaleceu-se politicamente com as sórdidas armas do nepotismo, do clientelismo e do favoritismo.

Os oligopólios enriqueceram com as campanhas de protecionismo, do falso nacionalismo e do subsídio. Em suma, o Brasil tem estado à mercê de mercenários que controlam e defendem os seus feúdos em nome da Nação.

Em outros países mais antigos, culturalmente mais bem sedimentados, esse processo corruptor encontra resistências maiores, avança lentamente ou simplesmente não avança. Entre nós, como se pode ver da experiência das últimas décadas, é enxurrada morro abaixo. No âmago dessa realidade, evidencia-se sua causa preponderante, porque sustenta e realimenta o processo corruptor — a impunidade.

Na verdade, o comportamento das elites — Governo, empresários, políticos, funcionários graduados — aponta, progressivamente, para o reinado da lei de Gerson, de se obter vantagem sobre tudo, de não se respeitar a coisa pública, de enriquecer rapidamente, de modo lícito ou não.

Esse exemplo, vindo de cima, atinge o homem comum, o cidadão que trabalha honestamente e que, muitas vezes, mal consegue sobreviver. Hoje, por mais que estime sua maneira de ser, envergonha-se dela, pede em seu foro íntimo desculpas a si mesmo e aos seus, porque lhe faltam a coragem e o engenho dos que sabem mentir e roubar vitoriosamente.

A crise que nos aflige está profundamente radicada na perda dos valores morais. Vivemos na democratização dos vícios e não na das virtudes.

A moral complacente e frouxa, predominante nos fechados círculos das elites, abre-se como uma rede de tarrafa sobre os cardumes de peixes miúdos. O cinismo e a descrença aumentam. Cresce o número dos que lamentam a própria tibieza, e admiram e respeitam cada vez mais a esperteza, a mentira bem sucedida, o crime. Preocupante sobre todos os aspectos em seus variáveis níveis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os reflexos dessa realidade manifestam-se mais prejudiciais à educação e formação da criança, do adolescente e do jovem, aqueles que, em última análise, conduzirão no futuro os destinos do País. O enfoque da atual crise sob esse ângulo reveste-se de suma importância, pois, sem uma elite consciente e devotada em torno de um projeto mínimo de Nação, o desenvolvimento com bem-estar não passa de utopia.

Os atuais fatos que o digam. Sob esse ponto de vista, destaca-se por sua importância o papel desempenhado pelos educadores, pela família, pelos formadores de opinião. E o primeiro passo refere-se a ressaltar, a enfatizar o exercício da cidadania, estatuto que implica um conjunto regulado pela Constituição de direitos e deveres por parte das pessoas e do Estado. Reside aí a única forma de restaurar a dignidade da Nação, tão degradada pela ação daqueles que colocam os seus interesses pessoais ou de grupos acima dos interesses coletivos, e são desonestos no trato da coisa pública e manipulam as instituições na tentativa de fazer prevalecer a impunidade. O resgate da honra nacional depende de todos nós, da nossa capacidade de construir uma sociedade genuinamente democrática, digna, justa, solidária e fraterna, baseada em um novo modelo de relações humanas, sócio-econômicas e políticas, que levem em consideração que essa sociedade é formada por homens e mulheres com os mesmos direitos de cidadania. É chegada a hora de reagir, de retomar a ofensiva. O interesse pelos valores morais, pela cultura, pela política, pela sociedade precisa voltar a fazer parte das preocupações de nossa juventude. O repúdio à omissão e o desejo de participar são sentimentos que necessitam estar em cada um de nós. O individualismo e o ceticismo impostos à juventude brasileira no período autoritário perpetuam-se agora em plena democracia conquistada pela ineficiência, pelos desmandos e pela corrupção dos governos municipais, estaduais e federal; e a desesperança constitui o pior legado de um governo ao povo, a falta de credibilidade nas instituições públicas pela incompetência de seus dirigentes traz a todos uma sensação de abandono, os que são mais fortes permanecem fieis à luta por seus ideais, os mais fracos enveredam pelo triste caminho do mal exemplo que vem de cima, perde a Nação, perdem todos os brasileiros.

Vivemos um ano especial para o futuro do Brasil, as eleições municipais de outubro representam com certeza uma concreta oportunidade de iniciarmos o necessário processo de renovação político-administrativa do País, de mudarmos o Brasil da corrupção, do oportunismo, do interesse próprio. Esse País é extraordinariamente capaz de recuperar-se rapidamente. Brotando do fundo do lamaçal, existe, ainda, a esperança.

A sociedade civil mobiliza-se para exigir o fim da impunidade, realimentadora da corrupção. A integração e a participação dos jovens nesse processo constitui fator preponderante para a compreensão de que o crime, realmente, não compensa e de que o respeito à Constituição constitui valor supremo.

Nesse contexto, assume fundamental relevo a atuação da sociedade civil, no sentido de pressionar as autoridades e setores competentes para atualizar as leis brasileiras, livrando-a dos arcaísmos e dos resquícios autoritários. Urgentes reformas se fazem necessárias no Código Penal, no Código de Processo Penal, no Código Comercial e no Código Eleitoral.

A existência de incisos contrabandeados para a legislação brasileira com o intuito de proteger, em qualquer circunstância, os "direitos" do canalhismo organizado, constitui prova alarmante de infiltração do corporativismo na legislação do País.

Cabe às entidades competentes efetuar um levantamento para reverem os incisos e parágrafos evitados de falhas, desvios, ou simplesmente desatualizados, inadequados à nova ordem constitucional vigente. Precisam as leis brasileiras ser expurgadas de grosseiras benesses que só têm levado à impunidade, que é socialmente tão corrosiva.

Exemplo dessa constatação, o episódio recente das chamadas "fraudes contra a Previdência" demonstra que as pesadas penas impostas perdem toda a sua força quando se conhece o mecanismo de seu cumprimento, o que nos leva a concluir que não basta o rigor da lei penal substantiva; faz-se mister que o processo a que deve obedecer a execução da pena não a degrade a ponto de se converter paradoxalmente em estímulo a novas iniciativas delituosas.

A crise traumática que assola a Nação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será revertida. Fortalece em todos nós a certeza de que ela significa um marco concreto de mudanças nos padrões políticos e morais da sociedade brasileira.

É imprescindível que os responsáveis por atos ilegais ou ilícitos sejam responsabilizados, independente do cargo, função ou classe social, a despeito de toda comoção. Exige a sociedade que se dê um basta à impunidade, tão corrosiva à estabilidade da democracia. Exige a sociedade a prova definitiva de que o crime não compensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, receoso estava eu de que o número exíguo de Parlamentares presentes não permitisse que eu trouxesse ao conhecimento desta Casa o doloroso acontecimento que veio enlutar os meios parlamentares, jornalísticos e radialísticos do Brasil — o falecimento do ex-Deputado, radialista e jornalista, ainda militante à ocasião em que faleceu, o Deputado Josué Cláudio de Souza, do Estado do Amazonas.

Josué Cláudio de Souza, pai do atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Josué Cláudio de Souza Filho, era natural de Santa Catarina, da cidade de Itajaí, e, aos trinta e três anos, foi a Manaus para dirigir a Rádio Associada da capital do Amazonas. De tal maneira empolgou-se com a vida amazonense que imediatamente se tornou um filho daquelas plagas.

Todos os dias, Josué, durante quarenta e sete anos seguidos, proferia a "Crônica da Cidade", que era tanto um diálogo entre ele e os sentimentos do povo, quanto um monólogo em que ele traduzia, ao mesmo tempo, a voz de todos os moradores da grande Gleba Verde.

Josué Cláudio de Souza foi um parlamentar de atuação brilhante nos idos de 1955. Lembro-me bem quando ele discutiu com Carlos Lacerda, e este foi obrigado a silenciar diante do tonitruar e do vibrar daquela oratória catarinense-amazonense, que surpreendeu todos os ambientes jornalísticos e políticos daquela época na capital do Brasil, o Rio de Janeiro.

Josué Cláudio de Souza era realmente uma personalidade característica do jornalista vocacional. Nasceu para escrever e para conviver, na tribuna da Rádio, com os problemas para afligiam a terra que ele havia escolhido como sua, que era a terra amazonense.

A sua ausência nos meios jornalísticos, literários e sociais do Amazonas vai deixar uma grande lacuna. Será uma sensação estranha quando os amazonenses ligarem a poderosa Rádio Difusora do Amazonas e não escutarem aquela voz característica, com seu sotaque sulista, para dizer: "Senhores ouvintes, boa-tarde!"

Então, trago aqui — eu que fui secretário do *Jornal do Comércio*, dos *Diários Associados* e locutor da Rádio Baré,

dirigidos por ele nos tempos em que recém-começara a sua trajetória no Amazonas essa sensação de estranheza, de protesto, de angústia, de saudade, de pesar que a morte sempre nos proporcionava.

O desaparecimento de um feixe de nervos, de alma, de um espírito arguto como uma antena, sempre pronto a captar tudo aquilo que se passava no mundo e ao redor dele, que, de repente, cai como se fosse uma castanheira derrubada pelo vento no interior da mata, causa-nos esta sensação de vazio e de sofrimento que não pode ser reparada jamais, em circunstância alguma.

Há poucos anos, Sr. Presidente, discutimos, inclusive, sobre assuntos filosóficos espirituais, de metempsicose, quando cada qual expendia as suas idéias a respeito do que é a morte, do que é o desaparecimento.

Portanto, a Josué Cláudio de Souza nada mais temos a fazer, em nome de todos os corações amazonenses que compõem esta Casa e a Câmara dos Deputados, a não ser relembrar o seu nome, chamar a atenção dos senhores que nos ouvem e daqueles que nos não de ouvir, ou ler através de referências, e pedir que não esqueçam este nome tão importante: Josué Cláudio de Souza, uma inteligência cintilante, um espírito imbatível, uma presença marcante, que fica na memória de todos aqueles que com ele tiveram oportunidade de conviver.

Lembro ainda com saudade quando, saindo da Câmara dos Deputados, ao lado do também já desaparecido Deputado Manoel Barbuda, fomos pelo Rio de Janeiro afora, comentando e analisando problemas, e as frases de Josué, sempre emolduradas e filigranadas por aquele chiste e aquele espírito satírico, sarcástico porém bem-humorado, que lhe era característico, faziam-nos rir a bandeiras despregadas, porque realmente esses dons de espírito, essas qualidades intelectuais de que cada homem é portador, que cada criatura vem trazendo desde o momento em que nasceu, são dadas do grande mistério que nos criou, que é o mesmo que arrebatava uma vida especial, como aquela de Josué Cláudio de Souza.

Lá no Amazonas, construiu a sua indústria, constituiu família, fez com que todos os amazonenses o conhecessem. Tenho certeza de que todos os que o conheceram agora deploram, choram e lamentam o seu desaparecimento.

Manifesto, Sr. Presidente, demoradamente essas palavras de pesar pelo desaparecimento desse companheiro. É uma visão concreta, real, que subitamente se desvanece diante dos nossos olhos, fazendo-nos sentir perplexidade ante os mistérios da vida e os mistérios do mundo; ante essas coisas que fazemos com que hoje estejamos palestrando, sentindo a luminosidade dos raios da inteligência de uma pessoa e, amanhã, a vejamos, hirta, dentro de um caixão e, depois de amanhã, decompondo-se lenta no âmago da terra, para, nesse fenômeno do transformismo, ir outra vez pertencer a esse grande laboratório químico que faz com que se realizem as transmutações e se transformem os seres humanos em árvores; em rios que caminham; em águas que se enfurnam em rochas, fatos concretos que depois — quem sabe? vão novamente se transformar em seres humanos ou alados, vivos ou adjacentes na grande face do Planeta.

Concluo, Sr. Presidente. Gostaria de mais me alongar, de mais dizer, de mais pensar, de mais exprimir meu pensamento por essa ocorrência. Porém, a sua inutilidade é absoluta, a não ser como o sublinhar de uma palavra, ou o risco de um cometa que passa ignorado na cúpula da grande noite,

ou o grito de um pássaro sobre a copa das verdoengas e imutáveis árvores da selva amazônica.

Velho Josué, descansa de tua trajetória. E se alguma coisa houver além da realidade, além das tuas palavras, da tua inteligência, das tuas crônicas, dos teus discursos, da tua amizade, que isso venha a se constituir em algo de bom, de positivo, de satisfatório, de ideal a ti que acreditavas que após a morte nada mais haveria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com profundo pesar que comunico ao plenário o falecimento do ilustre Advogado e homem de letras Itamar Espíndola, ocorrido hoje na cidade de Fortaleza, o que enluta, de forma irreparável, a cultura cearense, sobretudo nas áreas do Direito, da Literatura e da Linguística.

Homem de vasto saber e de muita inquietação criadora, o inesquecível intelectual notabilizou-se como um dos melhores especialistas em Direito do Trabalho, sendo autor de inúmeros ensaios que revelam o seu conhecimento jurídico e a maneira erudita de expressar suas idéias sobre os temas que abordava com percuciência e exatidão.

Membro da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará, entidades de grande prestígio no campo das letras, o Dr. Itamar de Santiago Espíndola foi, igualmente, da Academia de Retórica e da Academia Cearense da Língua Portuguesa, órgãos cuja presidência ocupou com o maior brilho.

Distinguiu-se, de forma expressiva, em todos os setores em que atuou. Foi Presidente da Ordem dos Advogados e da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Serviço Público, recebendo, por seu desempenho, a Medalha do Instituto Nacional de Previdência Social.

Nascido em Fortaleza, a 14 de setembro de 1917, formou-se em Direito em 1939, sendo, nessa época, professor em inúmeros estabelecimentos de ensino.

Bem cedo, porém, já era advogado de renome, com um dos escritórios mais movimentados de Fortaleza. Mas, sua curiosidade cultural levou-o a perلustrar outros caminhos da sabedoria humana, destacando-se a Parapsicologia, a Língua Vernácula, a Hagiografia e a História, entre outros, com livros publicados sobre tais assuntos.

Seu falecimento, ocorrido na madrugada de hoje, constitui, portanto, uma perda inestimável para a vida intelectual do Ceará, que tanto fica a dever ao seu trabalho construtivo e fecundo e extraordinária vontade de servir à sua terra e à sua gente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, A Imprensa brasileira, usando às vezes de cautela, mas às vezes de aqodamento, tem dedicado espaço precioso à informação ao público acerca de inquestionáveis indícios quanto à existência de uso da influência pessoal junto a órgãos federais.

Os meios de comunicação estão cumprindo à risca o seu papel, pois tratam-se de ações que, se comprovadas, comprometem o nome da função administrativa, levando-a ao descrédito enquanto gerenciadora das atividades do Estado.

Não se trata apenas da divulgação de notícias, mas da elaboração de editoriais e de comentários de colunistas, analisando em profundidade todas as dimensões do problema, de modo que a sociedade se encontra, sem dúvida, muito bem instruída, a partir de variados matizes, acerca dos fatos e das circunstâncias afetam o tema de seu inegável interesse.

Os meios de comunicação estão cumprindo à risca o seu papel. A se constituírem em verdade, tratam-se de ações ofensivas à administração pública e ao bom andamento da normalidade democrática, comprometedoras do conceito do País junto às outras nações. Por essa razão, a sociedade precisa ficar atenta, de modo a poder avaliar com maior segurança o rumo dos acontecimentos.

Por sua vez, o desempenho da CPI criada com o objetivo de apurar as denúncias tem agido como exemplar prudência, não inferindo conclusões baseadas em dados insubsistentes, mas agindo com firmeza quando as evidências são notórias.

O seu papel no esclarecimento dos fatos, de acordo com critérios de conduta metodologicamente rígidos, são a reafirmação do Poder Legislativo como fonte de recurso disponível para a sociedade, no encaminhamento de suas aflições, tenham elas a feição que tiverem. Se for o caso, as conclusões e que aportar deverão ter seu encaminhamento livre junto ao Ministério Público, sem que qualquer forma de cerceamento possa induzir ao erro ou à malversação de seu estafante trabalho.

Os culpados deverão ser exemplarmente punidos, da mesma forma que os inocentes deverão ter sua reabilitação imposta pelos mecanismos específicos da liberdade democrática.

É o que almejamos, tanto Parlamentares quanto jornalistas, em defesa do conjunto social e em nome da moralidade pública.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago a este Plenário a resposta do Ex^o Sr. Ministro da Aeronáutica, Sócrates da Costa Monteiro, ao nosso Requerimento de Informação nº 372, de 9-6-92. Através do Aviso nº 056/GM-7/362, de 4-8-92, que encaminha o expediente DSP-387/92, de 6-7-92, do Sr. Diretor Superintendente da Embraer, Ozires Silva, o Sr. Ministro atende às solicitações que lhe foram dirigidas, respondendo, uma a uma, as questões propostas.

Assim, informa que o motivo que levou a Embraer a acatar os pedidos de conversão de debêntures em ações foi o cumprimento da cláusula IV da Escritura de Emissão de Debêntures aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 21-7-89, após registro na Comissão de Valores Mobiliários, sob nº SEP/GER/DCA-89/002, de 31-8-92, da qual anexa Escritura.

Informa que as debêntures foram convertidas em ações preferenciais, observando que tal fato não constitui, de forma alguma, ameaça de perda de controle acionário da Empresa, pelo Governo, uma vez que, às ações preferenciais, não é assegurado direito de voto, conforme art. 9º do Estatuto Social da Embraer, que assim dispõe: "As ações preferenciais não terão direito a voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso do capital".

De acordo com dados de 31-5-92, é a seguinte a quantidade de debêntures e ações: Debêntures em circulação:

60.971; Ações Ordinárias: 172.414.970; Ações Preferenciais: 855.357.997.

Os 20 maiores detentores de debêntures são todos Fundos de Pensões, destacando-se entre eles a Fundação Telebrás de Seguridade Social (Sistel), com 16.000 debêntures e a Fundação Economistas Federais (Funcef), com 15.362.

Entre os 20 maiores detentores de ações preferenciais em forma de Boletim de Conversão também estão em maioria os Fundos de Pensões, destacando-se, entre os maiores investidores, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (CAPEF), com 303.270.136 ações e a Fundação Petrobrás de Seguridade Social (PETROS), com 131.008.829 ações.

Dentre os 20 maiores detentores de ações ordinárias, destacam-se: a União Federal, com 166.459.070 e o FND-FNDE, com 2.991.150.

Já, entre os 20 maiores detentores de ações preferenciais não se percebe uma nítida concentração de ações, sendo de se observar a grande participação de investidores estrangeiros, em especial, bancos. Doze investidores detêm volumes superiores a 1 milhão de ações preferenciais, com destaque para PFR INC, com 90.007.947 e Multi Banco S/A, com 54.952.475.

A Embraer foi incluída no Programa Nacional de Desestatização pelo Decreto nº 423, de 14-1-92 (DOU de 15-10-92), estando prevista, para o 1º semestre de 1993, a conclusão do processo.

O valor de avaliação da Embraer, para fins de privatização, será obtido após 30-9-92, conforme prazo estipulado pelo Edital de Licitação nº PND/CN-03/92, de 10-2-92, para contratação dos serviços para esse fim, pelo BNDES. O Patrimônio Líquido da empresa, em 31-3-92, é de Cr\$672.899.437.936,46, apurado pela correção monetária integral.

Os resultados da Embraer, apurados nos três últimos exercícios, pelo método da correção integral, são:

| ANO | MOEDA | RESULTADO DO EXERCÍCIO | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
|------|-------|------------------------|------------------------|
| 1989 | NCz\$ | 1.012.038.000,00 | 1.037.717.000,00 |
| 1990 | Cr\$ | (45.069.286.000,00) | (35.126.440.000,00) |
| 1991 | Cr\$ | (258.074.176.000,00) | (245.504.798.000,00) |

Esta, senhoras e senhores a , situação econômico-financeira da nossa empresa de aeronáutica, uma das mais importantes do mundo e que deverá ser privatizada, em breve. É importante que estejamos atentos a este processo, pela relevância estratégica de uma empresa como a Embraer.

E, para que fique o registro, requeiro à Mesa a transcrição, nos Anais da Casa, da resposta dada ao nosso Requerimento de Informação nº 372/92.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

Aviso nº 056/GM-7/362

4 de agosto de 1992

Encaminha-se cópia ao requerente
Junte-se ao Processado R e quanto 372/92.
Em 6-8-92

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Mauro Benevides
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 372/92, de autoria do Senador PEDRO SIMON, conforme despacho do Ofício sm/nº 443, de 30 de junho de 1992, do Primeiro Secretário, encaminhado a V. Exª o anexo com as respostas elaboradas pela EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A, setor responsável pelo assunto pertinente às questões formuladas no citado requerimento.

Atenciosamente, — Sócrates da Costa Monteiro, Ministro da Aeronáutica.

6 de julho de 1992

DSP — 387/92

Excelentíssimo Senhor

Ten. Brig. do Ar Sócrates da Costa Monteiro

Ministro de Estado da Aeronáutica

Ministério da Aeronáutica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", 8º andar

70045-900 Brasília — DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 372/92, do Senador Pedro Simon

Ref.: Of nº 127/GM-7/868, de 16-6-92, assinado pelo Exmº Sr. Chefe do Gabinete do Ministro. (proc. M. Aer. 00-01/1532/92) 00-01/1532/92)

Senhor Ministro

Trata o presente expediente de resposta ao Requerimento de Informação nº 372/92, do Senador PEDRO SIMON, sobre

pedido de informações a respeito das conversões de debêntures ocorridas em 1992, Distribuição do Capital, Processo de Privatização e resultados dos 3 últimos Balanços Anuais, a saber:

1. O motivo que levou a Embraer a acatar os pedidos de conversão de debêntures em ações foi o cumprimento da cláusula IV da Escritura de Emissão de Debêntures aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 21-7-89, após registro na Comissão de Valores Mobiliários — CVM sob nº SEP/GER/DCA-89/002 de 31-8-89. (Escritura anexa).

2. As debêntures foram convertidas em ações preferenciais.

3. A conversão de debêntures em ações não constitui de forma alguma ameaça de perda do controle acionário da Empresa pelo Governo, uma vez que às ações preferenciais não é assegurado direito de voto conforme artigo 9º do Estatuto Social da Embraer, assim redigido:

— "As ações preferenciais não terão direito de voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso do capital."

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, juntamos cópia do Fato Relevante publicado pela Embraer em 12-3-92, cujo texto foi previamente analisado pela CVM — Comissão de Valores Mobiliários.

4. As quantidades de debêntures e ações após as conversões já efetuadas, são as seguintes, tomando por base dados de 31-5-92:

| | |
|---------------------------------|-------------|
| Nº de debêntures em circulação: | 60.971 |
| Ações ordinárias: | 172.414.970 |
| Ações preferenciais: | 855.357.997 |

4.1. Os 20 maiores detentores de debêntures:

| NOME | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Fundação Telebrás de Seguridade Social — SISTEL | 16.000 |
| Fundação Economizários Federais — FUNCEF | 15.362 |
| Fundação Banco Central do Brasil — CENTRUS | 6.000 |
| Instituto AERUS de Seguridade Social | 3.600 |
| BB Banco de Investimento S/A | 3.089 |
| Fundação Forluminas Seguridade Social — FORLUZ | 2.500 |
| Caixa dos Empregados da USIMINAS | 1.400 |
| Fundação CHESF Ass. Seguridade Social — FACHESF | 1.120 |
| Fundação Funcional Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul — FUCAI | 850 |
| Instituto Seguridade Social BRDE — ISBRE | 850 |
| Instituto Arsa Seg. Social — ARSAPREV | 810 |
| Fundação Coelba Ass. Seguridade Social — FAELBA | 780 |
| Instituto Serpro Seguridade Social — SERPROS | 760 |
| Instituto Nuclebrás Seguridade Social — NUCLEOS | 750 |
| Instituto Vasp Seguridade Social — AEROS | 645 |
| Economus Instituto Seguridade Social | 525 |
| Fundação Celpe Seguridade Social | 500 |
| Fundação Baneb Seguridade Social — BASES | 500 |
| Caixas Prev. Ass. Func. Banco da Amazônia S/A — CAPAF | 450 |
| Associação Previdência Privada — PREVINOR | 400 |

4.2. Os 20 maiores detentores de ações ordinárias averbadas no livro "Registro de Ações Nominativas".

| NOME | QUANTIDADE |
|------------------------|-------------|
| União Federal | 166.459.070 |
| FND — FNDE | 2.991.150 |
| Paulo Toyosi Nishimura | 742.090 |
| Joaquim Cândido Gouvea | 157.334 |

| NOME | QUANTIDADE |
|-----------------------------|------------|
| Armindo Tavares Jotta | 130.666 |
| Ronaldo Ribeiro da Silva | 115.810 |
| Banco Boavista S/A | 78.030 |
| Fausto Fernandes Silva Neto | 57.300 |
| Shotoku Yamamoto | 54.100 |
| Chingo Yamamoto | 43.260 |
| Minoru Yamamoto | 42.200 |
| Augusto Teixeira Coimbra | 41.550 |
| Emile Toufic Saad | 38.050 |
| Fernando F. Martins | 31.890 |
| Nilton Tavares Grão | 30.170 |
| Previ - Cx. Prev. BANFRJ | 28.020 |
| Arnaldo Giacóia Santos | 24.966 |
| Adalto Ferreira da Silva | 19.230 |
| Cia. Souza Cruz Indu. Com. | 18.050 |
| Alexandre Moura Silva | 17.500 |

4.3. Os 20 maiores detentores de ações preferenciais averbadas no livro de "Registro de Ações Nominativas".

| NOME | QUANTIDADE |
|--|------------|
| PFR INC. | 90.007.947 |
| Multi Banco S/A | 54.952.475 |
| Telos Fund. Embratel Seguridade Social | 30.300.000 |
| Banque Française C. Exterior | 23.913.892 |
| Arab Banking Corporation (BSC) | 23.913.892 |
| Golden Gate Participações Ltda. | 20.326.808 |
| Credit Suisse | 19.131.114 |
| The Bank of Tokyo, Ltd | 11.956.946 |
| Efla Brazil - F.I.C.E. | 6.264.834 |
| Equity Fund. of Brazil - FICE | 5.985.534 |
| José Ricardo Resek | 1.829.000 |
| Previ Cx. Prev. Func. Sistema - BANERJ | 1.369.310 |
| Joaquim Dutra do Carmo | 755.000 |
| BNL - Fundação Mútuo de Ações | 500.000 |
| Socimer do Bras. Com. Ass. Prev. | 472.000 |
| Bruno Katsumasa | 435.000 |
| Nabyh Salum | 350.000 |
| Elie Saul Saltoun | 349.120 |
| Dualib S/A Emp. Partic. | 335.000 |
| FND - FNDE | 330.830 |

4.4. Debenturistas com ações preferenciais em forma de Boletim de Conversão.

| NOME | QUANTIDADE |
|--|-------------|
| CAPEF - Caixa Prev. Func. Banco Nordeste do Brasil | 303.270.136 |
| Fundação Petrobrás de Seg. Social - PETROS | 131.008.829 |
| CABEC - Caixa Prev. Priv. Banco do Estado do Ceará | 14.725.419 |
| AUTOLATINA Previdência Privada | 14.380.864 |
| MULTIPLIC Seguradora S/A | 11.851.227 |
| Fundação Banco Central do Brasil - CENTRUS | 11.030.173 |
| Real Grandeza Fund. Prev. e Ass. Social | 10.263.601 |
| Fund. Coelce de Seg. social - FAELCE | 9.552.735 |
| Felício Fernandes | 4.707.319 |
| BANDEPREV Bandepe Previdência Social | 4.705.362 |
| CITIPREV Sociedade de Previdência Privada | 3.436.344 |
| Instituto Adventista de Jubilação e Assistência | 2.165.367 |
| Fundação Açominas de Seguridade Social - AÇOS | 2.118.294 |
| FUSAN Fund. Sanepar de Prev. e Assistência Social | 1.341.586 |
| PREVIMULTIPLIC Sociedade Previdência Privada | 265.043 |

5. A Embraer foi incluída no processo de Desestatização em 14-1-92 através do Decreto Presidencial nº 423, publicado no Diário Oficial da União em 15-1-92. A conclusão do processo de privatização está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 1993.

6. O valor da avaliação da empresa será obtido após a conclusão dos Serviços de Consultoria, contratados pelo

Bndes, prevista para 30-9-92, de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação nº PND/CN-03/92 de 10-2-92.

O valor do Patrimônio Líquido da empresa, apurado pela correção monetária integral em 31-3-92 é de Cr\$ 672.899.437.936,46.

7. Os resultados da Embraer apurados nos três últimos exercícios, pelo método da correção integral, são os seguintes:

| ANO | MOEDA | RESULTADO DO EXERCÍCIO | RESULTADO ACUMULADO |
|------|-------|------------------------|---------------------|
| 1989 | NCZ\$ | 1.012.038 Mil | 1.037.717 Mil |
| 1990 | CR\$ | (45.069.286 Mil) | (35.126.440 Mil) |
| 1991 | CR\$ | (258.074.176 Mil) | (245.504.798 Mil) |

Caso V. Ex^{ta} queira conhecer outros dados econômico-financeiros relativos a esse período, anexamos cópia das respectivas demonstrações financeiras.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente — Ozires Silva, Diretor Superintendente.

Anexos: 1) Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures da Embraer. 2) Fato relevante. 3) Demonstrações Financeiras de 1989, 1990 e 1991.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS DA EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A.

Pelo presente instrumento particular, EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A, doravante designada simplesmente EMISSORA, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, inscrita no cadastro geral de contribuintes sob o nº 60.208.493/0001-81, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Superintendente Ozil Carlos da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 018.514.548-53, Carteira de Identidade nº 3.299.248/SSP - SP e seu Diretor Financeiro e Administrativo Adalto Ferreira da Silva, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob o nº 074.505.838-87, Carteira de Identidade nº 62.531 - Ministério da Aeronáutica, ambos residentes e domiciliados em São José dos Campos, São Paulo, e como AGENTE FIDUCIÁRIO, nomeado nesta escritura e nela interveniente, representando a comunhão dos debenturistas adquirentes das debêntures objeto dessa emissão, NOVO NORTE S/A Corretora de Valores com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Brícola, 67, 7º e 8º andares, titular da carta patente nº A - 68/3848, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 62.372.511/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Operacional, José Pedro de Souza Rossi, brasileiro, casado, administrador inscrito no CPF sob o nº 100.998.168-49, Carteira de Identidade nº 2959670 SSP - SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP e por seu Gerente de "UNDERWRITING", Danilo Souza Pereira, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 903.863.028-04, Carteira de Identidade nº 17.129.060 - SSP - SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, vem celebrar a presente escritura de emissão de debêntures mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA AUTORIZAÇÃO

A presente escritura é celebrada com base na autorização deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/07/89.

II - DOS REQUISITOS

A emissão de debêntures de que trata este contrato será feita observados os seguintes requisitos:

1 - REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A presente emissão de debêntures será registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, doravante denominada CVM na forma das leis Nos. 6.385, de 07 de dezembro de 1976 e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, demais disposições legais e regulamentares.

2 - ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre a emissão das debêntures de que se trata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Gazeta Mercantil e no Jornal O Valeparaibano, em 26 de julho de 1989, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 779523, em 25 de julho de 1989.

3 - REGISTRO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

A presente escritura, celebrada por instrumento particular, será registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos, SP.

III - DA EMISSÃO

A presente emissão de debêntures conversíveis em ações observará as seguintes condições e características:

1 - COLOCAÇÃO E/OU SUBSCRIÇÃO

O lançamento será público, mediante a intervenção de instituições financeiras, para negociação no mercado de balcão.

QUANTIDADE DE TÍTULOS

Serão emitidas 89.327 (oitenta e nove mil, trezentas e vinte e sete) debêntures conversíveis.

3 - VALOR NOMINAL DA DEBÊNTURE

As debêntures terão valor nominal unitário de NCz\$ 1.618,80 (Um mil, seiscentos e dezoito cruzados novos e sessenta centavos), equivalente a 1.000 (Um mil) BTN's vigentes no mês de julho de 1989.

4 - VALOR DA EMISSÃO

O valor total da emissão será de NCz\$ 144.584.682,20 (Cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois cruzados novos e vinte centavos).

5 - SÉRIES

A emissão será feita em uma única série.

6 - PROCEDIMENTO DE COLOCAÇÃO

Na colocação de debêntures junto ao público será adotado procedimento diferenciado de distribuição conforme Art. 33 da Instrução CVM nº 13/80.

IV - DO TÍTULO

As debêntures serão conversíveis em ações preferenciais e terão as seguintes condições e características:

1 - CONVERSIBILIDADE

As debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais.

1.1 - BASES DA CONVERSÃO

A quantidade de ações resultante da conversão de uma debênture será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Q = \frac{VN_i + R + PS}{PC} \quad \text{onde:}$$

Q = quantidade de ações preferenciais resultante da conversão de uma debênture.

VN_i = é o valor nominal da debênture corrigido monetariamente, conforme item IV - 6

R = é o valor do rendimento acumulado pela debênture na data de solicitação de conversão, calculado pró-rata dia, da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data de solicitação da conversão, caso a mesma ocorra no primeiro período de capitalização, e da data de início do período de capitalização em referência até a data de solicitação da conversão, caso a mesma ocorra nos demais períodos de capitalização definidas no item IV - 7 infra.

PS = é o valor do prêmio porventura existente na data de solicitação da conversão, calculado pró-rata dia, conforme item IV - 9 infra, da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data de solicitação de conversão, caso a mesma ocorra no primeiro período de capitalização, e da data de início do período de capitalização em referência até a data de solicitação da conversão, caso a mesma ocorra nos demais períodos de capitalização definidas no item IV - 7 infra.

PC = preço de conversão, calculado de acordo com um dos seguintes critérios:

a) da data de emissão até 01.01.91, PC assumirá o maior dentre os valores a.1 e a.2 seguintes:

a.1) preço médio das ações preferenciais da EMBRAER, ponderado pelas respectivas quantidades negociadas nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo, nos últimos quarenta pregões que antecedem a solicitação de conversão.

a.2) Valor do Patrimônio Líquido em 31.12.88, atualizado monetariamente até a data de conversão, dividido pela quantidade de ações do capital social na referida data.

A atualização do valor do Patrimônio Líquido será efetuada pelos mesmos índices determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - C.V.M., para correção monetária das Demonstrações Financeiras das Companhias.

Desta forma, o valor patrimonial da ação, ou seja "PC", corresponde, na data de emissão, a NCz\$ 1.265,09 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados novos e nove centavos) por lote de 1.000 (Um mil) ações.

b) a partir de 01.01.91, PC será calculado conforme item a.1 acima definido. Caso a EMISSORA não obtenha seu registro para negociação em Bolsa de Valores, prevalecerá o preço de conversão definido em "a.2" supra.

1.2 - ÉPOCA, DIA E LOCAL PARA SOLICITAÇÃO DA CONVERSÃO.

A solicitação para conversão de debêntures em ações preferenciais poderá ser feita a qualquer tempo, mediante solicitação de conversão ao sistema de custódia utilizado, em formulário próprio.

Não serão aceitas conversões nas datas de assembleias.

1.3 - CRITÉRIOS DE AJUSTE DE CONVERSÃO

As frações apuradas na data da solicitação da conversão serão devidas nessa mesma data.

1.3.1 - DIREITO DAS AÇÕES

As ações decorrentes da conversão gozarão dos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidos atualmente às ações preferenciais e farão jus às bonificações distribuídas a partir da data da conversão, inclusive, de forma que os certificados delas representativos sejam emitidos no estado de direito das demais ações da sociedade, a partir da data da conversão. As ações resultantes de conversão de debêntures farão jus a dividendos integrais do ano em que forem convertidas.

1.3.2 - AUMENTO DE CAPITAL

Os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures em ações serão realizados mensalmente, observada a forma estabelecida no inciso III, do artigo 166, da lei nº 6.404/76.

1.3.3 - BONIFICAÇÕES OU DESDOBRAMENTOS

Nos casos de bonificações em ações, agrupamento ou desdobramento do número de ações, em que se divide o capital da EMISSORA, serão ajustadas as relações de conversão e outras, se for o caso, de forma a não afetar os direitos assegurados aos debenturistas.

1.4 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Na hipótese de aumento de capital por subscrição pública de ações, o debenturista poderá converter suas debêntures ao preço fixado para a subscrição. Desta forma o valor de PC, descrito no item 1.1 assumirá o referido preço de subscrição.

2 - FORMA

As debêntures serão escriturais.

3 - ESPÉCIE

As debêntures serão da espécie subordinada.

4 - DATA DA EMISSÃO

01 de julho de 1989.

5 - PRAZO E DATA DE VENCIMENTO

Cinco anos a partir da data de emissão, vencendo-se portanto, em 01 de julho de 1994.

5 - CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL

As debêntures terão seu valor nominal atualizado, de acordo com a variação observada no valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional "BTN", sendo o valor pecuniário de qualquer obrigação prevista neste instrumento, calculado sobre o valor nominal atualizado da debênture, que será obtido através de aplicação da seguinte fórmula:

$$VN_i = VN_0 \times FAT, \text{ onde:}$$

VN = é o valor nominal da debênture na data considerada.

VN₀ = é o valor nominal da debênture na data de emissão.

FAT = é o fator de correção monetária idêntica a dos BTN's, calculado, cumulativamente, da seguinte forma:

- a) desde a data da emissão até o dia 1º (primeiro) do mês da data considerada.
- b) por dias decorridos, desde o dia 1º (primeiro) do mês referente a data considerada, até a própria, de acordo com a variação do BTN fiscal divulgado pela Secretaria da Receita Federal.

O componente FAT explicitado no item "b" anterior só existirá caso haja necessidade de apuração de obrigações pecuniárias que se devam liquidar em datas intermediárias, ou seja, cujo vencimento não ocorra no primeiro dia útil de cada mês.

6.1 - EXTINÇÃO DO BTN

Na hipótese de extinção do BTN ou, pela superveniência de normas legais ou regulamentos, esta não mais poder ser utilizada como índice de reajuste nas emissões de debêntures, ou ainda, caso se altere os critérios de aplicação do BTN, será desde logo aplicável a este instrumento o novo índice de reajuste monetário ou o novo critério de sua aplicação, incidente sobre o valor da debênture definido no "caput" deste item, considerando-se no seu cálculo a atualização diária pelo BTN fiscal, conforme explicitada no item "b" acima, até a data de ocorrência do evento.

Na hipótese da extinção do BTN fiscal, a apuração das obrigações pecuniárias, que se devam liquidar em datas intermediárias, será realizada utilizando-se a variação pró-rata dia do índice do IPC do mês em questão, em relação ao mês imediatamente anterior.

7 - PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA DEBÊNTURE

As debêntures, para o cálculo de seus rendimentos, ficam submetidas a períodos de capitalização, que são definidos como sendo cada espaço de 6 (seis) meses corridos que se seguem a data da emissão, até o vencimento em 01 de Julho de 1994, conforme o quadro abaixo:

PERÍODOS DE CAPITALIZAÇÃO

| | | | |
|-----|------------|---|------------|
| 1º | 01.07.1989 | a | 01.01.1990 |
| 2º | 01.01.1990 | a | 01.07.1990 |
| 3º | 01.07.1990 | a | 01.01.1991 |
| 4º | 01.01.1991 | a | 01.07.1991 |
| 5º | 01.07.1991 | a | 01.01.1992 |
| 6º | 01.01.1992 | a | 01.07.1992 |
| 7º | 01.07.1992 | a | 01.01.1993 |
| 8º | 01.01.1993 | a | 01.07.1993 |
| 9º | 01.07.1993 | a | 01.01.1994 |
| 10º | 01.01.1994 | a | 01.07.1994 |

JUROS REMUNERATÓRIOS

As debêntures serão atribuídos juros remuneratórios, ao final de cada período de capitalização, pelo critério pré estabelecido, como rendimento global pós fixado. Fica desde já definido que para todos os períodos de capitalização serão atribuídos às debêntures juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, exceto para o primeiro período de capitalização (de 01.07.89 a 01.01.90) que produzirá rendimentos equivalentes a 12% (doze por cento) ao ano, calculados de forma pró-

raia dia, a partir da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição, até o final do referido período. Desta forma as debêntures produzirão rendimentos de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = VN_i \times \left[1,12^{\frac{n}{365}} - 1 \right], \text{ onde:}$$

R = é o valor do rendimento de uma debênture.

VN_i = é o valor atualizado da debênture no dia do final do período de capitalização, conforme definido no item IV - 6

n = número de dias do período de capitalização, exceto para o primeiro período, onde "n" será o número de dias contados entre a data da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição, e a data de término do referido período.

9 - PRÊMIO

Semestralmente, ou seja, ao final de cada período de capitalização, será pago ao debenturista, juntamente com o respectivo cupom de juros, um prêmio que corresponderá para cada debênture, à diferença positiva, se houver, entre, de um lado, o montante resultante da aplicação ao valor nominal da debênture do início ao final de cada período de capitalização, ou até a data da solicitação de conversão das taxas médias dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (C.D.I.) calculados e divulgados pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, acrescida de "Spread" anual de 2% (dois por cento) e, de outro lado, o valor nominal da debênture, acrescido de juros remuneratórios de 12% a ano, calculados do início ao final de cada período de capitalização, ou até a data de solicitação de conversão.

Dessa forma, o prêmio semestral será calculado conforme a expressão matemática:

$$PS = VN_i \left[\left[\left[1 + \frac{TCD11}{36.000} \right] \times \left[1 + \frac{TCD12}{36.000} \right] \times \dots \times \left[1 + \frac{TCD1n}{36.000} \right] \times \left[1 + \frac{2}{100} \right]^{\frac{n}{365}} \right] - \left[\text{FAT} \times 1,12^{\frac{n}{365}} \right]$$

PS = valor do prêmio semestral expresso em cruzados novos por debêntures, na data considerada.

VN_i = valor nominal da debênture na data de início do período semestral de capitalização em referência, conforme definido no item IV - 7, exceto para o primeiro período, onde VN_i assumirá o valor nominal da debênture na data da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição.

TCD1n = taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (C.D.I.) calculada e divulgada pela CETIP referente aos "n" dias contados do início do período de capitalização em referência, à exceção do primeiro, até a data considerada para cálculo do prêmio. Caso a data considerada para o cálculo do prêmio, coincida com uma data em que não haja expediente comercial ou bancário, a taxa TCD1n para o enésimo dia do período de capitalização em referência, será a taxa publicada pela CETIP, do enésimo dia para o primeiro dia útil seguinte.

n = número de dias contados do início do período de capitalização em referência, até a data considerada para cálculo do prêmio, exceto para o primeiro período de capitalização, onde n será o número de dias contados a partir da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data final deste período.

FAT = é o fator de correção monetária idêntica a dos BTN's, calculado, cumulativamente, da seguinte forma:

- a) Desde a data do início do período de capitalização em referência ou da data da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição, no caso do primeiro período de capitalização, até o dia 1º (primeiro) do mês da data considerada para cálculo do prêmio.

- b) Por dias decorridos, desde o dia 1º (primeiro) do mês referente a data considerada, até a própria, de acordo com a variação do BTN fiscal divulgado pela Secretaria da Receita Federal.

O componente FAT explicitado no item "b" anterior só existirá caso haja necessidade de apuração de obrigações pecuniárias que se devam liquidar em datas intermediárias, ou seja, cujo vencimento não ocorra no primeiro dia útil de cada mês.

V - DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma, envolvam o interesse dos debenturistas, deverão ser obrigatoriamente publicados, na forma de avisos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Gazeta Mercantil e no Jornal O Valeparaibano, de forma que permita aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências na vida da debênture.

VI - DO PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

Para efeito da presente emissão, o preço de subscrição é o valor nominal atualizado da debênture, conforme definido no item 6 da cláusula IV, acrescido de juros brutos, calculados exponencialmente, por dias decorridos, desde a data da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data da efetiva subscrição, cumulativamente.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço de subscrição das debêntures será integralizado a vista, no ato da subscrição.

VIII - DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

1 - AGENTE PAGADOR

Os pagamentos referentes ao principal e rendimentos a que fazem jus os debenturistas serão efetuados pela EMISSORA, em sua sede, ou ainda, em estabelecimento de instituições financeiras contratadas para tal fim.

2 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente comercial ou bancário, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

3 - MORA E MULTA CONVENCIONAL

Em caso de mora no pagamento de quaisquer obrigações de que trata a presente escritura, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor nominal atualizado, acrescidos dos rendimentos das debêntures, calculados até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da multa convencional, irredutível e não compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

4 - DECADÊNCIA DO DIREITO DOS ACRÉSCIMOS

Sem prejuízo do disposto no item 8 da cláusula IV o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas presentes nesta escritura, não lhe dará direito ao recebimento de juros e correção monetária no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

IX - RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO

A EMISSORA, por deliberação do seu Conselho de Administração, e sempre em datas coincidentes com aquelas fixadas para o final de cada período de capitalização da debênture, conforme item IV.7 anterior, poderá promover antecipadamente o resgate total ou parcial das debêntures da presente emissão, publicando aviso na forma do item V com antecedência mínima de 15 dias.

- 1 - Na hipótese de resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, do qual indicar-se-ão no aviso referido neste item, local, data e hora a ser realizado, com a presença do AGENTE FIDUCIÁRIO.
- 2 - As debêntures serão resgatadas pelo seu valor nominal corrigido, acrescido dos juros remuneratórios e do prêmio, se devidos.

X - DO AGENTE FIDUCIÁRIO**1 - DECLARAÇÕES**

O AGENTE FIDUCIÁRIO dos debenturistas, nomeado na presente escritura, declara:

- a) Sob as penas de Lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme o Artigo 66, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15-12-76, e o Artigo 9º da Instrução C.V.M. nº 28, de 23-11-83, para exercer a função que lhe é conferida.
- b) Aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta escritura.
- c) Aceitar integralmente a presente escritura, todas as suas cláusulas e condições.

A EMISSORA também declara não ter qualquer ligação com o AGENTE FIDUCIÁRIO que impeça a este exercer, plenamente, suas funções.

2 - REMUNERAÇÃO

O AGENTE FIDUCIÁRIO, pelo exercício das funções que ora lhe são atribuídas, receberá da EMISSORA, a título de remuneração, pela emissão, a importância semestral equivalente a 6.000 (seis mil) BTN's, a ser paga nos dias 30 dos meses de julho e janeiro de cada ano, vencendo a 1ª (primeira) em 30-01-90 e a última em 30-07-94.

3 - SUBSTITUIÇÃO

O AGENTE FIDUCIÁRIO será substituído:

- a) Nos casos de vacância, mediante nomeação pela EMISSORA e aditamento à presente escritura.
- b) Nos demais casos, na forma de lei.

A substituição não implicará em remuneração superior a ora estabelecida. O AGENTE FIDUCIÁRIO substituído deverá, imediatamente após a nomeação do substituto, comunicá-la aos debenturistas na forma da alínea "b" do item seguinte, permanecendo no cargo até a substituição efetiva.

4 - DEVERES

O AGENTE FIDUCIÁRIO, além de outros previstos em lei, possui os seguintes deveres:

- a) Proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência com que todo o homem ativo e probo emprega na gestão dos próprios negócios.
- b) Elaborar relatório e colocá-lo anualmente à disposição dos debenturistas, dentro de 4 (quatro) meses de encerramento do exercício social da EMISSORA, informando os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativo à execução das obrigações assumidas pela EMISSORA e declarando sua aptidão ou não para continuar no exercício da função. O comunicado aos debenturistas, no sentido de informá-los sobre o referido relatório, será publicado, dentro do prazo previsto nesta alínea, na forma contemplada na cláusula V, às expensas da EMISSORA.
- c) Notificar aos debenturistas e à C.V.M., no prazo máximo de 90 dias, qualquer inadimplemento da EMISSORA nas obrigações assumidas nesta escritura de emissão. Esta notificação, sem prejuízo dos procedimentos judiciais próprios, far-se-á por publicação, na forma contemplada na cláusula V, e discriminará as providências judiciais e extra-judiciais que o AGENTE FIDUCIÁRIO tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos debenturistas.

5 - RESSARCIMENTO

A EMISSORA ressarcirá ao AGENTE FIDUCIÁRIO todas as despesas em que o mesmo tenha incorrido para proteger os direitos e interesses dos debenturistas, desde que devidamente comprovados.

XI - DO VENCIMENTO ANTECIPADO

O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá declarar, antecipadamente, vencidas todas as obrigações constantes desta escritura e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA da soma total das debêntures em circulação, mediante carta protocolada à EMISSORA com 10 (dez) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA.

- b) Pedido de concordata preventiva formulado pela EMISSORA.
- c) Falta de cumprimento pela EMISSORA de toda e qualquer obrigação prevista nesta escritura e não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO.

XII - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA

A EMISSORA está adicionalmente obrigada a:

- 1) Colocar à disposição do AGENTE FIDUCIÁRIO, dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social da EMISSORA, cópia dos seus demonstrativos financeiros completos, relativos a esse exercício social.
- 2) Colocar à disposição do AGENTE FIDUCIÁRIO, cópia das informações periódicas e eventuais exigida pela C.V.M. nos prazos previstos por aquela Comissão.
- 3) Colocar, com presteza à disposição do AGENTE FIDUCIÁRIO, qualquer outra informação disponível que lhe venha a ser solicitada.
- 4) Não pagar dividendos, salvo o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, ou qualquer outra participação estatutária em lucros se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora relativamente ao pagamento de rendimentos e/ou valor nominal das debêntures, objeto desta escritura.
- 5) Permitir que o AGENTE FIDUCIÁRIO, por si ou por representantes legalmente habilitados, visite qualquer de suas dependências, mediante aviso prévio à EMISSORA.
- 6) Submeter, na forma da lei, suas contas a balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na C.V.M.
- 7) Efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na C.V.M. e colocar à disposição de seus acionistas e debenturistas, pelo menos anualmente, as demonstrações financeiras previstas no artigo 175 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, bem como observar as disposições das Instruções C.V.M.
- 8) Manter, em adequado funcionamento, um serviço de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar-lhe um eficiente tratamento ou contratar instituição autorizada para que preste este serviço.
- 9) Manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes.
- 10) Não realizar operações fora de seu objeto social, observados as disposições estatutárias, leis e regulamentos vigentes.
- 11) Arcar com as despesas decorrentes das publicações na imprensa, referentes ao relatório anual do AGENTE FIDUCIÁRIO.

XIII - DA RENÚNCIA

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente escritura.

XIV - DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

- 1) Os titulares das debêntures previstas nesta escritura poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Especial a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.
- 2) A Assembléia dos Debenturistas poderá ser convocada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pela EMISSORA, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos títulos em circulação ou pela C.V.M.
- 3) Aplica-se à Assembléia de Debenturistas no que couber o disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76 sobre a Assembléia Geral dos Acionistas.
- 4) A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 5) O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá comparecer à Assembléia e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.
- 6) A Assembléia poderá, pelo voto de titulares da maioria das debêntures em circulação, aprovar modificações propostas pela EMISSORA nas condições das debêntures.
- 7) Nas deliberações da assembléia, a cada debênture caberá um voto.

XV - FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por ventura resultantes desta escritura. Estando assim, certos e ajustados, firmam as partes o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que também assinam. São José dos Campos, 27 de julho de 1989. Emissora: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A; Agente Fiduciário: Novo Norte S/A Corretora de Valores; Testemunhas:

EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Putim
São José dos Campos - S.P.
C.G.C. : 60.208.493/0001-81

Emissão de 89.327 (oitenta e nove mil, trezentas e vinte e sete) debêntures escriturais conversíveis em ações de valor nominário de NCz\$ 1,618,60 (Um mil, seiscentos e dezoito cruzados novos e sessenta centavos), deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 21/07/89, conforme ata publicada pelos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta Mercan e O Valeparaibano.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da C.V.M., garantia de veracidade das informações prestadas ou de julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."

Registro na C.V.M.:

Número: SEP/GER/DCA - 89/002

Data: 31-08-89

BANCO PRIMUS S/A

BFB - BANCO DE INVESTIMENTO S/A

CITIBANK - CORRETORA DE CÂMBIO,
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

BANCO MULTIPLIC S/A

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S/A

BANESPA S/A - CORRETORA DE CÂMBIO
E TÍTULOS

EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA
DE AERONÁUTICA S/A

EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
CQC Nº 60.208.493/0001-81

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1989

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na sede social da EMBRAER, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.170, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, presentes os acionistas que se assinaem no "Livro de Presença", e sob a presidência do Engº Ozorio Silva, Presidente do Conselho de Administração, realizou-se, nos termos das disposições legais e estatutárias, a Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., sociedade de economia mista instituída nos termos do Decreto-lei nº 770/68, especialmente convocada por Edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Gazeta Mercantil" e "O Valeparaibano", edições de 13, 14 e 15 de julho de 1989. Verificada a presença de acionistas representando mais da metade do capital social com direito a voto, partilhando o "quorum" legal exigido, e estando o Dr. Lutero Xavier Assunção, representando a União Federal, acionista majoritário, por designação feita pelo Ilmo. Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, e estando pre-

ante o Sr. Alirado Henrique de Berenguer Cesar, Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, convidando ao acionista Marcelo Magno Constant Praus para secretariar os trabalhos, ao representante da União e ao Eng^o Ozílio Carlos da Silva, Diretor Superintendente, para fazerem parte da Mesa Diretora. Em seguida, por determinação do Senhor Presidente, o Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Ficam convocados os senhores acionistas da EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no dia 21 de julho de 1989, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Emissão de debêntures conversíveis em ações preferenciais; e 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São José dos Campos, 13 de julho de 1989. a) OZÍRES SILVA - Presidente do Conselho de Administração". A seguir, o Presidente esclareceu que a matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia era objeto de Proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral, sendo certo que tal proposta havia sido aprovada pelo Conselho Fiscal da Companhia, em sua reunião do dia 12 de julho próximo passado. Por conseguinte, o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral. A seguir, o Secretário procedeu à leitura da proposta, a qual está vazada nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA À ASSEMBLEIA GERAL - Senhores Acionistas: A EMBRAER vem buscando, já há algum tempo, novas alternativas para a obtenção de recursos, e entre as várias fontes identificadas, encontraram-se a emissão de debêntures conversíveis em ações. Vários estudos foram feitos para definir as condições e características para uma emissão de debêntures que melhor atendesse às necessidades da empresa, não apenas reforçando seu capital de giro, mas também reformulando seu perfil de endividamento. As condições dessa emissão, que estão sendo submetidas aos Senhores Acionistas, e que constarão do texto integral da Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis, são as seguintes: 1 - DA EMISSÃO - 1. COLOCAÇÃO E/OU SUBSCRIÇÃO - O lançamento será público, mediante a intervenção de instituições financeiras, para negociação no mercado de balcão. 2. QUANTIDADE DE TÍTULOS - Serão emitidas 89.327 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete) debêntures conversíveis. 3. VALOR NOMINAL DA DEBENTURE - As debêntures terão valor nominal unitário de NCz\$ 1.818,60 (um mil, seiscentos e dezoito cruzados novos e sessenta centavos) equivalente a 1.000 (um mil) BTN's vigentes no mês de julho de 1989. 4. VALOR DA EMISSÃO - O valor total da emissão será de NCz\$ 144.584.682,20 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois cruzados novos e vinte centavos). 5. SÉRIES - A emissão será feita em uma única série. 6. PROCEDIMENTO DE COLOCAÇÃO - A colocação de debêntures junto ao público será adotado procedimento diferenciado de distribuição - conforme art. 33 da Instrução CVM nº 13/80. II - DO TÍTULO - As debêntures serão conversíveis em ações preferenciais e terão as seguintes condições e características: 1. CONVERTIBILIDADE - As debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais. 1.1. BASES DA CONVERSÃO - A quantidade de ações resultante da conversão de uma debênture será apurada de acordo com a seguinte fórmula: $Q = (VNI + R + PS) / PC$, onde: Q = a quantidade de ações preferenciais resultante da conversão de uma debênture; VNI = é o valor nominal da debênture corrigido monetariamente, conforme item II.6 infra; R = é o valor do rendimento acumulado pela debênture na data de solicitação de conversão, calculado pró-rata die, da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data de solicitação de conversão, caso a mesma ocorra no primeiro período de capitalização, e da data de início do período de capitalização em referência até a data de solicitação de conversão, caso a mesma ocorra nos demais períodos de capitalização definidas no item II.7 infra; PS = é o valor do prêmio porventura existente na data de solicitação de conversão, calculado pró-rata die, conforme item II.9 infra, da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data de solicitação de conversão, caso a mesma ocorra no primeiro período de capitalização, e da data de início do período de capitalização em referência até a data de solicitação de conversão, caso a mesma ocorra nos demais períodos de capitalização definidas no item II.7 infra; PC = preço de conversão, calculado de acordo com um dos seguintes critérios: a) da data de emissão até 19/1/91, PC assumirá o maior dentre os valores, a.1 e a.2 seguintes: a.1) preço médio das ações preferenciais da EMBRAER ponderado pelas respectivas quantidades negociadas nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo, nos últimos quarenta preços que antecedem a solicitação de conversão; a.2) Valor do Patrimônio Líquido em 31.12.88, atualizado monetariamente até a data de conversão, dividido pela quantidade de ações do capital social na referida data. A atualização do valor do Patrimônio Líquido será efetuada pelos mesmos índices determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para correção monetária das Demonstrações Financeiras das Companhias. Desta forma, o valor patrimonial da ação, ou seja, "PC", corresponde, na data de emissão, a NCz\$ 1.265,09 (um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados novos e nove centavos) por lote de 1.000 (um mil) ações; b) a partir de 19.1.91, "PC" será calculado conforme item a.1 acima definido. Caso a EMISSORA não obtenha seu registro para negociação em Bolsa de Valores, prevalecerá o preço de conversão definido em a.2 supra. 1.2. ÉPOCA, DIA E LOCAL PARA SOLICITAÇÃO DA CONVERSÃO - A solicitação para conversão de debêntures em ações preferenciais poderá ser feita a qualquer tempo, mediante solicitação de conversão ao sistema de custódia utilizado, em formulário próprio. Não serão aceitas conversões nas datas de assembleias. 1.3. CRITÉRIOS DE AJUSTE DE CONVERSÃO - As frações apuradas na data de solicitação de conversão serão devidas nessa mesma data. 1.3.1. DIREITO DAS AÇÕES - As ações decorrentes da conversão gozarão dos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidos atualmente às ações preferenciais e farão jus às bonificações distribuídas a partir da data de conversão, inclusive, de forma que os certificados delas representativos sejam emitidos no estado de direito das demais ações da sociedade, a partir da data de conversão. As ações resultantes de conversão de debêntures terão jus a dividendos integrais do ano em que foram convertidas. 1.3.2. AUMENTO DE CAPITAL - Os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures em ações serão realizados mensalmente, observada a forma estabelecida no inciso III, do artigo 165, da lei nº 6.404/76. 1.3.3. BONIFICAÇÕES OU DESDOBRAMENTOS - Nos casos de bonificações em ações, grupamento ou desdobramento do número de ações em que se divide o capital da EMISSORA, serão ajustadas as relações de conversão e outras, se for o caso, de forma a não

afetar os direitos assegurados aos debenturistas. 1.4. SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - Na hipótese de aumento de capital por subscrição pública de ações, o debenturista poderá converter suas debêntures ao preço fixado para a subscrição. Desta forma o valor de PC descrito no item 1.1, assumirá o referido preço de subscrição. 2. FORMA - as debêntures serão escriturais. 3. ESPÉCIE - as debêntures serão da espécie subordinada. 4. DATA DA EMISSÃO - 1º de julho de 1989. 5. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO - Cinco anos a partir da data de emissão, vencendo-se portanto, em 1º de julho de 1994. 6. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL - As debêntures terão seu valor nominal atualizado, de acordo com a variação observada no valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), sendo o valor pecuniário de qualquer obrigação prevista nesse instrumento, calculado sobre o valor nominal atualizado da debênture, que será obtido através de aplicação da seguinte fórmula:

$$VN_i = VN_0 \times FAT, \text{ onde:}$$

VN_i = é o valor nominal da debênture na data considerada;

VN_0 = é o valor nominal da debênture na data de emissão;

FAT = é o fator de correção monetária idêntica a dos BTN's, calculado, cumulativamente, da seguinte forma: a) desde a data da emissão até o dia 1º (primeiro) do mês da data considerada; b) por dias decorridos desde o dia 1º (primeiro) do mês referente à data considerada, até a própra, de acordo com a variação do BTN fiscal divulgado pela Secretaria da Receita Federal. O componente FAT explicitado no item "b" anterior só existirá caso haja necessidade de apuração de obrigações pecuniárias que se devam liquidar em datas intermediárias, ou seja, cujo vencimento não ocorra no primeiro dia útil de cada mês. 6.1. EXTINÇÃO DO BTN - Na hipótese de extinção do BTN ou, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, esta não mais puder ser utilizada como índice de reajuste nas emissões de debêntures, ou ainda, caso se altere os critérios de aplicação do BTN, será desde logo aplicável a este instrumento o novo índice de reajuste monetário ou o novo critério de sua aplicação, incidente sobre o valor da debênture definido no "caput" desse item, considerando-se no seu cálculo a atualização diária pelo BTN fiscal, conforme explicitada no item "b" acima, até a data de ocorrência do evento. Na hipótese de extinção do BTN fiscal, a apuração das obrigações pecuniárias, que se devam liquidar em datas intermediárias, será realizada utilizando-se a variação pró-rata dia do índice do IPC do mês em questão, em relação ao mês imediatamente anterior. 7. PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA DEBÊNTURE - As debêntures, para o cálculo de seus rendimentos, ficam submetidas a períodos de capitalização, que são definidos como sendo cada espaço de 6 (seis) meses corridos que se seguiram à data da emissão, até o vencimento em 1º de julho de 1994, conforme o quadro abaixo: PERÍODOS DE CAPITALIZAÇÃO - 1º - 01.07.1989 a 01.01.1990; 2º - 01.01.1990 a 01.07.1990; 3º - 01.07.1990 a 01.01.1991; 4º - 01.01.1991 a 01.07.1991; 5º - 01.07.1991 a 01.01.1992; 6º - 01.01.1992 a 01.07.1992; 7º - 01.07.1992 a 01.01.1993; 8º - 01.01.1993 a 01.07.1993; 9º - 01.07.1993 a 01.01.1994; 10º - 01.01.1994 a 01.07.1994. 8. JUROS REMUNERATORIOS - As debêntures serão atribuídos juros remuneratórios, ao final de cada período de capitalização, pelo critério pré estabelecido, com rendimento global pré-fixado. Fica desde já definido que para todos os períodos de capitalização serão atribuídos às debêntures juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, exceto para o primeiro período de capitalização (de 01.07.89 a 01.01.90) que produzirá rendimentos equivalentes a 12% (doze por cento) ao ano, calculados de forma pró-rata dia, a partir da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição, até o final do referido período. Desta forma as debêntures produzirão rendimentos de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = VNI \times (1,2 \sqrt[n]{365} - 1)$$

onde: R = é o valor do rendimento de uma debênture; VNI = é o valor atualizado da debênture no dia do final do período de capitalização, conforme definido no item 8.6; n = número de dias do período de capitalização, exceto para o primeiro período, onde "n" será o número de dias contados entre a data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição e a data de término do referido período. 9. PRÊMIO - Semestralmente, ou seja, ao final de cada período de capitalização, será pago ao debenturista, juntamente com o respectivo duplo de juros, um prêmio que corresponderá para cada debênture, a diferença positiva, se houver, entre, de um lado, o montante resultante de aplicação ao valor nominal da debênture do início ao final de cada período de capitalização ou até a data de solicitação de conversão, das taxas médias dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros calculados e divulgados pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, acrescida de "spread" anual de 2% (dois por cento) e, de outro lado, o valor nominal da debênture, acrescido de juros remuneratórios de 12% (doze por cento) a.a., calculados do início ao final de cada período de capitalização, ou até a data de solicitação de conversão. Desta forma, o prêmio semestral será calculado conforme a expressão matemática:

$$PS = VNI \left[\left[1 - \frac{TCDI1}{36.000} \right]^n - \left[1 - \frac{TCDI2}{36.000} \right]^n \right] = \left[1 + \frac{TCDI2}{36.000} \right]^n - \left[1 - \frac{2}{100} \right]^n \left[FAT + 1,12 \right]^{\frac{365}{2}}$$

onde: PS = valor do prêmio semestral expresso em cruzados novos por debêntures, na data considerada; VNI = valor nominal da debênture na data de início do período semestral de capitalização em referência, conforme definido no item 8.7, exceto para o primeiro período, onde VNI assumirá o valor nominal da debênture na data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição; TCDI n = taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros calculada e divulgada pela CETIP referente aos "n" dias contados do início do período de capitalização em referência, à exceção do primeiro, até a data considerada para cálculo do prêmio. Caso a data considerada para o cálculo do prêmio, coincida com uma data em que não haja expediente comercial ou bancário, a taxa TCDI n para o enésimo dia do período de capitalização em referência, será a taxa publicada pela CETIP, do enésimo dia para o primeiro dia útil seguinte; n = número de dias contados do início do período de capitalização em referência até a data considerada para cálculo do prêmio, exceto para o primeiro período de capitalização, onde n será o número de dias contados a partir da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribui-

ção até a data final deste período; FAT. = é o fator de correção monetária idêntica a dos BTN's, calculado, cumulativamente, da seguinte forma: a) Desde a data do início do período de capitalização em referência, ou da data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição, no caso do primeiro período de capitalização, até o dia 1º (primeiro) do mês da data considerada para cálculo do prêmio; b) Por dois decorridos desde o dia 1º (primeiro) do mês referente a data considerada, até a própria, de acordo com a variação do BTN fiscal divulgado pela Secretaria da Receita Federal. O componente do FAT explicitado no item "b" anterior só existirá caso haja necessidade de apuração de obrigações pecuniárias que se devam liquidar em datas intermédias, ou seja, cujo vencimento não ocorra no primeiro dia útil de cada mês. III - DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA - Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma, envolvam o interesse dos debenturistas, deverão ser obrigatoriamente publicados, na forma de avisos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Gazeta Mercantil e no Jornal o ValeParabeno, de forma que permita aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências na vida da debênture. IV - DO PREÇO DE SUBSCRIÇÃO - Para efeito da presente emissão, o preço de subscrição é o valor nominal atualizado da debênture, conforme definido no item 6 da cláusula II, acrescido de juros brutos, calculados exponencialmente, por dias decorridos, desde a data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição até a data da efetiva subscrição, cumulativamente. V - DA FORMA DE PAGAMENTO - O preço de subscrição das debêntures será integralizado à vista, no ato da subscrição. VI - DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES - 1. AGENTE PAGADOR - Os pagamentos referentes ao principal e rendimentos a que fazem jus os debenturistas serão efetuados pela EMISSORA, em sua sede, ou ainda, em estabelecimento de instituições financeiras contratadas para tal fim. 2. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. 3. MORA E MULTA CONVENCIONAL - Em caso de mora no pagamento de qualquer das obrigações de que trata a presente escritura, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor nominal atualizado, acrescido dos rendimentos das debêntures, calculados até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da multa convencional, irredutível e não compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. 4. - DECADÊNCIA DO DIREITO DOS ACRÉSCIMOS - Sem prejuízo do disposto no item 8 da cláusula II o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias nas datas prescrites nesta escritura, não lhe dará direito ao recebimento de juros e correção monetária no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. VII - RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO - A EMISSORA, por deliberação do seu Conselho de Administração, e sempre em datas coincidentes com aquelas fixadas para o final de cada período de capitalização da debênture, conforme item II.7 anterior, poderá promover antecipadamente o resgate total ou parcial das debêntures da presente emissão, publicando aviso com antecedência mínima de 15 dias. 1. Na hipótese de resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, do qual indicará-se no aviso referido neste item, local, data e hora a ser realizado, com a presença do Agente Fiduciário. 2. As debêntures serão resgatadas pelo seu valor nominal corrigido, acrescido dos juros remuneratórios e do prêmio, se devidos. As debêntures a serem emendas só poderão ser convertidas em ações preferenciais durante os primeiros dezesseis meses, pelo preço estipulado na Cláusula II item 1.1 - a, tendo em vista que a EMBRAER, em negociação com os investidores interessados na conversão de dívida externa, concordou em não emitir novas ações, dentro daquele período, com preço inferior ao estipulado, exceto aquelas resultantes da aplicação dos incentivos fiscais. Será assegurada aos atuais acionistas da EMBRAER, preferência para a subscrição da presente emissão à razão de 1 (uma) debênture para cada 2.233 (duas mil duzentas e trinta e três) ações possuídas, não se permitindo inscrever a fração de uma debênture. A preferência deverá ser exercida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação pela EMBRAER de aviso neste sentido, e que conterá também o local e forma para a subscrição. Ante o exposto, a Diretoria Executiva vem submeter aos Senhores Acionistas, proposta de emissão de debêntures convertíveis em ações, conforme acima delineado, sempre no mais alto interesse da EMBRAER. São José dos Campos, 10 de julho de 1989. a) OZILIO CARLOS DA SILVA - Diretor Superintendente. A seguir, o Presidente colocou em discussão e votação a referida proposta. Debatida a proposta foi dada a palavra ao acionista Ronaldo Ribeiro da Silva e pelo mesmo foram solicitados esclarecimentos quanto aos custos da emissão, quanto aos critérios que orientaram a escolha dos participantes do lançamento, e bem assim, quanto aos critérios de remuneração das debêntures. Prestados os esclarecimentos solicitados e encerradas as discussões, foi a proposta submetida a votação, sendo aprovada em todos os seus termos, assegurando-se a todos os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Presidente disse que nada mais havia a tratar e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra deve por encerrar a Assembleia Geral, da qual, para constar, eu, Marcelo Magno Constant Prais, saindo de Secretário. São José dos Campos, 21 de julho de 1989. a) OZILIO CARLOS DA SILVA - Presidente. LUTERO XAVIER ASSUNÇÃO - Representante da União Federal. MARCELO MAGNO CONSTANT PRAIS - Secretário. Secretário de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado o registro sob o número 779.523, em 25.07.89. Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.



Tudo após
em um
Parágrafo

**Embraer
Empresa Brasileira
de Aeronáutica S.A.**

Sociedade de Economia Mista - Companhia Aberta
CGC Nº 60.208.493/0001-81

**AVISO AOS ACIONISTAS
FATO RELEVANTE**

A EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A., à vista da suspensão da negociação de suas ações em Bolsa presta as seguintes informações aos seus acionistas e debenturistas:

1. Em 21 de julho de 1989, a Assembléia Geral Extraordinária da EMBRAER aprovou a emissão de 89.327 debêntures conversíveis, à opção do subscritor, em ações preferenciais sem direito de voto. Na ocasião, e obedecendo ao que determina a lei, foi dado prazo aos acionistas para o exercício de seu direito de preferência à subscrição das debêntures. A emissão foi submetida à CVM que a aprovou, através do Ofício Nº SEP/GER/DCA-89/002 de 31 de agosto de 1989.
2. Quando os portadores das debêntures começaram a exercer seu direito a convertê-las em ações preferenciais sem direito de voto, apareceram rumores que, da conversão, resultariam ações preferenciais sem direito de voto que, adicionadas às já existentes, ultrapassariam dois terços do capital social e que, nestas condições, adquiririam direito de voto. Assim, a União perderia o controle da EMBRAER pois passaria a deter menos de 51% das ações com direito de voto.
3. A CVM decidiu, então, suspender a partir de 04 de fevereiro de 1992 os negócios com as ações da EMBRAER em Bolsas de Valores e, após a suspensão, solicitou, em 07 de fevereiro de 1992, que lhe fossem prestadas informações, a saber:
 - a. composição atual do capital da empresa por espécie de ações;
 - b. conversões efetuadas até o presente, discriminando a data, o número de debêntures convertidas e o total das ações oriundas da conversão;
 - c. quantidade de debêntures com pedido de conversão em fase de processamento até a presente data e número de ações que serão geradas;
 - d. quantidade de debêntures em circulação e o número de ações que seriam geradas caso todas fossem convertidas na presente data;
 - e. o entendimento da emissora quanto aos direitos das novas ações emitidas, à luz das disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404/76;
 - f. providências que a emissora pretende adotar com respeito aos eventuais recursos de acionistas que manifestarem entendimento diverso do apresentado pela emissora.

4. Em resposta a este pedido, a EMBRAER enviou à CVM o ofício do seguinte teor, datado de 17 de fevereiro de 1992:

"Em atenção à solicitação dessa Comissão, efetuada através do telex nº 240 de 07 de fevereiro de 1992, informamos:

- 1.a. Composição do capital da empresa em 31.12.91:

| | |
|----------------------------|-------------|
| Ações Ordinárias: | 172.414.970 |
| Ações preferenciais: | 330.535.698 |
| Total: | 502.950.668 |
- b. Composição do capital da empresa após as conversões ocorridas:

| | |
|----------------------------|---------------|
| Ações Ordinárias: | 172.414.970 |
| Ações preferenciais: | 845.094.396 |
| Total: | 1.017.509.366 |

2. Conversões efetuadas até o presente:

| Mês/ano | Quantidade Debêntures | Ações Resultantes |
|------------------|--------------------------|----------------------|
| Março/91 | 2.811 | 66.437.688 |
| Julho/91 | 4.000 | 117.870.509 |
| Janeiro/92 | 20.105 | 514.558.698 |

3. Quantidade de debêntures com pedido de conversão em fase de processamento: nenhuma até a data de hoje.

Quantidade de debêntures em circulação/número de ações resultantes se convertidas na presente data:

| | |
|--|-----------------|
| • Nº de Debêntures em Circulação: | 62.411 |
| • Data do cálculo: | 07.02.92 |
| • Preço Unitário da Debênture: | Cr\$ 865.180,00 |
| • Preço de Conversão da Debênture: | Cr\$ 170,63 |
| • Quantidade de ações resultantes, caso ocorra conversão do total: | 316.455.189 |

ações preferenciais sem direito a voto

5. Pede V.Sa., também, o entendimento desta sociedade quanto aos direitos das novas ações emitidas, à luz do parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404/76.

Os direitos destas novas ações são os estipulados no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, assim redigido:

"As ações preferenciais não terão direito de voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso do capital".

É verdade que o artigo 15, parágrafo 2º, da lei nº 6.404/76, dispõe que o número das ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. Todavia, não é menos verdade que este dispositivo não se aplica à EMBRAER, como se explica a seguir.

O artigo 1º do decreto-lei nº 6.464, de 2 de maio de 1944, dispõe:

"Art. 1º - A restrição contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto-lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, não se aplica às sociedades cuja maioria das ações com direito a voto pertença à União ou a qualquer dos Estados ou Municípios.

Parágrafo único - Enquanto o número de ações sem direito a voto exceder o da metade das ações ordinárias, a União, ou o Estado ou Município que possuir a maioria destas, não poderá transferi-las a terceiro.

Este decreto-lei jamais foi revogado, implícita ou explicitamente. Pelo contrário, foi confirmado pelo artigo 235 da lei nº 6.404/76, que submeteu as sociedades de economia mista a seus dispositivos, ressalvando que o fazia "sem prejuízo das disposições especiais de lei federal".

O decreto-lei nº 6.464/44 é disposição especial e foi, portanto, mantido expressamente em vigor.

Nem mesmo poderia alegar-se que a revogação de todo o decreto-lei nº 2627/40 teria implicado revogação do decreto-lei nº 6.464/44 que àquela faz remissão. Em primeiro lugar, tal alegação seria contrária ao texto, do artigo 235 da lei 6.404/76, em sua parte final (sem prejuízo das disposições especiais existentes). Em segundo lugar, quando o artigo 1º do decreto-lei nº 6.464/44 fez referência à regra do artigo 9º do decreto-lei nº 2627/40 incorporou-a ao seu texto por via de remissão, de modo que a revogação deste último decreto-lei não implica revogação do decreto-lei nº 6.464/44. Em terceiro lugar, o sentido do decreto-lei nº 6.464/44 é muito claro: a proporcionalidade entre ações com direito de voto e ações sem direito de voto não se aplica àquelas sociedades cuja maioria de ações com direito a voto pertença à União ou a qualquer dos Estados ou Municípios.

Por oportuno, anexo parecer, específico sobre o assunto, da lavra do Professor Doutor Fabio Konder Comperato, dando amplo e completo suporte ao entendimento retro exposto.

Assim sendo, e em atenção ao último quesito de seu telax, a EMBRAER informa que, amparada como está por seu texto legal expresso, deve cumprir a obrigação de entregar ações preferenciais sem direito de voto aos portadores de debêntures conversíveis que manifestem intenção de convertê-las.

Solicita ainda providências para que seja desde logo cancelada a ordem de suspensão dos negócios com as ações da EMBRAER nas Bolsas de Valores, à vista da falta de amparo legal para a suspensão.

MANOEL DE OLIVEIRA - Diretor de Relações com o Mercado".

5. Em sessão realizada em 19 de fevereiro de 1992, o Colegiado da CVM, acompanhando o voto do Sr. Diretor Relator, decidiu que o ofício da EMBRAER em resposta ao pedido de esclarecimentos da CVM fosse divulgado como fato relevante, por conter dados de interesse do mercado de valores mobiliários, fundamentais para a reabertura das negociações das ações da companhia. É o que agora se faz. O ofício em causa tem o seguinte teor:

"Analisados o teor do memo SEP/013/92, e do recurso da recorrente DFN-016/92, voto no sentido de que a companhia divulgue, como FATO RELEVANTE, o teor de seu ofício DFN-016/92, onde apresenta dados de interesse do mercado de valores mobiliários que são fundamentais para a reabertura das negociações de suas ações.

Além disso, em face de rumores sobre eventual contestação junto à Procuradoria Geral da República de atuais acionistas minoritários da EMBRAER a respeito da conversão das debêntures, deve também a companhia divulgar o que há de verdade a este respeito em seu FATO RELEVANTE, possibilitando assim adequada informação ao mercado sobre a questão.

Deve também a companhia colocar à disposição de investidores, toda a fundamentação e documentação que envolve a questão.

O fato relevante deve ser submetido à SEP para avaliação, e tão logo seja publicado, as negociações com as ações poderão ser retomadas".

6. Como se verifica, não têm, nem jamais tiveram fundamento os rumores de que a União teria perdido o controle acionário da EMBRAER, à qual não se aplica o artigo 15, parágrafo 2º, da lei nº 6.404/76. Nestas condições, a EMBRAER vai continuar a converter as referidas debêntures em ações preferenciais sem direito de voto, quando solicitada pelos portadores daquelas títulos, de acordo com o que dispõe a escritura firmada entre a EMBRAER e os debenturistas.
7. Decidiu também o colegiado da CVM que, "em face dos rumores sobre eventual contestação junto à Procuradoria Geral da República de atuais acionistas minoritários da EMBRAER a respeito da conversão das debêntures, deve também a companhia divulgar o que há de verdade a este respeito em seu Fato Relevante, possibilitando assim adequada informação ao mercado sobre a questão".
8. Em 17 de fevereiro de 1992, a EMBRAER tomou conhecimento do requerimento apresentado ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República por Multi Banco S.A., Golden Gate Participações Ltda., PFR Inc, Credit Suisse e Banque Française du Commerce Extérieur, alegando que a emissão de debêntures conversíveis havia violado o artigo 15, parágrafo 2º, da lei 6.404/76 e que daí decorreriam perda do controle acionário da companhia pela União e diluição injustificada da participação acionária desta e dos requerentes. A EMBRAER já se manifestou através de carta de 19 de fevereiro último ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República. Nesta carta, foi demonstrado que nem a União perdeu o controle da EMBRAER, pelos motivos já expostos, nem houve diluição injustificada da participação de qualquer acionista, uma vez que todos tiveram oportunidade de exercer seu direito de preferência à subscrição das debêntures conversíveis, na forma da lei.
9. Outrossim, a EMBRAER recebeu do escritório "Pinheiro Neto - Advogados", correspondência de 06 de março de 1992, sob nº 207.74426 do seguinte teor:
"Somos advogados de Arab Banking Corporation, Multi Banco S.A., Golden Gate Participações Ltda., Banque Française du Commerce Extérieur, Credit Suisse e PFR Inc., acionistas preferenciais dessa Companhia.
Comunicamos a V.Sas. que ajuizamos, contra essa companhia e outro, medida cautelar perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos (processo nº 252/92) objetivando a suspensão (i) da conversão de debêntures em ações preferenciais dessa companhia e (ii) da negociação das ações em bolsa de valores. Não houve deferimento da liminar pleiteada, razão pela qual impetramos mandato de segurança contra o despacho denegatório. O pedido liminar do mandato de segurança também não foi atendido, mas pende de julgamento petição solicitando reconsideração do despacho.
Comunicamos ainda que, dentro dos próximos dias, daremos início à demanda principal, que visa (i) impedir a conversão das debêntures em ações, pelo preço de conversão calculado de acordo com o estabelecido na escritura de emissão de debêntures de 27.07.1989; (ii) reverter as conversões que já tenham ocorrido e (iii) estabelecer as responsabilidades indenizatórias correspondentes. Atenciosamente, Celso Cintra Mori".
Conforme informado na carta, tanto o pedido de reconsideração do despacho inicial feito ao Juiz da 2ª Vara da Comarca de São José dos Campos, quanto a Medida Liminar no Mandato de Segurança impetrado pelos Autores foram indeferidos, pendendo de julgamento o pedido de reconsideração do despacho que indeferiu a liminar no Mandato de Segurança
10. A EMBRAER coloca à disposição dos acionistas e debenturistas, em sua sede, toda a documentação referente ao assunto, na qual se encontra a fundamentação de seus atos.

São José dos Campos, 06 de março de 1992.

MANOEL DE OLIVEIRA

Diretor de Relações com o Mercado

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que esta Casa aprofunda as discussões sobre reforma agrária, num intenso debate entre parlamentares, entidades da sociedade civil e segmentos representativos dos trabalhadores e dos proprietários rurais, na busca de um projeto que contemple todos os interesses, em meu Estado, Santa Catarina, a questão da terra ainda é tratada como um

caso de polícia, onde os trabalhadores despossuídos da propriedade são considerados assaltantes e marginais.

Nos últimos meses já foram registrados três graves conflitos entre sem-terras e forças policiais. O primeiro envolvendo ocupação de uma área em Campos Novos; o segundo em nova ocupação a uma agência do Besc em Chapecó e agora, no último sábado, o problema mais sério verificado no município de Abelardo Luz.

Sem mandato judicial, ou seja, sem amparo legal, 119 soldados do 2º Batalhão de Polícia Militar invadiram a fazenda

Santa Rosa 3, onde estão acampadas 250 famílias desde o último dia 22 de julho. Travou-se naquela localidade uma terrível batalha campal. Os trabalhadores reagiram, mas diante da superioridade armada da força policial, sofreram um verdadeiro massacre.

Sete trabalhadores rurais foram presos. Leocir Moraes, um dos acampados, foi baleado durante o conflito e ainda encontra-se internado no Hospital Regional de Chapecó, em estado grave. Já Leocir de Lima, também baleado, foi operado no Hospital de Xanxerê e conduzido posteriormente para a cadeia pública daquele município. Lá permaneciam presos os trabalhadores Laurindo Bernardi, João Withinski, Silvan Dalmagro, Neri Fabris e Walmor Braga.

Os sem-terra foram incursos nos artigos 19 e 36 da Lei das Contravenções Penais e nos artigos 329 e 330 do Código Penal, que tratam, nos dois primeiros, da posse de armas e da ausência da sinalização de trânsito; e nos dois segundos, de violência e desobediência à autoridade.

Tudo isso, segundo o Comando da Polícia Militar, porque os trabalhadores teriam montado duas barracas ao lado da estrada, de onde estariam controlando o tráfego de veículos. Segundo esta mesma versão, um caminhão da empresa Sadia teria sido saqueado e sua carga, avaliada em Cr\$5 milhões, roubada.

A advogada dos sem-terra, Maria Aparecida dos Santos, denunciou que o juiz Nilton Varela Júnior, do município de São Domingos, não só não concedeu a fiança ou o **habeas corpus** dos sete trabalhadores, como também mandou prender mais três pessoas. Como não sabia os nomes, decretou a prisão de "Furão", "Barriga" e "Galego".

Tudo isto é um absurdo, pois os trabalhadores não estavam armados e seus domicílios foram invadidos ilegalmente pela Polícia Militar, denunciou a Drª Maria Aparecida. Além do mais, não existem saques ou roubo de mercadoria dos caminhões. O que os trabalhadores querem é apenas a terra para trabalhar e viver com suas famílias, acrescentou a advogada.

Diante da gravidade dos acontecimentos, o movimento dos sem-terra está propondo ao Comando da Polícia Militar uma trégua de 90 dias. Enquanto isso, solicitou à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Santa Catarina, que impetres pedido de **habeas corpus** diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado, em favor dos trabalhadores que ainda estão presos.

Nos parece, Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, que esta trégua proposta pode, pelo menos por enquanto, serenar os ânimos. A interferência da OAB/SC, da mesma forma, pode conduzir a negociação a um bom termo. Fariamos ainda desta tribuna um apelo ao Governador do Estado, Sr. Wilson Kleinubing, para que determinasse ao seu Secretário de Segurança, a cessação de toda e qualquer violência.

É preciso, de uma vez por todas, que o problema da reforma agrária e das ocupações de terras sejam tratados politicamente, de maneira civilizada, com respeito aos direitos das partes envolvidas. E não da forma como vem sendo encarado a dezenas de anos, com violência policial, com tiroteio, com prisões e muitas vezes com a morte de pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Questão Militar", de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 1º de maio de 1992.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Deterioração da Cidadania", publicado no jornal *O Globo*, edição de 21 de maio de 1992.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1990

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990 (nº 4.432/89, na Casa de origem), que cria o Programa *Diário do Congresso Nacional* para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências, tendo

PARECERES

— sob nº 237, de 1992, da Comissão de Educação, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e contrário ao Substitutivo da Comissão de Educação.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.*)

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO Nº 295/92 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0844/91-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, **MARIA DO SOCORRO DE MATOS PEREIRA**, matrícula 1187, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Primeira Classe, PLS nº 26, do Quadro de Pessoal, do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de julho de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 24-7-92.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 297, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 009.734/92-9, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 28 de julho de 1992.

Senado Federal, 27 de julho de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 28-7-92.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 304, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve:

Nomear **PAULO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR**, para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5, PLS nº 21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-1989, pelo Ato nº 37, de 1989, e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de julho de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 29-7-92.

ATO DO PRESIDENTE Nº 326, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.038/92-2, resolve:

Exonerar **HUMBERTO FIGUEIREDO PINTO**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador César Dias, a partir de 31 de julho de 1992.

Senado Federal, 12 de agosto de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 327, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.093/92-3, resolve:

Nomear **MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio Mariz.

Senado Federal, 12 de agosto de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 328, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve:

Nomear **CRISTINA MARIA DE LEMOS FERREIRA** para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5ª, PLS nº 21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-1989, pelo Ato nº 37, de 1989, e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1993, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de agosto de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 329, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com o art. 141, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, proferida em 28-7-1992, e o que consta do Processo nº 000.760/92-7/CEGRAF, resolve:

Demitir o servidor **EDSON PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1056, do cargo de Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, 5ª Classe, PL M 7, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de agosto de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA Nº 48, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 34, de 1992, com base no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, 11 de agosto de 1992. — **Senador Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 49, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Designar **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS**, Analista Legislativa, **RUBENS DO PRADO LEITE**, Ana-

lista Legislativo, e SHEL NOGUEIRA DA GAMA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integram Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009335/92-7.

Senado Federal, 11 de agosto de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 50, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de julho de 1992, sobre os Processos nº 002947/92-7 e 002663/91-0, resolve:

Designar ALAOR BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Legislativo, PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, e JULIANO LAURO DA ESCOSSIA NOGUEIRA, Analista Legislativo, para, sob a Presidência do primeiro, integrem Comissão de Inquérito incumbida de apurar a denúncia segundo a qual o servidor RENATO JANQUES teria exercido a administração de empresa comercial na cidade de Salvador, BA, enquanto ainda estava no exercício de suas atividades funcionais como servidor do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de agosto de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 131

SÁBADO, 15 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma das Resoluções nºs 96, de 1989, e 17, de 1992, do Senado Federal, autorizada a ultimar contratação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito, definida no caput deste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo são as seguintes:

I — **mutuário:** República Federativa do Brasil;

II — **credor:** Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

III — **valor:** US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

IV — **prazo:** quinze anos;

V — **carência:** cinco anos;

VI — **juros:** 0,5% ao ano, acima do custo de captação do Banco, cotados no semestre precedente ao que irá iniciar, contados semestralmente em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

VII — **comissão de compromisso:** 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contados a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato, paga semestralmente juntamente com os juros, em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano;

VIII — **desembolso:** data-limite: 31 de dezembro de 1997;

IX — **amortização do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 1º de outubro de 1997 e a última em 1º de abril de 2007.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar de sua publicação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Senado Federal, 13 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1992

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares), entre a Petrobrás — Petróleo Brasileiro S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) entre a Petrobrás — Petróleo Brasileiro S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito externo ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor do empréstimo:** US\$260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

b) **prazo:** quinze anos;

c) **carência:** cinco anos;

d) **amortização:** em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de fevereiro de 1997 e a última em 1º de agosto de 2006 (as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato);

e) **juros:** 0,5% a.a. acima do custo de captação do Banco apurado no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano;

f) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contados a partir de sessenta-dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano;

g) **desembolso:** data-limite em 31 de dezembro de 1994. Foi acordado com o BIRD a postergação da data-limite de desembolso para 31 de dezembro de 1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 152ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1992****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/91 (nº 2.605-B, na origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a transladação de corpos.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51/92 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Tunísia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58/92 (nº 28-B/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de junho de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59/92 (nº 62-B/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 61/92 (nº 86-B/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 62/92 (nº 162-B/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos — MIGA, firmada pelo Brasil, em Washington, em 23 de setembro de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63/92 (nº 175-B, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11-10-88.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 83/91, lido anteriormente.

1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR ALBANO FRANCO — Decisão da Caixa Econômica Federal de adotar novas medidas de incentivo aos motoristas de táxi.

1.3 — ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15/92-CN, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Discussão encerrada, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Baptista Fontenele.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATO DO PRESIDENTE**

— Nº 330/92

3 — ATAS DE COMISSÃO**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****SUMÁRIO DA ATA DA 21ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-7-92****Retificações**

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II, de 28-7-92, na página nº 6117, 2ª coluna, no item 1.3 — ORDEM DO DIA nas numerações do item e do projeto de lei do Senado

Onde se lê:

1.1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19/86 (nº 8.342/86, naquela Casa), ...

Leia-se:

1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193/86 (nº 8.342/86, naquela Casa), ...

Na mesma página, 2ª coluna, no item 5:

Onde se lê:

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Leia-se:

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 152ª Sessão, em 14 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Valmir Campelo

AS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Chagas Rodrigues – Dirceu Carneiro – Eptácio Cafeteira – João França – João Rocha – José Richa – Mauro Benevides – Rachid Saldanha Derzi – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 259, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605-B, na origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a transladação de corpos.

Relator: Senador César Dias

Pretende o Projeto em exame dar prioridade e isentar da tributação a remessa de valores para o exterior, quando destinada à transladação de corpos de brasileiros lá falecidos, inclusive para as despesas com embalsamento e urna funerária.

Diz o autor, em sua justificação, que é indefensável a permanência de dificuldades burocráticas de toda ordem, agravadas com a tributação sobre a transferência de valores ao exterior destinados a custear a transladação de brasileiros mortos fora do Brasil. Afirmar ainda não se justificar que, nesses momentos marcados por um grande sofrimento, as pessoas ainda estejam sujeitas à pagamento de impostos que se caracterizam pelo lucro.

Relatório

A concessão de isenções tributárias deve, obviamente, nortear-se pelos princípios constitucionais expressos ou implícitos na Lei Maior, destacando-se, dentre eles, o contido no art. 145, § 1º, da Constituição Federal, qual seja o da adequação dos impostos à capacidade contributiva, outro artigo constitucional de importância relativa para o projeto seria o art. 163, inciso III e V da CF — que dispõe sobre: “Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza” e sobre

“operações de crédito, câmbio, seguros ou relativos a título ou valores mobiliários”; o art. 151, III — CF dispõe: “é vedado à União: instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Assim não temos dúvida de que esta “plena isenção tributária” proposta que, além de não contrariar textualmente a nossa Lei Maior, não levaria à diminuição da receita pública capaz de compor o erário público.

Sobre as remessas ao exterior incidem o Imposto de Renda e o imposto sobre operações financeiras, aquele sobre ganhos auferidos, e este sobre a manifestação contributiva de movimentação de recursos financeiros. O Imposto de Renda não incide diretamente sobre a remessa, mas sim sobre o ganho obtido pelo prestador do serviço, ou fornecedor de bens, que, as mais das vezes, é domiciliado no exterior e de difícil alcance da nossa tributação.

Quanto a prioritar-se determinadas remessas ao exterior, é necessário ressaltar-se que o Banco Central do Brasil, órgão incumbido de administrar a movimentação cambial no país, se restringiria apenas ao repasse. Já há privilégios na Lei nº 8.112 em seu artigo 228, que assim dispõe: “Em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão por conta de recursos da União, autarquia ou fundação pública.

Assim sendo, em que pese o seu meritório objetivo, dadas as circunstâncias emergenciais a que é vítima a família quando em casos de infortúnio como é a morte, somos favoráveis à aprovação do Projeto sob exame.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Mário Covas, Relator — Ronan Tito — César Dias — Dario Pereira — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Onofre Quinan — Nelson Wedekin — Marluce Pinto — Levy Dias — José Richa — Jonas Pinheiro — José Eduardo.

PARECER Nº 260, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29, de 1991, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Tunísia”.

Relator: Senador José Richa

Sob apreciação desta Comissão, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, que aprova o texto do Acordo Comercial entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Tunísia.

A Mensagem Presidencial que encaminha o texto do Acordo ora examinado aduz que o mesmo tem por escopo promover o maior intercâmbio entre os dois países, nos setores

comercial e econômico, através da concessão recíproca de tratamento de nação mais favorecida, no que se refere às práticas aduaneiras, bem como de facilidades mútuas para a realização de eventos de promoção comercial.

Visa também o presente Acordo ao disciplinamento jurídico de práticas comerciais já em curso, promovendo destarte o incremento de relações comerciais bilaterais.

Cumprê ainda relevar a importância da Argélia como parceiro comercial de grande interesse ao Brasil, haja vista a apreciável complementaridade entre as duas economias, bem como a posição geográfica do país norte-africano.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que inclusive salvaguarda a nova outorga legislativa, em caso de modificações que se venham a verificar, nos seguintes termos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1992

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Tunísia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia, firmado em Brasília, em 27 de novembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo Comercial, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Albano Franco** — **Lourival Baptista** — **Chagas Rodrigues** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito** — **Pedro Simon** — **Magno Bacelar**.

PARECER Nº 261, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (Projeto de Decreto Legislativo nº 28-B, de 1991-CD), que “aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de junho de 1990”.

Relator: Senador Nabor Júnior

I — Relatório

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 62, de 15 de fevereiro de 1991, submete à resolução definitiva dos membros do Congresso Nacional

o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, na cidade de Brasília, em 26 de julho de 1990. A competente Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores consta do Avulso do Parecer da Comissão Técnica da Câmara dos Deputados.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, esta nos termos do parecer reformulado pelo Relator, o nobre Deputado Ariosto Holanda, que anteriormente, através de emenda aditiva, sujeitava à aprovação prévia do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia a definição das sistemáticas de elaboração do Plano Trienal previstas no artigo VII do Acordo. Ainda na Câmara Baixa, e já como Projeto de Decreto Legislativo nº 28-B/91, o texto foi discutido em turno único e aprovado, o mesmo acontecendo com a sua redação final. Finalmente, em 21-5-92, o Projeto chega ao Senado Federal (fl. 16), como PDL nº 58/92.

3. A Exposição de Motivos ministerial ressalta a importância do Acordo para a ampliação do leque de proposições destinadas ao desenvolvimento da cooperação científica, técnica e tecnológica entre o Brasil e o Chile. A cooperação pretendida alcança, efetivamente, as mais diversas áreas de conhecimento humano em proveito mútuo, e que vão do treinamento profissional, consultoria, intercâmbio de informações e pesquisa, até as áreas eleitas como de interesse mútuo (art. VI): biotecnologia, eletrônica, energia, espaço etc.

4. Sem dúvida, o presente Acordo se constitui em mais um ato internacional bilateral de importância incontestável para o Brasil e o Chile na área científica, técnica e tecnológica, mormente agora em que o país amigo retorna aos caminhos democráticos. Tal fato contribuirá efetivamente para que acordos de nível técnico como o presente possam ser praticados com isenção de ânimos e, portanto, com resultados efetivos para o desenvolvimento nas áreas específicas acima mencionadas. Destaque-se, ainda, no referido Acordo, a instituição ao seu texto final de um Artigo Transitório, visando garantir que

“a ratificação deste Acordo não interrompa nem postergue o andamento dos projetos de cooperação (...) no período intermediário entre sua assinatura e a troca dos instrumentos de ratificação”

uma vez que a cooperação continuará a ser regida nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, já assinado na capital chilena, em 19 de julho de 1974.

5. Em face do exposto, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo em questão, que “aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de junho de 1990”.

É o Parecer, *sub censura*.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Marco Maciel** — **Albano Franco** — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **João Calmon** — **Lourival Baptista** — **Chagas Rodrigues** — **José Richa**.

PARECER Nº 262, de 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/92 (62-B, de 1989, na Câmara), que “aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por iniciativa do empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho”.

Relator: Senador Albano Franco

Sob a apreciação desta Comissão, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 59/92 (62-B, de 1989, na Câmara), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por iniciativa do empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

A Mensagem presidencial que encaminha a Convenção nº 158 da OIT vem acompanhada por exposição de motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, da qual consta que:

“A referida Convenção foi adotada pela 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se reuniu em Genebra em 1982. Essencialmente, a Convenção nº 158 prevê a necessidade de justificativa para a dispensa do trabalhador. Segundo esse preceito, o trabalhador não poderá ser dispensado sem motivo razoável relacionado com sua aptidão ou conduta, ou com funcionamento da empresa. A Convenção enumera as causas que não constituem motivos válidos de dispensa, quais sejam, filiação sindical, o exercício de mandato de representação dos trabalhadores, o fato de ter apresentado queixa ou participado de processos contra o empregador por força de violações da legislação, raça, cor, sexo, estado civil, responsabilidades familiares, gravidez, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, a ausência do trabalho durante a licença-maternidade e a ausência temporária por força de enfermidade ou acidente.

A Convenção nº 158 recebeu pareceres favoráveis à sua ratificação na Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho através da Portaria nº 3.361, de 20 de outubro de 1986, e na Comissão de Direito do Trabalho.

Manifestaram-se igualmente a favor da ratificação a Conferência Nacional de Profissões Liberais, a Conferência Nacional dos Trabalhadores na Indústria e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. Por outro lado, opinaram contrariamente a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional do Comércio. Junto, em anexo, cópia dos referidos pareceres.”

Como atos internacionais atípicos, as Convenções da OIT devem ser incorporadas ao direito interno, com a máxima expediência dos Estados aderentes a Constituição da OIT, sem, no entanto, que se dispense a oitiva legislativa, que é um princípio indeclinável da relação de poderes no estado democrático.

No âmbito do exame que incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabe aduzir que os termos da presente Convenção são totalmente compatíveis com os interesses nacionais, haja vista a própria adequabilidade

de seu conteúdo normativo com o ordenamento jurídico brasileiro. Cabe aduzir, ainda, que a incorporação das normativas da OIT as legislações dos Estados é imperativo ao próprio aperfeiçoamento jurídico das relações inter-estatais, a que os Estados não devem, em princípio, se furtar.

Somos, por todo o exposto, pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo ora apreciado, de forma, inclusive, a salvaguardar a apreciação legislativa em caso de novos atos que possam redundar na revisão da Convenção ou acréscimos derivados de ajustes complementares, nos termos seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Lourival Baptista** — **João Calmon** — **Marco Maciel** — **Chagas Rodrigues** — **José Richa**.

PARECER Nº 263, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (Projeto de Decreto Legislativo nº 86-B, de 1991, na CD), que “Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988”.

Relator: Senador Magno Bacelar

I — Relatório

Calculado no art. 49, inciso I, da Carta Política Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à resolução definitiva do Congresso Nacional, acompanhado da competente exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988”.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação, bem como da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Ainda na Câmara Baixa, e já como Projeto de Decreto Legislativo nº 86-B/91, o texto foi discutido em turno único, assim como aprovada foi a sua redação final. Finalmente, em 28-5-92, o projeto chega ao Senado Federal (fls. 20), como PDL nº 61, de 1992.

II — Voto do Relator

3. A Exposição de Motivos ministerial destaca no acordo:

“... a outorga de benefícios às obras co-produzidas, bem como regulamenta a proporção das contribuições co-produtoras de cada Parte Contratante, a documentação necessária para a obtenção dos benefícios, a distribuição das receitas, prevendo ainda outras medidas de cooperação.”

Assim, o “Acordo” procura respaldar, legal e tecnicamente, a co-produção de películas cinematográficas sob várias medidas métricas, tanto para os longa como para os curtametragens. Os filmes assim co-produzidos passam a ser considerados nacionais, desde que obedecidas as disposições previstas no “Acordo”. O ato internacional em evidência procura, ademais, respaldar as co-produções entre os dois países contratantes com regras claras quanto ao gozo de vantagens recíprocas, o que implicará, evidentemente, nas contrapartidas obrigacionais. O “Acordo” não descarta de questões básicas, tais como:

- a definição de filme nacional dentro da co-produção;
- fixação e utilização das cotas financeiras dos co-produtores;
- locais de tomadas dos filmes;
- critérios previstos para a distribuição de receitas;
- participação de terceiros países nas co-produções;
- instituição de Comissão Mista para o exame das condições de aplicação do “Acordo”.

4. Por outro lado, podemos afirmar que o presente “Acordo” se constitui em mais um ato internacional bilateral de importância incontestável para ambos os países. Brasil e Argentina, consolidados nos seus respectivos retornos às práticas democráticas, haverão de contribuir para que acordos de nível técnico, como o presente, possam ser praticados e desenvolvidos com resultados positivos para ambas as Partes Contratantes. Para tanto, deverão contar as excelentes relações político-diplomáticas vigentes entre ambos os países.

5. Em face das considerações acima articuladas, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo em questão, que “Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Magno Bacelar**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Albano Franco** — **Marco Maciel** — **Lourival Baptista** — **José Richa** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito**.

PARECER Nº 264, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1992 (Projeto de Decreto Legislativo nº 162-B, de 1992, na CD), que “Aprova o texto da Convenção que Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos — MIGA, firmado pelo Brasil, em Washington, em 23 de setembro de 1990”.

Relator: Senador Albano Franco

I — Relatório

Com base no art. 49, inciso I, da Carta Magna, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 517, de 30 de setembro de 1991, submete à resolução definitiva do Congresso Nacional o texto da Convenção que “Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos — MIGA, firmada pelo Brasil, em Washington, em 23 de setembro de 1990”. O citado texto se faz acompanhar da competente Exposição de Motivos nº DPF/DAT/458/PAIN ONU LOO, de 23 de setembro de 1991, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Quando da sua regulamentar tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das seguintes comissões técnicas: Relações Exteriores e Constituição e Justiça e de Redação. Apreciada, igualmente, pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio obteve aprovação do parecer favorável do relator, Deputado Osório Adriano, contra o voto do Deputado José Carlos Aleluia. Ainda naquela Câmara Baixa, e já como Projeto de Decreto Legislativo nº 162-B de 1992, o texto foi discutido em turno único e aprovado, assim como foi aprovada a sua Redação Final, em Plenário. Finalmente, em 28-5-92 (fls. 70), já como PDL nº 62, de 1992, o processado chega a este Senado Federal, para exame e lançamento do competente parecer.

II — Voto do Relator

3. A Convenção em tela tem por escopo aumentar o fluxo de investimento estrangeiro para os países em desenvolvimento, sob a forma de capital e tecnologia, através da Agência Multilateral de Garantia para Investimento (MIGA). O *modus faciendi* operacional inclui garantias — co-seguros e resseguros — contra riscos não-comerciais relativos a investimentos, cujos fluxos deverão ser sempre direcionados aos países em desenvolvimento. A essência da Convenção gira, pois, em torno da necessidade, cada vez mais premente, de fortalecimento da cooperação internacional para o desenvolvimento econômico dos países mais pobres.

Capital e tecnologia estrangeiros que tenham finalidades essencialmente produtivas são sempre bem vindas. Assim, podemos ressaltar no texto do ato internacional em evidência os seguintes pontos:

a) a Agência terá um capital autorizado de um bilhão de Direitos Especiais de Saque (DES), devendo tal valor sofrer aumento todas as vezes que for admitido um novo membro, ou, em qualquer tempo, por decisão do Conselho em maioria especial;

b) a valoração entre moedas será determinada após consulta ao Fundo Monetário Internacional;

c) a Agência adotará um sistema geral de garantia para os investimentos estrangeiros, através da cobertura de riscos, tais como: restrições para a transferência ao exterior de moeda nacional, para fins de conversão, expropriação e medidas assemelhadas, quebra de contrato, privação do titular de uma garantia da sua propriedade ou do seu controle, guerras e distúrbios civis etc.;

d) promoção de investimentos, traduzida em pesquisas e disseminação de informações sobre oportunidades e eliminação de obstáculos ao fluxo de investimentos aos países-membros em desenvolvimento;

e) encorajamento de resoluções amigáveis de conflitos entre investidores e países receptores da ajuda.

4. Em face das considerações acima explicitadas, somos pela aprovação, nos seus exatos termos, do Projeto de Decreto Legislativo em evidência, que "aprova o texto da convenção que estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos — MIGA, firmada pelo Brasil, em Washington, em 23 de setembro de 1990".

É o Parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Marco Maciel** — **Lourival Baptista** — **Chagas Rodrigues** — **José Richa** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito**.

PARECER Nº 265, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (Projeto de Decreto Legislativo nº 175-B, na origem), que "Aprova o texto de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos", em Brasília, em 11-10-88.

Relator: Senador Chagas Rodrigues

I — Relatório

Com base no art. 49, inciso I, da Carta Magna, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 480, de 9 de setembro de 1991, submete à resolução definitiva do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos", em Brasília, em 11-10-88. O referido texto está acompanhado da competente Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, sob nº DOP-I/DAI/DOC/DC-TEC/DPF/419EPAIN-200-A05, de 3 de setembro de 1991.

2. Quando da sua regulamentar tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das seguintes comissões técnicas: Relações Exteriores, Educação, Cultura e Desportos e Constituição e Justiça e de Redação. Ainda naquela Câmara Baixa, e já como Projeto e Decreto Legislativo nº 175-A/92, o texto foi discutido em Turno Único e aprovado, assim como aprovada foi a sua Redação Final, em Plenário. Finalmente, em 9-6-92 (fls. 14), já como Projeto de Decreto Legislativo nº 175-B/92, o processado chega a este Senado Federal, para exame e lançamento do competente parecer.

II — Voto do Relator

3. O Acordo em tela, celebrado entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos, tem por finalidade, a par de fortalecer as relações de amizade entre os dois países, desenvolver paralelamente a cooperação mútua nos campos econômico, comercial, industrial, tecnológico e financeiro. Para tanto, empresas públicas e privadas dos dois países terão assegurados pelo ato internacional em evidência as facilidades legais para a formação de protocolo, *joint-ventures* e contratos de longo prazo, voltados para programas de desenvolvimento. Para tanto, cuidou o Acordo de criar uma Comissão Mista de Cooperação Econômica (artigo VI), a se reunir, alternadamente, nos dois países, com o fito de discutir e apresentar propostas de implementação prática dos seus dispositivos, com o norte sempre voltado para matéria econômica, comercial, industrial e financeira. Como bem justifica o documento do Itamarati,

"... os Emirados Árabes ostentam importância econômica desproporcional a suas reduzidas dimensões geográficas. A produção petrolífera de Abu Dhabi, centro político-administrativo do país, soma-se a vocação de Dubai como entreposto comercial, que reexporta sobretudo para o Irã, seu maior parceiro comercial na região, 80% das mercadorias que importa. Ademais, para tornar realidade a ambicionada meta de transformar-se na "Hong Kong do Golfo", Dubai oferece aos investidores estrangeiros, entre outras vantagens, uma infra-estrutura de comunicações e transportes de nível primeiro-mundista, garantia de estabilidade político-social e, desde 1985, uma Zona Franca onde cerca de 200 empresas multinacionais já se acham instaladas."

4. Face às considerações acima explicitadas, somos pela aprovação, nos seus exatos termos, do Projeto de Decreto Legislativo em evidência, que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos", em Brasília, em 11-10-88.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Chagas Rodrigues**, Relator — **Albano Franco** — **Marco Maciel** — **Lourival Baptista** — **José Richa** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito** — **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

— Do Expediente lido, consta o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991.

O Projeto ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, representante de Sergipe nesta Casa.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado, na manhã de hoje, para fazer uma comunicação, que reputo significativa para o nosso País, tendo em vista que a decisão alcançou um segmento social importante da nossa sociedade.

Refiro-me à decisão da Caixa Econômica Federal em possibilitar que todos os taxistas do Brasil possam não só renovar, reformar as suas frotas, mas ter condições de pagamento com compromissos com aquela instituição, principalmente, porque havia inúmeros taxistas, em todo o País, atrasados em seus pagamentos, não cumprindo os seus compromissos mensais, tendo em vista as elevadas oscilações.

A decisão do Governo Federal, concretizada pela Caixa Econômica Federal, prescreveu as taxas de juros em 15% fixas, por mês, inclusive, consolidando todos os débitos em atraso.

Com isso, os taxistas de todo o País terão condições de renovar as suas frotas e saudar seus compromissos.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Albano Franco, associe-me a V. Exª na comunicação que faz, nesta manhã, ao Congresso Nacional, da solenidade de ontem, realizada no Palácio do Planalto, pelo Presidente da República, porque venho acompanhando a luta dos taxistas em todo o Brasil. Como Deputado Federal, já havia apresentado projeto de isenção do IPI para o motorista de táxi. A classe dos motoristas de táxi é um segmento bastante sofrido da nossa sociedade. O motorista de táxi é injustiçado, a todo instante, é ameaçado e não tem segurança para exercer as suas atividades. Quase que diariamente vemos nos jornais a ocorrência de assaltos a motoristas de táxi, na maioria das vezes pai de família que sai para o trabalho, mas não tem a segurança da volta ao seu lar para rever a sua esposa, para rever os seus filhos. Nobre Senador Albano Franco, V. Exª é muito feliz ao enaltecer esta preocupação da Presidência da República em dar condições para que o taxista possa adquirir o seu veículo financiado pela Caixa Econômica Federal. Associe-me a V. Exª, também, na pessoa do Presidente da Caixa, Dr. Álvaro Mendonça, que vem realmente fazendo um trabalho sério à frente daquela instituição bancária, que ontem marcou um grande tento na sua administração, ao propor à Presidência da República esse novo evento, ontem realizado no Palácio do Planalto e que vem atender aos taxistas de todo o Brasil. Não poderia deixar de associar-me a esse evento, porque aqui, como representante da Capital da República, sempre que posso, luto, também, para atender aos interesses, às reivindicações da comunidade taxista do Distrito Federal. Parabéns a V. Exª. Quero também me associar à manifestação de apoio que V. Exª, nesta manhã, traz ao Senado Federal.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Valmir Campelo, o aparte ser um dos Parlamentares, tanto na Câmara dos Deputados, como aqui, no Senado Federal, que mais tem batalhado em favor dos taxistas de Brasília, especialmente, mas também de todo o País.

Por isso, nobre Senador Valmir Campelo, agradeço, sensibilizado ao aparte de V. Exª Reconheço, de público, que V. Exª tem sido realmente um dos defensores intransigentes das reivindicações dos taxistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero elogiar a atitude lúcida e competente do Presidente da Caixa Econômica Federal, Álvaro Mendonça, cuja proposição foi aprovada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porque há um compromisso de campanha do Governo Collor em ajudar e prestigiar os taxistas brasileiros. Isto foi, realmente, conseguido, mais uma vez, no dia de ontem, quando todos os taxistas do País pagarão apenas 15% de juros fixos mensais, que vão possibilitar não só regularizar os seus débitos, mas principalmente renovar as suas frotas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero da maior importância a reivindicação dos taxistas de Sergipe, principalmente das suas lideranças, dos seus sindicatos, da sua cooperativa, lá, em Aracaju, porque é um segmento social que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Lourival Baptista — Maurício Corrêa — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 18 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, em fase da votação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo a cadeira presidencial na manhã de hoje, para, no Plenário do Senado Federal, registrar o falecimento ocorrido esta semana, na capital do meu Estado, do Dr. João Baptista Fontenele, jurista de renome, professor da Faculdade de Direito do Ceará e advogado dos mais brilhantes no Fórum da Capital.

O Dr. João Baptista Fontenele integrou a turma de 1952, daquela Escola Superior, que tinha como patrono o grande Mestre Aderbal Nunes Freire, Catedrático de Direito do Trabalho e autor de importantes obras na matéria a que se dedicou com a devoção de apóstolo.

Conheci de perto João Baptista Fontenele, desde os tempos da velha Salamanca, na praça Clóvis Bevilacqua. Como estudante, ele já demonstrava competência, sensibilidade e vocação para as lides do Direito, não nos sendo difícil, portanto, prognosticar uma carreira das mais expressivas nos ramos jurídicos e no mundo das letras.

Acometido de insidiosa moléstia há cerca de um ano, resistiu estoicamente a todo sofrimento, vindo a falecer na última terça-feira, no Hospital Gastro-Clinica, sepultando-se no dia seguinte, no Cemitério Parque da Paz.

Os seus colegas da Faculdade de Direito renderam-lhe o tributo da mais profunda admiração e saudade, enaltecendo os seus méritos; da mesma forma o fizeram a Câmara Municipal de Fortaleza e a Assembléia Legislativa do Ceará.

Hoje, da tribuna do Senado, desejo, Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo, prestar também a minha homenagem àquele eminente cultor do Direito — que fez da ciência jurídica um permanente engrandecimento do espírito, servindo às mais justas aspirações sociais —, assinalando que o seu desapare-

cimento representou, sem dúvida, uma perda irreparável para a intelectualidade do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, num preito de reverência a um colega dos mais distinguidos e preeminentes da atual geração de juristas cearenses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, de 1991-Complementar

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 252, de 1992) do Projeto de Lei nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

— 2 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 253, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de

licença de diploma cônjuge de diplomata em exercício no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 28 minutos)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 330, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 9.507/92-2 e 9.601/92-9, resolve:

Exonerar, a pedido, TANIA MARIA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do cargo, em comissão, de Chefe do Cerimonial da Presidência, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir do dia 31 de agosto de 1992.

Senado Federal, 13 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(*) Atas da 11ª a 19ª Reuniões, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 592, de 1991, destinada a examinar o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos recursos e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador.

(*) Serão publicadas em suplemento à presente edição.